SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2193

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DO CIEDEPAR: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DO CIEDEPAR: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL

Nesta data, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, pelo presente termo solenemente neste ato toma posse e assume a DIRETORIA DO CIEDEPAR, exercício 2021/2022, o Presidente do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e demais membros, eleitos na 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, para o biênio 2020/2021, conforme estatuto, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelos membros da Diretoria do CIEDEPAR ora empossados.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

EDIMAR APAREDIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

GERSON DENILSON COLODEL
Vice-presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Almirante Tamandaré

Membros do Conselho Fiscal:

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito de Paraíso do Norte

ECLAIR RAUEN
Prefeito de Jundiai do Sul

EDSON LUIZ CENI
Prefeito de Chopinzinho

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:27F13544

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 8/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prestação de serviços técnicos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares com fornecimento de peças, pertencentes à Unidade de Pronto Atendimento – UPA
CONTRATO N° 8/2021

ORIGEM:	DISPENSA N° 1/2021 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME.
CNPJ/CPF:	05.603.676/0001-93
OBJETO:	Prestação de serviços técnicos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares com fornecimento de peças, pertencentes à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
VALOR GLOBAL:	R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	De 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021
ASSINATURA	01 de fevereiro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:CFDEE181

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 98/2020-PMS, às empresas:

1) VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.229.567/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 197.395,20 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

2) ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.121.800/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.732,60 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

3) LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.102.277/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

Sarandi, 28 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4BE57426

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÒNICO 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para possíveis aquisições de Produtos de Higiene Pessoal, destinados à distribuição gratuita através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde de Sarandi - Paraná
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
Licitação exclusiva à participação de ME/EPP – conforme disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 22 de fevereiro de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 22 de fevereiro às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:896D2111

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 6º BIMESTRE 2020

Resolução n.º 01/2021

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 6º Bimestre de 2020dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 19de Janeirode 2021.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- O Certificado 001/2021emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;

- A Reunião Ordinária n.º 01/2021;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2020no valor Liquidado de R$ 918.219,21(Novecentos e dezoito mil duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - inclusas no parecer do CMDCA n.º 01/2021.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 20 de Janeiro de 2021.

VANDERLEI DA MATA
Presidente Interino do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:35B7F920

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
COMISSÕES TERMÁTICAS CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 02/2021

Dispõe sobre a nova Composição de Comissões Temáticas para a Gestão 2021a 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais.

- **CONSIDERANDO**a alteração no quadro de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR;

- **CONSIDERANDO**a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 19 de Janeirode 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da **Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência:**

Segmento	Representante
APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi	Andressa Valéria Cardoso
PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Ana Paula de Souza Baccan
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Thaise Caroline Marques da Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jane Maria Mortean Chicarelle
Secretaria Municipal de Educação	Maria de Lurdes Faria
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Pompanin
Conselho Tutelar	Edna Klipe Ferreira
Conselho Tutelar	Roseli Cristina Ferreira

Artigo 2º – Aprovar a composição da **Comissão de Orçamento e Finanças e registros de Entidades e Programas:**

Segmento	Representante
Secretaria Municipal de Saúde	Márcio José Boursbheid
Secretaria Municipal da Educação	Maria de Lurdes Faria
APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi	Andressa Valéria Cardoso
AMAS – Associação Maternal de Sarandi	Aparecida da Cruz Ribeiro
Conselho Tutelar- Titular	Edna Klipe Ferreira
Conselho Tutelar- Suplente	Roseli Cristina Ferreira

Artigo 3º – Aprovar a composição da **Comissão de Mobilização e Formação:**

Segmento	Representante
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Géssica de Moura Ferreira
AMAS - Associação Maternal de Sarandi	Aparecida da Cruz Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	Maria de Lurdes Faria
Sejuv	Vanderlei da Mata
Conselho Tutelar- Titular	Edna Klipe Ferreira
Conselho Tutelar- Suplente	Roseli Cristina Ferreira

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 20 de Janeirode 2021.

VANDERLEI DA MATA
PresidenteInterinodo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9032E0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CMDCA

Resolução n.º 03/2021

Dispõe sobre o Resultado da Eleição e Posse da Estrutura Administrativa do CMDCA para mandato do 2021a 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 19 de Janeirode 2021, e:

- CONSIDERANDOa Ofício n.º 01/2021 da Associação Lar Nossa Senhora da Esperança em que solicita o afastamento da Sra. Tânia Corredato Periotto para o cargo de presidente e a nova indicação de representante para a Associação Nossa Senhora da Esperança.

- CONSIDERANDOa Eleição e Posse da Estrutura Administrativa do CMDCA para a Gestão Biênio 2020a 2022realizada no dia 19/01/2021às 8hs30min virtualmente.

RESOLVE:

Artigo 1º.– Publicar aalteração naEstrutura Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi para a Gestão Biênio: 2020a 2022, destacando a vigência desta mesa diretiva será de 2021 a 2022;

Presidência: Ana Paula de Souza Baccan- Representante Não Governamental - PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi /PR
Vice-Presidência: Vanderlei da Mata - Representante Governamental SEJUV
1º Secretário: Andressa Valéria Cardoso - Representante Não Governamental - APAE Sarandi/PR
2º Secretário: Maria de Lurdes Faria- Representante Governamental Secretaria Municipal da Educação
Secretaria Executiva: Marisa de Almeida

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 19de Fevereiro de 2021.

VANDERLEI DA MATA
Presidente Interinodo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:54B19B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2020

RESOLUÇÃO Nº 16/2020 (Republicação)
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 012/2020 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º - Cessar definitivamente, as atividades escolares do **Centro de Educação Infantil Recanto Bebê a Bordo**, situado na Avenida Maringá nº 1982, Jardim Novo Paulista, no município de Sarandi-Pr, NRE de Maringá. A instituição de ensino é mantida **V. Ferreira de Oliveira _ Pré Escola – ME.**
§ 1º - O credenciamento e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil foi concedida pela Resolução nº 020/2017 de 20 de novembro de 2017 e o Parecer nº 014/2017 de 07 de novembro de 2017.
§ 2º - As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no mês de dezembro do ano de 2019, devido várias irregularidades nas documentações do estabelecimento de ensino.
§ 3º - Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda conforme os preceitos legais, no Centro de Educação Infantil Carlos Drummond de Andrade, situado na Rua Brasilândia nº 302, Jardim Dom Bosco, município de Sarandi-Paraná, sendo de sua responsabilidade a expedição das documentações escolares, quando requerida.
§ 4º - O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 11 de novembro de 2020

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:6AF113F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2020

RESOLUÇÃO Nº 17/2020 (Republicação)
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 013/2020 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para ofertar na educação de criança de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos de idade, da **ASSSISTÊNCIA Betel – Centro de Educação Infantil Betel**, situado na Rua Carlos Gomes, nº 933, Jardim Independência no Município de Sarandi – Paraná, a instituição de ensino é mantida pela Assistência Betel.
§ 1º - A resolução 2838/2006 de 16 de junho de 2006, autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º - A Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021, encerrando-se em 31/12/2023.
§ 3º - A representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil a SMED/CMES, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º, adequando-se a legislação vigente.
§ 4º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da Instituição de Ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CMES, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 11 de novembro de 2020

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:37C18CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 169/2021

DECRETO Nº 169/2021

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Considerando o Decreto n° 6.637 de 20 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que altera o Art. 8º do Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19 e autorizada a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná e em Universidades Públicas, mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA;
Considerando a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Municipal Educação de Sarandi, aprovada em 16/10/2020, que estabelece normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
Considerando o ofício nº 007/2021 do Centro de Operações Emergenciais (COE), de 28 de janeiro de 2021, que formaliza a deliberação favorável para o retorno das atividades presenciais de educação, após apreciação da matéria realizada em reunião extraordinária realizada na data de 25 de janeiro de 2021;
Considerando o Decreto nº 129/2021 de 02 de fevereiro de 2021, que institui a "Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia para o Retorno das Atividades Presenciais" no âmbito municipal;
Considerando o movimento a nível de Brasil e de mundo para a retomada das aulas presenciais, justificado pela importância da educação escolar para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças e das famílias;
Considerando que o retorno às aulas presenciais é de fundamental importância para que as crianças possam usufruir de interações seguras e planejadas após o prolongado período de isolamento social decorrente da pandemia da Covid-19.
O Prefeito do Município de Sarandi *WALTER VOLPATO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**
Art. 1º Os estabelecimentos que possuam licença de funcionamento para atividade de ensino seriado regular e os do Sistema Municipal de Ensino, ficam autorizados a retomarem as atividades presenciais, a partir de 08 de fevereiro de 2021, observadas as disposições legais vigentes.
Art. 2º A capacidade máxima inicial de recebimento de alunos para atividades presenciais deverá ser de 50%, percentual esse que deverá ser readequado sempre que for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser respeitado o limite máximo de pessoas a fim de garantir o distanciamento físico de 1,5 metros entre elas, bem como seguir todas as normas e recomendações vigentes para prevenção e controle da COVID-19.
Art. 3º As crianças menores de 2 anos não retornarão neste momento, devido as dificuldades de cumprimento das medidas sanitárias.
Art. 4º Nos termos das leis vigentes e enquanto durar o período de emergência ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus, cabe aos pais ou responsáveis legais, a opção pela permanência do aluno em atividade remota, ou a participação nas aulas presenciais em sistema de rodízio, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e Consentimento.
Art. 5º O plano de retorno às aulas presenciais deverá ser gradual, por grupos de alunos, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias, de forma a reduzir ao máximo os riscos para a comunidade escolar e garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno das crianças.
Art. 6º Para retomada das atividades presenciais, os estabelecimentos de ensino, privados e públicos deverão cumprir todas as regras constantes dos protocolos sanitários e nas regulamentações expedidas pelo Governo do Estado do Paraná e Prefeitura do Município de Sarandi.
Art. 7º As instituições privadas municipais deverão elaborar um plano específico para sua rede, alinhado às disposições dos protocolos emanados pelo Governo do Estado do Paraná para a volta às aulas presenciais e considerando todos os requisitos das normativas sanitárias vigentes. O mesmo deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi e Secretaria Municipal de Educação de Sarandi no setor de Estrutura e Funcionamento.
Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi expedir normas complementares à execução deste Decreto para a implementação do retorno gradual das atividades escolares presenciais nas unidades de ensino municipal, sendo que o processo de retomada das atividades será regulado por norma específica com a participação e deliberação efetiva da "Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia para o Retorno das Atividades Presenciais", conforme Decreto nº 129/2021.
Art. 9º Durante o período que antecederá o retorno às aulas presenciais será mantido o regime especial de aprendizagem não presencial em todas as instituições públicas de ensino que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial (Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncionais), Educação de Jovens e Adultos (EJA), seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10 Todos os profissionais do Sistema Municipal Educação a partir de 03/02/2021, deverão executar suas atividades em horário normal nos seus respectivos locais de trabalho.
Art. 11 Terão direito ao trabalho home office os servidores que fazem parte do grupo de risco, mediante apresentação de documentos comprobatórios, de acordo com o Decreto nº 1443/2020.
Parágrafo único. A jornada de trabalho home office deve ser cumprida respeitando seu turno de trabalho na instituição de ensino, atendendo todas as especificidades da função. Sendo vedado neste período publicações pessoais, viagens, passeios, compras e afins, bem como exercer outras atividades remuneradas, sob pena de abertura de Sindicância Administrativa.
Art. 12 Os profissionais da educação devem permanecer preferencialmente em seus espaços físicos de trabalho (salas de aulas, coordenação, direção) visando minimizar o contato físico e possíveis aglomerações.
Art. 13 É obrigatório o uso de máscaras por parte de todos que acessarem e permanecerem nas unidades escolares, conforme determinação de Lei Estadual e Municipal, bem como, observância de protocolos de higiene pessoal e etiqueta respiratória.
Art. 14 A limpeza de todos os ambientes das instituições de ensino deverá ser realizada com frequência, em especial as superfícies que são tocadas por muitas pessoas.
Art. 15 Cabe aos gestores das instituições de ensino a responsabilidade de orientar e advertir os funcionários para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas nos protocolos sanitários.
Art. 16 As atividades nas instituições de ensino poderão ser suspensas, considerando as alterações no cenário epidemiológico local e, ou respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.
Art. 17 O teor deste Decreto não isenta o cumprimento de outras normas sanitárias no período de pandemia, emanadas do Poder Público Municipal, Estadual, Federal e Organização Mundial de Saúde (OMS).
Art. 18 Fica revogado o Art. 10 do Decreto nº 1368/2020 de 17 de março de 2020 e demais regulamentos que alterarão e à disposição em contrário.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 02 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito do Município de Sarandi

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:30A68019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 161/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1002	Aquisição e Substituição dos Veículos para o Legislativo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	50.000,00
01.031.0001.1003	Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Administrativas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	250.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1001	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E89A880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 20 DE JANEIRO 2021,

RESOLUÇÃO Nº. 001, de 20 de Janeiro 2021,do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre o termo de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde com a entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para prestar atendimento especializado de reabilitação para pessoas com deficiência física neuromotora.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.
Considerando que o atendimento da entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) é especializado para a reabilitação de pessoas com deficiência física neuromotora, visando o seu desenvolvimento global, sua independência e qualidade de vida, para que este possa estar inserido no contexto familiar, social e escolar;

Considerando o § 1º do art. 6º do Decreto Municipal N.º 510/2018, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que prevê o termos de parceria de acordo com interesse público sendo a meta de atendimento proposto no plano de trabalho é de reabilitação integrada em fisioterapia e fonoaudiologia à cinquenta e dois (52) pacientes com deficiência física neuromotora, sendo o valor do termo de parceria no valor de R$ 90.136,00 (Noventa mil cento e trinta e seis reais) para excussão em 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde com a Entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) no valor total de R$ 90.136,00 (Noventa mil cento e trinta e seis reais) para excussão em 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, fica revogada em inteiro teor a resolução Nº. 022, de 18 de dezembro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 001/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:D7484A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 28 DE JANEIRO 2021, DO

RESOLUÇÃO Nº. 002, de 28 de Janeiro 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Defineo Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº. 2415/2018, Art. 11º, Inc. II;
Resolve:
Art. 1º - As reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde ocorrerão nas datas abaixo relacionadas para o ano de 2021, as reuniões serão realizadas no **Auditório do CEME(Centro Municipal de Especialidade) naAv. Deputado Borsari Neto, n.º 1000 – Jd. Social, Sarandi/Pr.**

CALENDÁRIO PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2021

MÊS -DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - HORÁRIO
JANEIRO - 28/01/2021- 08:00 HORAS
FEVEREIRO - 25/02/2021 - 19:00 HORAS
MARÇO - 25/03/2021 - 19:00 HORAS
ABRIL - 22/04/2021 - 19:00 HORAS
MAIO - 13/05/2021 - 19:00 HORAS
JUNHO - 24/06/2021- 19:00 HORAS
JULHO - 22/07/2021 - 19:00 HORAS
AGOSTO - 26/08/2021- 19:00 HORAS
SETEMBRO - 23/09/2021 - 19:00 HORAS
OUTUBRO - 14/10/2021 - 19:00 HORAS
NOVEMBRO - 25/11/2021 - 19:00 HORAS
DEZEMBRO - 16/12/2021 - 19:00 HORAS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 002/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:CDCD9B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 28 DE JANEIRO 2021

RESOLUÇÃO Nº. 003, de 28 de Janeiro 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 28/01/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE de 2020 foi apresentada e plenamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim.
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde.
c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 003/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:7BEFF98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2021

Portaria Nº 44, de 02 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas à servidora, a Servidora **MARA CRISTINA CARVALHO,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedido através da Portaria Nº 21, de 21 de Janeiro de 2021, a partir de **25/01/2021**, com retorno em **14/02/2021.**
O interrompimento se refere a **12 (doze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **02/02/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2A91ADF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2021

Portaria Nº 45, de 02 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidora **ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE PLANEJAMENTO,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 19, de 21 de Janeiro de 2021,** a partir **25/01/2021,** com retorno em **11/03/2021.**

O interrompimento se refere a **37 (trinta e sete)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornará na sua função no dia **02/02/2021**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:72345B28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2021

PORTARIA Nº 46/2021, de 02 de Fevereiro de 2021.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão.

Secretaria de Educação:
Fábio Aparecido de Almeida, portador do RG nº 7.321.009-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 030.759.289-84.
Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº. 838.215.209-06
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 042.666.469-84.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 899.194.839-15.
Jacqueline Christina de lima Nogueira, portadora do RG nº 6.550.161-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob Nº 004.272.589-52.
Priscila Crespo Lourenço, portador do RG nº 4.866.310-9 SSP-PR, inscrito no CPF
sob. Nº 838.201.409-72.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
José Benedito Contijo, portador do RG nº 3.616.235-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 546.991.189-68
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 037.524.119-10.

Administração:

Aparecida Cristina Lopes, portador do RG nº 4.421.912-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 607.979.839.53
Erika Cristina Garcia, portadora do RG nº 6.234.154-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 022.712.569.09.
Vânia da Costa, portador do RG nº 7.298.879-5 CPF sob. Nº 032.710.959-90.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 007.729.059-32.
Franciele de Oliveira, portadora do RG nº 8.507.050 9SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 051.009.709-01.
Danielly Cristine Bueno, portadora do RG nº 6.894.357-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 038.063.769-30.

Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 41/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **02/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FA651396

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2021

Portaria Nº 47, de 02 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO**, Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR,** para prestar seus serviços na Secretaria do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA – CMEI.**

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se

.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:696EFA96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2021

Portaria Nº 48, de 02 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar as Portarias nº 27 e 29, de 22 de Janeiro de 2021, as quais interromperam as férias das Servidoras Angélica Tavares de Oliveira e Sônia Cristina Lissat Carvalho.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EBD60D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - SANEPAR

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020, no processo administrativo nº 378/2021, com fundamento no Artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR (CNPJ nº 76.484.013/0001-45), cujo objeto consiste no fornecimento de água potável e saneamento básico, pelo valor máximo global estimado, conforme verificação de fornecimento no ano de 2020, de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:61693BB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AWG - MAT EXPEDIENTE

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021, no processo administrativo nº 377/2021, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Expediente, que será fornecido pela empresa AWG Comercio de Equipamentos Eletro-Eletronicos LTDA (CNPJ nº 09.099.459/0001-69), pelo valor máximo global de R$ 5.135,25 (cinco ml cento e trinta e cinco reais e vinte cinco centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:2BAC6D47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MARKLIMP - MAT LIMPEZA

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021, no processo administrativo nº 376/2021, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Limpeza e Cozinha, que será fornecido pela empresa Marklimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - ME (CNPJ nº 18.317.058/0001-29), pelo valor máximo global de R$ 3.223,35 (três mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:3B2B33EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº001/2021 - PREGOEIRO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observada em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normatiza as suas atividades, observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0.

Art. 2º – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, os servidores:
- **ERNESTO ANTÕNIO ROSSI**, RG nº 4.260.178-0.
- **EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA,** RG nº 7.750.591-1.

Art. 3º – O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria IPMAT 001/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:25B38551

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº002/2021 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observada em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normatiza as suas atividades, observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, presidida pelo primeiro designado, encarregado de processar as licitações realizadas pelo período indeterminado:

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, RG nº 4.260.178-0;
RAFAEL HENRIQUE AGNER, RG nº 3.053.378-7.
EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA, RG nº 7.750.591-1.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – formular o edital de convocação e encaminhar para a publicação em tempo hábil nos termos exigidos em lei;
II – instituir o procedimento licitatório, juntando os documentos correlatos;
III – prestar informações aos participantes do certame e responder as impugnações apresentadas, se houverem;
IV – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos proponentes e classificação ou desclassificação das propostas;
V – usar a faculdade constante do § 3º, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93, no caso de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas;
VI – rever suas decisões de ofício ou mediante recurso do licitante, informando, quando for o caso, ao Diretor Presidente do IPMAT, e
VII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Fica revogada a Portaria IPMAT 002/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 28 de janeiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:4666DFFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº003/2021 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A DIRETORA PRESIDENTE do **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o

que estabelece o Artigo 23, incisos V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, para cumprir suas atividades observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública, observa em especial a Lei Federal nº 9.717/98, que normatiza o funcionamento dos RPPS e as portarias emitidas pelo Ministério da Previdência Social, além do que como autarquia está subordinado aos ditames da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o IPMAT, é entidade autárquica do Município de Almirante Tamandaré, cuja finalidade precípua é a gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo enumerados, para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, presidida pelo primeiro designado, encarregada de receber materiais e serviços por prazo indeterminado:

- **EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA**, técnico administrativa, matrícula nº 872;
- **MICHELLE GOINSKI**, professora, matrícula nº 3590.

Art. 2º - O recebimento de obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização;

Art. 3º - O atestado de recebimento a que se refere o Art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento onde deve constar o nome do agente responsável, o número deste ato, a fonte dos recursos com que serão pagos, o número do convênio, operação de credito, ajuste, auxílio ou congênere, se for o caso, bem como a condição em que serão recebidos os mesmos.

Art. 4º - Cabe à Comissão fiscalizar os contratos administrativos firmados pelo Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Art. 5º - A Comissão, quanto ao recebimento de bens, obras, mercadorias e serviços, terá como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pelo IPMAT, através de licitações públicas e compras diretas.

Art. 6º - Os procedimentos para recebimento de materiais, sejam eles bens de consumo ou bens permanentes, deverão ser executados pela Comissão de Fiscalização de Contrato e Recebimento de Materiais e Serviços, ressalvados os casos em que a contratação tenha valor superior ao limite estabelecido no art. 23, para a modalidade convite, da Lei 8.666/93, ocasião em que o recebimento deverá ser confiado a uma comissão diversa, de, no mínimo, 3 (três) membros, designada pelo Diretor Presidente do Instituto.

Art. 7º - A Comissão não será remunerada, sendo serviços considerados de relevância ao IPMAT.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogada qualquer outra disposição contrária ou conflitante.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F8E7AB24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº004/2021 - RESPONSÁVEIS ENVIO TCEPR

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Artigo 23, inciso VI e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e CONSIDERANDO a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificados como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), referente ao Exercício de 2021 e Exercícios subsequentes:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais	Anderson Wiens	043.972.639-57
Planejamento e Orçamento	Anderson Wiens	043.972.639-57
Contábil	Anderson Wiens	043.972.639-57
Tesouraria	José Carlos Cesário Pereira	064.712.009-78
Licitação	Michelle Goinski	037.681.089-02
Contrato	Michelle Goinski	037.681.089-02
Patrimônio	Michelle Goinski	037.681.089-02
Controle Interno	Carlos Roberto Zilli	435.501.779-68
Folha de Pagamento	Lucimari da Luz Perussi Nicolotte	830.110.139-34
Tributário	José Carlos Cesário Pereira	064.712.009-78
Obras Públicas	Michelle Goinski	037.681.089-02

Art. 2º - Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.
Art. 3º - Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação dos módulos do SIM-AM referentes ao Exercício de 2021 e exercícios subsequentes com todas as informações geradas, a partir da vigência desta Portaria.
Parágrafo único. Caso haja substituição de servidores, o servidor atualmente designado, conforme descriminado no Art. 1º, responderá pela alimentação e demais informações necessárias para total cumprimento da agenda de obrigações do TCE/PR, a partir da data de exoneração do responsável anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 001/2019.

Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:1101BE6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº005/2021 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso III e IV, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observada em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normatiza as suas atividades, observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas de Direito Financeiro

para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96; CONSIDERANDO a Portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015, que Dispõe sobre prazos-limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual e; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do IPMAT.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: **Michelle Goinski** – Diretora Administrativa – Matrícula 731
Secretario: **Anderson Wiens** – Contador – Matrícula 793
Inventariante: **Emanuela Gomes de Siqueira** – Técnica Administrativa – Matrícula 872

Art. 3º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 4º - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré,28 de janeiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:5C080BD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº006/2021 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e tendo em vista o que estabelece o art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, de acordo com o § 1º, do art. 28 do Estatuto Social:

ERNESTO ANTÕNIO ROSSI – Representante do Conselho Fiscal, matrícula 3169, que exercerá a função de Presidente do Comitê.
DANIELA ALVES GASPAR MUZI – Representante dos servidores efetivos do Município, matrícula 6384.
FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA PEREIRA – Representante dos servidores efetivos do Município (aposentado), matrícula 571.
ANDRESSA DA CRUZ - Representante dos servidores efetivos do Município, matrícula 2488.
JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA – Diretor de Finanças e Patrimônio do IPMAT, matrícula 1056.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 467/2019, de 10 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 28 de janeiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:63235A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 RECORRENTE: ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
Recorrente: **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

Protocolo: 0018.1068/2021

A licitante acima identificada ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado no dia 28/01/2021

Em resumo a licitante não concorda com a decisão da Comissão de Licitação em habilitar a proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI através dos motivos expostos em seu Recurso Administrativo.

Almirante Tamandaré, 02/02/2021

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7E5D29A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 RECORRENTE: ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
Recorrente: **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

Protocolo: 0018.1050/2021

A licitante acima identificada ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado no dia 27/01/2021

Em resumo a licitante não concorda com a decisão da Comissão de Licitação, através de seu presidente, em habilitar a proponente COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA através dos motivos expostos em seu Recurso Administrativo.

Almirante Tamandaré, 02/02/2021

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A058D453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 125/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TSU para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m.2) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2021 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 3,14% (três vírgula catorze por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2019 a setembro de 2020, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 229,29 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Art.2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de 2021: O desconto a ser concedido para pagamento integral em cota única será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal). Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Cota Única	10/05/2021
1.ª Parcela	10/05/2021
2.ª Parcela	10/06/2021
3.ª Parcela	12/07/2021
4.ª Parcela	10/08/2021
5.ª Parcela	10/09/2021

Art.3º O desconto a ser concedido para pagamento integral em cota única será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº 14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de novembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D150DFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2021

Súmula: Nomeia servidor para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereadora ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 (um) de Fevereiro de 2021, a senhora EDINA DE AMARAL, portadora do RG nº. 8.651.640-3SSP/PR, e do Cadastro de Pessoa Física CPF Nº. 057.856.809-80, para exercer o cargo em comissão – CC-II de Assessora Parlamentar, disposto no anexo II da Lei Municipal nº 440/2013, alterada pela Lei Municipal nº 524/2015, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Dê Ciência

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (29/01/2021).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6CA8158B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2021

Súmula: Nomeia Servidor em cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Artigo 1º - Nomear a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2021, o senhor David Alexandre Vieira dos Santos, portador do RG nº. **.056.***-3/SESP/PR; Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº. ***.563.***-06/PR e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. **.107, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência do Poder Legislativo de Altamira do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (02/02/2021).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B034F4E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o interesse particular na utilização do uso do bem público imóvel pertencente ao Município de Altamira do Paraná, com registro no CRI de Campina da Lagoa sob a matrícula nº 12.152, com a finalidade de constituição de empresa que executará atividades no ramo da confecção de peças de vestuário;

CONSIDERANDO que o referido interesse particular na utilização do bem público imóvel pertencente ao Município de Altamira do Paraná, com registro no CRI de Campina da Lagoa sob a matrícula nº 12.152, possui a perspectiva inicial de geração de 10 (dez) a 15 (quinze) empregos na cidade de Altamira do Paraná;

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal fomentar a economia dentro do munícipio, inclusive com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal descrito na Matrícula nº 12.152, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa-PR, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.

I – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado às pessoas de ROSALVO ALVARENGA DA CUNHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.667.253-7 – SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 051.611.459-00 e LENICE DOS SANTOS MOREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.715.609-7 – SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 077.476.789-83.

II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

§1º - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 12 (doze) meses, com início da contagem do prazo no primeiro dia em que o imóvel já esteja à disposição do autorizado.

§2º - fica determinado o valor de 04 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.

III – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

IV – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

V – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

VI – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.

VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal nº 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C3E67CF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 014/2021

Súmula: Altera membros representantes governamentais e mantém representantes da sociedade civil, para composição do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2019 a 2021 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social com mandato entre 2019 a 2021, conforme abaixo.

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social
Titular: Rosangela Maria Piginiscki Moreira
Suplente: Karina Sorci Szolopak

Titular: Taís Carla Dias Nunes
Suplente: Giordanna Cristina Antunes Martins

Secretaria de Saúde
Titular: Everton Andrade dos Santos
Suplente: Maria de Fátima da Cruz Santos

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Weliton Mendes Costa
Suplente: Aline Thaisa Verdelho

Departamento: Administração
Titular: Marciele Galvão
Suplente: Vanessa Shirley Ribeiro

Representantes Não Governamentais

Entidade prestadora de serviços da proteção social básica ou especial - APAE
Titular: Driele Fernanda Prado
Suplente: Silmara Rak Figueiredo

Representante dos trabalhadores do setor da Política de Assistência Social
Titular: Silmara Mesquita de Oliveira
Suplente: Kallina Yoshie Silva

Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Marlene Pereira da Silva
Suplente: Maria de Lurdes da Silva Mansano

Titular: Ana Paula K Ferreira
Suplente: Rosinei dos Santos

Entidade: Representações Religiosas
Titular: Nilva Cordeiro Ledo Ferreira
Suplente: Tcheyse Clecia Soares Armando

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D7DFA0AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 015/2021

Súmula: Altera membros representantes governamentais e mantém representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato entre 2020 a 2022, conforme abaixo.

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social
Titular: Silmara Mesquita de Oliveira
Suplente: Guilherme Pedro dos Santos

Secretaria de Saúde
Titular: Jessica Priscila Ribeiro Bonfim
Suplente: Renata Pires

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Aline Thaisa Verdelho
Suplente: Weliton Mendes Costa

Departamento: Administração
Titular: Kallina Yoshie Silva
Suplente: Rosangela Maria Piginiscki Moreira

Titular: Laryssa Amanda Barbosa Carneiro
Suplente: Marciele Galvão

Representantes Não Governamentais

Entidade: APAE
Titular: Marlene Alves Figueiredo
Suplente: Leila Reis Diniz da Silva

Entidade: Pastoral da Criança
Titular: Miuza Rainha de Oliveira
Suplente: Diessica Tainara de Oliveira Joanna

Entidade: ACIAAP- Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná
Titular: Edina Maria Kaizer de Oliveira Santos
Suplente: Sheila Daiane Borecki

Entidade: APM – Assoc. de Pais e Mestre
Titular: Andréia Maria de Araujo
Suplente: Lilian Atamantchuk Albuquerque

Entidade: Representações Religiosas
Titular: Miriele Cristina Dombroski de Souza
Suplente: Lucimara Alves Godoi

Observadores: Adolescentes
Titular: Evellen Beatriz dos Santos Oliveira
Suplente: Mauricio Machado Godois

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2D40C3CF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3/2021 DE 11/01/2021 -DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$105.252,36 (cento e cinco mil duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.30.00.00 31131 MATERIAL DE CONSUMO 35.261,25

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

411 - 3.3.90.36.00.00 809 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 542,63

410 - 3.3.90.36.00.00 812 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.628,90

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

408 - 3.3.90.30.00.00 798 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

412 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 2.508,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
404 - 4.4.90.51.00.00 797 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.311,58

Total Suplementação: 105.252,36
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B2F18E73

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4/2021 DE 29/01/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4/2021 de 29/01/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

406 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 300,00
SERVIDOR OU DO MILITAR
405 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

149 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

206 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

Total Suplementação: 3.160,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

77 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.100,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

148 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

203 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

Total Redução: 3.160,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A6874A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 036/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ANAIR ARAÚJO FERREIRA BORTOLETTI,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes partir de **01/02/21**, conforme testado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ADD53425

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 037/2021

SÚMULA: Faz Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o - Remanejar o Sr. **EVERTON JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO,** servidor desta Municipalidade, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos para o Departamento de Saúde – Hospital Municipal, a partir do dia **01/02/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DC5B7AE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 038/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DE ASSIS,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 16/11/10 a 16/11/15, a partir de **03/02/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:41327B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2021 SÚMULA: APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO CONVÊNIO MUNICIPAL 2021 DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação convênio municipal 2021 da Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR, no valor total de R$ 211.470,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos e setenta reais), dividido em 12 parcelas de R$ 17.622,50 (dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos) para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Andirá, Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:307B65E7

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.846, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.592, DE 12 DE JANEIRO DE 2017. EDITAL 01/2021
ESTABELECE

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Considerando o Decreto nº 8.394 de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizado em 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do processo dos representantes das entidades da sociedade civil para composição o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá, (mandato 2021-2023).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de

Andirá/PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 3º - São atribuições do CONSEA:
I – Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
X – Manter diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da

Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
Art. 4º - O CONSEA é composto por conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, respeitando a proporção de 1/3 dos representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, será exercido pelos servidores das seguintes Secretarias Municipais:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações:
Associação Comercial e Empresarial de Andirá - ACEAD;
Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ;
Pastoral da Criança;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá.
Art. 7º - Para a representação no CONSEA, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper, Andirá – PR, os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade;

Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o CONSEA (mandato 2021-2023) conforme anexo II deste Edital.
Art. 8º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 19 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2021.
Art. 09- O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
Art. 10 - Todos os membros do CONSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei.
Art. 11- Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.
Art. 12 - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR.

Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2021.

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Presidente do CONSEA

ANEXO I (EDITAL Nº 01/2021 CONSEA)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

Nome da entidade/Associação:
Endereço:
CNPJ (se possuir):
Telefone:
Email:
Presidente/Representante Legal:
RG/CPF do Presidente/Representante Legal:

Andirá, _____de_____de 2021.

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

ANEXO II (EDITAL Nº 01/2021 CONSEA)

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES

CONSELHEIRO TITULAR:
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

CONSELHEIRO SUPLENTE:
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:85E8D7FA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.846, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.592, DE 12 DE JANEIRO DE 2017. RESOLUÇÃO 01/2021
SÚMULA:

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná, CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e

Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, realizada em 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR, para o ano de 2021.

Art. 2º - As reuniões ordinárias terão como datas e horários:

DATA	HORÁRIO
19 de janeiro	14 horas
16 de março	14 horas
18 de maio	14 horas
20 de julho	14 horas
21 de setembro	14 horas
17 de novembro	14 horas

Art. 3º - Considerando a pandemia COVID-19, as reuniões serão on-line pelo aplicativo Google meet.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

Andirá, Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:02174FAC

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE ANDIRÁ/PR
LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 13 DE AGOSTO DE 2014/DECRETO MUNICIPAL 6.847 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 E ALTERAÇÃO PELO DECRETO Nº 8.187 DE 02 DE JULHO DE 2018/ DECRETO N

Às quatorze horas do dia doze de novembro de dois mil e vinte, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Aparecido Luciano Ribeiro (Presidente); Ana Lígia Bonacin Menegassi (CONSEA e Equipe Técnica da CAISAN); Manoel Antonio de Carvalho (CONSEA e Equipe Técnica da CAISAN), Vânia Kono (CONSEA e Equipe Técnica da CAISAN) e Paulo Sérgio da Silva. Participaram os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN: Maria Luiza Colleti Podanosqui (Presidente/Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante) e Laudicea Mello Pereira (Secretária Municipal de Educação). Demais convidados: Karina Aline Alves (Engenheira Agrônoma do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER); Flávia Dallava Martins Jaques (Assistente Social da APAE); Andreza Soares Manfrin (Diretora do Departamento da Vigilância Sanitária); Juliana Del Ciampo Oliveira (Coordenadora do CRAS); Rodrigo Faria (SAMAE); Silvane Marcela Mazur e Claysse Danielle Morimoto (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA). Foi realizado convite dessa reunião ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Nutricionista do Hospital Municipal de Andirá; Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde; representante do Conselho Municipal da Saúde; representante do Lar Aracy Barbosa / Lar dos Velhinhos. Justificou a ausência Lucinéia Aparecida da Cruz. **1ª Pauta - Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá (2015 – 2016):** Danielle relatou que os membros responsáveis pela elaboração do monitoramento do Plano, realizaram um instrumental técnico para avaliação das ações/metas, o qual este foi encaminhado aos segmentos para o preenchimento e posteriormente realizado a devolutiva dos documentos preenchidos pelos órgãos responsáveis. **2ª Pauta – Regimento Interno do CONSEA:** Segundo Danielle foi encaminhado no grupo de WhatsApp deste Conselho, a proposta do Regimento Interno do CONSEA para apreciação, visando ser um documento norteador do funcionamento deste Conselho. Foi aprovado e será efetivado pela Resolução nº 01/2020 CONSEA. **3ª Pauta – Apresentação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá (2020 – 2024):** Silvane verbalizou sobre elaboração do Plano, o qual consta com os dados do município de Andirá, Contextualização, Desafios e Monitoramento. Relatou que o município baseou-se nas orientações do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná. Mencionou que o Plano possui dez desafios, os quais destes surgiram ações/metas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá (2020 – 2024). Apresentou os dez Desafios com suas ações e os participantes da reunião contribuíram para o aperfeiçoamento das mesmas. O plano foi aprovado e será efetivado pela Resolução nº 01/2020 da **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Andirá/PR.** Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada esta reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, subscrevemos a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA e assinada pela Presidente da CAISAN.

Andirá, Paraná, 12 de novembro de 2020.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E7360542

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.157 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CÉLIA MARIÊ MISATO KANEGUSUKU.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **CÉLIA MARIÊ MISATO KANEGUSUKU**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.693.840-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 582.519.879-20, com o cargo de Bioquímica - II - FX1-13.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.924,51 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente à competência Janeiro/2021.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:39AD5251

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 13.251 de 11 de novembro de 2019
Autuação: 24 de novembro de 2019
Requerente: Secretaria de Saúde, representada pela Sra. Mayara Oliveira Miranda Paludetto,

COMISSÃO:
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO
MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
SILVANE MARCELA MAZUR

DOS FATOS:

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, a representante da Comissão Processante, Silvane Marcela Mazur, comissão instituída nos termos da Instrução Normativa nº 01/2019, aprovada pelo Decreto Municipal nº 8.655, de 10 de outubro de 2019, conforme despacho autorizador publicado em 27 de novembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - edição nº 2.147.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 13.251, de 11 de novembro de 2019, a qual providenciou a reunião dos documentos necessários (comunicado da Secretaria interessada, comprovante de autorização de despesa não atendido pela empresa).

Foi expedida notificação à empresa em 02 de dezembro de 2020, apresentando tempestivamente sua defesa em 09 de dezembro de 2020.

DO DIREITO

Assiste razão a Comissão Processante quando opina pela rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 82/2020, aplicação das penalidades de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada bem como a suspensão temporária do direito de licitar e de contratar a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

A Procuradoria Jurídica exarou parecer no mesmo sentido. Vejamos:

(...)Diante de todo o exposto, opina-se pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 82/2020, efetivada com a empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, decorrente do Pregão nº 86/2020, bem como a aplicação das penalidades de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada (itens não entregues), conforme previsto no item 11.2, inc. II, "e", da Ata de Registro de Preços, e de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no item 11.3, inc. III, "b", da Ata de Registro de Preços, de acordo com a previsão do art. 78, inc. I, c/c art. 87, inc. II e III, todos da Lei 8.666/93.(...)

De acordo com requerimento da Sra. Mayara Oliveira Miranda Paludetto, não houve o fornecimento completo do item requerido conforme autorizações de despesa emitidas em 16 de setembro e 23 de outubro de 2020, oriundas da Ata de Registro de Preços nº 82/2020, Pregão nº 86/2020, por conta disso, o representante da empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI foi notificado extrajudicialmente.

Em resposta à notificação a empresa alegou, em resumo, que os atrasos não ocorreram por sua vontade, mas em decorrência da repercussão gerada pelo Coronavírus, que ocasionou constante aumento dos itens, solicitando que fosse feito o reequilíbrio dos preços, porém não anexou documentos para o referido documento, sendo que foi informado pela Secretaria de que o pedido estava incompleto e que necessitava de formalização, o que não foi atendido pela empresa.

Portanto, o fundamento fático trazido pela empresa relativo à pandemia não pode servir como substrato motivador da morosidade (ou inércia) no pedido de reequilíbrio, seguindo a orientação da Secretaria. Não há nexo causal que conecte o não-fazer da correção do pedido de reequilíbrio com o aumento de preços, pois a orientação dada era justamente para correção do problema (realinhamento de preços).

Diante dos fatos, foi-me encaminhado o presente relatório para decisão final.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial aos documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, e por fim, a conclusão da comissão processante, decido:
Pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 82/2020, efetivada com a empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, decorrente do Pregão nº 86/2020, bem como a aplicação das penalidades de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada (*itens não entregues*), conforme previsto no item 11.2, inc. II, "e", da Ata de Registro de Preços, e de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no item 11.3, inc. III, "b", da Ata de Registro de Preços, de acordo com a previsão do art. 78, inc. I, c/c art. 87, inc. II e III, todos da Lei 8.666/93.
Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Geral do Município, ao Representante legal da empresa e a representante da Secretaria de Saúde, a Senhora Mayara Oliveira Miranda Paludetto.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 02 de janeiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5FDF3987

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.708 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ana Aparecida Del Padre Gomes MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini FLAVIO HENRIQUE ANTONIO

	Ailton Barboza josé nestare Wilson Campos		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	005/2021	**Vigência:**	02.02.2021 a 01.02.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	134/2020		
Contratado:	EMILY CAMILE CAVECHIONI - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DA GRAMA LIVRE DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 444.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F7C1462E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.709 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal*,* ***ROSINÉIA ANTONIA ORSINI GIORGETTO****, ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, (1º. Padrão) iniciando em 17 de fevereiro de 2021, com término em 16 de maio de 2021,*** *referente ao período aquisitivo:* ***24-10-2013 a 23-10-2018****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:78956D99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.710 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal*,* ***ROSINÉIA ANTONIA ORSINI GIORGETTO****, ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, (2º. Padrão) iniciando em 17 de fevereiro de 2021, com término em 16 de maio de 2021,*** *referente ao período aquisitivo:* ***01-02-2004 a 30-01-2009****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:548F666E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.158 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 271.697,16 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.394 DE 22 DE D

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. DEPARTAMENTO gabinete	
2.146. manter o gabinete samae	
3.3.90.40.00.00.3002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	*20.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. manter os serviços de limpeza pública e gestão dos resíduos	
3.3.90.39.00.00.3511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*110.898,16*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00.00.3002. MATERIAL DE CONSUMO	*75.000,00*
4.4.90.52.00.00.3002. equipamentos e material permanente	*65.799,00*

Art. 2º *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superavit Financeiro das fontes: 3002 – Recursos Livres, no valor de R$ 160.799,00 (cento e sessenta mil, setecentos e noventa e nove reais); e 3511 – Recursos Vinculados, no valor de R$ 110.898,16 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais, e dezesseis centavos).*

Art. 3° *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CF2C5B7A

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE MENTAL PARA ATENDIMENTOS NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:09994A81

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 138/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 281/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.808.323/0001-62** no valor total dos itens vencidos de **R$ 159.982,19** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:60D97FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 275/2020 PREGÃO Nº 134/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DA GRAMA LIVRE DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

EMILY CAMILE CAVECHIONI - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.459.005/0001-50.**

VIGÊNCIA: 02.02.2021 a 01.02.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EMILY CAMILE CAVECHIONI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:375DFE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura municipal de andirá, torna pública a retificação do edital sopracitado, conforme abaixo:

PROCESSO Nº 013/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

1) FICA ALTERADO O SUBITEM CONFORME RETIFICAÇÃO DE EDITAL QUANTO AS CLAUSULA Nº 15.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÍNEA "B" – AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

ONDE-SE LÊ:

15.1.4. Da Qualificação Técnica:

b. Laudo técnico laboratorial emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO, que atenda as normas DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), com data de ensaio não superior a 12 (doze) meses, contendo os respectivos resultados/parâmetros mínimos:

LEIA-SE:

15.1.4. Da Qualificação Técnica:

b. Laudo técnico laboratorial emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO, que atenda as normas DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), com data de ensaio não superior a **18 (dezoito) meses**, contendo os respectivos resultados/parâmetros mínimos:

2) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Edital

Andirá, 02 de Fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro
Portaria nº 14.573/2021

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C8363518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 01/02/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.02.2021

INEXIGIBILIDADE 007/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:78DDA4EC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°01 Termo do contrato nº.24/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DOS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE, decorrente de Pregão n°23/2020, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 33.054.804/0002-03, aditivam o contrato na importância de R$ 7.193,70 (sete mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 02 de fevereiro de 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Dirtor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:179A2454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 19 de Fevereiro de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, para registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do grupo "A" infectantes – (A3 - ossada humana e resíduos de exumação), para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/05 do CONAMA e Resolução CONAMA 05/1993 que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos sólidos dos Grupos A – INFECTANTE, para coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias nos cemitérios municipais de Antonina/PR, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Informações:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 02 de Fevereiro de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3AC52ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EDITAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
EDITAL Nº 002/2021

O Diretor-Presidente da Caixa de Previdência Social do Município de Astorga – PREVISA, com fundamento no disposto na Lei nº 2.086/2008, TORNA público as chapas inscritas para a eleição do Conselho Municipal de Previdência – CMP:

REPRESENTANTES DOS INATIVOS:
CHAPA ÚNICA

Nome	Cargo	Vaga
JURANDIR FELIX	Aposentado	1º Titular
ANTONIO CARLOS GAZZONI	Aposentado	2º Titular
MARIA JOSEFA CAVALARI MARRONI	Aposentada	1º Suplente
DAVID GRACIANO DE BRITTO	Aposentado	2º Suplente

REPRESENTANTES DOS ATIVOS:
CHAPA ÚNICA

Nome	Cargo	Vaga
ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES	Engenheiro Civil	1º Titular
CRISTIANI LOURENZON DUARTE	Tesoureira	2º Titular
FERNANDA BOTURA MACEDO	Contadora	1º Suplente
ELVIS EDSON DE CARVALHO	Instrutor Desportivo	2º Suplente

Astorga, 03 de fevereiro de 2021

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente - PREVISA

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:D330A2C9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO Nº 040/2019-PMA (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA**, CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica prorrogado, do dia 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato primitivo, nos

termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:46A255D5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO:**AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 01/02/2021, o reajuste de preço dos combustíveis GASOLINA COMUM, e ÁLCOOL HIDRATADO - AEHC

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
GASOLINA COMUM	4,66
ÁLCOOL HIDRATADO - AEHC	3,22

SIGNATÁRIOS: SuzieApª PucilloZanatta e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:46DDCE20

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 25 de Fevereiro de 2021, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial e tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo de elevador no prédio da Prefeitura Municipal, com manutenção mensal e fornecimento de ART (anotação de responsabilidade técnica) com validade 01(um) ano, referente aos serviços prestados.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 02 de fevereiro de 2021.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **24 de Fevereiro de 2021**, no **setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Dir. Dep. De Adm., Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:437DC6E7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 15**:00 (quinze horas), do dia 25 de Fevereiro de 2021, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial e tem por objeto** a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículo (Kombi ou similar) nas rotas nºs 01, 02, 03 e 04; e veículo Micro-ônibus com no mínimo 24 lugares na rota nº 05, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, que moram na zona rural do Município de Astorga-PR e Distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá, conforme informações constantes no Anexo I deste edital**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 02 de fevereiro de 2021.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **24 de Fevereiro de 2021**, no **setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Dir. Dep. de Adm., Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B8EEE5E5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº020/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCONTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo, a prorrogação, por 03 (três) meses, do prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17 de janeiro de 2021, nos termos dos incisos I e II, do art 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes, Adalton de Oliveira Gomes e Edmilson José ourenço dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CC96F470

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº020/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCONTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos dos incisos I e II, do art 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes, Adalton de Oliveira Gomes e Edmilson José ourenço dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F1755769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor **DAVID PEREIRA MACHADO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº 2.250.552-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 366.641.209-25, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível 5-K.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da E/C 41/2003 - Emenda 70/2012, com proventos integrais calculados sobre a última remuneração.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.676,44 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a competência janeiro/2021, sendo que a forma de reajuste será com paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F9B7047C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 189/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DECLARAR vago o cargo de Médico Clínico Geral, **nível 22-N**, ocupado pelo servidor **LUIZ MITSURO FUJIMOTO**, portador do CPF nº 608.681.399-04, em **virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de Janeiro de 2021**, conforme Certidão de Óbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Londrina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A9EE642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2021

DECRETO Nº 10/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2021, conforme fixado na Lei Federal 13.708.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal 13.708,
DECRETA:

Art. 1º. Conceder o piso salarial para o ano de 2021 aos servidores públicos que ocupam os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais), constante conforme escalonamento previsto no art.9º-A da Lei 11.350 de 2006, com redação dada pela Lei 13.708 de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando-se sua vigência a partir de 01.01.2021.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BE6DA149

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2021

PORTARIA N.º 045/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 641/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO,** inscrita sob as matrículas **5971** e **5972**, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 08/02/2021, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:08824ACC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2021

DECRETO N° 012/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA).

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.1199		-	Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS		
Fonte	0 3 1024	-	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de Saúde - UBS – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**65.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1024	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de Saúde - UBS	65.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramada a Ação Orçamentária número 1199, no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
1199	PROJETO: Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS		1.100.590,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramada a Ação Orçamentária número 1199 para o exercício financeiro de 2021, no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1199	PROJETO: Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS		1.100.590,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B44D0908

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 18/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 18/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ITAU UNIBANCO S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação referente a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 18/2020.

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0395B9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 3/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deFevereirode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **3/2021** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazPRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão62/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 30.301,23 (trinta mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos)**, com vigência até**30 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1737604C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 4/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deFevereirode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **4/2021** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPARANA, 2734, decorrente do **Processo Licitatório Pregão62/2019**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 58.249,12 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, com vigência até**30 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:864DF4AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 5/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deFevereirode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **5/2021** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão62/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 91.792,08 (noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, com vigência até **30 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BCB5A826

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 6/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deFevereirode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **6/2021** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão62/2019**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 31.478,18 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, com vigência até**31 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A48B9B91

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 7/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deFevereirode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **7/2021** com a **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 830, decorrente do **Processo Licitatório Pregão62/2019**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CEMAIS) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total deR$ 36.479,06 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos)**, com vigência até**30 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3861AF95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

Súmula: Nomeia o senhor José Diogo Garcia Coneglian e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2021, o senhor **JOSÉ DIOGO GARCIA CONEGLIAN,** portador do RG 831.391-1/PR, para assumir Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributos, Símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 02 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:352A1B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE

Art. 1º: Designar a Servidora Municipal **CLENIR ROSANI BROZOVSKI SUHRE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.491.820-6 - SSP-PR e CPF nº 022.267.579-96, ocupante do cargo, de provimento Efetivo, de Professora, Matrícula 1461 Classe 3 Nível J e Matricula 6751 Classe 3 e Nível D do Grupo Ocupacional: Magistério, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Bom Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental de Bela Vista da Caroba, por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade a Lei 487, art.59, de 13 de março de 2015.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EE049AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

Art. 1º: Nomear, **HELDER CRISTIANO GUARDA,** portador da Cédula de Identidade sob nº 6.938.442-0 SESP-PR e CPF nº 039.268.059-94, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, conforme Lei 445/2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B02736B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067//2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de fevereiro de 2021, a servidora **CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.312.157-03 SSP/PR e CPF 077.977.309-89, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9EC345A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

Art. 1º A Portaria n° 017 de 27 de Janeiro de 2021, a qual designa a Sra. **FABIANA RAQUEL HEINEN**, portadora do RG sob Nº 11.094.625-2 SSP/PR e CPF Nº 095.782.289-88, Conselheira Tutelar no município de Bela Vista da Caroba/PR., como Representante do Município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1FBE88FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL Nº 001/2021

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, Presidente do **Poder Legislativo Municipal de Bituruna**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno Capítulo II, Seção I e II das Comissões Permanentes, composição efetuada e registrada na Ata da 01ª Sessão Ordinária de 01 de fevereiro de 2021, faço saber a todos os munícipes, o seguinte:

Art. 1º - Comunicar a formação das Comissões Permanentes, para o exercício de 2021, pelos vereadores abaixo relacionados:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
Presidente: João Carlos Padilha; (PSDB)
Relator: Devanildo de Castro. (PT)
Membro: João Marcel Nhoatto; (PODEMOS)

II – Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: Gerson Luis Lanzarini; (PSD)
Relator: Mário Bonk; (PODEMOS)
Membro: Célia Nunes da Rocha; (PSDB)

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais:
Presidente: Tiago de Lima Ribas; (PROS)
Relator: Célia Nunes da Rocha. (PSDB)
Membro: Wanderlei Antônio Martins. (MDB)

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente: João Marcel Nhoatto; (PODEMOS)
Relator: Gerson Luis Lanzarini; (PSD)
Membro: Wanderlei Antônio Martins. (MDB)

Art. 2º - As Comissões Permanentes passam a ter vigência a partir da aprovação em plenário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 02 de fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:929943DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 001/2021

Nomeia a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Administração de Bens Patrimoniais** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o ano de 2021, com a seguinte composição:

RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. 6.565.684-1 SSP/PR - Presidente.
ROUMAINE AGUSTINI – RG. 6.849.130-4 SSP/PR – Membro
MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão, todos os documentos relativos ao processo dos bens patrimoniais, deverão ser acompanhados pelo Controlador Interno responsável pelo respectivo órgão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 01 de Fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:24C64D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 002/2021

Nomeia a Comissão de Administração e Controle do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

Considerando, que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando, finalmente, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Bituruna, o qual tem por objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à administração do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Administração e Controle do Portal de Transparência** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o ano de 2021, com a seguinte composição:

ROUMAINE AGUSTINI – RG. 6.849.130-4 SSP/PR - Presidente
RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. 6.565.684-1 SSP/PR - Membro
MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 01 de Fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:238D0A5A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 003/2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o ano de 2021, com a seguinte composição:

MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR - Presidente.
RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. 6.565.684-1 SSP/PR - Membro.
SÉRGIO LUIS KAMPMANN - RG. 5.000.771-5 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 01 de Fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:05969822

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2020
Número Licitação: 11/2020
Número Contrato/Aditivo: 038/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,228,242
Data Homologação: 03/08/2020
Data Assinatura: 02/02/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 1.003,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D97E9712

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2021 PROCESSO N.º 34/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 144/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Contrato Administrativo nº 144/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Item 2 – Gasolina Comum, a partir de 03/02/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
2	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,36	2,54 %	R$ 4,47

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 02 de fevereiro 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EB58021D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA 012/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2021 findando em 01 de maio de 2021, para os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período aquisitivo
Janete Aparecida Wasen da Silva	9.291.249-9	Aux. Serviços Gerais	01/12/14 a 30/11/19
Liliane Conte	5.193.394-0	Assistente Social	14/02/11 a 13/02/16

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de fevereiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:358FE589

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 013/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria nº 005/2017 de 09 de fevereiro 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a servidora Eleni Maria Oliveira, RG 10.034.762-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, retorne a exercer suas funções/atividades junto ao Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, órgão de origem de seu vínculo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:14E12613

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 001/2021

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
Considerando a Vacância do Cargo de Enfermeiro Padrão, ocasionada pela portaria 005/2021 de 25 de janeiro de 2021
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Enfermeiro Padrão, Mayana Coco Maciel, inscrição nº 3830, nascida em 25/03/1986, aprovada, 3ª colocada, no Concurso Público nº 002/2017, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 18/02/2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)

19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:95060C13

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 002/2021

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
Considerando o oficio nº 011/2021 recebido da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca De União da Vitoria (Ministério Público) referente Procedimento Administrativo nº MPPR – 0152.16.000037-7
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato do Cargo de Médico Clinico Geral, Glauber Fernando Ratzkob, inscrição nº 2943, nascido em 12/02/1992, aprovado, 1ª colocado, no Concurso Público nº 002/2017, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro , até dia 18/02/2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:64E79C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **22/02/2021** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços de Materiais de Higiene, Limpeza, Frutas e Verduras e Bebidas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C1117A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 001/2021 – PROCESSO 086/2020

Nome do Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CPF / CNPJ: 92.264.472/0001-70
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 86/2020
Número Licitação: 61/2020
Número Contrato/Aditivo: 001/2021
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas
Data Homologação: 18/01/2021
Data Assinatura: 18/01/2021
Vigência: 90 dias
Valor R$: 62.700,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:269D8D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-PMBVSR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, a pedido das Secretarias deste Município.**
Referente: **SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, inscrita no CNPJ n.º 04.211.210/0001-80.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 003/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual atendendo as recomendações apontadas, seguepara a homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 003/2021, com a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.
* Valor de R$ 139.824,49 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) período de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:92690286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2021

PORTARIA Nº 54/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marlene Pereira dos Santos,** portadora da CI/RG n.º 7.808.912-1 e inscrito no CPF n. 029.156.729-03 nomeada através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/01/2018 a 02/01/2019, que serão fruídas de 25/01/2021 a 23/02/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 25 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CC66CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto Nº 032/2021 de 02 de Fevereiro de 2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Boa Ventura de São Roque, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2

EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2EC89BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2021

PORTARIA Nº 55/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Edson Antonio de Lima,** portador da CI/RG n.º 6.847.319-5 e inscrito no CPF n.034.155.219-40 nomeado através do decreto 039/2008 para exercer o Cargo de operador de maquina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 23/01/2020 a 22/01/2021 que serão fruídos a partir de 03/02/2021 a 04/03/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D0A14BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.440.924,43	1.883.735,78	(442.811,35)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.286.230,38	4.634.784,94	4.651.445,44
Investimentos	9.246.230,38	4.594.970,14	4.651.260,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.000,00	39.814,80	185,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.286.230,38	4.634.784,94	4.651.445,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.845.305,95	2.751.049,16	5.094.256,79

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:B6A1BBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025 DE 2021

DECRETO Nº 025/2021
Data 02/02/2021

Súmula: Designa servidor municipal ocupante de cargo efetivo, para responder como Diretor da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 180/18, DE 20/08/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica Designado o senhor **Mário Henrichs**, inscrito no CI/RG 5.399.084-3 SSP PR, e CPF nº 722.833.439-68, ocupante do cargo efetivo de contador para responder como Diretor da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro.
Parágrafo único. O designado está autorizado a assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 02 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EE10F040

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CRITROEN/AIRCROSS STARTMT, ANO 2019, MODELO 2020, CHASSI: 935SUNFN1LB510983.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de fevereiro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 02 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8BFDE25A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007 2021

PORTARIA nº 007/2021
Data: 28/01/2021

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 017/2021 de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, o contido no memorando interno nº 012/2021 de 27 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Maria Ivete Atanazildo	036	Agente Comunitário de Saúde - ESF	22/01/2021 a 20/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3669A7AC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024/2021

DECRETO nº 024/2021
Data: 02/02/2021

SÚMULA: Cancela férias concedidas através do Decreto nº 306/2020 a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º - Fica cancelada as férias concedidas a servidora efetiva através do Decreto nº 306/2020, abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Licença	Período Aquisitivo
Marta da Cruz	1178768	Zeladora	04/01/2021 a 02/02/2021	2020/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DE74D43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4718/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora KEILA CARVALHO DOS SANTOS Matrícula nº 854, servidora pública municipal, lotada no cargo: PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, para serem gozadas de 18/01/2021 a 27/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3A9AE500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº30/2021
DATA: 27 de janeiro de 2021.

Súmula: *Declara de interesse social e utilidade publica, para fins de uso do solo, terreno para implantação de poço artesiano comunitário, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de sistema de abastecimento de água rural, o local situado no imóvel rural matriculado sob nº 11.911 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse nas coordenadas de Latitude: Y 7171380 e Longitude: X 0418625, com área de 100m² (cem metros quadrados), conforme projeto arquivado junto ao Município.
Art. 2oA declaração de utilidade pública é necessária para que se proceda a perfuração de poço tubular profundo para exploração de água, na localidade indicada pelas coordenadas, de modo que já fora devidamente autorizada pelos proprietários do imóvel, consoante anuência assinada arquivada junto ao Departamento de Engenharia do Município.
Art. 3º Fica assegurado por meio deste instrumento o direito de livre acesso ao imóvel mencionado no artigo 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, 27 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:880739AA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº31/2021
DATA: 27 de janeiro de 2021.

Súmula: *Declara de interesse social e utilidade publica, para fins de uso do solo, terreno para implantação de poço artesiano comunitário, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de sistema de abastecimento de água rural, o local situado no imóvel rural matriculado sob nº 9.712 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse nas coordenadas de Latitude: Y 7381852e Longitude: X 425572, com área de 100m² (cem metros quadrados), conforme projeto arquivado junto ao Município.
Art. 2oA declaração de utilidade pública é necessária para que se proceda a perfuração de poço tubular profundo para exploração de água, na localidade indicada pelas coordenadas, de modo que já fora devidamente autorizada pelos proprietários do imóvel, consoante anuência assinada arquivada junto ao Departamento de Engenharia do Município.
Art. 3º Fica assegurado por meio deste instrumento o direito de livre acesso ao imóvel mencionado no artigo 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, 27 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3F2A24AC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº33/2021
DATA: 27 de janeiro de 2021.

Súmula: *Declara de interesse social e utilidade pública, para fins de uso do solo, terreno para implantação de reservatório comunitário, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de reservatório de água rural, o local situado no imóvel rural matriculado sob nº 11.910 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse nas coordenadas de Latitude: Y 7371.371 e Longitude: X 419030, com área de 100m² (cem metros quadrados), conforme projeto arquivado junto ao Município.
Art. 2oA declaração de utilidade pública é necessária para que se proceda a instalação de reservatório para armazenamento de água, na localidade indicada pelas coordenadas, de modo que já fora devidamente autorizada pelos proprietários do imóvel, consoante anuência assinada arquivada junto ao Departamento de Engenharia do Município.
Art. 3º Fica assegurado por meio deste instrumento o direito de livre acesso ao imóvel mencionado no artigo 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, 27 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8CE179BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-22/2021.
DATA: 02 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Sirlei Deolindo Francisco, matrícula nº-200834- ocupante do Cargo de Servente –Estatutário, 1(um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para usufruir de 01/02/21 a 31/01/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/02/22, conforme previsto na Lei Municipal nº-1345/12 de 29/10/12.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5EE4522D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 02/2021

Dispõe sobre a divulgação da relação de inscritos para a eleição de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando o Edital nº 01/2021 para eleição de suplentes do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul – Pr.

RESOLVE
Art. 1º - Divulgar a relação de inscritos para a eleição de suplentes ao Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul – Pr. Abaixo segue candidatos inscritos:
- Fernanda Fill Sbaraini.
- Morgana Martins Pinto.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:ABA2D9C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 06.2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 13.545.473/0001-16, na data de 01/02/2021, a empresa** solicitou a retirado do item 12 do edital o qual se trata da solicitação de amostra. Sendo assim com a orientação do jurídico do município não será acatado a impugnação, mantendo a exigência no edital, o qual nos dará uma maior segurança de que as empresa participantes estarão atendendo as exigências descritas no termo de referência, e também não entendemos que a solicitação de amostra irá prejudicar as empresas participantes do certame. Sendo assim será solicitada no momento do pregão após a fase de lances primeiramente o envio dos catálogos e prospectos, para análise do departamento responsável, e caso não seja possível a análise detalhada será solicitada a apresentação da amostra. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do jurídico do município decidem por não dar **PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP não**

acatando a impugnação. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento ao andamento do processo mantendo a data de abertura para o dia **12/02/2021 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDERSON LACHMAN
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C57718C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 023/2021

SÚMULA: NOMEIA CARGO DE SECRETARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, o Sr.**FABIO BISSI**, portador do CPF. **819.062.189-00**, para exercer o Cargo de **Secretario de Agricultura e Meio Ambiente**, simbologia, CC2.

ART. 2º - Nomear, o Sr.**NELSON NUNES** portador do CPF. **156.384.809-00**, para exercer o Cargo de **Secretario de Infra Estrutura e Transporte**, simbologia, CC2

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **02/02/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CE55D378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: Aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para veículo da Câmara Municipal de Cafeara.

EMPRESAS VENCEDORAS:

IGP COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ nº 03.805.667/0001-50, no valor de R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
DINIZ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 78.965.381/0001-30, no valor de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
TOTAL GERAL: R$2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais).

Cafeara – PR, 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D1D262E4

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada:

DINIZ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 78.965.381/0001-30, no valor de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2021.

Objeto: Aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para veículo da Câmara Municipal de Cafeara.

Valor total: R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:BF6136C7

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2021

Processo dispensa Nº. 11/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 11/2021, de 25/01/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA A LUZ DO PAINEL DO ONIBUS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RODO SERVICE LTDA, RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50 no valor total de R$1.030,74 (Um Mil e Trinta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3953B9E1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 14/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2021
DISPENSA Nº 11/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RODO SERVICE LTDA, CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA A LUZ DO PAINEL DO ONIBUS VOLARE W9
VALOR : R$ 1.030,74 (um mil, trinta reais, setenta e quatro centavos).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 25/01/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18991819

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1995/2021

"Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cafeara".

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º- Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Cafeara, sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais:
15 de fevereiro – Ponto Facultativo;
16 de fevereiro – Carnaval (Feriado);
17 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas – Ponto facultativo até às 13h00;
02 de abril – Sexta-feira Santa (Feriado);
21 de abril – Tiradentes (Feriado);
01 de maio – Dia do Trabalho (Feriado);
03 de junho – Corpus Christi (Feriado);
04 de junho – Ponto Facultativo;
06 de setembro – Ponto Facultativo;
07 de setembro –Independência do Brasil (Feriado);
11 de outubro – Ponto Facultativo;
12 de outubro – Padroeira do Brasil (Feriado);
29 de outubro – Comemoração do Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
01 de novembro – Ponto Facultativo;
02 de novembro – Dia de Finados (Feriado);
15 de novembro – Proclamação da República (Feriado);
19 de novembro – Emancipação Política do Município (Feriado);
13 de dezembro – Padroeira do Município (Feriado);
24 de dezembro – Ponto Facultativo
25 de dezembro – Natal (Feriado);
31 de dezembro – Ponto Facultativo.

Art. 2º- Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência (Saúde e Limpeza Pública).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1B67933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Trata sobre a retomada das Aulas Presenciais e na forma hibrida no âmbito do Município de Cafelândia e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 543/2021 - GS da Secretaria da Educação e do Esporte, de 29 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas presenciais a partir do dia 08/02/2021 na forma Híbrida, nos Centros Municipais de Educação para Etapa Pré-Escola – 4 e 5 anos e nas Escolas de Ensino Fundamental pertencentes ao Poder Público Municipal, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 543/2021 - GS- SEED.

§ 1º. Permanece suspensa por tempo indeterminado as atividades presenciais nos Centros Municipais de Educação Etapa Creche 0 a 3 anos**.**

§ 2º. Recomenda-se retomada das aulas presenciais na forma Híbrida das atividades educacionais nas escolas e centros universitários privados".

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino que retornarem ao regime presencial de aulas deverão implementar medidas de orientação para o isolamento dos casos confirmados e contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, considerando-se e aplicando-se conforme abaixo:

I. Síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após dez dias do início dos sintomas, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;

II. SG descartada (método RT-PCR - não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;

III. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após vinte dias do início dos sintomas ou após dez dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica;

IV. Assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR - detectável) para SARSCoV-2: manter isolamento, suspendendo-o após dez dias da data de coleta da amostra;

V. Contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até quatorze dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19;

VI. Os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, e manter o distanciamento domiciliar recomendado de pelo menos 1,5m sempre que estiver em contato com outros moradores da residência;

VII. Os casos encaminhados para isolamento domiciliar deverão seguir as recomendações da Resolução nº 543/2021 - GS da Secretaria da Educação e do Esporte.

§1º - Os casos e os contatos identificados de suspeitos ou confirmados podem ser estabelecidos por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19.

Art. 3º - Consideram-se os termos utilizados no artigo 2º deste Decreto, da seguinte maneira:

I. Caso suspeito: pessoa que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. Ou pessoa com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O_2 (Oxigênio) menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto;

II. Caso confirmado, a pessoa com: a) resultado de exame laboratorial confirmando COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou b) Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação clínica associada a anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda, ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos quatorze dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas, ou, ainda, por critério clínico-imagem com ao menos (1) uma das alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso;

III. Constatado caso confirmado da COVID-19, a pessoa assintomática que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, durante período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial;

IV. Contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado;

V. Contato próximo, para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, é a pessoa que: a) Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de quinze minutos, com um caso suspeito ou confirmado; b) Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado; c) Na condição de profissional de saúde prestou assistência em saúde à pessoa com COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

Art. 4º - As instituições e estabelecimentos de ensino da rede privada que retornarem ao regime presencial de aulas deverão obrigatoriamente seguir, para o expediente de suas atividades, todas as medidas de prevenção e controle, sendo de responsabilidade do representante legal ou responsável pelo local a elaboração, orientação, divulgação e promoção de normas e medidas sanitárias, disponibilizando um Protocolo de Contingência e Responsabilidade Sanitária específico, visando proteger funcionários, pais, alunos e colaboradores, contendo no mínimo:

I. Permitir a manutenção do ensino híbrido e facultativo aos alunos, com ciência dos pais ou responsáveis legais;

II. Não permitir o retorno de alunos com doenças crônicas - como asma, hipertensão e diabetes, síndromes e/ou disfunções da imunidade e cardiopatias congênitas, devendo necessariamente nesses casos ter autorização de profissional médico, e da mesma forma, aos professores, funcionários e colaboradores;

III. Disponibilizar atenção especial aos pais surdos, ou com outra deficiência, que tenham crianças matriculadas na educação básica para que recebam as informações em Libras;

IV. Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, profissionais de educação e outras pessoas que eventualmente acessem a instituição/estabelecimento, além de protetores faciais pelos profissionais da educação. As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da ANVISA;

V. Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega e materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;

VI. Evitar o uso de áreas comuns, como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras, e atividades que envolvam a aglomeração de pessoas;

VII. Disponibilizar e exigir diariamente a apresentação de checklist pelos pais ou responsáveis quanto as condições de saúde dos alunos, bem como a realização de checklist diário, pela escola, na chegada dos alunos ao estabelecimento de ensino (registrando em prontuário individualizado de cada aluno;

VIII. Disponibilizar e divulgar em reunião virtual com os pais as normas, condições e protocolos para a retoma da das aulas presenciais e extracurriculares;

IX. Exigência da carteira de vacinação atualizada;

X. As cantinas deverão ficar fechadas não podendo ser comercializados alimentos nos locais;

XI. Proibir o uso de dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;

XII. Manter o distanciamento entre alunos conforme o tamanho da sala de aula;

XIII. Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas e séries;

XIV. Manter no mínimo 1,5 metros de distanciamento entre alunos, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;

XV. Priorizar atividades em espaços abertos, ou manter os ambientes fechados muito bem ventilados, proibindo o uso de ventiladores e condicionadores de ar;
XVI. Realizar a lavagem e higienização das mãos a cada duas horas;

XVII. Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços duas vezes dia;
XVIII. Limitar o acesso as suas dependências somente as pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentarem fatores de risco e desde que façam uso de máscaras;

XIX. Permitir a entrada de fornecedores e insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, e intervalo dos alunos, exigindo uso de mascaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal da Saúde por meio da Divisão de Vigilância Sanitária elaborar um cronograma de fiscalização do cumprimento do art. 4º deste decreto;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial ao inciso II do Artigo 6º do Decreto nº 024 de 18 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8D02950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 136/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **ANGELA MARIA DAPPER**, matricula 007172-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS**, referente ao quinquênio 2007/2012, no período de 03/02/2021 a 02/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A96D0826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 137/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	01/02/2021	09/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA10F0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 012/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 009/2021**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de carnes (bovina e suína), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 19 de fevereiro de 2021 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C80EC525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF I CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	758.788,29	-
Pessoal Ativo	758.788,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	629.893,14	-
Obrigações Patronais	128.895,15	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	758.788,29	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.102.738,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.102.738,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	758.788,29	2,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.626.164,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.544.856,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.463.547,89	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 10h e 03m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B024CF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 828 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 828 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2006, de 21 de dezembro de 2006, Art. 384 e 386, e com base no **IGPM / IBGE** – Índice Geral de Preços acumulados no período de 28/11/2019 até 31/01/2021 (calculo pro-rata die), atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em R$ 52,51 (cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina do Simão / PR, em 02 de fevereiro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E306B1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2021

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações prestados por empresa fornecedora de linhas telefônicas para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul juntamente ao suporte necessário aos ramais existentes, em um período de 12 meses.
Contratada: Oi
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 5.875,20 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte
centavos).
Data da Dispensa: 29/01/2021
Fundamento Legal:Art.25, I da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B629428E

GABINETE
DECRETO Nº. 1433, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do evento de carnaval, nas datas que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Portaria nº. 430 de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que determina o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, nas repartições públicas deste Município, em virtude do evento decarnaval.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação, cabendo a cada secretaria a organização de plantões e disponibilização de equipes necessárias ao atendimento aos Munícipes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:536082B5

GABINETE
DECRETO Nº. 1.430, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação emergencial do serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

Considerando a competência exclusiva do Município no que tange a prestação de serviços públicos do transporte coletivo de interesse local, na forma do artigo 30, inciso V da Constituição Federal de 1988;

Considerando a previsão do §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 40, de 24 de dezembro de 2003;

Considerando a disposição dos § 2º e 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 02, de 30 de janeiro de 2004;

Considerando que o Edital de Concorrência Pública nº. 06/2019 foi suspenso em virtude de impugnação, o que afetou o cronograma inicialmente estimado;

Considerando as tratativas com a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) para integração física, tarifária e operacional das linhas municipais ao sistema metropolitano, por se apresentar a maneira mais eficiente para as linhas em questão;

Considerando que, de acordo com a Associação Nacional de Transportes Públicos, há ocasiões propícias para a implantação do sistema integrado, quais são devidamente preenchidas pela realidade do Município de Campina Grande do Sul, tais como:
- quando a cidade começa a se expandir de tal forma a apresentar diversos pontos de viagem e não só a área central;
- quando ao utilizar mais de uma condução para o transporte, o usuário pague mais de uma tarifa, elevando o custo de transporte;
- quando os modos de transporte, mesmo otimizados ao máximo, já não conseguem atender de maneira satisfatória a demanda existente;
- quando os usuários necessitam passar obrigatoriamente pelo centro, em função do traçado radial concêntrico das linhas existentes, contribuindo para o seu congestionamento.

Considerando que o transporte público coletivo constitui direito social que não pode ser interrompido e o Município não possui condições técnicas e estruturais para prestar diretamente os serviços mediante seus órgãos internos;

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) no País e a declaração de emergência em saúde pública constante na Portaria Ministerial nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, bem como os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº. 021, de 03 de abril de 2020 da Confederação Nacional dos Municípios, que trata de orientações para garantia da mobilidade urbana durante a crise da Covid-19;

Considerando os inúmeros reflexos na economia mundial decorrentes da pandemia da Covid-19;

Considerando que a possível diminuição das receitas em função da queda no número de passageiros, somada aos custos extras decorrentes do aumento do rigor da higienização e compra de equipamentos de proteção para funcionários, pode colocar em risco a continuidade dos serviços, bem como os resultados dos levantamentos e estudos a serem realizados pela Administração Pública;

Considerando o Ofício de Gabinete nº. 157, de 19 de Maio de 2020;

Considerando o Ofício nº. 302/20 – DP da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC), qual afirma que este órgão está em vias de efetivar a contratação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, conforme determina a legislação, cujo objeto comporta estudo de mobilidade metropolitana que abrange analisar as linhas de ônibus municipais e metropolitanas existentes na Região Metropolitana de Curitiba;

Considerando a inexistência de óbices para a delegação pretendida, diante da preservação das condições originárias, inclusive tarifárias, e por constituir a alternativa mais vantajosa ao Poder Concedente e aos usuários, inclusive à luz do princípio da economicidade;

Considerando o Decreto Estadual nº. 6543, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (centos e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº. 4.319, de 23 de março de 2020, qual declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.416 de 17 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 1.280, de 07 de abril de 2020;

Considerando que a Pandemia do Coronavírus - COVID-19, se caracteriza como motivo de força maior, e influencia diretamente nos trabalhos da Administração Pública, tais como a realização de procedimentos preparatórios, impedindo a realização de pesquisas e outros atos imprescindíveis ao processo licitatório de concessão do transporte público;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.359 de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre a delegação emergencial do serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a delegação emergencial do serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º Fica delegado, a título emergencial, o serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, pelo prazo de 180 (centos e oitenta) dias contados da data de publicação.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de Janeiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:55DF3223

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 157/2020

EXTRATO DE ATA N.º: 275/2020, ID N.º: 2020475
Modalidade: Pregão: 157/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME, CNPJ: 11.089.708/0001-87. Valor: R$ 432.467,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2FBC00CF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 1 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 01/2021
ID n.º 202101
Modalidade: Inexigibilidade: 1/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 12.304.053/0001-

85. Valor: R$ 1.269.360,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 20 de janeiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4B8C7310

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 11 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 11/2021
Processo n.º: 14/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 02 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 19 de fevereiro de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A0D28CC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 12 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 12/2021
Processo n.º: 15/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 02 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01123D67

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 14 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 14/2021
Processo n.º: 17/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM FURGÃO FECHADO TIPO BAÚ, A SER ADAPTADO NO VEÍCULO VOLKSWAGEN 5150 BRC PLACA BBG-4336, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO N.º 156/2020).
Emissão: 02 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 19 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4788EE59

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 13 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 13/2021
Processo n.º: 16/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA PNEUS UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 02 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7A5976FA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 16 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 16/2021
Processo n.º: 19/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO MASSAS, ALUMÍNIOS E FERRAGENS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 02 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3EE9B887

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 15 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 15/2021
Processo n.º: 18/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E INSUMOS, A SEREM PRESTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
Emissão: 02 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:500BDBD2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos n.º 519 e 520,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, os Servidores **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - Matrícula nº. 327010, AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144, MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121, e PERPÉTUA DE CÁSSIA JACINTO DA SILVA - Matrícula nº. 326544,** lotados na Secretaria Municipal da Saúde como Autoridades Sanitárias deste Município, onde irão atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Vigilância e Controle de Agravos Estratégicos e Laboratório de Saúde Pública, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8DE22C3E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 21

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 42º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2189 página 32 de 28/01/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 03 A 12 DE FEVEREIRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILCEIA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS VANDELAO	45º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF6D15DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO Nº05/2021 AO CONTRATO N°04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de licitação: Pregão Presencial nº 04/2017.
ADITIVO: Nº 05/2021 ao contrato n°04/2017.
Fica prorrogado o contrato até 31/01/2022.
O valor da prestação dos serviços previstos na cláusula terceira do contrato, fica mantido a mão-de-obra para serviços de limpeza e conservação no valor de R$2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais) mensais, manutenção elétrica 10 horas no valor de R$200,00 (duzentos reais) e manutenção hidráulica 10 horas no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o contrato original homologado dia 13.09.2017.
Objeto: Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação e Manutenção Elétrica e hidráulica para a Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR.

Campo do Tenente PR, 31 de janeiro de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se Ciência, Registre e Publique-se.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:E62A59C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2021

Dispõe sobre regulamentação da apresentação de atestados médicos e odontológicos dos servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º.: O presente decreto regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos e as declarações que justificam o afastamento do trabalho por situações de saúde do servidor efetivo e ocupante de cargo em comissão.

Art. 2º.: Além das causas de afastamento previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei municipal nº 126/2000), serão aceitos como documentos comprobatórios para os fins do artigo 1º os atestados e as declarações de:
I - consulta médica;
II - consulta/Procedimento odontológico;
III - exame médico;
IV - licença médica;
V – declaração de sessão de fisioterapia.

Art. 3º.: Os documentos relacionados no artigo 2º deste decreto, devem ser apresentados, em original, sem rasuras e conter:
I – nome e endereço da clínica, hospital ou consultório;
II – nome completo e legível do servidor;
IV – quantidade do período de afastamento, por extenso;
V - data da emissão do atestado;
VI – nome do profissional, número do conselho regional da especialidade e assinatura;

VII – CID (classificação internacional de doenças) para atestados que gerem afastamento, o servidor deverá consentir a inserção do código.
Parágrafo único.: O sigilo sobre laudo e atestado médico será respeitado, conforme estabelece o código de ética médica.

Art. 4º.: O período de afastamento será contado incluindo-se a data de emissão do atestado, computando-se sábado, domingo, ponto facultativo e feriado;
Parágrafo único.: Para efeitos de abono de faltas somente será válido o período declarado nos documentos mencionados no artigo 2º deste decreto.

Art. 5º.: A declaração de comparecimento em consulta e/ou exame, além dos requisitos previstos no artigo 3º deste decreto deve conter data, horário de início e do término da consulta e/ou exame.
Parágrafo único.: Haverá tolerância de, no máximo, 01 (uma) hora de ida e 01 (uma) hora de volta para o deslocamento entre o local de consulta/exame e o local de trabalho, sendo que as horas excedentes, caso ocorram, deverão ser devidamente compensadas pelo servidor. Exceções deverão ser avaliadas e autorizadas diretamente pelas chefias imediatas.

Art. 6º.: Os documentos de que tratam o art. 2º deste Decreto deverão ser protocolados ao Departamento de Gestão de Pessoal (DEGEP) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão para efeitos de abono de faltas ou atrasos.
Art. 7º.: Os atestados contendo mais de 15 (quinze) dias de afastamento, consecutivos ou alternados, dentro de um período de 60(sessenta dias) são caracterizados como licença médica e ser protocolados pelo servidor, devidamente vistados e carimbados pela Chefia Imediata, em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão do atestado para abertura de processo de afastamento e agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 8º.: Durante o afastamento junto ao INSS, o servidor deverá encaminhar ao DEGEP a comunicação de decisão do INSS e caso a decisão for de retornar ao trabalho, deverá apresentar-se imediatamente ao trabalho, sob pena de ser considerado ausente. Se o servidor optar em não retornar ao trabalho, poderá protocolar pedido ao DEGEP, alegando entrada de recurso junto ao INSS.

Art. 9º.: É de inteira responsabilidade do servidor a entrega de atestado/declaração. Na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, providenciará a entrega por meio de familiar ou outra pessoa de sua confiança.
Parágrafo único: Caso o prazo para entrega coincida com fim de semana ou feriado, o servidor deverá entregar no primeiro dia útil subsequente.

Art. 10.: A não entrega do atestado/declaração no prazo estipulado, acarretará em desconto por faltas, salvo motivo justificado e aceito pela chefia imediata.

Art. 11.: Os casos não abrangidos por esse decreto deverão ser analisados pela chefia imediata do servidor, Departamento de Gestão de Pessoal e se necessário por secretarias ou órgãos auxiliares, sendo aplicados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Art. 12º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AEEF4961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2021

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora DIRCELIA DO SOCORRO SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 176.804.765-8
b) O protocolo nº 0390/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 57), do cargo efetivo de Professor, a servidora **DIRCELIA DO SOCORRO SANTOS,** matrícula nº 00072 E 90072, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1090C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2021

Exonera a servidora CLEUNI TEREZINHA PAGNONCELLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) O contido no Protocolo 0409/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido a servidora CLEUNI TEREZINHA PAGNONCELLI,** matrícula nº 1887 do cargo efetivo de Professor, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD950D5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FGSS-2 da servidora GIANNA SCHREIBER POPADIUK na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considereando:
a) Memorando Sesau 057/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGSS-2 da servidora **GIANNA SCHREIBER POPADIUK** , matrícula nº 2206 , a partir de 01/02/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021..

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:448526FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG1 da servidora MICHELE BRUGNEROTO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considereando:
a) Memorando Sesau 057/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG1 da servidora **MICHELE BRUGNEROTO**, matrícula nº 1455 , a partir de 01/02/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:976A4D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora GIANNA SCHREIBER POPADIUK na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:
a) Memorando Sesau 057/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 32,5%(trinta e dois virgula cinco por cento)**, à servidora **GIANNA SCHREIBER POPADIUK,** matrícula n.º 2206, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF3CB829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora Michele Brugneroto na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:
a) Memorando Sesau 057/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 28,81%(vinte e oito virgula oitenta e um por cento)**, à servidora **Michele Brugneroto,** matrícula n.º 1455, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:278C3C6B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia EMERSON CESAR FALCÃO DE LARA, inscrito no CPF: 077 779 469-19 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Chiquinho do Povo.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:69775C98

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia FRANCIELLE CAVALHEIRO RAMTHUM, inscrito no CPF: 099.804.629-90 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete da vereadora Cristina Balestra.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:167ECC1E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF: 027.625.039-73 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Gilmar Leonardi.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:92BD1D77

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia STHIALYS ALMADA SANTANA, inscrito no CPF: 062.548.809-11 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Beto Soares.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6F3695DE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia LUCAS FELIPE ALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF: 087.298.609-89 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Arvinho.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A06F63EC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER**,** inscrito no CPF: 070.926.269-86 para o cargo de Consultor do Departamento do Processo Legislativo, simbologia CC – 4, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:71B94501

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia MARIO BUENO DE LARA, inscrito no CPF: 274.694.689-00 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Rones Ribas Machado.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4CD9901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 27 a 31, do protocolo n.º 0091/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE",** cuja empresa contratada é a **INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA** no valor global estimado em **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B92DA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 33 a 40, do protocolo n.º 1332/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BANCO DE PREÇOS",** cuja empresa contratada é a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** no valor global estimado

em **R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43C88565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9.161.787-0/PR e inscrito no CPF n° 048.869.969-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** – Nível C4A, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:39919C7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **DARIO MIRANDA ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 10.242.060-8/PR e inscrito no CPF n° 075.524.159-24, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE TÉCNICO DE COMPRAS** – Nível C4, nomeado pela Portaria nº 039/2021, matrícula: 3251-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8EC42830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2021

DECRETO Nº 014/2021
DATA: 29/01/2021

Nomeia os membros Conselho Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a o Art. 6º da Lei Municipal Nº 075/95 e alterações por meio da Lei Municipal Nº 733/2007
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Conselho Municipal de Educação, que terá a seguinte composição:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Suplente: Andreia Correia Santos

II - Representantes de Pais de Alunos do Ensino Fundamental e Médio, APMF.s das Escolas Municipais e Colégios Estaduais:

Titular: Vanderlei Paulo da Silva
Suplente: Lindamir Celestino

III – Representantes dos professores integrantes do quadro do Magistério da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Solange Aguirre
Suplente: Andreia Pszedzimirski

IV – Representantes dos Professores da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Edina Malaquias
Suplente: Cesar Erico Moraes

V- Representantes de Estudantes do Ensino Médio

Titular: Roseli Teresinha Ternovski Bayer
Suplente: Christian Barcelos de Moraes

VI– Representantes das Associações Comunitárias do Município de Candói

Titular: Izidoro Skoropad
Suplente: Ana Zenéia Gurnaski

VII – Representantes de Entidades da Agricultura Familiar do Município de Candoi

Titular: Solange Aparecida da Luz
Suplente: Marcio Rodrigo Stanguerlin

Art. 2º. A duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o período subsequente de 1/3 (um terço) do membros, desde que aprovados pelo próprio Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 29 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B6D2495

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização nas diversas Secretarias requisitantes.

Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 19 de fevereiro de 2021.
Horário: 09h00min.
Local: Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de janeiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D05A487

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 001/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"Registro de preço de serviço de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 19/02/2021.
Abertura e julgamento: 19/02/2021 às 14:00 horas

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 02 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 169/2021 e 214/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8651FE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 129/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E PONTO GESTOR LTDA ME.

O MUNICÍPIO CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PONTO GESTOR LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.620.440/0001-44, com sede na Rua Professor Becker, nº 2369, Sala 02, Centro, CEP 85.010-170, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ELOI LAÉRCIO MANCASZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.565.179-88, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.197.593-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dezessete de Julho, nº 1149, Bairro Trianon, CEP 85.012-040, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos contratuais e do valor do contrato nº 129/2019 do Pregão Presencial nº 098/2019, cujo objeto é: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema web para gerenciamento de ponto biométrico digital".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - A prorrogação do contrato visa atender as necessidades da Administração no que tange a coleta e gerenciamento das informações registradas nos diversos relógios de ponto biométrico espalhados em todas as sedes administrativas, agilizando assim ao setor de Recursos Humanos o processamento das folhas pontos de todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
2.
4.1 - Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência e execução do contrato constates em sua cláusula 6.1, passando extinguir-se em **31/07/2021.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.
5.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 5.1, sem reajustes, proporcional ao período citado na cláusula anterior, no importe mensal de R$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e de **R$ 1.499,94** (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) no período.

5.2 - As despesas decorrentes da execução deste instrumento terão cobertura pela dotação orçamentária própria do Município relacionada a seguir, prevista no orçamento para o exercício de 2021, a qual ficará incluída na cláusula 5.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	1830	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.40.00.00	E	1.499,94

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANTÔNIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

ELOI LAÉRCIO MANCASZ
Ponto Gestor LTDA ME

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6687D1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº 005/2021** cujo objeto é: **"Aquisição de peças para execução de serviço de manutenção corretiva nos veículos caminhão Mercedes Benz Acello placa BCQ - 0749, de uso na coleta de resíduos sólidos do Município e, Caminhão VW placa AQX – 4274, de uso do Bombeiro Comunitário".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PEÇAS	22.869.110/0001-27	1.080,00

Candói, 01 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSÓRIOS E AUTO PEÇAS - ME (CNPJ Nº 22.869.110/0001-27).
EDITAL: Dispensa de Licitação 005/2021.
OBJETO: Aquisição de peças para execução de serviço de manutenção corretiva nos veículos caminhão Mercedes Benz Acello placa BCQ - 0749, de uso na coleta de resíduos sólidos do Município e, Caminhão VW placa AQX – 4274, de uso do Bombeiro Comunitário.
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2021 à 30/04/2021
EXECUÇÃO: 01/02/2021 à 30/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5D2F3ECA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº 006/2021** cujo objeto é: **"Aquisição de Rosas Brancas, destinadas a Secretaria de Educação".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
SUELI MOTTA MATEUS 01502946971	28.926.801/0001-00	792,00

Candói, 01 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SUELI MOTTA MATEUS 01502946971 (CNPJ Nº 28.926.801/0001-00).
EDITAL: Dispensa de Licitação 006/2021.
OBJETO: Aquisição de Rosas Brancas, destinadas a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2021 à 30/04/2021
EXECUÇÃO: 01/02/2021 à 30/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB39AAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA N.º 01/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 26, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução n° 02/2004, de 01 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques serão realizadas às 19h00.

Art. 2° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques 25 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

EDELANO ROHERS
Vice-Presidente

MATHEUS ROBERTO SCHMIDT BAREA
1° Secretário

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
2° Secretário

GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO
3ª Secretária

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8E97486D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2021 DATA: 02/02/2021

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers, Revair Jose Rodrigues, Claudecir Alves da Silva Moura e Valmir Lucietto, a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 03

de fevereiro de 2021 e retorno no dia 05 de fevereiro de 2021, para participarem do curso "Processo Legislativo Municipal Iniciando a Legislatura 2021/2024", que será realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2021, pelo Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Edelano Rohers, Revair Jose Rodrigues, Claudecir Alves da Silva Moura e Valmir Lucietto, a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 03 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 05 de fevereiro de 2021, para participarem do curso "Processo Legislativo Municipal Iniciando a Legislatura 2021/2024", que será realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2021, pelo Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DC675402

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.
Processo ADM/COMPRAS nº 014/2021.
Solicitação n. º 023/2021.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021**, torna público, que realizará no dia 19 de fevereiro de 2021 as 08:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante memorando requisitório n. º 002/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 19 de fevereiro de 2021, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 84.266,00 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E5D85E07

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 159/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 458/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP***, localizada na Av. Tancredo Neves, 3143, Bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-516, inscrita no CNPJ sob n. º 00.505.515/0001-43, neste ato representada legalmente por *ELENICE RODRIGUES MARQUES,* portador (a) do CPF sob n. º 706.407.509-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado nos itens 21, 22, 23, 24, 25 e 26, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de outubro de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços hidráulicos, visando a recuperação e manutenção de máquinas e veículos da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total dos itens, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FC3393CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 315/2019 de 02.09.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2019 de 15.07.2019.
Fundamentação: Artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em vias públicas do perímetro urbano, na Av. Tibagi (**trecho 01-** entre as Ruas David Mascarello e Marumbi, aproximadamente 345m) e na Av. Curitiba (**trecho 02-**entre a Rua Planalto e Av. Tibagi, aproximadamente 100m), compreendendo

todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, devendo ser respeitados criteriosamente os Projetos e demais especificações, conforme pasta técnica em anexo, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – EPP, localizada na Rua Pio XII, 2600, Sala 02, Centro, CEP: 85.810-160, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 13.158.037/0001-94, neste ato representada legalmente por *NATHALY H. SCHMIDT RAYZER*, portadora do CPF sob n. º 050.999.659-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto,*** execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), para atendimento as normas e melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), decorrentes da modificação do Projeto, conforme solicitação Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:70A4B4B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 015/2021.
Solicitação n. º 021/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021**, torna público, que realizará no dia 19 de fevereiro de 2021 as 14:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para compor café da manhã à servidores lotados no pátio de máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 19 de fevereiro de 2021, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 77.864,70 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A897BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 038/2021 de 01.02.2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 001/2021 de 18.01.2021,** destinado a aquisição de sacos plásticos de média densidade em polietileno transparente - 50X80cm - com sanfona lateral, ideal para acondicionar alimentos (tipo cestas básicas), com espessura mínima de 0,07mm, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto no valor de R$ 2.613,00 (dois mil seiscentos e treze reais), a empresa ***HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** conforme registrado no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 006/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de 7.800 unid. de sacos plásticos de média densidade em polietileno transparente - 50X80cm - com sanfona lateral, ideal para acondicionar alimentos (tipo cestas básicas), com espessura mínima de 0,07mm, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.613,00 (dois mil seiscentos e treze reais).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.19.00.00.00-431/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.19.00.00.00-483/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EB48176C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 012/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para a realização de exames de ultrassonografia para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **03/02/2021** a **19/02/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 03 de fevereiro de 2021às 08h:00m do dia **19/02/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **19/02/2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CD13D51D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 01/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de massa asfática CBUQ para aplicação a frio, incluso frete, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **03/02/2021** a **19/02/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 03 de fevereiro de 2021às 13h:00m do dia **19/02/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **19/02/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:39E575E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 3/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 18 de fevereiro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9924629B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 03/02/2021 a 09/02/2021
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 3,43
3	Litros	Diesel S10	R$ 3,49
4	Litros	Etanol	R$ 3,24
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,56

Catanduvas, 02 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E81DB478

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 08/2021

SÚMULA: Luto oficial.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica declarado **"LUTO OFICIAL"** no Município de Catanduvas/Paraná por três dias, em decorrência do óbito do ex-vereador Senhor **JOSÉ LOUREIRO MOTTA**.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 02 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:DD54FEA8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CURSO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
PREÇO: R$ 3.390,40 (Três mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Curso será realizado dia 10/02/2021

Catanduvas, 02/02/2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C80074C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 9/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1017	R$ 7.801,70
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1034	R$ 0,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:56C56575

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 10/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 – LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1044	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B9D026C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HUGO CABRAL MURRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA.
PRAZO PRORROGADO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **21 de Fevereiro de 2021**
VALOR ADITIVADO: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$18.269,88** (**Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais, e Oitenta e Oito Centavos**) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E95262F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO.
PRAZO PRORROGADO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **21 de Fevereiro de 2021.**
VALOR ADITIVADO: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$18.269,88** (**Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais, e Oitenta e Oito Centavos**) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9F2D1880

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09h00m do dia 18/02/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO 247/2020 - SEDU.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 203.890,00 (Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 29/01/2021

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CF346F3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, PARA SE HABILITAREM JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12(doze) meses**, contados a partir do dia **18 de Fevereiro de 2021.**
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$27.217,20 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dezessete Reais, e Vinte Centavos)** do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:35428DF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
PRAZO PRORROGADO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12(doze) meses**, contados a partir do dia **21 de Fevereiro de 2021.**

VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$18.269,88** (**Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais, e Oitenta e Oito Centavos**) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CFFF93E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
PRAZO PRORROGADO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12(doze) meses**, contados a partir do dia **21 de Fevereiro de 2021.**
VALOR ADITIVADO: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$18.269,88** (**Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais, e Oitenta e Oito Centavos**) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F9A21DE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 434/2020

DECRETO Nº 434/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 400,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 21.600,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 22.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CREAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F8770D9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 428/2020

DECRETO Nº 428/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 942,65 (Novecentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 702 Atendimento de Criança e adolescente.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 942,65
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2248 MANUTENÇÕ DO PAIF – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
702 Atendimento de Criança e adolescente.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º

, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 702 Atendimento de Criança e adolescente.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 702 Dezembro R$ 942,65

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EBDD7249

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 429/2020

DECRETO Nº 429/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ Quatro mil novecentos e trinta e seis reais sessenta e dois centavos (Novecentos e quarenta e dois reais , sessenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 808 Convênio 828017/2016 – Aquisição de Veículos e Equipamento – APAE.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 4.936,62
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
808 Convênio 828017/2016 – Aquisição de Veículos e Equipamento – APAE.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 808 Convênio 828017/2016 – Aquisição de Veículos e Equipamento – APAE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 808 Dezembro R$ 4.936,62

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3471B16D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 430/2020

DECRETO Nº 430/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.175,30 (Cinco mil sento e setenta e cinco e trinta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 811 Sedu – Conv. 531 Aquisição de Equipamento Teatro Municipal.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 5.175,30
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
811 Sedu – Conv. 531 Aquisição de Equipamento Teatro Municipal.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 811 Sedu – Conv. 531 Aquisição de Equipamento Teatro Municipal.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 811 Dezembro R$ 5.175,30

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1946A447

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 431/2020

DECRETO Nº 431/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.501,22 (Quatro mil e quinhentos e um reais e vinte e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 304 Receita de Alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 4.501,22
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1054 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
304 Receita de Alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 304 Receita de Alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 304 Dezembro R$ 4.501,22

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FECACBC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 434/2020

DECRETO Nº 434/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 400,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 21.600,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 22.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CREAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

940 Transferência Feas Programa Paefi - Seds.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4FA15A1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 433/2020

DECRETO Nº 433/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55,00(Cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 781 Feas Incentivo VI.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 50,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
781 Feas Incentivo VI.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 781 Feas Incentivo VI.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 50,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
781 Feas Incentivo VI.
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8DD0856A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 435/2020

DECRETO Nº 435/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.124.57 (Oito mil cento e vinte quatro reais e cinqüenta e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 772 Fia Enfrentamento a Violência .

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 400,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
772 Fia Enfrentamento a Violência .

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos fonte 772 Fia Enfrentamento a Violência .

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 772 Dezembro R$ 8.124,57

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:74742FE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 436/2020

DECRETO Nº 436/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.171,88 (Vinte e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 771 FIA AFAI.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 12,896,31
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
771 FIA AFAI.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.040,94
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS

771 FIA AFAI.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 4.232,63
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
771 FIA AFAI.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos fonte 771 FIA AFAI.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 771 Dezembro R$ 26.171,88

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:62F43534

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 437 /2020

DECRETO Nº 437 /2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.850,00(Vinte e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (Covid – 19).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 19.750,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (Covid – 19).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 6.100,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (Covid – 19).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (Covid – 19).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 1.100,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (Covid – 19).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 7.750,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037.2340 INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (Covid – 19).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 1.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037.2340 INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 3.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037.2340 INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (Covid – 19).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 13.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037.2340 INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (Covid – 19).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9BC6735C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados a suas respectivas férias.

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Concessão
586	Adelson de Lima	01/04/2019 a 31/03/2020	18/02/2021 a 09/03/2021
1165	Cleonice Barbosa Siqueira	01/04/2019 a 31/03/2020	18/02/2021 a 09/03/2021
1324	Débora Valéria Pinheiro	22/04/2019 a 21/04/2020	18/02/2021 a 19/03/2021
1274	Denis Muniz da Silva	13/09/2019 a 12/09/2020	18/02/2021 a 09/03/2021
1223	Denise Alexandra de Castro Fernandes	02/05/2019 a 01/05/2020	18/02/2021 a 19/03/2021
1223	Dirceu Reinaldo de Lima	11/07/2019 a 10/07/2020	18/02/2021 a 19/03/2021
518	Jeferson Luiz Lemes	06/01/2020 a 05/01/2021	18/02/2021 a 19/03/2021
798	Luiz Carlos Pereira da Cruz	04/04/2019 a 03/04/2020	18/02/2021 a 19/03/2021
1160	Paula Roberta Podestá de Moraes	26/03/2019 a 25/03/2020	18/02/2021 a 19/03/2021
1275	Paulo Henrique Bezerra	01/06/2019 a 31/05/2021	18/02/2021 a 19/03/2021
1152	Rogério de Souza Lima	08/03/2019 a 07/03/2020	18/02/2021 a 09/03/2021
583	Rute Alves Penteado de Souza	18/03/2019 a 17/03/2020	18/02/2021 a 09/03/2021
1320	Sueli Cristina Minali Chicuta	22/04/2019 a 21/04/2020	18/02/2021 a 09/03/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de Fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4758576A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2021

DECRETO Nº 033/2021

SÚMULA: Dispõe sobre revogação do decreto n° 007/2020, e nomeação de José de Pádua Ribeiro Filho.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na íntegra o decreto n° 007/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2°- Nomear, **JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG. n° 6.187.429-1, inscrito no CPF. sob n° 954.646.709-04, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Documentos e Assuntos Municipais,** atribuindo-lhe como gratificação o CC -03, fixado na Lei Municipal n° 3090/2021.

Art. 3° - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2021.

Centenário do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:13FE45B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2021

DECRETO Nº 034/2021

SÚMULA: Dispõe sobre revogação do decreto n° 003/2020, e nomeação de Fernando Aparecido Miguel.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na íntegra o decreto n° 003/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2°- Nomear, **FERNANDO APARECIDO MIGUEL**, brasileiro, casado, portador do RG. n° 12.427.852-0, inscrito no CPF. sob n° 079.697.379 -27, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Administração,** atribuindo-lhe como gratificação o CC -03, fixado na Lei Municipal n° 3090/2021.

Art. 3° - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2021.

Centenário do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0B1FE4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 60/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para cumprir agenda com o Governo do Estado no dia 26/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B6C3BA6E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 61/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Publico Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Tunas do Paraná para tratar assuntos referentes à Secretaria, no dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C2A7E6E8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 62/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Márcio Santos, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagen até Campina Grande do Sul a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, no dia 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:66206D46

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº26/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - EXONERAR a partir da presente data, Sonia Maria Lacerda, portadora do RG nº 4.327.067-2 SSP/PR, da função de Diretor do Departamento de Planejamento, e pela qual recebia FG 02, lotada na Secretaria Municipal de Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:38E81838

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 14/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de janeiro do ano de 2021 a servidora Público Municipal Senhora DONACIRA DOS SANTOS PINA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo 12/03/2019 a 11/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Portaria

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6D9CE3AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de fevereiro do ano de 2021 a servidora Público Municipal Senhora MARLENE DE JESUS DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo 03/04/2019 a 02/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C0DFFC71

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 16/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 22(vinte dois) de fevereiro do ano de 2021 a servidora Público Municipal Senhora JAQUELINE PEREIRA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo 02/03/2019 a 01/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Portaria

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:375CBD4F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 17/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora JULIANNA MARTINS DE CAMARGO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/12/2019 a 25/12/2020 para usufruir a partir de **19 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:14A74CB9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 18/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 11(onze) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor JOAO MARIA MARCHE ocupante do cargo efetivo de FEITOR lotado na secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9A69668

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 19/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora NADIA DELAINE COUTINHO ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 para usufruir a partir de **23 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B7B2EA38

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 22/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de fevereiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 15/03/2019 a 14/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E3E055BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 26/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de fevereiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora ARACI FERREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 16/03/2019 a 15/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A88BE952

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 27/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora GISIANE DE BONFIM ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 27/03/2019 a 26/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6A27F2B2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 29/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor GETULIO NUNES DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de ELETRECISTA lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo 02/01/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3F489443

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 31/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor VALDIR BATISTA DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de ELETRECISTA lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo 02/01/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:08419546

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº32/2021 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora ADRIANA ALVES DE LIMA cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme laudo médico, a mesma esta inapta temporariamente ao trabalho de 15/01/2021 a 15/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F9F86754

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 33/2021 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) CEONI BRAZ LORENSKI cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotada na secretaria Municipal de Educação, Esporte lazer e Cultura, que conforme laudo médico, a mesma está **apta** para exercer funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, para atividades teóricas e assumir turma, no período de 15/01/2021 a 15/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1333CDF8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 34/2021 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) IVO LUIZ NAVARETE cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, que conforme laudo médico, o mesmo está **apto** para exercer funções inerentes ao cargo, a partir de 15 /01/2021, paciente não se enquadra no grupo de risco para COVID -19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:33E8C44A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 35/2021 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) JOSEANE DE FATIMA JAQUETTI ROSNER cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, o mesmo está **apto** para exercer funções inerentes ao cargo com restrições temporárias para levantar e carregar peso, flexionar a coluna e esforço físico intenso que exija impacto de 15 /01/2021, a 15/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7F32637A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 37/2021 LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 02(dois) anos de **Licença sem Vencimentos**, para tratar de assunto particular, ao Servidor Público Municipal Senhora SANDRA MARA BRIATORI**, CPF de Nº** 054.731.189-33 **e RG** de **Nº** 85986899 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de

EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA para ser usufruída a partir do dia **04 de fevereiro de 2021.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:54113CC4

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº38/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora JUCEMARA APARECIDA SMIDT PORFIRIO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2007/2017**, para ser usufruídas a partir de 28(vinte oito) de março a 23(vinte três) de setembro do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:80D66FB8

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº39/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora JOELMA DA GUIA BASSETTI ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2009/2019**, para ser usufruídas a partir de 04(quatro) de fevereiro a 02(dois) de agosto do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
P

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81589FF2

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº40/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora JUCEMARA DO PRADO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2007/2017**, para ser usufruídas a partir de 04(quatro) de fevereiro a 02(dois) de agosto do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro 2021.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24B6377A

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº41/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora JOSANE DE FATIMA COSTA ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2010/2020**, para ser usufruídas a partir de 18(dezoito) de fevereiro a 16(dezesseis) de agosto do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E94F192

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº42/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora SIRLEI DO CARMO DIAS ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2010/2020**, para ser usufruídas a partir de 18(dezoito) de fevereiro a 16(dezesseis) de agosto do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E4C7084

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 50/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de fevereiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor IVO LUIZ NAVARETE ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D651FD43

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 52/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de fevereiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora JULIANA CAROLINE NAVARETE ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 07/01/2020 a 06/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2D438E2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 53/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de fevereiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora ROSELI PEREIRA DE FARIAS GARCIA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 16/02/2019 a 15/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9E371D9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 54/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 09(nove) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor VANDIR ADRIANO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C9FB130E

SECRETARIA GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 110, DA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CERR

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 09(nove) de março do ano de 2021 e dez dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MELRI ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 28/12/2019 a 27/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:095B9FB0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº57/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de janeiro do ano de 2021 e dez dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 06/01/2020 a 05/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BB528A31

SECRETARIA GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 110, DA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CERR

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de fevereiro do ano de 2021 e dez dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:65910B61

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº63/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002 e Lei complementar 001/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de fevereiro do ano de 2021 e dez dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 15/03/2019 a 14/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C2DF171

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº64/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002 e Lei complementar 001/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 22(vinte dois) de fevereiro do ano de 2021 e dez

dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARIEDINA FRONZA ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 26/12/2018 a 25/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FC9D86E5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº65/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002 e Lei complementar 001/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte dias) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de fevereiro do ano de 2021 e dez dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARICLEIA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 09/05/2019 a 08/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:833B5BC3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº66/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002 e Lei complementar 001/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de fevereiro do ano de 2021 e dez dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor PEDRO VENANCIO ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 01/11/2019 a 31/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:10EF6A63

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 67/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de fevereiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CEE193EB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 68/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **01 de Fevereiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a servidora Pública Municipal Senhora Joseane de Fatima Jaquetti Rosner CPF nº 048.031.349-01 RG nº 78422475 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4EBD2B8F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 69/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **01 de Fevereiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de Administração o servidor

Público Municipal Senhor Fabricio Ale CPF nº 039.320.829-07 RG nº 85894455 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR AGRICOLA,** para exercer sua função na Junta Militar**.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:293CD011

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº70/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a Servidora Pública Municipal Senhora MARLENE MANGGER SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de **02/01/1995 A 02/01/2005**, para ser usufruídas a partir de 02 de Fevereiro a 30 de Junho do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 29 de Janeiro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7199658

SECRETARIA GOVERNO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 001-2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA BAIXA E DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS

IMPUGNANTE: CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CNPJ: 14.804.099/0001-99

Trata-se de resposta a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ, com fulcro na Lei n.º 8.666/1993, Decreto 5.450/2005 e Decreto 3.555/2000, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, contra os termos do Edital Pregão Presencial nº 001/2021.

I - ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO
A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A presente impugnação foi encaminhada via e-mail licitacao@cerroazul.pr.gov.br no dia 29/01/2021, às 14h04min, e o prazo legal para impugnação seja de até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública que ocorrerá no dia 05/02/2021, mostrando-se, portanto, **tempestiva.**
Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Impugnação Administrativa, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

II - DA IMPUGNAÇÃO:

A Impugnante insurgiu-se contra o edital do pregão supramencionado alegando da utilização inadequada da modalidade pregão para serviços afeitos as áreas de atuação da arquitetura e urbanismo. Além disso, impugna o tipo "menor preço" definido no edital, pedindo que seja alterado para "melhor técnica" ou técnica e preço".

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer a impugnante:
Adequação do tipo de critério de julgamento e da modalidade de licitação, em função do objeto do certame.

IV. DA ANÁLISE
A impugnante em suas razões alega a utilização inadequada da modalidade Pregão para serviços afetos as áreas de atuação da arquitetura e urbanismo, referindo-se que o objeto do edital não se enquadra como "serviço comum".
Insurge-se, em síntese, contra a adoção de pregão presencial para contratação do objeto. Alega que o artigo 1.º da Lei 10.520/2002 e o artigo 5.º do Decreto 3.555/2000 não admitem a utilização do pregão para a contratação de serviços de natureza intelectual.
Aduz que o inciso VIII do Decreto 10.024/2019 restringe a aplicação do pregão aos serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração Pública, mediante especificações usuais de mercado.
Sustenta que os serviços técnicos profissionais deste certame resultam em um processo de criação particular, pois foram especificados pela Administração em termos gerais e, como tal, deve-se observar as modalidades tradicionais de licitação, previstas na Lei 8.666/1993.
Colaciona doutrina e jurisprudência para reforçar que a adoção da modalidade do pregão é restrita às hipóteses de contratação de serviços comuns. Ressalva que, apesar de o Tribunal de Contas da União entender pela possibilidade de utilização do pregão para contratação de serviços comuns de engenharia (em sentido amplo), a Administração deve empregar especificações usuais de mercado. Reitera que as especificações constantes no edital são abrangentes e, portanto, não são suficientemente claras e objetivas para caracterizar o objeto da licitação como sendo serviço comum de engenharia. Assim, à luz dos artigos 13 e 46 da Lei 8.666/93, sustenta a necessidade de adoção de julgamento do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" para a seleção da proposta mais vantajosa. Cita jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, no sentido de afastar a utilização do pregão para contratação de obras e serviços de engenharia. Alerta, ainda, para possibilidade de responsabilização do Pregoeiro e da Autoridade Competente pelos atos praticados. Por fim, na hipótese de não ser acolhida a impugnação, requer seja a matéria remetida à consideração superior, com efeito suspensivo do certame até a decisão definitiva.
Não há óbice legal a utilização da modalidade Pregão para o objeto do presente certame.
O Decreto nº 10.024/2019, que a modalidade Pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, é muito claro nessa definição:
"*Art. 1º (...) § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.*
(...)
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
(…)
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
(...)

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;"
(...)
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

Desta forma apesar de necessitar da participação e do acompanhamento de profissional arquiteto ou engenheiro habilitado, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado, conforme pode ser observado no termo de referência, não apresentando predomínio de intelectualidade, visto que os projetos serão desenvolvidos com igualdade de metodologia por todos os profissionais envolvidos, na medida que a elaboração do projeto por uma empresa ou profissional será similar ao projeto desenvolvido por outra empresa. Sendo assim não há óbice à utilização da modalidade pregão, quando considerados de natureza comum, no caso do objeto em questão, o qual é realizado de acordo com os padrões usuais do mercado.
E em rápida pesquisa na rede mundial de internet pode-se encontrar diversos processos de licitação do objeto do presente certame através de edital na modalidade pregão.
Ressalto ainda que o Tribunal de Contas da União (TCU) já confirmou o entendimento de que serviços de elaboração de projetos e serviços de fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços, que o inciso IV do art. 13 da Lei 8.666/1993 define como 'serviços técnicos profissionais especializados', podem, via de regra, ser considerados 'serviços comuns'. Desde a prolação do Acórdão TCU nº 2.932/2011-Plenário, vários órgãos já realizaram, em alinhamento com tal entendimento do TCU, diversas contratações de tais serviços na modalidade pregão. Portanto, tal mercado de engenharia, notadamente na área de projetos, encontra-se habituado à elaboração de propostas e ao modelo de disputa na modalidade pregão normatizado pelas Lei nº 10.520/2002 e, mais recentemente, pelo Decreto nº 10.024/2019.
Ademais, são inúmeros os órgãos da Administração Pública que realizam pregão para contratação de projetos.
Outrossim, com base no Inciso II do Art. 17, combinado com o § 1.º do Art. 24 do Decreto 10.024/2019, compete ao pregoeiro receber, examinar e decidir sobre impugnações, motivo pelo qual deixa-se de submeter a matéria à consideração superior.
Diante do exposto, com base nas justificativas apresentadas, entende-se pela ausência de ilegalidade no Edital Pregão Presencial nº 001/2021.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO da Impugnação interposta pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2021 e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão pública na data e horário marcados.

Cerro Azul/PR, 02 de fevereiro de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6DAC76D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 8/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE/PR.
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 02/02/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A39BF9E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 001/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	1/2021				
Contratado:	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI				
CNPJ/CPF:	15.305.042/0001-08		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	32/2020	**N° Processo:**	130/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO MESMO.				
Data da Assinatura:	04/01/2021				
Valor:	738.000,00				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03A0E824

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 002/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	2/2021				
Contratado:	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.452.560/0001-26		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	1/2021	**N° Processo:**	2/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	15/01/2021				
Valor:	55.289,28				
Vigência:	15/01/2021 a 14/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8E8E815

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 003/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	3/2021				
Contratado:	A.T.M. ALIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	05.862.721/0001-24		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	53.740,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F75A2B91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 004/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	4/2021				
Contratado:	AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICO				
CNPJ/CPF:	28.900.846/0001-05	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	5.445,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BDAAB23A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 005/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	5/2021				
Contratado:	FAMAHA COMERCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVICOS DE LICITACA				
CNPJ/CPF:	07.734.851/0001-07	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	2.459,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3BAC943

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 006/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	6/2021				
Contratado:	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	22.094.574/0001-09	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	211.021,40				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9054F98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 008/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	8/2021				
Contratado:	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.829.415/0001-54	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	118.704,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CA07ED54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 017/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	17/2021				
Contratado:	RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA ME				
CNPJ/CPF:	16.491.267/0001-69	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	2/2021	**N° Processo:**	3/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	122.880,00				
Vigência:	19/01/2021 a 18/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01D5EA86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 009/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	9/2021				
Contratado:	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA				
CNPJ/CPF:	18.274.923/0001-05	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	61.650,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD9CD729

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 018/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	18/2021				
Contratado:	CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA				
CNPJ/CPF:	08.963.317/0001-35	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	3/2021	**N° Processo:**	4/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	231.000,00				
Vigência:	19/01/2021 a 18/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ED125B69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 010/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço

N° Contrato:	10/2021				
Contratado:	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	10.807.173/0001-70		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	56.430,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E40ED904

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 011/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	11/2021				
Contratado:	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA				
CNPJ/CPF:	73.244.337/0001-18	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	133.651,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C88923AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 012/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	12/2021				
Contratado:	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
CNPJ/CPF:	12.811.487/0001-71		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	4.149,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9F0E372

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 013/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	13/2021				
Contratado:	POLO REPRESENTACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	14.313.995/0001-55			**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	20.500,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D6AB8872

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 014/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	14/2021				
Contratado:	R C FERREIRA & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	11.399.644/0001-10		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	91.200,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:630D157F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 015/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	15/2021				
Contratado:	RP COMERCIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	20.604.417/0001-70		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	36.200,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5E709DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 016/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	16/2021				
Contratado:	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
CNPJ/CPF:	05.340.608/0001-89		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2021				
Valor:	141.930,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:526FA357

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 019/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	19/2021				
Contratado:	ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	40.396.445/0001-57	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	4/2021	**N° Processo:**	5/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.				
Data da Assinatura:	20/01/2021				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	20/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3192F7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 020/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	20/2021				
Contratado:	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR				
CNPJ/CPF:	35.695.926/0001-23	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	5/2021	**N° Processo:**	7/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.				
Data da Assinatura:	21/01/2021				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	21/01/2021 a 20/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2890D7B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 021/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	21/2021				
Contratado:	PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	19.780.905/0001-50	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	1/2021	**N° Processo:**	8/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.				
Data da Assinatura:	22/01/2021				
Valor:	34.839,00				
Vigência:	22/01/2021 a 22/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A7B2E0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 022/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	22/2021				
Contratado:	JOAO VILMAR SAUER				
CNPJ/CPF:	03.175.343/0001-85	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	3/2021	**N° Processo:**	13/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição de Persianas para a nova sede da unidade CRE/Chopinzinho, incluindo a instalação.				
Data da Assinatura:	28/01/2021				
Valor:	6.789,21				
Vigência:	28/01/2021 a 28/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1BB3AC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 023/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	23/2021				
Contratado:	GOIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.784.637/0001-65	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	11/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.				
Data da Assinatura:	27/01/2021				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	27/01/2021 a 26/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75ED06F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 024/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	24/2021				
Contratado:	A&P SERVICOS DE SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	37.482.576/0001-42	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	12/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS/PR.				
Data da Assinatura:	27/01/2021				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	27/01/2021 a 26/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8360E7C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2020 - CONTRATO N.° 208/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	208/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	PALUDO E GIACOMETTI LTDA ME				
CNPJ/CPF:	07.061.147/0001-30		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	43/2019	**N° Processo:**	94/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	05/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	24/10/2019 a 24/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7BDE7ABE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 010/2020 - CONTRATO N.° 096/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	05/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FEBD8DA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2021 - CONTRATO N.° 209/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	6		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	05/01/2021				

Valor:	0,00
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C01F113

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 173/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	173/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S				
CNPJ/CPF:	33.482.743/0001-02		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	36/2019	**N° Processo:**	81/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Itens.				
Data do Aditivo:	05/01/2021				
Valor:	48.000,00				
Vigência:	19/09/2019 a 19/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB56897A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 232/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	232/2020	**Aditivo:** 1	
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:** 84/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 012		
Data do Aditivo:	06/01/2021		
Valor:	8.729,50		
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:960B1A1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 222/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	222/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 013				
Data do Aditivo:	06/01/2021				
Valor:	3.415,50				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B61001B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 254/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	254/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.106.005/0001-80		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 281				
Data do Aditivo:	06/01/2021				
Valor:	10.108,53				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF75F818

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2021 - CONTRATO N.° 224/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	224/2020		**Aditivo:**	3	
Contratado:	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.399.184/0001-72		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITENS 012-013-281				
Data do Aditivo:	06/01/2021				
Valor:	2.809,08				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3FA198B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 229/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	229/2020		**Aditivo:**	1	
Contratado:	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 010				
Data do Aditivo:	06/01/2021				
Valor:	2.734,20				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4D13DA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 232/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	232/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 010				
Data do Aditivo:	06/01/2021				
Valor:	2.473,80				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A4185A53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 155/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	155/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	07.383.612/0001-50		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	23/2019	**N° Processo:**	57/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	05/01/2021				
Valor:	189.600,00				
Vigência:	09/07/2019 a		**Nova data final do contrato:**		09/01/2022

	09/01/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8FA2F6B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 287/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	287/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	UROLITOCLINICA LTDA				
CNPJ/CPF:	04.253.915/0001-60		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	56/2020	**N° Processo:**	137/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de item				
Data do Aditivo:	05/01/2021				
Valor:	232.320,00				
Vigência:	16/11/2020 a 15/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2F69E71F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 035/2021 - CONTRATO N.° 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	35		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento e OPM.				
Data do Aditivo:	06/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90F5E138

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 032/2021 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	32		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	12/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62D733A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 294/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	294/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JANRIER DE LORENA WENDEL & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.965.533/0001-00		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	63/2020	**N° Processo:**	146/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliar os atendimentos.				
Data do Aditivo:	12/01/2021				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	09/12/2020 a 08/12/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E84E0C67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 036/2021 - CONTRATO N.° 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	36		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	14/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57BFF898

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2021 - CONTRATO N.° 094/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	94/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.391.609/0001-86		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	18/2020	**N° Processo:**	58/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	14/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/06/2020 a 16/06/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E80CE6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 010/2021 - CONTRATO N.° 097/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	14/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:092056C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 007/2021 - CONTRATO N.° 209/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	7		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31			**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	14/01/2021				

Valor:	0,00
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D47F663

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 011/2021 - CONTRATO N.° 096/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	14/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CAFB80BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2021 - CONTRATO N.° 003/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	3/2018	**Aditivo:**	4		
Contratado:	C. CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	00.984.006/0001-40	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	3/2018	**N° Processo:**	3/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	14/01/2021				
Valor:	139.296,00				
Vigência:	26/01/2018 a 26/01/2022	**Nova data final do contrato:**		26/01/2022	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F275E1E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2021 - CONTRATO N.° 015/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	15/2018	**Aditivo:**	4		
Contratado:	AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	09.628.051/0001-37	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	5/2018	**N° Processo:**	6/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência Contratual.				
Data do Aditivo:	14/01/2021				
Valor:	96.000,00				
Vigência:	31/01/2018 a 29/01/2022	**Nova data final do contrato:**		29/01/2022	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:261531D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2021 - CONTRATO N.° 180/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato:	180/2018	**Aditivo:**	4
Contratado:	C.DALASTRA - ME		
CNPJ/CPF:	23.166.097/0001-02	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	50/2018	**N° Processo:**	83/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de horário de atendimento.				
Data do Aditivo:	14/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/08/2018 a 29/08/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D38F3C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2021 - CONTRATO N.° 242/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	242/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	12.095.582/0001-16	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 300				
Data do Aditivo:	14/01/2021				
Valor:	68.475,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8738AEBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 235/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	235/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MAYCON WILL EIRELI				
CNPJ/CPF:	18.712.730/0001-80	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 300				
Data do Aditivo:	14/01/2021				
Valor:	8.582,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BBFCA3B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 194/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	194/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOP. E TRAUMATOLOGIA LTDA.				
CNPJ/CPF:	02.720.648/0001-68	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	37/2020	**N° Processo:**	103/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação dos horários de atendimentos.				
Data do Aditivo:	18/01/2021				
Valor:	30.720,00				
Vigência:	29/08/2020 a 28/08/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75A96B5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2021 - CONTRATO N.° 215/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	215/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - FILIAL				
CNPJ/CPF:	05.038.352/0002-30	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	49/2019	**N° Processo:**	103/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	Exclusão de Exame.
Data do Aditivo:	18/01/2021
Valor:	3.750,40
Vigência:	20/11/2019 a 19/11/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12376441

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 186/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	186/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	BARCELLOS , BARROS & LYDIA LTDA				
CNPJ/CPF:	32.193.008/0001-08		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	30/2020	**N° Processo:**	87/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação dos horários de atendimento.				
Data do Aditivo:	18/01/2021				
Valor:	30.720,00				
Vigência:	20/08/2020 a 19/08/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7D14FABB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 011/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	11/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CNPJ/CPF:	05.423.963/0001-11		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	14/2019	**N° Processo:**	116/2019	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	18/01/2021				
Valor:	16.416,00				
Vigência:	21/01/2020 a 21/01/2022		**Nova data final do contrato:**		21/01/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FEA7AC27

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 009/2021 - CONTRATO N.° 160/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	160/2019	**Aditivo:**	9		
Contratado:	P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.438.684/0001-15		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	26/2019	**N° Processo:**	61/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exame.				
Data do Aditivo:	21/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/07/2019 a 17/07/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BCD8EFB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 179/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	179/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MAYCON WILL EIRELI				
CNPJ/CPF:	18.712.730/0001-80		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	17/2020	**N° Processo:**	71/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 02				
Data do Aditivo:	25/01/2021				
Valor:	45.780,00				
Vigência:	06/08/2020 a 06/02/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FB491021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2021 - CONTRATO N.° 157/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2017	**Aditivo:**	4		
Contratado:		CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.			
CNPJ/CPF:	06.993.517/0001-05		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	81/2017	**N° Processo:**	124/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	25/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/08/2017 a 30/08/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8080C448

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 042/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	42/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	SEMESP LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	21.938.632/0001-70			**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	1/2019	**N° Processo:**	5/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	20/01/2021				
Valor:	96.000,00				
Vigência:	30/01/2019 a 30/01/2022			**Nova data final do contrato:**	30/01/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07164CEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2021 - CONTRATO N.° 002/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	2/2018	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CLIOF - CLÍNICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA S/S LTDA				
CNPJ/CPF:	03.000.294/0001-40		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	2/2018	**N° Processo:**	2/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	20/01/2021				
Valor:	25.563,00				
Vigência:	01/02/2018 a 01/02/2022		**Nova data final do contrato:**		01/02/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:337EAD39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 033/2021 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018		**Aditivo:**	33	
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	25/01/2021				

Valor:	0,00
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C699A6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 020/2021 - CONTRATO N.° 063/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	20		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	25/01/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82B5F9A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 248/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	248/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.505.263/0001-40		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 409				
Data do Aditivo:	26/01/2021				
Valor:	13.050,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35AB3954

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 219/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	219/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 409				
Data do Aditivo:	26/01/2021				
Valor:	11.196,90				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1CB95B8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 157/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	GV ALIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.660.605/0001-58		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	27/2019	**N° Processo:**	49/2019	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	Solicitação de reequilíbrio deferida.				
Data do Aditivo:	20/01/2021				
Valor:	151.950,30				
Vigência:	01/08/2019 a 31/07/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB1AEB5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2017

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 148/2017
CONTRATADA: **PLATANO LABORATORIOS SS (MATRIZ)**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 148/2017, em 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF18F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 11-2020 - PB WEB DESIGN EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 11/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PB Web Design Eireli. CNPJ: 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 03/02/2022. Valor do Aditivo: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 5/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2FC1511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 240-2020 - GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 240/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GTC Construtora de Obras Eireli. CNPJ: 17.283.246/0001-10. Objeto: Dilatação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e alteração do Gestor do Contrato. Novo Prazo de Execução: 09/02/2021. Origem: Tomada de Preços nº 12/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo de Sa Ribas Slompo - Procurador, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AB57149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 253-2020 - AMG ENGENHARIA EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 253/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AMG Engenharia Eireli. CNPJ: 17.681.193/0001-96. Objeto: Dilatação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e alteração do Gestor do Contrato. Novo Prazo de Execução: 18/02/2021. Origem: Tomada de Preços nº 14/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alberto Afonso Guollo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6E561FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 144-2019 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda – EPP. CNPJ: 15.267.737/0001-42. Objeto: Acréscimos de valores e alteração da Gestão do Contrato nº 144/2019. Valor do Acréscimos: R$ 6.389,32. Origem: Tomada de Preços nº 3/2019. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Antonio Cazella, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FDF9AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 337-2020

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 337/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2021, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 4,3257. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 99/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:35243448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 132-2020

Espécie: Extrato do 10° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 132/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2021, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado. – BR – Valor Unitário: R$ 3,0769. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA2FA44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 134-2020 - APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato do 10° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 134/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2021, conforme segue: Item 03 - Combustível Tipo Diesel BS 500 - Stang - Valor Unitário: R$ 3,2101, e Item 04 - Combustível Tipo Diesel S 10 – Stang - Valor Unitário: R$ 3,1501. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE844FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2021

DECRETO N.º 013/2021

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal de Estudo e Planejamento para o retorno às aulas presenciais no município de Colombo, conforme especifica.

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1 ºAlterar o Art. 1º do Decreto nº 067/2020, que versa sobre a composição doComitê Municipal de Estudo e Planejamento para análise e deliberação acerca do retorno as aulas presenciais no Município de Colombo, com a seguinte composição::

Secretária Municipal de Educação:

Alcione Luiz Giaretton, RG n° 6.071.752-4
Valdinéia Pereira de Souza, RG n° 5.692.100-1
Luciane Dala Valle Correia de Freitas, RG n° 5.235.733-0
Luciane das Neves da Silva, RG n° 6.079.788-9

Escolas da Rede Estadual

Wanderlei Margotti Karam, RG nº 5.000.441.4

Escolas Municipais

Lucimara Gomes de Oliveira , RG n° 7.019.306-0

Centros Municipais de Educação Infantil

Danielli Florêncio Mariano, RG n° 8.263.492-4

Educação Especial Inclusiva

Maria Cristina Vidolin, RG n° 5.527.124-0

Secretária Municipal de Saúde

Rosalba Vaz Schülli dos Anjos, RG n° 6.315.655-8
Diogo Araguaia Vasconcelos, RG n° 14.488.335-7

Secretária Municipal de Assistencia Social

Leonilda Brum, RG nº 4.528.785-8

Secretaria Municipal de Governo / Secretária de Administração
Ademir Alberti Chaves Garcia, RG nº 7.768.309-7
Vítor Alberto Benin, RG nº 9.433.916-2
Dirceu Cavassin, RG nº 5.620.361-3

SISMUCOL
Vani Gomes Rodrigues da Silva, RG nº 247.524-2

APMC
Claudinei Duarte de Lima, RG nº 5.256.882-0

Pais e Responsáveis de Alunos
Marcia Eluisa Contente Estevam, RG nº 7.226.857-1
Jaqueline Cristina de Barros, RG nº 8.969.770-0

Art. 3ºO presente Comitê, possui caráter consultivo e deliberativo, com o objetivo de estabelecer dentro das normas sanitárias vigentes, a avaliação da possibilidade do retorno as aulas presenciais no Município de Colombo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 1ºde Fevereirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:14194E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2021

PORTARIA Nº 258/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Nomear, os Membros Governamentais com Assento no **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, formarão parte para o colegiado 2019 a 2021.

1.Membro Efetivo

2.Membro Suplente

Representantes do Poder Público:

*** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

1.Elaine Cristina L. Scantamburlo

2.Daiani Rocha de Souza

1.Mirelina Tomio Von Der Osten

2.Leonilda Brum

***Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Aline Fernanda Barbosa
2.Larissa D´Agostin

*** Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Tatiane Winkler Marques Machado
2. Fábio Rasmusen Dias

***Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:**

1. Marcelo Kepel
2. Daniele Pereira de Novais

***Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação :**

1. Marisa Valéria de Oliveiro
2. Luís Antônio da Silva

***Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho:**

1. Malu Sandri de Pula
2. Edson de Lara

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 2 de Fevereiro 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D66E1E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2021

PORTARIA Nº 255/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

Art 1º - **Nomear** os Conselheiros Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gestão 2019/2021, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:
*** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

1. Nayara Helena Lebid - Titular
1. Elaine Cristina L. Scantamburlo - Suplente

1. Sineide Ribeiro dos Santos Lurckevicz - Titular
Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos - Suplente

1. Jhonatn Lucas Hanzen Grein - Titular
2. Catarina Rielli Vieira - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Jamerson Céliode Lima - Titular
2. Jucelia Pinheiro - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Valdinéia Pereira de Souza - Titular
2. Suzane Maria de Paula Santiago - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:**

1. Alessandra da Silva - Titular
2. Daniele Pereira de Novaes - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

1. Marcello Marcondes de Albuquerque - Titular
2. Keli Cristina Santos Carneiro- Suplente

***Mesa Diretora:**

Presidente: Ester Persike

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 2 de Fevereiro 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:70A74E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2021

PORTARIA Nº 256/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1º - **Nomear** os Conselheiros Membros Representantes Governamentais com Assento no Conselho Municipal da Assistência Social, para gestão 2019/2021, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:

*** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

1. Débora Bastos - Titular
2. Elisângela Rena Beraldo - Suplente

1. Daniele Ferreira - Titular
2.Antonio Vandecia de Assis - Suplente

1.Adriana Siuta Lemos - Titular
2.Jhonatan Lucas Hanzen Grein - Suplente

1. Karen Fernanda Scorsin - Titular
2. Carla Carolina Dums Orasmus - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Suzete Ferreira dos Santos - Titular
2. Neusa de Fátima dos Santos - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Jarlene Almeida - Titular
2. Vanessa Bonin Kovalski - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:**

1. Clamilto Tibilier - Titular
2. Daniele Denise Manika - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

1. Elizabeth Alzira Bontorin - Titular
2. Dinah Hastri Mendes Pereira- Suplente

***Sociedade Civil:**
Programa do Voluntariado Paranaense (Provopar)

1. Sheila Cristina Dal Bello - Titular
2. Daiana Aparecida de Assis Schibicheski- Suplente

***Mesa Diretora:**

Presidente: Ester Persike

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 2 de Fevereiro 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0959FA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
PROCESSO:13318/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada:FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ sob n.º 04.584.756/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 3.849,50 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	42451	Touca TNT, com 500 unidades	PCT	JERSEY	50	R$ 76,99	R$ 3.849,50

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:11E82510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO: 15465/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.634.374/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 55.053,10 (Cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B85A7460

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
ERRATA

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, vem pela presente corrigir a notificação Nº 2453, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2175 de 08/01/2021,

Onde lê-se: data de 17/02/2020, **Leia-se:** data de 17/12/2020.

Onde lê-se: Colombo, 07 de fevereiro de 2021, **Leia-se:** Colombo, 07 de janeiro de 2021.

Esta notificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 2 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:5242DE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 fonte 303
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: LWF PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.250.088/0001-70
DATA: 01/02/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:23738BAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 134/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 192 de 01/02/2021;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	6.772.260-4/PR	Fiscal de Tributos e Postura	36034	01/02/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E8DBF319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 135/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 177 de 01/02/2021;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	6.928.247-4/PR	Professor de Educação Infantil	34721	01/02/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:25D1B66B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 137/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 202 de 02/02/2021;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
TASSIA ROBERTA POLON GRAEBIN	13.222.181-2/PR	Professor	36083	01/02/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1267791C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 163 de 29/01/2021;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
PATRICIA FIATKOSKI BOSI	8.406.903-5/PR	Professor	17051	01/02/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F81CA74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 01/2021
Dispensa de Licitação: 01/2021

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, RATIFICO a presente contratação direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis até 31 de dezembro de 2021.

Doutor Ulysses, 19 de janeiro de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8BEFB29E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0013/2021 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR JOSÉ PAULO BITENCOURT, CARGO CONTROLADOR INTERNO ADMITIDO EM 18/06/2012

PORTARIA Nº. 0013/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor José Paulo Bitencourt, cargo Controlador Interno Admitido em 18/06/2012;

Art. 2° - A licença ora concedida está embasada no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01/02/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E1A8505E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0014/2021 ONCEDER AO SERVIDOR, ANDRE LUIS SIMOES, CPF N° 139.021.828-73, BRASILEIRO, CARGO CIRURGIÃO DENTISTA, DO QUADRO EFETIVO, REDUÇÃO DA SUA CARGA HORÁRIA REFERENTE A MATRICULA N° 2301.

PORTARIA Nº. 0014/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**, ANDRE LUIS SIMOES,** CPF n° 139.021.828-73, brasileiro, cargo Cirurgião Dentista, do quadro efetivo, redução da sua carga horária referente a matricula n° 2301 para 10 (dez) horas semanais, recebendo seus proventos proporcionais à redução de sua jornada de trabalho, conforme fundamentação na Lei 01/2016.

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69DB7FAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0015/2021 - CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA ROZANA ALVES DAVID, BRASILEIRA, PROFESSORA, MATRICULA 522

PORTARIA Nº. 0015/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença a servidora **ROZANA ALVES DAVID**, brasileira, **PROFESSORA**, matricula 522, portadora do CPF nº 549.637.299-20, a partir do dia **22/02/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05E394EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0016/2021 - CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR JOAO MARIA DA ROSA, BRASILEIRO, MOTORISTA, MATRICULA 3572.

PORTARIA Nº. 0016/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao servidor **JOAO MARIA DA ROSA**, brasileiro, **MOTORISTA**, matricula 3572, portador do CPF nº 029.145.189-60, a partir do dia **01/02/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C5D376A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0067/2021 - NOMEAR O SENHOR ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ, PORTADOR DO RG Nº 112.195.749-88 E DO CPF Nº 142.050.678-8, CANDIDATO APROVADO NO PSS 002/2019 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETO Nº 0067/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ**, portador do RG nº 112.195.749-88 e do CPF nº 142.050.678-8, candidato aprovado no PSS 002/2019 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 29/01/2021, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E942C80A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0070/2021 - EXONERAR, O SENHOR ADRIANO RAMOS LOVATO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 083.995.139-62, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA.

DECRETO Nº 0070/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, o senhor **ADRIANO RAMOS LOVATO,** portador do CPF/MF nº 083.995.139-62, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9278514C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0071/2021 - NOMEAR, O SENHOR ADRIANO RAMOS LOVATO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 083.995.139-62, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

DECRETO Nº 0071/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ADRIANO RAMOS LOVATO,** portador do CPF/MF nº 083.995.139-62, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO– CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:912536C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0072/2021 - NOMEAR, A SENHORA JAISE GOES DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF/MF Nº 056.761.499-90, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA.

DECRETO Nº 0072/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JAISE GOES DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 056.761.499-90, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1EB249ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0073/2021 - NOMEAR, A SENHORA GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 061.938.919-27, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 0073/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO,** portadora do CPF/MF nº 061.938.919-27, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E4B4ED9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0074/2021 - NOMEAR, O SENHOR JOELSON ZEDELINSKI DA SILVA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 062.781.259-78, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS.

DECRETO Nº 0074/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOELSON ZEDELINSKI DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 062.781.259-78, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D67DDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO DE 2020

Fernandes Pinheiro, em 31de dezembro de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO DE 2020
1) O saldo Patrimonial é composto por bens do Ativo Imobilizado que estão expressos no Balanço Patrimonial;
2) A Câmara não possui dívidas, sendo seu saldo 0,00;
3) A disponibilidade financeira em 31/12/2020 tem saldo 0,00;

4) Os lançamentos contábeis estão de acordo com a Lei n.º 4.320 que rege a Contabilidade Pública e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101.

JAMEL SULTANE
Contador
CRC/PR 037.651-O

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara (2019 e 2020)

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:9B30FFB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de malotes para blocos de notas fiscais do produtor rural, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/02/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:98F284BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 18/02/2021, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C08F3F38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AAA17526

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 19/02/2021, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:20B874BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ: 78.143.153/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS EM HOSPITAL REGIONAL.

VALOR ESTIMADO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D2DC808C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 005/2021.

Vencedor: COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 32.182.044/0001-76
Lote 01: itens 04,05,06.
Lote 02: itens 01,02,04,05,06,07,08,09,010,011,013.
Lote 03: item 02.
Valor global: R$ 14.944,50 (quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vencedor: EXTINTORES SUL LTDA
CNPJ: 77.134.211/0001-41
Lote 01: itens 01,02,03,07.
Valor global: R$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais)

Vencedor: TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
Lote 02: itens 03,012.
Lote 03: item 01.
Valor global: R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BB21D583

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 005/2021, que tem por objeto a **Aquisição e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 32.182.044/0001-76
Lote 01: itens 04,05,06.
Lote 02: itens 01,02,04,05,06,07,08,09,010,011,013.
Lote 03: item 02.
Valor global: R$ 14.944,50 (quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vencedor: EXTINTORES SUL LTDA
CNPJ: 77.134.211/0001-41
Lote 01: itens 01,02,03,07.
Valor global: R$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais)

Vencedor: TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
Lote 02: itens 03,012.
Lote 03: item 01.
Valor global: R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8E39C1A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de formulários para nota fiscal de produtor rural,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 006/2021.

Vencedor: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18
Valor global: R$ 8.360,00(oito mil, trezentos e sessenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B6188D55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 006/2021, que tem por objeto a **Aquisição de formulários para nota fiscal de produtor rural**, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18
Valor global: R$ 8.360,00(oito mil, trezentos e sessenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DBCA7F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
Processo n° 07/2021

OBJETO: A aquisição de Materiais para compor Kits escolares para os alunos da Rede de ensino fundamental do Município de Florida, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.617,15 (trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e quinze centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de fevereiro de 2021 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 02 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:A5CDD180

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3637 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N.º 3637/2021

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2.º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 04 de Janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BB9D8932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.691, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.691, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Divulga os dias de feriados municipais e pontos facultativos nos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Flórida para o ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2021 nos órgãos da Prefeitura Municipal de Flórida, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, as seguintes datas:

I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 2 de janeiro (ponto facultativo);
III. 15 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
V. 17 de fevereiro, quarta feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);
VI. 2 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
IX. 3 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
X. 4 de junho, (ponto facultativo);
XI. 13 de junho, Padroeiro do Município de Flórida (feriado municipal);
XII. 25 de julho, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município (feriado municipal);
XIII. 6 de setembro, (ponto facultativo);
XIV. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XV. 11 de outubro, (ponto facultativo);
XVI. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVII. 28 de outubro, dia do Funcionário Público (ponto facultativo);
XVIII. 1º de novembro, ponto facultativo;
XIX. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XX. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XXI. 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XXII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XXIII. 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os seguintes órgãos da Prefeitura Municipal:

I. Setor de saúde;
II. Setor de limpeza pública;
III. Setor de educação, que cumprirá o calendário escolar específico.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Flórida, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:B16557AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.696, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.696, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico em relação à Prefeitura Municipal de Flórida e RPPS de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, o servidor Luís Eduardo Cesnik Cardoso, inscrito na matricula nº 201245.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio, a partir desta data, os seguintes servidores:

I – Amabile Aline Carrilho Correia, inscrita na matrícula n° 4-01038;
II –Cleiton Domingos Felix, inscrito na matrícula n° 4-01042.

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Parágrafo Único Na ausência do Pregoeiro, substituir-lhe-ão os membros da equipe de apoio, que serão ad hoc.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 3.654, de 6 de janeiro de 2021.

Flórida-PR, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:9A8D3B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.695, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.695, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, os seguintes servidores:

I- Vanda Regina Tomazini, inscrita na matrícula nº 2-01275, a quem competirá a Presidência;
II- Luis Eduardo Cesnik Cardoso, inscrito na matrícula nº 2-01245, a quem competirá a Secretaria;
IV- Cleiton Domingos Felix, inscrito na matrícula nº 4-01042;
V- Wilson de Melo Alexandre, inscrito na matrícula nº 2-01237;
VI- Amábile Aline Carrilho Correia, inscrita na matrícula nº 4-01038.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 3.675, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida-PR, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:75DC0D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde, consistente em 04 (quatro) enfermeiros para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

CONTRATADO: Andrey Gustavo Heberle - Enfermeiro

CPF Nº 077.057.509-96

VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

CONTRATADA: Fernanda Tavares Freire - Enfermeira

CPF Nº 045.893.769-03

VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

CONTRATADO: Janete Cerato Nascimento - Enfermeira

CPF Nº 019.166.939-38

VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

CONTRATADA: Lucilene Moreschi - Enfermeira

CPF Nº 035.176.769-00

VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F37264DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de fevereira de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6CCD1778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 68/2021 - Tomada de preços nº 1/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamento da rodoviária municipal, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias **e PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 120.285,98 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7920	11.002.15.451.1501.1014	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 2 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:69E3DC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020 – Pregão nº 04/2020.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo e reajuste do valor contratual, conforme o contido no Processo Administrativo nº 62/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de fevereiro de 2022.
Fica estabelecido o acréscimo ao valor contratual de R$ 11.326,71 (onze mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), que se refere a inclusão de veículos na apólice no exercício de 2020, através dos termos aditivos nº 01, 02 e 03, além da aplicação do 5,20% referente ao INPC sobre o valor contratual, para reequilíbrio financeiro.

Valor contratual	Valor do acréscimo	Valor total pelo período de mais 12 (doze) meses
118.100,00	11.326,71	129.426,71

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela cobertura de seguro da frota de veículos da Municipalidade por mais 12 (doze) meses, a importância de R$ 129.426,71 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), em 4 (quatro) parcelas, no prazo de 30, 60, 90 e 120 dias, a contar do recebimento da apólice e sua aceitação.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EA0D303B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamento da Rodoviária Municipal, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público resultado do julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	120.285,98	HABILITADA

RESULTADO:

LICITANTE VENCEDORA	Valor Global
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	R$ 120.285,98 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

GUILHERME SEIFERT NETO

PRISCILA ALVES DE LUCA

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8EEED4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

HABILITADO AO CREDENCIAMENTO:

01 - FLÁVIO PASA BRANDT, CRM nº 46017, para prestação de serviços médicos generalista, conforme descrição do objeto item 3.1 do edital.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F6BC3151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – Processo nº 036/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços para execução de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus, veículos leves e utilitários da frota da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ nº 30.699.983/0001-67. GRUPO 1: Itens 001 R$ 24,85; 002 R$ 5,65; 003 R$ 24,85; 004 R$ 29,90. GRUPO 2: Itens 001 R$ 39,26; 002 R$ 9,89; 003 R$ 39,23.
2 – TRUCK CENTER MARRECAS LTDA – EPP. CNPJ nº 24.053.203/0001-04. GRUPO 3: Itens 001 R$ 33,00; 002 R$ 48,00; 003 R$ 41,00; 004 R$ 174,00; 005 R$ 158,00. GRUPO 4: Item 001 R$ 39,00; 002 R$ 39,00; 003 R$ 39,00; 004 R$ 174,00; 005 R$ 167,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 53.275,80 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D01E6A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA**:**

01 – PEDRO OTAVIO ROGOWSKI LTDA – CNPJ Nº 37.089.270/0001-208, para prestação de serviços médicos descritos nos itens 01, 02 e 03 do objeto do edital;

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D6B10635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do aditivo ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2019 – Chamamento Público nº 08/2018.
OBJETO: Gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, sendo a maioria integrantes da rede de ensino público de Francisco Beltrão e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 6 (seis) meses, considerando o atendimento aos interesses e necessidades da execução da parceria firmada, para dar continuidade às atividades que envolvem o objeto, conforme contido no Processo Administrativo nº 11939/2020, visando a utilização do saldo financeiro do repasse para dar continuidade às atividades que envolvem o objeto da parceria em razão do atual período da pandemia de SarsCov-2(Covid-19), que levou à suspensão das atividades coletivas presenciais por tempo indeterminado, por força dos Decretos Municipais nº 146 e 189/2020, o que foi corroborado pela Secretaria de Assistência Social, de modo a atender o requisito da motivação estabelecido nos dispositivos contratuais legais.
O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, até dia 30 de junho de 2021.

Francisco Beltrão, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C961A69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 10.000 unidades de injeção de água destilada para diluição de medicamentos utilizados na UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 21.515.353/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:992CA1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2021

portaria nº. 038/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Recursos Humanos

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG N.º **12.358.733-2**/PR, para exercer o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2C9191D7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2021

Portaria nº. 039/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Obras Públicas

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ITACIR PEREZ DA LUZ**, portador do RG N.º **21453764/**SC, para exercer o cargo de Coordenador de Obras Públicas, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D11509C7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2021

Portaria nº. 040/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DIEGO DELANI**, portador do RG N.º **12.420.332-5**, para exercer o cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BCDD8D38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal da Defesa Civil - COMDEC.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

ART. 1º - Fica nomeado, de acordo com a Lei Municipal, nº 536/97, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de General Carneiro Estado do Paraná, sendo eles:
Presidente: Joel Ricardo Martins Ferreira
Vice – Presidente: Celio Luiz Garbin
Diretor de Operações: Sandro Wasmann
Suplente: Ademir Siega
Secretário: Carlos Alexandre de Oliveira

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – **GRAF**
Equipe de Transporte e Logística: Ivornei Leocadio de Oliveira
Equipe de Avaliação de Danos: Jose Gilmar Kanzler/ Eloiza das Graças Ksionskewicz
Equipe de Busca e Salvamento: Pedro Roberto Scheider/ Mailson da Costa/ Ivaldo Mochnacz
Equipe de Atendimento Pré – Hospitalar: Ivonei das Graças Lopes/ Rosivane Terezinha Faion
Equipe de Serviços Essenciais: Eloize Emanuelle Padilha Albino/ Janete Weber Ferreira
Equipe de Abrigo Provisório: Lourenço da Rosa
Equipe de Suprimentos e sobrevivências: Ivo Pinto da Luz/ João Carlos Olinquevicz
Equipe de Relações Publica: Gustavo Knol
Equipe de Segurança e Ordem Publica: Alberto Aarão Girotto
Equipe de Manejo de Mortos: Joares Jacob Muller

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – **CENG**
Associação da APAE: Dirce Puff
Associação do Planalto: Florindo Pires dos Santos
Assentamento Catequese: Pedro Paulo da Silva
Comunidade Indubra: Laurindo Menegasso
Comunidade Santa Rosa: Tiago Bresolin
Comunidade Santa Lidia: Claudemir Kukul
Comunidade Faxinal dos Santos: Jair Roberto Batista
Comunidade Jangada do Sul: Josemar Bianchini
Comunidade Marco Cinco: Rodrigo Sloboda
Conselho Tutelar: Aline Santos
Representante das Escolas da rede Estadual de Ensino: João Carlos Cardoso
Representante das Igrejas: Gerson Luis Loures

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 01 de Fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:08E8E075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 193/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**

Objetivo:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Serviço de Transbordo R$ 245,49 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) o valor da tonelada, o qual deverá ser pago de acordo com o serviço prestado, a partir de 24 de janeiro de 2021, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente aditivo é de 12 (doze) meses, encerrando no dia 24 de janeiro de 2022.

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Presencial nº 062/2018
Processo Licitatório 122/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais.

General Carneiro, 22 de janeiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A067A71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.980/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 03 de fevereiro de 2021 o senhor WILLIAN SANTOS ROLIN, portador do RG. Nº. 13.075.09-3 SSP/PR., do cargo de Auxiliar Administrativo com admissão em 02/07/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de fevereiro de 2021 o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A21BF8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2.021

DEPARATAMNENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora SAMANTHA TAWANE DE LIMA, portadora do RG. Nº. 13.076.067-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, lotada na Secretária de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EEF90D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS LEIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ELISANGELA TEODORO RAFAEL, portadora do RG. Nº. 7.990.452-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D2A5024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora JANAINA DE SOUZA FLÁVIO, portadora do RG. Nº. 5.476.962 SSP/GO., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fortalecimento Familiar, lotada na Secretária de Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:09028F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora JULIA FREITAS DE JESUS, portadora do RG. Nº. 10.835.849-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão Do Grupo Idosos e Clube de Mães, lotada na Secretária de Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:660C4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora ROSANE BISPO DA SILVA HOLANDA, portadora do RG. Nº. 8.079.455-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência social - CREAS, lotada na Secretária de Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em

comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48D1457E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor RENAN MATEUS GOMES MARIANO, portador do RG. Nº. 13.163.560-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CRAS, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A76F3C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ANA MARIA MARTINS, portadora do RG. Nº. 4.108.702-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social, lotada na Secretária de Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA7DAD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora DIELLY DIORIO DE SOUZA, portadora do RG. Nº. 13.075.247-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Crédito Social, lotada na Secretária de Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:16334445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor LUCAS GASPAR ALENCAR, portador do RG. Nº. 10.105.323-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:603A0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO, portador do RG. Nº. 3.711.716 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Instalações e Material Esportivo, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F76C63C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES portador do RG. Nº. 10.372.945-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Esportes Coletivos e Individuais, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiroo de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26BC8B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS, portador do RG. Nº. 10.616.913-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF3A9AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2.021

EPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 10.372.945-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Programas Culturais, lotado na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A63079AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 181/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora MARIA CRISTINA DE GASPI, portadora do RG 4.233.031-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Biblioteca Pública Municipal, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 07, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 03 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2276D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora PRISCILA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 28.547.087-5 SESP/SP., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais, lotada na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:767BA976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2.021

DEPARTAMANTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ELIANA BARRETO DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG. Nº. 3.075.490-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:43264019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 8.800.781-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Teatro Municipal, lotada na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BBC2D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2.021

DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor RENATO RENAN DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 9.489.257-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Casa de Memória e Patrimônio Histórico, lotado na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:43C3D409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ADELINE DOS SANTOS NOVAKOSKI, portadora do RG. Nº. 9.718.963-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento lotada na Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C5593019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CANAAN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA, sediada a ROD. BR 277 KM 254 + 800 METROS, 0 ANEXO REST. BENEDITA - CEP: 84508899 - BAIRRO: AREA RURAL DE IRATI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.351/0001-36, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALCINDO ATELIO DICKEL, portador do RG nº 46595327 e do CPF nº 644.341.259-15. Email autopotobenedita@terra.com telefone 42 3435-1167, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 077/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário da Gasolina Comum de R$ 4,24 para R$ 4,75 e do combustível tipo Diesel comum de R$ 3,39 para R$ 3,80.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 02 de fevereiro de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ n.º 04.202.351/0001-36
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1360F151

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021

O Município de Goioxim – Paraná, torna público, que do dia 02 de fevereiro de 2021 até 17 de fevereiro de 2021, estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM.". A sessão de abertura será dia 17 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas na sala de licitações. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações ou pelo Fone: (042) 3656-1002 e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br .

Goioxim, 02 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:71D18B6B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 46 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 e 104 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 01/02/2021, a Servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo
87501	ARIANE DE ALMEIDA	Tecnico Em Enfermagem

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:BA4003B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 17 de fevereiro de 2021, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 02 de fevereiro de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BFC1F960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3801/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Escolar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado como Coordenador Pedagógico Escolar:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	VALOR GRATIFICAÇÃO
414-6	Joilson Araujo	Professor F	Coordenador Pedagógico da Escola Mun. Joaquim M. da Rosa	03/02/2021	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3142AEB8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3802/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Escolar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada como Coordenadora Pedagógica Escolar:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	VALOR GRATIFICAÇÃO
1943-7 e 958-0	Rosinalda de Fátima Claro Scislovski	Professora F	Coordenadora Pedagógica da Escola Mun. Joaquim M. da Rosa	03/02/2021	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:814A71DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3803/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Escolar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado como Coordenador Pedagógico Escolar:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	VALOR GRATIFICAÇÃO
3131-3 e 1967-4	Roberto Paulo de Godoy	Professor F	Coordenador Pedagógico da Escola Mun. Joaquim M. da	03/02/2021	20%

			Rosa		

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ADAC6712

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3804/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor abaixo relacionado como Coordenador Pedagógico Municipal:

NOME	CARGO DE CONCURSO	MATRÍCULA	FUNÇAÕ EXERCIDA	GRATIFICAÇÃO
Anete Lorençatto	PROF. F e F	1706-0 E 1003-0	Coordenador Pedagógico Municipal	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C996683C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3805/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor abaixo relacionado como Coordenador Pedagógico Municipal:

NOME	CARGO DE CONCURSO	MATRÍCULA	FUNÇAÕ EXERCIDA	GRATIFICAÇÃO
Fabiane dos Santos	PROF. F e F	2126-1 e 2625-5	Coordenador Pedagógico Municipal	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3EA43E0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3806/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor abaixo relacionado como Coordenador Pedagógico Municipal:

NOME	CARGO DE CONCURSO	MATRÍCULA	FUNÇAÕ EXERCIDA	GRATIFICAÇÃO
Sandra Mara Tonial	PROF. F e F	616-5 E 1961-5	Coordenador Pedagógico Municipal	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C7726DC4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3807/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor abaixo relacionado como Coordenador Pedagógico Municipal:

NOME	CARGO DE CONCURSO	MATRÍCULA	FUNÇAÕ EXERCIDA	GRATIFICAÇÃO
Sonia Regina Galvão	PROF. F e F	2433-3 E 1945-3	Coordenador Pedagógico Municipal	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5FA996E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3808/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor abaixo relacionado como Coordenador Pedagógico Municipal:

NOME	CARGO DE CONCURSO	MATRÍCULA	FUNÇAÕ EXERCIDA	GRATIFICAÇÃO
Kely Cristina da Rocha Boz	PROF. F	2044-3	Coordenador Pedagógico Municipal	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB5419B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3809/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor abaixo relacionado como Coordenador Pedagógico Municipal:

NOME	CARGO DE CONCURSO	MATRÍCULA	FUNÇAÕ EXERCIDA	GRATIFICAÇÃO
Tânia Marisa Hermes	PROF. E	2668-9	Coordenador Pedagógico Municipal	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A2EF7CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3810/2021

SÚMULA: Nomeia Responsáveis pela documentação escolar municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso III da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, **Responsáveis pela documentação escolar municipal,** as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
Marilze Deina	2335-3	Responsável pela Doc. Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil na SEMED	10%
Heliane Remonato	2338-8	Responsável pela Doc. Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil na SEMED	10%
Renata Eduarda Soligo	3301-4	Responsável pela Doc. Escolar, Escola Mun. Prof. Joaquim M. da Rosa	10%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A170BAD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3811/2021

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Jessica da Silva Freire, Matricula nº 3045-7**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 7.269.677-8 SSP/PR e CPF nº 045.893.319-85** do cargo de **Professora de Educação Física**, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A78F29B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4701/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para Coordenadores de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigos 15 e 16, parágrafo 1º da Lei Municipal N.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 20%, para os Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Guaraniaçu/PR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme segue:

Coordenador (a)	CPF	CMEI de atuação	Matrícula	CH	Gratificação
Ana Maria dos Santos	415.968.381-91	CMEI Bom Pastor Guaporé	2067-2	20h	20%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7871D784

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4702/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para Coordenadores de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigos 15 e 16, parágrafo 1º da Lei Municipal N.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 20%, para os Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Guaraniaçu/PR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme segue:

Coordenador (a)	CPF	CMEI de atuação	Matrícula	CH	Gratificação
Célia Murbach	059.008.019-93	CMEI Greice Keli Vila Nova	3096-1	40h	20%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:39E8E66C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4703/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para Coordenadores de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigos 15 e 16, parágrafo 1º da Lei Municipal N.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 20%, para os Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Guaraniaçu/PR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme segue:

Coordenador (a)	CPF	CMEI de atuação	Matrícula	CH	Gratificação
José Edimilson Maier	689.431.059-91	CMEI Sonho Real Jardim Real	403-0	20h	20%
José Edimilson Maier	689.431.059-91	CMEI Sonho Real Jardim Real	2166-0	20h	20%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6C42AE56

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4704/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para Coordenadores de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigos 15 e 16, parágrafo 1º da Lei Municipal N.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 20%, para os Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Guaraniaçu/PR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme segue:

Coordenador (a)	CPF	CMEI de atuação	Matrícula	CH	Gratificação
Eliana Silvana Rossoni dos Santos	805.654.489-15	CMEI Fernanda Salvador – Centro	2618-2	20h	20%
Eliana Silvana Rossoni dos Santos	805.654.489-15	CMEI Fernanda Salvador – Centro	1955-0	20h	20%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E849236B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4705/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para Coordenadores de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigos 15 e 16, parágrafo 1º da Lei Municipal N.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 20%, para os Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Guaraniaçu/PR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme segue:

Coordenador (a)	CPF	CMEI de atuação	Matrícula	CH	Gratificação
Ceni Salete Biavatti	802.353.289-87	CMEI Raio de Sol Centro	623-8	20h	20%
Ceni Salete Biavatti	802.353.289-87	CMEI Raio de Sol Centro	1713-2	20h	20%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D3B05618

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4706/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para Coordenadores de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigos 15 e 16, parágrafo 1º da Lei Municipal N.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 20%, para os Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município

de Guaraniaçu/PR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme segue:

Coordenador (a)	CPF	CMEI de atuação	Matrícula	CH	Gratificação
Amelia Terezinha dos Santos	023.116.629-02	CMEI Cohapar Jardim Planalto	966-0	20h	20%
Amelia Terezinha dos Santos	023.116.629-02	CMEI Cohapar Jardim Planalto	1949-6	20h	20%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8DA29F1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4707/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenadora Administrativa, concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais N° 752/13, 882/15 e art. 15 parágrafo 5° da LEI 936/15;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, a profissional abaixo relacionada para exercer a função de coordenadora administrativa:

NOME	MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO
Tatiane Modesto Machado	3093-7	Escola Mun. Francisco Manoel da Silva	Coordenadora Administrtiva

Art. 2º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária por exercer a função de Coordenadora Administrativa, a partir de 03 de fevereiro de 2021**.**
Art. 3º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora permanecer no exercício da respectiva função.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4471998

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4708/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenadora Administrativa, concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais N° 752/13, 882/15 e art. 15 parágrafo 5° da LEI 936/15;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, a profissional abaixo relacionada para exercer a função de coordenadora administrativa:

NOME	MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO
Janete Matias da Silva Cabral	2691-3	Escola Mun. Do Campo Coração de Jesus	Coordenadora Administrativa

Art. 2º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária por exercer a função de Coordenadora Administrativa, a partir de 03 de fevereiro de 2021**.**
Art. 3º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora permanecer no exercício da respectiva função.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:645D7B13

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4709/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenadora Administrativa, concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais N° 752/13, 882/15 e art. 15 parágrafo 5° da LEI 936/15;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2021, a profissional abaixo relacionada para exercer a função de coordenadora administrativa:

NOME	MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO
Laura Palinski Jocoski	395-6	Escola Mun. Do Campo Manoel Ribeiro de Magalhães	Coordenadora Administrativa

Art. 2º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária por exercer a função de Coordenadora Administrativa, a partir de 03 de fevereiro de 2021**.**
Art. 3º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora permanecer no exercício da respectiva função.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6BB45B5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3812/2021

SÚMULA: Nomear Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;**
Considerando especialmente a **Lei Municipal N° 1191/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE
João Batista de Almeida
VICE – PRESIDENTE
Vanessa Periolo Gerras
MEMBROS:

Marisa de Fátima Lesiho
Cleide Soares de Paula
José Hamilton Cordeiro da Silva

Art. 2º Fica nomeado presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", **João Batista de Almeida**, para apreciação e julgamento das propostas de licitação com a participação mínima de três membros**.**

Art. 3º Concede Gratificação aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Art. 6º da Lei Municipal n° 1191/2019:

Vanessa Periolo Gerras	10% (dez por cento) do salário base
Cleide Soares de Paula	10% (dez por cento) do salário base

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em **Especial a Portaria nº 3523/2020**.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7D9C53DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3813/2021

SÚMULA: Designa Servidor Municipal para atuar como *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando especialmente a **Lei Municipal N° 1191/2019:**

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidor para atuar como **Pregoeiro** e membros da **Equipe de Apoio,** para Licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO 1
José Hamilton Cordeiro da Silva

PREGOEIRO 2
Marisa de Fátima Lesiho

EQUIPE DE APOIO:
Vanessa Periolo Gerras
Cleide Soares de Paula

Art. 2º Concede Gratificação Pregoeiro 1 e Pregoeiro 2, conforme Art. 6º da Lei Municipal n° 1191/2019:

PREGOEIRO 1	
José Hamilton Cordeiro da Silva	40% (quarenta por cento) do salário base
PREGOEIRO 2	
Marisa de Fátima Lesiho	10% (dez por cento) do salário base

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria N.º 3524/2020.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35B71DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/2021

"NOMEIA A SENHORA BRUNA COLOMBES BARBOSA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR PARA CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 066/2021 – FÉRIAS DE SERVIDORES"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora BRUNA COLOMBES BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.948.816-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 071.330.989-03, para o Cargo de Conselheira Tutelar para cumprimento da Portaria nº 066/2021 – Férias de servidores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 01 de fevereiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:BFBD56EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072

PORTARIA Nº 072/2021

"NOMEIA A SENHORA CAMILA CARDOSO GROBE PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora CAMILA CARDOSO GROBE, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.951.477-2 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 083.315.349-80, para o Cargo de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2021.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 28 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:BA37E570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2021

Portaria nº 10, de 02 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 46, VI da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 731/2017 e 840/2.019,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor matricula funcional n°1957107, referente ao fato mencionado no Ofício de nº 15/2021 Departamento de Viação e Obras Públicas
Art. 2º – Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.
Art. 3º – O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, PR., 02 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:5CD04654

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "c" inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **DEISIMARA VIVIAN TUBIN**, portador do RG nº10.795.721-9 SSP/PR e do CPF nº. 080.894.099-62, servidor publico efetivo com função de Assistente Administrativo, lotado no Departamento de Assistência Social para responder pela Junta Militar do Município, com poderes para assinar documentos, expedir ofícios e demais atribuições inerentes ao cargo de Secretário da Junta Militar do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e após sua publicação, revogada as disposições em contrario.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:71F8DC24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 03/2021 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de retificações no edital reabre prazo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico**. A nova data e horário será as 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 18 de Fevereiro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br . **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADO – POD, NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA - PR**. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 02 de Fevereiro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4F03F4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2021- PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de Fevereiro de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II provenientes do serviço publico de coleta de lixo do Município de Honório Serpa.,** nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **19 de Fevereiro de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 02 de Fevereiro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3B1CF20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 43/2021

PORTARIA N.º 43/2021

Súmula: Instaura Processo Administrativo, constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

ELISEU DA SILVA COSTA, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto no Inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 49/2005, e artigos 482 e ss. da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, conjugado com as disposições procedimentais que serão utilizadas subsidiariamente e constantes nos artigos 171 e ss. da Lei Municipal nº 05, de 09/05/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

II- Considerando o memorando datado de 02/02/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado ao Departamento de Pessoal desta municipalidade;
III - Considerando finalmente o Boletim de Ocorrência n.º 0001, lavrado aos 29 de Janeiro de 2021, na 28ª Delegacia de Polícia Civil de Astorga/PR, no qual restam narrados os fatos que ensejaram o presente ato.

RESOLVE

Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo, designando os Servidores efetivos, sendo este primeiro nomeado o Presidente da Comissão, **ALISSON DE ABREU VIANA**, portador da Cédula de Identidade 92949508/SSP-PR e do CPF sob n.º 047.610.039-95, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO**; **VALDEMIR SANTO CANAVEZI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.380.324.0/SSP-PR e do CPF sob n.º 042.413.169-21, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO**; e **SIDNEI ROBERTO FEDRIGO**, portador da Cédula de Identidade n.º 68565090/SSP-PR e do CPF sob n.º 033.491.469-88, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Paço Municipal Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias), apurar as eventuais irregularidades aos atos praticados pelo Servidor **CLAUDINEY BATISTA**, RG Nº 58119458, detentor do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta municipalidade.

Parágrafo Único: As eventuais irregularidades citadas no caput do presente artigo tipificam-se como enquadramento do Inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 49/2005, por inobservância dos deveres funcionais incidindo na conduta tipificada na letra b, e, h, j e k do artigo 482 da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho e ainda as constantes do Inciso V, VI e XIV do artigo 147 da Lei Municipal n.º 05/1997 de 09 de maio de 1997, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando o direito do servidor ao contraditório e à ampla defesa, nos termos preconizados no art. 171 da mesma Lei.

Art. 2º - Como medida cautelar, fica determinado o afastamento do servidor acima mencionado do exercício do cargo, pelo mesmo prazo do procedimento instaurado por esta portaria, sem prejuízo da remuneração, conforme dispõe o artigo 175 da LCM nº 005/1997. Ainda, considerando os fatos narrados no boletim de ocorrência, fica o servidor impedido de acessar as dependências privativas do órgão que faça parte, sem motivo justificado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:671DF6F9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 44/2021

PORTARIA N.º 44/2021

Súmula: Instaura Processo Administrativo, constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

ELISEU DA SILVA COSTA, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto no Inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 49/2005, e artigos 482 e ss. da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, conjugado com as disposições procedimentais que serão utilizadas subsidiariamente e constantes nos artigos 171 e ss. da Lei Municipal nº 05, de 09/05/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

II- Considerando o memorando datado de 02/02/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado ao Departamento de Pessoal desta municipalidade;

III - Considerando finalmente o Boletim de Ocorrência n.º 0001, lavrado aos 29 de Janeiro de 2021, na 28ª Delegacia de Polícia Civil de Astorga/PR, no qual restam narrados os fatos que ensejaram o presente ato.

RESOLVE

Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo, designando os Servidores efetivos, sendo este primeiro nomeado o Presidente da Comissão, **ALISSON DE ABREU VIANA**, portador da Cédula de Identidade 92949508/SSP-PR e do CPF sob n.º 047.610.039-95, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO**; **VALDEMIR SANTO CANAVEZI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.380.324.0/SSP-PR e do CPF sob n.º 042.413.169-21, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO**; e **SIDNEI ROBERTO FEDRIGO**, portador da Cédula de Identidade n.º 68565090/SSP-PR e do CPF sob n.º 033.491.469-88, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Paço Municipal Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias), apurar as eventuais irregularidades aos atos praticados pela Servidora **TANIA MARCIA JORGE COSTA**, RG Nº 54885865, detentor do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta municipalidade.

Parágrafo Único: As eventuais irregularidades citadas no caput do presente artigo tipificam-se como enquadramento do Inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 49/2005, por inobservância dos deveres funcionais incidindo na conduta tipificada na letra b, e, h, j e k do artigo 482 da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho e ainda as constantes do Inciso V, VI e XIV do artigo 147 da Lei Municipal n.º 05/1997 de 09 de maio de 1997, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando o direito do servidor ao contraditório e à ampla defesa, nos termos preconizados no art. 171 da mesma Lei.

Art. 2º - Como medida cautelar, fica determinado o afastamento do servidor acima mencionado do exercício do cargo, pelo mesmo prazo do procedimento instaurado por esta portaria, sem prejuízo da remuneração, conforme dispõe o artigo 175 da LCM nº 005/1997. Ainda, considerando os fatos narrados no boletim de ocorrência, fica o servidor impedido de acessar as dependências privativas do órgão que faça parte, sem motivo justificado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C7DE9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL E AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL E AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020. Modalidade: Pregão Presencial n° 065/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentas, paisagismo e equipamentos com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Alto da Serra Materiais de Construção Eireli Me - CNPJ da Contratada nº 00.114.620/0001-51. Objeto do termo de cancelamento: Cancelamento parcial e amigável a Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos Termos do Art. 78, Inc. XVII e Art. 79, Inc. II, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor Cancelado: R$ 61.307,19 (Sessenta e um mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS		
Lote	Descrição do Produto	Valor Total
004 - Acabamento Interno e Externo	Materiais para manutenção geral: Acabamento interno e externo registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, lavatório, bancada em granito/mármore, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, vidros em geral, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	43.368,75
006 - Paisagismo	Materiais para manutenção geral: Paisagismo registra o valor de arbustos, gramíneas, herbicidas, terra, grama, flores, vegetais e afins.	17.938,44
		61.307,19

Assinatura: 15/01/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BA4ECFC5

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL N° 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
Na Edição do dia 29/01/2021:
Onde se lê: "Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2021".
Leia-se: "Pregão Presencial Nº 010/2021".
Onde se lê: "ás 14:00h, do dia 04/02/2021".
Leia-se: "**ás 09:00h, do dia 19/02/2021".**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C07C5897

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 078/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Pavimentação e Recape Asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 057/2020 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de até 25% (vinte e cinco por cento), referente a serviços que foram autorizados e estão sendo executados pela Contratada, conforme solicitação no Parecer Técnico de Engenharia n° 003/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 58, Inc. I e Art. 65, Inc. I, alínea "b" e § 1°, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do Aditivo: 34.019,70 (Trinta e quatro mil, dezenove reais e setenta centavos). Assinatura: 29/01/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EEF801B1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos para esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Gop Engenharia Ltda - CNPJ da Contratada n° 12.613.869/0001-90. Valor Contratual: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Prazo de Execução: 25/01/2021 a 24/01/2022. Prazo de Vigência: 25/01/2021 a 24/02/2022. Assinatura: 25/01/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:578FFC25

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021 - DISPENSA Nº 003/2021. Objeto: Contratação de seguradora para veículo tipo ambulância, Fiat Ducato, Placa BDR-9I95, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguros Sura S.A. - CNPJ da Contratada n° 33.065.699/0001-27. Valor Contratual: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Prazo de Execução: 29/01/2021 a 28/01/2022. Prazo de Vigência: 29/01/2021 a 28/02/2022. Assinatura: 29/01/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5CC71405

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. Objeto: Aquisição de veículo zero Quilômetro, tipo Caminhonete, motor a diesel, com cabine dupla, destinado a este Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seven Motors Comercio de Veículos Ltda - CNPJ da Contratada n° 11.999.081/0001-00. Valor Contratual: R$ 186.300,00 (Cento e oitenta e seis mil e trezentos reais). Prazo de Execução: 29/01/2021 a 28/01/2022. Prazo de Vigência: 29/01/2021 a 28/02/2022. Assinatura: 29/01/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5C6B83CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Arquitetura para a coordenação, acompanhamento e execução das Ações do Plano Diretor Municipal bem como a revisão do mesmo, acompanhamento e execução do Plano Municipal de Arborização, suporte e assessoramento técnico ao Setor de Educação Municipal, incluída a inserção de dados e manutenção atualizada das informações no SIMEC/FNDE, bem como a prestação de contas das obras vinculadas ao FNDE, fiscalização e acompanhamento de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras, elaboração de projetos de paisagismo, elaboração de orçamentos e planilhas, aprovação de loteamentos urbanos, entre outros, disponibilizando profissional de arquitetura para o Município 40 horas semanais. Contratante:

Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Aramis Ricardo Senenki Franco Arquitetura Me - CNPJ da Contratada n° 22.463.450/0001-53. Valor Contratual: R$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais). Prazo de Execução: 01/02/2021 a 31/01/2022. Prazo de Vigência: 01/02/2021 a 28/02/2022. Assinatura: 01/02/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4AD577FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 002/2021

SÚMULA: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONSIDERANDO a necessidade legal de se constituir as comissões permanentes desta Casa, para iniciar o biênio 2021/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os vereadores, que manifestaram interesse em participar das Comissões Permanentes, da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Presidente:	Elisabete Paula Barbosa Montoro
- Vice-Presidente:	Adão Alves Pimentel
- Secretário	Marcos Rodrigo Domingues
- Membro Substituto:	Marcos Gilberto de Abreu

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

- Presidente:	Julio Cezar Cadorin
- Vice-Presidente:	Alan Kelvin Bortolotti
- Secretário	Adão Alves Pimentel
- Membro Substituto:	Elisabete Paula Barbosa Montoro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Presidente:	Marcos Rodrigo Domingues
- Vice-Presidente:	Elisabete Paula Barbosa Montoro
- Secretário	Leonardo Flores dos Santos
- Membro Substituto:	Jubineis Alves dos Reis

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- Presidente:	Jubineis Alves dos Reis
- Vice-Presidente:	Julio Cezar Cadorin
- Secretário	Marcos Gilberto de Abreu
- Membro Substituto:	Leonardo Flores dos Santos

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1F968C49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1700/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1674/2020, DE 01/07/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1696/2020, DE 16/11/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor **de R$ 5.300.909,87 (Cinco milhões, trezentos mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 107.978,46
1905 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 282.688,82
1906 FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 109.118,09
1907 FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.529,71
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 446.184,22
1908 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF PAV.ASF.ESTRADA VICINAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 505.921,45
1909 FONTE: 791 CV.MAPA/CEF PAV.ASF.RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.960.221,47
1910 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 914.499,91
1911 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 379.621,63
1912 FONTE: 882 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 590.146,11
1913 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL
SOMA.....R$ 5.300.909,87
TOTAL.....R$ 5.300.909,87
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA.....R$ 71.356,12

FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA.....R$ 57.970,09
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....R$ 107.978,46
FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF PAV.ASF.ESTRADA VICINAL.....R$ 446.184,22
FONTE: 791 CV.MAPA/CEF PAV.ASF.RURAL.....R$ 505.921,45
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R$ 497.721,47
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R$ 184.998,00
FONTE: 882 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R$ 379.621,63
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R$ 590.146,11
SOMA.....R$ 2.841.897,55
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA.....R$ 211.332,70
FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA.....R$ 51.148,00
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R$ 1.462.500,00
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R$ 729.501,91
SOMA.....R$ 2.454.482,61

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.529,71
1432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.529,71
TOTAL.....R$ 5.300.909,87
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1674/2020, de 01/07/2020, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB245F84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NA ESCOLA PROFESSORA DELAZIR PINEZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nomeada através da Portaria nº. 574/2013, de 02 de setembro de 2013, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A204D05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, PARA A FUNÇÃO DE SEDRETÁRIA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A7403D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e

Cultura, junto as Escolas Municipais, José Vicente da Silva, Escola Municipal Willy Barth, CMEI Professora Maria Ionta Abreu, CMEI Santa Rita de Cássia, CMEI Professora Lazara Fanti Marques, CMEI Crescer e Aprender, CMEI Recanto dos Pequeninos e CMEI Sonho Meu.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:02621E80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2021.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8DD5C4DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de janeiro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2021.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:969F9F4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2021.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C4250965

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*
c)

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2021.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3A476BE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os professores da Rede Municipal de Ensino, para distribuição de aulas no dia 04/02/2021, na Casa da Cultura.

Informamos que serão tomadas as medidas de segurança necessárias em frente à situação de pandemia, respeitando o distanciamento e número de pessoas no recinto e ressaltamos o uso obrigatório de máscara.

Diante do exposto os professores são convocados por ordem de classificação em concurso público e horário definido para cada grupo;

1° Grupo

Local: Casa da Cultura

Horário: 08h:30min

Sandra Maria Udenal Rochinski

Maria Bela da Silva Azevedo

Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette

Leonora Aparecida Esverçutti

Encarnação Dorigan de Menezes Perin

Sandra Maria Udenal Rochinski

Angela Cristina de Farias Aleixo Esverçutti

Elisangela Aparecida Cogo Ronchi

Maria Conceição Zago

Valterina da Silva Santos Camilo

Izabel Cristina Rovaris

Elessandra Aparecida Vacari

Maria Lizete Mottim Cardoso

Sueli Aparecida Moreira

Sosilange da Silva Israel

Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira

Cleuzeli de Abreu

Dulce de Carvalho Toledo

Marlene dos Santos Ribeiro Gatti

Rosangela Maria Alves Daniele

Geltrudes Pastori Fernandes

Patricia Fernandes

Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira

Encarnação Dorigan de Menezes Perin

Neuza Lopes Sebastião

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:698E8F2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os professores da Rede Municipal de Ensino, para distribuição de aulas no dia 04/02/2021, na Casa da Cultura.

Informamos que serão tomadas as medidas de segurança necessárias em frente à situação de pandemia, respeitando o distanciamento e número de pessoas no recinto e ressaltamos o uso obrigatório de máscara.

Diante do exposto os professores são convocados por ordem de classificação em concurso público e horário definido para cada grupo;

3° Grupo

Local: Casa da Cultura

Horário: 10h:30min

Joziane dos Santos Laiola Duim

Rosilei Aparecida Serigioli Gomes

Edilene Marcelo Fogagnolo

Marlene dos Santos Ribeiro Gatti

Valterina dos Santos Camilo

Andreia Aparecida Martins

Franciane Beline

Silvanete Ramos dos Santos

Jéssica Weber P. Morinho

Jéssica Mendes Silva Brito

Sidnéia dos Santos Pelegrini

Celma Maria Buzato

Larissa Midori Wada Bettini

Lucimar Balieiro Mendes

Rosangela Zanfrilli Pleul

Jéssica Weber Morinho

Idelci Campaneruti do Carmo Nascimento

Edilene Marcelo Fogagnolo

Cristina Rossio Frétola Araújo

Marisa Bernardo de Azevedo Trindade

Joziane dos Santos Laiola Duim

Cátia Silvana de Oliveira Orlando

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFAF95B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os professores da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, para distribuição de aulas no dia 05/02/2021, na Casa da Cultura.

Informamos que serão tomadas as medidas de segurança necessárias em frente à situação de pandemia, respeitando o distanciamento e número de pessoas no recinto e ressaltamos o uso obrigatório de máscara.

Diante do exposto os professores são convocados por ordem de classificação em concurso público e horário definido para cada grupo;

1° Grupo

Local: Casa da Cultura

Horário: 08h:30min

ANA MARIA DO VAL

GISLAINE APARECIDA FLORENTINO

EUZINA RIBEIRO NERES DA COSTA

CLÉIA FERREIRA BRAGA DE ABREU

MARIA AUGUSTA RIBEIRO ROCHA

MARLI RONZONI

HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA

MARIA ODETE SIBIM

LUCILEIA FALTZ ABDALLAH

VERA LUCIA GUEDES DE SOUZA

MARIA JOSÉ WENSESLAU MELCHIOTTI

VERA LUCIA DA SILVA MENEZES

ROSANA APARECIDA ROQUE

VANILDA DA SILVA BELESI

EDITH CELIA SOGARI BOVE

MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI

SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO

JOCIMARA APARECIDA GOMES

FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA

MERIDIANA DE FÁTIMA MILANI FILLIPIN

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B950774

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os professores da **Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil**, para distribuição de aulas no dia **05/02/2021**, na Casa da Cultura.
Informamos que serão tomadas as medidas de segurança necessárias em frente à situação de pandemia, respeitando o distanciamento e número de pessoas no recinto e ressaltamos o uso obrigatório de máscara.
Diante do exposto os professores são convocados por ordem de classificação em concurso público e horário definido para cada grupo;

2° Grupo
Local: Casa da Cultura
Horário: 09h:30min

VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN
ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES
MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI
SILVANA SOARES EVARISTO
EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
PATRÍCIA DA SILVA FAZAN
SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI
SANDRA VALÉRIA SALDEIRA
ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA KTIZEBERGER
CRISTIANI VILVERT DE LIMA
DIRCÉIA DA SILVA FERNANDES
TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES
IVANETE PEREIRA DA SILVA
MARIA CRISTIANA FRANCISCO

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A29D261

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os professores da **Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil**, para distribuição de aulas no dia **05/02/2021**, na Casa da Cultura.
Informamos que serão tomadas as medidas de segurança necessárias em frente à situação de pandemia, respeitando o distanciamento e número de pessoas no recinto e ressaltamos o uso obrigatório de máscara.
Diante do exposto os professores são convocados por ordem de classificação em concurso público e horário definido para cada grupo;

3° Grupo
Local: Casa da Cultura
Horário: 10h:30min

CLEUZA SIMÃO VIGO
ROSILENE ZANATI
LUCÉLIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE
LUCIANA DA COSTA BERA
GÉSSIKA ARAUJO M. DOS SANTOS
EUZENI DE OLIVEIRA PINTO
EDILEIA GOMES BOCHI
JANAINA SOARES DE OLIVEIRA
EDUARDA LIMA DA SILVA
EDILÉIA BOCH
VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA
JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA
FRANCIELE DO PRADO PRIMO

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D23F751B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DE982B87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CMEI Santa Rita de Cássia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:76A6F487

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021

DESIGNA A SERVIDORA GÉSSIKA DE ARAUJO MARTINS SANTOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **GÉSSIKA DE ARAUJO MARTINS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.651-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 067.830.879-99, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 131/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CMEI Crescer e Aprender, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E3B0ED1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **FRANCIELE DO PRADO PRIMO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018, para exercer a função de **COORDENADORA**

PEDAGÓGICA do CMEI Professora Maria Aparecida Ionta Abreu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E6840BD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.261-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.144.219-02, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 039/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – ENSINO FUNDAMENTAL,** na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0B437EE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021

DESIGNA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;
I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4C494FF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021

DESIGNA A SENHORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal José Vicente da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D0CD61C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021

DESIGNA A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 067.929.569-02, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 029/2016 de 29/02/2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Willy Barth, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F34F1CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E4EBBAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021

DESIGNA A SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 066/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:31C2E331

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021

DESIGNA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES** nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EBA968B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021

DESIGNA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 050/2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:06920E29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

DESIGNA A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 027/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Sonho Meu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A68C8EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.371.198-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.765.469-03, nomeada através da Portaria nº 057/2010, de 01/02/2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A740272

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Professora Lázara Fanti Marques, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E1E86E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021

DESIGNA A SERVIDORA ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.904.292-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.214.269-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº 305/2017, de 12 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:537AE0A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021

CONTRATA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:215C2C47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021

DESIGNA A SENHORA FRANCIANE BELINI DIAS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº. 136/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Professora Geni Giordano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8CCD0D0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

CONTRATA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:35AD4794

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021

DESIGNA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001 e Portaria nº. 138/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B4BD66B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021

DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 1º. (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção dos Centros de Educação Infantil: Lazara Fanti Marques e CMEI Crescer e Aprender**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D2A77C24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021

DESIGNA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando: *a Lei Municipal n. 1315/2014, que fundou o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, bem como o Ofício n. 110/2014 de 02 e junho de 2014 recebido da Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto, que solicita a nomeação de Diretora para tomar todas as providências referentes à documentação do referido CMEI,*

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Servidora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.675.400-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.519.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 120/1996 de 01 de agosto de 1996, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 036/2010 de 01 de fevereiro de 2010, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo como pela **Direção do Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Ionta Abreu**, criado através da Lei Municipal nº. 1315/2014 de 02 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CAA4E327

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021

CONTRATA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1F4D2375

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021

DESIGNA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996 e Portaria nº. 142/2021 de 02 de fevereiro de 2021, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, respondendo pelas Escolas: José Vicente da Silva, Escola Municipal Willy Barth e Centros de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C55C3B6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021

CONTRATA A SENHORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3A528D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021

DESIGNA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 074/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 144/2021 de 02 de fevereiro de 2021, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção do CMEI Santa Rita de Cássia e CMEI Sonho Meu**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9624522

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021

CONTRATA A SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:447071BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021

DESIGNA A SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017 e Portaria nº. 146/2021 de 02 de fevereiro de 2021, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção do da Escola Municipal Geni Aparecida Giordano**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D0DB81B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021

CONTRATA A SENHORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES** nomeada através da Portarias nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3822D980

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

DESIGNA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012 e Portaria nº. 148/2021 de 02 de fevereiro de 2021, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**.**

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B0E6DF6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2021

RECONSTITUI COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO ÁS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão, de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes do Município de Iporã-Pr, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTATE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE E HABITAÇÃO
Titular: Dirce A. S. de Paula
Suplente: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Jessica Weber Pereira Morinho
Suplente: Joziane dos Santos Laiola Duim

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DA CULTURA E LAZER
Titular: Beatriz de Freitas Solana
Suplente: Sandra Maria Udenal Rochinski

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Elizângela Martins Torino
Suplente: Angelita de Souza Andreoni

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Titular: Jeferson Tumelero de Souza
Suplente: Aluisio Magalhães de Souza

REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: João Francisco Gimenez
Suplente: Simone Elis Shier Cestari

REPRESENTATE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Talita Aparecida Cruz
Suplente: Carla Ferreira de Carvalho de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E9C27CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 PMI – PROCESSO Nº. 015/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares para atender demanda do hospital Municipal
Valor Total: 40.670,11 (Quarenta mil seiscentos e setenta reais e onze centavos)
Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Contratada: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Fundamento legal: Art. 24° inciso IV, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 02 de Fevereiro de 2021
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 015/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de Fevereiro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D233A186

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA –PBF, RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA PARTILHA DOS RECURSOS DO IGD/PBF PARA AS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente.

Art. 1º - Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família –PBF, constituída pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Dirce A. S. de Paula
RG: 5.081.825-0 – SSPPR
CPF: 706.338.009-53
Gercila de Oliveira
RG: 4.923.781-2 – SSPPR
CPF: 782.164.359-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Joziane dos Santos Laiola Duim
RG: 8.224.232-5 - SSPPR
CPF: 005.439.579-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Angelita de Souza Andrioni
RG: 7.021.610-8 – SSPPR
CPF: 005.246.789 – 95

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FEDF96A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2021

SUMULA: "REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR"

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º e seguintes da Lei Municipal nº 1530/2017 de 07 de Novembro de 2017, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso do Município de Iporã - Paraná;

Considerando que a aludida regulamentação proporcionará o imprescindível suporte operacional às ações que serão desenvolvidas com os recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso do Município de Iporã - Pr;
Considerando a imperiosa necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento, a fiscalização e a execução financeiro-orçamentária do Fundo Municipal do Idoso do Município de Iporã - Pr,
DECRETA:
Capítulo I
Do Fundo Municipal do Idoso do Município de Iporã - PR
Art. 1º O Fundo Municipal do Idoso tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos do Município de Iporã - Pr.
§ 1º - As ações de que trata o caput deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, observado os preceitos contidos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e na Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autorizou a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, das doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.
§ 2º - Os recursos do Fundo poderão ser destinados à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa idosa no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito da proteção social.
§ 3º - O Fundo ficará vinculado ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social , e seus recursos terão sua destinação liberada através de serviços, projetos, Serviço/ programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, observadas as diretrizes Federais e Estaduais sobre os Direitos do Idoso, bem como a Política Municipal do Idoso, elencadas no Plano Municipal do idoso e dependerá de deliberação expressa do Conselho para outros tipos de Serviço/Programas que não estejam estabelecidos neste Decreto.
Capítulo II
Da Administração e Controle
SEÇÃO I
Do Conselho Municipal do Idoso

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal do Idoso - CMDI, em relação ao Fundo:
I - colaborar para elaboração dos serviços/programas, projetos e ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e do plano de aplicação dos recursos;
II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
IV - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo;
V - avaliar e aprovar os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, inclusive o balancete demonstrativo da receita e despesa na forma prevista no art. 3º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1530/2017, de 07 de Novembro de 2017;
VI - solicitar as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VII - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;
VIII - fiscalizar os serviços/ programas desenvolvidos com as ações elencadas no Plano Municipal do Idoso;
IX - dar ampla publicidade, no município, de todas as resoluções do CMI relativas ao Fundo.

SEÇÃO II
Do Órgão Gestor da Política Municipal da Assistência Social
Art. 3º- São atribuições do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em relação ao Fundo:
I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com os serviços/programas, projetos e ações referidos no artigo 2º, inciso I, deste Decreto com as ações elencadas no Plano Municipal do idoso;

II - apresentar ao CMI proposta para os programas, projetos e ações onde deverão ser aplicados os recursos;

III - apresentar ao CMI, para aprovação, balanço anual e relatórios mensais das receitas e despesas realizadas;

IV - ordenar a despesa, emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;

VI - manter, em articulação com a Divisão de Distribuição de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, o controle dos bens patrimoniais que pertencem ao Fundo;

VII - encaminhar informações do Fundo à Secretaria Municipal da Finanças e, quando solicitado, aos órgãos de assessoramento do Poder Executivo Municipal, sendo obrigatórios:

a) a prestação de contas das despesas efetuadas pelo Fundo sempre que solicitado;
b) o inventário dos bens móveis, almoxarifado e, caso existente, imóveis do Fundo, anualmente;

VIII - providenciar, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade a obtenção de demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, inclusive o balancete demonstrativo da receita e despesa
IX - apresentar ao CMI a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

X - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo;

XI - encaminhar ao CMI relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos e do Plano Municipal do idoso do desenvolvimento das ações;

XII - realizar os procedimentos necessários à aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao bom funcionamento das atividades executadas pelo Fundo.

Capítulo III
Dos Recursos do Fundo
Art. 4º - Constituem receitas do Fundo Municipal do Idoso, além de outras que venham a ser instituídas:

I - transferências e repasses da União ou do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus fundos;

II - transferências e repasses do Município;

III - doações do setor privado, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as advindas de convênio, acordos ou outros ajustes;

VI - valores das multas de qualquer natureza previstas na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e demais leis referentes a direitos do idoso;

VII - doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas no Imposto sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 12.213/2010; e

VIII - outras receitas destinadas ao referido Fundo por lei ou qualquer outra forma.

Parágrafo único - Os recursos a que se refere este artigo serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta específica, em nome do Fundo Municipal do Idoso, em instituição bancária, nos termos do art. 11 deste Decreto.

Art. 5º - Constituem ativos do Fundo Municipal do Idoso a disponibilidade monetária em banco, oriunda das receitas especificadas no art. 4º deste Decreto.

§ 1º - Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal de Iporã - Paraná.

§ 2º- Após a realização do inventário de que trata o parágrafo anterior, as informações deverão ser remetidas à Divisão de Distribuição de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Capítulo IV
Da Contabilização do Fundo

Art. 6º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º - A gestão contábil dos recursos do Fundo será realizada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social em Parceria com o Departamento de Contabilidade do Município.

§ 1º - A execução financeira do Fundo Municipal do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos, bem como a Lei Federal nº 13.019/14, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º - Para atendimento ao disposto no parágrafo anterior, o órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, que, por sua vez, encaminhará ao Tribunal de Contas:

I - trimestralmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);

II - anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§ 3º - Para a Secretaria Municipal de Finanças, o documento a que se refere o item I, do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal do Idoso.

Capítulo V
Da Proposta e Execução Orçamentária

Art. 8º - A proposta orçamentária do Fundo será elaborada no exercício anterior pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, dentro do prazo fixado e será apresentado ao Conselho Municipal do Idoso, para análise e aprovação.

§ 1º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

§ 2º - O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do plano de defesa dos Direitos do Idoso, observada o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 3º - O Orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 4º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º -As despesas do Fundo constituir-se-ão de:

I - financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial, constantes do plano de ação;

II - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º do art. 1º deste Decreto;

III - Demais programas voltados à promoção dos Direitos do Idoso, nos termos do § 1º do art. 1º deste Decreto.

Art. 10 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto conforme previsto neste Decreto, o qual será depositado e movimentado através da conta bancária prevista no art. 11.

Capítulo VI
Da Movimentação e Aplicação

Art. 11 - Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão depositados em conta bancária específica

Parágrafo único - A conta bancária específica referida no caput deste artigo será movimentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social , pelo seu Secretário(a) representante legal, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo, ou a quem este delegar tal competência.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de acordo com o serviço/programa, projeto, ação ou atividade aprovada pelo referido Conselho constante também no Plano Municipal do Idoso.

Art. 13 - O exercício financeiro do Fundo Municipal do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 14 - O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Capítulo VII
Da Prestação de Contas

Art. 15 - Toda despesa realizada com recursos do Fundo deverá ser objeto de prestação de contas ao Poder Executivo e ao CMI, não excluindo a apresentação a outros órgãos públicos, nos casos determinados em lei.

Art. 16 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se designarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
Art. 17 - A prestação de contas de que trata o artigo 15 deste Decreto será feita em estrita observância à legislação federal e Estadual e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Capítulo VIII
Disposições Finais

Art. 18 - O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, deverá proporcionar a infraestrutura necessária para a administração dos recursos financeiros do Fundo.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D74F27D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
765 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
SOMA.....R$ 250.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...R$ 250.000,00
SOMA.....R$ 250.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:139B184F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 10/2021

Na Portaria nº 057/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 02/02/2021 - Edição 2192

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II – Ensino Fundamental, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada, Railda Cristina Pereira Fabris, passando a receber Função Gratificada conforme Anexo VI da Lei nº 1.789/20, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

O CORRETO É: Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva – Ensino Fundamental, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Rosana Aparecida Mendes Batista Aron, passando a receber Função Gratificada conforme Anexo VI da Lei nº 1.789/20, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8069AED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 060/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada como Coordenadora Municipal do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Itambaracá, a funcionária concursada Larissa Aparecida Monteiro Machado, ocupante do cargo de Assistente Social, passando a receber Função Gratificada de cem por cento conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5A893A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 061/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada pelo Atendimento do Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos – CIACAFI do Município de Itambaracá, a funcionária concursada Lourdes Aparecida Mendes Fácio, ocupante do cargo de Psicóloga, passando a receber Função Gratificada de cem por cento conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9F35263A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 001.2021 AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2021

Devido à pandemia da COVID-19 e as medidas de contenção para evitar a disseminação do corona vírus no município; considerando a exigência da Lei Federal complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 48, Paragrafo único, inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que :
A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas CONVOCA a população para assistirem a transmissão ao vivo da Audiência Pública através do Facebook na pagina da Câmara Municipal de Itambé.Assunto: apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2020 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, dos meses de setembro a dezembro de 2020. Será realizada dia 22 de fevereiro de 2021, ás 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro. Contamos com vossa valiosa participação através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br, para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborarando com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 02 de fevereiro de 2021.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:4F786143

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final), ainda, os ditames do item 8.1 e 8.4 do Edital inaugural (Edital n.º 001/2018),

RESOLVE

CONVOCAR *GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, 4º colocado (cotista – item 8.1 do Edital nº 001/2018 – Lei Estadual nº 14.274/2003) no cargo de Professor, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, inclusive, dos ditames do item 8.4 do Edital n.º 001/2018 ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AD944F70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO*, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, 1º colocado no cargo de **Técnico em Computação**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5C6013A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *EDERSON MATEUS MOLINARI*, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, 1º colocado no cargo de **Farmacêutico I**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F9F0F3FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *PRICILLA ROSA MENDONÇA*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, 1º colocado no cargo de **Médico Clínico Geral I**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B9A378AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 002/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 016/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *ALINE MARIA PINTO DE MELO*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020, 1º colocado no cargo de **Agente de Combate a Endemias**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação

vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 002/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:76C66E85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 208/2019 de 20/05/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2021, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7C184A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

Súmula: Designa Gestor de Convênio de aquisição de equipamentos: barracas / tendas para atender as feiras livres.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Designado o servidor público municipal Helton Eugênio de Camargo, RG. nº 12.691.068-1/SSP/PR, CPF nº 087.435.469-27, brasileiro, servidor efetivo desta Municipalidade, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para responder como Gestor do Convênio Nº 123161317179/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para Feiras Livres.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR., 1º de fevereiro de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A1F907C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025

DECRETO Nº 025/2021
DATA: 02.02.2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da lei Orgânica Municipal de 02-04-90, e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n° 803/2005 de 09.11.2005.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, tendo sua composição atual, conforme segue:
I – Presidência:
- Presidente: Vilmar Schmoller – CPF n° 786.910.449-34 - Prefeito Municipal;
- Adjunto: Marcio Eliel dos Santos – Vice-Prefeito – CPF n° 040.161.289-94;
- Vice-Presidente: Vlademir Lucini - CPF n° 628.773.569-49;
II – Diretoria de Operações:
- Diretor/Coordenador: Vlademir Lucini, CPF n° 628.773.569-49;
- Secretário: Ademir Antonio Batistuss – CPF n° 518.572.279-72;
III – Grupo de Atividades Fundamental – GRAF – Setor Técnico:
- Cleverson Aluísio Juliani - CPF nº 022.288.959 - 46;
- Aldecir Pegorini - CPF nº 680.770.849-15;
- Marcelo de Mari - CPF nº 009.500.049-60;
IV – Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG:
- Valdir Lazaretti – CPF n° 686.930.529 - 34;
- Valdir Schuastz – CPF n° 553.983.409-72;
- Vanderlei Toigo – CPF n° 680.801.749-20;
V – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC – Setor Técnico:
- Joacir Cittadin - CPF n° 481.267.489-15;
- Marilucia Andriguetti - CPF n° 706.840.579-72;
- Silvana Maycot – CPF n° 028.617.769-27;
VI – Representantes das Entidades:
- Jonas Ferreira de Andrade – CPF n° 058.070.219-75 - Representante da Câmara de Vereadores;
- Vlademir Lucini – CPF n° 628.773.569-49 - Representante do Departamento Municipal de Administração;
- Gustavo Antoniolli - CPF nº 028.288.279-09 - Representante do Departamento Municipal de Finanças;
- Jacir de Avila – CPF nº 018.609.999-13 - Representante do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- Jussara Guenther – CPF n° 588.930.679-00 - Representante do Departamento Municipal de Saúde;
- Leandro André Petkowicz - CPF n° 097.938.359-58 - Representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Raquel Deparis Hofmann - CPF nº 040.620.229-07- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- Marilúcia Andriguetti - CPF n° 706.840.579-72 - Representante do Departamento Municipal de Educação e Esporte;
- Casimone Miola - CPF n° 040.007.609-80 - Representante da APMI;
- Darci Lucini – CPF n° 171.525.509-72 - Representante do Rotary Club;
- Eraldo Luiz Pastro – CPF n° 442.587.399-87
- Representante dos Trabalhadores na Agricultura;
- Ari Klein – CPF n° 757.470.579-87 - Representante da Associação Comercial e Industrial;
- Luiz Volmar Correia – CPF n° 627.792.309-91
- Representante da Polícia Militar;
- Angela Francisca dos Santos - CPF n° 797.799.569-72 – CPF n° 015.368.109-83 - Representante da Pastoral da Criança;
- Ivair Antônio Venturin – CPF n° 797.799.729-00
- Representante da Igreja Católica;
- Ademar Ecker – CPF n° 371.591.439-49
- Representante da Associação de Idosos - Titular;
- Ivone Salete Hoffman – CPF n° 016.599.239-56 - Representante da Associação de Idosos - Suplente;
- Vilmaro Raduenz – CPF n° 781.327.629-91 - Representante da Igreja Evangélica;
- Lari Marolli – CPF n° 443.393.480-15 - Representante da Emater;

Art. 2º) O mandato dos membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BA365746

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24

DECRETO Nº 024/2021
DATA: 01.02.2021

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, retornando as atividades normais no dia 17 de fevereiro a partir das 13h30min.
Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5B41F439

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em aparelhos de ar condicionados instalados nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 049/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para o Lote Nº 02, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor total de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), para o Lote Nº 03, a empesa Douglas Baroni – Me, com o valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para o Lote Nº 04, a empresa Douglas Baroni, com o valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para o Lote Nº 05, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor total de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) e para o Lote Nº 06, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de Fevereiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C71306E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2827

Extrato Contrato N° 2827/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Douglas Baroni – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.456.267/0001 – 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em aparelhos de ar condicionados instalados nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2020.
Valor do Contrato: R$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência: De 02 (dois) de Fevereiro de 2021 à 02 (dois) de Fevereiro de 2022.
Data do Contrato: 02 (dois) de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A5582BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04 DE 1º DE FEVEREIO DE 2021

"Designa responsável pelos recursos humanos e administração de pessoal no âmbito do Legislativo Municipal de Itaperuçu".

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Marcos José de Sousa Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara e com o art. 33, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, alínea "b", da Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que atribui ao profissional de administração, entre outras coisas, a administração de pessoal;
CONSIDERANDO a qualificação profissional do Adm. José Luiz Peokon;
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor José Luiz Peokon, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Administrador, matrícula nº 2226, como responsável pelos recursos humanos e administração de pessoal da Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuçu, 1º de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:7D347F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor **NENEU JOSE ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar novos membros para compor a **Comissão de Acompanhamento dos Contratos**, relacionados á CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, ficando assim constituída:

NOME	FUNÇÃO
OSMARIO DE BONFIM CASTRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EROS HENRIQUE GABARDO	AUX. ADMINISTRATIVO (FISCAL DE CONTRATO)
CHEILA VIVIANE DAS NEVES	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
NADIR FERREIRA	COORD. DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL
MIZAEL ANDRADE ARAÚJO	COORD. UNIDADE DE SAÚDE JARDIM ITAÚ
CIBELLE CAVALI DE ALVARENGA	COORD. DA CENTRAL COVID
SANDRA DE SOUZA BONFIM	COORD. DAS UNIDADES DO INTERIOR

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 01 de fevereiro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:D4A65963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Agente Público para a função de Fiscal de Contratos Públicos de Bens Comuns Serviços e Obras. Serviços de Engenharia e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 8.666/93, que em seu art.67 determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado, da forma especificada neste Decreto, o agente público para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, serviços e de contratos públicos de obras e serviços de engenharia em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo 1º, fica indicado o agente público abaixo relacionado, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos contratos públicos de sua respectiva secretaria municipal, sendo:
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
MARISTELA DE SIQUEIRA - RG: 4.455.148-9

Art. 3º O nome do fiscal de Contrato também devem figurar nos contratos administrativos, devendo o Departamento de Licitações e Contratos observar essa necessidade.

Parágrafo Único: Para os contratos vigentes, deve a secretaria municipal solicitar aditivo contratual, se necessário, para adequar o nome do fiscal de contrato de acordo com este decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itaperuçu, em 28 de janeiro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:3B25B512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, NO PERÍODO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a tradição brasileira, consagrada em relação às comemorações carnavalescas.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nos dias 15/02 (segunda-feira), 16/02 (terça-feira) e 17/02 (quarta-feira), em virtude das comemorações de carnaval.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados às emergências da área da saúde e os relacionados à coleta de lixo, como, também, aos que, pela legislação, deverão respeitar carga horária mínima de atividade.

Art. 3º Os titulares das pastas, cujos serviços se enquadrem no disposto no art. 2º, deste Decreto, organizarão os turnos de trabalho a serem cumpridos, com os respectivos horários, mediante escala de servidores, de forma a que todos possam desfrutar do benefício decorrente deste ato, sem prejuízo da prestação dos serviços inerentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itaperuçu, em 02 de fevereiro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:E4C5BA4D

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 002/2018 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.

CONVENIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALARES.

VALOR: ACRÉSCIMO MENSAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),

PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) MENSAIS.

vigência: de 01 de janeiro a 30 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 664/2020 de 29/07/2020.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:3BE757AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS - CMDCA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS – Nº01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, resolve:
Considerando que todos os recursos doados ou subvencionados para a Infância e Adolescência, que se tornam públicos, servidos de complemento aos recursos orçamentários, na forma da Lei (arts. 4° caput e § único, alínea "d', 90, § 2° e 100, § único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta prioridade;
Considerando que conforme o (art. 88 inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;
Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os projetos que serão beneficiados com recursos do FIA;
Considerando que a seleção dos projetos a serem contemplados com financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser a mais criteriosa e transparente possível,
Considerando a decisão em plenária do CMDCA em reunião ordinária do dia 01/02/2021, TORNA PÚBLICO:

EDITAL PARA O SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS
Constitui objeto do presente Edital de Seleção Pública para captação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de destinação do Imposto de Renda de Pessoa Física 2019, o qual arrecadou o valor de quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos R$495,05;
Art. 1º Para pleitear este recurso, o CMDCA decidiu realizar a abertura de edital de Seleção Pública de Projetos que atendam crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoios extensivos e generalizados, com idade entre 0 à 18 anos incompletos, o prazo para protocolo junto ao CMDCA é de 10 dias (a contar da data de publicação), o resultado dar-se-á após corrido os 10 dias e publicado em diário oficial.
Art. 2º I - O projeto deverá conter a demanda atendida pela entidade, comprovada sua experiência de trabalho com o público descrito no Art. 1º; e ser inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. II - O projeto deverá conter justificativa e especificação dos itens a serem pleiteados na aquisição. III- A aquisição dos itens solicitados no projeto selecionado será realizado através de processo licitatório, ficando sobre responsabilidade da gestão da Assistência Social do Município de Ivaí PR realizar todo o trâmite para obtenção dos itens solicitados e apresentar ao CMDCA.
Art. 3º A destinação dos bens solicitados no Projeto será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais através de um Termo de cessão de uso pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado.
Art. 4º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encarregado de avaliar, fiscalizar a execução do projeto selecionado.

Ivaí, 01 de fevereiro de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente Do Cmdca Ivaí/PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:D311923E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
06001126112012026339039000000 1040
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0FFCB7D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903000000 1200
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar coma seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISO – Prefeito Municipal
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA- 3ª QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência publica relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):
Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 034/2021

PORTARIA N º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli- Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette- Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tania Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 035/2021

PORTARIA N º 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
Licitação nº 006/2021
Pregão eletrônico nº: 006/2021
Processo eletrônico nº: 006/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 19.148,90
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:55F462B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2021
LICITAÇÃO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 009/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2021
Licitação nº 009/2021
Pregão eletrônico nº: 009/2021
Processo eletrônico nº: 009/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 73.497,85
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ARNALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F0BBEDDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2021
Licitação nº 017/2021
Pregão eletrônico nº: 016/2021
Processo eletrônico nº: 016/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 442.780,00
VALOR DO LITRO ETANOL HIDRATADO: R$ 3,219
VALOR DO LITRO GASOLINA: R$ 4,349
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7B410F2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2021
Dispensa de Licitação nº 016/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 aparelhos de celular para ser utilizado pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social – Cras de Ivaí, para executar ações de melhoria da gestão do Cadastro único e do Programa Bolsa Família.
CONTRATADA: MERCADOMÓVEIS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 1.149,89
Valor global: R$ 2.299,78
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 02/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JEROSLAU PAULIKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7CC4659B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2021
Dispensa de Licitação nº 014/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 caixas de impressos, cada caixa contendo 500 jogos de nota fiscal produtor rural, totalizando 10.000 notas.
CONTRATADA: OUROFORM FORMULÁRIOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor da caixa: R$ 320,00
Valor global: R$ 6.400,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ZANUZZO
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:24BF3B69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO DA ROCHA, Professor de Educação Fisica**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03.02.2021 a 03.02.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4137C273

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA MARIA CORREIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:35245376

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **RAQUEL DERKACZ**, Diretora do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 03 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A02BC980

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **MEIRY CARDOSO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no CMEI Nossa Senhora Aparecida para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5377A6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
86	Alain Duminelli	Motorista de Veículos Leves	01/02/2021 a 02/03/2021
501	Gerson Carlos Gabriel	Psicólogo	01/02/2021 a 02/03/2021
252	Isabella Trevisan Zanoni	Fisioterapeuta	28/01/2021 a 11/02/2021
366	Thais Dayanne Santini	Farmacêutica	27/01/2021 a 25/02/2021

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B27BA59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI

CONTRATO Nº. 016/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GREICE CRISTINA ALVES portadora do RG Nº. 11.001.779-0, inscrita no CPF sob o Nº. 081.547.819-48 Coren nº 432319.**
OBJETO: **Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Prestação de Serviço de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado/licença médica e aposentado ou outras eventualidades.	Horas/trabalho	2.304	22,50	51.840,00

VALOR: **R$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **02 de Fevereiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de Fevereiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE41EC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor João Moreira de Paiva – matricula nº.347, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Educação, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 01/02/2021 retornando em 02/05/2021, Conforme Processo nº 24/2021 – PMI de 07/01/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41F006CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Sueli da Rocha Narciso – matricula nº.473, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 01/02/2021 retornando em 02/05/2021, Conforme Processo nº 151/2021 – PMI de 29/01/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:965555CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Jair Paulo Lourenço – matrícula nº.121, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, a partir de 01/02/2021 retornando em 03/03/2021, conforme o Processo Administrativo nº.164/2021 - PMI de 01/02/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37E9C548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Silvana Aparecida Mori Padovan – matrícula nº.200, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 à 17/04/2020, a partir de 03/02/2021 retornando em 23/02/2021, conforme Processo Administrativo nº.179/2021 - PMI de 02/02/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B232149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/C REDENCIAMENTO Nº. 003/2021-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021-PMI, para Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Atendimento de Consultas Especializadas em Ginecologia e Pediatria.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA10286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 001/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 001/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia Civil para Gestão Administrativa dos Serviços de Engenharia do Município de Ivatuba** conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 19 de fevereiro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 19 de fevereiro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 02 de fevereiro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90D149FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que julgou vencedoras do presente processo de Inexibilidade Nº. 002/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem; Greice Cristina Alves portadora do RG Nº. 11.001.779-0, inscrita no CPF sob o Nº. 081.547.819-48 Coren nº 432319, para prestação de serviços de Enfermagem.

Ivatuba - Pr, 02 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5933756C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. **PEDRO BIAZON NETO**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esportes a partir de 02/02/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AA00B1A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **PAULO HENRIQUE PEREIRA**, portador do RG nº. 7.415.163-9 SSP/PR., para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo CS-1, a partir de 02/02/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:444050E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 03/2021

Súmula: Inclui na Lei Orgânica Municipal o artigo 114-A.

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Em consonância com a emenda constitucional nº 86/2015, fica Incluído na Lei Orgânica Municipal o artigo 114 - A, o qual será disposto da seguinte forma;

"Art. 114- Nos termos da Emenda Constitucional nº 86/2015, as Emendas Individuais ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão

aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos por cento (1,2%) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º A execução orçamentária e financeira das emendas individuais será obrigatória, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída em Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar a ser instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§ 2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º A execução das emendas previstas no § 1º, não será obrigatória quando houver impedimentos legais e técnicos.

§ 4º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do parágrafo anterior, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 5º Os recursos consignados na reserva parlamentar relativo às Emendas Parlamentares Impositivas serão destinados, obrigatoriamente, em ações e atividades municipais, vedada sua destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 6º A reserva parlamentar de que trata o § 1º deste artigo, terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei Orçamentária Anual do mesmo exercício.

§ 7º O Poder Executivo inscreverá em Restos a Pagar os valores dos saldos orçamentários, referentes às Emendas Parlamentares Impositivas de que trata o § 1º deste artigo, que se verifiquem no final de cada exercício."

§ 8º – O Poder Executivo deverá oficiar o Poder Legislativo a cada ano, informando a data limite para recebimento das emendas individuais, com antecedência mínima de 60(sessenta) diás úteis.

Art. 2º - O presente Projeto de Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Lapa, 26 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vice-Presidente

VILMAR C. FÁVARO PURGA
2º Secretário

MARCOS JOSÉ LECH
Vereador

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal ora proposto se justifica amparado na Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015, qual alterou os artigos 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária específica, pontualmente incluiu no texto Constitucional ao artigo 166, o § 9º que aduz; "As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde".
A matéria tratada deverá ser aplicada no âmbito local mediante previsão na Lei orgânica Municipal, nesse sentido, visando atender a previsão Constitucional, se faz necessário o projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal, pois em se tratando de assunto de interesse local, a emenda impositiva passa a ser uma grande ferramenta de atuação em prol da sociedade.
Razão esta pela qual, requer-se ao Poder Legislativo que aprecie e aprove o incluso Projeto De Emenda a Lei Orgânica.

Lapa, 26 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vice-Presidente

VILMAR C. FÁVARO PURGA
2º Secretário

MARCOS JOSÉ LECH
Vereador

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF3600C1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 16/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Fernando Skrzypietz, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor FERNANDO SKRZYPIETZ, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETOR DE GABINETES, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3279E2EB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 15/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Arnaldo José Ramos Junior, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Geral, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor ARNALDO JOSÉ RAMOS JUNIOR, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, Simbologia DG, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87FB4948

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 14/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Elvis Felipe Sampaio Rosa, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Diretor Geral, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA, para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSOR DE DIRETOR GERAL, Simbologia ADG, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BF5342F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 90/2020

Súmula: Exonera o funcionário Antonio Cesar Laibida Linhares, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Antonio Cesar Laibida Linhares, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A6088F3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 15 de fevereiro de 2021. O expediente do dia 17 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15A17533

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
01/2021

Súmula: Altera a redação dos parágrafos 1º e 3º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º -. Altera a redação do § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, o qual passara a ser disposto da seguinte forma;

§ 1º - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução ou reeleição para o cargo de Presidente na eleição imediatamente subsequente na mesma legislatura.

Art. 2º - Altera a redação do § 3º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, o qual passara a ser disposto da seguinte forma;

§ 3º - A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro.

Art. 3º - O presente Projeto de Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Poder Legislativo Municipal, 04 de janeiro de 2021.

VILMAR C. FÁVARO PURGA
Vereador

MARIO JORGE P. SANTOS
Vereador

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Vereador

FENELON BUENO MOREIRA
Vereador

MARCO BORTOLETTO
Vereador

MARCOS LECH
Vereador

BRENDA FERRARI DA SILVA
Vereadora

GUSTAVO DAOU
Vereador

OSVALDO CAMARGO
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo vedar a reeleição para o cargo de Presidente da Comissão Executiva do Poder Legislativo da Lapa.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22189255

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
02/2021

Súmula: Altera a redação da alínea "c" do inciso II do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º – Altera a redação da alínea "c" do inciso II do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a ser disposto da seguinte forma.

"c) patrocinar causas em que seja interessado o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes;"

Art. 2º - O presente Projeto de Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Lapa, 26 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vice-Presidente

VILMAR C. FÁVARO PURGA
2º Secretário

MARCOS JOSÉ LECH
Vereador

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal ora proposto se justifica no sentido de corrigi-la para adequá-la a Constituição Federal, em especial ao inciso XIII do artigo 5º, o qual assegura que "*é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer*".
Em melhor explicativa, a alínea "a" e "c" do inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica até o ano de 2017 possuíam a seguinte redação:
Art. 43 - Os Vereadores não poderão:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato **com o Município**, suas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer as clausulas uniformes;
(...)
II - desde a posse:
(...)
c) patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I;

A pedido do Ministério Público da Comarca da Lapa, a alínea "a" acima transcrita foi modificada através do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2017, passando a ter a seguinte redação:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, suas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes; (Alterado pela Emenda a Lei orgânica nº 01/2017, de 18.07.2017)

Contudo, o presente projeto visa corrigir a Lei Orgânica Municipal tendo em vista que a redação da alínea "c" não foi modificada na emenda realizada em 2017 e que foi por ela afetada, e, portanto, da forma que está hoje ela fere o livre exercício profissional garantido em nossa Carta Maior.
Informamos que com a nova redação pretendida continuará sendo vedado o patrocínio de causas em que seja interessado o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, possibilitando que possa ser patrocinado causas em que esteja envolvido entidade Estadual ou Federal.

Razão esta pela qual, requer-se ao Poder Legislativo que aprecie e aprove o incluso Projeto De Emenda a Lei Orgânica.

Lapa, 26 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vice-Presidente

VILMAR C. FÁVARO PURGA
2º Secretário

MARCOS JOSÉ LECH
Vereador

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Vereador

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D08EB8DD

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ANDRESSA MEIRA DE SOUZA, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9586800-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.264.889-47, residente em RUA HERACLIDES DE ALMEIDA, 53, TAMANQUEIRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANDRESSA MEIRA DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6E264F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ALINE TRZASKOS STIGAR, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10226551-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 087.922.569-61, residente em AVENIDA SAO JOAO, 1800, TREVO, CEP 83.730-000 - CONTENDA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ALINE TRZASKOS STIGAR
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82480E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10710396-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 074.533.799-62, residente em RUA ALINOR SALVADOR LOPES, 619, JARDIM SAO JOAO, CEP 83.730-000 - CONTENDA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39B2A366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), HELLEN VANESSA MANSE, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10910860-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.260.999-42, residente em DISTRITO COLONIA MARIENTAL, S/N, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

HELLEN VANESSA MANSE
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49FA836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JOSELI VEIGA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14594564-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.644.379-90, residente em SETOR SAO BENTO, SN, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JOSELI VEIGA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00E4662F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como

CONTRATADO(A), MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12739700-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.407.049-98, residente em SETOR CAPAO BONITO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40220CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROSICLER GANZERT PEREIRA, BRASILEIRO (A), DIVORCIADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3003771-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 401.367.369-04, residente em RUA FREDERICO VIRMOND, 175, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ROSICLER GANZERT PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6196AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 219/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ/MF SOB O Nº 12.797.654/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 101/2021 (PD 320/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 26/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89A3CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 235/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 100/2021 (PD 319/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 927;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 26/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC94F4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 94/2021 (PD 305/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 923;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1045 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N°944.2.3010/2017;
VÍNCULO: 637 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBABA (CARTA CONSULTA N°944.2.3010/2017);
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 26/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55CF5ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 141/2021 (PD 476/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 922;
RGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1044 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N°943.2.3010/2017;
VÍNCULO: 636 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBABA (CARTA CONSULTA N°943.2.3010/2017);
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 26/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1548FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 97/2021 (PD 310/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 922;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1044 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N°943.2.3010/2017;
VÍNCULO: 636 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBABA (CARTA CONSULTA N°943.2.3010/2017);
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

DATA: 26/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE4C5E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 270/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 (PD N° 14737/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 103/2021 (PD 324/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 988;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1050 – PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA – C.R. N°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA;
VÍNCULO: 963 – PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA – C.R. N°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 185;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1050 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - C.R. N° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 26/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72A6C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 238/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020/DIL (PD N° 17208/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TEC RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 65.716.995/0001-37.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 158/2021 (PD 520/2021) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2A56CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 238/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020/DIL (PD N° 17208/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TEC RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 65.716.995/0001-37.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697, A FISCAL SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 158/2021 (PD 520/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:213853E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 106/2021 (PD 331/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 792;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3437A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, ITENS 6.4 E 6.5, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. ANDRESSA PINTO MARCASSI, MATRÍCULA 80613, A FISCAL SRA. THAIS CANGUSSU DRUSS – MATRÍCULA 8979 E SUPLENTE DE FISCAL SR. ANDERSON CARLOS DOS SANTOS – MATRÍCULA 6464, TELEFONE 41 3547 5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 106/2021 (PD 331/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0FA6176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 042/2021 (PD 102/2021) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 792;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 863;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC4075D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE CLÁUSULA SEGUNDA ITEM 2.6 E 2.7, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697, A FISCAL SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM (PARA SERVIÇOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) CONFORME PORTARIA 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PASSANDO A SER A GESTORA SRA. ANDRESSA PINTO MARCASSI, MATRÍCULA 80613, A FISCAL SRA. THAIS CANGUSSU DRUSS – MATRÍCULA 8979 E SUPLENTE DE FISCAL SR. ANDERSON CARLOS DOS SANTOS – MATRÍCULA 6464, 41 3547 5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@HOTMAIL.COM (PARA SERVIÇOS PARA MATERNIDADE MUN. HUMBERTO CARRANO) CONFORME PORTARIA 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 042/2021 (PD 102/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF5094EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2021

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu, ARILDO RODRIGUES VILELA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de conformidade com as determinações legais, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 01/2021, que tem como objetivo aquisição de 01 Quadrocom foto galeriaPresidente da Câmara gestão 2021/2022, medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo, 01 Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2021/2024 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado; 09 (nove) placas de mesa em aço inox medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a), para a Câmara Municipal de Laranjal, com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, com moldura em alumínio, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 02 de fevereiro de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:50C56329

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de 01 Quadrocom foto galeriaPresidente da Câmara gestão 2021/2022, medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo, 01 Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2021/2024 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado; 09 (nove) placas de mesa em aço inox medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a), para a Câmara Municipal de Laranjal, com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, com moldura em alumínio, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 10 de março de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma só parcela na data da entrega dos objetos acima mencionados, com a devida apresentação da nota fiscal eletrônica.

CONTRATADO(A): CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS, com endereço comercial na avenida Paraná, nº 631 na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85275-000, inscrita no CNPJ 17872804/0001-83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0101.2001.3.3.90.30.00
FONTE 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 02 de fevereiro de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E45FB895

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS, com endereço comercial na Avenida Paraná, nº 631 na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85275-000, inscrita no CNPJ 17872804/0001-83.

OBJETO: aquisição de 01 Quadrocom foto galeriaPresidente da Câmara gestão 2021/2022, medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo, 01 Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2021/2024 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado; 09 (nove) placas de mesa em aço inox medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a), para a Câmara Municipal de Laranjal, com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, com moldura em alumínio, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal.
DATA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 10 de março de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma parcela no valor acima mencionado, na data da entregados objetos, com a devida apresentação da nota fiscal eletrônica.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:45911DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Termo de Contrato para aquisição aquisição de 01 Quadrocom foto galeriaPresidente da Câmara gestão 2021/2022, medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo, 01 Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2021/2024 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado; 09 (nove) placas de mesa em aço inox medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a), para a Câmara Municipal de Laranjal, com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, com moldura em alumínio, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná, celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a Empresa **CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, inscrita no CNPJ 95.684.775/0001-30, sito a Rua Pernambuco, 451, na cidade, município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aqui denominada **Contratante** e **CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS,** com endereço comercial na Avenida Paraná nº 631 na cidade de

Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85275-000, inscrita no CNPJ 17872804/0001-83, representada neste ato por Enio Kanarski, de ora em diante denominada **Contratada.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
- O presente contrato tem por objetivo de aquisição de 01 Quadrocom foto galeriaPresidente da Câmara gestão 2021/2022, medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo, 01 Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2021/2024 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado; 09 (nove) placas de mesa em aço inox medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a), para a Câmara Municipal de Laranjal, com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, com moldura em alumínio, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação terá vigência da data de sua assinatura até a data de 10 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO PAGAMENTO**
3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** sendo tal quantia paga em uma parcela no valor acima mencionado, na data de entrega dos objetos, com a devida apresentação da nota fiscal eletrônica.

3.2 - A **CONTRATANTE,** através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento na forma mencionada no item anterior, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (para os que se enquadram), sem rasuras;
3.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA
4.1 – Os objetos deverão ser entregues na sede da Empresa **CONTRATANTE**, em datas e horários de funcionamento, de acordo com as necessidades da Administração até a data de 28 de fevereiro de 2021.
4.2 - O servidor responsável pelo recebimento dos objetos, reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela **CONTRATADA.**
4.3 – Deverá a **CONTRATANTE** após repassar os documentos para publicação entrar em contato com a **CONTRATADA,** para confirmação dos documentos enviados para publicação.
CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS
5.1 - Os preços contratados não sofrerão qualquer alteração na vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0101.2001.3.3.90.39.00
FONTE 01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE,** sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
8.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA NONA: DA MULTA
9.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº **01/2021**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
11.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
11.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
11.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
11.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital com renuncia dos demais, como único competente para dirimir qualquer contenda resultante deste instrumento.

Trata-se o presente contrato, por prazo determinado, o qual é lavrado em duas (02) vias de um único teor, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, exigidas por lei.

Laranjal, 02 de fevereiro de 2021

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Presidente

Contratado:
CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:83DC2E65

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 01/2021

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para Aquisição de 01 Quadrocom foto galeriaPresidente da Câmara gestão 2021/2022, medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo, 01 Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2021/2024 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado; 09 (nove) placas de mesa em aço inox medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a), para a Câmara Municipal de Laranjal, com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, com moldura em alumínio, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 Quadrocom foto galeriaPresidente da Câmara gestão 2021/2022, medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo, 01 Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2021/2024 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado; 09 (nove) placas de mesa em aço inox medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a), para a Câmara Municipal de Laranjal, com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, com moldura em alumínio, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, 01/2021.

EMPRESA: CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS, com endereço comercial na Avenida Paraná, nº 631 na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85275-000, inscrita no CNPJ 17872804/0001-83.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 10 de março de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais).

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8B2CF687

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 14/2021

DECRETO Nº 014/2021

SÚMULA: PRORROGA o prazo do estado de calamidade pública declarado no decreto 015/2020, de 06 de abril de 2020 no Município de Laranjal/PR, em razão dos problemas de saúde pública e econômicos decorrentes da pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR, e tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 e fundado no disposto na Lei Federal 13.779, de 6 de fevereiro de 2020 em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da Covid 19 e,
CONSIDERANDO que a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;
CONSIDERANDO que a estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até outubro de 2020 não se mantiveram;
CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos demonstram tendência de aumento significativo nos próximos meses;
CONSIDERANDO que não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período de prorrogação deste decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;
CONSIDERANDO a previsão de diminuição de receitas e de se garantir medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2020, que prorrogou até dia 30 de junho de 2021 os efeitos do reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que compete ao município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção do serviço público e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizeram necessárias, para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
DECRETA
Art. 1º. Fica prorrogado, a partir de 01 de janeiro até 30 de junho de 2021, o estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 015 de 06 de abril de 2020 no Município de Laranjal/PR.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, nos termos do art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da ALEP

Laranjal/PR, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:08BCAF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2021

Portaria N° 128/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, José Carlos Carvalho Dias Junior, portador da cédula de identidade n° 6000612-1 para Cargo em Comissão de Agente Político Procurador Geral Municipal CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7FE704D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, no valor total de R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos quarenta reais) da empresa H M TRANPORTE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.779.425/0001-39 com sede a rua: Rio de Janeiro nº 362, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 02 de fevereiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:EE45060E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095/2021

PORTARIA Nº. 095/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ÂNGELA MARY ALENCAR,** CPF/MF nº. 033.156.209-03 e RG. 7.993.844-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE MEIO AMBIENTE, CC.2 - SUMA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:3BBF0601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2021

PORTARIA Nº. 096/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **MANUELA RODRIGUES DA CRUZ,** CPF/MF nº. 083.918.019-50 e RG. 11.131.870-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC.5 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:1DA21908

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula – Afastamentos de Conselheiras Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Afastar temporariamente para apuração de fatos veiculados em rede social, as Conselheiras Lúcia Helena de Souza e Gleisy Ellen Colla, deliberadas em reunião no dia 01/02/2020 neste conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 01 de fevereiro de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3F6610FF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula – Composição da Comissão do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Compor a comissão do CMDCA**,** para averiguações dos fatos veiculados em rede social que envolve as Conselheiras Lúcia Helena de Souza e Gleisy Ellen Colla dos Santos, deliberadas em reunião no dia 01/02/2020 neste conselho.
Art. 2º - Compõe esta comissão os conselheiros: Roberto Matos de Paula, Leonice Zangari Spinardi, Luiz Claudio Mendes Toledo, Iria Izabel Elerbrok, Tânia Marisa Zamai de Arruda e Juliana Carla Pereira de Oliveira
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 01 de fevereiro de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B2561DDC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Súmula – Convocação de suplentes para composição do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar as Suplentes Viviane Regina da Rocha e Aline Fernanda Stocco de Medeiros para assumir o Conselho Tutelar, em virtude do afastamento temporário das conselheiras Lúcia Helena de Souza e Gleisy Ellen Colla, deliberadas em reunião no dia 01/02/2020 neste conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 01 de fevereiro de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FAE94E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Data da Realização: 18 de fevereiro de 2021.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h30min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 002/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE,** com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 02 de fevereiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4995188B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
DESIGNAR INTERINAMENTE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI, portadora do RG. nº. 7.173.632-6 SESP-PR e CPF nº. 053.430.139-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente social, matrícula: 201546, com carga horária de 30 horas, para além de suas atribuições, responder interinamente como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/02/2021**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CFCA137C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - APMI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 01/2021
DATA: 28 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LUPIONÓPOLIS
VALOR: R$ 196.800,00(cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), sendo R$ 16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais) por mês.

FINALIDADE: Manutenção da entidade, sobretudo da Casa de Acolhimento Raio de Luz.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:B5E68A5E

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 07/2021

DECRETO Nº 07/2021

Sumula: Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2021, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares públicas municipais de Lupionópolis.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de fevereiro 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FCAF6FC5

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - SVCR

NÚMERO: 02/2021 – DATA: 26/01/2021

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 26 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

VALOR: R$ 58.200,00(cinquenta e oito mil e duzentos reais) sendo R$ 4.850,00(quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:ED9E6A9A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2021 - PRAZO

Contrato N° 85/2019 – PP N° 27/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCELO APARECIDO PELAIS 04712388994.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT SALGADINHOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I.
Funcional Programática:
08.244.0007-2104 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência Contratual aditivada: 31/03/2021
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4FD9A210

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 06/2021

Contrato N° 06/2021 – DISPENSA N° 04/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M. PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS - ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ.
Valor Mensal R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Valor Total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade.
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
2180-01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual.
Vigência Contratual: 01/02/2021 – 31/01/2022.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01 de fevereiro 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D338D545

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o processo licitatório nº 04/2021, Processo de Dispensa nº 04/2021, a qual tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ. O certame está de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual tramitou e cumpriu os ditames da legislação pertinente. O resultado da Licitação Pública foi em favor da Empresa M. PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS - ME, no valor mensal R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando para o período de 12 (doze), meses o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lupionópolis, 01/02/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DEF68D60

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ, em favor da EMPRESA: M. PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS - ME, CNPJ: 28.524.824/0001-80, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) totalizando o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (Doze) meses com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 04/2021 - DISPENSA nº 04/2021.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8FC07407

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.06/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$102.980,00 (Cento e dois mil e novecentos e oitenta reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	21.620,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	4.720,00
002	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.120	**Manut. do Gabinete do Secretário de Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	13.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	3.000,00
TOTAL		**43.140,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	26.750,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	5.850,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manut. do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	1.400,00
12.361.0009.2.055	**Manut. do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	7.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	1.610,00
12.365.0009.2.057	**Manut. da Educação Infantil**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	8.650,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	1.880,00
TOTAL		**59.840,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	43.140,00
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	59.840,00
TOTAL		**102.980,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de janeiro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B47E0788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020

Processo Administrativo: 105/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 027/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um automóvel hatch, 0km, 05 lugares para utilização do Gabinete Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

FANCAR VEÍCULOS LTDA: R$ 50.750,00

TOTAL GERAL – R$ 50.750,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C807E691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

Processo Administrativo: 111/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 029/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, de informática, móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Unidade de Referência ao Atendimento do COVID-19.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

A. STEFANO EIRELI: R$ 2.845,00
CIRUPAR REP. E COM. DE EQUIP. MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA: R$ 20.923,34
FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA: R$ 12.164,70
INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI: R$ 2.850,00
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 7.470,00
M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL: R$ 11.625,00
RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA: R$ 13.040,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 5.160,00
WMJ LICITAÇÕES LTDA: R$ 4.755,00

TOTAL GERAL – R$ 80.833,04.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BFFAC5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

I – OBJETO:
Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no art. 20, *caput*, da Lei Municipal 1.365/2018, o qual determina que: benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A locação do imóvel é de propriedade de **MARIO DREWNOWSKI, CPF 041.635.799-74** e **REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, CPF 021.338.829-44**, doravante denominados LOCATÁRIOS, e foi escolhido por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas mensais de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput*, da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 269/2019 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.
O consumo de energia elétrica e água, bem como a conservação do imóvel ficam a cargo do Senhor **SERGIO LES, CPF 056.830.559-03, RG 8.762-975-9/SSP/PR.**

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, emitida em nome de MARIO DREWNOWSKI**.**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, emitida em nome de REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, referente à Matrícula nº 11.296, de propriedade de MARIO DREWNOWSKI, CPF 041.635.799-74 e REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, CPF 021.338.829-44, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em nome de MARIO DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, emitida em nome de MARIO DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, emitida em nome de MARIO DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, emitida em nome de MARIO DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, emitida em nome de MARIO DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, emitida em nome de REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em nome de REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, emitida em nome de REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, emitida em nome de REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, emitida em nome de REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o

preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, os LOCATÁRIOS estão convocados para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F40C06D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

I – OBJETO:

Contratação de concessionária de energia elétrica, visando regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O serviço de iluminação pública, estabelecida no art. 30, V da Constituição Federal de 1988 como sendo de competência dos municípios, é prestado pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) e paga pelo Município. Uma vez que o pagamento dessa prestação encontra-se dentro das atribuições municipais, faz-se necessário realizar o devido procedimento de Dispensa de Licitação visando, assim, regularizar tal avença. Além do serviço de iluminação pública, o objeto prevê a cessão dos postes utilizados para essa finalidade sem qualquer ônus para o Município de Mallet/PR. O art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 fundamenta tal contratação, uma vez que permite a Dispensa de Licitação nos casos de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário e autorizado.
A realização deste Processo de Dispensa de Licitação apresenta-se como solução viável, uma vez que a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL):
- É a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação desse serviço.
- Executará o serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública mensalmente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, **CNPJ 04.368.898/0001-06**, por ser a única concessionária disponível na área deste município para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública, conforme se verifica do Contrato de Concessão nº 46/1999-ANEEL vigente até 07 de julho de 2045, disponível em https://www.aneel.gov.br/distribuicao2.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas, de acordo com as contas-faturas enviadas a esta Administração.
O preço estimado apresenta o resultado do encontro de contas - demonstrativo de contratos arrecadados - referentes ao consumo de energia elétrica proveniente de iluminação pública, do período compreendido entre janeiro de 2019 a novembro de 2020, entre o Município de Mallet/PR e a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.
Os preços cobrados pela concessionária são tabelados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, disponíveis para consulta em https://www.aneel.gov.br/tarifas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1507 Manutenção dos serviços de urbanismo.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

ESTATUTO SOCIAL e **ATA DA 197ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso VIII e XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
(...)
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E3023E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

I – OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário para o uso em todos os Setores da Administração Pública Municipal do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Dispensa de Licitação desse serviço se justifica na necessidade da Administração Municipal em manter o fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário para o completo funcionamento de toda a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e seus departamentos
Segundo o art. 10, incisos I e VI da Lei Federal nº 7.783/89, a prestação de serviço de tratamento e abastecimento de água, bem como a captação e tratamento de esgoto, possuem caráter essencial, sendo indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da administração.
Assim, tem-se que a realização de dispensa de licitação tem fulcro nas disposições do art. 24, incisos VIII e XXIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, senão vejamos: "VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (...)XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)"
Diante de todo exposto, solicitamos a dispensa de licitação para a prestação de serviços para a empresa citada.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**, **CNPJ 76.484.013/0001-45**, por ser a única empresa do Estado do Paraná que realize a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, a ser pago de acordo com as contas-faturas enviadas a esta Administração.
Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme estabelecido no Decreto Estadual 3.926/1988 e na Resolução Homologatória nº 006 de 16 de abril de 2019 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.
Os valores utilizados como referência levam em consideração a média de valores empenhados e pagos nos últimos dois anos, especificamente no período de janeiro de 2019 a novembro de 2020, conforme descritos no Anexo II, acrescidos de eventuais obras necessárias na rede de abastecimento, cuja despesa necessite ser paga pela Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 31 de dezembro de 2024.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, comprovando a inexistência de débitos

inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XXIII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AB5D3E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

I – OBJETO:

Aquisição de capas de blocos de produtor rural a serem utilizados pelo setor de nota fiscal de produtor rural da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação deve-se a necessidade da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir capas para bloco de produtor rural a serem utilizadas pelo setor de notas fiscais na montagem dos blocos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **GRAFICA LUMAR LTDA EPP, CNPJ 00.185.002/0001-00**, pois levou em consideração o menor preço orçado pela totalidade dos itens, considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203382955**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

O Contrato decorrente da presente Dispensa poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F59EE385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar outdoors, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I, para utilização do Setor de Tributação, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art. 251 do Código Tributário Municipal, promulgado pela Lei nº 792/2006, o exercício do comércio ambulante, sendo exercido individualmente, sem estabelecimento, instalações ou localizações fixas, com características eminentemente não sedentárias é passível de emissão de licença com pagamento de taxa por atividade correspondente, mesmo que emitida anual, mensal ou diariamente.
Assim, visando cumprir com o que dispõe a legislação citada acima, a Secretaria da Fazenda, precisa utilizar, por vezes, o poder de polícia descrito no art. 233 do mesmo regramento. E isto, inibe a prática apenas de forma momentânea das atividades em que não estejam devidamente licenciadas.
Desta forma, como adoção de medidas de prevenção para a ocorrência destas irregularidades, opta-se pela colocação de painéis com informações aos comerciantes que porventura desejem comerciar seus produtos em nossa cidade. Trata-se de medida simples e de caráter informativo, auxiliando a fiscalização municipal e diminuindo a prática de comercio ambulante sem o devido licenciamento. Portanto, considerando que os materiais descritos no Anexo I serão adquiridos em uma única parcela, de forma imediata e uma única vez durante o ano de 2021, solicitamos que seja realizada dispensa de licitação no presente caso.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **PATRIC RODRIGO GRABOWKSI 06327259901, CNPJ 22.637.246/0001-01**, pois levou em consideração o menor preço orçado pela totalidade dos itens, considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. DE FINANÇAS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR. CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

O Contrato decorrente da presente Dispensa poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D33493A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

I – OBJETO: Contratação de serviços cartorários relativos a registros de escrituras, atualização de matrículas de imóveis, certidões, notificação e correlatos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação desse serviço vem atender às necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Mallet/Pr.
A Inexigibilidade de licitação se faz necessária pelo motivo de não haver outras entidades do mesmo ramo no município de Mallet/Pr.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é pessoa física **JOAO HORN NETO, CPF 071.130.219-72**, por ser única na prestação de serviço solicitada e que atendeu as normativas legais e condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o qual será realizado em parcelas, de acordo com a demanda de serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de publicação da ratificação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.

CÓPIA DO TÍTULO DE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, provido através da Portaria nº 18/2020.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em vigor.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:687B9A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

I – OBJETO: Contratação de imprensa oficial para veiculação de publicações no âmbito estadual (Diário Oficial do Estado do Paraná).

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Constituído como princípio basilar da Administração Pública, a publicidade dos atos administrativos é imprescindível para a eficácia destes, bem como para a existência e ampliação da transparência e do controle social.
Posto isto, a presente dispensa de licitação visa contratar entidade destinada exclusivamente à publicação de atos oficiais, neste caso de abrangência estadual.
Cumpre ressaltar que, em seu art. 21, a Lei Federal nº 8.666/93 determina que: "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;"
Ainda, o Decreto nº 10.024/2019, discorre sobre a obrigatoriedade de publicação dos pregões, senão vejamos: "Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação".
Desta forma, a Administração Municipal, através do Setor de Licitação, está subordinada a publicação dos atos oficiais, justificando, portanto a necessidade desta contratação.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado, doravante denominado DIOE, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o diário oficial do estado do Paraná, somente esse produz o periódico e somente esse comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição. Diante da ausência de alternativas para a Administração Municipal, sendo que a empresa citada acima é detentora da exclusividade dos serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Paraná, sendo a única capaz de satisfazer as necessidades do ente público, conforme se extraí do site oficial do contratado, senão vejamos: "O órgão é responsável pela edição do Diário Oficial Executivo, Suplemento de Concursos Públicos, Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços, Diário da Assembleia e Diário do Município de Curitiba. E ainda produz quaisquer impressos para o governo e demais órgãos públicos".
Ainda por cima, conforme determina a Lei Estadual nº 14.603/2004, as publicações dos órgãos públicos do estado do Paraná deverão acontecer no Diário Oficial do Estado do Paraná, assim descrito: "Art. 2º Os atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais atos privados previstos em lei, serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial do Estado, e no site oficial do Estado do Paraná na internet."
Entretanto, conforme notificado via e-mail e extrato da Lei Estadual nº 20.385 de 30 de novembro de 2020, o DIOE foi extinto, sendo sucedido pelo Estado do Paraná, especialmente pela Casa Civil, em todos os seus direitos, créditos e obrigações decorrentes de leis, atos administrativos, contratos, convênios e parcerias de qualquer natureza. Desta forma, a contratação da Secretaria de Estado da Fazenda, mostra-se como única solução viável para a resolução deste impasse institucional, uma vez que é realizado através deste ente o recebimento de receitas provenientes do executivo estadual.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 30,00 (trinta reais),** por centímetro versus coluna, totalizando o valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Os valores citado nos autos do processo seguem o publicado no site oficial do DIOE, conforme link: http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7, sendo portanto de entendimento desta Secretaria, que o valor atende ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando ser o valor padrão cobrado de qualquer interessado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses** após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REGIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Tribunal de Contas da União.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA227CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 038.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet para o biênio de dezembro de 2020 à dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mallet para o biênio de dezembro de 2020 à dezembro de 2022.
Presidente: Michelle Andressa Wladyka
Vice-presidente: Bruna Renata Ferensovicz
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Marcelo Bach
Suplente: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elson Rogerio Krinski
Suplente: Danieli Bachtchen
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Renata Ferensovicz
Suplente: Lucineia Stemposki
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff

II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Michelle Andressa Wladyka
Suplente: Vera Lucia Vercesi
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda
Titular: Franciele Matozo
Suplente: Cleide Czervinski Siatkowski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Nicolau Copérnico.
Titular: Janete Turek Chandocha
Suplente: Joceline Travinski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Divino Espirito Santo
Titular: Danielle de Almeida Wagenfuhr
Suplente: Sonia Mara Ruchinski
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 303/2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 02 de Fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DEE96789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 024.2021

PORTARIA Nº 024/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA

001/2021, BEM COMO PRORROGA O PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conforme o disposto no artigo 143 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição a Comissão de Sindicância definida pela Portaria 001/2021, nomeando a servidora Danielli Domaradzki Sudatti como membro.

Art. 2º A Comissão Processante da Sindicância ficará com a seguinte composição:

I - HELIM CRISTINA SOUZA– Presidente

II - DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretária
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL- Suplente

III – DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI – Membro
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO - Suplente

Art. 3º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 001/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 02 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:30869898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 037.2021

DECRETO N.º 037 de 01 de fevereiro de 2021.

Súmula: Revoga decreto 182 de 17 de abril de 2013 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto 182 de 17 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D6070DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 035.2021

DECRETO N.º 035 de 01 de fevereiro de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 577,48 quinhentos setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário RODRIGO EDUARDO MRYCZKA ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria, nível I - 11, a partir do mês de fevereiro de 2021, por prestar serviços extraordinários junto ao setor de Licitações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1049B495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
SÚMULA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

SÚMULA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MALLET (ACAMAREMA), CNPJ: 08.876.826/0001-20, torna público o requerimento ao IAT para o pedido de Licença de Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, situada à Colônia 3, Zona Rural, Mallet - PR.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F6361CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 007/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 007/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **C FACIL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 27.211.602/0001-25, para fornecimento de suprimentos de informática – toners para as impressoras para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 7.252,80 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 28 de janeiro de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FD09C294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 085/2021

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
KATIA PEREIRA VELASCO	01/02/2021	CORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	005.629.229-54	7.389.744-0	20/01/1979

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01/02/2021	ASSISTENTE JURIDICO MUNICIPAL	097.484.059-90	12.546.887-0	16/02/1995

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
ADRIANA MORGANIÇA GARIANI	01/02/2021	COORDENADORIA DE DIVISÃO DO CRAS	810.794.009-15	4.982.867-5	30/03/2010
ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO	01/02/2021	COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO BASICA	061.773.129-26	9.189.487-4	04/10/1985
MARIA ALDENORA BARBOSA FREITAS	01/02/2021	COORDENADORIA GERAL DO ESPAÇO CONVIVER	131.962.018-30	15.335.931-8	17/08/1970

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um(01.02.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:688986E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2021 SÚMULA: RETORNO DO PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIO DA SILVA LESSA

PORTARIA Nº. 023/2021

Súmula: Retorno do período de licença sem vencimento concedida ao servidor público municipal LUCIO DA SILVA LESSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de licença sem vencimentos concedida ao servidor público municipal LUCIO DA SILVA LESSA**,** ocupante do cargo de *Motorista CAT.D,* regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, **retornando às suas atividades no dia 03/02/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F6E062E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 3º Termo Aditivo ao contrato de locação n°08/2017
PROCESSO: ADM 045/2017
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PALÚ
CPF: 462.420.079-91
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 08/2017
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 24, inciso X
VALOR MENSAL: R$ 7.202,40
VIGÊNCIA: 01/02/2021 ~ 31/01/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
DATA: 29/01/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7EE98D9E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO - EDITAL 001-2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA:

AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	E-CPF CARTÃO VALIDADE PARA 2 ANOS	R$ 225,00	R$ 450,00
2	1	E-CNPJ CARTÃO VALIDADE PARA 2 ANOS	R$ 300,00	R$ 300,00
3	1	Valor dos Serviços + 9% sobre os produtos	R$ 217,50	R$ 217,50
VALOR TOTAL				R$ 967,50

VALOR TOTAL: **R$ 967,50** (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

2 – JUSTIFICATIVA:
Considerando que o acesso ao sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e acesso/envio de relatórios aos diversos sistemas de controle de contas (SICONFI) só é possível com a utilização de certificação digital, faz-se necessário a de certificados e-CPF, na modalidade cartão A3, para os servidores responsáveis, e de novo certificado digital na modalidade e-CNPJ, cartão A3, para a Câmara

Municipal, haja vista que o certificado existente está atrelado ao CPF do antigo presidente.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

5 – VALOR: R$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

6 – CONTRATADO:
LECHETA CONTABILIDADE S/S LTDA ME
CNPJ: 81.913.758/0001-12

Mandirituba, 27 de janeiro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:29EDCD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 762/2021

DECRETO N° 000762/2021 de 19 de Janeiro de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 190.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	190.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	190.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6DF6BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 469.888,00
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 A 31/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:814F5F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 074 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2120	Alessio Augusto Pereira da Luz	02/06/2019 a 01/06/2020	01/02/2021 a 02/03/2021	Não
2089	Alex Miguel dos Santos	15/04/2019 a 14/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	Não
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/07/2019 a 17/01/2020	11/02/2021 a 02/03/2021	Não
2888	Andreia dos Santos Natel	17/06/2019 a 16/06/2020	11/01/2021 a 09/02/2021	Não
2612	Araci Fogaca Ribeiro	06/01/2020 a 05/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	Não
3500	Bruno Felipe Pellanda	01/08/2019 a 31/07/2020	02/01/2021 a 31/01/202	Não
485	Celia Teresinha Scrobut	30/06/2019 a 29/06/2020	22/02/2021 a 23/03/2021	Não
2122	Edson Luis Biscaia de Chaves	01/06/2018 a 31/05/2019	01/02/2021 a 10/02/2021	Não
3998	Erison Loghan Bazzi	10/03/2020 a 09/09/2020	08/02/2021 a 27/02/2021	Não
3716	Grassiele Gassenferth	02/10/2019 a 01/10/2020	06/01/2021 a 04/02/2021	Não
5273	Helena Raczkoviak Pereira	01/08/2019 a 31/07/2020	03/02/2021 a 12/02/2021	Não
5274	Hieda Maria de Mello Gadotti	01/08/2019 a 31/07/2020	01/02/2021 a 02/03/2021	Não
2553	Ildefonso Emerson Nascimento de Mira	01/06/2018 a 31/05/2019	01/02/2021 a 02/03/2021	Não
660	Iraci das Graças de Lima	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 27/01/2021	Não
282	Irene Maria de Lima	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021	Não
3909	Isabela Sabadin Bueno	10/09/2019 a 09/09/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	Não
3774	Janayna Karlene dos Santos	04/07/2018 a 03/07/2019	04/01/2021 a 23/01/2021	Sim
3954	Jessica Barbosa Taborda	10/01/2020 a 09/01/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	Não
2594	Jessica Josiele Godoi	11/04/2019 a 10/04/2020	21/01/2021 a 19/02/2021	Não
3484	Joacir Miczolus	08/08/2019 a 07/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	Não
2127	João Edigar Zanão	02/06/2019 a 01/06/2020	03/02/2021 a 04/03/2021	Não
3354	Jose Ivan Barbosa	01/08/2017 a 31/07/2018	18/01/2021 a 16/02/2021	Não
405	Jose Jacir de Carvalho	01/09/2017 a 31/08/2018	25/01/2021 a 03/02/2021	Não

405	Jose Jacir de Carvalho	01/09/2018 a 31/08/2019	18/02/2021 a 27/02/2021	Sim
1908	Juvenal de Jesus Pinheiro Santos	21/12/2019 a 20/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021	Não
2882	Luiz Felipe da Rocha	30/04/2018 a 29/04/2019	04/01/2021 a 18/01/2021	Não
2218	Marcia Castaman	17/04/2019 a 16/04/2020	17/02/2021 a 08/03/2021	Não
2015	Marcia Castaman	25/12/2019 a 24/12/2020	17/02/2021 a 08/03/2021	Não
2998	Maria Cecilia Fragoso	10/07/2019 a 03/10/2020	11/01/2021 a 28/01/2021	Não
2042	Maria Madalena Batista	01/08/2019 a 31/07/2020	17/02/2021 a 08/03/2021	Não
3433	Morgana Louise Vendruscolo	01/08/2018 a 31/07/2019	25/01/2021 a 08/02/2021	Não
3433	Morgana Louise Vendruscolo	01/08/2019 a 31/07/2020	09/02/2021 a 23/02/2021	Não
3523	Nilson Luiz Gomes de Camargo	22/08/2019 a 21/08/2020	01/02/2021 a 02/03/2021	Não
3853	Paulo Rogerio Ferreira	18/02/2019 a 17/02/2020	05/01/2021 a 14/01/2021	Não
3945	Rafaele Kmiecik	06/01/2020 a 05/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	Não
3971	Rafaeli Azevedo Silva	03/02/2020 a 02/02/2021	03/02/2021 a 22/02/2021	Não
3719	Renata de Andrade	19/10/2019 a 28/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	Não
2112	Rosinete Quintas	08/09/2019 a 07/09/2020	25/01/2021 a 23/02/2021	Não
3342	Samara do Rosário de Andrade	01/08/2019 a 27/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	Não
473	Ulisses Jose Mendes da Cruz	01/09/2017 a 31/08/2018	11/01/2021 a 20/01/2021	Não
473	Ulisses Jose Mendes da Cruz	01/09/2018 a 31/08/2019	21/01/2021 a 30/01/2021	Sim
3478	Vanessa Maria Machado Gonçalves	08/08/2019 a 07/08/2020	02/01/2021 a 31/01/2021	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:93A6CA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 075 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MILENA MUNARO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 616.916-9/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.693.589-67, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM,** símbolo C-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a retroativos a 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8BFBF673

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA,** RG n.º 12.432.873-0/PR e CPF nº 088.373.399-41, matrícula de nº 3504, no cargo de **PROFESSOR CO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, sendo: 120 dias, no período de 08/01/2021 à 07/05/2021, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 08/05/2021 à 06/07/2021, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:81288BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE**, entidade de utilidade pública, através da Lei nº 030/1977, inscrita no CNPJ sob o n°. 77.529.352/0001-63, com sede na Rua Lino Constantino Machado, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao **PROVIMENTO DA DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal nº 902/2016.

JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais dos municípios de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal nº 030/1977, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla. Destaca-se que esta é **a única entidade que realiza atividades relacionadas à educação especial no município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 02 de fevereiro de 2021.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente - Comissão de Seleção
Matrícula n.º 2594

CAROLINE BEVILACQUA
Secretária
Matrícula n.° 3471

LUIZ FELIPE ROCHA
Matrícula n.° 2882

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:E33D4276

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 088/2021

Súmula: "Constitui e nomeia a Comissão Especial para Estruturação de termo de Referência destinado a compor edital de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Licenciamento Mensal de Gestão em Saúde e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para Estruturação de termo de Referência destinado a compor edital de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Licenciamento Mensal de Gestão em Saúde

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Especial para Estruturação de termo de Referência destinado a compor edital de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Licenciamento Mensal de Gestão em Saúde:

• Daniele dos santos, matrícula n.º 3917;
• Agueda Kochinski Lopes, matrícula n.º 4001;
• Ana Cláudia Martins, matrícula n.º 2874;
• Maria Claudia Bozza da Silva, matrícula n.º 3612;
• Marina Pedral Sampaio de Almeida, matrícula n.º 3454;
• Milena Munaro, matrícula n.º 4044;
• Rogerio Ronaldo Raksa, matrícula n.º 3726;
• Joceli do Rocio Ribas, matrícula n.º 3313;
• Marcela Krasinski Caron Santos, matrícula n.º 3356;
• Marcia Castaman, matrículas n.º 2015 e 2218;
• Renata Franco Claudino Ariati, matrícula n.º 2032;
• Renata Gabardo Paludo, matrícula n.º 2496;
• Tiene Guimaraes, matrícula n.º 3373;
• Zilea Marcet de Andrade, matrícula n.º 3531;
• James Junior Socek, matrícula n.º 3770;
• Célio Basiewicz, matrícula n.º 3942;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:91A746DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 72-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/01/2022**, conforme Pregão nº 40/2019 e Contrato nº 72/2019 firmado em 05/12/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D88AD448

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 01-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 1 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para Serviços de levantamento de Dados Financeiros Extraídos do Setor de Tesouraria, Dívidas de Financiamentos e Empréstimos, Conferência Simples de Bens Patrimoniais, incluindo em especial Veículos da Frota Municipal. Análise pormenorizado de todos os saldos remanescentes do Exercício 2020, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2021.
CONTRATADO: M R DIECKEL. CNPJ: 10.723.035/0001-02
VALOR CONTRATADO: 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 25/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5E6CD171

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3339/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril

de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício de 01/2021 de 26 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Professora **Sra. CINTIA VILANTT**, portadora do RG sob n° 9.926.300-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 888-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Sede do Município, **a partir de 1º de fevereiro de 2021,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:69F5378F

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3338/2021 - 28.01.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 251/2021 de 27 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LORENI FERNANDES JUNGES,** portadora do RG sob nº 8.817.035-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 853-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **27 de janeiro de 2021 a 26 de abril de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 14.09.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 27 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D0207DD1

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3340/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício de 01/2021 de 26 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Professora **Sra. SANDRA FATIMA STEFANELLO,** portadora do RG sob n° 4.472.306-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 108-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Sede do Município, **a partir de 1º de fevereiro de 2021,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:18AF9D3D

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3341/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício de 01/2021 de 26 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° – Nomear a **Sra. VANESSA NECI ALVES CARNEIRO,** portadora do RG sob nº 9.971.077-2 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 887-1, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal CECÍLIA MEIRELES, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021).**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6D3D3E17

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3342/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício de 01/2021 de 26 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Professora **Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI,** portadora do RG sob n° 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 875-1, ocupante do Cargo de

Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, **a partir de 1º de fevereiro de 2021,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EFFFE312

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3343/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício de 01/2021 de 26 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° – Nomear a **Sra. DILONETE BORGES SIMIONI,** portadora do RG sob nº 9.755.126-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 903-1 e 903-2, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal EÇA DE QUEIROZ, localizada na Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021).**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DE43A635

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3344/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício de 01/2021 de 26 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Professora **Sra. ANA DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 8.534.856-6 SESP/PR, conforme Matrículas nºs 144-1 e 144-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queiros, localizada na Sede do Município, **a partir de 1º de fevereiro de 2021,** com acréscimo de 20% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6DCFE756

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3345/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 01/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO,** portadora do RG sob nº 9.384.682-6 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 872-1, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021).**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:930F5910

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3346/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 01/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO,** portadora do RG sob n° 9.886.909-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 854-1, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:90244F38

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3347/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS**, portadora do RG sob n° 5.044.284-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 43-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:013FCDBB

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3348/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, portador do RG sob n° 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1061-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes em todas as escolas da rede municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0CA1D87D

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3349/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob n° 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e

conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A2DB8B8B

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3350/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA**, portadora do RG sob n° 9.926.240-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 882-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:384CE895

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3351/2021 - 01.02.2021

Súmula**:** Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER COSTA**, portadora do RG sob n° 7.662.082-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 195-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros nas disciplinas de Inglês e Artes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8C8CE7EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1324/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. DAURI TEIXEIRA,** portador do RG n° 2/R-3.004.540 SSP/SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos leves, matrícula nº 86-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5414626D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1325/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Esportes do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. MANOEL VANDERLEI LOPES,** portador do RG n° 7.084.681-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EA201D6D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1326/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. JUCELANE ERLACHER,** portadora do RG n° 13.402.527-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5D92B384

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1327/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. CLAUDIA FAVERO,** portadora do RG n° 9.231.020-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE SISTEMAS DE SAÚDE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EBB169B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1328/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. MARCIANO SQUENA,** portador do RG n° 10.584.909-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1BF4DD71

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1329/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Cultura do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. SUZANA APARECIDA RAMOS,** portadora do RG n° 6.153.880-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FFA2A8F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1331/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Eventos Esportivos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. DOUGLAS REGES KOCH,** portador do RG n° 14.212.251-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:71CE5A63

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1332/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG n° 9.825.245-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F025F65E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1334/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. VAGNER EDERLENO DE CAMARGO,** portador do RG n° 8.658.467-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F071C073

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1335/2021 - 01.02.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 15 de fevereiro de 2021 e no dia 17 de fevereiro de 2021, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:90FC2EF5

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/2021

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções a Senhora **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2021:

C O N V O C A

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, referente ao **3º quadrimestre de 2020**, bem como à discussão e elaboração do **PPA – Plano Plurianual de 2022/2025** e da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de **2022** a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2021, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Também serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2021.
Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2021.

Manfrinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:41379BEE

INTERIOR
PORTARIA Nº 3352/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 253/2021 de 1ª de fevereiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DANIEL ORZECHOSKI,** portador do RG sob nº 7.813.650-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 869-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2019** a 31.01.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:978373CD

INTERIOR
PORTARIA Nº 3353/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 258/2021 de 1º de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR BACCA,** portador do RG sob nº 9.597.113-0 SSP/PR, conforme Matrícula n° 757-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÂNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:447FF837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 059/2021

De 02 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **KARINE PISCITELI,** portadora do CPF n. 093.374.979-13 e do RG sob nº 10.253.773-4, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7BAF01BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 060/2021

De 02 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Esportes, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GEOMAR DE ALMEIDA,** portadora do CPF n. 023.829.159-60 e do RG sob nº 7.086.282-4 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESPORTES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A651446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 061/2021

De 02 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Farmácia, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA BORGES DA SILVA,** portadora do CPF n. 793.838.829-72 e do RG sob nº 4.329.777-5 para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:56678F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Exonera funcionário do cargo comissionado de Diretor Operacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar do cargo comissionado de Diretor Operacional, constante no Protocolo de Intenções deste Consórcio, o Sr. Juliano Victor Nunes, CPF: 036.868.699-00.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 28/01/2021.

Artigo 4º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo -CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:80FCC332

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2186/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2186/2021

Súmula: ‘’Altera dispositivo da Lei nº 1531/2012’’.

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- O inciso III, do Artigo 16, da Lei 1531/2012 passa a contar com a seguinte relação:

III – mandato de até 02 anos, podendo haver recondução por igual período uma única vez, com o término sempre coincidindo com o último dia do mandato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BBF55FC7

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2187/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2187/2021

Súmula: "Concede o reajuste aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43, 44, 50, ou no art. 51, da Lei Municipal n° 1209/2009, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedido reajuste no percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos arts. 42, 43, 44, 50 e 51, da Lei Municipal n° 1209/2009.

Art. 2° -O provento passará a ser de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2E8504FA

GABINETE
PORTARIA Nº 142/2021

PORTARIA Nº 142/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Processo nº 23113/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO,** na matrícula nº 51160/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotadona Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, **09 (nove) meses**de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de fevereiro a 31 de outubro de 2021,** referente aosperíodosaquisitivosde **2002a 2017**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D6EB91C5

GABINETE
PORTARIA Nº 143/2021

PORTARIA Nº 143/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptaçãoem outra função, a servidora municipal **SIMONE FÁTIMA DE SOUZA,**Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 7748/8, haja vista que a mesma esta atualmente em fase de tratamento **CONSERVADOR**. Segundo seu médico ortopedista não há, no momento indicação para cirurgia.Desta forma, solicito readaptação funcional da mesma, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, Manter afastada de Atividades que requeiram esforço físico com MMSS, movimentos de repetição, não erguer peso acima de 02 kg, realizando atividades de percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, maquinas e aparelhos elétricos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011, **no período de 27/01/2021até 26/01/2022.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C3E8E025

GABINETE
PORTARIA Nº 144/2021

PORTARIA Nº144/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4847/1	Edson Alberto Utrabo	Auxiliar de Serviços Gerais	11/02/2021 A 26/04/2021 (75) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia11 de fevereirode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9CB930EE

GABINETE
PORTARIA Nº 145/2021

PORTARIA Nº145/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Aservidora**Rita de Cássia Santana Utrabo,** matrícula nº69833/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil e nº69833/3, ocupante do cargo público deProfessor,lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar do dia 13de janeiro de 2021a 11 de fevereirode 2021, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos), e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5019736C

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 197/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 197/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**LUIZ PEREIRA VIEIRA JUNIOR,** inscritono CPF sob o nº 045.536.529-60e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.347.177-6 SESP/PRno cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REPAROS E BORRACHARIA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9CCD1385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 para a contratação de 03 (três) inscrições para capacitação técnica com o tema: Processo e técnica em redação legislativa municipal, teoria e prática em início de mandato. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 03/04 e 05 de fevereiro de 2021.

Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Valor Global: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Mato Rico/Pr., em 02 de fevereiro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9EDD7B61

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2021

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2021

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para capacitação técnica com o tema: Processo e técnica em redação legislativa municipal, teoria e prática em início de mandato. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 03/04 e 05 de fevereiro de 2021.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA. CNPJ n° 12.137.995/0001-16 Rua Ramiro Barcelos n° 152, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 02 de fevereiro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5855BBC7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021

SÚMULA – Suspensão de Sessão Ordinária.

DANILO MIRANDA, Presidente Da Câmara Municipal de Mato Rico – Estado Do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, RESOLVE.

Art. 1. Fica suspenso a 1° Sessão Ordinária da Câmara Municipal prevista para hoje, dia 01/02 em razão do falecimento do ex-vereador e servidor público Sr. João Evaldo Loch, vítima do Covid-19.

Art. 2. A Sessão Ordinária ora suspensa, será realizada em data a ser definida e comunicada com antecedência aos senhores Vereadores

Art. 3. Essa portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/Pr., 01 de fevereiro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7DE39456

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 01/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 01/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: DANILO MIRANDA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Processo e técnica em redação legislativa municipal, teoria e prática em início de mandato.

DATA: SAIDA: 03/02/2021 **RETORNO**: 05/02/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

AUTORIZADO
Mesa Diretora

REQUERENTE DA DIÁRIA

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AE79CFFC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 02/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 02/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Processo e técnica em redação legislativa municipal, teoria e prática em início de mandato.

DATA: SAIDA: 03/02/2021 **RETORNO**: 05/02/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6F7CCBB9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 03/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 03/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: DOMINGOS CANDIDO OLIVEIRA RAMOS
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Processo e técnica em redação legislativa municipal, teoria e prática em início de mandato.

DATA: SAIDA: 03/02/2021 **RETORNO**: 05/02/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A1FDD230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PRÉ-AGENDADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar de reunião pré-agendada na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, com a presença do Diretor-Geral da repartição mencionada, sr. José Brustolin Neto, além de parlamentares de municípios que integram a Avempar (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema), a fim de pleitear recursos e buscar o atendimento de demandas da região, como a ampliação e reestruturação das pontes localizadas na PR-534; bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 03 de fevereiro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e Municípios da região, apresentar reivindicações da população, tratar de assuntos de interesse local e capitanear recursos públicos para serem investidos em toda a região.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 02 de fevereiro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:015F1A24

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PRÉ-AGENDADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar de reunião pré-agendada na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, com a presença do Diretor-Geral da repartição mencionada, sr. José Brustolin Neto, além de parlamentares de municípios que integram a Avempar (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema), a fim de pleitear recursos e buscar o atendimento de demandas da região, como a ampliação e reestruturação das pontes localizadas na PR-534; bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 03 de fevereiro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e Municípios da região, apresentar reivindicações da população, tratar de assuntos de interesse local e capitanear recursos públicos para serem investidos em toda a região.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 02 de fevereiro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C6553403

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PRÉ-AGENDADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar de reunião pré-agendada na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, com a presença do Diretor-Geral da repartição mencionada, sr. José Brustolin Neto, além de parlamentares de municípios que integram a Avempar (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema), a fim de pleitear recursos e buscar o atendimento de demandas da região, como a ampliação e reestruturação das pontes localizadas na PR-534; bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 03 de fevereiro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e Municípios da região, apresentar reivindicações da população, tratar de assuntos de interesse local e capitanear recursos públicos para serem investidos em toda a região.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 02 de fevereiro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E360893E

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA**, para a prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com foco na superação de inconformidades de obra por meio do SIMEC – Módulo Par, os serviços refere-se à obra (8868) Escola de Educação Infantil – Tipo C, localizada no Município de Miraselva, visando responder e superar/justificar às 14 inconformidades pendentes no SIMEC.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:74633FFD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA**, para a prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com foco na superação de inconformidades de obra por meio do SIMEC – Módulo Par, os serviços refere-se à obra (8868) Escola de Educação Infantil – Tipo C, localizada no Município de Miraselva, visando responder e superar/justificar às 14 inconformidades pendentes no SIMEC, num custo de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 02 de fevereiro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4D11BE39

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2021

Processo nº 004/2021 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA**, para a prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com foco na superação de inconformidades de obra por meio do SIMEC – Módulo Par, os serviços refere-se à obra (8868) Escola de Educação Infantil – Tipo C, localizada no Município de Miraselva, visando responder e superar/justificar às 14 inconformidades pendentes no SIMEC, num custo de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Miraselva, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:669286D8

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

O Município de Miraselva, comunica ao Interessados que realizara a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas Habilitadas no Processo Licitatório Nº. 034/2020 Tomada de Preço Nº. 004/2020, Edital, cujo o objeto é **a contratação de empresa para a Construção de Centro de Eventos no Município de Miraselva, com uma área total a ser construída de 429,50 m², conforme contrato de repasse OGU nº887482/2019/MTUR/CAIXA**, no dia **08 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas**. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Empresas Habilitadas:

• SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
• FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP

Miraselva, 02 de Fevereiro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:47920A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 619/2021

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei nº 2.232/2021 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeira no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. GAB SEC DE SAÚDE
07.001.12.361.0190.2.058. INCENTIVO FINANCEIRO AO COMBATE AO COVID-19 PARA ESCOLAS PUBLICAS DA REDE DE ENSINO – PORTARIA 1857/2020
3.3.90.30.00.00 – 1035 – MATERIAL DE CONSUMO ___ R$ 52.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1035 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ __ R$ 936,00
4.4.90.52.00.00 – 1035 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ___ R$ 12.000,00

TOTAL: **R$ 64.936,00**

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

Receita:

Receita: 1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00. Fonte: 1035 R$ 64.936,00

TOTAL DA RECEITA: R$ 64.936,00

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional especial por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a nº 617/2020.

Paço Municipal Nhundiaquara, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8EFB8FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos ao servidor **ADONIR RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR**, função **Técnico em enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 484888-1/PR e CPF. n° 720.957.689-49, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E53AEC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

***Art.1º*- REVOGAR**, *a licença remunerada da função de Presidente da ASSEPA- Associação dos Guardiões, ao funcionário Luciano Cardoso portador do CPF nº018.762.539-59 RG. nº 6.122.553-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art.2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.*

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:00F5E27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Nelci Miyazaki**, portadora do CPF nº 720.983.769-87 e RG nº 5.953.682-6, lotada na Secretaria de Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, licença remunerada a partir de **01 de fevereiro de 2021 até 18 de setembro de 2021**, em atendimento ao Protocolo nº 0324/2021, para exercer a função de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais (SISEM), sem prejuízo da contagem de tempo de serviço e de outras vantagens, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo da 37 da Constituição Estadual.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Dê-se-lhes ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:794AA0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o cargo **ASSESSORA DE GESTÃO, DAS - 5,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a Sra. **FRANCIELIN DE FATIMA APOLINARIO DE SOUZA,** portadora do CPF nº 033.184.699-39 e RG nº 7.597.584-8/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:023CEE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

DISPENSA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATADA:
CONTRATO N0 001/2021– ID N0 001/2021
EMPRESA: K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE LTDA
CNPJ nº 35.157.507/0001-38
VALOR TOTAL de R$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

OBJETO*:* Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde de profissionais para plantão médico clínico geral, enfermeiros e técnico de enfermagem em atendimento ao Hospital de Campanha do Enfrentamento do COVID -19 em prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, a falta destes profissionais acarretará grave prejuízo em todo atendimento prejudicando as ações no combate a esta pandemia, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Morretes/PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a Lei Federal 8.666/93 ou ser reincidido antecipadamente. O prazo de execução será imediato contados a partir da assinatura do contrato.

DATA: 29/01/2021
ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL, SR. VINÍCIUS JULIANO UYEMURA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA PELA EMPRESA K.J.R., GESTÃO,

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:563CC01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, brasileiro, casado, residente e domiciliado a nesta cidade de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - PR
OBJETO – Contratação de assinatura da ferramenta intitulada Banco de Preços, de pesquisa em banco de dados e de preços públicos e de mercado com múltiplas fontes de pesquisa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças – Pr, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:20EEE7D2

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N° 87/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a favor do Srª. Wânia Maria Cavalcante, Conselheira Tutelar do Município, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem do dia 28/01/2021 para Maringá – Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Conselho Tutelar do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 27 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Scabello Perozini
Código Identificador:8D31621C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4549/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 15 (quinze) dias ao Servidor Público Municipal **Lindones Pastorio,** portador do CPF 049.267.399-33, Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, a partir de 26/01/2021 a 09/02/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0C951DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 89/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2021, do Cargo Efetivo de Enfermeiro, desde 15 de outubro de 2019, o Servidor Público Municipal BRUNO MASCHIO NETO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 473305173 SESP/PR devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 411.187.128-38.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu/PR, 29 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BB4643F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 94 /2021

Súmula – Nomeia os representantes do Comitê Municipal de Transporte – PETE, no âmbito de Paiçandu, no período de 2021 a 2023.

O Prefeito do município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados Conselheiros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE 2021/2023, conforme segue:

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Saulo Testa
RG: 35.312.417-5
Suplente: Edilene Beatriz Miroto
RG: 4.830.012-0

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: José Ivan Loiola Silva
RG: 4.804.156-6
Suplente: Ana Paula Wessler Santos
RG: 7.695.302-3

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Vera Lucia Chefe Augusto

RG: 2.146.555-0
Suplente: Lilliann Sulin Galvani El Taki
RG: 7.123.626-9

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular Marli Toardi Silva – Presidente
RG: 8.231.481-4
Suplente: Vanessa Maris Costacurta Gardin
RG: 8.687.974-3

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Osvaldo Marinho Novaes
RG: 3.293.003-4
Suplente: Deisiane Gracieli da Silva
RG: 10.466.273-0

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°358/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:679BF716

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 87/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Segurança, Símbolo C-13.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 1 de fevereiro de 2021, a Senhorita MARIANA LOPES TEIXEIRA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Segurança, Símbolo C-13, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 12.491.924-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 065.079.229-78, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 1 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF2A299D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 95/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2021, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de junho de 2011, a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.999.135-1 -SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 006.294.609-90.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 2 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9801C414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 93/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Diretora do Hospital Municipal, Símbolo C-A2.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 1 de fevereiro de 2021, a Senhora MAYARA MARIA JOHANN BATISTA FISCHER, no Cargo em Comissão de Diretora do Hospital Municipal, Símbolo C-A2, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.155.124-5 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.480.499-81, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 1 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:658B1534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 90/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Viários, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 1 de fevereiro de 2021, o Senhor CLAUDIO RIGON, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Viários, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.338.625-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 023.954.389-01, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 1 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:41205544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de Prestação de Serviços através da Caixa Econômica Federal, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento, no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por linha de transmissão, a favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através de sua agência PAIÇANDU, inscrita no CGC/MF sob nº00.360.305/0001-04, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 29 de Janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:71351525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.167 DE 02/02/2021 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 15 de Fevereiro de 2021, data que antecede o Carnaval, pelo período integral, bem como no dia 17 de Fevereiro de 2021, no período matutino.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:05CB3ACD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CONSELHO FISCAL - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO RPPS DE PALMEIRA PARANÁ

OS ABAIXO ASSINADOS, NA CONDIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS DE PALMEIRA PR E EM CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS LEIS VIGENTES EXAMINAMOS A “POLITICA DE INVESTIMENTO” PARA O EXERCÍCIO DE 2021(DOIS MIL E VINTE UM) E DE ACORDO COM A APROVAÇÃO POR TODOS OS CONSELHEIROS CONFORME ATA Nº 184(CENTO E OITENTA E QUATRO) DE 25(VINTE E CINCO)DE NOVEMBRO DE 2020(DOIS MIL E VINTE), BEM COMO ATRAVÉS DE EXAMES EFETUADOS SOBRE A MESMA SOMOS DE ACORDO PELA A APROVAÇÃO DA REFERIDA “POLITICA DE INVESTIMENTO.

PALMEIRA-PR. 26(VINTE E SEIS) DE NOVEMBRO DE 2020

ANTONIO JOSÉ PASSONI
Presidente do Conselho Fiscal

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Secretária

TARCISIO DELFRATE
Membro

VALDIR BUENO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:427CE4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.427 DE 02/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1387/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 03/02/2021 a 04/03/2021, referente ao período aquisitivo de 15/12/2019 à 14/12/2020, ao servidor **MAURICIO DAROS**, matrícula 203625, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, exercendo o cargo em comissão de Chefia I de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras em Execução e Concluída, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8AD8B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.429 DE 02/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO ARAUJO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1382/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder dias de férias, a iniciar em 04/01/2021 até 31/01/2021, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 à 31/12/2020, ao servidor **MAURICIO ARAUJO FERREIRA**, matrícula 204128, cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:48182894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLY KETIS ROSSI,** portadora do RG n.º 7.149.723-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.658.009-61, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DBD67BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Palmital e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Nos termos das Atas n.º 16/2019 e 01/2020-CMDCA, o Sr. **WILLIAN KOLOSIUSKI,** portador do RG n.º 13.778.445-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.075.739-64, no cargo de Conselheiro Tutelar Auxiliar do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8689CEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Palmital e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Nos termos das Atas n.º 16/2019 e 01/2020-CMDCA, o Sr. **DANILO GIOVANI ROCHA,** portador do RG n.º 10.605.138-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.686.599-54, no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DFB6F8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº2/2021** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 , PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR),"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	SHELL		LT	300.000,00	3,28	984.000,00
TOTAL R$ 984.000,00								

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **984.000,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **02/02/2021**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B43AE1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 , PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR),

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO Nº 02/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENAN AUGUSTO LISBOA, portador do RG nº 221153159 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 , PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR),

DATA DO CONTRATO: 02/02/2021 (dois dias de fevereiro de 2021)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 (primeiro dia de fevereiro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 984.000,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:13924B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AIVSO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 008/2021
Procedimento Licitatório nº 011/2021
OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 17 E 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, LIMITADA POR LOTE E VALOR MÁXIMO DE 81.000(OITENTA E UM MIL REAIS)

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
DATA DE ABERTURA: 15 de Fevereiro de 2021
HORAS: 09:00 Horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **www.palmital.pr.gov.br**, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 02 de Fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BA86D995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para responder pelo Posto de Identificação do Município de Palmital dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Servidor Púbico Municipal **Sr. JOÃO CARLOS MACHADO (matrícula 51282),** portador do RG n.º 10.112.498-3 e inscrito no CPF/MF n.º 061.539.239-33, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B6B05502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 094/2021

PORTARIA Nº 094/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação e Leilão dos veículos que compõe a Frota do Município de Palmital e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação dos veículos constantes da Frota Municipal, bem como para acompanhamento da realização de leilão e demais atos que se fizerem necessário.

JOÃO PROENÇA Motorista da Educação e Geral Membro
JOÃO MARIA DE ANDRADE Secretário de Obras e Urbanismo Membro
LIDIANE SIMIANO Auxiliar de Serviços Gerais Membro
LUIS CARLOS BOROSKI Mecânico Membro
RONALDO DE CAMPOS Motorista da Educação e Geral Presidente

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor Ronaldo de Campos e se reunirá, por convocação do mesmo, sempre que se fizer necessário.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2E437E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 06/2021 "CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 011/2020 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado FASP nº 001/2020,

RESOLVE:

I- Contratar, em caráter temporário, regido pela Convenção Coletiva de Trabalho- CLT, pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação nas unidades administradas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o profissional abaixo relacionado:

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
35º	Classificação Geral	LUCIANE GRASSMANN

II- Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2021.

Paranaguá – PR, 02 de fevereiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:56BDD59B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 07/2021 "CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 011/2020 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado FASP nº 001/2020,

RESOLVE:

I- Contratar, em caráter temporário, regido pela Convenção Coletiva de Trabalho- CLT, pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação nas unidades administradas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o profissional abaixo relacionado:

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
38°	Classificação Geral	EZIDIO ORO JUNIOR

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Paranaguá – PR, 02 de fevereiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:0421B11F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 7º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 001/2020, em conformidade com os itens 3.5, 5.3 e 7.9 do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
33º	Classificação Geral	Shirley Hantschick de Carvalho Heritt
34º	Classificação Geral	ELOIR LEITE PRATI
35º	Classificação Geral	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA
36º	Classificação Geral	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA
37º	Classificação Geral	SANDRA REGINA MARIANO
39º	Classificação Geral	ELZITA DEOCELIA ERTEL DO AMARAL
41º	Classificação Geral	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO ENFERMEIRO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
34º	Classificação Geral	CELIO CARDOSO DE CAMPOS
36º	Classificação Geral	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU 0
37º	Classificação Geral	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS
38°	Classificação Geral	KATIA CARNEIRO PINTO
39°	Classificação Geral	PRISCILA PRATEZZI
40º	Classificação Geral	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA
5º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ ÍNDIO	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:76300896

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 1º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2020, em conformidade com os itens 3.5, 5.3 e 7.9 do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
2°	Classificação Geral	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI
3°	Classificação Geral	LILIAN KAZUTO PEREIRA ADATE
4°	Classificação Geral	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURE
5°	Classificação Geral	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES
6°	Classificação Geral	EDILENE VILAS BOAS
7°	Classificação Geral	RODRIGO SCHEFFER SZELIGA
8°	Classificação Geral	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA

9°	Classificação Geral	ANDRESSA DALLARMI
10°	Classificação Geral	HONORIO FERREIRA BARBOSA
11°	Classificação Geral	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGS
1°	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	JOSE LEONRADO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:7C7C52A2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 03/02/2021 a 05/02/2021.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
12°	Classificação Geral	SILAS NEGRÃO SERRA JUNIOR
13º	Classificação Geral	JOSE CUMARU NETO
14º	Classificação Geral	VALERIA ALEJANDRA LARA
15º	Classificação Geral	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM
16º	Classificação Geral	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL
17º	Classificação Geral	WILLIAN HARA
18º	Classificação Geral	ROBERTO KOYA HASEGAWA FILHO
19º	Classificação Geral	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
20º	Classificação Geral	RAFAEL MENEZES DE MÉLO
21º	Classificação Geral	SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO
22º	Classificação Geral	JULIO ANGHINONI DE SOUZA
23º	Classificação Geral	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA
24º	Classificação Geral	CARLOS JUNIO DA SILVA
1º	Classificação Especial PCD	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO
2º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	JOSÉ PAULO DA SILVA TEIXEIRA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:D5957D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.373

PORTARIA Nº 3.373

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Isabel Zulmira Fernandes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.185/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ISABEL ZULMIRA FERNANDES, matrícula nº 6.950-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 10 de janeiro de 2021 e término em 17 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D3A6EA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.374

PORTARIA Nº 3.374

"Concede licença maternidade a servidora Marinês Teixeira dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que estabelece o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.874/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.230-4, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 07 de dezembro de 2020 e término em 05 de abril de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7C1ED4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.375

PORTARIA Nº 3.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 192 e suas alterações, o Decreto nº 897/2018 e de acordo com o contido no protocolado nº 442/2021,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimentos à servidora NEIVA DE OLIVEIRA BERGAMINI, Guarda Civil Municipal, matricula nº 11.084-1, concedida pela Portaria nº 1.639 de 13 de fevereiro de 2019, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 14 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:557BDCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.376

PORTARIA Nº 3.376

"Designa Jussimara Nascimento Fanini para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, matrícula nº 2.776-1, para a função de Superintendente Administrativo Financeiro, Símbolo FG-A, da Unidade de Gerenciamento de Programas, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4D8B65AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.377

PORTARIA Nº 3.377

"Designa Vera Lucia da Silva Pereira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal Vera Lucia da Silva Pereira, matrícula nº 6.605-1, para a função de Diretor Técnico de Contabilidade, Símbolo FG-B, da Unidade de Gerenciamento de Programas, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8602AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.378

PORTARIA Nº 3.378

"Designa Eliane Ramos Mendes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal Eliane Ramos Mendes, matrícula nº 2.215-1, para a função de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo FG-D, da Unidade de Gerenciamento de Programas, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7C30E07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.379

PORTARIA Nº 3.379

"Designa Renata Cristiane Lopes dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal Renata Cristiane Lopes dos Santos, matrícula nº 4.441-1, para a função de Assessor em Desenvolvimento Institucional, Símbolo FG-D, da Unidade de Gerenciamento de Programas, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:70829FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.474

DECRETO Nº 2.474

"Declara Deserto o lote nº 37 do Pregão Eletrônico nº 059/2020 – Registro de Preço nº 047/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.982/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o lote nº 37 do Pregão Eletrônico nº 059/2020 – Registro de Preço nº 047/2020, do objeto aquisição de artigos de higiene pessoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:27FD7100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.480

DECRETO Nº 2.480

"Considera deserto e fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Registro de Preços n° 058/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.759/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o lote "06" do Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Registro de Preços n° 058/2020, do objeto aquisição de máquinas e ferramentas automotivas diversas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em razão de não haver propostas para o item.

Art. 2º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "01", "02" e "04" do Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Registro de Preços n° 058/2020, do objeto aquisição de máquinas e ferramentas automotivas diversas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 22.759/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39B91433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.481

DECRETO Nº 2.481

"Declara Deserto lotes do Pregão Eletrônico nº 076/2020 – Registro de Preços nº 063/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.658/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados DESERTOS os lotes nº "01", "03", "04" e "05" do Pregão Eletrônico nº 076/2020 – Registro de Preços nº 063/2020, do objeto fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e vasilhames, em atendimento às Secretarias Municipais, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B88FBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Aquisição de Kits Natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **I.D. 855258**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/02/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 203.627,50 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:854C7D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 03 de feveiro de 2021, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 02 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3E775CA7

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 099/2021

Nomeia os integrantes do Grupo de Trabalho para a Gestão Fiscal – ano 2021, nos termos do Decreto Municipal n.° 20.719/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos do §2º do art. 2° do Decreto Municipal n.° 20.719/2019, os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho para a Gestão Fiscal do ano de 2021:

I – **Silvana Cristina Viotto**– matrícula 656, representante da Secretaria de Fazenda – Gestora;

II – **Fernando Henrique Elerbrock de Albuquerque**– matrícula 3971, representante da Secretaria de Fazenda - Membro;

III – **Vanessa Yoshiura**– matrícula 9929, representante da Procuradoria Geral do Município – Membro;

IV – **Ligia Alves da Silva Aguiar**– matrícula 6380, representante da Controladoria-Geral do Município – Membro.

Art. 2 Nos termos do art. 3°, II, do Decreto Municipal 20.719/2019, dou por prestados os serviços/trabalhos realizados pelos membros da "gestão 2020".

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 29 dias do mês de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CD396295

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO ERRATA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com entidade destinada prestar serviços destinado ao abrigo de animais abandonados que possam transmitir zoonoses.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU informa que precederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para execução do Projeto I do Edital de Credenciamento nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, sendo a entidade a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP- CNPJ: 00.908.023/0001-07.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos a mesma necessita de apoio da sociedade e órgãos públicos para a realização do atendimento, sendo o recurso a ser repassado, de suma importância para a oferta e continuidade dos serviços.

Considerando o inciso IV do art. 30 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se lê *"a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público:*
I – [...];
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política."

Justificamos a celebração da parceria com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR., CEP 87.711-000, por meio de Termo de

Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil para execução do objeto: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos, cujo Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde pelaRESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 002/2021 – 26/01/2021 sendo que a referida organização possui a estrutura humana e física necessária a execução dos serviços. Salientamos que tais atendimentos são de responsabilidade municipal, e se trata de serviço essencial cuja descontinuidade do trabalho de acolhimento e abrigo pode suscitar no aumento da população de animais nas ruas da cidade, ocasionando na disseminação de zoonoses nociva à saúde humana, contudo o município de Paranavaí não dispõe de estrutura para abrigar e cuidar de aninais em situação de rua.

Desse modo, somos **favoráveis**à **DISPENSA DO CHAMAMENTOPÚBLICO**, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, que atende os requisitos legais e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.
Em exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, a instituição em questão encontra-se credenciada e habilitada, estando apta a formalização da parceria.

Paranavaí, 2 de fevereiro de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:77BB3F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.989/2021

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **FELIPE DE GODOY PEREIRA, C.P.F. n°. 058.363.849-08,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 21.963/2021, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0064077/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DC05436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.990/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LUCIANA FERREIRA DOS PASSOS LIMA**, **C.P.F. nº. 060.574.409-27,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), Concurso Público nº. 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:085FE255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUCIANA FERREIRA DOS PASSOS LIMA**, **C.P.F. nº. 060.574.409-27,** aprovada no Concurso Público **nº. 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.990/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 19 de fevereiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018);
A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:17B4E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.992/2021

Dispõe sobre a destituição do Adicional de Regência de Sala Especial à servidora efetiva, junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 92/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação de professores da Classe Especial, junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à servidora **LUCIANA GIROLDO ROELA DA SILVA COLUSSI,** Matrícula nº. 4828, junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho, designada pelo Decreto Municipal nº. 21.078/2020, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70A6B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.993/2021

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à servidora efetiva, junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 92/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação de professores da Classe Especial, junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à servidora **RITA DE CÁSSIA MOLINA ROCHA DE MELLO,** Matrícula nº. 3893, junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AE2C9F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **PÃO FRANCÊS, MARGARINA E LEITE INTEGRAL**, destinados aos atiradores do Tiro de Guerra, funcionários e pacientes da SESAU e usuários da SEMAS, por meio do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 04/02/2021 às 08h30 do dia 23/02/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 23/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 23/02/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B9C871B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021
Processo Administrativo nº 014/2021
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO USINADO"
"Licitação para Ampla Concorrência"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **CONCRETO USINADO,** a serem utilizados em recuperações de pontes, estradas rurais, vias públicas e galerias de águas pluviais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; em confecção e manutenções de redutores de velocidade (quebra-molas), através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; e em trabalhos realizados nas praças, fixação de parquinhos, ATIs, placas e outros, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório; obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 23 de FEVEREIRO de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 23 de FEVEREIRO de 2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1F2FA59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - PROCESSO 014/2021

A Câmara Municipal de Pato Branco, **UASG 926793,** através do pregoeiro ***Rodrigo Sartor Mayer,*** designado pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 47 de 26 de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a aquisição de 2.000 (duas mil) etiquetas personalizadas para identificação patrimonial visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$*** **2.300,00 (dois mil e trezentos reais).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Arariboia, nº 491, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3272-1500/1507, e-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A4E56EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 eEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF nº 34.028.316/0020-76. **Objeto contratual**:Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios.**Nova política comercial:** Por tratar-se de adesão aos termos contratuais emitidos pelos Correios, adere-se aos termos de sua nova política comercial, mantendo-se o mesmo número contratual originário.**Prazo:**Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 11/2020, iniciando em 19 de fevereiro de 2021.**Valor estimado:** O valor estimado para o período de 12 (doze) meses será de R$ 3.000,00 (três mil reais). **Dos valores dos serviços:**Os valores pagos pelos serviços objeto do contrato são os contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes, emitidos pelo Poder Executivo Federal. **Dotação:**3.3.90.39.47.01.00 - Serviços Postais. **Número de controle dos Correios:** O contrato acima epigrafado está registrado sob o número 9912480469, para fins de controle dos Correios.**Local, data e assinatura:** Pato Branco, 27de janeiro de 2021. Joecir Bernardi - Contratantee Danielle Cristine Gonçalves Morimatsu Pereira e Eduardo Alves Correa-Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:11D55AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, PROCESSO Nº 03/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 03/2021, Processo nº 03/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Raul Sopko Junior Engenharia. OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial de rocha para caracterização do tipo do material existente e sua viabilidade para utilização na atividade de usinagem, localizado na Linha Damaceno, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R$ 11.000,00. DOT. ORÇ.: 2330 - 9727. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:02E929A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2021. DISPENSA Nº 03/2021

Extrato Contrato nº 03/2021. Dispensa nº 03/2021, Processo nº 03/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Raul Sopko Junior Engenharia. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos para análise laboratorial de rocha para caracterização do tipo do material existente e sua viabilidade para utilização na atividade de usinagem, localizado na Linha Damaceno, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R$ 11.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do serviço solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: 2330 - 9727. GESTOR: Secretário Executivo.

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RAUL SOPKO JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1F539720

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a importância na continuidade da estruturação do PATOPREV, notadamente quanto aos aspectos contábil e jurídico;
CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor Vanderlei Ribeiro da Silva, para desenvolver as atividades relacionadas à área jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-11, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Pato Branco, 04 de janeiro de 2021

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:DE4AE55A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor **BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA**, para desenvolver as atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-5, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Pato Branco, 04 de janeiro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1C2EC9AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 85, Inciso X da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1°Dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos dias15 e 16 de fevereiro de 2021 (segunda e terça-feira) e o período da manhã de quarta-feira de cinzas, dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos dois dias do mês de fevereiro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D83247D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 05/2021 RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2021 - Contrato nº 01/2019. Dispensa nº 01/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Actuary Serviços de Informática Ltda. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Quarta, inciso IV do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) meses. **Do Valor:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R$ 600,00, totalizando para o período de 05 meses o valor de R$ 3.000,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

FERNANDO TRALESKI
Representante Legal
Empresa Actuary Serviços de Informática LTDA.

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F678DBE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021
RELATIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 09/2019. Dispensa nº 07/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e LDB Consultoria Financeira Ltda. **OBJETO**: O objeto compreende a *Contratação de empresa de serviços de Consultoria em Investimentos de Aplicações Financeiras, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev*. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Quarta, inciso II do contrato, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses, no período de 23 de janeiro de 2021 à 22 de julho de 2021. **Do Valor:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R$ 450,00, totalizando para o período de 06 meses o valor de R$ 2.700,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria - 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

RONALDO DE OLIVEIRA
LDB Consultoria Financeira LTDA - Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E456A25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021
INEXIGIBILIDADE 01/2021

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 01/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE N° 01/2021

OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL
Item Publicação CM – Unidade: R$33,04 UND – Quantidade: 600 - Valor Total: R$ 19.824,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Paula Freitas, 02 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B6394A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021
INEXIGIBILIDADE 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
INEXIGIBILIDADE N° 01/2021
HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2021
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

VALOR DA DESPESA: R$ 19.824,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais)

FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

DATA: 02/02/2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4F8894B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021 INEXIGIBILIDADE 01/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IMPRENSA NACIONAL.
Valor.....: R$ 19.824,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/02/2021 - Término: 02/02/2022
Licitação....: 04/2021 Inexigibilidade N° 01/2021
Recursos....:04001 04.122.0003.1.001 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração – (45)

Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

Paula Freitas, 02 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:58E6D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 03/2021

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.

O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

02/02/2021
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:FD73628C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o SR: Walinson Kelvin Marca, portador do CPF:104.075.399-05 para o Cargo de Diretor de Empenhos, Liquidação e Pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 01de de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F0E2ECAA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 29/2021

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº. 29/2021

LEIA-SE:
PORTARIA Nº. 21/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear o Sr. Janderson Repczuk**,** inscrito no CPF sob o nº.050.221.129-65, para o cargo de Secretario Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DFECA13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.

OBJETO: Aditivar a quantidade de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos nº 174/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 39.395,20 (trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 40.867,70 (quarenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/02/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:441A04C0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, referente à **contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços médicos, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia para atendimento aos pacientes do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.869.334/0001-07, Com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 996, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. JONY FABIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.373.691-7 SSP/PR e do CPF nº 020.349.609-47, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, vencedora do item 02, pelo valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), **2) MACM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.990/0001-97, com sede na Rua Júlio Giongo, nº 300, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. MARCO AURELIO TEOLOGIDES MARCON,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.855.994-6 SSP/PR e do CPF nº 021.216.589-55, residente e domiciliado na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, vencedora do item 01, pelo valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DA4ED46F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços médicos, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia para atendimento aos pacientes do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 vencedor do item 02.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 realizado em **26/01/2021**.
VALOR: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 02/02/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:78CA7914

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços médicos, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia para atendimento aos pacientes do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 vencedor do item 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***MACM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 realizado em **26/01/2021**.
VALOR: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 02/02/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:08F6B6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2021

Objeto: Locação de sistemas de contabilidade, RH, folha de pagamento, compras licitação, planej. Contratos, patrimônio.

Homologo o processo licitatório em epígrafe, torno público seu resultado e *adjudico* o objeto a seguinte empresa:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA / PRESTADOR DE SERVICO VENCEDORA, CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, com o valor de R$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais) de acordo com a proposta apresentada pela empresa e regularidade fiscal.

Piên, 01 de fevereiro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:51B16A1B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº01/2021; Origem: Processo de dispensa N° 02/2021
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Locação de sistema de contabilidade, RH, folha de pagamento, compras licitação, planej. Contratos, patrimônio.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.39.11.00 – Locação de softwares

Valor total: R$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022.

Piên, Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:03D583D3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 010/2020
Licitação: Processo de dispensa n. 012 /2020
Contratada: CASA RARA – SHYARRA ROBERTA ROBL BECKER
Objeto: **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para** Acompanhamento da execução da obra e emissão de RRT, conforme proposta apresentada no processo relacionado.

Vigência: 21/01/2021 a 21/05/2021.

Piên, Paraná, 21 de janeiro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:19E4905D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 26/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 26/2021.
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2021, ao servidor público **Vilson Genésio Ziemmer,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.901.443-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D52D68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 27/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 27/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de janeiro à 15 de janeiro de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.289.938-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6202BE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 28/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 28/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 05 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5B6DDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 29/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 29/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de janeiro à 19 de janeiro de 2021, ao servidor público **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D0941B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 30/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 30/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de janeiro à 15 de janeiro de 2021, a servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal de Tributos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E68DFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANGELA PEREIRA DA ROSA**, convocado (a) pelo Edital nº 002/2021, residente e domiciliado (a) na Rua Praia Grande, nº 42, Bairro Avencal, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 10.150.275-9/PR e CPF 062.401.109,73, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Agente de Serviços Gerais,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

_____
ANGELA PEREIRA DA ROSA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A610C9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 31/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 31/2021. DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de janeiro à 31 de janeiro de 2021, ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E33F0AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 32/2021. DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 32/2021. DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de janeiro à 02 de fevereiro de 2021, ao servidor público **Amauri Moreira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.084.557-8/SC, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3ECB9BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 33/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 33/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de janeiro à 14 de fevereiro de 2021, ao servidor público **Paulo Cavalheiro da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.367.610/SC, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A559192C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 35/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 35/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro à 13 de fevereiro de 2021, a empregada pública **Alcione Alves Dorneles Zanchett,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.952.807-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3416BE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 36/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 36/2021.
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de fevereiro à 17 de março de 2021, ao servidor público **Almir Pedro Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.226.439-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civíl.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5FFFEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 37/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 37/2021.
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 16 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4EFA5D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 38/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 38/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 03 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula

de identidade civil com RG. 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9EBB5229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 39/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 39/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro à 21 de janeiro de 2021, a empregada pública **Dorotéia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.300.242-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3D891F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 40/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 40/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de janeiro à 23 de janeiro de 2021, ao servidor público **Eber Godoi,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.270.107-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DAF26E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 41/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 41/2021.
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 22 de janeiro de 2021, a servidora pública **Geórgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.402.969-8/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:326F8B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 42/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 42/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro à 03 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Josete de Souza Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.402.969-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AA59EBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 43/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 43/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 05 de fevereiro de 2021, a empregada pública **Juliane Maria Kujaski Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.787.243-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC834226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 49 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) conforme descrito abaixo::

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
616 – Operação de Crédidto - Pavimentação e Edificações…….….R$ 5.850.000,00

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
615 – Operação de Crédito – Institucional e Equiipamentos…….....….R$ 1.150.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 7.000.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, a receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1391 de 20 de Janeiro de 2021.
Operação de Crédito

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
615	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – INSTITUCIONAL E EQUIPAMENTOS	1.150.000,00
616	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÕES	5.850.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 7.000.000,00

Art. 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue. Alteração Adicional das Cotas de Receita: Fonte: 615 – Fevereiro R$ 1.150.000,00 e Fonte 616 – Fevereiro R$ 5.850.000,00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7ABBC8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 44/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 44/2021.
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 16 de fevereiro de 2021, ao servidor público **Julio de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.309.061-8/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16A2CA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 45/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 45/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de fevereiro à 05 de fevereiro de 2021, a empregada pública **Keli Dorisete dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.519.199-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A15D0796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 46/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 46/2021.
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de janeiro à 31 de janeiro de 2021, a servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE80AD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 47/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 47/2021.
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de março à 08 de abril de 2021, a servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:512627BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 48/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 48/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro à 05 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.959.552/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B0FE6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 49/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 49/2021.
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 13 de fevereiro de 2021, a empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.542.593-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98473777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 50/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 50/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro à 28 de janeiro de 2021, a empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.963.173/SC, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D41B5212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 51/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 51/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 31 de janeiro de 2021, a servidora pública **Noili Forteski Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo público de **Chefe departamento Patrimônio e Alimentação escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C66C92A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 52/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 52/2021.
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de dezembro de 2020 à 15 de janeiro de 2021, a servidora pública **Olga Wajda,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.157.283-1/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DF37258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 53/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 53/2021.
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de janeiro à 12 de março de 2021, ao servidor público **Rene Otto Neitzke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 14.653.123-7/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCAB0289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 54/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 54/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para agente honorífico.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021, a agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.641.251/SC, ocupante do cargo público de **Conselheiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E02C280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 55/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 55/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de janeiro à 11 de fevereiro de 2021, a empregada pública **Rosane David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.974.681-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:803A5402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 56/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 56/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de fevereiro à 04 de março de 2021, a empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.689.426-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1063DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 57/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de fevereiro à 20 de março de 2021, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E29B827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 58/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 58/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de janeiro à 06 de fevereiro de 2021, a empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.923.486-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39F8B8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 59/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 59/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 27 de janeiro de 2021, a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB822713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 60/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 60/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de março à 27 de março de 2021, a servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C94334DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 018/2021

PROTOCOLO: 206/2021
Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de Agente Redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BONILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
CNPJ:35.064.446/0001-64
VALOR: R$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 02/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9A717681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 017/2021

PROTOCOLO: 192/2021-
Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de Peças para Manutenção da Frota 82 – Retroescavadeira Caterpillar 416, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: GERSON MARCOS BAUMEL
CNPJ: 12.711.494/0001-00
VALOR: R$ 3.416,60 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 02/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:40EB2FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021
PROTOCOLO 91/2021

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 02/2021 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 16/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **Credenciamento de empresas Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên

sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos**.

Piên /PR, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2448420A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 780/2021

LEI Nº 780 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 31.862,64(Trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2036		MANTER SERV GESTÃO E ADM.AT BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02137	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-7	10.000,00
02154	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	494-7	14.302,18
TOTAL				24.302,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-7 vinculada 24120-2, o valor de R$ 24.302,18 /F 494-7

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BDFFE877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 781/2021

LEI Nº 781 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 157.287,18(Cento e cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2036		MANTER SERV GESTÃO E ADM.AT BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA COVID-19		
02111	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	494-8	102.518,24
02112	31.90.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	494-8	28.915,39
02113	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	494-8	25.853,55
TOTAL				157.287,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-8 vinculada 24120-2, o valor de R$ 157.287,18 /F 494-8-COVID-19

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9E596D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 782/2021

LEI Nº 782/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 11.352,00(Onze mil trezentos e cinqüenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2036		MANTER SERV GESTÃO E ADM.AT BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA COVID-19		
02136	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-9	11.352,00
TOTAL				11.352,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-9 vinculada 24120-2, o valor de R$ 11.352,00 /F 494-9-COVID-19

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 –

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AD55ED0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 783/2021

LEI Nº 783 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 12.165,00(Doze mil cento e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2036		MANTER SERV GESTÃO E ADM.AT BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA COVID-19		
02135	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-10	12.165,00
TOTAL				12.165,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-10 vinculada 24120-2, o valor de R$ 12.165,00 /F 494-10 COVID-19

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BA1C9136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 784/2021

LEI Nº 784/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE/03 VEICULOS			
10.301.1001.1034		INCENTIVO FINANCEIRO DE INV P/TRANPORTE SANITARIO FONTE 373		
02156	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	373	105.000,00
TOTAL				105.000,0058

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 39-3, o valor de R$ 105.000,00 F 373

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:39020C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 785/2021

LEI Nº 785 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 6.640,00(Seis mil seiscentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2036		MANTER SERV GESTÃO E ADM.AT BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA COVID-19		
02133	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-12	6.640,00
TOTAL				6.640,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-12 vinculada 24120-2, o valor de R$ 6.640,00 /F 494-12 COVID-19

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E3535B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 786/2021

LEI Nº 786/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 1.931,00(Hum mil novecentos e trinta e um real), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2044		ATENÇÃO BASICA VARIAVEL SAUDE BUCAL		
02425	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	494-13	1.931,00
TOTAL				1.931,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-13 vinculada 24120-2, o valor de R$ 1.931,00 /F 494-13 COVID-19

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D9AF0E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 787/2021

LEI Nº 787/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 124,28(Cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2036		MANTER SERV GESTÃO E ADM.AT BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA COVID-19		
02134	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-11	124,28
TOTAL				124,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-11 vinculada 24120-2, o valor de R$ 124,28 /F 494-11 COVID-19

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6AB5BE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 781/2021

LEI Nº 788 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 4.750,00(Quatro mil setecentos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2036		MANTER SERV GESTÃO E ADM DA ATENÇÃO BÁSICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CORONAVIRUS COVID-19 ATENÇÃO BASICA VARIAVEL SAUDE BUCAL		
02155	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	494-14	4.750,00
TOTAL				4.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-14 vinculada 24120-2, o valor de R$ 4.750,00 /F 494-14 COVID-19

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:272283A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 789/2021

LEI Nº 789 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 62.289,58(Sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA			
10.304.1001.2050		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA CTA 39-3		
02751	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	62.289,58

TOTAL	62.289,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 39-3, o valor de R$ 61.789,58 F 500 e provável excesso da receita. 132100113600000000 o valor de R$500,00 Fonte 500

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2F95C6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 790/2021

LEI Nº 790/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 93.706,62(Noventa e três mil setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA			
10.304.1001.2050		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
02711	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	85.212,61
02731	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	497	8.494,01
TOTAL				93.706,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 35-0 , o valor de R$ 60.212,61 F 497e superávit da conta 26-1 fonte 497 o valor de R$33.494,01.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7EEBAD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 791/2021

LEI Nº 791/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 17.250,10(Dezessete mil duzentos e cinqüenta reais e dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
003	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.2044		ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL SAÚDE BUCAL		
02422	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	374	17.250,10
TOTAL				17.250,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 39-3, o valor de R$ 17.250,10 F 374

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AD25CBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
792/2021

LEI Nº 792/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 14.900,10(quatorze mil novecentos reais e dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2044		ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL SAÚDE BUCAL		
02423	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	375	14.900,10
TOTAL				14.900,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 39-3 FONTE 375, o valor de R$ 14.900,10

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F9EB0836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 793/2021

LEI Nº 793/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 28,25(vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.1033	SAUDE PMAC CTA 19587-1 F 333			
02573	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	333	28,25
TOTAL				28,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 19587-1 FONTE 333, o valor de R$ 28,25

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:602CF959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 794/2021

LEI Nº 794/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 2.790,05(Dois mil setecentos e noventa reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2042	ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL APSUS			
02301	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-1	690,05
02311	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	494-1	2.100,00
TOTAL				2.790,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 35-0, o valor de R$ 2.790,05 F 494-1

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AC297B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 795/2021

LEI Nº 795/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 0,71(Setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2048	MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO E AD.DA ATENÇÃO BASICAS ME AL.COMPLEXIDADE			
02561	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-5	0,71
TOTAL				0,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 35-0, o valor de R$ 0,71

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8B973B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 796/2021

LEI Nº 796/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 163,29(Cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048		MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO E AD.DAS ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CTA 13470-8		
02652	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	304	163,29
TOTAL				163,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 13470-8, o valor de R$ 133,29 F 304 e provável excesso da receita. 132100112300000000 o valor de R$30.00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0F46A54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 797/2021

LEI Nº 797/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 3.549,74(Tres mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048		MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATENÇO~ES BÁSICAS MÉDIA E ALTA CONTA 5005-9		
02651	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	3.549,74
TOTAL				3.549,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 5005-9, o valor de R$ 3.549,74 F 500

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:234FDFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 799/2021

LEI Nº 799/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 210,39(duzentos e dez reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
15.451.2601.2051	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
02783	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0003	210,39
TOTAL				210,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 0003, o valor de R$ 210,39 F 3

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:878075CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 800/2021

LEI Nº 800/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 1.571,05(Hum mil quinhentos e setenta e um real e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
15.451.2601.2051	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
02782	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1079	1.571,05
TOTAL				1.571,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 1079, o valor de R$ 1.571,05 F 1079

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1AC3CBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 801/2021

LEI Nº 801/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 5.022,03(cinco mil vinte e dois reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERV PUB DE SAUDE CORONAVIRUS COVID-19 /EPI MAT INFORMATIVO			
02160	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-2	5.022,03
TOTAL				5.022,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-2 vinculada 24120-2, o valor de R$ 5.022,03 F 494-2

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B5CE6608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 802/2021

LEI Nº 802/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 24.034,69(Vinte e Quatro mil trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2036	MANTER SERV GESTÃO E ADM.AT BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02152	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	494-3	24.034,69
TOTAL				24.034,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-3 vinculada 24120-2, o valor de R$ 24.034,69 F 494-3

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A49529C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 803/2021

LEI Nº 803/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 31.862,64(Trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2036	MANTER SERV GESTÃO E ADM.AT BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02151	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	494-6	31.862,64
TOTAL				31.862,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 494-6 vinculada 24120-2, o valor de R$ 31.862,64 F 494-6

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:022E30A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 804/2021

LEI Nº 804/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$638,46(seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
08.243.0802.6067		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		
03841	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880	638,46
TOTAL				638,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 18576-0, o valor de R$ 638,46 fonte 880.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C97A24AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 805/2021

LEI Nº 805/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$762,43(setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2027	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
01821	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	105	762,43
TOTAL				762,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 18124-2, o valor de R$ 762,43 fonte 105.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8AA4F378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 807/2021

LEI Nº 807/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 4.396,39(Quatro mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2049		BASICO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO		
02563	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	4.396,39
TOTAL				4.396,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta19867-6, o valor de R$ 4.346,39 F 498 e provável excesso da receita. 1321001114000000000 o valor de R$50,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:36C13129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 808/2021

LEI Nº 808/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$294,28(Duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2040		ATENÇÃO BASICA VARIAVEL CTA 20812-4 F 495		
02231	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	294,28
TOTAL				294,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 20812-4, o valor de R$ 294,28 F 495

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1E2F82EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 809/2021

LEI Nº 809/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 4.188,24(Quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2042		ATENÇÃO BASICA VARIAVEL CONTA 22638-6		
02322	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	370	4.188,24
TOTAL				4.188,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 22638-6, o valor de R$ 4.138,24 F 370 e provável excesso da receita. 1321001129000000000 o valor de R$50,00 F 370

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9E937395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 810/2021

LEI Nº 810/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 53.914,19(cinqüenta e três mil novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048		MANTER SERV DE GESTÃO E AD.ATENÇÃO BÁSICA MEDIA E ALTA COMP		
02650	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	518	53.914,19
TOTAL				53.914,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24134-2 FONTE 518, o valor de R$ 53.614,19 e provável excesso da receita. 132100115300000000 o valor de R$300,00 F 518

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D8B8DB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 811/2020

LEI Nº 811/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 25.576,56(vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2049		BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICO		
02671	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	372	25.576;56
TOTAL				25.576,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24134-2 FONTE 372, o valor de R$ 25.576,56

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:44B229EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 812/2021

LEI Nº 812/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 3.475,00(Tres mil quatrocentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2044	ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL-SAUDE BUCAL(COVID-19)			
02421	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	518-1	3.475,00
TOTAL				3.475,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24134-2 FONTE 518-1 o valor de R$ 3.475,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E839474E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
TERMO DE PARCERIA - FUNDEB	TERMO DE COLABORAÇÃO - FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDEB

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
OBJETO: Repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, com prestação de Serviços na área de Educação, para desenvolvimento de atividades Essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Aline Mendes dos Santos, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial cuja mantenedora é Associação da Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme Inexigibilidade nº 01/2021.
VALOR TOTAL: R$ 78.656,88 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: de 28/01/2021 até 26/01/2022.

DOTAÇÃO:

FONTE	DOTAÇÃO
0102	0500 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
0102	05.002 – Departamento de Ensino
0102	12.367.1201.2031 – Ensino Especial APAE Manutenção das atividades
0102	3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

DATA DO FIRMAMENTO: 27/01/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B3482E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2511/2021

PORTARIA N.º 2.511 /2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora SELECI COPATI, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar deste Município, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8460A882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2512/2021

PORTARIA N.º 2.512/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o servidor público municipal LUIS EDELAR DE LIMA, portador da Cédula de identidade nº. 7.295.774-1SSP/PR e CPF nº. 025.247.209-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de

Administração, Nível –11A referencia A03 do Quadro Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pela Junta de Serviço Militar, pelo Posto de Trânsito deste Município e pelo Instituto de Identificação, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal. Sendo atribuída gratificação de tempo integral de 100%(cem por cento), do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007.

Art. 2º - Fica revogada as Portarias de nº. 2.330/2019 e 2.337/2019 passando a ser substituída pela presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7DF3A5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2513/2021

PORTARIA N.º 2.513/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o servidor publico municipal ADELIO POZZOBON, portador da Cédula de Identidade nº 3.686.309-9 SSP/PR e CFF nº 545.884.999-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Nível 10 referência C03, para responder como AUTORIDADE SANITARIA deste Município, onde irá desenvolver suas atividades diárias, em sintonia com a Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental. Sendo concedido, função gratificada de Símbolo FG-3, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3AB537B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2517/2021

PORTARIA N.º 2.517 /2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal JANINE NICIA CASAGRANDE, portadora da Cédula de identidade nº. 5.330.17-6 SSP/PR e CPF sob nº. 018.650.719-43, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinária, Nível 05-B, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo SIM (Sistema de Inspeção Municipal) deste Município. Sendo atribuído função gratificada símbolo FG3, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BF0952E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2518/2021

PORTARIA Nº. 2.518/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, MARLENE RIGHI portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.324.382-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 085.952.499-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AA25E7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2519/2021

PORTARIA N.º 2.519/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPRIMIR, do servidor público Municipal PEDRO VALDORI DE LIMA, RG nº 5.040.263-0 SSP/PR e CPF nº 632.196.899-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, referência B03, lotado no Departamento de Saúde, a Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 100% (cem por cento) do vencimento, concedido através da Portaria de nº 2.499/2021 de 14/01/2021..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E6A6D5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2520/2021

PORTARIA N.º 2.520/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º SUPRIMIR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a gratificação de tempo integral de 100% (cem por cento), do Servidor Público Municipal, Atilio Gelinski, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Leves, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, concedido através da Portaria de nº 2.498/2021 de 14/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique - se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3F330638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2521/2021

PORTARIA N.º 2.521/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora publica municipal MARILENE SANDRA BLAUTH, portadora da cédula de identidade nº. 7.910.888-0 SSP/PR e CPF sob nº. 053.456.659-66 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil IV, Nível IV referência B07- para exercer a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino no Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro, deste Município.

Art. 2º - Sendo atribuído gratificação de direção de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento em conformidade com o artigo 22, inciso I da Lei Municipal nº. 287/2007 de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A9EFB295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2522/2021

PORTARIA N.º 2.522/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º SUPRIMIR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a gratificação de tempo integral de 100% (cem por cento), do Servidor Público Municipal Rudiney Bernardeli, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, concedido através da Portaria de nº 2.500/2021 de 14/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique - se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3A1A1249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2523/2021

PORTARIA N.º 2.523/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a servidora publica municipal ELZA JAHN DE LIMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil IV, Nível IV referência B-07 para exercer a função de Coordenadora de Estabelecimento de Ensino, no Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Motta deste Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique - se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1ADF8BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2524/2021

PORTARIA N.º 2.524/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a servidora publica municipal MARCIA CHAVES DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora IV, Nível IV referência B-06, para exercer a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino, na Escola Municipal Primo Savoldi, deste Município.

Art. 2º Sendo atribuído gratificação de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento previsto no inciso I do art. 21 c/c art. 25 da Lei Municipal nº. 287/2007, em consonância ao disposto no Acórdão n. 3899/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique - se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D89F0E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2525/2021

PORTARIA N.º 2.525/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a servidora publica municipal MARIA SALUTE MAZUCO CECHINEL, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professora IV, Nível IV referência B-13 (1º padrão), e Professora IV, Nível IV, referência B07 (2º padrão), para exercer a função de Coordenadora de Estabelecimento de Ensino, na Escola Municipal Primo Savoldi, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique - se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D44AEA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2526/2021

PORTARIA N.º 2.526/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a servidora publica municipal, MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora IV, Nível IV referência B-06 para exercer a função de Orientadora/Coordenadora Educacional dos Estabelecimentos de Ensino, na Escola Municipal Primo Savoldi, e Centro Municipal de Educação Infantil deste Município.

Art. 2º sendo atribuído gratificação de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento prevista no inciso I do art. 21 c/c art. 25 da Lei Municipal nº. 287/2007, em consonância ao disposto no Acórdão n. 3899/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

Publique - se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B74CA698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 50/2021

Piraquara, em 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, **Vereador Valmir Soares Maciel,** usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 8.300/2020, que declara Situação de Calamidade em saúde Pública no Município de Piraquara;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara;

CONSIDERANDO, que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do Novo Coronavírus (COVID – 19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n.º 048/2020, publicada em 07 de janeiro de 2.021.

Art. 2° Fica restabelecido o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara, a partir de 03 de fevereiro de 2021, devendo obrigatoriamente ser atendidas as seguintes regras:

I – Utilização de máscaras e álcool em gel, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, por todos os servidores, munícipes ou qualquer outra pessoa que adentrar o prédio da Câmara Municipal;

II – Distanciamento mínimo de 1,5 metros nas situações de fila de espera na recepção ou, na parte externa, inclusive;

III – distanciamento de 1,5m a 2m entre as mesas e estações de trabalho;

IV – Apenas 01 (um) visitante, por vez, nos gabinetes.

Art. 3º As Sessões Plenárias continuarão sendo realizadas nos termos do Regimento Interno da Câmara e transmitidas pela internet em tempo real, para que todos possam acompanhá-las e disponibilizadas pelo site da Câmara Municipal e pelo seu canal de acesso em sua página junto a plataforma "Youtube".

Parágrafo Único: As Sessões Plenárias serão abertas ao público, desde que obedecidas as seguintes restrições:

I – Utilização de máscara e álcool em gel;

II – Distanciamento mínimo de 1,5 metros entre um munícipe e outro nos locais de assento;

III – número máximo limitado a 25 (vinte e cinco) pessoas simultaneamente no plenário.

Art. 4º Fica autorizada a realização de teletrabalho aos servidores e vereadores que:

I - Se enquadrem no grupo de risco;

II - Que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, pelo prazo de 10 (dez) dias;

III – maior de 60 anos;

IV – lactantes e gestantes mediante declaração médica.

§ 1° Considera-se para fins de comprovação da pertença ao grupo de risco a apresentação de receituário demonstrando o tratamento médico contínuo e/ou declaração e atestado médico, comprovando que o servidor é portador de uma das seguintes doenças:

I - Doenças respiratórias crônicas:
a) Asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave);
b) Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);
c) Bronquiectasia;
d) Fibrose Cística;
e) Doenças Instersticiais do Pulmão;
f) Displasia Broncopulmonar; g) Hipertensão Arterial Pulmonar.

II – Doença Renal Crônica:
a) Doença renal nos estágios 3, 4 e 5;
b) Síndrome Nefrótica;
c) Paciente em diálise.

III – Doença Hepática Crônica:
a) Atresia biliar;
b) Hepatites crônicas;
c) Cirrose.

IV – Doenças Neurológicas Crônicas:
a) Condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica.

V – Diabetes:
a) Diabetes Mellitus I e II em uso de medicamentos.

VI – Imunossupressão:
a) Imunodeficiência congênita ou adquirida;
b) Imunossupressão por doenças ou medicamentos.

VII – Obesidade:
a) Obeso Grau III.

VIII – Transplantados:
a) Órgãos sólidos;
b) Medula óssea.

IX – Portadores de Trissomias:
a) Sindrome de Klinefelter;
b) Sindrome de Wakany.

X – Hipertensão arterial crônica

§ 2° Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores e vereadores relacionados neste artigo, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 3° Os servidores e vereadores em teletrabalho deverão estar disponíveis durante toda a jornada de trabalho por meio de contato telefônico, e-mail, WhatsApp, ou qualquer outro que venha a ser acordado com a chefia.

§ 4° Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Casa, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados aqueles da atuação presencial, nos termos desta Portaria.

§ 5° As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a chefia imediata e o servidor, e devidamente autorizadas pelo Presidente desta Casa Legislativa.

§ 6° A inclusão na modalidade de teletrabalho não constitui direito adquirido e poderá ser revertido a qualquer tempo por decisão da Presidência desta Câmara.

Art. 5º Fica restabelecido a utilização do registro de ponto biométrico.

Art. 6º Demais situações pontuais, bem como casos omissos serão deliberados pelo Presidente ou Mesa Executiva.

Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Art. 8º O disposto nesta Portaria se aplica durante o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2D55555F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 41.801/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 41.801/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020,** que tem por objeto a *confecção e fixação de letreiro turístico*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS EIRELI**, com sede na Rua Baltazar Carrasco dos Reis, nº 2403-A, Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.427.232/0001-93, **sagrada vencedora,** pelo valor

total de **R$ 15.877,77** (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7ED1806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONSE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 64.918,00 (sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais)
LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 111.288,00 (cento e onze mil duzentos e oitenta e oito reais)
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** ROSEMARI LARA RIECHI, NAGIB RIECHI FILHO e NAMIR LARA RIECHI.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Roque Vernalha nº 112, Bairro Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação do Galpão da Merenda Escolar.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 03/2018 - Processo nº. 25837/2017. **VALOR MENSAL:** R$ 9.274,00 (nove mil duzentos e setenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 64.918,00 (sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/01/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30524700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 13/2021 - NOMEAR A SRA. MARIANE KRAUCZUK

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, a Sra. Mariane Krauczuk, portadora de RG nº 13.399.774-1 e inscrita no CPF sob nº 095.014.429-00, para o cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de fevereirode 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Sra. Mariane Krauczuk, portadora do RG nº 13.399.774-1e inscrita no CPF/MF sob nº 095.014.429-00 não possui registro de causas de inelegibilidade descritos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo apresentado as certidões pertinentes para fins de nomeação no cargo de Assessor Parlamentar II, atendendo-se ao disposto no art. 80-A e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:DF519F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 1/2021 - COMPOSIÇÃO, DATAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER:

COMPOSIÇÃO, DATAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: **Agnaldo Vujanski de Jesus**
Vice-Presidente: **Rodrigo Cordeiro Teixeira**
Membro: **Antonio Adir de Lara**
Membro: **Eliseu Latczuk**
Membro: **Valdomiro Rodrigues de Lima**
Reuniões ordinárias: terças-feiras às 15:30 horas no Plenário Nestor Horodenski.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: **Rodrigo Cordeiro Teixeira**
Vice-Presidente: **Agnaldo Vujanski de Jesus**
Membro: **Amadeus Penga**
Membro: **Antonio Adir de Lara**
Membro: **Ricardo Dal Santos**
Reuniões ordinárias: terças-feiras às 16:00 horas no Plenário Nestor Horodenski.

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS
Presidente: **Marlene Soares Munhoz**
Vice-Presidente: **João Edival Aramoni**
Membro: **Antonio Fernando Teigão**
Membro: **Deonizio Cedorak**
Membro: **Lucimar Camilo da Rosa**
Reuniões ordinárias: terças-feiras às 16:30 horas no Plenário Nestor Horodenski.

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
Presidente: **Valdomiro Rodrigues de Lima**
Vice-Presidente: **Deonizio Cedorak**
Corregedor Parlamentar: **Luiz Ricardo Dal Santos**
Membro: **Amadeus Penga**
Membro: **Antonio Fernando Teigão**

Afixe-se no mural da recepção, veicule no sítio da Câmara e publique-se no órgão oficial.

Paço da Liberdade, em 02 de fevereiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGA
Vice- Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ
Secretária

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:F2EB86D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 411-2018 - VIA VENETTO

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº. 411/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº. 411/2018, de prorrogação de Prazo de execução e vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa, **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.911.627/0001-20, estabelecida na RUA ANTÔNIO MARTIN DE ARAUJO, 140 - CEP: 80.210-050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA-PR, neste ato representado pelo Sr. THIAGO VELOSO MARIA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.514.255-2 SSP/PR, CPF nº 005.232.989-51, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo 05, ao Contrato, referente à licitação nº. 04/2018, na modalidade Concorrência, para Contratação de empresa para RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTES VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AVENIDA UNIVERSITÁRIA; RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE; RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO; RUA OLEGÁRIO CALDEIRA; RUA DIOGO FEIJÓ E RUA ROSALVO PETRECHEN, CONFORME PROJETOS E MEMORAIS DESCRITIVOS JUNTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado sob nº 4, qual vencimento é 27/01/2021, fica prorrogado por período de 90 (noventa) dias, iniciando em 28/01/2021 e encerrando-se em 27/04/2021, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de janeiro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

THIAGO VELOSO MARIA
Via Venetto Construtora de Obras EIRELI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4FA5739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LUCAS MATEUS BOTELHO**, portador do RG n° 13.402.886-6 e do CPF nº 099.804.709-09, no cargo de Chefe de Seção de Atualização Legislativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:258E8EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LEOACIR KARAM ANDRADE**, portador do RG n° 1.288.353-6 e do CPF nº 282748819-15, no cargo de Chefe de Seção de Material de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:97F9FD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA PAULA BERARDI FURLANETTO**, portadora do RG nº 10.697.871-3 e CPF nº078.847.509-61, no Cargo de Chefe de Seção de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:95C76725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **HELIO DOMINICO**, portador do RG nº 43723.004-7 e CPF nº 647.699.179-53, no Cargo de Diretor De Patrimônio, Frota e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:55E93C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga-se parcialmente o cancelamento de débitos inscritos em restos a pagar, referente Decreto 258/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga-se parcialmente o cancelamento de débitos inscritos em restos a pagar, do decreto 258/2020**,** nos itens a seguir discriminado, mantendo inalterados os demais cancelamentos do decreto.

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	10283/2018	AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA	08.917832/0002-60	R$ 1.337,61
Sec. Industria e Comércio	2557/2019	JOSE FIRMINO DA ROSA CIA LTDA	72.543.010/0001-84	R$ 0,80

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C5456FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Retifica-se parcialmente o cancelamento de débitos inscritos em restos a pagar, referente Decreto 366/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Retifica-se parcialmente o cancelamento de débitos inscritos em restos a pagar, do decreto 366/2020, no item a seguir discriminado, mantendo inalterados os demais cancelamentos do decreto**.**

Onde se lê:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Adm	11851/2019	CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE PITANGA	77.780.948/0001-31	R$ 1.021,11

Leia-se:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Adm	13851/2019	CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE PITANGA	77.780.948/0001-31	R$ 1.021,11

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:56736625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Pitanga, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, ás finanças públicas e ás metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como ás metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1° Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Pitanga.

Art. 2° O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D00AD515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da Escola de Idiomas “Dub’s Idiomas”, nos termos do Decreto nº 165/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 165/2020, sobre a possibilidade de autorização precária para estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço durante as restrições causadas pela Pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO o protocolo encaminhado a esta Municipalidade pela instituição de ensino "Dub's Idiomas".

RESOLVE

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento excepcional da instituição de ensino "Dub's Idiomas" – nos termos do Plano de Contingência aprovado pela Secretaria de Saúde Municipal.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput não gera direito adquirido ao beneficiário, podendo ser revista a qualquer tempo pela autoridade sanitária, medida a devida justificativa.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, poderá, a qualquer tempo, promover recomendações de correção e ajustes nas atividades da instituição beneficiária da presente autorização, com a finalidade de adoção de medidas que evitem e/ou previnam a contaminação da COVID-19

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:21F69EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Leoacir Karam Andrade, Inscrição Eleitoral nº 0625.8085.0604, filho(a) de Orlando Santos Andrade e de Jacira Karam Andrade, nascido(a) em 21/07/1956, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 27 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 016680/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B6DDB1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Lucas Mateus Botelho, Inscrição Eleitoral nº 0452.0030.0604, filho(a) de Osmar Botelho e de Sandra Helena Zucoloto Botelho, nascido(a) em 14/03/2000, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 27 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 016692/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4BF33900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Helio Dominico, Inscrição Eleitoral nº 0452.0030.0604, filho(a) de José Pereira Dominico e de Valdilina Dominico, nascido(a) em 13/01/1970, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 27 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 016657/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3541D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Ana Paula Berardi, Inscrição Eleitoral nº 0959.8813.0604, filho(a) de João Vicente Portugal Beradi e de Eva Aparecida Zegulhan Berardi, nascido(a) em 26/07/1971, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 27 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 016666/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:773C3609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021
Data: 02 de janeiro de 2021

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matricula nº 45, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, com a finalidade de representar o Legislativo de Pitangueiras em reunião na Secretaria de Estado da Saúde, agendada para o dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Conceder diária a vereadora acima relacionada para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no § 2º do Artigo 3º da presente Resolução.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a ¾ (tres quarto) diária.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 02 de janeiro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4F41C394

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL Nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Na publicação do Edital nº 01/2021, de 28/01/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 213 da Edição nº 2.190, do dia 29/01/2020, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

"*... a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, a partir das 8h30min, ...***"**

Leia-se:

"*... a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, a partir das 13h30min, ...***"**

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6DBD15AE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Artigo 65, II alínea "d"
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI.
CNPJ/MF: 03.265.397/0002-12
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens gasolina e diesel S500 da Ata nº 16/2020, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser: GASOLINA R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) e DIESEL S500 R$ 3,84/L (três reais e oitenta e quatro centavos) por litro.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:2AE1B7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 49/2021

PORTARIA Nº 49 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença especial sem vencimentos por período de 02 (dois) anos, ao servidor **MARCIO DOP**KE , portadora da cédula de identidade RG nº 7.618.608-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de 01 (um) de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, 01 (um) de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:76EB257D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 50/2021

PORTARIA Nº 50 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença especial sem vencimentos por período de 02 (dois) anos, ao servidor **JAIR DILCEU WEICH** , portador da cédula de identidade RG nº 5.176.421-8 SSP/PR, ocupante dos cargos de Provimento Efetivo de Professor III e Professor de Artes.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de 02 (dois) de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, 02 (dois) de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:15261073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de Serviço: 02 (dois) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Laboratório e Sede Administrativa), 02 (dois) Plano de Contingência e Emergência - Água e Esgoto, 01 (um) Plano de Segurança de Água, 03 (três) Dlaes, 01 (um) Procedimento de Operação e Manutenção da Ete e Treinamento, 05 (cinco) Renovações de Outorgas e 03 (três) Outorgas, para a autarquia de Santa Isabel do Ivaí Consorciado ao Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de

licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$23.190,00 (Vinte e três mil e cento e noventa reais),** em favor da empresa **FONTANA CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**, do **CNPJ: 10.500.983/0001-89**, com endereço Avenida José Vicente Aiello nº 8-9 – Tivoli 2, situada na Cidade de Bauru, no Estado de São Paulo – CEP: 17.053-342, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 27 de janeiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D5081934

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA Á PEDIDO:

LAYAN CAMURÇA DA SILVA, Matrícula 30000953, RG nº 0000106.458-9-8ESP/RO, CPF nº 925.002.262-04, do cargo de MÉDICO PLANTONISTA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 31 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F69AE473

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA Á PEDIDO:

ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK, Matrícula 30000932, RG nº 7.791.323-8-8ESP/PR, CPF nº 054.029.879-47, do cargo de PROFESSOR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E1866A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.022 /2021

Constitui Comissão de Licitação, nomeia membros e designa atribuições.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, destinada a receber examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Quatro Barras, assim composta:
- Presidente: **EVELLYN DE SOUZA RAFAIM**
- Membros: **APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**
CHERON ROTHEMANN
GILSON SYDOR
- Suplente: **ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 6.854/2019.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:12EBFE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 8.024/2021

SÚMULA: Fixa datas de sorteio para entrega dos prêmios e altera a Comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos da Campanha "IPTU PREMIADO – 2020".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, assim, a necessidade de REAGENDAMENTO da data dos sorteios;
CONSIDERANDO o ano eleitoral e a transição de governo prevista no art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7.365/20 para que passem a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º ...
I – Sorteio do dia 14/04/2021: o "Número do Imóvel" inscrito no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras com pagamento integral do IPTU de 2020, até 31 de dezembro de 2020.
II – Sorteio do dia 21/04/2021: o "Número do Imóvel" inscrito no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras com pagamento integral do IPTU de 2020, até 31 de dezembro de 2020.
...
Art. 2º Ficam alterados os artigos 4º e 5º do Decreto nº 7.365/20 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O primeiro sorteio se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 14/04/2021, concorrendo aos prêmios conforme Anexo I.
Art. 5º O segundo sorteio se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 21/04/2021, concorrendo aos prêmios conforme Anexo II.
Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 7.365/20.
Art. 4º Ficam alterados os incisos I até V do artigo 13 do Decreto nº 7.365/20 para que passem a vigorar com a seguinte redação:
I – Flavia de Alcântara Cardoso Bernardi, representante da Coordenadoria de Controle Interno;

II – Carlos Eduardo Teixeira, representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

III – Luiz Henrique Avelino Francisco, representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação;
IV – Josiany Ohde Perine, representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado ao Departamento de Comunicação;
V – Ana Claudia Valenga representante da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública;
Art. 5º Fica alterada a descrição do *caput* do Anexo I e *caput* do Anexo II do Decreto nº 7.365/20 para que passem a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I - BENS MÓVEIS A SEREM SORTEADOS NO DIA 14/04/2021
...
ANEXO II - BENS MÓVEIS A SEREM SORTEADOS NO DIA 21/04/2021
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:85D8BFCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8023/2021

Súmula: Designa a Senhora VIVIANE SAUTNER BERNARDI para responder interinamente.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° Designa a Senhora VIVIANE SAUTNER BERNARDI, RG nº. 6.252.513-4/PR e CPF nº. 931.812.569-00, para responder interinamente pelas Secretarias:
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação- no período de 04/01/2021 até 31/01/2021
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras - no período de 25/01/2021 até 31/01/2021
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - no período de 25/01/2021 até 31/01/2021
Subprefeitura do Jardim Menino Deus - no período de 25/01/2021 até 31/01/2021.

Art. 2° O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as datas indicadas no art.1°.

Quatro Barras, 02 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EB0F355C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui comitê municipal objetivando o planejamento para a retomada das aulas presenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Comitê Multidisciplinar com objetivo de elaborar e implementar um plano de ação com todos os protocolos necessários para o retorno às aulas presenciais no âmbito do Município de Quatro Barras.

Art. 2º Fica composto o Comitê com os seguintes representantes:
I. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
a) Elisabete Aparecida Comin Paschoal;
b) Jucele Andreata;
c) Marlene do Perpétuo Socorro Pires da Silva;
d) Cleusa Teresinha Zanchettin;
II. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
a) Juliana Dequeche;
III. **Representante Jurídico Prefeitura Municipal:**
a) Fabrício Haddad Figueira;
IV. Representante do Conselho de alimentação:
a) Stela Marys Cristine Rao;
V. **Representante do Comitê de Transporte**:
a) Idamara dos Santos Rocha;
VI. **Representante Auxiliar Administrativo**:
a) Lucilene Aparecida Bueno;
VII. **Representante Conselho Municipal de Educação**:
a) Fabiana Leal Ferreira;
VIII. **Representante do FUNDEB**:
a) Maria Campos de Almeida;
IX. **Representante Inspetor de Aluno:**
a) Elenize Ferreira da Costa;
X. **Representante da EJA:**
a) Eliomar Benigno de Sales;
XI. **Representante dos professores do Ensino Fundamental**:
a) Deise Cristina de T. A. Zornoff;
b) Adriana Furman Muniz;
XII. **Representando dos professores Educação Infantil:**
a) Pamela Arruda Miguel Hila;
b) Giancarla Rodrigues Ferrarine;
XIII. **Representantes APPF**:
a) Jucemara Aparecida Silveira Pires do Prado;
b) Carine Inês Barbosa Lopes;
c) Gracilia Maria Machado;
d) Maria Luiza Rodrigues;
e) Jaqueline de Souza Assis Viegas;
f) Tamiris Oliveira Cordeiro;
g) Ana Maria Caroline Schuks;
XIV. **Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Barras**:
a) Sandro Eleno Andreatta;
Art. 3º Fica designada como Presidente do Comitê a Secretária Municipal de Educação – Cleusa Teresinha Zanchettin, tendo como suplente a Diretora do Departamento de Ensino – Marlene do Perpétuo S. P. da Silva.

Art. 4º São atribuições do Comitê:
I - Elaborar plano de retorno às aulas com cronograma que observe os marcos legais, normatizações e diretrizes sanitárias;
II - O planejamento de ações a serem realizadas no âmbito do plano de retorno às aulas, considerando:
a) A atuação de profissionais e trabalhadores da educação em diferentes instituições;
b) A reorganização da oferta do transporte escolar, com ampliação da oferta de veículos e criação de novas rotas, a fim de garantir a ocupação segura dos espaços e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa.
III - Acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus, contribuindo para as medidas de prevenção e controle do contágio no espaço e comunidade escolares e, ainda:
a) Acompanhar a evolução do número de infectados, internações e óbitos entre os membros da comunidade escolar;
b) Sugerir medidas de manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar;
) Auxiliar através do protocolo medidas para o cumprimento do distanciamento social necessário em refeitórios ou em sala de aula;
) Acompanhar o processo gradual de retorno às aulas remotas e híbridas;

IV - Articular com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional às crianças, estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação;

V - Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
Art. 5º A coordenação e a secretaria executiva do Comitê ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 6º A competência regulamentar para as ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção no espaço escolar será exercida pela Secretaria de Municipal de Educação conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º O desempenho das atividades junto ao comitê dar-se-á sem prejuízos das funções normais dos membros e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 8º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:13A97203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8001/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Geison Batista Pereira para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor GEISON BATISTA PEREIRA, RG nº. 10.083.074-4/PR e CPF nº. 075.587.159-62, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Subprefeitura Distrital da Boda do Campo, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:75EA10FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8000/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Ludimilla de Lara para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LUDIMILLA DE LARA, RG nº. 7.897.027-8/PR e CPF nº. 088.995.549-27, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FF770487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7999/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Bruna Santos de Paula para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora BRUNA SANTOS DE PAULA, RG nº. 9.733.998-8/PR e CPF nº. 058.705.829-38, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9ABEDD47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7998/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Wilian Luca Dominski para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor WILIAN LUCA DOMINSKI, RG nº. 12.772.466-0/PR e CPF nº. 103.632.009-08, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E8445083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7997/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Stenio Diniz Figueiredo para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor STENIO DINIZ FIGUEIREDO, RG nº. 10.401.503-4/PR e CPF nº. 106.408.599-76, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B5282100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7996/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Joselia Pereira de Lima para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JOSELIA PEREIRA DE LIMA, RG nº. 6.833.217-6/PR e CPF nº. 029.323.139-75, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:83489CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7995/2021

'

Súmula: Nomeia a Senhora Silvana Ternoski para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora SILVANA TERNOSKI, RG nº. 8.850.877-7/PR e CPF nº. 057.339.439-39, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:17730DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7994/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Juliana Ribeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JULIANA RIBEIRO, RG nº. 8.325.359-2/PR e CPF nº. 054.841.609-52, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F29EEF93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8006/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Mauro dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor MAURO DOS SANTOS, RG nº. 3.431.728-3/PR e CPF nº. 479.446.849-00, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:01066282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8014/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Jociane Perini para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JOCIANE PERINI, RG nº. 4.684.073-9/PR e CPF nº. 680.615.529-49, para exercer em comissão o cargo de "Diretor DE Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5D1CEEE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8008/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Willians Camargo de França para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor WILLIANS CAMARGO DE FRANÇA, RG nº. 7.075.909-8/PR e CPF nº. 020.245.409-61, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C1A0146C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8007/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Ines Lopes para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora INES LOPES, RG nº. 6.426.821-0/PR e CPF nº. 015.879.209-21, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8A49DC2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8005/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Dimas Mendes Dias para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor DIMAS MENDES DIAS, RG nº. 8.146.995-4/PR e CPF nº. 239.981.139-91, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1ED64F7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8004/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Octacilio Sacerdote Neto para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor OCTACILIO SACERDOTE NETO, RG nº. 12.695.280-5/PR e CPF nº. 084.931.009-19, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:934EEB3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8003/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Robson da Silva Rodrigues para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ROBSON DA SILVA RODRIGUES, RG nº. 8.630.832-0/PR e CPF nº. 066.254.539-78, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B4F2A130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8002/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Jonas Lago para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JONAS LAGO, RG nº. 7.390.794-2/PR e CPF nº. 025.680.019-76, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria", junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5561AD2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8013/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Juliana Sautner para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JULIANA SAUTNER, RG nº. 7.207.099-2/PR e CPF nº. 024.713.429-57, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:45C471DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 1082020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2020
O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 108/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais e ares condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências
PROPONENTES VENCEDORAS:
MAJ LAB – ASSISTENCIA TÉCNICA P/ EQUIP. DE CNPJ: 00.467.916/0001-56, no valor R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais)
DATA DE ADJUDICAÇAÇÃO: 26 de janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:284DDF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO 182020

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e das Súmulas nº 346 e nº 473 do STF, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 18/2020, que tem por objeto o "Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, para realização de campeonatos e festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", em razão de adequações de organização e valores constantes em Edital, bem como avaliação da necessidade da contratação das atividades citadas em compatibilidade com o interesse público atual em face do agravamento da pandemia e os esforços para combatê-la. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 de fevereiro 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:38845F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 80/2021

PORTARIA N° 80/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 5001/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 19/01/2021, para MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES, RG nº. 1/R1460376 SC, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Médico III, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F0802068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 81/2021

PORTARIA N° 81/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 4669/2020 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 21/01/2021 a 31/01/2021, para CELIA REGINA PIANOWSKI MAGALHAES, RG nº. 4718923-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:231B4463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 82/2021

PORTARIA N° 82/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 010/SMAS/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, JOANA SCHUERSOVSKI, portadora do RG nº. 5.256.032-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6EFCC090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 83/2021

PORTARIA N° 83/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 15, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professora	Local	nº. horas	a partir
Luciane Carpinski	Escola Municipal do Campo Bom Jesus	20	03/08

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A5A7B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 84/2021

PORTARIA N° 84/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 015, de 26 de janeiro de 2021,
RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer Coordenação Pedagógica na referida escola a professora a seguir:

Professor(a)	Local	Nº de horas
Jucelia de Fatima Pyrychovski	**Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel**	**40**
Luciane Carpinski	Escola Municipal do Campo Bom Jesus	40

Art. 2º A designada receberá 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD948D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 86/2021

PORTARIA N° 86/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 4723/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Maria Ivone dos Santos	Auxiliar Operacional Geral	II	M2I

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D63FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 85/2021

PORTARIA N° 85/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 004/SMAS, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

Professora	Local	nº. horas	a partir
Carmem Lucia Zaduski da Rocha	**Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil**	**20**	**11/01**
Guaraçai Pissaia Perocelli	**Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil**	**20**	**11/01**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6386DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 88/2021

PORTARIA N° 88/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, incisos XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, para examinar as concessões e/ou doações de imóveis localizados no Parque Industrial deste Município, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades, bem assim indicar providências para seu saneamento.
Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá requisitar informações e documentos, de posse da Administração Publica ou mesmo de terceiros, bem como solicitar avaliações.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores Adão Kusdra, Sabrina Wosniak Blumenthal, Thiago Antônio Nascimento Monteiro Diniz e Luiz Carlos Lechinoski.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F5E9DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 89/2021

PORTARIA N° 89/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 5063/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, CELSO KAIS, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 5.061.451-4/PR, com exercício de suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AC84E0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 90/2021

PORTARIA N° 90/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo n° 5025/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, MARLEI DIAS DA SILVA, portadora do RG nº 8.641.018-4/PR, do cargo em comissão Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A0E77F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 91/2021

PORTARIA N° 91/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo n° 5024/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, VANIA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 9.510.705-2/PR, do cargo em comissão Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B91BB283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO N°03/2021-PMQ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO N°03/2021-PMQ – SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISICOES DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E OUTROS.
Nova data limite credenciamento: 23 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. **Nova Data limite do cadastramento das propostas**: 23 de fevereiro de 2021, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:ABDB3640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item**;
Objeto: Contratação de Empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços em Lavagem Simples Completa e Polimento de Veículos Leves, Pesados, Motocicletas, Máquinas e Tratores, pertencentes à Frota Municipal em atendimento aos departamentos da Administração Municipal, nas condições fixadas por este instrumento, sendo que os Veículos destinados a lavagem, lubrificação e polimento só poderão se deslocar dentro do perímetro urbano deste município, conforme descrições e especificações no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 19 de Fevereiro de 2021 às 15h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (44) – 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 02 de Fevereiro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6BA9E0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.001/2021 02/02/2021

SÚMULA: Nomeia servidores para compor a Comissão Disciplinar Permanente e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.627, de 23 de junho de 2015, Art. 141 e seguintes;

Art. 1º - DETERMINAR a nomeação de servidores para compor a **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE** para apuração de possíveis irregularidades praticadas no exercício do serviço público e identificar o(s) servidor(es) que houver(em) praticado a irregularidade, bem como apurar a sua responsabilidade.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, que será composta por presidente e membros:

PRESIDENTE:
CAMILA EDUARDA VIANA – Portadora da Cédula de Identidade nº 8.403.859-8, ocupante do Cargo Público de Inspetora Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MEMBROS:
REJANE GRZEBIELUCKAS – Portadora da Cédula de Identidade nº 4.199.294-8, ocupante do Cargo Público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ – Portador da Cédula de Identidade nº 9.921.852-5, ocupante do Cargo Público de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VANDERSON PÉRICO – Portador da Célula de Identidade nº 7.891.192-1, ocupante do Cargo Público de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
TALINE DE CAMPOS – Portadora da Cédula de Identidade nº 8.535.432-9, ocupante do Cargo Público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.809/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:50530A63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.148/2021 29/01/2021

O Prefeito Municipal de Realeza, Paulo Cezar Casaril, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a mudança de gestão e os respectivos grupos representativos.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Comitê de Planejamento de Retorno as Aulas Presenciais, do Município de Realeza, Estado do Paraná.

NOME	SEGMENTO/FUNÇÃO
Jolsane Aparecida Siqueira	Secretária Municipal de Educação
Luise Schirmann Dors	Jurídico
Camila Viana	Vigilância Sanitária
Evandro Frizzo	Controlador Interno
Elisângela Ionara de Assunção Zemniczak	Professor
Andréa Massarollo Dettoni	Diretor
Geraldina Gamla Bedin	Equipe Pedagógica SME
Claudia Cristina Weber Bampi	Equipe Pedagógica SME
Mayara Borsa	Alimentação Escolar
Geovane da Rocha	Psicólogo
Talita Tremea	Saúde
Carmem Daiane Basso	CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente)

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente do Comitê de Retorno as Aulas Presenciais, a Dirigente Municipal de Educação Jolsane Aparecida Siqueira.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.071/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:093C3B08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.149/2021 29/01/2021

SÚMULA: Regulamenta o processo de retorno das atividades presenciais nas Instituições Municipais de Ensino de Realeza *em conformidade com os termos dispostos na Resolução nº 543/2021 – GS/SEED e no Decreto Estadual nº 6.637/2021.*

PAULO CEZR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o contido na Resolução nº 543/2021 – GS/SEED, no Decreto Estadual nº 6.637/2021, de 20 de janeiro de 2021 e da Resolução SESA nº 632/2020,
DECRETA:
Art. 1º A partir de 18 de fevereiro de 2021, as instituições da rede municipal, estão autorizadas a retomar as atividades presenciais sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas curriculares não presenciais para os casos específicos.
Parágrafo Único: Compreende-se por casos específicos alunos com enfermidades, e/ou comorbidades entre os membros da família ou outras situações particulares.
Art. 2º As aulas serão ofertadas para todos os alunos, com escalonamento semanal.
§ 1º O escalonamento referido no *caput* deste artigo será organizado pela instituição considerando o número de alunos e o espaço da sala de aula e seguindo as orientações de distanciamento físico e cuidados emitidos pelos órgãos de saúde.
§ 2º A forma de escalonamento não trará prejuízos de ensino para qualquer aluno das atividades presenciais elencadas no *caput* deste artigo e não interrompe a realização das atividades de modalidade remota conforme previsto no Decreto Municipal Nº 3.964/2020, de 22 de abril de 2020, para os casos específicos;
§ 3º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.
Art. 3º Para viabilizar o cumprimento do disposto no artigo 1º, as instituições de ensino deverão obedecer às medidas de prevenção e controle dispostas no protocolo de retorno às atividades curriculares, Anexo I deste Decreto, na Resolução SESA nº 1.231, de 09 de outubro de 2020 ou outra que venha a substituí-la.
Art. 4º Para a retomada das aulas presenciais as instituições de ensino da rede municipal deverão proceder ao retorno visando garantir os direitos de aprendizagem a todos os alunos.
Parágrafo Único: A equipe pedagógica da instituição de ensino, juntamente com o professor responsável de cada turma, fará o cronograma de atendimento considerando a demanda.
Art. 5º As atividades presenciais serão adotadas, porém facultativas à adesão e concordância das famílias Anexos II e III.
Art. 6º A instituição de ensino deve apresentar aos pais e responsáveis o Protocolo de Retorno, Anexo I, com todas as medidas de prevenção e controle a serem adotadas.
§ 1º Os pais que optarem pelas atividades presenciais assinarão um termo se comprometendo a seguir as regras sanitárias do protocolo.
Art. 7º O atendimento das atividades presenciais curriculares será ofertado aos estudantes regularmente matriculados, considerando cronograma estabelecido pela instituição de ensino.
Art. 8º Ficam dispensados do trabalho presencial os servidores que se enquadrem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de *home office*, mediante relatórios comprobatórios de atividades.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura acompanhará o processo de retorno das atividades presenciais curriculares, podendo sugerir, a qualquer tempo, a sua suspensão.
Art. 10 Para atendimento dos termos do presente Decreto, cabe à instituição de ensino:
I - organizar e implantar as medidas de segurança sanitária apontadas na Resolução da SESA nº 1.231/2020 e elaboradas pela SME constantes no Protocolo de Retorno Anexo I;
II - acompanhar o processo de retorno velando pelo cumprimento das medidas previstas na Resolução da SESA nº 1.231/2020 e no Protocolo de Retorno (Anexo I);
III - apresentar aos pais e responsáveis as medidas de segurança contidas na Resolução da SESA nº 1.231/2020 e no Protocolo de Retorno (Anexo I) e solicitar aos responsáveis legais pelos estudantes que optarem pelo retorno das atividades curriculares presenciais que assinem termo de compromisso com o cumprimento das medidas dispostas devendo o referido documento ficar arquivado na secretaria escolar.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Comitê de Planejamento de Retorno às Aulas Presenciais do Município de Realeza, instituído pelo decreto nº 4.148/2021, de 03 de fevereiro de 2021:
I – acompanhar e avaliar constantemente o retorno às atividades presenciais curriculares definido no art. 1º deste Decreto;
II - avaliar todas as informações que fragilizem a saúde dos servidores ou educandos nas instituições de ensino, para que possam ser tomadas as medidas necessárias;
III - divulgar amplamente à Comunidade Escolar as normas e critérios relativos ao processo de retorno das atividades presenciais curriculares nas instituições de ensino municipais;
IV - monitorar o retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Comitê de Planejamento de Retorno às aulas Presenciais do Município de Realeza, quanto à COVID-19, tomando todas as providências sanitárias necessárias, considerando, inclusive, a paralisação destas atividades.
V - demais atividades pertinentes ao processo.
Art. 11 As medidas presentes neste Decreto deverão ser implementadas por todas as Instituições municipais de Ensino Fundamental I e Centros Municipais de Educação Infantil para alunos da faixa etária obrigatória.
Art. 12 A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada instituição, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem os estabelecimentos de ensino.
Art. 13 O retorno dos estudantes menores de quatro anos não deverá ser feito neste momento, devido à dificuldade de cumprimento das medidas necessárias.
Art. 14 Os estabelecimentos de ensino poderão vir a ser fechados, conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.
Art. 15 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Realeza.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

Protocolo de Retorno às Aulas da Rede Municipal de Realeza

O objetivo central deste Protocolo é orientar a rede municipal de ensino com vistas ao retorno de atividades presenciais curriculares.
Todas as recomendações estão sujeitas aos regramentos do município, às análises epidemiológicas sobre a doença e às orientações dos órgãos de saúde.

Orientações Gerais:
À instituição de ensino com o suporte da Secretaria de Educação, cabe:
01. Divulgar materiais informativos de conscientização para as famílias e colaboradores relacionando todos cuidados a serem observados aos cuidados do combate à COVID- 19.
02. Afixar em local visível ao público e aos colaboradores cartazes informativos com orientações sobre as ações que ajudam a diminuir os riscos de contágio.

03. Apresentar aos pais e responsáveis o Protocolo de Retorno, com todas as medidas de prevenção e controle a serem adotadas, e consultá-los sobre o retorno presencial das atividades curriculares.
04. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando as condições físicas e estruturais fornecendo condições para o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza).
05. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola.
06. Garantir o fornecimento de EPIs suficientes para todos os trabalhadores da instituição.
07. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool entre outros.
08. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias.

Medidas Gerais:
01. Organizar a estrutura operacional para que os alunos mantenham a distância recomendada pela Secretaria da Saúde, entre eles e os demais colaboradores, em todas as atividades educacionais presenciais, com marcadores específicos.
02. Disponibilização de recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha, álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente em locais com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, portas de acesso principal ao estabelecimento, corredores, entre outros.
03. Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída antes da chegada e a cada intervalo de turno de funcionamento.
04. Orientar e promover a higienização das mãos de todos aqueles que compareçam às atividades presenciais, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional e durante o período de permanência.
05. Os estudantes que tiverem necessidade devem ser auxiliados para o uso do álcool 70% bem como para a lavagem das mãos, a fim de garantir a realização do procedimento.
06. Os trabalhadores e estudantes devem ser orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e a evitar o uso de adornos.
07. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.
08. A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento previsto.
09. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.
10. O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.
11. Cada sala de aula deve ser ocupada, sempre que possível, pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e as características do estabelecimento de ensino.
12. A limpeza e a desinfecção de todos os ambientes internos e externos do estabelecimento de ensino devem ser intensificadas, sobretudo de superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, entre outros.
13. A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades.
14. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.
15. O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.
16. Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.
17. O uso de armários compartilhados deve ser suspenso.
18. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
19. Devem ser mantidos apenas dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
20. As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.
21. Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.
22. As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
23. Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
24. A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada.
25. Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de pano por todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, especialmente alunos, professores e demais colaboradores.
26. Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras pelos alunos e por todas as outras pessoas durante permanência no estabelecimento.
27. Realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas que compareçam à instituição de ensino, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional.
28. Notificar a existência de casos confirmados de COVID-19 às autoridades de saúde do município detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento.
29. Promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis, de alunos e colaboradores que se enquadrem nos grupos de risco do COVID-19, dentre eles:
I - maiores de 60 anos;
II - gestantes;
III - pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar;
IV - portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;
V – transplantados e cardiopatas;
VI - portadores de demais comorbidades associadas à COVID-19.
30. Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para alunos e colaboradores sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar.
31. Recomendar a alunos e colaboradores para que, na medida do possível, tragam máscaras de pano adicionais para troca, se necessário.
33. Disponibilizar nas vias de ingresso ao ambiente escolar tapetes úmidos com água sanitária ou equivalente para higienização dos calçados antes da entrada.
34. Garantir que os ambientes, dentro da instituição de ensino, estejam os mais arejados possíveis, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que seja viável, em áreas abertas.
35. Orientar os pais ou responsáveis para encaminhar garrafas de água de uso individual para o aluno.
36. A fim de evitar a aglomeração de pessoas no estabelecimento de ensino e racionalizar o uso dos espaços físicos para preservação das medidas de distanciamento, os estudantes devem ser divididos em pequenos grupos.

Protocolo de Logística dos Trabalhos no Interior da Instituição de Ensino

01. **Portão de entrada:** será controlado o fluxo de entrada/saída dos alunos e colaboradores, sendo afixado cartaz no exterior da instituição determinando o uso obrigatório de máscaras e álcool em gel 70%; será feita a medição de temperatura com termômetro digital infravermelho; para entrar na instituição cada pessoa deverá fazer a higienização dos sapatos no tapete com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) o qual terá troca sistematicamente, deverá ser observada a distância entre os alunos com marcação na entrada da instituição, restringindo

ao máximo a entrada dos pais ou responsáveis nas dependências da escola.
02. **Sala de aula:** o distanciamento das carteiras seguirá a determinação da Secretaria da Saúde, será colocado álcool em gel 70% na porta de entrada de cada sala; será destinado um espaço para a guarda do material de cada aluno.
03. **Alimentação:** o lanche será servido dentro da própria sala de aula.
04. **Higiene:** será realizada pela equipe escolar de forma sistemática e conforme recomendação da Secretaria de Saúde, com desinfecção de todos os ambientes da instituição.
05. **Banheiros:** o uso será controlado pela equipe de colaboradores na entrada e saída do aluno, com orientação de higienização das mãos.
06. **Intervalo:** será de forma escalonada e respeitando os espaços e distanciamento necessário com o uso de máscara, respeitando os protocolos de saúde, no sentido de impedir contatos entre os alunos ou em uma mesma superfície.
07. **Material dos Estudantes:** o material deverá ser exclusivamente de uso individual/pessoal.
08. **Sala de Isolamento:** será promovido o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da COVID-19, orientando-a e a seus familiares a realizar o imediato procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência, seguindo protocolo da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária.
09. **Professores/Colaboradores:** deverão vestir seus uniformes quando estiverem em seu ambiente de trabalho, seguindo os protocolos de cuidados e estar atentos à qualquer situação de anormalidade.
10. **Ventilador e ar condicionado:** evitar o uso de ventilador e ar condicionado, caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, deve ser mantidos com os componentes e filtros sempre limpos.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19
RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS/HÍBRIDAS

Eu, _____portador do CPF nº _____,responsável pelo estudante _____, matriculado no _____ ano, turma _____ da Instituição de Ensino _____, DECLARO que:
Ø estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.
Ø O estudante matriculado nesta Instituição de Ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
Ø Entrarei em contato com a Instituição de Ensino caso o estudante apresente quaisquer sintomas causados pela infecção do Covid-19.
Ø O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso de álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
Ø O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
Ø O estudante pelo qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento à Instituição de Ensino:
( ) utiliza transporte escolar municipal:
Nome da Linha_____, nome do motorista_____.
( ) utiliza transporte particular
( ) utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé etc.

Realeza, _____/____/2021

_____
Assinatura do responsável

_____
Assinatura da Direção

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19
NÃO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS/HÍBRIDAS

Eu, _____, portador do CPF número _____, responsável pelo estudante _____, matriculado no _____ ano da Instituição de Ensino _____, DECLARO que:

· Não irei encaminhar meu filho (a) para a Escola, durante a PANDEMIA do COVID-19, no entanto, me comprometo junto à Instituição de realizar todas as atividades remotas com ele, dando o retorno diário das mesmas para os professores deste ano letivo.

Realeza, _____/_____/2021

_____
Assinatura do responsável

_____
Assinatura da Direção

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:005F4318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JACKSON DA ROSA - EPP
OBJETO: HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D292340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Camara Municipal de Renascenca Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64	Programa de Trabalho				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		61.473,88		61.473,88
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		61.473,88		61.473,88
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		61.473,88		61.473,88
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		61.473,88		61.473,88
Total Unidade Orcamentaria.....			61.473,88		61.473,88
Total do Orgao			61.473,88		61.473,88
Total Geral			61.473,88		61.473,88

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A956A953

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2021

CONCEDE Progressão Funcional por Desempenho a servidor estável do Poder Legislativo que passou por avaliação de desempenho funcional.

Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 35, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal, Art. 11, incisos II, alínea "a", da Resolução nº 008 de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno) c/c art 10º, da Lei Municipal nº 1.208, de 19 de agosto de 2011; e, considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.208 de 19 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho, do Nível 02 para Nível 03, ao servidor estável abaixo relacionado, conforme determina o artigo 4º da Lei nº 1.208 de 19 de agosto de 2011, após aprovação em Avaliação Especial de Desempenho:

Servidor	Cargo	Efeitos Financeiros
Israel Hilário Corlassoli	Contador Legislativo	01/01/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A8A13608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1º EDITAL RETIFICADOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrito sob o CNPJ nº.: 75.963.256/0001-01, através do Prefeito, comunica aos interessados que houve **RETIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS, passando a constar o seguinte:

Fica alterado o "CAPÍTULO VIII DA HABILITAÇÃO", onde lia-se:
"1.11.1. Considera-se parcela de maior relevância para fins da exigência constante no presente item: **COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM VOLUME DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS/MÊS."**

Passa a ler-se:
1.11.1. Considera-se parcela de maior relevância para fins da exigência constante no presente item: **COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM VOLUME DE NO MÍNIMO 10 (dez) TONELADAS/MÊS.**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Pregão Presencial º.: 01/2021.

Rio Azul – PR, 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9FCE5AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 04/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 17 de fevereiro de 2021, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Rio Azul, 2 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BC3EA8DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 38/2021

DECRETO Nº 38/2021

Nomeia membros para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – de Rio Azul/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 363/2007, de 25 de abril de 2007 e Lei nº 464/2008, de 11 de dezembro de 2008, aliado à necessidade de reorganização administrativa operada para o quadriênio 2021-2024,
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam nomeados, a partir desta publicação, os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – :**
I – Irene Borba Cordeiro, titular e **Nelci Maria Trzaskos**, suplente, representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais;

II – Marcio Adirani Chauszcz, titular e **Giovann Piero Girardi**, suplente, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais;

III – Salete Cararo, titular e **Floripa Aparecida Soares**, suplente, representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas Municipais;

IV – Neli Borba Cordeiro, titular e **Joslaine de Andrade Alves de Lima**, suplente, representantes dos Pais de alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais;

V – Rosangela de Lourdes Herbst Pissaia, titular e **Osmar de Castilho**, suplente, representantes dos Pais de alunos das Escolas Básicas Públicas Estaduais;

VI – Eduarda Kempinski Zenaro, titular e **Cirlene de Souza Kalinoski**, suplente, representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

VII – Tatiele dos Santos, titular e **Alessandra Soares**, suplente, representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

VIII – Silvia Cararo Kempinski, titular e **Vera Lucia Panno**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Jaciel Porochniak, titular e **Teobaldo Mesquita**, suplente, representantes do Poder Executivo Municipal;

X – Nadia Pacholok Majewski, titular e **Marcia Pluchiniak**, suplente, representantes do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F2222F48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2021

DECRETO Nº 39/2021

Nomeia membros para constituírem a Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de Rio Azul/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e aliado à necessidade de reorganização administrativa operada para o quadriênio 2021-2024,
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam nomeados, a partir desta publicação, os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem a **Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal:**
I – Adriana Petreski Plodoviski Rymsza, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Andréa de Paula Pires, titular e **Patrícia Martins Budziak**, suplente, representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

III – Irineu Gapinski, representante da Secretaria Municipal Finanças;

IV – Cidimar Ribeiro, representante do Jurídico;

V – Floripa Aparecida Soares, titular e **Tania Corosque**, suplente, representantes dos Profissionais da Educação;

VI – Mariano Vicente Tyski, representante do Poder Legislativo;

VII – Nelci Maria Trzaskos, representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -;

VIII – Gisele Cristina Machado, representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:91E67382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.018/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **Ceder,** nos termos do Art. 125 do Estatuto dos Servidores Municipais de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o senhor **ELITON LUCAS PRESTES**, portador do RG. Nº 12.643.405-7, servidor efetivo deste órgão, para que passe a exercer suas funções para qual será designado junto ao Poder Executivo deste município.
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo ônus remuneratório total do servidor mencionado no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Fevereiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8B747764

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Eloina Chechi de Cristo para função de coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS vinculada a esta Secretaria Municipal a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Constituem atribuições da coordenação:

a) fornecer informações e dados para órgão gestor municipal sobre o território;

b) alimentar dos sistemas de informação e monitoramento;

c) acompanhar as deliberações dos conselhos de direitos;

d) acompanhar a rede de proteção;

e) acompanhar a implementação e execução dos programas, serviços, projetos de proteção social especial de média complexidade;

f) participar da elaboração do plano municipal de assistência social;

g) participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

h) coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

i) definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

j) realizar a acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

k) elaborar, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

l) realizar de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;

m) realizar de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2021

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:404E2115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.665/2021

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2021 os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo
LUCIANO ANTONIO CENCI	CC – 5 - Diretor de Departamento
VIVIAN APARECIDA DE SOUZA	CC – 5 - Diretor de Departamento
CAROLINA DE CASTRO BUENO	CC – 5 - Diretor de Departamento

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:8DA49B0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.668/2021

Súmula: "Prorroga a suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo "Novo Coronavírus" causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n. 13.979/2020 que "dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 43/2021 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte que estabelece atribuições e responsabilidades das mantedoras integrantes do sistema estadual de ensino no cumprimento das aulas presenciais;

CONSIDERANDO o parecer n. 19/2020 emitido pelo Conselho Nacional de Educação na reunião extraordinária pública deliberativa do Conselho Pleno (CP), do dia 06/10/2020 que estendeu até 31 de dezembro de 2021 a permissão para atividades remotas no ensino básico e superior em todo o país;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 45/2020 emitido pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná que estabelece normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal Nº 5.451/2020 que "dispõe sobre as medias para enfrentamento da emergência de saúde pública e importância nacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal Nº 5.661/2021 que "institui e nomeia Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para Planejamento e Providências para retorno às aulas nas escolas públicas do sistema Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul/PR e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1° Fica mantida a suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, até eventual alteração do cenário nacional e regional da pandemia;

Art. 2º As aulas remotas continuarão sendo proporcionadas a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo e obedecerão ao contido na instrução normativa n. 01/2021 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: As aulas remotas terão início em 22 de fevereiro de 2021;

Art. 3º As aulas híbridas serão aplicadas gradativamente conforme alteração do cenário municipal da pandemia;
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 1º de fevereiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:51DF1982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.663/2021

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
3988-1	ANTONIO ALVES DE FARIA	769.564.669-53	Agente de Manutenção I	27/01/2021

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:C6EA0C63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.664/2021

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
6016-1	JOAO ANTONIO NODARI	275.667.819-87	Motorista	28/01/2021

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:1D14CE1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.658/2021

Súmula:"Instituí a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Administração de Rio Branco do Sul e dá outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o interesse público na regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

Considerandoa necessidade da justa avaliação de imóveis que constituam interesse da Administração Pública Municipal, para aquisição e/ou locação e, de igual forma, daqueles que visando eficiência em seu uso possam ser alienados, doados, permutados ou permissionados;

Considerandoa necessidade da Administração Pública Municipal em utilizar imóveis privados e seus equipamentos e instalações para execução de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de avaliar imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - a finalidade e a respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 3º A comissão será composta por 3 (três) servidores, com formação e/ou qualificação técnica compatíveis com as atribuições fixadas neste Decreto, para tanto, ficam designados:

I - Presidente: Glailson Orlando Santos (RG 3.688.119-4);
II - Eduardo Ambrosio (RG 6.139.676-4);
III - Marcio Boentorin (RG 9.641.377-9);

Parágrafo único. A distribuição dos processos será feita pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Os laudos de avaliação deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I - identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho;

II - objetivo e finalidade da avaliação, vistoria ou perícia;

III - identificação e caracterização do bem;

IV - detalhamento das condições e características do imóvel;

V - levantamento fotográfico, se necessário;

VI - especificação da avaliação e/ou da perícia indicando a metodologia utilizada obedecendo às normas técnicas e legislação vigente.

VII - resultado da avaliação e/ou da perícia e sua data de referência;

VIII - assinatura dos responsáveis pela elaboração do laudo, com nome completo, título profissional e indicação do número de inscrição do Conselho de classe.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta

II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III - verificar a compatibilidade do valor locatício em relação ao mercado imobiliário, bem como em suas revisões;

IV - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

V - avaliar imóveis para efeito de lançamento e cobrança de ITBI.

Parágrafo único. Não é de competência da Comissão de Avaliação de Imóveis a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º A Comissão poderá elaborar regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir metodologia a ser adotada para a avaliação de imóveis.

Art. 7º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos sem prejuízo das funções do cargo ocupado.

Art. 8º A instituição da Comissão de Avaliação de Imóveis não impede a contratação de avaliação externa para atender situações específicas.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2021.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:1555D1BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 5.669/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação e exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER, RG 5.998.364-4 do cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI - 2, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Nomear, SANDRA DO ROCIO FREITAS, RG 3.756.106-1 para exercer cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI - 2, com Gratificação de 7%, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de fevereiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:72C2690D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N ° 002/2021 – 11ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 16.001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado no concurso público, conforme resultado divulgado pelo Edital nº 16.001/2019:

Cargo/Função: Assistente Social – FINAL DE LISTA

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
038473	Solange Loureiro	**17º**	07/07/1963

O candidato convocados na forma deste Edital, deverá apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/02/2021 à 15/02/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:013C893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Altera a portaria nº 03/2021 que designar a servidora Aline Souto Lopes para função de coordenação da Unidade de Acolhimento Institucional Casa Lar Primavera vinculada a esta Secretaria Municipal a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Constituem atribuições da coordenação:

a) gestão da instituição de acolhimento;

b) elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;

c) articulação com a rede de serviços e com o sistema de garantia de direitos;

d) encaminhar ao órgão gestor municipal informações quando solicitados;

e) participar da elaboração do plano municipal de assistência social;

f) acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;

g) apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;

h) organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

i) elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente.

j) preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);

k) mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2021

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:5E824B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Vivian Lemberg dos Santos para função de coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS vinculada a esta Secretaria Municipal a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Constituem atribuições da coordenação:
a) fornecer informações e dados para órgão gestor municipal sobre o território;

b) alimentação dos sistemas de informação e monitoramento:
I. sistema de registro de atendimentos (RMA);
II. sistema de informação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SISC).

c) acompanhar as deliberações dos conselhos de direitos;

d) acompanhar a rede de proteção

e) acompanhar a implementação e execução dos programas, serviços, projetos de proteção social básica;

f) participar da elaboração do plano municipal de assistência social;

g) promover ao levantamento de situações de emergência envolvendo pessoas e famílias em situação de risco social;

h) auxiliar no processo de formação e qualificação da equipe técnica de referencia da proteção social básica.

i) coordenar os serviços da proteção social básica: serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF);

j) promover serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV);

k) promover o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;

l) participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

m) coordenar a definição, com participação da equipe de profissionais, dos critérios de inclusão, o acompanhamento e o desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

n) promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

o) definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2021

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:C820A8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Elisane Souza Miranda para função de gestora do trabalho do Sistema Único de Assistência Social - SUAS vinculada a esta Secretária Municipal a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Constituem atribuições da gestão do trabalho do SUAS:

a) coordenar ações para a educação permanente dos trabalhadores do SUAS;

b) manter e alimentar o cadastro nacional dos trabalhadores do SUAS;

c) participar da definição dos critérios de repasse de recursos fundo-a-fundo;

d) participar da elaboração do plano municipal de assistência social;

e) organizar centro de estudos, pesquisas e/ou outras formas de mobilização regionalizadas nas unidades socioassistenciais;

f) orientar o exercício profissional na regulamentação das condições técnicas e éticas dos profissionais do SUAS de acordo com as normatizações dos conselhos federais e regionais;

g) realizar o monitoramento, avaliação e controle social;

h) acompanhar as discussões e deliberações das instâncias de controle social do SUAS;

i) coordenar o financiamento e orçamento do SUAS, em conformidade com a resolução nº 33/2021 do conselho nacional de assistência social;

j) gerir o fundo municipal de assistência social;

k) definir diretrizes, objetivos, metas, organização das ações, previsão de recursos, acompanhamento das ações, revisão dos critérios das propostas, dos processo e dos resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2021

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:3C53CEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 119/2021

Dispõe sobre o desligamento do empregado público Vinícius Pereira Feijó, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 1º de fevereiro do corrente, o empregado público ***Vinícius Pereira Feijó,*** com RG nº 98069127 PR, CPF nº 085.161.069-296 e matrícula nº 1125-8/1, contratado por tempo determinado no cargo de "Farmacêutico", por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2021.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1BCE25D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 120/2021

Exoneração a pedido, do servidor público municipal Rodrigo Neppel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de fevereiro do corrente, ***Rodrigo Neppel,*** com RG. n.º 7267635 PR, CPF n.º 025.225.319-13 e matrícula nº 2536-4/1, ocupante do cargo de "Motorista B", admitido em 04 de julho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2021.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B00FFE9E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 121/2021

Alteração da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, que determinou abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de investigar as causas do desabamento da estrutura da marquise em construção no Velatório Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

III - Membro: Fernanda Moreira Minski.

..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7220A81E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 005/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 55 e artigo 79 da lei municipal número 2007/2010, torna Público para conhecimento aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA para o ano letivo de 2021.

1.0 – Das Atribuições Preliminares:
1.1 – As inscrições destinam-se aos professores interessados em ampliar carga horária, por tempo determinado, nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
1.2 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.0 – Das Inscrições
2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 03 à 05 de fevereiro de 2021, nas Unidades Escolares.
2.2 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação.

3.0 – Dos Requisitos
3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

4.0 – Da Classificação
4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 045/2017.

5.0 – Das Vagas
5.1 – A vaga de ampliação será para suprir eventuais afastamentos previstos em lei, no período letivo de 2020. A vaga estabelece prazo determinado e expresso conforme período de afastamento do titular do cargo.
5.2 – A preferência da vaga segue a ordem de classificação de acordo com o edital divulgado e obedecendo o período (matutino ou vespertino) da vaga disponível.

6.0 - Das Disposições Gerais
6.1 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2021.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1CA3FCCD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 122/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora SALETE NOVAK FUCHS

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 03/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, a partir de **2 de fevereiro de 2021**, à servidora **SALETE NOVAK FUCHS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 2739-1.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 2.774,63 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe C, Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 34% (trinta e quatro por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABB432FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 123/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora TEREZINHA SCHAFHAUSER PLONKOSKI

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 04/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, a partir de **2 de fevereiro de 2021**, à servidora **TEREZINHA SCHAFHAUSER PLONKOSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", com matrícula funcional nº 400-1.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", Nível 3, Referência P, carga horária 40 horas semanais, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 32% (trinta e dois por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C1BD669

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 124/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora CARLA APARECIDA EVERS RAUEN PINTO CORDEIRO

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 05/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, a partir de **2 de fevereiro de 2021**, à servidora **CARLA APARECIDA EVERS RAUEN PINTO CORDEIRO**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 3921-1.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 2.671,10 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95A6B9C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 125/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ANGELA APARECIDA RUTHES ELIAS

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 06/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, a partir de **2 de fevereiro de 2021**, à servidora **ANGELA APARECIDA RUTHES ELIAS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 2003-1.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 2.691,81 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:399B1A13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 126/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ANETE APARECIDA JOHN DA SILVA LEITE

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 07/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, a partir de **2 de fevereiro de 2021**, à servidora **ANETE APARECIDA JOHN DA SILVA LEITE**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4987-1.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 2.608,98 (dois mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37B54F08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 127/2021

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor JORGE MENDES MAURER

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 08/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, a partir de **2 de fevereiro de 2021**, ao servidor **JORGE MENDES MAURER**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "B-1", com matrícula funcional nº 3212-1
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 4.200,18 (quatro mil e duzentos reais e dezoito centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "B-1", Nível 11, Referência P, carga horária 40 horas semanais, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02CEC922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 UASG 987823

Processo: 021/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÃO DE VIDEOAULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/02/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/02/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **18/02/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site

rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5533840F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ALBGRAF - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP - CNPJ/MF sob n.º 05.665.084/0001-04, neste ato representada por BRAZ ALBANO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 132/2020. OBJETO: Aquisição de notas fiscais de produtor rural. Vigência: 01/02/2021 até 01/02/2022. Execução: Preço: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Recursos:
10.003.0018.0541.0006.2037.3339030990101000000-1724 Fonte 00000
10.003.0018.0541.0006.2037.3339030990500000000-456 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/02/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5A024988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: Inscrição de Servidora em curso de Capacitação de Pregoeiros e Equipes de Apoio: Formação e Atualização Sistêmica e Dialogada. INTERESSADO: NP Treinamentos e Cursos Ltda. CNPJ: 20.129.563/0001-91. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:31B4A62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 9/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: J.C.BRASILEIRO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF sob n.º 08.201.218/0001-16, neste ato representada por JOSE CARLOS BRASILEIRO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 131/2020. OBJETO: Aquisição de alimentação pronta aos servidores do SAMU. Vigência: 02/02/2021 até 02/02/2022.: Preço: R$ 22.432,90 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088. 3339030079900000000 - 623 Fonte 00303 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/02/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:67220302

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial para avaliação de planos de previdência municipal, data-base 31/12/2020.
PROPONENTE: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME.
CNPJ nº 00.767.919/0001-05
VALOR: R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Data: 01/02/2021

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8B59722E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) DERLENE BATISTA MIRANDA, portador do RG nº 6194168-SSP-MG e do CPF nº 849.799.766-20, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo CCL-02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:EC78D4CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) IVAN SOARES COUTINHO, portador do RG nº 8.902.210-0-SSP-PR e do CPF nº 050.185.539-44, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo CCL-02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:26DE154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PMR. PROCESSO Nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Admitido: R$ 345.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma legal.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/FEVEREIRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/FEVEREIRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 E 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de Fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9194509A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso III, da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, á partir de 01 de fevereiro de 2021, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal Helena Angela Utzig Annater, portadora da C.I.R.G. nº 7.292.035 0 SSP/PR e CPF/MF nº 020.287.419-29, nomeada por meio do Decreto nº 042 de 08 de março de 1995, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme benefício nº 189.704.605-4.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº ____, do dia ___/____/___.Assinatura ____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A108C28B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidores públicos municipais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Adriana Bassanesi Paduan	Professora de Educação Infantil	EC-02	EC-03	1193
Maria Sebastiana Rodrigues	Professora	A-13	A-14	183

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal __, Edição nº _____, do dia ____/__/___.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5EB86A63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Diretora do Departamento de Contabilidade do município de Salgado Filho – Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora **TAINARA DALLE LASTE**, portadora da cédula de identidade sob nº 13.006.712-3 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 097.152.049-61, para a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E6E9C7D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
D E C R E T O Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara Estável Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr.",

DECRETA:

Artigo 1º -Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarada Estável a Servidora Pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à elevar	Matrícula
Alexsandra de Oliveira Ribeiro	Técnico Administrativo	CB-01	CB-02	1273

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7FE62D9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
FRANCIELI TAFAREL	1196	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	CD-02	CD-03
JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY	1195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	CD-02	CD-03
PAULO CESAR PANSERA	1194	OPERADOR DE MÁQUINAS	CD-02	CD-03

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2E0A24E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo de Estagiário nº 02/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º Fica **PRORROGADO** por mais um ano, a contar de 06 de fevereiro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, de acordo com o item 1.4 do edital nº 01, de 13 de dezembro de 2019, homologado conforme Edital nº 05 de 06 de fevereiro de 2020, para a função de Estagiário.

Artigo 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9E2CAF3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO Nº01/2021

RESOLUÇÃO Nº01/2021

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do incentivo estadual á proteção dos direitos da pessoa idosa referente aos meses de março a dezembro de 2019; LeiMunicipal nº001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

RESOLVE,
Artigo 1º- Aprovaro pagamentono valor de 44.742,50 (Quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais com cinquenta centavos), com os rendimentos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, do repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, conforme Ata n° 01/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Artigo 2° -Esta Resoluçãoentra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Salgado Filho em .15 de Janeiro de 2021.

MARIO PETRY
Presidente

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F0D466E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 200, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: - Altera a Lei Municipal nº 128/2006, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a letra "a" do § 1º do artigo 6º e inciso III do artigo 7º, ambos da Lei Municipal n° 128/2006, de 13 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...) § 1º (...):
a) possuir formação em Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais, Administração, Gestão Pública ou Técnico em Gestão Pública;

Art. 7º. (III):
III – Impossibilidade de destituição do cargo de servidor da função de Coordenação do Sistema de Controle Interno no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo e até o final do primeiro ano de mandato do Poder Executivo cabendo a mesma regra ao Poder Legislativo, salvo por solicitação do servidor ocupante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:325B06A0

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 201, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre plantões e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Fernando Alberto Cadore,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica definido que o valor do plantão realizado por servidores que farão parte da Equipe Plantonistas, instituído na Lei 125/2008, para ocupantes de cargo de provimento efetivo de enfermeiro(a), será de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por plantão de 12 horas; ocupantes do cargo de técnico(a) de enfermagem, auxiliar de enfermagem e motorista será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 12 horas.

Art. 2º- Fica definido o valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por plantão de 12 horas, para o Cargo de Técnico em Radiologia de urgência/emergência, criado pelo Art 2º da Lei 021/2017 de 26 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 101, de 01 de Abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B847A78C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 202, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO e FARMACÊUTICO.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 12(doze) Técnicos de Enfermagem, 07(sete) Enfermeiros, 01(um) Farmacêutico, todos com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da Presente LEI MUNICIPAL.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: Técnico de Enfermagem
VENCIMENTOS: R$ 1.282,93 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

ATRIBUIÇÕES:
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da Saúde Municipal, Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Secretaria, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

EMPREGO: Enfermeiro

VENCIMENTOS: R$ 2.302,65 (dois mil trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

ATRIBUIÇÕES:
Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativo e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas: planejamento, organização, execução dos serviços de assistência de enfermagem, assistência aos pacientes entre outras atividades previstas na lei do exercício profissional, ainda, integrar a equipe de saúde, participar das ações desenvolvidas que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa de políticas públicas; participação em programas e atividade visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras atividades afins

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

EMPREGO: Farmacêutico

VENCIMENTOS: R$ 3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais).

ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. • Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário. • Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município. Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica.

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C611DEF4

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 203, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantar o Programa Máquina na Minha Propriedade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar e executar o "Programa Máquina na Minha Propriedade" em propriedades rurais do Município de Salto do Lontra.

Art. 2º. Objetivo do Programa é a realização de atividades de infraestrutura tais como, valetas ou valas, bueiros, silos, escavação, carregamento de esterco ou calcário, construção de açudes ou bebedouros, drenagem, carregamento de terra, enterrar e arrancar pedras, destocas, terraplanagem, curvas de nível, preparo do solo, técnicas de conservação do solo, cascalhamento de estrebarias, e outros serviços estruturantes que estejam relacionados com desempenho de suas atividades, aos agricultores do Município, através de máquinas cedidas pelo Município de Salto do Lontra.
Paragrafo único – O Programa Máquina na Minha Propriedade abrangerá produtores dentro do território do Município de Salto do Lontra, atendendo produtores rurais que sejam possuidores e/ou

proprietários que possuam contrato de compra e venda, CAD/PRO, nota de produtor rural, contrato de arrendamento, dentre outros documentos que comprovem a posse do imóvel.

Art. 3º- Para fins de implementação do Programa Máquina na Minha Propriedade, o Município de Salto do Lontra atenderá todas as comunidades da zona rural, sendo disponibilizadas as maquinas Retro escavadeiras e escavadeiras hidráulica, caminhões, moto niveladora e rolo compactador, conforme a disponibilidade do município.

Parágrafo único – Caso haja necessidade, poderá utilizar outras máquinas integrante da frota do Município de acordo com a disponibilidade, mediante Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a utilização de máquinas de propriedade de empresa contratada, conforme necessidade para o andamento dos serviços do Programa.

Art. 5º - As máquinas serão controladas pelo Município de Salto do Lontra, observando-se formulário próprio em que será efetuado o agendamento, com a devida anotação das horas trabalhadas, despesas com manutenção e operador.

Art. 6º- Os serviços de máquina serão agendados por produtor efetuando-se cálculo da quantidade de hora/máquina a ser executada na propriedade e feito o recolhimento antecipado das horas através de guia própria de recolhimento no Departamento de Tributação e Cadastro Técnico do Município de Salto do Lontra.

§1º – O produtor que efetuar o recolhimento de quantidade de horas/máquina para a execução dos serviços e por motivo qualquer não utilizar-se de todas as horas recolhidas, terá o valor devolvido equivalente as horas não utilizadas.

§2º - O pedido de restituição do valor das horas recolhidas e não utilizadas será encaminhado para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para as providências concernentes ao pagamento.

§3º - Caso a execução dos serviços de máquinas ultrapassarem a quantidade de horas pagas, fica o produtor obrigado a efetuar o pagamento de horas excedentes em 05(cinco) dias, sob pena de inscrição em divida ativa.

§4º - O valor da hora máquina será regulamentado pelo Executivo Municipal mediante Decreto, observando-se o tipo de cada máquina.

Art. 7º- Todo e qualquer serviço realizado dentro do programa, as responsabilidades ambientais e técnicas, serão por conta do produtor.

Art. 8º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 090/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:BC129718

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 204, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes Livres a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 838.736,13 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 838.736,13 (oitocentos trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:FCD68F7D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 205, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 3.136.337,90 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.136.337,90 (três milhões cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:FC5DF4F6

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 206, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.315.050,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.315.050,00 (dois milhões trezentos e quinze mil e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6726BE4F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 207, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:70017A5C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 208, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 180.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e transferências constitucionais da educação, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D5EEF7B8

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 209, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo do Município de Salto do Lontra/PR a firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Paraná e Corpo de Bombeiros, com os Municípios de Nova Prata do Iguaçu/PR e Nova Esperança do Sudoeste/PR, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, Policía Militar do Paraná e Corpo de Bombeiros com os Municípios de Nova Prata do Iguaçu -Paraná e Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, para repasse financeiro mensal a fim de subsidiar as despesas do posto da Brigada Comunitária sediada no Município de Salto do Lontra – PR, visando a atuação conjunta do Estado do Paraná/PMPR/CB, promovendo atendimento pelo Corpo de Bombeiros e os Agentes de Defesa Civil à população de Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, e Nova Esperança do sudoeste, no tocante aos serviços, preventivos ou não, relativos à Defesa Civil, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, Decreto Estadual nº 5.393/2020 e demais legislações atinentes a espécie.

Art. 2º. Fica o Município de Salto do Lontra – PR, autorizado transferir o Valor mensal de R$ 2.891,67 (dois mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), para conta bancária específica da Defesa Civil do município a partir da assinatura do Convênio, sendo que este valor será corrigido anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Parágrafo Único: Fica o Município autorizado a promover transferência para cobertura de despesas excepcionais, desde que justificadas, na forma de rateio per capita.
Art. 3º- Os recursos gerados no cumprimento deste convênio serão aplicados exclusivamente no investimento, aparelhamento e manutenção das atividades previstas na Legislação que rege o Programa Brigada Comunitária.
Art. 4º- Para atender a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas ao orçamento anual.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:65C01325

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Construção do Hospital Público Microrregional de Salto do Lontra - FMCHPM dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

TÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO MICRORREGIONAL DE SALTO DO LONTRA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E DESTINAÇÃO DO FUNDO

Art.1º - Fica criado o Fundo Municipal de Construção do Hospital Público Microrregional (“FMCHPM.”), de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos para a execução da construção do hospital público microrregional.

Art.2º - O “F.M.C.H.P.M.“ será constituído dos seguintes recursos:

I – Dotações do orçamento geral do município;

II – Recursos provenientes de transferências-financeiras efetuadas por outros órgãos públicos;

III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações judiciais repassados pelo Poder Judiciário, ou imposição de penalidades administrativas;

V - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

VI – Rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

VII – Recursos oriundos de Loterias Federal, Estadual, Municipal ou de outro concurso do gênero;

VIII – Outros recursos de qualquer natureza que forem destinados.

§1º - Compete ao Conselho Gestor definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o “F.M.C.H.P.M.”.

§2º - Caso os recursos recebidos pelo FMCHPM não sejam utilizados, o Município de Salto do Lontra efetuará a devolução aos doadores, podendo em comum acordo com o doador e o Conselho Gestor destinar os recursos para outra finalidade.

§3º - Os recursos advindos do Poder Judiciário, originados de condenações judiciais de Ações de Improbidade Administrativa, Ações Civis Públicas, bem como outras com este fim, caso não sejam utilizados, serão restituídos aos processos judiciais que os originaram.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO-GESTOR DO FMCHPM

Art.3º - O “F.M.C.H.P.M.“ será gerido por um Conselho-Gestor.

Art.4º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área da saúde, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes.

§ 1o A Presidência do Conselho-Gestor do FMCHPM será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2o O presidente do Conselho-Gestor do FMCHPM exercerá o voto de qualidade.

§ 3o Competirá a Secretaria Municipal de Saúde proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

CAPÍTULO III

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMCHPM

Art. 5º As aplicações dos recursos do FMCHPM serão destinadas a ações de construção do Hospital Público Microrregional de Salto do Lontra.

CAPÍTULO IV

Das Competências do Conselho Gestor do FMCHPM

Art. 6º Ao Conselho Gestor do FMCHPM compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMCHPM e atendimento do objetivo da constituição do fundo;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMCHPM;

III – deliberar sobre as contas do FMCHPM;

IV – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMCHPM, nas matérias de sua competência;

V- fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do FMCHPM, administrados pelo Município de Salto do Lontra

VI – aprovar seu regimento interno.

Parágrafo Único - O Conselho Gestor do FMCHPM promoverá ampla publicidade dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

Art. 7º Compete ao Município de Salto do Lontra:

assegurar dotação específica para o FMCHPM na elaboração da proposta orçamentária municipal;
administrar contábil e financeiramente os recursos do FMCHPM, de acordo com o disposto na Lei 4.320/64 e as deliberações do Conselho, sendo de responsabilidade dos Secretários Municipais de Saúde e Administração, Planejamento e Finanças;
encaminhar, mensalmente, ao Conselho Gestor relatório das ações desenvolvidas com recursos financeiros do FMCHPM.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

.

Art. 8 – A Lei de diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal farão previsão de orçamento em rubrica própria para o Fundo Municipal de Construção do Hospital Público Microrregional de Salto do Lontra.

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1CD8C2C3

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 211, DE 02 DE FEVEREIRO 2021

SÚMULA: Altera o art. 10 e caput do art. 11 da Lei nº 002, de 17 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O artigo 10 e o caput do artigo 11 da Lei nº 002, de 17 de janeiro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. Aos servidores públicos efetivos municipais será concedido avanço horizontal no percentual 2,5%(dois vírgula cinco por cento) sobre o valor básico, acumulado anualmente, por ocasião de cada avanço, a cada 03(três) anos de efetivo exercício, obedecidos os seguintes requisitos durante o período aquisitivo:

I – apresentar 40 horas de cursos de aperfeiçoamento ou treinamento;
II – não ter sofrido pena de advertência, repreensão ou suspensão;
III – não ter gozado licença para assuntos particulares e/ou sem vencimentos;

§1º- O excedente de horas de cursos apontado em cada interstício não será computado para o avanço seguinte.

§2º- A habilitação para a concessão do benefício deverá ser requerida mediante requerimento e apresentação de certificados e/ou atestados de conclusão de cursos junto ao Departamento de Recursos Humanos, após a aquisição do período aquisitivo e cumprido os demais requisitos contidos nos incisos I a III do caput deste artigo.

§3º- Os cursos realizados pelo servidor que não detém consonância com as atribuições do exercício do cargo público não serão validados.

§4º - Atendido o período aquisitivo e demais requisitos contidos neste artigo, o avanço será concedido ao servidor mediante autorização do Prefeito Municipal.

§5º - A Prefeitura Municipal disponibilizará cursos aos servidores, com cargas horárias variadas, a fim de contribuir com o servidor que não possui condições de horário e financeira.

Art. 11. O interstício a ser cumprido para o fim estabelecido no avanço será de 36(trinta e seis) meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 070, de 31 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:690C5CD9

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes Livres a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 838.736,13 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 204/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 838.736,13 (oitocentos trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:99128148

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 3.136.337,90 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 205/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.136.337,90 (três milhões cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:435C0981

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.315.050,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 206/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.315.050,00 (dois milhões trezentos e quinze mil e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1687F62B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 207/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B3774AA6

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 180.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 208/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e transferências constitucionais da educação, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:4B49AB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 184/2020

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 02 de fevereiro de 2021, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 184/2020, de 30 de junho de 2020, do Processo Licitatório nº 101/2020, Pregão Presencial nº 041/2020 e solicitação de rescisão de contrato.
CONTRATADO	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	86.740.669/0001-35
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E83F833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 217/2020

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 02 de fevereiro de 2021, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 217/2020, de 02 de setembro de 2020, do Processo Licitatório nº 140/2020, Pregão Eletrônico nº 57/2020 e solicitação de rescisão de contrato.
CONTRATADO	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	86.740.669/0001-35
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:246776BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 14/2021 PROCESSO 21/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de equipamentos para secretaria de saúde conforme resolução SESA 773/2019. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de fevereiro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD4FAE82

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 023-2021 - POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 023/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Declara vacância do cargo de Fonoaudióloga, ocupado pela servidora municipal BRUNA MAYARA BONATTO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Fonoaudióloga, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **BRUNA MAYARA BONATTO,** brasileira, portadora do RG nº 10.006.617-3SSP-PR e CPF 065.349.219-79, admitido em 03/08/2020, conforme Decreto de Exoneração Nº 022/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E9082885

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 045-2021

PORTARIA Nº045/2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Daiane Tecchio	Enfermeira	02/02/2016	2019/2020	03/02/21 á 04/03/21
02	Elaine Gonçalves	Assit. Administrativo	01/02/2012	2016/2017	15/02/21 á 16/03/21
03	Emerson Nicolau Inácio	Odontólogo	01/07/2002	2020/2021	28/01/21 a´26/02/21
04	Jose Alberto Mulinari	Fiscal de Tributos	01/03/1982	2020/2021	01/02/21 á 02/03/21
05	Sirlene Luchtemberg	Técnica Enfermagem	05/03/2012	2020/2021	08/02/21 á 09/03/21
06	Tatiane Risso da Silva	Técnica Enfermagem	02/04/2021	2019/2020	01/02/21 á 02/03/21
07	Teresinha Apa L Souza	Servente Escolar	14/02/1994	2018/2019	01/02/21 á 02/03/21
08	Teresinha Apa L Souza	Servente Escolar	01/06/1991	2017/2018	01/02/21 á 02/03/21

Art. 2º - Concede 60 (sessenta) dias de Férias Regulares ao Servidor Municipal Abaixo Especificados:

01	Marcelo Rachelle	Químico	05/05/2008	2018/2020	01/02/21 á 01/04/21

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4A2C99B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 01/2021 PROCESSO: 004/2021

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal de Santa Amélia-PR.
Valor estimado: 1.044.856,66 (Um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Recebimento das propostas: até às 09:00 do dia 16/02/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 16/02/2021 das 09:00 às 10:00
Abertura da sessão de lances: 10:00 do dia 16/02/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia Pr., 02 de fevereiro de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B5ED992C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL SANTA AMÉLIA, COMO CONTRATANTE E, DE OUTRA PARTE, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS CONSTANTES DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos para o aterro sanitário licenciado da contratada pelo período de 02 (dois) meses.

DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO

Item	Serviços	Estimativa	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Destinação final de resíduos sólidos para o aterro sanitário licenciado da contratada pelo período de 02 (dois) meses.	**140**	**Toneladas**	**R$ 150,50**	**R$ 21.070,00**

O objeto deste contrato será remunerado com as verbas provenientes da dotação orçamentária **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Código de Dotação	Fonte	Origem
09.001.18.542.0009.2036 3.3.90.39.00.00	000	Municipal

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este contrato terá **prazo de vigência de 04 (quatro) meses** e **o de execução, de 02 (dois) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente, cujos serviços deverão ser realizados, segundo o estabelecido no presente Edital, mapa, especificações e seus anexos.

DA RESCISÃO

As partes rescindirão o presente contrato, de maneira amigável, sem aplicação de qualquer penalidade, antes do término dos prazos de vigência e execução deste contrato, quando houver o término do caráter urgente desta contratação, derivada da dispensa de licitação nº 003/2021, nos termos do art. 24, IV, da lei nº 8.666/1993, e com a contratação de empresa, precedida de procedimento licitatório, para prestar os serviços objeto deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinadas na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Santa Amélia, 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Amélia
ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI
LUIZ CARLOS POLI
Diretor

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CEB47CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **VERA LUCIA DINIZ DA LUZ**, matricula 2052, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2000/2005.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 03 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D5C2FEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2017

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI – LTDA
CNPJ: 77.561.934/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa da área da medicina para Prestação de serviços de atendimento ambulatorial no Centro Municipal de Saúde, sendo: ginecologia, obstetrícia e pequenas cirurgias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/02/2021 a 07/02/2022
DATA: 02/02/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7054C0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº01/2021 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº01/2021 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução, instalação com fornecimento do piso Intertravado (Paver) na realização de pavimentação das vias e calçamentos dos passos municipais.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por lote
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 23 de fevereiro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 23 de fevereiro de 2022.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 02 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:368ED34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2021

Autorização de Diária nº. 005/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal**,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de São Paulo - SP, no dia, 02 de fevereiro de 2021.

OBJETIVO

- Reunião na empresa Esteve Irmão para negociação de imóvel para implantação do Centro de Inovação e Empregabilidade
- informo que a viagem será realizada com veiculo oficial BDE 7A27.

- Data e horários previstos para saída: 02/02/2021 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 03/02/2021 as 03h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de fevereiro de 2021.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BFF21957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2021

Autorização de Diária nº. 004/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa,** ocupante do cargo de Secretário de segurança e Trabalho, o valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias, 25 a 28 de janeiro de 2021.

OBJETIVO

- Eleição ACISOAR
- AGENDA CASA CIVIL
- SEIL
- AGUAS PARANÁ
- SEED
- SEDU
- SESA
- COHAPAR
- Data e horários previstos para saída: 25/01/2021 as 13h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 28/01/2021 as 23h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de janeiro de 2021.

EDIMAR APA. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:502E063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 002/2021

Autorização de Adiantamento nº. 002/2021

Fica AUTORIZADO ao Prefeito Municipal**,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de São Paulo como: combustível, pedágio e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de São Paulo - SP, onde o mesmo terá uma reunião na empresa Esteve Irmão para negociação de imóvel para implantação do Centro de Inovação e Empregabilidade, conforme documentos em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de fevereiro de 2021.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:402A253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 22/02/2021
ABERTURA: As08h30m de 22/02/2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 02 de fevereiro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:84312CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 001/2021
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLIC

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão
Edital 001/2021

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 17 de Fevereiro de 2021 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE (setembro, outubro, novembro e dezembro) e ANUAL de 2020.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Fevereiro de 2021.

JOÃO WELINGTON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7648C25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 002/2021

Autorização de Adiantamento nº. 002/2021

Fica AUTORIZADO ao Prefeito Municipal**,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de São Paulo como: combustível, pedágio e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de São Paulo - SP, onde o mesmo terá uma reunião na empresa Esteve Irmão para negociação de imóvel para implantação do Centro de Inovação e Empregabilidade, conforme documentos em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de fevereiro de 2021.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D1136AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXECUTIVO MUNICIPAL N° 1.182/2021

Nomeia comissão especial de avalição DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear comissão especial para avaliação de bens móveis (veículos automotores, implementos e equipamentos) pertencentes ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, descritos no anexo I para futuro processo de alienação.
Art. 2º - Para realização da avaliação dos bens, será nomeado os seguintes membros:
WILSON BATISTA DE OLIVEIRA, servidor público municipal, matrícula sob nº 830;
VANDERLEI MENDES servidor público municipal, matrícula sob nº 560;
Rodrigo Martins Müssnich, servidor público municipal, matrícula sob nº 1182.
Art. 3º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando as descrições dos bens e o estado que se encontram, também quais os reais valores para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar oficinas mecânicas, garagistas, desmanches de veículos, recuperadoras, entre outros, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação dos bens.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 02 de fevereiro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:25D928A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.181.473/0001-80, com sede Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindoia, CEP: 81.010-080, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Produtos Químicos para tratamento e limpeza da Fonte de Água Luminosa localizada na Praça dos Expedicionários nesta municipalidade..
VALOR: R$ 3.409,04 (três mil quatrocentos e nove reais e quatro centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D3245254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.657/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 042/2020 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º018/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 042/2020, o qual objetiva Registro de preço para aquisição de Produtos Químicos para tratamento e limpeza da Fonte de Água Luminosa localizada na Praça dos Expedicionários nesta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 3.409,04 (três mil quatrocentos e nove reais e quatro centavos) à Empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.181.473/0001-80, com sede Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindoia, CEP: 81.010-080, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CLOROGRANULADO, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS, COMPOSTO COM HIPOCLORITO DE CÁLCIO, 65%, BAIXO TEOR DE INSOLUVEIS, BALDE COM 10KG. MARCA DOMCLOR HIPOCLORITO	UND	08	170,98	1.367,84

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO COMPOSIÇÃO A BASE DE ÍONS DE COBRE QUELADOS ALTAMENTE EFICAZ NA PRESENÇA E DESENVOLVIMENTO DE ALGAS EM ÁGUAS, APRESENTADO EM FRASCO DE 1 LITRO. MARCA DOMCLOR HIPOCLORITO	UND	30	18,53	555,90

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

				(R$)	(R$)
3	ALGICIDA PARA CHOQUE, ELIMINA ALGAS EXISTENTES, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÍONS DE COBRE QUELADOS ALTAMENTE EFICAZ NA PRESENÇA E DESENVOLVIMENTO DE ALGAS EM ÁGUAS, APRESENTADO EM FRASCO DE 1 LITRO. MARCA SHOCK SUALL	UND	05	27,50	137,50

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CLARIFICANTE – CLARIFICA , PROTEGE A CRISTALINIDADE DA ÁGUA SUA FÓRMULA AGLOMERA E FLOCULA RESIDUOS EM MICRO PARTICULAS, ELIMINANDO-AS NA FILTRAÇÃO, FÓRMULA AVANÇADA, LIVRE DE COBRE, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO. MARCA CLARIICANTE	UND	30	16,33	489,90

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SULFATO DE ALUMINIO, PRODUTO GRANULADO PARA DECANTAÇÃO DE AGUAS, DESTINADO A FLOCULAR, DECANTAR SUJEIRAS, ELIMINANDO A TURBIDEZ, EMBALAGEM DE 25KG. MARCA GR QUIMICA	UND	05	171,58	857,90

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:69D0AC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.184/2021

Súmula: Exonera o servidor a pedido Sr. Renan Januario Scanacapra**,** e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 29/2021, datado de 02/02/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado à pedido o **Sr. Renan Januario Scanacapra**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.829.955-0 e CPF/MF sob n.º 076.603.629-41, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos II, nomeado em cargo Comissionado Controlador Interno desta Municipalidade, lotada junto a Secretaria Municipal Administrativa, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º) Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:27AD02C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 25 de fevereiro de 2021**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de roçada de grama, varrição e rastelamento da área roçada de canteiros, praças terrenos e demais vias públicas do município,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 4 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2021**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 004/2021 de 18/01/2021, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 25 de fevereiro de 2021**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2A263013

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 3/2021

Ref. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº4/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.

Valor: R$ 8.359,51 (Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 02/02/2021.

Prazo de Vigência: 01/02/2022.

Data da Assinatura: 02/02/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E0D7B491

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Ref. Edital de Credenciamento Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 003/2021, objetivando o Credenciamento de empresas para prestação de Serviços de Roçada de grama, varrição e rastelamento da área roçada de canteiros, praças terrenos e demais vias públicas do município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitecentos e cinquenta reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:04EAD0B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Nº 1/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a licitação, na modalidade **Concorrência** nº **1/2020**, que teve como objeto Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM).
DECLARA, portanto, **REVOGADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, tendo em vista a necessidade de readequação do Instrumento convocatório.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B07B5456

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 039/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO 039/2021 De 02 de Fevereiro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 40.465,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 40.465,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-076 – Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 3310 – 33.71.70.00 – Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 465,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-1-101 – Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4480 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso 000 – Recursos Livres R$ 40.465,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF7B1B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 007/2021

SÚMULA: Concede Férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sr. LEANDRO CARLOS BOSKA, Contador, a serem gozadas no período de 02 de

fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 01 de fevereiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3B545C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2021

NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **LUCIANA MOREIRA BUCHART,** portador do CPF Nº 086.761.759-42, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 02 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6AFE7495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2021

NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ANDREIA KAVIAK,** portadora do CPF Nº 101.862.579-88, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 02 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A030E402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 07/2021, cujo objeto é a aquisição de Ar-condicionado Split 24000 btus inverter, branco, 220V. para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **Dentek Ar-Condicionado LTDA (CNPJ 11.319.557/0003-78),** pelo preço total de R$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais).

São jerônimo da Serra, 28 de janeiro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EE6B79C3

SAMAE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437
E-mail samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Onde se lê:

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 08/02/2021

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 08/02/2021

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 08/02/2021

Leia-se:

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 10/02/2021

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 10/02/2021

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 10/02/2021

São Jerônimo da Serra, 02 de fevereiro de 2021

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:2EC4B204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 07/2021 de 22/01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

RESOLVE:

Artigo 1º- O Artigo 1º da Portaria 015/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora JANETE CAMPOS DE CARVALHO, ocupante dos Cargos Efetivos de Professora matrículas 58-1 e 58-2, para exercer a função de Psicopedagoga na Secretaria Municipal de Educação atendendo os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com carga horária de 40horas semanais

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9DDF264D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA N° 03/2021

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação para o Exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro para comporem a Comissão de Licitação para o exercício de 2021.
- ZAROMI FERREIRA DIAS DE SOUZA
- CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI
- JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:A3D4895C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 041/2021 - DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2021
DATA:02 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Designa e concede gratificação por Função à servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a senhora **SHEILA ANDREA BORDA DE OLIVEIRA NUNES, concursada** no cargo de **PROFESSORA HABILITADA,** com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA NA ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL** concedendo à mesma uma gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 020/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de Fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:9D8300C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 042/2021 - DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2021
DATA: 02 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Designa e concede gratificação por Função à servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a senhora **ELENICE APARECIDA FARIA,** concursada no cargo de **PROFESSORA HABILITADA,** com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA NA ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ-EDUCAÇÃO INFANTIL** concedendo à mesma uma gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 020/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de Fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5D91F0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Reconhecemos termos do Art. 46, VI, "m", do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 007/2021, a Dispensa de Licitação Nº 007/2021, e autorizamos a contratação com a empresa especializada **JOSÉ AMILTON TOPAN 70444340963**, estabelecida à Rua João Marino, Nº 530, Distrito de Luz Marina, CEP .85.929-000, telefone (45) 99938-6748, no Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 19.201.488/0001-43, visando a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná. A **CONTRATANTE** pagará durante a execução do contrato no prazo de 12 (doze) meses, o valor total estimado de **R$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais)**, devendo a **CONTRATADA** emitir a devida Nota Fiscal de prestação dos serviços para a efetivação do pagamento, sendo que a forma de pagamento será nos dias 10 e/ou 20 do mês posterior à apresentação da nota fiscal do serviço prestado, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.
Com fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido a exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos nos termos do Art. 44, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal a Dispensa de Licitação Nº 007/2021 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice- Presidente	Segundo Vice- Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:16A1F10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 19 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, proteção e segurança, copa e cozinha e cama, mesa e banho) para a Secretaria de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BFD42C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO - PRAZO – PP 108/2015 - CONTRATO 004/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **RUFINA EUNICE DOS SANTOS FERREIRA 02836273950**
De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 15 de dezembro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo aditivo firmado em 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B2C014DF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 061, de 02 de fevereiro de 2021.
Designa Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental para atuar como responsável pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Sr. Valdir Lopes Maestre, agente político, Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, para atuar como responsável pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º A designação constante no artigo anterior não implica em alteração nos vencimentos do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLVO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:AF4AF5C7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 062, de 02 de fevereiro de 2021.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de teste seletivo simplificado para contratação de agentes de combate a endemias.

Considerando o Memorando nº 14/2021 da Secretaria Municipal de Saúde que comunica a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação de agente de combate a endemias.
Considerando a informação da Secretaria de Saúde a respeito de exigências da 20ª Regional de Saúde sobre a imprescindibilidade de abastecimento do Programa SISP. N.C.D, que somente é possível o fazer mediante visitas domiciliares.
Considerando o número reduzido de servidores agentes de combate a endemias, totalizando o número de 03 (três) para realizar a cobertura de todo o município, como as comunidades, distritos e a sede municipal.
Considerando que o número de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2020 para o cargo de agente de combate a endemias totalizou apenas 01 (um) candidato.
Considerando o aumento das chuvas e o fato do Município ter entrado em estado de emergência em razão de surto epidêmico de dengue no período de março de 2020, sendo relevante a prevenção a fim de evitar que o ocorrido se repita nestes períodos quentes e chuvosos.
Considerando o dever da Administração Pública Municipal em dar continuidade aos trabalhos voltados para a saúde pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de contratação destinada à seleção de candidatos para a contratação de agente de combate a endemias, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos:
I – Giovane Fernando Sauer;
II – Edileuza Lazara de Souza;
III – Jessica Daiane Moro;
IV – Viviane Fernandes Joaquim Tanoue;
V – Claudia Peruzzo Lopes;
Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Giovane Fernando Sauer.
Art. 3º A Comissão constituída é responsável pela análise dos títulos relativos à escolaridade e tempo de serviço dos candidatos, devendo ainda constar em ata as reuniões, bem como a análise dos títulos, a fim de garantir transparência na classificação dos inscritos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:190F4D75

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 063, de 02 de fevereiro de 2021.

Nomeia servidora para atuar como ouvidora municipal do SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar a servidora **Jessica Dayani Moro**, matrícula nº 11671, para atuar como Ouvidora Municipal do SUS de São Pedro do Iguaçu.
Art. 2º Esta nomeação não altera os vencimentos da servidora.
Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 104, de 02 de julho de 2018.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:EFFD40CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137/2020

EXTRATO DO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º30/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoema - Pr. Rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - Centro, CEP: 84290-000 , telefone 43 9849886146, email lucineialimadossantosorganista@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.458.669/0001-90, neste ato representada pela Srª . Lucineia Lima dos Santos de Oliveira, brasileira, maior, Micro Empreendedora Individual, portadora do RG: nº 102286006, CPF: 070076.987.169-02, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 3.267,31 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9380CE6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2020

EXTRATO DO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º30/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Vitoria - Es. Rua Adalberto Simao Nader, 1631 - Centro, CEP: 29.070-010 , telefone 47-30413006, email mastereletrolicita@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 33.859.616/0001-71, neste ato representada pela Srª . Fernanda Aparecida Vieira, brasileira, maior, empresaria, portadora do CNH: nº 06477145470, CPF: 091.192.159-16, residente e domiciliado na cidade de: Blumenau - Sc.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:193522BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º66/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 6.343,47(seis mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:061290B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º22/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ANDRE NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Rua Manoel Leopoldino Pereira nº 316 - Centro- Cep: 84.290-000- fone 43 - 3548-1768- e-mail: nuunessapopema@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.222.113/0001-70, neste ato representada pelo Sr. André Nunes de Oliveira, portador do C.P.F. nº 067.399.619-05, RG nº 10.434.547-6, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª: CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 1.985,80 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C04F57C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º24/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema/PR. Avenida Manoel Ribas, 858 - sede - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87 neste ato representada pela sª **LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 076.987.169-02, residente e domiciliado na cidade DE Sapopema/PR.Rua Nilson de Jesus Batista Ribas , 61 - CEP: 84290000 - BAIRRO: centro

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 12.489,78 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6063630E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 151/2020

EXTRATO DO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 151/2020
Processo dispensa Nº 34/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 34/2020.**

CONTRATADO: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA - ME,pessoa jurídica de direito privado,

com sede e foro na cidade de Londrina, Rua Alemanha – jardim igapó, CEP: 86.046-040, telefone 43 3341-7772 - email: multi-x@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 80.063.639/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **Aristeu Caetano Lopes**, Brasileiro, maior, empresário portador do CPF nº. 207157909-78, residente e domiciliado na Rua Alemanha,178 – Jardim Igapó na cidade de Londrina- PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº do contrato nº 151/2020, a findar-se em 02/02/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 11.000,00(onze mil reais). Totalizando o contrato em R$: 17.000,00 (dezessete mil reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CD593267

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

Considerando acidentem ocorrido com veiculo pertencente ao Município
Considerando a necessidade de indenizar os prejuízos causados a terceiro;
Considerando que já foi aberto Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual falta disciplinar cometida por servidor através de Portaria nº 005/2021 (Sindicância nº 001/2021)

RESOLVE

Designar Comissão para prejuízos contra terceiro ocasionada por veiculo publico municipal, com a seguinte composição:

CLAUDIO EDISON DA COSTA – CPF nº 551.378.659-15
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 825.389.649-20
OSWALDO RUIVO DE MIRANDA – CPF nº 016.945.999-30

Os trabalhos realizados pela Comissão serão sempre que necessário assessorados pelo Departamento Jurídico do Município de Sapopema/PR.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27/01/2020).

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B87EEF7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por **item.**

Aos dois dias do mês de fevereirodo ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05,neste ato representado pelo **Sr.Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná. Doravante denominada **DETENTORA DA ATA,**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
VALOR TOTAL:115.518,98(cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8217744B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por **item.**

Aos dois dias do mês de fevereirodo ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr. doravante denominada **DETENTORA DA ATA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
VALOR TOTAL:53.436,96 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais noventa e seis centavos).

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8F681713

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

OBJETO: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO,** no valor de R$ 53.436,96(cinquenta e tres mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**, no valor de R$ 115.518,98(cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) sendo o valor total do certame R$ 168.955,94 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 02/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8C307FB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – DIÁRIO DA UNIÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLIDIAS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 88.847.660/0001-53
VALOR TOTAL R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº R$: 25/2021.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Sapopema-Pr, 02 de fevereiro de 2021.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:87CB84E7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Comissão de licitação e o atual Presidente entendem por bem e por conveniência da administração em realizar o cancelamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, não tendo mais interesse na continuidade no mesmo.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8A80166D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 18 de fevereiro de 2021.
HORÁRIO: 13H30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 02 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E546CB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg, e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, para o ano de 2021, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 60.232,00 (sessenta mil duzentos e trinta e dois reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 18 de fevereiro de 2021.
HORÁRIO: 09h00min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 02 de fevereio de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FC61B6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a Manutenção do Prédio do Projeto Piá, localizada na Rua Dália Alves de Oliveira Pontes, s/nº, C.H. Osvaldo Sampaio do Município de Sengés, conforme projeto, memorial, orçamento e cronograma anexos ao Edital.

VENCEDOR(es): PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.437.697/0001-41, com o valor global ajustado de R$ 27.273,91 (vinte e sete mil duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 01/02/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0965B111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.705/2021

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº12469, de 29/01/2021.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. DERLY ALVES CUSTODIO, matrícula funcional de nº 351. servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 17036495667, ocupante do cargo de Agente de Saúde, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 190.254.170-4, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB455CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.704/2021

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 12469, de 29/01/2021.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. ESTER ALMEIDA OLIVEIRA matrícula funcional de nº. 2251, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº.1703649563-6, ocupante do cargo de Agente de Saúde, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 196345533-6, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8889533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n.º 12.216/2020
Processado: CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP
Dispositivo: Isto posto, julgo procedente os fatos articulados na denúncia para o fim de aplicar a processada a pena de SUSPENSÃO do direito de participar de licitações pelo período de 12 (doze) meses, bem como a imediata rescisão unilateral da ata.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CA3E7744

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n.º 12.215/2020
Processado: CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP
Dispositivo: Isto posto, julgo procedente os fatos articulados na denúncia para o fim de aplicar a processada a pena de SUSPENSÃO do direito de participar de licitações pelo período de 12 (doze) meses, bem como a imediata rescisão unilateral da ata.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:90830856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, período 2021-2031, do Município de Sengés/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o período de 2021-2031, do Município de Sengés/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 27 de janeiro de 2021.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C3E2BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Ensalamento em pequenos grupos se faz necessário para que não haja aglomeração.

SALA 01	CANDIDATA
01	Caroline Babúgia Fabrício
02	Geovana de Oliveira da Silva
03	Jaqueline Manzoni dos Santos Oliveira
04	Monique Ferreira Cardoso

SALA 02	CANDIDATA
01	Raquel de Souza
02	Silvana Silvestre da Silva Neves
03	Sueli Aparecida Izaías
04	Mylena Fernanda de Oliveira Silva

SALA 03	CANDIDATA
01	Adriana Aparecida de Almeida Azarias
02	Ana Paula Ribeiro Gino
03	Ângela Cristina Alher da Silva
04	Cinthia Maria Secco Miranda
05	Gabriela Caldeira Coutinho
06	Géssica Aparecida Jacinto

SALA 04	CANDIDATA
01	Jaqueline Gonçalves de Oliveira Ribeiro
02	Larissa Martins Cardoso
03	Marlene Ferreira da Silva
04	Raissa Rodrigues Vitoriano
05	Sthephany Maria Lucila de Souza Andrade
06	Veronice Martins dos Santos

Sertanópolis, 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BBA93ED1

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis em todo o Município de Sertanópolis, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente – **CONTRATO Nº. 150/2019**, objeto da **Dispensa nº. 026/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 150/2019 até a data de 21 de novembro (11) de 2021.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de janeiro (01) de 2021.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A5E2486B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 088, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **4.163.994-6/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **276.665.909-97,** percebendo os vencimentos constante da simbologia **CC-2**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogado o Decreto nº 018/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:786950D4

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 03/2021 – Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmaras de ar, para uso nos Veículos da frota municipal**.**

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmaras de ar, para uso nos Veículos da frota municipal – Contratada: A M Mendes – Acessórios, inscrita no CNPJ Nº 06.009.600/0001-05, com sede na cidade de Apucarana- Pr, Rua Ceará, nº 290, Jardim Apucarana, representada pela Srtª Adriana Michele Mendes, portadora do RG nº 8.031.025-0 e inscrita no CPF nº 034.600.949-90, residente e domiciliada na cidade de Apucarana- Pr, no valor total de R$ 37.330,00 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta reais), com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações "IV-*Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Sertanópolis, 02 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CEC49167

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 022, 02 DE FEVEREIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1º) – Designar os servidores: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva** - portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, **Pedro Antônio Rafaeli Cherri** - Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, & **Tatiani Aparecida da Silva Panini** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.651.826.0/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 049.192.149-79, - **Tatiani Carla dos Santos** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.115.461.0 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 079.433.609-40, & **Rosimeire das Dores da Silva Fidelis** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.777.887-1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 984.660.709-15, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2.021, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário, fica revogada a portaria n.º 001/2021 de 06 de Janeiro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:AE3C904C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.080,20 (três mil, oitenta reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C406B232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 017/2021 DE 01/02/2021

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de SULINA em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

PAULO HORN, Prefeito do Município de **SULINA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Artigo 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Sulina, Estado do Paraná no período de 01/01/2021 à 31/12/2021.
Artigo 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 35º de Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D4134092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 030/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, aos Servidores Públicos Municipais a que se refere a tabela abaixo**,** em virtude de terem apresentado os comprovantes de conclusão do Curso de Pós Graduação, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MÊS VALIDADE
FRANCIMARA PIRES KLASSEN	4910/1	Auxiliar Administrativo	Janeiro/2021
MAIQUIO GASPAR DA SILVA	6580/1	Agente Sanitarista	Fevereiro/2021

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico dos servidores referente ao Título de Pós Graduação, a partir da folha que se refere a quarta coluna da tabela do Artigo anterior, conforme prevê o Artigo 24 inciso da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/02/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:449E3A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 001//2021

Súmula: Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2019.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada na data de 02/02/2021,
RESOLVE
Artº 1º - Apreciar e Aprovar o Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de fevereiro de 2021.

VANESSA B. LOPES FERREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E573E782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.735.505/0001-72 com sede na Rua Aurora, 446, Vila Tibério - CEP: 14.050-100, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2021

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BCB81607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/2021**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SÉRIE 1F9160GXPLD055226, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n°29.644.666/0001-64, com sede Rod. Curitiba Ponta Grossa BR-277, 2160, Santo Inácio. CEP.: 82.305-100, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 01 de fevereiro de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CA8B8204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 855, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO as solicitações devidamente justificadas feitas pelas Secretarias Municipais de Educação protocolado sob n° 5888, de 21 de janeiro de 2021; de Saúde protocolado sob n° 5930, de 27 de janeiro de 2021; de Família e Desenvolvimento Social protocolado sob n° 5929, de 27 de janeiro de 2021; de Agricultura protocolado sob n° 5934, de 28 de janeiro de 2021; de Obras Arquitetura e Urbanismo protocolado sob n° 5863, de 20 de janeiro de 2021; de Viação e Serviços Rodoviários protocolado sob n° 5865, de 21 de janeiro de 2021, para a contratação provisória de servidores visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que no ano de 2019, através do Procedimento nº 01/2019, foi realizado concurso público de provas e títulos visando a contratação dos servidores indispensáveis ao serviço público, que foi homologado em data de 20 de agosto daquele ano, cujo certame foi levado à apreciação do Poder Judiciário, por iniciativa do Ministério Público na comarca, de maneira a encontrar-se atualmente sub judice, (Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública) com decisão ***sine die***;
CONSIDERANDO a existência dos diversos cargos indicados no quadro de pessoal efetivo do município e suas vacâncias decorrentes de exonerações e aposentadorias, todas ocorridas desde a data do encerramento do último concurso público realizado pelo município, no ano de 2014, vagas essas demonstradas através do pedido e justificativa da Secretaria mencionada;

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; de Família e Desenvolvimento Social; de Agricultura; de Obras Arquitetura e Urbanismo de Viação e Serviços Rodoviários, autorizadas a realizarem, o certame correspondente para a contratação provisória visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2020, para compor Cadastro de Reserva, nos cargos seguintes e respectivas cargas horárias:
Agente de serviços – quarenta (40) horas semanais;
Agente de serviços de limpeza - quarenta (40) horas semanais;
Lubrificador – quarenta (40) horas semanais;
Mecânico – quarenta (40) horas semanais;
Motorista – quarenta (40) horas semanais;
Motorista de ambulância – quarenta (40) horas semanais;
Motorista de transporte escolar – quarenta (40) horas semanais;
Motorista de veículos pesados - quarenta (40) horas semanais;
Operador de máquinas – quarenta (40) horas semanais;
Professor de educação infantil – quarenta (40) horas semanais;
Professor – vinte (20) horas;
Professor de Educação Física – vinte (20) horas semanais;
Secretário Escolar – quarenta (40) horas semanais;

Art. 2º A classificação não gera obrigação de contratação, mas a contratação obriga à obediência a ordem rigorosa de classificação dos concorrentes.

Art. 3° As Secretarias Municipais somente realizarão o chamamento dos classificados em seus devidos cargos, mediante a aprovação da estimativa do impacto orgamentário-financeiro, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 4º O processo de seleção e chamamento a que se refere este Decreto obriga-se a obediência das normas contidas na Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FEB28D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 856, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) VISANDO SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos: agente de serviços, agente de limpeza, lubrificador, mecânico, motorista, motorista de ambulância, motorista de transporte escolar, motorista de veículo pesado; operador de máquinas, professor de educação infantil – quarenta (40) horas, professor – vinte (20) horas, professor de Educação Física – vinte (20) horas e secretário escolar;
CONSIDERANDO a emissão do Decreto Municipal n° 855, de 29 de janeiro de 2021, que autorizou a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a seleção de pessoal para provimento de forma temporária e de excepcional interesse público.
DECRETA:
Art. 1° O Processo de seleção será realizado por comissão especial, com prerrogativas de elaborar o edital de chamamento, recepção das inscrições, avaliação, proclamação dos resultados e deliberar sobre recursos administrativo em primeiro grau, além de demais assuntos.
Parágrafo único. Os membros da comissão não serão remunerados, mas a sua atuação será considerada serviço público relevante em favor do município, para todos os efeitos.

Art. 2° A comissão a que se refere o "caput" do artigo anterior fica assim constituída e desde já investida nas suas funções e de prerrogativas:
I - Simone Fernanda W. W. Follmann (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação - PRESIDENTE
II - Eliane Maria Roos Matte (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação - SECRETÁRIA
III - André Luiz Rosa Cruz (Agente de Controle de Endemias) – Sec. Mun. de Saúde – MEMBRO;
IV - Lucilene de Souza (Recepcionista) – Sec. Mun. da Família e Desenvolvimento Social - MEMBRO;
V - Silvia Streiechen Viegandt (Pedagoga) – Sec. Mun. da Família e Desenvolvimento Social – MEMBRO

Art. 3° Todo o processo de chamamento e seleção a que se refere este Decreto se obriga a obediência das normas contidas na lei municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:12F19940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.850/2021

Súmula: Estabelece o horário de funcionamento da Sede da Administração Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Edmilson Pedro de Moura** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constantes no art. 37 da Constituição Federal, bem como a acessibilidade aos serviços públicos para a população,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido o horário compreendido das 08h00min às 17h15min para funcionamento da sede da Administração Municipal do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2021.

Parágrafo único: A Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários permanece no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93DFEB9E

GABINETE
PORTARIA Nº 192/2021

Delega poderes ao Secretário de Administração Geral para prática de atos administrativos, objetivando a descentralização administrativa, visando assegurar maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 55, inciso V e 58, § 1º, inciso IV, ambos da Lei nº 001/2012 que dispõe sobre a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º DELEGAR poderes ao Secretário de Administração Geral senhor **ANTONIO APARECIDO MARI**, como forma de descentralizar atos administrativos, agilização da gestão e um maior envolvimento e comprometimento direto com a gestão, autoriza a assinar os seguintes atos, ressalvados os casos de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, previstos na Lei Orgânica do Município:
I – deferimento e/ou indeferimento de processos administrativos inerentes a Secretaria de Meio Ambiente;
II – deferimento e/ou indeferimento de processos administrativos de competência do Departamento de Tributação e Fiscalização e Conselho Municipal de Desenvolvimento;
III – portarias de concessão e revogação de férias e licenças dos servidores públicos municipais;
IV – ofícios, circulares e recomendações administrativas às Secretarias e Departamentos, bem como editar instruções com o propósito de bem executar, no plano operacional, as determinações administrativas e recomendações provenientes do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Artigo 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFF4494F

GABINETE
DECRETO Nº 2.852/2021

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Terra Boa

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.203/2013, de 27/03/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Terra Boa – Paraná.

DECRETA

Artigo 1º- Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Habitação de Interesse Social do Município de Terra Boa para a Gestão 2021/2023 período de 01/02/2021 à 31/01/2023, conforme especificado:

DO LADO DO PODER PÚBLICO:

Vander Cesar Alves dos Santos**,** Titular
Ana Paula Volpato Ribeiro Borges**,** Suplente, representando a Secretaria Municipal de Obras e Edificações
Rozangela Cavallini de Moura**,** Titular
Maria de Lourdes Brandão Jacinto, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Habitação

Antonio Aparecido Mari, Titular
Willyan Fabio Gatto, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração Geral e Serviços Rodoviários

Simone Aparecida Mari Bento, Titular
Claudinei Donizette Sgrinholi, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Tributação

Rosane Estela Raimundo Zampar, Titular
José Nunes Cabral, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

a) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Movimentos Sociais – Associação de Moradores – Conjuntos Habitacionais e Vilas Rurais

Aparecido Dorival Fogli, Titular
Antonio Jesus Galhardo, Suplente

Arenita Alves dos Santos, Titular
Josefa Teixeira Batista, Suplente

Paulo Martins Espelho, Titular
Aristeu de Souza, Suplente

2. Entidades Sociais

Marcia Elena Lourenço Mari, Titular
Venina Aparecida Lourenço Mari, Suplente, representando a APAE, Escola João Paulo II

Edneuza de Souza Galhardo, Titular
Rosa Maria Pereira Lima de Souza, Suplente, representando a Associação de Voluntários pelas Crianças

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.737/2020.

Município de Terra Boa, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8355725

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 02/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **VANDERLEI GRANDI 02209335965**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.403.213/0001-92, quanto à *contratação de empresa para prestação de serviços de lava-jato dos veículos da frota municipal*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 02 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3410BDB8

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 03/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **FAZAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.233.306/0001-37, quanto à *Aquisição de plaquetas sequenciais para o Departamento de Patrimônio*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 02 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2A78A304

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 04/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.327.100/0001-80, quanto à *Aquisição de lixeiras descartáveis personalizadas para carro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para distribuição a população no enfrentamento da Campanha de Conscientização do Combate à Dengue*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 02 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5EA5CB37

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,44	4,63	GASOLINA
02	3,14	3,33	ETANOL
03	3,35	3,50	OLEO DIESEL S10
04	3,27	3,44	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2A294A89

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
6º Bimestre/2020
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social	
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial	R$ 518.500,00
Dotação Atualizada	R$ 1.026.445,74
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 284.187,03
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 812.570,58

Terra Boa, 29 de Janeiro de 2021.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F20439EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAI
Rua Manoel Ribas, 764. Centro. CEP 87701-000
Fone: (44) 3421-1900

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2020

Declaramos que o município de Terra Rica, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí:

1- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2- ( ) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- ( ) Não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	N° de alunos não atendidos	Reposição	
1° bimestre			( ) sim	( ) não
2° bimestre			( ) sim	( ) não
3 bimestre			( ) sim	( ) não
4° bimestre			( ) sim	( ) não
5° bimestre			( ) sim	( ) não
Total ano				

Observações: * aulas presenciais suspensas a partir de 20/03/2020, conforme Decreto n° 4258/2020, portanto, o serviço de transporte escolar ofertado pelo município foi prontamente paralisado.

Paranavaí, 18 de **dezembro de 2020.**

JOÃO JOLVINO DO NÁS IMENTO JUNIOR
RG 6.015.465-1 / ÇP 021.808.649-06

De acordo.

EMERSON PEREIRA BRA O
CPF 030.789.479-71
Decreto n° 1111/2019 — DIOE 10412 de 09/04/2019
Chefe do NRE de Paranavaí

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:BFEC80C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão para provimento de estrutura física para o desenvolvimento de atividades produtivas, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A aberturados envelopes de proposta será às 09:00min do dia 04/02/2021.

Terra Rica, 02/02/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:39BB3D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 138/2021

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA NOEMI OLIVEIRA DA COSTA PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **NOEMI OLIVEIRA DA COSTA**, Professora, matrícula nº 983, para ocupar a função de **Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, do Município de Terra Rica, por **40 (quarenta) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 25/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso III, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 30%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (02/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:006606A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO CONTRATO 43/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02/02/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: Ciro Nishiyama e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: Avenida São Paulo, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal da saúde., do Processo 347/2020 nº 140/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/02/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.521.475,05 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de fevereiro de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Ciro Nishiyama e CIA LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0A5560C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO CONTRATO 44/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02/02/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: UNITRACTOR PECAS E SERVICOS EIRTELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.487.807/0001-70**.

DOMICÍLIO: AV: MILITAO RODRIGUES DE CARVALHO, 381 - CEP: 87720010 - BAIRRO: SUMARE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal da saúde., do Processo 347/2020 nº 140/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/02/2021

VALOR TOTAL: R$ **690.714,97 (Seiscentos e Noventa Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de fevereiro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Unitractor Pecas e Servicos EIRTELI
ROSENEIS SINHORINI PITTA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:427B3B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO CONTRATO 42/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02/02/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **31.748.956/0001-08**.

DOMICÍLIO: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 645 - CEP: 98780001 - BAIRRO: CENTRO, Santa Rosa/RS.

OBJETO: Aquisição de Refrigeradores para armazenamento de vacina, do Processo 361/2020 nº 143/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/02/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de fevereiro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Linck & Lagemann Consultoria e Gestão Empresarial LTDA-ME
FRANCO LUIZ LAGERMANN
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:EFC468A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 139/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.120,00 (Quatro Mil Cento e Vinte Reais**) nas seguintes dotações.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.120,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063Piso de Atenção Básica-PAB Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2195 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)4565 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.120,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 4.120,00 (Quatro Mil Cento e Vinte Reais**) na seguinte fonte de recurso:

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)4565.....**R$ 4.120,00**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0303 Fevereiro R$ **4.120,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (02/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:12A1662F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO SUPERAVT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

DECRETO Nº 140/2021

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.390,60 (Cento e noventa e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo		
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Outras Despesas correntes	
44900000	Aplicações Diretas	
44905200	**Aquisição de um veículo.....**	**110.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33710000	Aplicações Diretas	
33717000	**Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....**	**5.045,40**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33720000	Aplicações Diretas	
33723900	**Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....**	**25.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Outras Despesas correntes	
44900000	Aplicações Diretas	
44905200	**Equipamento e Material Permanente.....**	**53.345,20**
Total de Crédito Suplementar		**193.390,60**

(Artigo 2º -)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no Inciso I, Parágrafo 1° do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no exercício anterior.

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. (02/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:9C97DF3C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: **Marcelo Soletti a Cia Ltda ME**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº **80.833.031/0001-629**

DOMICILIO: Rua Josias Frauches nº 2707, Parque das Palmeiras, no Município de Terra Rica Estado do Paraná.

OBJETO: Serviços Mecânicos em geral para o veículo VW 690 Diesel ano 1986 placa AKS4362**,** decorrente do processo Dispensa de licitação Nº 006/2021, homologado pelo CONTRATANTE em 01/02/2021

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 02 de fevereiro de 2021

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Marcelo Soletti a Cia LTDA ME
MARCELO SOLETTI
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:C4DD6B40

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: MAZUCATO E CIA LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.469.930/0001-40

DOMICILIO: Rua Sergipe, nº.819, Jardim Paranapanema
OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, decorrente do processo Pregão Nº 004/2020, homologado pelo CONTRATANTE em 17/10/2020.

VALOR TOTAL de R$ 8.570,91(Oito mil quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 148 (cento e quarenta e oito) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 02 de fevereiro de 2021

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Mazucato e CIA LTDA ME
FERNANDO MAZUCATO
Contratado

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:840A7AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13813/2021

PORTARIA N.º 13813/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando
1- O requerimento protocolado sob nº 570/2021 no dia 02/02/2021, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. SEBASTIAO INOCENCIO TAVARES, ocupante do cargo ELETRICISTA, matrícula 46973-00, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 3 (três) meses de licença especial a partir de 02/02/2021 a 02/05/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0A3216CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO N° 108/2018

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 257/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 108/2018

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **18.269.031/0001-08**, neste ato representado por **CLAUDINEI DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 160/2018, na modalidade Pregão sob o nº 108/2018, realizou Contrato nº 257/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar o contrato no valor de R$ 53.636,22 (cinqüenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 1 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C4F032AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 01/03/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa – PR, para o Ano Letivo de 2021,** no valor máximo de R$ 915.191,00 (novecentos e quinze mil cento e noventa e um reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A66592D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2021- INEXIGIBILIDADE N° 002/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 028/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. MAYUMI NISHIDA - ENFERMAGEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2018, REALIZADO POR ESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 2037 - ELEMENTO - 3.3.90.34.00 - FONTE - 303 - 000.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/02/2022 NO VALOR DE R$ 19.776,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. MAYUMI NISHIDA - ENFERMAGEM.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:89D979BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2021- INEXIGIBILIDADE N°001/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 DO CONTRATO Nº 027/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: M. I. VALENTIM PEZOTTI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2018, REALIZADO POR ESTE MUNICÍPIO. PROJETO ATIVIDADE - 2035 - ELEMENTO - 3.3.90.34.00 - FONTE - 494.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/02/2022 NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 19.776,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: M. I. VALENTIM PEZOTTI - ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6A2E83A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 02/03/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Suplemento Alimentar (Leite), para Pacientes Cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município,** no valor máximo de R$ 257.390,40 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de fevereiro de 2021.

ANDREIA VOLPATO MARQUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CD9398B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA N° 35/2020

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **A.M.CALIXTO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **78.804.572/0001-10**, neste ato representado por **ATHOS MEREB CALIXTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 200/2020, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 35/2020, realizou Contrato nº 372/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilmento tem por objeto apostilar dotação 2021 do contrato no valor de R$ 363.790,25 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:ADFB3EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO 009/2021

TERMO APOSTILAMENTO Nº 009/2021 CONTRATO Nº 10217/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017, PREGÃOPRESENCIAL Nº 29/2017
Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **IPM SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **01.258.027/0001-41**, neste ato representado por **ALDO LUIZ MEES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 32/2017, na modalidade Pregão sob o nº 29/2017, realizou Contrato nº 10217/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2021 do contrato no valor de R$ 46.188,57 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 1 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1FD41305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020
Dispensa de licitação - Processo Administrativo n. 26/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: VOUXSERV SISTEMAS DE PONTO E ACESSO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.767.160/0001-21, com endereço na Rua Paulo de Deus Bessa, São Braz, n. 349, Curitiba, Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços de licenciamento de software de ponto eletrônico com biometria para até dez servidores, bem como suporte técnico, pelo período de doze meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Informática sistemas; 3.3.90.40.94.00 – Aquisição de softwares de aplicação.
VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul, 27 de janeiro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:34CD26B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3653, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO BAIL ZUEGE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.841.450-2/SSP/SC, para o cargo de Chefe do Departamento de Finanças, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E097275C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3658, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada **MAYARA FERNANDA BAPTISTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.033.634-3/SSP/PR, para o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1CA2E074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.651, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO)

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT), vinculado a Secretária Municipal de Finanças, nos termos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, os seguintes servidores:
I – Aline Stephani de Melo, Técnica em Contabilidade, portadora do RG 131925247 SSP/PR – Titular;
III – Henrique Rafael dos Santos Arruda, Fiscal de Posturas, portador do RG 125196306 SSP/PR – Titular;
IV – Sonia Gama Rubert Birskis, Advogada, portadora do RG 73264146 SSP/PR – Titular;
II – Gabriel Machado Alves, Técnico em Contabilidade, portador do RG 125052487 SSP/PR – Suplente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8722A0F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3661, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE PALKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.661.238-0/SSP/PR, para o cargo de Diretora de Saúde da Família, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BDDA5EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3662, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.552.816-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 07, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6CB3B26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PP Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:04/2021- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/02/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE BRITA 4 A E SAIBRO, COM E SEM FRETE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AAE20E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Razão Social: Paulo Ademir Soares de Lima
Endereço: Rua 250, nº 382, casa 3, Das Missões, Itapoá (SC)
CPF: 040.446.089-54

FICA o Contribuinte, **Paulo Ademir Soares de Lima**, NOTIFICADO para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação desta notificação de débitos relativos a inadimplência de Receitas Diversas (quitação de débitos relativos ao artigo 122 da Lei 50/2005) já acrescido de multa, juros e correção monetária, conforme Certidão de Dívida Ativa de número 43/2020, que importa na quantia de R$ 51.605,97 (cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos).
Decorrido o prazo para a regularização, ou a falta de apresentação de recurso na forma prescrita no Código Tributário Municipal, o processo fiscal servirá de fundamento para competente execução fiscal.

É concedido ao Contribuinte Notificado o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação para quitação da dívida, sob pena de execução da dívida ativa.

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

ALAN ALVES MOREIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3FC31973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 036/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, (o)a senhor(a) **ALMIR APARECIDO DE ANDRADE ANTONIO**, portador(a) do RG nº 5.939.045-7 PR e do CPF nº 836.791.899-15, para exercer a Função Gratificada de **"Diretoria Municipal de Guarda Municipal"**, de acordo com a lei municipal nº 495/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C13823D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 037/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear a partir desta data, (o)a senhor(a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 10.193.712-7 PR e do CPF nº 078.858.319-06, para exercer a Função Gratificada de **"Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania"**, de acordo com a lei municipal nº 495/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:90C0117E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 038/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, (o)a senhor(a) **CLOVIS PAULO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4.936.518-7 PR e do CPF nº 439.481.899-00, para exercer a Função Gratificada de **"Diretoria Municipal de Execução de Obras"**, de acordo com a lei municipal nº 495/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:66CABA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2036/2021

REPUBLICADO

Data 01/02/2021

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná - CONSEGBARRAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo para manutenção das atividades do CONSEGBARRAS - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná CONSEGBARRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de materiais (limpeza, didático, alimentação, higiene, combustível) e serviços para manutenção de veículos, nos termos abaixo:

§ 1º. O valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), e será aplicado de acordo com plano de Trabalho apresentado pela entidade.
§ 2º. O valor estipulado *no Parágrafo anterior* deste artigo poderá ser majorado em até 10% (dez por cente), a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.

§ 3º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados nas quantidades acordadas a entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizado pelo Município e seu faturamento será diretamente a este, em 12 (doze) cotas mensais.

§ 4º. Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado,

desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2020.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EC945207

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4310/2021

DECRETO Nº 4310/2021
Data 01.02.21

Súmula. Revoga Decretos e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 3525/2019 de 22/02/2019, 3677/2019 de 08/08/2019, 3678/2019 de 08/08/2019, 3879/2020 de 06/02/2020 e 3888/2020 de 13/02/2020, que designou Equipe Pedagógica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ECC8E764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2021

Dispõe sobre a indicação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelece:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício da função de DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA o servidora GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS portadora do RG nº 7.563.611-3 e inscrito no CPF nº 021.652.009-62, em conformidade com a Lei Municipal nº 832 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 27 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53440107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2021

Dispõe sobre a indicação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelece:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício da função de DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARQUES DE ABRANTES o servidor EDSON BRASILIO DE OLIVEIRA portador do RG nº 6.702.274-2 e inscrito no CPF nº 028.930.769-47, em conformidade com a Lei Municipal nº 832 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 27 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05A43E53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada do Magistério e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto do Magistério de Tunas do Paraná, com fulcro no art. 20 da Lei nº 125/98;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Magistério, símbolo FG-M1, de 40% de acordo com Lei nº 125/1998, por exercer o cargo de direção de escola ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **EDSON BRASILIO DE OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG 6.702.274-2 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 028.930.769-47;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76235738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada do Magistério e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto do Magistério de Tunas do Paraná, com fulcro no art. 20 da Lei nº 125/98;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Magistério, símbolo FG-M1, de 40% de acordo com Lei nº 125/1998, por exercer o cargo de direção de escola ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG 7.563.611-3 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 021.652.009-62;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C3A6D2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte De Servidor(a) Público(a) de Provimento Efetivo a seus dependentes e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Seção VIII, do Capítulo VI, do Título Único, da Lei Municipal nº 349 de 15 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao(s) dependente(s) do Servidor(a) Público(a) de Provimento Efetivo **EDNA APARECIDA DA LUZ DE LIMA**, matriculado(a) sob número 646, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, falecida em 06 de dezembro de 2020, no montante de R$ 1.284,06 (um mil duzentos e oitenta e quatro rais e seis centavos).

Art. 2º. O pagamento do benefício se dará da seguinte forma:

Ao(A) Cônjuge: **RUBENS BELEMER DE LIMA**, brasileiro(a), viúvo(a), portador(a) da CI/RG nº 8.187.186-8 SESP/PR, inscrito(a) sob o nº de CPF/MF 028.743.739-66, residente e domiciliado(a) na Rua Marcelino Geremias, nº 1.685, CEP 83.480-000, Tuneiras, Tunas do Paraná, estado do Paraná; a cota de 100% (cem por cento) do benefício.

Art. 3º. O(s) dependente(s) farão jus ao recebimento desde a data do óbito de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei Municipal nº 349 de 15 de junho de 2007.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:188C8761

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Servidor(a) Público(a)Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) Servidor(a) Público(a) Temporário(a) **LIDIANE TABORDA DE FARIAS**, matriculado(a) sob número 981, ocupante do cargo de Professor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABB8210D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 08 de janeiro de 2006 à 07 de janeiro de 2011, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2021 e findando em 01 de maio de 2021, ao(a) servidor(a) **SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 068, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4FB1B8A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 08 de janeiro de 2006 à 07 de janeiro de 2011, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2021 e findando em 01 de maio de 2021, ao(a) servidor(a) **EVA DA LUZ BATISTA SANTOS**, matrícula 050, ocupante do cargo de Zelador(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A404F50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 089/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 01 de junho de 201 à 30 de maio de 2016, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2021 e findando em 01 de maio de 2021, ao(a) servidor(a) **TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH**, matrícula 624, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B4A9E13C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Revogação de Decreto 032/2019, referente à concessão de gratificação.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação concedida pelo Decreto Municipal nº 032/2019 a Servidora Pública **TERESINHA ARCANJO DOS SANTOS**, matrícula 062.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5F3AD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 44/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas Rurais, desta municipalidade, o senhor Admir Grechechen de Lara, inscrito no CPF/MF sob n. 023.070.419-07.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A71DFFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 45/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta municipalidade, o senhor Adão Martins Lima, inscrito no CPF/MF sob n. 026.185.549-22 e RG n. 8.037.033-4/SSP-PR
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:008F6D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 46/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta municipalidade, o senhor Gean Pereira Carriel, inscrito no CPF/MF sob n. 085.087.569-25.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EBB8A204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 47/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Construção Civil, desta municipalidade, o senhor Gelson Luiz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n. 939.006.199-72.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E0F4D6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 48/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Franciele Paola Jeczmionski Silvestre, no periodo de 27 de janeiro de 2021 à 26 de maio de 2021, em virtude do nascimento de sua filha, conforme certidão de nascimento emitida pelo Cartório Santos Lima, de Guarapuava-PR.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 27 de janeiro de 2021.
Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6FD947DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 51/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, o senhor Toni Elton Schinemann, inscrito no CPF/MF sob n. 076.123.529-90 e RG n. 10.333.493-4/SSP-PR.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6AAEB9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 52/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a senhorita Madlayne Ferreira Krichak, inscrita no CPF/MF sob n. 095.263.959-99 e RG n. 13.748.044-1/SSP-PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:56E14540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 55/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, Alisson Elias dos Santos Medeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 117.291.749-30 e RG nº 13.814.433-0/SSP-PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:38B67435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 56/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, a senhora Regiane Aparecida Sant`Anna Romitti, inscrita no CPF/MF sob nº 050.221.389-21 e RG nº 9.575.657-3/SSP-PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3A75B9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 57/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o senhor Dioclécio Del Antonio, inscrito no CPF/MF sob nº 653.987.009-44 e RG nº 14.981.493-3/SSP-PR
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:04CCFBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 58/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o senhor Laurici Camargo, inscrito no CPF/MF sob nº 818.857.689-15 e RG nº 5.859.326-5/SSP-PR
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9BB99E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 59/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o senhor Geferson Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 029.308.569-20 e RG nº 7.248.179-8/SSP-PR
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6B9D0C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento desta municipalidade, o senhor Tony Luiz Gomes, portador do CPF n˚ 019.410.131-20 e RG n˚ 9.060.086-9/SSP-PR.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2C22325D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Proteção Especial, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Carla Larissa dos Santos Schinemann, inscrita no CPF/MF sob nº 077.861.629-09 e RG nº 10.101.902-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:19AB7C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, Ellen Karoliny de Campos Bruger, inscrita no CPF/MF sob nº 075.527.749-08 e RG nº 12.370.697-8/SSP-PR.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:615FC2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2021

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Agrícolas e Rendas Alternativas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta municipalidade, a senhora Taelen Cristini da Silva Souza, inscrita no CPF nº 093.320.319-59 e RG nº 10.339.296-9/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:1089AC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e Obras, da Secretaria de Planejamento e Projetos, desta municipalidade, Bruno Cesar de Campos, inscrito no CPF/MF sob nº 086.966.999-04 e RG nº 10.285.729-1/SSP-PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:790D97F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2021
EXTRATO CONTRATO 024/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **ZEIZER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA -ME.**
CNPJ: 28.844.247/0001-03.
Objeto: Clínica especializada em Psicologia.
Valor: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Vigência: 02/02/2021 a 01/02/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:14B96420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO E UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021

No aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial n° 01/2021 – Processo Licitatório n° 05/2021, que tem por objeto a Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, para estudantes

regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência; publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2192, em 02 de fevereiro de 2021, informamos a seguinte retificação quanto a Protocolização dos envelopes de documentação e proposta de preços.

ONDE SE-LÊ: PROTOCOLIZAÇÃO DO ENVELOPES: Até às **14h00min do dia 18/02/2021**, Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

LEIA-SE: PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: Até às **14h00min do dia 18/02/2021**, Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, localizado no andar térreo no endereço, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax) e no Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – IMAS (42) 3522-1045.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **–** ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9D17A3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 89/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor JEAN JACOB NAMMOURA HOFF, portador do CPF nº 045.914.069-89 e RG nº 4917662 SSP/SC, para exercer o cargo de Supervisor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei n. 4333/2018, **retroativo a 25 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA5EF5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 96/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora SANDRA ROGÉRIA SERROTINIKI, portadora do CPF nº 014.702.899-03 e RG nº 2.318.444 SSP/SC, para exercer o cargo de Coordenador de Relações Públicas, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, **a partir de 1º de fevereiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3F6FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 97/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor Markus de Vlad Myszka, portador CPF nº 082.960.249-69 e RG nº 9.666.668-3 SESP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 1º de fevereiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:67817BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 98/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora LAIS SUSETE BOIKO, portadora do CPF nº 050.667.739-75 e RG nº 3.791.152-SESP-SC, para exercer o cargo de Coordenadora de Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir 1º de fevereiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:04ED484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 93/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora DAIANE SCOLARO GUIS, portadora do RG 3.991.923/SESP/SC e CPF 031.593.739-40, para exercer o cargo de Coordenadora de Indústria, Comércio e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 11 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5632CA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 95/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO, portadora do CPF nº 702.104.389-91 e RG nº 4669257 SSP/PR, para exercer o cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei n. 4733/2018, **retroativo a 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A7BDA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 101/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LAIS DE FATIMA DA SILVA**, da função de PROFESSORA-PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2060A080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 92/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor RICARDO JOSÉ BRUGNAGO, portador do RG nº 8724595-0 SESP/PR e CPF nº 053.599.659-40, para exercer interinamente, **sem ônus**, o cargo de Secretário Municipal de Esportes, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 29 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto n. 51/2021.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D575BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 100/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOque a Resolução nº 1.341 de 31/08/2020 do Plenário do Conselho Nacional De Previdência Social, recomendando que a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia encaminhe proposta legislativa para ampliar a margem de crédito consignado dos atuais 35% para 40%, sendo 35% para o empréstimo consignado e 5% para o cartão de crédito;
CONSIDERANDO a Medida Provisória 1006/20 amplia a margem de empréstimo consignado a aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para 40% do valor do benefício, dos quais 5% devem ser destinados para saque ou pagamento da fatura do cartão de crédito;
CONSIDERANDO que foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27.11.2020, o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 150, de 2020, que prorroga pelo prazo de sessenta dias a vigência da Medida Provisória nº 1.006, de 1º de outubro de 2020, que aumenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de covid-19;

DECRETA:

Art. 1ºAmplia, em cinco pontos percentuais, a margem do crédito consignado para os titulares de benefícios de salários, aposentadorias e pensão do Regime Próprio de Previdência Social, durante o período de validade da Medida Provisória 1006/20, ou, caso aprovada, por prazo indeterminado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3F498A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 262/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 08h. diárias, a disposição funcional da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, **com ônus para a origem, mediante ressarcimento.**
Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Convênio n. 5/2021 celebrado entre o Município de União da Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde.

Art. 2º O(a) responsável pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, comprovante de cumprimento de carga horária da servidora cedida, bem como atender todas as demandas constante no Convênio 5/2021.
Parágrafo único. A servidora deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do Município.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos **a 1º de janeiro/2021, findando a sua disposição em 31 de dezembro/2021.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:84927BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 5/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE.

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **Sr. BACHIR ABBAS,** inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA**, com sede na Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-140, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (Beto Preto)** doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio, CEDÊNCIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL, integrante do quadro próprio, para prestar serviço junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, **com ônus para origem, mediante ressarcimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREFEITURA
A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que o servidor está lotado, também com expressa anuência do servidor público que deverá concordar com a cedência, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.
PARAGRAFO ÚNICO. A servidora cedida, abaixo relacionada, deverá comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária.
I – ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 8h(oito) diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA
Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade do(a) servidor(a) cedido(a) para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.
A servidora cedida, deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.
Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, comprovação do ressarcimento referente a remuneração da servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VENCIMENTOS
Os vencimentos correspondentes ao cargo acima especificado serão pagos pela **origem, mediante ressarcimento** sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio será de **1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte da entidade Conveniada, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município, bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO
Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.
CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre os convenentes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.
CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, pelo Município de União da Vitória.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal de União da Vitória

***CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO* (Beto Preto)**
Secretário Estadual

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:148A26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 - PROCESSO Nº 177/2020 – SRP

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 81/2020 – Processo nº 177/2020, destinado ao *Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, a exclusão dos Itens nº 10, nº 13, nº 48, nº 49, nº 50 e nº 51 constante do Item 3 (Das Especificações dos Itens/Preço de Referência) do Anexo 01 - Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, pois os mesmos serão melhores especificados e posteriormente relançados. Quanto aos demais Itens, permanecem inalterados, bem como a data e hora da Sessão de disputa.

Passa a vigorar ***o 2º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 81/2020 – Processo nº 177/2020.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória - PR, 02 de fevereiro de 2021

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:54F66E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2020

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: SEGVILLE Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda. - CNPJ n.º 03.174.488/0001-61.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acrescer 1,6179%, a partir de 02/02/2021, sobre o valor inicial contratado, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA e a empresa SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA., amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: O presente termo aditivo acresceu ao valor contratual global a quantia de R$ 1.047,60 (Um mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Despesa 217 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.39.00/00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social (Memorando n.º 014/2021) e o Parecer Jurídico n.º 10/2021. A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 02 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9CDEC574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - PROCESSO Nº 39/2020

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Munícipes/Famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: ACKL Comércio de Alimentos EIRELI.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 24,991% do Item nº 01 e 24,972% do Item nº 02 do Termo de Contrato n° 79/2020, correspondendo o valor total de R$ 204.405,63 (Duzentos e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CE87204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Contrato nº 9/2021, da Dispensa de Licitação nº 4/2021 – Processo nº 6/2021. Contratado: **ELENICE LEITE MACHADO.** Objeto: Contratação EMERGENCIAL de dois profissionais enfermeiros e um profissional técnico em enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 01/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EE9CBBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº. 39/2021

Data 02/02/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora RAQUEL LAVANDOSKI BRUSCHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **RAQUEL LAVANDOSKI BRUSCHI**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de fevereiro de 2021
.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:DB5E75D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Desse modo, será alterado o valor de:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	42547	BISCOITO PÃO DE MEL "Sem Soja, Leite e Ovos", de consistência macia e sem cobertura; contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia; em embalagem de 800 gramas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	R$ 7,04	BOLAMEL

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
19	42539	ATUM: Atum, água, óleo comestível e sal. Lata com 170 g. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	R$ 4,39	88
63	42594	MILHO PARA CANJICA AMARELO: Produto deverá ser de boa qualidade, isento de sujidades ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	R$ 1,34	catemar
89	42562	DOCE DE ABÓBORA, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	R$ 14,40	nbom
90	42565	DOCE DE MARSHMALLOW com cobertura de chocolate, tipo teta de nega, com no mínimo 50 unidades, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	R$ 17,84	nbon

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	42547	BISCOITO PÃO DE MEL "Sem Soja, Leite e Ovos", de consistência macia e sem cobertura; contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia; em embalagem de 800 gramas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	R$ 8,90	BOLAMEL

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
19	42539	ATUM: Atum, água, óleo comestível e sal. Lata com 170 g. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	R$ 4,65	88
63	42594	MILHO PARA CANJICA AMARELO: Produto deverá ser de boa qualidade, isento de sujidades ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	R$ 1,79	catemar
89	42562	DOCE DE ABÓBORA, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	R$ 19,72	nbom
90	42565	DOCE DE MARSHMALLOW com cobertura de chocolate, tipo teta de nega, com no mínimo 50 unidades, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	R$ 24,50	nbon

Sarandi, 19 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:53D2D951

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021 EDITAL N° 093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021
EDITAL N° 093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 29.134.461/0001-39

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43876	Lixeira ambiental na cor verde, com duas tampas, medindo aproximadamente 1180mm x 1955mm x 990mm, capacidade aproximada de 1000 a 1200 litros, fabricada em chapa galvanizada nº 20, antiferrugem, pintura externa em epóxi, tampas individualizadas com puxador, pés de sustentação que permitem a fixação na base de concreto no fundo da lixeira, com sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza.	UND	37	R$ 1.495,00	R$ 55.315,00	TDF

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43876	Lixeira ambiental na cor verde, com duas tampas, medindo aproximadamente 1180mm x 1955mm x 990mm, capacidade aproximada de 1000 a 1200 litros, fabricada em chapa galvanizada nº 20, antiferrugem, pintura externa em epóxi, tampas individualizadas com puxador, pés de sustentação que permitem a fixação na base de concreto no fundo da lixeira, com sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza.	UND	12	R$ 1.495,00	R$ 17.940,00	TDF

TOTAL: R$ 73.255,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Sarandi, 25 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:607E7C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N.39/2021

DECRETO Nº 39/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Assistência Social do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 102.147,42 (Cento e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

	Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
	11	**Secretaria De Assistência Social**		
	11.001	**Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas**		
	11.001.08.122.0003.2107	**Gestão da Secretaria de Assistência Social**		
-	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1934	R$ 4.444,20
	11.001.08.244.0052.2141	**Bloco da Gestão do SUAS**		
728	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1936	R$ 1.000,00
729	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1936	R$ 836,60
	11.001.08.244.0052.2140	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família**		
722	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1940	R$ 5.074,59
727	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1940	R$ 6.619,99
	11.001.08.244.0052.2157	**Manter A Gestão Do Incentivo Família Paranaense IV - FEAS**		
828	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	33747	R$ 2.496,39
826	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33747	R$ 4.494,34
	11.001.08.244.0051.2152	**Apoio à Grupos em Situação de Vulnerabilidade Temporária**		
829	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	33747	R$ 816,79
	11.001.08.122.0025.2162	**Enfrentamento da Emergência COVID19**		
684	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1022	1.997,16
685	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1934	13.498,81
686	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1021	R$ 104,80

	11.001.08.244.0052.2139	**Bloco da Gestão de Proteção Social Básica**		
716	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1934	R$ 20.669,99
719	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1934	R$ 900,00
720	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1934	R$ 39.193,76
Total do Crédito Suplementar .....R$ 102.147,42				

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 102.147,42 (Cento e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), contabilizados nas seguintes fontes de recurso:

FONTE DE RECURSO		**VALOR**
33747	FEAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7.807,52
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUAS)	R$ 78.706,76
1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (SUAS)	R$ 1.836,60
1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R$ 1.997,16
1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R$ 11.694,58
1021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID19	R$ 104,80
TOTAL		**R$ 102.147,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6F12D893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2021 DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a divulgar o início do cadastramento de estudantes interessados em pleitear uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017.

DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

O Cadastramento e Seleção serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital.

O Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº7.942/2017.

Os estudantes que não obedecerem ao prazo de cadastro não serão impedidos de pleitearem vagas posteriormente, mas ficarão adstritos às vagas que estiverem disponíveis, segundo a ordem de inscrição posterior.

Os interessados no transporte que sejam apenas estudantes de pós- graduação, professores ou servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.990/2017, poderão se inscrever, mas ficam cientes de que as vagas somente serão disponibilizadas em havendo sobra e se nesse interregno não houver estudante que, ainda que tardiamente, pleiteie vagas no transporte universitário (art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº2.990/2017).

Não serão transportados alunos do ensino tele presencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aquele s estudantes que já estiverem frequentando o ensino à distância antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº2.990/2017).

Em caso se insuficiência de vagas, a prioridade é do atendimento ao estudante universitário do ensino presencial(art.1º,§2º,daLeiMunicipalnº2.990/2017),

especialmente daqueles estudantes que já tiverem frequentado o transporte público municipal no ano de2020.

O transporte será realizado mediante o pagamento de um preço público, nos termos do Decreto Municipal nº 7.942/2017, conforme a tabela aseguir:

DESTINO	**PREÇO PÚBLICO**	**UNIDADE**
ASSIS-SP	R$ 75,00	MÊS
BANDEIRANTES-PR	R$ 30,00	MÊS
CAMBARÁ-PR	R$ 30,00	MÊS
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 60,00	MÊS
JACAREZINHO-PR	R$ 50,00	MÊS
OURINHOS-SP	R$ 60,00	MÊS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 50,00	MÊS

O pagamento de cada mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade de transportar o respectivo devedor.

Não será aceito o traslado de aluno que possua dívida de transporte vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Andirá, de modo anterior à prestação do serviço.

Os usuários do Transporte Universitário do Município de Andirá que concluírem seus cursos ou que deixarem de utilizar o Transporte por qualquer que seja o motivo, os mesmos deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação para ser dado baixa nos boletos.

Será excluído do Transporte Universitário o usurário:
– que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus ou van;
– que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais; III – que danificar dolosamente o veículo;
IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.

A pena de exclusão durará 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do(a) Prefeito (a)Municipal.

Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:
– que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista.
– que praticar *bullying* dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;
– que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;
– cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.

A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.

O usuário do transporte fica ciente de que o Município de Andirá não é responsável por objetos deixados no interior doveículo.

Não serão transportados estudantes residentes em outrosmunicípios.

O transporte municipal somente ocorrerá no período noturno, com exceção do transporte ao Município de Cambará (Colégio Agrícola) que serádiurno.

DASINSCRIÇÕES

Os candidatos interessados no cadastramento deverão ter a idade mínima de
18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.

Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O cadastramento será **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas dos dias 04 de fevereiro a 05de março de 2021**pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo.

DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO
3.1. Conforme supracitado, o Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº7.942/2017.

3.2 A ordem de prioridade está estabelecida da seguinte forma:

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha freqüentado o curso já no segundo semestre do ano de 2019.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2021.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino tele presencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2018 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnico posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.

7º	Servidores públicos municipais.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo insuficiência de vagas, em caso de empate dentro do critério de prioridade, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra a ordem de classificação de prioridade poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

A classificação de prioridade poderá ser alterada, caso haja provimento de recursos interpostos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 5.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do termo de inscrição.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 5.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite servidor público serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DEPRIORIDADE

Divulgado o resultado do julgamento da ordem de prioridade, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, a classificação da ordem de prioridade será homologada pelo(a) Prefeito(a) Municipal. O resultado será publicado no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A inscrição no presente cadastramento não gera direito à obtenção do transporte universitário, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de prioridade e da existência de vagas, segundo a logística que será realizada pela Prefeitura Municipal de Andirá e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O interessado será convocado por meio de edital para início do traslado intermunicipal, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br.

6.4 No ato da assinatura do termo, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.DAS DATAS PARA EFETUAR O CADASTRO

O cadastramento seguirá as datas, para evitar aglomerações:

De 04/02/2021 a 12/02/2021- Estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial, cadastrados no ano de 2020.

DATA	CIDADE
04 e 05/02	Bandeirantes
08 e 09/02	Assis e Santo Antonio da Platina
10 e 11/02	Cambará e Cornélio Procópio
12/02	Jacarezinho e Ourinhos

De 18/02/2021 a 24/02/2021- estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial (cadastros novos).

DATA	CIDADE
18/02	Bandeirantes
19/02	Assis e Santo Antonio da Platina
22/02	Cambará e Cornélio Procópio
23/02	Jacarezinho
24/02	Ourinhos

De 25/02/2121 a 05/03/2121- Estudante Universitário ou Técnico do Ensino tele presencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2018 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

DATA	CIDADE
25 e 26/02	Bandeirantes
01 e 02/02	Assis e Santo Antonio da Platina
03 e 04/02	Cambará e Cornélio Procópio
05/03	Jacarezinho e Ourinhos

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.A inscrição no cadastramento implicará a aceitação das normas deste Edital.

8.2.É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastramento, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas.

8.3.Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação ou cadastramento, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.bre no Paço da Prefeitura Municipal.
.
8.4.A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os cadastrados para o transporte universitário, vez que somente após o cadastramento e análise da Secretaria Municipal de Educação, será realizado o estudo para melhor distribuição das vagas segundo as cidades de destino disciplinadas no Decreto Municipal nº7.942/2017.

8.5.O cadastramento disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, sendo que, após a metade do ano, deverá ser feita renovação de interesse por aqueles que pretendam o transporte no segundo semestre do presente ano, tendo estes estudantes prioridade sobre quaisquer outros que porventura venham a se inscrever no 2º semestre do ano.

8.6.Os interessados ficam cientes de que o recolhimento e distribuição dos utilizadores do transporte municipal serão realizados em locais e horários predeterminados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o transporte não aguardará atrasos.

8.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do cadastramento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 01 de fevereiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE DE 2021 MOTORISTA:_____ JÁ ESTUDA: ( )SIM ( )NÃO				
TERMO DE INSCRIÇÃO Nº./2021 (1º semestre)				
NOME:				
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: / /	RG: UF:		
CPF:		Nome da Mãe:		
Endereço:				Nº:
Bairro:		Complemento:		
Cidade:		UF:		CEP:
Telefone residencial:( )		Telefone celular:( )		
E-mail:				
Estuda em (faculdade, escola):_____ Qual curso? _____				
Modalidade: **EnsinoPresencial( ) Ensino àDistância( )**				
Selecionar Local de Destino:		**DESTINO**	**PREÇO PÚBLICO**	**Marque um X**
		ASSIS-SP	R$ 75,00	
		BANDEIRANTES-PR	R$ 30,00	
		CAMBARÁ-PR	R$ 30,00	
		CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 60,00	
		JACAREZINHO-PR	R$ 50,00	
		OURINHOS-SP	R$ 60,00	
		SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 45,00	
DOCUMENTAÇÃO:				
Declaração de frequência escolar(original) Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18anos) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento 01 (uma) foto3x4 Fotocópia do comprovante de endereço				
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não				
Informações Adicionais: O interessado é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo interessado, das condições estabelecidas no Edital. O termo de inscrição do menor de idade será assinada pelo responsável legal (pai, mãe,etc).				
Andirá, DATA: / /. ***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**				

---------- recortar aqui ---------- (comprovante de entrega)

Termo de Inscrição nº./2021 (1º semestre)

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CA015F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2020

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33**, **ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.683.848/0001-03, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.278.673/0001-18, LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.617.419/0001-83, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 35/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33, com sede na Rua Fortaleza, 2029, 0 sala 04 - CEP: 82930230 - Bairro: Cajuru em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: KELLER TELES PAULINO, inscrito no CPF/MF nº 029.898.929-82

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	6936	FITA ISOLANTE de PVC, anti-chama, isolação de até 750V classe de temperatura 90°, impressão da marca no dorso, resistente a abrasão com selo do INMETRO conforme NBR 5037, dimensões mínimas de 18mm x 0,13mm x 20m.	Imperial	UN	120,00	6,3917	767,00
TOTAL								**767,00**

FORNECEDOR: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 22.683.848/0001-03, com sede na Rua Professora Julia Valery Legat Neal 5, 0 - CEP: 81.810-590 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, inscrito no CPF/MF nº 874.541.909-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	6939	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE; Bitola de aplicação do Condutor Principal: 10-95 mm², Bitola de aplicação do Condutor de Derivação : 1,5 – 10 mm²; O conector perfurante deve ter revestimento isolante, na cor preta, isento de trincas, fissuras, rebarbas, incrustações, estrias ou inclusões que comprometam o seu desempenho ou suas condições de utilização; A Cobertura isolante em material polimérico, na cor aos raios ultra violeta, Capuz em elastômero na cor preta, Junta isolante em elastômetro isolante na cor preta, Lâmina dentada em liga de alumínio ou liga de cobre estanhada, Parafuso em liga de alumínio ou aço zincado a quente, Limitador de torque em liga de alumínio, liga de zinco ou material polimérico; Deve estar gravado no corpo do conector de forma legível e indelével, no mínimo: a) marca ou nome do fabricante, b) bitolas mínimas e máximas de aplicação do conector em mm2, e c) mês e ano de fabricação ou número do lote.	intelli CDP70	UN	1.000,00	5,295	5.295,00
11	1	6943	PARAFUSO Cabeça quadrada, M16X400MM com porca.	romagnole	UN	60,00	14,70	882,00
TOTAL								**6.177,00**

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.278.673/0001-18, com sede na Rua Jorge da Silva, 38, 0 - CEP: 99.709-369 - Bairro: São Cristovão em Erechim/RS
REPRESENTANTE LEGAL: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, inscrito no CPF/MF nº 023.361.080-46

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	6945	FIO CABO FLEXÍVEL Bitola 4 mm; Rolo de 100m; Composição Cobre e PVC; Cores azul, preto e verde; Tensão: 450/750W.	URANO URANO	UN	20,00	354,95	7.099,00
TOTAL								**7.099,00**

FORNECEDOR: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.617.419/0001-83, com sede na Avenida Guarujão, 0 LT.30/31, sala 04 - CEP: 74.343-370 - Bairro: Jardim Atlântico em Goiânia/GO
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DE SOUZA URZEDA, inscrito no CPF/MF nº 633.989.151-91.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	6944	BRAÇO PARA LUMINÁRIA Comprimento de 90cm; Espessura do tubo de 25mm; Galvanizado a fogo.	Olivo OCE	UN	50,00	36,00	1.800,00
10	1	6943	PARAFUSO Cabeça quadrada, M16X200MM com porca.	Olivo M16	UN	200,00	7,80	1.560,00
13	1	6940	REATOR de descarga modelo externo, com alto fator de potência; ATF com cabo EPR 130°C, 2,50mm2, com luvas pré-isoladas para lâmpadas a vapor de sódio de 70W, tensão nominal 254V, com base para relê, caneco quadrado e/ou redondo, galvanizado a fogo.	Reatec RSEP70A26BG	UN	400,00	66,70	26.680,00
TOTAL								**30.040,00**

FORNECEDOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, com sede na Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81.570-050 - Bairro: Uberaba em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NERI GUILHERME VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 218.593.029-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6944	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (MODELO BR-2): Comprimento mínimo de 2,00 (dois) metros; Parede do tubo de no mínimo 2,5mm; Galvanizado a fogo.	própria BR2	UN	50,00	100,00	5.000,00
9	1	6942	LUMINÁRIA LED 150W; Potência máxima declarada: 150W;Tensão: bivolt automática; Fator de potência superior a 0,98; THDi: menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w;Temperatura da cor: 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem)Índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%;Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, Média; Controle da intensidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro. Vida útil de 50.000 horas, comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro CARATERÍSTICAS DE PROTEÇÃO Grau de proteção contra água e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; Grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior; Com vidro de proteção CARATERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E DE INSTALAÇÃO Corpo em alumínio injetado; Acabamento em pintura eletrostácica epoxi na cor cinza; Acesso ao compartimento do driver por presilhas; Base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste, na medide de 48,3mm a 60,5mm; Altura de instalação: até 12 metros	ILUMATIC ARES 150	UN	50,00	840,00	42.000,00
12	1	6940	REATOR de descarga modelo externo, com alto fator de potência; ATF com cabo EPR 130°C, 2,50mm2, com luvas pré-isoladas para lâmpadas a vapor de sódio de 250W, tensão nominal 220V, com base para relê, caneco quadrado e/ou redondo, galvanizado a fogo.	REATEC RSE250A26P	UN	100,00	80,00	8.000,00
14	1	6941	RELÊ FOTOELÉTRICO tipo CdS (Sulfeto de Cádmio), com contatos de carga NF (Normalmente Fechados), modo de Falha em Aberto ("Faill Off"), com carcaça resistente à ultravioleta, Índice de Proteção IP 65 e/ou superior, com rebite, e de acordo com as normas da ABNT; NBR 5123.	DREIK RPZ01	UN	1.200,00	18,50	22.200,00
TOTAL								**77.200,00**

FORNECEDOR: SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42, com sede na Rua Marechal Deodoro 211 CJ 1602, 0 - CEP: 80.020-320 - Bairro: Centro em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: RICHARD YAN MIN LONG, inscrito no CPF/MF nº 009.348.689-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	6937	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; Potência 250 W, tensão 220 V, base E-40, bulbo tubular com acabamento difuso ou leitoso, fluxo luminoso 28.000LM, vida mediana = 20.000h, temperatura de cor 2.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) > 20.	LENUT LUX LT250W	UN	200,00	17,50	3.500,00
7	1	6937	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; Potência 70 W, tensão 220 V, base E-27, bulbo tubular com acabamento difuso ou leitoso, fluxo luminoso 6.000LM, vida mediana = 24.000 h, temperatura de cor 20.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) > 20; Garantia mínima de 01 (um) ano.	LENUT LUX LT70W	UN	500,00	13,60	6.800,00
8	1	6938	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA Potência 250 W, tensão 220 V, base E-40, bulbo tubular com acabamento difuso ou leitoso, fluxo luminoso 20.000LM, vida mediana = 15.000h, temperatura de cor 5.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) > 70%.	WLUX MHT250W	UN	300,00	23,00	6.900,00
TOTAL								**17.200,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

3 K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
Contratada

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada

SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:160A865A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2021

DECRETO Nº 011/2021

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2020 constantes do quadro abaixo, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

CREDOR	EMPENHO Nº	DATA	FONTE	G.F.	VALOR	PROCESSADO/ Ñ PROCESSADO
FONTE 1000						
FABRICA DAS COPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA	3679/2020	28/08/2020	000	E	R$ 60,00	ñ processado
RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2992/2020	22/07/2020	000	E	R$ 878,47	ñ processado

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de fevereiro de 2021.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 02 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C549D6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL_2020_CIDEPSUL

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL – UNIAO DA VITORIA					Exercício 2020
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta – CONS. INT. DE DES. PARANA SUL – UNIAO DA VITORIA					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
Recursos Livres Descentralizados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas:		
Sem movimentação no Exercício		

União da Vitória, 27/01/2021

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Controle Interno

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador CRC-PR 044565/O-0

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FEA586B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021- PMBVSR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a pedido das secretarias deste município.
Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Sociedade De Economia Mista situada na Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco C, Mossunguê, em Curitiba – Pr, Inscrita no CNPJ nº 04.368.398/0001-06 subsidiaria integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 004/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2021, com a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Sociedade De Economia Mista, Inscrita no CNPJ nº 04.368.398/0001-06 subsidiaria integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód/prod/serv	Nome do produto/serviço	Quantidade	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	845	ENERGIA ELETRICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 10.000,00 P/ MES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 1.500,00 P/ MES SECRETARIA DE SAÚDE R$ 3.000,00 P/ MES SECRETARIA DE PROM. SOCIAL R$ 230,00 P/ MES SECRETARIA DE OBRAS R$ 2.000,00 P/ MES SECRETARIA DE AGRICULTURA R$ 600,00 P/ MES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 200,00 P/ MES	12,00	MES	17.530,00	210.360,00
TOTAL						210.360,00

* Valor de R$ 210.360,00 (duzentos e dez mil trezentos e sessenta reais) período de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:91A3FD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2021

EDITAL N.º 01/2021
A Comissão Examinadora do PSS 001/2020 aberto através do Edital Nº 009/2020, nomeada pela portaria nº 49/2021 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 05 de fevereiro de 2021 (SEXTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes às 15:30 horas para os candidatos que comprovaram documentos e títulos conforme segue tabela abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	17	Ana Andreia da Luz de Lima	Boa Ventura de São Roque	16/11/1985	96
02	15	Ataisa Ferreira	Boa Ventura de São Roque	06/10/1996	81

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	19	Pricila Francieli Fulber	Boa Ventura de São Roque	26/05/1988	94
02	28	Eduardo Cordeiro de Oliveira Faria	Boa Ventura de São Roque	23/11/1994	80

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO PESSOA					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	04	Adriana de Sousa Guimarães	Boa Ventura de São Roque	12/05/1990	82

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	41	Patricia de Oliveira	Boa Ventura de São Roque	21/04/1983	100
02	13	Andreia Silvana dos Anjos	Boa Ventura de São Roque	07/03/1982	99

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	01	Silvana Aparecida Guchenerik	Boa Ventura de São Roque	07/08/1989	93
02	25	Alessandra Ribeiro Sass	Boa Ventura de São Roque	19/06/1993	92

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	23	Maria de Lourdes de Oliveira	Boa Ventura de São Roque	25/04/1980	93
02	37	Maristela Ferreira Leite	Boa Ventura de São Roque	17/12/1987	92
03	27	Viviane Maria Folquenim	Boa Ventura de São Roque	07/02/1990	92

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE/DOM FREDERICO					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	02	Vanderleia de Fátima Krauczuk	Boa Ventura de São Roque	01/01/1981	93

ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7A96E3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.842.080,00	43.644.352,26	6.180.416,50	27.031.341,29	16.613.010,97	6.090.680,57	24.282.210,47	19.362.141,79	24.001.686,31	2.749.130,82
DESPESAS CORRENTES	28.687.372,52	32.648.121,88	5.035.710,26	22.396.556,35	10.251.565,53	5.281.810,40	22.322.863,57	10.325.258,31	22.316.339,41	73.692,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.532.977,50	17.842.218,44	3.451.294,45	13.925.255,40	3.916.963,04	3.451.294,45	13.925.255,40	3.916.963,04	13.925.255,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45.000,00	85.000,00	0,00	84.816,06	183,94	0,00	84.816,06	183,94	84.816,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.109.395,02	14.720.903,44	1.584.415,81	8.386.484,89	6.334.418,55	1.830.515,95	8.312.792,11	6.408.111,33	8.306.267,95	73.692,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.394.707,48	9.286.230,38	1.144.706,24	4.634.784,94	4.651.445,44	808.870,17	1.959.346,90	7.326.883,48	1.685.346,90	2.675.438,04
INVESTIMENTOS	1.244.707,48	9.246.230,38	1.144.706,24	4.594.970,14	4.651.260,24	808.870,17	1.919.532,10	7.326.698,28	1.645.532,10	2.675.438,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	40.000,00	0,00	39.814,80	185,20	0,00	39.814,80	185,20	39.814,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.447.900,00	1.763.676,54	291.995,49	1.238.989,11	524.687,43	291.995,49	1.238.989,11	524.687,43	1.238.989,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.289.980,00	45.408.028,80	6.472.411,99	28.270.330,40	17.137.698,40	6.382.676,06	25.521.199,58	19.886.829,22	25.240.675,42	2.749.130,82

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.289.980,00	45.408.028,80	6.472.411,99	28.270.330,40	17.137.698,40	6.382.676,06	25.521.199,58	19.886.829,22	25.240.675,42	2.749.130,82
RESERVA DO RPPS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.584.950,36	10.516.573,25	(10.516.573,25)	1.674.686,29	13.265.704,07	(13.265.704,07)	13.546.228,23	(2.749.130,82)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.289.980,00	45.408.028,80	8.057.362,35	38.786.903,65	6.621.125,15	8.057.362,35	38.786.903,65	6.621.125,15	38.786.903,65	0,00

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:41591DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	4.837,56	16,13	25.489,55	84,97	4.510,45
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	4.837,56	16,13	25.489,55	84,97	4.510,45
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	4.837,56	16,13	25.489,55	84,97	4.510,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000,00	30.000,00	4.837,56	16,13	25.489,55	84,97	4.510,45
DÉFICIT (IV)	1.417.900,00	1.733.676,54	287.157,93		1.213.499,56		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.447.900,00	1.763.676,54	291.995,49	16,56	1.238.989,11	70,25	4.510,45

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:91C545ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.968.934,23	13.229,50	5.739,24	104,03	0,00	0,00	2.949.861,46	215.261,32	0,00	2.734.600,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.968.934,23	13.229,50	5.739,24	104,03	0,00	0,00	2.949.861,46	215.261,32	0,00	2.734.600,14
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.947,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.947,81	0,00	0,00	10.947,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	82.751,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.751,69	0,00	0,00	82.751,69
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	255.606,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.606,72	0,00	0,00	255.606,72
Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	82,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,31	0,00	0,00	82,31
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	151.671,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.671,54	0,00	0,00	151.671,54
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	1.956,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,95	0,00	0,00	1.956,95
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III -	14.372,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.372,55	0,00	0,00	14.372,55
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS -	991.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.000,00	0,00	0,00	991.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III -	19.465,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.465,75	0,00	0,00	19.465,75
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	35.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.056,00	0,00	0,00	35.056,00
Outras Transferências Voluntárias	32.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.805,00	0,00	0,00	32.805,00

Públicas - (COVID-19)										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.962,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,36	0,00	0,00	1.962,36
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	738,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,53	0,00	0,00	738,53
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	41,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,11	0,00	0,00	41,11
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	43.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.377,00	2.249,00	0,00	41.128,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	26.402,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.402,77	0,00	0,00	26.402,77
Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE	76.047,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.047,77	0,00	0,00	76.047,77
Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL	10.247,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.247,60	0,00	0,00	10.247,60
Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	6.505,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.505,77	0,00	0,00	6.505,77
Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID	47.709,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.709,44	0,00	0,00	47.709,44
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	89.066,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.066,50	0,00	0,00	89.066,50
Transferências de Outros Programas - TERMO COMPROMISSO PAR 202001924-4 -	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	(271.500,00)	0,00	0,00	(271.500,00)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL	3.854,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,72	0,00	0,00	3.854,72
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO	5.588,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,58	0,00	0,00	5.588,58
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	241.902,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.902,39	0,00	0,00	241.902,39
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	183.885,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.885,92	0,00	0,00	183.885,92
Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB -	691,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,98	0,00	0,00	691,98
Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS	150,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,84	0,00	0,00	150,84
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS - INCENTIVO V -	6.300,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,37	0,00	0,00	6.300,37

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	1.381,53	0,00	0,00	410.371,29	0,00	0,00	(408.989,76)	276.827,15	0,00	(685.816,91)
Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 -	144.351,10	0,00	0,00	143.943,89	0,00	0,00	407,21	0,00	0,00	407,21
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	444.643,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.643,60	143.902,09	0,00	300.741,51
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	642.871,31	0,00	(642.870,81)
Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.250,00	0,00	(334.250,00)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	46.127,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.127,60	0,00	0,00	46.127,60
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 089/2020	8.806,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.806,44	0,00	0,00	8.806,44
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	3.670,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,51	0,00	0,00	3.670,51
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	88.254,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.254,20	0,00	0,00	88.254,20
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	9.480,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.480,11	0,00	0,00	9.480,11
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE	52.583,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.583,67	0,00	0,00	52.583,67
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO 446- SEDU - AQUISIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.300,00	0,00	(156.300,00)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 072/2020 - SEIL - PAV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.499,58	0,00	(877.499,58)

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV 250/2020 - SEAB-MUDAS E	27,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,32	0,00	0,00	27,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) -	1.471,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,20	0,00	0,00	1.471,20
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL	11.590,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.590,64	3.885,00	0,00	7.705,64
Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE	381,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,04	0,00	0,00	381,04
Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.656,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,51	0,00	0,00	1.656,51
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	42.419,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.419,25	0,00	0,00	42.419,25
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	2.006,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006,93	0,00	0,00	2.006,93
Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	30.000,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,86	0,00	0,00	30.000,86
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA	9.600,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,27	0,00	0,00	9.600,27
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -EMENDA DEP ALIEL	200.003,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.003,68	0,00	0,00	200.003,68
Fundeb 60%	148.519,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.519,69	0,00	0,00	148.519,69
Fundeb 40%	2.639,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,40	0,00	0,00	2.639,40
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.790,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.790,02	35.976,88	0,00	4.813,14
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	312.653,78	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	311.483,78	44.264,14	0,00	267.219,64
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
Salário-Educação	125.622,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.622,83	433,50	0,00	125.189,33
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	415.730,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.730,92	7.818,35	0,00	407.912,57
Atenção Básica	135,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,46	0,00	0,00	135,46
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.433,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.433,99	0,00	0,00	11.433,99
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	35.606,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.606,27	0,00	0,00	35.606,27

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Vigilância em Saúde	52.497,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.497,95	0,00	0,00	52.497,95
Assistência Farmacéutica	56.528,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.528,50	0,00	0,00	56.528,50
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007-PROG. DE	9.225,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.225,80	0,00	0,00	9.225,80
RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	16.422,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.422,42	0,00	0,00	16.422,42
Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	154.275,69	0,00	1.375,92	0,00	0,00	0,00	152.899,77	5.478,50	0,00	147.421,27
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.092,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.092,69	0,00	0,00	6.092,69
Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-	32.338,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.338,77	0,00	0,00	32.338,77
Receitas de Alienações de Ativos	422.791,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.791,63	0,00	0,00	422.791,63
Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-	5.618,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,14	0,00	0,00	5.618,14
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.065,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.065,71	0,00	0,00	8.065,71
Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	74.584,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.584,74	0,00	0,00	74.584,74
Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC	74,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,48	0,00	0,00	74,48
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.831,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.831,41	0,00	0,00	58.831,41
Taxas - Exercício Poder de Polícia	879,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,83	876,00	0,00	3,83
Taxas - Prestação de Serviços	2.848,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848,13	1.138,00	0,00	1.710,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.460.855,50	0,00	274.045,92	554.315,18	0,00	0,00	4.632.494,40	2.533.769,50	0,00	2.098.724,90
TOTAL (III) = (I + II)	8.429.789,73	13.229,50	279.785,16	554.419,21	0,00	0,00	7.582.355,86	2.749.030,82	0,00	4.833.325,04
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	26.347.720,60	0,00	739,00	0,00	0,00	0,00	26.346.981,60	100,00	0,00	26.346.881,60

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:933AD4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	590.900,00		591.024,07			(124,07)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	590.900,00		591.024,07			(124,07)	
Alienação de Bens Móveis	590.800,00		590.800,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00		224,07			(124,07)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	590.900,00		591.024,07			(124,07)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	634.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.469,00
Investimentos	634.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.469,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	634.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.469,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	84,48		591.024,07			591.108,55	

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:3597D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.193.500,00	1.243.500,00	1.747.128,57	140,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	136.030,59	80,97
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	101.100,92	84,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	34.929,67	72,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	282.500,00	332.500,00	744.565,77	223,93
1.2.1 - ITBI	280.000,00	330.000,00	744.493,77	225,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	72,00	2,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	303.000,00	303.000,00	328.760,87	108,50
1.3.1 - ISS	292.000,00	292.000,00	324.895,52	111,27
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	3.865,35	35,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	537.771,34	122,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.032.600,00	26.032.600,00	21.102.236,93	81,06
2.1 - Cota-parte FPM	11.620.000,00	11.620.000,00	9.612.182,81	82,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.700.000,00	10.700.000,00	8.817.734,24	82,41
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	794.448,57	86,35
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	10.294.981,73	82,36
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	167.772,38	83,89
2.5 - Cota-parte ITR	869.000,00	869.000,00	344.542,23	39,65
2.6 - Cota-parte IPVA	756.000,00	756.000,00	682.757,78	90,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.226.100,00	27.276.100,00	22.849.365,50	83,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	736,79	12,28
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	577.250,00	848.750,00	812.943,60	95,78
5.1 - Transferências do salário-educação	290.000,00	290.000,00	244.256,64	84,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	265.000,00	536.500,00	568.030,39	105,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.250,00	22.250,00	656,57	2,95
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.500,00	501.500,00	209,57	0,04
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.500,00	209,57	13,97
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	28.000,00	28.000,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.084.750,00	1.384.250,00	841.889,96	60,82
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.022.520,00	5.022.520,00	4.061.555,75	80,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.140.000,00	2.140.000,00	1.763.546,57	82,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.058.996,15	82,36
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.520,00	17.520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	33.554,36	83,89
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	173.800,00	173.800,00	68.908,31	39,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	136.550,36	90,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.312.000,00	3.312.000,00	3.187.293,39	96,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	3.186.143,53	96,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.149,86	9,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.722.520,00)	(1.722.520,00)	(875.412,22)	50,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.145.000,00	3.145.186,04	3.032.156,50	96,41	3.032.156,50	96,41	0,00
13.1 - Com educação infantil	757.000,00	757.000,00	720.521,41	95,18	720.521,41	95,18	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.388.000,00	2.388.186,04	2.311.635,09	96,79	2.311.635,09	96,79	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	167.000,00	221.988,71	59.152,55	26,65	59.152,55	26,65	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	167.000,00	221.988,71	59.152,55	26,65	59.152,55	26,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.312.000,00	3.367.174,75	3.091.309,05	91,81	3.091.309,05	91,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	55.174,75
17.1 - FUNDEB 60%	186,04
17.2 - FUNDEB 40%	54.988,71
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	55.174,75
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.036.134,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.174,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	55.174,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.179.780,00	1.495.570,00	1.079.639,43	72,19	1.071.828,10	71,67	7.811,33
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	757.000,00	757.000,00	720.521,41	95,18	720.521,41	95,18	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	422.780,00	738.570,00	359.118,02	48,62	351.306,69	47,57	7.811,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.780.975,00	5.978.113,84	4.513.254,12	75,50	4.393.684,98	73,50	119.569,14
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.555.000,00	2.610.174,75	2.370.787,64	90,83	2.370.787,64	90,83	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.225.975,00	3.367.939,09	2.150.470,17	63,85	2.030.901,03	60,30	119.569,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(8.003,69)	0,00	(8.003,69)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	255.000,00	255.000,00	47.038,63	18,45	47.038,63	18,45	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	281.180,00	281.180,00	129.508,20	46,06	129.508,20	46,06	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.496.935,00	8.009.863,84	5.769.440,38	72,03	5.642.059,91	70,44	127.380,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	(875.412,22)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.174,75
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.074,35
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	1.972,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(783.190,63)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.376.084,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	292.000,00	316.920,44	145.203,09	45,82	144.769,59	45,68	433,50
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	691.250,00	1.154.333,84	557.726,82	48,32	401.426,82	34,78	156.300,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	983.250,00	1.471.254,28	702.929,91	47,78	546.196,41	37,12	156.733,50

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.480.185,00	9.481.118,12	6.472.370,29	68,27	6.188.256,32	65,27	284.113,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	81.411,02	1.972,49
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	55.174,75	25.753,93
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.186.143,53	244.256,64
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.091.309,05	144.769,59
47.1 - Orçamento do Exercício	3.091.309,05	144.769,59
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.149,86	381,85
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	151.159,09	125.622,83
50 - (+) Ajustes	(190,58)	454,15
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(190,58)	454,15
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	150.968,51	126.076,98

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:E3C96309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.206.977,76	33.691.309,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.335.800,00	1.811.672,16
IPTU	170.500,00	136.030,59
ISS	305.500,00	328.760,87
ITBI	332.500,00	744.565,77
IRRF	440.000,00	537.771,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.300,00	64.543,59
Contribuições	1.850.000,00	1.987.086,65
Receita patrimonial	1.846.526,61	3.259.999,90
Aplicações Financeiras (II)	1.846.526,61	3.259.999,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	30.187.382,15	25.512.662,28
Cota-Parte do FPM	9.480.000,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	8.235.985,58
Cota-Parte do IPVA	604.800,00	546.207,42
Cota-Parte do ITR	695.200,00	275.633,92
Transferências da LC 87/1996	70.080,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	3.186.143,53
Outras transferências correntes	6.037.302,15	5.420.055,59
Demais receitas correntes	987.269,00	1.119.888,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	987.269,00	1.119.888,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.360.451,15	30.431.309,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.611.535,09	5.070.104,56
Operações de Crédito (VI)	1.440.924,43	1.883.735,78
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	590.800,00	590.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	590.800,00	590.800,00
Transferências de Capital	4.579.810,66	2.595.568,78
Convênios	2.550.810,66	458.015,91
Outras Transferências de Capital	2.029.000,00	2.137.552,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.170.610,66	3.186.368,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.531.061,81	33.617.678,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.648.121,88	22.396.556,35	22.322.863,57	22.316.339,41	41.485,20	66.733,58	66.733,58
Pessoal e encargos sociais	17.842.218,44	13.925.255,40	13.925.255,40	13.925.255,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.000,00	84.816,06	84.816,06	84.816,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.720.903,44	8.386.484,89	8.312.792,11	8.306.267,95	41.485,20	66.733,58	66.733,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.720.903,44	8.386.484,89	8.312.792,11	8.306.267,95	41.485,20	66.733,58	66.733,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) =	32.563.121,88	22.311.740,29	22.238.047,51	22.231.523,35	41.485,20	66.733,58	66.733,58

(XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.286.230,38	4.634.784,94	1.959.346,90	1.685.346,90	231.664,47	2.165.174,49	2.165.174,49
Investimentos	9.246.230,38	4.594.970,14	1.919.532,10	1.645.532,10	231.664,47	2.165.174,49	2.165.174,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.000,00	39.814,80	39.814,80	39.814,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.246.230,38	4.594.970,14	1.919.532,10	1.645.532,10	231.664,47	2.165.174,49	2.165.174,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.519.352,26	26.906.710,43	24.157.579,61	23.877.055,45	273.149,67	2.231.908,07	2.231.908,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.235.565,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.366.832,50
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.259.996,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	84.816,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.410.745,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(157.346,04)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.075.000,00	2.918.920,98
DEDUÇÕES (XXIX)	2.671.946,18	8.136.775,07
Disponibilidade de Caixa	2.671.946,18	8.136.775,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.959.608,46	8.429.789,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	287.662,28	293.014,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.596.946,18)	(5.217.854,09)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.620.907,91

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(5.352,38)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.626.260,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	451.080,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.559.515,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.559.515,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.700.000,00

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:CCC0E794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.289.980,00
Previsão Atualizada da Receita	42.848.512,85
Receitas Realizadas	38.786.903,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.559.515,95
Dotação Inicial	33.289.980,00
Créditos Adicionais	12.118.048,80
Dotação Atualizada	45.408.028,80
Despesas Empenhadas	28.270.330,40
Despesas Liquidadas	25.521.199,58
Despesas Pagas	25.240.675,42
Superávit Orçamentário	10.516.573,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.270.330,40
Despesas Liquidadas	25.521.199,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.516.530,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.147.175,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.147.175,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.174.936,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.351.212,47
Resultado Previdenciário	3.823.724,39
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(157.346,04)	10.410.745,39	(6.616,00 %)
Resultado Primário		1.366.832,50	7.235.565,23	529,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	287.662,28	1.283,11	273.149,67	13.229,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.869.835,16	83.507,88	2.231.908,07	554.419,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.157.497,44	84.790,99	2.505.057,74	567.648,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.376.084,18	25% / 18%	27,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.032.156,50	60%	95,13 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.883.735,78	(442.811,35)
Despesa de Capital Líquida	4.634.784,94	4.651.445,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	590.800,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	634.469,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.648.395,60	15%	16,54 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:8215E2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.198.500,00	1.248.500,00	1.747.128,57	139,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.500,00	170.500,00	136.030,59	79,78
IPTU	120.000,00	120.000,00	101.100,92	84,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	34.929,67	69,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	282.500,00	332.500,00	744.565,77	223,93
ITBI	280.000,00	330.000,00	744.493,77	225,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	72,00	2,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.500,00	305.500,00	328.760,87	107,61
ISS	292.000,00	292.000,00	324.895,52	111,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	3.865,35	28,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	440.000,00	537.771,34	122,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.112.600,00	25.112.600,00	20.307.788,36	80,87
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	8.817.734,24	82,41
Cota-Parte ITR	869.000,00	869.000,00	344.542,23	39,65
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	682.757,78	90,31
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	10.294.981,73	82,36
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	167.772,38	83,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.311.100,00	26.361.100,00	22.054.916,93	83,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS

PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.711.630,00	4.914.357,16	3.584.862,49	72,95	3.584.862,49	72,95	3.584.862,49	72,95	0,00
Despesas Correntes	4.564.630,00	4.731.698,13	3.527.682,87	74,55	3.527.682,87	74,55	3.527.682,87	74,55	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	182.659,03	57.179,62	31,30	57.179,62	31,30	57.179,62	31,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	42.000,00	42.000,00	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.075,00	144.075,00	43.474,26	30,17	43.474,26	30,17	43.474,26	30,17	0,00
Despesas Correntes	125.075,00	125.075,00	43.474,26	34,76	43.474,26	34,76	43.474,26	34,76	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.897.705,00	5.100.432,16	3.651.661,77	71,60	3.651.661,77	71,60	3.651.661,77	71,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.651.661,77	3.651.661,77	3.651.661,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.266,17	3.266,17	3.266,17
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.648.395,60	3.648.395,60	3.648.395,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.308.237,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.308.237,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	340.158,06	340.158,06	340.158,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			16,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP Diferença entre o cancelado ou valor aplicado prescritos além do limite e o total de RP (u) cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.308.237,54	5.980.724,69	2.672.487,15	0,00	0,00	0,00	27.585,74	0,00	3.266,17 2.672.487,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	3.266,17	3.266,17	3.266,17	-3.266,17
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.290.500,00	3.031.711,51	2.989.442,67	98,61
Proveniente da União	1.068.000,00	1.805.437,51	1.808.391,42	100,16
Proveniente dos Estados	222.500,00	1.226.274,00	1.181.051,25	96,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.200,00	20.200,00	5.279,16	26,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.310.700,00	3.051.911,51	2.994.721,83	98,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.185.500,00	3.540.672,53	1.654.798,78	46,74	1.641.501,93	46,36	1.640.126,01	46,32	13.296,85
Despesas Correntes	1.166.100,00	2.137.723,25	1.517.951,29	71,01	1.504.654,44	70,39	1.503.278,52	70,32	13.296,85
Despesas de Capital	19.400,00	1.402.949,28	136.847,49	9,75	136.847,49	9,75	136.847,49	9,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.100,00	324.629,19	102.170,32	31,47	102.170,32	31,47	102.170,32	31,47	0,00
Despesas Correntes	82.100,00	261.633,36	99.031,32	37,85	99.031,32	37,85	99.031,32	37,85	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	62.995,83	3.139,00	4,98	3.139,00	4,98	3.139,00	4,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	621.381,51	572.093,82	92,07	572.093,82	92,07	572.093,82	92,07	0,00
Despesas Correntes	0,00	621.381,51	572.093,82	92,07	572.093,82	92,07	572.093,82	92,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV+ XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.312.900,00	4.500.702,47	2.329.062,92	51,75	2.315.766,07	51,45	2.314.390,15	51,42	13.296,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.897.130,00	8.455.029,69	5.239.661,27	61,97	5.226.364,42	61,81	5.224.988,50	61,80	13.296,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V+ XXXIII)	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.000,00	42.000,00	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	262.175,00	468.704,19	145.644,58	31,07	145.644,58	31,07	145.644,58	31,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	621.381,51	572.093,82	92,07	572.093,82	92,07	572.093,82	92,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.210.605,00	9.601.134,63	5.980.724,69	62,29	5.967.427,84	62,15	5.966.051,92	62,14	13.296,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:E0CF59C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		28.516.530,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.147.175,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.147.175,15
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	13.888.034,93	49,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.199.474,58	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.439.500,85	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.679.527,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-5.217.854,09	-18,30
Limite definido por resolução do senado federal	34.219.836,18	34.219.836,18
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.273.636,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.562.644,82	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.996.157,11	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.749.030,82	4.833.325,04

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:A630D486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022 DE 2021

DECRETO N° 022/2021
DATA: 02/02/2021

SÚMULA: Divulga o resultado da avaliação de desempenho dos professores da rede municipal de ensino, período de 2019/2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONIDERANDO: O contido no art. 60 da Lei Municipal nº 30/2006, e o resultado da avaliação ocorrida no mês de novembro/2020.
DECRETA
Art. 1º. Fica Divulga o resultado da avaliação de desempenho dos professores da rede municipal de ensino, período de 2019/2020, como abaixo especificamos:

PROFESSOR(A)	SITUAÇÃO
Adair Gomes	Aprovado
Adriana Alves Ozorio da Silva	Aprovado
Adriely Barbara Novack Medeiros	Aprovado
Ana Flávia Gonçalves	Aprovado
Angela Darini Marcon Weiss	Aprovado
Arlete Ferreira Teixeira	Aprovado
Beatriz Americo Jaques	Aprovado
Bruna Fatima Marafon Poltronieri	Aprovado
Carla Valeria Fernandes dos Santos	Aprovado
Carmem Lucia Gonçalves Jaques	Aprovado
Celia Maria Baloneker Rolin	Aprovado
Cladis Visoli Maccari	Aprovado
Clarice Antonello	Aprovado
Clarice Nunes Vanni Viani	Aprovado
Clarice Nunes Vanni Viani	Aprovado
Daiane de Oliveira	Aprovado
Daniel José Graneto	Aprovado
Edson João Pinto	Aprovado
Edson João Pinto	Aprovado
Edson Loures da Silva	Aprovado
Elaine Aparecida Marcon	Aprovado
Eliane Aparecida Machado	Aprovado
Eliane Aparecida Gerstner Krein	Aprovado
Eliane Vezaro	Aprovado
Elismara Kubiaki Weiss	Aprovado
Elizete Garcia de Rezende	Aprovado
Enevilde Golfetto Antonelo	Aprovado
Erica de Oliveira	Aprovado
Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Aprovado
Francieli finatto	Aprovado
Franciele Lemes Teixeira	Aprovado
Geisi Kelly Alioncio	Aprovado
Gessica Lopes de Leão	Aprovado
Helena Piovesan	Aprovado
Ilones Antonelo Gasparello	Aprovado
Ilones Antonelo Gasparello	Aprovado
Ines Maristela Dallazen Zeni	Aprovado
Ines Maristela Dallazen Zeni	Aprovado
Jandira Dias	Aprovado
Jane Maria Muller de Brito	Aprovado
Janice Rosa da Silva	Aprovado
Janice Rosa da Silva	Aprovado
João Henrique Alioncio dos Santos	Aprovado
Jocelia Zatta Araldi	Aprovado
Jocelia Zatta Araldi	Aprovado
Joslaine Fatima de Andrade Liebber	Aprovado
Jucelino Vasco de Almeida	Aprovado
Judite Coelho Ferreira	Aprovado
Judite Coelho Ferreira	Aprovado
Juliana Tabita Weiss Sebold	Aprovado
Julio Cesar Rossi Lopes	Aprovado
Leila Graciani de Oliveira	Aprovado
Leonice Maccari Bet	Aprovado
Maiara Aparecida Geliski	Aprovado
Maria de Fatima Teixeira	Aprovado
Mariely Cristina Bottega	Aprovado
Marilde Aparecida de Souza Fontanela	Aprovado
Marilei dos Santos	Aprovado
Marisa Michels Berlanda	Aprovado
Marlene Gelinski Batistello	Aprovado
Marlene Gelinski Batistello	Aprovado
Mayara Borges	Aprovado
Micheli Cristina Geier Granetto	Aprovado
Miriam Terezinha Hoeckele	Aprovado
Miriam Terezinha Hoeckele	Aprovado
Monica Aparecida Perin	Aprovado
Nilson Rene Vicente	Aprovado
Noili Antunes Maciel Trevisan	Aprovado
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	Aprovado
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	Aprovado
Osmar da Cruz	Aprovado
Osmar da Cruz	Aprovado

Regiani Begnini	Aprovado
Rejane Pastorio	Aprovado
Roberta Cristiane Maciel Trevisan	Aprovado
Roberta da Silva	Aprovado
Rosane Salete Pastorio	Aprovado
Roseli Almeida Rosssi	Aprovado
Roseli Marta Dallazen Vicente	Aprovado
Roliclara Swistalski	Aprovado
Rosilange Fatima Paris Daros	Aprovado
Rosilange Fatima Paris Daros	Aprovado
Rosilene Martins Viletti	Aprovado
Samara Volf Conrado	Aprovado
Sandra Cristina Moreti Iop	Aprovado
Silvani de Souza	Aprovado
Silvani de Souza	Aprovado
Silvia Regina Teixeira Fidel	Aprovado
Silvia Regina Teixeira Fidel	Aprovado
Simone Santos Kroni	Aprovado
Simone Teresinha Soares Pinto	Aprovado
Simone Teresinha Soares Pinto	Aprovado
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	Aprovado
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	Aprovado
Sirlei Cleci Caimi Costa	Aprovado
Sirlei Cleci Caimi Costa	Aprovado

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 02 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:914ACC03

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022 2021

DECRETO N° 022/2021
DATA: 02/02/2021

SÚMULA: Divulga o resultado da avaliação de desempenho dos professores da rede municipal de ensino, período de 2019/2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONIDERANDO: O contido no art. 60 da Lei Municipal nº 30/2006, e o resultado da avaliação ocorrida no mês de novembro/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica Divulga o resultado da avaliação de desempenho dos professores da rede municipal de ensino, período de 2019/2020, como abaixo especificamos:

PROFESSOR(A)	SITUAÇÃO
Adair Gomes	Aprovado
Adriana Alves Ozorio da Silva	Aprovado
Adriely Barbara Novack Medeiros	Aprovado
Ana Flávia Gonçalves	Aprovado
Angela Darini Marcon Weiss	Aprovado
Arlete Ferreira Teixeira	Aprovado
Beatriz Americo Jaques	Aprovado
Bruna Fatima Marafon Poltronieri	Aprovado
Carla Valeria Fernandes dos Santos	Aprovado
Carmem Lucia Gonçalves Jaques	Aprovado
Celia Maria Baloneker Rolin	Aprovado
Cladis Visoli Maccari	Aprovado
Clarice Antonello	Aprovado
Clarice Nunes Vanni Viani	Aprovado
Clarice Nunes Vanni Viani	Aprovado
Daiane de Oliveira	Aprovado
Daniel José Graneto	Aprovado
Edson João Pinto	Aprovado
Edson João Pinto	Aprovado
Edson Loures da Silva	Aprovado
Elaine Aparecida Marcon	Aprovado
Eliane Aparecida Machado	Aprovado
Eliane Aparecida Gerstner Krein	Aprovado
Eliane Vezaro	Aprovado
Elismara Kubiaki Weiss	Aprovado
Elizete Garcia de Rezende	Aprovado
Enevilde Golfetto Antonelo	Aprovado
Erica de Oliveira	Aprovado

Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Aprovado
Francieli finatto	Aprovado
Franciele Lemes Teixeira	Aprovado
Geisi Kelly Alioncio	Aprovado
Gessica Lopes de Leão	Aprovado
Helena Piovesan	Aprovado
Ilones Antonelo Gasparello	Aprovado
Ilones Antonelo Gasparello	Aprovado
Ines Maristela Dallazen Zeni	Aprovado
Ines Maristela Dallazen Zeni	Aprovado
Jandira Dias	Aprovado
Jane Maria Muller de Brito	Aprovado
Janice Rosa da Silva	Aprovado
Janice Rosa da Silva	Aprovado
João Henrique Alioncio dos Santos	Aprovado
Jocelia Zatta Araldi	Aprovado
Jocelia Zatta Araldi	Aprovado
Joslaine Fatima de Andrade Liebber	Aprovado
Jucelino Vasco de Almeida	Aprovado
Judite Coelho Ferreira	Aprovado
Judite Coelho Ferreira	Aprovado
Juliana Tabita Weiss Sebold	Aprovado
Julio Cesar Rossi Lopes	Aprovado
Leila Graciani de Oliveira	Aprovado
Leonice Maccari Bet	Aprovado
Maiara Aparecida Geliski	Aprovado
Maria de Fatima Teixeira	Aprovado
Mariely Cristina Bottega	Aprovado
Marilde Aparecida de Souza Fontanela	Aprovado
Marilei dos Santos	Aprovado
Marisa Michels Berlanda	Aprovado
Marlene Gelinski Batistello	Aprovado
Marlene Gelinski Batistello	Aprovado
Mayara Borges	Aprovado
Micheli Cristina Geier Granetto	Aprovado
Miriam Terezinha Hoeckele	Aprovado
Miriam Terezinha Hoeckele	Aprovado
Monica Aparecida Perin	Aprovado
Nilson Rene Vicente	Aprovado
Noili Antunes Maciel Trevisan	Aprovado
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	Aprovado
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	Aprovado
Osmar da Cruz	Aprovado
Osmar da Cruz	Aprovado
Regiani Begnini	Aprovado
Rejane Pastorio	Aprovado
Roberta Cristiane Maciel Trevisan	Aprovado
Roberta da Silva	Aprovado
Rosane Salete Pastorio	Aprovado
Roseli Almeida Rosssi	Aprovado
Roseli Marta Dallazen Vicente	Aprovado
Roliclara Swistalski	Aprovado
Rosilange Fatima Paris Daros	Aprovado
Rosilange Fatima Paris Daros	Aprovado
Rosilene Martins Viletti	Aprovado
Samara Volf Conrado	Aprovado
Sandra Cristina Moreti Iop	Aprovado
Silvani de Souza	Aprovado
Silvani de Souza	Aprovado
Silvia Regina Teixeira Fidel	Aprovado
Silvia Regina Teixeira Fidel	Aprovado
Simone Santos Kroni	Aprovado
Simone Teresinha Soares Pinto	Aprovado
Simone Teresinha Soares Pinto	Aprovado
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	Aprovado
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	Aprovado
Sirlei Cleci Caimi Costa	Aprovado
Sirlei Cleci Caimi Costa	Aprovado

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 02 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:812D364C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023 2021

DECRETO nº 023/2021
Data 02/02/2021

SÚMULA: Designa e concede gratificações e jornada suplementar aos Professores Efetivos do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006.
DECRETA

Art. 1º. Ficam designados e gratificados com jornada ampliada os professores efetivos do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	C.H.	Cargo/Função
Escola Boa Vista	Joslaine Fátima de Andrade Liebber	20hs/semanais Jornada Suplementar	Diretora
Escola Boa Vista	Eloise Teixeira Cardoso	20hs/ semanais	Supervisora Pedagógico de Escola – Art. 55, § 2º - Inciso I (20%)
Escola Boa Vista	Enevilde Golfeto Antonelo	20hs/ semanais	Supervisora Pedagógico de Escola – Art. 55, § 2º - Inciso I (20%)
Escola Duque De Caxias	Geisi Kelly Alioncio	20 hs/semanais Jornada Suplementar	Diretora
Duque De Caxias	Ilonês Antonelo Gasparello	20hs/ semanais	Supervisora Pedagógico de Escola – Art. 55, § 2º - Inciso I (20%)
Duque De Caxias	Mirian Terezinha H. Henrichs	20hs/ semanais	Supervisora Pedagógico de Escola – Art. 55, § 2º - Inciso I (20%)
Escola Padre Jandir	Andressa Nayane Fernandes Manzani	20 hs/semanais Jornada Suplementar	Diretora
Escola Padre Jandir	Clarice Nunes VanniViani	40hs/ semanais	Supervisora Pedagógico de Escola – Art. 55, § 2º - Inciso I (20%)
Escola Nilton Ronchini	Leila Graciani de Oliveira	20hs/ semanais	Diretora – Art. 55, § 2º - Inciso II (30%)
Escola Nilton Ronchini	Celia Maria Baloneker Rolin	20hs/ semanais	Supervisora Pedagógico de Escola – Art. 55, § 2º - Inciso I (20%)
Escola José Do Patrocinio	Jane Maria Muller Brito	20hs/ semanais	Diretora – Art. 55, § 2º - Inciso II (30%)
Cemei Menino Jesus	Rosilene Martins Viletti	20 hs/semanais Jornada Suplementar	Diretora
Cemei Herminia Weiss	Silvani de Souza Ferreira	40 hs/semanais	Diretora – Art. 55, § 2º - Inciso II (30%)
SEMED	Sandra Cristina Moretti Iop	20hs/ semanais	Coordenadora da Educação Especial – Art. 55, § 2º - Inciso V (30%)
Escola Municipal Duque de Caxias	Helena Piovesan	20hs/ semanais	Supervisora Pedagógico de Escola – Art. 55, § 2º - Inciso I (20%)
SEMED	Jocélia Zatta Araldi	40 hs/semanais	Supervisora Pedagógica da SEMED – Art. 55, § 2º - Inciso IV (30%)
SEMED	Jandira Dias	20 hs/semanais Jornada Suplementar	Supervisora Pedagógica da SEMED
SEMED	Jucelino Vasco de Almeida	20 hs/semanais Jornada Suplementar	Supervisor Pedagógica da SEMED
SEMED	Elismara Kubiaki Weiss	20hs/ semanais	Supervisora Pedagógica da SEMED – Art. 55, § 2º - Inciso IV (30%)
SEMED	Rosilange F. ParisDaros	40 hs/semanais	Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º. Os efeitos administrativos deste Decreto será na sua publicação, sendo que os reflexos financeiros, surtirão seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DE84791A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 021/2021.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 (art. 7º) de 26 de novembro de 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3030	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053	GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

6470	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2450	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	11.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6460	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C4A19A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF II CÂMARA

Camara Municipal de California - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS EM RESTOS A (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Restos a Pagar		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	(530,49)	530,49	-	-	530,49
Recursos Ordinários	-	-	-	-	(628,37)	628,37	-	-	628,37
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	97,88	(97,88)	-	-	(97,88)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	530,49	(530,49)	-	-	(530,49)
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	530,49	(530,49)	-	-	(530,49)
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 10h e 03m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:92573874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO I CÂMARA

Camara Municipal de California-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Novembro 2020/Meses Outubro-Novembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)
Receitas Correntes	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.725.500,00	2.725.500,00	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	692.716,82	-
DESPESAS CORRENTES	2.088.200,00	2.088.200,00	125.240,51	692.716,82	1.395.483,18	125.240,51	692.716,82	1.395.483,18	692.716,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.880.700,00	1.880.700,00	118.536,86	654.622,66	1.226.077,34	118.536,86	654.622,66	1.226.077,34	654.622,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.500,00	207.500,00	6.703,65	38.094,16	169.405,84	6.703,65	38.094,16	169.405,84	38.094,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	637.300,00	637.300,00	-	-	637.300,00	-	-	637.300,00	-	-
INVESTIMENTOS	637.300,00	637.300,00	-	-	637.300,00	-	-	637.300,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.725.500,00	2.725.500,00	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	692.716,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.725.500,00	2.725.500,00	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	692.716,82	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	27.006.140,29	-	-	27.006.140,29	-	27.006.140,29	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.725.500,00	2.725.500,00	125.240,51	27.698.857,11	-	125.240,51	27.698.857,11	2.032.783,18	27.698.857,11	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 09h e 49m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:33C58E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO II CÂMARA

Camara Municipal de California - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.725.500,00	2.725.500,00	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	0,00
Legislativa	2.725.500,00	2.725.500,00	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	0,00

Ação Legislativa	2.725.500,00	2.725.500,00	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	2.725.500,00	2.725.500,00	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 09h e 52m.											

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A244974C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO III CÂMARA

Camara Municipal de California-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	27.102.738,60	-
	-	-	-	-	-	27.102.738,60		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**	-
	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**	-
	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**	-
	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 09h e 59m.								

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:03E3482A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO XIV

Camara Municipal de California - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				0,00
Previsão Atualizada				0,00
Receitas Realizadas				27.102.738,60
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				2.725.500,00
Dotação Atualizada				2.725.500,00
Despesas Empenhadas				800.151,33
Despesas Liquidadas				800.151,33
Despesas Pagas				800.151,33
Superávit Orçamentário				26.302.587,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				800.151,33
Despesas Liquidadas				800.151,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				27.102.738,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				27.102.738,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				27.102.738,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	26.302.587,27	
Resultado Nominal	0,00	26.302.587,27	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	637.300,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 10h e 00m.				

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:590513CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2021 a 31/01/2021
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	272.705,77
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	21,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	11/01/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	12.265,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	11/01/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	73.305,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	35.012,82
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/01/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	240.013,20
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	25/01/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	14.853,64
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	26/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	845,48
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	26/01/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	20.453,64
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	27/01/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	40.275,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.169.905,54
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.416,73
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	18/01/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	497,16
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	219.674,91
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	892.281,33
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	252,66
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	29/01/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	56.119,41
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	29/01/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	2.500,00
Total .....:				**3.052.398,29**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:9A19EFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO DECRETO Nº 285/2020 - PROCESSO DE FIXAÇÃO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR
Nº DE VAGAS: 11 - PERÍODO DA MANHÃ

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
1	ROSANA DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	LEONICE VICENTE DA SILVA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
3	JANETE COSTA	SEMEC	ELIZANGELA R. DE LIMA
4	ADRIANE SCHREIBER	SEMEC	DILVETE J. ANDOLFATO
5	ROSANGELA MARIA DE MELO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
6	SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS	ESC. MUN. J. MENGUSSO FILHO	XXXXXXXXXX
7	ROSINETE SANTOS BONFIM	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
8	CLAUDIA SIMONEA DE LARA PIRES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
9	ANDREA FERNANDEZ MONTES	ESCOLA M. JD. PIONEIRO	XXXXXXXXXX
10	MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO	ESCOLA M. JD PIONEIRO	XXXXXXXXXX
11	ANGELA DA LUZ ZEM	ESC. MUN. VER. HEMETÉRIO	XXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR
Nº DE VAGAS: 09 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
1	ROSANA ANTUNES DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
2	ADRIANE SCHREIBER	SEMEC	DILVETE J. ANDOLFATO
3	ROSINETE BONFIM PAOLIM	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
4	BARBARA HOMAN DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
5	ALESSANDRA ALESSE BUDEL	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
6	ROSANGELA MARIA DE MELO	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
7	ANDERSON WILLIAN MARTINS	ESC. MUN. J. MENGUSSO FILHO	ELIZANGELA R. DE LIMA
8	LEONICE VICENTE DA SILVA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
9	MAYRA S. GUIMARÃES	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL VER. HEMETÉRIO TORRES
Nº DE VAGAS: 13 - PERÍODO DA MANHÃ

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	DIRLETE COSTA VAZ	ESC. MUN. PALMAS	JOSIANE CRISTINA MANFRON
02	DIRLEI MATIAS BRAZ	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
03	VIVIANE ARACI ALBERTI DA CRUZ	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
04	MARIA TERESA VIOLA WANTZ	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
05	MARY JENINFFER J. CARVALHÃES	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
06	ELIANE TEREZINHA DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
07	VANDERLEI ROXINSKI	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
08	SONIA MARA GONÇALVES	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXX
09	LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ	X XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
10	ROSICLEA APª DA C. TRENTINI	E. M..DO CPO M. MARQUES DOS SANTOS	ANGELA DA LUZ ZEM
11	JOSEANE APARECIDA DE ANDRADE	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
12	ROSINHA DA S. L. BOZA	ESC. MUN. SAGRADA FAMÍLIA	XXXXXXXXXXXXXXX
13	MIRIAN CARDOSO RODRIGUES	ESC. MUN. SAGRADA FAMÍLIA	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL VER. HEMETÉRIO TORRES
Nº DE VAGAS: 13 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	CLAUDILANE ANDRADE DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
02	LILIAN ALEIZ GALAN	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
03	DIRLETE COSTA VAZ	ESC. MUN. PALMAS	JOSIANE CRISTINA MANFRON
04	SONIA MARA GONÇALVES	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
05	DIRLEI MATIAS BRAZ	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
06	VANDERLEI ROXINSKI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
07	MEIRE APARECIDA MARTINS MACHADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
08	CRISTIANE DE FATIMA COSTA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
09	VANIA MARIA BIERNASKI	ESC. MUN. SAGRADA FAMÍLIA	CARINA VEIGA MATEI
10	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
11	ANDREA APARECIDA BAVATI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
12	VALÉRIA DE OLIVEIRA L. DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
13	THALITA MARCELA A. DOS SANTOS	ESC.MUN. PALMAS	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PIONEIRO
Nº DE VAGAS: 11 - PERÍODO DA MANHÃ

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
1	CLAUDIA ELIANE P. DE OLIVEIRA	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXX
2	ROSANGELA VALLE NATEL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
3	KATIA KOTOWSKI WANTUK	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
4	MARTA BARBOSA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
5	VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXX
6	SONILENE FERREIRA DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
7	GESSELÉIA DE OLIVEIRA PONTES	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
8	ELIZABETH CARNEIRO DA SILVA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
9	NEUSA CORREA PINTO	ESC.MUN. J. MENEGUSSO FILHO	XXXXXXXXXXXXXXX
10	DILVETE DE JESUS A. ROSA	ESC. MUN. BOM PASTOR	XXXXXXXXXXXXXXX
11	CELIA APª L. WOLFF	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PIONEIRO
Nº DE VAGAS: 10 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
1	VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXX
2	ROSANGELA VALLE NATEL	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
3	CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXX
4	MANOELINA SZINKE	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
5	ROSI APARECIDA T. ORTEGA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	XXXXXXXXXXXXXXX
6	GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
7	DENISE ALVES STIVAL	ESC. MUN. JOSÉ VALENGA	XXXXXXXXXXXXXXX
8	DILVETE DE JESUS ANDOLFATO ROSA	ESC. MUN. BOM PASTOR	SIMONE TÚLIO
9	ALDA FERREIRA RAMOS	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
10	ELIZABETH CARNEIRO DA SILVA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALENGA
Nº DE VAGAS: 07- PERÍODO DA MANHÃ

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
1	RENATA KARACHESKI BATISTA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
2	TAIANA DECHRISTAN MOLINA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
3	MEIRIELY FERRI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
4	CLARICE TEREZINHA SANDRI	ESC.MUN. BOM PASTOR	ANNE CAROLINE A. SANTANA
5	ISABEL BIERNASKI	ESC.MUN. J. MENEGUSSO FILHO	ANA MARIA DOS S. DANRAT
6	MARIA DO ROCIO GRITTEN	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
7	CLAUDIA E. SLOMPO BLUM	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALENGA
Nº DE VAGAS: 06 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
1	MEIRIELY FERRI DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
2	LINDAMIR CALIARI SANTANA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
3	MARIA DO ROCIO GRITTEN	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
4	SIMONE DE FÁTIMA TÚLIO	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
5	TAIANA DECHRISTAN MOLINA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
6	GESIANE G. DE S. FERREIRA	ESC. MUN. PALMAS	DENISE A. STIVAL

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENEGUSSO FILHO
Nº DE VAGAS: 13 - PERÍODO DA MANHÃ

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
1	DIRCELIA DO S. SANTOS	CMEI ANIBAL KHURY	XXXXXXXXXXXXXXX
2	ISMÊNIA IAREK	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
3	VERA LUCIA COSTA DE PAULA	BIBLIOTECA PÚBLICA	ELIZABETH D. SOBRINHO
4	LINDA MARA ALVES DE SOUZA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
5	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	ESC.MUN. BOM PASTOR	ISABEL BIERNASKI
6	EFIGENIA MINOSSO FURTADO	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
7	EDNA DA COSTA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
8	DOLORES DO CARMO DE SOUZA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
9	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
10	CLAUDIA CRISTINA SILVA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
11	FRANCELIZE BARAN DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
12	GRACIELE TOMAZI DA LUZ	ESC. MUN. VALENGA	XXXXXXXXXXXXXXX
13	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENEGUSSO FILHO
Nº DE VAGAS: 11 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO (A) PROFESSOR(A)
01	LIZETE UKACHENSKI MARMITT	BIBLIOTECA CIDADÃ	ALINE COLAÇO
02	ISMÊNIA IAREK	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
03	MAGALI BOSA PANDOLFO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
04	EDNA DA COSTA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
05	LUCIMARA DO ROCIO GONÇALVES	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
06	DOLORES DO CARMO SOUZA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
07	JANETE COSTA	SEMEC	DEBORA CRISTINA MANOSSO
08	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	ESC. MUN. BOM PASTOR	XXXXXXXXXXXXXXXX
09	NEUSA CORRÊA PINTO	XXXXXXXXXXXXXXXX	LICENÇA MÉDICA
10	SANDRA REGINA MONTEIRO	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
11	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA MERCEDES MARQUES DOS SANTOS
Nº DE VAGAS: 09 - PERÍODO DA MANHÃ

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
1	DINALVA APARECIDA DOS S. ANDRADE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
2	EDNA MARIA FREITAS DA SILVA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
3	ROSANE APARECIDA DOS S. R. MACHADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
4	VANDERLEIA BASSO BIERNASKI	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
5	ELIANA AP. DE FREITAS MACHADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6	DOROTEIA APARECIDA C. BIERNASKI	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
7	NILZA MARIA GAVELIK RIBAS MACHADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
8	LIZETE TERESA ZONATO STIVAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
9	ELIZANGELA DO ROCIO PAULIN DAMRAT	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA MERCEDES MARQUES DOS SANTOS

Nº DE VAGAS: 10 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
1	ELIANA AP. DE FREITAS MACHADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
2	DOROTEIA APARECIDA C. BIERNASKI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
3	LIZETE TERESA ZONATO STIVAL	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
4	ELIZANGELA DO ROCIO PAULIN DAMRAT	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
5	ROSANE AP. DOS SANTOS R. MACHADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
6	NILZA MARIA GAVILIK RIBAS MACHADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
7	ROSICLEA APARECIDA DA C. TRENTINI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
8	DINALVA AP. SANTOS DE ANDRADE	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
9	ANA MARIA SANTOS DAMBRAT	ESC.MUN. JOSÉ VALENGA	TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI
10	MARISA FERREIRA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL PALMAS
Nº DE VAGAS: 18 - PERÍODO DA MANHÃ

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO (A) PROFESSOR(A)
1	ADRIANA M. S. MENDES GONÇALVES	SEMEC	ANA PAULA C. DE ANDRADE
2	MARINA SIBELE AFORNALI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
3	LAIS MARIA PADILHA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
4	ROSEMARI BARVIKI F. DE ANDRADE	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
5	BRASELIANE DO ROCIO G. DE CARVALHO	CMEI ESTER	EMELYN I. LEAL DA SILVA
6	LUCIMARA APARECIDA LUCCA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
7	TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI	E. M. DO CPO MERCEDES M. DOS SANTOS	MARILDE AP. STAWISNSKI
8	EDILENE BENSI GARCIA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
9	ELIZANDRA CRISTINA GAIDSTIECHI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
10	REGINA EMIDIA TORTATO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
11	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
12	MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
13	LUIZA C. MIKOLAYCZYK DA SILVA GALIOTO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
14	THAYANE SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
15	ANNE CAROLINE A. SANTANA	ESC. MUN. JOSÉ VALENGA	XXXXXXXXXXXXXXX
16	EMANUELLE SCHMIDT CORREA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
17	FERNANDA ANTONIO FUGITANI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
18	ANA C. DOS SANTOS DA SILVA	ESC. MUN. SAGRADA FAMILIA	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL PALMAS
Nº DE VAGAS: 16 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	MARINA SIBELE AFORNALI	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
02	ANDREIA BERTOLDI SCORSIN	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
03	LEILA DE MORAES	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
04	ELIZANDRA CRISTINA GAIDSTIECHI	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
05	BRASELIANE DO ROCIO G. DE CARVALHO	CMEI ESTER	THALITA M. A. DOS SANTOS
06	EDILENE BENSI GARCIA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
07	SOLANGE DOS SANTOS MARGARIDA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
08	ANA PAULA CALADO DE ANDRADE	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
09	EMANUELLE SC. CORREA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
10	THAYANE SILVA DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
12	TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI	E. M. DO CPO MERCEDE M. DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXX
13	EMANUELLA KEITY ITÔ	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
13	ALINE COLASSO	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
14	SIMONE TÚLIO	ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRO	XXXXXXXXXXXXXXX
15	DEBORA CRISTINA MANOSSO	ESCOLA MUNCIPAL JOÃO MENEGUSSO FILHO	XXXXXXXXXXXXXXX
16	ALINE DE FREITAS DE CARVALHO GIRÃO	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA
Nº DE VAGAS: 16 - PERÍODO DA MANHÃ

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	NOELI APARECIDA C. MENEGUSSO	SEMEC	ANA CAROLINA
02	LUCIANA SANTOS C. CARACHENSKI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
03	JULIANA DAS GRAÇAS SILVA OSUGI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
04	EDINEIA PIETROSKI HRUBA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
05	LUCIMARA SANTOS CARDOSO	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXXX
06	EDINA BOZA VOROBI	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
07	ANGELA MARIA PIRINI	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
08	PATRICIA BIERNASKI FARIA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
09	JOSIANE CRISTINA MANFRON	ESC. MUN. VER. HEMETÉRIO TORRES	ROSINHA DA S. L. BOZA
10	BERTILA BASSO	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
11	MARIA INÊS GONÇALVES DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
12	JOCIMARA VARCHAKI ZAION	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
13	CARMEM MARIA FELIPE	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
14	ANGELA FIAIS DE MELLO	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
15	SILVANA CAMARGO BARBOSA	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXXX
16	VANIA MARIA BIERNASKI	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA
Nº DE VAGAS: 18 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	MARIA INÊS GONÇALVES DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
02	LUCIANA SANTOS C. CARACHENSKI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
03	EDINEIA PIETROSKI HRUBA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
04	JULIANA DAS GRAÇAS S. OSUGI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
05	LUCIMARA SANTOS CARDOSO	SEMEC	VANIA MARIA BIERNASKI
06	EDINA BOZA VOROBI	XXXXXXXXXXXXXXXXX	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
07	MARIA JOSE FERRO	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXX
08	TELMA CARPESKI BUDEL	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
09	LEONIDIA KMIECIK GOGOLA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
10	NOELI AP. COLODEL MENEGUSSO	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXX
11	ROSANE DE FATIMA CONSTANTINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
12	BERTILA BASSO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
13	MARIA DO CARMO DE LIMA	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
14	PATRICIA BIERNASKI FARIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
15	JOSIANE CRISTINA MANFRON	ESC. MUN. VER. HEMETÉRIO TORRES	ROSINHA DA S. L. BOZA
16	CASSIANI MANFRON PINHEIRO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
17	ANGELA MARIA PIRINI	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
18	SILVANA C. CAMARGO S BARBOSA	SEMEC	XXXXXXXXXXXXXXXX

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE BUENO FERREIRA
Nº DE VAGAS: 01 - PERÍODO DA MANHÃ

Nº DA ORDEM DA VAGA	CLASSIFICAÇÃO. GERAL	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01				

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE BUENO FERREIRA
Nº DE VAGAS: 01 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01				

CMEI DEPUTADO ANIBAL KHURY
Nº DE VAGAS: 01 - PERÍODO DA TARDE

Nº DA ORDEM DA VAGA	CLASSIFICAÇÃO. GERAL	VAGA FIXA NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	46	DIRCELIA DO S. SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

CMEI DEPUTADO ANIBAL KHURY
Nº DE VAGAS: 14 - PERÍODO INTEGRAL

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1	DIRCELIA DE FATIMA DOBROSINSK	BIBLIOTECA CIDADÃ	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
2	LINDA ELISA DA L. COELHO CUBAS	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
3	ELISANGELA DA COSTA B. DE LIMA	CMEI JULIA LUGARINI	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
4	ADELINA ALVES DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
5	VIVIANE DO ROCIO GONÇALVES DA LUZ	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6	KELLY REGINA GONÇALVES	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
7	DAVINA DE SOUZA E SILVA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
8	FABIANO DO ROCIO RIBEIRO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
9	ISABELLE KOSMAN PAZ	CMEI ESTER WOLLER BOROWSKI	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
10	GISLAINE RODRIGUES DE LIMA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
11	LIGIA D. FAGUNDES	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
12	SUZANA AP. CAMARGO FABIENSKI	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
13	PATRÍCIA PAULISTA SCZANOSKI	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
14	IDINEIA Q. DA LUZ DE VASCANSELOS	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CMEI ESTER WOLLER BOROWSKI
Nº DE VAGAS: 09 - PERÍODO INTEGRAL

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1	GISELE PAULISTA SCZANOSKI	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
2	LUCIANA RODRIGUES CARDOSO	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
3	AMANDA ZAMPIER RAMOS	SEMEC	ISABELLE KOSMAN PAZ
4	RAQUEL POLICIANO ALVES MORAES	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
5	DIRLEY ANTONIA ALVES DE PAULA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
6	NAKELY PINHEIRO	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
7	MAYARA PHAOLA DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
8	MADALENA BORGES DA FONSECA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
9	CRISTIANE ROMÃO	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

CMEI EVA NALEPA IAREK
Nº DE VAGAS: 15 - PERÍODO INTEGRAL

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01	MARIA ERMELINA DE A CARACHENSKI	XXXXXXXXXXXXXXXX	FELICIA MARA BERTOLDI DE LIMA
02	DORAIR BERNARDIM VOLETE	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
03	IVETE BIERNASKI SPAKI	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
04	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
05	GESICA SVIAGUINSON OZORIO	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
06	FERNANDA BARBIK TEIXEIRA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
07	LIDIANE C. SILVA OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
08	ALINE RIBEIRO DE SOUZA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
09	GREICYELLEM C. FERREIRA	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
10	YASILIS KRISTINI LEVINSKI	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
11	ZENI MARIA S. ZANETTI	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
12	GABRIELLE CRISTINA CARACHENSCHI	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
13	JANAINA DA SILVA DALALIBERA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
14	LINDAMIR APARECIDA BRAGA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
15	MONIQUE FRANCINE DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO
Nº DE VAGAS: 20 - PERÍODO INTEGRAL

Nº DA ORDEM DA VAGA	VAGA FIXA NOME DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA TRANSITÓRIA LOCAL	VAGA SUBSTITUTA NOME DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01	DAIANE MARIA DE ANDRADE	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
02	FELICIA MARA BERTOLDI DE LIMA	EVA NALEPA IAREK	ELISANGELA DA COSTA B.
03	JULIANA DE M. DE ALMEIDA PIANARO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
04	MARIA CLAUDIA DA SILVA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
05	WANESSA CARMO DA SILVA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
06	MARIZA MARCIA MEDEIROS VAZ	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
07	ALINE VIEIRA DA LIMA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
08	IZABEL APARECIDA NOLLI	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
09	NILZA DE FÁTIMA MAZON	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
10	RAFAELA DOS SANTOS	ESCOLA M. R. PROFº ALEXANDRE BUENO FERREIRA	CRISTIANE ROMÃO
11	ANGELITA DUARTE	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
12	EDINETE DO R. ALESSI G.	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
13	POLLYANA AP. RODRIGUES DA SILVEIRA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
14	CAROLINE AP.DE A. SIQUEIRA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
15	CARMEM VALERIA OBEZUTE	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
16	DEBORA CRISTINA BENATO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
17	DAYANE GONÇALVES DA LUZ	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
18	NYCOLE BOZA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
19	JOSIMARA DA S. DE LARA	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
20	RENATA ADELINA DER SOUZA LOPES	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Servidoras que cumpriram seu estagio probatório no ano de 2020, porém aguardam a disponibilidade de vaga para fixação:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	TURNO
1	**2087**	Rita de Cássia N. Gonçalves	02/02/2017	**07/09/1979**	**M**
2	**2086**	Janaina Soares Colombo	02/02/2017	**31/05/1973**	**M**
3	**2095**	Elizabeth Dias Sobrinho	02/02/2017	**15/05/1985**	**M**
4	**2097**	Emilyn Izabelle Leal da Silva	02/02/2017	**06/05/1990**	**M**
5	**02133**	Sandra Paziani Pereira	10/03/2017	**21/07/1971**	**T**
6	**2165**	Rosaria da Rosa	19/05/2017	**25/12/1965**	**M**
7	**91491**	Ana Paula Calado de Andrade	14/06/2017	**11/09/1986**	**M**
8	**02176**	Carina Veiga Mattei	24/07/2017	**02/04/1992**	**T**
9	**2176**	Marilde Aparecida Stawinski	20/07/2017	**24/02/1966**	**M**

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto n.º 003/21

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5AA66D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
CONTRATO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO**

GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRANTE.**

1.2 - **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pela sócia administradora Srta. **FABIANE TRENTO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG nº 84544051 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo e valor do contrato administrativo nº 001/2018 do Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet via fibra óptica com velocidade mínima de 100 MBPs"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.2 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO
4.1 - A presente prorrogação visa a continuidade do fornecimento de link de internet no Paço municipal para atendimento das demandas da Administração, sendo fundamental para o funcionamento de toda estrutura administrativa, uma vez que o governo municipal utiliza várias aplicações web internas, do governo federal e estadual, de instituições financeiras entre outras, além do uso para funcionamento das câmeras de segurança e da internet gratuita.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - Prorroga-se por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência e execução do contrato, constantes em sua cláusula 7.1, passando viger até **31 de março de 2021.**

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 4.1, no importe mensal de **R$ 4.040,62** (quatro mil e quarenta reais e sessenta e dois centavos) por um período de dois meses, totalizando **R$ 8.081,24** (oito mil oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) no período.

6.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula 4.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2021	1120	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	E	48.487,44

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

FABIANE TRENTO
Fabiane Trento Informática E Telecomunicação - ME
Contratado

Testemunha

_____
Nome: Rodrigo Mis
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E7E6D1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 155/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 85.467.264/0001-02, com sede na Rua Brasil, nº 262, Oficinas, CEP 84.036-010, Ponta Grossa (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 491.850.559-72, portador da cédula de identidade civil RG nº. 32265669 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 840, Olarias, CEP 84.035-030, Ponta Grossa (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos e do valor do contrato nº 155/2019 do Pregão Presencial nº 103/2019, cujo objeto é: "Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão multifuncionais novos ou seminovos e para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento eletrônico de documentos".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.1 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - A prorrogação dos prazos contratuais decorre da necessidade contínua do uso dos equipamentos locados em toda a estrutura administrativa do Município, para impressão e digitalização de documentos oficiais necessários à prestação do serviço público, transparência e prestação de contas.

A locação é vantajosa, pois transfere toda responsabilidade dos equipamentos e assistência técnica à terceiros, garantindo assim a manutenção ou substituição imediata de dispositivos que apresentarem problemas, suporte técnico especializado, fornecimento contínuo de suprimentos de impressão, entre outros benefícios que dão condições de a Administração possuir em seu domínio equipamentos modernos e em funcionamento sempre à disposição.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
1.
4.1 - Fica prorrogado por mais 7 (sete) meses o prazo de vigência e execução do contrato constates em sua cláusula 6.1, passando viger até **26 de agosto de 2021.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.
5.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 5.1, sem reajustes e proporcional ao período de 07 (sete) meses, importando o total de **R$ 86.065,00** (oitenta e seis mil e sessenta e cinco reais).

5.2 - As despesas decorrentes da execução deste instrumento terão cobertura pelas dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021, as quais ficarão incluídas na cláusula 5.3 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	2080	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.40.00.00	E	25.025,00
2021	2920	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.40.00.00	E	12.670,00
2021	4120	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.40.00.00	E	4.865,00
2021	1200	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	E	35.945,00
2021	1500	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.40.00.00	E	7.560,00

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

AMARILDO PRINCIVAL
GESTPAR - Comércio De Máquinas Copiadoras E Impressoras LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº: 059.859.129-06

_____
Nome: Indianara Simeoni Vasselechen
CPF nº: 088.205.249-70

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A491A980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 001/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	1/2021
b)	**Nr. Licitação:**	1/2021 – PR
c)	**Modalidade:**	Pregão presencial
d)	**Data de Homologação:**	02/02/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

EMPÓRIO REALLE LTDA	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - Açúcar cristal - embalagem plástica de 5kg tipo peneirado, branco, de 1ª (primeira) qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	PCT	400,000	12,9900	R$ 5.196,00
5 - Biscoito água e sal 400gr	PCT	100,000	3,5000	R$ 350,00
6 - Biscoito de Leite 400gr.	PCT	100,000	3,9400	R$ 394,00
11 - "Café em pó torrado e moído, tipo superior, aspecto homogêneo, torrefação média. Embalagem de 500 gramas; embalado à vácuo, acondicionado em caixa de papel (dupla proteção), contendo as seguintes informações: data de fabricação, data de validade e dados do fabricante. Com selo de pureza ABIC.	PCT	2.220,000	9,6500	R$ 21.423,00
15 - Chá sabor natural - cx com aproximadamente 25 sachês	CX	1.040,000	3,4900	R$ 3.629,60
16 - Chá sobor pêssego - cx com aproximadamente 25 sachês	CX	100,000	3,7500	R$ 375,00
20 - Doce de Frutas em pasta, sabor Figo - 400 gramas	POTE	50,000	3,3000	R$ 165,00
21 - Doce de Frutas em pasta, sabor goiaba - 400 gramas	POTE	50,000	3,3000	R$ 165,00
22 - Doce de Frutas em pasta, sabor uva - 400 gramas	POTE	50,000	3,2500	R$ 162,50
42 - Suco pronto para consumo, em embalagem tetra park, diversos sabores, de primeira qualidade.	LT	100,000	4,4000	R$ 440,00
43 - Suco (refresco artificial em pó) pacote com aproximadamente 300 gramas	PCT	400,000	3,4900	R$ 1.396,00
Total fornecedor:				R$ 33.696,10
OVIDIO GAMBIM - ME	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
2 - Adoçante líquido a base de sucralose, podendo ser usado em alimentos quentes ou frios/gelados. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	UND	100,000	4,9900	R$ 499,00
3 - Água mineral sem gás, 500 ml	UND	500,000	0,9500	R$ 475,00
4 - Banana Caturra de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme , com polpa firma e intacta, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	530,000	4,4500	R$ 2.358,50
7 - Bolo simples de cenoura. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	100,000	23,0000	R$ 2.300,00
8 - Bolo simples de chocolate .O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	100,000	22,9000	R$ 2.290,00
9 - Bolo simples de fubá. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	100,000	22,0000	R$ 2.200,00
10 - Bolo simples de laranja. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	110,000	22,0000	R$ 2.420,00
13 - Chá sabor laranja - cx com aproximadamente 25 sachês	CX	300,000	3,8500	R$ 1.155,00
14 - Chá sabor limão - cx com aproximadamente 25 sachês	CX	100,000	3,5000	R$ 350,00
17 - Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, cabo de madeira, nº 103 (grande).	UND	50,000	6,0000	R$ 300,00
18 - Doces para coffe break (mini: churros, folhados recheados, carolinas, croissant, sonhos. Recheios nutella, doce de leite, goiabada, brigadeiro).	UND	5.000,000	1,0000	R$ 5.000,00
19 - Doce Frutas em Pasta , sabor Banana - 400 gramas	POTE	50,000	5,2000	R$ 260,00
23 - Filtro de café nº 103 com 40 unidades	CX	500,000	4,0000	R$ 2.000,00
26 - Laranja, grau médio de amadurecimento, integra, sem manchas.	KG	530,000	4,5000	R$ 2.385,00
27 - Leite desnatado UHT em embalagem longa vida Tetra Pak.	LT	550,000	4,1900	R$ 2.304,50
28 - Leite integral UHT em embalagem longa vida Tetra	LT	550,000	3,8000	R$ 2.090,00
29 - Limão (fruta)	KG	20,000	4,4000	R$ 88,00
30 - Maçã nacional - casca lisa, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	KG	530,000	8,7000	R$ 4.611,00

31 - Margarina Vegetal sem sal - 500 gramas	POTE	130,000	3,9900	R$ 518,70
32 - Mortadela de frango	KG	450,000	11,5000	R$ 5.175,00
33 - Mortadela suína sem cubos de gordura	KG	450,000	10,7500	R$ 4.837,50
34 - Multi inseticida com óleo de eucalipto, fórmula a base de água, frasco com aproximadamente 300 ml.	FR	200,000	10,5000	R$ 2.100,00
35 - Pão de forma fatiado - integral	KG	200,000	11,9500	R$ 2.390,00
36 - Pão de forma fatiado	KG	900,000	11,4000	R$ 10.260,00
37 - Pilha Alcalina AA - cartela com 2 unidades	CART	800,000	6,5000	R$ 5.200,00
38 - Pilha Alcalina AAA - cartela com 2 unidades	CART	1.000,000	6,5000	R$ 6.500,00
39 - Pilha Alcalina tamanho C - cartela com 2 unidades	CART	300,000	14,5000	R$ 4.350,00
40 - Queijo mussarela	KG	300,000	32,9000	R$ 9.870,00
44 - Salgados para coffe break fritos e/ou assados (Mini: pasteis, coxinhas, quibes, pão de queijo, empadinhas, mini kiches, risoli, massa folhada, croissant).	UND	5.000,000	0,8000	R$ 4.000,00
45 - Torta Salgada de frango. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	100,000	20,0000	R$ 2.000,00
46 - Torta Salgada de carne moída. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	100,000	24,5000	R$ 2.450,00
47 - Torta Salgada de legumes. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	100,000	24,5000	R$ 2.450,00
Total fornecedor:				R$ 95.187,20
Total geral:				R$ 128.883,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21DAC3B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 017/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	17/2021
b)	Nr. Licitação:	8/2021 – IL
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)	Data de Homologação:	02/02/2021
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE/PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MONY ROBSON ZUCHI				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	960,000	160,0000	R$ 153.600,00
Total geral:				R$ 153.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0E6E174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 110/2020, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr.

VENCEDOR: ISANETE APARECIDA PACHECO

LOTE 1							
ITEM	**CÓDIGO SISTEMA**	**OBJETO**	**DESCRITIVO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	42652	DETERGENTE UMECTANTE PRÉ-LAVAGEM	Alcalinizante indicado para pré-lavagem e lavagem de tecidos de algodão, poliéster e mistos, que atuem na remoção de sujidades hospitalares, cuja dosagem esteja na faixa de 1 a 4ml de produto por kg de roupa seca. Embalagem: Bombona com 20 litros.	Und	48	R$ 272,00	R$ 13.056,00
2	42653	DETERGENTE LAVA-ROUPAS HOSPITALAR CONCENTRADO	Detergente líquido concentrado à base de tensoativo biodegradável e enzimas para lavagem de roupa hospitalar com atuação em todos os tipos de fibras e na remoção de sujidades orgânicas hospitalares. Atua na remoção de sujidades pesadas tais como: sangue, fezes, urina, e sujidades oleosas. Possui tensoativo aniônico, alcalinizante, espessante, água, branqueador óptico e sistema multi enzimas. Dosagem de uso: a dosagem deve estar na faixa de 0,5 a 4,0 ml de produto por Kg de roupa seca, devendo apresentar efetividade nos processos de lavagem a frio ou a quente. Embalagem: Bombona com 20 litros.	Und	48	R$ 324,00	R$ 15.552,00
3	42654	AMACIANTE DE ROUPA HOSPITALAR CONCENTRADO	Amaciante líquido concentrado com essência suave, para uso em processos de lavagem de roupas hospitalares, com a finalidade de amaciar e perfumar tecidos e fibras naturais e sintéticas. Sua aplicação elimina a aspereza das roupas tornando-as confortáveis ao uso. Facilita a calandragem e a remoção de água na centrifugação. Dosagem de 1 a 5ml por quilo de roupa seca. Temperatura ambiente. Embalagem: Bombona com 20 litros.	Und	48	R$ 97,37	R$ 4.673,76
4	42655	ALVEJANTE DE ROUPAS HOSPITALAR	Alvejante hospitalar a frio a base de oxigênio ativo para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. É uma formulação equilibrada de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético e água. O produto é solúvel em água, não necessitando de co-solventes orgânicos. Pode ser utilizado simultaneamente como alvejante e desinfetante de roupas hospitalares. Indicado para o alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão e remoção de manchas pigmentárias. Dosagem de 2 a 9ml por quilo de roupa seca. Temperatura ambiente até 60ºC. Embalagem: Bombona com 20 litros.	Und	48	R$ 266,00	R$ 12.768,00
Valor Total do Lote							**R$ 46.049,76**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

PRAZOS DE ENTREGA: A empresa deverá entregar os produtos em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias,** após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de janeiro de 2021.

ROSALBA VAZ SCHÜLLI DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E8D0C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
06 BIMESTRE 2020 RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.400.000,00	1.400.000,00	169.685,83	798.438,27	601.561,73	169.685,83	798.438,27	601.561,73	798.438,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.327.210,00	1.327.210,00	151.175,65	779.928,09	547.281,91	151.175,65	779.928,09	547.281,91	779.928,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.031.500,00	1.031.500,00	137.904,82	749.113,02	282.386,98	137.904,82	749.113,02	282.386,98	749.113,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.710,00	295.710,00	13.270,83	30.815,07	264.894,93	13.270,83	30.815,07	264.894,93	30.815,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	72.790,00	72.790,00	18.510,18	18.510,18	54.279,82	18.510,18	18.510,18	54.279,82	18.510,18	0,00
INVESTIMENTOS	72.790,00	72.790,00	18.510,18	18.510,18	54.279,82	18.510,18	18.510,18	54.279,82	18.510,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	31.000,00	31.000,00	3.707,47	16.480,38	14.519,62	3.707,47	16.480,38	14.519,62	16.480,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.431.000,00	1.431.000,00	173.393,30	814.918,65	616.081,35	173.393,30	814.918,65	616.081,35	814.918,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.431.000,00	1.431.000,00	173.393,30	814.918,65	616.081,35	173.393,30	814.918,65	616.081,35	814.918,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.431.000,00	1.431.000,00	173.393,30	814.918,65	616.081,35	173.393,30	814.918,65	616.081,35	814.918,65	0,00

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:0F024780

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12-2020 ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 29/01/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.431.000,00	1.431.000,00	814.918,65	(616.081,35)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.431.000,00	1.431.000,00	814.918,65	(616.081,35)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.358.210,00	1.358.210,00	796.408,47	796.408,47	796.408,47	561.801,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.062.500,00	1.062.500,00	765.593,40	765.593,40	765.593,40	296.906,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		295.710,00	295.710,00	30.815,07	30.815,07	30.815,07	264.894,93
DESPESAS DE CAPITAL		72.790,00	72.790,00	18.510,18	18.510,18	18.510,18	54.279,82
INVESTIMENTOS		72.790,00	72.790,00	18.510,18	18.510,18	18.510,18	54.279,82
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.431.000,00	1.431.000,00	814.918,65	814.918,65	814.918,65	616.081,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.431.000,00	1.431.000,00	814.918,65	814.918,65	814.918,65	616.081,35
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.431.000,00	1.431.000,00	814.918,65	814.918,65	814.918,65	616.081,35

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:B2D1987C

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO 12-2020 ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2020 | **Balanço Anual** | **Data de Emissão: 29/01/2021**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	814.918,65	763.632,56
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	814.918,65	763.632,56
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.431.000,00	1.375.700,04	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	616.081,35	612.067,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	170.804,85	162.085,58	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	170.804,85	162.085,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.601.804,85	1.537.785,62	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.601.804,85	1.537.785,62

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:377FFD47

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12-2020 ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2020 | PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO | DATA EMISSÃO:29/01/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.431.000,00	1.375.700,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.431.000,00	1.375.700,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.431.000,00	1.375.700,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.412.489,82	1.375.700,04
PESSOAL E ENCARGOS		765.593,40	728.622,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		641.029,66	609.384,88
ENCARGOS PATRONAIS		124.563,74	119.237,74
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		30.815,07	35.009,94
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.401,47	4.775,40
SERVIÇOS		22.413,60	30.234,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		616.081,35	612.067,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		616.081,35	612.067,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		18.510,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		18.510,18	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:16E76A92

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RREO 12-2020 RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	814.918,65
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.431.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.431.000,00
Despesas Empenhadas	814.918,65
Despesas Liquidadas	814.918,65
Despesas Pagas	814.918,65
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	798.438,27
Despesas Liquidadas	798.438,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(798.438,27)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(798.438,27)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	18.510,18		54.279,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:5D1CBE18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Lei Municipal nº 83/2000 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto 021/2021 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores e Educador Infantil,

RESOLVE

Ficam abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento, em caráter de temporário e excepcional interesse público, de vagas de Professores 20H e Educador Infantil 40 H, da Rede Pública Municipal de Ensino de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, regido na forma constante deste Edital. Cujo número de vagas, cargo, escolaridade, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I- Requisitos para ingresso e vencimentos

Vaga	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Vencimento Mensal
Educador Infantil	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia.	40horas	01 vaga	R$2.886,24
Professor	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia.	20 horas	12 vagas	R$ 1.443,12

Vencimentos seguirão Plano de carreiras do Magistério Municipal

A distribuição das vagas entre o CMEI e escolas municipais estão descritas nos Quadros II e III abaixo:

Cargo 1- QUADRO II- Educador Infantil- 40 horas

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
Cmei Tia Aurora	01 vaga
TOTAL DE VAGAS	01 vaga

Cargo 2- Quadro III -Professor 20 horas

ESCOLA	Número de vagas
Escola Rural Municipal Professora Genny Schumanske Kuller	02 vagas
Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva	02 vagas
Escola Municipal Bituva dos Machados	04 vagas
Escola Municipal Floresval Ferreira	04 vagas
TOTAL DE VAGAS	12 vagas

*Não haverá remuneração extra para o deslocamento de difícil acesso

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas (doença, maternidade, grupo de risco ao COVID 19).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço.

As inscrições serão efetuadas presencialmente na Avenida Remis João Loss nº600, Centro, Fernandes Pinheiro, no horário compreendido entre às 08h30min e 11h30min horas e das 13h30min às 16h00min, nos dias 10, 11 e 12/02/2021, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico. Se portador de deficiência física, indicar a mesma.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório composta de:

-Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos);

-Diploma escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (requisito necessário ao cargo);

As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, V, da Lei federal nº 8.745/1993, Acórdão nº 462/2009 TCE, e Lei Municipal nº 083/2000.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site www.fernadespinheiro.pr.gov.br**.**

O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal 083/2000 e alterações, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheio.

O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro.
O candidato a Professor deverá na ficha de inscrição indicar a escola para a qual deseja concorrer a vaga.
O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).
O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
A comissão responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.
Nos termos da Lei Municipal 722/2019 fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas do PSS, às pessoas portadoras de necessidades especiais.
Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no requerimento de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. E também se pode exercer as atividades dos cargos previstos neste Edital, conforme anexo VII.
Por se tratar de contração temporária não serão contratados candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco do coronavírus,condição que será atestada por médico no anexo VI.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Fernandes Pinheiro, PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para posse;
Ter disponibilidade de carga horária.
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função,
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função de Professor ou Educador Infantil;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão se inscrever no período compreendido entre os dias **10, 11 e 12/02/2021** nos horários, das 08h30min às 11h, e das 13h30min às 16h00min junto a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Remis João Loss nº600, Centro, Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no Anexo I deste edital.
Cópia da Carteira de identificação(RG);
Cópia do CPF;
Comprovante(s) de escolaridade (originais e cópias).
Comprovante de tempo de serviço, não obrigatório, mas são validos para pontuação (originais e cópias).
Caso o candidato no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a inscrição colada no mesmo, devidamente preenchida e assinada.
Não será cobrada taxa de inscrição.
Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;
O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.
Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
Os Títulos serão recebidos juntamente com a documentação exigida e deverão ser entregues no ato da inscrição.
Todas as documentações, para efetiva inscrição, deverão ser entregues em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após a entrega do envelope.
Não será disponibilizado espaço para organização dos documentos, no local será recebido apenas o envelope.
A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos dias 18/02/2021 a 22/02/2021na sede da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão Instituída.
Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com dias, meses e anos) e dos diplomas, certificados deverão ser originais acompanhados de cópia.
Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo II deste Edital.
A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do Anexo II deste Edital.

Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto há infringência deste item.
Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II deste Edital.
A comprovação de tempo de experiência profissional na área da Educação para o cargo deverá ser assim comprovada:
3.26.1 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
3.26.2 Mediante apresentação de declaração de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.
A declaração de tempo de serviço deverá ser emitida em papel timbrado, com CNPJ do órgão e assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.
Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES
4.1 PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:
4.1.1 Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Zelar pela aprendizagem das crianças;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
4.1.2 Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
4.2 EDUCADOR INFANTIL
ATRIBUIÇÕES:
4.2.1 Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de O (zero) a 5 (cinco) anos;
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do órgão Municipal de Educação.
4.2.2 Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;

Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

DA SELEÇÃO
A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS – Cargo 1 e 2
5.1 ESCOLARIDADE (OBRIGATÓRIO INFORMAR UMA DAS OPÇÕES)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Curso de formação de magistério ou de formação de docente em nível médio	Diploma ou certificado de conclusão de curso de magistério ou formação de docentes do nível médio acompanhada do histórico escolar	10	10
GRADUAÇÃO a)Licenciatura em Pedagogia, ou b)Normal Superior, ou c) Outra Licenciatura	Diploma, certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

5.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30
Mestrado na área de Educação	Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	15 pontos por curso (quantidade máxima de 01 curso)	15
Doutorado na área de Educação	Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	15 pontos por curso (quantidade máxima de 01 curso)	15

5.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	Registro em CTPS/Declaração de tempo de serviço.	01	15
TOTAL			100

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:
a) maior escolaridade
b) tempo de experiência profissional
c) Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento.
O resultado provisório será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, confome cronograma.
O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município conforme cronograma.

DOS RECURSOS
Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Padre Guido nº150, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.
O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, não sendo consideradas as reclamações verbais, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Padre Guido nº150, Fernades Pinhiero, Paraná, no horário das 08h00min às11h30min e das 13h30min às 16h00min horas, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.

Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou email.
Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.
Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos
O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).
A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br , devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.
O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.
Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;
Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital e não vai para o final da lista dos classificados.
O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para posse, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
10.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o convocado e o Município de Fernandes Pinheiro, PR.
10.3 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- Declaração de Não demissão do serviço publico, conforme anexo VIII.
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- É responsabilidade do funcionário, abrir a Conta Salário no Banco Bradesco, agência 6102-6, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos no momento da comprovação da documentação para posse (no momento da admissão será fornecido guia para abertura desta).
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet www.fernandes pinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
O prazo de contratação será de 06 meses;
Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.
O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
11.5.1 Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado.
For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
Seus serviços forem considerados ineficientes;
O trato com as crianças não forem adequados

Agir com insubordinação ou desrespeito.
Não persistir a ncessidade da contratação.
A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.
Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
Os anexos I, II, III e IV,V,VI,VII são partes integrantes deste Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto 021/2021.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2021**.**

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°021/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 – PSS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Cargo	**(1) Cargo - Educador Infantil (2) cargo – Professor 20 hs**
Escola a qual pretende concorrer a vaga	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
Número do Pis ou Pasep	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Portador de necessidades esperciais	( ) Sim ( ) Não Qual:
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: / 2021	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	/_/2021
Nome do Funcionário Responsável:	
Assinatura do Funcionário Responsável:	
Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

ANEXO II
TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	**(1) Educador Infantil (2) Professor 20 horas**
Nº documento identidade do candidato:	
Escola	
Nome do Examinador :	

1. Escolaridade	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1. Curso de formação de magistério ou de formação de docente em nível médio	10	10
GRADUAÇÃO		
Licenciatura em Pedagogia**, ou**	15	15
Normal Superior, **ou**	15	15
Outra Licenciatura	15	15
Total de pontos referentes a escolaridade		
2. Aperfeiçoamento profissional	--	--
1.3. Pós-graduação na área pretendida	10	30
1.4. Mestrado na área pretendida	15	15
1.5. Doutorado na área pretendida	15	15
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	15
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

DOCUMENTOS	**Apresentou?**

Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não
Documentos que comprovem escolaridade	( ) Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	( ) Sim ( ) Não

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS- Secretaria Municipal de Educação nº01/2021, para contratação na função temporária de professor, Cargo venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data: Nome: Assinatura:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público de _____.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
.Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2021.
_____
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) _____que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2021.
_____
Declarante

ANEXO VI
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento: _ /_ /_ _ Sexo: _

Função Pretendida:( )PROFESSOR ( )EDUCADOR INFANTIL

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de , gozando de plena saúde física mental, e não se enquadra no grupo de risco do Coronavírus
( ) INAPTO para exercer a função de .

No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na semana de gestação (Grupo de risco conforme nota técnica 01/2021- MPT)

Local: Data: _/_ / /2021

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, _ _ , RG: _ _
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _, _ _ de _de .

Asssinatura do candidato _ _

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG UF:
CPF:
Data de Nascimento:_/_/_
Sexo:_

A - Função Pretendida:___
B – Tipo da Deficiência:___
C – Código CID: ___
D – Limitações Funcionais:

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de___
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de___

Local: Data:_/_/20

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

Local e data:__, _de de_.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), nacionalidade, _____(estado civil), _____ portador(a) de RG: _____SSP/_____e CPF:_____, em atendimento ao item 2.8 declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na Lei.

_____- PR,_____ de_____ de 20____

CRONOGRAMA DO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS E PROFESSOR 20 HORAS

DATA	ORIENTAÇÕES
02/02/2021	Publicação do Edital – PSS Educação Infantil e Professor
10 a 12/02/2021	Inscrição dos candidatos na Prefeitura Municipal.
18 a 22/02/2021	Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS
23/02/2021	Resultado Provisório
24 e 25/02/2021	Interpor recursos
01/03/2021	Resultado dos Recursos
02/03/2021	Resultado Final

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:563D7726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3677 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Exercício: 2021

Decreto nº 3677/2021 de 13/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.801,16 (cem mil oitocentos e um reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
609 - 3.3.90.32.00.00	33132	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.001.12.361.0007.1.005.		AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	
617 - 4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.954,36
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
619 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	15.065,91
615 - 3.3.90.30.00.00	33136	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
611 - 3.3.90.30.00.00	33133	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
613 - 3.3.90.30.00.00	33134	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
614 - 3.3.90.39.00.00	33134	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.099,43
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.053.		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	
610 - 3.3.90.32.00.00	33132	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.848,43
08.002.12.365.0007.1.006.		AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI	
618 - 4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
612 - 3.3.90.30.00.00	33133	MATERIAL DE CONSUMO	3.007,84
616 - 3.3.90.30.00.00	33136	MATERIAL DE CONSUMO	8.825,19
Total Suplementação:			**100.801,16**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CE63AB18

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.923.026,00	23.560.540,32	4.025.281,14	17,08	18.538.198,49	78,68	5.022.341,83
RECEITAS CORRENTES	20.812.729,00	22.403.429,69	3.788.606,14	16,91	17.329.120,02	77,35	5.074.309,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.205.826,00	1.205.826,00	216.826,41	17,98	1.071.303,03	88,84	134.522,97
Impostos	1.054.660,00	1.054.660,00	195.756,07	18,56	978.426,10	92,77	76.233,90
Taxas	128.771,00	128.771,00	21.070,34	16,36	92.876,93	72,13	35.894,07
Contribuição de Melhoria	22.395,00	22.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.395,00
CONTRIBUIÇÕES	902.794,00	902.794,00	177.029,46	19,61	843.770,51	93,46	59.023,49
Contribuições Sociais	734.832,00	734.832,00	147.573,73	20,08	694.571,01	94,52	40.260,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	167.962,00	167.962,00	29.455,73	17,54	149.199,50	88,83	18.762,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.799.288,00	1.799.556,56	476.244,83	26,46	1.092.680,26	60,72	706.876,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	-420,00
Valores Mobiliários	1.799.288,00	1.799.556,56	476.244,83	26,46	1.092.260,26	60,70	707.296,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	487.978,00	487.978,00	88.963,12	18,23	455.218,74	93,29	32.759,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.220,00	469.220,00	88.319,86	18,82	450.331,28	95,97	18.888,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	2.100,00	27,78	5.460,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.198,00	11.198,00	643,26	5,74	2.787,46	24,89	8.410,54
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.388.849,00	17.979.281,13	2.824.706,90	15,71	13.852.262,42	77,05	4.127.018,71

Transferências da União e de suas Entidades	12.212.904,00	13.788.336,13	2.199.549,52	15,95	10.474.118,66	75,96	3.314.217,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.636.297,00	2.651.297,00	347.934,97	13,12	1.899.232,25	71,63	752.064,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.539.648,00	1.539.648,00	277.222,41	18,01	1.478.911,51	96,06	60.736,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.994,00	27.994,00	4.835,42	17,27	13.885,06	49,60	14.108,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50	0,00	-104,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.360,95	0,00	7.412,26	0,00	-7.412,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.994,00	27.994,00	1.474,47	5,27	6.368,30	22,75	21.625,70
RECEITAS DE CAPITAL	110.297,00	1.157.110,63	236.675,00	20,45	1.209.078,47	104,49	-51.967,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.905,00	85.905,00	0,00	0,00	17.000,00	19,79	68.905,00
Alienação de Bens Móveis	73.905,00	85.905,00	0,00	0,00	17.000,00	19,79	68.905,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.392,00	1.071.205,63	236.675,00	22,09	1.192.078,47	111,28	-120.872,84
Transferências da União e de suas Entidades	36.392,00	785.272,95	236.675,00	30,14	700.355,95	89,19	84.917,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	285.932,68	0,00	0,00	491.722,52	171,97	-205.789,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.426.974,00	1.426.974,00	579.565,01	40,61	1.438.827,52	100,83	-11.853,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.350.000,00	24.987.514,32	4.604.846,15	18,43	19.977.026,01	79,95	5.010.488,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.350.000,00	24.987.514,32	4.604.846,15	18,43	19.977.026,01	79,95	5.010.488,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.350.000,00	24.987.514,32	4.604.846,15	18,43	19.977.026,01	79,95	5.010.488,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.245.632,70	-	-	1.245.632,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.245.632,70	-	-	1.245.632,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.290.066,00	22.869.656,91	3.399.935,87	17.823.947,13	5.045.709,78	3.700.676,80	17.595.949,13	5.273.707,78	17.536.351,46	227.998,00
DESPESAS CORRENTES	17.893.009,00	20.369.515,22	3.020.853,42	16.570.434,60	3.799.080,62	3.353.606,82	16.570.434,60	3.799.080,62	16.527.666,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.251.602,00	12.489.555,17	2.149.147,12	10.753.370,52	1.736.184,65	2.149.147,12	10.753.370,52	1.736.184,65	10.740.407,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	81.648,00	30.648,00	550,38	25.385,22	5.262,78	550,38	25.385,22	5.262,78	25.385,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.559.759,00	7.849.312,05	871.155,92	5.791.678,86	2.057.633,19	1.203.909,32	5.791.678,86	2.057.633,19	5.761.874,08	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.559.759,00	7.849.312,05	871.155,92	5.791.678,86	2.057.633,19	1.203.909,32	5.791.678,86	2.057.633,19	5.761.874,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.201.102,00	2.304.186,69	379.082,45	1.253.512,53	1.050.674,16	347.069,98	1.025.514,53	1.278.672,16	1.008.684,53	227.998,00
INVESTIMENTOS	991.150,00	2.172.234,69	379.082,45	1.191.222,90	981.011,79	347.069,98	963.224,90	1.209.009,79	946.394,90	227.998,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	209.952,00	131.952,00	0,00	62.289,63	69.662,37	0,00	62.289,63	69.662,37	62.289,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.955,00	195.955,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.443.304,00	1.746.860,11	529.653,81	1.333.308,33	413.551,78	529.653,81	1.333.308,33	413.551,78	1.333.308,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.733.370,00	24.616.517,02	3.929.589,68	19.157.255,46	5.459.261,56	4.230.330,61	18.929.257,46	5.687.259,56	18.869.659,79	227.998,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.733.370,00	24.616.517,02	3.929.589,68	19.157.255,46	5.459.261,56	4.230.330,61	18.929.257,46	5.687.259,56	18.869.659,79	227.998,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	819.770,55	-	-	1.047.768,55	-	1.107.366,22	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.733.370,00	24.616.517,02	3.929.589,68	19.977.026,01	4.639.491,01	4.230.330,61	19.977.026,01	4.639.491,01	19.977.026,01	227.998,00
RESERVA DO RPPS	1.616.630,00	1.616.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 01/fev/2021 as 17h e 34m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas										

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.426.974,00	1.426.974,00	579.565,01	40,61	1.438.827,52	100,83	-11.853,52
RECEITAS CORRENTES	1.426.974,00	1.426.974,00	579.565,01	40,61	1.438.827,52	100,83	-11.853,52
CONTRIBUIÇÕES	1.426.974,00	1.426.974,00	205.065,71	14,37	726.913,26	50,94	700.060,74
Contribuições Sociais	1.426.974,00	1.426.974,00	205.065,71	14,37	726.913,26	50,94	700.060,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	374.499,30	0,00	711.914,26	0,00	-711.914,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	374.499,30	0,00	711.914,26	0,00	-711.914,26

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.443.304,00	1.746.860,11	529.653,81	1.333.308,33	413.551,78	529.653,81	1.333.308,33	413.551,78	1.333.308,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.275.342,00	1.344.598,11	385.306,93	931.299,40	413.298,71	385.306,93	931.299,40	413.298,71	931.299,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.104,00	907.660,11	155.154,51	684.246,88	223.413,23	155.154,51	684.246,88	223.413,23	684.246,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.832,00	27.532,00	10.536,90	27.437,00	95,00	10.536,90	27.437,00	95,00	27.437,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.406,00	409.406,00	219.615,52	219.615,52	189.790,48	219.615,52	219.615,52	189.790,48	219.615,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	167.962,00	402.262,00	144.346,88	402.008,93	253,07	144.346,88	402.008,93	253,07	402.008,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.962,00	402.262,00	144.346,88	402.008,93	253,07	144.346,88	402.008,93	253,07	402.008,93	0,00

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:84F7EAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 781/2019 – Pregão nº 159/2019
OBJETO: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1084/2021.
Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
50483	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA [...]	UN	2	1.595,00	3.190,00
47055	REGULADOR DE PRESSÃO RF	UN	2	350,00	700,00
47051	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 1M3	M3	25	90,00	2.250,00
47052	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDROS DE 4 M3	M3	25	25,00	625,00
47053	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	M3	500,00	20,00	10.000,00
56732	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 10 M3	M3	375,00	20,00	7.500,00
47051	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 1M3	M3	100	90,00	9.000,00
47052	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDROS DE 4 M3	M3	100	25,00	2.500,00
47053	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	M3	2.000,00	20,00	40.000,00
56732	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 10 M3	M3	1.625,00	20,00	32.500,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 108.265,00					

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EC402828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3800/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico Escolar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada como Coordenadora Pedagógica Escolar:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	VALOR GRATIFICAÇÃO
2195-4	Adenilce Michelon Moraes	Professora F	Coordenadora Pedagógica da Escola Mun. Joaquim M. da Rosa	03/02/2021	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4C6438D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4697/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuar em regência de classe especial, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
ROSICLEIA AP. BONIFÁCIO GODINHO	PROF. F	1001-4	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO II-DV	20%	03/02/2021
ROSICLEIA AP. BONIFÁCIO GODINHO	PROF. F	1714-0	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO II-DV	20%	03/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BABD081B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4698/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuar em regência de classe especial, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	PROF. F	1167-3	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	CLASSE ESPECIAL – DI (m)	20%	03/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:666EEC95

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4699/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuar em regência de classe especial, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
IVONE CHAPRASKI DIAS	PROF. F	2723-5	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	20%	03/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FFB1417B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4700/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuar em regência de classe especial, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
VERA LUCIA PASA	PROF. F	500-2	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	20%	03/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4AAD281B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os professores da **Rede Municipal de Ensino**, para distribuição de aulas no dia **04/02/2021**, na Casa da Cultura.

Informamos que serão tomadas as medidas de segurança necessárias em frente à situação de pandemia, respeitando o distanciamento e número de pessoas no recinto e ressaltamos o uso obrigatório de máscara.
Diante do exposto os professores são convocados por ordem de classificação em concurso público e horário definido para cada grupo;

2° Grupo
Local: Casa da Cultura
Horário: 09h:30min

01	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette
02	Angela Cristina de Farias Aleixo Esverçutti
03	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
04	Márcia Lopes de Santana Fonseca
05	Ana Paula Vequiato
06	Cleide Belotto Biava
07	Cleuzeli de Abreu
08	Maristela Regina da Silva
09	Meire Terezinha Bogás de Oliveira Sestari
10	Adriana Regina Miguel Jolo
11	Maria das Neves Conceição
12	Maria Lúcia Nogueira França
13	Maria Nilce Cavalcante Guido
14	Sosilange da Silva Israel
15	Ana Cláudia Goulart
16	Agnes Filomena Vilvert da Silva
17	Marilda Candido dos Santos
18	Marisa Bernardo de Azevedo Trindade
19	Juliana Cássia Ferraz Ruiz
20	Dulce de Carvalho Toledo
21	Patrícia Fernandes de Oliveira
22	Cristina Rossio Frétola Araújo
23	Gisele Cristina Ribeiro Pegoraro
24	Marlei Romani de Araújo
25	Jânia Luzia Bressan Errera Gomes

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DBEE119E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *os candidatos abaixo relacionados*, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Professor, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

Cargo: Professor

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
JOELMA ROSANA KIMIE NAKAMURA	003.800.196-68	42443379	67.75	-	67.75	15º
CASSIA DILECTA DO PRADO	003.800.215-02	108845864	67.25	-	67.25	16º

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B6EFBB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4324EC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	955.882,37
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.191.850,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.191.850,00
Despesas Empenhadas	955.882,37
Despesas Liquidadas	955.882,37
Despesas Pagas	955.882,37

Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				890.320,80
Despesas Liquidadas				890.320,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				199.967.133,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				199.817.133,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				199.817.133,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(890.320,80)		0,00 %
Resultado Primário	0,00	(890.320,80)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		27.500,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:93764A23

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	955.882,37
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.191.850,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.191.850,00
Despesas Empenhadas	955.882,37
Despesas Liquidadas	955.882,37
Despesas Pagas	955.882,37
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	890.320,80

Despesas Liquidadas	890.320,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	199.967.133,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	199.817.133,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.817.133,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		(890.320,80)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(890.320,80)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	27.500,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7F3650F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2020

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 02/02/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		21.835.000,00	23.970.888,55	19.967.133,29	(4.003.755,26)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		546.392,00	546.392,00	587.727,00	41.335,00
IMPOSTOS		535.590,00	535.590,00	583.339,10	47.749,10
TAXAS		10.802,00	10.802,00	4.387,90	(6.414,10)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		70.000,00	70.000,00	63.277,42	(6.722,58)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		70.000,00	70.000,00	63.277,42	(6.722,58)
RECEITA PATRIMONIAL		200.584,00	202.081,92	64.722,97	(137.358,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		10.000,00	10.000,00	11.760,66	1.760,66
VALORES MOBILIÁRIOS		190.584,00	192.081,92	52.962,31	(139.119,61)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	46.367,52	41.367,52
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	42.594,50	42.594,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	3.773,02	(1.226,98)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.975.024,00	23.109.414,63	19.193.199,07	(3.916.215,56)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.091.097,00	14.200.487,63	12.182.715,25	(2.017.772,38)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.383.927,00	5.408.927,00	3.978.432,39	(1.430.494,61)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.500.000,00	3.500.000,00	3.032.051,43	(467.948,57)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		38.000,00	38.000,00	11.839,31	(26.160,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		38.000,00	38.000,00	11.839,31	(26.160,69)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.280.000,00	3.857.866,59	2.384.133,62	(1.473.732,97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.000.000,00	1.539.200,00	1.456.695,19	(82.504,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		1.000.000,00	1.539.200,00	1.456.695,19	(82.504,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		250.000,00	2.288.666,59	927.438,43	(1.361.228,16)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		150.000,00	1.112.283,00	424.949,00	(687.334,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	1.176.383,59	502.489,43	(673.894,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		23.115.000,00	27.828.755,14	22.351.266,91	(5.477.488,23)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		23.115.000,00	27.828.755,14	22.351.266,91	(5.477.488,23)
DÉFICIT (IV)		0,00	641.601,14	0,00	(641.601,14)
TOTAL (V) = (III+IV)		23.115.000,00	28.470.356,28	22.351.266,91	(6.119.089,37)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	3.012.835,46	3.012.835,46	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.893.278,01	1.893.278,01	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	1.119.557,45	1.119.557,45	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		19.767.568,00	22.640.999,44	17.924.712,79	17.864.244,52	17.497.459,91	4.716.286,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.900.524,00	10.604.939,73	9.711.521,65	9.711.521,65	9.519.751,65	893.418,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		185.000,00	159.600,00	82.124,69	82.124,69	79.790,06	77.475,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.682.044,00	11.876.459,71	8.131.066,45	8.070.598,18	7.897.918,20	3.745.393,26
DESPESAS DE CAPITAL		2.145.582,00	5.819.356,84	3.060.176,42	3.060.176,42	3.051.178,42	2.759.180,42
INVESTIMENTOS		1.582.582,00	5.274.356,84	2.652.093,97	2.652.093,97	2.643.095,97	2.622.262,87
INVERSÕES FINANCEIRAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		560.000,00	542.000,00	408.082,45	408.082,45	408.082,45	133.917,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		21.923.150,00	28.470.356,28	20.984.889,21	20.924.420,94	20.548.638,33	7.485.467,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		21.923.150,00	28.470.356,28	20.984.889,21	20.924.420,94	20.548.638,33	7.485.467,07
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.191.850,00	0,00	1.366.377,70	1.426.845,97	1.802.628,58	(1.366.377,70)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		23.115.000,00	28.470.356,28	22.351.266,91	22.351.266,91	22.351.266,91	6.119.089,37

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		22.356,05	802.357,87	716.787,43	691.086,92	66.653,02	41.273,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.086,00	1.086,00	1.086,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.356,05	801.271,87	715.701,43	690.000,92	66.653,02	41.273,47
DESPESAS DE CAPITAL		424.998,90	115.609,29	186.971,73	186.971,73	148.796,92	204.839,54
INVESTIMENTOS		424.998,90	115.609,29	186.971,73	186.971,73	148.796,92	204.839,54
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		447.354,95	917.967,16	903.759,16	878.058,65	215.449,94	246.113,01

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	363.217,75	362.607,65	0,00	610,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	274.799,06	274.799,06	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	88.418,69	87.808,59	0,00	610,10
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	239.039,34	186.851,56	0,00	52.187,78
INVESTIMENTOS		0,00	239.039,34	186.851,56	0,00	52.187,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	602.257,09	549.459,21	0,00	52.797,88
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5F493360

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2020

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 02/02/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	22.351.266,91	21.311.391,54	**Despesa Orçamentária (VI)**	20.984.889,21	20.595.875,94
Ordinária	22.351.266,91	21.311.391,54	**Ordinária**	20.984.889,21	20.595.875,94
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	123.123,31	55.308,41	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.117.286,68	1.031.323,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.496.514,92	3.193.699,15	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.405.141,46	3.303.468,82
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.795.549,59	3.165.818,52	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	2.259.137,38	2.795.549,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.788.583,51	3.157.694,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.252.012,45	2.788.583,51
Realizável	6.966,08	8.124,34	Realizável	7.124,93	6.966,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.766.454,73	27.726.217,62	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	27.766.454,73	27.726.217,62
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C4958811

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:02/02/2021**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**21.029.984,77**	**20.963.015,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**666.915,69**	**662.435,85**
IMPOSTOS		587.421,92	648.262,94
TAXAS		79.493,77	14.172,91
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**29.247,18**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	29.247,18
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**61.194,78**	**57.738,05**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		8.232,47	5.762,79
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		52.962,31	51.975,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**20.093.760,81**	**19.416.542,36**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		123.123,31	55.308,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.970.637,50	19.361.233,95
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**131.168,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	129.713,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.455,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**208.113,49**	**665.883,69**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		208.113,49	665.883,69
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**21.582.845,64**	**20.427.545,91**
PESSOAL E ENCARGOS		**9.636.076,78**	**9.274.007,90**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.165.273,18	7.903.105,31
ENCARGOS PATRONAIS		1.470.803,60	1.370.902,59
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**77.264,24**	**12.761,58**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		10.765,58	12.761,58
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		66.498,66	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**8.971.891,77**	**8.832.644,99**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.020.212,56	3.313.490,67
SERVIÇOS		3.895.990,56	3.661.878,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.055.688,65	1.857.275,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**895.505,86**	**635.247,64**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		150.724,42	166.854,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA		8.500,04	9.014,13
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		736.281,40	459.378,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.222.470,82**	**1.611.721,84**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.222.470,82	1.112.031,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	499.690,80
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**1.455,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.455,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**115.216,15**	**51.234,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		115.216,15	36.333,05
CONTRIBUIÇÕES		0,00	14.901,14
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**664.420,02**	**8.472,77**
PREMIAÇÕES		2.000,00	2.960,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		662.420,02	5.512,77

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(552.860,87)	535.469,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.115.688,68	3.136.351,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		408.082,45	481.978,96
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.456.695,19	419.994,35
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A354939F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2020

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Município de Laranjal			
Entidade: 78 - Município de Laranjal			
Num/Ano: 2/2013 CONTRATO 001/2005 - PARCELAMENTO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 189.330,92
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 39.668,55
Saldo Atual			R$ 149.662,37
Num/Ano: 1/2014 CONTRATO 3140/2013 - AMPLIAÇÃO ESCOLA VILA LOBOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 474.116,26
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 21.031,90
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 18.043,95
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 79.959,09
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 2.334,63
Saldo Atual			R$ 435.567,65
Num/Ano: 2/2014 CONTRATO 3177/2013 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 74.816,44
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 1.862,77
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.997,86
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 26.618,22
Saldo Atual			R$ 54.058,85
Num/Ano: 3/2014 CONTRATO 3257/2014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 60.260,39
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.067,23
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 1.781,09
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 19.538,37
Saldo Atual			R$ 45.570,34
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO 3622/2016 - ESCOLA VILA LOBOS - MURO/ PISO DA QUADRA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 277.056,78
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 10.537,50
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 9.552,02
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 29.367,72
Saldo Atual			R$ 267.778,58
Num/Ano: 2/2016 CONTRATO 3607/2016 – CAMINHÃO LIXO E ONIBUS ESCOLARES			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 316.635,64
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 703,34
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 7.305,46
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 171.412,35
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 18.753,90
Saldo Atual			R$ 171.985,99
Num/Ano: 1/2018 CONTRATO 3762/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUAS SÃO CAETANO/TREZE DE MAIO/STA HELENA E GOIÁS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior			R$ 608.925,78
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 47.622,05
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 26.732,32
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 74.224,14
Saldo Atual			R$ 609.056,01
Num/Ano: 2/2018 CONTRATO 855-915/2018 - PARCELAMENTO FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 599.008,12
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 51.325,52
Saldo Atual			R$ 547.682,60
Num/Ano: 1/2020 CONTRATO 052990987/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS URBANAS/FINISA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Outros Financiamentos	

Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.238.535,04
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 200,02
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 200,02
Saldo Atual			R$ 1.238.535,04
Num/Ano: 2/2020 CONTRATO 052990987/2020 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS/FINISA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 199.800,00
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 4.626,73
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 4.626,73
Saldo Atual			R$ 199.800,00

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 2.600.150,33
Inscrição	R$ 1.595.399,28
Baixa	-R$ 496.940,71
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 21.088,53
Saldo Atual	R$ 3.719.697,43
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 2.600.150,33
Inscrição	R$ 1.595.399,28
Baixa	-R$ 496.940,71
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 21.088,53
Saldo Atual	R$ 3.719.697,43

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F280646F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2020

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 — **Exercício 2020**

Balanço Anual

Unidade gestora: Município de Laranjal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	55.226,68	2.060.264,04	1.977.623,60	137.867,12
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	55.226,68	2.060.264,04	1.977.623,60	137.867,12
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	27.944,54	664.091,25	617.339,26	74.696,53
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	27.886,62	664.091,25	617.339,26	74.638,61
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	27.811,20	664.091,25	617.339,26	74.563,19
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	75,42	0,00	0,00	75,42
2.1.8.8.1.01.01.02.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS JUDICIAIS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.01.02.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9 - 4 DIRCEU MACIEL DE OLIVEIRA	0,00	8,22	0,00	8,22
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.727,43	172.364,51	175.771,78	320,16
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28045 - 3 ATITUDE AMBIENTAL LTDA	169,68	0,00	169,68	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	396,00	0,00	0,00	396,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286803 - 2 D&D PAVIMENTAÇOES LTDA	0,00	544,98	544,98	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 287378 - 8 GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA	0,00	379,50	379,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	1.263,61	176.611,36	177.874,97	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 286803 - 2 D&D PAVIMENTAÇOES LTDA	0,00	3.046,93	3.046,93	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283556 - 8 CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME	0,00	5.346,00	5.346,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283784 - 6 MARCUS VALERIO BURKO - ME	0,00	2.719,80	2.719,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284001 - 4 VINICIUS MARQUES BURANELLO	0,00	813,32	813,32	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	2.535,00	2.535,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286803 - 2 D&D PAVIMENTAÇOES LTDA	0,00	247,72	247,72	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME	0,00	3.494,71	3.494,71	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286974 - 8 CLÍNICA BEM ESTAR DE PSICO. E ODONTO. DE NOVAS TEBAS LTDA	0,00	5.850,00	5.850,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287009 - 6 CLINICA DE PSICOLOGIA FARIAS & RODRIGUES LTDA	0,00	682,50	682,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287125 - 4 RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	0,00	406,98	406,98	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287349 - 4 VANESSA BRUGNAROTTO	0,00	2.619,66	2.619,66	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287356 - 7 M. & M. PSICOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA	0,00	3.074,00	3.074,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287377 - 0 CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA	0,00	1.457,49	1.457,49	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287378 - 8 GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA	0,00	172,50	172,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 288121 - 7 ADRIANO LUIZ BALDICERA ASSESSORIA E SERVIÇOS ME	0,00	210,00	210,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 288125 - 0 INTERPRISE BANDA SHOW LTDA EPP	0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 288151 - 9 ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	0,00	1.434,55	1.434,55	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 288662 - 6 HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS	0,00	163,44	163,44	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 228 - 3 VERONICA DOS SANTOS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	0,00	8.079,60	7.456,20	623,40
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 282031 - 5 ELIANE ALVES	477,80	5.733,60	5.733,60	477,80
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 286683 - 8 SIRLETE ALVES DA SILVA	0,00	3.293,40	3.293,40	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO PARANÁ	22,80	790,40	752,40	60,80
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 283702 - 1 BANCO DO BRASIL	2.322,50	182.139,05	183.745,87	715,68
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287167 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.063,49	98.507,73	95.373,00	6.198,22
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA	13.733,37	688.527,21	650.140,95	52.119,63

	E INVESTIMENTO - SICREDI				
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.105,46	16.638,63	16.493,41	2.250,68
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - SERVIDORES ATIVOS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	165,85	165,85	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28099 - 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BRASILIA	0,00	226,54	226,54	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0,00	754,80	754,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283556 - 8 CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME	0,00	2.673,00	2.673,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 284001 - 4 VINICIUS MARQUES BURANELLO	0,00	716,80	716,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	1.990,20	1.990,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME	0,00	1.912,25	1.912,25	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 287125 - 4 RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	0,00	305,23	305,23	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 287356 - 7 M. & M. PSICOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA	0,00	254,30	254,30	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	2.105,46	1.043,44	1.113,48	2.035,42
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	DESCONTOS MULTA DE TRANSITO - 28536 - 6 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	0,00	808,36	738,32	70,04
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00.00.00	PENHORA SALARIAL - 28720 - 2 PARANA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	1.887,86	1.742,64	145,22
Despesa Orçamentária		1.967.579,20	20.769.439,27	21.976.156,19	760.862,28
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	20.984.889,21	20.548.638,33	436.250,88
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		1.967.579,20	(215.449,94)	1.427.517,86	324.611,40
Total da Dívida Flutuante		2.022.805,88	22.829.703,31	23.953.779,79	898.729,40

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:07C1B0FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 02/02/2021**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	23.077.959,07	22.490.467,50
RECEITAS DERIVADAS	651.004,42	675.526,97
Receita Tributária	587.727,00	646.279,79
Receita de Contribuições	63.277,42	29.247,18
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	122.929,80	124.923,27
Receita Patrimonial	64.722,97	58.855,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.367,52	10.992,22
Outras Receitas Originárias	11.839,31	55.075,79
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	22.304.024,85	21.690.017,26
Intergovernamentais	17.088.586,07	16.984.209,45
da União	12.607.664,25	12.412.217,55
de Estados e Distrito Federal	4.480.921,82	4.571.991,90
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.032.051,43	2.977.024,50
Transferências Financeiras Recebidas	123.123,31	55.308,41
Recebimentos Extraorçamentários	2.060.264,04	1.673.474,90
DESEMBOLSOS	24.662.984,02	22.928.464,82
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	9.795.636,71	9.002.050,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.731,58	19.737,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	756.827,20	656.438,39
ADMINISTRAÇÃO	2.387.411,79	2.227.538,14
SAÚDE	1.543.875,13	1.314.107,68
URBANISMO	191.957,62	159.623,93
EDUCAÇÃO	3.854.347,39	3.726.031,75
AGRICULTURA	172.190,67	138.246,26
TRANSPORTE	739.113,01	664.838,89
DESPORTO E LAZER	89.333,94	81.424,86
CULTURA	0,00	14.063,08
GESTÃO AMBIENTAL	48.848,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	79.790,06	166.854,91
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	79.790,06	166.854,91
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	14.787.557,25	13.759.559,49
Intergovernamentais	0,00	95.166,78
da União	0,00	18.505,91
de Estados e Distrito Federal	0,00	76.660,87
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.692.646,97	10.899.887,84
Transferências Financeiras Concedidas	1.117.286,68	1.031.323,27
Pagamentos Extraorçamentários	1.977.623,60	1.733.181,60
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.585.024,95)	(437.997,32)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		

INGRESSOS	0,00	129.713,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	129.713,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	129.713,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.456.695,19	419.994,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.456.695,19	419.994,35
DESEMBOLSOS	408.082,45	481.978,96
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	408.082,45	481.978,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.048.612,74	(61.984,61)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(536.412,21)	(370.268,93)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.795.549,59	3.165.818,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.259.137,38	2.795.549,59
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:ABF0CF98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO FMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
11/2020 A 12/2020						
NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2068- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	140.000,00	35.554,63	35.554,63	172.418,97	172.418,97
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00	6.243,27	6.021,90	29.324,07	27.014,90
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00	815,86	274,91	3.676,34	2.585,57
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	160,00	160,00	2.220,00	2.220,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	1.187,39	3.244,59	9.625,67	9.625,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	694,32	374,77	3.915,08	3.489,66
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	0,00	0,00	903,32	903,32
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00			0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		203.000,00	44.655,47	45.630,80	222.083,45	218.258,09
08.244.0801-6073 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.425,00	3.425,00	3.425,00	3.425,00
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	48.170,00	4.180,00	8.360,00	43.936,80	43.936,80
TOTAL BIMESTRE		61.170,00	9.335,00	13.515,00	49.091,80	49.091,80
08.243.0801-6069 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e A		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	3.883,00	3.883,00	3.883,00	3.883,00
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00			-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	1.971,40	760,69	1.971,40	760,69
			-	-	-	-
TOTAL BIMESTRE		31.000,00	5.854,40	4.643,69	5.854,40	4.643,69

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE C SIMIANO CATUZZO
Contadora

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:51237530

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
REPUBLICAÇAO DO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		22.090.674,08	20.348.614,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.690,88	147.993,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.690,88	147.993,96
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		22.077.983,20	20.200.620,63
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		22.077.983,20	20.200.620,63
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.258,62	7.648,98
IMOBILIZADO		7.258,62	7.648,98

BENS MÓVEIS		11.489,00	11.489,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.230,38)	(3.840,02)
TOTAL		**22.097.932,70**	**20.356.263,57**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		947,77	1.856,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		316,36	1.224,74
PESSOAL A PAGAR		316,36	1.224,74
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		631,41	631,41
VALORES RESTITUÍVEIS		631,41	631,41
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		24.603.332,17	18.667.542,53
PROVISÕES A LONGO PRAZO		24.603.332,17	18.667.542,53
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		24.603.332,17	18.667.542,53
TOTAL DO PASSIVO		**24.604.279,94**	**18.669.398,68**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(2.506.347,24)	1.686.864,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(4.193.212,13)	(128.384,94)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.686.864,89	1.815.249,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(2.506.347,24)**	**1.686.864,89**
TOTAL		22.097.932,70	20.356.263,57

ATIVO FINANCEIRO	22.090.674,08	20.348.614,59	**PASSIVO FINANCEIRO***	631,41	631,41
ATIVO PERMANENTE	7.258,62	7.648,98	**PASSIVO PERMANENTE**	24.603.648,53	18.668.767,27
SALDO PATRIMONIAL				**(2.506.347,24)**	**1.686.864,89**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		17.014,59	23.711,85
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**17.014,59**	**23.711,85**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		12.059,47	26.344,27
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		22.077.983,20	20.321.638,91
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**22.090.042,67**	**20.347.983,18**
Notas Explicativas			
-			

NOTA EXPLICATIVA

1. Contexto Operacional

O Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Prefeitura Municipal de Laranjal Pr. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.874.895/0001-44, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema de contabilidade pública (Equiplano) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2020, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei Nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Patrimônio e Sistemas contábeis) temos que:

b) **Ativos:** são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

c) **Passivos:** são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

d) **Patrimônio Líquido** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

(Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09)

Ainda desdobramos o Ativo e passivo em:

a) Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.

b) Não Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado – Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.
b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as conas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.
c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registrados pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos, inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.
d) Imobilizado – O Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto no Município e em especial no Fundo de Previdência do Município de Laranjal, ainda não foi possível operacionalizar os procedimentos previstos no MCASP, em relação ao ajuste inicial, a depreciação e a amortização dos bens móveis e imóveis.
e) Passivo Circulante – incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31/12/2019. Restos a Pagar Processados pelos saldos dos empenhos liquidados, nos termos da legislação vigente.
f) Demais Obrigações a Curto Prazo - incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos na data de 31/12/2019, para pagamento no exercício financeiro de 2020.

Analise do Balanço Patrimonial
Demonstração contábil que evidencia, quantitativa e qualitativamente a situação do Patrimônio da Entidade, além das contas controle (compensação).
Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam ativo.
Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
a) seja caixa ou equivalente de caixa;
b) sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade;
c) sejam mantidos primariamente para negociação;
d) que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.
Ativo não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.
Passivo – Compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade, capaz de gerar benefícios econômicos.
Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;
b) sejam mantidos primariamente para negociação;
c) tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Passivo não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificados no passivo circulante.
Patrimônio Liquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.
Ativo
Ativo Circulante
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livre e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:

Contas Contábeis	2020	AV%	2019	AV%
Bancos Conta Movimento – Plano Previdenciário	-	-	-	-
Bancos Conta Movimento- RPPS	12.690,88	0,06	147.993,96	0,7
Bancos Conta Movimento – Taxa de Administração	-	-	-	
Aplicação Financeira	22.077,983,20	99,94	20.200.620,63	99,27
Total das Disponibilidades	22.090.674,08	100%	20.348.614,59	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO – Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados á manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, conforme quadro a seguir:

Contas Contábeis	2020	AV%	2019	AV%
Bens Móveis	11.489,00	158,28	11.489,00	150,20
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	(4.230,38)	(58,28)	(3.840,02)	(50,20)
Total do Imobilizado	7.258,62	100%	7.648,98	100%

Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimentos próprios ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados – Compreende o valor de depreciação dos bens e o valor original de um ativo, deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação , segundo o MCASP.
Passivo
Passivo Circulante
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, referente a juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo dos servidores ativos e inativos do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Laranjal.

Contas Contábeis	2020	AV%	2019	AV%
Retenção – Empréstimos e Financiamentos	631,41	100%	631,41	100%
Total das Demais Obrigações a Curto Prazo	631,41	100%	631,41	100%

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Previsões a Longo Prazo – Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2020	AV%	2019	AV%
Previsões Matemáticas e Previdenciárias a Longo Prazo	24.603.332,17	100%	18.667.542,53	100%
Total das Demais Previsões a Longo Prazo	24.603.332,17	100%	18.667.542,53	100%

RESULTADOS ACUMULADOS - O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade deduzidos todos os seus passivos.

Contas Contábeis	2020	AV%	2019	AV%
Resultado do Exercício	(4.193.212,13)	(167,30)	(128.384,94)	(7,61)
Resultado de Exercícios anteriores	1.686.864,89	67,30	1.815.249,83	107,61
Total do Patrimônio Liquido	(2.506.347,24)	100%	1.686.864,89	100%

RESULTADO DO EXERCÍCIO – Corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário, no exercício de 2020 equivalente a R$ (2.506.347,24), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, no montante de R$ 1.686.864,89, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Laranjal, 29 de Janeiro de 2021.

TEREZA CONCEIÇAO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente do Fundo

EDINILSON GUIMARAES
Controladora Interna

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRC.PR. nº 071092/0-8

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B0D7F336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

CNPJ nº 76.972.074/0001-51
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

EXERCÍCIO DE 2021 Nº 001/2021.

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazendado Município de Loanda, nos termos do artigo 38, incisos I da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, (Código Tributário do Município de Loanda), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, Notifica os senhores Proprietários e Possuidores a qualquer Títulos, contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano, Coleta de Lixo e Cosip do exercício de 2021, conforme **ANEXO I** "rol de contribuintes e imóveis" afixados no quadro de Publicação de Editais Municipais, localizado no saguão principal do prédio do Paço Municipal, à Rua Mato Grosso nº 354,e no Diário Eletrônico do Município, a comparecerem na divisão acima nominada para retirarem o DAM (Documentos de Arrecadação Municipal) relativo às obrigações tributárias do exercício de 2021, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min de segunda a sexta feira ou através do site www.loanda.pr.gov.br "Tributos Web". Notifica ainda que o vencimento para pagamento à vista da 1ª cota única com desconto de 10% (dez por cento) de desconto até o dia 10/03/2021, e para 2ª cota única com 5% (cinco por cento) de desconto até o dia 12/04/2021, ou parcelado em sete parcelas iguais, com vencimento da 1ª parcela no dia 12/04/2021.
Notifica também que os pagamentos efetuados após a data do vencimento serão cobrados os acréscimos legais, multa, juros e correção monetária conforme dispõe a legislação tributária do Município de Loanda. Com a presente notificação fica constituído o crédito tributário contra os sujeitos passivos constantes do rol de contribuintes e imóveis acima mencionado do presente edital de notificação.

Prefeitura do Município de Loanda, em 28 de janeiro de 2021.

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretario de Administração e Finanças

HELIO JOSÉ VASCONCELOS FLORENTINO
Diretor de Tributação e Fiscalização

ANEXO I – EDITAL 001/2021.						
Cadastro	**Nome**	**Quadra**	**Lote**	**Logradouro**	**Número**	**Bairro**
1	MARIA DE LOURDES ARAUJO LONGO	9L	10	RUA NELSON PANASSI	445	JARDIM MARANATA
4	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA	105	P/15	BRASIL	1902	CENTRO
6	JORGE SANCHES	105	14P	BRASIL	0	CENTRO
7	NELSON ALMEIDA SANTOS	105	13	BRASIL	S/Nº	CENTRO
8	EMERSON GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	105	12	AVENIDA LONDRINA	1936	CENTRO

9	MARCELO DE SOUZA BARROSO E SUA ESPOSA	105	10	AVENIDA LONDRINA	265	CENTRO
10	CLOVIS JOSE DA SILVA	106	1	BRASIL	1965	CENTRO
11	DELCIDES DE SOUZA	106	2	BRASIL	1951	CENTRO
13	ZICELIA MARLENE DE SOUZA	106	3	BRASIL	1937	CENTRO
17	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	106	4	BRASIL	1923	CENTRO
18	ESPÓLIO DE ANTONIO JOAQUIM FAVARO	106	5	BRASIL	1909	CENTRO
19	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	6	BRASIL	1895	CENTRO
20	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	7	RUA AFONSO PENA	195	CENTRO
23	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	8	RUA AFONSO PENA	S/Nº	CENTRO
25	LILIAN SEGATE VIEIRA	106	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1906	CENTRO
26	IRINEU INACIO DA SILVA	106	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1920	CENTRO
27	CLAUDINEI FERNANDES	106	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1936	CENTRO
28	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1964	CENTRO
29	EMERSON GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	106	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1964	CENTRO
30	FERNANDO DA ESPIRITO SANTO	106	11	RUA ALCIDES SMANIOTTO	11	CENTRO
32	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	9P	RUA ALCIDES SMANIOTTO	35	CENTRO
35	EMERSON GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	106	9REM	RUA ALCIDES SMANIOTTO	35	CENTRO
37	MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA	107	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1951	CENTRO
38	FABIANA STOCHI VANZELLI	107	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1933	CENTRO
41	ADEMIR APARECIDO LEONES E SUA MULHER	107	7	RUA AFONSO PENA	57	CENTRO
42	ANTONIO GAZOLA 11776960963	107	8	RUA AFONSO PENA	47	CENTRO
43	MARILEIS TOZATTO	107	16 P	BELO HORIZONTE	520	CENTRO
44	MARILI BORSATO NOGUEIRA	107	9	BELO HORIZONTE	550	CENTRO
45	BRAZ RAMOS BROIETTI	120	6	RUA GUERINO GARBELINI	461	CENTRO
46	BRAZ RAMOS BROIETTI	120	7	RUA GUERINO GARBELINI	461	CENTRO
47	ANTONIO SCALIANTE NETO	120	8	RUA GUERINO GARBELINI	447	CENTRO
48	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	120	16	RUA PRUDENTE DE MORAES	774	CENTRO
50	NÁSTIA CATARINA XAVIER COSTA	120	15	RUA PRUDENTE DE MORAES	790	CENTRO
51	CAROLINA JORQUEIRA VILAR	120	14	RUA PRUDENTE DE MORAES	804	CENTRO
52	OLINDA ADELIA CASTRO JORDAO	120	13	RUA PRUDENTE DE MORAES	818	CENTRO
53	LUIZ CARLOS UBEDA	120	10	AVENIDA LONDRINA	439	CENTRO
54	MARCILENE SILVA	121	1	RUA PRUDENTE DE MORAES	S/Nº	CENTRO
55	ANTENOR MOZER	121	2	RUA PRUDENTE DE MORAES	829	CENTRO
56	ROQUELINO ZANUNI	121	3	RUA PRUDENTE DE MORAES	819	CENTRO
57	JOAO NICOLAU DOS SANTOS	121	4	RUA PRUDENTE DE MORAES	801	CENTRO
58	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	121	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	787	CENTRO
59	IRAQ SALAH KAMEL EL BIAK	121	6	RUA GUERINO GARBELINI	373	CENTRO
60	ANTONIO FRANCISCO GIL	121	7	RUA GUERINO GARBELINI	365	CENTRO
61	BRAZ RAMOS BROIETTI	121	8	RUA GUERINO GARBELINI	349	CENTRO
62	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA E SUA MULHER	121	16P	BRASIL	1808	CENTRO
63	ADEMAR MINORU ENDO	121	15	BRASIL	1818	CENTRO
64	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	121	14	BRASIL	183	CENTRO
65	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES E SUA MULHER	121	12	BRASIL	1856	CENTRO
66	WAGNER PLINIO DE MOURA E SUA MULHER	121	11	BRASIL	1872	CENTRO
67	ADENIL LUCIO ALEIXO	121	10	RUA AFONSO PENA	264	CENTRO
68	ARCY SEVERIANO DE OLIVEIRA	121	9	RUA AFONSO PENA	278	CENTRO
69	ALEXANDRE PEGORIN E PALOMA LUIZETI PEGORIN	122	1	BRASIL	1869	CENTRO
71	IRENE APARECIDA MORAES LEITE	122	2	BRASIL	1863	CENTRO
73	IRENE APARECIDA MORAES LEITE	122	3	BRASIL	1859	CENTRO
74	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	122	p/04	BRASIL	1847	CENTRO
76	CREUZA MACEDO SCALIANTE	122	6	BRASIL	1803	CENTRO
78	ANTONIO SCALIANTE NETO	122	7	RUA GUERINO GARBELINI	255	CENTRO
79	VALMIR NOLASCO DE REZENDE	122	8	RUA GUERINO GARBELINI	243	CENTRO
80	NADIR PEREZ DE ARAUJO	122	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1800	CENTRO
81	ORIVANIL CORREA BARBOSA	122	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1816	CENTRO
82	MARIA APARECIDA GUERRER E OUTR	122	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1832	CENTRO
83	NILTON FACHIN E SUA MULHER	122	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1844	CENTRO
84	ALCY DE MIRANDA PIRES	122	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1858	CENTRO
85	ALCY DE MIRANDA PIRES	122	11P	RUA AFONSO PENA	S/Nº	CENTRO
86	SEBASTIAO LUIZ SCAVAZZINI E SUA MULHER	122	11P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1872	CENTRO
87	IRENE APARECIDA MORAES LEITE	122	9	RUA AFONSO PENA	168	CENTRO
88	LUIZ CARLOS PANUCI	123	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1871	CENTRO
89	JOSE GILMAR MURA	123	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1857	CENTRO
90	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	123	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1843	CENTRO
91	EULARICO TINA	123	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1829	CENTRO
92	ARMELINDA MARIA CORREA	123	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1817	CENTRO
93	VALTER PETTENUCI E S/MULHER	123	P/06ES	RUA GUERINO GARBELINI	173	CENTRO
94	IVAIR SOARES PASSARELI	123	P/06	RUA GUERINO GARBELINI	159	CENTRO
95	NELSON BELOTO	123	7	RUA GUERINO GARBELINI	149	CENTRO
96	AFONSO AIRES GOMES	123	8	RUA GUERINO GARBELINI	133	CENTRO
98	MARCIA APARECIDA BOTECHIA ESTRUZANI DE OLIVEIRA	123	16-REM	RUA EUGENIO MELLA	808	CENTRO
99	MOHAMAD FARHAT E OUTROS	123	15	RUA EUGENIO MELLA	822	CENTRO
101	MOHAMAD FARHAT E OUTROS	123	13	RUA EUGENIO MELLA	0	CENTRO
102	FABIANO MACEDO SCALIANTE	123	12	RUA EUGENIO MELLA	0	CENTRO
103	VINICIUS RUIZ SIMOES	123	11-A	RUA AFONSO PENA	34	CENTRO
104	SHEILA DE ANDRADE SCORSIM ARJONA E OUTROS	123	10	RUA AFONSO PENA	48	CENTRO
105	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	123	9	RUA AFONSO PENA	62	CENTRO
106	JOSÉ DURAN	124	2	BELO HORIZONTE	847	CENTRO
107	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	124	3	RUA EUGENIO MELLA	849	CENTRO
108	JUSCILENE FRANCISCA DA SILVA	124	4	RUA EUGENIO MELLA	833	CENTRO
111	IVETE JOSE DE OLIVEIRA MASCARELLO	124	5	RUA EUGENIO MELLA	819	CENTRO
112	DENISE BATISTA DOS SANTOS	124	8	BELO HORIZONTE	490	CENTRO
113	HALKER JOSE PEREIRA TRINDADE	124	9	BELO HORIZONTE	504	CENTRO
114	OLIMPIO FERNANDES	137	1	RUA FIORAVANTE M. MARINI	669	CENTRO
115	ELISA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	137	2	RUA FIORAVANTE M. MARINI	657	CENTRO
116	APARECIDA HELENA NASCIMENTO	137	3	RUA FIORAVANTE M. MARINI	649	CENTRO
118	ORAIDE GALHARDO ROMERO	137	4	RUA FIORAVANTE M. MARINI	633	CENTRO
120	SKF SERVICOS LTDA. S/S - ME	137	5	RUA FIORAVANTE M. MARINI	623	CENTRO
121	OSVALDO VALERIO E S/MULHER	137	6	RUA FIORAVANTE M. MARINI	613	CENTRO

122	ONILSON GARCIA BARONCELI	137	7	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	497	CENTRO
123	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	137	8	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	473	CENTRO
124	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	137	16	RUA PRUDENTE DE MORAES	702	CENTRO
125	ANA MARIA DA SILVA	137	15	RUA PRUDENTE DE MORAES	712	CENTRO
126	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	137	14	RUA PRUDENTE DE MORAES	726	CENTRO
128	VAINER ANDRADE DA COSTA	137	12	RUA PRUDENTE DE MORAES	0	CENTRO
129	ALEXANDRE GUIRELLI MARQUES MONTEIRO	137	p/10	RUA GUERINO GARBELINI	452	CENTRO
131	LADAIR PIOVESAN	137	9	RUA GUERINO GARBELINI	464	CENTRO
132	EDGAR NAKANO	138	1	RUA PRUDENTE DE MORAES	765	CENTRO
133	ROSA MARIA DA SILVA PAOLA	138	2	RUA PRUDENTE DE MORAES	751	CENTRO
134	ADRIANA PENKO BITANT VIEIRA	138	3	RUA PRUDENTE DE MORAES	737	CENTRO
135	ADORFINA RIOS RODRIGUES E OUTRO	138	4	RUA PRUDENTE DE MORAES	729	CENTRO
136	LAUSIMIRO SIQUEIRA CAMPOS FILHO	138	5P	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	407	CENTRO
137	FERNANDA FRANCO - METAIS SANITARIOS - ME	138	5P	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	395	CENTRO
138	ESPOLIO DE IVANA XAVIER COSTA	138	7	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	385	CENTRO
139	ANTONIO DE FREITAS FILHO	138	8P	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	371	CENTRO
140	ATTILIO ANT MENDONCA ACCORSI	138	8P	BRASIL	1728	CENTRO
141	AMER FARHAT	138	14	BRASIL	1742	CENTRO
142	MOHAMAD FARHAT E OUTROS	138	13	BRASIL	1756	CENTRO
143	AILTON CARLOS DA CRUZ	138	12	BRASIL	1770	CENTRO
144	JOAO ALONSO RODRIGUES	138	11	BRASIL	1786	CENTRO
145	LUIZ CARLOS MUNHOZ ALVES E OUTROS	138	10	RUA GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
146	JOAO ANTONUCCI	138	9	RUA GUERINO GARBELINI	364	CENTRO
147	ELNICE MARIKO NOSIMA	139	1	BRASIL	1789	CENTRO
150	MOHAMAD FARHAT E OUTROS	139	2	BRASIL	1763	CENTRO
151	ADEMAR FASSINA	139	3	BRASIL	1751	CENTRO
152	SEBASTIAO BENTO MOTTA	139	P/04	BRASIL	1739	CENTRO
154	HILSON MASSAHARU MINASSE	139	P/04	BRASIL	1739	CENTRO
157	HILSON MASSAHARU MISASSE	139	5	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	1721	CENTRO
158	BERTHA TAMACA KAMITANI	139	7	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	1275	CENTRO
159	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	139	8	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	261	CENTRO
160	RUBIA MARA GONCALVES COTA FERRI	139	15P	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	249	CENTRO
161	MARIA DOLORES JODAR GUTIERREZ CANCEAN	139	15P	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	233	CENTRO
162	ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA	139	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1744	CENTRO
163	BRUNO DANIEL CANCEAN	139	P/12RE	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1762	CENTRO
164	NEIDE HIRATA	139	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1772	CENTRO
165	Alzira F. Oliveira	139	10	RUA GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
166	DIRCE DE C. FASSINA E OUTRA	139	9	RUA GUERINO GARBELINI	250	CENTRO
167	NILSON WANDER SPINARDI	140	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1781	CENTRO
168	DELVAIR ALVES	140	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1767	CENTRO
169	BENITA NABARRO DOS SANTOS	140	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1753	CENTRO
170	ANGELICA LOPES FERNANDES E	140	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1739	CENTRO
171	JOSE VANILDO DE LIMA	140	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1721	CENTRO
172	PAULO MAURÍCIO SPINARDI MÓIA	140	6	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	193	CENTRO
173	PAULO MAURÍCIO SPINARDI MÓIA	140	7	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	169	CENTRO
174	AIRCE CORRADI	140	p/08	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	153	CENTRO
175	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	140	p/16RE	RUA EUGENIO MELLA	S/N	CENTRO
177	RUTH MARIA FERREIRA SCALIANTE	140	15	RUA EUGENIO MELLA	722	CENTRO
179	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES E SUA MULHER	140	13	RUA EUGENIO MELLA	770	CENTRO
180	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	140	11	RUA GUERINO GARBELINI	112	CENTRO
181	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	140	10	RUA GUERINO GARBELINI	132	CENTRO
182	LUCIANO FLAVIO GOMES GARCIA E SUA MULHER	140	9	RUA GUERINO GARBELINI	150	CENTRO
184	CLEBER FERNANDO ZANGARI MONTEIRO	141	P/06	RUA EUGENIO MELLA	763	CENTRO
186	LUCIANA LIBANIO ALVIM OLIVEIRA	141	7	RUA EUGENIO MELLA	749	CENTRO
187	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES E SUA MULHER	141	8	RUA EUGENIO MELLA	737	CENTRO
188	JOSÉ RAIME IGNACIO E SUA MULHER	141	16	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	99	CENTRO
189	KETLEN EVANGELISTA DE ALMEIDA MORASSUTTI	141	15	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	83	CENTRO
191	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	141	14	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	0	CENTRO
192	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	141	13	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	0	CENTRO
193	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	141	12	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	0	CENTRO
194	ELIANE CLAUDINA DA SILVA ALMEIDA	141	P/11A	RUA MAL HERMES DA FONSECA	0	CENTRO
195	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES E SUA MULHER	141	10	RUA MAL HERMES DA FONSECA	576	CENTRO
197	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	141	1	RUA GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
198	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	141	2	RUA GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
199	ORIVANIL CORREA BARBOSA	141	3	RUA GUERINO GARBELINI	98	CENTRO
200	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	141	4	RUA GUERINO GARBELINI	106	CENTRO
201	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	141	5	RUA GUERINO GARBELINI	126	CENTRO
205	JOEL TORRES	155	15	AVENIDA LONDRINA	145	CENTRO
206	JOEL TORRES	155	14	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	869	CENTRO
207	ADEMIR PESSINI	155	13	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	855	CENTRO
208	NORBERTO BURKOWSKI	155	12	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	843	CENTRO
209	ZELIA LUIZETI TAKASU	155	11	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	829	CENTRO
211	RODRIGO RODRIGUES BATATA	155	10	RUA WENCESLAU BRAS	454	CENTRO
212	NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	155	1	RUA WENCESLAU BRAS	472	CENTRO
213	ANTONIO ANGELO GARCIA	155	8	AVENIDA LONDRINA	187	CENTRO
214	APARECIDA PETTENUCI	156	6-A	RUA WENCESLAU BRAS	467	CENTRO
215	EDUARDO ISHIYAMA	156	7	RUA WENCESLAU BRAS	455	CENTRO
216	ANTONIO ANGELO GARCIA	156	8	RUA WENCESLAU BRAS	441	CENTRO
217	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	156	P/16	RUA WENCESLAU BRAS	413	CENTRO
220	ENIO CARTELLI E SUA MULHER	156	15	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	785	CENTRO
222	AURO KAID BAZO	156	14	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	773	CENTRO
223	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	156	13	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	753	CENTRO
224	JANE CRISTINA BELTRAMINI BERTO E OUTROS	156	12	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	737	CENTRO
225	FRANCISCO GARCIA ROMERO	156	11	RUA FIORAVANTE M. MARINI	510	CENTRO
226	ILDA DANEZ GUEDES	156	10	RUA FIORAVANTE M. MARINI	538	CENTRO
227	SILVIA HELEN DE PAULI E NAILA DE PAULI LIUTI	156	9	RUA FIORAVANTE M. MARINI	552	CENTRO
228	JOAO DE MORAIS	156	1	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	464	CENTRO
230	NELSON DE FREITAS NETTO	156	2	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	478	CENTRO
231	DIRCE CORRADI DE FREITAS	156	3	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	496	CENTRO

232	ISAC LEAL	156	4	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	510	CENTRO
233	HEDA JUDITH PASCHOAL DE COLLO	156	5	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	526	CENTRO
234	DOVANI ZANGARI E SUA MULHER	157	3	RUA FIORAVANTE M. MARINI	0	CENTRO
235	DOVANI ZANGARI E SUA MULHER	157	4	RUA FIORAVANTE M. MARINI	537	CENTRO
236	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	157	6	RUA FIORAVANTE M. MARINI	523	CENTRO
237	JAIME GARCIA	157	7	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	663	CENTRO
238	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	158	9	AV PRESIDENTE VARGAS	1667	CENTRO
241	IDELMO CORRADI	158	14	RUA PRUDENTE DE MORAES	640	CENTRO
242	GUERINO CARLOS ZANDA	158	13	RUA PRUDENTE DE MORAES	654	CENTRO
243	CARLOS REVAIR RAMOS	158	12	RUA PRUDENTE DE MORAES	668	CENTRO
244	MADALENA JORQUEIRA RAMOS E S/MARIDO	158	11	RUA PRUDENTE DE MORAES	682	CENTRO
245	MARINÊS JUNQUEIRA PEREIRA E OUTROS	159	1	RUA PRUDENTE DE MORAES	671	CENTRO
247	ROSA MARIA DA SILVA PAOLA	159	2	RUA PRUDENTE DE MORAES	669	CENTRO
248	JOAO JUNQUEIRA GOMES E OUTROS	159	3	RUA PRUDENTE DE MORAES	653	CENTRO
249	ROBERTO MATOS DE PAULA	159	4	RUA PRUDENTE DE MORAES	641	CENTRO
250	FRANCISCO GARCIA REBERTI	159	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	627	CENTRO
251	FRANCISCO GARCIA REBERTI	159	P/06	RUA PRUDENTE DE MORAES	613	CENTRO
252	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	159	P/06	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	583	CENTRO
253	ANTONIO MARCOS GARCIA	159	7	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
254	ANTONIO MARCOS GARCIA	159	8	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	545	CENTRO
256	GRAFICA LOANDA	159	P/16	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	497	CENTRO
257	Sadi Tomiello	159	P/16	BRASIL	1618	CENTRO
258	ILDA DANEZ GUEDES	159	15	BRASIL	1632	CENTRO
261	JAIME GARCIA	159	14	BRASIL	1646	CENTRO
262	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	159	13	BRASIL	1658	CENTRO
263	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	159	12	BRASIL	1672	CENTRO
264	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	159	11-A	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	352	CENTRO
265	DARCY GARBELINE	159	10	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	370	CENTRO
266	WANDERLEI GOMES VILAR	159	9	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	380	CENTRO
267	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	160	1	BRASIL	1683	CENTRO
268	COMERCIO DE PECAS NOVA LONDRINA LTDA	160	2	BRASIL	1669	CENTRO
269	JORGE SANCHES	160	3	BRASIL	1655	CENTRO
271	JORGE SANCHES	160	4	BRASIL	1643	CENTRO
273	MARIA ELIZA GUINAME CANASSA E OUTROS	160	5	BRASIL	1627	CENTRO
276	TEREZA DOMINGUES	160	6	BRASIL	1621	CENTRO
279	VANDER DE ANDRADE COSTA	160	7	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	445	CENTRO
280	MARLENE AMARAL ALVIN	160	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1596	CENTRO
281	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	160	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1608	CENTRO
283	EDSON ARAUJO PAIVA	160	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1638	CENTRO
284	ALEXANDRO GUEDES ATAIDES	160	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1652	CENTRO
285	MANUEL ALVES	160	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1666	CENTRO
286	OMAR CRISTIANO ANDRADE DA COSTA	160	P/10	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	0	CENTRO
288	TELECOMUNICACOES DO PR S/A	161	1	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	192	CENTRO
289	MARCIA ROSY SPINARDI MOIA	161	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1597	CENTRO
290	MARCIA ROSY SPINARDI MOIA	161	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1597	CENTRO
291	CRISTIANO BATISTA SANTOS	161	7A	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	357	CENTRO
292	DEVANIR MENINI	161	7P	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	349	CENTRO
293	ALTAIR SPINARDI	161	8	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	339	CENTRO
294	SHIROKO SHINKAWA E EDSON TAQUE	161	16	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	313	CENTRO
295	NOBUYUKI SHINKAWA E OUTROS	161	15P	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	313	CENTRO
297	MARIA PEREIRA DA SILVA	161	13	RUA EUGENIO MELLA	650	CENTRO
298	ISMAEL FIM	161	12	RUA EUGENIO MELLA	666	CENTRO
299	ELIANE CRISTINA MUNHOZ DE PAULI	161	11	RUA EUGENIO MELLA	678	CENTRO
300	ARISTIDES AUGUSTO MARTINS	161	10P	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	152	CENTRO
302	EDUARDO ODA ALAMINO	161	9	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	166	CENTRO
303	TERESA PASSARRELLI DA SILVA	162	6	RUA EUGENIO MELLA	685	CENTRO
306	FLORINDA DE MORAES TORRES	162	7	RUA EUGENIO MELLA	0	CENTRO
307	MAURO CELSO MONTEIRO DOS SANTOS	162	16	RUA EUGENIO MELLA	619	CENTRO
308	COMPANHIA DE S. DO PARANA SANEPAR	162	8	GOV MUNHOZ DA ROCHA	633	CENTRO
310	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	162	4	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	70	CENTRO
311	CARLOS ALBERTO ARAUJO	162	5	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	84	CENTRO
312	AILTON CARLOS DA CRUZ	163	15	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
313	EVANDRO LUIZ PINHEIRO E S/MULHER	163	14	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
314	ARNALDO CESAR MASQUIETTO	163	13	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	245	CENTRO
315	JOSE GONCALVES MEDEIROS	163	12	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	233	CENTRO
316	JOSE PONTES E SUA MULHER	163	11	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	217	CENTRO
317	FABIANO MACEDO SCALIANTE	163	10	RUA MAL HERMES DA FONSECA	500	CENTRO
318	LUIS CARLOS ALVES DE ARAUJO	163	9	RUA MAL HERMES DA FONSECA	514	CENTRO
321	EDVALDO ALVES JARDIM	164	6	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	76	CENTRO
322	NEUZA ANGELIN E IRMAOS	164	7	RUA MAL HERMES DA FONSECA	427	CENTRO
323	DANIELA DANTAS DA SILVA	164	8REM	RUA MAL HERMES DA FONSECA	503	CENTRO
324	MARCONI OKABAI A. DA SILVA	164	16	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	187	CENTRO
325	ENOI ALMEIDA LEMES	164	15	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	171	CENTRO
326	OLIVIA OLIVEIRA SILVA	164	14	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	161	CENTRO
327	SHEILIS ADRIANO ISRAEL TECCO	164	p/13RE	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	145	CENTRO
328	OLIVIA OLIVEIRA SILVA	164	12	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	133	CENTRO
329	JOSE CARLOS TEIXEIRA E SUA MULHER	164	11	JOSE BONIFACIO	387	CENTRO
331	RECHE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	164	9	JOSE BONIFACIO	460	CENTRO
332	JOSE LUIZ CANDIDO	164	1	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	26	CENTRO
333	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	164	2	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	22	CENTRO
334	IVELISSY CRISTINA STRAGIOTTI DO NASCIMENTO	164	3	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	34	CENTRO
335	EDUARDO ISHIYAMA	164	4	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	48	CENTRO
336	JULIA MIEKO SOARES DA SILVA	164	5	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	62	CENTRO
337	ANUIR TRIZZI	165	6	JOSE BONIFACIO	425	CENTRO
338	CRISTIANO CORSO	165	8	JOSE BONIFACIO	449	CENTRO
339	MARINA ZAURIZA DE S TENORIO	165	P/16	JOSE BONIFACIO	439	CENTRO
340	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	165	P16	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	109	CENTRO
341	CARLOS ROBERTO PANACCI	165	15	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	95	CENTRO
342	ELEDI ENCARNACAO RIBEIRO	165	14	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	81	CENTRO

343	JORGE SANCHES	165	13	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
344	JORGE SANCHES	165	12	BELO HORIZONTE	214	CENTRO
345	ELEDI ENCARNACAO RIBEIRO	165	9	BELO HORIZONTE	0	CENTRO
346	JAIR SARTORI	178	15	AVENIDA SÃO PAULO	1545	CENTRO
347	ESPÓLIO DE ABEL DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES	178	14	AVENIDA SÃO PAULO	1531	CENTRO
349	AGNA APARECIDA DIAS MURAROTO	178	13	AVENIDA SÃO PAULO	1517	CENTRO
350	MARCO ANTONIO DE MORAES	178	12	AVENIDA SÃO PAULO	1505	CENTRO
351	ALFREDO AUGUSTO MARTINS	178	11	AVENIDA SÃO PAULO	1489	CENTRO
352	JOSE MANOEL PEREIRA	178	10	RUA ANTONIO SANTIM	248	CENTRO
353	JOEL TORRES	178	9P	RUA ANTONIO SANTIM	256	CENTRO
354	MARIA DA CONCEICAO LOURENCO	178	1	RUA ANTONIO SANTIM	268	CENTRO
356	JUVENAL BENTO MOURAO	178	7	AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
357	NELSON COMIN E SUA MULHER	180	6	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	802	CENTRO
358	JOSE AUGUSTO NETO	180	7	RUA WENCESLAU BRAS	359	CENTRO
360	VADEIR JOSE PEREIRA	180	8	RUA WENCESLAU BRAS	377	CENTRO
361	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	180	16	AVENIDA SÃO PAULO	1349	CENTRO
362	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	180	15	AVENIDA SÃO PAULO	1349	CENTRO
363	EDEJALMO PERUZZO	180	13	AVENIDA SÃO PAULO	1333	CENTRO
364	FERNANDO FRANCISCO PAIVA	180	11	AVENIDA SÃO PAULO	1307	CENTRO
365	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	180	10	RUA FIORAVANTE M. MARINI	438	CENTRO
366	VILMA ROSSATO	180	9	RUA FIORAVANTE M. MARINI	452	CENTRO
367	JANE CRISTINA BELTRAMINI BERTO E OUTROS	180	P/01	RUA FIORAVANTE M. MARINI	466	CENTRO
368	JUZINEIDE QUINTINO LEITE	180	P/01	RUA FIORAVANTE M. MARINI	474	CENTRO
369	ARMANDO FERNANDES LIRA	180	2P	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	740	CENTRO
370	OSWALDO LOLI	180	3	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	750	CENTRO
371	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	180	4	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	764	CENTRO
372	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	180	5	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	788	CENTRO
373	AURO KAID BAZO	181	6	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	669	CENTRO
374	DARCI CRUZ CAMACHO	181	7	RUA FIORAVANTE M. MARINI	453	CENTRO
377	JOSEFA PEREIRA LEITE	181	16	AVENIDA SÃO PAULO	1259	CENTRO
378	IDA SMANIOTO E FILHOS	181	15	AVENIDA SÃO PAULO	1253	CENTRO
379	WAGNER CASTRO JORDAO	181	14	AVENIDA SÃO PAULO	1233	CENTRO
380	ESPÓLIO DE ZENTARO NISHI E SUA MULHER	181	13	AVENIDA SÃO PAULO	1227	CENTRO
381	JONAS DE ANDRADE GOES	181	11	AVENIDA SÃO PAULO	1211	CENTRO
382	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	181	10	RUA PRUDENTE DE MORAES	546	CENTRO
383	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	181	9	RUA PRUDENTE DE MORAES	562	CENTRO
384	ESPOLIO GERALDO GARBELINI	181	2	RUA PRUDENTE DE MORAES	572	CENTRO
385	MARCI JUNQUEIRA	181	1	RUA PRUDENTE DE MORAES	582	CENTRO
386	FRANCISCO CARLOS JACOMEL	181	3	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	648	CENTRO
387	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	181	4	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	662	CENTRO
388	MITSUO SANO	181	5	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	676	CENTRO
389	ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA	182	3	RUA PRUDENTE DE MORAES	553	CENTRO
390	FRANCISCO GARCIA REBERTI	182	4	RUA PRUDENTE DE MORAES	533	CENTRO
391	JOSEMIRO MARTINS BORGES	182	16	AVENIDA SÃO PAULO	1167	CENTRO
392	JEFFERSON PINTO DA SILVA	182	15	AVENIDA SÃO PAULO	1157	CENTRO
393	IGOR PASSARELI JORDÃO	182	13	AV PRESIDENTE VARGAS	1125	CENTRO
394	SERVILHO PIAI E OUTRO	183	9	AV PRESIDENTE VARGAS	1563	CENTRO
395	WALDIMIR RAMOS	183	10	AV PRESIDENTE VARGAS	1549	CENTRO
398	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	183	14	BRASIL	1550	CENTRO
399	AMER FARHAT	183	13	BRASIL	1566	CENTRO
400	AMER FARHAT	183	12	BRASIL	1572	CENTRO
401	MOHAMAD FARHAT E OUTROS	183	11	BRASIL	1586	CENTRO
402	DEP. DE MATERIAIS P/ CONST.CATANDUVA LTDA	184	1	BRASIL	1587	CENTRO
403	ROBERTO VIZANI	184	2	BRASIL	1571	CENTRO
404	MILTON RIBEIRO PEREIRA	184	3	BRASIL	1567	CENTRO
406	JOAO SERAFIM FONSECA	184	4	BRASIL	1553	CENTRO
408	SIDNEY BOTELHO	184	5	AVENIDA SÃO PAULO	1041	CENTRO
409	ESPÓLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO	184	7P	AVENIDA SÃO PAULO	1035	CENTRO
410	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	184	7P	AVENIDA SÃO PAULO	1027	CENTRO
411	JOSE GONCALVES DA SILVA E SUA MULHER	184	15	AVENIDA SÃO PAULO	1003	CENTRO
412	ELIAS MOREIRA DO CARMO	184	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1520	CENTRO
414	ARNALDO CESAR MASQUIETTO	184	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1538	CENTRO
416	RICARDO PINTO DE ARRUDA	184	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1552	CENTRO
417	ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA MATARESIO	184	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1564	CENTRO
418	IVO FIM	184	10	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	448	CENTRO
419	OLINDA CASTRO JORDAO	184	9	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	442	CENTRO
420	MARIO MATAREZI	185	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1563	CENTRO
421	MANOEL MARINHO NETO E HERDEIROS	185	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1553	CENTRO
422	PAULO ISUMI IWAMOTO	185	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1537	CENTRO
424	FABIO RAMOS	185	4P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1521	CENTRO
428	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	185	10	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
429	DANIEL CAMARGO COSTA	185	9	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
430	COMPANHIA DE S. DO PARANA SANEPAR	186	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1803	CENTRO
431	DIONIZIO ABADE CORREA	187	6	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	571	CENTRO
433	PLINIO DALLA VECCHIA	187	7	RUA EUGENIO MELLA	557	CENTRO
437	CARLOS ALBERTO ARAUJO	187	8	RUA EUGENIO MELLA	443	CENTRO
438	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	187	16	AVENIDA SÃO PAULO	865	CENTRO
439	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	187	15	AVENIDA SÃO PAULO	851	CENTRO
440	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	187	14	AVENIDA SÃO PAULO	835	CENTRO
441	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	187	13	AVENIDA SÃO PAULO	821	CENTRO
442	LUCIANA SANTELLI	187	12	AVENIDA SÃO PAULO	809	CENTRO
443	YARA CRISTINA SCALIANTE	187	11	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
444	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	187	10P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	402	CENTRO
445	NELSON ALMEIDA SANTOS	187	9P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	416	CENTRO
446	CLAUDIA MOCELLIN MORAES FERREIRA	187	1	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	218	CENTRO
447	ANTONIO CANDIDO DA ROSA SOBRINHO	187	2	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	234	CENTRO
448	MARIA DOS ANJOS PEREIRA CHEROB	187	3	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	244	CENTRO
449	DEVAIR NONATO	187	4	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	262	CENTRO
450	JOCONDO LUIZ VOLPATO	187	5	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	247	CENTRO

451	JOSE GONCALVES MEDEIROS	188	6	RUA MAL HERMES DA FONSECA	443	CENTRO
453	FLORINDA DE MORAES TORRES	188	7	RUA MAL HERMES DA FONSECA	417	CENTRO
455	DIRCEU KOSLOSKI E SUA MULHER	188	8	RUA MAL HERMES DA FONSECA	403	CENTRO
456	OSVALDO BOSSA MASCHIETTO	188	16	AVENIDA SÃO PAULO	763	CENTRO
457	OSVALDO BOSSA MASCHIETTO	188	14	AVENIDA SÃO PAULO	733	CENTRO
458	SALETE PALUDO DA SILVA	188	13	AVENIDA SÃO PAULO	723	CENTRO
459	PEDRO VINICIUS PALUDO DA SILVA E OUTRA	188	12	AVENIDA SÃO PAULO	707	CENTRO
460	SHIROKO SHINKAWA E EDSON TAQUE	188	11	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
461	JOSE ANTONIO DA SILVA E S/MULHER	188	10	JOSE BONIFACIO	344	CENTRO
462	JULIA MORETE GOMES	188	9	JOSE BONIFACIO	358	CENTRO
463	MARILENE MORETE GONCALVES	188	1P	JOSE BONIFACIO	372	CENTRO
464	CLELIO BATISTA GONCALVES	188	1P	JOSE BONIFACIO	386	CENTRO
465	CLELIO BATISTA GONCALVES	188	3	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	146	CENTRO
466	MARIO ISHIYAMA	188	4	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	160	CENTRO
467	LUIZ GONCALVES MEDEIROS NETO	188	5	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
468	JOSE CARLOS TEIXEIRA E SUA MULHER	189	5P	JOSE BONIFACIO	387	CENTRO
469	MARIA DE OLIVEIRA SILVA E MARCILENE SILVA	189	5P	JOSE BONIFACIO	373	CENTRO
470	MOHAMAD FARHAT E OUTROS	189	8	JOSE BONIFACIO	345	CENTRO
471	EDSON TAQUEO SHINKAWA	189	16	AVENIDA SÃO PAULO	675	CENTRO
472	LUIZ FERNANDO TIROLEZ VAROTTO	189	15	AVENIDA SÃO PAULO	661	CENTRO
473	JOSÉ ADEMIR MARTINS	189	14	AVENIDA SÃO PAULO	647	CENTRO
474	RINALDO CESAR DE SOUZA LICKS	189	13	AVENIDA SÃO PAULO	633	CENTRO
475	ILMA PEREIRA DE SOUZA ZAMBONI	189	12	AVENIDA SÃO PAULO	619	CENTRO
476	ANDRE RICARDO DA SILVA MELAO	189	11	AVENIDA SÃO PAULO	605	CENTRO
477	MOHAMAD FARHAT E OUTROS	189	10	RUA DOM PEDRO I	264	CENTRO
478	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	189	9	RUA DOM PEDRO I	280	CENTRO
479	MARCOS TADAO KAMITANI	189	1	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	28	CENTRO
480	ELMA BOTURA GRESPI	189	2	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
481	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	189	3	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	68	CENTRO
482	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	189	4	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	82	CENTRO
483	ADILSON ALVES PEREIRA	190	6	RUA DOM PEDRO I	0	CENTRO
484	ANTONIA BARBOSA DA SILVA E OUTROS	190	7	RUA DOM PEDRO I	285	CENTRO
485	MARIANY ANGELINE PANUCI MARTINS DA COSTA	190	8	RUA DOM PEDRO I	273	CENTRO
486	ALZIRA DIAS FERNANDES	190	16	AVENIDA SÃO PAULO	577	CENTRO
487	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	190	15	AVENIDA SÃO PAULO	563	CENTRO
489	GUIDO BONETI E OUTROS	190	9	AVENIDA SÃO PAULO	535	CENTRO
492	MAURO ELIO DELLA VECCHIA	199A	6	AVENIDA SÃO PAULO	1660	CENTRO
493	NATACCI AMARAL DA SILVA	199A	7	RUA DANTE BARBIERI	49	CENTRO
494	NATACCI AMARAL DA SILVA	199A	8	RUA DANTE BARBIERI	S/Nº	CENTRO
495	RAIMUNDA MORAES DE SOUZA	199A	16	PARANA	1625	CENTRO
496	ANTONIO CLAVICHO MUNHOZ	199A	15	PARANA	1671	CENTRO
498	LAUDICEIA ANICIAIS MUNHOZ DE MOURA	199A	14	PARANA	1657	CENTRO
499	MARTINS DE ALMEIDA E OUTROS	199A	10	RUA HUMBERTO SPINARDI	0	CENTRO
501	MARTINS DE ALMEIDA E OUTROS	199A	9	RUA HUMBERTO SPINARDI	37	CENTRO
504	SEGUNDO ORLANDO SANTIN E SUA MULHER	199A	4	AVENIDA SÃO PAULO	1634	CENTRO
505	SALETE PALUDO DA SILVA	199A	5	AVENIDA SÃO PAULO	1646	CENTRO
506	CELIA CRISTINA PALMA VIDOVIX	200	6	AVENIDA SÃO PAULO	1560	CENTRO
507	EMANUELLE MENINI DE MOURA RUZZON	200	7	RUA HUMBERTO SPINARDI	36	CENTRO
508	RAQUEL GUEDES CARROCINI	200	8	RUA HUMBERTO SPINARDI	1583	CENTRO
509	RAQUEL GUEDES CARROCINI	200	16-B	PARANA	1589	CENTRO
511	CLAUDEMIR SPERANDIO	200	14	PARANA	1559	CENTRO
512	DANIELA SILVEIRA DE SOUZA E OUTRO	200	13	PARANA	1541	CENTRO
514	ARCILIO MUSACHI	200	11	RUA ANTONIO SANTIM	118	CENTRO
515	RAFAELA JORQUEIRA MEIRA	200	10	RUA ANTONIO SANTIM	214	CENTRO
516	ARISTIDES RIBEIRO	200	9	RUA ANTONIO SANTIM	228	CENTRO
518	BENEDITO DE SOUZA RIBEIRO	200	1	AVENIDA SÃO PAULO	1492	CENTRO
519	ADEMIR AUGUSTI	200	2A	AVENIDA SÃO PAULO	1504	CENTRO
520	EDNA APARECIDA MORETI	200	3	AVENIDA SÃO PAULO	1514	CENTRO
521	SANDRA JOSI FANALI MONARO	200	4	AVENIDA SÃO PAULO	1530	CENTRO
522	EZOLDE MORO RIBAS E OUTROS	200	5	AVENIDA SÃO PAULO	1548	CENTRO
523	ERICK DAWSON DE OLIVEIRA	201	6	AVENIDA SÃO PAULO	1458	CENTRO
524	DEP. DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	201	7	RUA ANTONIO SANTIM	227	CENTRO
525	DEP. DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	201	8	RUA ANTONIO SANTIM	213	CENTRO
526	NORIVAL DARIO DE COLLO	201	16	PARANA	1455	CENTRO
527	EDUARDO TAQUETE PANISSO	201	15	PARANA	1445	CENTRO
529	EDUARDO TAQUETE PANISSO	201	14	PARANA	1433	CENTRO
530	RAFAELA JORQUEIRA MEIRA	201	13	PARANA	1419	CENTRO
532	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	201	12	PARANA	1405	CENTRO
534	EDNA MELA DA SILVA	201	11	RUA WENCESLAU BRAS	220	CENTRO
535	AGROPECUARIA FLOR DE CEREJEIRA LTDA	201	10	RUA WENCESLAU BRAS	238	CENTRO
537	ORLY BARBOSA JUNIOR	201	9	RUA WENCESLAU BRAS	248	CENTRO
539	BRUNO FERREIRA PESSINI	201	1	AVENIDA SÃO PAULO	1390	CENTRO
540	DARCI CRUZ CAMACHO	201	2	AVENIDA SÃO PAULO	1406	CENTRO
541	MARILENE FANALE RUBIM	201	3	AVENIDA SÃO PAULO	1420	CENTRO
542	IOSITAKA MIKAMI	201	4	AVENIDA SÃO PAULO	1434	CENTRO
543	MASAFIRO MIYOSHI	201	5	AVENIDA SÃO PAULO	1446	CENTRO
544	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	202	6	AVENIDA SÃO PAULO	1360	CENTRO
545	YASMIN MATAREZI PINHEIRO	202	7	RUA WENCESLAU BRAS	257	CENTRO
546	EDILENE MARIA SATO PINHEIRO	202	8	RUA WENCESLAU BRAS	243	CENTRO
547	ELIANA DIAS ANTONELO	202	16	PARANA	1365	CENTRO
548	ANTONIO DE FARIA PONCIO	202	15	PARANA	1353	CENTRO
550	HALIA FATIMA FARHAT SILVA E	202	14	PARANA	1357	CENTRO
551	ROSA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS	202	13	PARANA	1323	CENTRO
552	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	202	12	PARANA	1309	CENTRO
554	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES E OUTROS	202	11P	PARANA	1331	CENTRO
555	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES E OUTROS	202	11P	RUA FIORAVANTE M. MARINI	0	CENTRO
556	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	202	10P	RUA FIORAVANTE M. MARINI	330	CENTRO
557	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	202	10P	RUA FIORAVANTE M. MARINI	330	CENTRO
558	MARIA ANTONIA MARTINS	202	9	RUA FIORAVANTE M. MARINI	340	CENTRO

559	ANTONIO MALAVAZI	202	1	RUA FIORAVANTE M. MARINI	360	CENTRO
560	DARCI CRUZ CAMACHO	202	2	AVENIDA SÃO PAULO	1310	CENTRO
561	IWAO KAMITANI	202	3	AVENIDA SÃO PAULO	1322	CENTRO
562	ARMANDO KAMIYA	202	4	AVENIDA SÃO PAULO	1336	CENTRO
563	KATSUKO WAKAI	202	5	AVENIDA SÃO PAULO	1346	CENTRO
564	GLADIS CATARINA RODIN PELIZON	203	6	RUA FIORAVANTE M. MARINI	383	CENTRO
565	LUCIANA SANTELLI	203	7	RUA FIORAVANTE M. MARINI	361	CENTRO
566	YSAMU PAULO NAKAHATI	203	8	RUA FIORAVANTE M. MARINI	329	CENTRO
568	JEFFERSON PINTO DA SILVA	203	16P	RUA FIORAVANTE M. MARINI	309	CENTRO
570	ENOS RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO	203	16-A	PARANA	1269	CENTRO
573	JOAO ALONSO RODRIGUES	203	15	PARANA	1255	CENTRO
574	CELSO ABILON GONCALVES	203	14	PARANA	1241	CENTRO
575	WALDECYR MILANI	203	13	PARANA	1225	CENTRO
578	EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	203	12	PARANA	1219	CENTRO
579	HALIA FATIMA FARHAT SILVA E	203	11	RUA PRUDENTE DE MORAES	398	CENTRO
580	HALIA FATIMA FARHAT SILVA E	203	10P	RUA PRUDENTE DE MORAES	418	CENTRO
582	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	203	10P	RUA PRUDENTE DE MORAES	0	CENTRO
583	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	203	9	RUA PRUDENTE DE MORAES	432	CENTRO
584	KATUZO SATO	203	1	RUA PRUDENTE DE MORAES	440	CENTRO
587	HEITOR DE SOUZA	203	2P	AVENIDA SÃO PAULO	1226	CENTRO
588	MARLI SILVEIRA BRANCO DE BRITO E OUTRAS	203	4	AVENIDA SÃO PAULO	1240	CENTRO
590	FATIMA MARINETE MAZALI LEAO	203	5	AVENIDA SÃO PAULO	1254	CENTRO
591	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	204	1	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
592	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	204	2	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
593	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	204	4	PARANA	1165	CENTRO
595	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	204	7	PARANA	1147	CENTRO
598	COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LOANDA LTDA	204	8	PARANA	1131	CENTRO
600	SALAH RACHRACH	204	15	BRASIL	1226	CENTRO
601	SALAH RACHRACH	204	14	BRASIL	1446	CENTRO
603	ITAU UNIBANCO S.A.	204	13	BRASIL	1460	CENTRO
604	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES E OUTROS	204	12	BRASIL	1472	CENTRO
606	C. Ortegas Soares - ME	204	11P	BRASIL	1490	CENTRO
608	JEFFERSON PINTO DA SILVA	204	11P	AVENIDA SÃO PAULO	1096	CENTRO
610	VALDEMIR MILANI	204	9	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
612	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	205	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
614	ANTONIO XAVIER PLATES	205	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1431	CENTRO
618	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	205	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1399	CENTRO
620	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	205	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1387	CENTRO
624	DARCI CRUZ CAMACHO	205	7P	PARANA		CENTRO
628	MARCELO PESTANA	205	8	PARANA	919	CENTRO
631	ALANA CAETANO PRIETO	205	15	PARANA	897	CENTRO
633	ANTONIO FERREIRA RAMOS	205	16P	PARANA	883	CENTRO
635	ODETE PEREIRA CANDIDO	205	16P	RUA EUGENIO MELLA	418	CENTRO
636	MARCIO ALBERTO MATAREZIO LUNGUIN	205	14	RUA EUGENIO MELLA	432	CENTRO
637	VICTÓRIO MILHARESI	205	13	RUA EUGENIO MELLA	446	CENTRO
638	PEDRO MARTINS PHILIPP	205	11	AVENIDA SÃO PAULO	892	CENTRO
639	SINDICATO RURAL DE LOANDA	205	10P	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
640	VLADIMIR CASTRO JORDAO	205	9P	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
641	GILBERTO JOSE CAETANO	206	p/06	RUA EUGENIO MELLA	377	CENTRO
642	JOSE CANOVAS	206	P/07	RUA EUGENIO MELLA	335	CENTRO
643	ISABEL CRISTINA BASSO BOITO	206	3	AVENIDA SÃO PAULO	338	CENTRO
644	MARIANA RAMOS VAROTTO	206	15P	RUA EUGENIO MELLA	321	CENTRO
645	UMBERTO BONO RUIZ	206	15P	RUA EUGENIO MELLA	307	CENTRO
646	PEDRO JUNIOR CAVALLI	206	14	PARANA	827	CENTRO
647	ILDA DANEZ GUEDES	206	13	PARANA	0	CENTRO
648	GERALDO DA ROCHA	206	12	PARANA	799	CENTRO
650	JOSE CARLOS TEIXEIRA E SUA MULHER	206	11	RUA MAL HERMES DA FONSECA	298	CENTRO
651	ESPOLIO DE AMELIA JULCA MIRANDA	207	6	RUA MAL HERMES DA FONSECA	349	CENTRO
652	ESPERANDIO GUBIANI	207	7	RUA MAL HERMES DA FONSECA	329	CENTRO
653	LUCIANO ALVIN COSTA	207	8	RUA MAL HERMES DA FONSECA	0	CENTRO
654	LINDINALVA DOS SANTOS TORRES	207	16	PARANA	759	CENTRO
655	MARIA CECILIA GHIRALDI	207	15	PARANA	745	CENTRO
656	MAURO SERGIO DOS SANTOS	207	14	PARANA	733	CENTRO
657	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	207	13	PARANA	719	CENTRO
658	JORIDES ZORATTO	207	11	PARANA	0	CENTRO
659	RAUL ALVES SIQUEIRA	207	10	JOSE BONIFACIO	236	CENTRO
660	VERA DE FREITAS MENDONÇA	207	9	JOSE BONIFACIO	270	CENTRO
661	HELENA MASSAKO CHIBA OHARA E OUTROS	207	1		694	CENTRO
662	EUZEBIO FAVARO	207	2	AVENIDA SÃO PAULO	708	CENTRO
663	SADA NISHI E OUTRAS	207	3	AVENIDA SÃO PAULO	722	CENTRO
664	JOSE CARLOS TEIXEIRA E SUA MULHER	207	4	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
665	FERNANDO FRANCISCO DE PAIVA FILHO	208	6P	JOSE BONIFACIO	267	CENTRO
666	LUIZ GUSTAVO GARBELINI	208	6P	JOSE BONIFACIO	267	CENTRO
667	VALDENI NUNES PEREIRA	208	7	JOSE BONIFACIO	245	CENTRO
668	DEVINO PILOTTI	208	16	PARANA	0	CENTRO
669	TANIA GRAZIELLE MASCHIETTO	208	15	PARANA	643	CENTRO
670	FERNANDO MARTINS	208	14	PARANA	629	CENTRO
671	JOSE CARLOS TEIXEIRA E SUA MULHER	208	13	PARANA	0	CENTRO
672	ESPÓLIO DE NEDIA PEREIRA DE SOUZA	208	12	PARANA	603	CENTRO
674	GENI FERREIRA ESTRUZANI	208	P/11	PARANA	583	CENTRO
675	ADRIANO DE OLIVEIRA	208	11 A	RUA DOM PEDRO I	130	CENTRO
676	DONIZETI DE ASSIS	208	10	RUA DOM PEDRO I	144	CENTRO
678	JOSE ANTONIO AZEVEDO OSORIO E SUA MULHER	208	9	RUA DOM PEDRO I	158	CENTRO
679	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	208	1	AVENIDA SÃO PAULO	604	CENTRO
680	ODALIO ANTONIO DA SILVA	208	2	AVENIDA SÃO PAULO	618	CENTRO
681	BONIFACIA DANEZ GUEDES	208	3	AVENIDA SÃO PAULO	632	CENTRO
682	MARIA DOLORES JODAR GUTIERREZ CANCEAN	208	4	AVENIDA SÃO PAULO	646	CENTRO
683	MARIA DOLORES JODAR GUTIERREZ CANCEAN	208	5P	AVENIDA SÃO PAULO	656	CENTRO
684	JOSEMAR DA SILVA E OUTRO	208	5P	AVENIDA SÃO PAULO	656	CENTRO

685	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	209	6	AVENIDA SÃO PAULO	576	CENTRO
686	ADELIA MARIA PANIS NONATO	209	p/007	RUA DOM PEDRO I	157	CENTRO
687	MARIA HONORINA DOS SANTOS	209	8	RUA DOM PEDRO I	149	CENTRO
688	EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI	209	16	PARANA	563	CENTRO
689	ATTILIO CAZARIN	209	15	PARANA	519	CENTRO
690	DONARIA ANTONIA DE S CARVALHO	209	14	PARANA	533	CENTRO
691	IVANI FERREIRA DE ARAUJO	209	13	PARANA	521	CENTRO
692	GENI FERREIRA ESTRUZANI	209	12	PARANA	507	CENTRO
693	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	209	11	PARANA	493	CENTRO
694	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	209	10	RUA ALFREDO ALBERTO MARTINS	59	CENTRO
695	EDILSON CASTRO ANDRADE	209	9	RUA ALFREDO ALBERTO MARTINS	0	CENTRO
696	OMAR CRISTIANO ANDRADE DA COSTA	209	1	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
697	OMAR CRISTIANO ANDRADE DA COSTA	209	2	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
698	EUGENIA GELLI RAIMUNDO	209	3	AVENIDA SÃO PAULO	534	CENTRO
699	GILVAN RODRIGUES DA SILVA E S/	209	4	AVENIDA SÃO PAULO	546	CENTRO
700	Cristina B. D. p. Oliveira	209	5	AVENIDA SÃO PAULO	560	CENTRO
701	JESUS ANDREO LEIBA	220	5	CURITIBA	0	CENTRO
702	JESUS ANDREO LEIBA	220	4	PARANA	1556	CENTRO
704	ADEMIR BRUSCAGIN	220	7	CURITIBA	56	CENTRO
705	JAIME GARCIA	220	10	RUA ANTONIO SANTIM	32	CENTRO
706	ADEMIR BRUSCAGIN	220	11	RUA ANTONIO SANTIM	2	CENTRO
707	EUCLIDES SPECIA	220	9	RUA ANTONIO SANTIM	42	CENTRO
708	JOSE EDSON IGNACIO	220	1	PARANA	1486	CENTRO
709	ZILMA DA SILVA PINTO	220	2	PARANA	1486	CENTRO
710	DAVI SIDNEI MONTAGNER	220	P/03	PARANA	0	CENTRO
711	HEITOR DE SOUZA	221	6P	PARANA	0	CENTRO
712	ANTONIO JORQUEIRA	221	6P	RUA ANTONIO SANTIM	55	CENTRO
713	CELIA YOOCO NAGANO MIYOSHI	221	7	RUA ANTONIO SANTIM	41	CENTRO
714	OFELIA DAMASCENO MATOSINHO	221	8	RUA ANTONIO SANTIM	27	CENTRO
715	KAZUO MIYOSHI	221	15	RUA DEP ACCIOLY FILHO	849	CENTRO
716	MARIA INÊS FORLANI GENTINI	221	14	RUA DEP ACCIOLY FILHO	837	CENTRO
717	JOSE FRANCA	221	13	RUA DEP ACCIOLY FILHO	823	CENTRO
718	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	221	12	RUA WENCESLAU BRAS	104	CENTRO
719	LUCIANO FAVARO	221	10	RUA WENCESLAU BRAS	132	CENTRO
720	LUCIANO FAVARO	221	9	RUA WENCESLAU BRAS	146	CENTRO
721	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	221	1P	RUA WENCESLAU BRAS	156	CENTRO
722	VALDECIR DA SILVA SENE	221	1P	RUA WENCESLAU BRAS	160	CENTRO
724	IVONE SANTOS BARBOZA	221	1P	PARANA	1390	CENTRO
726	JAIR SARTORI	221	2	PARANA	1404	CENTRO
727	ADEMIR PESSINI	221	P/03	PARANA	1418	CENTRO
728	HEITOR DE SOUZA	221	3P	PARANA	1420	CENTRO
729	HEITOR DE SOUZA	221	4	PARANA	1434	CENTRO
730	JURANDIR JORGE LEITE E SUA MULHER	221	5	PARANA	1446	CENTRO
732	EDILENE MARIA SATO PINHEIRO E OUTROS	222	6	PARANA		CENTRO
733	ADILSON ORTIZ AYLLON	222	7	RUA WENCESLAU BRAS	339	CENTRO
734	ADEMIR MORO RIBAS	222	16P	RUA WENCESLAU BRAS	119	CENTRO
735	LUCAS SANCHES PARRA	222	16P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	769	CENTRO
736	SEBASTIAO BARDI	222	15	RUA DEP ACCIOLY FILHO	755	CENTRO
737	ADILSON ORTIZ AYLLON	222	14	RUA DEP ACCIOLY FILHO	737	CENTRO
738	MARIA DULCIMAR BARDI E OUTRA	222	13P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	727	CENTRO
739	LUIZ ANTONIO BANNACH CALASANS	222	12	RUA DEP ACCIOLY FILHO	713	CENTRO
740	JOSE PANISSA	222	P/11-A	RUA FIORAVANTE M. MARINI		CENTRO
741	Juraci M. M. Gomes	222	10	RUA FIORAVANTE M. MARINI	232	CENTRO
742	DARIO FERES MOREIRA	222	9	RUA FIORAVANTE M. MARINI	474	CENTRO
743	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	222	1	RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
747	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	222	2	PARANA	1300	CENTRO
748	VILMA DA NEVES PEREIRA	222	3	PARANA	1344	CENTRO
750	ELIANE PAULA SATO PINHEIRO E OUTRA	222	4	PARANA	1358	CENTRO
751	EDILENE MARIA SATO PINHEIRO E OUTROS	222	5	PARANA	1372	CENTRO
752	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	223	6	RUA FIORAVANTE M. MARINI	289	CENTRO
753	FABIANE DA SILVA RAMOS E OUTROS	223	7	RUA FIORAVANTE M. MARINI	255	CENTRO
755	APARECIDA DO CARMO CAETANO PRIETO	223	P/08	RUA FIORAVANTE M. MARINI		CENTRO
756	ROSE MARY GHISLENI	223	16P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	671	CENTRO
757	APARECIDA DO CARMO CAETANO PRIETO	223	16P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	655	CENTRO
758	FLAVIO ARAMIS ACCORSI	223	13	RUA DEP ACCIOLY FILHO	629	CENTRO
761	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	223	12P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	615	CENTRO
762	Sadi Tomiello	223	12P	RUA PRUDENTE DE MORAES	280	CENTRO
766	ANTONIO JURCA	223	10	RUA PRUDENTE DE MORAES	306	CENTRO
767	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	223	9	RUA PRUDENTE DE MORAES	320	CENTRO
768	CARLOS NASCIMENTO GUEDES	223	2	PARANA	1212	CENTRO
772	MAURO ROBERTO ROSA	223	3	PARANA	1226	CENTRO
774	SALAH RACHRACH	223	4	PARANA	0	CENTRO
775	SERGIO FABRIZIO SANVIDO	223	5	PARANA	1240	CENTRO
776	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	224	1	PARANA	1146	CENTRO
780	TJM AUTO POSTO LTDA	224	9	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1558	CENTRO
783	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	225	7	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1559	CENTRO
784	MOHAMAD ALI SAID	225	8P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	533	CENTRO
785	VALTER MILANI	225	16	RUA DEP ACCIOLY FILHO	519	CENTRO
790	MANUEL ORTIS E WAGNER ROS ORTIS	225	15	BRASIL	1346	CENTRO
792	ADILSON ORTIZ AYLLON	225	14P	BRASIL	1354	CENTRO
794	JAIR SARTORI	225	13	BRASIL	1374	CENTRO
795	CARMEM ROSS ORTIZ E SEU MARIDO	225	8P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1583	CENTRO
796	RACHRACHE ABDUL RAHMAN SALEM	226	6	PARANA	1064	CENTRO
797	EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	226	7	BRASIL	1367	CENTRO
799	SAKURADA & SAKURADA LTDA	226	p/03	BRASIL	1359	CENTRO
802	ROSA MARIA DA SILVA PAOLA	226	p/15	BRASIL	1355	CENTRO
804	ENIO CARTELLI E SUA MULHER	226	P/16	RUA DEP ACCIOLY FILHO	449	CENTRO
805	CLAUDIA MOCELLIN MORAES FERREIRA	226	P/16	BRASIL	1325	CENTRO
806	EDILSON JONAS GOIS ORTIZ	226	13P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	421	CENTRO

807	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	226	P/13	RUA DEP ACCIOLY FILHO	0421A	CENTRO
808	MARCOS TADAO KAMITANI	226	13P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	421	CENTRO
809	JOSÉ CARLOS DA SILVA	226	12-P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	413	CENTRO
810	LINA GARBELINE ZANDA	226	12P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	403	CENTRO
813	MOHAMAD ALI SAID	226	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1288	CENTRO
814	ALI SAID NETO	226	10	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1026	CENTRO
815	CLEUZA TORRES MANDELI E SEU MARIDO	226	9	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
816	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	226	1	PARANA	998	CENTRO
818	VLADIMIR CASTRO JORDAO	226	2	PARANA	1010	CENTRO
820	VLADIMIR CASTRO JORDAO	226	p/03	PARANA	1026	CENTRO
822	RACHRACHE ABDUL RAHMAN SALEM	226	4	PARANA	1038	CENTRO
824	ALLAN FONZAR CAETANO	226	5	PARANA	1050	CENTRO
826	ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA MATARESIO	227	3	AV PRESIDENTE VARGAS	1302	CENTRO

828	VERA FERREIRA DO VALLE	227	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1305	CENTRO
829	VERA FERREIRA DO VALLE	227	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1293	CENTRO
831	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	227	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1275	CENTRO
833	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES E OUTROS	227	8	AV PRESIDENTE VARGAS	1262	CENTRO
836	TJM AUTO POSTO LTDA	228	4	AV PRESIDENTE VARGAS	1309	CENTRO
838	Mithuo Soda E SUA MULHER	228	9	AV PRESIDENTE VARGAS	1249	CENTRO
840	ALESSANDRA BIASOTTO DE FREITAS	228	P/01	PARANA	S/Nº	CENTRO
841	ALESSANDRA BIASOTTO DE FREITAS	228	2	PARANA	902	CENTRO
842	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	228	3	PARANA	916	CENTRO
845	MARGRETH ILSE MICK	229	5	PARANA	0	CENTRO
846	MARGRETH ILSE MICK	229	7	RUA EUGENIO MELLA	323	CENTRO
847	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	229	15	RUA EUGENIO MELLA	299	CENTRO
849	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	229	13P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	219	CENTRO
850	RAMAO THIERES BRANDAO	229	11	RUA MAL HERMES DA FONSECA	184	CENTRO
852	JOYCE MICK MORGATO	229	9P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	0	CENTRO
853	EDSON LUIZ VIEIRA	229	P/01	RUA MAL HERMES DA FONSECA	234	CENTRO
854	ANTONIO FERREIRA RAMOS	229	P/01	PARANA	0	CENTRO
855	MAURICIO TAKAO MIYOSHI	229	P/02	PARANA	0	CENTRO
856	MAURICIO TAKAO MIYOSHI	229	3	PARANA	816	CENTRO
857	MAURICIO TAKAO MIYOSHI	229	4	PARANA	826	CENTRO
859	WILIBALDO ROMAO GUEDES	230	6	PARANA	0	CENTRO
860	WILLI ADM. E CORRETORA SEGUROS S/S LTDA -EPP	230	7P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	223	CENTRO
862	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	230	7P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	213	CENTRO
863	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	230	8P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	203	CENTRO
864	JOSE LUIZ FRAGMAN	230	15	RUA DEP ACCIOLY FILHO	159	CENTRO
865	VAGNER JOSE PEREIRA	230	13	RUA DEP ACCIOLY FILHO	125	CENTRO
866	CLAUDIA MOCELLIN MORAES FERREIRA	230	12	RUA DEP ACCIOLY FILHO	113	CENTRO
867	NEUZA MARIA MASCHIETO	230	11	RUA DEP ACCIOLY FILHO	99	CENTRO
868	EDUARDO ODA ALAMINO	230	10	JOSE BONIFACIO	130	CENTRO
869	ADHEMAR BONETTI	230	9P	JOSE BONIFACIO	144	CENTRO
870	JORIDES ZORATTO	230	1	PARANA	688	CENTRO
871	JORIDES ZORATTO	230	2	PARANA	718	CENTRO
873	LUCIANO FAVARO	230	5	PARANA	748	CENTRO
874	COLEGIO LOANDA S S LTDA	231	5	JOSE BONIFACIO	654	CENTRO
875	JAIME BARDI FILHO E OUTROS	231	8	JOSE BONIFACIO	133	CENTRO
876	MARIA SILVIA DOMINGOS MIRANDA DE CARVALH	231	16	RUA DEP ACCIOLY FILHO	69	CENTRO
877	JOSÉ VALDECIR CORREA PUGAS	231	p/15	RUA DEP ACCIOLY FILHO	57	CENTRO
878	WILLIAN GARCIA PUGAS	231	14	RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
879	LEORITA DINIZ	231	13	RUA DEP ACCIOLY FILHO	29	CENTRO
881	TANIA MARA QUEIROZ MELLA	231	11	RUA DEP ACCIOLY FILHO	S/N	CENTRO
882	VILSON CAMPIOTO GARCIA	231	10P	RUA DOM PEDRO I	34	CENTRO
883	PEROLINA TAVARES DA SILVA	231	9P	RUA DOM PEDRO I	48	CENTRO
884	JOAO BATISTA FORTUNATO JUNIOR E S/MULHER	231	1	PARANA	592	CENTRO
885	COLEGIO LOANDA S S LTDA	231	2	PARANA	606	CENTRO
888	COLEGIO LOANDA S S LTDA	231	3	PARANA	620	CENTRO
889	ANDRE RICARDO DA SILVA MELAO	231	4	PARANA	620	CENTRO
890	ODORICO SIQUEIRA	232	P/06	PARANA	558	CENTRO
891	IBRAN BAHU DO AMARAL	232	p/06	RUA DOM PEDRO I	63	CENTRO
892	ILDA DANEZ GUEDES	232	7	RUA DOM PEDRO I	49	CENTRO
893	EDNA MARIA TEIXEIRA	232	8	RUA DOM PEDRO I	37	CENTRO
894	JOSE CARLOS TEIXEIRA E SUA MULHER	232	16	RUA DOM PEDRO I	0	CENTRO
895	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	232	2	PARANA	502	CENTRO
896	INGRID ZIELKE	232	3	RIO DE JANEIRO	29	CENTRO
897	ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI	232	4	PARANA	530	CENTRO
898	ELIAS MOREIRA DO CARMO	232	5	PARANA	544	CENTRO
899	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	245	5	RUA DEP ACCIOLY FILHO	850	CENTRO
900	ESPÓLIO DE MARIO IWAMOTO	245	4	RUA DEP ACCIOLY FILHO	836	CENTRO
901	JOSE CARLOS ACCORSI MOTTA	245	3	CURITIBA	200	CENTRO
902	VAGNER JOSE PEREIRA	245	10	CURITIBA	224	CENTRO
903	FERNANDO FRANCISCO PAIVA E OUTROS	245	11	RUA WENCESLAU BRAS	14	CENTRO
904	ARIEL MORO RIBAS	245	9	RUA WENCESLAU BRAS	42	CENTRO
905	MARCIA KAID BAZZO	245	1	RUA WENCESLAU BRAS	56	CENTRO
906	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	245	2	RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
907	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	246	6	RUA DEP ACCIOLY FILHO	756	CENTRO
908	ENIO CARTELLI E SUA MULHER	246	P/07	RUA WENCESLAU BRAS	0	CENTRO
909	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	246	15	RUA TOKIO	655	CENTRO
910	UGO ROBERTO ACCORSI	246	14	RUA FIORAVANTE M. MARINI	120	CENTRO
911	UGO ROBERTO ACCORSI	246 P/01,02,03,P4		RUA DEP ACCIOLY FILHO	478	CENTRO
912	ALFREDO RIBEIRO CARMONA	247	1	RUA DEP ACCIOLY FILHO	256	CENTRO
914	JORGINA DE LARA PONCE SINIGALI	247	3	RUA FIORAVANTE M. MARINI	147	CENTRO
915	CHINGO KIHARA	247	4P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1408	CENTRO
916	POLICLINICA LOANDA LTDA	247	4P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
917	SANTA CATARINA ADMINISTRACAO S S LTDA - ME	247	9	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1468	CENTRO
918	CREUZA MACEDO SCALIANTE	248	P/07	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1407	CENTRO

919	ADRIANA NAOKO SHINKAWA KOSHIKUMO	248	8P	RUA TOKIO	535	CENTRO
920	ANTONIO SERAPHIM BENOSSI FERRI	248	16	RUA PRUDENTE DE MORAES	190	CENTRO
921	ANTONIO SERAPHIM BENOSSI FERRI	248	14	RUA PRUDENTE DE MORAES	218	CENTRO
922	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	248	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1483	CENTRO
924	DALVA BRUNDANI	248	8P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1431	CENTRO
926	PAULO PERES	248	P/07	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1417	CENTRO
927	MICHAEL SEIDY KAMITANI	248	P/07	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1413	CENTRO
928	MARIUZA APARECIDA LOLI BAZO	249	2-A	RUA DEP ACCIOLY FILHO	548	CENTRO
931	ALFREDO DA SILVA MARTINS E SUA MULHER	249	3	RUA PRUDENTE DE MORAES	237	CENTRO
932	ALINE APARECIDA TAROCO FERRI	249	4	RUA PRUDENTE DE MORAES	219	CENTRO
933	ETIENETE ALVES DE SOUZA	249	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	207	CENTRO
935	IVANILDA AFANACI VALENTIN	249	6	RUA TOKIO	483	CENTRO
937	LUCIANO FAVARO	249	7	RUA TOKIO	451	CENTRO
939	ANTONIO FARINHA	249	8	RUA TOKIO	443	CENTRO
941	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	249	15	BRASIL	1244	CENTRO
942	FERNANDO FRANCISCO PAIVA E OUTROS	249	14	BRASIL	1258	CENTRO
946	NORIVAL DARIO DE COLLO	249	p/13	BRASIL	1272	CENTRO
948	MARCELO SATO MIYOSHI E OUTROS	249	12	BRASIL	1284	CENTRO
950	JOSE LUIZ CARDOSO TAVARES	249	11	BRASIL	1302	CENTRO
952	JAIME GARCIA	249	10	RUA DEP ACCIOLY FILHO	534	CENTRO
953	ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO	249	9P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	548	CENTRO
954	MARIUZA APARECIDA LOLI BAZO	249	P/01	RUA DEP ACCIOLY FILHO	S/N	CENTRO
955	JACINTHO KAZIKAWA	250	1REM	BRASIL	1303	CENTRO
957	LOURENCO YUGO SUZUMURA	250	2P	BRASIL	1283	CENTRO
959	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	250	3	BRASIL	1279	CENTRO
962	LUZIA NORICO WAKAI YAMAKAWA	250	4	BRASIL	1259	CENTRO
964	AURO KAID BAZO	250	5	BRASIL	1251	CENTRO
966	MOISES VIRUEL	250	6	BRASIL	1233	CENTRO
968	SHUITI WAKAI	250	7	RUA TOKIO	343	CENTRO
969	ORLEY BAENA FERRAZ E OUTROS	250	8	RUA TOKIO	335	CENTRO
970	MARIA IVONE FERREIRA	250	16P	RUA TOKIO	319	CENTRO
972	DALVA BRUNDANI	250	16P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1178	CENTRO
973	HELOIZA KMYKO NISHI LOLI	250	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1190	CENTRO
974	EDINA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	250	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1206	CENTRO
976	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	250	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1220	CENTRO
978	ROSA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS	250	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1236	CENTRO
979	LUCIANO ALVIN COSTA	250	P/11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1250	CENTRO
980	CARLOS AUGUSTO BASSALOBRE GARCIA	250	P/11	RUA DEP ACCIOLY FILHO	414	CENTRO
981	MARCIA MOCELIN MORAES	250	10	RUA DEP ACCIOLY FILHO	420	CENTRO
982	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	250	9	RUA DEP ACCIOLY FILHO	434	CENTRO
985	MANOEL ORTIS	251	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	S/Nº	CENTRO
986	VANDERLEI JOÃO SANTILI	251	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1197	CENTRO
987	ZENAIDE BRUNDANI	251	06-REM	RUA TOKIO	251	CENTRO
988	ANTONIO RIALTO	251	7	RUA TOKIO	237	CENTRO
989	VANDA EUNICE JORGE FREITAS	251	8P	RUA TOKIO	223	CENTRO
990	RENEE FERIANI DE SANTANA	251	16	RUA TOKIO	213	CENTRO
991	RENEE FERIANI DE SANTANA	251	16	RUA TOKIO	0	CENTRO
992	LYSIAS ELIAS DA SILVA	251	13	RUA EUGENIO MELLA	228	CENTRO
995	IYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO E OUTROS	251	11	RUA EUGENIO MELLA	0	CENTRO
996	MARCOS TADAO KAMITANI	251	10P	RUA DEP ACCIOLY FILHO	310	CENTRO
999	MARIA APARECIDA GUERRER E OUTR	251	9	RUA DEP ACCIOLY FILHO	330	CENTRO
1000	CARLOS ANGELO PRIGOL	252	7	RUA EUGENIO MELLA	245	CENTRO
1002	RUBENS ODA	252	8	RUA EUGENIO MELLA	233	CENTRO
1004	ALBERTO FOSCHIANI	252	16P	RUA EUGENIO MELLA	217	CENTRO
1005	DEONILDO BRUNDANI	252	16P	RUA EUGENIO MELLA	189	CENTRO
1006	EDITH BURKOWSKY MICK	252	15	RUA TOKIO	135	CENTRO
1007	JOEL TORRES	252	14	RUA TOKIO	121	CENTRO
1008	RODRIGO FERNANDO ALAMINO FERNANDES	252	13	RUA TOKIO	107	CENTRO
1009	EDVAM CAPELIM	253	4P	AV PRESIDENTE VARGAS	1185	CENTRO
1011	EMERSON GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	253	P/09RE	AV PRESIDENTE VARGAS	1189	CENTRO
1012	INIVALDO LUIZETI	253	P/10	RUA MAL HERMES DA FONSECA	114	CENTRO
1014	SYLLO FERRI	253	3	RUA DEP ACCIOLY FILHO	226	CENTRO
1015	EDVAM CAPELIM	253	1	RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1016	EDVAM CAPELIM	253	2	RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1017	RAIMUNDO NONATO DE MATOS	254	6	RUA DEP ACCIOLY FILHO	166	CENTRO
1018	RAIMUNDO NONATO DE MATOS	254	7	RUA MAL HERMES DA FONSECA	127	CENTRO
1020	MARCIA APARECIDA LUIZETI	254	8	RUA MAL HERMES DA FONSECA	113	CENTRO
1021	ISMAEL CAETANO	254	16	RUA TOKIO	69	CENTRO
1022	SEBASTIAO R. DE OLIVEIRA	254	14	RUA TOKIO	47	CENTRO
1023	SIDNEY BOTELHO	254	1	JOSE BONIFACIO	80	CENTRO
1028	VERA LUCIA PEREIRA VIAL	254	4	RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1029	VANI DAS NEVES PEREIRA	254	5	RUA DEP ACCIOLY FILHO	154	CENTRO
1030	EDNEI CAPELIN	254A	2	RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1031	ZILDA BARDY	254A	3	RUA DEP ACCIOLY FILHO	42	CENTRO
1032	ELIANA MAYUMI SAKURADA CHINA	254A	4	RUA DEP ACCIOLY FILHO	56	CENTRO
1034	SIDNEY BOTELHO	254A	6	RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1037	MIKA SAKURADA	254A	7	JOSE BONIFACIO	57	CENTRO
1038	JOAO BATISTA FASOLLI	254A	8	JOSE BONIFACIO	43	CENTRO
1039	BENIGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	254A	16	JOSE BONIFACIO	29	CENTRO
1041	SILVIA MARIA MENDOÇA ACCORSI PEREIRA	267A	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1276	CENTRO
1042	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA E S/MULHER	268	1	RUA TOKIO	578	CENTRO
1043	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	268	2	RUA FIORAVANTE M. MARINI	61	CENTRO
1044	ODETTE GOMES DE SOUZA E OUTROS	268	3	RUA FIORAVANTE M. MARINI	49	CENTRO
1045	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	268	4	RUA FIORAVANTE M. MARINI	27	CENTRO
1046	ZELIA CLIVATI DA SILVA	268	6	RUA JOAQUIM F. GUEDES	439	CENTRO
1047	SUELY CLIVATI DE MARCHI	268	7	RUA JOAQUIM F. GUEDES	427	CENTRO
1048	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	268	16	RUA PRUDENTE DE MORAES	98	CENTRO
1049	MARIA DE SOUZA	268	15	RUA PRUDENTE DE MORAES	110	CENTRO
1050	APARECIDA ROSANGELA ORTEGA	268	14	RUA PRUDENTE DE MORAES	128	CENTRO

1051	IZAURA PIEDADE NOGUEIRA	268	13	RUA PRUDENTE DE MORAES	142	CENTRO
1052	SERGIO FABRIZIO SANVIDO	268	12	RUA PRUDENTE DE MORAES	156	CENTRO
1053	ROZANE ODA ALAMINO	268	11	RUA PRUDENTE DE MORAES	170	CENTRO
1057	ORLANDO BOFF	268	10	RUA TOKIO	540	CENTRO
1059	GENESIO APARECIDO SEVAZZI E OUTRA	268	9	RUA TOKIO	554	CENTRO
1061	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	269	1	RUA PRUDENTE DE MORAES	157	CENTRO
1063	JAIME BONETTI	269	2	RUA PRUDENTE DE MORAES	144	CENTRO
1064	ARLINDO FERRI E LAURIBERTO FERRI	269	4	RUA PRUDENTE DE MORAES	125	CENTRO
1065	CLEBER APARECIDO ZAVATIERI FAVARO	269	5-A	RUA PRUDENTE DE MORAES	113	CENTRO
1066	DEBORA IZABEL PASQUINI	269	6P	RUA JOAQUIM F. GUEDES	353	CENTRO
1068	ILDEFONSO DE SOUZA SERRA	269	6P	RUA JOAQUIM F. GUEDES	341	CENTRO
1071	JOAO ROBERTO MENDONCA	269	8	RUA JOAQUIM F. GUEDES	321	CENTRO
1073	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	269	16	BRASIL	1142	CENTRO
1075	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	269	15	BRASIL	0	CENTRO
1078	JOSE MARIA FERREIRA	269	14P	BRASIL	1160	CENTRO
1081	NEUZA APARECIDA RUIZ	269	13A	BRASIL	1174	CENTRO
1082	RENEE FERIANI DE SANTANA	269	13P	BRASIL	1180	CENTRO
1085	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	269	12	BRASIL	1190	CENTRO
1087	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	269	11P	BRASIL	1200	CENTRO
1088	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	269	11P	BRASIL	1206	CENTRO
1090	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	269	11P	RUA TOKIO	422	CENTRO
1091	IVONE TORRES DE MORAIS E OUTRA	269	11P	RUA TOKIO	422	CENTRO
1092	ADRIANO MIYOSHI E OUTRA	269	9	RUA TOKIO	436	CENTRO
1093	MARIA DE LOURDES PRIETO	270	1P	BRASIL	1227	CENTRO
1094	ADEMIR BRUSCAGIN	270	p/01	BRASIL	1227	CENTRO
1095	CARMEM ROSS ORTIZ E SEU MARIDO	270	2	BRASIL	1187	CENTRO
1097	IOCHICO MITANI	270	3	BRASIL	1173	CENTRO
1099	EDNA SPESIA E ANTONIA SPEZIA SANCHES	270	p/04	BRASIL	1157	CENTRO
1102	ROSA HELENA VISSOTO CASSANHO	270	6	BRASIL	0	CENTRO
1107	MARIA BERN RICARTE DA SILVA	270	8P	RUA JOAQUIM F. GUEDES	217	CENTRO
1110	OLIVIO PILOTTI	270	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1074	CENTRO
1111	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	270	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1090	CENTRO
1112	JAIR SARTORI	270	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
1113	EDNA A. F. PISARRO	270	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1120	CENTRO
1114	JOSE LUIZ FRAGMAN	270	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1074	CENTRO
1115	JAIR SARTORI	270	11 B / REM	RUA TOKIO	304	CENTRO
1116	ANTONIO VALENTIN RAFAEL	270	11A2	RUA TOKIO	322	CENTRO
1118	MARIA DAS DORES ALVES COSTA	270	11A1	RUA TOKIO	332	CENTRO
1120	TAWFEIQ JABBAR ABDULLA	270	11P	RUA TOKIO	0	CENTRO
1121	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	270	10	RUA TOKIO	336	CENTRO
1123	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	270	9	RUA TOKIO	348	CENTRO
1125	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	270	P/01	RUA TOKIO	362	CENTRO
1126	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	270	P/01	RUA TOKIO	374	CENTRO
1127	MARCELO SATO MIYOSHI E OUTROS	271	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1147	CENTRO
1128	DORALICE SARTORI RUSSO	271	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1133	CENTRO
1129	JOSE DOS SANTOS MARTINS	271	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1119	CENTRO
1130	DARCI MADUREIRA PARA	271	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1109	CENTRO
1131	JOSE FORLANI NETO	271	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1095	CENTRO
1132	HELIO DE ALMEIDA TORRES	271	6P	RUA JOAQUIM F. GUEDES	149	CENTRO
1133	ROSALINA PRIGOL FERRO E OUTROS	271	6P	RUA JOAQUIM F. GUEDES	139	CENTRO
1134	AURO KAID BAZO	271	7P	RUA JOAQUIM F. GUEDES	119	CENTRO
1136	SALVADOR DOMINGOS DELATORRE	271	15	RUA JOAQUIM F. GUEDES	93	CENTRO
1137	DEOLINDA GOMES DE LIMA	271	14	RUA EUGENIO MELLA	120	CENTRO
1138	JOSE GILMAR MURA	271	13	RUA EUGENIO MELLA	134	CENTRO
1139	PÉRICLES VALERA RIALTO	271	11P	RUA TOKIO	200	CENTRO
1141	ANTONIO RIALTO	271	12	RUA TOKIO	210	CENTRO
1143	PAULO ALMEIDA LEAO	271	10	RUA TOKIO	222	CENTRO
1144	ADEMAR MINORU ENDO	271	9	RUA TOKIO	240	CENTRO
1145	WAGNER DE OLIVEIRA LIMA	272	6	RUA TOKIO	172	CENTRO
1146	ORLANDO RAMOS FILHO	272	7	RUA EUGENIO MELLA	135	CENTRO
1147	VALDIR NONATO DE SOUZA E OUTRO	272	REM. 08	RUA EUGENIO MELLA	123	CENTRO
1148	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	272	16	RUA JOAQUIM F. GUEDES	53	CENTRO
1150	MESSIAS CARLOS PEREIRA	272	15	RUA JOAQUIM F. GUEDES	43	CENTRO
1151	ANTONIO FERREIRA RAMOS	272	14	RUA JOAQUIM F. GUEDES	33	CENTRO
1152	ANISIO GENTINI E OUTRO	272	13	RUA JOAQUIM F. GUEDES	23	CENTRO
1153	NEY PEREIRA BARROS	272	12	RUA JOAQUIM F. GUEDES	13	CENTRO
1154	HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1156	ALI SAID NETO	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1158	ALTINO TRIZ JUNIOR E OUTROS	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1160	ADRIANO MIYOSHI E OUTROS	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1162	EVANDO JOSE DE GOIS	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1164	VLADIMIR CASTRO JORDAO	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1166	CARMEN LUCIA OLIVERIO CHRISTIANO	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1168	ORLANDO RODOLFO ACCORSI	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1170	ROSANGELA BOFF	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1172	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1174	ESPÓLIO DE MARIO IWAMOTO	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1176	JOSE CANOVAS	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1178	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1180	FRANCISCO DE ASSIZ PINHEIRO	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1182	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1184	ROSANGELA DE ASSUNÇÃO E OUTRO	272	4	RUA TOKIO	138	CENTRO
1185	Mithuo Soda E SUA MULHER	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1187	LICEMAR DE JESUS R ROZOLEM	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1189	ODILON DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	272	5	RUA TOKIO	154	CENTRO
1190	WAGNER CASTRO JORDAO FILHO	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1192	JOÃO LUIZ MILHARESI	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1194	VANDERLEI GOMES FERREIRA	272	1P	RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1196	ULISSES ROBERTO COMIN	267B	1	AV PRESIDENTE VARGAS	1025	CENTRO

1197	ULISSES ROBERTO COMIN	267B	3	AV PRESIDENTE VARGAS	1041	CENTRO
1199	ULISSES ROBERTO COMIN	267B	2	RUA TOKIO	30	CENTRO
1200	LUIZ CARLOS FERNANDES FERREIRA	286	1P	RUA JOAQUIM F. GUEDES	348	CENTRO
1202	MARIA DE SOUZA CIRINO E ESPOSO	286	2P	RUA PRUDENTE DE MORAES	53	CENTRO
1203	MARIA DE SOUZA CIRINO E ESPOSO	286	3	RUA PRUDENTE DE MORAES	43	CENTRO
1204	FRANCISCO DE ASSIZ PINHEIRO	286	4	RUA PRUDENTE DE MORAES	27	CENTRO
1205	JACINTHO KAZIKAWA	286	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	41	CENTRO
1206	RICARDO KAZIKAWA	286	6	RUA PRUDENTE DE MORAES	27	CENTRO
1207	RENAN BASSO BOITO	286	7	RUA NILO PECANHA	0	CENTRO
1208	PAULO ALMEIDA LEAO	286	8	RUA NILO PECANHA	267	CENTRO
1211	JOSEFA PEREIRA LEITE	286	16	BRASIL	1042	CENTRO
1213	CARLOS MITSUYASHO OKABE	286	15	BRASIL	1056	CENTRO
1214	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES E OUTROS	286	14	BRASIL	1072	CENTRO
1216	IUKICO OBARA DOMINGUES E OUTRO	286	13	BRASIL	1080	CENTRO
1218	TATHIANNE APARECIDA DA TRINDADE GARCIA	286	12	BRASIL	1094	CENTRO
1221	JOAO ROBERTO MENDONCA	286	p/11	BRASIL	1116	CENTRO
1223	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	286	p/11	RUA JOAQUIM F. GUEDES	304	CENTRO
1227	ANTONIA SPEZIA SANCHES	286	9	RUA JOAQUIM F. GUEDES	318	CENTRO
1234	ROBERTA MENDONÇA	286	1P	RUA JOAQUIM F. GUEDES	340	CENTRO
1236	GLORIA SIONETE PENKO BITANT MENDONÇA	288	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1049	CENTRO
1237	JOSE FARINHA E IRACELIA DE OLI	288	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1027	CENTRO
1238	JOAO SCALIANTE	288	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1013	CENTRO
1239	ALFREDO DIANARI ESTRUZANI E SUA MULHER	288	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	999	CENTRO
1240	CLADIR SANCHES	288	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	983	CENTRO
1241	MANOEL BERNARDINO TEIXEIRA	288	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	967	CENTRO
1242	EDSON ANTONIO JORQUEIRA	288	7	RUA NILO PECANHA	49	CENTRO
1243	EVANDRO MARTINS ERNANDES	288	8	RUA NILO PECANHA	35	CENTRO
1244	NEY PEREIRA BARROS	288	REM-16	RUA EUGENIO MELLA	6	CENTRO
1245	JEAN NOUJAIN FILHO	288	15	RUA EUGENIO MELLA	20	CENTRO
1246	ANTONIO MELLA	288	13	RUA EUGENIO MELLA	44	CENTRO
1247	DALVA BRUNDANI	288	12	RUA EUGENIO MELLA	1178	CENTRO
1248	SINÉSIO BRUNDANI	288	11	RUA EUGENIO MELLA	74	CENTRO
1249	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	288	10	RUA JOAQUIM F. GUEDES	112	CENTRO
1250	LUCIANO CRISTOVAO FARINHA	288	9	RUA JOAQUIM F. GUEDES	126	CENTRO
1251	DARCY DE PAULI	289	6	RUA JOAQUIM F. GUEDES	56	CENTRO
1252	JOSÉ ADEMIR MARTINS	289	P/07	RUA EUGENIO MELLA	0	CENTRO
1254	JOSE BENTO SIMOES	289	16	RIO DE JANEIRO	0	CENTRO
1255	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES E OUTROS	289	P/07	RIO DE JANEIRO	459	CENTRO
1257	RODRIGO DE OLIVEIRA PERRONE	289	4	RUA JOAQUIM F. GUEDES	28	CENTRO
1259	LUZIA MILANI	302	1	CURITIBA	0	CENTRO
1260	VALTER MILANI	302	9	CURITIBA	0	CENTRO
1261	FERNANDO FRANCISCO PAIVA E OUTROS	302	15	BRASIL	952	CENTRO
1262	LUIZ CARLOS REYES	302	14	BRASIL	964	CENTRO
1265	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	302	8	BRASIL	980	CENTRO
1268	DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	302	12-A	BRASIL	994	CENTRO
1271	DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	302	11	BRASIL	1008	CENTRO
1272	VALTER MILANI	302	10	RUA NILO PECANHA	252	CENTRO
1273	NEY PEREIRA BARROS	303	1P	BRASIL	1011	CENTRO
1275	JOEL TORRES	303	2	BRASIL	995	CENTRO
1277	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS	303	3	BRASIL	981	CENTRO
1278	DERALDO RODRIGUES	303	4	BRASIL	981	CENTRO
1281	SUELY DURANTE RIBEIRO DOS SANTOS	303	5	BRASIL	957	CENTRO
1286	GILSON DE ALMEIDA	303	7P	TVA CONEGO PEDRO PROWKLA	53	CENTRO
1287	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	303	8	TVA CONEGO PEDRO PROWKLA	11	CENTRO
1288	WILSON KATSUITI KOIKE	303	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	886	CENTRO
1289	MOHAMAD ALI SAID	303	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	872	CENTRO
1290	OLGA KONDO OTAKE	303	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	900	CENTRO
1291	JOSE MOREIRA DA SILVA	303	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	916	CENTRO
1292	JOSE CLAUDIO LIMA	303	12P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	908	CENTRO
1293	IYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO E OUTROS	303	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	936	CENTRO
1294	JOSE CLAUDIO LIMA	303	10	RUA NILO PECANHA	0	CENTRO
1295	ELISAMA NOUJAIN LEITE	303	9	RUA NILO PECANHA	156	CENTRO
1297	VINICIUS RUIZ SIMOES	303	1P	RUA NILO PECANHA	36	CENTRO
1298	HANAE KOITI NAKAHATI	285	1	RUA JOAQUIM F. GUEDES	434	CENTRO
1299	LURDES MAJONI SOARES	285	8	CURITIBA	466	CENTRO
1300	JONIVAL BONETI	285	15	RUA PRUDENTE DE MORAES	10	CENTRO
1301	JOSE RIBEIRO	285	14	RUA PRUDENTE DE MORAES	0	CENTRO
1302	MARIA DE SOUZA CIRINO E ESPOSO	285	13P	RUA PRUDENTE DE MORAES	40	CENTRO
1303	ORLANDO RAMOS FILHO	285	12	RUA PRUDENTE DE MORAES	56	CENTRO
1304	DINES INOCENCIA MARTINELLI BAU	285	11	RUA PRUDENTE DE MORAES	70	CENTRO
1305	JURANDIR JORGE LEITE E SUA MULHER	285	10	RUA JOAQUIM F. GUEDES	410	CENTRO
1306	SOLANGE DE ALMEIDA UBEDA	175	P/06	RIBEIRAO PRETO	399	CENTRO
1307	ELIANE LUCIA BELINELLI	175	7REM	RIBEIRAO PRETO	391	CENTRO
1308	ANISIO GENTINI	175	8	RIBEIRAO PRETO	377	CENTRO
1309	DEVALDO LOPES DA SILVA E	175	16P	RIBEIRAO PRETO	365	CENTRO
1311	PEDRO SILVA	175	15	AVENIDA SÃO PAULO	1813	CENTRO
1312	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	175	14	AVENIDA SÃO PAULO	1807	CENTRO
1313	ROSALINA DE ANDRADE	175	13	AVENIDA SÃO PAULO	1797	CENTRO
1315	APARECIDA DAS DORES RAMOS DA	175	12	AVENIDA SÃO PAULO	1783	CENTRO
1316	PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE	175	11	AVENIDA SÃO PAULO	1765	CENTRO
1317	IVETE JOSE DE OLIVEIRA MASCARELLO	175	10	RUA SANTA CATARINA	270	CENTRO
1318	ESPOLIO DE JOSE AVELINO DA SILVA	175	9	RUA SANTA CATARINA	286	CENTRO
1320	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	175	1	RUA SAO VICENTE DE PAULA	40	CENTRO
1321	DJANIRA TAVARES ALCANTARA	175	2	RUA SAO VICENTE DE PAULA	76	CENTRO
1322	DAIANE APARECIDA GONÇALES VAITS	175	3	RUA SAO VICENTE DE PAULA	90	CENTRO
1323	CALMECI ALVES DE BARRO	175	4	RUA SAO VICENTE DE PAULA	108	CENTRO
1324	ESPOLIO GONCALO APARECIDO RODRIGUES	175	5	RUA SAO VICENTE DE PAULA	122	CENTRO
1325	NEUSELI LOURENCO DE SA	175	P/06	RUA SAO VICENTE DE PAULA	136	CENTRO
1326	MARIA REGINA BERNARDES LIMA	198	6	RIBEIRAO PRETO	297	CENTRO

1327	PALMILENE URSULINO DA SILVA BELINELLI	198	7	RIBEIRAO PRETO	276	CENTRO
1328	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	198	8	RIBEIRAO PRETO	269	CENTRO
1329	EDIMILSON BELINELLI	198	16	PARANA	1875	CENTRO
1332	ETEVALDO BELINELLI E OUTROS	198	15	PARANA	1861	CENTRO
1333	EDVAN ANTONIO BELINELLI	198	14	PARANA	1849	CENTRO
1334	LUCIANA BATISTA DA SILVA	198	13	PARANA	1833	CENTRO
1336	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	198	12	PARANA	1819	CENTRO
1337	ANTONIO PANUCCI	198	11	PARANA	1805	CENTRO
1338	ANTONIO CARLOS PANUCCI	198	10	RUA SANTA CATARINA	164	CENTRO
1339	ADOLFO LUIZ FUZETO	198	9P	RUA SANTA CATARINA	176	CENTRO
1340	ADOLFO LUIZ FUZETO	198	1P	RUA SANTA CATARINA	196	CENTRO
1341	LUIZ CARLOS PANUCI	198	1P	AVENIDA SÃO PAULO	1768	CENTRO
1342	MAYCON ALEXANDRE DA SILVA	198	2P	AVENIDA SÃO PAULO	1786	CENTRO
1343	LUIZ CARLOS PANUCI	198	3	AVENIDA SÃO PAULO	1792	CENTRO
1344	CARMELITA MACHADO BARROS	198	4	AVENIDA SÃO PAULO	1806	CENTRO
1345	MANOEL DA SILVA	198	5	AVENIDA SÃO PAULO	1820	CENTRO
1346	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	217	6	PARANA	1880	CENTRO
1352	NAÍDES CRUSCO PANASSI	217	10P	RUA SANTA CATARINA	78	CENTRO
1353	NAÍDES CRUSCO PANASSI	217	9P	RUA SANTA CATARINA	84	CENTRO
1354	LUCIMAR DONATO	217	1	PARANA	1812	CENTRO
1355	LUCIMAR DONATO	217	2	PARANA	1826	CENTRO
1357	NAÍDES CRUSCO PANASSI	217	3	PARANA	1840	CENTRO
1358	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	217	4	PARANA	1854	CENTRO
1359	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	217	P/05	PARANA	1866	CENTRO
1361	VALDIR AMILTON VITOLA	176	6	RUA SAO VICENTE DE PAULA	12	CENTRO
1362	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	176	7	RUA SANTA CATARINA	289	CENTRO
1363	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	176	8	RUA SANTA CATARINA	275	CENTRO
1364	ENILSON ALVES	176	16-A	AVENIDA SÃO PAULO	1733	CENTRO
1365	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	176	15	AVENIDA SÃO PAULO	1723	CENTRO
1366	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	176	14	AVENIDA SÃO PAULO	1707	CENTRO
1367	JACIRA REBELLO DIAS	176	13	AVENIDA SÃO PAULO	1697	CENTRO
1368	ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA	176	12	AVENIDA SÃO PAULO	1681	CENTRO
1369	ESPÓLIO DE ORLANDO TARTARI	176	11	AVENIDA SÃO PAULO	1667	CENTRO
1370	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	176	10	RUA SACADURA CABRAL	66	CENTRO
1371	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	176	9	RUA SACADURA CABRAL	88	CENTRO
1372	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	176	4	RUA SACADURA CABRAL	126	CENTRO
1373	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	176	5	RUA SAO VICENTE DE PAULA	2	CENTRO
1374	VANDETE LIMA DE ALMEIDA	199	6P	AVENIDA SÃO PAULO	1740	CENTRO
1375	DARCY MIGUEL CHESINI	199	7	RUA SANTA CATARINA	179	CENTRO
1376	EUDINA RAQUEL DA SILVA	199	8	RUA SANTA CATARINA	159	CENTRO
1377	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	199	16	PARANA	1777	CENTRO
1379	EDILENE PUPIN DA SILVA E OUTROS	199	15	PARANA	1767	CENTRO
1380	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	12	PARANA	1753	CENTRO
1383	BR CONSORCIOS ADM. DE CONSORCIOS LTDA	199	11	RUA DANTE BARBIERI	1713	CENTRO
1384	MOACYRA MARIA BARBIERI ESTRUZANI	199	p/09	RUA DANTE BARBIERI	100	CENTRO
1386	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	1	AVENIDA SÃO PAULO	1668	CENTRO
1387	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	2	AVENIDA SÃO PAULO	1682	CENTRO
1388	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	3	AVENIDA SÃO PAULO	1696	CENTRO
1389	WALDENIR PINHO NOGUEIRA	199	4	AVENIDA SÃO PAULO	1710	CENTRO
1390	TEREZA DAS NEVES LEIVA	199	5P	AVENIDA SÃO PAULO	1722	CENTRO
1392	ALICIO CANDIDO DA ROSA SOBRINHO	199	p/05	AVENIDA SÃO PAULO	1732	CENTRO
1393	ZENILDA ALCOBA RUIZ	218	6	RUA SANTA CATARINA	79	CENTRO
1395	JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	218	7	RUA SANTA CATARINA	69	CENTRO
1396	KENICHI KANEKO	218	8	RUA SANTA CATARINA	55	CENTRO
1397	EDVANDRO GARCIA BOTELHO E SUA MULHER	218	16	RUA XV DE NOVEMBRO	109	CENTRO
1398	VALTER DE OLIVEIRA GOMES	218	15	RUA VER PEDRO PETERSON	127	CENTRO
1399	IVANI DA SILVA	218	P/14	RUA VER PEDRO PETERSON	91	CENTRO
1401	CLAUDIO AMARAL E OUTROS	218	10P	RUA VER PEDRO PETERSON	77	CENTRO
1403	NILSON CRUSCO PANASSI E OUTROS	218	9	RUA VER PEDRO PETERSON	29	CENTRO
1404	MARIA DO CARMO COSTA E OUTROS	218	1	RUA DANTE BARBIERI	714	CENTRO
1405	MARIA DO CARMO COSTA E OUTROS	218	2	PARANA	1726	CENTRO
1406	ANTONINA RODRIGUES LOPONI	218	3	PARANA	1742	CENTRO
1407	LAUZICO ESTRUZANI	218	4	PARANA	1754	CENTRO
1408	JOEL TORRES	218	5	PARANA	1768	CENTRO
1409	EDNEI GARCIA BOTELHO	219	16	RUA VER PEDRO PETERSON	50	CENTRO
1410	GILBERTO PEREIRA SOARES	219	14	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	34	CENTRO
1411	OSMAR PEREIRA DE PAULA	219	13	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	48	CENTRO
1413	PAULO BOSZCZOVSKI NETO	219	12	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	64	CENTRO
1414	MARIA DA CONCEICAO LOURENCO	219	11	RUA JAPAO	77	CENTRO
1415	JOSE MOACIR FÁVARO	219	p/10RE	RUA JAPAO	47	CENTRO
1416	FLAVIO ROBERTO NEVES LEIBA	219	P/09	RUA JAPAO	33	CENTRO
1417	WALTER AGNALDO GUEDES ROMAO	219	1	CURITIBA	0	CENTRO
1418	IRINEU DE MORAES	219	2	CURITIBA	11	CENTRO
1419	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	219	3	CURITIBA	0	CENTRO
1420	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	219	4	CURITIBA	1596	CENTRO
1421	RUBENS STRUZANI RISSO	219	5	PARANA	1612	CENTRO
1422	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	219	7	RUA VER PEDRO PETERSON	14	CENTRO
1423	CARLOS FINO STRUZANI E SUA MULHER	219	8	RUA VER PEDRO PETERSON	40	CENTRO
1424	EDNEI GARCIA BOTELHO	219	15	RUA VER PEDRO PETERSON	18	CENTRO
1425	EDSON GARCIA BOTELHO	241	6	RUA VER PEDRO PETERSON	122	CENTRO
1426	VERA LUCIA CORSETTI	241	7	RUA FLORIANOPOLIS	32	CENTRO
1427	ARLINDA AMORIM DE AZEVEDO SETUBAL	241	16	RUA JAPAO	161	CENTRO
1428	ALEXSANDRO MARCOSSI E OUTROS	241	14	RUA JAPAO	147	CENTRO
1429	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO E SUA MULHER	241	13	RUA JAPAO	133	CENTRO
1430	FRANCISCA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	241	12	RUA JAPAO	109	CENTRO
1432	MARIA APARECIDA ALVES	241	11	RUA JAPAO	63	CENTRO
1434	TEREZA RODRIGUES DO CARMO	241	10	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	49	CENTRO
1435	GIOVAM ALVES VILAR	241	9	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	37	CENTRO
1437	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	241	1	RUA VER PEDRO PETERSON	74	CENTRO

1438	JOAO GARCIA	241	3	RUA VER PEDRO PETERSON	88	CENTRO
1439	DJANIRA MACEDO DA CRUZ	241	4	RUA VER PEDRO PETERSON	100	CENTRO
1440	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	241	5	RUA VER PEDRO PETERSON	108	CENTRO
1441	ALFEU CARLOS MAGNABOSCO	240	6	RUA VER PEDRO PETERSON	226	CENTRO
1443	SILVIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	240	7	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	28	CENTRO
1444	MANOEL ARCENIO DE SOUZA	240	8	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	40	CENTRO
1445	NEIDE DE ANDRADE DE MIRA	240	16	RUA JAPAO	269	CENTRO
1446	PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	240	15	RUA JAPAO	255	CENTRO
1448	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	240	13	RUA JAPAO	227	CENTRO
1450	AMANCIO GONCALVES	240	12	RUA JAPAO	213	CENTRO
1451	ILDA APARECIDA TAQUETTE SUGAHARA	240	11P	RUA FLORIANOPOLIS	83	CENTRO
1452	ESTELIO DE CARVALHO BONFIM	240	11P	RUA FLORIANOPOLIS	61	CENTRO
1453	SERGIO YVO TAQUETO	240	10	RUA FLORIANOPOLIS	51	CENTRO
1454	AMAURI GRASSI E SUA ESPOSA	240	9	RUA FLORIANOPOLIS	33	CENTRO
1455	AMAURI GRASSI E SUA ESPOSA	240	1	RUA VER PEDRO PETERSON	186	CENTRO
1456	CLARISSE DE BARROS RIBEIRO	240	2	RUA VER PEDRO PETERSON	172	CENTRO
1458	JOAO APARECIDO DAMASIO	240	4	RUA VER PEDRO PETERSON	228	CENTRO
1459	JOAQUIM FELIX DOS REIS	240	5	RUA VER PEDRO PETERSON	206	CENTRO
1460	NEUSA GRASSI	243	14	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	56	CENTRO
1463	HANAE KOITI NAKAHATI	243	12	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	200	CENTRO
1464	ELEONICE LIMA DA SILVA	243	11	RUA VENEZA	77	CENTRO
1466	SIDNEY BOTELHO	243	3	CURITIBA	113	CENTRO
1468	JOSE ROBERTO DA SILVA	243	P/08	RUA JAPAO	50	CENTRO
1469	COML AGRICOLA PVAI LTDA	243	4	CURITIBA	55	CENTRO
1470	MARIA VIRGINIA CORREIA TAVARES	242	6	RUA JAPAO	174	CENTRO
1471	NEUSA GRASSI	242	7	RUA FLORIANOPOLIS	126	CENTRO
1472	UILSON RODRIGUES DA CRUZ	242	8	RUA FLORIANOPOLIS	140	CENTRO
1473	SOLANGE VIEIRA E OUTRA	242	16	RUA VENEZA	177	CENTRO
1474	WILSON BATILLANI	242	15	RUA VENEZA	169	CENTRO
1475	JAILDO DA SILVA	242	14	RUA VENEZA	149	CENTRO
1476	TEREZINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	242	13	RUA VENEZA	129	CENTRO
1477	OILSON JORGE SOARES, SUA MULHER E OUTROS	242	12	RUA VENEZA	117	CENTRO
1478	MARANILDE O. ALVES DE SOUZA	242	11	RUA VENEZA	115	CENTRO
1479	MARCOS AURELIO GONCALVES	242	10	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	147	CENTRO
1480	GILVANI JORGE LEITE	242	9	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	133	CENTRO
1481	UVENAL MOREIRA DANTAS	242	1	RUA JAPAO	108	CENTRO
1482	JOSE TEOFILO BARBOSA FILHO	242	2	RUA JAPAO	112	CENTRO
1483	FLAVIO ROBERTO NEVES LEIBA	242	3	RUA JAPAO	132	CENTRO
1484	MARIA DE F. TIROLEZ VAROTTO E HERDEIROS	242	4	RUA JAPAO	146	CENTRO
1485	VALDENICI MARIA SANTOS DA SILVA	265	P/06	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	100	CENTRO
1486	MYLENA DE MIRA VICENTE	265	7	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	114	CENTRO
1487	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	265	8	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	128	CENTRO
1489	MARLENE PEREIRA DA SILVA	265	16	RUA VENEZA	283	CENTRO
1490	MARLENE PEREIRA DA SILVA	265	15	RUA VENEZA	261	CENTRO
1491	MARLENE PEREIRA DA SILVA	265	14	RUA VENEZA	247	CENTRO
1492	SIDINEIS FÁBIO DA SILVA	265	13	RUA VENEZA	233	CENTRO
1493	LOURIVAL APARECIDO DA SILVA	265	12	RUA VENEZA	219	CENTRO
1494	MARIA CONCILIA DE ALMEIDA	265	11	RUA VENEZA	205	CENTRO
1495	AMBROSINA DA PAIXAO SILVA	265	10	RUA FLORIANOPOLIS	149	CENTRO
1496	JOAO FLORENTINO DA SILVA	265	9	RUA FLORIANOPOLIS	135	CENTRO
1497	NEUSA GRASSI	265	p/01A	RUA FLORIANOPOLIS	107	CENTRO
1499	AMAURI GRASSI E SUA ESPOSA	265	2	RUA JAPAO	226	CENTRO
1500	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	265	3	RUA JAPAO	240	CENTRO
1501	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	265	4	RUA JAPAO	254	CENTRO
1502	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	265	5	RUA JAPAO	268	CENTRO
1503	LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO	265	P/06	RUA JAPAO	260	CENTRO
1504	AMERICO ZORZI	244	16	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	216	CENTRO
1505	ESPÓLIO DE LISALDO CHINELATO	244	15	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	218	CENTRO
1506	JURANDIR JORGE LEITE E SUA MULHER	244	14	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	230	CENTRO
1507	VALTER MILANI	244	13	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	244	CENTRO
1508	NEY JORGE FAVARO	244	12	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	260	CENTRO
1509	EDNILSON MORETTI DEMEU	244	11	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	77	CENTRO
1510	ANTONIO DONIZETI LOLI	244	10	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	49	CENTRO
1511	NELSON PILOTTI	244	3	CURITIBA	191	CENTRO
1512	ANTONIO MUNHOZ GIMENEZ E S/MULHER	244	1,20E+09	CURITIBA	223	CENTRO
1513	GLADIS CATARINA RODIN PELIZON	244	4	CURITIBA	177	CENTRO
1514	TEREZA DAS NEVES LEIVA	244	5	CURITIBA	169	CENTRO
1515	HEITOR SERGIO MIYAKAWA	244	6	CURITIBA	159	CENTRO
1516	WILSON MASSANTINO NOCETTE	244	7	RUA VENEZA	38	CENTRO
1517	THEODORO TORRES FERNANDES	244	8	RUA VENEZA	50	CENTRO
1518	IVONETE DA PAZ	266	6	RUA VENEZA	172	CENTRO
1519	ALESSANDRO PASCHUALLETO TRIZ	266	7	RUA FLORIANOPOLIS	238	CENTRO
1520	WILSON MASSANTINO NOCETTE	266	8	RUA FLORIANOPOLIS	240	CENTRO
1521	DEIBY MASCARELLO RODRIGUES	266	15/16-REM	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	183	CENTRO
1523	DEIBY MASCARELLO RODRIGUES	266	15/16-A	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	169	CENTRO
1524	RENI AFONSO BATISTA	266	14	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	143	CENTRO
1525	EDEZIO APARECIDO DA SILVA SORDI	266	13	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	135	CENTRO
1526	JESUS APARECIDO BAGATIM	266	12	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	127	CENTRO
1527	JESUS APARECIDO BAGATIM	266	11	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	107	CENTRO
1528	PEDRO SARTORI, SUA MULHER E OUTROS	266	10	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	245	CENTRO
1529	CARLOS ALBERTO DE MORAES	266	9	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	231	CENTRO
1530	JOSE CARLOS DE SOUZA	266	1	RUA VENEZA	104	CENTRO
1531	WALDEMAR GAVIAO	266	2	RUA VENEZA	118	CENTRO
1533	JOAO LAURINDO DA PAIXAO	266	3	RUA VENEZA	134	CENTRO
1534	NELSON SABINO DA SILVA	266	4	RUA VENEZA	148	CENTRO
1535	PAULO OUZIEL LOPES	266	5	RUA VENEZA	162	CENTRO
1536	ELENIR CRISTINA SPESIA	282	6-A	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	198	CENTRO
1538	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	282	7	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	212	CENTRO
1539	BENEDITA DOS SANTOS FAUSTINO	282	8	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	226	CENTRO

1541	LUCIENE CELESTINO DA SILVA	282	P/16	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	240	CENTRO
1542	VILMA SOARES	282	P/16	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	271	CENTRO
1543	OLIMPIO MARCON	282	15	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	257	CENTRO
1546	ALEKSON WANDER DA COSTA CORSINO	282	14	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	243	CENTRO
1547	ALFREDO ALVES MIRANDA	282	13	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	229	CENTRO
1548	REINALDO SOUZA WOLF	282	12	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	221	CENTRO
1549	SIDNEY BOTELHO	282	11	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	259	CENTRO
1552	J F METAIS	282	10	RUA FLORIANOPOLIS	249	CENTRO
1554	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	282	9	RUA FLORIANOPOLIS	237	CENTRO
1556	FRANCISCO MILANI FERNANDES	282	1	RUA FLORIANOPOLIS	223	CENTRO
1558	JOSE ADEMIR FERREIRA	282	2	RUA VENEZA	218	CENTRO
1559	MARIA EUNICE GONÇALVES GUDINHO	282	3	RUA VENEZA	232	CENTRO
1560	MARINALVA BARBOSA SALDANHA E O	282	4	RUA VENEZA	246	CENTRO
1561	LUIZ CARLOS PANUCI	282	5	RUA VENEZA	268	CENTRO
1562	CELIA LUCIA DOS SANTOS	267	6	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	78	CENTRO
1563	TOMAZ GARCIA	267	7	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	326	CENTRO
1564	MARINALVA ALEXANDRA SILVA	267	8	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	338	CENTRO
1565	JANDIRA MONARO	267	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1208	CENTRO
1566	MARIA DO CEU MARTINS LOPES	267	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1220	CENTRO
1567	ESPÓLIO DE ANTONIO CAVALEIRO TORRES	267	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1234	CENTRO
1568	DARCI CRUZ CAMACHO	267	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1250	CENTRO
1569	ENIO CARTELLI E SUA MULHER	267	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1264	CENTRO
1571	JOAO SPESIA E SUA MULHER	267	11REM	CURITIBA	309	CENTRO
1574	VAGNER JOSE PEREIRA	267	9	CURITIBA	289	CENTRO
1575	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	267	2	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	28	CENTRO
1576	CLAUDINO ZAMAI	267	3	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	38	CENTRO
1577	RICHARD DE ANGELIS CHESINI	267	4	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	46	CENTRO
1578	CLAUDECIR ZAMAI E OUTROS	267	5	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	64	CENTRO
1579	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	283	6	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	176	CENTRO
1580	IVO FIM	283	7	RUA FLORIANOPOLIS	336	CENTRO
1581	IVO FIM	283	8	RUA FLORIANOPOLIS	350	CENTRO
1582	ISMAEL FIM	283	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1142	CENTRO
1583	IVANILDE APA. FAXINA DA SILVA E OUTROS	283	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1156	CENTRO
1584	LUIZ ANDRE BIZAGIO	283	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1142	CENTRO
1586	NIVALDE NASCIMENTO DE SOUZA	283	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1154	CENTRO
1588	CLAUDIO SIDINEI ANTONIASSI ROMERO	283	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1182	CENTRO
1589	ANA TEIXEIRA DA PUREZA	283	9	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	343	CENTRO
1591	ANTONIO BENEDITO ZANGARI	283	1P	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	313	CENTRO
1592	JOSE ZANGARI	283	1P	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	299	CENTRO
1593	MARCOS URSULINO DA SILVA	283	3	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	134	CENTRO
1594	MAIARA FERNANDA ZANGARI MAFRA	283	4	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	146	CENTRO
1595	MARIA DIAS DE CARVALHO ZANGARI	283	5	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	156	CENTRO
1596	MAURILIO CARAVIERI E OUTROS	299	6	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	284	CENTRO
1597	LAERCIO APARECIDO TAMBORELLI	299	7	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	312	CENTRO
1598	NEUZA FIM	299	8	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	326	CENTRO
1599	VALDIR ZOTTESSO	299	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1014	CENTRO
1600	ADAO RIBEIRO	299	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1028	CENTRO
1601	NEUZA FIM	299	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1042	CENTRO
1602	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	299	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1056	CENTRO
1603	ARLINDO APARECIDO FARDIN E SUA MULHER	299	12	RUA FLORIANOPOLIS	1070	CENTRO
1605	ARLINDO APARECIDO FARDIN E SUA MULHER	299	10	RUA FLORIANOPOLIS	349	CENTRO
1606	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	299	9	RUA FLORIANOPOLIS	339	CENTRO
1607	MARIZA AP ZANGARI MAFRA E OUTR	299	1P	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	321	CENTRO
1608	SILVIO COSTA	299	1P	RUA FLORIANOPOLIS	307	CENTRO
1609	JOSE FERNANDO SABINO	299	2	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	219	CENTRO
1610	OSVALDO MONTEIRO PERES	299	3	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	232	CENTRO
1611	DEVANIR BENEDITO SANTIN	299	4	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	246	CENTRO
1612	MAURILIO CARAVIERI E OUTROS	299	5	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	260	CENTRO
1613	SERGIO YVO TAQUETO	284	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1209	CENTRO
1615	MARIA ALVARA ZANGARI	284	p/07	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	430	CENTRO
1616	JOSE LUIZ POCAS	284	8	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	446	CENTRO
1617	CLAUDIA VALERIA FONZAR	284	16	RUA ROMA	73	CENTRO
1618	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	284	15	RUA ROMA	63	CENTRO
1619	GILSON PINTO DA SILVA	284	14	RUA ROMA	49	CENTRO
1620	ODILO JOAO SARTORI E OUTRA	284	13	RUA ROMA	33	CENTRO
1621	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	284	12	RUA ROMA	19	CENTRO
1622	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	284	11	RUA ROMA	1	CENTRO
1623	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	284	10	CURITIBA	383	CENTRO
1624	ALBINO ALEXANDRE DE PAULI	284	9	CURITIBA	379	CENTRO
1625	FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	284	1P	CURITIBA	343	CENTRO
1627	EDSON TAQUEO SHINKAWA	284	1P	CURITIBA	341	CENTRO
1628	ADILSON ORTIZ AYLLON	284	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1259	CENTRO
1630	EVANDRO MARCELO PRADO GARBELINI	284	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1249	CENTRO
1631	JANAÍNA TORREZAN MÓIA	284	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1233	CENTRO
1632	ALTAIR AVINCULA FERREIRA	284	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1223	CENTRO
1633	ANA MARIA SPESIA DIAS	300	6P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1129	CENTRO
1635	ESNEL JOSE FAGUNDES	300	7	RUA FLORIANOPOLIS	438	CENTRO
1637	ADILSON VALDIR BARONCELI	300	16	RUA ROMA	0	CENTRO
1638	ADILSON VALDIR BARONCELI	300	15	RUA ROMA	161	CENTRO
1639	ADILSON VALDIR BARONCELI	300	14	RUA ROMA	149	CENTRO
1640	ROQUE DE COLLO	300	13	RUA ROMA	135	CENTRO
1641	IVO CORSO	300	12	RUA ROMA	117	CENTRO
1642	JAIR SARTORI	300	P/11	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	557	CENTRO
1643	FORTUNATO PONTES DE OLIVEIRA	300	P/11	RUA ROMA	103	CENTRO
1644	GERALDO TORRES	300	10	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	447	CENTRO
1645	ALIRIO SANTOS MACHADO	300	9	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	429	CENTRO
1646	ESPÓLIO DE ANTONIO CAVALEIRO TORRES	300	1	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	413	CENTRO
1647	KAZUHIRO MIOSHI E OUTRA	300	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1143	CENTRO
1648	KAZUHIRO MIOSHI E OUTRA	300	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1153	CENTRO

1649	RUBENS CARLOS LEAO	300	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1139	CENTRO
1650	MARCOS TADAO KAMITANI	300	6P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1137	CENTRO
1651	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	314	6REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA		CENTRO
1652	MANNY ESTRELA	314	7	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	400	CENTRO
1653	JOAO FERDINANDO FAVARO E OUTROS	314	8P	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	S/N	CENTRO
1654	JOAO FERDINANDO FAVARO E OUTROS	314	16	RUA ROMA	277	CENTRO
1655	MANOEL EUDORO ALENCAR	314	15	RUA ROMA	263	CENTRO
1656	FLORISVALDO PADOVINI	314	14	RUA ROMA	247	CENTRO
1657	JOSE DONIZETI DA GLORIA MATHEUS	314	13	RUA ROMA	229	CENTRO
1658	ADONIAS DE SOUZA	314	12	RUA ROMA	217	CENTRO
1659	ODILO JOAO SARTORI E OUTRA	314	11P	RUA ROMA	207	CENTRO
1660	ODILO JOAO SARTORI E OUTRA	314	11P	RUA FLORIANOPOLIS	463	CENTRO
1661	MARIA SANCHES E OUTRA	314	10	RUA FLORIANOPOLIS	453	CENTRO
1662	ILSON LOPES FERNANDES	314	9	RUA FLORIANOPOLIS	439	CENTRO
1663	ISMAEL FIM	314	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1085	CENTRO
1664	ISMAEL FIM	314	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1071	CENTRO
1666	APARECIDA BUZETI RIBEIRO E OUTROS	314	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1057	CENTRO
1667	MILAM & MILAM LTDA - ME	314	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1069	CENTRO
1668	MARCOS LOPES DE SOUZA	314	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1055	CENTRO
1669	JOSE CARLOS GELAIM	314	P/06	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1041	CENTRO
1670	CRISTINA ROMAO DELATORRE FORTUNATO	301	16	RUA ROMA	78	CENTRO
1671	CLEIDE RIBEIRO SANTOS	301	15	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	514	CENTRO
1672	OSVALDO SANTIM	301	14	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	528	CENTRO
1673	FLAVIO ANTONELLO	301	13	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	542	CENTRO
1674	RITA DE CASSIA SARTORI RAMOS	301	12	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	560	CENTRO
1675	MARIA APARECIDA FLAUZINO DE SOUZA	301	11REM	JOACABA	79	CENTRO
1676	GILBERTO JOSE CAETANO	301	10	JOACABA	57	CENTRO
1678	PASCOAL PILOTTI	301	9	JOACABA	39	CENTRO
1679	SEBASTIANA PEREIRA LOT	301	1P	CURITIBA	513	CENTRO
1680	ELIAS JOUBRAN BADINE	301	2	CURITIBA	497	CENTRO
1682	JOSE VALDERLEY MILANI	301	3	CURITIBA	483	CENTRO
1683	WANDERLEI MORENO GOMES E SUA MULHER	301	4	CURITIBA	0	CENTRO
1684	REGINALDO APARECIDO DELMONICO	301	5	CURITIBA	455	CENTRO
1685	WALDIMIR RAMOS	301	6	RUA ROMA	6	CENTRO
1687	DELFINO MUNHOZ ALVES	301	7	RUA ROMA	38	CENTRO
1688	JOSÉ AMARO VIANA	301	8	RUA ROMA	52	CENTRO
1689	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	315	6	RUA ROMA	0	CENTRO
1693	NEY PEREIRA BARROS	315	P/07	RUA FLORIANOPOLIS	540	CENTRO
1696	ULISSES EXPEDITO FRANCISQUINI	315	8	RUA FLORIANOPOLIS	560	CENTRO
1697	JOSE CARLOS RIBEIRO	315	P/16RE	JOACABA	183	CENTRO
1698	CLAUDINO ZAMAI	315	15	JOACABA	169	CENTRO
1699	JOSE ALVES DE ALMEIDA	315	14	JOACABA	151	CENTRO
1700	FRANCISCA MENDES DEE OLIVEIRA	315	13	JOACABA	137	CENTRO
1701	PÉRICLES VALERA RIALTO	315	12	JOACABA	125	CENTRO
1702	PEDRO MUNHOZ GIMENES	315	11	JOACABA	109	CENTRO
1703	AFONSO ALECIO BARONCELLI	315	10	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	547	CENTRO
1704	WALDEMAR TASSI E SUA MULHER	315	9	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	525	CENTRO
1706	VALDICE MIYAKAWA	315	4	RUA ROMA	0	CENTRO
1707	MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA	315	5	RUA ROMA	162	CENTRO
1708	MARIA JOSE OLIVEIRA	316	16	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	602	CENTRO
1709	LUIZ DE ALMEIDA LEÃO	316	15	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	618	CENTRO
1710	SILVIA BRITO DE FARIAS	316	14	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	628	CENTRO
1711	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	316	13	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	642	CENTRO
1712	JANICE SANTIM RIBEIRO	316	12	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	656	CENTRO
1713	Mithuo Soda E SUA MULHER	316	P/11	RUA UBERABA	77	CENTRO
1714	EDNA MARIA DA SILVA RAMOS CARVALHIO	316	P/11	RUA UBERABA	77	CENTRO
1715	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	316	10	RUA UBERABA	47	CENTRO
1716	DOSOLINA ANTONELO E OUTROS	316	9	RUA UBERABA	37	CENTRO
1717	PAULO PERES	316	1	CURITIBA	607	CENTRO
1718	IGOR PASSARELI JORDÃO	316	2	CURITIBA	597	CENTRO
1719	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	316	3	CURITIBA	579	CENTRO
1720	MANUEL DO NASCIMENTO	316	4	CURITIBA	569	CENTRO
1721	MARCIO WATARU KOSHIKUMO	316	5	CURITIBA	555	CENTRO
1722	MARCIO SEITI NAKAHATI E IRMAOS	316	6	CURITIBA	547	CENTRO
1723	MARIA DE LURDES RIBEIRO TOMAZELLI	316	8	JOACABA	48	CENTRO
1724	JOSE BASSANI	329	6	JOACABA	180	CENTRO
1726	IVO DURAES	329	7	RUA FLORIANOPOLIS	648	CENTRO
1727	IZABEL RIBEIRO NETO E ELZA	329	8P	RUA FLORIANOPOLIS	658	CENTRO
1728	ELIZABETH PEREIRA DE ARAUJO E HERDEIROS	329	16	RUA UBERABA	155	CENTRO
1729	MARINA RIBEIRO DA SILVA	329	15	RUA UBERABA	137	CENTRO
1730	MARIA FERREIRA DE SOUZA	329	14REM	RUA UBERABA	123	CENTRO
1731	RODRIGO MARTINS GIANSANTE RIBEIRO	329	13	RUA UBERABA	109	CENTRO
1732	HERMELINDA PASQUINI JORQUEIRA	329	12	RUA UBERABA	103	CENTRO
1733	VALTENOR ELIAS DOS SANTOS	329	P/11A	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	657	CENTRO
1734	LUIZ CARLOS RAMOS E IRMAOS	329	10	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	643	CENTRO
1735	CARLOS AUGUSTO BASSALOBRE GARCIA	329	9	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	629	CENTRO
1736	JOSE CARLOS STUCHI	329	1	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	603	CENTRO
1737	EDEMAR JOSE GUILHERME	329	2	JOACABA	126	CENTRO
1738	APARECIDA BASSANI	329	3	JOACABA	136	CENTRO
1739	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	329	4	JOACABA	150	CENTRO
1740	RENATO DE LIMA VIDA	329	5	JOACABA	170	CENTRO
1742	JOANA FAVARO SANVIDO	343	6	JOACABA	274	CENTRO
1743	JULIO CESAR SOARES STUANI	343	7	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	0	CENTRO
1744	ANA PAULA NEVES OLSEN E SEU MARIDO	343	8	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	654	CENTRO
1745	JOSE NUNES DA SILVA	343	16	RUA UBERABA	259	CENTRO
1746	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO E OUTROS	343	15	RUA UBERABA	247	CENTRO
1747	SINESIO ALVES PEREIRA	343	14	RUA UBERABA	223	CENTRO

1749	OSMAR CAVALETO	343	13	RUA UBERABA	213	CENTRO
1750	JORGE LUIZ SANCHES	343	12	RUA UBERABA	219	CENTRO
1751	SONIA LEONARDI TSUCHIYA	343	11	RUA UBERABA	183	CENTRO
1752	EBI G. SCAVAZINE E HERDEIROS	343	10	RUA FLORIANOPOLIS	657	CENTRO
1754	GERALDO DINIZ CORDEIRO FILHO	343	9	RUA FLORIANOPOLIS	647	CENTRO
1755	IVONE DE ARRUDA ZAMAI	343	1	JOACABA	208	CENTRO
1756	ANA CAROLINE FRUCTUOSO DOS SANTOS	343	2	JOACABA	220	CENTRO
1757	SANTO BAHU	343	3	JOACABA	228	CENTRO
1758	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	343	4	JOACABA	234	CENTRO
1759	JOANA FAVARO SANVIDO	343	5	JOACABA	260	CENTRO
1760	RENATO CARDOSO DA SILVA	330	16	RUA UBERABA	70	CENTRO
1761	JOAQUIM DA SILVA	330	15	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	716	CENTRO
1762	EUDINA RAQUEL DA SILVA	330	14	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	726	CENTRO
1763	SOLANGE MARIA SIQUEIRA	330	13	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	740	CENTRO
1764	NELSON SCALIANTE	330	11P	RUA PARANAVAI	33	CENTRO
1766	MARCIA MARISA ALVES DE SOUZA	330 11P E LTP/12		RUA PARANAVAI	23	CENTRO
1768	ELISIO AVINCOLA FERREIRA	330	11P	RUA PARANAVAI	4	CENTRO
1770	DORACILA CORSO	330	10	RUA PARANAVAI	3	CENTRO
1771	CARMEM ROSS ORTIZ E SEU MARIDO	330	9	BRASIL	860	CENTRO
1772	WALDIR BOFF	330	2	BRASIL	880	CENTRO
1773	DJAIR ANTONIO BUENO	330	3	BRASIL	896	CENTRO
1776	RAULINO ANTONIO DURAES	330	4	CURITIBA	669	CENTRO
1778	VLADIMIR CASTRO JORDAO	330	5	CURITIBA	653	CENTRO
1779	IVONE DE ARRUDA ZAMAI	330	6	CURITIBA	639	CENTRO
1780	JOAO DOS SANTOS MORAES	330	7P	RUA UBERABA	30	CENTRO
1781	JONIVAL BONETI	330	7P	RUA UBERABA	0	CENTRO
1782	JONIVAL BONETI	330	8 P/7	RUA UBERABA	60	CENTRO
1784	ANTONIO DOMINGOS DELATORRE	344	6	RUA UBERABA	178	CENTRO
1785	JOSE DONATO	344	7	RUA FLORIANOPOLIS	740	CENTRO
1786	JEFFERSON BATISTA GOMIDE	344	8	RUA FLORIANOPOLIS	762	CENTRO
1787	JOSE FERRAREZI	344	p/16	RUA PARANAVAI	127	CENTRO
1788	CLARICE TIEMI SUGAHARA	344	15	RUA PARANAVAI	113	CENTRO
1789	OSVALDO GUSSAO	344	14	RUA PARANAVAI	99	CENTRO
1790	GERALDO CICERO LIMA	344	13	RUA PARANAVAI	83	CENTRO
1792	OSVALDO TERUO SUGAHARA	344	12	RUA PARANAVAI	69	CENTRO
1793	OSVALDO TERUO SUGAHARA	344	11	RUA PARANAVAI	57	CENTRO
1794	DORIVAL DA SILVA	344	10	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	743	CENTRO
1795	SERGIO SEBASTIAO CORRADI FILHO	344	9	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	729	CENTRO
1796	ESPOLIO DE OLIVIA DOS SANTOS	344	1-B	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	713	CENTRO
1797	JAMES ROSSI FRANCA	344	1-P	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	0	CENTRO
1798	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	344	2	RUA UBERABA	100	CENTRO
1799	DAYANE ROMERO PEREIRA	344	3	RUA UBERABA	114	CENTRO
1800	CELIA MASCHIETTO	344	4	RUA UBERABA	128	CENTRO
1801	VALDIR MEIRA	344	5	RUA UBERABA	144	CENTRO
1802	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA	357	REM.06	RUA UBERABA	252	CENTRO
1803	AMELIA FAGUNDES FERREIRA	357	7	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	696	CENTRO
1804	PEDRO JUNIOR CAVALLI	357	8	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	708	CENTRO
1805	MILENE DE FREITAS BATTILANI	357	P/15	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	0	CENTRO
1807	SELESTINO BENOSSI E S/M	357	P/16	RUA PARANAVAI	0	CENTRO
1808	SELESTINO BENOSSI E S/M	357	P/15	RUA PARANAVAI	207	CENTRO
1809	ARNALDO DE SOUZA ESTRUZANI	357	P/14RE	RUA PARANAVAI	193	CENTRO
1810	MARIA DALVA RAMOS	357	13P	RUA PARANAVAI	183	CENTRO
1812	ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	357	13P	RUA PARANAVAI	173	CENTRO
1814	SHUITI WAKAI	357	12P	RUA PARANAVAI	163	CENTRO
1815	AMELIA FAGUNDES FERREIRA	357	11P	RUA PARANAVAI	153	CENTRO
1816	MAXIMINO CORSO	357	10	RUA FLORIANOPOLIS	757	CENTRO
1817	INACIO DE SOUZA	357	9	RUA FLORIANOPOLIS	743	CENTRO
1818	ALTINO FREIRE SETUBAL	357	1	RUA UBERABA	189	CENTRO
1819	INACIO DE SOUZA	357	2	RUA UBERABA	198	CENTRO
1820	INACIO DE SOUZA	357	3	RUA UBERABA	212	CENTRO
1821	CLEIDE CONCEICAO DA SILVA	357	4	RUA UBERABA	220	CENTRO
1822	WILSON ROBERTO SEIA	357	P/05RE	RUA UBERABA	238	CENTRO
1823	JOAQUINA LOURENCO DE SA	358	6P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	20	CENTRO
1824	ELCIO FRANCISCO DA SILVA E SUA MULHER	358	6P	RUA MARILIA	297	CENTRO
1827	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	358	8P	RUA MARILIA	265	CENTRO
1828	ADEMIR SARGE E OUTROS	358	16P	RUA MARILIA	257	CENTRO
1829	GRAZIELA MARIA BORGES DE MOURA ROMAGNA	358	16P	BRASIL	744	CENTRO
1831	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	358	15P	BRASIL	756	CENTRO
1833	ESPOLIO DE EZEQUIEL TAQUETTI	358	14	BRASIL	770	CENTRO
1835	FERNANDO FRANCISCO PAIVA E OUTROS	358	11	BRASIL	814	CENTRO
1836	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	358	10P	RUA PARANAVAI	32	CENTRO
1837	VALTER MILANI	358	4	RUA PARANAVAI	0	CENTRO
1839	WILSON ROSA MACHADO	359	1	BRASIL	819	CENTRO
1842	MAURICIO ALONSO LOPES	359	2	BRASIL	799	CENTRO
1846	SILVIA DE SOUZA CIRINO	359	3	BRASIL	787	CENTRO
1849	DARCIRIO DE ANDRADE	359	4	BRASIL	773	CENTRO
1851	CLAUDIO YUTAKA OKABE	359	5	BRASIL	763	CENTRO
1853	ARNALDO PINHEIRO	359	6P	BRASIL	745	CENTRO
1856	ESPÓLIO DE JOSE BARBOSA DA SILVA	359	6P	RUA MARILIA	179	CENTRO
1857	JEHONI ANSELMO CAPICHTEN	359	7	RUA MARILIA	177	CENTRO
1858	LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA	359	8	RUA MARILIA	163	CENTRO
1859	Espólio de José Vieira de Melo	359	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	700	CENTRO
1860	Espólio de José Vieira de Melo	359	16	RUA MARILIA	137	CENTRO
1861	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	359	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	714	CENTRO
1862	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	359	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	728	CENTRO
1863	LUIZ APARECIDO FERRARI	359	p/12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	742	CENTRO
1864	MELVINO DA ROCHA LIMA	359	11P	TVA SANTA EDWIRGES	10	CENTRO
1865	DIVA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	359	11P	TVA SANTA EDWIRGES	26	CENTRO
1866	GERALDA GOMES DOS SANTOS	359	10	TVA SANTA EDWIRGES	40	CENTRO

1867	LOURIVAL CAMARA	359	9	TVA SANTA EDWIRGES	52	CENTRO
1868	MARLENE SOUZA DOS SANTOS	360	P/01A	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	761	CENTRO
1869	MARGARIDA DE SOUZA RIBEIRO	360	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	747	CENTRO
1870	ESPOLIO GERALDO BATISTA	360	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	727	CENTRO
1871	LUCIA PEREIRA ROMA	360	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	719	CENTRO
1873	JOSEFA DA SILVA	360	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	703	CENTRO
1874	ANTONIO VICTORIO ROMA	360	6P	RUA MARILIA	99	CENTRO
1875	ANTONIO VICTOR ROMA	360	6REM	RUA MARILIA	83	CENTRO
1876	JUAREZ EPIFANIO VIEIRA E SUA MULHER	360	7	RUA MARILIA	69	CENTRO
1877	JOAO PONTES DE OLIVEIRA FILHO	360	8	RUA MARILIA	57	CENTRO
1878	SALETE FERREIRA DA SILVA	360	16	RUA PRESIDENTE BERNARDES	1	CENTRO
1879	EURIDES PAULA DA SILVA	360	15	RUA PASTEUR	103	CENTRO
1881	MIRIAM ALONSO LOPES DA CUNHA E OUTROS	360	14	RUA PASTEUR	69	CENTRO
1883	JOSE BORGES RAMOS	360	10	RUA PASTEUR	49	CENTRO
1884	LINDALVA DA PUREZA PEREIRA	360	9	RUA PASTEUR	33	CENTRO
1885	MASASHI SANO	331	8	RUA PASTEUR	2	CENTRO
1886	JOAO CASSIMIRO	331	16P	RUA PASTEUR	16	CENTRO
1887	JOSE DE OLIVEIRA	331	16P	RUA VICENTE DE CARVALHO	749	CENTRO
1888	MANOEL DE JESUS FERREIRA	331	15	RUA VICENTE DE CARVALHO	731	CENTRO
1889	ESPÓLIO DE MARIO ALVES DA SILVA	331	14	RUA VICENTE DE CARVALHO	723	CENTRO
1890	VICENTE GONZALES	331	13/Rem	RUA VICENTE DE CARVALHO	703	CENTRO
1891	IRIO SEBASTIAO PINTO	331	12	RUA VICENTE DE CARVALHO	693	CENTRO
1892	MARIA DO CARMO BARBOSA	331	11P	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	75	CENTRO
1893	VITAL MANOEL DA SILVA	331	11P	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	63	CENTRO
1894	IVANILDA AFANACI VALENTIN	331	10	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	53	CENTRO
1895	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	331	9	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	39	CENTRO
1896	MARCOS ANTONIO ZORZI	331	1	RIO DE JANEIRO	710	CENTRO
1897	JOSE LINO LEONARDO	331	2	RIO DE JANEIRO	726	CENTRO
1898	CATHARINA VAGULA PARA	331	3	RIO DE JANEIRO	736	CENTRO
1899	DEVANIR MENINI	331	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	843	CENTRO
1900	BENEDITA MORAES RIBEIRO	331	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	819	CENTRO
1901	MARINALVA BARBOSA SALDANHA E O	331	7	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	809	CENTRO
1902	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	345	1	RUA PASTEUR	42	CENTRO
1903	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	345	2	RUA PASTEUR	56	CENTRO
1904	JAIME PEREIRA	345	3	RUA PASTEUR	70	CENTRO
1905	CLADIR SANCHES	345	4	RUA PASTEUR	82	CENTRO
1906	JOSE BORGES RAMOS	345	5	RUA PASTEUR	96	CENTRO
1907	NELSON SUNTACH	345	6P	RUA PASTEUR	110	CENTRO
1908	VANILDO SUNTACH	345	6P	CASTRO ALVES	767	CENTRO
1909	HORTENCIA DANIELLI SCALIANTE	345	7	CASTRO ALVES	753	CENTRO
1910	ANTONIO HONORATO PEREIRA	345	8	CASTRO ALVES	739	CENTRO
1911	RONI MARCIO FAIS	345	p/16RE	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	181	CENTRO
1912	AILTON JOSE MENDONÇA	345	15	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	167	CENTRO
1913	CLAUDINEI DE MATOS E S/ESPOSA	345	P/14	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	145	CENTRO
1914	MOISES NESTOR DE PAULA	345	13	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	139	CENTRO
1915	JOAO CARLOS DE SOUZA CARVALHO	345	12	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	125	CENTRO
1916	DIRCEU ALVES DA SILVA	345	11	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	111	CENTRO
1918	JOSÉ PEREIRA DA SILVA E S/MULHER	345	10	RUA VICENTE DE CARVALHO	708	CENTRO
1919	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	345	9	RUA VICENTE DE CARVALHO	722	CENTRO
1920	JOSE BORGES RAMOS	317	6	RIO DE JANEIRO	686	CENTRO
1922	MARLENE URSULINO DA SILVA	317	7	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	38	CENTRO
1923	MARCOS URSULINO DA SILVA	317	8	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	52	CENTRO
1924	MARIA LEONICE GODINHO	317	P/16	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0	CENTRO
1925	JOSE LAERCIO ROMA E SUA MULHER	317	P/16	RUA VICENTE DE CARVALHO	669	CENTRO
1927	CLAUDEMIR MARTINS	317	15	RUA VICENTE DE CARVALHO	655	CENTRO
1928	JONAS BERTO	317	14	RUA VICENTE DE CARVALHO	641	CENTRO
1929	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	317	13	RUA VICENTE DE CARVALHO	627	CENTRO
1930	EDSON PEREIRA CÂNDIDO	317	12	RUA VICENTE DE CARVALHO	613	CENTRO
1931	IZAURA PESTANA CAPELIN	317	11	RUA VICENTE DE CARVALHO	599	CENTRO
1932	ROSENEI ANTONIA ZANINELO PASQUALI	317	10	MARTIN AFONSO DE SOUZA	49	CENTRO
1933	SERGIO LUIZ CANCELLI	317	9	MARTIN AFONSO DE SOUZA	35	CENTRO
1934	JOSÉ DE FREITAS	317	1	RIO DE JANEIRO	614	CENTRO
1935	JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	317	2	RIO DE JANEIRO	630	CENTRO
1937	AURELIO NASCIMENTO ARAUJO	317	3	RIO DE JANEIRO	642	CENTRO
1938	JOSE ALVES DE ALMEIDA	317	4	RIO DE JANEIRO	654	CENTRO
1939	BENOCIR PIRES DE BRITO	317	5	RIO DE JANEIRO	668	CENTRO
1940	JULIO BENTO MOTTA	332	1	RUA VICENTE DE CARVALHO	665	CENTRO
1941	MAURICIO GRASSI	332	2	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	122	CENTRO
1942	PAULO APARECIDO DANTAS	332	3	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	136	CENTRO
1943	APPARECIDA PONCIANO LAUDELINO	332	4	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	150	CENTRO
1944	TEREZINHA DA SILVA	332	5	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	168	CENTRO
1945	JACINTA ESTRUZANI DA CUNHA	332	6-A	CASTRO ALVES	665	CENTRO
1946	FRANCISCO DIAS SALVADOR	332	7	CASTRO ALVES	653	CENTRO
1947	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	332	8	CASTRO ALVES	641	CENTRO
1948	ALDO MANGIALARDO	332	16	MARTIN AFONSO DE SOUZA	171	CENTRO
1949	MARIO COLOMBO E IRMAOS	332	15	MARTIN AFONSO DE SOUZA	157	CENTRO
1950	MARIA ZANELLI COSTA	332	14	MARTIN AFONSO DE SOUZA	0	CENTRO
1951	MARIA ZANELLI COSTA	332	13	MARTIN AFONSO DE SOUZA	135	CENTRO
1952	HEITOR DE SOUZA	332	12	MARTIN AFONSO DE SOUZA	123	CENTRO
1953	JOSE ANTONIO MONARO	332	11	MARTIN AFONSO DE SOUZA	109	CENTRO
1954	JONAS DE ANDRADE GOES	332	10	RUA VICENTE DE CARVALHO	652	CENTRO
1955	ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA	332	9	RUA VICENTE DE CARVALHO	666	CENTRO
1956	KIYOKO HORIKAWA E ALICE HORIKA	304	6	RIO DE JANEIRO	500	CENTRO
1957	VINICIUS RUIZ SIMOES	304	7	MARTIN AFONSO DE SOUZA	36	CENTRO
1958	MARIA DALVA RAMOS	304	8	MARTIN AFONSO DE SOUZA	48	CENTRO
1959	MARIA APARECIDA	304	16	RUA VICENTE DE CARVALHO	595	CENTRO
1960	FORTUNATO PONTES DE OLIVEIRA JUNIOR	304	15	RUA VICENTE DE CARVALHO	581	CENTRO
1961	MARIA ENCARNACAO LOPES SANTOS E OUTROS	304	14	RUA VICENTE DE CARVALHO	549	CENTRO
1962	JOSE DONIZETI DA GLORIA MATHEUS	304	13	RUA VICENTE DE CARVALHO	553	CENTRO

1964	LUIZ CARLOS MUNHOZ ALVES E OUTROS	304	11/12A	RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
1965	LUIZ CARLOS MUNHOZ ALVES E OUTROS	304	9	RUA MEN DE SA	35	CENTRO
1966	JOSÉ ADEMIR MARTINS	304	1	RIO DE JANEIRO	418	CENTRO
1967	ESTHER PINA SPIRITO	304	2	RIO DE JANEIRO	436	CENTRO
1968	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	304	3P	RIO DE JANEIRO	450	CENTRO
1969	PAULO ISUMI IWAMOTO	304	4	RIO DE JANEIRO	512	CENTRO
1970	MARIA IZABEL DE SALES MORAL	304	5	RIO DE JANEIRO	478	CENTRO
1973	RUBENS DE PAULI	318	1	MARTIN AFONSO DE SOUZA	106	CENTRO
1974	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA LOPES	318	2	MARTIN AFONSO DE SOUZA	122	CENTRO
1975	Marco F. T. Longhi	318	3	MARTIN AFONSO DE SOUZA	136	CENTRO
1976	DOVANI ZANGARI E SUA MULHER	318	4	MARTIN AFONSO DE SOUZA	150	CENTRO
1977	LEONITA DA SILVA NASCIMENTO	318	5	MARTIN AFONSO DE SOUZA	156	CENTRO
1978	MARIA SONIA FUMEGALI DE OLIVEIRA BIAJO	318	6	MARTIN AFONSO DE SOUZA	178	CENTRO
1979	LONGHI PARTICIPAÇÕES LTDA	318	7	CASTRO ALVES	555	CENTRO
1980	DENISE FERREIRA DA SILVA E OUTRO	318	8	CASTRO ALVES	541	CENTRO
1981	MIGUEL GERALDO TORRES	318	16	CASTRO ALVES	533	CENTRO
1982	TEREZA ROSSATI RAVACHE	318	15	RUA MEN DE SA	161	CENTRO
1983	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	318	14	RUA MEN DE SA	147	CENTRO
1984	ERCILIA MININI DO VALLE	318	13	RUA MEN DE SA	133	CENTRO
1985	BEATRIZ MININI DO VALLE	318	12	RUA MEN DE SA	119	CENTRO
1986	APARECIDO ONILSON BARONCELI	318	11	RUA MEN DE SA	105	CENTRO
1987	MARCOS ANTONIO VIEIRA FERNANDE	318	10	RUA VICENTE DE CARVALHO	554	CENTRO
1988	ELIANE MAGNABOSCO	318	9P	RUA VICENTE DE CARVALHO	542	CENTRO
1989	SAKURADA & SAKURADA LTDA	290	P/01RE	RIO DE JANEIRO	400	CENTRO
1990	ORLANDO BOFF	290	4	RUA MEN DE SA	56	CENTRO
1991	WALDECIR DE MEIRA	290	6	RUA MEN DE SA	70	CENTRO
1993	PAULO SERGIO BUENO MOSMANN	290	16	AV PRESIDENTE VARGAS	942	CENTRO
1995	LETICIA BARBARA BRENTEGANI GRAMINHA	290	15	AV PRESIDENTE VARGAS	956	CENTRO
1998	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	290	11	AV PRESIDENTE VARGAS	1012	CENTRO
1999	VERA LUCIA VIEIRA DE MELLO	290	10	RIO DE JANEIRO	362	CENTRO
2002	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	305	1	RUA MEN DE SA	102	CENTRO
2003	THAIS MUNIQUE ROZÃO	305	2	RUA MEN DE SA	116	CENTRO
2004	MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES	305	P/03RE	RUA MEN DE SA	138	CENTRO
2005	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	305	4	RUA MEN DE SA	148	CENTRO
2006	PEDRO DE NARDO NETO	305	5	RUA MEN DE SA	162	CENTRO
2007	Sadi Tomiello	305	6	RUA MEN DE SA	176	CENTRO
2008	ANTONIA XAVIER DOS SANTOS	305	7	CASTRO ALVES	463	CENTRO
2009	JOSE FILHO DA SILVA	305	8	CASTRO ALVES	445	CENTRO
2010	ODAIR TONON	305	16	AV PRESIDENTE VARGAS	838	CENTRO
2011	ALEXANDRE ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	305	15	AV PRESIDENTE VARGAS	852	CENTRO
2012	EDSOM DE ARRUDA	305	14	AV PRESIDENTE VARGAS	866	CENTRO
2013	JOAO CARLOS SPACKI	305	13	AV PRESIDENTE VARGAS	884	CENTRO
2015	EDNA SPESIA E ANTONIA SPEZIA SANCHES	305	12	AV PRESIDENTE VARGAS	898	CENTRO
2016	MARCELO DE SOUZA BARROSO E SUA ESPOSA	305	11	AV PRESIDENTE VARGAS	912	CENTRO
2017	MARCELO SATO MIYOSHI E OUTROS	305	10	RUA VICENTE DE CARVALHO	450	CENTRO
2018	SAKURADA & SAKURADA LTDA	305	9	RUA VICENTE DE CARVALHO	464	CENTRO
2019	JOSE ALVES PEREIRA	319	1	RUA MEN DE SA	206	CENTRO
2020	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	319	2	RUA MEN DE SA	220	CENTRO
2021	MARIA FARDIN LUIZÃO	319	3	RUA MEN DE SA	234	CENTRO
2022	ANTONIO MARCOS GARCIA	319	4	RUA MEN DE SA	240	CENTRO
2023	JOANA FAVARO SANVIDO	319	5	RUA MEN DE SA	256	CENTRO
2024	ELIZEU TEIXEIRA ALONSO DE OLIVEIRA	319	6P	RUA COELHO NETO	447	CENTRO
2025	ELIZEU TEIXEIRA ALONSO DE OLIVEIRA	319	6P	RUA COELHO NETO	433	CENTRO
2027	JAIME PIRES DE CAMPOS	319	7	RUA COELHO NETO	419	CENTRO
2028	ESPOLIO ORLANDO RAMOS	319	8	RUA COELHO NETO	405	CENTRO
2029	ESPOLIO ORLANDO RAMOS	319	16	AV PRESIDENTE VARGAS	748	CENTRO
2030	LETICIA NISHI E OUTRAS	319	14	AV PRESIDENTE VARGAS	776	CENTRO
2032	JOSE CARLOS DOS SANTOS	319	P/13	AV PRESIDENTE VARGAS	784	CENTRO
2034	ANTONIO DE FARIA PONCIO	319	12	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2035	LUCIANO FAVARO	319	P/11	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2036	ROMERO & SANDRIM LTDA	319	P/11	AV PRESIDENTE VARGAS	812	CENTRO
2039	MARIA HONORINA DOS SANTOS	319	10	CASTRO ALVES	448	CENTRO
2040	LOURENCO DENARDI MILHARESI	319	9	CASTRO ALVES	456	CENTRO
2043	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	334	4	RUA MEN DE SA	340	CENTRO
2044	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	334	5	RUA MEN DE SA	354	CENTRO
2045	DORIVAL MENEZES ZANGARI E SUA MULHER	334	6-A	ALVARES AZEVEDO	457	CENTRO
2046	ISAC LEAL	334	7	RUA EUCLIDES DA CUNHA	449	CENTRO
2047	ESPOLIO ORLANDO RAMOS	334	8	RUA EUCLIDES DA CUNHA	435	CENTRO
2048	JOSE ROBERTO ZORZENON	334	16P	AV PRESIDENTE VARGAS	650	CENTRO
2049	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	334	15	AV PRESIDENTE VARGAS	664	CENTRO
2051	CARLOS MITSUYASHO OKABE	334	14P	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2052	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	334	13	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2054	JOSE GONGORA DARDOSSE E OUTROS	334	P/12	AV PRESIDENTE VARGAS	706	CENTRO
2055	HENRIQUE ALBERTO SPESIA 80358632900	334	P/12	AV PRESIDENTE VARGAS	706	CENTRO
2057	MARCELO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	334	11	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	720	CENTRO
2060	VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMANN	334	10-REM	RUA COELHO NETO	410	CENTRO
2061	FABRICIO BONETI - CICLONAUTICA PESCA - EPP	273	1	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2063	MARLENE DA ROCHA BONETI	273	3	AV PRESIDENTE VARGAS	983	CENTRO
2065	OSMAR PEREIRA DE PAULA	273	4	AV PRESIDENTE VARGAS	963	CENTRO
2066	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	273	5	AV PRESIDENTE VARGAS	949	CENTRO
2067	JORIDES WASHINGTON CASTRO ZORATTO	273	6	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2068	SEITUGO HIRATA	273	12	RUA CRISTOVAO COLOMBO	33	CENTRO
2070	J0CEMAR FERNANDES KEIRI	291	1	AV PRESIDENTE VARGAS	913	CENTRO
2071	ALDO MANGIALARDO	291	2	AV PRESIDENTE VARGAS	901	CENTRO
2072	LUCIANA LIBANIO ALVIM OLIVEIRA	291	4	AV PRESIDENTE VARGAS	869	CENTRO
2073	ROMANINI & CHAGURI LTDA	291	5	AV PRESIDENTE VARGAS	859	CENTRO
2074	ELZA CARDOSO DE SANTIAGO	291	6	AV PRESIDENTE VARGAS	847	CENTRO
2075	guilherme spiguel neto	291	7	CASTRO ALVES	355	CENTRO
2076	DARCI PILOTTI MAFFINI	291	8	CASTRO ALVES	343	CENTRO

2077	ROBERTO APARECIDO TONON	291	P/16	CASTRO ALVES	0	CENTRO
2078	JOSE LUIZ TONON	291	P/16	RUA CRISTOVAO COLOMBO	181	CENTRO
2079	SERGIO LUIS CASSOTE	291	15	RUA CRISTOVAO COLOMBO	257	CENTRO
2080	CHINGO KIHARA	291	14	RUA CRISTOVAO COLOMBO	153	CENTRO
2081	ALDO MANGIALARDO	291	13	RUA CRISTOVAO COLOMBO	137	CENTRO
2082	JOSÉ APARECIDO CARDOSO	291	12	RUA CRISTOVAO COLOMBO	117	CENTRO
2083	PAMPANILO DE NARDO	291	11	RUA CRISTOVAO COLOMBO	110	CENTRO
2084	ALDO MANGIALARDO	291	10	RUA VICENTE DE CARVALHO	308	CENTRO
2085	ALDO MANGIALARDO	291	9	RUA VICENTE DE CARVALHO	322	CENTRO
2086	LUCIANO FAVARO	306	1	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2087	JULIO CESAR DELLA TORRE	306	2	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2088	DIRCE TEREZINHA DE FARIA	306	3	AV PRESIDENTE VARGAS	749	CENTRO
2092	MARCELO DE MATOS ALVES E SUA MULHER	306	8	RUA COELHO NETO	303	CENTRO
2093	ROBERTO CARLOS PANUSSI S/MULHER	306	16	RUA CRISTOVAO COLOMBO	267	CENTRO
2094	VALDETE OLIVEIRA DA COSTA	306	15	RUA CRISTOVAO COLOMBO	259	CENTRO
2095	JEFERSON RODRIGO LIMA	306	14	RUA CRISTOVAO COLOMBO	243	CENTRO
2096	MARIA LUIZA BENTO DA SILVA	306	13	RUA CRISTOVAO COLOMBO	229	CENTRO
2097	MAYKON PEREIRA DA SILVA E	306	12	RUA CRISTOVAO COLOMBO	215	CENTRO
2098	HONORIO MASO	306	11	RUA CRISTOVAO COLOMBO	201	CENTRO
2099	IDALICE MORETTI	306	10	CASTRO ALVES	344	CENTRO
2100	RICARDO SANTO	306	9	CASTRO ALVES	354	CENTRO
2101	JOEL GONGORA DARDOSSE	320	1	AV PRESIDENTE VARGAS	727	CENTRO
2103	G. COGO - METAIS - ME	320	p/02	AV PRESIDENTE VARGAS	709	CENTRO
2105	ARISTIDES RIBEIRO	320	3	AV PRESIDENTE VARGAS	689	CENTRO
2106	THEODORO TORRES FERNANDES	320	4	AV PRESIDENTE VARGAS	679	CENTRO
2107	THEODORO TORRES FERNANDES	320	5	AV PRESIDENTE VARGAS	667	CENTRO
2108	ANTONIO SERAPHIM BENOSSI FERRI	320	6	AV PRESIDENTE VARGAS	653	CENTRO
2109	JOSE LUIZ TONON	320	7	RUA EUCLIDES DA CUNHA	345	CENTRO
2110	ARLINDO APARECIDO FARDIN E SUA MULHER	320	8	RUA EUCLIDES DA CUNHA	331	CENTRO
2111	ELIESER VIEIRA DA SILVA	320	16	RUA CRISTOVAO COLOMBO	367	CENTRO
2112	EDILSON RODRIGUES	320	15	RUA CRISTOVAO COLOMBO	357	CENTRO
2113	JOSE BATTILANI	320	14	RUA CRISTOVAO COLOMBO	343	CENTRO
2114	ORLANDO TORRES	320	13	RUA CRISTOVAO COLOMBO	333	CENTRO
2115	LUZIA BEZERRA DE MELO	320	p/11	RUA COELHO NETO	296	CENTRO
2116	MARCELO DE MATOS ALVES E SUA MULHER	320	10	RUA COELHO NETO	316	CENTRO
2117	MARCELO DE MATOS ALVES E SUA MULHER	320	9	RUA COELHO NETO	330	CENTRO
2118	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	255	6	RUA CRISTOVAO COLOMBO	22	CENTRO
2120	LUIZ MARCHESI FILHO	255	7	RUA CRISTOVAO COLOMBO	32	CENTRO
2121	LUIZ MARCHESI NETO	255	P/08	RUA CRISTOVAO COLOMBO	46	CENTRO
2122	LUIZ MARCHESI NETO	255	16	RUA VICENTE DE CARVALHO	267	CENTRO
2123	LUIZ MARCHESI NETO	255	15	RUA VICENTE DE CARVALHO	253	CENTRO
2124	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	255	p/14A	RUA VICENTE DE CARVALHO	235	CENTRO
2125	PAULO SILVANO MARTINEZ	255	13	RUA VICENTE DE CARVALHO	251	CENTRO
2126	MANOEL MARINHO NETO E HERDEIROS	255	12	RUA VICENTE DE CARVALHO	243	CENTRO
2128	MANOEL MARINHO NETO E HERDEIROS	255	11	RUA VICENTE DE CARVALHO	199	CENTRO
2129	MANOEL MARINHO NETO E HERDEIROS	255	10	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	43	CENTRO
2130	MATHEUS PERCONA	255	9	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	29	CENTRO
2131	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	255	1	RIO DE JANEIRO	156	CENTRO
2132	CARLOS SERGIO DEL PENTOR	255	2	RIO DE JANEIRO	170	CENTRO
2133	IDA SMANIOTO E FILHOS	255	3	RIO DE JANEIRO	184	CENTRO
2134	VALDEMAR CAPELIN	255	4	RIO DE JANEIRO	196	CENTRO
2135	MINES ZANIBONI	255	5	RIO DE JANEIRO	210	CENTRO
2138	TELMA YURIKA KIHARA	274	3P	RUA CRISTOVAO COLOMBO	136	CENTRO
2139	JOSE LOPES	274	3P	RUA CRISTOVAO COLOMBO	144	CENTRO
2140	LOURIVAL CAMARA	274	5	RUA CRISTOVAO COLOMBO	258	CENTRO
2142	ODAIR TONON	274	6	RUA CRISTOVAO COLOMBO	174	CENTRO
2143	TARCILIO TONON	274	7	CASTRO ALVES	257	CENTRO
2145	GILBERTO PONTES DE BARROS	274	8	CASTRO ALVES	243	CENTRO
2146	JOSÉ ANTONIO LONGUINI	274	P/16RE	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	173	CENTRO
2147	ANTONIO ALVITO DE MEIRAS	274	15	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	161	CENTRO
2148	JORGINA DE LARA PONCE SINIGALI	274	14	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	143	CENTRO
2149	ESPOLIO MANOEL M. DE ARAUJO E OUTROS	274	13	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	129	CENTRO
2150	MAURY FERREIRA DA SILVA	274	12	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	119	CENTRO
2151	DENIS GOMES DA CRUZ	274	P/11	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	105	CENTRO
2153	BENEDITO SEBASTIAO PINTO	274	P/11	RUA VICENTE DE CARVALHO	238	CENTRO
2154	ROBERTO SOTTOMAIOR	274	10	RUA VICENTE DE CARVALHO	254	CENTRO
2155	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	274	9	RUA VICENTE DE CARVALHO	222	CENTRO
2156	ODALIO ANTONIO DA SILVA	307	1	RUA CRISTOVAO COLOMBO	304	CENTRO
2157	ORLANDO TORRES	307	2	RUA CRISTOVAO COLOMBO	312	CENTRO
2158	MARIO MATAREZI	307	3	RUA CRISTOVAO COLOMBO	326	CENTRO
2159	JACI ARMANDO BELTRAMINI	307	4	RUA CRISTOVAO COLOMBO	344	CENTRO
2160	ADEMAR BUENO POSSANI	307	5	RUA CRISTOVAO COLOMBO	358	CENTRO
2161	JOSIANE CRISTINA BRUNDANI DE	307	6	RUA CRISTOVAO COLOMBO	372	CENTRO
2162	ALEXANDRE STICA	307	7	RUA EUCLIDES DA CUNHA	247	CENTRO
2163	NILMA MORETTI DEMEU	307	16P	RUA EUCLIDES DA CUNHA	216	CENTRO
2164	NERCI NUNES	307	16P	RUA EUCLIDES DA CUNHA	201	CENTRO
2165	GILBERTO CANDIDO DOS SANTOS	307	15	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	355	CENTRO
2166	CELIA ESMERALDA DE MELO	307	14	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	343	CENTRO
2167	ALVARO JOSE NABAS NASTARI	307	13	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	329	CENTRO
2168	JUVENILDE MARIA DA SILVA LEAL	307	12	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	315	CENTRO
2169	LEONILDA ANTONIASSE ROMERO	307	11P	RUA COELHO NETO	196	CENTRO
2170	ANA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO	307	11A	RUA COELHO NETO	196	CENTRO
2171	ANTONIO PINHAL	307	10	RUA COELHO NETO	224	CENTRO
2173	SONIA SOLANGE CASARIM	307	9	RUA COELHO NETO	238	CENTRO
2174	NORIVAL STRUZANO	256	6	RIO DE JANEIRO	130	CENTRO
2175	JOSE MOREIRA GARCIA	256	7	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	28	CENTRO
2176	NORIVAL STRUZANO	256	8	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	46	CENTRO
2177	IRACY DE SOUZA DANTAS E OUTRA	256	16P	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	64	CENTRO
2178	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	256	16P	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	78	CENTRO

2179	NELSON TAVELIN	256	15	RUA VICENTE DE CARVALHO	183	CENTRO
2180	JOAQUIM ALVES DA SILVA	256	14	RUA VICENTE DE CARVALHO	167	CENTRO
2181	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	256	13	RUA VICENTE DE CARVALHO	135	CENTRO
2184	DALVA DA SILVA	256	12	RUA VICENTE DE CARVALHO	121	CENTRO
2185	MARIA APARECIDA DE MORAES	256	11	RUA OSVALDO CRUZ	67	CENTRO
2186	MARILENE PRIGOL	256	10	RUA OSVALDO CRUZ	53	CENTRO
2187	ELOA DE CAMPOS	256	9	RUA OSVALDO CRUZ	39	CENTRO
2190	ELAINA MARQUES DA ROCHA E SEU MARIDO	256	1	RIO DE JANEIRO	60	CENTRO
2191	KETLEN EVANGELISTA DE ALMEIDA MORASSUTTI	256	2	RIO DE JANEIRO	76	CENTRO
2192	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	256	3	RIO DE JANEIRO	90	CENTRO
2193	ELIO PINHEIRO E KIMIE SATO PINHEIRO	256	4	RIO DE JANEIRO	104	CENTRO
2194	NORIVAL STRUZANO	256	5	RIO DE JANEIRO	116	CENTRO
2195	PAULO ALESSANDRO CAZARIN MORALE	257	1	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	106	CENTRO
2196	ROSELI DA SILVA E OUTRAS	257	2	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	118	CENTRO
2197	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	257	3	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	132	CENTRO
2198	NEUZA BIADOLA DE MEIRAS	257	4	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	146	CENTRO
2199	MONICA ANGELICA FANALI MONARO	257	5	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	160	CENTRO
2200	FERNANDO FRANCISCO PAIVA E OUTROS	257	6	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	180	CENTRO
2201	GERALDO ALVES OLIVEIRA	257	7	CASTRO ALVES	159	CENTRO
2204	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	257	8	CASTRO ALVES	147	CENTRO
2205	MARIA VALDIRENA RIBEIRO DOS SANTOS	257	p/16	RUA OSVALDO CRUZ	177	CENTRO
2207	MAURO CELSO ROMERO	257	15	RUA OSVALDO CRUZ	163	CENTRO
2208	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	257	14	RUA OSVALDO CRUZ	149	CENTRO
2209	TEOFILO DE AUGUSTO DE ANDRADE	257	13	RUA OSVALDO CRUZ	135	CENTRO
2210	EVANDRO QUEIROZ E OUTROS	257	12	RUA OSVALDO CRUZ	119	CENTRO
2211	MARIA APARECIDA FERNANDES SORRILHA	257	11	RUA OSVALDO CRUZ	105	CENTRO
2212	ERICK DANTAS SILVA E OUTROS	257	10	RUA VICENTE DE CARVALHO	158	CENTRO
2213	MARIA FERREIRA ALVARENGA	257	9	RUA VICENTE DE CARVALHO	168	CENTRO
2214	IRACINO JOSE DOS SANTOS	233	6-REM	RUA OSVALDO CRUZ	10	CENTRO
2215	KATIANE GAMA BRAGANTE GOMES	233	7	RUA OSVALDO CRUZ	28	CENTRO
2216	JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA	233	8	RUA OSVALDO CRUZ	42	CENTRO
2217	JOSE CARLOS FARIAS	233	16-REM	RUA VICENTE DE CARVALHO	73	CENTRO
2218	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	233	15	RUA VICENTE DE CARVALHO	69	CENTRO
2219	ROBERTO APARECIDO TONON	233	14	RUA VICENTE DE CARVALHO	55	CENTRO
2220	FABIO PEREIRA DA SLVA	233	13-A	RUA VICENTE DE CARVALHO	35	CENTRO
2221	JOSE ALFREDO DA CRUZ	233	12	RUA VITAL BRASIL	27	CENTRO
2222	EDILSON CASTRO ANDRADE	233	11	RUA VITAL BRASIL	15	CENTRO
2223	FLORENTINO FLAUZINO	233	10	RUA VITAL BRASIL	7	CENTRO
2224	NADIR MARIA DA SILVA	233	9	PARANA	1	CENTRO
2225	JOSÉ GARCIA	233	2	PARANA	422	CENTRO
2226	MITSUO SANO	233	3	PARANA	0	CENTRO
2227	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	233	4	RIO DE JANEIRO	10	CENTRO
2229	IRACINO JOSE DOS SANTOS	233	5	RIO DE JANEIRO	20	CENTRO
2230	VANILDA FOGACA	258	1	RUA OSVALDO CRUZ	102	CENTRO
2231	EVANDRO QUEIROZ E OUTROS	258	2	RUA OSVALDO CRUZ	116	CENTRO
2232	DIRCEU ALVES DA PAIXÃO	258	3	RUA OSVALDO CRUZ	132	CENTRO
2233	JOSE ROXO PIRES	258	4	RUA OSVALDO CRUZ	144	CENTRO
2234	ANDERSON FERNANDES	258	5	RUA OSVALDO CRUZ	156	CENTRO
2235	CARLOS FREIRE VIDAL	258	6	RUA OSVALDO CRUZ	182	CENTRO
2236	APARECIDA NUNES PEREIRA	258	7	CASTRO ALVES	49	CENTRO
2237	VERANGELA COSTA PAIVA	258	8	CASTRO ALVES	35	CENTRO
2238	JULIANA SINIGALIA LOPES	258	p/16	RUA VITAL BRASIL	131	CENTRO
2239	FRANCISCA DOS SANTOS	258	15	RUA VITAL BRASIL	117	CENTRO
2241	NEIDE STOCCO	258	14	RUA VITAL BRASIL	115	CENTRO
2242	HIROSHI YAMAGUCHI	258	13	RUA VITAL BRASIL	101	CENTRO
2243	WILSON ALVES MOREIRA	258	12P	RUA VITAL BRASIL	89	CENTRO
2245	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	258	11P	RUA VITAL BRASIL	67	CENTRO
2246	ANA PEREIRA DA SILVA	258	11P	RUA VICENTE DE CARVALHO	14	CENTRO
2247	IVAN CAMPOS DOS SANTOS	258	10	RUA VICENTE DE CARVALHO	36	CENTRO
2248	VALDEMIRO ROMANCINI FILHO	258	9	RUA VICENTE DE CARVALHO	50	CENTRO
2249	MARCELO JUNIOR SANTIN E OUTROS	234	6-A	RUA VITAL BRASIL	70	CENTRO
2250	JOSE LAURO DE LIMA	234	7	RUA VITAL BRASIL	80	CENTRO
2251	WILSON ALVES MOREIRA	234	8	RUA VITAL BRASIL	100	CENTRO
2252	VERA REGINA SOARES	234	13	RUA VITAL BRASIL	120	CENTRO
2253	JORGE DE MEDEIROS	234	12	RUA VITAL BRASIL	132	CENTRO
2255	ALESSANDRO NUNES PEREIRA	234	11	RUA TUPINAMBAS	14	CENTRO
2256	ANTONIA ANGELIM ESPERQUE	234	10	AIMORES	42	CENTRO
2259	ROSALINA DE SOUZA	234	9	AIMORES	56	CENTRO
2260	APARECIDO FERNANDES	234	1	PARANA	280	CENTRO
2262	IGNES DEPOSITO DA SILVA	234	2	PARANA	288	CENTRO
2263	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	234	3	PARANA	294	CENTRO
2265	VERONICA DA ROCHA	234	5P	PARANA	326	CENTRO
2266	MARIA CAMILO DA SILVA	234	4	PARANA	308	CENTRO
2267	CARMEM ZANCANELLA	234	5P	PARANA	338	CENTRO
2269	NICEIA PATRICIA ANSELMI DA SILVA	234	6-B	PARANA	346	CENTRO
2270	ANTENOR DE MORAIS	210	6	AVENIDA SÃO PAULO	384	CENTRO
2271	APARECIDA DE JESUS SILVA	210	7	RUA ALEXANDRE STICA	32	CENTRO
2272	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	210	8	RUA ALEXANDRE STICA	96	CENTRO
2273	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	210	16	PARANA	347	CENTRO
2275	ARI ANTONIO CULERE	210	15	PARANA	333	CENTRO
2276	HILTON SANTO CULERI	210	14	PARANA	319	CENTRO
2277	OSMAR ANTONIO CARRILHO	210	13	PARANA	299	CENTRO
2278	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	210	12	PARANA	291	CENTRO
2279	FAUSTINO ANGELIN	210	11	PARANA	273	CENTRO
2281	MARIA DE F. GOMES DE LIMA DE CAMPOS	210	10	AIMORES	150	CENTRO
2284	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	210	P/09A	AIMORES	166	CENTRO
2285	ANDRE TAQUETTE	210	1	AVENIDA SÃO PAULO	316	CENTRO
2286	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	210	2	AVENIDA SÃO PAULO	318	CENTRO
2287	JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA	210	3	AVENIDA SÃO PAULO	342	CENTRO

2288	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	210	4	AVENIDA SÃO PAULO	356	CENTRO
2290	TAMISSI STRAGIOTT HIRATA	210	P/05A	AVENIDA SÃO PAULO	370	CENTRO
2291	ADRIANA TEIXEIRA OTO	192	16	AVENIDA SÃO PAULO	377	CENTRO
2292	JOSE LOURENCO PAIVA	192	15	AVENIDA SÃO PAULO	363	CENTRO
2293	VALTER DIAS DE CARVALHO	192	14	AVENIDA SÃO PAULO	329	CENTRO
2294	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	192	13	AVENIDA SÃO PAULO	315	CENTRO
2295	ANTONIA ANGELIM ESPERQUE	192	12	AVENIDA SÃO PAULO	301	CENTRO
2296	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	192	11	AIMORES	248	CENTRO
2297	SAMUEL BARBOSA	192	10	AIMORES	258	CENTRO
2299	REGINA APARECIDA BARBOSA	192	9	AIMORES	272	CENTRO
2300	CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS	192	1	RUA IRACEMA	13	CENTRO
2301	IVANILDO FERNANDES	192	2	SALDANHA DA GAMA	125	CENTRO
2302	IVANILDO FERNANDES	192	3	SALDANHA DA GAMA	111	CENTRO
2303	VALDEMIRO DE SOUZA	192	7	SALDANHA DA GAMA	85	CENTRO
2304	ALEXANDRINA NETA SILVA	192	P/08A	SALDANHA DA GAMA	71	CENTRO
2305	ILSON LOPES FERNANDES	169	P/06A	R. ALMIRANTE BARROS	728	CENTRO
2306	JOAO PEREIRA D0S SANTOS	169	7	R. ALMIRANTE BARROS	742	CENTRO
2307	NEIVA L.G. SILVA	169	8	R. ALMIRANTE BARROS	756	CENTRO
2308	JOSE APARECIDO CYRINO	169	16	SALDANHA DA GAMA	88	CENTRO
2309	FABIANA APARECIDA DE JESUS RESENDE	169	15	SALDANHA DA GAMA	102	CENTRO
2310	GILMAR CESAR EVANGELISTA	169	14	SALDANHA DA GAMA	116	CENTRO
2311	APARECIDA FERREIRA ISHIYAMA	169	13	SALDANHA DA GAMA	130	CENTRO
2312	EDUARDO ISHIYAMA	169	12	SALDANHA DA GAMA	144	CENTRO
2313	EDUARDO ISHIYAMA	169	11	SALDANHA DA GAMA	158	CENTRO
2314	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO	169	10	RUA ALVARES PENTEADO	747	CENTRO
2315	LUIZ CARLOS MARQUES E OUTRA	169	9	RUA ALVARES PENTEADO	733	CENTRO
2316	JOAO GONCALVES DUARTE	169	1	RUA SIQUEIRA CAMPOS	181	CENTRO
2317	CLEIDE MARIA DA SILVA	169	2	RUA SIQUEIRA CAMPOS	167	CENTRO
2318	SIDNAMI MARCOS ALVES	169	3	RUA SIQUEIRA CAMPOS	155	CENTRO
2319	ESPÓLIO DE SEVERIANO SERGIO BEZERRA	169	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	139	CENTRO
2320	CICERO JOSE DOS SANTOS	169	5	RUA SIQUEIRA CAMPOS	125	CENTRO
2321	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	191	16	BELO HORIZONTE	7	CENTRO
2323	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	191	14	BELO HORIZONTE	1	CENTRO
2324	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	191	13	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2325	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	191	12	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2326	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	191	10	SALDANHA DA GAMA	0	CENTRO
2327	CHAVES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	191	9	SALDANHA DA GAMA	14	CENTRO
2328	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	191	2REM	SALDANHA DA GAMA	48	CENTRO
2329	DIOGO EDUARDO DOMINICO	191	1REM	SALDANHA DA GAMA	62	CENTRO
2330	MARLENE AMARAL ALVIM	191	3	R. ALMIRANTE BARROS	745	CENTRO
2331	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTRA	191	P/04-A	R. ALMIRANTE BARROS	725	CENTRO
2332	MARINA SAMPAIO LOQUETE	191	p/05	R. ALMIRANTE BARROS	717	CENTRO
2334	OZEAS BATISTA DE SOUZA	191	6	R. ALMIRANTE BARROS	675	CENTRO
2335	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	191	7	RUA SIQUEIRA CAMPOS	43	CENTRO
2336	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	191	8	RUA SIQUEIRA CAMPOS	29	CENTRO
2337	MARIA CONCILIA DE ALMEIDA	167	16	BELO HORIZONTE	139	CENTRO
2338	FLORINDA DE MORAES TORRES	167	15	BELO HORIZONTE	125	CENTRO
2339	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	167	14	BELO HORIZONTE	111	CENTRO
2340	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	167	13	BELO HORIZONTE	97	CENTRO
2341	VALMIR MENA FERREIRA	167	12	BELO HORIZONTE	83	CENTRO
2342	ARSENIO CASSANHO FILHO	167	11	BELO HORIZONTE	65	CENTRO
2343	PAULO PEREIRA	167	10	RUA SIQUEIRA CAMPOS	48	CENTRO
2344	ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA GAION	167	9-REM	RUA SIQUEIRA CAMPOS	62	CENTRO
2345	OSVALDO DIAS DA COSTA E SUA MULHER	167	1	R. ALMIRANTE BARROS	661	CENTRO
2346	ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA GAION	167	2	R. ALMIRANTE BARROS	647	CENTRO
2347	JOSÉ DELFINO DA SILVA	167	3	R. ALMIRANTE BARROS	633	CENTRO
2348	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	167	4	R. ALMIRANTE BARROS	631	CENTRO
2349	MARIA APARECIDA FERNANDES	167	5	R. ALMIRANTE BARROS	621	CENTRO
2350	SOLANGE LUZIA BEZERRA	167	P/06	R. ALMIRANTE BARROS	607	CENTRO
2351	KELLIN DUARTE DE LIMA	167	P/06	RUA NAPOLEAO LAUREANO	71	CENTRO
2353	ADILSON DE SOUZA	167	7	RUA NAPOLEAO LAUREANO	61	CENTRO
2355	GENETE CARLOS DE OLIVEIRA E SEU ESPOSO	167	8	RUA NAPOLEAO LAUREANO	47	CENTRO
2356	CLEODIMAR DONIZETE MORETI	168	6	RUA NAPOLEAO LAUREANO	99	CENTRO
2357	FLORISVALDO CORREA VIANA E SUA MULHER	168	7	R. ALMIRANTE BARROS	644	CENTRO
2358	SANDRA APARECIDA VOLTATORIN	168	8	R. ALMIRANTE BARROS	656	CENTRO
2359	PAULO URSULINO DA SILVA E SUA MULHER	168	p/16	RUA SIQUEIRA CAMPOS	100	CENTRO
2361	IGREJA PENTECOSTAL JESUS BREVE	168	15	RUA SIQUEIRA CAMPOS	114	CENTRO
2362	JOAQUIM CRISTINO FERREIRA	168	14	RUA SIQUEIRA CAMPOS	142	CENTRO
2363	ANTONIO CARLOS GUZELOTO GAZOZA	168	13	RUA SIQUEIRA CAMPOS	156	CENTRO
2364	KARDEC TONIN	168	12	RUA SIQUEIRA CAMPOS	170	CENTRO
2365	MARIO MATAREZI	168	11	RUA SIQUEIRA CAMPOS	184	CENTRO
2366	VALDOMIRO FERREIRA E SUA MULHER	168	10	RUA ALVARES PENTEADO	649	CENTRO
2367	WANDA CUSTODIO DOS SANTOS	168	9	RUA ALVARES PENTEADO	635	CENTRO
2368	CLAUDEMIR TENORIO LEAL E OUTROS	168	p/01	RUA NAPOLEAO LAUREANO	169	CENTRO
2369	JULIANA GUINAMI DA SILVA	168	P/02-A	RUA NAPOLEAO LAUREANO	149	CENTRO
2370	CLAUDINEI DE MATOS E S/ESPOSA	168	3	RUA NAPOLEAO LAUREANO	141	CENTRO
2371	ARIENE CRISTINA CARRARO	168	4	RUA NAPOLEAO LAUREANO	127	CENTRO
2372	HEITOR CODO SCALIANTE	168	5	RUA NAPOLEAO LAUREANO	113	CENTRO
2373	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA LOPES	166	P/016	BELO HORIZONTE	235	CENTRO
2374	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	166	15	BELO HORIZONTE	221	CENTRO
2376	ADRIANO PAZIN LEITE	166	14	BELO HORIZONTE	207	CENTRO
2377	GENIVALDO DIAS DA SILVA	166	P/10	BELO HORIZONTE	193	CENTRO
2378	PAULO TORRES FERNANDES	166	12	BELO HORIZONTE	181	CENTRO
2379	JORGE SANCHES	166	11	BELO HORIZONTE	163	CENTRO
2381	LUZIA GONCALVES	166	10P	RUA NAPOLEAO LAUREANO	36	CENTRO
2382	LUZIA GONCALVES	166	P/09	RUA NAPOLEAO LAUREANO	0	CENTRO
2383	VALDIR TEIXEIRA	166	P/09	RUA NAPOLEAO LAUREANO	50	CENTRO
2385	JEFERSON LESSANDRO FOSCHIANI MARTINEZ	166	1P	RUA NAPOLEAO LAUREANO	72	CENTRO
2386	DANIEL SALVINO DA SILVA	166	1P	RUA NAPOLEAO LAUREANO	76	CENTRO

2387	OZORIO JOSE DE SOUZA	166	2-A	R. ALMIRANTE BARROS	563	CENTRO
2388	TEOFILO BRAGA DOS SANTOS	166	3	R. ALMIRANTE BARROS	549	CENTRO
2389	CELIA ESMERALDA DE MELO	166	4	R. ALMIRANTE BARROS	535	CENTRO
2390	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	166	5	R. ALMIRANTE BARROS	521	CENTRO
2391	CLAUDEMIR TAQUETE PANISSO	166	P/06A	R. ALMIRANTE BARROS	507	CENTRO
2392	MAURICIO DA SILVA	166	P/06RE	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	63	CENTRO
2393	ALCIDES BORGES	166	7	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	49	CENTRO
2394	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	166	8	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	35	CENTRO
2395	CLAUDECIR ANDRADE PANISA	166	16-B	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	21	CENTRO
2396	LAURA MENDES TAGAVA	143	6	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	105	CENTRO
2397	MARCIO FERREIRA	143	7-A	R. ALMIRANTE BARROS	560	CENTRO
2398	CHAVES CONSTRUTORA LTDA - ME	143	8-A	R. ALMIRANTE BARROS	574	CENTRO
2399	GISIEL RODRIGUES SANTOS	143	P/16	RUA NAPOLEAO LAUREANO	106	CENTRO
2400	EZEQUIEL DA SILVA	143	15	RUA NAPOLEAO LAUREANO	120	CENTRO
2402	SANDRA RAFAEL LOURENCO	143	14	RUA NAPOLEAO LAUREANO	134	CENTRO
2403	VANDO MARTINELLI PALMA	143	13	RUA NAPOLEAO LAUREANO	148	CENTRO
2404	EDUARDO TAQUETE PANISSO	143	p/12RE	RUA NAPOLEAO LAUREANO	162	CENTRO
2405	NATALINO TEODORO	143	11	RUA NAPOLEAO LAUREANO	176	CENTRO
2407	JOÃO MIGUEL DA SILVA	143	10	RUA ALVARES PENTEADO	549	CENTRO
2408	JOEL BATISTA DE SOUZA	143	9	RUA ALVARES PENTEADO	535	CENTRO
2409	CRISTIANE FARDIN ROSENA DA COSTA	143	P/01	RUA ALVARES PENTEADO	521	CENTRO
2410	LUCAS FERNANDO ARAUJO CELESTRINO	143	1-A	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	175	CENTRO
2411	WESLEY PRIGOL	143	2	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	161	CENTRO
2412	ELISIA MARIA PERANDRE DE OLIVEIRA	143	3	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	147	CENTRO
2413	MARCIA CATIA DOS SANTOS	143	4	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	133	CENTRO
2414	DANIEL SIQUEIRA DESTRO	143	5	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	119	CENTRO
2417	MARIA APARECIDA FERNANDES	142	16	BELO HORIZONTE	339	CENTRO
2418	EUFROSINA NUNES DA SILVA RAMOS	142	15	BELO HORIZONTE	319	CENTRO
2419	ELIANE RAMOS E OUTROS	142	14	BELO HORIZONTE	303	CENTRO
2422	ANTONIO GOMES DE SOUZA	142	13	BELO HORIZONTE	289	CENTRO
2423	AVELINO PANISA	142	12	BELO HORIZONTE	279	CENTRO
2424	CLAUDECIR ANDRADE PANISA	142	11	BELO HORIZONTE	265	CENTRO
2425	CLAUDECIR ANDRADE PANISA	142	10	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	28	CENTRO
2426	ELAINE CRISTINA RAMOS	142	9P	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	50	CENTRO
2427	NEUZA XAVIER RAMOS	142	9P	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	50	CENTRO
2428	ANGELA MARIA RIBEIRO NEPOMUCENO	142	P/01	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	58	CENTRO
2429	HELITA GUIMARAES	142	P/01	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	64	CENTRO
2430	MAURÍCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	142	P/01	R. ALMIRANTE BARROS	477	CENTRO
2431	ANTONIO CARLOS GONÇALVES	142	P/02	R. ALMIRANTE BARROS	463	CENTRO
2432	LUCELIA RAMOS DE MENEZES E OUT	142	3	R. ALMIRANTE BARROS	449	CENTRO
2433	CARMEM APARECIDA DOS SANTOS	142	4	R. ALMIRANTE BARROS	437	CENTRO
2434	MARIA DO CARMO FERREIRA	142	5	R. ALMIRANTE BARROS	423	CENTRO
2436	ORIVANIL CORREA BARBOSA	142	P/06	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2007	CENTRO
2437	ORIVANIL CORREA BARBOSA	142	P/06	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1993	CENTRO
2441	APARECIDA FIM SOARES	109	6	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	288	CENTRO
2442	GRACINDO DE OLIVEIRA	109	7	R. ALMIRANTE BARROS	334	CENTRO
2443	SILVIO DE CAMPOS RODRIGUES	109	8	R. ALMIRANTE BARROS	348	CENTRO
2444	JOSE DIAS FEITOSA	109	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2168	CENTRO
2445	ELIAS FERREIRA DE SOUSA	109	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2178	CENTRO
2446	JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	109	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2192	CENTRO
2447	GREGORIO FIM	109	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2206	CENTRO
2448	ELUIZA ELAINA FRANÇA E SILVA	109	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2220	CENTRO
2449	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	109	p/11	RUA ALVARES PENTEADO		CENTRO
2452	JOSE FRANCISCO DE MATOS	109	10	RUA ALVARES PENTEADO	345	CENTRO
2453	PAULO VIDAL	109	9	RUA ALVARES PENTEADO	331	CENTRO
2454	MARIA GOMES FEITOSA	109	1	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	163	CENTRO
2455	DEMARIO BRITO DOS SANTOS	109	2	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	149	CENTRO
2457	LUIZ GONCALVES MEDEIROS NETO	109	3	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	147	CENTRO
2458	JAIR GONCALVES MEDEIROS	109	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	141	CENTRO
2459	DURVALINO BENTO RIBEIRO	109	5	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	119	CENTRO
2460	DERCI RODRIGUES RUIZ	125	16	BELO HORIZONTE	523	CENTRO
2463	MARCIO ROBERTO LUIZAO DANESI	125	15	BELO HORIZONTE	509	CENTRO
2466	JOAO AMARO DA SILVA	125	9	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1978	CENTRO
2468	ADAO MENDES DE SOUZA	125	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2132	CENTRO
2469	MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS	125	2	R. ALMIRANTE BARROS	361	CENTRO
2470	DIONE CLEI PRADA	125	3	R. ALMIRANTE BARROS	347	CENTRO
2471	SONIA CLEMENTINO DOS SANTOS	125	4	R. ALMIRANTE BARROS	333	CENTRO
2472	ESMERALDO PEDRO DA SILVA	125	5	ALMIRANTE BARROS	319	CENTRO
2473	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	125	6	R. ALMIRANTE BARROS	305	CENTRO
2474	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO E OUTORS	125	7	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	49	CENTRO
2475	NEUSA TEIXEIRA RIBEIRO	125	8	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	35	CENTRO
2476	PAULO CEZAR VIEIRA CAVALCANTE	93	6	RUA CARLOS DE CAMPOS	206	CENTRO
2477	EMERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	93	7	R. ALMIRANTE BARROS	234	CENTRO
2478	CLAYTON JOSÉ DE LIMA	93	8-B	R. ALMIRANTE BARROS	248	CENTRO
2479	EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	93	16	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	106	CENTRO
2480	NEUZA LIMA DE OLIVEIRA	93	15	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	128	CENTRO
2481	ALZIRA PASSARELLO	93	14	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	134	CENTRO
2482	LIGIANE DE COLLO	93	13	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	156	CENTRO
2483	JOSE BEZERRA DA SILVA	93	12	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	170	CENTRO
2484	JOSE BEZERRA DA SILVA	93	11	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	184	CENTRO
2485	OSMAR VALERIO	93	10	RUA ALVARES PENTEADO	247	CENTRO
2486	JOSE DIAS RAMOS	93	9	RUA ALVARES PENTEADO	231	CENTRO
2488	JOSE COSTA	93	1	RUA CARLOS DE CAMPOS	177	CENTRO
2489	EDNA DE SOUZA DA SILVA GENTINE	93	2	RUA CARLOS DE CAMPOS	159	CENTRO
2490	OSVALDO PANISA	93	3	RUA CARLOS DE CAMPOS	147	CENTRO
2491	ERNESTINA MOREIRA BORBA	93	4	RUA CARLOS DE CAMPOS	141	CENTRO
2492	BENEDITO JOSE DA SILVA	93	5-REM	RUA CARLOS DE CAMPOS	115	CENTRO
2493	ARMELINDA FERREIRA SANTOS	108	REM-16	BELO HORIZONTE	617	CENTRO
2495	MARIA ANTONIA MARTINS	108	15	BELO HORIZONTE	603	CENTRO

2496	PEDRO ALBANO CORREIA FILHO	108	14	BELO HORIZONTE	589	CENTRO
2497	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	108	12	BELO HORIZONTE	567	CENTRO
2498	LUIZ CARLOS RUIZ	108	11-REM	BELO HORIZONTE	553	CENTRO
2499	MARCIO CAETANO DA SILVA	108	10	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	36	CENTRO
2502	MARIA JOSE DOS SANTOS	108	1REM	R. ALMIRANTE BARROS	147	CENTRO
2503	GERALDO TRISOLDI PANISSO	108	2	R. ALMIRANTE BARROS	261	CENTRO
2505	CLAUDEMIR TAQUETE PANISSO	108	3	R. ALMIRANTE BARROS	247	CENTRO
2506	MOISES FRANCISCO DOS SANTOS	108	4	R. ALMIRANTE BARROS	233	CENTRO
2507	VALDENICIO ALVES DA SILVA	108	5	R. ALMIRANTE BARROS	229	CENTRO
2508	ANTONIO ALVES SILVA	108	6-A	RUA CARLOS DE CAMPOS	61	CENTRO
2509	ADELINO FRANCISCO DOS REIS	108	7	RUA CARLOS DE CAMPOS	47	CENTRO
2510	CLARICE RODRIGUES MENEZES	108	8-REM	RUA CARLOS DE CAMPOS	35	CENTRO
2511	BENJAMIN PLATES DA CRUZ	79	6	RUA ALCINDO GUANABARA	107	CENTRO
2513	MARILUCE XAVIER DE OLIVEIRA	79	7	R. ALMIRANTE BARROS	134	CENTRO
2514	ANA ANGELO	79	8	R. ALMIRANTE BARROS	148	CENTRO
2515	EDVANDRA BISPO DA CRUZ RAMOS	79	P/16	R. ALMIRANTE BARROS	162	CENTRO
2516	ANTONIO AMARO DA SILVA	79	P/16	RUA CARLOS DE CAMPOS	114	CENTRO
2517	JOSE ATILIO AVANZI	79	15	RUA CARLOS DE CAMPOS	120	CENTRO
2518	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	79	14	RUA CARLOS DE CAMPOS	142	CENTRO
2519	VALDETE RIBEIRO DA SILVA	79	13	RUA CARLOS DE CAMPOS	148	CENTRO
2520	LEANDRO APARECIDO GENTINI	79	12	RUA CARLOS DE CAMPOS	162	CENTRO
2521	VALTAIR APARECIDO VALERIO	79	P/11	RUA CARLOS DE CAMPOS	176	CENTRO
2522	GEJILMAR ALVES DE SOUZA	79	P/11	RUA ALVARES PENTEADO	179	CENTRO
2523	ANA MARIA GOBETI DOS SANTOS	79	P/10A	RUA ALVARES PENTEADO	145	CENTRO
2524	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	79	9	RUA ALVARES PENTEADO	137	CENTRO
2525	EMERSON GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	79	P/01	RUA ALVARES PENTEADO	119	CENTRO
2526	JOSELITA DOS SANTOS PESSINI E OUTROS	79	2	RUA ALCINDO GUANABARA	157	CENTRO
2527	MARIA GONCALVES DA SILVA DOS SANTOS	79	3	RUA ALCINDO GUANABARA	145	CENTRO
2529	MARINALVA AP. DELLA BETTA DA SILVA TAQUETE	79	5	RUA ALCINDO GUANABARA	121	CENTRO
2530	RUBENS AUGUSTO	92	16	BELO HORIZONTE	567	CENTRO
2531	ANTONIO GAZOLA 11776960963	92	15	BELO HORIZONTE	553	CENTRO
2534	WILLIAN APARECIDO SALES LUCENA	92	14	BELO HORIZONTE	539	CENTRO
2535	DERCI RODRIGUES RUIZ	92	13	BELO HORIZONTE	525	CENTRO
2537	OSVALDO PEGORARO	92	12	BELO HORIZONTE	511	CENTRO
2538	LUIZ DE ALMEIDA LEÃO	92	11	BELO HORIZONTE	497	CENTRO
2539	ADELSON DOS SANTOS	92	10	RUA CARLOS DE CAMPOS	42	CENTRO
2540	NILSON GASPERIN	92	9	RUA CARLOS DE CAMPOS	56	CENTRO
2541	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	92	1	R. ALMIRANTE BARROS	191	CENTRO
2542	MAYCON RODRIGO AVANZI	92	2	R. ALMIRANTE BARROS	177	CENTRO
2543	FERNANDA DA SILVA GONCALVES	92	3-A	R. ALMIRANTE BARROS	157	CENTRO
2544	IVONICE DA SILVA COSTA	92	4	R. ALMIRANTE BARROS	149	CENTRO
2545	JURACY BORGES	92	5	R. ALMIRANTE BARROS	135	CENTRO

2546	LUCILENE FELIPE	92	P/06	RUA ALCINDO GUANABARA	57	CENTRO
2547	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	92	7	RUA ALCINDO GUANABARA	49	CENTRO
2548	CELSO GUZELOTO GAZOLA	92	8	RUA ALCINDO GUANABARA	35	CENTRO
2549	MARCELO PIOVEZAN E OUTRA	78	13	BELO HORIZONTE	605	CENTRO
2550	ESPÓLIO DE AUGUSTO LOPES DA SILVA	78	12	BELO HORIZONTE	591	CENTRO
2551	ESPÓLIO DE AUGUSTO LOPES DA SILVA	78	11	BELO HORIZONTE	577	CENTRO
2553	MAURO CRISPIM DE CAMPOS	78	10P	RUA ALCINDO GUANABARA	34	CENTRO
2554	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	78	9	RUA ALCINDO GUANABARA	50	CENTRO
2556	LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	78	REM.02	RUA ALCINDO GUANABARA	52	CENTRO
2557	JOSEFINA SILVA CAVALCANTI	78	P/01	R. ALMIRANTE BARROS	64	CENTRO
2558	OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	78	P/02	R. ALMIRANTE BARROS	59	CENTRO
2559	ADAO LUIS NEVES E SUA MULHER	78	3	R. ALMIRANTE BARROS	51	CENTRO
2560	ZILDA ALVES DA SILVA	78	4	R. ALMIRANTE BARROS	31	CENTRO
2561	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO E OUTORS	78	5	RUA ALAN KARDEC	39	CENTRO
2562	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO E OUTORS	78	6	RUA ALAN KARDEC	27	CENTRO
2563	GLORIA VIEIRA TORRES	78	7	RUA ALAN KARDEC	17	CENTRO
2566	EMIDIO PEREIRA	78	8P	RUA ALAN KARDEC	1	CENTRO
2567	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	78	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
2568	OSMAR ALVES SATEL	64	6-REM	R. ALMIRANTE BARROS	28	CENTRO
2569	ALCIDES BORGES PEREIRA	64	7	R. ALMIRANTE BARROS	42	CENTRO
2570	MARCOS SIMOES DAMIM E SUA MULHER	64	8	R. ALMIRANTE BARROS	54	CENTRO
2571	JULIA DOS SANTOS DE SOUZA	64	16	RUA ALCINDO GUANABARA	106	CENTRO
2572	ENIVALDO NATAL NEVES	64	15	RUA ALCINDO GUANABARA	116	CENTRO
2573	ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA	64	14	RUA ALCINDO GUANABARA	126	CENTRO
2574	SANDRA APARECIDA CAVALCANTE LOPES	64	13	RUA ALCINDO GUANABARA	134	CENTRO
2575	FELISBINA AUGUSTO FERREIRA	64	12	RUA ALCINDO GUANABARA	142	CENTRO
2576	MARIA RICARDA DE OLIVEIRA ARAU	64	11	RUA ALCINDO GUANABARA	178	CENTRO
2578	OSCAR HONORATO KAISER	64	10	RUA ALVARES PENTEADO	51	CENTRO
2579	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	64	9	RUA ALVARES PENTEADO	29	CENTRO
2580	SHIRLEI COSTA PARRA E SUA IRMÃ	64	1	RUA ALAN KARDEC	143	CENTRO
2581	JOAQUIM BARBOSA	64	2	RUA ALAN KARDEC	127	CENTRO
2582	SANDRA CRISTINA DOS REIS SILVA E OUTRAS	64	3	RUA ALAN KARDEC	97	CENTRO
2583	MARIA FRANCELINA DE SOUZA	64	4	RUA ALAN KARDEC	79	CENTRO
2584	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO E OUTORS	64	5	RUA ALAN KARDEC	86	CENTRO
2585	NEIDE MARA MILARÉ E SEU MARIDO	50	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2033	CENTRO
2586	JOSÉ RAIME IGNACIO E SUA MULHER	50	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2047	CENTRO
2587	DINO DIAS DA SILVA E OUTROS	50	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2031	CENTRO
2588	ELIANA IASHINISHI	50	p/04A	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2017	CENTRO
2589	ADAO DO REGO BALDAIA	50	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2109	CENTRO
2590	ANA TERESA GARCIA SEGURA	50	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1995	CENTRO
2591	DEPÓSITO DE MAT. P/CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	50	7	RUA ALAN KARDEC	52	CENTRO
2592	DIOCLECIO FERREIRA DOS SANTOS	50	8	RUA ALAN KARDEC	68	CENTRO
2593	LUCIMAR ZANGARI	50	13	RUA ALAN KARDEC	94	CENTRO
2594	ESPOLIO AUTELINA CRUZ DE SOUZA E OUTROS	50	12	RUA ALAN KARDEC	100	CENTRO
2596	ROSA FRANCISCA GONCALVES	50	11	RIO GRANDE	6	CENTRO

2597	IZAC FLAUZINO	50	10	RUA TOCANTINS	46	CENTRO
2598	CLAUDIO CEZAR DE MATOS	50	9	RUA TOCANTINS	60	CENTRO
2599	JOAO MARTINS	49	1	BRASIL	2131	CENTRO
2602	NELSON ALMEIDA SANTOS	49	REM-2	BRASIL	2117	CENTRO
2604	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	49	3	BRASIL	2105	CENTRO
2605	BENONES PIRES DE BRITO	49	4	BRASIL	2091	CENTRO
2606	IRINEU DE MORAES	49	5	BRASIL	2077	CENTRO
2607	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	49	PARTE 6	BRASIL	2063	CENTRO
2610	EDERSON FERMINO VILAR	49	p/007	AUGUSTO MANSO MARQUES	32	CENTRO
2613	ALDO MORAIS VIEIRA E DERCILIA FERMINO	49	8	AUGUSTO MANSO MARQUES	50	CENTRO
2614	NAIR TORRES DOS SANTOS	49	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1994	CENTRO
2615	ROBERTO DELATORRE	49	UNIF. 14 E 15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2008	CENTRO
2616	ROBERTO DELATORRE	49	14-REM	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2022	CENTRO
2617	CLAUDIO JOSE DA SILVA	49	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2036	CENTRO
2618	SOELI IVONE SMANIOTTO	49	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2050	CENTRO
2619	LAERCIO AVANZI	49	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	138	CENTRO
2622	HERCILIO LICURY DA SILVA	48	1	RUA RIO VERDE	121	CENTRO
2623	FRANCISCA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	48	2	RUA RIO VERDE	91	CENTRO
2624	FRANCISCA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	48	3	RUA ANITA GARIBALDI	82	CENTRO
2625	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	48	7	RUA ANITA GARIBALDI	61	CENTRO
2626	VALDEMAR MENDES DE ARAUJO E S/MULHER	48	8	RUA ANITA GARIBALDI	35	CENTRO
2629	FRANCISCA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	48	16	BRASIL	2080	CENTRO
2630	VALDEMIR SOUZA DE ARAUJO ES/M	48	15	BRASIL	2094	CENTRO
2632	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	48	14P	BRASIL	2100	CENTRO
2634	FABIO BERTAO FERREIRA	48	14P	BRASIL	2108	CENTRO
2636	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	48	13	BRASIL	2108	CENTRO
2637	SEVERINO ALVES	48	12	BRASIL	2122	CENTRO
2638	SIDNEY BOTELHO	48	11	BRASIL	2136	CENTRO
2639	SIDNEY BOTELHO	48	10	RUA TOCANTINS	198	CENTRO
2640	MANOEL ALVES DOS SANTOS	48	9	RUA TOCANTINS	35	CENTRO
2641	JAIR SARTORI	63	1	RUA SALDANHA MARINHO	177	CENTRO
2642	FLORISVALDO MANOEL NUNES	63	2	RUA SALDANHA MARINHO	163	CENTRO
2643	JOSÉ CARLOS GAZOLA	63	3	RUA SALDANHA MARINHO	147	CENTRO
2644	ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	63	4	RUA SALDANHA MARINHO	133	CENTRO
2645	SEBASTIAO MOREIRA SOARES	63	5	RUA SALDANHA MARINHO	115	CENTRO
2646	ERIC BORTALAI LAURINAVICIUS	63	6	RUA SALDANHA MARINHO	101	CENTRO
2647	OSVALDO MUZI	63	7	RUA BENJAMIN CONSTANT	710	CENTRO
2648	ELZA TSUYAKO TAGAWA	63	8	RUA BENJAMIN CONSTANT	722	CENTRO
2649	JOSE CARLOS RIBEIRO	63	16	RUA ANITA GARIBALDI	48	CENTRO
2650	HELIO ALVES TEIXEIRA	63	15	RUA ANITA GARIBALDI	62	CENTRO
2651	JORGE AUGUSTO DE ANDRADE	63	14	RUA ANITA GARIBALDI	78	CENTRO
2653	REGINALDO SOUZA DE ARAUJO	63	13	RUA ANITA GARIBALDI	92	CENTRO
2654	ANSELMO CARNEIRO	63	12	RUA ANITA GARIBALDI	106	CENTRO
2655	VALDEVILMA ALVES DE SOUZA	63	11	RUA ANITA GARIBALDI	120	CENTRO
2656	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	63	10	RUA QUINTINO BOCAIUVA	741	CENTRO
2657	NILTON PEREIRA MUZI	63	9	RUA QUINTINO BOCAIUVA	725	CENTRO
2658	SALETE TEREZINHA GASPERIN DOS SANTOS	77	6-A	RUA SALDANHA MARINHO	67	CENTRO
2659	LAUDETE IVONETE GASPERIM	77	6-REM	RUA BENJAMIN CONSTANT	683	CENTRO
2660	ROSIANE CHRISOSTOMO DA CRUZ	77	7	RUA SALDANHA MARINHO	49	CENTRO
2661	NIVALDO GENTINI	77	8	RUA SALDANHA MARINHO	35	CENTRO
2662	LIGIA BOMBONATO FERREIRA	77	15	AVENIDA LONDRINA	562	CENTRO
2663	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	77	14	AVENIDA LONDRINA	576	CENTRO
2664	LUCAS ALVES DE SOUZA	77	13	AVENIDA LONDRINA	588	CENTRO
2666	HELITA GUIMARAES	77	11	BRASIL	2026	CENTRO
2669	HELITA GUIMARAES	77	9	BRASIL	2042	CENTRO
2671	ELENIR CRISTINA SPESIA	77	2	RUA ANITA GARIBALDI	22	CENTRO
2673	JAIR LOURENÇO DE SA	77	1	RUA BENJAMIN CONSTANT	739	CENTRO
2675	HELITA GUIMARAES	77	3	RUA BENJAMIN CONSTANT	727	CENTRO
2676	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	77	4	RUA BENJAMIN CONSTANT	709	CENTRO
2677	DORALICE SARTORI RUSSO	77	5	RUA BENJAMIM CONSTANT	697	CENTRO
2678	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	76	1	RUA BENZINHO MACIEL	177	CENTRO
2679	VILMA THOMAZ DA SILVA	76	2	RUA BENZINHO MACIEL	163	CENTRO
2680	SELESTINO BENOSSI E S/M	76	3	RUA BENZINHO MACIEL	147	CENTRO
2681	MILTON SPERANDIO	76	4	RUA BENZINHO MACIEL	133	CENTRO
2682	JOÃO PEDRO LUCENA	76	5	RUA BENZINHO MACIEL	123	CENTRO
2683	JOSÉ JEFERSON RAMOS	76	p/06	RUA BENJAMIN CONSTANT		CENTRO
2685	ARMANDO FERRO	76	7	RUA BENJAMIN CONSTANT	618	CENTRO
2687	WILSON BATISTA NEGRIZOLLI	76	8	RUA BENJAMIN CONSTANT	632	CENTRO
2689	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	76	16-REM	RUA BENJAMIN CONSTANT	656	CENTRO
2690	ANTONIA PEREIRA MAIA	76	15	RUA SALDANHA MARINHO	120	CENTRO
2691	LAERCIO PETTENUCI	76	14	RUA SALDANHA MARINHO	134	CENTRO
2692	MARIO BIADOLA	76	13	RUA SALDANHA MARINHO	144	CENTRO
2693	ALESSANDRO SANCHES E SUA MULHER	76	12	RUA SALDANHA MARINHO	158	CENTRO
2694	RODRIGO ANTONIO BIADOLA	76	11-AA	RUA QUINTINO BOCAIUVA	611	CENTRO
2695	ESPÓLIO ILSON FUZINATTO	76	10	RUA QUINTINO BOCAIUVA	597	CENTRO
2696	ESPÓLIO ILSON FUZINATTO	76	9	RUA QUINTINO BOCAIUVA	583	CENTRO
2697	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	91	6P	RUA BENJAMIN CONSTANT	589	CENTRO
2698	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	91	6P	RUA BENZINHO MACIEL	59	CENTRO
2699	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	91	7	RUA BENZINHO MACIEL	47	CENTRO
2700	JOAO BEZERRA PEREIRA	91	8	RUA BENZINHO MACIEL	35	CENTRO
2701	MARCIA GOMES KANASHIRO	91	16	AVENIDA LONDRINA	478	CENTRO
2702	HELITON FRANCISCO DE FREITAS JAYMA	91	15	AVENIDA LONDRINA	498	CENTRO
2703	NILSON LUIZ VASCONCELOS	91	14	AVENIDA LONDRINA	506	CENTRO
2704	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	91	13	AVENIDA LONDRINA	512	CENTRO
2705	MARCELO XAVIER PLATES E OUTROS	91	12	AVENIDA LONDRINA	518	CENTRO
2706	JOSÉ RAIME IGNACIO E SUA MULHER	91	11	AVENIDA LONDRINA	532	CENTRO
2707	MARIA SCARAMUÇA NEGRIZOLLI E OUTROS	91	10	RUA SALDANHA MARINHO	36	CENTRO
2708	FLORISVALDO MANOEL NUNES	91	9	RUA SALDANHA MARINHO	50	CENTRO
2709	NELSON DIAS DA COSTA	91	1	RUA BENJAMIN CONSTANT	655	CENTRO

2710	EDIMILSON DO NASCIMENTO	91	2	RUA BENJAMIN CONSTANT	641	CENTRO
2711	JOSE MARIA CRUSCO	91	3	RUA BENJAMIN CONSTANT	629	CENTRO
2713	OSVALDO MUZI	91	4	RUA BENJAMIN CONSTANT	617	CENTRO
2714	NELSON GASPERIN	91	5	RUA BENJAMIN CONSTANT	603	CENTRO
2715	GUIOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS E OUTROS	90	1	DANTE ALIGHIERI	157	CENTRO
2717	LUIZ CARLOS UBEDA	90	2	DANTE ALIGHIERI	147	CENTRO
2718	JOÃO ROBERTO BOTASSARI	90	3	DANTE ALIGHIERI	129	CENTRO
2719	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	90	4	DANTE ALIGHIERI	115	CENTRO
2720	JOAS ANTONIO SOBRINHO	90	5	DANTE ALIGHIERI	99	CENTRO
2721	VERA LUCIA FRANCISCO SOARES	90	6	DANTE ALIGHIERI	103	CENTRO
2722	ADENILDO MADUREIRA PARA	90	7	RUA BENJAMIN CONSTANT	518	CENTRO
2723	SHYRLEI BRAZ DE OLIVEIRA	90	8	RUA BENJAMIN CONSTANT	582	CENTRO
2724	LUCIANA SANTELLI	90	16	RUA BENZINHO MACIEL	104	CENTRO
2725	LUCIANO FERRO TAQUETE	90	15	RUA BENZINHO MACIEL	118	CENTRO
2726	VALDEMIRA DA SILVA DONATTI	90	14	RUA BENZINHO MACIEL	134	CENTRO
2727	NAIR DA SILVA	90	13	RUA BENZINHO MACIEL	152	CENTRO
2728	LUCAS ALVES DE SOUZA	90	12	RUA BENZINHO MACIEL	164	CENTRO
2729	CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA	90	11	RUA BENZINHO MACIEL	176	CENTRO
2730	JULIANA RITA BRIANEZI	90	10	RUA QUINTINO BOCAIUVA	503	CENTRO
2731	JOSE FORCASSIM SOBRINHO	90	9P	RUA QUINTINO BOCAIUVA	489	CENTRO
2732	NILSON LUIZ VASCONCELOS	103	1-A	RUA QUINTINO BOCAIUVA	377	CENTRO
2733	DEVANIR MOREIRA DOS SANTOS	103	1-REM	AV PRESIDENTE VARGAS	1933	CENTRO
2734	RAFAEL SANTELLI	103	2	AV PRESIDENTE VARGAS	1917	CENTRO
2735	CÍCERO PEDRO LUCENA	103	3	AV PRESIDENTE VARGAS	1905	CENTRO
2736	JOSE FORCASSIM SOBRINHO	103	4	AV PRESIDENTE VARGAS	1891	CENTRO
2737	VALDEMAR RISSO	103	5	AV PRESIDENTE VARGAS	1877	CENTRO
2738	DEVANIL ZAMAI	103	6	AV PRESIDENTE VARGAS	1863	CENTRO
2739	RUBENS STRUZANI RISSO	103	7	RUA BENJAMIN CONSTANT	418	CENTRO
2740	RUBENS STRUZANI RISSO	103	8	RUA BENJAMIN CONSTANT	432	CENTRO
2741	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO E SEU MARIDO	103	16	RUA BENJAMIN CONSTANT	450	CENTRO
2743	ISMAEL AMORIM DE AZEVEDO	103	15	DANTE ALIGHIERI	104	CENTRO
2744	LUIS AMADEU CASARIN DA SILVA	103	14	DANTE ALIGHIERI	118	CENTRO
2745	ANTONIO TEODORO	103	13	DANTE ALIGHIERI	132	CENTRO
2746	ROSA STABILE DA SILVA	103	12	DANTE ALIGHIERI	150	CENTRO
2747	SANDRA MARA GOMES DA PAIXAO E S/MARIDO	103	p/11A	RUA QUINTINO BOCAIUVA	419	CENTRO
2748	ELIZANGELA ANDREO ALVES DOS	103	10	RUA QUINTINO BOCAIUVA	405	CENTRO
2749	NELSON PILOTTI	103	9	RUA QUINTINO BOCAIUVA	389	CENTRO
2751	JOSÉ CARLOS DA SILVA	119	1	AV PRESIDENTE VARGAS	1851	CENTRO
2752	JULIANA SANDRIM CAMARA	119	2	AV PRESIDENTE VARGAS	1839	CENTRO
2753	GERALDO ZANGARI E OUTRO	119	3	AV PRESIDENTE VARGAS	1827	CENTRO
2754	JULIO PEDRO DOS SANTOS	119	4	AV PRESIDENTE VARGAS	1809	CENTRO
2755	CREUZA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRA	119	5	AV PRESIDENTE VARGAS	1797	CENTRO
2756	ORACI BARBIERI	119	6	AV PRESIDENTE VARGAS	1783	CENTRO
2758	HELIO ALVINO DE BARROS	119	P/08	AVENIDA LONDRINA	366	CENTRO
2759	EDEMIR APARECIDO FERRI	119	15	AVENIDA LONDRINA	384	CENTRO
2760	NATAL ADEMIR SANTIM	119	16	AVENIDA LONDRINA	398	CENTRO
2761	ISMAEL SALVADOR DE OLIVEIRA	119	14	DANTE ALIGHIERI	34	CENTRO
2763	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	119	13	DANTE ALIGHIERI	48	CENTRO
2767	ANTONIO WILSON SCALIANTE	119	12P	DANTE ALIGHIERI	66	CENTRO
2768	WELLINGTON WILSON SCALIANTE	119	12P	DANTE ALIGHIERI	78	CENTRO
2769	MARIA APARECIDA CORSO	119	11	RUA BENJAMIN CONSTANT	445	CENTRO
2770	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	119	10	RUA BENJAMIN CONSTANT	431	CENTRO
2771	MARIA CONCEICAO CORREA E SEU MARIDO	119	9	RUA BENJAMIN CONSTANT	417	CENTRO
2772	ODAIR MILHER	118	1	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	163	CENTRO
2773	MARIA DA LUCIA DA SILVA VILAR	118	2	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	149	CENTRO
2774	SYLLO CEZAR FERRI	118	3	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	151	CENTRO
2775	Cristina B. D. p. Oliveira	118	4	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	137	CENTRO
2776	PAULO CESAR FERNEDA	118	5	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	121	CENTRO
2777	ISSAMU DOI	118	6	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	105	CENTRO
2778	IRENI MACEDO DA SILVA	118	7	RUA BENJAMIN CONSTANT	332	CENTRO
2779	ADELESIO NEGRIZOLI	118	8	RUA BENJAMIN CONSTANT	346	CENTRO
2780	MARIA APARECIDA MEDEIROS	118	16	AV PRESIDENTE VARGAS	1860	CENTRO
2781	MARIA APARECIDA MEDEIROS	118	15	AV PRESIDENTE VARGAS	1888	CENTRO
2782	FLAVIA PANACCI MIRANDA E OUTRA	118	14	AV PRESIDENTE VARGAS	1894	CENTRO
2783	CLAUDIO ANTONIO GARBELINE	118	13	AV PRESIDENTE VARGAS	1906	CENTRO
2784	ANTONIETA SILVEIRA LIMA	118	12	AV PRESIDENTE VARGAS	1920	CENTRO
2785	VERA LUCIA FUSETI SATO	118	P/11A	RUA QUINTINO BOCAIUVA	311	CENTRO
2786	DOLORES ORTIZ AYLLON MACARINI E OUTROS	118	10	RUA QUINTINO BOCAIUVA	297	CENTRO
2787	NILSON CRUSCO PANASSI E OUTROS	118	9	RUA QUINTINO BOCAIUVA	283	CENTRO
2789	NISHI KIOTA E SUA MULHER	136	2	RUA BENJAMIN CONSTANT	85	CENTRO
2790	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	136	3	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	57	CENTRO
2791	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	136	4	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	43	CENTRO
2792	NISA ROSA DA CONCEICAO BONETE	136	5	AVENIDA LONDRINA	232	CENTRO
2794	ALESSANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA	136	6	AVENIDA LONDRINA	240	CENTRO
2795	CELIA APARECIDA GARZIN GARCIA	136	7	AVENIDA LONDRINA	250	CENTRO
2796	CELIA APARECIDA GARZIN GARCIA	136	8	AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
2797	ORANDIR RIBEIRO	136	16	AV PRESIDENTE VARGAS	1780	CENTRO
2800	DARCI CORREIA	136	15	AV PRESIDENTE VARGAS	1794	CENTRO
2801	VICENTE MARQUES	136	14	AV PRESIDENTE VARGAS	1804	CENTRO
2802	SELMA NEGRIZOLI	136	13	AV PRESIDENTE VARGAS	1826	CENTRO
2803	DAMASIO CLAUDIO SANTANA	136	12	AV PRESIDENTE VARGAS	1838	CENTRO
2804	OLIVIA MARIA DE MEDEIROS SANTANA	136	11	AV PRESIDENTE VARGAS	1852	CENTRO
2805	MILTA OLICIO DE SOUZA	136	10	RUA BENJAMIN CONSTANT	329	CENTRO
2806	MARCELO ADRIANO LONGHI E S/MULHER	136	9	RUA BENJAMIN CONSTANT	329	CENTRO
2807	GLAZIELI GARZIM PENSUTTI	135	1	RUA DR CAMILO DE MATOS	175	CENTRO
2808	PLINIO DALLA VECCHIA	135	2	RUA DR CAMILO DE MATOS	161	CENTRO
2809	VANDA APARECIDA BRANQUINHO SANTIM	135	3-A	RUA DR CAMILO DE MATOS	141	CENTRO
2810	MANOEL JOSE DOS SANTOS	135	4	RUA DR CAMILO DE MATOS	137	CENTRO
2811	IRACEMA MACEDO DA SILVA	135	5	RUA DR CAMILO DE MATOS	123	CENTRO

2812	VANDERLEI GARCIA ALVES E OUTROS	135	6	RUA BENJAMIN CONSTANT	208	CENTRO
2813	ODAIR MILHER JUNIOR	135	7	RUA BENJAMIN CONSTANT	258	CENTRO
2814	MARIA DE FREITA DE PAULA	135	8	RUA BENJAMIN CONSTANT	246	CENTRO
2815	ANTONIO SOARES DE GODOY	135	16	RUA BENJAMIN CONSTANT	268	CENTRO
2817	EDIMILSON BELINELLI	135	15	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	112	CENTRO
2818	EDIMILSON BELINELLI	135	14	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	136	CENTRO
2819	MARIA LUSANIRA F. DOS SANTOS E OUTROS	135	13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	150	CENTRO
2820	CARLOS CESAR DOS SANTOS	135	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	162	CENTRO
2821	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	135	11	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	176	CENTRO
2822	VERA DE LOURDES OLIVEIRA	135	10	RUA QUINTINO BOCAIUVA	247	CENTRO
2823	JOÃO PAULO JORQUEIRA VILAR	135	9	RUA QUINTINO BOCAIUVA	233	CENTRO
2824	DEVAIR ANTONIO BUENO	154	6P	RUA DR CAMILO DE MATOS	63	CENTRO
2825	HILARIA CAZADO CORSETI	154	6P	RUA DR CAMILO DE MATOS	59	CENTRO
2826	HELDER NAKATANI E OUTROS	154	7	RUA DR CAMILO DE MATOS	49	CENTRO
2827	DARCI PILOTTI MAFFINI	154	8	RUA DR CAMILO DE MATOS	35	CENTRO
2828	SALAH RACHRACH SALEM	154	16	AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
2829	SALAH RACHRACH SALEM	154	15	AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
2830	JOAO FERDINANDO FAVARO E OUTROS	154	14	AVENIDA LONDRINA	175	CENTRO
2831	ETEVALDO BELINELLI E OUTROS	154	13	AVENIDA LONDRINA	202	CENTRO
2832	ETEVALDO BELINELLI E OUTROS	154	12	AVENIDA LONDRINA	216	CENTRO
2833	ETEVALDO BELINELLI E OUTROS	154	11	AVENIDA LONDRINA	226	CENTRO
2834	JOAO BEZERRA PEREIRA	154	10	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	34	CENTRO
2835	CLOVIS RODRIGUES DA COSTA	154	9	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	46	CENTRO
2836	FRANCISCO GARCIA REBERTI	154	1P	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	60	CENTRO
2837	VALMIR CASTRO JORDAO	154	1P	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	74	CENTRO
2838	ESPÓLIO DE HERMENEGILDO BEZERRA DA SILVA	154	P/03	RUA BENJAMIN CONSTANT	247	CENTRO
2839	LUIZ ROBERTO UBEDA	154	4	RUA BENJAMIN CONSTANT	237	CENTRO
2840	IVONE DE ARRUDA ZAMAI	154	5	RUA BENJAMIN CONSTANT	221	CENTRO
2841	MICHELLE TATHIANE RUIZ KRAINER	152	p/01	RUA BRIG EDUARDO GOMES	175	CENTRO
2842	MOACIR LIMA MAGALHAES	152	2	RUA BRIG EDUARDO GOMES	161	CENTRO
2843	HELDER NAKATANI E OUTROS	152	3	RUA BRIG EDUARDO GOMES	147	CENTRO
2844	NEUSA DE FREITAS CAVALLI	152	4	RUA BRIG EDUARDO GOMES	133	CENTRO
2845	JOSÉ CARLOS DA SILVA	152	5	RUA BRIG EDUARDO GOMES	119	CENTRO
2846	ARNALDO CESAR MASQUIETTO	152	6	RUA BRIG EDUARDO GOMES	117	CENTRO
2847	ELZA LISBOA DA CRUZ	152	7	RUA BENJAMIN CONSTANT	144	CENTRO
2848	MAURO MATHEUS COGO ALVES	152	8	RUA BENJAMIN CONSTANT	158	CENTRO
2849	REINALDO ZANETTI E SUA MULHER	152	16	RUA DR CAMILO DE MATOS	104	CENTRO
2850	ELCIO LUNA PEREIRA	152	15	RUA DR CAMILO DE MATOS	122	CENTRO
2851	APARECIDO GENTINI	152	14	RUA DR CAMILO DE MATOS	138	CENTRO
2852	JOSE NUNES CARVALHO	152	13	RUA DR CAMILO DE MATOS	148	CENTRO
2854	APARECIDO JOSE VICENTE	152	12	RUA DR CAMILO DE MATOS	164	CENTRO
2855	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	152	11	RUA DR CAMILO DE MATOS	176	CENTRO
2856	VALDECY BORGES	152	10	RUA QUINTINO BOCAIUVA	149	CENTRO
2857	ORLANDO STABILE	152	9	RUA QUINTINO BOCAIUVA	135	CENTRO
2859	RAIMUNDO DE SOUZA NEVES	153	P/06B	RUA BRIG EDUARDO GOMES	61	CENTRO
2860	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	153	7	RUA BRIG EDUARDO GOMES	49	CENTRO
2861	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	153	8	RUA BRIG EDUARDO GOMES	35	CENTRO
2862	MARIA CAROLINA MAZALI SOARES	153	16P	RUA BRIG EDUARDO GOMES	27	CENTRO
2863	RUBENS AUGUSTO	153	16P	AVENIDA LONDRINA	7	CENTRO
2864	JOEL TORRES	153	15	AVENIDA LONDRINA	44	CENTRO
2865	JOSE LINS FILHO	153	14	AVENIDA LONDRINA	66	CENTRO
2866	JOSE LINS FILHO	153	13	AVENIDA LONDRINA	80	CENTRO
2867	LUIZ EDUARDO PEREIRA	153	12	AVENIDA LONDRINA	94	CENTRO
2868	TEREZINHA DIAS FERNANDES	153	11	AVENIDA LONDRINA	110	CENTRO
2869	INIDELCE PEREIRA BRANCO	153	10	RUA DR CAMILO DE MATOS	38	CENTRO
2870	JOEL TORRES	153	9	RUA DR CAMILO DE MATOS	52	CENTRO
2871	MARIA MATAREZIO LUNGUIN	153	P/01	RUA DR CAMILO DE MATOS	66	CENTRO
2872	ADEMIR PESSINI	153	P/01	RUA DR CAMILO DE MATOS	84	CENTRO
2873	EDVALDO MARTINS DE SOUZA	153	2	RUA BENJAMIN CONSTANT	167	CENTRO
2874	JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO	153	3	RUA BENJAMIN CONSTANT	153	CENTRO
2875	JOSE ALVES DIAS	153	4	RUA BENJAMIN CONSTANT	143	CENTRO
2876	TEREZA DAS NEVES LEIVA	153	5	RUA BENJAMIN CONSTANT	129	CENTRO
2878	NICANOR DIAS	151	1	RUA SACADURA CABRAL	139	CENTRO
2879	ADEMAURO VIEIRA CARDOSO	151	2	RUA SACADURA CABRAL	129	CENTRO
2880	ADEMAURO VIEIRA CARDOSO	151	3	RUA SACADURA CABRAL	115	CENTRO
2881	LUZIA DE LOURDES MASSUCATO FIM - ME	151	4	RUA SACADURA CABRAL	101	CENTRO
2882	VANDETE FRANCISCA NUNES PEREIR	151	5-A	RUA SACADURA CABRAL	79	CENTRO
2883	MARIA ANICE BETALIA VITOLA	151	6	RUA SACADURA CABRAL	71	CENTRO
2885	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	151	7	RUA BENJAMIN CONSTANT	30	CENTRO
2886	OSWALDO DAINEZI	151	8	RUA BENJAMIN CONSTANT	44	CENTRO
2888	VIVALDO EVANGELISTA	151	16	RUA BRIG EDUARDO GOMES	122	CENTRO
2889	IVANILDO LOURENCO DE SOUZA	151	15	RUA BRIG EDUARDO GOMES	136	CENTRO
2890	ZILDA FELIX DA SILVA	151	14	RUA BRIG EDUARDO GOMES	132	CENTRO
2891	GAUDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	151	13	RUA BRIG EDUARDO GOMES	164	CENTRO
2892	LUZIA CLARICE RIBEIRO ANDRE	151	12	RUA BRIG EDUARDO GOMES	170	CENTRO
2894	GAUDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	151	10	RUA QUINTINO BOCAIUVA	42	CENTRO
2895	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	151	9	RUA QUINTINO BOCAIUVA	28	CENTRO
2896	GENI BARBOSA FERREIRA	177	5	RUA SACADURA CABRAL	41	CENTRO
2897	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	177	6	RUA SACADURA CABRAL	27	CENTRO
2898	MARIA NAZARETH DA SILVA PEREIRA	177	7	RUA SACADURA CABRAL	15	CENTRO
2899	HEDA JUDITH PASCHOAL DE COLLO	177	8	AVENIDA SÃO PAULO	1605	CENTRO
2900	JOSE ZANGARI	177	15	AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2901	SERGIO ANTONIO ROZALEM	177	14	AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2902	ATALIBIO KIEFER LITTG	177	13	AVENIDA LONDRINA	6	CENTRO
2904	EUGENIO LUIZ MELLA E FILHOS	177	11	AVENIDA LONDRINA	10	CENTRO
2905	EUGENIO LUIZ MELLA E FILHOS	177	10	RUA BRIG EDUARDO GOMES	34	CENTRO
2906	GERALDO QUIRINO MARASSI	177	9	RUA BRIG EDUARDO GOMES	48	CENTRO
2907	MARCOS ANTONIO ZORZI	177	P/01	RUA BRIG EDUARDO GOMES	66	CENTRO
2908	BRAZ TOSHIO ISHIYAMA	177	2	RUA BENJAMIN CONSTANT	63	CENTRO

2909	PEDRO ROCHA DA SILVA E SUA MULHER	177	3	RUA BENJAMIN CONSTANT	49	CENTRO
2910	SIRLEY BURKOWSKI FIM DA SILVA	177	4	RUA BENJAMIN CONSTANT	45	CENTRO
2911	JENAIR APARECIDA ZWIRTES	173	p/06	RUA LISBOA	489	CENTRO
2912	MARIA ALVES DE FREITAS	173	7	RUA LISBOA	523	CENTRO
2913	MARIA DOS SANTOS	173	8	RUA LISBOA	509	CENTRO
2914	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	173	P/16	RUA LISBOA	501	CENTRO
2915	ELIZETE DOS REIS FERREIRA E OU	173	P/16	AVENIDA SÃO PAULO	2011	CENTRO
2916	DOMINGOS REINALDO DE SOUZA	173	15	AVENIDA SÃO PAULO	1997	CENTRO
2917	JOAO DOS REIS NASCIMENTO	173	14	AVENIDA SÃO PAULO	1977	CENTRO
2919	MARIA RODRIGUES NUNES	173	13	AVENIDA SÃO PAULO	1967	CENTRO
2920	JOSE FRANCISCO DA SILVA	173	12	AVENIDA SÃO PAULO	1949	CENTRO
2921	LAZARO JOSE PESTANA	173	11	AVENIDA SÃO PAULO	1937	CENTRO
2922	NELSON PANASSI FILHO	173	10	RUA UBERLANDIA	452	CENTRO
2923	ARLINDO LOPES	173	9	RUA UBERLANDIA	466	CENTRO
2924	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	173	1P	RUA UBERLANDIA	494	CENTRO
2925	MARINA DA CRUZ CALIXTO	173	1P	RUA UBERLANDIA	476	CENTRO
2926	EZEQUIEL ROSENO DE SOUZA	173	2	RUA SAO VICENTE DE PAULA	274	CENTRO
2928	ELNA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	173	3	RUA SAO VICENTE DE PAULA	288	CENTRO
2929	ELIAS DOS SANTOS	173	4	RUA SAO VICENTE DE PAULA	304	CENTRO
2930	JOSEFA DA SILVA SANTOS	173	5	RUA SAO VICENTE DE PAULA	320	CENTRO
2933	EDSON DE LIMA	196	6	AVENIDA SÃO PAULO	2032	CENTRO
2934	DIRCEU BOTELHO	196	7	RUA LISBOA	413	CENTRO
2935	DIRCEU BOTELHO	196	8	RUA LISBOA	399	CENTRO
2936	DIRCEU BOTELHO	196	16	PARANA	2077	CENTRO
2938	MAPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	196	15	PARANA	2063	CENTRO
2940	JAILDO DA SILVA	196	14	PARANA	2049	CENTRO
2941	ANTONIO FERREIRA	196	13	PARANA	2029	CENTRO
2942	NELSON PANASSI FILHO	196	12	PARANA	2025	CENTRO
2943	NAÍDES CRUSCO PANASSI	196	11	PARANA	2009	CENTRO
2945	VALMIR BATISTA ALVES E SUA MULHER	196	10	RUA UBERLANDIA	356	CENTRO
2946	EUZEBIO FAVARO	196	9	RUA UBERLANDIA	370	CENTRO
2947	JOSE CAMILO DA SILVA	196	1	AVENIDA SÃO PAULO	1964	CENTRO
2948	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	196	2	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2949	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	196	3	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2950	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	196	4	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2951	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	196	5	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2952	MARIA ANGELA SENISE SODA E SEU MARIDO	197	6P	AVENIDA SÃO PAULO	1934	CENTRO
2953	OSVALDO DO NASCIMENTO	197	6P	RUA UBERLANDIA	369	CENTRO
2954	FERNANDO FRANCISCO PAIVA E OUTROS	197	7	RUA UBERLANDIA	379	CENTRO
2955	MARCOS LOPES DE SOUZA	197	16	PARANA	1979	CENTRO
2961	FERNANDO FRANCISCO PAIVA E OUTROS	197	8	PARANA	1951	CENTRO
2963	ANTONIO SPERANDIO E OUTROS	197	13	PARANA	1947	CENTRO
2964	SIDNEY BOTELHO	197	12	PARANA	1933	CENTRO
2966	Acácio A. Milharesi	197	11	PARANA	1911	CENTRO
2968	EDSON GARCIA BOTELHO	197	10	RIBEIRAO PRETO	254	CENTRO
2969	EDSON GARCIA BOTELHO	197	9	RIBEIRAO PRETO	268	CENTRO
2970	VALDECIR LUIZ DA SILVA	197	1	RIBEIRAO PRETO	314	CENTRO
2973	JOEL TORRES	197	2	AVENIDA SÃO PAULO	1876	CENTRO
2975	EDVANDRO GARCIA BOTELHO E SUA MULHER	197	3	AVENIDA SÃO PAULO	1890	CENTRO
2976	JOEL TORRES	197	4	AVENIDA SÃO PAULO	1908	CENTRO
2977	HENRIQUE ODA TORRES	197	5	AVENIDA SÃO PAULO	1920	CENTRO
2978	EDSOM DE ARRUDA	215	6	PARANA	2078	CENTRO
2981	EDSOM DE ARRUDA	215	7	RUA LISBOA	305	CENTRO
2982	LUZIA CAVALETTO GAVIAO E OUTRO	215	8	RUA LISBOA	291	CENTRO
2983	REINERO GAVIAO	215	16	RUA XV DE NOVEMBRO	291	CENTRO
2984	APARECIDA DE JESUS SILVA	215	15	RUA XV DE NOVEMBRO	277	CENTRO
2985	SILVANA DA SILVA CAMPOS BORGES	215	14	RUA XV DE NOVEMBRO	263	CENTRO
2986	SIDNEY BOTELHO	215	13	RUA XV DE NOVEMBRO	249	CENTRO
2987	SIDNEY BOTELHO	215	12	RUA XV DE NOVEMBRO	235	CENTRO
2988	ANTONIO PANUCCI	215	11	RUA UBERLANDIA	246	CENTRO
2989	ANTONIO JOSE DA SILVA	215	10	RUA UBERLANDIA	250	CENTRO
2990	ANTONIO BARRETO SILVA	215	9	RUA UBERLANDIA	268	CENTRO
2991	PEDRO DE NARDO NETO	215	1	RUA UBERLANDIA	282	CENTRO
2993	IZABEL NADIR RAGAGNAN VALEZZI	215	2	PARANA	2022	CENTRO
2994	WALDOMIRO VALEZI	215	3,00E+04	PARANA	2034	CENTRO
2997	EDSOM DE ARRUDA	215	5	PARANA	2064	CENTRO
2998	OSWALDO DE SOUZA RIBEIRO	216	6	PARANA	1972	CENTRO
3001	SIDNEY BOTELHO	216	P/07	RUA UBERLANDIA	269	CENTRO
3002	EDSON GARCIA BOTELHO	216	8	RUA UBERLANDIA	253	CENTRO
3003	SIDNEY BOTELHO	216	16	RUA XV DE NOVEMBRO	191	CENTRO
3004	SIDNEY BOTELHO	216	15	RUA XV DE NOVEMBRO	197	CENTRO
3005	SIDNEY BOTELHO	216	1	PARANA	1900	CENTRO
3008	CARLOS ALBERTO ARAUJO	216	3	PARANA	1934	CENTRO
3009	SIDNEY BOTELHO	216	4	PARANA	1948	CENTRO
3010	EUGENIO MELLA E EIVANI M.	216	5	PARANA	1966	CENTRO
3012	SIDNEY BOTELHO	239	6	RUA XV DE NOVEMBRO	192	CENTRO
3013	DIRCEU BOTELHO	239	7	RUA UBERLANDIA	177	CENTRO
3015	RAQUEL DA SILVA BOTELHO	239	8	RUA UBERLANDIA	167	CENTRO
3016	DAVI DONIZETE SANTOS SARAVALLI	239	16P	RUA UBERLANDIA	153	CENTRO
3017	SIDNEY BOTELHO	239	16P	RUA UBERLANDIA	143	CENTRO
3018	RODRIGO DA SILVA BOTELHO	239	15	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	81	VILA NOVA
3019	CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO	239	14	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	67	CENTRO
3020	MARIA LUCINEIDE SILVEIRA DUARTE CAJUEIRO	239	13	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	53	CENTRO
3021	JOSE VICENTE DA SILVA	239	12	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	37	CENTRO
3023	RENATO CARDOSO DA SILVA FILHO	239	P/11	RIBEIRAO PRETO	46	CENTRO
3024	FELICIANO B. BORAZUNGHI	239	10	RIBEIRAO PRETO	62	CENTRO
3025	ROZALINA DOS SANTOS MOURA	239	9	RIBEIRAO PRETO	76	CENTRO
3027	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	239	P/01	RIBEIRAO PRETO	90	CENTRO
3028	JOSE ROBERTO DE CAMPOS E SUA MULHER	239	P/01	RUA XV DE NOVEMBRO	120	CENTRO

3030	SIDNEY BOTELHO	239	2	RUA XV DE NOVEMBRO	176	CENTRO
3031	SIDNEY BOTELHO	239	3	RUA XV DE NOVEMBRO	152	CENTRO
3032	SIDNEY BOTELHO	239	4	RUA XV DE NOVEMBRO	166	CENTRO
3033	SIDNEY BOTELHO	239	5	RUA XV DE NOVEMBRO	176	CENTRO
3034	ROSIMEIRE DA SILVA BOTELHO	263	6	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	96	CENTRO
3035	ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA E S/MULHER	263	7	RUA UBERLANDIA	69	CENTRO
3036	ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA E S/MULHER	263	8	RUA UBERLANDIA	55	CENTRO
3037	VINICIUS CORDEIRO BEZERRA DA SILVA	263	16-REM	RUA FORTALEZA	17	CENTRO
3038	JOAO DE SOUZA	263	15	RUA VER PEDRO PETERSON	397	CENTRO
3039	ESPÓLIO DE MARIA VALERIA CLAUDINO	263	14	RUA VER PEDRO PETERSON	383	CENTRO
3040	ROBERTO CRISTIANO GUIMARAES ELIAS	263	10	RUA VER PEDRO PETERSON	347	CENTRO
3041	GERVAZIO COGO E SUA MULHER	263	9	RUA VER PEDRO PETERSON	333	CENTRO
3042	CRISTINO RODRIGUES DOS SANTOS	263	1	RIBEIRAO PRETO	22	CENTRO
3043	MARIA DO CARMO ALENCAR	263	2	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	36	CENTRO
3044	MANOEL EDUARDO MELO	263	3	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	50	CENTRO
3045	MANOEL EDUARDO MELO	263	4	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	68	CENTRO
3046	EUZEBIO FAVARO	263	p/05	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	82	CENTRO
3047	LUCIMARA RIBEIRO UMBELINO	264	P/06	RUA SIRIA	28	CENTRO
3049	JESUS ANDREO LEIBA	264	7	RUA SIRIA	28	CENTRO
3050	JESUS ANDREO LEIBA	264	8	RUA SIRIA	42	CENTRO
3051	JOÃO BATISTA DE SOUZA	264	P/16RE	RUA JAPAO	373	CENTRO
3052	MARIA CARMEN CALIXTO CARDOSO	264	15	RUA JAPAO	357	CENTRO
3053	APARECIDA CREMILDE CAR. FARINACIO E OUTROS	264	14	RUA JAPAO	343	CENTRO
3055	Valdemir Jose de Souza	264	13REM	Japão	327	CENTRO
3056	LUCIANA CAZARIM DE OLIVEIRA	264	12	RUA JAPAO	317	CENTRO
3057	JOUBERT RAMOS	264	11	RUA JAPAO	311	CENTRO
3058	JOAO LINIA SOBRINHO E SUA MULHER	264	10	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	49	CENTRO
3059	ANTONIO GONÇALVES	264	9	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	35	CENTRO
3060	AMAURI GRASSI E SUA ESPOSA	264	1	RUA VER PEDRO PETERSON	254	CENTRO
3061	RICIERI CARAVIERI	264	2	RUA VER PEDRO PETERSON	300	CENTRO
3062	LUIZ CARLOS FERNANDES FERREIRA	264	3	RUA VER PEDRO PETERSON	314	CENTRO
3063	EDENILZA DA SILVA	264	4	RUA VER PEDRO PETERSON	292	CENTRO
3064	LINEIDE BOTELHO RIBEIRO E OUTROS	264	5	RUA VER PEDRO PETERSON	306	CENTRO
3066	JOSÉ CARLOS DA SILVA	264	P/06	RUA VER PEDRO PETERSON	356	CENTRO
3067	WALCIR GALDINO MOREIRA	280	6-A	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	28	CENTRO
3068	ESPÓLIO DE OSVALDO DUTRA	280	7	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	42	CENTRO
3069	JOEL TORRES	280	8	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	56	CENTRO
3070	ARAXANS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	280	16	RUA JAPAO	459	CENTRO
3071	JOAQUIM OLIVEIRA ARAUJO	280	15	RUA JAPAO	449	CENTRO
3072	JOAO CAMILO DONATO	280	14	RUA JAPAO	433	CENTRO
3073	ESPÓLIO DE JOSEFA SALDALINA DOS SANTOS	280	13	RUA JAPAO	423	CENTRO
3074	LEVINO RIBEIRO PINTO	280	12	RUA JAPAO	409	CENTRO
3075	OSVALDO DE JESUS SPERANDIO	280	11	RUA JAPAO	395	CENTRO
3076	NEIDE GENTINI	280	10	RUA SIRIA	53	CENTRO
3077	REGINESIO STEINHEUSER	280	9	RUA SIRIA	39	CENTRO
3079	JOSÉ DELFUZZI FILHO	280	1	RUA VER PEDRO PETERSON	366	CENTRO
3080	DALZIRO M. DIAS DE CARVALHO	280	2	RUA VER PEDRO PETERSON	380	CENTRO
3081	MARCOS AURELIO GONCALVES	280	3	RUA VER PEDRO PETERSON	394	CENTRO
3082	CELIA PUPIN MEURER	280	4	RUA VER PEDRO PETERSON	408	CENTRO
3083	HELDER PELOSO E S/MULHER	280	5	RUA VER PEDRO PETERSON	442	CENTRO
3084	FERNANDA FAXINA	281	P/06	RUA JAPAO	372	CENTRO
3085	ISAURA TIROLEZ	281	6P	RUA SIRIA	120	CENTRO
3086	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	281	6P	RUA SIRIA	116	CENTRO
3088	DURVALINA SOFIA FERREIRA	281	7	RUA SIRIA	134	CENTRO
3089	IZAURA PROCÓPIO	281	8	RUA SIRIA	148	CENTRO
3090	MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA CAPELIN	281	16	RUA VENEZA	383	CENTRO
3091	NILSON CRUSCO PANASSI E OUTROS	281	15	RUA VENEZA	369	CENTRO
3092	IVONE CAUNETO FERREIRA	281	14	RUA VENEZA	345	CENTRO
3093	ADEMILSON FLORIANO DA SILVA	281	13	RUA VENEZA	333	CENTRO
3094	CONCEICAO APARECIDA CANTAO SCORPIONE	281	12	RUA VENEZA	319	CENTRO
3095	MARIA APARECIDA NOCETTE	281	p/11	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI		CENTRO
3096	ROBERTO CARLOS DIAS DOS	281	10	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	149	CENTRO
3097	LUIZ ELIAS	281	9	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	127	CENTRO
3098	DIRCEU SALVE	281	1	RUA JAPAO	302	CENTRO
3100	ANDERSON ROBERTO FAXINA E OUTRA	281	2	RUA JAPAO	316	CENTRO
3101	EDILSON FLOR DA SILVA	281	3	RUA JAPAO	330	CENTRO
3102	EDILSON FLOR DA SILVA	281	P/04	RUA JAPAO	348	CENTRO
3103	ANTONIO CARLOS LARSEN	281	P/04	RUA JAPAO	344	CENTRO
3105	VALTAIR NOLASCO DE REZENDE	281	5	RUA JAPAO	358	CENTRO
3106	LUIZ DONIZETI TONELI	297	6P	RUA JAPAO	462	CENTRO
3107	LUIZ DONIZETI TONELI	297	6P	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	0	CENTRO
3108	EVA MARIA PEREIRA FLORES REOLON	297	7	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	134	CENTRO
3109	ANTONIO GONCALES	297	8	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	148	CENTRO
3110	MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA CAPELIN	297	P/16	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	0	CENTRO
3111	DOMINGOS SIQUEIRA	297	P/16	RUA VENEZA	613	CENTRO
3112	BRUNO HENRIQUE FARIAS COSTA SOBRINHO	297	15	RUA VENEZA	469	CENTRO
3113	JOSE MARCELINO DA COSTA	297	14	RUA VENEZA	433	CENTRO
3114	EDSON LUIZ CASTRO	297	13	RUA VENEZA	417	CENTRO
3115	VALERIO APARECIDO CARAVIERI	297	12	RUA VENEZA	427	CENTRO
3116	MARGARETE PARRA MENDONÇA	297	p/11	RUA SIRIA	161	CENTRO
3119	SEVERINO BATILANA	297	10	RUA SIRIA	147	CENTRO
3120	ANTONIETA ESCALIANTE BARBAZELI	297	p/09RE	RUA SIRIA	133	CENTRO
3121	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	297	1P	RUA SIRIA	0	CENTRO
3122	JOSE LAERCIO CASARINI E SUA MULHER	297	1P	RUA JAPAO	392	CENTRO
3123	ADIR BUENO DO PRADO	297	2	RUA JAPAO	406	CENTRO
3124	MARIA DE JESUS FERREIRA BROIS	297	3	RUA JAPAO	420	CENTRO
3125	JOUBERT RAMOS	297	4	RUA JAPAO	434	CENTRO
3126	WALDEMAR GALDINO MOREIRA	297	5	RUA JAPAO	450	CENTRO
3128	JEFERSON ZORZAN DE LIMA	298	P/06RE	RUA SIRIA	218	CENTRO

3129	JOUBERT RAMOS	298	7	RUA SIRIA	232	CENTRO
3130	JOUBERT RAMOS	298	8	RUA SIRIA	246	CENTRO
3131	PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	298	P/16	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	381	CENTRO
3132	OLIMPIO FERNANDES	298	15	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	367	CENTRO
3133	VALDOMIRO PINHEIRO DE ARAUJO	298	14	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	343	CENTRO
3134	ALCIDES JOSE DOMINGOS	298	13	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	229	CENTRO
3135	ALCIDES JOSE DOMINGOS	298	12	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	317	CENTRO
3137	MARLENE DAINEZI ANTONELO LOPES	298	P/11	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	257	CENTRO
3138	MARIA DE LOURDES SILVA FAXINA	298	10	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	249	CENTRO
3139	ELENIR BEVERARI PADOVINI E OUTROS	298	p/09	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	235	CENTRO
3140	ADEMIR IGNACIO PINTO	298	P/01	RUA VENEZA	304	CENTRO
3141	CLAUDIA VALERIA FONZAR	298	2-B	RUA VENEZA	318	CENTRO
3142	ANNA FLAVIA GOUVEA FALAVINHA	298	3	RUA VENEZA	340	CENTRO
3143	EDITE DA SILVA IZIDORO	298	4	RUA VENEZA	330	CENTRO
3146	JORGE DOMINGOS COELHO	298	5	RUA VENEZA	346	CENTRO
3147	IZAIAS C. BATISTA E HERDEIROS	312	6	RUA VENEZA	482	CENTRO
3148	RODRIGO SOARES ALVES DA COSTA	312	7	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	232	CENTRO
3149	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	312	8	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	246	CENTRO
3150	JOSE ALDEMIR DA CONCEICAO E SUA MULHER	312	16P	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	266	CENTRO
3151	LUCINEIA APARECIDA ANTONUCCI CALIXTO	312	16P	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	465	CENTRO
3152	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	312	15	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	459	CENTRO
3153	MICHEL FARIAS BORBA E SUA MULHER	312	14	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	439	CENTRO
3154	IVONE DE ARRUDA ZAMAI	312	13	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	0	CENTRO
3155	BERNARDINO BARBOSA BRAGA	312	12	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	411	CENTRO
3156	FELIPE CRUSCO DE SOUZA	312	11-B	RUA SIRIA	261	CENTRO
3157	WAGNER CARAVIERI	312	10	RUA SIRIA	247	CENTRO
3158	GAUDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	312	9	RUA SIRIA	233	CENTRO
3159	JORGE DOMINGOS COELHO	312	1	RUA VENEZA	402	CENTRO
3160	LUIZ LOPES FILHO	312	2	RUA VENEZA	412	CENTRO
3161	JOSE AUGUSTO FERREIRA	312	3	RUA VENEZA	426	CENTRO
3162	JOSÉ CASTUEIRA GIMENES	312	4	RUA VENEZA	454	CENTRO
3163	HEROTILDE GOMES FERREIRA E OUTROS	312	5	VENEZA	468	CENTRO
3164	MARISOL ROSSI FRANCA	313	6	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	312	CENTRO
3165	ODAIR GONCALVES	313	7	RUA SIRIA	332	CENTRO
3166	JACI PELIZZON	313	8	RUA SIRIA	346	CENTRO
3167	JACI PELIZZON	313	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	914	CENTRO
3168	CLEIDES PAZ DE OLIVEIRA	313	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	928	CENTRO
3169	ALMERINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	313	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	942	CENTRO
3170	MARCOS TADAO KAMITANI	313	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	956	CENTRO
3172	KATIA CIBELE PIERIN PINHEIRO	313	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	984	CENTRO
3173	MAURILIO CARAVIERI E OUTROS	313	10	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	297	CENTRO
3174	CARLOS ROBERTO LUIZÃO	313	9	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	311	CENTRO
3175	THIAGO BAZZO SOARES	313	p/01	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	281	CENTRO
3176	LUIZA MARTINS DAS NEVES	313	2	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	314	CENTRO
3177	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	313	3	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	340	CENTRO
3178	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	313	4	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	354	CENTRO
3179	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	313	5	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	368	CENTRO
3180	MARCOS ANTONIO ZORZI	326	6	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	480	CENTRO
3181	MARLUCE PAULINO DO NASCIMENTO	326	7	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	332	CENTRO
3182	FRANCISCA JOANA NUNES	326	8	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	384	CENTRO
3183	PAULO TORRES FERNANDES	326	16	AV. GOV MUNHOZ DA ROCHA	826	CENTRO
3185	ASSO. DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA	326	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
3186	ALFREDO RIBEIRO CARMONA	326	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	868	CENTRO
3187	ALFREDO RIBEIRO CARMONA	326	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	882	CENTRO
3188	ALFREDO RIBEIRO CARMONA	326	10	RUA SIRIA	345	CENTRO
3189	THIAGO GUY FALCONI E OUTROS	326	9	RUA SIRIA	331	CENTRO
3190	ILDA APARECIDA TAQUETTE SUGAHARA	326	1	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	404	CENTRO
3191	MARIA MAGDALENA KRAINER JOSE	326	2	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	418	CENTRO
3192	LETICIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	326	3	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	430	CENTRO
3193	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	326	4	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	445	CENTRO
3194	APARECIDO ZANGARI	326	5	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	458	CENTRO
3195	MICHELE FERREIRA RAMOS	340	6	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	580	CENTRO
3196	EDES FERREIRA PEIXOTO	340	7	MOISES LUPION	340	CENTRO
3197	DANUBIA ALVES DA COSTA	340	p/08	MOISES LUPION	396	CENTRO
3199	PAULO JULIO AMARAL	340	P/16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	726	CENTRO
3200	PAULO ALMEIDA LEAO	340	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	736	CENTRO
3201	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	340	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	754	CENTRO
3202	DARCI CRUZ CAMACHO	340	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	768	CENTRO
3203	IVONE DE ARRUDA ZAMAI	340	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	782	CENTRO
3204	EVANDRO LUIZ PINHEIRO E S/MULHER	340	11	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	375	CENTRO
3205	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	340	10-B	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	361	CENTRO
3206	RAFAEL LOLI	340	9	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	347	CENTRO
3207	JONAS DE ANDRADE GOES	340	1	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	510	CENTRO
3208	FABIELLE DE CASTRO FASSINA E OUTROS	340	2	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	524	CENTRO
3209	FABIELLE DE CASTRO FASSINA E OUTROS	340	3	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	538	CENTRO
3210	FABIELLE DE CASTRO FASSINA E OUTROS	340	4	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	552	CENTRO
3211	CASSIANO RIC. PASTORI BARBOSA E OUTROS	340	5	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	566	CENTRO
3213	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LTDA	368	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
3215	FABIO DE CASTRO FASSINA	341	7	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	430	CENTRO
3216	ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA	341	8	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	444	CENTRO
3217	EDNEI GARCIA BOTELHO	341	16	RUA ROMA	475	CENTRO
3221	SELMA GARBELINI MIYOSHI	341	15	RUA ROMA	461	CENTRO
3222	VALDIRENE FERREIRA GOMES	341	14	RUA ROMA	447	CENTRO
3223	FELIPE CAMARGO COSTA E OUTRO	341	13	RUA ROMA	433	CENTRO
3224	ISSAMU NAKAMAE	341	12	RUA ROMA	419	CENTRO
3225	FELIPE CAMARGO COSTA E OUTRO	341	11	RUA ROMA	405	CENTRO
3226	EDILSON LAZARI MENDES	341	10	RUA SIRIA	451	CENTRO
3227	DOMINGOS DELLATORRE	341	9	RUA SIRIA	437	CENTRO
3228	MARCOS ANTONIO ZORZI	341	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	909	CENTRO

3229	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	341	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	895	CENTRO
3230	MARIA TEREZA ACCORSI CARMONA DA SILVA	341	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	881	CENTRO
3231	SILVIO LEONARDO COSTA ZANGARI	341	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	867	CENTRO
3232	OLINDA CARDOSO GALVAO	354	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	727	CENTRO
3233	TRANQUILO DE SOUZA	354	7	MOISES LUPION	436	CENTRO
3234	ANGELIM PALMA	354	8	MOISES LUPION	450	CENTRO
3235	ROSICLEIA ESTEVAO PEREIRA	354	16	RUA ROMA	589	CENTRO
3236	ADRIANA PENKO BITANT VIEIRA	354	15	RUA ROMA	575	CENTRO
3237	LUIZ CLAUDIO MACIEL DE OLIVEIRA	354	14	RUA ROMA	561	CENTRO
3238	EDINA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	354	13	RUA ROMA	547	CENTRO
3239	Fátima Ap. Torres Fernandes Miyoshi	354	12	RUA ROMA	533	CENTRO
3240	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	354	11	RUA ROMA	519	CENTRO
3242	ADELCINA DE SOUZA CIRINO	354	10	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	445	CENTRO
3243	GUILHERME HELLVIG MOTTA	354	9	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	431	CENTRO
3244	GUILHERME HELLVIG MOTTA	354	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	797	CENTRO
3245	ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO	354	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	783	CENTRO
3246	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	354	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	769	CENTRO
3247	MARIA DE ALMEIDA LEAO SPESSIA	354	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	755	CENTRO
3248	MARIA LUSANIRA FERR. DOS SANTOS E OUTROS	354	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	741	CENTRO
3249	JULIO CESAR DELLA TORRE	369	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	627	CENTRO
3250	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	369	7	RUA PERNAMBUCO	426	CENTRO
3251	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	369	8	RUA PERNAMBUCO	440	CENTRO
3252	MARILDA DENISE ALVES DE SOUZA	369	16	RUA ROMA	627	CENTRO
3253	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	369	15	RUA ROMA	613	CENTRO
3254	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	369	14	RUA ROMA	599	CENTRO
3255	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	369	13	RUA ROMA	585	CENTRO
3256	MILTON ROCHA	369	12	RUA ROMA	571	CENTRO
3258	MILTON ROCHA	369	11	RUA ROMA	557	CENTRO
3259	LUIZ GERALDO DOMINGUES	369	10	MOISES LUPION	471	CENTRO
3260	EDSOM DE ARRUDA	369	9-REM	MOISES LUPION	457	CENTRO
3261	CEZAR LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS	369	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	697	CENTRO
3262	G. M. LOPES EIRELI - ME	369	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	683	CENTRO
3263	G. M. LOPES EIRELI - ME	369	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	669	CENTRO
3264	JAIR SARTORI	369	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	655	CENTRO
3265	JULIO CESAR DELLA TORRE	369	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	641	CENTRO
3268	NILTON MUNIZ DA MOTTA	385	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	443	CENTRO
3269	JURACI FERREIRA DE SOUZA	385	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	429	CENTRO
3270	MILTES BRUNDANI E OUTRA	385	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	415	CENTRO
3271	IRENE CORSO	385	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	401	CENTRO
3274	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	385	7	RUA MATO GROSSO	319	CENTRO
3275	MIGUEL ORTIZ TORRES E SUA MULHER	385	8	RUA MATO GROSSO	333	CENTRO
3277	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	385	16	RUA ROMA	753	CENTRO
3278	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	385	15	RUA ROMA	739	CENTRO
3279	JOAO SOARES DE GODOY	385	14	RUA ROMA	725	CENTRO
3280	ZAIRA DE OLIVEIRA BISPO SANTOS	385	13	RUA ROMA	705	CENTRO
3281	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	385	12	RUA ROMA	697	CENTRO
3282	EDUARDO ALVIM COSTA	385	11	RUA ROMA	683	CENTRO
3283	JOSE CARLOS STUCHI	385	10A	RUA PERNAMBUCO	443	CENTRO
3284	PAULO BALSALOBRE	385	9	RUA PERNAMBUCO	429	CENTRO
3286	JOSE DIAS DOS SANTOS	355	7	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	539	CENTRO
3287	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	355	8	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	553	CENTRO
3288	VALDIR SANTIM	355	16	JOACABA	473	CENTRO
3289	HEITOR CODO SCALIANTE	355	15	JOACABA	459	CENTRO
3290	ELENIR CRISTINA SPESIA	355	14	JOACABA	445	CENTRO
3291	TANIA MARA DA SILVA DE OLIVEIRA	355	13	JOACABA	429	CENTRO
3293	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	355	12	JOACABA	415	CENTRO
3294	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	355	11	JOACABA	401	CENTRO
3295	JOSE DE ALBUQUERQUE	355	10	RUA SIRIA	549	CENTRO
3296	ELVIRA BANKHARDT BUNIOTTI	355	9A	RUA SIRIA	535	CENTRO
3298	IRANDI GRANDO SMANIOTTO	355	1	RUA ROMA	410	CENTRO
3299	JOSE DE JESUS PETTENUCI E SUA MULHER	355	2	RUA ROMA	424	CENTRO
3300	CELIA GARBELINI ZAMAI	355	3	RUA ROMA	438	CENTRO
3301	JOSE PANISSA	355	4	RUA ROMA	452	CENTRO
3302	WANDERLEY RAMOS XAVIER	355	5	RUA ROMA	466	CENTRO
3303	KAMIELE ROBERTA MUNHOZ PEREIRA	370	6	MOISES LUPION	522	CENTRO
3304	JORGE DE ALMEIDA LEAO	370	7-REM	MOISES LUPION	536	CENTRO
3305	LUIZ CARLOS DE LIMA	370	8	MOISES LUPION	550	CENTRO
3306	OSVALDO VALERIO E S/MULHER	370	p/16A	MOISES LUPION	564	CENTRO
3307	VALDIR NUNES FERNANDES E SUA MULHER	370	P/16	JOACABA	571	CENTRO
3308	CICERO MOREIRA	370	15	JOACABA	557	CENTRO
3310	IVO CORSO	370	14	JOACABA	0	CENTRO
3311	IVONE MAFFINI RAFAEL	370	13	JOACABA	531	CENTRO
3312	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	370	12	JOACABA	517	CENTRO
3313	ALCIDES JOSE DOMINGOS	370	11	JOACABA	503	CENTRO
3314	JOSSIEL LOPES SANTOS	370	10	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	555	CENTRO
3315	JOUBERT RAMOS	370	9	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	541	CENTRO
3316	ALZIRA DIAS FERNANDES	370	1	RUA ROMA	510	CENTRO
3317	JOUBERT RAMOS	370	2	RUA ROMA	524	CENTRO
3318	LUIZ HENRIQUE BRITO DE FARIAS	370	3	RUA ROMA	538	CENTRO
3319	JORGE DE ALMEIDA LEAO	370	4	RUA ROMA	552	CENTRO
3320	JULIANO RAMOS	370	5	RUA ROMA	566	CENTRO
3321	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	6	RUA ROMA	680	CENTRO
3322	MARCOS ANTONIO NONATO E SUA MULHER	386	7	RUA PERNAMBUCO	536	CENTRO
3323	PATRIQUE LEÃO GARCIA	386	8	RUA PERNANBUCO	550	CENTRO
3324	ROSANGELA DIAS DE SANTANA	386	P/16	RUA PERNAMBUCO	564	CENTRO
3325	NEUSA DE JESUS SANTOS	386	P/16	JOACABA	619	CENTRO
3326	JOSE VALDO OLIVEIRA	386	15	JOACABA	605	CENTRO
3327	JOSSIEL LOPES SANTOS	386	14	JOACABA	591	CENTRO
3328	PAULO OUZIEL LOPES	386	13	JOACABA	577	CENTRO

3329	FABIO FRANCO DE SOUZA	386	12	JOACABA	563	CENTRO
3330	JORGE GRACIANO	386	11	JOACABA	573	CENTRO
3331	NELSON ALMEIDA SANTOS	386	10	MOISES LUPION	549	CENTRO
3332	JOSE LUIZAO	386	P09	MOISES LUPION	535	CENTRO
3333	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	1	RUA ROMA	536	CENTRO
3334	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	2	RUA ROMA	550	CENTRO
3337	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	4	RUA ROMA	652	CENTRO
3338	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	5	RUA ROMA	372	CENTRO
3339	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	405	6	RUA MATO GROSSO	390	CENTRO
3341	RUBENS CARLOS LEAO	405	7	RUA MATO GROSSO	418	CENTRO
3342	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	405	8	RUA MATO GROSSO	432	CENTRO
3344	VIVALDO MANOEL DA SILVA E SUA MULHER	405	15	JOACABA	705	CENTRO

3345	JOEL TORRES	405	14	JOACABA	691	CENTRO
3346	SINVALDO JESUS FERREIRA	405	13	JOACABA	677	CENTRO
3347	DAMILA PALUDO ESTRUZANI PILOTTI	405	P/12RE	JOACABA	663	CENTRO
3348	ESPÓLIO DE VANIA MARIA TEOTONIO FREITAS	405	P/11A	RUA PERNAMBUCO	557	CENTRO
3349	MARIA CRISTINA DE SOUZA	405	10	RUA PERNAMBUCO	543	CENTRO
3350	ELIANA DIAS ANTONELO	405	9	RUA PERNAMBUCO	529	CENTRO
3351	ADRIANO MIYOSHI E OUTRA	405	p/01A	RUA ROMA	708	CENTRO
3352	ALESSANDRO PASCHUALLETO TRIZ	405	2	RUA ROMA	722	CENTRO
3353	PAMELA PATRICIA SPINARDI SAVALLETE	405	3	RUA ROMA	736	CENTRO
3354	IVANILDA AFANACI VALENTIN	405	4	RUA ROMA	750	CENTRO
3355	EDILEUZA ZORZENON	405	5	RUA ROMA	764	CENTRO
3356	ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES	356	P/06	JOACABA	380	CENTRO
3357	ANA ALVES PEREIRA	356	P/06	RUA SIRIA	620	CENTRO
3358	MARIA VIEIRA DA SILVA	356	7	RUA SIRIA	634	CENTRO
3359	APARECIDA DA CONCEICAO SILVEIR	356	8	RUA SIRIA	644	CENTRO
3360	AGENOR JORGE	356	16	RUA SIRIA	664	CENTRO
3362	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	356	15	RUA UBERABA	339	CENTRO
3363	PEDRO CAVALLI	356	14	RUA UBERABA	327	CENTRO
3364	BENONES PIRES DE BRITO	356	13	RUA UBERABA	313	CENTRO
3365	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	356	12	RUA UBERABA	299	CENTRO
3366	GENECI TEOTONIO	356	11P	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	637	CENTRO
3367	MOISES GONCALVES GILIOLI	356	11P	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	631	CENTRO
3368	ANTONIO ROMAO DE OLIVEIRA	356	10	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	627	CENTRO
3369	JOÃO PAULO JORQUEIRA VILAR	356	9	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	613	CENTRO
3370	LUCY DALVA DOS SANTOS	356	1P	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	583	CENTRO
3371	JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS	356	1P	JOACABA	310	CENTRO
3372	JOSE SALUSTIANO MENDONCA	356	2	JOACABA	324	CENTRO
3373	JOSE SALUSTIANO MENDONCA	356	3	JOACABA	338	CENTRO
3374	JOSE SALUSTIANO MENDONCA	356	4	JOACABA	352	CENTRO
3375	DANIELA SILVEIRA DE SOUZA E OUTRO	356	5	JOACABA	366	CENTRO
3376	ANTONIO JOSE FARINHA DIAS	371	6/A	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	636	CENTRO
3377	CASSIA HALINE HARUMI TSUCHIYA AMORIM	371	7	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	650	CENTRO
3378	FRANCIELE FABRICIO DE SOUZA E OUTRO	371	8	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	664	CENTRO
3379	JOSE ALVES PEREIRA	371	16	RUA UBERABA	453	CENTRO
3380	APARECIDO ALVES PEREIRA	371	P/15	RUA UBERABA	0	CENTRO
3381	ADILSON ALVES PEREIRA	371	P/15	RUA UBERABA	0	CENTRO
3383	RICARDO ALEXANDRE COSTA BARROS	371	14	RUA UBERABA	433	CENTRO
3384	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	371	P/13A	RUA UBERABA	405	CENTRO
3385	ELIANE DE FATIMA SOUZA	371	P/13	RUA UBERABA	409	CENTRO
3386	JORACY FRANCISCA LEITE	371	12	RUA UBERABA	397	CENTRO
3387	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	371	11	RUA UBERABA	377	CENTRO
3388	ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS	371	p/010	RUA SIRIA	647	CENTRO
3389	LUIZ ANTONIO NETO	371	9A	RUA SIRIA	627	CENTRO
3390	ANTONIO PEDRO DA ROCHA	371	1	JOACABA	404	CENTRO
3392	VALTER TOMAZ DOS SANTOS	371	2	JOACABA	418	CENTRO
3393	PAULO MARCONDES DE OLIVEIRA	371	3	JOACABA	432	CENTRO
3394	PAULO VALENTIN DE OLIVEIRA	371	4	JOACABA	446	CENTRO
3395	ELIANDRO MARCOS DA SILVA	371	5	JOACABA	460	CENTRO
3396	MATEUS GARCIA DOS SANTOS	372	P/06RE	RUA SIRIA	720	CENTRO
3398	OLIVIO DIAS DE ALMEIDA	372	7	RUA SIRIA	734	CENTRO
3400	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	372	8	RUA SIRIA	748	CENTRO
3402	EMILIA COLA DOS SANTOS E OUTROS	372	16	RUA PARANAVAI	315	CENTRO
3404	OSMARINA COLA DOS SANTOS	372	P/15	RUA PARANAVAI	305	CENTRO
3405	VLADIMIR CASTRO JORDAO	372	14	RUA PARANAVAI	292	CENTRO
3406	IRIS APARECIDA INO DE ASSIS E	372	13	RUA PARANAVAI	279	CENTRO
3407	CLOVIS VIEIRA DA SILVA	372	12	RUA PARANAVAI	263	CENTRO
3408	MARIA JOSE DA SILVA	372	11	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	723	CENTRO
3409	JOSEFA CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA E S/MARIDO	372	10	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	709	CENTRO
3411	CARLOS ANTONIO RUBIO	372	9	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	697	CENTRO
3412	LUCAS RENATO INACIO NEGRIZOLLI	372	P/01	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	689	CENTRO
3413	MANOEL FERREIRA DA SILVA	372	P/01	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	667	CENTRO
3416	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	372	P/02	RUA UBERABA	294	CENTRO
3417	EDSOM DE ARRUDA	372	P/02	RUA UBERABA	300	CENTRO
3419	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	372	3	RUA UBERABA	308	CENTRO
3420	MARCOS SCALIANTE	372	4	RUA UBERABA	338	CENTRO
3421	ELMAR NAKADOMARI	372	5	RUA UBERABA	340	CENTRO
3422	JAIR LOPES BORBA	388	6	RUA UBERABA	448	CENTRO
3423	JAIR LOPES BORBA	388	7	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	738	CENTRO
3425	JOAQUIM DE JESUS NOVAIS	388	8	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	748	CENTRO
3426	ANGELA MARIA LEONARDI DE SANTANA	388	16	RUA PARANAVAI	415	CENTRO
3427	APARECIDO NELSON DE FREITAS	388	15	RUA PARANAVAI	401	CENTRO
3428	EDESIO NONATO	388	14	RUA PARANAVAI	387	CENTRO
3429	JOAO BENEDITO GRASSI	388	13	RUA PARANAVAI	373	CENTRO
3430	GERALDO DA SILVA	388	12	RUA PARANAVAI	359	CENTRO
3431	APARECIDO PAULA CRUZ	388	11	RUA SIRIA	763	CENTRO

3433	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	388	10	RUA SIRIA	747	CENTRO
3436	ANDERSON CRISTIANO ZORZI	388	9	RUA SIRIA	733	CENTRO
3437	HELIO SCALIANTE	388	1P	RUA SIRIA	719	CENTRO
3438	ADALTO CAMPOS SALES	388	1P	RUA UBERABA	705	CENTRO
3439	ESPOLIO WALDICIR SCALIANTE	388	2	RUA UBERABA	394	CENTRO
3440	MARIA APARECIDA ARAUJO	388	3	RUA UBERABA	406	CENTRO
3441	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	388	4	RUA UBERABA	420	CENTRO
3442	JAIR LOPES BORBA	388	5	RUA UBERABA	434	CENTRO
3444	LEONORA DOS SANTOS FREITAS E OUTROS	389	6	RUA TAQUARITINGA	10	CENTRO
3446	LUZIA GOMES DA SILVA	389	7	RUA ANDRE FERNANDES	673	CENTRO
3447	ALTEMIR MARCELINO DA SILVA	389	8	RUA ANDRE FERNANDES	659	CENTRO
3448	ESPOLIO JOAO BRITO DA SILVA	389	16	RUA ARARAQUARA	99	CENTRO
3449	IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA	389	15	RUA ARARAQUARA	83	CENTRO
3450	WILMA ODORICIO DA SILVA	389	14	RUA ARARAQUARA	73	CENTRO
3451	FLAVIANE GARCIA DE SOUZA	389	13	RUA ARARAQUARA	55	CENTRO
3452	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	389	12	RUA ARARAQUARA	43	CENTRO
3453	TERESINHA ANTONELO	389	11	CATANDUVA	29	CENTRO
3454	OLIMPIO JOSE DE SOUZA	389	10	RUA PARANAVAI	326	CENTRO
3455	MAURO DE ALMEIDA CARVALHO	389	9	RUA PARANAVAI	348	CENTRO
3456	JORGE ELIAS DA CRUZ	389	4	RUA PARANAVAI	364	CENTRO
3457	ANA GONÇALVES DE LIMA E ESPÓLIO	389	5	RUA PARANAVAI	390	CENTRO
3459	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	373	6P	RUA ARARAQUARA	0	CENTRO
3460	EDIPO BARBOSA DA SILVA E OUTROS	373	6P	CATANDUVA	2	CENTRO
3461	JULIO TORRES MALDONADO	373	7	CATANDUVA	483	CENTRO
3462	JOLEANDRO JONAS DE OLIVEIRA	373	8	CATANDUVA	473	CENTRO
3463	ADILSON SANCHES	373	16	CATANDUVA	453	CENTRO
3464	CLEIDES PAZ DE OLIVEIRA	373	15	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	67	CENTRO
						82
3465	MARLENE ZANUNI DE OLIVEIRA	373	14	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	53	CENTRO
3466	WILSON FERREIRA	373	13	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	39	CENTRO
3467	DORA LUCIA DO C SAMPAIO TERUEL	373	12P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	27	CENTRO
3468	IRENE YOSHIE SUGAHARA	373	11	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	11	CENTRO
3469	KATIA CILENE DE SOUZA	373	10	RUA PARANAVAI	196	CENTRO
3470	AMILTON MONTEIRO PERES	373	P/09	RUA PARANAVAI	212	CENTRO
3471	ALFREDO BERNARDI ESTRUZANI	373	P/09	RUA PARANAVAI	216	CENTRO
3472	ELTON NOGUEIRA FREIRE	373	4	RUA PARANAVAI	230	CENTRO
3473	ADAIR DA SILVA	373	5-REM	RUA PARANAVAI	250	CENTRO
3474	MARLEI PEGORARO NUNES	390	1P	RUA ARARAQUARA	36	CENTRO
3475	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	390	2P	RUA ARARAQUARA	54	CENTRO
3476	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	390	3	RUA ARARAQUARA	58	CENTRO
3477	ADIVALDO BENEDITO DE CAMPOS	390	4	RUA ARARAQUARA	76	CENTRO
3478	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR	390	5P	RUA ANDRE FERNANDES	603	CENTRO
3481	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	390	P/08A	RUA ANDRE FERNANDES	561	CENTRO
3482	JOAO BATISTA DE SOUZA	390	16	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	161	CENTRO
3483	JOSEFA MOTA DA SILVA ALMEIDA	390	15	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	143	CENTRO
3484	ADEMIR PESSINI	390	14	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	127	CENTRO
3486	VALERIA SANO CHESINI	390	13	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	113	CENTRO
3487	JULIO CESAR VIANA	390	12	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	103	CENTRO
3488	JOSE LUIZ TONON	390	P/11	CATANDUVA		CENTRO
3489	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	390	10	CATANDUVA	472	CENTRO
3491	DAVID DE OLIVEIRA	390	9	CATANDUVA	482	CENTRO
3492	APARECIDA MARIA DE JESUS	147	12	RUA CARAMURU	168	CENTRO
3493	RAQUEL FERRARIPEGORARO	390	1P	CATANDUVA	492	CENTRO
3494	VALDECI DOS SANTOS FERREIRA	374	1	RUA MARILIA	300	CENTRO
3496	ANTONIO DE SOUZA FILHO	374	2	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	26	CENTRO
3497	REGINA VIEIRA DE SOUZA	374	3	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	38	CENTRO
3498	IVALDIR MARTINS RAMOS	374	4	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	54	CENTRO
3499	MARLENE MESSIAS DOS SANTOS	374	5	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	68	CENTRO
3500	AURINO JOSE DOS SANTOS	374	P/06	CATANDUVA	431	CENTRO
3501	ILSON FUZINATTO FILHO	374	P/06	CATANDUVA	417	CENTRO
3502	OLIMPIO JOSE DE SOUZA	374	7	CATANDUVA	379	CENTRO
3504	ESPÓLIO DE FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	374	8	CATANDUVA	367	CENTRO
3506	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	374	16A	BRASIL	652	CENTRO
3507	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	374	16REM	CATANDUVA	650	CENTRO
3508	ISSAMU NAKAMAE	374	15	BRASIL	668	CENTRO
3509	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	374	14	BRASIL	680	CENTRO
3510	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	374	13	BRASIL	694	CENTRO
3511	CARLOS ANGELO PRIGOL	374	12	BRASIL	722	CENTRO
3512	CARLOS ANGELO PRIGOL	374	11	BRASIL	722	CENTRO
3513	DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	374	10	RUA MARILIA	272	CENTRO
3514	MARCUS VINICIUS KATO FALEIROS	374	p/09RE	RUA MARILIA	286	CENTRO
3515	FRANCISCO VILAR DOS SANTOS	391	1P	CATANDUVA	434	CENTRO
3516	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO	391	2	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	102	CENTRO
3517	WANDERSON DE FREITAS GOMES	391	3	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	116	CENTRO
3518	JULIANO ALVIM COSTA E SUA MULHER	391	4	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	128	CENTRO
3519	MARIA DE LOURDES DA SILVA TADIN	391	5	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	144	CENTRO
3520	ANTONIO EDILSON FAVONI E OUTROS	391	p/06-A	RUA ANDRE FERNANDES	493	CENTRO
3523	ANITA MARIA NASCIMENTO	391	8	RUA ANDRE FERNANDES	465	CENTRO
3524	ANITA MARIA NASCIMENTO	391	15	BRASIL	564	CENTRO
3525	GRAZIELA MARIA BORGES MOURA ROMAGNA	391	14	BRASIL	580	CENTRO
3526	JOSÉ HENRIQUE SOUZA MOREIRA E OUTROS	391	13-A	BRASIL	598	CENTRO
3527	MARIA INEZ DE SOUZA	391	13-REM	BRASIL	590	CENTRO
3528	NILSON ALVES DE ALMEIDA	391	11P	BRASIL	626	CENTRO
3530	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	391	11P	CATANDUVA	398	CENTRO
3531	DEVANIR PEREIRA DA SILVA	391	10	CATANDUVA	374	CENTRO
3532	OLIMPIO JOSE DE SOUZA	391	9	CATANDUVA	390	CENTRO
3533	LEANDRO APARECIDO GARCIA	391	1P	CATANDUVA	420	CENTRO
3534	MARIA DAS NEVES SANTIAGO	413	1	RUA ANDRE FERNANDES	498	CENTRO
3535	JOANA NASCIMENTO	413	2	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	202	CENTRO

3536	JOANA NASCIMENTO	413	3	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	216	CENTRO
3537	VALENTINA TIAGO DA SILVA FAXINA	413	4	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	230	CENTRO
3538	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	413	5	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	242	CENTRO
3539	CLEUZA BRUNO CASARIN	413	6P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	256	CENTRO
3540	IVAN F. DA SILVA E IRMAOS	413	6P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	629	CENTRO
3541	GUIOMAR DAVID BORIM GARCIA	413	7	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	617	CENTRO
3542	SUELI JANUARIA LOURENÇO	413	P/08	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	616	CENTRO
3543	CIRILO JOSE DOS SANTOS	413	16	BRASIL	452	CENTRO
3545	CIRILO JOSE DOS SANTOS	413	15	BRASIL	462	CENTRO
3547	FLAVIA MAZALI SOARES E SEU MARIDO	413	14	BRASIL	476	CENTRO
3549	JOUBERT RAMOS	413	13	BRASIL	0	CENTRO
3550	NAIR MININI RAMOS E HERDEIROS	413	12	BRASIL	502	CENTRO
3551	ESPOLIO ORLANDO RAMOS	413	10	BRASIL	466	CENTRO
3553	JOANA NASCIMENTO	413	9	RUA ANDRE FERNANDES	480	CENTRO
3554	MAURICIO LAZARINI GARCIA	435	1	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	289	CENTRO
3556	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	435	2	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	298	CENTRO
3557	SAMUEL CANO DA SILVA	435	P/03	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	306	CENTRO
3558	ERLI CANO DA SILVA E OUTRO	435	P/03	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	312	CENTRO
3559	ANTONIA CLEIDE DA SILVA	435	4	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	320	CENTRO
3561	ESDRAS DOS SANTOS	435	5	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	334	CENTRO
3562	ESPÓLIO DE UMBELINA ROSA OLIVEIRA BONFIM	435	6P	RUA GUARIROS	697	CENTRO
3563	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS E OUTROS	435	6P	RUA GUARIROS	683	CENTRO
3564	ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA	435	7	RUA GUARIROS	665	CENTRO
3565	GECIMIEL RODRIGUES PEREIRA	435	8	RUA GUARIROS	653	CENTRO
3566	JILSON DA HORA	435	16	BRASIL	374	CENTRO
3567	CELESTINA ROSA DE JESUS	435	15	BRASIL	388	CENTRO
3568	RITA APARECIDA DA COSTA	435	14	BRASIL	406	CENTRO
3570	JAQUELINE DE ARAUJO RUBIN DAS NEVES	435	P/13	BRASIL	420	CENTRO
3571	GEONILDO RODRIGUES	435	12	BRASIL	430	CENTRO
3572	CLAUDIO ROMA	435	11	BRASIL	444	CENTRO
3573	JUVENAL MIRANDA	435	10	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	610	CENTRO
3574	OTAVIO PEDRO DA SILVA	435	9	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	624	CENTRO
3575	GENESIO JOSE DE SANTANA	453	1	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	380	CENTRO
3576	JOSE PEREIRA SILVA	453	2	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	392	CENTRO
3577	SIMONE CAUNETO E IVONE CAUNETO	453	3	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	406	CENTRO
3578	ILMA ALVINO DE BARROS	453	4	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	428	CENTRO
3579	CARMINO MESSIAS DOS SANTOS	453	5	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	442	CENTRO
3580	CARMINO MESSIAS DOS SANTOS	453	6	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	456	CENTRO
3581	RISOCLEIDE ALVES RODRIGUES	453	7	RUA TUPA	749	CENTRO
3582	DENISE DE OLIVEIRA	453	8	RUA TUPA	737	CENTRO
3584	SALVADOR DE OLIVEIRA	453	15	TUPA	709	CENTRO
3585	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	453	14	BRASIL	310	CENTRO
3586	MARIA DE LOURDES SANTOS	453	13P	BRASIL	316	CENTRO
3587	SUELI VENTURA DOS SANTOS PADOVAN	453	13P	BRASIL	326	CENTRO
3589	ELCO FRANCISCO DE OLIVEIRA	453	12P	BRASIL	336	CENTRO
3590	VALDIR BRITO	453	p/12	BRASIL	338	CENTRO
3591	ARILDO MAGALHAES BONETTI	453	11	BRASIL	344	CENTRO
3592	GERALDO RAMOS	453	10	RUA GUARIROS	648	CENTRO
3593	VALDECI SOFIA DOS SANTOS	453	9	RUA GUARIROS	666	CENTRO
3598	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	375	4-A	BRASIL	673	CENTRO
3599	ROZALINA SILVA	375	P/05RE	BRASIL	677	CENTRO
3600	VANDERLEI GOMES FERREIRA	375	6	BRASIL	653	CENTRO
3601	JOSE BENITO LUCAS	375	7	CATANDUVA	273	CENTRO
3603	ANA MARIA RAMALHO	375	8	CATANDUVA	267	CENTRO
3604	ANDREA PONTES DA SILVA	375	16-A	CATANDUVA	253	CENTRO
3605	ESPÓLIO DE GONÇALVES FRANC. SILVA E S/MULHER	375	16P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	588	CENTRO
3606	JOSE BARBOSA	375	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	602	CENTRO
3608	LEONILDO VIEIRA NASCIMENTO	375	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	612	CENTRO
3610	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	375	13-REM	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	632	CENTRO
3612	ODAIR JOSÉ ROSALEN	375	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	656	CENTRO
3613	ESPÓLIO DE JOSE ALVES DA SILVA	375	11	RUA MARILIA	148	CENTRO
3614	ORIVANIL CORREA BARBOSA	375	10	RUA MARILIA	267	CENTRO
3615	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	392	1	BRASIL	623	CENTRO
3617	PAULO ALMEIDA LEAO	392	2	BRASIL	613	CENTRO
3619	GERALDA ROSA DE FREITAS	392	3	BRASIL	597	CENTRO
3623	LUIZ CARLOS RAMOS E IRMAOS	392	4	BRASIL	581	CENTRO
3624	VICENTE PAULINO CANDIOTO	392	5	BRASIL	563	CENTRO
3626	GERALDO APARECIDO CARRASCHI	392	6A	RUA ANDRE FERNANDES	387	CENTRO
3627	EVANIR APARECIDA DOS SANTOS	392	7	RUA ANDRE FERNANDES	373	CENTRO
3629	DEVAIR TIMOTIO XAVIER E SUA MULHER	392	8	RUA ANDRE FERNANDES	359	CENTRO
3630	HERMINIO MOREIRA MAGALHAES	392	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	502	CENTRO
3631	CARLOS HENRIQUE ELIAS	392	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	516	CENTRO
3632	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	392	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	560	CENTRO
3633	IZAURA FERREIRA DA SILVA	392	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	560	CENTRO
3634	ESPOLIO DE JOSELITA BONFIM FREITAS	392	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	574	CENTRO
3636	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	392	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	580	CENTRO
3637	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	392	10	CATANDUVA	262	CENTRO
3638	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	392	9	CATANDUVA	276	CENTRO
3639	VALDIRENE GOMES F DA SILVA	414	1	BRASIL	523	CENTRO
3641	MANOEL PRADA	414	2	BRASIL	507	CENTRO
3643	EZEQUIEL CASSEMIRO REIS	414	3	BRASIL	489	CENTRO
3648	GENTIL SILVA E OUTROS	414	7	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	509	CENTRO
3652	FRANCISCO PEGNORATTO	414	8	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	497	CENTRO
3656	RIVAILDE NONATO LIMA RIBEIRO	414	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	512	CENTRO
3657	BENICIO JOSE BATISTA	414	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	526	CENTRO
3658	BENICIO JOSE BATISTA	414	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	540	CENTRO
3659	CARLOS HENRIQUE ELIAS	414	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
3660	SEBASTIAO DE ALMEIDA GUERRA	414	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	480	CENTRO
3662	RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	414	9	RUA ANDRE FERNANDES	372	CENTRO

3664	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	436	1	BRASIL	443	CENTRO
3665	SEBASTIAO DE ALMEIDA GUERRA	436	2	BRASIL	429	CENTRO
3666	ANTENOR EUGENIO DA SILVA	436	3	BRASIL	417	CENTRO
3667	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	436	4	BRASIL	403	CENTRO
3668	GILBERTO MARTINS VAZ	436	P/05RE	BRASIL	389	CENTRO
3670	JUSCELINO BENTO RIBEIRO	436	6	BRASIL	377	CENTRO
3671	ANTONIO AIRTON GASPARELO	436	7	RUA GUARIROS	561	CENTRO
3672	EDIMAR FERREIRA	436	8	RUA GUARIROS	545	CENTRO
3677	JOSIVAL PEREIRA LIMA	436	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	393	CENTRO
3678	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	436	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	386	CENTRO
3679	ESPOLIO DE MARINES DA SILVA CHAVES PINERO	436	10	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	496	CENTRO
3680	APARECIDA RODRIGUES SANTOS	436	9	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	510	CENTRO
3681	DOSOLINA ANTONELO E OUTROS	376	p/01	RUA MARILIA	100	CENTRO
3682	VALDIR NUNES FERNANDES E SUA MULHER	376	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	633	CENTRO
3683	JOSE SILVA DE MOURA FILHO	376	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	615	CENTRO
3684	RODRIGO RAMOS DA SILVA	376	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	603	CENTRO
3685	MANOEL DA CRUZ NEVES	376	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	591	CENTRO
3686	JOAO CEZARIO CASARIN	376	7	CATANDUVA	171	CENTRO
3687	JOVITA RODRIGUES ALEXANDRE	376	8	CATANDUVA	157	CENTRO
3689	CLEONICE PEREIRA MARSOLA E SEU MARIDO	376	16	CATANDUVA	145	CENTRO
3690	ADAO DO REGO BALDAIA	376	15	RUA PRESIDENTE BERNARDES	131	CENTRO
3691	ISABEL PEREIRA DA SILVA GASPAR	376	14	RUA PRESIDENTE BERNARDES	117	CENTRO
3692	CLAUDEMIRA DA SILVA RAMOS	376	REM-13	RUA PRESIDENTE BERNARDES	97	CENTRO
3693	ROSA EIKO OKABE	376	12	RUA PRESIDENTE BERNARDES	89	CENTRO
3694	ANTONIO JOSE DA SILVA E OUTROS	376	11P	RUA PRESIDENTE BERNARDES	40	CENTRO
3696	MARCOS PARRA MENDONCA	376	11P	RUA MARILIA	46	CENTRO
3697	ANTONIO CARLOS DE OLIVERA	376	10	RUA MARILIA	60	CENTRO
3698	IRINEU RAMOS DA SILVA	376	9	RUA MARILIA	74	CENTRO
3699	MARCIO ROBERTO FERREIRA	376	p/01	RUA MARILIA	90	CENTRO
3700	DOLORES EVANGELISTA DE FREITAS	393	1-REM	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	585	CENTRO
3701	DOLORES EVANGELISTA DE FREITAS	393	1-A	CATANDUVA	184	CENTRO
3703	EDNA KEIKO SAKAI KOBAYASHI E SEU MARIDO	393	3-A	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	551	CENTRO
3704	JOVELINA GRACIANO GALORO	393	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	543	CENTRO
3706	LAURINDA INES CANDIDO IRMAO	393	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	529	CENTRO
3708	PLACIDIA PERIN DA SILVA	393	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	515	CENTRO
3709	LUIZ CARLOS DE LIMA	393	7	RUA ANDRE FERNANDES	261	CENTRO
3710	VALDIR INACIO DA SILVA	393	8	RUA ANDRE FERNANDES	247	CENTRO
3711	CARLOS LOZANO DOS SANTOS	393	16	RUA PRESIDENTE BERNARDES	179	CENTRO
3712	DAIANE CAROLINE NASC. DE OLIVEIRA SANTIM	393	P/15RE	RUA PRESIDENTE BERNARDES	165	CENTRO
3713	RAQUEL BORGES SILVA E OUTROS	393	14	RUA PRESIDENTE BERNARDES	151	CENTRO
3714	MARIA HORTÊNCIA ROMERO PEREIRA	393	13	RUA PRESIDENTE BERNARDES	137	CENTRO
3715	ROQUE BARBOSA	393	12	RUA PRESIDENTE BERNARDES	115	CENTRO
3716	ROSALIA PEREIRA DE SOUZA	393	11A	CATANDUVA	144	CENTRO
3717	ROSA ALVES DAMACENO	393	10	CATANDUVA	158	CENTRO
3718	ROSA ALVES DAMACENO	393	9	CATANDUVA	172	CENTRO
3719	TRINDADE MORETE DEMEU	415	1P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	485	CENTRO
3720	JOSE LUIZ CANDIDO	415	2-A	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	463	CENTRO
3721	JOSE LUIZ CANDIDO	415	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	457	CENTRO
3723	ANTONIA VIEIRA LIMA	415	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	443	CENTRO
3724	ELIZABETE CAMPOS ABRAO	415	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	429	CENTRO
3725	ELIZABETE CAMPOS ABRAO	415	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	415	CENTRO
3726	GERALDO GONZALES	415	7	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	403	CENTRO
3728	SEBASTIAO CAVALETO	415	8P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	497	CENTRO
3729	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	415	8P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	387	CENTRO
3730	BRAZ JOSE DA TRINDADE	415	16	RUA PRESIDENTE BERNARDES	397	CENTRO
3731	MARINETE ALVINO DE BARROS	415	15	RUA PRESIDENTE BERNARDES	327	CENTRO
3732	DONIZETE NUNES DE LIMA	415	14	RUA PRESIDENTE BERNARDES	243	CENTRO
3734	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	415	13-A	RUA PRESIDENTE BERNARDES	227	CENTRO
3735	ALMERINDA PEREIRA DA SILVA	415	12	RUA PRESIDENTE BERNARDES	213	CENTRO
3736	JONAS JOSE DOS SANTOS E OUTROS	415	11	RUA PRESIDENTE BERNARDES	203	CENTRO
3737	CLAIDIR ADELCI DE S. WERBERICH	415	10	RUA ANDRE FERNANDES	248	CENTRO
3738	OSVALDO EVANGELISTA FRANCA	415	9	RUA ANDRE FERNANDES	262	CENTRO
3739	ANNA CONSUELO DE OLIVEIRA	415	1P	RUA ANDRE FERNANDES	290	CENTRO
3740	ESPÓLIO DE JOAO JOSE DA SILVA	437	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	322	CENTRO
3742	ROBERTA PEREIRA DA SILVA	437	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	308	CENTRO
3743	JOÃO BATISTA GODINHO E OUTROS	437	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	351	CENTRO
3744	ARILDO MAGALHAES BONETTI	437	p/04A	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	339	CENTRO
3745	CARLOS LARSEN	437	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	329	CENTRO
3747	SIDNEY EMIDIO BARBOSA	437	6P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	315	CENTRO
3748	ZILDA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	437	6P	RUA GUARIROS	463	CENTRO
3749	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	437	7	RUA GUARIROS	451	CENTRO
3751	ANTENOR EUGENIO DA SILVA	437	8	RUA GUARIROS	437	CENTRO
3752	EDNA MARIA PEREIRA	437	16	RUA PRESIDENTE BERNARDES	407	CENTRO
3753	GILSON JOSE DE FREITAS E OUTRA	437	15	RUA PRESIDENTE BERNARDES	353	CENTRO
3754	CARMELINDA CALDEIRA DA COSTA E SEU ESPOSO	437	14	RUA PRESIDENTE BERNARDES	379	CENTRO
3755	VALDECIR PEREIRA	437	13	RUA PRESIDENTE BERNARDES	319	CENTRO
3756	EDSON MENDES SOARES	437	12	RUA PRESIDENTE BERNARDES	313	CENTRO
3757	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	437	P/11A	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	378	CENTRO
3758	MARIA DONIZETE LIMA DE SOUZA	437	10	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	390	CENTRO
3760	CLENICE AMELIA DA SILVA	437	9	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	402	CENTRO
3761	PAULO EDUARDO RODRIGUES	455	1A	RUA GUARIROS	470	CENTRO
3762	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	455	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	295	CENTRO
3763	RAIMUNDA FARIAS DA CRUZ CASTELUCCI	455	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	283	CENTRO
3764	ADAO AUGUSTO DO CARMO	455	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	267	CENTRO
3765	OSMAR FIRMINO	455	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	253	CENTRO
3766	VERENICIO BATISTA	455	6-A	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	237	CENTRO
3767	CICERA MARIA DE SOUZA	455	7	RUA TUPA	475	CENTRO
3770	MARIA LINDAURA DA SILVA	455	8	RUA TUPA	489	CENTRO
						89

3771	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	455	16	RUA PRESIDENTE BERNARDES	459	CENTRO
3772	TEONILA NUNES DE LIMA	455	15	RUA PRESIDENTE BERNARDES	449	CENTRO
3773	JOSE MOREIRA DE AMORIM	455	14	RUA PRESIDENTE BERNARDES	437	CENTRO
3774	ANTONIO SILVA ROZA E SUA MULHER	455	13	RUA PRESIDENTE BERNARDES	423	CENTRO
3775	CLAUDIONOR ALVES MOREIRA	455	12	RUA PRESIDENTE BERNARDES	403	CENTRO
3776	CARLOS JOSE DOS SANTOS	455	11	RUA PRESIDENTE BERNARDES	389	CENTRO
3777	ARLINDO MARTINS DOS SANTOS	455	10P	RUA GUARIROS	438	CENTRO
3778	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	455	10P	RUA GUARIROS	0	CENTRO
3779	SOELI RAMOS	455	9	RUA GUARIROS	452	CENTRO
3780	ADMILSON MENDES SOARES	455	1P	RUA GUARIROS	462	CENTRO
3781	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	377	1	RUA PRESIDENTE BERNARDES	2	CENTRO
3782	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	2	RUA PRESIDENTE BERNARDES	28	CENTRO
3783	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	3	RUA PRESIDENTE BERNARDES	42	CENTRO
3784	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	5	RUA PRESIDENTE BERNARDES	64	CENTRO
3785	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	6	RUA PRESIDENTE BERNARDES	76	CENTRO
3786	ISMAEL BUENO DO PRADO	377	7	CATANDUVA	69	CENTRO
3787	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	8	CATANDUVA	63	CENTRO
3788	FRANCISCA PIRES DE SOUZA	377	16	RUA CANDIDO MOTA	1	CENTRO
3789	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	377	15	RUA PASTEUR	171	CENTRO
3790	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	377	14	RUA PASTEUR	147	CENTRO
3791	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	377	10	RUA PASTEUR	141	CENTRO
3792	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	9	RUA PASTEUR	123	CENTRO
3793	JOSÉ DE FREITAS	394	1	RUA PRESIDENTE BERNARDES	88	CENTRO
3795	MARCIO ADRIANO DE LIMA	394	2	RUA PRESIDENTE BERNARDES	102	CENTRO
3796	ADEMAR GOMES TEIXEIRA	394	3	RUA PRESIDENTE BERNARDES	136	CENTRO
3797	TEREZA BARBOSA FERNANDES	394	4	RUA PRESIDENTE BERNARDES	144	CENTRO
3799	OLIVIO PILOTTI	394	5B	RUA PRESIDENTE BERNARDES	160	CENTRO
3800	ESPÓLIO BENEDITO CORDEIRO	394	6	RUA PRESIDENTE BERNARDES	176	CENTRO
3801	EUGENIO MELLA E EIVANI M.	394	7	RUA ANDRE FERNANDES	159	CENTRO
3802	EUGENIO MELLA E EIVANI M.	394	8	RUA ANDRE FERNANDES	153	CENTRO
3804	JESUINO MATOS	394	P/16RE	RUA CANDIDO MOTA	83	CENTRO
3806	JOAO BARBOSA GONCALVES FILHO	394	15	RUA CANDIDO MOTA	69	CENTRO
3807	EDMILSON CALDAS DA SILVA	394	14	RUA CANDIDO MOTA	53	CENTRO
3808	EZEQUIEL MANOEL DA SILVA	394	13	RUA CANDIDO MOTA	41	CENTRO
						90
3809	JOAO FRANCISCO ZANGARI	394	12	RUA CANDIDO MOTA	23	CENTRO
3810	BRANDINA MARCIA COLA DOS SANTOS E S/M	394	PARTE 11	CATANDUVA	48	CENTRO
3812	SILVIA CHRISTINA MILARÉ DE SOUZA	394	10	CATANDUVA	54	CENTRO
3813	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	394	9	CATANDUVA	68	CENTRO
3814	EUDES HERMINIO NASCIMENTO	395	1	RUA CANDIDO MOTA	2	CENTRO
3815	GIBSON HERMINIO NASCIMENTO	395	2	RUA CANDIDO MOTA	26	CENTRO
3816	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	395	3	RUA CANDIDO MOTA	40	CENTRO
3817	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	395	4	RUA CANDIDO MOTA	52	CENTRO
3818	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	395	5-A	RUA CANDIDO MOTA	66	CENTRO
3819	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	395	6	RUA CANDIDO MOTA	78	CENTRO
3821	JOSE CARLOS GREGORIO	395	7	RUA ANDRE FERNANDES	69	CENTRO
3822	ALICE SALANDIN LUNA	395	8	RUA ANDRE FERNANDES	53	CENTRO
3824	HELIO MOREIRA E SUA MULHER	395	p/16	RUA SANTO ANASTACIO	33	CENTRO
3825	JOSE CARLOS SILVEIRA DO NASCIMENTO	395	15	RUA PASTEUR	291	CENTRO
3826	CLARICE BARBOSA	395	14	RUA PASTEUR	277	CENTRO
3827	PAULO MOREIRA	395	10	RUA PASTEUR	263	CENTRO
3828	CARLA APARECIDA DA SILVA E OUTRA	395	9	RUA PASTEUR	243	CENTRO
3829	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	361	1	RUA PASTEUR	84	CENTRO
3831	AUREA LUCIA MLARE MARCOS E SEU MARIDO	361	P/02A	RUA PASTEUR	98	CENTRO
3832	FRANCISCO DA SILVA FILHO	361	3	RUA PASTEUR	114	CENTRO
3833	MARINO MASCHIETTO (correto)	361	4	RUA PASTEUR	128	CENTRO
3835	MARINO MASCHIETTO (correto)	361	6	RUA PASTEUR	142	CENTRO
3836	MARINO MASCHIETTO (correto)	361	7	RUA COELHO NETO	713	CENTRO
3838	ISAQUE MARQUES DA SILVA E OUTROS	361	P/16	RUA COELHO NETO	679	CENTRO
3839	CASSIA CRISTINA RODRIGUES	361	P/16	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	283	CENTRO
3841	SUZANA SANDER DE LIMA E IRMAOS	361	15	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	269	CENTRO
3842	MANOEL XAVIER DE SALES	361	14	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	247	CENTRO
3843	ROBSON RODRIGUES DA COSTA E SUA MULHER	361	13	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	233	CENTRO
3844	DALZIRA SANDER MIYOSHI	361	12A	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	221	CENTRO
3845	ENES RODRIGUES RIBAS E SUA MULHER	361	11	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	207	CENTRO
3846	ANALIA DE SOUZA	361	10	CASTRO ALVES	742	CENTRO
3847	ANALIA DE SOUZA	361	9	CASTRO ALVES	758	CENTRO
3849	LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTROS	378	2	RUA PASTEUR	176	CENTRO
3850	ANFILOFIO PEREIRA DE SOUZA	378	3	RUA PASTEUR	188	CENTRO
3852	ANANIAS SILVERIO DA SILVA	378	4	RUA PASTEUR	208	CENTRO
3853	AUGUSTO PEDRO FERNANDES	378	5	RUA PASTEUR	218	CENTRO
3854	ANA AMELIA DE SOUZA	378	6	RUA PASTEUR	232	CENTRO
3855	CELIA REGINA DE SOUZA GARCIA	378	7	RUA EUCLIDES DA CUNHA	807	CENTRO
3857	PAULO BISPO DA MOTA	378	8	RUA EUCLIDES DA CUNHA	799	CENTRO
3858	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	378	16-rem	RUA EUCLIDES DA CUNHA		CENTRO
3859	JOSEFA MARIA RIBEIRO FARFUS E OUTROS	378	15	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	369	CENTRO
3860	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	378	14	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	341	CENTRO
3861	YARA CAROLINA FRANÇA HECKERT CHESINI	378	13	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	341	CENTRO
3862	BENOCIR PIRES DE BRITO	378	12	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	313	CENTRO
3863	MARIA INEZ DE SOUZA	378	P/11A	RUA COELHO NETO	688	CENTRO
3865	APARECIDA DOS ANJOS MOREIRA CAMPOS	378	10	RUA COELHO NETO	666	CENTRO
3867	JUVENCIO ALVES PEREIRA	378	9P	RUA COELHO NETO	716	CENTRO
3868	SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA LOANDENSE	379	1	MARTIN AFONSO DE SOUZA	495	CENTRO
3871	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	346	1	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	208	CENTRO
3872	SILVINO FERREIRA	346	2	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	222	CENTRO
3873	ANTONIO CIRINO DOS SANTOS	346	3	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	242	CENTRO
3874	IZAURA MARIA DA SILVA	346	4	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	254	CENTRO
3875	MARIA DO CARMO DA SILVA E HERDEIROS	346	5	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	264	CENTRO
3877	MARCOS ANTONIO ZORZI	346	6	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	278	CENTRO

3878	MARCELO PESTANA	346	7	RUA COELHO NETO	617	CENTRO
3879	MARCELO PESTANA	346	8	RUA COELHO NETO	603	CENTRO
3880	VANDERLEI TAVARES DE AMORIM	346	16	MARTIN AFONSO DE SOUZA	273	CENTRO
3881	FRANCISCO DIAS SALVADOR	346	15	MARTIN AFONSO DE SOUZA	259	CENTRO
3882	ADAO AUGUSTO DO CARMO	346	14	MARTIN AFONSO DE SOUZA	251	CENTRO
3883	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	346	13	MARTIN AFONSO DE SOUZA	235	CENTRO
3884	PEDRO SOARES MACHADO	346	12	MARTIN AFONSO DE SOUZA	223	CENTRO
3885	LOURENCO YUGO SUZUMURA	346	11	MARTIN AFONSO DE SOUZA	209	CENTRO
3886	JOSE VALDO OLIVEIRA	346	10	CASTRO ALVES	648	CENTRO
3887	ALAIDE ALVES DA SILVA	346	9	CASTRO ALVES	658	CENTRO
3888	IGOR MARTINS PECINI E MAIRA MARTINS PECINI	362	1	RUA COELHO NETO	628	CENTRO
3889	FATIMA APARECIDA GARCIA	362	2	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	312	CENTRO
3890	MARA LUCIA FERREIRA DE MELO	362	3	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	334	CENTRO
3891	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	362	4	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	352	CENTRO
						92
3892	WANDERLEY POMIM E SUA MULHER	362	5	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	366	CENTRO
3893	ONOFRE MARQUES	362	p/06	RUA EUCLIDES DA CUNHA	713	CENTRO
3894	JOSE FRNACISCO DOS REIS E SUA	362	7	RUA EUCLIDES DA CUNHA	703	CENTRO
3896	ADILSON VALDIR BARONCELI	362	8	RUA EUCLIDES DA CUNHA	693	CENTRO
3897	CARLOS ANGELO PRIGOL	362	16	MARTIN AFONSO DE SOUZA	377	CENTRO
3898	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	362	15	MARTIN AFONSO DE SOUZA	363	CENTRO
3899	SEVERINO MARQUES DOS SANTOS	362	14	MARTIN AFONSO DE SOUZA	349	CENTRO
3900	ORLANDO RAMOS FILHO	362	13	MARTIN AFONSO DE SOUZA	335	CENTRO
3902	MARCOS RONEY BUENO CARDOSO	362	12	MARTIN AFONSO DE SOUZA	321	CENTRO
3903	JOSE ALONSO RODRIGUES	362	11	RUA COELHO NETO	568	CENTRO
3904	JOSE ROBERTO ZORZENON	362	10	RUA COELHO NETO	604	CENTRO
3905	CLEITON ANTUNES MARTINS	362	9	RUA COELHO NETO	618	CENTRO
3906	MAXIMINO CORSO	333	1	MARTIN AFONSO DE SOUZA	210	CENTRO
3907	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	333	2	MARTIN AFONSO DE SOUZA	224	CENTRO
3908	ONOFRE CIRINO	333	3	MARTIN AFONSO DE SOUZA	238	CENTRO
3909	DJALMA ALBINO DOS SANTOS	333	4	MARTIN AFONSO DE SOUZA	252	CENTRO
3910	CELINA FIM E OUTRA	333	5	MARTIN AFONSO DE SOUZA	266	CENTRO
3911	CELINA FIM E OUTRA	333	6	MARTIN AFONSO DE SOUZA	280	CENTRO
3912	JOSE ARESTIDES DO NASCIMENTO	333	7-B.2	RUA COELHO NETO	543	CENTRO
3913	DIRCEU RODRIGUES DE ALMEIDA	333	8	RUA COELHO NETO	535	CENTRO
3914	SIMONI APARECIDA SASSELLA	333	16	RUA MEN DE SA	277	CENTRO
3915	SIMONI APARECIDA SASSELLA	333	p/15	RUA MEN DE SA	277	CENTRO
3916	ANTONIO MARCOS GARCIA	333	14	RUA MEN DE SA	241	CENTRO
3917	VALDECIR SEVERO DA SILVA	333	12	RUA MEN DE SA	215	CENTRO
3918	ADEMIR PESSINI	333	11-REM	CASTRO ALVES	534	CENTRO
3919	VANIR GUEDES ATAIDES	333	10	CASTRO ALVES	542	CENTRO
3920	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	333	9	CASTRO ALVES	556	CENTRO
3921	VALDOMIRO JUIZ AYRES	347	1	MARTIN AFONSO DE SOUZA	300	CENTRO
3923	VALDENICE JUIZ AYRES	347	2	MARTIN AFONSO DE SOUZA	314	CENTRO
3924	VALDENICE JUIZ AYRES	347	3	MARTIN AFONSO DE SOUZA	328	CENTRO
3925	LUIZ DE SOUZA	347	4	MARTIN AFONSO DE SOUZA	348	CENTRO
3926	EDNA APARECIDA CARVALHO	347	5	MARTIN AFONSO DE SOUZA	356	CENTRO
3927	VIRGINIA GALETI FERRUZZI	347	6	MARTIN AFONSO DE SOUZA	370	CENTRO
3928	JEFERSON CESAR GOMES	347	7	RUA EUCLIDES DA CUNHA	551	CENTRO
3930	ALEXANDRO GUEDES ATAIDES	347	16	RUA MEN DE SA	371	CENTRO
3931	COOP. CRED. DE LIVRE ADM. RIO PARANÁ-SICREDI	347	15	RUA MEN DE SA	357	CENTRO
3932	JOSE DANILO DA MOTA E OUTRO	347	14	RUA MEN DE SA	339	CENTRO
3933	JOSE DANILO DA MOTA E OUTRO	347	13	RUA MEN DE SA	331	CENTRO
3934	ELIELSON FAB ALONSO DA ROCHA	347	12	RUA MEN DE SA	319	CENTRO
3935	JOAO ALONSO RODRIGUES	347	11	RUA MEN DE SA	305	CENTRO
3936	MARIA DE LOURDES GARBELINI SAID	347	10	RUA COELHO NETO	506	CENTRO
3937	APARECIDA BUENO MOSMANN	347	9	RUA COELHO NETO	518	CENTRO
3938	DARCI AFANACI	363	1	MARTIN AFONSO DE SOUZA	400	CENTRO
3939	IOLANDA DE MEIRA AUGUSTO E OUTROS	363	2	MARTIN AFONSO DE SOUZA	414	CENTRO
3940	TEREZA DOMINGUES	363	3	MARTIN AFONSO DE SOUZA	428	CENTRO
3941	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	363	4	MARTIN AFONSO DE SOUZA	442	CENTRO
3942	DORIVAL SEBASTIAO DE SOUZA	363	5	MARTIN AFONSO DE SOUZA	456	CENTRO
3943	SEVERINO JESUS DA SILVA	363	6P	MARTIN AFONSO DE SOUZA	472	CENTRO
3944	JOSE BONIFACIO FERREIRA	363	6P	RUA OLAVO BILAC	625	CENTRO
3945	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	363	7	RUA OLAVO BILAC	611	CENTRO
3946	AQUIRA DOI	363	8	RUA OLAVO BILAC	597	CENTRO
3947	ERICO TERESA TAGAWA MORISHITA	363	16	RUA MEN DE SA	471	CENTRO
3949	JOSE DANILO DA MOTA E OUTRO	363	15	RUA MEN DE SA	453	CENTRO
3950	JOSE DANILO DA MOTA E OUTRO	363	14	RUA MEN DE SA	437	CENTRO
3951	AKIRA DOI	363	13	RUA MEN DE SA	423	CENTRO
3952	JOSE DANILO DA MOTA E OUTRO	363	12	RUA MEN DE SA	413	CENTRO
3953	PEDRO YUKIO MORISHITA	363	11	RUA MEN DE SA	399	CENTRO
3954	GENESIO APARECIDO SEVAZZI E OUTRA	363	10	RUA EUCLIDES DA CUNHA	536	CENTRO
3955	LUIZ CERILLO STOPASSOL	363	9	RUA EUCLIDES DA CUNHA	550	CENTRO
3956	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	1	MARTIN AFONSO DE SOUZA	50	MADRE MARIA DOS ANJOS
3957	OSVALDO PENHA	1	2	MARTIN AFONSO DE SOUZA	49	MADRE MARIA DOS ANJOS
3958	ADALIA XAVIER DOS SANTOS	1	3	MARTIN AFONSO DE SOUZA	48	MADRE MARIA DOS ANJOS
3959	CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS E S/MULHER	1	4	MARTIN AFONSO DE SOUZA	47	MADRE MARIA DOS ANJOS
3961	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	1	5	MARTIN AFONSO DE SOUZA	46	MADRE MARIA DOS ANJOS
3962	JOSE SCHIMITH TAGAWA	1	6	MARTIN AFONSO DE SOUZA	45	MADRE MARIA DOS ANJOS
3963	JOAO MOISES MORETI	1	7	MARTIN AFONSO DE SOUZA	44	MADRE MARIA DOS ANJOS
3964	FIORINDO ZAVATIN	1	14	JOAO DE OLIVEIRA	29	MADRE MARIA DOS ANJOS
3965	ALFREDO DEMEU	1	13	JOAO DE OLIVEIRA	28	MADRE MARIA DOS ANJOS
						94
3966	ESPÓLIO DE MARIO ALVES DA SILVA	1	12	JOAO DE OLIVEIRA	27	MADRE MARIA DOS ANJOS
3967	CESAR MANDELI NETO E SUA MULHER	1	11	JOAO DE OLIVEIRA	26	MADRE MARIA DOS ANJOS
3968	JOSE GONGORA DARDOSSE E OUTROS	1	10	JOAO DE OLIVEIRA	25	MADRE MARIA DOS ANJOS
3969	LEO JOSE DE ALMEIDA PONTO 03	1	9	JOAO DE OLIVEIRA	24	MADRE MARIA DOS ANJOS
3970	LEO JOSE DE ALMEIDA PONTO 03	1	8	JOAO DE OLIVEIRA	23	MADRE MARIA DOS ANJOS

3971	SERGIO MARINHO LOPES	348	1	RUA MEN DE SA	398	CENTRO
3972	VALDERI PEDRO TARTARI	348	2	RUA MEN DE SA	412	CENTRO
3973	JOAO ALONSO RODRIGUES	348	3	RUA MEN DE SA	430	CENTRO
3974	AMANDA RAMOS DA CRUZ SANCHES DEMEU	348	4	RUA MEN DE SA	444	CENTRO
3975	AMANDA RAMOS DA CRUZ SANCHES DEMEU	348	5	RUA MEN DE SA	454	CENTRO
3976	Sadi Tomiello	348	6	RUA OLAVO BILAC	457	CENTRO
3977	ERICO TERESA TAGAWA MORISHITA	348	7	RUA OLAVO BILAC	517	CENTRO
3978	WAGNER GONCALVES	348	P/08	RUA OLAVO BILAC	503	CENTRO
3979	Sadi Tomiello	348	16	AV PRESIDENTE VARGAS	550	CENTRO
3980	Sadi Tomiello	348	15	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
3981	ANTONIO GONÇALVES	348	14	AV PRESIDENTE VARGAS	576	CENTRO
3984	WAGNER GONCALVES	348	13	AV PRESIDENTE VARGAS	590	CENTRO
3985	JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA	348	12	AV PRESIDENTE VARGAS	608	CENTRO
3986	ESPOLIO ZULEIDE QUEIROZ DA SILVA	348	11	AV PRESIDENTE VARGAS	622	CENTRO
3989	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	348	10	RUA EUCLIDES DA CUNHA	434	CENTRO
3990	PAULO MOREIRA	348	9	RUA EUCLIDES DA CUNHA	448	CENTRO
3992	DARCI CRUZ CAMACHO	3	1	ORLANDO RAMOS	22	MADRE MARIA DOS ANJOS
3993	REJANE APARECIDA COSTA	3	2	ORLANDO RAMOS	21	MADRE MARIA DOS ANJOS
3994	OLGA MINGUILA VIZANI	3	3	ORLANDO RAMOS	20	MADRE MARIA DOS ANJOS
3995	JOSE GONGORA DARDOSSE E OUTROS	3	4	ORLANDO RAMOS	19	MADRE MARIA DOS ANJOS
3996	ALTAMIRO DE SOUZA SALES	3	5	ORLANDO RAMOS	18	MADRE MARIA DOS ANJOS
3997	ROSELI GONGORA DARDOSSE	3	6	ORLANDO RAMOS	17	MADRE MARIA DOS ANJOS
3998	EDIMIRSO MONTEIRO DA SILVA	3	7	ORLANDO RAMOS	16	MADRE MARIA DOS ANJOS
4000	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	14	AV PRESIDENTE VARGAS	7	MADRE MARIA DOS ANJOS
4001	HÉLIO VIEIRA DA SILVA	3	13	AV PRESIDENTE VARGAS	6	MADRE MARIA DOS ANJOS
4002	WILSON ALVES NEGRIZOLI	3	12	AV PRESIDENTE VARGAS	5	MADRE MARIA DOS ANJOS
4003	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	11	AV PRESIDENTE VARGAS	4	MADRE MARIA DOS ANJOS
4004	ANTONIO MARCOS GARCIA	3	10	AV PRESIDENTE VARGAS	3	MADRE MARIA DOS ANJOS
4005	Sadi Tomiello	3	9	AV PRESIDENTE VARGAS	2	MADRE MARIA DOS ANJOS
4006	Sadi Tomiello	3	8	AV PRESIDENTE VARGAS	1	MADRE MARIA DOS ANJOS
4008	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO E S/MULHER	4	4	ORLANDO RAMOS	15	MADRE MARIA DOS ANJOS
4009	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	4	5	ORLANDO RAMOS	14	MADRE MARIA DOS ANJOS
4010	EDNA PINHO NOGUEIRA FERNANDES	4	6	ORLANDO RAMOS	13	MADRE MARIA DOS ANJOS
4011	MIGUEL TEIXEIRA FILHO	4	7	ORLANDO RAMOS	12	MADRE MARIA DOS ANJOS
4012	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	14	AV PRESIDENTE VARGAS	11	MADRE MARIA DOS ANJOS
4013	CICERO CASSIANO DE LIMA	4	13	AV PRESIDENTE VARGAS	10	MADRE MARIA DOS ANJOS
4014	ANISIO RODRIGUES VANDERLEI	4	12	AV PRESIDENTE VARGAS	9	MADRE MARIA DOS ANJOS
4015	DARCI CORREIA	4	11	AV PRESIDENTE VARGAS	8	MADRE MARIA DOS ANJOS
4016	GERVASIO GOMES	2	1	MARTIN AFONSO DE SOUZA	43	MADRE MARIA DOS ANJOS
4017	VALDIR FRANCISCO PECINI	2	2	MARTIN AFONSO DE SOUZA	42	MADRE MARIA DOS ANJOS
4018	NADIR FERREIRA SILVA DOS MARTIRES	2	3	MARTIN AFONSO DE SOUZA	41	MADRE MARIA DOS ANJOS
4019	SERGIO ANTONIO RAMOS	2	4	MARTIN AFONSO DE SOUZA	40	MADRE MARIA DOS ANJOS
4020	VALDIR NERI DE OLIVEIRA	2	5	MARTIN AFONSO DE SOUZA	39	MADRE MARIA DOS ANJOS
4021	ISAIAS LEAL	2	6	MARTIN AFONSO DE SOUZA	38	MADRE MARIA DOS ANJOS
4022	APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	2	7	MARTIN AFONSO DE SOUZA	37	MADRE MARIA DOS ANJOS
4024	ARLETE SIQUEIRA GARBELINI	2	14	JOAO DE OLIVEIRA	36	MADRE MARIA DOS ANJOS
4025	GRACILEIA ROSA TOMIELLO	2	13	JOAO DE OLIVEIRA	35	MADRE MARIA DOS ANJOS
4026	JOÃO BATISTA FORTUNATO	2	12	JOAO DE OLIVEIRA	34	MADRE MARIA DOS ANJOS
4027	FABIANO DA SILVA CONSTANTINO	2	11	JOAO DE OLIVEIRA	33	MADRE MARIA DOS ANJOS
4028	ALFREDO DEMEU	2	10	JOAO DE OLIVEIRA	32	MADRE MARIA DOS ANJOS
4029	Sadi Tomiello	2	9	JOAO DE OLIVEIRA	31	MADRE MARIA DOS ANJOS
4030	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	2	8	JOAO DE OLIVEIRA	30	MADRE MARIA DOS ANJOS
4033	OSMAR JOSE DE CASTRO	421	p/01	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	608	CENTRO
4034	ELISIA ARAUJO PAIVA DOS SANTOS	421	2	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	614	CENTRO
4035	IVONETE MARIA DA SILVA	421	3	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	648	CENTRO
4037	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA E S/ESPOSA	421	4	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	662	CENTRO
4038	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	421	5	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	676	CENTRO
4039	CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS	421	6-A	RUA MACHADO DE ASSIS	655	CENTRO
4041	CÍCERO GONCALVES MEDEIROS	421	7	RUA MACHADO DE ASSIS	641	CENTRO
4042	JOSE FERREIRA DA SILVA	421	8	RUA MACHADO DE ASSIS	627	CENTRO
4043	LUCIMARCOS VIEIRA PEREIRA	421	P/16	RUA MACHADO DE ASSIS	613	CENTRO
4044	TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	421	P/16	MARTIN AFONSO DE SOUZA	671	CENTRO
4045	JOEL GONGORA DARDOSSE	421	15	MARTIN AFONSO DE SOUZA	657	CENTRO
4046	SHEILES ADRIANO DE SOUZA	421	14-REM	MARTIN AFONSO DE SOUZA	635	CENTRO
4047	TRINDADE MORETE DEMEU	421	13	MARTIN AFONSO DE SOUZA	629	CENTRO
4048	ILSON LOPES FERNANDES	421	12	MARTIN AFONSO DE SOUZA	613	CENTRO
4049	MAURICIO ALONSO LOPES	421	11	MARTIN AFONSO DE SOUZA	605	CENTRO
4050	LEONIR JOSE ORSO E ODILA MARIA PICINI ORSO	421	10	ALVARES AZEVEDO	696	CENTRO
4051	MARCIA MARIA ATAIDE E SILVA	421	9	ALVARES AZEVEDO	710	CENTRO
4052	LEANDRO MARTINS DE LIMA	420	P/01	RUA PASTEUR	460	CENTRO
4053	VALDIRLEI DE ARAUJO	420	2	RUA PASTEUR	474	CENTRO
4054	FLORACI BASILIA DA SILVA 47831154949	420	3	RUA PASTEUR	488	CENTRO
4055	VALERIA SANO CHESINI	420	4	RUA PASTEUR	502	CENTRO
4056	EDIVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	420	5	RUA PASTEUR	516	CENTRO
4057	SERGIO INACIO BEZERRA	420	6P	RUA MACHADO DE ASSIS	761	CENTRO
4059	EDNALDO RODRIGUES DE SOUZA	420	6P	RUA MACHADO DE ASSIS	761	CENTRO
4060	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	7	RUA MACHADO DE ASSIS	741	CENTRO
4061	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	8	RUA MACHADO DE ASSIS	727	CENTRO
4062	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	16	RUA MACHADO DE ASSIS	681	CENTRO
4063	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	15	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	667	CENTRO
4064	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	14	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	653	CENTRO
4065	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	420	13	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	639	CENTRO
4066	PASCOAL TERUYIRO SATO	420	12	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	625	CENTRO
4067	HUGO DE OLIVEIRA	420	11	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	611	CENTRO
4068	ANTERO RAIMUNDO DOS SANTOS	420	10	ALVARES AZEVEDO	792	CENTRO
4069	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO E S/MULHER	420	9	ALVARES AZEVEDO	806	CENTRO
4071	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	420	P/01	ALVARES AZEVEDO	816	CENTRO
4072	CLUBE ATLETICO LOANDENSE	349	1	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
4073	DARCI CORREIA	365	1	AV PRESIDENTE VARGAS	433	CENTRO

4074	CLAUDOMIRO ATAIDES	365	2	AV PRESIDENTE VARGAS	417	CENTRO
4075	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	365	3	AV PRESIDENTE VARGAS	431	CENTRO
4076	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	365	4,5Á8-14A16	AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
4077	OSANA VIEIRA ZORZENON	365	13	RUA CRISTOVAO COLOMBO	629	CENTRO
4078	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	365	12	RUA CRISTOVAO COLOMBO	615	CENTRO
4079	OSANA VIEIRA ZORZENON	365	11	RUA CRISTOVAO COLOMBO	601	CENTRO
4080	CLAUDOMIRO ATAIDES	365	10	ALVARES AZEVEDO	332	CENTRO
4081	VERA LUCIA VIEIRA DE MELLO	365	9	ALVARES AZEVEDO	346	CENTRO
4082	PEDRO ATAIDE	350	1	RUA CRISTOVAO COLOMBO	602	CENTRO
4083	PEDRO ATAIDE	350	2	RUA CRISTOVAO COLOMBO	616	CENTRO
4084	PEDRO ATAIDE	350	3	RUA CRISTOVAO COLOMBO	630	CENTRO
4085	REJANE APARECIDA COSTA	350	4	RUA CRISTOVAO COLOMBO	638	CENTRO
4086	JOAO NICOLAU DOS SANTOS	350	5	RUA CRISTOVAO COLOMBO	658	CENTRO
4087	DIEGO DANTAS SILVA	350	p/06A	RUA MACHADO DE ASSIS	S/N	CENTRO
4088	DURVAL LEITE DE CARVALHO	350	p/07RE	RUA MACHADO DE ASSIS	181	CENTRO
4089	ELCIO OSMAR TAQUETTE	350	8	RUA MACHADO DE ASSIS	175	CENTRO
4090	LILIAN PATRICIA ZORZI	350	16-A	RUA MACHADO DE ASSIS	147	CENTRO
4091	BERNARDETE DA SILVA	350	P/16	RUA MACHADO DE ASSIS	139	CENTRO
4092	AILTON DE GOIS	350	15	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	659	CENTRO
4093	NEREIDE AUGUSTO	350	14	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	665	CENTRO
4094	ESPEDITO CARVALHO DA SILVA	350	13	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	649	CENTRO
4095	CICERO SOUZA NEVES	350	12	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	635	CENTRO
4096	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	350	11	ALVARES AZEVEDO	302	CENTRO
4097	UGO ROBERTO DONATTI	350	10	ALVARES AZEVEDO	278	CENTRO
4098	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	350	9	ALVARES AZEVEDO	272	CENTRO
4099	ADELINO PEREIRA BRANCO	1	1	RUA DR CAMILO DE MATOS	969	CENTRO
4100	JAMIL L MATOS	1	2	RUA DR CAMILO DE MATOS	955	CENTRO
4101	JAMIL L MATOS	1	3	RUA DR CAMILO DE MATOS	941	CENTRO
4102	FREDERICO ELIAS DOS SANTOS E S/MULHER	1	P/04RE	RUA DR CAMILO DE MATOS	919	CENTRO
4103	SEBASTIANA RODRIGUES DE FREIRIA	1	5	RUA DR CAMILO DE MATOS	913	CENTRO
4105	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	1	6-A	RUA LIBERDADE	106	CENTRO
4106	IZOLINA RODRIGUES DOS SANTOS	1	7	RUA LIBERDADE	120	CENTRO
4107	ELMAR NAKADOMARI	1	8	RUA LIBERDADE	134	CENTRO
4108	FLAVIA DIAS DINIZ	1	16	RUA LIBERDADE	154	CENTRO
4109	ROMILDA SOARES DOS SANTOS	1	15	RUA RIO VERDE I	2457	CENTRO
4110	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	1	10-A	RUA RIO VERDE I	53	CENTRO
4111	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	1	9	RUA RIO VERDE I	41	CENTRO
4113	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	1A	6	RUA LIBERDADE	28	CENTRO
4114	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	1A	16	RUA DR CAMILO DE MATOS	898	CENTRO
4115	ANA PAULA DA SILVA VILAR NONATO	1A	15	RUA DR CAMILO DE MATOS	912	CENTRO
4116	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	1A	14	RUA DR CAMILO DE MATOS	926	CENTRO
4117	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	1A	13	RUA DR CAMILO DE MATOS	940	CENTRO
4118	ANTONIO WILSON COZER	1A	5	RUA OURO FINO	1957	CENTRO
4119	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	2A	6	RUA MARIA TEREZA	14	CENTRO
4120	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	2A	16	RUA BRIG EDUARDO GOMES	800	CENTRO
4121	JANETE MEDEIROS DE SOUZA	2A	15	RUA BRIG EDUARDO GOMES	836	CENTRO
4122	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	2A	14	RUA BRIG EDUARDO GOMES	850	CENTRO
4124	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	2A	13	RUA BRIG EDUARDO GOMES	842	CENTRO
4125	CELSO JANDIR SMANIOTTO	2A	4	RUA OURO FINO	0	CENTRO
4126	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	2A	5	RUA OURO FINO	1849	CENTRO
4127	DAIARA DOS SANTOS MENEZES	85A	3	RUA OURO FINO	728	CENTRO
4128	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	85A	7	RUA OURO FINO	1757	CENTRO
4129	NELSON DE LISBOA TORETTO E SUA MULHER	85A	8	RUA OURO FINO	1745	CENTRO
4131	OSVALDO CORDEIRO GONCALVES	85A	15	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	99	CENTRO
4133	ESPÓLIO DE ADELMO AVILA	85A	14	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	85	CENTRO
4134	LEANDRO FERREIRA MACHADO AVILA	85A	13	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	71	CENTRO
4135	JOSE CARLOS FERREIRA	85A	12	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	65	CENTRO
4136	MARIANA FRANÇA DE MELO	85A	11	RUA LISBOA	884	CENTRO
4137	MASSAO NISHI	85A	10	RUA SACADURA CABRAL	644	CENTRO
4138	JOEL PEREIRA FRANCO	85A	9	RUA SACADURA CABRAL	658	CENTRO
4139	MARIA VIEIRA DA SILVA	85A	1	RUA SACADURA CABRAL	694	CENTRO
4140	ANDRÉ DA SILVA FERREIRA	85A	2	RUA SACADURA CABRAL	708	CENTRO
4141	HELENA FERREIRA GOMES	114A	P/06	RUA OURO FINO	1667	CENTRO
4142	CLEUZA BATISTA JORGE	114A	7	RUA OURO FINO	1659	CENTRO
4143	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	114A	8	RUA OURO FINO	1645	CENTRO
4144	CARMEM SEBASTIANA DA SILVA	114A	16	BAHIA	237	CENTRO
4145	JOSE EDUARDO COSTA	114A	15	BAHIA	223	CENTRO
4146	MANOEL FRANCISCO XAVIER	114A	14	BAHIA	209	CENTRO
4147	DEOLINDA DE CARVALHO	114A	13	BAHIA	135	CENTRO
4148	WALDIR VALDEVINO E OUTROS	114A	12	BAHIA	181	CENTRO
4149	ESMAEL ALVES CAMARA	114A	11	BAHIA	171	CENTRO
4150	JOSE CELESTINO	114A	10	RUA LISBOA	812	CENTRO
4151	EUCLIDES ROPINASSE	114A	9	RUA LISBOA	826	CENTRO
4152	MOISES DA CRUZ	114A	1P	RUA LISBOA	784	CENTRO
4153	CICERA DOS SANTOS	114A	1P	RUA LISBOA	856	CENTRO
4154	HILARIO HENRIQUE SOUZA ZORZI	114A	2	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	56	CENTRO
4155	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	114A	3	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	70	CENTRO
4156	JOSE HUGO SALVE	114A	4	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	84	CENTRO
4157	MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA	114A	5	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	98	CENTRO
4158	JOSE DEVANIR DE FREITAS	114A	P/06	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	112	CENTRO
4159	MARIA CRISTINA RAEL JOSÉ DA ROSA	131A	13A	POCOS DE CALDAS	235	CENTRO
4160	ANTONIO JOSE DE LA MORENA	131A	11	RUA LISBOA	686	CENTRO
4163	MARIA HORTÊNCIA ROMERO PEREIRA	148A	6	RUA OURO FINO	1475	CENTRO
4164	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	148A	16	RUA SAO VICENTE DE PAULA	433	CENTRO
4165	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	148A	15	RUA SAO VICENTE DE PAULA	419	CENTRO
4167	JOAO MATAREZIO E OUTRO	148A	9	RUA LISBOA	628	CENTRO
4169	INDUSTRIA E COM. DE MADEIRA LOANDA	173B	1	AVENIDA SÃO PAULO	2195	CENTRO

4175	A. CANGUSSU & CIA LTDA - ME	215B	1	PARANA	2222	CENTRO
4177	SIDNEY BOTELHO	215B	4	PARANA	2252	CENTRO
4179	SHIGUEO IWAMOTO	196A	1	PARANA	2093	CENTRO
4184	IVAM SIMAS E OUTROS	215A	3	PARANA	2156	CENTRO
4190	APARECIDA CRE. CARAVIERI FARINACIO E OUTROS	215A	1	Av Paraná	2108	CENTRO
4191	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	238A	1	RUA LISBOA	0	CENTRO
4192	MARIO MATAREZI	262A	15	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	285	CENTRO
4193	ALISON ROBERTO PIRES	262A	13-A	RUA FORTALEZA	151	CENTRO
4195	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	262A	11	RUA LISBOA	146	CENTRO
4196	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	310A	3	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	70	CENTRO
4197	MANNY ESTRELA	310A	7	RUA OURO FINO	759	CENTRO
4198	MANNY ESTRELA	310A	8	RUA OURO FINO	745	CENTRO
4199	JAMIL RODRIGUES DA SILVA	310A	11P	RUA VER PEDRO PETERSON	685	CENTRO
4200	MANNY ESTRELA	310A	10	RUA VER PEDRO PETERSON	625	CENTRO
4201	JOAO OLINTO VIEIRA DE MELO	310A	9	RUA VER PEDRO PETERSON	639	CENTRO
4202	JOÃO LUIZ MILHARESI	324A	6	RUA MATO GROSSO	22	CENTRO
4203	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	324A	7	RUA MATO GROSSO	727	CENTRO
4204	EDNA ANDREIA ROSSI FRANCA	324A	16	RUA MATO GROSSO	715	CENTRO
4206	MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CAETANO	324A	13	RUA JAPAO	729	CENTRO
4207	CARLOS CESAR JORQUERA	324A	12	RUA JAPAO	715	CENTRO
4208	ANTONIO CARLOS PANUCCI	324A	11	RUA JAPAO	709	CENTRO
4209	MARCELO DE MATOS ALVES E SUA MULHER	324A	10	RUA PERNAMBUCO	57	CENTRO
4210	RAFAEL MAZALI TORRES	324A	9	RUA PERNAMBUCO	43	CENTRO
4211	JOUBERT RAMOS	324A	1	RUA VER PEDRO PETERSON	686	CENTRO
4212	MARIA IVONE FERREIRA	324A	2	RUA VER PEDRO PETERSON	700	CENTRO
4213	CLEBER APARECIDO ZAVATIERI FAVARO	324A	3	RUA VER PEDRO PETERSON	714	CENTRO
4214	JOUBERT RAMOS	324A	4	RUA VER PEDRO PETERSON	728	CENTRO
4215	MARIA CLERIS CANASSA BARBIERI	324A	5	RUA VER PEDRO PETERSON	696	CENTRO
4217	NAILA DE PAULI	338A	13	RUA JAPAO	823	CENTRO
4218	SANDRO FANALI MONARO	338A	12	RUA JAPAO	759	CENTRO
4219	PAULO PEREIRA	338A	11	RUA JAPAO	795	CENTRO
4220	MAYSA RODRIGUES DE ALMEIDA PRIETO	338A	10	RUA MATO GROSSO	25	CENTRO
4221	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	338A	9	RUA MATO GROSSO	15	CENTRO
4222	HELOIZA KMYKO NISHI LOLI	338A	1	RUA MATO GROSSO	11	CENTRO
4223	PEDRO HERMOGENES SAMPAIO	1	2	RUA PROJETADA A CONJ FARID S	129	FARID SURUGI
4224	JAMIL L MATOS	1	3	RUA PROJETADA A CONJ FARID S	130	FARID SURUGI
4225	ELENICE BORBA GILIOLI	1	4	RUA PROJETADA A CONJ FARID S	131	FARID SURUGI
4227	DARCI DE OLIVEIRA SCAVAZINI	1	5	RUA VENEZA	132	FARID SURUGI
4228	JAMIL L MATOS	1	6	RUA VENEZA	122	FARID SURUGI
4229	LUIZ ALCARIA	1	7	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	123	FARID SURUGI
4230	HELENA DOS SANTOS FRUCTUOSO	1	8	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	124	FARID SURUGI
4231	MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	1	9	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	125	FARID SURUGI
4232	JOANA DA ROCHA ALVES	1	10	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	126	FARID SURUGI
4233	CLAUDEMAR CARREIRA DE SOUZA	1	11-A	RUA JAPAO	874	FARID SURUGI
4234	JAMIL L MATOS	1	1	RUA OURO FINO	128	FARID SURUGI
4235	VANIR GUEDES ATAIDES	2	1	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	116	FARID SURUGI
4236	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	2	2	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	117	FARID SURUGI
4237	GERVAZIO JOÃO DE SOUZA	2	3	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	118	FARID SURUGI
4238	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	4	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	119	FARID SURUGI
4240	ESP. DARCY ROSA	2	5	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	120	FARID SURUGI
4241	LEONICE SANDRIM DE SOUZA	2	6	RUA VENEZA	121	FARID SURUGI
4242	UBERLANDIO JOAO DA SILVA	2	7	RUA VENEZA	110	FARID SURUGI
4243	ROGERIO SPECIA	2	8	RUA MATO GROSSO	111	FARID SURUGI
4244	DOVANI ZANGARI E SUA MULHER	2	9	RUA MATO GROSSO	112	FARID SURUGI
4245	MARIA SONIA BASSAN TARTARI	2	10	RUA MATO GROSSO	113	FARID SURUGI
4246	MARINALVA CORDEIRO DA SILVA	2	11	RUA MATO GROSSO	114	FARID SURUGI
4247	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	12	RUA MATO GROSSO	115	FARID SURUGI
4248	VALDEMAR GONCALVES DE ALMEIDA	6	1	RUA OURO FINO	28	FARID SURUGI
4249	TEREZA FOSCHIANI MARTINEZ	6	22	GOV MUNHOZ DA ROCHA	27	FARID SURUGI
4250	NEIDE RODRIGUES DA SILVA	6	21	GOV MUNHOZ DA ROCHA	26	FARID SURUGI
4251	PAULO DOS SANTOS FERNANDES	6	20	GOV MUNHOZ DA ROCHA	25	FARID SURUGI
4252	VANIL BUENO POSSANI	6	19	GOV MUNHOZ DA ROCHA	24	FARID SURUGI
4253	REGINALDO ANTONIO FAIS	6	18	GOV MUNHOZ DA ROCHA	23	FARID SURUGI
4254	RUBENS ODA	6	17	GOV MUNHOZ DA ROCHA	22	FARID SURUGI
4255	CLAUDIA VALERIA FONZAR	6	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	21	FARID SURUGI
4256	CLAUDIO ORTIZ TORRES	6	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	20	FARID SURUGI
4257	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	19	FARID SURUGI
4258	MILTON FERREIRA AUGUSTO	6	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	18	FARID SURUGI
4259	ISABEL GARCIA REBERTTI	6	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	17	FARID SURUGI
4260	LAUSIMIRO SIQUEIRA CAMPOS	6	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	16	FARID SURUGI
4261	MARIA APARECIDA GUERRA MARQUES	6	10	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	37	FARID SURUGI
4262	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	6	9	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	36	FARID SURUGI
4263	LEONEL BUENO DO PRADO	6	8	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	35	FARID SURUGI
4264	APARECIDO CASO	6	7	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	34	FARID SURUGI
4265	JUCELINO JOAO VENTURINI	6	6	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	33	FARID SURUGI
4266	URANDI MARTILIANO DA SILVA	6	5	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	32	FARID SURUGI
4267	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	4	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	31	FARID SURUGI
4268	LUIZ PAULO CAZARIM	6	3	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	30	FARID SURUGI
4269	ANTONIA MARTINEZ GONÇALVES	6	2	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	29	FARID SURUGI
4270	MARCONDES PAULO PEREIRA	488A	14-A	RUA ROMA	1261	CENTRO
4271	GILBERTO JOSE GASPERIN E SUA MULHER	488A	13	RUA ROMA	0	CENTRO
4272	GILBERTO JOSE GASPERIN E SUA MULHER	488A	12	RUA ROMA	0	CENTRO
4273	GILBERTO JOSE GASPERIN E SUA MULHER	488A	11	RUA ROMA	0	CENTRO
4274	GILBERTO JOSE GASPERIN E SUA MULHER	488A	10	RUA ARAPONGAS	342	CENTRO
4275	PEDRO POMIM	488A	9	RUA OURO FINO	0	CENTRO
4276	SANDRA REGINA SMANIOTTO	488A	1	RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
4277	MARIA LUIZA ZAVATIERI	C.I.	35	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
4278	MARIA LUIZA ZAVATIERI	484A	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
4279	MARIA LUIZA ZAVATIERI	484A	9	GOV MUNHOZ DA ROCHA	28	CENTRO

4280	EBER PECINI MEI	485A	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	95	CENTRO
4281	WILSON IRAN BORGES	485A	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	57	CENTRO
4282	ANDRE HENRIQUE SIERRA	485A	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	53	CENTRO
4284	CARLOS ALBERTO POMIN	485A	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	39	CENTRO
4285	PEDRO POMIM	485A	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	15	CENTRO
4286	JOAO AUGUSTO SARTORI	485A	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	11	CENTRO
4288	OSVALDO MOREIRA DA SILVA	485A	7	GOV MUNHOZ DA ROCHA	9	CENTRO
4289	OSNI ROMAGNA	485A	p/08	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
4292	VERA FERREIRA DO VALLE	489A	1	RUA ARAPONGAS	0	CENTRO
4293	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES CAMPOS	2	p/001	RUA BRIG EDUARDO GOMES	871	CENTRO
4294	MARIANA CELIA MENDES	2	2	RUA BRIG EDUARDO GOMES	857	CENTRO
4295	OSVALDO APARECIDO DE ARAUJO	2	3	RUA BRIG EDUARDO GOMES	843	CENTRO
4297	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	2	4	RUA BRIG EDUARDO GOMES	825	CENTRO
4298	DJALMA VICENTE DA SILVA	2	5	RUA BRIG EDUARDO GOMES	811	CENTRO
4299	MARLI DE FATIMA HEIDERCHAIDTT FERNANDES	2	6-A	RUA MARIA TEREZA	100	CENTRO
4300	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	2	7	RUA MARIA TEREZA	114	CENTRO
4301	JAQUELINA FORTUNATO RODRIGUES DA SILVA	2	8	RUA MARIA TEREZA	132	CENTRO
4302	APARECIDO VANDERLEI FRATUCCI	2	16	RUA DR CAMILO DE MATOS	798	CENTRO
4304	EDIVALDO ALVES CARVALHO	2	15	RUA DR CAMILO DE MATOS	812	CENTRO
4306	VILTO DO NASCIMENTO VIEIRA	2	14	RUA DR CAMILO DE MATOS	826	CENTRO
4307	NILTON CESAR GRANADO DA SILVA	2	p/13RE	RUA DR CAMILO DE MATOS	840	CENTRO
4308	ADELSON ALVES CARVALHO E SUA MULHER	2	p/12RE	RUA DR CAMILO DE MATOS	854	CENTRO
4309	JOSE XAVIER DA SILVA	2	11	RUA DR CAMILO DE MATOS	868	CENTRO
4310	GENESIO ALVES ANDRE	2	10	RUA LIBERDADE	49	CENTRO
4311	JOSE PEREIRA FIDELIS	2	9	RUA LIBERDADE	35	CENTRO
4312	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	57A	1	RUA SACADURA CABRAL	685	CENTRO
4314	PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA	57A	2	RUA SACADURA CABRAL	671	CENTRO
4315	JOSSIEL LOPES SANTOS	57A	3	RUA SACADURA CABRAL	657	CENTRO
4316	DIHEGO RODRIGO ADAMI	57A	4-A	RUA SACADURA CABRAL	637	CENTRO
4317	ANDRESSA FERNANDA MARQUES ZANGARI	57A	5A	RUA SACADURA CABRAL	629	CENTRO
4318	ANA PAULA ESPERQUE DA SILVA E OUTRA	57A	6P	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	20	CENTRO
4319	TEREZA ROSA DA SILVA	57A	6P	RUA SACADURA CABRAL	615	CENTRO
4320	ANTONIA GUIRAO DOS SANTOS	57A	7	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	34	CENTRO
4321	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	57A	8	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	48	CENTRO
4322	ANTONIO GOMES DE LIMA E OUTRO	57A	16P	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	62	CENTRO
4323	IZALTINO DE SOUZA	57A	16P	RUA BRIG EDUARDO GOMES	591	CENTRO
4324	IRENE BARBOSA DA SILVA	57A	P/15A	RUA BRIG EDUARDO GOMES	714	CENTRO
4325	TELMA CHRISTINA BARBAROTE	57A	P/14RE	RUA BRIG EDUARDO GOMES	728	CENTRO
4326	JOÃO ANTONIO DE LIMA	57A	13	RUA BRIG EDUARDO GOMES	734	CENTRO
4327	SEBASTIAO ANTONIO DOS ANJOS NETO	57A	12	RUA BRIG EDUARDO GOMES	756	CENTRO
4328	CLAUDEMIRA CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS	57A	11-A	RUA MARIA TEREZA	71	CENTRO
4329	VERA LÚCIA FERREIRA RIBEIRO	57A	10	RUA MARIA TEREZA	57	CENTRO
4330	ROSE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA KERI	57A	9	RUA MARIA TEREZA	43	CENTRO
4331	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	3	1	RUA DR CAMILO DE MATOS	869	CENTRO
4332	JOANA DA ROCHA ALVES	3	2	RUA DR CAMILO DE MATOS	855	CENTRO
4333	ADEMILSON ALVES CARVALHO E OUTRO	3	3	RUA DR CAMILO DE MATOS	841	CENTRO
4334	LENI ANTONIA DE OLIVEIRA E OUTRO	3	p/04A	RUA DR CAMILO DE MATOS	821	CENTRO
4335	IRENE BARBOSA DA SILVA	3	5	RUA DR CAMILO DE MATOS	813	CENTRO
4337	EDEVALDO LOPES BERNARDINO	3	6P	RUA DR CAMILO DE MATOS	799	CENTRO
4338	CRISTINA EUGENIA DOS SANTOS MARTINEZ	3	6P	RUA MARIA TEREZA	200	CENTRO
4339	MANUEL BEZERRA DA SILVA	3	7	RUA MARIA TEREZA	214	CENTRO
4340	MAYSLA GISELE VANIN E OUTRO	3	8	RUA MARIA TEREZA	232	CENTRO
4341	CRISTIANO DA SILVA SOUZA	3	P/16	RUA MARIA TEREZA	260	CENTRO
4343	GRASCIELY FREITAS GOMES	3	14-REM	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	828	CENTRO
4344	VERA LUCIA DOS SANTOS	3	13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	840	CENTRO
4346	CLEUZA PINHEIRO RAMANHOLI	3	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	854	CENTRO
4347	JAIR PINHEIRO ROMANHOLI	3	p/11	RUA LIBERDADE	155	CENTRO
4348	ANTONIO FRANCISCO SOARES E SUA MULHER	3	10	RUA LIBERDADE	157	CENTRO
4349	JOSUE CARLITO DOS SANTOS E OUTRA	3	9-A	RUA LIBERDADE	133	CENTRO
4350	PAULO ROBERTO MENDONCA	3	9-REM	RUA LIBERDADE	143	CENTRO
4351	JESIEL TORRES DOS SANTOS	57	1	RUA BRIG EDUARDO GOMES	771	CENTRO
4352	ALDECIR ALVES CARVALHO E OUTRA	57	2	RUA BRIG EDUARDO GOMES	753	CENTRO
4353	JEMERSON FLORES SCALIANTE	57	P/03RE	RUA BRIG EDUARDO GOMES	733	CENTRO
4354	EDSON ROBERTO SCALIANTE	57	4	RUA BRIG EDUARDO GOMES	729	CENTRO
4355	VERONICA FERNANDES DOS SANTOS	57	5	RUA BRIG EDUARDO GOMES	715	CENTRO
4356	WANDERLEI MORENO GOMES E SUA MULHER	57	6-A	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	122	CENTRO
4357	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	57	7	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	136	CENTRO
4358	MANOEL JOAQUIM DE SOUZA	57	8	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	148	CENTRO
4359	FABIANA PEREIRA CANDIDO	57	p/16A	RUA DR CAMILO DE MATOS	700	CENTRO
4360	VALDIR AMANCIO	57	15	RUA DR CAMILO DE MATOS	714	CENTRO
4361	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	57	14	RUA DR CAMILO DE MATOS	728	CENTRO
4362	PATROCINIA DA SILVA MATOS	57	13	RUA DR CAMILO DE MATOS	742	CENTRO
4363	LUCIANO APARECIDO PEREIRA	57	12-REM	RUA DR CAMILO DE MATOS	756	CENTRO
4364	RODNEI DA SILVA BARBAZELI	57	11-A	RUA MARIA TEREZA	169	CENTRO
4365	CLEONICE LOPES MARTINS E	57	10	RUA MARIA TEREZA	147	CENTRO
4366	GERALDO PEIXOTO	85	P/01	RUA SACADURA CABRAL	585	CENTRO
4367	ALDAIR MORAES VIEIRA	85	2REM	RUA SACADURA CABRAL	571	CENTRO
4368	IVONE DIAS DA SILVA	85	3	RUA SACADURA CABRAL	557	CENTRO
4369	MANOEL FERNANDO	85	4	RUA SACADURA CABRAL	543	CENTRO
4370	MARCOS AURELIO PIRES	85	5	RUA SACADURA CABRAL	529	CENTRO
4372	TEREZINHA MARIA DA SILVA	85	6-A	SANTOS DUMONT	20	CENTRO
4373	CLEONICE GERMANO	85	7	SANTOS DUMONT	34	CENTRO
4374	OSMARINA MARQUES ARAUJO DA SILVA E OUTRO	85	P/08RE	SANTOS DUMONT	56	CENTRO
4375	MARIANA FRANÇA DE MELO	85	16-REM	SANTOS DUMONT	84	CENTRO
4377	DIEGO TECCO LOPES	85	P/15RE	RUA BRIG EDUARDO GOMES	614	CENTRO
4378	VALDIR MEIRA - ME	85	P/14RE	RUA BRIG EDUARDO GOMES	628	CENTRO
4379	MARCO HENRIQUE CAMPOS	85	13	RUA BRIG EDUARDO GOMES	642	CENTRO
4381	ADEMIR CENEDEZI	85	p/12	RUA BRIG EDUARDO GOMES	556	CENTRO
4383	GELSON RODRIGUES DOS SANTOS	85	P/11	RUA BRIG EDUARDO GOMES	670	CENTRO

4384	EDIVALDO BICALHO	85	P/11	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	63	CENTRO
4385	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	85	10	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	57	CENTRO
4390	VALDENIR FIUZA DE BRITO E SUA MULHER	85	1-A	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	29	CENTRO
4391	ANA PAULA LUCAS PEREIRA	114	P/03RE	RUA LISBOA	837	CENTRO
4392	AURESTO PEREIRA	114	7	RUA LISBOA	823	CENTRO
4395	MARIA JUDITE MANTOVANI	114	8	RUA LISBOA	813	CENTRO
4396	MANOEL FERREIRA	114	16	BAHIA	139	CENTRO
4397	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	114	15	BAHIA	125	CENTRO
4398	IZAIAS DA CRUZ	114	14	BAHIA	107	CENTRO
4399	ADAO FERREIRA	114	13	BAHIA	93	CENTRO
4400	JESUINA DE SOUZA DANTAS	114	12	BAHIA	79	CENTRO
4401	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	114	11	BAHIA	65	CENTRO
4404	ELENIR CRISTINA SPESIA	114	10	RUA SACADURA CABRAL	460	CENTRO
4405	JOSÉ EPAMINONDAS DE FARIAS	114	9	RUA SACADURA CABRAL	474	CENTRO
4406	MAURO DE ALMEIDA CARVALHO	114	1	RUA SACADURA CABRAL	504	CENTRO
4407	ROSEMEIRE PAULINO DOS SANTOS	114	2-REM	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	10	CENTRO
4408	MARCO HENRIQUE CAMPOS	131	6	BAHIA	138	CENTRO
4409	MARCELO RODRIGUES DE CAMPOS	131	7	RUA LISBOA	761	CENTRO
4410	LUCIENE BEZERRA CAMPOS BLUMATTE	131	8	RUA LISBOA	747	CENTRO
4411	LEONILDO VIEIRA NASCIMENTO	131	16P	POCOS DE CALDAS	185	CENTRO
4413	ANTONIO ANTENOR VIEIRA DA SILVA	131	15	POCOS DE CALDAS	173	CENTRO
4414	JOSE CARLOS FLOR	131	14	POCOS DE CALDAS	159	CENTRO
4415	DORIEL LUIZ MELAO	131	13	POCOS DE CALDAS	145	CENTRO
4416	LEONARDO VIEIRA NASCIMENTO	131	12	POCOS DE CALDAS	131	CENTRO
4418	FABRICIO SIMAS	131	10-A	RUA UBERLANDIA	646	CENTRO
4420	EVANDRO QUEIROZ E OUTROS	131	9	RUA UBERLANDIA	662	CENTRO
4422	MIGUEL FERREIRA	131	1P	RUA UBERLANDIA	648	CENTRO
4423	LEONILDA RIBEIRO	131	1P	RUA UBERLANDIA	690	CENTRO
4424	ODAIR DE SOUZA	131	2	BAHIA	80	CENTRO
4425	IZAIAS DA CRUZ	131	3	BAHIA	94	CENTRO
4426	IZAIAS DA CRUZ	131	4	BAHIA	110	CENTRO
4428	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	131	5	BAHIA	124	CENTRO
4430	ISALINA BUSSULA DE ARAUJO	148	6	POCOS DE CALDAS	188	CENTRO
4431	FATIMA APARECIDA RODRIGUES PORTA	148	7	RUA LISBOA	623	CENTRO
4432	MARIANA FRANÇA DE MELO	148	8	RUA LISBOA	609	CENTRO
4433	OTILIA BEZERRA DOS SANTOS	148	16	RUA SAO VICENTE DE PAULA	333	CENTRO
4434	OTILIA BEZERRA DOS SANTOS	148	15	RUA SAO VICENTE DE PAULA	319	CENTRO
4435	JOSE ALVES DE SA	148	14	RUA SAO VICENTE DE PAULA	303	CENTRO
4437	MARIANA CARDOSO WANDERLEY	148	13	RUA SAO VICENTE DE PAULA	287	CENTRO
4438	Natalina S. Pereira	148	12	RUA SAO VICENTE DE PAULA	273	CENTRO
4440	LUZIMAR PINHEIRO DE ARAÚJO	148	P/11	RUA SAO VICENTE DE PAULA	261	CENTRO
4441	VERA LÚCIA FERREIRA RIBEIRO	148	P/11	RUA UBERLANDIA	534	CENTRO
4443	ESPÓLIO DE DEVANIR HERNANDES PORTA	148	10	RUA UBERLANDIA	548	CENTRO
4444	GERALDA SOARES DA SILVA	148	9	RUA UBERLANDIA	562	CENTRO
4446	MARIA DA GLORIA SOARES VIEIRA	148	4	POCOS DE CALDAS	160	CENTRO
4447	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	148	5	POCOS DE CALDAS	174	CENTRO
4448	SIDNEY BOTELHO	238	4	RUA LISBOA	247	CENTRO
4449	SIDNEY BOTELHO	238	1	RUA XV DE NOVEMBRO	0	CENTRO
4451	ALMIR PATEIS DOS AMARAL	262	p/15	RUA FORTALEZA	101	CENTRO
4452	JOEL TORRES	320	p/02	AV PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
4453	CRISTIANE APARECIDA VOLPATO HUNGARE	262	p/13	RUA FORTALEZA	75	CENTRO
4454	ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES	262	11-2-D	RUA UBERLANDIA		CENTRO
4455	JOSE MOACIR FÁVARO	281	p/11	RUA VENEZA		CENTRO
4457	MANUEL MESSIAS FERREIRA DIAS	262	p/02	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	140	CENTRO
4458	ALEXANDRO SANTOS PEREIRA DA SILVA	262	p/04	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	178	CENTRO
4459	LUIZA MARIA DE JESUS	279	P/06	RUA LISBOA	91	CENTRO
4460	JOSE BRITO SANTIAGO	279	7	RUA LISBOA	49	CENTRO
4461	ILTON LOPES DE FARIAS	279	8	RUA LISBOA	35	CENTRO
4462	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO	279	13	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	15	CENTRO
4463	MARIA DALVA DOS REIS	279	12	RUA VER PEDRO PETERSON	473	CENTRO
4464	Espolio Isaias Candido Batista	279	11	RUA VER PEDRO PETERSON	475	CENTRO
4465	Joaquim Gonçalves Batista	279	10	RUA VER PEDRO PETERSON	461	CENTRO
4466	Joaquim Gonçalves Batista	279	9	RUA VER PEDRO PETERSON	447	CENTRO
4467	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	279	1	RUA FORTALEZA	14	CENTRO
4468	RODNEI CARDOSO BOTELHO	279	2	RUA FORTALEZA	28	CENTRO
4470	FLORISVAL GABRIEL DE ALMEIDA	279	3	RUA FORTALEZA	42	CENTRO
4471	AGENOR BATISTA DA SILVA	279	4	RUA FORTALEZA	56	CENTRO
4472	JOSE GENESIO RIBEIRO	279	REM/05	RUA FORTALEZA	70	CENTRO
4473	AMANCIO GONCALVES	279	P/06	RUA FORTALEZA	77	CENTRO
4474	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	310	6	RUA PERNAMBUCO	28	CENTRO
4475	FABIO ZAVATIERI FAVARO	310	7	RUA PERNAMBUCO	38	CENTRO
4476	LUIZ CARLOS DE LIMA	310	8	RUA PERNAMBUCO	52	CENTRO
4477	MOISES VIRUEL	310	16	RUA JAPAO	671	CENTRO
4478	EDSON TEOFILO DA SILVA	310	15	RUA JAPAO	665	CENTRO
4479	LUCINEIA APARECIDA ANTONUCCI CALIXTO	310	14	RUA JAPAO	643	CENTRO
4480	EDNA DIONIZIO PEREIRA	310	13	RUA JAPAO	629	CENTRO
4481	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SETUBAL	310	12	RUA JAPAO	623	CENTRO
4482	JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	310	11	RUA JAPAO	601	CENTRO
4483	SALAH RACHRACH	310	10	MOISES LUPION	49	CENTRO
4484	MARCOS DA SILVA MEDEIROS	310	9	MOISES LUPION	35	CENTRO
4485	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	310	1	RUA VER PEDRO PETERSON	586	CENTRO
4486	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	310	2-REM	RUA VER PEDRO PETERSON	600	CENTRO
4487	CLEBER APARECIDO ZAVATIERI FAVARO	310	3	RUA VER PEDRO PETERSON	614	CENTRO
4488	ADRIANA MEDINA UBEDA DOS SANTOS	310	4	RUA VER PEDRO PETERSON	584	CENTRO
4489	ROBERVAL RODRIGUES WANDERLEY	310	5	RUA VER PEDRO PETERSON	598	CENTRO
4490	JOAO CAVALCANTE PINHEIRO	3	18	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	82	FARID SURUGI
4491	CARLOS RICARDO SCHLEMMER	3	1	RUA VENEZA	95	FARID SURUGI
4493	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS	3	p/30	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	94	FARID SURUGI
4494	IRACEMA ALVES BEZERRA	3	29	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	93	FARID SURUGI

4495	LUIZ ALBERTO ALCARIA	3	28	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	92	FARID SURUGI
4496	ALIPIO DE LARA LOPES	3	27	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	91	FARID SURUGI
4497	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	26	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	90	FARID SURUGI
4498	BENEDITO SEBASTIAO PINTO	3	25	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	89	FARID SURUGI
4499	APARECIDA BASSANI	3	24	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	88	FARID SURUGI
4500	LUZIA CARLOS DIAS FORNER	3	23	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	87	FARID SURUGI
4501	MILITINO ANTONELO	3	22	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	86	FARID SURUGI
4502	JORGE YOSHIO KOMATSU	3	21	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	85	FARID SURUGI
4503	ANTONIO VICTOR ROMA	3	20	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	84	FARID SURUGI
4504	CREUZA MARIA RODRIGUES SARAIVA	3	19	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	83	FARID SURUGI
4505	CAROLINE SPECIA	3	17	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	81	FARID SURUGI
4506	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	16	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	80	FARID SURUGI
4507	EDGAR CAVALCANTI	3	15	RUA VENEZA	109	FARID SURUGI
4508	ELISANGELA DE SOUZA	3	14	RUA VENEZA	108	FARID SURUGI
4509	ESTEFANO GODOFREDO RODOLPHO GAIR	3	13	RUA VENEZA	107	FARID SURUGI
4510	OSMAR CANTAO	3	12	RUA VENEZA	106	FARID SURUGI
4511	NEIVALDO ROMANINI	3	11	RUA VENEZA	105	FARID SURUGI
4512	CARLOS ALBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	3	10	RUA VENEZA	104	FARID SURUGI
4513	SINÉSIO MOREIRA DANTAS	3	9	RUA VENEZA	103	FARID SURUGI
4514	IVANI SPINARDI	3	8	RUA VENEZA	102	FARID SURUGI
4515	NILZETE MARIA FERREIRA	3	7	RUA VENEZA	101	FARID SURUGI
4516	SEBASTIANA ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA	3	6	RUA VENEZA	100	FARID SURUGI
4517	IVO SEBASTIAO PINTO	3	5	RUA VENEZA	99	FARID SURUGI
4518	VANILDO SUNTACH	3	4	RUA VENEZA	98	FARID SURUGI
4519	ANGELICA PATRICIA UBEDA REQUENA ROQUE	3	3	RUA VENEZA	97	FARID SURUGI
4520	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	2	RUA VENEZA	96	FARID SURUGI
4521	EUZEBIO MARINI	4	p/01	RUA RIO GRANDE DO SUL	65	FARID SURUGI
4522	BENEDITO SEBASTIAO PINTO	4	30	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	64	FARID SURUGI
4523	ALTAIR CICERO BEVERARI	4	29	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	63	FARID SURUGI
4524	JOSE MASSANORI OKABAIASSE	4	28	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	62	FARID SURUGI
4525	EMÍLIA EMIKO KOMATSU	4	27	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	61	FARID SURUGI
4526	ALCIDES SARAIVA DE SOUZA	4	26	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	60	FARID SURUGI
4527	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	4	25	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	59	FARID SURUGI
4528	ALTEMAR ZORZI BARSALOBRE	4	24	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	58	FARID SURUGI
4529	ZENAIDE STABILE BURKOWSKI E SEU MARIDO	4	23	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	57	FARID SURUGI
4530	VALÉRIA CRISTINA PEIXOTO DE ALENCAR	4	22	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	56	FARID SURUGI
4531	TÂNIA DEMEU DANTAS	4	21	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	55	FARID SURUGI
4532	NATALI KEITE PIRES MARQUES E OUTROS	4	20	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	54	FARID SURUGI
4533	MARIA JOSE FERNANDES	4	19	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	53	FARID SURUGI
4534	MARIA MAGDALENA KRAINER JOSE	4	18	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	52	FARID SURUGI
4535	EDNER ANTONIO MUCCI	4	17	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	51	FARID SURUGI
4536	JOAQUIM HERNANI CORREIA TAVARES	4	16	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	50	FARID SURUGI
4537	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	15	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	79	FARID SURUGI
4538	JOAQUIM HERNANI CORREIA TAVARES	4	14	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	78	FARID SURUGI
4539	TIAGO NOLASCO DE REZENDE E	4	13	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	77	FARID SURUGI
4540	PEDRO CESAR MAZO	4	12	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	76	FARID SURUGI
4541	MILTON CHAGURI	4	11	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	75	FARID SURUGI
4542	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	10	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	74	FARID SURUGI
4543	MILITINO ANTONELO	4	9	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	73	FARID SURUGI
4544	JOSCELENE LINHARES RIBEIRO DOS SANTOS	4	8	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	72	FARID SURUGI
4545	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	7	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	71	FARID SURUGI
4546	LUCINEIA MENDES DE ALMEIDA GARCIA	4	6	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	70	FARID SURUGI
4547	VERA LUCIA VECHIATTO	4	5	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	69	FARID SURUGI
4548	EUCLYDES BUENO	4	4	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	68	FARID SURUGI
4549	EUZEBIO MARINI	4	3	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	67	FARID SURUGI
4550	MARCELO SEVERO DA SILVA	4	2	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	66	FARID SURUGI
4551	SERGIO KAYANO	5	1	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	38	ALTO DA GLORIA
4552	JOAO FRANCISCO ZAMAI	5	27	GOV MUNHOZ DA ROCHA	15	FARID SURUGI
4553	EDILSON JONAS GOIS ORTIZ	5	26	GOV MUNHOZ DA ROCHA	14	FARID SURUGI
4554	EDSON TADASHI MIYOSHI	5	25	GOV MUNHOZ DA ROCHA	13	FARID SURUGI
4555	JOSE LEOPOLDINO PALMEIRA	5	24	GOV MUNHOZ DA ROCHA	12	FARID SURUGI
4556	ROGERIO TIRAPELE COSTA	5	23	GOV MUNHOZ DA ROCHA	11	FARID SURUGI
4557	LUCAS BRUNO DA SILVA	5	22	GOV MUNHOZ DA ROCHA	10	FARID SURUGI
4558	HILARIO FRANCISCO SARTORI E SUA MULHER	5	21	GOV MUNHOZ DA ROCHA	9	FARID SURUGI
4559	ILDA DANEZ GUEDES	5	20	GOV MUNHOZ DA ROCHA	8	FARID SURUGI
4560	VANIA MARIA SANTIN	5	19	GOV MUNHOZ DA ROCHA	7	FARID SURUGI
4561	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	18	GOV MUNHOZ DA ROCHA	6	FARID SURUGI
4562	RAIMUNDA FARIAS DA CRUZ CASTELUCCI	5	17	GOV MUNHOZ DA ROCHA	5	FARID SURUGI
4563	AMERICO PADOVINI	5	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	4	FARID SURUGI
4564	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	3	FARID SURUGI
4565	BELMIRO MACHADO	5	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2	FARID SURUGI
4566	NILTON MUNIZ DA MOTTA	5	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1	FARID SURUGI
4568	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	12	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	49	FARID SURUGI
4569	JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA	5	11	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	48	FARID SURUGI
4570	IVONE DA SILVA DE OLIVEIRA	5	10	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	47	FARID SURUGI
4571	BENEDITO CAETANO	5	9	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	46	FARID SURUGI
4572	CARLOS DONISETI ALVES MARTINS	5	8	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	45	FARID SURUGI
4573	VALTER CARLOS LOURENCO DA SILVA	5	7	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	44	FARID SURUGI
4574	EDER PECINI MEI	5	6	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	43	FARID SURUGI
4575	CARLOS ROBERTO MEI	5	5	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	42	FARID SURUGI
4576	GIULIANO FERREIRA PINTO E OUTRA	5	4	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	41	FARID SURUGI
4577	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	3	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	40	FARID SURUGI
4578	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	2	RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	39	FARID SURUGI
4579	VERA LUCIA FUSETI SATO	428A	16	MAURILIO CAPELIM	16	ALTO DA GLORIA
4580	MARCIA MOCELIN MORAES	428A	15	MAURILIO CAPELIM	15	ALTO DA GLORIA
4581	VILSON JOSE DOS SANTOS	428A	14	MAURILIO CAPELIM	14	ALTO DA GLORIA
4582	SIDNEY BOTELHO	428A	13	MAURILIO CAPELIM	13	ALTO DA GLORIA
4583	SIDNEY BOTELHO	428A	12	MAURILIO CAPELIM	12	ALTO DA GLORIA
4584	EDNEI GARCIA BOTELHO	428A	11	MAURILIO CAPELIM	11	ALTO DA GLORIA

4585	Sadi Tomiello	428A	10	MAURILIO CAPELIM	10	ALTO DA GLORIA
4586	INAURA DA SILVA	428A	9	MAURILIO CAPELIM	9	ALTO DA GLORIA
4587	MARIA DONATA SENISE	428A	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1	ALTO DA GLORIA
4588	IVONE BUENO DA COSTA	428A	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2	ALTO DA GLORIA
4589	LUCIANO RESENDE NASTARI	428A	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	3	ALTO DA GLORIA
4590	MARIA IVONE REZENDE NASTARI	428A	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	4	ALTO DA GLORIA
4591	ANGELICA PATRICIA UBEDA REQUENA ROQUE	428A	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	5	ALTO DA GLORIA
4592	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	428A	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	6	ALTO DA GLORIA
4593	HÉLIO XAVIER DA SILVA FILHO	428A	7	GOV MUNHOZ DA ROCHA	7	ALTO DA GLORIA
4594	FABIO ALEXANDRE GARCIA MUSACHI E OUTRO	428A	8	GOV MUNHOZ DA ROCHA	8	ALTO DA GLORIA
4595	PASCOAL TERUYIRO SATO	428B	25	RUA ROMA	25	ALTO DA GLORIA
4596	MARILENE MORETE GONCALVES	428B	26	RUA ROMA	26	ALTO DA GLORIA
4597	HAROLDO GUEDES XAVIER DA SILVA	428B	27	RUA ROMA	27	ALTO DA GLORIA
4598	ALINE GUEDES XAVIER DA SILVA DE LIMA	428B	28	RUA ROMA	28	ALTO DA GLORIA
4599	GLAZIELI GARZIM PENSUTTI	428B	29	RUA ROMA	29	ALTO DA GLORIA
4600	MARIA DULCIMAR BARDI E OUTRA	428B	30	RUA ROMA	30	ALTO DA GLORIA
4601	THIAGO PRADO BARDY	428B	31	RUA ROMA	31	ALTO DA GLORIA
4602	LEILA CATIA MARINI/COUTO	428B	32	RUA ROMA	32	ALTO DA GLORIA
4603	NAIARA AMARAL ALVIM	428B	24	MAURILIO CAPELIM	24	ALTO DA GLORIA
4604	RODRIGO CESAR RAZENTE E SUA MULHER	428B	23	MAURILIO CAPELIM	23	ALTO DA GLORIA
4605	EDNETE DOS SANTOS RAMOS	428B	22	MAURILIO CAPELIM	22	ALTO DA GLORIA
4606	JULIO ZANONI NETO	428B	21	MAURILIO CAPELIM	21	ALTO DA GLORIA
4607	RAFAEL CIVIERI BARDI	428B	20	MAURILIO CAPELIM	20	ALTO DA GLORIA
4608	ALFEU SARTORI E S/MULHER	428B	19	MAURILIO CAPELIM	19	ALTO DA GLORIA
4609	ALTAIR CICERO BEVERARI	428B	18	MAURILIO CAPELIM	18	ALTO DA GLORIA
4610	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	428B	17	MAURILIO CAPELIM	17	ALTO DA GLORIA
4611	DALILA DE ASSIZ RAMALHO	485	1	RUA ROMA	1078	CENTRO
4612	ROGERIO ALVES ROSA E SUA MULHER	4	1	RUA LIBERDADE	201	CENTRO
4613	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	4	2	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	855	CENTRO
4614	ANTONIO GERALDO DIAS	4	3	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	841	CENTRO
4615	IRINEU MATIAS E S/MULHER	4	4	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	831	CENTRO
4616	JORGE JOSE DIAS	4	5	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	815	CENTRO
4617	LUCILENE MARIANO	4	6	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	801	CENTRO
4618	LUCILENE MARIANO	4	7	RUA MARIA TEREZA	304	CENTRO
4619	FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	4	8	RUA MARIA TEREZA	318	CENTRO
4620	NAIARA REGINA LOPES BRONDANI	4	p/16	RUA MARIA TEREZA	2526	CENTRO
4621	ESPÓLIO DE IRACENA P. DE SOUZA PETERSEN	4	15	AV PRESIDENTE VARGAS	2542	CENTRO
4622	ROGERIO FABIO BROIETTI	4	10	RUA RIO VERDE I	219	CENTRO
4623	CARLOS ALBERTO ARAUJO	4	9	RUA RIO VERDE I	0	CENTRO
4624	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	42	1P	RUA DR CAMILO DE MATOS	773	CENTRO
4625	JOAO ALVES E OUTRA	42	2	RUA DR CAMILO DE MATOS	757	CENTRO
4626	LEANDRO APARECIDO PEREIRA E OUTROS	42	3	RUA DR CAMILO DE MATOS	743	CENTRO
4627	GERALDA ROSA DE JESUS	42	4	RUA DR CAMILO DE MATOS	721	CENTRO
4628	ANTONIO MARIANO GONCALVES	42	5	RUA DR CAMILO DE MATOS	715	CENTRO
4629	ELISA FRUTUOSO DOS SANTOS	42	p/06A	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	701	CENTRO
4630	SONIA MARIA HERRERO IGNACIO CASTRUEIRA	42	7	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	232	CENTRO
4633	ABILIO FERREIRA DE LIMA	42	16	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	700	CENTRO
4634	MARCOS TERNAKI SATO	42	15	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	714	CENTRO
4635	SEBASTIAO PEIXOTO SOBRINHO	42	14	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	728	CENTRO
4637	OSVALDO MUZI	42	13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	742	CENTRO
4638	SHEILA DA SILVA SCALIANTE E OUTROS	42	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	756	CENTRO
4640	ANDREIA PEREIRA PEIXOTO	42	11-A	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	770	CENTRO
4641	MAURIZIA LOURENÇO DE SOUZA	42	10	RUA MARIA TEREZA	233	CENTRO
4642	MARCELO DOS SANTOS	42	9	RUA MARIA TEREZA	219	CENTRO
4643	ROSELI DA SILVA LOPES	42	P/01	RUA MARIA TEREZA	205	CENTRO
4644	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	71	1-REM	RUA BRIG EDUARDO GOMES	667	CENTRO
4645	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	71	2	RUA BRIG EDUARDO GOMES	657	CENTRO
4646	JOSÉ SIMAO DA CRUZ	71	3	RUA BRIG EDUARDO GOMES	643	CENTRO
4647	ADALBERTO PEREIRA GALLEA JUNIOR	71	P/ 4	RUA BRIG EDUARDO GOMES	625	CENTRO
4648	L L 12 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME	71	5REM	RUA BRIG EDUARDO GOMES	611	CENTRO
4649	ADAO PINHEIRO	71	6-A	SANTOS DUMONT	128	CENTRO
4650	MARGARIDA SOARES DA SILVA	71	7	SANTOS DUMONT	142	CENTRO
4651	JULIO DO CARMO	71	8	SANTOS DUMONT	156	CENTRO
4652	EDSON RODRIGUES DA MATTA E SUA MULHER	71	p/16A	SANTOS DUMONT	184	CENTRO
4653	WILLIAN APARECIDO SALES LUCENA	71	15	RUA DR CAMILO DE MATOS	616	CENTRO
4654	AILTON JOSE MARIA	71	14	RUA DR CAMILO DE MATOS	630	CENTRO
4655	ELIANE NUNES DA PIEDADE	71	13-REM	RUA DR CAMILO DE MATOS	650	CENTRO
4656	EDIVAN DA SILVA	71	12	RUA DR CAMILO DE MATOS	678	CENTRO
4657	ARLINDO FRANCISCO DOS REIS	71	11	RUA DR CAMILO DE MATOS	692	CENTRO
4658	NILZA DIAS CARVALHO DE SOUZA	71	10	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	155	CENTRO
4659	CARMELINA DA SILVA	71	9	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	135	CENTRO
4660	MARIO MERCADANTE	99	1	RUA SACADURA CABRAL	487	CENTRO
4661	CLEVER CRUZ DE ANDRADE	99	2	RUA SACADURA CABRAL	481	CENTRO
4662	ARQUIMEADES RIBEIRO DOS SANTOS	99	3	RUA SACADURA CABRAL	473	CENTRO
4664	JOAQUIM BENTO RIBEIRO	99	p/04	RUA SACADURA CABRAL	459	CENTRO
4666	COMPANHIA DE S. DO PARANA SANEPAR	99	5	RUA SACADURA CABRAL	487	CENTRO
4667	LUIZA BONFIM DA SILVA	99	7	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	36	CENTRO
4668	FABIO CELESTINO	99	8-REM	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	62	CENTRO
4669	LUCIMAR BUENO	99	P/16RE	RUA BRIG EDUARDO GOMES	S/N	CENTRO
4672	FLORISMINDA MARIA DOS SANTOS	99	15	RUA BRIG EDUARDO GOMES	518	CENTRO
4674	FRANCISCA BATISTA FROIZ DOS SANTOS	99	14	RUA BRIG EDUARDO GOMES	532	CENTRO
4676	FRANCISCA BATISTA FROIZ DOS SANTOS	99	13	RUA BRIG EDUARDO GOMES	546	CENTRO
4678	DERALDINA ROSA DE SOUZA	99	12	RUA BRIG EDUARDO GOMES	558	CENTRO
4680	EUDINA RAQUEL DA SILVA	99	P/11	SANTOS DUMONT	S/N	CENTRO
4682	ZAQUEU TEIXEIRA SILVA	99	10	SANTOS DUMONT	49	CENTRO
4683	ANDREIA ALVES POMPEU	99	9-A	SANTOS DUMONT	43	CENTRO
4684	CICERO VICENTE PEREIRA	132	6	RUA UBERLANDIA	693	CENTRO
4685	CIZINO APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA	132	7	RUA UBERLANDIA	661	CENTRO
4686	ALDEVINO ROSA DE CAMARGO	132	8	RUA UBERLANDIA	647	CENTRO

4687	PEDRO RODRIGUES	132	16	POCOS DE CALDAS	93	CENTRO
4689	MARIO RODRIGUES DA SILVA	132	15	POCOS DE CALDAS	77	CENTRO
4690	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	132	14	POCOS DE CALDAS	62	CENTRO
4691	MARIA HELENA DE LIMA DOS SANTOS	132	13	POCOS DE CALDAS	51	CENTRO
4692	LUZIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	132	12	POCOS DE CALDAS	41	CENTRO
4693	ANTONIO CARLOS DA SILVA E SUA MULHER	132	11	POCOS DE CALDAS	37	CENTRO
4694	MAURILIO NEGRIZOLI	132	10	RUA SACADURA CABRAL	342	CENTRO
4696	JOANA CRUSCO	132	9	RUA SACADURA CABRAL	356	CENTRO
4697	ANNA MARIA DA SILVA GONCALVES	132	4	RUA SACADURA CABRAL	370	CENTRO
4698	MARIA OLIMPIA PEREIRA DA SILVA	132	5	BAHIA	14	CENTRO
4700	FRANCISCO MARTINS CORDEIRO	149	6	POCOS DE CALDAS	92	CENTRO
4701	MARIA ADELIA DA SILVA	149	7	RUA UBERLANDIA	561	CENTRO
4702	CICERA DE LIMA DA SILVA	149	8	RUA UBERLANDIA	551	CENTRO
4703	VERGILIO ORTIZ	149	16P	RUA UBERLANDIA	549	CENTRO
4704	JORGE ALVES	149	16P	RUA SAO VICENTE DE PAULA	231	CENTRO
4705	NORBERTO PAULO ZWIRTES	149	15	RUA SAO VICENTE DE PAULA	207	CENTRO
4706	LUIZ ROBERTO UBEDA	149	P/14RE	RUA SAO VICENTE DE PAULA	197	CENTRO
4707	ALCENIR JOSE BUZETI	149	13	RUA SAO VICENTE DE PAULA	189	CENTRO
4708	HERMINIO MENDES	149	12	RUA SAO VICENTE DE PAULA	179	CENTRO
4710	ESPOLIO GONCALO APARECIDO RODRIGUES	149	11	RUA SAO VICENTE DE PAULA	163	CENTRO
4713	JOSE PEREIRA SANCHES	149	10	RIBEIRAO PRETO	476	CENTRO
4714	MANUEL BEZERRA DA SILVA	149	9	RIBEIRAO PRETO	488	CENTRO
4715	ORALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	149	1P	RIBEIRAO PRETO	500	CENTRO
4716	CLAUDIONOR ANTONIO CLAUDINO	149	1P	RIBEIRAO PRETO	514	CENTRO
4717	JOSE DE LUCA	149	2	POCOS DE CALDAS	36	CENTRO
4718	ANTONIO PAULO BATISTA	149	3	POCOS DE CALDAS	48	CENTRO
4719	OSVALDO SARTORI	149	4	POCOS DE CALDAS	84	CENTRO
4721	DELITA VIEIRA PEDRO	149	5	POCOS DE CALDAS	80	CENTRO
4722	NEUSA MARIA DA SILVA	296	6	RUA VER PEDRO PETERSON	556	CENTRO
4723	MARIA PISSARRO BENITES E OUTRO	296	7	MOISES LUPION	28	CENTRO
4724	NEUSA MARIA DA SILVA	296	8	MOISES LUPION	28	CENTRO
4725	NEUSA MARIA DA SILVA	296	16	RUA JAPAO	579	CENTRO
4726	NEUSA MARIA DA SILVA	296	15	RUA JAPAO	565	CENTRO
4727	ALFREDO STRUZANI	296	14	RUA JAPAO	551	CENTRO
4728	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	296	13	RUA JAPAO	529	CENTRO
4729	DAIR ALVES DE SA	296	12	RUA JAPAO	515	CENTRO
4731	MARTA ADELIA FABRICIO	296	P/11	RUA JAPAO	509	CENTRO
4732	ADAUTO DE LARA LOPES	296	P/11	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	0	CENTRO
4733	PEDRO MOREIRA DE FREITAS	296	10	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	49	CENTRO
4735	JAIR SIMPLICIO	296	9	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	35	CENTRO
4736	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA E S/ESPOSA	296	P/01	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	21	CENTRO
4737	SANDRO GUILHERME SPONTON	296	P/01	RUA VER PEDRO PETERSON	444	CENTRO
4738	FELIPE CAMARGO COSTA E OUTRO	296	P/03A	RUA VER PEDRO PETERSON	514	CENTRO
4739	NEUSA MARIA DA SILVA	296	4	RUA VER PEDRO PETERSON	528	CENTRO
4740	NEUSA MARIA DA SILVA	296	5	RUA VER PEDRO PETERSON	542	CENTRO
4741	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	P/06A	RUA RIO GRANDE DO SUL	28	ALTO DA GLORIA
4742	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	7	RUA RIO GRANDE DO SUL	42	CENTRO
4743	JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA	402	8	RUA RIO GRANDE DO SUL	56	CENTRO
4747	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	402	9	RUA MINAS GERAIS	123	CENTRO
4748	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	402	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	191	CENTRO
4749	GILSON TETSUO MIYAKAVA	402	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	379	CENTRO
4750	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	365	CENTRO
4751	JAIME BAHU	402	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	351	CENTRO
4752	JAIME BAHU	402	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	337	CENTRO
4753	ALEXANDRO GUEDES ATAIDES	486	14	JOACABA	969	CENTRO
4754	JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	486	p/06	RUA ROMA	1062	CENTRO
4755	HEITOR SERGIO MIYAKAWA	488	4	JOACABA	1136	CENTRO
4756	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	488	10	RUA BELEM	0	CENTRO
4757	JOSE ELOY DA SILVA E SUA MULHER	488	1	JOACABA	1082	CENTRO
4758	MARCIO FERNANDES DE MORAIS	488	2	JOACABA	1108	CENTRO
4759	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	26	1	AV PRESIDENTE VARGAS	2448	PAULO CAMARGO
4760	MARIA APARECIDA DA SILVA	26	2	AV PRESIDENTE VARGAS	2460	PAULO CAMARGO
4761	LEONICE DA SILVA	26	3	AV PRESIDENTE VARGAS	2472	PAULO CAMARGO
4762	ADRIANO FARINACIO DOS SANTOS	26	4	AV PRESIDENTE VARGAS	2484	PAULO CAMARGO
4763	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	26	5	AV PRESIDENTE VARGAS	2496	PAULO CAMARGO
4764	VANDA APARECIDA BRANQUINHO SANTIM	26	6	AV PRESIDENTE VARGAS	2508	PAULO CAMARGO
4765	CLAUDINEI FERNANDES	26	7	AV PRESIDENTE VARGAS	2520	PAULO CAMARGO
4766	LUCILENE MARIANO	26	8	RUA MARIA TEREZA	343	PAULO CAMARGO
4767	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	26	11	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	749	PAULO CAMARGO
4768	JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	26	9	RUA MARIA TEREZA	331	PAULO CAMARGO
4769	JOSE ALVES CARVALHO	26	10	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	751	PAULO CAMARGO
4770	FERNANDO JOSE BARBAROTE	26	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	737	PAULO CAMARGO
4771	TEREZINHA RODRIGUES DE MELLO SANTOS	26	13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	725	PAULO CAMARGO
4772	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	26	14	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	713	PAULO CAMARGO
4773	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	26	15	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	701	PAULO CAMARGO
4774	AYLA RODRIGUES ESBRIGUE	26	16	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	689	PAULO CAMARGO
4775	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	26	17	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	332	PAULO CAMARGO
4776	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	26	18	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	344	PAULO CAMARGO
4777	JOSE PEREIRA CANDIDO	58	1	RUA DR CAMILO DE MATOS	671	CENTRO
4779	MAURA GOMES DOS SANTOS SILVA	58	2	RUA DR CAMILO DE MATOS	657	CENTRO
4780	SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	58	3	RUA DR CAMILO DE MATOS	637	CENTRO
4781	ESPOLIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	58	4	RUA DR CAMILO DE MATOS	629	CENTRO
4782	EXPEDITA MARIA CONCEICAO	58	5	RUA DR CAMILO DE MATOS	613	CENTRO
4783	JOEL ALMEIDA SANTOS	58	p/06	SANTOS DUMONT		CENTRO
4784	FÁTIMA VANZELI	58	7	SANTOS DUMONT	242	CENTRO
4785	DERCI RODRIGUES RUIZ	58	8	SANTOS DUMONT	254	CENTRO
4786	MARGARIDA RODRIGUES DA LUZ	58	16	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	600	CENTRO
4787	NILSON PANISA	58	15-REM	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	616	CENTRO
4788	IRINEU DE MORAES	58	14	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	630	CENTRO

4789	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	58	13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	644	CENTRO
4790	JOSE CARLOS DA SILVA	58	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	658	CENTRO
4792	LAURENTINA HELENA DE ABREU	58	10	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	253	CENTRO
4794	ANTONIO DURAES E OUTRA	58	9-REM	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	239	CENTRO
4795	CLAUDEMIR FLOR DA SILVA E SUA MULHER	86	REM-01	RUA BRIG EDUARDO GOMES	573	CENTRO
4797	ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS	86	2	RUA BRIG EDUARDO GOMES	559	CENTRO
4798	VALTER LIMA LINS	86	3	RUA BRIG EDUARDO GOMES	539	CENTRO
4799	FERNANDO TOME DOS SANTOS OLIVEIRA	86	4	RUA BRIG EDUARDO GOMES	529	CENTRO
4800	IZIONEIA MARQUES RIBEIRO	86	5	RUA BRIG EDUARDO GOMES	515	CENTRO
4801	SUELI MARIA DOS SANTOS DA SILVA	86	6	RUA BRIG EDUARDO GOMES	497	CENTRO
4802	DARCY JOSE DA SILVA	86	7	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	132	CENTRO
4803	JOSEFA RODRIGUES DE MENEZES	86	8	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	146	CENTRO
4804	BENTO DE SOUZA NEVES	86	p/16	RUA DR CAMILO DE MATOS	558	CENTRO
4805	WILLIAN APARECIDO SALES LUCENA	86	15	RUA DR CAMILO DE MATOS	572	CENTRO
4806	IRACEMA BARBOZA TOME	86	14	RUA DR CAMILO DE MATOS	528	CENTRO
4807	VANDA APARECIDA HONORIO DA SILVA	86	13	RUA DR CAMILO DE MATOS	536	CENTRO
4808	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	86	12	RUA DR CAMILO DE MATOS	550	CENTRO
4809	VALENTIM GILMAR SANTIM	86	p/11A	SANTOS DUMONT	207	CENTRO
4810	AIRTON PEDRO	86	10	SANTOS DUMONT	193	CENTRO
4811	DEVALDIR SEBASTIAO	86	9	SANTOS DUMONT	143	CENTRO
4812	JOSE DONIZETE DE SOUZA	115	1	RUA SACADURA CABRAL	401	CENTRO
4813	DARCY RODRIGUES NOVAES	115	2	RUA SACADURA CABRAL	389	CENTRO
4814	MARLI DONATO DOS SANTOS	115	3	RUA SACADURA CABRAL	403	CENTRO
4815	ANTENOR DE MORAIS	115	4	RUA SACADURA CABRAL	377	CENTRO
4816	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	115	5	RUA SACADURA CABRAL	363	CENTRO
4818	MARIANO FRANCISCO DA SILVA	115	6	RUA SACADURA CABRAL	345	CENTRO
4819	IZIONEIA MARQUES RIBEIRO	115	7	RUA JOAO PESSOA	58	CENTRO
4820	MARIA DE FATIMA RAFAEL	115	8-REM	RUA JOAO PESSOA	34	CENTRO
4821	DENILSON FRATINO	115	16REM	RUA JOAO PESSOA	100	CENTRO
4823	BENEDITA OLINDINA DE JESUS	115	15	RUA BRIG EDUARDO GOMES	410	CENTRO
4825	TEREZINHA MARIA DE JESUS CORDEIRO	115	14	RUA BRIG EDUARDO GOMES	428	CENTRO
4826	NADIR MARCELINO DOS SANTOS	115	13	RUA BRIG EDUARDO GOMES	338	CENTRO
4827	JOSEFA TEREZA DA S LIMA E OUT	115	12	RUA BRIG EDUARDO GOMES	456	CENTRO
4828	SEVERINO BATILANA	115	P/11	RUA BRIG EDUARDO GOMES	366	CENTRO
4829	ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JUSTINO DA COSTA	115	10	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	49	CENTRO
4831	RISOLENE FATIMA VICTOR CABRAL	115	9	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	35	CENTRO
4832	JOAO LOPES BORBA	149A	6	RIBEIRAO PRETO	499	CENTRO
4833	DONIZETE DE ALMEIDA	149A	7	RIBEIRAO PRETO	487	CENTRO
4834	RENATO CARDOSO DA SILVA	149A	8	RIBEIRAO PRETO	469	CENTRO
4835	ADELIA PEREIRA DA SILVA	149A	16	RUA SAO VICENTE DE PAULA	133	CENTRO
4836	DEVAIR NUNES DA SILVA	149A	15	RUA SAO VICENTE DE PAULA	117	CENTRO
4837	DOLCE ANICIAIS MUNHOZ	149A	14	RUA SAO VICENTE DE PAULA	103	CENTRO
4838	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA	149A	13	RUA SAO VICENTE DE PAULA	93	CENTRO
4839	GENIVALDO FLORIANO DA SILVA	149A	12	RUA SAO VICENTE DE PAULA	77	CENTRO
4840	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	149A	11	RUA SAO VICENTE DE PAULA	63	CENTRO
4843	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	149A	10	RUA SACADURA CABRAL	208	CENTRO
4844	AILTON BEZERRA DA SILVA	149A	9	RUA SACADURA CABRAL	262	CENTRO
4846	VILMA GONCALVES CAMPOS	149A	4	RUA SACADURA CABRAL	244	CENTRO
4847	NELSON DE LISBOA TORETTO E SUA MULHER	149A	5	RUA SACADURA CABRAL	258	CENTRO
4848	JULIA GONCALVES DE ARAUJO	311	1	RUA JAPAO	492	CENTRO
4850	JOSE ANTONIO DA SILVA	311	2	RUA JAPAO	508	CENTRO
4852	ADRIANO CORSO	311	3	RUA JAPAO	520	CENTRO
4853	EDVALDO DE JESUS BELINELLI	311	4	RUA JAPAO	552	CENTRO
4854	KATIA REGINA BATISTA BOTELHO DONATI	311	5	RUA JAPAO	580	CENTRO
4855	JOAO DEVAIR CHINELLATO	311	6	RUA JAPAO	562	CENTRO
4856	MAURO ELIO DELLA VECCHIA	311	7	MOISES LUPION	134	CENTRO
4857	JOAO JOSE DE SOUZA	311	8	MOISES LUPION	198	CENTRO
4858	OSVALDO LOURENCO DE SOUZA	311	16	RUA VENEZA	529	CENTRO
4859	CARLOS ALBERTO DA SILVA	311	15	RUA VENEZA	521	CENTRO
4860	JOSE CARLOS COMIN	311	14	RUA VENEZA	515	CENTRO
4861	MAURO RODRIGUES	311	13	RUA VENEZA	541	CENTRO
4862	JOSÉ DOS SANTOS E S/MULHER	311	12	RUA VENEZA	527	CENTRO
4863	ANTONIO BERALDO SOBRINHO	311	11P	RUA VENEZA	487	CENTRO
4864	IDALINA ROSA DE JESUS	311	11-REM	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	169	CENTRO
4865	ANTONIA VIEIRA DA SILVA DA COSTA	311	10	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	207	CENTRO
4866	ROSALINA DE SOUZA SILVA E OUTR	311	9	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	193	CENTRO
4867	KAWAN EVANGELISTA DE ALMEIDA	429	6	RUA ROMA	976	CENTRO
4870	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	429	16	JOACABA	897	CENTRO
4872	EDUARDO SUREK ABILIO	429	14	JOACABA	883	CENTRO
4873	RAIMUNDO BARBOZA MIRANDA	429	13	JOACABA	855	CENTRO
4874	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	429	12	JOACABA	841	CENTRO
4875	ANDERLEY APARECIDO REQUENA	429	11REM	RUA MINAS GERAIS	171	CENTRO
4877	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	429	5	RUA ROMA	962	CENTRO
4878	ORLANDO BOFF	487	6	JOACABA	1068	CENTRO
4879	ORLANDO BOFF	487	9	RUA RIO GRANDE DO SUL	0	CENTRO
4880	KALTUM FARHAT	489	4	RUA UBERABA	1098	CENTRO
4881	OSVALDO MUZI	9	1	AV PRESIDENTE VARGAS	2477	CENTRO
4882	OSVALDO MUZI	9	2	AV PRESIDENTE VARGAS	2427	CENTRO
4883	OSVALDO MUZI	9	3	AV PRESIDENTE VARGAS	2413	CENTRO
4884	OSVALDO MUZI	9	4	AV PRESIDENTE VARGAS	2399	CENTRO
4885	PEDRO NONATO	9	5	AV PRESIDENTE VARGAS	2385	CENTRO
4886	CARLOS FERREIRA DA SILVA	9	6	AV PRESIDENTE VARGAS	2371	CENTRO
4887	JAIR VICENTE DA SILVA E OUTROS	9	7	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	402	CENTRO
4888	ALICIO CANDIDO DA ROSA SOBRINHO	9	8	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	416	CENTRO
4889	VILSON FELIS DA ROCHA	9	16	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	430	CENTRO
4890	VILSON FELIS DA ROCHA	9	15	RUA RIO VERDE I	379	CENTRO
4892	BENEDITO MEDEIROS DOS SANTOS E OUTROS	9	10	RUA RIO VERDE I	365	CENTRO
4893	ADAILTO BEZERRA	9	9	RUA RIO VERDE I	351	CENTRO
4894	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	1	AV PRESIDENTE VARGAS	2354	PAULO CAMARGO

4895	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	43	2	AV PRESIDENTE VARGAS	2366	PAULO CAMARGO
4896	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	3	AV PRESIDENTE VARGAS	2378	PAULO CAMARGO
4897	ARY DE CASTRO PALMA FILHO	43	4	AV PRESIDENTE VARGAS	2390	PAULO CAMARGO
4898	PEDRO MATIAZO	43	5	AV PRESIDENTE VARGAS	2402	PAULO CAMARGO
4899	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	6	AV PRESIDENTE VARGAS	2414	PAULO CAMARGO
4900	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	7	AV PRESIDENTE VARGAS	2426	PAULO CAMARGO
4901	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	8	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	343	PAULO CAMARGO
4902	VALDIR BERNARDINO TEIXEIRA	43	9	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	331	PAULO CAMARGO
4903	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	10	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	667	PAULO CAMARGO
4904	ROBERTO APARECIDO MURAROTO	43	11	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	655	PAULO CAMARGO
4905	CLAUDEMIR PUPIM	43	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	643	PAULO CAMARGO
4906	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	631	PAULO CAMARGO
						1
4907	MARIA DOS ANJOS DA CRUZ PEREIRA	43	14	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	619	PAULO CAMARGO
4908	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	15	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	607	PAULO CAMARGO
4909	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	16	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	595	PAULO CAMARGO
4910	MAURY FERREIRA DA SILVA	43	17	SANTOS DUMONT	332	PAULO CAMARGO
4911	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	43	18	SANTOS DUMONT	344	PAULO CAMARGO
4912	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	72	1	RUA DR CAMILO DE MATOS	569	CENTRO
4913	AFONSO DE JESUS	72	2	RUA DR CAMILO DE MATOS	555	CENTRO
4914	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	72	3	RUA DR CAMILO DE MATOS	545	CENTRO
4916	ELIZABETE MARIANO TEZOLIN E OUTROS	72	5-A	RUA DR CAMILO DE MATOS	509	CENTRO
4917	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	72	6P	RUA DR CAMILO DE MATOS	503	CENTRO
4918	ABILIO GALDINO MOREIRA FILHO	72	6P	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	226	CENTRO
4919	JANDIRA FERREIRA DA SILVA RAMOS	72	7	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	236	CENTRO
4920	TAINARA CAVALLI	72	8	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	248	CENTRO
4921	MARIA EDITE ALVES DA SILVA	72	16	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	502	CENTRO
4922	ANTONIO ROBERTO TAVARES	72	p/15	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	516	CENTRO
4923	ANTONIO ROBERTO TAVARES	72	14	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	530	CENTRO
4924	PAULO SERGIO BELOTTO E SUA MULHER	72	rem/13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	552	CENTRO
4925	PEDRO PEIXOTO DE OLIVEIRA	72	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	558	CENTRO
4926	MARCELO PESTANA	72	P/11A	SANTOS DUMONT	271	CENTRO
4928	DURVALINO LEAO ALMEIDA	72	10	SANTOS DUMONT	257	CENTRO
4929	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	72	9	SANTOS DUMONT	243	CENTRO
4930	EDVANDRO GARCIA BOTELHO E SUA MULHER	100	1	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	121	CENTRO
4931	TARCISO SIMOES	100	2	RUA BRIG EDUARDO GOMES	453	CENTRO
4932	CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	100	3	RUA BRIG EDUARDO GOMES	445	CENTRO
4933	MARIA APARECIDA DE LIMA SANTANA	100	4	RUA BRIG EDUARDO GOMES	433	CENTRO
4934	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	100	5	RUA BRIG EDUARDO GOMES	417	CENTRO
4935	TIAGO TAVARES DE SOUZA E OUTRA	100	6-A	RUA JOAO PESSOA	108	CENTRO
4936	ADEMIRCIO LOPES DE SOUZA	100	7	RUA JOAO PESSOA	122	CENTRO
4937	LUIZ CARLOS DE LIMA	100	8	RUA JOAO PESSOA	148	CENTRO
4938	LUZIA DOS SANTOS	100	16	RUA DR CAMILO DE MATOS	458	CENTRO
4940	CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	100	15	RUA DR CAMILO DE MATOS	472	CENTRO
4942	MARIA APARECIDA DIAS	100	14	RUA DR CAMILO DE MATOS	486	CENTRO
4943	MARCIA CRISTINA DE PAULA DA	100	13	RUA DR CAMILO DE MATOS	500	CENTRO
4944	VALDIR SANTIM	100	12	RUA DR CAMILO DE MATOS	514	CENTRO

4945	ELZA NEGRIZOLI SAEUS	100	11P	RUA DR CAMILO DE MATOS	528	CENTRO
4946	FRANCISCO NUNES DA SILVA	100	11P	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	169	CENTRO
4947	KELEN LEANDRA BOTEGA	100	10	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	142	CENTRO
4948	LEONI RIBEIRO DE JESUS	100	9	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	135	CENTRO
4949	EZEQUIEL CORDEIRO GONÇALVES	133	1	RUA SACADURA CABRAL	309	CENTRO
4950	ADISNEY HONORIO LOPES	133	2	RUA SACADURA CABRAL	299	CENTRO
4951	AMARILDO PEREIRA DA SILVA	133	3	RUA SACADURA CABRAL	291	CENTRO
4952	ANEDINA MARIA DA SILVA	133	4	RUA SACADURA CABRAL	277	CENTRO
4953	VALDIR SANTIM	133	5	RUA SACADURA CABRAL	263	CENTRO
4954	DELMANIR CANDIDO DE OLIVEIRA	133	6	RUA SACADURA CABRAL	251	CENTRO
4955	NEUSELI LOURENCO DE SA	133	7	RUA RUI BARBOSA	36	CENTRO
4956	JOSE FLORIANO DA SILVA	133	8	RUA RUI BARBOSA	50	CENTRO
4957	MARTA CRUSCO DE SOUZA	133	16	RUA BRIG EDUARDO GOMES	304	CENTRO
4958	BENEDITO DE SOUZA	133	15	RUA BRIG EDUARDO GOMES	318	CENTRO
4959	ROSALIA EPAMINONDAS DE FARIAS	133	14	RUA BRIG EDUARDO GOMES	326	CENTRO
4960	GUMERCINDO CRUSCO	133	13	RUA BRIG EDUARDO GOMES	334	CENTRO
4961	ANTONIO CRUSCO	133	12	RUA BRIG EDUARDO GOMES	348	CENTRO
4962	MARCELO LISANDRO CORDEIRO E OUTROS	133	11	RUA BRIG EDUARDO GOMES	362	CENTRO
4963	JOAO PAULO RICIERE DA SILVA	133	10	RUA JOAO PESSOA	49	CENTRO
4964	OLIDER SANTIM	133	9	RUA JOAO PESSOA	35	CENTRO
4965	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	325	6	RUA VENEZA	566	CENTRO
4966	CLAIR SERRA DA SILVA	325	7	MOISES LUPION	284	CENTRO
4967	JOSE CARLOS STUCHI	325	8-A	MOISES LUPION	298	CENTRO
4968	CLAUDECIR ZAMAI E OUTROS	325	16	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	581	CENTRO
4969	PAULO PEREIRA	325	15	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	555	CENTRO
4970	MARIA JOSÉ DE SOUZA BARROSO	325	14	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	553	CENTRO
4971	NEUZA JURACI ZANDA	325	13	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	527	CENTRO
4972	GILBERTO JOSE GASPERIN E SUA MULHER	325	12	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	525	CENTRO
4973	HUGO ROBERTO PIERIN	325	p/11A	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	S/N	CENTRO
4974	VIVIANE CRISTINA BORGES	325	10	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	247	CENTRO
4975	VIVIANE CRISTINA BORGES	325	9	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	233	CENTRO
4979	ANDREA NEUSA DOS SANTOS	325	4	RUA VENEZA	552	CENTRO
4981	VALDIR SANTIM	445	6	JOACABA	968	CENTRO
4982	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	7	RUA RIO GRANDE DO SUL	254	CENTRO
4983	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	8	RUA RIO GRANDE DO SUL	268	CENTRO
4984	KLISSIA NAKAMURA RAMOS	445	16	RUA UBERABA	943	CENTRO
4985	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	15	RUA UBERABA	929	CENTRO
4986	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	14	RUA UBERABA	915	CENTRO
4987	DOROTI ZIGANTE RAMOS	445	13	RUA UBERABA	901	CENTRO
4988	YASMIM CAMILO LEONES	445	12	RUA UBERABA	887	CENTRO

4989	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	11	RUA UBERABA	873	CENTRO
4990	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	10	RUA MINAS GERAIS	241	CENTRO
4991	ALESSANDRO NAKAMURA RAMOS	445	9	RUA MINAS GERAIS	227	CENTRO
4992	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS JUNIOR	445	1-A E 2-A	RUA MINAS GERAIS	199	CENTRO
4993	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	REM 1 E 2	RUA MINAS GERAIS	213	CENTRO
4994	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	445	3	JOACABA	926	CENTRO
4995	MANUEL ROS ORTIS JUNIOR	445	4	JOACABA	940	CENTRO
4996	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	5	JOACABA	954	CENTRO
4998	JOAO CASSIMIRO	491	2	RUA AMAZONAS	1667	CENTRO
4999	GERSON DE SA FLORES	491	3P	RUA AMAZONAS	1653	CENTRO
5000	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA	491	3P	RUA AMAZONAS	1653	CENTRO
5001	OSVALDO DOS SANTOS	491	4	RUA AMAZONAS	1639	CENTRO
5002	ESLAINE MARIA BATISTA DE ALMEIDA	491	p/07	RUA AMAZONAS	1625	CENTRO
5003	JOSE LUIZ BENTO RIBEIRO	491	8	RUA AMAZONAS	1611	CENTRO
5004	MARLY BAU DE OLIVEIRA E SEU MARIDO	491	p/16A	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	77	CENTRO
5005	MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	491	15	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	63	CENTRO
5006	TEREZINHA MARIA DE JESUS	491	14	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	49	CENTRO
5007	NEUSA RODRIGUES SANTOS	491	13	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	35	CENTRO
5008	LUIZ CLARINDO E SUA MULHER	491	12	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	21	CENTRO
5009	JOAO BATISTA DA SILVA	491	11	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	29	CENTRO
5010	ADILSON APARECIDO DE LIMA	491	10	RUA PARANAVAI	1032	CENTRO
5011	ANTONIO MARCOS DE LIMA	491	p/09A	RUA PARANAVAI	1052	CENTRO
5012	TIAGO ALBUQUERQUE RIBEIRO E OUTROS	491	1	RUA PARANAVAI	1072	CENTRO
5013	ODAIR ALAMINO FERNANDES E SUA MULHER	27	1	AV PRESIDENTE VARGAS	2315	CENTRO
5014	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	1	AV PRESIDENTE VARGAS	2260	PAULO CAMARGO
5015	DOREY OLIMPIO MAJONI E SUA MULHER	59	2	AV PRESIDENTE VARGAS	2272	PAULO CAMARGO
5016	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	3	AV PRESIDENTE VARGAS	2284	PAULO CAMARGO
5018	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	4	AV PRESIDENTE VARGAS	2296	PAULO CAMARGO
5019	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	5	AV PRESIDENTE VARGAS	2308	PAULO CAMARGO
5020	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	6	AV PRESIDENTE VARGAS	2320	PAULO CAMARGO
5021	SANDRA MARIA STRAUBE	59	7	AV PRESIDENTE VARGAS	2332	PAULO CAMARGO
5022	ZELI DE ESPINDULA	59	8	SANTOS DUMONT	343	PAULO CAMARGO
5023	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	9	SANTOS DUMONT	331	PAULO CAMARGO
5024	ANDERSON POSSIDONIO DE SOUZA	59	10	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	573	PAULO CAMARGO
5025	WALTER AGNALDO GUEDES ROMAO	59	11	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	561	PAULO CAMARGO
5026	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	549	PAULO CAMARGO
5027	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	537	PAULO CAMARGO
5028	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	14	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	525	PAULO CAMARGO
5029	JULIO CESAR BUSATTA E SUA MULHER	59	15	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	513	PAULO CAMARGO
5030	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	16	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	501	PAULO CAMARGO
5031	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	59	17	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	332	PAULO CAMARGO
5032	JULIA GRASIELE SEVAZZI E SEU MARIDO	59	18	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	344	PAULO CAMARGO
5033	GERALDO PEIXOTO	87	1	RUA DR CAMILO DE MATOS	525	CENTRO
5034	NICOLINO LUCHETI	87	2	RUA DR CAMILO DE MATOS	515	CENTRO
5035	ESPOLIO JOSE DIAS	87	3	RUA DR CAMILO DE MATOS	505	CENTRO
5036	JOCIMAR ALMEIDA SANTOS	87	4	RUA DR CAMILO DE MATOS	495	CENTRO
5037	GABRIEL CRUSCO	87	5	RUA DR CAMILO DE MATOS	485	CENTRO
5038	ALMIR LONGUINI	87	6	RUA DR CAMILO DE MATOS	475	CENTRO
5040	ANA AMELIA DE SOUZA	87	7	RUA DR CAMILO DE MATOS	465	CENTRO
5041	JOAO NATALINO RAFHAEL	87	8	RUA DR CAMILO DE MATOS	455	CENTRO
5042	MARIA DOS SANTOS	87	9	RUA MANOEL FIM	75	CENTRO
5043	DENIZE ZANETTI PINTO	87	10	RUA MANOEL FIM	65	CENTRO
5044	ANTONIO DIAS	87	11	RUA MANOEL FIM	55	CENTRO
5045	GABRIEL CRUSCO	87	12	RUA MANOEL FIM	45	CENTRO
5046	JOSE ELIAS BICALHO	87	13	RUA MANOEL FIM	35	CENTRO
5047	NEUSA NASCIMENTO CALIXTO	87	14	RUA MANOEL FIM	25	CENTRO
5048	JACIRA REBELLO DIAS	87	15	RUA MANOEL FIM	15	CENTRO
5049	SERGIO JOSE DIAS	87	16	RUA MANOEL FIM	5	CENTRO
5050	MARIANA FRANÇA DE MELO	87	17	RUA MANOEL FIM	6	CENTRO
5051	BENEDITO QUIRINO	87	19	RUA MANOEL FIM	26	CENTRO
5052	RONALDO ADRIANO FERREIRA	87	20	RUA MANOEL FIM	36	CENTRO
5053	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	87	21	RUA MANOEL FIM	46	CENTRO
5054	ESPÓLIO DE RONALDO CRISTIANO SANTIM	87	22	RUA MANOEL FIM	56	CENTRO
5055	YOSHICO KATAYAMA E OUTRA	87	23	RUA MANOEL FIM	0	CENTRO
5056	HELENA PASCOTO CARREIRA	87	24	RUA MANOEL FIM	70	CENTRO
5057	CONSTANTE DECOZIMO E SUA MULHER	87	25	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	402	CENTRO
5058	YOSHICO KATAYAMA E OUTRA	87	26	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	412	CENTRO
5059	VALDIVINO MANOEL DOS ANJOS	87	27	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	422	CENTRO
5060	CICERO SOUZA NEVES	87	28	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	432	CENTRO
5061	GERALDO PEIXOTO	87	29	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	442	CENTRO
5062	CELINA COMIN SANTOS	87	30	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	452	CENTRO
5063	AMILTON DE OLIVEIRA SILVA	87	31	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	462	CENTRO
5064	SINEZIO RODRIGUES DA COSTA	87	32	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	472	CENTRO
5065	EDMAR DA SILVA FLAUZINO	116	1	RUA BRIG EDUARDO GOMES	375	CENTRO
5066	ANA PAULA DE SOUZA	116	2	RUA BRIG EDUARDO GOMES	361	CENTRO
5067	ALFREDO VIEIRA DA SILVA	116	3	RUA BRIG EDUARDO GOMES	345	CENTRO
5068	NIVALDO DERALDO	116	4	RUA BRIG EDUARDO GOMES	333	CENTRO
5069	JÉSSICA FARINÁCIO ALVES SOARES	116	5	RUA BRIG EDUARDO GOMES	317	CENTRO
5070	ALEXANDRE JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA	116	p/06	RUA RUI BARBOSA	176	CENTRO
5071	JONAS ALVES DA SILVA	116	7	RUA RUI BARBOSA	190	CENTRO
5073	VERGILIO CRUSCO	116	8	RUA RUI BARBOSA	204	CENTRO
5075	SEBASTIAO ALMEIDA SANTOS	116	15	RUA DR CAMILO DE MATOS	312	CENTRO
5076	HELLEN CRISTINE DIAS DO NASCIMENTO	116	14	RUA DR CAMILO DE MATOS	326	CENTRO
5077	VANDA APARECIDA DIAS	116	13	RUA DR CAMILO DE MATOS	340	CENTRO
5078	LUIZ CARLOS PEREIRA	116	12	RUA DR CAMILO DE MATOS	358	CENTRO
5080	LINDINAUVA PINHEIRO DE FARIAS	116	11	RUA DR CAMILO DE MATOS	370	CENTRO
5081	ALAIDE LINO DA SILVA	116	10	RUA JOAO PESSOA	133	CENTRO
5082	JONAS ALVES DA SILVA	116	9	RUA JOAO PESSOA	129	CENTRO
5083	APARECIDA LIZETI FARRINASSIO	150	p/01	RUA RUI BARBOSA	15	CENTRO

5084	ELZA LISBOA DA CRUZ	150	2	RUA SACADURA CABRAL	229	CENTRO
5085	NILTON GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	150	3	RUA SACADURA CABRAL	215	CENTRO
5087	ROSIMEIRE NASCIEMENTO DE SOUZA	150	4	RUA SACADURA CABRAL	201	CENTRO
5088	ANA MARIA DA SILVA	150	5	RUA SACADURA CABRAL	187	CENTRO
5091	GLEICE ELAINE MOTA DA SILVA	150	15	RUA BRIG EDUARDO GOMES	228	CENTRO
5092	DARCI CRUZ CAMACHO	150	14	RUA BRIG EDUARDO GOMES	242	CENTRO
5093	OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS	150	13	RUA BRIG EDUARDO GOMES	256	CENTRO
5094	IZABEL RAIMUNDA D BITENCOURT	150	12	RUA BRIG EDUARDO GOMES	270	CENTRO
5095	EDNER CRISTIANO DA SILVA	150	P/11RE	RUA RUY BARBOSA	85	CENTRO
5096	ELIAS GOMES	150	10	RUA RUI BARBOSA	43	CENTRO
5097	MARIA JOSE DOS SANTOS	150	9	RUA RUI BARBOSA	29	CENTRO
5098	COOP.CRED.P.E INV.RIO PR-SICREDI RIO PARANA PR/SP	430	6	JOACABA	868	CENTRO
5099	DAMIAO ANTONELO	430	7	RUA MINAS GERAIS	620	CENTRO
5100	VERA FERREIRA DO VALLE	430	8	RUA MINAS GERAIS	240	CENTRO
5101	ISABEL GARCIA REBERTTI	430	16	RUA UBERABA	843	CENTRO
5102	ISABEL GARCIA REBERTTI	430	15	RUA UBERABA	829	CENTRO
5103	ESPÓLIO DE LUIZ DE DEUS COSTA FILHO	430	14	RUA UBERABA	789	CENTRO
5105	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	430	13	RUA UBERABA	801	CENTRO
5106	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	430	12	RUA UBERABA	787	CENTRO
5108	DANIELE CUSTODIO DE OLIVEIRA	430	p/11A	RUA MATO GROSSO	148	CENTRO
5109	PAULO SERGIO JORQUERA E SUA MULHER	430	10	RUA MATO GROSSO	134	CENTRO
5110	VERA FERREIRA DO VALLE	430	9	RUA MATO GROSSO	121	CENTRO
5111	IVONE MARQUES DA SILVA	430	1-REM	RUA MATO GROSSO	489	CENTRO
5112	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	430	2	JOACABA	782	CENTRO
5113	VALDECIR JOSE PEREIRA	430	3	JOACABA	826	CENTRO
5114	ANDERLEY APARECIDO REQUENA	430	4	JOACABA	840	CENTRO
5115	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	430	5	JOACABA	854	CENTRO
5116	ROGERIO DO NASCIMENTO FERREIRA	446	6	RUA UBERABA	968	CENTRO
5117	ANA CLARA AQUILES ALENCAR	446	7	RUA RIO GRANDE DO SUL	354	CENTRO
5118	MARIA APARECIDA HERRERA	446	8	RUA RIO GRANDE DO SUL	368	CENTRO
5119	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	446	P/16	RUA RIO GRANDE DO SUL	380	CENTRO
5120	TANIA MARA DA SILVA DE OLIVEIRA	446	P/16	RUA PARANAVAI	0	CENTRO
5121	VIRGILIO DOMINGOS DA SILVA	446	15	RUA PARANAVAI	981	CENTRO
5122	ARIVONIL DE JESUS OLIVEIRA E S/ MULHER	446	Rem.14	RUA PARANAVAI	967	CENTRO
5123	OSMAR PEGNORATTO	446	13	RUA PARANAVAI	943	CENTRO
5124	FRANCISCO PEGNORATTO	446	12	RUA PARANAVAI	953	CENTRO
5125	NILSON FRANCISCO PEGNORATTO	446	11	RUA PARANAVAI	939	CENTRO
5126	FRANCISCO PEGNORATTO	446	10	RUA MINAS GERAIS	339	CENTRO
5127	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	446	9	RUA MINAS GERAIS	325	CENTRO
5128	JOSÉ DE LIMA GONZALEZ E OUTRO	446	1-REM	RUA UBERABA	900	CENTRO
5129	CLEUZA TORRES MANDELI E SEU MARIDO	446	2	RUA UBERABA	914	CENTRO
5131	JONAS BARBOSA DE SOUZA	446	4	RUA UBERABA	942	CENTRO
5132	ROSALINA RODRIGUES	446	5	RUA UBERABA	954	CENTRO
5133	TEREZA FRANCINA PINHEIRO MONTENEGRO FARAH	467	5	RUA PARANAVAI	0	CENTRO
5135	NELSON EUGENIO PINHEIRO	467	7	RUA CAMPINAS	1363	CENTRO
5136	MARCUS VINICIUS PINHEIRO MONTENEGRO	467	8	RUA CAMPINAS	1349	CENTRO
5137	DAYSE CHRISTINE PINHEIRO MONTENEGRO	467	16	RUA ITU	115	CENTRO
5138	JOAO MANOEL PINHEIRO MONTENEGRO	467	15	RUA ITU	99	CENTRO
5139	PEDRO BONETTI	467	14	RUA ITU	85	CENTRO
5140	MARIA INES COLA DOS SANTOS CORSO	467	13-REM	RUA ITU	63	CENTRO
5141	OSMAR APARECIDO COLA DOS SANTOS	467	13-A	RUA ITU	71	CENTRO
5142	ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA	467	p/12A	RUA ITU	57	CENTRO
5143	IZAURA SANTOS COSTAS	467	11	RUA TUPA	1300	CENTRO
5145	VALTER DIAS DE CARVALHO	467	10	RUA PARANAVAI	734	CENTRO
5148	JOAO BATISTA NASCIMENTO	467	9	RUA PARANAVAI	754	CENTRO
5149	MARTA LUCIA LOURENÇO ABEL E OUTROS	467	4	RUA PARANAVAI	774	CENTRO
5150	MARIA DO SOCORRO TEOTONIO	492	1	RUA CAMPINAS	1470	CENTRO
5151	MARIA DO SOCORRO TEOTONIO	492	2	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	50	CENTRO
5152	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA GUSSO	492	3	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	64	CENTRO
5153	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	492	4	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	80	CENTRO
5154	MARIA APARECIDA BATISTA	492	5	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	94	CENTRO
5155	PAULINA MOREIRA DE ANDRADE	492	6	RUA TRINDADE STOS BARBOSA	108	CENTRO
5156	MARIA DE LURDES SANTOS SCHUH	492	7	RUA AMAZONAS	1525	CENTRO
5157	MARILZA MAYUMI MIYOSHI TAKEMOTO	44	5	AV PRESIDENTE VARGAS	2227	CENTRO
5158	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA GUSSO	492	8	AMAZONAS	1511	CENTRO
5159	ROBINSON ANTONIO MACHADO	492	16	RUA ITU	177	CENTRO
5160	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	492	15	RUA ITU	163	CENTRO
5161	IDIANARA TAIZA NUNES	492	14	RUA ITU	149	CENTRO
5162	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	492	13	RUA ITU	135	CENTRO
5163	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	492	12	RUA ITU	121	CENTRO
5164	ANTONIO BIANCO	492	11	RUA ITU	1525	CENTRO
5165	BRANDINA MARCIA COLA DOS SANTOS E S/M	492	10	RUA CAMPINAS	1444	CENTRO
5166	DAVID DA SILVA	492	9	RUA CAMPINAS	1458	CENTRO
5167	FLAVIO ANTONELLO	10	LTS. 01A10 E 15	DANTE ALIGHIERI	535	CENTRO
5168	MARCELO SATO MIYOSHI E OUTROS	44	4	AV PRESIDENTE VARGAS	2243	CENTRO
5169	DORIVAL DA SILVA	44	2	AV PRESIDENTE VARGAS	2271	CENTRO
5170	EDNA PINHO NOGUEIRA FERNANDES	44	6	AV PRESIDENTE VARGAS	2215	CENTRO
5171	CICERO SOUZA NEVES	73	P/01	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	471	CENTRO
5172	ADRIANA APARECIDA CORSINO	73	2	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	457	CENTRO
5173	TEREZA MARIA DE BARROS OLIVEIRA	73	3-A	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	435	CENTRO
5174	JESIEL TORRES DOS SANTOS	73	4	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	429	CENTRO
5176	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	73	5	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	417	CENTRO
5177	HAMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	73	6	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	401	CENTRO
5178	JOSE CANOVAS	73	7	RUA JOAO PESSOA	310	CENTRO
5181	ANTONIO DE FREITAS FILHO	73	B-DESTACADO	AV PRESIDENTE VARGAS	2124	CENTRO
5186	ANTONIO DE FREITAS FILHO	73	D-REM.	AV PRESIDENTE VARGAS	2158	CENTRO
5187	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	73	13	AV PRESIDENTE VARGAS	2158	CENTRO
5188	ERONICE GOMES FERREIRA	73	12	AV PRESIDENTE VARGAS	2172	CENTRO
5190	MARCIA KAID BAZZO	73	11	AV PRESIDENTE VARGAS	2186	CENTRO

5191	OSVALDO VANIN E OUTROS	73	10	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	345	CENTRO
5192	ADILSON FAVARO DOMINATO E SUA MULHER	73	9	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	431	CENTRO
5193	CICERO SOUZA NEVES	73	P/01	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	0	CENTRO
5194	JOSE LUIZ DOS SANTOS	101	01-REM	RUA DR CAMILO DE MATOS	371	CENTRO
5195	FRANCISCO DIAS FERNANDES	101	2	RUA DR CAMILO DE MATOS	357	CENTRO
5196	JOSE ALENCAR DIAS	101	3	RUA DR CAMILO DE MATOS	343	CENTRO
5198	JOSIEL ALONSO DA ROCHA	101	4	RUA DR CAMILO DE MATOS	329	CENTRO
5199	GERSON GRASIANO	101	P/05	RUA DR CAMILO DE MATOS	291	CENTRO
5200	FRANCISCO TARIFA FILHO	101	P/06	RUA RUI BARBOSA	287	CENTRO
5201	MARIA SELMA DE FARIA MACHADO	101	5P	RUA RUI BARBOSA	276	CENTRO
5202	ROSALINA GASQUE RODRIGUES E	101	7	RUA RUI BARBOSA	209	CENTRO
5204	ADRELINA RITA FERNANDES	101	8	RUA RUI BARBOSA	304	CENTRO
5205	JOSE LUIZ ANDRELINO	101	16P	RUA RUI BARBOSA	318	CENTRO
5206	ALAIDE MARIA DA CONCEICAO	101	16P	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	300	CENTRO
5207	NAIR VIEIRA DA SILVA	101	15	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	314	CENTRO
5208	OLIVINO MOREIRA DOS SANTOS	101	14	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	328	CENTRO
5209	MARIA ELIZA GUINAME CANASSA E OUTROS	101	13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	342	CENTRO
5210	RONIE ADRIANO SARTORI	101	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	356	CENTRO
5211	ANTONIO JOSE DE SOUZA	101	P/11	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	374	CENTRO
5212	BENEDITA FRANCISCA DOS SANTOS	101	P/11	RUA JOAO PESSOA	261	CENTRO
5213	KAWANA KAREN DA SILVA	101	10	RUA JOAO PESSOA	233	CENTRO
5214	JOEL ALMEIDA SANTOS	101	9	RUA JOAO PESSOA	219	CENTRO
5216	LUIZ CARLOS PANUCI	406	6	JOACABA	738	CENTRO
5217	CLAUDINEI APARECIDO ARAUJO	406	7	RUA MATO GROSSO	518	CENTRO
5218	MARIA FIGUEIREDO SETUBAL	406	8	RUA MATO GROSSO	532	CENTRO
5219	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	406	16	RUA UBERABA	747	CENTRO
5220	MARIA INES MARQUES PILOTTI	406	15	RUA UBERABA	737	CENTRO
5221	RENEE FERIANI DE SANTANA	406	14	RUA UBERABA	735	CENTRO
5222	MARIA JOSÉ DEZINHO HILMAM	406	13	RUA UBERABA	721	CENTRO
5223	WALDOMIRO SUNTACH	406	12	RUA UBERABA	713	CENTRO
5224	RENEE FERIANI DE SANTANA	406	11	RUA UBERABA	0	CENTRO
5225	CESAR MANDELI NETO E SUA MULHER	406	P/10A	RUA PERNAMBUCO	637	CENTRO
5226	CARLOS HUMBERTO LEANDRO E SUA MULHER	406	9	RUA PERNAMBUCO	629	CENTRO
5227	LOURENÇO DOS SANTOS E OUTRA	406	1	JOACABA	648	CENTRO
5228	RENNER RICARDO DA SILVA	406	2	JOACABA	714	CENTRO
5229	GILBERTO HIDEKAZU KONDO	406	3	JOACABA	728	CENTRO
5230	MARIA INES DE MORAES DOS SANTOS	406	4	JOACABA	710	CENTRO
5231	WALTER JOSE DE OLIVEIRA	406	5	JOACABA	724	CENTRO
5232	JOSE CARLOS TEIXEIRA E SUA MULHER	447	P/06A	RUA MINAS GERAIS	S/N	CENTRO
5233	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	447	7	RUA MINAS GERAIS	0	CENTRO
5234	LUCIELMA BEZERRA DE AMORIM	447	8	RUA MINAS GERAIS	732	CENTRO
5235	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	447	16REM	RUA PARANAVAI	917	CENTRO
5236	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	447	15 REM	RUA PARANAVAI	897	CENTRO
5237	MAURO DE ALMEIDA CARVALHO	447	14	RUA PARANAVAI	889	CENTRO
5238	MARIA ADELIA DA CONC FERREIRA	447	13	RUA PARANAVAI	875	CENTRO
5239	MARIA INES PEREIRA MAZZOLA	447	12	RUA PARANAVAI	861	CENTRO
5241	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	447	11	RUA PARANAVAI	847	CENTRO
5242	ANTONIO LUCILIO DIAS	447	10	RUA MATO GROSSO	629	CENTRO
5243	GILSON GOMES DE OLIVEIRA	447	9	RUA MATO GROSSO	48	CENTRO
5244	ARLINDO LIMA DOS SANTOS	447	1	RUA UBERABA	800	CENTRO
5245	OSVALDO DOS SANTOS	447	2	RUA UBERABA	814	CENTRO
5246	PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI	447	3	RUA UBERABA	828	CENTRO
5247	VANILDO SUNTACH	447	4	RUA UBERABA	842	CENTRO
5248	ELAINE DA SILVA POMIN E OUTROS	447	5	RUA UBERABA	856	CENTRO
5250	MARIANA CAROLINE COSTA ZANGARI MEDINA	60	1	AV PRESIDENTE VARGAS	2185	CENTRO
5251	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	60	2	AV PRESIDENTE VARGAS	2171	CENTRO
5252	MOISES CALIXTO DE SOUZA	60	3	AV PRESIDENTE VARGAS	2157	CENTRO
5253	JOAS ANTONIO SOBRINHO	60	4	AV PRESIDENTE VARGAS	2147	CENTRO
5254	EUNICE LOPES DOS SANTOS	60	5	PRESIDENTE VARGAS	2133	CENTRO
5256	JOSEFA CORDEIRO DA SILVA	60	6	AV PRESIDENTE VARGAS	2115	CENTRO
5259	LUCIMAR APARECIDA FREITAS GOMES	60	P/07RE	RUA JOAO PESSOA	414	CENTRO
5260	ELTON NOGUEIRA FREIRE	60	8	RUA JOAO PESSOA	428	CENTRO
5261	IZABEL APARECIDA COUTINHO	60	P/16	RUA JOAO PESSOA	0	CENTRO
5262	ARACI SCHULZE	60	16P	DANTE ALIGHIERI	346	CENTRO
5263	EDUARDO MESSIAS DE ANDRADE	60	15	DANTE ALIGHIERI	360	CENTRO
5264	EDUARDO MESSIAS DE ANDRADE	60	14	DANTE ALIGHIERI	374	CENTRO
5265	DIOGO RICARDO DE ALMEIDA	60	13	DANTE ALIGHIERI	380	CENTRO
5266	VICENTE PADRE FELICIANO	60	12	DANTE ALIGHIERI	394	CENTRO
5267	JOAQUIM JERONIMO SOBRINHO	60	11	DANTE ALIGHIERI	408	CENTRO
5268	LUIZ VANIN NETO	60	10	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	549	CENTRO
5269	FRANCELINO FRANCISCO DE SOUZA	60	9	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	535	CENTRO
5271	JOAO BATISTA DOS SANTOS	88	1	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	371	CENTRO
5272	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA E SUA MULHER	88	2	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	357	CENTRO
5273	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA E SUA MULHER	88	3	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	343	CENTRO
5274	ILSON RAFAEL	88	4	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	329	CENTRO
5275	ILSON GUINAMI	88	5	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	317	CENTRO
5276	EDUARDO GENTINI	88	6	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	303	CENTRO
5277	ROSA HELENA VISSOTO CASSANHO	88	7	RUA RUI BARBOSA	316	CENTRO
5278	EDINEI MOREIRA DE SOUZA	88	8	RUA RUI BARBOSA	245	CENTRO
5279	MILTON DANESI GUEDES E S/M	88	p/16	AV PRESIDENTE VARGAS	2048	CENTRO
5280	GENI DA SILVA ORTIS	88	15	AV PRESIDENTE VARGAS	2068	CENTRO
5281	MARINETA GOMES SERAFIM	88	14	AV PRESIDENTE VARGAS	2082	CENTRO
5282	JOSE ANTONIO ALVES DE ARAUJO	88	13	AV PRESIDENTE VARGAS	2104	CENTRO
5283	WAGNER DE MEIRA E SUA MULHER	88	12	AV PRESIDENTE VARGAS	2118	CENTRO
5284	CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUT. CONCÓRDIA	88	11	AV PRESIDENTE VARGAS	2132	CENTRO
5285	VALERIA SANO CHESINI	88	10	RUA JOAO PESSOA	333	CENTRO
5286	JOSE ELIAS DE SANTANA	88	9	RUA JOAO PESSOA	319	CENTRO
5287	ROSELY PANISA	117	1	RUA DR CAMILO DE MATOS	273	CENTRO
5288	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	117	2	RUA DR CAMILO DE MATOS	259	CENTRO

5289	VALDEIR JOAO ORTIZ SANTIM	117	3	RUA DR CAMILO DE MATOS	219	CENTRO
5290	SEGUNDO ORLANDO SANTIN E SUA MULHER	117	4	RUA DR CAMILO DE MATOS	233	CENTRO
5291	ANTONIO MARCOS GARCIA	117	5	RUA DR CAMILO DE MATOS	223	CENTRO
5293	VALDIR SANTIM	117	7	RUA QUINTINO BOCAIUVA	188	CENTRO
5294	JURANDIR PONTES	117	8	RUA QUINTINO BOCAIUVA	198	CENTRO
5295	JOSÉ RENÊ DA SILVA BRANQUINHO	117	16	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	204	CENTRO
5297	ADEMIR PESSINI	117	15-A	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	218	CENTRO
5298	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	117	14	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	236	CENTRO
5299	CICERA GARCIA ALVES BATILANI	117	13	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	250	CENTRO
5300	CICERA FARIAS PEIXOTO	117	12	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	264	CENTRO
5301	ARGEMIRO LUQUE GARDIANO	117	11	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	278	CENTRO
5302	DORIVAL DA SILVA	117	10	RUA RUI BARBOSA	247	CENTRO
5303	EDVALDO PERO DOS SANTOS	117	9	RUA RUI BARBOSA	233	CENTRO
5304	VITOR INACIO DAVIES LAGO	407	P/06	JOACABA	606	CENTRO
5305	EUCLIDES ESTRUZANI	407	P/06	RUA PERNAMBUCO	622	CENTRO
5306	LEONOR MASCHIETTO	407	7	RUA PERNAMBUCO	636	CENTRO
5307	IONILDO VIEIRA DA SILVA	407	8	RUA PERNAMBUCO	650	CENTRO
5308	GABRIEL FEITOSA NORTE	407	16	RUA UBERABA	861	CENTRO
5309	VALDOMIRO OLIVEIRA	407	15	RUA UBERABA	847	CENTRO
5310	MANOEL PEDRO BATISTA	407	P/14A	RUA UBERABA	827	CENTRO
5311	LUCINETE LUCIO DA SILVA	407	13	RUA UBERABA	819	CENTRO
5312	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTROS	407	12	RUA UBERABA	805	CENTRO
5313	ADRIANA OLIVEIRA	407	11P	RUA UBERABA	791	CENTRO
5314	FRANCISCO MILANI FERNANDES	407	11P	MOISES LUPION	673	CENTRO
5315	MARCELO FERNANDES MOTA E S/MULHER	407	10	MOISES LUPION	659	CENTRO
5316	JOSE CARDOSO	407	9	MOISES LUPION	645	CENTRO
5317	ISABEL GARCIA REBERTTI	407	1	JOACABA	568	CENTRO
5318	JOSSIEL LOPES SANTOS	407	2	JOACABA	618	CENTRO
5319	JOSE LOURIVAL SALVINO	407	3	JOACABA	632	CENTRO
5320	KETLEN EVANGELISTA DE ALMEIDA MORASSUTTI	407	4	JOACABA	646	CENTRO
5321	CLAUDENILSON DE SOUZA BARROS	407	p/05RE	JOACABA	668	CENTRO
5322	LUIZ NUNES	431	6	RUA UBERABA	744	CENTRO
5324	RODOBENS ADM. DE CONSORCIOS LTDA	431	7	RUA MATO GROSSO	616	CENTRO
5325	JOEL TORRES	431	8	RUA MATO GROSSO	630	CENTRO
5326	DANIELA SILVEIRA DE SOUZA E OUTRO	431	16	RUA PARANAVAI	817	CENTRO
5327	HELENITA SANTOS COSTA	431	15	RUA PARANAVAI	803	CENTRO
5328	ARMANDO KAMIYA	431	14	RUA PARANAVAI	789	CENTRO
5329	JOAO ULISSES RODRIGUES	431	13	RUA PARANAVAI	775	CENTRO
5331	VALENTIM GILMAR SANTIM	431	12	RUA PARANAVAI	761	CENTRO
5332	MARIA DAS DORES DONATO DE OLIVEIRA	431	11	RUA PARANAVAI	747	CENTRO
5333	MARCIA KAID BAZZO	431	10	RUA PERNAMBUCO	741	CENTRO
5334	MARCIA KAID BAZZO	431	9	RUA PERNAMBUCO	727	CENTRO
5335	MARCIA KAID BAZZO	431	p/01	RUA UBERABA	678	CENTRO
5336	JOSE NOVAES	431	2	RUA UBERABA	714	CENTRO
5337	LAERCIO ALVES	431	3	RUA UBERABA	728	CENTRO
5338	LAERCIO ALVES	431	4	RUA UBERABA	742	CENTRO
5339	VALDECI JOSÉ DE SANTANA	431	5	RUA UBERABA	740	CENTRO
5340	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	448	5	RUA PARANAVAI	924	CENTRO
5341	TOMAZELLI & REIS LTDA	448	6	RUA ITU	20	CENTRO
5342	TEREZA DA SILVA MANOEL	448	7	RUA TUPA	1247	CENTRO
5344	BERNADINA ROSA DOS SANTOS	448	8	RUA TUPA	1233	CENTRO
5345	MARIA ANTONIA MARTINS	448	16	RUA LUCELIA	119	CENTRO
5346	CARLOS ALBERTO BERGAMIN E OUTRO	448	15	RUA LUCELIA	105	CENTRO
5347	ROLDAO LIMA MAGALHAES	448	14	RUA LUCELIA	91	CENTRO
5348	JAIR BUENO POSSANI	448	13	RUA LUCELIA	77	CENTRO
5349	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	448	12	RUA LUCELIA	55	CENTRO
5350	ROGERIA MARIA FERREIRA	448	P/11	RUA LUCELIA	1	CENTRO
5351	ELTON NOGUEIRA FREIRE	448	P/11	RUA PARANAVAI	630	CENTRO
5353	MARIA SONIA BASSAN TARTARI	448	10	RUA PARANAVAI	636	CENTRO
5354	ANDERSON BORBA DE SOUZA	448	9	RUA PARANAVAI	650	CENTRO
5355	VALTER DIAS DE CARVALHO	448	4	RUA PARANAVAI	670	CENTRO
5356	MARIA DE FATIMA SOARES FORNER	468	p/01	RUA TUPA	1276	CENTRO
5357	AMILCAR ALIPIO MARTINS	468	2	RUA ITU	46	CENTRO
5358	AMAURI GRASSI E SUA ESPOSA	468	3	RUA ITU	60	CENTRO
5359	MARIA ANTONIA MARTINS	468	4	RUA FIORAVANTE M. MARINI	340	CENTRO
5360	PEDRO BONETTI	468	5	RUA ITU	88	CENTRO
5361	MARTA SUELI ALVES AURELIANO	468	6	RUA ITU	118	CENTRO
5362	MARIA CANDIDA MARTINS	468	7	RUA CAMPINAS	1263	CENTRO
5363	MARIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	468	8	RUA CAMPINAS	0	CENTRO
5364	BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS	468	16P	RUA LUCELIA	199	CENTRO
5365	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	468	16P	RUA CAMPINAS	1211	CENTRO
5366	MARCIA FERREIRA DA SILVA POMIN	468	15	RUA LUCELIA	185	CENTRO
5367	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS	468	14	RUA LUCELIA	171	CENTRO
5369	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	468	13	RUA LUCELIA	157	CENTRO
5370	IZAIAS GOMES FERREIRA	468	12	RUA LUCELIA	121	CENTRO
5371	LUIZ REIS DA SILVA	468	11	RUA LUCELIA	129	CENTRO
5372	LINDAURA BARBARA CRUZ	468	10	RUA TUPA	1234	CENTRO
5373	MARIA ANTONIA MARTINS	468	9	RUA FIORAVANTE M. MARINI	340	CENTRO
5374	PAULINO GHIOTTI GARIBALDI	493	1	RUA ITU	134	CENTRO
5375	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	2	RUA ITU	148	CENTRO
5376	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	3	RUA ITU	162	CENTRO
5377	LOURDES FERREIRA DA SILVA	493	4	RUA ITU	188	CENTRO
5378	REGINALDO MARCIO CORDEIRO	493	5	RUA ITU	202	CENTRO
5379	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	493	6-A	RUA AMAZONAS	1433	VILA VITORIA
5380	GISELE DA SILVA ROSA POZZAN	493	P/07	RUA AMAZONAS	1419	CENTRO
5381	AMELIA MARIA DE JESUS	493	P/07	RUA AMAZONAS	1425	CENTRO
5383	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	8	RUA AMAZONAS	1405	CENTRO
5384	LUIZ ANTONIO DE MELO PEREIRA	493	P/16	RUA AMAZONAS	1398	CENTRO
5385	JOAO DE ALMEIDA GUERRA	493	P/16	RUA LUCELIA	299	CENTRO

5387	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	15	RUA LUCELIA	285	CENTRO
5388	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	14	RUA LUCELIA	271	CENTRO
5389	MAYKON SCORPIONE DE MENDONÇA	493	13	RUA LUCELIA	257	CENTRO
5390	MANOEL BARBOSA DA SILVA	493	12	RUA LUCELIA	243	CENTRO
5391	ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ	493	11	RUA LUCELIA	235	CENTRO
5392	JOVELINA BARBARA CRUZ HATA	493	10	RUA CAMPINAS	1344	CENTRO
5393	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	9	RUA CAMPINAS	1358	CENTRO
5394	FLAVIO ANTONELLO	11	1	RUA BENZINHO MACIEL	0	CENTRO
5395	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	11	2	RUA BENZINHO MACIEL	775	CENTRO
5396	JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	11	p/03RE	RUA BENZINHO MACIEL	752	CENTRO
5397	RACHEL SANCHES PEREIRA DE MOURA	11	P/04A	RUA BENZINHO MACIEL	741	CENTRO
5398	DAYANE RAMOS DA SILVA	11	5	RUA BENZINHO MACIEL	0	CENTRO
5399	FLAVIO ANTONELLO	11	p/06	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	718	CENTRO
5401	FLAVIO ANTONELLO	11	9	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	734	CENTRO
5402	PEDRO BIADOLA	45	1REM	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	607	CENTRO
5403	INCORPORADORA E CONST. CONSTRUARTE LTDA - ME	45	2-A	DANTE ALIGHIERI	391	CENTRO
5404	MARGARETH BERTAGLIA	45	4REM	DANTE ALIGHIERI	383	CENTRO
5405	VALDENICE ROSA SANTANA	45	5	DANTE ALIGHIERI	355	CENTRO
5406	APARECIDO BERNARDO DA SILVA	45	6	JOAO PESSOA	524	CENTRO
5407	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	45	7-B	RUA JOAO PESSOA	535	CENTRO
5408	FLAVIO ANTONELLO	45	8	RUA JOAO PESSOA	549	CENTRO
5409	AMAL FARHAT	45	11A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	677	CENTRO
5410	VALQUIRIA ISHIYAMA	45	10REM	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	641	CENTRO
5411	TATIANE DA SILVA	45	9REM	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	627	CENTRO
5412	MARIA EDNA DE MEIRA	74	1	AV PRESIDENTE VARGAS	2101	CENTRO
5413	FRANCIELLI PONZIO BREDA DA SILVA	74	02-A	AV PRESIDENTE VARGAS	2079	CENTRO
5414	MARIANA CASARIN DA SILVA	74	3	AV PRESIDENTE VARGAS	2073	CENTRO
5415	DAYANE RAMOS DA SILVA	74	4	AV PRESIDENTE VARGAS	2059	CENTRO
5416	MANOEL MARTINS FERREIRA FILHO	74	5	AV PRESIDENTE VARGAS	2051	CENTRO
5417	KUMIE NAKADOMARI	74	6	AV PRESIDENTE VARGAS	2037	CENTRO
5418	ROSELI GARCIA DA SILVA	74	7	RUA RUI BARBOSA	488	CENTRO
5419	IRACI PEREIRA DA SILVA	74	8	RUA RUI BARBOSA	498	CENTRO
5420	ROSALINA SARAIVA DIOLINDO	74	16	DANTE ALIGHIERI	278	CENTRO
5421	PEDRO HENRIQUE ZAMBONI	74	15	DANTE ALIGHIERI	260	CENTRO
5422	SHYRLEI BRAZ DE OLIVEIRA	74	14	DANTE ALIGHIERI	274	CENTRO
5423	MARCELINO CANDIDO GOMES	74	13	DANTE ALIGHIERI	288	CENTRO
5424	TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA	74	12	DANTE ALIGHIERI	302	CENTRO
5425	EVANGELINO GOUVEA LISBOA	74	11	DANTE ALIGHIERI	312	CENTRO
5426	ADRIANO DE JESUS VIANA	74	10-REM	RUA JOAO PESSOA	429	CENTRO
5428	CICERO VICENTE DE ALMEIDA	74	9	RUA JOAO PESSOA	421	CENTRO
5429	JEFFERSON PINTO DA SILVA	102	1	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	279	CENTRO
5430	LUIZ GONZAGA	102	2	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	265	CENTRO
5431	ALZIRA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	102	3	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	251	CENTRO
5432	JOÃO PEREIRA DA SILVA	102	4	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	237	CENTRO
5433	NELSON PANASSI FILHO	102	5	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	223	CENTRO
5434	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	102	6	RUA QUINTINO BOCAIUVA	272	CENTRO
5435	LUIZ GONZAGA	102	7	RUA QUINTINO BOCAIUVA	284	CENTRO
5437	JOAQUIM RODRIGUES DANTAS	102	8	RUA QUINTINO BOCAIUVA	298	CENTRO
5438	ROSANGELA DIAS FERNANDES	102	16	AV PRESIDENTE VARGAS	1962	CENTRO
5439	CLAUDIMAR DONISETE TIBERIO	102	15	AV PRESIDENTE VARGAS	1976	CENTRO
5440	JOAO BERNARDINO PINTO	102	14	AV PRESIDENTE VARGAS	1990	CENTRO
5441	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	102	13	AV PRESIDENTE VARGAS	2006	CENTRO
5443	ELMAR NAKADOMARI	102	12	AV PRESIDENTE VARGAS	2078	CENTRO
5444	TIEKO YANAI	102	11	AV PRESIDENTE VARGAS	2032	CENTRO
5445	LUIZ GONZAGA	102	10	RUA RUI BARBOSA	246	CENTRO
5446	LUIZ GONZAGA	102	9	RUA RUI BARBOSA	315	CENTRO
5447	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	387	P/06	MOISES LUPION	620	CENTRO
5448	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	387	7	MOISES LUPION	634	CENTRO
5449	LUCINETE LUCIO DA SILVA	387	8	MOISES LUPION	648	CENTRO
5450	JOSE APARECIDO TEOTONIO	387	16	RUA UBERABA	761	CENTRO
5451	CLEUSA CLEONICE DA SILVA MOREIRA	387	15	RUA UBERABA	747	CENTRO
5452	CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA	387	14	RUA UBERABA	733	CENTRO
5453	VALCIR MILARE RIBEIRO	387	13	RUA UBERABA	719	CENTRO
5455	PAULO EZIDIO COLA DA SILVA	387	12	RUA UBERABA	509	CENTRO
5456	JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS	387	11	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	691	CENTRO
5457	EDMAR MILARE RIBEIRO	387	10	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	663	CENTRO
5458	OLIMPIO JOAQUIM DA SILVA	387	9	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	649	CENTRO
5459	MARCIA SOUZA ALVES	387	1	JOACABA	502	CENTRO
5460	MARIA FERREIRA DA SILVA	387	2	JOACABA	516	CENTRO
5461	FLAVIO LUIZ BERTA	387	3	JOACABA	530	CENTRO
5462	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	387	4	JOACABA	544	CENTRO
5463	RODRIGO CAVALARI DE ANDRADE ALVES	387	5	JOACABA	560	CENTRO
5464	EBINÉIAS DE SOUZA PEIXOTO	408	6	RUA UBERABA	648	CENTRO
5465	DANIEL GRACIANO DANTAS	408	7	RUA PERNAMBUCO	734	CENTRO
5466	SEBASTIAO APARECIDO FUSETI	408	8	RUA PERNAMBUCO	748	CENTRO
5467	FLORACI DONATO ALMEIDA	408	16	RUA PARANAVAI	719	CENTRO
5468	LOURENÇO DOS SANTOS E OUTRA	408	15	RUA PARANAVAI	699	CENTRO
5469	FRANCISCO DEMONTIE DE ARAUJO	408	14	RUA PARANAVAI	687	CENTRO
5472	Antônia A. Lima	408	13	RUA PARANAVAI	673	CENTRO
5473	GERALDO DA SILVA	408	12	RUA PARANAVAI	659	CENTRO
5474	MARCIA KAID BAZZO	408	P/11	RUA PARANAVAI	645	CENTRO
5475	MARIA JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	408	P/11	MOISES LUPION	771	CENTRO
5476	MOISES JOAQUIM DANTAS	408	10	MOISES LUPION	757	CENTRO
5477	MARIA DELLA BETTA DA SILVA E OUTROS	408	9	MOISES LUPION	743	CENTRO
5478	JOSSIEL LOPES SANTOS	408	p/01	RUA UBERABA	438	CENTRO
5479	LUIZA MARIA DE JESUS	408	P/02A	RUA UBERABA	592	CENTRO
5480	JOSE DE SOUZA SOBRINHO	408	3	RUA UBERABA	606	CENTRO
5482	WALTER ANTONIO RATTI	408	P/04A	RUA UBERABA	620	CENTRO
5483	EBINÉIAS DE SOUZA PEIXOTO	408	5	RUA UBERABA	634	CENTRO

5485	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	449	1	RUA LUCELIA	40	CENTRO
5486	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	449	2	RUA LUCELIA	54	CENTRO
5490	ANTONIO CARLOS ANDERSON SODRE	449	3	RUA LUCELIA	68	CENTRO
5491	ARISTIDES PEGNORATTO	449	4	RUA LUCELIA	80	CENTRO
5492	ARISTIDES PEGNORATTO	449	5	RUA LUCELIA	94	CENTRO
5493	PEDRO EPAMINONDAS DE FARIAS	449	p/06A	RUA TUPA	1159	CENTRO
5494	DORVALINA VIANA FERREIRA	449	7	RUA TUPA	1145	CENTRO
5495	ALCIDES DE SA FLORES	449	8	RUA TUPA	1133	CENTRO
5497	EDSON LAUDELINO DOS SANTOS	449	P/16	RUA TUPA	1117	CENTRO
5498	MARIA HELENA PINHEIRO	449	P/16	RUA DUARTINA	197	CENTRO
5499	ALESSANDRA BARBAZELI DOS SANTOS	449	15	RUA DUARTINA	183	CENTRO
5500	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	449	14	RUA DUARTINA	169	CENTRO
5501	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	449	13	RUA DUARTINA	155	CENTRO
5502	MITIKO KAZIKAWA NOZIMA	449	P/12	RUA DUARTINA	141	CENTRO
5503	ADEMIR RAMOS DE NOVAIS E SUA MULHER	449	P/12	RUA DUARTINA	135	CENTRO
5504	JOAO ANTONIO SARACENI E SUA MULHER	449	11-B	RUA GUARIROS	1042	CENTRO
5505	CLEBER NATIVIDADE DE OLIVEIRA	449	10	RUA GUARIROS	1056	CENTRO
5506	AMADOR ANTONIO CRUZ	449	9	RUA GUARIROS	1070	CENTRO
5507	IZAIAS MATIAS DA SILVA	469	1	RUA TUPA	1160	CENTRO
5508	LUIS FERNANDO NAVASCONI	469	p/02A	RUA LUCELIA	150	CENTRO
5509	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	469	3	RUA LUCELIA	162	CENTRO
5510	ANTONIO CAETANO SEVERINO	469	4	RUA LUCELIA	174	CENTRO
5511	LEANDRO GONÇALVES DE SÁ FLORES	469	5	RUA LUCELIA	188	CENTRO
5512	JHONATAN FABRICIO LOPES E S/M	469	6	RUA LUCELIA	202	CENTRO
5513	LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA DANTAS	469	7	RUA CAMPINAS	1163	CENTRO
5514	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	469	8	RUA CAMPINAS	1149	CENTRO
5515	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	469	16	RUA DUARTINA	297	CENTRO
5516	MARIA HELENA PINHEIRO	469	15	RUA DUARTINA	283	CENTRO
5517	LUIZ CARLOS DA SILVA E SUA MULHER	469	14	RUA DUARTINA	269	CENTRO
5518	DJALMA VICENTE DA SILVA	469	13	RUA DUARTINA	263	CENTRO
5520	JOAO PEDRO DA SILVA	469	P/11	RUA DUARTINA	235	CENTRO
5521	OSDERLEI RODRIGUES RAMOS	469	P/11	RUA TUPA	1118	CENTRO
5522	MAICON BORGHARDT E OUTRO	469	p/10RE	RUA TUPA	1132	CENTRO
5523	ALMEZINA JOSE GONCALVES DA SILVA	469	9	RUA TUPA	1146	CENTRO
5524	JOSE DIAS DE FRANCA	494	1	RUA LUCELIA	230	CENTRO
5525	ALMIRO MARQUES RIBEIRO	494	2	RUA LUCELIA	250	CENTRO
5526	MARIA APARECIDA DA SILVA	494	3	RUA LUCELIA	264	CENTRO
5527	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS	494	4	RUA LUCELIA	274	CENTRO
5528	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS	494	5	RUA LUCELIA	288	CENTRO
5529	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	494	6-A	RUA AMAZONAS	1175	CENTRO
5530	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS	494	7	RUA AMAZONAS	1161	CENTRO
5531	MARIA ZENI DOS SANTOS	494	8	RUA AMAZONAS	1147	CENTRO
5532	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	494	16P	RUA AMAZONAS	1125	CENTRO
5534	SILVANA RODRIGUES FROES	494	16P	RUA AMAZONAS	1125	CENTRO
5535	VALDENORA RODRIGUES DE MATOS YAMAGUCHI	494	15	RUA DUARTINA	383	CENTRO
5536	CLAUDINEI DIAS	494	P/14RE	RUA DUARTINA	363	CENTRO
5537	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	494	13	RUA DUARTINA	355	CENTRO
5538	DEOSDETE LINDO DE SOUZA FILHO	494	12	RUA DUARTINA	341	CENTRO
5539	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	494	11	RUA DUARTINA	327	CENTRO
5540	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	494	10	RUA CAMPINAS	1244	CENTRO
5541	MARIA HELENA PEGORARO	494	9	RUA CAMPINAS	1258	CENTRO
5542	BRUNO ARAUJO MORAIS	29	P/01RE	RUA BENZINHO MACIEL	690	CENTRO
5543	ANGELO SAVIO JUNIOR	29	P/02A	RUA BENZINHO MACIEL	670	CENTRO
5544	NILTON BEZERRA DE LIMA JUNIOR E OUTROS	29	p/03A	RUA BENZINHO MACIEL	654	CENTRO
5545	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	4	RUA BENZINHO MACIEL	648	CENTRO
5546	JOSE CARLOS CANUTO DA SILVA E SUA MULHER	29	5 Rem	RUA BENZINHO MACIEL	634	CENTRO
5547	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	6	RUA JOAO PESSOA	620	CENTRO
5548	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	7	RUA JOAO PESSOA	640	CENTRO
5549	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	8	RUA JOAO PESSOA	654	CENTRO
5550	MÁRCIA APARECIDA BRASAU LANA	29	16	RUA SALDANHA MARINHO	406	CENTRO
5551	APARECIDO FERREIRA	29	15	RUA SALDANHA MARINHO	420	CENTRO
5552	MARCELO AMANCIO CABRAL	29	P/14RE	RUA SALDANHA MARINHO	434	CENTRO
5553	MARIA DALVA RAMOS	29	p/13RE	RUA SALDANHA MARINHO	448	CENTRO
5554	GILBERTO PONCINHO FERREIRA	29	P/12RE	RUA SALDANHA MARINHO	462	CENTRO
5555	CARLA REGINA PELI	29	11-A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	761	CENTRO
5556	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	10	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	747	CENTRO
5557	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	9	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	733	CENTRO
5558	DALVA BENEDITA DE LIMA PERES	61	1	DANTE ALIGHIERI	319	CENTRO
5560	HELIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	61	2	DANTE ALIGHIERI	303	CENTRO
5561	DIVA GRASSI DE OLIVEIRA	61	3	DANTE ALIGHIERI	317	CENTRO
5562	MARIA ADELIA DA CONC FERREIRA	61	4	DANTE ALIGHIERI	331	CENTRO
5564	ALISSON LANOI TEODORO	61	5	DANTE ALIGHIERI	299	CENTRO
5565	MARCELINO CANDIDO GOMES	61	6	DANTE ALIGHIERI	285	CENTRO
5566	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	61	7	RUA RUI BARBOSA	404	CENTRO
5567	MARCELO MELLA MARINHO	61	8	RUA RUI BARBOSA	418	CENTRO
5568	ROSIANE CHRISOSTOMO DA CRUZ	61	16-REM	RUA RUI BARBOSA	446	CENTRO
5569	APARECIDO BIADOLA	61	15	RUA BENZINHO MACIEL	318	CENTRO
5570	PABLO RIBEIRO DA COSTA	61	14	RUA BENZINHO MACIEL	332	CENTRO
5571	GHEISON HENRY DE MEDEIROS	61	13	RUA BENZINHO MACIEL	348	CENTRO
5572	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	61	12	RUA BENZINHO MACIEL	362	CENTRO
5573	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	61	P/11	RUA JOAO PESSOA	537	CENTRO
5574	CLEUSA LEANDRA BICALHO SOBEZIKI	61	P/10RE	RUA JOAO PESSOA	522	CENTRO
5575	ANTONIO PERES NETO	61	9P	RUA JOAO PESSOA	536	CENTRO
5576	ROSANGELA DIAS FERNANDES	89	1	AV PRESIDENTE VARGAS	2043	CENTRO
5577	ROBERTO CARLOS PANUSSI S/MULHER	89	2	AV PRESIDENTE VARGAS	2029	CENTRO
5578	VIVIANI TOLEDO LEITE	89	3	AV PRESIDENTE VARGAS	2007	CENTRO
5579	SILVIO DA SILVA GONCALVES E	89	4	AV PRESIDENTE VARGAS	1987	CENTRO
5581	JOSE RODRIGUES DA SILVA	89	5	AV PRESIDENTE VARGAS	1977	CENTRO
5582	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	89	6	AV PRESIDENTE VARGAS	1963	CENTRO

5583	JOSÉ CARLOS MOTA E OUTRA	89	7	RUA QUINTINO BOCAIUVA	390	CENTRO
5584	CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA FERREIRA	89	8	RUA QUINTINO BOCAIUVA	404	CENTRO
5585	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	89	p/16RE	DANTE ALIGHIERI	186	CENTRO
5587	JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA E S/MULHER	89	15	DANTE ALIGHIERI	198	CENTRO
5588	JUVELIANA CASARIN DA SILVA	89	14	DANTE ALIGHIERI	218	CENTRO
5589	JOSE GONGORA DARDOSSE E OUTROS	89	13	DANTE ALIGHIERI	228	CENTRO
5590	ALZIRA ALVES	89	12	DANTE ALIGHIERI	238	CENTRO
5591	JOANA MONTALVO SIMOES	89	11P	DANTE ALIGHIERI	264	CENTRO
5592	AILTON PINTO DA SILVA	89	11P	RUA RUI BARBOSA	420	CENTRO
5593	TEREZINHA CARRASCO ROSA	89	10	RUA RUI BARBOSA	503	CENTRO
5594	TERESA MARTINS	89	9	RUA RUI BARBOSA	489	CENTRO
5595	ANDREIA LOPES PEREIRA	409	P06	RUA UBERABA	550	CENTRO
5596	VALDEIR RIBEIRO	409	P06	MOISES LUPION	730	CENTRO
5597	GERALDO DA SILVA	409	7	MOISES LUPION	744	CENTRO
5598	MOISES JOAQUIM DANTAS	409	8	MOISES LUPION	758	CENTRO
5599	EDESIO NONATO	409	P/16	MOISES LUPION	0	CENTRO
5600	PAULO ROBERTO DA ROCHA	409	P/16	RUA PARANAVAI	615	CENTRO
5602	GERALDO DA SILVA	409	15	RUA PARANAVAI	493	CENTRO
5604	LAZARO JOSE PESTANA	409	14	RUA PARANAVAI	479	CENTRO
5605	MARIA APARECIDA JORGE	409	P/13	RUA PARANAVAI	467	CENTRO
5606	ALAÍDE DE SOUZA LIMA	409	P/13	RUA PARANAVAI	465	CENTRO
5608	MARIA LEONILDA ROMA RAMOS	409	12	RUA PARANAVAI	459	CENTRO
5609	DAIR ALVES DE SA	409	11	RUA PARANAVAI	447	CENTRO
5611	DANIEL GOMES DA SILVA E OUTRA	409	10	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	751	ALTO DA GLORIA
5613	ELIZABETE GOMES	409	9-A	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	731	CENTRO
5614	ELIZABETE TARGINO FREITAS AUGUSTO	409	1	RUA UBERABA	510	CENTRO
5615	MARIA DE LOURDES DA SILVA NOGUEIRA	409	2	RUA UBERABA	494	CENTRO
5616	RICARDO PINTO DE ARRUDA	409	3	RUA UBERABA	508	CENTRO
5617	LEONOR PRIMILA DE OLIVEIRA	409	4	RUA UBERABA	522	CENTRO
5618	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	409	5	RUA UBERABA	536	CENTRO
5619	GILBERTO MICHAEL BONFIM	12	1	RUA SALDANHA MARINHO	473	CENTRO
5620	ONOFRE DE SOUZA RIBEIRO	12	2	RUA SALDANHA MARINHO	459	CENTRO
5621	FLAVIO ANTONELLO	12	P/03RE	RUA SALDANHA MARINHO	0	CENTRO
5622	JUARES DE CARVALHO BONFIM	12	4	RUA SALDANHA MARINHO	431	CENTRO
5623	WANDERLEI MORENO GOMES E SUA MULHER	12	P/05RE	RUA SALDANHA MARINHO	395	CENTRO
5624	PEDRO BIADOLA	12	6	RUA SALDANHA MARINHO	389	CENTRO
5625	ROSE MARY GHISLENI	12	p/07RE	RUA JOAO PESSOA	738	CENTRO
5626	ALMEZINA JOSE GONCALVES DA SILVA	12	8P	RUA JOAO PESSOA	752	CENTRO
5627	JORGE CRUZ	12	16	RUA ANITA GARIBALDI	444	CENTRO
5628	AILTON CARLOS DA CRUZ	12	15	RUA RIO VERDE I	555	CENTRO
5629	AILTON CARLOS DA CRUZ	12	10	RUA RIO VERDE I	0	CENTRO
5630	JUARES DE CARVALHO BONFIM	12	9	RUA RIO VERDE I	0	CENTRO
5631	NIVALDO ALVES FERREIRA	46	P/01	RUA BENZINHO MACIEL	377	CENTRO
5632	ANTONIO JOAQUIM DE SANTANA	46	2	RUA BENZINHO MACIEL	361	CENTRO
5633	LUZIA CRUSCO	46	3	RUA BENZINHO MACIEL	345	CENTRO
5634	LENI FERREIRA DOS SANTOS	46	4	RUA BENZINHO MACIEL	335	CENTRO
5636	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	46	5	RUA BENZINHO MACIEL	321	CENTRO
5637	JELDICE DE OLIVEIRA	46	6	RUA BENZINHO MACIEL	303	CENTRO
5638	CLAUDINO CUSTODIO	46	7	RUA RUI BARBOSA	504	CENTRO
5639	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS	46	8	RUA RUI BARBOSA	518	CENTRO
5641	ANTONIO CRUSCO	46	16	RUA SALDANHA MARINHO	298	CENTRO
5642	JOSE ROMANHOLI	46	15	RUA SALDANHA MARINHO	730	CENTRO
5643	PEDRO BIADOLA	46	14-REM	RUA SALDANHA MARINHO	344	CENTRO
5644	CARLOS CRUSCO	46	13	RUA SALDANHA MARINHO	346	CENTRO
5645	JOAQUIM JERONIMO SOBRINHO	46	12	RUA SALDANHA MARINHO	362	CENTRO
5646	MARCIO ROGERIO BRAGA	46	11	RUA SALDANHA MARINHO	376	CENTRO
5647	DURSOLINA LUCAS DE SOUZA E	46	10	RUA JOAO PESSOA	653	CENTRO
5648	DIOCELINO NUNES DA SILVA	46	P/09A	RUA JOAO PESSOA	639	CENTRO
5649	ANNA LOPES DOS SANTOS	46	1P	RUA JOAO PESSOA	0	CENTRO
5650	ATAIDES ALBINO DA SILVA	75	1	DANTE ALIGHIERI	265	CENTRO
5651	JOAO HONORIO DOS SANTOS	75	2	DANTE ALIGHIERI	241	CENTRO
5652	JOSÉ MODESTO DE CASTRO	75	3	DANTE ALIGHIERI	227	CENTRO
5653	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	75	4	DANTE ALIGHIERI	213	CENTRO
5654	DEVAIR NONATO	75	5	DANTE ALIGHIERI	199	CENTRO
5655	JOSE DO CARMO PEREIRA	75	6	RUA QUINTINO BOCAIUVA	474	CENTRO
5656	MARIA EDMAR DE CARVALHO	75	7	RUA QUINTINO BOCAIUVA	488	CENTRO
5657	ANTONIO GOMES DA SILVA	75	8	RUA QUINTINO BOCAIUVA	502	CENTRO
5658	YOLANDA DOS SANTOS	75	16P	RUA QUINTINO BOCAIUVA	516	CENTRO
5659	ERMINIO BONETE	75	16P	RUA QUINTINO BOCAIUVA	530	CENTRO
5660	AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	75	15	RUA BENZINHO MACIEL	222	CENTRO
5661	OSWALDO DE SOUZA RIBEIRO	75	14	RUA BENZINHO MACIEL	236	CENTRO
5662	MARIA JOAQUINA P. MENDES	75	13	RUA BENZINHO MACIEL	246	CENTRO
5663	VALDECIR RODRIGUES DA CRUZ	75	12	RUA BENZINHO MACIEL	258	CENTRO
5664	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	75	11	RUA BENZINHO MACIEL	274	CENTRO
5665	CLARINDO DE SOUZA LOBO	75	10	RUA RUI BARBOSA	549	CENTRO
5666	ANTONIO DAMIN	75	9-A	RUA RUI BARBOSA	529	CENTRO
5667	CRISTHIAN RICARDO DOS SANTOS	410	5	RUA DUARTINA	2	CENTRO
5668	NEY PEREIRA BARROS	410	6REM	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	945	CENTRO
5669	MARIA DE LOURDES SILVA	410	7-RE	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	923	CENTRO
5671	ANTONIO NONATO FILHO	410	8	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	917	CENTRO
5673	CLAUDETE APARECIDA DO PRADO	410	16	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	887	CENTRO
5675	ARISTIDES STUCHI	410	15	RUA TAQUARITINGA	79	CENTRO
5676	VANDO MARTINELLI PALMA	410	14	RUA TAQUARITINGA	65	CENTRO
5677	JOSE MARTINELLI PALMA	410	13	RUA TAQUARITINGA	51	CENTRO
5678	IZABEL ASSENCIO MACHADO	410	12	RUA TAQUARITINGA	37	CENTRO
5680	KAZUO SAITO	410	11	RUA TAQUARITINGA	23	CENTRO
5681	RUBENS CARLOS LEAO	410	10	RUA PARANAVAI	444	CENTRO
5682	ELTON NOGUEIRA FREIRE	410	9	RUA PARANAVAI	464	CENTRO
5683	ELTON NOGUEIRA FREIRE	410	4	RUA PARANAVAI	484	CENTRO

5684	GRACINDO DE OLIVEIRA	432	1P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	0	CENTRO
5685	ADEMILSON PINHEIRO DOS SANTOS	432	2	RUA DUARTINA	60	CENTRO
5686	AILTON JOSE DOS SANTOS	432	3	RUA DUARTINA	74	CENTRO
5687	AILTON JOSE DOS SANTOS	432	4	RUA DUARTINA	88	CENTRO
5688	SANDRA APARECIDA LIMA GOES DOS SANTOS	432	5A	RUA DUARTINA	96	CENTRO
5689	ROSANA VIEIRA	432	6P	RUA DUARTINA	116	CENTRO
5690	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	432	6P	RUA GUARIROS	955	CENTRO
5691	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	432	7	RUA GUARIROS	943	CENTRO
5692	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	432	8	RUA GUARIROS	929	CENTRO
5693	JOSE ANTONIO DE SANTANA	432	16	RUA TAQUARITINGA	159	CENTRO
5694	JOSE ANTONIO DE SANTANA	432	15	RUA TAQUARITINGA	147	CENTRO
5695	ROSENEIA FERREIRA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	432	14	RUA TAQUARITINGA	127	CENTRO
5698	LEONORA DOS SANTOS FREITAS E OUTROS	432	P/13B	RUA TAQUARITINGA	131	CENTRO
5699	CLEDENICE VICENTE FARIAS	432	P/13A	RUA TAQUARITINGA	125	CENTRO
5700	SIDNEY APARECIDO FARIAS	432	12	RUA TAQUARITINGA	123	CENTRO
5702	AUGUSTO SERAPIAO	432	11	RUA TAQUARITINGA	113	CENTRO

5705	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	432	9	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	876	CENTRO
5706	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	432	1P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	926	CENTRO
5707	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	450	p/01	RUA DUARTINA	146	CENTRO
5709	MAYSA SENISE SODA FREITAS	450	3	RUA DUARTINA	174	CENTRO
5710	ROSALINA BENEDITO DA SILVA	450	4	RUA DUARTINA	198	CENTRO
5712	JORGE BATISTA ROCHA	450	5	RUA DUARTINA	212	CENTRO
5713	FERNANDO RODRIGO DA SILVA	450	p/06	RUA TUPA	0	CENTRO
5715	PEDRO DE ALMEIDA GUERRA	450	7	RUA TUPA	1027	CENTRO
5717	MARIA PURISSIMA DA SILVA	450	8	RUA TUPA	1013	CENTRO
5718	CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES	450	16	RUA TUPA	1009	CENTRO
5719	SUELI VIANA	450	15	RUA TAQUARITINGA	239	CENTRO
5720	FAUSTINO ABEL	450	14	RUA TAQUARITINGA	227	CENTRO
5721	JOAO DA CRUZ NEVES	450	13	RUA TAQUARITINGA	213	CENTRO
5722	APARECIDO INACIO PEREIRA	450	12	RUA TAQUARITINGA	199	CENTRO
5723	ADAIR APARECIDO VIEIRA	450	11P	RUA GUARIROS	944	CENTRO
5725	AVERALDINO ANDRADE DOS SANTOS	450	11P	RUA GUARIROS	954	CENTRO
5727	JOSE GABRIEL DE ALMEIDA	450	10	RUA GUARIROS	964	CENTRO
5732	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	450	9	RUA GUARIROS	978	CENTRO
5734	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	470	2	RUA DUARTINA	270	CENTRO
5735	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	470	3	RUA DUARTINA	284	CENTRO
5736	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	470	4	RUA DUARTINA	298	CENTRO
5737	JOSE CARDOSO	470	5	RUA DUARTINA	312	CENTRO
5738	MARIA NAZARE PASTOR DA SILVA	470	6	RUA DUARTINA	1185	CENTRO
5740	ROBERTO OLIMPIO BATISTA	470	7	RUA CAMPINAS	1063	CENTRO
5743	JOAO DE ALMEIDA GUERRA	470	16	RUA TAQUARITINGA	1089	CENTRO
5744	JOAO JOSE DIAS	470	15	RUA TAQUARITINGA	343	CENTRO
5745	ANTONIO INACIO PEREIRA	470	14	RUA TAQUARITINGA	329	CENTRO
5746	LEONOR BARBOSA RODRIGUES	470	13	RUA TAQUARITINGA	315	CENTRO
5747	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	470	12	RUA TAQUARITINGA	301	CENTRO
5748	JOAO BATISTA DOS SANTOS	470	11	RUA TAQUARITINGA	1019	CENTRO
5749	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	470	10	RUA TUPA	1032	CENTRO
5750	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	470	9	RUA TUPA	1048	CENTRO
5751	ALDALICE ANA DONATTI	495	1P	RUA DUARTINA	344	CENTRO
5752	ADMILSON DOS SANTOS SOARES	495	2	RUA DUARTINA	358	CENTRO
5753	ANANIAS DA SILVA FERREIRA	495	3	RUA DUARTINA	372	CENTRO
5754	VICENTINA DE PAULA	495	4	RUA DUARTINA	384	CENTRO
5755	ANANIAS DA SILVA FERREIRA	495	5	RUA DUARTINA	398	CENTRO
5756	ANAMY PERLY	495	6	RUA DUARTINA	412	CENTRO
5757	FRANCISCO NONATO FERREIRA	495	7	RUA AMAZONAS	1062	CENTRO
5758	MARIA FERREIRA DOS PASSOS	495	8	RUA AMAZONAS	1048	CENTRO
5760	LUCINDA LEONARDI MELLA	495	16	RUA TAQUARITINGA	457	CENTRO
5761	SADRAC DA SILVA SENE	495	15	RUA TAQUARITINGA	443	CENTRO
5762	JERRY ADRIANE PINHEIRO	495	14	RUA TAQUARITINGA	429	CENTRO
5763	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	495	13	RUA TAQUARITINGA	415	CENTRO
5764	LUIZ ANTONIO DA SILVA E OUTRA	495	p/12A	RUA TAQUARITINGA	401	CENTRO
5766	VIVALDO BRITO DOS SANTOS	495	11	RUA TAQUARITINGA	1122	CENTRO
5767	JOSE CARLOS HONORIO	495	10	RUA CAMPINAS	1144	CENTRO
5768	GERALDO RODRIGUES ANTUNES	495	9	RUA CAMPINAS	1158	CENTRO
5769	MARIA DE FÁTIMA	495	1P	RUA CAMPINAS	1172	CENTRO
5770	AMILTON LINHARES RIBEIRO	30	1	RUA SALDANHA MARINHO	373	CENTRO
5771	MARIA APARECIDA ALVES	30	2	RUA SALDANHA MARINHO	359	CENTRO
5772	SERGIO DO NASCIMENTO	30	3	RUA SALDANHA MARINHO	347	CENTRO
5773	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA LOANDA - ME	30	4	RUA SALDANHA MARINHO	333	CENTRO
5774	DORALICE RIBEIRO DA SILVA	30	5	RUA SALDANHA MARINHO	317	CENTRO
5775	TIAGO DOS SANTOS FEITOSA E OUTROS	30	P/06	RUA SALDANHA MARINHO	305	CENTRO
5776	CELINA ANDREO MOMENTE CORREIA	30	P/06	RUA RUI BARBOSA	582	CENTRO
5777	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	30	7	RUA RUI BARBOSA	498	CENTRO
5778	IZABEL BARBOSA DA SILVA	30	8	RUA RUI BARBOSA	512	CENTRO
5779	RUBENS CARNEIRO	30	16	RUA ANITA GARIBALDI	344	CENTRO
5780	LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	30	15	RUA ANITA GARIBALDI	358	CENTRO
5781	ELISABETH RODRIGUES DE SOUZA	30	14	RUA ANITA GARIBALDI	374	CENTRO
5782	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	30	13	RUA ANITA GARIBALDI	384	CENTRO
5783	ORLANDO MARTINS	30	12	RUA ANITA GARIBALDI	398	CENTRO
5784	MARINALVA CORDEIRO DA SILVA	30	P/11A	RUA JOAO PESSOA	771	CENTRO
5785	MANOEL DOS REIS DE ALMEIDA	30	10P	RUA JOAO PESSOA	757	CENTRO
5786	ESPOLIO DE UGO MENDONCA PINTO	30	10P	RUA JOAO PESSOA	757	CENTRO
5788	EDITE BASILIO DA SILVA	30	9	RUA JOAO PESSOA	739	CENTRO
5789	ROSINEIA RODRIGUES DE BRITO FRANCO	62	1-A	RUA BENZINHO MACIEL	269	CENTRO
5790	OTACILIO PEREIRA FRANCO	62	2	RUA BENZINHO MACIEL	255	CENTRO
5792	GISELDA J. DA SILVA	62	3	RUA BENZINHO MACIEL	241	CENTRO
5793	SONIA CRISTINA DE MEIRAS	62	4	RUA BENZINHO MACIEL	233	CENTRO

5794	ANTONIO ALVES	62	5	RUA BENZINHO MACIEL	223	CENTRO
5795	FABIO MURZIN DE AZEVEDO	62	6	RUA BENZINHO MACIEL	558	CENTRO
5796	JOSE FERREIRA DE SANTANA	62	7	RUA QUINTINO BOCAIUVA	634	CENTRO
5797	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	62	8	RUA QUINTINO BOCAIUVA	648	CENTRO
5798	NILZA APARECIDA DOMINGUES MAZZI	62	16	RUA SALDANHA MARINHO	206	CENTRO
5799	HAMILTON VICENTE DOMINGUES	62	15	RUA SALDANHA MARINHO	220	CENTRO
5800	FERNANDA KIMIE ISHIYAMA CALIXTO	62	14	RUA SALDANHA MARINHO	234	CENTRO
5801	EDILSON SPESSIA JUNIOR E SUA MULHER	62	P/13A	RUA SALDANHA MARINHO	248	CENTRO
5802	NEUZA GUERRA	62	12	RUA SALDANHA MARINHO	196	CENTRO
5803	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	62	p/11A	RUA RUI BARBOSA	S/N	CENTRO
5804	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	62	10	RUA RUI BARBOSA	647	CENTRO
5805	JOAQUIM MARTINS NETO	62	9	RUA RUI BARBOSA	633	CENTRO
5806	ELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	411	1	RUA TAQUARITINGA	22	CENTRO
5808	JOSUE ALVINO DE BARROS	411	2	RUA TAQUARITINGA	36	CENTRO
5809	JOSÉ VITO DA SILVA	411	3	RUA TAQUARITINGA	50	CENTRO
5810	LAURA PEREIRA DE MORAES	411	4	RUA TAQUARITINGA	64	CENTRO
5812	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	411	5	RUA TAQUARITINGA	80	CENTRO
5814	HELLITON BONETTI	411	P/06	RUA TAQUARITINGA	92	CENTRO
5815	NELCI DA SILVA SENE	411	P/06	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	831	CENTRO
5816	DEVAIR MOREIRA E SUA MULHER	411	7	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	817	CENTRO
5817	HELIO MOREIRA E SUA MULHER	411	P/08A	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	799	CENTRO
5818	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	411	16	RUA ARARAQUARA	207	CENTRO
5819	ANTONIO BIANCO	411	15	RUA ARARAQUARA	193	CENTRO
5820	GRASIELI VICENTE FARIAS	411	p/14A	RUA ARARAQUARA	177	CENTRO
5821	MARTA TIAGO DA SILVA	411	13-REM	RUA ARARAQUARA	155	CENTRO
5822	REGINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS	411	12	RUA ARARAQUARA	147	CENTRO
5823	MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO	411	11	RUA ARARAQUARA	129	CENTRO
5824	LEANEL FRANCISCO DOS SANTOS	411	10	RUA ANDRE FERNANDES	660	CENTRO
5825	EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	411	9	RUA ANDRE FERNANDES	674	CENTRO
5826	DAIR ALVES DE SA	433	P/01	RUA TAQUARITINGA	834	CENTRO
5827	CLEBER NATIVIDADE DE OLIVEIRA	433	2	RUA TAQUARITINGA	106	CENTRO
5828	HELIO SCALIANTE	433	3	RUA TAQUARITINGA	120	CENTRO
5829	NATALINA SABINO BISPO	433	P/04RE	RUA TAQUARITINGA	134	CENTRO
5830	JOANA DE JESUS FAGUNDES	433	5	RUA TAQUARITINGA	148	CENTRO
5832	ANITA BISPO	433	6	RUA TAQUARITINGA	162	CENTRO
5833	MARIO MIRANDA JORGE	433	7	RUA GUARIROS	843	CENTRO
5834	MARLENE DE LIMA SCHARF	433	8	RUA GUARIROS	857	CENTRO
5836	ELIO SABINO BISPO	433	16	RUA ARARAQUARA	337	CENTRO
5837	NAGIANY ODORICIO MUNHOZ	433	p/15	RUA ARARAQUARA	315	CENTRO
5838	LAUDINEIDE RODRIGUES LOPES	433	14	RUA ARARAQUARA	299	CENTRO
5839	ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	433	13	RUA ARARAQUARA	265	CENTRO
5840	FLORISVALDO BATISTA MARQUES	433	12	RUA ARARAQUARA	219	CENTRO
5841	JASON CESAR BONFIM	433	11	RUA ARARAQUARA	233	CENTRO
5842	NELCI DA SILVA SENE	433	10	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	798	CENTRO
5843	CORNELIO THIMOTHEO	433	9	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	812	CENTRO
5844	JOSE APARECIDO DA SILVA	451	1	RUA TAQUARITINGA	870	CENTRO
5845	CASSIA DE ALMEIDA	451	2	RUA TAQUARITINGA	216	CENTRO
5846	JOSE INACIO PEREIRA	451	3	RUA TAQUARITINGA	230	CENTRO
5847	JOSÉ CARLOS DO AMARAL	451	4	RUA TAQUARITINGA	244	CENTRO
5848	GILBERTO LUIZ PEREIRA	451	5	RUA TAQUARITINGA	258	CENTRO
5849	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	451	6	RUA TUPA	953	CENTRO
5850	DANILO RAFAEL DA SILVA NEVES	451	P/07A	RUA TUPA	939	CENTRO
5851	EDIMAR GOMES PINHEIRO E SUA ESPOSA	451	P/08RE	RUA TUPA	917	CENTRO
5852	EDUARDO GALBIATI	451	16	RUA ARARAQUARA	427	CENTRO
5853	DONIZETE LINDO DE SOUZA	451	15	RUA ARARAQUARA	413	CENTRO
5854	ADRIANO DA SILVA POZZAN	451	14	RUA ARARAQUARA	399	CENTRO
5855	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	451	13	RUA ARARAQUARA	285	CENTRO
5856	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	451	12	RUA ARARAQUARA	381	CENTRO
5857	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	451	11	RUA ARARAQUARA	367	CENTRO
5858	ROSE INES DE ALMEIDA GUERRA XAVIER	451	10	RUA GUARIROS	852	CENTRO
5859	FABIANO ANTUNES PAZ E S/MULHER	451	9	RUA GUARIROS	866	CENTRO
5860	ANTONIA FERREIRA DA SILVA TEODORO	471	1	RUA TAQUARITINGA	302	CENTRO
5861	ADEMILSON RIBEIRO DE SOUZA	471	2	RUA TAQUARITINGA	314	CENTRO
5862	EDITE ANA DE LIMA	471	3	RUA TAQUARITINGA	328	CENTRO
5864	EDNOLIA BATISTA LOPES DE JESUS	471	4	RUA TAQUARITINGA	342	CENTRO
5865	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	5	RUA TAQUARITINGA	356	CENTRO
5866	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	6	RUA TAQUARITINGA	370	CENTRO
5867	JOSE DA SILVA ROCHA	471	P/07	RUA CAMPINAS	963	CENTRO
5868	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	8	RUA CAMPINAS	1051	CENTRO
5869	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	16	RUA ARARAQUARA	473	CENTRO
5870	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	15	RUA ARARAQUARA	459	CENTRO
5871	IRENE DOS SANTOS	471	14	RUA ARARAQUARA	445	CENTRO
5872	LUZIA PRESTES	471	12	RUA ARARAQUARA	451	CENTRO
5873	LUZIA PRESTES	471	11	RUA ARARAQUARA	437	CENTRO
5874	LUZIA PRESTES	471	9	RUA TUPA	946	CENTRO
5875	MARIA HELENA PINHEIRO	496	1	RUA TAQUARITINGA	400	CENTRO
5876	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	496	2	RUA TAQUARITINGA	414	CENTRO
5877	OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS	496	3	RUA TAQUARITINGA	428	CENTRO
5878	JOAO PEDRO DA SILVA	496	4	RUA TAQUARITINGA	442	CENTRO
5879	CLAUDEMAR CARREIRA DE SOUZA	496	8	RUA TAQUARITINGA	1149	CENTRO
5880	REGINALDO GOMES VIEIRA	496	5	RUA TAQUARITINGA	498	CENTRO
5881	ADEMILSON ALVES PINHEIRO E OUTROS	496	6	RUA TAQUARITINGA	512	CENTRO
5882	ADEELTON DOS SANTOS	496	7	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
5883	ESPOLIO DE MARLENE NASCIMENTO ROCHA	496	12	RUA ARARAQUARA	517	CENTRO
5884	ESPOLIO DE MARLENE NASCIMENTO ROCHA	496	11	RUA CAMPINAS	1026	CENTRO
5887	MARCELO GOMES DOS SANTOS	496	p/10A	RUA CAMPINAS	1036	CENTRO
5888	JOSE CARLOS ROSSI	496	9	RUA CAMPINAS	1050	CENTRO
5889	APARECIDO PEREIRA SOUZA	47	1	RUA SALDANHA MARINHO	273	CENTRO
5890	SEBASTIAO LUIZ BRASAU	47	2	RUA SALDANHA MARINHO	267	CENTRO

5891	MARIA APARECIDA RAMOS	47	3	RUA SALDANHA MARINHO	253	CENTRO
5892	ERMINIO BONETE	47	4	RUA SALDANHA MARINHO	229	CENTRO
5893	ERMINIO BONETE	47	5	RUA SALDANHA MARINHO	215	CENTRO
5894	ANA PAULA SILVA MELLO E OUTRO	47	6-REM	RUA QUINTINO BOCAIUVA	712	CENTRO
5896	MARIA DE FATIMA GUILHERME TSUCHIYA	47	7	RUA QUINTINO BOCAIUVA	726	CENTRO
5897	ESPÓLIO DE LUIZ CHAVES DE CARVALHO	47	8	RUA QUINTINO BOCAIUVA	740	CENTRO
5898	MARIA EDMAR DE CARVALHO	47	16	RUA ANITA GARIBALDI	136	CENTRO
5899	ALFREDO DOS SANTOS ROCHA	47	15	RUA ANITA GARIBALDI	158	CENTRO
5900	LUIZ ANTONIO NETO	47	14	RUA ANITA GARIBALDI	178	CENTRO
5903	LUIZ ANTONIO NETO	47	13	RUA ANITA GARIBALDI	192	CENTRO
5905	ELENIR CRISTINA SPESIA	47	12	RUA ANITA GARIBALDI	200	CENTRO
5906	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LEITE	47	11	RUA ANITA GARIBALDI	214	CENTRO
5907	JAMES ROSSI FRANCA	47	10	RUA RUI BARBOSA	747	CENTRO
5908	RITA APARECIDA SILVA	47	9	RUA RUI BARBOSA	733	CENTRO
5912	APARECIDO FERNANDO FERREIRA E OUTRA	434	1	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	738	CENTRO
5913	MARIA ANTONIA SANTOS	434	2	RUA ARARAQUARA	252	CENTRO
5914	ANISETO SCHARF	434	p/03RE	RUA ARARAQUARA	266	CENTRO
5915	LOURIVAL PIRES	434	4	RUA ARARAQUARA	280	CENTRO
5916	PAULINA RODRIGUES BRANCO	434	5	RUA ARARAQUARA	290	CENTRO
5918	JAIR JOSE DOS SANTOS	434	6	RUA ARARAQUARA	304	CENTRO
5919	ROBERTO FORNER	434	7	RUA GUARIROS	765	CENTRO
5920	AGRIPINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	434	8	RUA GUARIROS	751	CENTRO
5921	ANTONIO ABILIO DOS SANTOS	434	16	RUA GUARIROS	741	CENTRO
5923	MÁRCIA DE CÁSSIA NONATO DE MELO	434	15	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	333	CENTRO
5924	OSVALDO DOS SANTOS	434	14	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	345	CENTRO
5925	LUIZ JOSE DE SANTANA	434	13	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	311	CENTRO
5926	ANTONIO JOSE DA ROCHA	434	12	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	297	CENTRO
5927	FRANCISCO PEREIRA BEATO	434	11	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	672	CENTRO
5928	VALDITE DE SOUZA CARVALHO	434	10	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	704	CENTRO
5929	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	434	9	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	718	CENTRO
5930	ALAIDE PURCINA DA CONCEIÇÃO	452	1	RUA ARARAQUARA	333	CENTRO
5931	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	452	2	RUA ARARAQUARA	348	CENTRO
5932	ANA MARIA DOS SANTOS	452	3	RUA ARARAQUARA	362	CENTRO
5933	JOAO APARECIDO DA CRUZ	452	4	RUA ARARAQUARA	380	CENTRO
5934	LUIZ GOMES FORNER GARCIA	452	5	RUA ARARAQUARA	398	CENTRO
5935	JOSE FERREIRA	452	6	RUA ARARAQUARA	869	CENTRO
5936	APARECIDA GOMES DA CRUZ	452	7	RUA TUPA	839	CENTRO
5937	LENIRA POSSANI DOS SANTOS	452	8	RUA TUPA	783	CENTRO
5938	EDERSON FERMINO VILAR	452	p/16	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	451	CENTRO
5939	JOSÉ PETRUSSO CHAGAS	452	15	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	437	CENTRO
5941	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	452	14	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	421	CENTRO
5942	SEVERINO LOPES	452	13	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	407	CENTRO
5943	CIRILO JOSE DOS SANTOS	452	12	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	393	CENTRO
5944	RAIMUNDO LAUTON DE BRITO	452	11P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	379	CENTRO
5945	ALEX DOS SANTOS SILVA E OUTROS	452	11A	GUARIRÓS	736	CENTRO
5946	PEDRO DOS SANTOS	452	10	RUA GUARIROS	750	CENTRO
5947	JOSE ROSA DE SOUZA	452	9	RUA GUARIROS	766	CENTRO
5948	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	472	1	RUA ARARAQUARA	436	CENTRO
5949	SEBASTIAO DA SILVA POZZAN	472	2	RUA ARARAQUARA	456	CENTRO
5951	MARIA REGINA DA CONCEICAO SOUZA	472	3	RUA ARARAQUARA	468	CENTRO
5952	RAIMUNDO MORENO DE SOUZA	472	4	RUA ARARAQUARA	478	CENTRO
5953	PATRICIA REGINA FERNANDES DA SILVA	472	5	RUA ARARAQUARA	496	CENTRO
5954	MARIA DA SOLEDADE	472	6	RUA ARARAQUARA	504	CENTRO
5956	MARIA CREUZA DA SILVA BOMFIM	472	7-A	RUA CAMPINAS	961	CENTRO
5957	TIAGO LIMA DE MAGALHAES E SUA MULHER	472	p/08A	RUA CAMPINAS	949	CENTRO
5958	CECILIO PORFIRIO DE FREITAS	472	16	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	541	CENTRO
5959	KAWAN EVANGELISTA DE ALMEIDA	472	15P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	535	CENTRO
5960	EDINALDO LOURENÇO DE SOUZA	472	14P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	527	CENTRO
5961	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	472	13P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	517	CENTRO
5962	LUIZ JOSE DE SANTANA	472	12P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	503	CENTRO
5963	LINDAURA SILVEIRA DE SOUZA	472	12P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	489	CENTRO
5964	AMANDA CRISTINA ALVES SAMUEL	472	11	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	477	CENTRO
5965	FULGENCIO GOMES FERREIRA	472	10	RUA TUPA	838	CENTRO
5966	JANDIRA MARIA DOS SANTOS E OUTROS	472	9	RUA TUPA	846	CENTRO
5968	Agnaldo O. Santos	497	P/01	RUA ARARAQUARA	532	CENTRO
5970	ADRIANA SILVA DE ANDRADE	497	p/03	RUA ARARAQUARA	562	CENTRO
5971	ROMILSON VITOR ALVES DA SILVA DE SOUZA	497	6	RUA ARARAQUARA	604	CENTRO
5972	MARCOS PAULO FERREIRA	497	11	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	607	CENTRO
5973	VALDECIR ANTONIO MARCONI	497	P/01	RUA CAMPINAS	0	CENTRO
5974	VITORIO PAULO DE SOUZA	497	2	RUA ARARAQUARA	980	CENTRO
5976	SONIA FERNANDES DEZEMBRO	31	5	RUA PARANAPANEMA	576	CENTRO
5977	ROZALINA SILVA	31	6	RUA ANITA GARIBALDI	209	CENTRO
5979	TELMA CARNEIRO	31	7	RUA ANITA GARIBALDI	195	CENTRO
5980	JOSE MUNHOZ FILHO	31	8	RUA ANITA GARIBALDI	181	CENTRO
5981	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	31	16	RUA RIO VERDE	14	CENTRO
5982	OSVALDO LOURENCO DA SILVA	31	15	RUA RIO VERDE	26	CENTRO
5983	CLEUZA BRUNO CASARIN	31	14	RUA RIO VERDE	40	CENTRO
5984	GUILHERMINA MARIA ROSA	31	13	RUA RIO VERDE	54	CENTRO
5986	DANIEL BEZERRA DA SILVA	31	12	RUA RIO VERDE	68	CENTRO
5987	DANIEL BEZERRA DA SILVA	31	11	RUA RIO VERDE	82	CENTRO
5988	DANIEL BEZERRA DA SILVA	31	10	RUA PARANAPANEMA	510	CENTRO
5989	VALDENIR JOSE PINHEIRO E	31	9	RUA PARANAPANEMA	520	CENTRO
5990	VALDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA E SUA MULHER	31	p/04A	RUA PARANAPANEMA	562	CENTRO
5991	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	32	1	RUA RIO VERDE	83	CENTRO
5993	DANIEL BEZERRA DA SILVA	32	2	RUA RIO VERDE	77	CENTRO
5994	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO E SUA MULHER	32	3	RUA RIO VERDE	73	CENTRO
5996	CICERO ALVES	32	4	RUA RIO VERDE	63	CENTRO
5997	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	32	5	RUA RIO VERDE	55	CENTRO
5998	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA	32	6A	RUA TOCANTINS	164	CENTRO

5999	FABIO BERTAO FERREIRA	32	7	RUA TOCANTINS	261	CENTRO
6000	ROSINEIA ESTEVAO PEREIRA	32	8	RUA TOCANTINS	247	CENTRO
6001	GERALDO GENTINI	32	16	BRASIL	2162	CENTRO
6003	JOUBERT RAMOS	32	15	BRASIL	2176	CENTRO
6004	MARIANY ANGELINE PANUCI MARTINS DA COSTA	32	14	BRASIL	2190	CENTRO
6007	ROBERTO VIZANI	32	13	BRASIL	2204	CENTRO
6008	ANUAR ZAKI YUSSUF	32	11-12	BRASIL	2232	CENTRO
6010	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	32	9	RUA PARANAPANEMA	430	CENTRO
6012	ANUAR ZAKI YUSSUF	32	10	RUA PARANAPANEMA	414	CENTRO
6013	ANTONIO PEREIRA DA CONCEICAO	473	P/01A	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	478	CENTRO
6014	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	473	2	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	492	CENTRO
6015	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	473	3P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	506	CENTRO
6016	DEUSDETE LINDO DE SOUZA	473	3P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	510	CENTRO
6017	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	473	4	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	526	CENTRO
6018	NILZA FERREIRA GOIS MARTINS	473	6	RUA CAMPINAS	889	CENTRO
6019	NILSON ALVES DE ALMEIDA	473	5	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	540	CENTRO
6020	SEVERINO LOPES	473	7	RUA CAMPINAS	867	CENTRO
6021	SIMONE DE BRITO DOS SANTOS	473	8-A	RUA CAMPINAS	845	CENTRO
6022	EXPEDITO CARVALHO DA SILVA	473	16	BRASIL	184	CENTRO
6024	MARIA DA PENHA SILVA	473	15	BRASIL	198	CENTRO
6025	LAIDE DA CRUZ NEVES	473	14	BRASIL	214	CENTRO
6027	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	473	13	BRASIL	226	CENTRO
6028	MARIA DA PENHA SILVA	473	12	BRASIL	236	CENTRO
6030	SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA	473	11	BRASIL	250	CENTRO
6032	ISETE GALDINA	473	10	RUA TUPA	738	CENTRO
6033	MARIA CELMA DE JESUS	473	9	RUA TUPA	752	CENTRO
6035	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	498	1A	RUA CAMPINAS	890	CENTRO
6036	JOSE EDUARDO SOARES DOS SANTOS	498	3	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	664	CENTRO
6037	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	498	4	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	670	CENTRO
6038	GERALDO DA SILVA E SUA MULHER	498	5	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	692	CENTRO
6039	CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA	498	6	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	706	CENTRO
6040	JOSÉ SABINO DOS SANTOS	498	7	RUA AMAZONAS	963	CENTRO
6041	VALDETE SANTOS DA CRUZ	498	8	RUA AMAZONAS	949	CENTRO
6042	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	498	16P	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
6043	JOAO JOAQUIM DE OLIVEIRA	498	16P	BRASIL	84	CENTRO
6044	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	498	Rem/15	BRASIL	86	CENTRO
6045	MARCIA REGINA LUCAS COSTA	498	14	BRASIL	108	CENTRO
6046	MARIA APARECIDA GONÇALVES JORGE	498	13	BRASIL	126	CENTRO
6047	IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. DE PERUS	498	12	BRASIL	142	CENTRO
6048	OSMIR DE SOUZA BONFIM	71	4-A	RUA BRIG EDUARDO GOMES	633	VILA NOVA
6049	MANNY ESTRELA	498	11	BRASIL	156	CENTRO
6050	MANNY ESTRELA	498	10	RUA CAMPINAS	852	CENTRO
6051	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	498	9	RUA CAMPINAS	866	CENTRO
6052	FRANCISCO DIAS CORREIA	512	6	BRASIL	6	CENTRO
6053	ESPÓLIO DE SEBASTIAO DE SOUZA	512	5	BRASIL	10	CENTRO
6054	CARLITO DA COSTA FERREIRA	512	4	BRASIL	26	CENTRO
6055	JOSE XAVIER DOS SANTOS	512	3	BRASIL	40	CENTRO
6056	JOSE XAVIER DOS SANTOS	512	2	BRASIL	68	CENTRO
6057	ROSELI JANDUCCI FERMINO DA SILVA	512	1	BRASIL	82	CENTRO
6058	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	C.I	55	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
6059	JOAS ANTONIO SOBRINHO	32A	1P	RUA PARANAPANEMA	323	CENTRO
6061	CASSIA BERTÃO FERREIRA	C.I	P/04A	RUA PARANAPANEMA	439	CENTRO
6063	ALECIO AVANCE	C.I.	P/05	RUA PARANAPANEMA	0	CENTRO
6064	EDVAM CAPELIM	33A	1-2-3	RUA PARANAPANEMA	247	CENTRO
6065	MARIA OLANYRA PANSANI OLIVATO	33	1	BRASIL	2233	CENTRO
6066	VIVIANE MERY DE SOUZA	33	2	BRASIL	2219	CENTRO
6068	AMALIA REBERTI MUNHOZ	33	3	BRASIL	2205	CENTRO
6069	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA LOANDA - ME	33	4	BRASIL	2191	CENTRO
6070	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA LOANDA - ME	33	5	BRASIL	2173	CENTRO
6071	ISMAEL AMORIM DE AZEVEDO	33	6	BRASIL	2163	CENTRO
6072	VILSON JOSE MENDES	33	7	RUA TOCANTINS	209	CENTRO
6073	EVANDRO PEREIRA NEVES	33	8	RUA TOCANTINS	195	CENTRO
6074	MONICA DO NASCIMENTO NEVES	33	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2094	CENTRO
6076	E. P. NEVES TRANSPORTES LTDA	33	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2108	CENTRO
6077	MANOEL FERREIRA	33	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2122	CENTRO
6078	ISMAIR PEDRO DA SILVA	33	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2136	CENTRO
6079	FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	33	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2150	CENTRO
6080	SIDNEY BOTELHO	33	11	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2164	CENTRO
6081	BEATRIZ PEREIRA BRAGA E SEU MARIDO	33	10	RUA PARANAPANEMA	250	CENTRO
6082	MARIA APARECIDA PANISSO DE MEIRA E OUTRO	33	9	RUA PARANAPANEMA	264	CENTRO
6083	NOEMIA HACHMANN FENNER	474	1	BRASIL	247	CENTRO
6085	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	474	2	BRASIL	239	CENTRO
6088	APARECIDO VIEIRA DE SOUZA	474	3	BRASIL	223	CENTRO
6089	MAYCON ALEXANDRE DA SILVA	474	4	BRASIL	193	CENTRO
6090	JOSE VITOR DOS SANTOS	474	5	BRASIL	229	CENTRO
6091	JOSE VITOR DOS SANTOS	474	6	BRASIL	185	CENTRO
6092	ALVINO AVINCULA FERREIRA E SUA MULHER	474	7	RUA CAMPINAS	749	CENTRO
6093	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	474	8-A	RUA CAMPINAS	727	CENTRO
6094	KAZUO SAITO	474	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	128	CENTRO
6096	ROBSON DA CRUZ SOUZA	474	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	142	CENTRO
6097	EDIMAR DA SILVA	474	14P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	154	CENTRO
6098	DEVANIR SOARES FERNANDES	474	14P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	226	CENTRO
6099	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	474	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	172	CENTRO
6102	ANNA CONSUELO DE OLIVEIRA	474	11P	RUA TUPA	606	CENTRO
6103	JOAO LUIZ MARCONDES	474	11P	RUA TUPA	620	CENTRO
6104	CLEIDE TOCHINSKI FERREIRA	474	10	RUA TUPA	634	CENTRO
6105	ODETE BASTOS DA SILVA	474	9	RUA TUPA	648	CENTRO
6106	HAMILTON IGNACIO PINTO	499	1	BRASIL	157	CENTRO
6107	JOSE INACIO PEREIRA	499	2	BRASIL	137	CENTRO

6108	CELIO DE JESUS FERREIRA	499	3	BRASIL	127	CENTRO
6109	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	499	4-REM	BRASIL	111	CENTRO
6110	ANTONIO MARQUES E OUTRA	499	5	BRASIL	103	CENTRO
6111	VANDERLEI BISPO DO NASCIMENTO E S/MULHER	499	6-A	RUA AMAZONAS	853	CENTRO
6112	CLEONICIA FARIAS DA SILVA	499	7	RUA AMAZONAS	867	CENTRO
6113	PASCOAL MOREIRA DE SOUZA	499	8	RUA AMAZONAS	881	CENTRO
6115	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	499	16	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	108	CENTRO
6117	CLOTILDES ANTUNES PAZ	499	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	22	CENTRO
6118	SUELI VENTURA DOS SANTOS PADOVAN	499	14	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	136	CENTRO
6119	VERA LUCIA GOIS DUTRA	499	13	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	150	CENTRO
6120	LUIZ CARLOS CAMPOS SALAZAR	499	12	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	164	CENTRO
6121	PAULO ROBERTO DA ROCHA	499	P/0011	RUA CAMPINAS		CENTRO
6123	SILVIO SANDER	499	P/10	RUA CAMPINAS	738	CENTRO
6124	JOSE ALVES BONFIM	499	P/10	RUA CAMPINAS	738	CENTRO
6125	JACINTA B. DA SILVA	499	9P	RUA CAMPINAS	752	CENTRO
6126	LIDIANE ANA VICENTE	499	9P	RUA CAMPINAS	800	CENTRO
6127	COMPANHIA DE S. DO PARANA SANEPAR	511	1	BRASIL	0	CENTRO
6130	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	511	4	BRASIL	0	CENTRO
6133	COMPANHIA DE S. DO PARANA SANEPAR	511	7	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
6134	COMPANHIA DE S. DO PARANA SANEPAR	511	8	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
6135	EVANDI SILVA DE CARVALHO	34A	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
6137	EVANDI SILVA DE CARVALHO	34A	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2210	CENTRO
6138	ESPOLIO DE EMILIA OCANHA RODRIGUES	C.I.	3	RUA PARANAPANEMA	199	CENTRO
6139	ANTENOR DE MORAIS	34	1	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2163	CENTRO
6140	ROSELI FERNANDES E IRMAOS	34	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2149	CENTRO
6141	IZAURA MOREIRA VALERIO	34	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2135	CENTRO
6143	MARIA DAS GRACAS ALVES	34	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2121	CENTRO
6144	ELSON ANTONIO	34	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2105	CENTRO
6145	VERA REGINA SOARES	34	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2091	CENTRO
6146	JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	34	7	RUA TOCANTINS	91	CENTRO
6147	LUIZ ANTONIO E SUA MULHER	34	8	RUA TOCANTINS	77	CENTRO
6148	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	34	16	RIO GRANDE	36	CENTRO
6149	RICARDO LAURINAVICIUS E OUTRO	34	15	RIO GRANDE	50	CENTRO
6150	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	34	14	RIO GRANDE	64	CENTRO
6151	GILMARA DA SILVA	34	13	RIO GRANDE	84	CENTRO
6152	MIGUEL RAMOS DE PAIVA E SUA MULHER	34	12	RIO GRANDE	96	CENTRO
6153	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	34	P/11	RUA PARANAPANEMA		CENTRO
6154	JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS	34	10	RUA PARANAPANEMA	124	CENTRO
6155	MARIA APARECIDA DOMINGOS	34	9	RUA PARANAPANEMA	130	CENTRO
6156	MARIA INES DE SOUZA MONTAGNANI	475	1A	RUA TUPA	498	CENTRO
6158	GILDO SARTORI E ANTONIA Z.SANT	475	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	183	CENTRO
6159	OSVALDO INÁCIO RIBEIRO	475	3	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	169	CENTRO
6161	MANOEL ALVES MOREIRA	475	4	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	161	CENTRO
6162	SEVERINA ALVES PEREIRA	475	5	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	147	CENTRO
6164	MANOEL ALVES MOREIRA	475	6	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	133	CENTRO
6165	MANOEL ALVES MOREIRA	475	7	RUA CAMPINAS	647	CENTRO
6166	MANOEL ALVES MOREIRA	475	8	RUA CAMPINAS	633	CENTRO
6167	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	475	16	RUA PRESIDENTE BERNARDES	561	CENTRO
6168	JOSE LUCIANO PEREIRA	475	15	RUA PRESIDENTE BERNARDES	547	CENTRO
6169	MARLENE ALVES MOREIRA	475	14	RUA PRESIDENTE BERNARDES	533	CENTRO
6170	LENI LIMA DOS SANTOS MOREIRA	475	13	RUA PRESIDENTE BERNARDES	519	CENTRO
6171	OLIMPIO RIBEIRO PINTO	475	12	RUA PRESIDENTE BERNARDES	507	CENTRO
6172	JULIELY RIBEIRO DOS SANTOS	475	11-REM	RUA TUPA	504	CENTRO
6173	SILVANI FERREIRA DA ROCHA	475	10	RUA TUPA	518	CENTRO
6174	FRANCISCA LUIZA MARQUES	475	9	RUA TUPA	532	CENTRO
6181	JOSE MARIANO VIEIRA FILHO	35	1	RIO GRANDE	109	CENTRO
6182	ANTONIO JANDUCI	35	2	RIO GRANDE	97	CENTRO
6183	JOAO FRANCISCO DA SILVA E OUTR	35	3	RIO GRANDE	77	CENTRO
6184	EVA ALVES DE SOUZA	35	4	RIO GRANDE	63	CENTRO
6185	RAIMUNDO ADAO DOS SANTOS	35	5	RIO GRANDE	49	CENTRO
6187	SANDRA CRISTINA DOS REIS SILVA E OUTRAS	35	P/06	RIO GRANDE	35	CENTRO
6188	MARCOS ANTONIO FRANCISCO SOARES E OUTRA	35	P/06 REM	RUA ALAN KARDEC	164	CENTRO
6189	VITA MARQUES PADILHA	35	7	RUA ALAN KARDEC	178	CENTRO
6190	LUIZ ROCHA DA SILVA	35	8	RUA ALAN KARDEC	192	CENTRO
6191	RAIMUNDO FARIAS	35	11	RUA ALAN KARDEC	479	CENTRO
6192	VITORIA SIQUEIRA DA SILVA BOTURA	35	P/12A	RUA ALAN KARDEC	230	CENTRO
6193	ROGERIO FABIO BROIETTI	35	P/12RE	RUA PARANAPANEMA	493	CENTRO
6194	CARLOS BENTO ADÃO	35	10	RUA PARANAPANEMA	42	CENTRO
6195	LARRIMAR OLIVEIRA FIGUEIREDO	35	9	RUA PARANAPANEMA	48	CENTRO
6196	JOSE RIBEIRO TADIN	51	6	RUA ALAN KARDEC	151	CENTRO
6197	MARIO MOREIRA DE SOUZA E OUTROS	51	7	RUA ALVARES PENTEADO	38	CENTRO
6198	ANTONIO MORALES LOPES NETO E SUA MULHER	51	8	RUA ALVARES PENTEADO	52	CENTRO
6199	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	51	16	RUA ALCINDO GUANABARA	212	CENTRO
6200	INES LIMA BARBOSA	51	15	RUA ALCINDO GUANABARA	226	CENTRO
6201	ILSON BORGES PEREIRA	51	14	RUA ALCINDO GUANABARA	234	CENTRO
6202	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	51	13	RUA ALCINDO GUANABARA	246	CENTRO
6203	JOAO BORGES PEREIRA NETO E S/MULHER	51	12	RUA ALCINDO GUANABARA	260	CENTRO
6204	WILSON BORGES PEREIRA	51	11	RUA ALCINDO GUANABARA	274	CENTRO
6205	ANTONIO MORALES LOPES NETO E SUA MULHER	51	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO	43	CENTRO
6206	MARIO MOREIRA DE SOUZA E OUTROS	51	9	RUA BARAO DO RIO BRANCO	29	CENTRO
6207	MANOEL PRADA	51	P/01RE	RUA ALAN KARDEC	223	CENTRO
6208	JOSE SOARES DOS SANTOS	51	2	RUA ALAN KARDEC	199	CENTRO
6210	ELIAS ALVES TEIXEIRA	51	3	RUA ALAN KARDEC	189	CENTRO
6211	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	51	4	RUA ALAN KARDEC	179	CENTRO
6212	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	51	5	RUA ALAN KARDEC	189	CENTRO
6213	CELIA JANDUCCI FERMINO	416	1	RUA PRESIDENTE BERNARDES	206	CENTRO
6214	EVALDO O. HENRIQUE JAHN	416	2	RUA PRESIDENTE BERNARDES	208	CENTRO
6215	JOSE DA SILVA ROCHA	416	3	RUA PRESIDENTE BERNARDES	222	CENTRO
6216	SEVERINO MONTEIRO ROCHA	416	4	RUA PRESIDENTE BERNARDES	242	CENTRO

6217	ROSALVO FERREIRA NEVES	416	5	RUA PRESIDENTE BERNARDES	250	CENTRO
6218	VALMIRO INACIO PEREIRA	416	p/06	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	264	CENTRO
6219	LUIZ PEDRO DA SILVA	416	7	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	307	CENTRO
6221	ANTONIA DA SILVA SANTOS	416	8	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	289	CENTRO
6222	MARIA SIQUEIRA PONTES DA SILVA	416	16	RUA CANDIDO MOTA	273	CENTRO
6223	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	416	15	RUA CANDIDO MOTA	267	CENTRO
6224	JOAO GUERRA	416	14	RUA CANDIDO MOTA	147	CENTRO
6225	JOAO CARLOS MARINHO LOPES E SUA MULHER	416	13	RUA CANDIDO MOTA	135	CENTRO
6226	MARIA TEREZA DOS SANTOS SOARES	416	12	RUA CANDIDO MOTA	121	CENTRO
6227	ISABEL VOLTATONI E OUTROS	416	11	RUA CANDIDO MOTA	107	CENTRO
6228	MARIA JOSE DE SOUZA	416	10	RUA ANDRE FERNANDES	146	CENTRO
6229	CAROLINDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	416	9	RUA ANDRE FERNANDES	188	CENTRO
6231	ESPÓLIO DE OSVALDO DUTRA	438	1	RUA PRESIDENTE BERNARDES	318	CENTRO
6234	IVANETE RODRIGUES	438	2	RUA PRESIDENTE BERNARDES	306	CENTRO
6235	CLEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA	438	3	RUA PRESIDENTE BERNARDES	326	CENTRO
6236	ENAURA MARIA DE BARROS	438	4	RUA PRESIDENTE BERNARDES	334	CENTRO
6238	IVANIRA PAULA DE OLIVEIRA DANTAS	438	6P	RUA PRESIDENTE BERNARDES	368	CENTRO
6239	MARIA ANA CAVALETO DE OLIVEIRA	438	6P	RUA GUARIROS	368	CENTRO
6240	LAERTE CAVALCANTE	438	7	RUA GUARIROS	353	CENTRO
6241	MARIA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	438	8P	RUA GUARIROS	345	CENTRO
6242	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	438	8P	RUA GUARIROS	345	CENTRO
6243	ALMIR BATISTA MARQUES	438	p/16A	RUA CANDIDO MOTA	377	CENTRO
6245	EDIMAR GERONIMA DA SILVA	438	14	RUA CANDIDO MOTA	349	CENTRO
6247	ANTONIO DA SILVA JESUS	438	13	RUA CANDIDO MOTA	335	CENTRO
6248	JOÃO BATISTA DE SOUZA	438	12	RUA CANDIDO MOTA	315	CENTRO
6249	JOSE EDVALDO NASCIMENTO	438	11	RUA CANDIDO MOTA	301	CENTRO
6250	ADRIANA DA SILVA ROCHA BRITO	438	10	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	294	CENTRO
6251	MARIA FRANCISCA PONTES	438	9	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	308	CENTRO
6252	OLIVIO PILOTTI	456	REM/01	RUA PRESIDENTE BERNARDES	362	CENTRO
6253	IZAIAS JOSE PAULO	456	p/02A	RUA PRESIDENTE BERNARDES	414	CENTRO
6254	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	456	3	RUA PRESIDENTE BERNARDES	420	CENTRO
6255	JOSE LEANDRO DOS SANTOS E SUA MULHER	456	4	RUA PRESIDENTE BERNARDES	432	CENTRO
6256	DIVINO MACEDO CANGUCU	456	5	RUA PRESIDENTE BERNARDES	444	CENTRO
6258	ANESIA CRUZ SILVA	456	6	RUA PRESIDENTE BERNARDES	468	CENTRO
6259	CARLOS JOSE DOS SANTOS	456	7	RUA TUPA	435	CENTRO
6260	CESAR PEREIRA DOS SANTOS	456	8	RUA TUPA	421	CENTRO
6261	AMARILDO BASILIO DA SILVA	456	P16	RUA TUPA	407	CENTRO
6262	MARIA EUZENITA DA SILVA	456	P16	RUA CANDIDO MOTA	471	CENTRO
6263	SINFRONIA RODRIGUES DO CARMO	456	15	RUA CANDIDO MOTA	457	CENTRO
6264	SINFRONIA RODRIGUES DO CARMO	456	14	RUA CANDIDO MOTA	443	CENTRO
6265	ODIVAN GUEDES	456	13	RUA CANDIDO MOTA	427	CENTRO
6266	MARIA JOSE NASCIMENTO	456	12	RUA CANDIDO MOTA	413	CENTRO
6267	SANDRA CRISTINA DE BIAZE FAVARO	456	P/11A	RUA GUARIROS	320	CENTRO
6268	JOSEFA AP. CANDIDA PEREIRA	456	10	RUA GUARIROS	334	CENTRO
6269	MIRANOR RODRIGUES DA SILVA	456	9	RUA GUARIROS	348	CENTRO
6270	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	476B	3	LEONORA RODRIGUES	12	CONJ CASA FELIZ
6271	LUIZ CARLOS GOLCHENSKI	476B	4	LEONORA RODRIGUES	13	CONJ CASA FELIZ
6272	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	476B	5	LEONORA RODRIGUES	14	CONJ CASA FELIZ
6273	FLAVIO ZANGARI	476B	6	RUA CAMPINAS	15	CONJ CASA FELIZ
6274	AILTON MAGALHÃES BONETTI	476B	7	RUA CAMPINAS	16	CONJ CASA FELIZ
6275	JOSE DE OLIVEIRA	476B	8	RUA CAMPINAS	6	CONJ CASA FELIZ
6276	FABIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	476B	9	RUA CANDIDO MOTA	7	CONJ CASA FELIZ
6277	DANIELE P. SOUZA	476B	10	RUA CANDIDO MOTA	8	CONJ CASA FELIZ
6278	ELZA MARIA ALEXANDRE TOZATTO	476B	11	RUA CANDIDO MOTA	9	CONJ CASA FELIZ
6280	MARCOS ANTONIO DA SILVA	476B	2	RUA TUPA	11	CONJ CASA FELIZ
6281	RODRIGO BAZZO SOARES	476A	4	RUA PRESIDENTE BERNARDES	36	CONJ CASA FELIZ
6282	MARCELO DE LIMA GONZALEZ	476A	5	RUA PRESIDENTE BERNARDES	37	CONJ CASA FELIZ
6283	JOSE ROSA DE SOUZA	476A	6	RUA PRESIDENTE BERNARDES	38	CONJ CASA FELIZ
6284	EDIVALDO BARBOSA JUNIOR	476A	7	RUA CAMPINAS	39	CONJ CASA FELIZ
6285	OFELIA RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	476A	8	RUA CAMPINAS	40	CONJ CASA FELIZ
6286	MARCOS ROBERTO GOMES	476A	9	RUA CAMPINAS	29	CONJ CASA FELIZ
6287	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	476A	10	LEONORA RODRIGUES	30	CONJ CASA FELIZ
6288	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	476A	11	LEONORA RODRIGUES	31	CONJ CASA FELIZ
6289	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	476A	12	LEONORA RODRIGUES	32	CONJ CASA FELIZ
6290	VALDECI PINHO NOGUEIRA	476A	1	RUA TUPA	476	CONJ CASA FELIZ
6291	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	476A	2	RUA TUPA	34	CONJ CASA FELIZ
6292	GILMAR JOSE VIEIRA	476A	3	RUA TUPA	35	CONJ CASA FELIZ
6293	IZABEL PEREIRA DA SILVA	501B	4	LEONORA RODRIGUES	19	CONJ CASA FELIZ
6294	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501B	5	LEONORA RODRIGUES	20	CONJ CASA FELIZ
6295	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501B	6	LEONORA RODRIGUES	21	CONJ CASA FELIZ
6296	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501B	7	RUA AMAZONAS	22	CONJ CASA FELIZ
6297	CLEUSA VIEIRA DE LIMA	501B	8	RUA AMAZONAS	23	CONJ CASA FELIZ
6298	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501B	9	RUA AMAZONAS	1	CONJ CASA FELIZ
6299	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501B	10	RUA CANDIDO MOTA	2	CONJ CASA FELIZ
6300	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501B	11	RUA CANDIDO MOTA	3	CONJ CASA FELIZ
6301	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501B	12	RUA CANDIDO MOTA	4	CONJ CASA FELIZ
6302	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501B	1	RUA CAMPINAS	5	CONJ CASA FELIZ
6303	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501B	2	RUA CAMPINAS	586	CONJ CASA FELIZ
6304	NEIDE MARIA MISURA COVILO	501B	3	RUA CAMPINAS	596	CONJ CASA FELIZ
6305	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	501A	4	RUA PRESIDENTE BERNARDES	43	CONJ CASA FELIZ
6306	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501A	5	RUA PRESIDENTE BERNARDES	44	CONJ CASA FELIZ
6307	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501A	6	RUA PRESIDENTE BERNARDES	45	CONJ CASA FELIZ
6308	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501A	7	RUA AMAZONAS	46	CONJ CASA FELIZ
6309	MARIA JURACI PERIPOLLI	501A	8	RUA AMAZONAS	47	CONJ CASA FELIZ
6310	LUIZ ANTONIO BEZERRA	501A	9	RUA AMAZONAS	24	CONJ CASA FELIZ
6311	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501A	10	LEONORA RODRIGUES	25	CONJ CASA FELIZ
6312	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501A	11	LEONORA RODRIGUES	26	CONJ CASA FELIZ
6313	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501A	12	LEONORA RODRIGUES	27	CONJ CASA FELIZ
6314	MARCIO ROBERTO FERREIRA	501A	1	RUA CAMPINAS	28	CONJ CASA FELIZ

6315	CILENE FIDELIS DE SOUZA	501A	2	RUA CAMPINAS	41	CONJ CASA FELIZ
6316	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	501A	3	RUA CAMPINAS	42	CONJ CASA FELIZ
6317	ERNESTINA MOREIRA BORBA	36	6	RUA ALAN KARDEC	270	CENTRO
6318	ZENIVAL FERREIRA DOS SANTOS E SUA MULHER	36	P/REM8	RUA BARAO DO RIO BRANCO	46	CENTRO
6319	MARIA JOSE TADIM	36	16	RUA ALCINDO GUANABARA	302	CENTRO
6320	EDENILSON RODRIGUES DA SILVA	36	15	RUA ALCINDO GUANABARA	318	CENTRO
6321	DIRCE RODRIGUES DE SOUZA	36	14	RUA ALCINDO GUANABARA	332	CENTRO
6322	RAQUEL LOPES DA SILVA	36	13	RUA ALCINDO GUANABARA	344	VILA UNIAO
6323	RAQUEL LOPES DA SILVA	36	12-A	RUA ALCINDO GUANABARA	358	CENTRO
6324	CLEUZA RODRIGUES CAMPOS	36	11	RUA ALCINDO GUANABARA	372	CENTRO
6326	ALEXANDRE ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	36	10	RUA BARONESA DE ITU	51	CENTRO
6327	ALEXANDRE ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	36	9	RUA BARONESA DE ITU	37	CENTRO
6328	EDNA MARIA DE SOUZA	36	REM. 1	RUA ALAN KARDEC	340	CENTRO
6329	EDNA MARIA DE SOUZA	36	2	RUA ALAN KARDEC	326	CENTRO
6330	EDENILSON RODRIGUES DA SILVA	36	3	RUA ALAN KARDEC	293	CENTRO
6331	ERNESTINA MOREIRA BORBA	36	4	RUA ALAN KARDEC	298	CENTRO
6332	ERNESTINA MOREIRA BORBA	36	5	RUA ALAN KARDEC	251	CENTRO
6333	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	65	6	RUA ALCINDO GUANABARA	205	CENTRO
6334	MANOEL JOSE PEREIRA	65	7	RUA ALVARES PENTEADO	132	CENTRO
6335	FRANCISCO VALDEVINO FILHO	65	8	RUA ALVARES PENTEADO	143	CENTRO
6336	CARLOS JESUS DA SILVA TOSSE	65	P/16	RUA ALVARES PENTEADO	157	CENTRO
6337	CARLOS LUIZ TOSSE	65	P/16	RUA CARLOS DE CAMPOS	208	CENTRO
6339	DONIZETE TORRES DE MORAIS	65	15	RUA CARLOS DE CAMPOS	222	CENTRO
6340	JOSE APARECIDO NASCIMENTO E OUTROS	65	14	RUA CARLOS DE CAMPOS	236	CENTRO
6341	AMELIA HELENA AFONSO	65	13	RUA CARLOS DE CAMPOS	250	CENTRO
6342	MARLEIDE DA SILVA FAXINA E OUTROS	65	12	RUA CARLOS DE CAMPOS	264	CENTRO
6344	BENEDITO ANTONIO DA SILVA	65	11	RUA CARLOS DE CAMPOS	278	CENTRO
6345	ROGERIO SOARES DE SOUZA	65	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO	147	CENTRO
6346	ESMERILDA SOARES DE SOUZA	65	9	RUA BARAO DO RIO BRANCO	127	CENTRO
6347	PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA	65	P/01	RUA BARAO DO RIO BRANCO	119	CENTRO
6348	PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA	65	P/01	RUA ALCINDO GUANABARA	277	CENTRO
6349	NATALINO MARTINS DE FREITAS	65	2	RUA ALCINDO GUANABARA	263	CENTRO
6350	MARIA ALVES TEIXEIRA E OUTROS.	65	3	RUA ALCINDO GUANABARA	247	CENTRO
6351	JOSÉ CARLOS GAZOLA	65	4	RUA ALCINDO GUANABARA	233	CENTRO
6352	LUZIA GUINAMI SILVA	65	5	RUA ALCINDO GUANABARA	219	CENTRO
6353	ILZA DE OLIVEIRA SANTANA	417	P/01RE	RUA CANDIDO MOTA	106	CENTRO
6355	JOSE ALVES DE SOUZA	417	2	RUA CANDIDO MOTA	118	CENTRO
6357	BRAZ JOSE DA TRINDADE	417	3	RUA CANDIDO MOTA	138	CENTRO
6358	LUIZ GAVIOLI	417	4	RUA CANDIDO MOTA	150	CENTRO
6359	NELSON GABRIEL MACHADO	417	5	RUA CANDIDO MOTA	162	CENTRO
6360	3H CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	417	6-B	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	201	CENTRO
6362	CREUZA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRA	417	7A	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	187	CENTRO
6363	LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM	417	8	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	173	CENTRO
6364	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	417	16P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	149	CENTRO
6365	VALDOMIRO MARINHO LOPES	417	16P	RUA SANTO ANASTACIO	163	CENTRO
6366	ELIANE APARECIDA DA SILVA	417	15	RUA SANTO ANASTACIO	69	CENTRO
6367	ELIZIO DIAS SANTOS	417	14	RUA SANTO ANASTACIO	55	CENTRO
6368	ADÃO GOMES FERREIRA	417	13	RUA SANTO ANASTACIO	41	CENTRO
6370	ADÃO GOMES FERREIRA	417	12	RUA SANTO ANASTACIO	27	CENTRO
6371	IVONE MARQUES DA SILVA	417	p/11	RUA ANDRE FERNANDES	9	CENTRO
6372	CARLOS FRANCISCO OLIMPIO	417	10-REM	RUA ANDRE FERNANDES	54	CENTRO
6373	JOSE DEMEU	417	9	RUA ANDRE FERNANDES	68	CENTRO
6374	JOSE AMERICO SOARES FILHO	439	1	RUA CANDIDO MOTA	308	CENTRO
6375	FRANCISCA PIRES DE SOUZA	439	2	RUA CANDIDO MOTA	322	CENTRO
6376	ADAO DINIZ CORDEIRO	439	3	RUA CANDIDO MOTA	334	CENTRO
6377	JOSEFINA ANA ROSA DAS NEVES	439	4	RUA CANDIDO MOTA	344	CENTRO
6379	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	439	5	RUA CANDIDO MOTA	358	CENTRO
6380	VALTER DIAS DE CARVALHO	439	6	RUA CANDIDO MOTA	374	CENTRO
6381	SANDRA SOBRAL DOS SANTOS SILVA	439	7	RUA GUARIROS	231	CENTRO
6382	APARECIDO JOSE DOS SANTOS E S/M	439	8	RUA GUARIROS	245	CENTRO
6383	Lourdes R. Ribeiro	439	P/16A	RUA SANTO ANASTACIO	177	CENTRO
6385	LURDES DA SILVA	439	15	RUA SANTO ANASTACIO	167	CENTRO
6386	ACACIA APARECIDA DE SOUZA LINS E OUTROS	439	14	RUA SANTO ANASTACIO	153	CENTRO
6387	MAICON RIBEIRO DA SILVA	439	13-A	RUA SANTO ANASTACIO	131	CENTRO
6388	MARIA ELENA SOUSA	439	12	RUA SANTO ANASTACIO	123	CENTRO
6390	ANDREIA MUNIZ DE AZEVEDO E IRM	439	11P	RUA SANTO ANASTACIO	107	CENTRO
6391	JILSON BATISTA MARQUES	439	11P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	158	CENTRO
6392	CLEUSA SILVA CANDIDO	439	10	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	178	CENTRO
6393	FRANCISCO ALENCAR DE OLIVEIRA	439	9	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	192	CENTRO
6394	APARECIDA MUNHOZ	457	1	RUA GUARIROS	268	CENTRO
6396	MARIA ANITA SANTOS	457	2	RUA CANDIDO MOTA	414	CENTRO
6397	IVO GONÇALVES DA SILVA	457	3	RUA CANDIDO MOTA	428	CENTRO
6398	NIVALDO DA SILVA	457	4	RUA CANDIDO MOTA	444	CENTRO
6399	APARECIDA FATIMA DE CARVALHO	457	5	RUA CANDIDO MOTA	458	CENTRO
6400	NATALINA FERNANDES DA SILVA	457	6	RUA CANDIDO MOTA	472	CENTRO
6401	JONAS MARINHO LOPES	457	7	RUA TUPA	337	CENTRO
6402	NAIR DOS SANTOS PRADO E OUTROS	457	8	RUA TUPA	323	CENTRO
6403	EDSON SILVA DAS NEVES	457	16P	TUPA	313	CENTRO
6404	ALESSANDRO SILVA DAS NEVES E OUTRAS	457	16P	RUA SANTO ANASTACIO	279	CENTRO
6405	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	457	15	RUA SANTO ANASTACIO	267	CENTRO
6406	NAIR DOS SANTOS PRADO E OUTROS	457	14	RUA SANTO ANASTACIO	251	CENTRO
6407	BRUNO HENRIQUE MOREIRA E OUTRO	457	13	RUA SANTO ANASTACIO	228	CENTRO
6409	DEVAIR AUGUSTO MEDRADO	457	12	RUA SANTO ANASTACIO	223	CENTRO
6411	ROSIMAR ROSA DA SILVA	457	11	RUA GUARIROS	220	CENTRO
6412	FABIANA HENRIQUE DA SILVA	457	10	RUA GUARIROS	240	CENTRO
6413	REINALDO LIMA DE SOUSA E OUTROS	457	9	RUA GUARIROS	254	CENTRO
6414	JEFFERSON JACKSON DOS SANTOS	477	1	RUA CANDIDO MOTA	500	CENTRO
6417	SILVINA DE OLIVEIRA CARVALHO	477	3	RUA CANDIDO MOTA	528	CENTRO
6418	ANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	477	4	RUA CANDIDO MOTA	542	CENTRO

6419	MARIA FERREIRA DA SILVA	477	5	RUA CANDIDO MOTA	556	CENTRO
6420	JESUINO JOSE DE ALMEIDA	477	6	RUA CANDIDO MOTA	570	CENTRO
6421	FLORENTINA MARIA DA CONCEICAO	477	7	RUA CAMPINAS	447	CENTRO
6423	MARIA APARECIDA DA SILVA	477	8	RUA CAMPINAS	433	CENTRO
6424	JURANDIR DE SOUZA	477	16	RUA SANTO ANASTACIO	379	CENTRO
6425	CICERO DE JESUS BARBOSA	477	15	RUA SANTO ANASTACIO	365	CENTRO
6426	LUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	477	14	RUA SANTO ANASTACIO	343	CENTRO
6427	IVANILDA MAURICIO DO NASCIMENTO	477	13	RUA SANTO ANASTACIO	333	CENTRO
6429	MANOEL BORGES SACRAMENTO	477	12	RUA SANTO ANASTACIO	319	CENTRO
6430	GIVA DA SILVA SACRAMENTO	477	11	RUA SANTO ANASTACIO	303	CENTRO
6431	RAIMUNDO SILVA BARBOSA	477	10	RUA TUPA	328	CENTRO
6433	MARILSA FARIAS SANTOS	477	9	RUA TUPA	342	CENTRO
6435	JOSE MARIA FERREIRA	502	1	RUA CANDIDO MOTA	598	CENTRO
6436	JOSÉ SOARES DA SILVA	502	2	RUA CANDIDO MOTA	612	CENTRO
6438	MARCIA REGINA DE SOUZA	502	4	RUA CANDIDO MOTA	642	CENTRO
6440	AIRTON DA SILVA	502	6-A	RUA AMAZONAS		CENTRO
6442	ANTENOR DO REGO BALDAIA	502	7	RUA AMAZONAS	599	CENTRO
6443	MARIA LUCIA FERNANDES	502	8	RUA AMAZONAS	585	CENTRO
6444	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	502	16	RUA SANTO ANASTACIO	479	CENTRO
6445	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	502	15	RUA SANTO ANASTACIO	465	CENTRO
6446	CLAUDIONOR ALVES MOREIRA	502	14	RUA SANTO ANASTACIO	451	CENTRO
6447	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	502	13	RUA SANTO ANASTACIO	437	CENTRO
6448	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	502	12	RUA SANTO ANASTACIO	423	CENTRO
6449	FELINTO JOSÉ DA SILVA	502	11	RUA SANTO ANASTACIO	409	CENTRO
6450	AURISTELA SANTANA	502	10	RUA CAMPINAS	480	CENTRO
6451	CLAUDETE ALVES BARBOSA	502	p/09	RUA CAMPINAS	494	CENTRO
6453	ERNESTINA MOREIRA BORBA	20	6	RUA ALAN KARDEC	370	CENTRO
6454	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	20	7	RUA BARONESA DE ITU	36	CENTRO
6455	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	20	8REM	RUA BARONESA DE ITU	42	CENTRO
6456	DERCI RODRIGUES RUIZ	20	16	RUA ALCINDO GUANABARA	400	CENTRO
6458	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	20	15	RUA ALCINDO GUANABARA	414	CENTRO
6459	AILSON OLIVEIRA DE SOUZA	20	P/14A	RUA ALCINDO GUANABARA	428	CENTRO
6460	ANESTOR CANDIDO DE OLIVEIRA	20	13	RUA ALCINDO GUANABARA	442	CENTRO
6461	VANDETE FRANCISCA NUNES PEREIR	20	12	RUA ALCINDO GUANABARA	456	CENTRO
6462	GUILHERME DIAS DA SILVA	20	11	RUA ALCINDO GUANABARA	484	CENTRO
6463	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	20	10	RUA BARTOLOMEU BUENO	21	CENTRO
6464	PAULO VALDECYR AVANZI	20	9	RUA BARTOLOMEU BUENO	7	CENTRO
6465	ALTAMIRA GONÇALVES DE SOUZA BARBOSA	20	1	RUA ARAGUAIA	325	CENTRO
6467	JOSE CARLOS PEREIRA	20	2	RUA ARAGUAIA	403	CENTRO
6468	ELSON ANTONIO	20	3	RUA ALAN KARDEC	389	CENTRO
6469	LUIZ ANTONIO NETO	20	4	RUA ALAN KARDEC	379	CENTRO
6471	JOAO BATISTA DE PAULA ABRAO	20	5	RUA ALAN KARDEC	365	CENTRO
6472	JOSEFA CORREIA DE SOUZA	52	6REM	RUA ALCINDO GUANABARA	303	CENTRO
6474	FLAVIO LUIZ BERTA	52	7	RUA BARAO DO RIO BRANCO	130	CENTRO
6475	DERCI RODRIGUES RUIZ	52	8	RUA BARAO DO RIO BRANCO	144	CENTRO
6477	GILBERTO BARONSELI	52	16	RUA CARLOS DE CAMPOS	304	CENTRO
6479	APARECIDO FERREIRA DE SANTANA E S/MULHER	52	15	RUA CARLOS DE CAMPOS	314	CENTRO
6480	JOSE CARLOS BOTEGA DA SILVA	52	14	RUA CARLOS DE CAMPOS	328	CENTRO
6481	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE SOUZA E SUA MULHER	52	13	RUA CARLOS DE CAMPOS	342	CENTRO
6482	ALDECIR ALVES CARVALHO E OUTRA	52	12	RUA CARLOS DE CAMPOS	368	CENTRO
6483	JOSE ATILIO AVANZI	52	11P	RUA BARONESA DE ITU	163	CENTRO
6484	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	52	11P	RUA CARLOS DE CAMPOS	161	CENTRO
6485	MARIA DAS GRACAS RUIZ	52	10	RUA BARONESA DE ITU	149	CENTRO
6488	BELMIRO JOSE DA SILVA	52	9	RUA BARONESA DE ITU	135	CENTRO
6490	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	52	1-REM	RUA ALCINDO GUANABARA	373	CENTRO
6491	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO	52	2	RUA ALCINDO GUANABARA	359	CENTRO
6492	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	52	3	RUA ALCINDO GUANABARA	345	CENTRO
6493	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	52	P/04RE	RUA ALCINDO GUANABARA	323	CENTRO
6494	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA MARCON	52	P/05RE	RUA ALCINDO GUANABARA	317	CENTRO
6495	ALZIRA MIRANDA AUGUSTO	80	p/06re	RUA ALVARES PENTEADO	192	CENTRO
6496	PORFIRIO LUCIO DO NASCIMENTO	80	7	RUA ALVARES PENTEADO	232	CENTRO
6501	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	80	13	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	248	CENTRO
6502	CLODOALDO GAZOLA	80	12	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	270	CENTRO
6503	EDITH DE OLIVEIRA BISPO	80	11	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	284	CENTRO
6504	ESMERILDA SOARES DE SOUZA	80	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO	241	CENTRO
6505	JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO	80	1	RUA CARLOS DE CAMPOS	275	CENTRO
6506	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	80	2	RUA CARLOS DE CAMPOS	233	CENTRO
6507	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	80	4	RUA CARLOS DE CAMPOS	233	CENTRO
6508	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	80	5	RUA CARLOS DE CAMPOS	233	CENTRO
6509	ADAO JOSE VICENTE	418	1	RUA ANDRE FERNANDES	10	CENTRO
6510	TEREZA RODRIGUES DO CARMO	418	2	RUA SANTO ANASTACIO	14	CENTRO
6511	JULIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	418	3	RUA SANTO ANASTACIO	42	CENTRO
6512	IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	418	4	RUA SANTO ANASTACIO	50	CENTRO
6513	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	418	5	RUA SANTO ANASTACIO	66	CENTRO
6514	JOSE CAMILO DA SILVA	418	6	RUA SANTO ANASTACIO	82	CENTRO
6516	VIDAL RODRIGUES DOS SANTOS	418	7	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	87	CENTRO
6519	CARLOS ROBERTO CANDIDO E OUTROS	418	8	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	73	CENTRO
6520	CARLOS DO NASCIMENTO E OUTRO	418	16P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	55	CENTRO
6521	JOSE WALTER SENISE	418	16P	RUA MATAO	17	CENTRO
6522	ODAIR FERREIRA ALVARENGA	418	15	RUA PASTEUR	425	CENTRO
6523	CRISTIANE DE LOURDES DA SILVA PRIGOL	418	14	RUA PASTEUR	415	CENTRO
6524	HELENA BARISÃO	418	10	RUA PASTEUR	397	CENTRO
6525	JOSÉ CARLOS ANTONIASSI MUNHOZ	418	9	RUA PASTEUR	377	CENTRO
6526	DEBORA LIMA DA SILVA	440	p/01A	RUA SANTO ANASTACIO	108	CENTRO
6528	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	440	2	RUA SANTO ANASTACIO	122	CENTRO
6529	LINDOMAR SOBREIRA MENDES	440	3	RUA SANTO ANASTACIO	132	CENTRO
6530	FRANCISCA ROSA DE JESUS SOUZA	440	4	RUA SANTO ANASTACIO	146	CENTRO

6531	ESPOLIO DE EVA BARRETO DA SILVA	440	5	RUA SANTO ANASTACIO	160	CENTRO
6533	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	440	6	RUA SANTO ANASTACIO	180	CENTRO
6535	LECI DOS SANTOS LEITE	440	7	RUA GUARIROS	159	CENTRO
6537	ADELITA RODRIGUES BONFIM	440	8	RUA GUARIROS	145	CENTRO
6538	PAULO DO NASCIMENTO	440	16P	RUA GUARIROS	133	CENTRO
6539	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	440	16P	RUA MATAO	115	CENTRO
6540	SEBASTIAO FERNANDES DE LIMA	440	15	RUA MATAO	101	CENTRO
6541	PAULO SANDER	440	14	RUA MATAO	87	CENTRO
6542	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SETUBAL	440	13	RUA MATAO	73	CENTRO
6543	JOSE BARSALOBRE	440	12P	RUA MATAO	47	CENTRO
6544	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANT0S	440	11P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	50	CENTRO
6545	MARIA DO CARMO C. DA CRUZ E	440	11P	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	62	CENTRO
6546	FRANCISCA ROSA DA SILVA	440	10	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	74	CENTRO
6547	ODAIR JOSE DA SILVA	440	9	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	88	CENTRO
6548	VANIA PEREIRA DA S. FERREIRA E OUTROS	458	1	RUA SANTO ANASTACIO	174	CENTRO
6550	JULIA SOBRAL DOS SANTOS	458	2	RUA SANTO ANASTACIO	188	CENTRO
6551	ROBERVAL APARECIDO ANDRADE	458	3	RUA SANTO ANASTACIO	232	CENTRO
6552	ABEL FERREIRA FEITOSA	458	4	RUA SANTO ANASTACIO	246	CENTRO
6553	JOSE LOURENCO DE SOUZA	458	5	RUA SANTO ANASTACIO	260	CENTRO
6554	MARIA APARECIDA DA SILVA	458	6	RUA SANTO ANASTACIO	274	CENTRO
6555	CORINA BARBOSA DE OLIVEIRA	458	7	RUA TUPA	247	CENTRO
6556	CORINA BARBOSA DE OLIVEIRA	458	8	RUA TUPA	233	CENTRO
6557	ESPOLIO DE JORDELINA PEREIRA	458	16	RUA MATAO	193	CENTRO
6558	MILTON JOSE DOS SANTOS E SUA MULHE	458	15	RUA MATAO	195	CENTRO
6559	PAULO MOREIRA	458	14	RUA MATAO	185	CENTRO
6560	MAURICIO ALONSO LOPES	458	13	RUA MATAO	173	CENTRO
6561	SANTINA DE CARVALHO VARGAS	458	12	RUA MATAO	136	CENTRO
6562	LUIZ ALVES DA SILVA	458	11P	RUA MATAO	143	CENTRO
6563	JOEL DE ALMEIDA	458	11P	RUA GUARIROS	132	CENTRO
6564	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	458	10	RUA GUARIROS	168	CENTRO
6565	MANOEL MESSIAS ROSA	458	9	RUA GUARIROS	160	CENTRO
6566	PAULO CESAR RIBEIRO E SUA MULHER	478	p/01RE	RUA SANTO ANASTACIO	302	CENTRO
6567	ESPÓLIO DE MARIA SAO PEDRO FERREIRA	478	2	RUA SANTO ANASTACIO	316	CENTRO
6569	ALBANO NERES DOS SANTOS	478	3	RUA SANTO ANASTACIO	332	CENTRO
6570	SERGIO APARECIDO DOMINGOS DA CRUZ	478	4	RUA SANTO ANASTACIO	346	CENTRO
6571	ELISA JOSE DOS SANTOS	478	5	RUA SANTO ANASTACIO	358	CENTRO
6572	GESSEVALDO DE PAULA LOPES	478	p06A	RUA CAMPINAS	375	CENTRO
6573	CASSIANO JOSE VICENTE 00618604928	478	7A	RUA CAMPINAS	353	CENTRO
6574	COMERCIAL WORLD FILTROS LTDA	478	8	RUA CAMPINAS	347	CENTRO
6575	PAULO DE JESUS DO NASCIMENTO	478	16	RUA MATAO	305	CENTRO
6576	VALDECIR LAUREANO NASCIMENTO	478	15	RUA MATAO	289	CENTRO
6577	PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	478	14	RUA MATAO	275	CENTRO
6578	REGINA SOARES SOBRAL	478	13	RUA MATAO	267	CENTRO
6579	MARIA SOARES SOBRAL E OUTRO	478	12	RUA MATAO	253	CENTRO
6580	FRANCISCO NUNES DA SILVA	478	11	RUA MATAO	239	CENTRO
6582	ELIAS OLIVEIRA DANTAS	478	10	RUA TUPA	264	CENTRO
6583	ZINEIDE CRISPIM DE MOURA SOUZA	478	9	RUA TUPA	244	CENTRO
6584	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	503	1	RUA SANTO ANASTACIO	0	CENTRO
6585	VERGILIO AVANZI	20A	8	RUA BARTOLOMEU BUENO	S/N	CENTRO
6586	GENESIO AVANZI	20A	7	RUA BARTOLOMEU BUENO	18	CENTRO
6587	MARIA MARIANO	20A	16	RUA BARTOLOMEU BUENO	57	CENTRO
6588	FLORISVALDO SANDER	20A	P/15	RUA ALCINDO GUANABARA	522	CENTRO
6589	ELTON NOGUEIRA FREIRE	20A	14	RUA ALCINDO GUANABARA	540	CENTRO
6590	EDNA MAZZOLA DE ALMEIDA	20A	P/15	RUA ARAGUAIA	375	CENTRO
6591	FRANCIELLI MAZZOLA DE ALMEIDA	20A	9-A	RUA ARAGUAIA	455	CENTRO
6592	FRANCISCO ANTONIO DA PAIXAO	37	6	RUA ALCINDO GUANABARA	403	CENTRO
6593	MARIO MATAREZI	37	7	RUA BARONESA DE ITU	134	CENTRO
6594	JOSE BISPO DA SILVA	37	8	RUA BARONESA DE ITU	148	CENTRO
6595	FATIMA CARLOS DIAS	37	16	RUA CARLOS DE CAMPOS	412	CENTRO
6596	ALCIDES BORGES	37	15	RUA CARLOS DE CAMPOS	418	CENTRO
6597	MARCOS ALVES DE ARAUJO	37	14	RUA CARLOS DE CAMPOS	440	CENTRO
6598	MARCOS ALVES DE ARAUJO	37	13	RUA CARLOS DE CAMPOS	454	CENTRO
6599	IRACY FERRAZ PEREIRA	37	12	RUA CARLOS DE CAMPOS	456	CENTRO
6600	MARIA APARECIDA CIVIERI	37	11	RUA CARLOS DE CAMPOS	474	CENTRO
6602	ORLANDO BATISTA	37	10	RUA BARTOLOMEU BUENO	115	CENTRO
6603	FRANCISCA DOS SANTOS	37	9	RUA BARTOLOMEU BUENO	99	CENTRO
6604	MARCELINO AVANZI E SUA MULHER	37	p/01RE	RUA ALCINDO GUANABARA	481	CENTRO
6605	FÁTIMA APARECIDA ROMANHOLI DOS REIS	37	2	RUA ALCINDO GUANABARA	459	CENTRO
6606	LEANDRA MACIEL	37	3-REM	RUA ALCINDO GUANABARA	437	CENTRO
6607	ROBSON RODRIGO DOS SANTOS E OUTROS	37	4-REM	RUA ALCINDO GUANABARA	423	CENTRO
6608	ANTONIA FREITAS DA SILVA	37	5	RUA ALCINDO GUANABARA	417	CENTRO
6609	ADILSON APARECIDO ANTONUCCI	66	6	RUA CARLOS DE CAMPOS	301	CENTRO
6610	JOSE ALVES SIQUEIRA	66	7	RUA BARAO DO RIO BRANCO	234	CENTRO
6611	DURVALINO BENTO RIBEIRO	66	8	RUA BARAO DO RIO BRANCO	242	CENTRO
6612	JOAO TAKAYOSHI NARITA	66	16	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	314	CENTRO
6613	JUSCIMAR MAROLI	66	15	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	328	CENTRO
6614	MARIA EDUARDA MACHADO PROCÓPIO	66	14	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	334	CENTRO
6615	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	66	13	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	356	CENTRO
6616	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	66	12	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	362	CENTRO
6617	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	66	11	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	376	CENTRO
6618	MARIO MATAREZI	66	10	RUA BARONESA DE ITU	269	CENTRO
6619	WALTSON ALVES PUREZA	66	9	RUA BARONESA DE ITU	233	CENTRO
6620	SUSANA SARAIVA DE SOUZA CARDOSO	66	1-REM	RUA CARLOS DE CAMPOS	207	CENTRO
6621	MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	66	p/02	RUA CARLOS DE CAMPOS	359	CENTRO
6622	NOEL GERMANO DE LIMA	66	3	RUA CARLOS DE CAMPOS	345	CENTRO
6623	CLAUDIVAO MARTINS DA SILVA	66	4	RUA CARLOS DE CAMPOS	341	CENTRO
6624	AUDREY FERNANDO MOREIRA DA SILVA E OUTRO	66	5	RUA CARLOS DE CAMPOS	315	CENTRO
6625	SALES CAMPO	94	6	RUA ALVARES PENTEADO	205	CENTRO
6627	OZÉAS DINIS LARSEN E OUTROS	94	7	RUA ALVARES PENTEADO	332	CENTRO

6628	GILSON PASTOR DA SILVA	94	8	RUA ALVARES PENTEADO	346	CENTRO
6629	ROBERTO LOPES FERREIRA	94	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2264	CENTRO
6630	APARECIDA DE SOUZA PEGORARO	94	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2278	CENTRO
6631	VALMIR FERREIRA DA SILVA	94	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2292	CENTRO
6632	FABIO BERTAO FERREIRA	94	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2306	CENTRO
6633	VALDEMAR SOARES DE LIMA E HERDEIROS	94	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2320	CENTRO
6634	ANTONIA VIEIRA DO NASCIMENTO	94	p/11	RUA BARAO DO RIO BRANCO	365	CENTRO
6635	GILSON PASTOR DA SILVA	94	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO	345	CENTRO
6636	LUIZ CAVALEIRO TORRES	94	9	RUA BARAO DO RIO BRANCO	332	CENTRO
6637	VANDERLEI MORAES ÂNGELO	94	1P	BARAO DO RIO BRANCO	325	CENTRO
6638	SANDRA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	94	1P	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	275	CENTRO
6639	NELCINO BORGES PEREIRA	94	2	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	261	CENTRO
6640	OTACILIO RODRIGUES DE ALMEIDA	94	3	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	247	CENTRO
6641	FATIMA DA SILVA	94	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	233	CENTRO
6642	MARIA APARECIDA PEREIRA DUTRA	94	5	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	219	CENTRO
6646	SHIRLENE OLIVEIRA LOPES	459	p/01	RUA MATAO	60	CENTRO
6647	EDUARDO MACIEL CARVALHO OLIVEIRA E OUTROS	459	2	RUA MATAO	74	CENTRO
6649	VALDECI PEREIRA	459	3-A	RUA MATAO	88	CENTRO
6650	TEODORO ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA	459	REM-4	RUA MATAO	102	CENTRO
6654	OSMAR DOS SANTOS	459	5-REM	RUA MATAO	116	CENTRO
6655	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	459	P/06A	RUA TUPA	163	CENTRO
6656	ROSA BRAGANTE DE SOUZA	459	P/07A	RUA TUPA	139	CENTRO
6657	JACIRA DA SILVA	459	8	RUA TUPA	135	CENTRO
6658	MARCIO HIDEO KAMITANI	459	p/16	RUA LINS	103	CENTRO
6659	MARIA APARECIDA DE FREITAS E OUTRO	459	15	RUA LINS	89	CENTRO
6660	PAULO OUZIEL LOPES	459	14	RUA LINS	75	CENTRO
6661	MARCIO HIDEO KAMITANI	459	13	RUA LINS	61	CENTRO
6662	MARCIO HIDEO KAMITANI	459	12	RUA LINS	47	CENTRO
6663	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	459	11	RUA LINS	33	CENTRO
6664	SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI	459	10	RUA GUARIROS	68	CENTRO
6665	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	459	9	RUA GUARIROS	82	CENTRO
6666	APARECIDO FERNANDES DE LIMA	479	p/01RE	RUA MATAO	204	CENTRO
6667	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	479	2	RUA MATAO	218	CENTRO
6668	INALDO SILVA DE CARVALHO E S/MULHER	479	P/03A	RUA MATAO	232	CENTRO
6669	VALERIA PEREIRA DA SILVA	479	4	RUA MATAO	246	CENTRO
6670	MARIA IVONE DA SILVA ALVES	479	5	RUA MATAO	260	CENTRO
6672	MARLENE FERREIRA SANTIAGO	479	6	RUA MATAO	274	CENTRO
6673	MARCUS VINICIUS KATO FALEIROS	479	7	RUA CAMPINAS	179	CENTRO
6674	ANDERSON CRISTIANO ZORZI	479	8	RUA CAMPINAS	165	CENTRO
6675	TEREZA CRISPIM DE MOURA PINTO	479	p/16	RUA LINS	213	CENTRO
6677	ANTONIO CATEGERO DE MELO	479	15	RUA LINS	193	CENTRO
6678	MARCELO XAVIER DOS SANTOS	479	14-REM	RUA LINS	179	CENTRO
6679	SILVIANE ANTONELO	479	13	RUA LINS	165	CENTRO
6680	VITAL EPIFANIO VIEIRA	479	12	RUA LINS	151	CENTRO
6681	VITAL EPIFANIO VIEIRA	479	11	RUA LINS	137	CENTRO
6682	VITAL EPIFANIO VIEIRA	479	10	RUA TUPA	158	CENTRO
6683	NAILTON HENRIQUE VIEIRA BUZETI	479	9	RUA TUPA	172	CENTRO
6684	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	504	14	RUA LINS	0	CENTRO
6685	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	504	1	RUA MATAO	0	CENTRO
6686	AMIRCOL-ASSOC.DOS MORADORES IRMÃOS CORAGEM	21	6	RUA ALCINDO GUANABARA	503	CENTRO
6687	FRANCISCA DOS SANTOS	21	7	RUA BARTOLOMEU BUENO	100	CENTRO
6688	JOSÉ CARLOS SANTOS	21	8	RUA BARTOLOMEU BUENO	114	CENTRO
6689	MARCOS ALVES DE ARAUJO	21	16	RUA CARLOS DE CAMPOS	502	CENTRO
6690	IZIDORO SCHARF	21	15	RUA CARLOS DE CAMPOS	468	CENTRO
6692	ANTONIO MANOEL DE LIMA	21	14	RUA CARLOS DE CAMPOS	540	CENTRO
6693	MARIA REGINA DA CONCEICAO SOUZA	21	13	RUA CARLOS DE CAMPOS	554	CENTRO
6694	JOAO SCHARF	21	P/12A	RUA CARLOS DE CAMPOS	568	CENTRO
6695	TANIA RODRIGUES DOS SANTOS ROMANOLI	21	11	RUA CARLOS DE CAMPOS	524	CENTRO
6696	LUCIANO VALERIO	21	10	RUA CAETANO DE CAMPOS	35	CENTRO
6697	OMAR CRISTIANO ANDRADE DA COSTA	21	9	RUA CAETANO DE CAMPOS	41	CENTRO
6698	JOAO ANTONIO PEREIRA	21	1	RUA CAETANO DE CAMPOS	433	CENTRO
6699	EZEQUIEL SILVESTRE	21	2	RUA ALCINDO GUANABARA	565	CENTRO
6700	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	21	3	RUA ALCINDO GUANABARA	551	CENTRO
6701	MARINA SANDER GUERRA	21	4	RUA ALCINDO GUANABARA	531	CENTRO
6702	AMIRCOL-ASSOC. MORADORES IRMÃOS CORAGEM	21	5	RUA ALCINDO GUANABARA	525	CENTRO
6703	REINERO GAVIAO	53	P/06B	RUA BARONESA DE ITU	S/N	CENTRO
6705	MARIA DO CARMO VIRGILIO DOS SANTOS	53	7	RUA BARONESA DE ITU	256	CENTRO
6706	DIONE WESLEY VALERIO	53	8	RUA BARONESA DE ITU	270	CENTRO
6707	VALDEMIR SOUZA DE ARAUJO ES/M	53	16	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	400	CENTRO
6708	JOSE NUNES DA SILVA	53	15P	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	414	CENTRO
6709	EVA AUGUSTA DO CARMO E OUTROS	53	15P	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	420	CENTRO
6710	GETULIO SANDER	53	14	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	442	CENTRO
6711	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	53	13	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	456	CENTRO
6712	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	53	12	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	466	CENTRO
6713	ADEMIR DOS SANTOS SOUZA	53	p/11A	RUA BARTOLOMEU BUENO	229	CENTRO
6714	SUELI DE ALMEIDA FERNANDES	53	10	RUA BARTOLOMEU BUENO	215	CENTRO
6715	MARIA DAS GRACAS RUIZ	53	9	RUA BARTOLOMEU BUENO	203	CENTRO
6716	ELIAS CARVALHO SILVA	53	1	RUA CARLOS DE CAMPOS	473	CENTRO
6717	JOSÉ ANTONIO DA ROCHA	53	2	RUA CARLOS DE CAMPOS	461	CENTRO
6718	SÉRGIO BRAGA DOS SANTOS E SUA MULHER	53	3	RUA CARLOS DE CAMPOS	455	CENTRO
6719	IGOR CASTRO CAVALCANTE	53	4	RUA CARLOS DE CAMPOS	433	CENTRO
6720	MARIA ELENICE RIBEIRO E SEU MARIDO	53	P/05RE	RUA CARLOS DE CAMPOS	427	CENTRO
6721	EDNA CARDOSO MARTINS DAS NEVES	81	P/06	RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N	CENTRO
6722	MARIA CELINA DE PAULA	81	7	RUA BARAO DO RIO BRANCO	334	CENTRO
6723	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	81	8-A	RUA BARAO DO RIO BRANCO	348	CENTRO
6724	ZICELIA MARLENE DE SOUZA	81	16-A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2412	CENTRO
6726	CACIANO CONSTANT DA SILVA	81	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2426	CENTRO
6727	ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA E OUTRA	81	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2440	CENTRO
6728	RAIMUNDO DE SOUZA NEVES	81	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2454	CENTRO

6729	MARIA HELENA SOARES E SEU MARIDO	81	12-B	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2468	CENTRO
6730	SEBASTIAO SILVESTRE DOS SANTOS	81	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2482	CENTRO
6731	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E SUA MULHER	81	P/10A	RUA BARONESA DE ITU	341	CENTRO
6732	ELISEU FUZETTO	81	9	RUA BARONESA DE ITU	425	CENTRO
6733	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	81	1	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	375	CENTRO
6735	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	81	2	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	369	CENTRO
6736	CAROLINE MUNHOZ NUNES	81	P/03RE	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	355	CENTRO
6737	CLEITO JUNIOR ALVES MOREIRA	81	P04RE	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	333	CENTRO
6738	NILTON FERREIRA FEITOSA	81	5	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	319	CENTRO
6739	LUZIA MOREIRA DA SILVA CIRILO	81	P/06	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	0	CENTRO
6740	JOAO PEDRO DOS SANTOS	110	6-A	RUA ALVARES PENTEADO	422	CENTRO
6741	JAIME ANTONIO CASARIN	110	7	RUA ALVARES PENTEADO	436	CENTRO
6742	VALCIRLEI DE SIQUEIRA DESTRO	110	8	RUA ALVARES PENTEADO	450	CENTRO
6743	VICTOR EDWARD DOS SANTOS ROSA	110	16	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	176	CENTRO
6744	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	110	15	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	190	CENTRO
6745	ZULMIRA ALVES DOS SANTOS	110	14	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	204	CENTRO
6746	LAURECIR ALVES DE ARAUJO	110	13	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	218	CENTRO
6747	MARIA NILZA DOS SANTOS	110	12	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	232	CENTRO
6748	REGINA SCANACAPRA DE ASSIS E OUTROS	110	11P	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	246	CENTRO
6749	BRAZ BARBOSA VITOR	110	11P	RUA BARAO DO RIO BRANCO	0	CENTRO
6750	RODRIGO DA SILVA DONATTI	110	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO	451	CENTRO
6751	ROBSON BERTOZZI DE SOUZA	110	p/09	RUA BARAO DO RIO BRANCO	431	CENTRO
6752	MARIA SANDER DO NASCIMENTO	110	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2117	CENTRO
6753	FERNANDO VICENTE MELINHO	110	p/02	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2095	CENTRO
6754	SILVESTRE NUNES CLEMENTINO	110	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2089	CENTRO
6756	AMILTON CARDOSO DA SILVA	110	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2075	CENTRO
6757	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO RODRIGUES	110	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2061	CENTRO
6758	NATACCI AMARAL DA SILVA	460	P/01	RUA LINS	22	CENTRO
6759	SEBASTIANA DE ASSIS ROMAN	460	2	RUA LINS	36	CENTRO
6760	ANTONIO MARIA	460	3	RUA LINS	50	CENTRO
6761	ANTONIO PEDRO DA ROCHA	460	4	RUA LINS	56	CENTRO
6762	MIRIAN CARMEM STOCHI RIBEIRO	460	5	RUA LINS	60	CENTRO
6763	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA	460	6	RUA LINS	100	CENTRO
6765	HELENA MURAKAMI E SEU MARIDO	460	7	RUA TUPA	81	CENTRO
6766	ALCIDES AMANCIO	460	8	RUA TUPA	67	CENTRO
6767	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	460	16	RUA PIRAI	3	CENTRO
6768	ANTONIO BENEDITO DE SOUZA	460	15	RUA PASTEUR	733	CENTRO
6769	AUGUSTO ANTONIO MIRANDA	460	10	RUA PASTEUR	693	CENTRO
6771	CONCEIÇÃO AP. RODRIGUES MIRANDA CLEMENTINO	460	9	RUA PASTEUR	673	CENTRO
6772	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	480	1	RUA LINS	130	CENTRO
6773	JOSE LAUREANO	480	2	RUA LINS	144	CENTRO
6775	JOSE LAUREANO	480	3	RUA LINS	158	CENTRO
6776	NAIDE AGUIAR SALES	480	4	RUA LINS	172	CENTRO
6777	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	480	5	RUA LINS	186	CENTRO
6778	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	480	6	RUA LINS	200	CENTRO
6779	PAULINO SALVADOR SARAIVA	480	7	RUA CAMPINAS	143	CENTRO
6780	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	480	8	RUA CAMPINAS	129	CENTRO
6781	PAULINO SALVADOR SARAIVA	480	16	RUA PIRAI	103	CENTRO
6782	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	480	15	RUA PIRAI	89	CENTRO
6783	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	480	14	RUA PIRAI	75	CENTRO
6784	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	480	13	RUA PIRAI	61	CENTRO
6785	JOSINEIDE APARECIDA VIZINI FERREIRA	480	12	RUA PIRAI	47	CENTRO
6786	JOSINEIDE APARECIDA VIZINI FERREIRA	480	11	RUA PIRAI	33	CENTRO
6787	ATILIO GILIOLI	480	10	RUA TUPA	58	CENTRO
6788	ATILIO GILIOLI	480	9	RUA TUPA	72	CENTRO
6789	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	505	1	RUA LINS	0	CENTRO
6790	BENEDITA RIBEIRO DA SILVA	21A	7	RUA CAETANO DE CAMPOS	14	CENTRO
6791	DEOCLECIO PARLANDIN	21A	8	RUA CAETANO DE CAMPOS	28	CENTRO
6792	LARRIMAR OLIVEIRA FIGUEIREDO	21A	P/16	RUA CAETANO DE CAMPOS	42	CENTRO
6793	JOSE ALVES PEREIRA E OUTRA	21A	P/16	RUA CARLOS DE CAMPOS	594	CENTRO
6794	DEOCLECIO PARLANDIN	21A	15	RUA CARLOS DE CAMPOS	608	CENTRO
6795	MARCIA APARECIDA DE MEDEIROS SOUZA	21A	14	RUA CARLOS DE CAMPOS	622	CENTRO
6796	ADELSON ALVES CARVALHO E SUA MULHER	21A	13	RUA CARLOS DE CAMPOS	646	CENTRO
6799	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	38	P/06	RUA BARTOLOMEU BUENO	0	CENTRO
6800	NEUSA ESPERQUE DA SILVA	38	P/06	RUA CARLOS DE CAMPOS	499	CENTRO
6801	MARINALVA RODRIGUES DE MATOS	38	7-A	RUA BARTOLOMEU BUENO	198	CENTRO
6802	JOBIS SINIGALIA	38	8	RUA BARTOLOMEU BUENO	212	CENTRO
6803	GILBERTO SCHARF	38	16	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	504	CENTRO
6804	PAULO MARCONDES MACHADO	38	15	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	518	CENTRO
6805	LUIZ CORREA DE MELLO	38	14	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	538	CENTRO
6806	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	38	13	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	546	CENTRO
6807	JOSE ROBERTO FERNANDES E SUA MULHER	38	p/12RE	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	574	CENTRO
6808	DINA GONGORA DARDOSSE DIAS	38	p/11A	RUA CAETANO DE CAMPOS	149	CENTRO
6809	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	38	10	RUA CAETANO DE CAMPOS	135	CENTRO
6810	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	38	9	RUA CAETANO DE CAMPOS	121	CENTRO
6811	JOSE MARIA SIQUEIRA	38	P/001	RUA CARLOS DE CAMPOS	571	CENTRO
6812	VALDEMAR SOARES DE LIMA E HERDEIROS	38	2	RUA CARLOS DE CAMPOS	558	CENTRO
6813	JUDITH RODRIGUES DE MATOS	38	3	RUA CARLOS DE CAMPOS	543	CENTRO
6814	JOAO SCHARF	38	4	RUA CARLOS DE CAMPOS	541	CENTRO
6815	CAROLINA CARDOSO DE SA	38	5-REM	RUA CARLOS DE CAMPOS	521	CENTRO
6816	MANOEL SANTANA DA SILVA	67	6	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	318	CENTRO
6817	NELSON COSTA	67	7	RUA BARONESA DE ITU	334	CENTRO
6819	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	67	8	RUA BARONESA DE ITU	348	CENTRO
6820	ISRAEL SOARES DA CRUZ	67	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2512	CENTRO
6821	LUIZ CARLOS MONTE	67	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2526	CENTRO
6822	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS E SUA MULHER	67	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2540	CENTRO
6823	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	67	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2554	CENTRO
6824	SALUSTIL NUNES CARDOSO	67	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2568	CENTRO
6825	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA	67	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2582	CENTRO

6827	PEDRO PIRES DE AGUIAR	67	10	RUA BARTOLOMEU BUENO	315	CENTRO
6828	ALEXANDRE AMADOR DA SILVA	67	9	RUA BARTOLOMEU BUENO	301	CENTRO
6829	PEDRO SCHARF E SUA MULHER	67	1	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	483	CENTRO
6830	EDSON JUSTINIANO DA SILVA	67	2	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	461	CENTRO
6831	DOMINGOS SIQUEIRA	67	3-A	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	447	CENTRO
6832	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	67	P/04RE	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	441	CENTRO
6833	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	67	5	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	427	CENTRO
6834	JUSCILENE MAROLI	95	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2147	CENTRO
6835	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	95	7	RUA BARAO DO RIO BRANCO	436	VILA UNIAO
6836	HELCIO LUIZETI	95	8	RUA BARAO DO RIO BRANCO	450	CENTRO
6837	CARLOS GONCALVES DA SILVA	95	P/16RE	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	304	CENTRO
6839	VERA LÚCIA RAMOS MEDEIROS E OUTRO	95	15	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	318	CENTRO
6840	CECILIA RUBIM DE ANDRADE	95	14	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	332	CENTRO
6841	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	95	13	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	346	CENTRO
6842	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	95	12	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	360	CENTRO
6843	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	95	11	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	374	CENTRO
6844	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	95	10	RUA BARONESA DE ITU	449	CENTRO
6845	JOÃO ALVES JARDIM	95	9	RUA BARONESA DE ITU	523	CENTRO
6846	MARCELO PALMA DA SILVA	95	1-REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2217	CENTRO
6847	ELENA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	95	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2203	CENTRO
6848	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	95	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2189	CENTRO
6849	CARLITO PONTES DA SILVA	95	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2175	CENTRO
6850	RICARDO PINTO DE ARRUDA	95	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2375	CENTRO
6851	JORGE AMARO DA SILVA	127	P/06	RUA ALVARES PENTEADO	522	CENTRO
6852	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	127	7	RUA ALVARES PENTEADO	536	CENTRO
6853	ANTONIO HERNANDES DESTRO	127	8	RUA ALVARES PENTEADO	550	CENTRO
6854	LUCILENE FIUZA DE BRITO DE ARAUJO	127	16P	RUA ALVARES PENTEADO	564	CENTRO
6855	ELIAS EUGENIO DE SOUZA	127	P/16	RUA NAPOLEAO LAUREANO	202	CENTRO
6856	JOSE ANTUNUCCI	127	15	RUA NAPOLEAO LAUREANO	216	CENTRO
6857	VALCIR CRESPILHO	127	14	RUA NAPOLEAO LAUREANO	230	CENTRO
6858	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	127	13	RUA NAPOLEAO LAUREANO	244	CENTRO
6859	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	127	12	RUA NAPOLEAO LAUREANO	258	CENTRO
6861	HELENA ALVES BEZERRA	127	11	RUA NAPOLEAO LAUREANO	272	CENTRO
6862	ANTONIO HERNANDES DESTRO	127	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO	549	CENTRO
6863	ANTONIO HERNANDES DESTRO	127	9	RUA BARAO DO RIO BRANCO	535	CENTRO
6864	BENEDITA ALVES DA SILVA	127	1	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	275	CENTRO
6865	MARIA JANETE MENDONCA DOS SAN	127	2	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	261	CENTRO
6866	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM UNIAO	127	3	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	247	CENTRO
6867	ANTONIO PAULO RODRIGUES DA SILVA	127	4	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	233	CENTRO
6868	MAURA ALVES DA SILVA	127	5P	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	227	CENTRO
6869	MARINILZA HELENA FLAUZINO	127	5P	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	219	CENTRO
6870	EDNA TENORIO LEAL	127	P/06	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	205	CENTRO
6871	MARCELO EDUARDO ALGUSTO E SUA MULHER	441	1	RUA PASTEUR	546	CENTRO
6872	FABIANA DE FATIMA ALGUSTO	441	2	RUA PASTEUR	560	CENTRO
6873	MARCELO EDUARDO ALGUSTO E SUA MULHER	441	P/03RE	RUA PASTEUR	574	CENTRO
6874	APARECIDO NELSON DE FREITAS	441	4	RUA PASTEUR	588	CENTRO
6875	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	441	P/05A	RUA PASTEUR	602	CENTRO
6876	JOAQUIM MARTINS NETO	441	6	RUA PASTEUR	616	CENTRO
6877	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	441	7	ANTÔNIO REIS MOIA	595	CENTRO
6878	ANERIS MOREIRA	441	8-A	ANTÔNIO REIS MOIA	581	CENTRO
6879	JOSE DE OLIVEIRA	441	REM-16	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	771	CENTRO
6880	ADMILSON DOS SANTOS SOARES	441	15	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	757	CENTRO
6881	INES DOMINGOS DE OLIVEIRA	441	14	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	743	CENTRO
6882	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	441	13	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	729	CENTRO
6883	MARCELO DE JESUS DOMICIANO	441	12	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	715	CENTRO
6884	JOSE GONGORA DARDOSSE E OUTROS	441	11	RUA MACHADO DE ASSIS	701	CENTRO
6885	MARIA APARECIDA VELOZO	441	10	RUA MACHADO DE ASSIS	778	CENTRO
6886	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	441	9	RUA MACHADO DE ASSIS	736	CENTRO
6888	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	22	6	RUA CARLOS DE CAMPOS	609	CENTRO
6889	ODAIR JOSE COSTA	22	7	RUA CAETANO DE CAMPOS	114	CENTRO
6890	APARECIDA ELIANE DA SILVA MAFFINI DE MATTOS	22	8	RUA CAETANO DE CAMPOS	128	CENTRO
6891	GELSON COMIN	22	P/16RE	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	608	CENTRO
6892	RENEE FERIANI DE SANTANA	22	15	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	622	CENTRO
6893	RENEE FERIANI DE SANTANA	22	14-REM	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	636	CENTRO
6894	SILVINO ARNALDO DA SILVA	22	13	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	646	CENTRO
6895	LUCINETE GONÇALVES DA LUCENA FREITAS	22	12	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	664	CENTRO
6896	MÁRCIA APARECIDA BRASAU LANA	22	11	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	678	CENTRO
6897	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	22	10	RUA PADRE ANCHIETA	49	CENTRO
6898	GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	22	9	RUA PADRE ANCHIETA	43	CENTRO
6899	VALMIR CARDOSO DA SILVA	22	p/01	RUA CARLOS DE CAMPOS	663	CENTRO
6900	ROSELI QUIRINO DE OLIVEIRA E OUTROS	22	2	RUA CARLOS DE CAMPOS	665	CENTRO
6901	PAULO DE OLIVEIRA	22	3	RUA CARLOS DE CAMPOS	643	CENTRO
6902	IRENE MARIA DOS SANTOS	22	4	RUA CARLOS DE CAMPOS	637	CENTRO
6903	REINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA	22	P/05RE	RUA CARLOS DE CAMPOS	615	CENTRO
6904	ADEMAR FASSINA	54	6-A	RUA BARTOLOMEU BUENO	284	CENTRO
6905	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	54	7	RUA BARTOLOMEU BUENO	298	CENTRO
6906	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	8	RUA BARTOLOMEU BUENO	312	CENTRO
6907	EVERALDO DE FRANÇA NERY	54	P/16A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2586	CENTRO
6908	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2604	CENTRO
6909	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2618	CENTRO
6910	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2632	CENTRO
6911	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2646	CENTRO
6912	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2660	CENTRO
6913	ROBERTO CAETANO	54	10	RUA CAETANO DE CAMPOS	233	CENTRO
6914	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	54	9	RUA CAETANO DE CAMPOS	241	CENTRO
6915	JOAO LEMES FILHO	54	1	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	573	CENTRO
6916	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	54	2	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	569	CENTRO
6917	JAELSON TERTO DA SILVA	54	P/03RE	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	547	CENTRO
6918	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	54	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	541	CENTRO

6919	MOACIR BARBOSA E SUA MULHER	54	5	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	527	CENTRO
6920	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	82	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2247	CENTRO
6921	JOAO CAMILO SANTANA	82	7	RUA BARONESA DE ITU	434	CENTRO
6922	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	82	8	RUA BARONESA DE ITU	448	CENTRO
6923	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	82	16	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	404	CENTRO
6926	ROSICLER SANABRIA CASARIM E	82	15	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	418	CENTRO
6927	ADRIANA DE LIMA LINS CASSIMIRO	82	14	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	430	CENTRO
6928	AUREA LUCIA ALVES DE ARAUJO	82	13	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	444	CENTRO
6930	TEREZINHA ELIAS DE JESUS	82	12	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	458	CENTRO
6931	JOÃO CASSIMIRO JÚNIOR E OUTRA	82	P/11	RUA BARTOLOMEU BUENO	437	CENTRO
6932	VICENTE PAULINO CANDIOTO	82	10	RUA BARTOLOMEU BUENO	423	CENTRO
6933	REGINA APARECIDA DE FREITAS	82	9-A	RUA BARTOLOMEU BUENO	403	CENTRO
6934	ANA MARIA DE LIMA LINS	82	9-B	RUA BARTOLOMEU BUENO	409	CENTRO
6935	AURELINA ANTONIA DA CONCEICAO	82	1	RUA BARTOLOMEU BUENO	375	CENTRO
6936	ERICA APARECIDA ALVES	82	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2303	CENTRO
6937	DOMBELI INCORPORADORA LTDA - EPP	82	3-REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2283	CENTRO
6938	LINAURA PERES DA SILVA	82	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2275	CENTRO
6939	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	82	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2261	CENTRO
6940	MARIA LUCIA MENDES	111	6	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	303	CENTRO
6941	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	111	7	RUA BARAO DO RIO BRANCO	536	CENTRO
6943	MARIA ZELIA DE ALMEIDA	111	8	RUA BARAO DO RIO BRANCO	550	CENTRO
6944	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	111	16	RUA NAPOLEAO LAUREANO	302	CENTRO
6946	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	111	15	RUA NAPOLEAO LAUREANO	318	CENTRO
6947	ODILA ALVINO DE BARROS BATISTA	111	14	RUA NAPOLEAO LAUREANO	332	CENTRO
6948	GREGORIO FIM	111	13	RUA NAPOLEAO LAUREANO	346	CENTRO
6949	SONIA MENDES DE AZEVEDO LANA	111	12	RUA NAPOLEAO LAUREANO	360	CENTRO
6950	RAFAELA ORTIZ PADOVINI DA SILVA	111	P/11	RUA NAPOLEAO LAUREANO	374	CENTRO
6951	ROSENEIDE SILVA ALBUQUERQUE	111	P/11	RUA BARONESA DE ITU	563	CENTRO
6952	GILMAR GRACIANO	111	10	RUA BARONESA DE ITU	549	CENTRO
6953	MARIA DE FREITA DE PAULA	111	9	RUA BARONESA DE ITU	535	CENTRO
6954	JOÃO CASSIMIRO JÚNIOR E OUTRA	111	P/01RE	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	373	CENTRO
6955	LUIZ MIGUEL DA SILVA	111	2	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	359	CENTRO
6956	LUIZ MIGUEL DA SILVA	111	3	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	345	CENTRO
6957	CARLOS EDUARDO DE LIMA LINS	111	4	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	333	CENTRO
6958	SILVINO RIBEIRO	111	5	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	317	CENTRO
6959	NILCEIA GOMES DE OLIVEIRA	144	6	RUA NAPOLEAO LAUREANO	207	CENTRO
6961	RODRIGO ADRIANO DO COUTO	144	7	RUA ALVARES PENTEADO	628	CENTRO
6962	DAMATA MADEIREIRA - EIRELI	144	8	RUA ALVARES PENTEADO	642	CENTRO
6963	PETERSON FERREIRA BUENO	144	16-REM	RUA SIQUEIRA CAMPOS	206	CENTRO
6964	GRASIELE ANTONIA SIQUEIRA TARIFA OSBAHR	144	15-A	RUA SIQUEIRA CAMPOS	222	CENTRO
6965	JOSE PONTES E SUA MULHER	144	14	RUA SIQUEIRA CAMPOS	234	CENTRO
6966	SEBASTIAO ALVES SIQUEIRA	144	13	RUA SIQUEIRA CAMPOS	248	CENTRO
6967	RONI SIDNEI SÉRGIO BEZERRA	144	12	RUA SIQUEIRA CAMPOS	262	CENTRO
6968	VANI DAS NEVES PEREIRA	144	11-Rem	RUA BARAO DO RIO BRANCO	663	CENTRO
6969	CLAUDIONOR RIBEIRO CAETANO	144	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO	649	CENTRO
6970	DANIEL ALMEIDA SALES	144	9	RUA BARAO DO RIO BRANCO	663	CENTRO
6971	KELLY ABREU DOS SANTOS AVANZI	144	p/01	RUA NAPOLEAO LAUREANO	277	CENTRO
6972	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	144	2	RUA NAPOLEAO LAUREANO	263	CENTRO
6973	OSMIR RODRIGUES	144	3	RUA NAPOLEAO LAUREANO	249	CENTRO
6974	ANDRE RICARDO DA SILVA MELAO	144	4	RUA NAPOLEAO LAUREANO	235	CENTRO
6975	LUCIANA CALICHIO MEDEIRO	144	Rem.05	RUA NAPOLEAO LAUREANO	221	CENTRO
6976	ZELINA DOS SANTOS	422	1	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	710	CENTRO
6977	JOAO RIBEIRO ROSA	422	2	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	714	CENTRO
6978	ROQUE DOMICIANO	422	3	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	728	CENTRO
6979	ROQUE DOMICIANO	422	4	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	742	CENTRO
6980	ELIAS ALVINO DE BARROS E SUA MULHER	422	5	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	756	CENTRO
6981	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS	422	P/0006	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	766	CENTRO
6983	JOSE DO PARTO DOS SANTOS	422	7	ANTÔNIO REIS MOIA	493	CENTRO
6984	NELSON BIADOLA	422	8	RUA ANTONIO REIS MOIA	764	CENTRO
6985	ROSILENE DE MORAES FERNANDES	422	16	MARTIN AFONSO DE SOUZA	763	CENTRO
6986	PAULO MOREIRA	422	15	MARTIN AFONSO DE SOUZA	747	CENTRO
6987	MAURO SERGIO DOS SANTOS	422	P/14A	MARTIN AFONSO DE SOUZA	721	CENTRO
6988	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	422	13	MARTIN AFONSO DE SOUZA	716	CENTRO
6989	EDILENE RODRIGUES	422	12	MARTIN AFONSO DE SOUZA	703	CENTRO
6990	ELMIRA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	422	11	MARTIN AFONSO DE SOUZA	701	CENTRO
6991	NELSON ROSA	422	10	RUA MACHADO DE ASSIS	622	CENTRO
6992	MARINA VIEIRA DA SILVA OTUYAMA	422	9	RUA MACHADO DE ASSIS	636	CENTRO
6993	HELIO XAVIER DA SILVA	461	1	RUA ANTONIO REIS MOIA	624	CENTRO
6994	MIRIAN CARMEM STOCHI RIBEIRO	461	2	RUA PASTEUR	646	CENTRO
6995	VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS	461	3	RUA PASTEUR	659	CENTRO
6996	VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS	461	4	RUA PASTEUR	673	CENTRO
6998	MAURILIO ZORZENON	461	P/06A	RUA ALEXANDRE DUMAS	S/N	CENTRO
6999	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	461	7	ALEXANDRE DUNAS (PQ IND I)	473	CENTRO
7002	VALDENIR SALES DE OLIVEIRA	461	15	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	857	CENTRO
7003	FABIO PEREIRA DE BARROS	461	14	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	843	CENTRO
7004	JOSE ANTONIO DA SILVA E S/MULHER	461	13	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	829	CENTRO
7005	BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	461	12	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	815	CENTRO
7006	MARIA EMILIA DOS SANTOS	461	11	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	801	CENTRO
7007	OCTACILIO CAVENAGO	461	10	RUA ANTONIO REIS MOIA	570	CENTRO
7008	ALICIO MONTEIRO DE TOLEDO	461	9	RUA ALEXANDRE DUMAS	596	CENTRO
7009	ESMERALDINO ALVES SILVA	481	1	RUA PIRAI	14	CENTRO
7010	MARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	481	4	RUA PIRAI	42	CENTRO
7011	PAULINO SALVADOR SARAIVA	481	5	RUA PIRAI	56	CENTRO
7012	DARLEY DE OLIVEIRA MACHADO	481	6	RUA PIRAI	70	CENTRO
7013	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	481	7	RUA CAMPINAS	43	CENTRO
7014	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	481	8	RUA CAMPINAS	29	CENTRO
7015	MARIA PEDRA DA SILVA	481	16	RUA ARLETE RODRIGUES DA SILVA	3	CENTRO
7016	EGMAR ANTONIO DIAS	481	15	RUA PASTEUR	S/N	CENTRO
7017	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	506	1	RUA PIRAI	0	CENTRO

7018	MATILDE DE FATIMA MARTINS	5	6	RUA PADRE ANCHIETA	6	CENTRO
7019	MARIA DE LOURDES DA SILVA	5	7	RUA PADRE ANCHIETA	36	CENTRO
7020	MARCOS FERREIRA DA SILVA	5	8	RUA PADRE ANCHIETA	42	CENTRO
7021	VALDEMAR SOARES DE LIMA E HERDEIROS	5	16	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	708	CENTRO
7022	SEBASTIAO TEIXEIRA DE PAULA	5	15	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	716	CENTRO
7023	VALDELICE RIBEIRO	5	14	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	730	CENTRO
7024	LAERCIO DANIEL SOARES	5	13	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	742	CENTRO
7025	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	5	12	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7026	SOLANGE FELIX DOS SANTOS	5	10	RUA ARAGUAIA	555	CENTRO
7027	IDALVA ALVES BARBOSA PEREIRA	39	6-A	RUA CAETANO DE CAMPOS	200	CENTRO
7028	IVANEIDE MARTINS PEREIRA	39	7	RUA CAETANO DE CAMPOS	206	CENTRO
7029	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	39	8	RUA CAETANO DE CAMPOS	228	CENTRO
7030	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	39	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2690	CENTRO
7031	JOAO DAS NEVES NORTE	39	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2698	CENTRO
7033	DELMIRA NUNES DA SILVA	39	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2712	CENTRO
7034	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	39	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2726	CENTRO
7035	SOLANGE DE SALES GUIMARÃES	39	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2740	CENTRO
7036	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	39	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2754	CENTRO
7037	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	39	10	RUA PADRE ANCHIETA	155	CENTRO
7038	JOÃO POSSIDONIO DE SOUZA	39	9	RUA PADRE ANCHIETA	135	CENTRO
7039	REGINA PORTELLA DE SOUZA	39	1	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	671	CENTRO
7040	PEDRO IVO SCALIANTE	39	2	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	657	CENTRO
7041	COSMA ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS	39	3	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	643	CENTRO
7042	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	39	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	641	CENTRO
7043	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	39	5	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	627	CENTRO
7044	MARIA APARECIDA FERNANDES	68	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2347	CENTRO
7045	ELIANE MARCIA ALVES DA SILVA	68	7	RUA BARTOLOMEU BUENO	442	CENTRO
7046	HELIO XAVIER DA SILVA	68	8	RUA BARTOLOMEU BUENO	428	CENTRO
7048	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	68	16	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	502	CENTRO
7049	MAX ROGÉRIO SCHEANO	68	P/15A	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	516	CENTRO
7050	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	68	14	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	536	CENTRO
7051	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	68	13	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	550	CENTRO
7052	NEUSA DOS SANTOS	68	12	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	564	CENTRO
7053	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	68	P/11A	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	347	CENTRO
7054	ANTONIO EMILIANO MIRANDA	68	P/10A	RUA CAETANO DE CAMPOS	359	CENTRO
7055	EMILLI FERREIRA DE SOUZA	68	9	RUA CAETANO DE CAMPOS	319	CENTRO
7056	RAUL PASSARELLI	68	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2417	CENTRO
7057	MARCELO VESSANI DA SILVA	68	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2403	CENTRO
7058	ADMILSON DOS SANTOS SOARES	68	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2389	CENTRO
7060	GILDASIO EVANGELISTA E OUTRA	68	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2375	CENTRO
7061	MARINALVA ALEXANDRA SILVA	68	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2361	CENTRO
7062	PABLO FREITA DE PAULA	96	P/06	RUA BARONESA DE ITU	00S/N	CENTRO
7063	MARIA DE LOURDES DA SILVA	96	7	RUA BARONESA DE ITU	534	CENTRO
7064	JOÃO MIGUEL DA SILVA	96	8	RUA BARONESA DE ITU	548	CENTRO
7065	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	96	PART/16	RUA NAPOLEAO LAUREANO	404	CENTRO
7066	ADRIANA DE LIMA LINS CASSIMIRO	96	15-A	RUA NAPOLEAO LAUREANO	410	CENTRO
7068	BEATRIZ DA SILVEIRA SOARES	96	14	RUA NAPOLEAO LAUREANO	432	CENTRO
7069	NATALICIO NUNES DA SILVA	96	13	RUA NAPOLEAO LAUREANO	446	CENTRO
7070	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	96	12	RUA NAPOLEAO LAUREANO	460	CENTRO
7071	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	96	11	RUA NAPOLEAO LAUREANO	474	CENTRO
7072	CARLITO PONTES DA SILVA	96	10-REM	RUA BARTOLOMEU BUENO	509	CENTRO
7073	PEDRO DONIZETE CASTRUEIRA	96	9	RUA BARTOLOMEU BUENO	495	CENTRO
7074	ANTONIO FRANCISCO	96	p/01ES	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	473	CENTRO
7075	CARLOS EDUARDO DE LIMA LINS	96	2	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	459	CENTRO
7076	IVELISSY CRISTINA STRAGIOTTI DO NASCIMENTO	96	3	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	445	CENTRO
7077	IVELISSY CRISTINA STRAGIOTTI DO NASCIMENTO	96	4	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	431	CENTRO
7078	LUCIA PIAM CIVIERI	96	5	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	417	CENTRO
7080	DOUGLAS FELIPE DOS SANTOS SCALIANTE	170	6	RUA SIQUEIRA CAMPOS	205	CENTRO
7081	ROBERTO JOSE DOS SANTOS FILHO	170	7	RUA ALVARES PENTEADO	734	CENTRO
7082	GELVERSON CONSTANTINO DE ASSIS	170	8	RUA ALVARES PENTEADO	748	CENTRO
7083	CELEIDE COSTA ALVES	170	16	SALDANHA DA GAMA	176	CENTRO
7084	MARLENE MARLI EVANGELISTA	170	15	SALDANHA DA GAMA	184	CENTRO
7085	MARIA FRATTINO	170	14	SALDANHA DA GAMA	198	CENTRO
7086	LUIZ CARLOS MARQUES E OUTRA	170	13	SALDANHA DA GAMA	212	CENTRO
7087	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	170	12	SALDANHA DA GAMA	226	CENTRO
7088	EDILEUSA RIBEIRO NASCIMENTO	170	11P	SALDANHA DA GAMA	240	CENTRO
7089	FLAVIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	170	11P	RUA BARAO DO RIO BRANCO	791	CENTRO
7090	CESAR FERREIRA BELMONTE ROA	170	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO	747	CENTRO
7091	ANGELA PROFESSOR DOS SANTOS	170	9	RUA BARAO DO RIO BRANCO	733	CENTRO
7092	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170	1	RUA SIQUEIRA CAMPOS	289	CENTRO
7093	JORGE SANCHES	170	2	RUA SIQUEIRA CAMPOS	275	CENTRO
7094	IZABEL PEREIRA RAMOS	170	3	RUA SIQUEIRA CAMPOS	247	CENTRO
7095	NATALINO PERRONI	170	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	233	CENTRO
7096	VALDECIR CABRAL E S/MULHER	170	5	RUA SIQUEIRA CAMPOS	219	CENTRO
7101	AVANZI & AVANZI LTDA - ME	442	2	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
7102	MARIA AUGUSTA PLATES METAIS ME	442	8	RUA ALEXANDRE DUMAS	347	PARQUE INDUSTRIAL I
7103	RICARDO XAVIER PLATES - EPP	442	16	MARTIN AFONSO DE SOUZA	893	PARQUE INDUSTRIAL I
7104	RICARDO XAVIER PLATES - EPP	442	15	MARTIN AFONSO DE SOUZA	847	PARQUE INDUSTRIAL I
7105	P V AVANZI - ME	442	12	MARTIN AFONSO DE SOUZA	807	PARQUE INDUSTRIAL I
7106	KITBRAS - INDUSTRIA E COM. DE METAIS LTDA	462	1	RUA PASTEUR	732	CENTRO
7107	CELSO JANDIR SMANIOTTO	462	2	RUA PASTEUR	746	CENTRO
7109	SIDNEY BOTELHO	462	4	RUA PASTEUR	774	CENTRO
7110	FABRICIO MARTINS DOS SANTOS	462	P/05RE	RUA PASTEUR	788	CENTRO
7111	ADEMIRCIO LOPES DE SOUZA	462	6	RUA PASTEUR	802	CENTRO
7113	ELCIO DA SILVA ANDREO	462	8	RUA VITOR HUGO	373	CENTRO
7114	MAURY FERREIRA DA SILVA	462	16	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	957	CENTRO
7116	JOSE ROBERTO ALAMINO	462	13	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	929	CENTRO
7117	RAQUEL DO NASCIMENTO	462	p/12RE	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	915	CENTRO
7120	KITBRAS - INDUSTRIA E COM. DE METAIS LTDA	462	9	RUA ALEXANDRE DUMAS	474	CENTRO

7121	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	23	6	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	713	CENTRO
7122	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	23	7	RUA PADRE ANCHIETA	126	CENTRO
7123	EDGAR FEITOSA NORTE	23	8	RUA PADRE ANCHIETA	154	CENTRO
7124	MARCIANO APARECIDO LOURENÇO TORRES	23	16-A	RUA PADRE ANCHIETA	168	CENTRO
7125	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	23	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2798	CENTRO
7126	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	23	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2812	CENTRO
7127	AUGUSTO JOSE NETO	23	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2830	CENTRO
7128	MARLY TAQUETTE	23	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2844	CENTRO
7129	ESPOLIO DE MANOEL FERREIRA DO VALE	23	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2858	CENTRO
7130	APARECIDO RODRIGUES E S/MULHER	23	10	ANA NERI	55	CENTRO
7131	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	23	9	ANA NERI	43	CENTRO
7132	FERNANDO DOS SANTOS	23	1-REM	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	783	CENTRO
7134	ALBERTINO DE SOUZA	23	3	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	755	CENTRO
7135	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	23	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	729	CENTRO
7136	RENILDE DIAS LIMA	23	5	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	715	CENTRO
7138	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	55	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2761	CENTRO
7139	SERGIO BELICIO DE OLIVEIRA	55	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2747	CENTRO
7140	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	55	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2733	VILA UNIAO
7141	NEDILIA MARTINS DE SOUZA COSTA	55	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2719	CENTRO
7142	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	55	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2705	CENTRO
7143	ALBINO CASARIN	55	p/06	RUA CAETANO DE CAMPOS	341	CENTRO
7144	CRISTIANO FUZETTO	55	7	RUA CAETANO DE CAMPOS	316	CENTRO
7145	MARCIO RODRIGUES PEREIRA	55	P/08A	RUA CAETANO DE CAMPOS	330	CENTRO
7146	APARECIDA INES DE OLIVEIRA	55	16	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	608	CENTRO
7147	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	55	15A	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	622	CENTRO
7148	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	55	14	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	636	CENTRO
7149	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	55	13	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	650	CENTRO
7150	JOAO SCHARF	55	p/12A	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	664	CENTRO
7151	MARIA APARECIDA SOARES	55	p/11	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	862	CENTRO
7153	DEOMAR LEITE DOS SANTOS	55	p/10A	RUA PADRE ANCHIETA	257	CENTRO
7154	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	55	9	RUA PADRE ANCHIETA	245	CENTRO
7155	MARINHO ROSA DE CAMARGO	83	P/06-A	RUA BARTOLOMEU BUENO	500	CENTRO
7157	LUIZ MARCHESI NETO	83	7	RUA BARTOLOMEU BUENO	514	CENTRO
7158	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	83	8	RUA BARTOLOMEU BUENO	528	CENTRO
7159	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	83	16	RUA NAPOLEAO LAUREANO	504	CENTRO
7160	KAWAN EVANGELISTA DE ALMEIDA	83	15	RUA NAPOLEAO LAUREANO	518	CENTRO
7161	LILIAN JACQUELINE SANTOS	83	P/14RE	RUA NAPOLEAO LAUREANO	540	CENTRO
7163	SOELI IVONE SMANIOTTO	83	12	RUA NAPOLEAO LAUREANO	560	CENTRO
7165	MAURICIO DA SILVA	83	10	RUA CAETANO DE CAMPOS	431	CENTRO
7166	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	83	9-A	RUA CAETANO DE CAMPOS	439	CENTRO
7167	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	83	1	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	573	CENTRO
7168	TATIANE ALVES BRASIL	83	2	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	559	CENTRO
7169	HILARIO DE CAMPOS E OUTROS	83	3	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	545	CENTRO
7170	IZABETE BORGES PEREIRA	83	P/04A	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	523	CENTRO
7171	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA E S/MULHER	83	5-REM	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	511	CENTRO
7173	PAULO ALMEIDA LEÃO JUNIOR	112	1	RUA NAPOLEAO LAUREANO	0	CENTRO
7174	JAQUELINE CRISTINA MENDONÇA	145	p/06A	RUA BARAO DO RIO BRANCO	698	CENTRO
7175	SANDRA CRISTIANE DOS SANTOS E OUTROS	145	P/07A	RUA BARAO DO RIO BRANCO	734	CENTRO
7176	ANTONIO ALVES FILHO	145	8	RUA BARAO DO RIO BRANCO	748	CENTRO
7177	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	16	SALDANHA DA GAMA	270	CENTRO
7178	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	15	SALDANHA DA GAMA	284	CENTRO
7179	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	14	SALDANHA DA GAMA	298	CENTRO
7180	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	13	SALDANHA DA GAMA	312	CENTRO
7181	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	145	12	SALDANHA DA GAMA	326	CENTRO
7182	PAULO CESAR DE SOUZA DA SILVA	145	11P	SALDANHA DA GAMA	340	CENTRO
7183	PAULO CESAR DE SOUZA DA SILVA	145	11P	RUA BARONESA DE ITU	753	CENTRO
7184	CLEUZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	145	10	RUA BARONESA DE ITU	749	CENTRO
7185	SIDNEI MARQUES ALVES	145	9	RUA BARONESA DE ITU	725	CENTRO
7186	GILDASIO EVANGELISTA E OUTRA	145	p/01	RUA SIQUEIRA CAMPOS	347	VILA UNIAO
7187	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	2	RUA SIQUEIRA CAMPOS	361	CENTRO
7188	FRANCISCA RIKALINE INÁCIO DOS SANTOS	145	3-B	RUA SIQUEIRA CAMPOS	349	CENTRO
7189	CARLOS NATAL COLNAGO	145	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	331	CENTRO
7190	ADRIANO PROCOPIO DE SOUZA	145	5	RUA SIQUEIRA CAMPOS	317	CENTRO
7191	IDALINA MARIA DE JESUS	193	6-A	AIMORES	317	CENTRO
7192	MARCIO ADRIANO BEZERRA AMORIM	193	7	AIMORES	270	CENTRO
7194	JOSE ROSA DA SILVA	193	16	AVENIDA SÃO PAULO	299	CENTRO
7195	LUCIA REGINA RODRIGUES E ISMAEL CRUSCO	193	15	AVENIDA SÃO PAULO	285	CENTRO
7196	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	193	14	AVENIDA SÃO PAULO	271	CENTRO
7197	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	193	13	AVENIDA SÃO PAULO	257	CENTRO
7198	JOSE CARLOS DOS SANTOS	193	12	AVENIDA SÃO PAULO	243	CENTRO
7199	ALEXANDRE SOUZA ARRUDA	193	p/11	RUA TAMOIOS	380	CENTRO
7201	DALVA DANIELA DOS SANTOS	193	10	RUA TAMOIOS	394	CENTRO
7202	MILTON RIBEIRO PEREIRA	193	9	RUA TAMOIOS	374	CENTRO
7203	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	193	1	RUA IRACEMA	113	CENTRO
7204	MARIA EDUARDA MACHADO PROCÓPIO	193	2	RUA IRACEMA	99	CENTRO
7205	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	193	3	RUA IRACEMA	85	CENTRO
7206	ROSIANE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	193	4	RUA IRACEMA	71	CENTRO
7207	CLAUDIO GARCIA DE CARVALHO E SUA MULHER	193	5	RUA IRACEMA	57	CENTRO
7208	GILVANIR FERREIRA PINTO	211	p/06A	AIMORES	221	CENTRO
7209	SILAS GOMES DE SOUZA E OUTRA	211	7	AIMORES	167	CENTRO
7212	ADEMIR ANACLETO DE REZENDE	211	8	AIMORES	155	CENTRO
7213	JOSE MARANJ	211	16	PARANA	263	CENTRO
7214	VITOR REZENDE	211	15	PARANA	257	CENTRO
7215	AURIDES MARIA MACHADO	211	14	PARANA	245	CENTRO
7217	VALENTINA GILIO FERREIRA	211	13	PARANA	231	CENTRO
7219	JOSE FERREIRA	211	12	PARANA	217	CENTRO
7220	VALDECI MARIA DA SILVA	211	P/11-A	RUA TAMOIOS	264	CENTRO
7221	JOSE LOURENCO PAIVA	211	10	RUA TAMOIOS	278	CENTRO
7222	JOSE LOURENCO DE PAIVA	211	9	RUA TAMOIOS	292	CENTRO

7223	MARIA APARECIDA ALVES NOBRE	211	P/01	RUA TAMOIOS	318	CENTRO
7224	ROSANA ALVES NOBRE	211	p/01	RUA TAMOIOS	318	CENTRO
7225	MARIA APARECIDA ALVES NOBRE	211	2	AVENIDA SÃO PAULO	230	CENTRO
7226	PEDRO JOSE RAIMUNDO	211	3	AVENIDA SÃO PAULO	244	CENTRO
7227	JOSE DAS GRACAS ALVES FERREIRA	211	4	AVENIDA SÃO PAULO	258	CENTRO
7228	GENEZIO HERCULANO NETO	211	5	AVENIDA SÃO PAULO	272	CENTRO
7229	MARIA MADALENA FLAUZINO DE SOUZA	235	p/06	AIMORES	S/N	CENTRO
7230	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	235	7	AIMORES	57	CENTRO
7231	ANAILTON FERREIRA	235	8	AIMORES	41	CENTRO
7233	MARCOS BATISTA GONÇALVES	235	p/16	RUA TUPINAMBAS	50	CENTRO
7234	NAIR FRANCISCO GONCALVES	235	15	RUA TUPINAMBAS	64	CENTRO
7235	NAIR FRANCISCO GONCALVES	235	14	RUA TUPINAMBAS	74	CENTRO
7236	WALCY MARTINS SANTANA	235	13	RUA TUPINAMBAS	90	CENTRO
7237	JACIRA TEIXERIA DE ARAUJO MELO	235	12	RUA TUPINAMBAS	104	CENTRO
7238	MARIA APARECIDA SCORPIONI DE MENDONÇA	235	11	RUA TUPINAMBAS	118	CENTRO
7240	ANTONIO MARCOSSI	235	10	RUA TAMOIOS	176	CENTRO
7241	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	235	9	RUA TAMOIOS	190	CENTRO
7242	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	235	1	PARANA	192	CENTRO
7244	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	235	2	PARANA	206	CENTRO
7245	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	235	3	PARANA	220	CENTRO
7246	FRANCIELE NUNES BATISTA	235	4	PARANA	244	CENTRO
7247	TEREZA DAS NEVES LEIVA	235	5	PARANA	258	CENTRO
7248	MARGRETH ILSE MICK MORGATO	258A	1	AIMORES	84	CENTRO
7249	MARIA DA GLÓRIA MOREIRA DA SILVA	258A	15	RUA VITAL BRASIL	204	CENTRO
7250	VALDETE DA SILVA	258A	14	RUA VITAL BRASIL	216	CENTRO
7251	JOSE FERREIRA DA SILVA	258A	13	RUA VITAL BRASIL	230	CENTRO
7252	ANTONIO VIANA DE SANTANA	258A	12	RUA VITAL BRASIL	240	CENTRO
7253	RIVALDAVIA PEREIRA FRANCO	258A	11	RUA VITAL BRASIL	250	CENTRO
7255	JOSE QUINTINO DE OLIVEIRA	258A	10	RUA VITAL BRASIL	260	CENTRO
7256	EDITH CAMILA DE SOUZA	258A	9	RUA TAMOIOS	86	CENTRO
7257	RAFAEL LUIZ DA SILVA SERAPIÃO	258A	8	RUA TAMOIOS	216	CENTRO
7258	RAFAEL LUIZ DA SILVA SERAPIÃO	258A	P/07RE	RUA TAMOIOS	202	CENTRO
7259	APPARECIDA RIBEIRO DA SILVA	258A	P/06A	RUA TUPINAMBAS	103	CENTRO
7260	FRANCISCO FERREIRA	258A	4	RUA TUPINAMBAS	75	CENTRO
7261	FRANCISCO FERREIRA	258A	3	RUA TUPINAMBAS	75	CENTRO
7262	JURACI FERREIRA DE SOUZA	258A	2	RUA TUPINAMBAS	73	CENTRO
7263	LYSIAS ELIAS DA SILVA	275	1	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	210	CENTRO
7264	LYSIAS ELIAS DA SILVA	275	2	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	224	CENTRO
7265	EDINALDO CARLOS LUIZETI	275	3	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	232	CENTRO
7266	ARNALDO SOARES	275	4	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	256	CENTRO
7269	ILMA MARQUES DE OLIVEIRA	275	P/06A	RUA COELHO NETO	161	CENTRO
7270	NELSA DOS SANTOS SILVA E OUTRA	275	7	RUA COELHO NETO	147	CENTRO
7271	HILDEBERTO FERREIRA DE SOUZA	275	8	RUA COELHO NETO	137	CENTRO
7273	SILVAN JOSE DE SOUZA	275	16	RUA OSVALDO CRUZ	275	CENTRO
7274	NELSON GABRIEL MACHADO	275	15	RUA OSVALDO CRUZ	261	CENTRO

7275	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIR	275	14	RUA OSVALDO CRUZ	247	CENTRO
7277	OSMARINA COSTA ESTRUZAN I PAZINATTO E OUTROS	275	13	RUA OSVALDO CRUZ	233	CENTRO
7278	EDILSON JOSE MELLA	275	12	RUA OSVALDO CRUZ	219	CENTRO
7279	WESLEY PRIGOL	275	11	RUA OSVALDO CRUZ	205	CENTRO
7280	MARCIA KAID BAZZO	275	10	CASTRO ALVES	148	CENTRO
7281	LYSIAS ELIAS DA SILVA	275	9	CASTRO ALVES	160	CENTRO
7282	LUCIANE NASCIMENTO BARRACHINA	259	1P	RUA OSVALDO CRUZ	202	CENTRO
7283	SIMONE GUIMARAES DA SILVA ALMEIDA	259	2	RUA OSVALDO CRUZ	216	CENTRO
7284	MARCOS BATISTA GONÇALVES	259	P/03A	RUA OSVALDO CRUZ	230	CENTRO
7285	RAIMUNDO REINALDO DA SILVA	259	4	RUA OSVALDO CRUZ	244	CENTRO
7286	SANDRI MARY GAUER	259	5	RUA OSVALDO CRUZ	258	CENTRO
7287	CARLOS FREIRE VIDAL	259	P/06	RUA COELHO NETO	57	CENTRO
7288	HORACIO SCALIANTE	259	7	RUA COELHO NETO	49	CENTRO
7289	ORLANDO SILVA	259	8	RUA COELHO NETO	35	CENTRO
7290	ORLANDO SILVA	259	16	RUA VITAL BRASIL	237	CENTRO
7291	MANOEL FERNANDO	259	15	RUA VITAL BRASIL	223	CENTRO
7292	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	259	14	RUA VITAL BRASIL	209	CENTRO
7294	LUCIANA RAMOS XAVIER	259	13	RUA VITAL BRASIL	197	CENTRO
7295	WANDERLEY RAMOS XAVIER	259	12	RUA VITAL BRASIL	183	CENTRO
7296	ROSENEI RAMOS XAVIER	259	11	RUA VITAL BRASIL	163	CENTRO
7298	GILDETE DA SILVA SERAPIÃO	259	10	CASTRO ALVES	44	CENTRO
7299	MARCOS BATISTA GONÇALVES	259	p/09	CASTRO ALVES	58	CENTRO
7300	IZABELLA RIBEIRO FIM	259	01A/09A	CASTRO ALVES	60	CENTRO
7301	APARECIDO JOSE DIAS	293	1	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	304	CENTRO
7303	IVANI FERREIRA DE ARAUJO	293	2	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	318	CENTRO
7304	ITAMAR FERREIRA DE ARAUJO	293	3	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	332	CENTRO
7305	EDSON ELIZ CARNEIRO	293	4	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	346	CENTRO
7306	ASSAHIA HAMAM MINASSI	293	5	FERNANDO MAGALHAES	368	CENTRO
7307	EDSON ELIZ CARNEIRO	293	7	RUA EUCLIDES DA CUNHA	141	CENTRO
7309	DORALICE APARECIDA PIERIN CARNEIRO	293	8	RUA EUCLIDES DA CUNHA	127	CENTRO
7310	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	293	16	RUA EUCLIDES DA CUNHA	115	CENTRO
7311	JOSE ELOY DA SILVA E SUA MULHER	293	P/15	RUA OSVALDO CRUZ	S/N	CENTRO
7313	ELISANGELA ALONSO DA ROCHA	293	p/14RE	RUA OSVALDO CRUZ	333	CENTRO
7314	JAIR APARECIDO LUCIO	293	13	RUA OSVALDO CRUZ	327	CENTRO
7316	ALEXANDRE FARDIN	293	12	RUA OSVALDO CRUZ	313	CENTRO
7318	NORMA HASKEL	293	11	RUA COELHO NETO	120	CENTRO
7320	REJANE APARECIDA COSTA	293	10	RUA COELHO NETO	138	CENTRO
7321	LOURIVAL DE FRANCA E SILVA	293	9	RUA COELHO NETO	148	CENTRO
7322	JOSEMAR DOS SANTOS	276	P/001	RUA OSVALDO CRUZ	304	CENTRO
7323	ESPOLIO DE AUGUSTIN DANESI	276	2	RUA OSVALDO CRUZ	318	CENTRO
7324	MARCELO DOMINGOS OTA E S/MULHER	276	3	RUA OSVALDO CRUZ	330	CENTRO
7325	CICERO BEZERRA DE MELO	276	4	RUA OSVALDO CRUZ	344	CENTRO

7326	FATIMA DIAS DE CARVALHO MEDEIROS	276	5	RUA OSVALDO CRUZ	360	CENTRO
7327	VALTER NILSON BONETE	276	P06A	RUA EUCLIDES DA CUNHA	S/N	CENTRO
7330	SIDNEI DA SILVA ESTRUZANI	276	7	RUA EUCLIDES DA CUNHA	43	CENTRO
7332	IRACY DE SOUZA DANTAS	276	16	RUA VITAL BRASIL	317	CENTRO
7334	ENIR ELIDIO	276	14	RUA VITAL BRASIL	289	CENTRO
7335	JEREMIAS JOSE DIAS	276	13	RUA VITAL BRASIL	287	CENTRO
7336	ISSAMU DOI	276	12	RUA VITAL BRASIL	273	CENTRO
7337	CLEUSA FERNANDES	276	11	RUA VITAL BRASIL	269	CENTRO
7338	MARCOS CAMPOS DOS SANTOS E SUA MULHER	276	10	RUA COELHO NETO	36	CENTRO
7339	FERNANDES TEIXEIRA	276	9	RUA COELHO NETO	48	CENTRO
7341	HELITA GUIMARAES	308	P/01RE	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	396	CENTRO
7342	NELSON TAVELIN	308	2	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	410	CENTRO
7343	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	308	3	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	424	CENTRO
7344	JOAO ALVES LUCAS	308	4	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	438	CENTRO
7345	ADRIANA MARTA ALVES	308	5	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	452	CENTRO
7346	VICENTE DE OLIVEIRA	308	6	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	466	CENTRO
7348	IVONI DE SOUZA DANTAS	308	7	RUA OLAVO BILAC	153	CENTRO
7349	IRACY DE SOUZA DANTAS	308	8	RUA OLAVO BILAC	139	CENTRO
7350	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	308	16	RUA OSVALDO CRUZ	473	CENTRO
7351	MARIA LUIZA MORAES LUCIO	308	15	RUA OSVALDO CRUZ	459	CENTRO
7352	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	308	14	RUA OSVALDO CRUZ	445	CENTRO
7354	APARECIDO ALVES PEREIRA	308	11P	RUA OSVALDO CRUZ	403	CENTRO
7355	ANTONIO JUSTINIANO DA SILVA	308	11P	RUA EUCLIDES DA CUNHA	116	CENTRO
7356	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	308	10	RUA EUCLIDES DA CUNHA	126	CENTRO
7357	FLORENTINO FLAUZINO	308	9	RUA EUCLIDES DA CUNHA	142	CENTRO
7358	ALMIR MARTINS COELHO E OUTROS	399	1	RUA MEN DE SA	700	CENTRO
7359	JOAO BARRETO	399	2	RUA MEN DE SA	714	CENTRO
7360	MICHELLE SUSAN VIZANI	399	3	RUA MEN DE SA	728	CENTRO
7361	NEUZA BURKOWSKI	399	4	RUA MEN DE SA	742	CENTRO
7362	LEONITA DA SILVA NASCIMENTO	399	5	RUA MEN DE SA	758	CENTRO
7363	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	399	P/06	RUA ANTONIO REIS MOIA	309	CENTRO
7364	JAIR BOITO	399	7	ANTÔNIO REIS MOIA	295	CENTRO
7365	ADALIA ROSA DA CRUZ	399	8REM	ANTÔNIO REIS MOIA	299	CENTRO
7366	ADALIA ROSA DA CRUZ	399	16	AV PRESIDENTE VARGAS	264	CENTRO
7367	ISRAEL SOARES DA CRUZ	399	15	AV PRESIDENTE VARGAS	266	CENTRO
7368	JOSE ROBERTO ALAMINO	399	14	AV PRESIDENTE VARGAS	280	CENTRO
7369	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	399	13	AV PRESIDENTE VARGAS	294	CENTRO
7370	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	399	12	AV PRESIDENTE VARGAS	308	CENTRO
7371	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA E S/ESPOSA	399	11P	AV PRESIDENTE VARGAS	336	CENTRO
7373	TEREZA DE FATIMA OLIMPIO	399	P/11	RUA MACHADO DE ASSIS	320	CENTRO
7374	ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	399	P/11A	RUA MACHADO DE ASSIS	326	CENTRO
7376	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	399	10	RUA MACHADO DE ASSIS	380	CENTRO
7377	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	399	9	RUA MACHADO DE ASSIS	394	CENTRO
7379	FORT METAIS LTDA	424	1	RUA MEN DE SA	853	PARQUE INDUSTRIAL I
7383	ELZA RIBEIRO	482	1	RUA PASTEUR	832	CENTRO
7384	PAULINO SALVADOR SARAIVA	482	2	RUA PASTEUR	846	CENTRO
7385	MARISVALDO BISPO DA SILVA	482	4	RUA PASTEUR	874	CENTRO
7386	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	507	1	RUA ARLETE RODRIGUES DA SILVA	0	CENTRO
7387	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	6	ANA NERI	28	CENTRO
7388	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	6	7	ANA NERI	42	CENTRO
7389	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	6	8REM	ANA NERI	56	CENTRO
7390	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2888	CENTRO
7391	MANOEL DOS REIS DE ALMEIDA	6	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2902	CENTRO
7392	MARCOS AURELIO GONCALVES	6	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2916	CENTRO
7393	SANDRA REGINA SMANIOTTO	6	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2930	CENTRO
7394	CELSO JANDIR SMANIOTTO	6	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2944	CENTRO
7395	MARIA RITA DE OLIVEIRA	6	11-B	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2954	CENTRO
7396	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	10	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7397	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	9	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7398	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	5	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7399	ASS. DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA	40	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2791	CENTRO
7400	ELISABETE CRISTINA FAGGIONATTO	40	7	RUA PADRE ANCHIETA	224	CENTRO
7401	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	40	8	RUA PADRE ANCHIETA	238	CENTRO
7402	JOSE XAVIER SILVA	40	16	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	722	CENTRO
7403	ELTON NOGUEIRA FREIRE	40	15	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	736	CENTRO
7404	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	40	14	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	750	CENTRO
7405	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	40	13	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	764	CENTRO
7406	ANTONIO APARECIDO DE ALBUQUERQUE	40	12	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	778	CENTRO
7407	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	40	11	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	792	CENTRO
7408	ALCIDES GONÇALVES	40	p/10A	ANA NERI	151	CENTRO
7409	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	40	9	ANA NERI	147	CENTRO
7410	SUELI VIEIRA MACHADO	40	p/01A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2861	CENTRO
7411	SANDRA REGINA SMANIOTTO	40	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2847	CENTRO
7412	MOHAMAD FARHAT E OUTROS	40	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2833	CENTRO
7413	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	40	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2819	CENTRO
7414	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	40	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2805	CENTRO
7415	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	6	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	603	CENTRO
7416	ROSELENE DE FARIAS	69	7	RUA CAETANO DE CAMPOS	442	CENTRO
7417	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E SUA MULHER	69	8-A	RUA CAETANO DE CAMPOS	460	CENTRO
7418	WANDERLEI MORENO GOMES E SUA MULHER	69	16-REM	RUA NAPOLEAO LAUREANO	604	CENTRO
7419	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	15	RUA NAPOLEAO LAUREANO	618	CENTRO
7420	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	14	RUA NAPOLEAO LAUREANO	632	CENTRO
7421	ALDAIR JOSE DA SILVA	69	13	RUA NAPOLEAO LAUREANO	646	CENTRO
7422	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	12	RUA NAPOLEAO LAUREANO	660	CENTRO
7423	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	11	RUA NAPOLEAO LAUREANO	674	CENTRO
7424	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	10	RUA PADRE ANCHIETA	365	CENTRO
7425	SUZI MEIRE PEREIRA BRANCO	69	9	RUA PADRE ANCHIETA	351	CENTRO
7426	MAGNOLIA FIRMINO DE BRITO	69	P/01RE	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	672	CENTRO
7427	JOAO SCHARF	69	2	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	657	CENTRO

7428	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	3	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	643	CENTRO
7429	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	4	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	629	CENTRO
7430	MARCIANO APARECIDO LOURENÇO TORRES	69	5	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	615	CENTRO
7431	JUVENAL BENEDITO DE OLIVEIRA E SUA MULHER	97	6	RUA BARTOLOMEU BUENO	578	CENTRO
7432	JOSE DE SOUZA	97	7-8REM	RUA BARTOLOMEU BUENO	592	CENTRO
7433	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	97	8A	RUA BARTOLOMEU BUENO	606	CENTRO
7434	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	97	16	RUA SIQUEIRA CAMPOS	502	CENTRO
7436	AMANDA SILVA DE BARROS	97	15	RUA SIQUEIRA CAMPOS	516	CENTRO
7437	JOSE ROSA	97	14	RUA SIQUEIRA CAMPOS	530	CENTRO
7438	MARIA FERRAZ PEREIRA	97	13	RUA SIQUEIRA CAMPOS	544	CENTRO
7439	JOSE DE SOUZA	97	12	RUA SIQUEIRA CAMPOS	558	CENTRO
7440	CELSO JANDIR SMANIOTTO	97	11	RUA SIQUEIRA CAMPOS	572	CENTRO
7441	JOSE DE SOUZA	97	10	RUA CAETANO DE CAMPOS	559	CENTRO
7442	VANESSA KOCEMBA	97	p/09RE	RUA CAETANO DE CAMPOS	537	CENTRO
7443	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	97	1-REM	RUA NAPOLEAO LAUREANO	565	CENTRO
7444	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	97	2	RUA NAPOLEAO LAUREANO	551	CENTRO
7445	SALETE DE SÁ SANTOS MARQUES	97	3	RUA NAPOLEAO LAUREANO	553	CENTRO
7446	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	97	4	RUA NAPOLEAO LAUREANO	523	CENTRO
7447	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	97	5	RUA NAPOLEAO LAUREANO	509	CENTRO
7448	MARIA DE LOURDES DA SILVA	129	6	RUA SIQUEIRA CAMPOS	403	CENTRO
7449	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	7	RUA BARONESA DE ITU	734	CENTRO
7450	PEDRO MORETTI	129	8	RUA BARONESA DE ITU	748	CENTRO
7451	ADILSON COUTINHO DE SOUZA	129	P/16A	SALDANHA DA GAMA	364	CENTRO
7452	RICARDO APARECIDO MACIEL FERREIRA	129	15	SALDANHA DA GAMA	380	CENTRO
7453	ANTONIO LIMA DE ALMEIDA FILHO	129	14REM	SALDANHA DA GAMA	394	CENTRO
7455	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	12	SALDANHA DA GAMA	422	CENTRO
7456	EXPEDITO RAIMUNDO DE MAGALHAES	129	11	SALDANHA DA GAMA	434	CENTRO
7457	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	10	RUA BARTOLOMEU BUENO	707	CENTRO
7458	CELSO RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	129	9	RUA BARTOLOMEU BUENO	693	CENTRO
7459	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	1	RUA SIQUEIRA CAMPOS	473	CENTRO
7461	ISRAEL DOS SANTOS	129	P/02	RUA SIQUEIRA CAMPOS	463	CENTRO
7462	CICERO DOS SANTOS	129	P/02	RUA SIQUEIRA CAMPOS	463	CENTRO
7464	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	3	RUA SIQUEIRA CAMPOS	445	CENTRO
7465	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	129	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	431	CENTRO
7466	SYLLO CEZAR FERRI	129	5	RUA SIQUEIRA CAMPOS	417	CENTRO
7467	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	7B	RUA OLAVO BILAC	126	CENTRO
7468	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	14A	RUA VITAL BRASIL	311	CENTRO
7469	APARECIDO FERREIRA	294	13	RUA VITAL BRASIL	373	CENTRO
7470	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	12A	RUA VITAL BRASIL	341	CENTRO
7471	FRANCISCO PEDRO PRESSI	294	11	RUA VITAL BRASIL	347	CENTRO
7472	ZILDA CRISPIM DE MOURA	294	10A	RUA EUCLIDES DA CUNHA	36	CENTRO
7473	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	9A	RUA EUCLIDES DA CUNHA	50	CENTRO
7474	ADEMIR BECKHAUSER	322	1	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	502	CENTRO
7475	FRANCISCO MARTINS PEREIRA	322	2	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	516	CENTRO
7476	JEAN MOACYR FAGANELO	322	3	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	530	CENTRO
7477	JESULINO DE SOUZA CARVALHO	322	4	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	544	CENTRO
7478	CLAUDIA NABARRO DOS SANTOS	322	5-A	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	558	CENTRO
7479	JOSE ANTONIO DA SILVA E S/MULHER	322	6	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	572	CENTRO
7480	JOSE FERREIRA DE MORAIS	322	7	ALVARES AZEVEDO	195	CENTRO
7481	CAROLINE HILMAN	322	8	ALVARES AZEVEDO	131	CENTRO
7482	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	322	16	RUA OSVALDO CRUZ	573	CENTRO
7483	DEOCLECIO PARLANDIN	322	15	RUA OSVALDO CRUZ	559	CENTRO
7484	ALZIRA AP. DE JESUS ALES E FIL	322	14	RUA OSVALDO CRUZ	545	CENTRO
7486	TIAGO DE JESUS ALVES	322	13	RUA OSVALDO CRUZ	531	CENTRO
7488	ISABEL PEREIRA DA SILVA GASPAR	322	11	RUA OSVALDO CRUZ	503	CENTRO
7489	MARIA NAZARETH DA SILVA PEREIRA	322	10	RUA OLAVO BILAC	140	CENTRO
7490	FABIO FERREIRA RAMOS	322	9	RUA OLAVO BILAC	154	CENTRO
7491	ZORZENON & ZORZENON LTDA - ME	382	1	AV PRESIDENTE VARGAS	335	CENTRO
7492	YVONE SPINARDI MOIA	382	3A,4 E 5	AV PRESIDENTE VARGAS	287	CENTRO
7493	ALFREDO DOMINGOS DE SOUZA	382	6	AV PRESIDENTE VARGAS	248	CENTRO
7494	YVONE SPINARDI MOIA	382	P-8	ANTÔNIO REIS MOIA	173	CENTRO
7495	Juraci M. M. Gomes	382	8P	ANTÔNIO REIS MOIA	0	CENTRO
7496	Juraci M. M. Gomes	382	15	RUA CRISTOVAO COLOMBO	753	CENTRO
7497	Juraci M. M. Gomes	382	14	RUA CRISTOVAO COLOMBO	739	CENTRO
7498	ROBERTO GOMES VILAR	382	13	RUA CRISTOVAO COLOMBO	725	CENTRO
7499	COROADOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	425	3	RUA MEN DE SA	832	CENTRO
7501	G. VILAR ATIVIDADE IM. E AGROPECUARIA LTDA	425	4	AV PRESIDENTE VARGAS	184	CENTRO
7502	LUCIANO FAVARO	443	15	RUA MEN DE SA	957	PARQUE INDUSTRIAL I
7503	GOUDINHO METAIS EIRELI	443	1	MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
7504	MARCOS CAMPOS DOS SANTOS - ME	464	10	RUA VITOR HUGO	274	PARQUE INDUSTRIAL I
7505	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	508	1	RUA PASTEUR	932	CENTRO
7506	TOP VISÃO EIRELI ME	24	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2891	CENTRO
7507	TOP VISÃO EIRELI ME	24	7	ANA NERI	146	CENTRO
7508	TOP VISÃO EIRELI ME	24	8	ANA NERI	160	CENTRO
7509	TOP VISÃO EIRELI ME	24	16	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	822	CENTRO
7510	TOP VISÃO EIRELI ME	24	15	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	836	CENTRO
7511	TOP VISÃO EIRELI ME	24	14	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	850	CENTRO
7512	TOP VISÃO EIRELI ME	24	13	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	864	CENTRO
7513	TOP VISÃO EIRELI ME	24	12	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	878	CENTRO
7514	TOP VISÃO EIRELI ME	24	11	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	892	CENTRO
7515	TOP VISÃO EIRELI ME	24	10	RUA BRAS CUBAS	91	CENTRO
7516	TOP VISÃO EIRELI ME	24	9	RUA BRAS CUBAS	77	CENTRO
7517	TOP VISÃO EIRELI ME	24	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2961	CENTRO
7518	TOP VISÃO EIRELI ME	24	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2947	CENTRO
7519	TOP VISÃO EIRELI ME	24	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2933	CENTRO
7520	TOP VISÃO EIRELI ME	24	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2919	CENTRO
7521	TOP VISÃO EIRELI ME	24	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2905	CENTRO
7522	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA DE CAMPOS	56	6	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	701	CENTRO
7523	ALCIDES SILVESTRE DOS SANTOS	56	7	RUA PADRE ANCHIETA	344	CENTRO

7524	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	56	P/08RE	RUA PADRE ANCHIETA	310	CENTRO
7526	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	56	16	RUA NAPOLEAO LAUREANO	704	CENTRO
7527	CELSO JANDIR SMANIOTTO	56	15	RUA NAPOLEAO LAUREANO	718	CENTRO
7528	NEUZA XAVIER RAMOS	56	14	RUA NAPOLEAO LAUREANO	732	CENTRO
7529	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	56	13	RUA NAPOLEAO LAUREANO	746	CENTRO
7530	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	56	P/12A	RUA NAPOLEAO LAUREANO	764	CENTRO
7531	VANDERLEI NOGUEIRA FREIRE E S/MULHER	56	11-A	ANA NERI	273	CENTRO
7532	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	56	10	ANA NERI	250	CENTRO
7533	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	56	9	ANA NERI	245	CENTRO
7534	ADEMIR BATISTA DE MELO	56	1	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	771	CENTRO
7535	RITA DE CASSIA DE CAMPOS	56	2	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	757	CENTRO
7536	IVELISSY CRISTINA STRAGIOTTI DO NASCIMENTO	56	3	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	743	CENTRO
7537	IVELISSY CRISTINA STRAGIOTTI DO NASCIMENTO	56	4	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	729	CENTRO
7538	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	56	5	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	715	CENTRO
7539	RENEE FERIANI DE SANTANA	84	6	RUA NAPOLEAO LAUREANO	579	CENTRO
7540	SANDRA REGINA SMANIOTTO	84	7	RUA CAETANO DE CAMPOS	514	CENTRO
7541	JOSEFINO ESCOLASTICO SANTOS	84	8	RUA CAETANO DE CAMPOS	528	CENTRO
7542	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	84	16	RUA SIQUEIRA CAMPOS	602	CENTRO
7543	LUCIVAL DA SILVA	84	15	RUA SIQUEIRA CAMPOS	616	CENTRO
7544	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	84	14	RUA SIQUEIRA CAMPOS	630	CENTRO
7545	LUCILENE FIUZA DE BRITO DE ARAUJO	84	13	RUA SIQUEIRA CAMPOS	644	CENTRO
7546	NAZILDA DANTAS DA SILVA E OUTROS	84	12	RUA SIQUEIRA CAMPOS	658	CENTRO
7547	AMYRA YOUSSEF EL KADRE	84	11	RUA SIQUEIRA CAMPOS	672	CENTRO
7548	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	84	10	RUA PADRE ANCHIETA	457	CENTRO
7549	ALCIDES SILVESTRE DOS SANTOS	84	9	RUA PADRE ANCHIETA	451	CENTRO
7550	ELTON NOGUEIRA FREIRE	84	p/01RE	RUA NAPOLEAO LAUREANO	649	CENTRO
7551	CRISTINA GOMES FERREIRA	84	2	RUA NAPOLEAO LAUREANO	635	CENTRO
7552	VALDIR JOSE MACHADO	84	p/03A	RUA NAPOLEAO LAUREANO	613	CENTRO
7553	THAIS LUIZETI	84	4	RUA NAPOLEAO LAUREANO	607	CENTRO
7554	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	84	5	RUA NAPOLEAO LAUREANO	593	CENTRO
7555	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	6	RUA SIQUEIRA CAMPOS	503	CENTRO
7559	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	15	SALDANHA DA GAMA	478	CENTRO
7562	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	12	SALDANHA DA GAMA	520	CENTRO
7565	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	9	RUA CAETANO DE CAMPOS	645	CENTRO
7566	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	113	1	RUA SIQUEIRA CAMPOS	571	CENTRO
7567	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	113	2-REM	RUA SIQUEIRA CAMPOS	555	CENTRO
7568	CREUZA APARECIDA FERREIRA	113	3	RUA SIQUEIRA CAMPOS	545	CENTRO
7571	LUIZ SOARES VIANA	146	16	SALDANHA DA GAMA	341	CENTRO
7572	MESSIAS LOPES DA SILVA E OUTROS	146	P/15A	RUA CARAMURU	28	CENTRO
7573	VALDELICE BORGES DE SOUSA	146	14	RUA CARAMURU	42	CENTRO
7574	APARECIDA MARIA DE JESUS	146	13	RUA CARAMURU	56	CENTRO
7576	JOAO AFONSO DE FREITAS	146	12	RUA CARAMURU	70	CENTRO
7578	ZILDA SILVANA LUCIANO DE SOUZA	146	11	RUA CARAMURU	84	CENTRO
7579	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	146	10	RUA GUAIANAZES	658	CENTRO
7580	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	146	9	RUA GUAIANAZES	672	CENTRO
7582	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	146	1	RUA CARAJAS	15	CENTRO
7583	MARIA DE FATIMA DA COSTA	146	2	SALDANHA DA GAMA	411	CENTRO
7584	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	146	3	SALDANHA DA GAMA	397	CENTRO
7585	GILBERTO ALVES JARDIM	146	7	SALDANHA DA GAMA	383	CENTRO
7586	PATRICIA CARLOS DA SILVA DO NASCIMENTO CORREA	146	8	SALDANHA DA GAMA	369	CENTRO
7588	MARIA APARECIDA GOMES OLIMPIO	171	6	RUA CARAMURU	49	CENTRO
7590	DENILDE DOS SANTOS ALMEIDA	171	7P	RUA TAMOIOS	489	CENTRO
7591	MARLENE VAZ GUIMARAES	171	7P	RUA TAMOIOS	499	CENTRO
7592	FABIO VANZELI	171	8	RUA TAMOIOS	501	CENTRO
7593	ILENO BARROS DA SILVA	171	16	RUA IRACEMA	100	CENTRO
7594	PAULO SERGIO DA SILVA	171	15	RUA IRACEMA	114	CENTRO
7595	ILENO BARROS DA SILVA	171	14	RUA IRACEMA	134	CENTRO
7596	LUZINETE BRAS DA SILVA	171	13	RUA IRACEMA	148	CENTRO
7597	HELIO GALINDO	171	12	RUA IRACEMA	162	CENTRO
7598	NOEL CANDIDO	171	11	RUA IRACEMA	176	CENTRO
7599	ADÃO VITORINO	171	10	RUA GUAIANAZES	550	CENTRO
7601	FERNANDA SILVEIRA BOITO	171	9	RUA GUAIANAZES	564	CENTRO
7602	PAULO MARIANO DA SILVA	171	P/01	RUA GUAIANAZES	0	CENTRO
7603	NILZA DA SILVA ALVES BORGES	171	P/01	RUA CARAMURU	119	CENTRO
7604	GENESIO ALVES ANDRE	171	2	RUA CARAMURU	105	CENTRO
7605	SUELI MARQUES ALVES	171	3	RUA CARAMURU	91	CENTRO
7606	SIDNEI CARLOS DO NASCIMENTO	171	4	RUA CARAMURU	77	CENTRO
7607	SAMUEL BARBOSA	171	5	RUA CARAMURU	63	CENTRO
7608	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	194	6	RUA IRACEMA	223	CENTRO
7609	MARTA PEREIRA DE SOUZA SOARES	194	7	RUA TAMOIOS	417	CENTRO
7610	BENEDITO DOS SANTOS	194	8	RUA TAMOIOS	393	CENTRO
7611	CARLOS EDUARDO LANA	194	p/16	AVENIDA SÃO PAULO	187	CENTRO
7612	PAULO RODRIGUES PEREIRA	194	15	AVENIDA SÃO PAULO	173	CENTRO
7613	PAULO RODRIGUES PEREIRA	194	14	AVENIDA SÃO PAULO	159	CENTRO
7614	MARLENE APARECIDA BERNARDES E	194	13	AVENIDA SÃO PAULO	145	CENTRO
7615	CLAUDINEI TENORIO LEAL E SUA MULHER	194	p/12RE	AVENIDA SÃO PAULO	131	CENTRO
7616	MARIA DE LOURDES VANZELI	194	p/11	RUA GUAIANAZES	S/N	CENTRO
7618	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	194	10	RUA GUAIANAZES	450	CENTRO
7619	ENIS CAMPOS SALES	194	9	RUA GUAIANAZES	464	CENTRO
7620	JULIANO ALVES FERREIRA E OUTROS	194	p/01	RUA IRACEMA	293	CENTRO
7622	GERALDO DE ASSIS FERREIRA	194	2	RUA IRACEMA	279	CENTRO
7623	EDILAMAR RIBEIRO DA SILVA	194	3	RUA IRACEMA	265	CENTRO
7624	DONIZETE APARECIDO CARDOSO	194	4	RUA IRACEMA	251	CENTRO
7625	SANDERSON ALBERTO FELIX MARTINS	194	5	RUA IRACEMA	237	CENTRO
7626	PEDRO APARECIDO AMANCIO	212	6	AVENIDA SÃO PAULO	186	CENTRO
7627	KAWAN EVANGELISTA DE ALMEIDA	212	7	RUA TAMOIOS	291	CENTRO
7628	MARCELO SOARES	212	8	RUA TAMOIOS	277	CENTRO
7629	BRAZ SOARES E OUTRA	212	16	PARANA	173	CENTRO
7631	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	212	15	PARANA	157	CENTRO

7632	NAIDE FURTADO DA SILVA	212	14	PARANA	147	CENTRO
7634	ARNALDO BENTO DE LIMA	212	13	PARANA	133	CENTRO
7635	DARCI CORREIA	212	12	PARANA	119	CENTRO
7636	MARLENE FERREIRA	212	p/11	RUA GUAIANAZES	105	CENTRO
7637	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA CAETANO	212	10	RUA GUAIANAZES	348	VILA UNIAO
7638	EMERSON BARBOSA BENEVIDES E S/ESPOSA	212	9	RUA GUAIANAZES	362	CENTRO
7639	EDINE GONCALVES DOS SANTOS	212	1	AVENIDA SÃO PAULO	116	CENTRO
7640	REGINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	212	2	AVENIDA SÃO PAULO	130	CENTRO
7641	ROSA RAYMUNDO SIQUERA	212	3	AVENIDA SÃO PAULO	140	CENTRO
7643	CONCEICAO ALVES FERREIRA	212	4	AVENIDA SÃO PAULO	158	CENTRO
7644	JANICE FERNANDA RODRIGUES SANTOS E OUTROS	212	5-REM	AVENIDA SÃO PAULO	172	CENTRO
7645	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	236	6	PARANA	170	CENTRO
7646	ELZA DA COSTA	236	7	RUA TAMOIOS	189	CENTRO
7647	FRANCISCO MARTINS PEREIRA	236	8	RUA TAMOIOS	175	CENTRO
7649	JEVERSON DA SILVA SERAPIÃO	236	16-REM	RUA TUPINAMBAS	172	CENTRO
7650	ARLINDO LUIZ DA SILVA	236	15	RUA TUPINAMBAS	186	CENTRO
7652	MARIA DE FATIMA DA SILVA	236	14	RUA TUPINAMBAS	172	CENTRO
7653	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	236	13	RUA TUPINAMBAS	214	CENTRO
7654	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	236	12	RUA TUPINAMBAS	228	CENTRO
7655	JOSE CARLOS LOPES	236	11	RUA TUPINAMBAS	242	CENTRO
7656	ADEMIR FRANCISCO DA SILVA	236	10	RUA GUAIANAZES	240	CENTRO
7657	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	236	9	RUA GUAIANAZES	242	CENTRO
7658	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	236	1	PARANA	86	CENTRO
7659	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	236	2	PARANA	100	CENTRO
7660	CLAUDIO YUTAKA OKABE	236	p/03	PARANA	130	CENTRO
7663	CLEBER PEIXOTO ROCHA	236	4	PARANA	144	CENTRO
7665	GEDALVA BATISTA DA SILVA	236	5	PARANA	156	CENTRO
7666	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	6	RUA TUPINAMBAS	147	CENTRO
7667	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	7	RUA TAMOIOS	99	CENTRO
7668	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	8	RUA TAMOIOS	85	CENTRO
7669	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	16	GUARANIS	58	CENTRO
7670	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	15	GUARANIS	72	CENTRO
7671	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	14	GUARANIS	86	CENTRO
7672	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	13	GUARANIS	100	CENTRO
7673	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	12	GUARANIS	114	CENTRO
7674	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	11	GUARANIS	128	CENTRO
7675	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	10	RUA GUAIANAZES	128	CENTRO
7676	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	9	RUA GUAIANAZES	142	CENTRO
7677	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	1	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7678	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	2	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7679	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	3	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7680	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	4	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7681	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	5	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7682	CLAUDIO APARECIDO SCALIANTE	277	6	GUARANIS	11	CENTRO
7683	MARINA OSORIO PEREIRA	277	7	RUA VITAL BRASIL	298	CENTRO
7685	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	277	8	RUA VITAL BRASIL	326	CENTRO
7686	MANOEL JOSE DA SILVA	277	13	RUA VITAL BRASIL	340	CENTRO
7687	JOSE LUIZ SOUZA	277	12	RUA VITAL BRASIL	354	CENTRO
7688	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	277	p/11	RUA GUAIANAZES		CENTRO
7689	FABIO MUNHOZ PETTENUCI	277	10-REM	RUA GUAIANAZES	28	CENTRO
7690	ADAO LUIS NEVES E SUA MULHER	277	9	RUA GUAIANAZES	42	CENTRO
7691	JOSEFINO ESCOLASTICO SANTOS	277	1	GUARANIS	75	CENTRO
7692	JULIANA VIEIRA DA SILVA	277	p/02A	GUARANIS	61	CENTRO
7693	ILSON GUINAMI	277	3	GUARANIS	47	CENTRO
7694	DJALMA ALBINO DOS SANTOS	277	4	GUARANIS	33	CENTRO
7695	PEDRO JANUARIO PONCIANO E SUA MULHER	277	P/5A	GUARANIS	15	CENTRO
7696	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2991	CENTRO
7697	DARCI DOMINGOS TOLAZZI	7	7	RUA BRAS CUBAS	42	CENTRO
7698	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	8	RUA BRAS CUBAS	56	CENTRO
7699	RODRIGO PEREIRA BOTELHO E OUTRO	7	16	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	922	CENTRO
7700	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	15	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	936	CENTRO
7701	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	14	RUA ESTADOS UNIDOS	63	CENTRO
7702	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	7	10	RUA ESTADOS UNIDOS	43	CENTRO
7703	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	7	9	RUA ESTADOS UNIDOS	23	CENTRO
7704	SANDRA REGINA SMANIOTTO	7	3	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7705	JOSE PONTES E SUA MULHER	7	4	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7706	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	3005	CENTRO
7707	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	41	6	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	823	CENTRO
7708	APARECIDO MASSONETTE	41	7	ANA NERI	246	CENTRO
7709	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	8	ANA NERI	260	CENTRO
7710	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	41	16	RUA NAPOLEAO LAUREANO	804	CENTRO
7711	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	15	RUA NAPOLEAO LAUREANO	818	CENTRO
7712	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	14	RUA ESTADOS UNIDOS	163	CENTRO
7713	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	41	10	RUA ESTADOS UNIDOS	143	CENTRO
7714	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	9	RUA ESTADOS UNIDOS	123	CENTRO
7715	ADEMIR BATISTA DE MELO	41	1	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	893	CENTRO
7716	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	41	2	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	879	CENTRO
7717	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	3	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	865	CENTRO
7718	DARCI DOMINGOS TOLAZZI	41	4	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	851	CENTRO
7719	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	5	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	837	CENTRO
7720	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	70	6	RUA NAPOLEAO LAUREANO	679	CENTRO
7721	SEBASTIANA RODRIGUES DE FREIRIA	70	7	RUA PADRE ANCHIETA	396	CENTRO
7722	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	8	RUA PADRE ANCHIETA	456	CENTRO
7723	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	16	RUA SIQUEIRA CAMPOS	702	CENTRO
7724	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	15	RUA SIQUEIRA CAMPOS	716	CENTRO
7725	SOELI IVONE SMANIOTTO	70	14	RUA ESTADOS UNIDOS	263	CENTRO
7726	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	70	10	RUA ESTADOS UNIDOS	243	CENTRO
7727	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	9	RUA ESTADOS UNIDOS	223	CENTRO
7728	IVONE MATOS VIANA	70	1	RUA NAPOLEAO LAUREANO	749	CENTRO

7729	IVONE MATOS VIANA	70	2	RUA NAPOLEAO LAUREANO	735	CENTRO
7730	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	3	RUA NAPOLEAO LAUREANO	721	CENTRO
7731	LUIZ SOARES VIANA	70	4	RUA NAPOLEAO LAUREANO	737	CENTRO
7732	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	5	RUA NAPOLEAO LAUREANO	693	CENTRO
7733	SIALBA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	98	P/06	RUA SIQUEIRA CAMPOS	603	CENTRO
7734	DIONISIO ALVES SERRANO	98	P/06	RUA CAETANO DE CAMPOS	526	CENTRO
7735	KATIELE OLIVEIRA ANTUNES	98	7	RUA CAETANO DE CAMPOS	614	CENTRO
7736	VALDEMAR MENDES DE ARAUJO E S/MULHER	98	8P	RUA CAETANO DE CAMPOS	658	CENTRO
7737	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	16	SALDANHA DA GAMA	564	CENTRO
7738	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	15	SALDANHA DA GAMA	578	CENTRO
7739	DÉBORA DO NASCIMENTO DOLME	98	14	RUA ESTADOS UNIDOS	343	CENTRO
7740	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	10	RUA ESTADOS UNIDOS	323	CENTRO
7741	SANDRA REGINA SMANIOTTO	98	9	RUA ESTADOS UNIDOS	303	CENTRO
7742	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	1	RUA SIQUEIRA CAMPOS	673	CENTRO
7743	MARCOS AURELIO GONCALVES	98	2	RUA SIQUEIRA CAMPOS	659	CENTRO
7744	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	3	RUA SIQUEIRA CAMPOS	645	CENTRO
7745	SOELI IVONE SMANIOTTO	98	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	631	CENTRO
7746	CARLOS JOSE DA SILVA	98	5	RUA SIQUEIRA CAMPOS	617	CENTRO
7747	ADILSON ORTIZ AYLLON	130	1	RUA CAETANO DE CAMPOS	719	CENTRO
7748	WILSON SEGANTINI	147	P/06	RUA GUAIANAZES	S/N	CENTRO
7749	IZAURA MARQUES GOMES DOS SANTOS	147	7	RUA GUAIANAZES	451	CENTRO
7750	DEOLINDA MARQUES DE SÁ	147	8	RUA GUAIANAZES	437	CENTRO
7751	EVANDRO LUIZ PINHEIRO E S/MULHER	147	9	RUA ESTADOS UNIDOS	505	CENTRO
7752	MARIA AMORIM BUZZATTA	147	2	RUA CARAJAS	101	CENTRO
7753	LUIZ ORLANDO BUZATTO	147	3	RUA CARAJAS	87	CENTRO
7754	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	147	4	RUA CARAJAS	73	CENTRO
7755	SONIA BELICIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	147	5	RUA CARAJAS	59	CENTRO
7756	NILSON MACIEL DE BRITO	172	6-A	RUA GUAIANAZES	619	CENTRO
7757	JOÃO CASSIMIRO JÚNIOR E OUTRA	172	7	RUA GUAIANAZES	353	CENTRO
7758	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	172	8	RUA GUAIANAZES	339	CENTRO
7759	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	16	RUA IRACEMA	206	CENTRO
7760	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	172	15	RUA IRACEMA	220	CENTRO
7761	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	14	RUA IRACEMA	234	CENTRO
7762	TIAGO DE SOUZA	172	13	RUA IRACEMA	260	CENTRO
7763	SANDRA REGINA SMANIOTTO	172	12	RUA IRACEMA	274	CENTRO
7764	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	10	RUA ESTADOS UNIDOS	617	CENTRO
7765	WALCY MARTINS SANTANA	172	9	RUA ESTADOS UNIDOS	603	CENTRO
7766	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	2	RUA CARAMURU	205	CENTRO
7767	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	3	RUA CARAMURU	191	CENTRO
7768	JORGE GRACIANO	172	4	RUA CARAMURU	177	CENTRO
7769	NILSON MACIEL DE BRITO	172	5	RUA CARAMURU	163	CENTRO
7770	LUIZ TOSHIMUNE UEDA	195	6-REM	RUA GUAIANAZES	521	CENTRO
7787	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	195	11	RUA ESTADOS UNIDOS	823	CENTRO
7788	HELIO GALINDO	195	10	RUA ESTADOS UNIDOS	0	CENTRO
7789	RICARDO TERUHIKO NAOZUCA	195	9	RUA ESTADOS UNIDOS	707	CENTRO
7790	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	195	2	RUA IRACEMA	379	CENTRO
7791	RICARDO TERUHIKO NAOZUCA	195	3	RUA IRACEMA	365	CENTRO
7792	KETLEN EVANGELISTA DE ALMEIDA MORASSUTTI	195	4	RUA IRACEMA	351	CENTRO
7793	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	195	5	RUA IRACEMA	337	CENTRO
7794	ALDAIR JOSE DA SILVA	213	P/04	RUA GUAIANAZES	86	CENTRO
7795	JOAO TEIXEIRA BARBOSA	213	5	PARANA	75	CENTRO
7796	ALCINO IORI	213	6	PARANA	49	CENTRO
7797	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	213	7	PARANA	21	CENTRO
7798	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	213	1	AVENIDA SAO PAULO	2	CENTRO
7799	RICARDO TERUHIKO NAOZUCA	213	2	AVENIDA SÃO PAULO	26	CENTRO
7800	HAILTON TAKEO SATO E OUTROS	213	3	AVENIDA SÃO PAULO	42	CENTRO
7801	VITOR TEODORO	213	P/04	RUA GUAIANAZES	0	CENTRO
7803	FABRICIO BONETI	237	P/07A2	RUA GUAIANAZES	56	CENTRO
7804	POLYANA CONCEICAO SILVA	237	8	RUA GUAIANAZES	261	CENTRO
7805	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	237	9	RUA GUAIANAZES	281	CENTRO
7806	JOSE CALAZANS DOS SANTOS FILHO	237	16	RUA TUPINAMBAS	246	CENTRO
7807	EDITE PEREIRA RODRIGUES	237	15	RUA TUPINAMBAS	276	CENTRO
7808	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	237	14	RUA TUPINAMBAS	278	CENTRO
7809	MARCOS ROGERIO DA SILVA	237	13	RUA TUPINAMBAS	292	CENTRO
7810	JOSE ANTONIO RIBEIRO E SUA MULHER	237	p/12	RUA ESTADOS UNIDOS	901	CENTRO
7811	ALESANDRA FERNANDES RIZZO	237	11-A	RUA ESTADOS UNIDOS	881	CENTRO
7812	MANOEL MESSIAS FIRMINO	237	10	RUA ESTADOS UNIDOS	873	CENTRO
7813	AILTON CANUTO VIEIRA E OUTROS	237	4-A	RUA ESTADOS UNIDOS	805	CENTRO
7814	CESAR RODRIGUES PEREIRA E OUTROS	237	REM/03	AV PARANÁ	14	CENTRO
7817	CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO	237	5	PARANA	28	CENTRO
7819	FERNANDA LEMES SORDI	261	6REM	RUA GUAIANAZES	183	CENTRO
7820	FERNANDA LEMES SORDI	261	7	RUA GUAIANAZES	169	CENTRO
7821	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	261	8	RUA GUAIANAZES	155	CENTRO
7822	SANDRA REGINA LANDEIRA BARTH	261	16	GUARANIS	158	CENTRO
7823	SANDRA REGINA LANDEIRA BARTH	261	15	GUARANIS	172	CENTRO
7824	MARCELINO JOSE FERREIRA TORRES	261	P/14A	GUARANIS	186	CENTRO
7825	TEREZINHA DE OLIVEIRA GALBIATI	261	13	GUARANIS	200	CENTRO
7826	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	261	12	GUARANIS	214	CENTRO
7827	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	10	RUA ESTADOS UNIDOS	985	CENTRO
7828	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	9	RUA ESTADOS UNIDOS	971	CENTRO
7829	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	261	2	RUA TUPINAMBAS	253	CENTRO
7830	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	3	RUA TUPINAMBAS	239	CENTRO
7831	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	4	RUA TUPINAMBAS	225	CENTRO
7832	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	261	5	RUA TUPINAMBAS	211	CENTRO
7833	CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO	278	6	GUARANIS	105	CENTRO
7834	LUCAS EDUARDO CASARIM MORALI	278	7	RUA GUAIANAZES	69	CENTRO
7835	ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	278	8	RUA GUAIANAZES	55	CENTRO
7836	WALCY MARTINS SANTANA	278	16	RUA IARA	52	CENTRO
7837	JEREMIAS JOSE DIAS	278	15-REM	RUA IARA	66	CENTRO

7838	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	278	14	RUA IARA	72	CENTRO
7839	DIEGO VALDEMIR ESTRUZANI	278	13-REM	RUA IARA	92	CENTRO
7840	PAULO CEZAR BONETE	278	p/12A	RUA ESTADOS UNIDOS	1097	CENTRO
7841	JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	278	10	RUA ESTADOS UNIDOS	1083	CENTRO
7842	NILZA DA SILVA ALVES BORGES	278	9	RUA ESTADOS UNIDOS	1069	CENTRO
7843	LUIZ MARIANO DA SILVA	278	2	GUARANIS	163	CENTRO
7844	IVANILDE PINHEIRO LOPES	278	3	GUARANIS	145	CENTRO
7845	JOSÉ ROBERTO LOPES	278	4	GUARANIS	131	CENTRO
7846	JOSELI GONÇALVES DA SILVA	278	5-REM	GUARANIS	119	CENTRO
7847	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	295	6	RUA IARA	49	CENTRO
7848	RICARDO SANDER NETO	295	7	RUA VITAL BRASIL	404	CENTRO
7849	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	295	8	RUA VITAL BRASIL	418	CENTRO
7850	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	295	11	ALVARES AZEVEDO	15	CENTRO
7851	SIRLENE DE LIMA	295	10	RUA ESTADOS UNIDOS	1163	CENTRO
7852	ARSENIO MEZA E S/MULHER	295	9	RUA ESTADOS UNIDOS	1149	CENTRO
7853	VALDEMIR DOS SANTOS SOUZA	295	2	RUA IARA	105	CENTRO
7855	JEREMIAS JOSE DIAS	295	3	RUA IARA	91	CENTRO
7856	JEREMIAS JOSE DIAS	295	4	RUA IARA	77	CENTRO
7857	VALMIR CARDOSO DA SILVA	295	5	RUA IARA	63	CENTRO
7858	ANDRE CESAR DE BIAZI PEIXOTO E OUTROS	309	1	RUA OSVALDO CRUZ	504	CENTRO
7859	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	309	2	RUA OSVALDO CRUZ	518	CENTRO
7860	CÍCERO ALVES SERRANO	309	3	RUA OSVALDO CRUZ	530	CENTRO
7861	MARIA ARCANJA SANTOS	309	4	RUA OSVALDO CRUZ	544	CENTRO
7862	ALZIRA AP. DE JESUS ALES E FIL	309	5	RUA OSVALDO CRUZ	558	CENTRO
7863	LUIZA HELENA SCALISE PAIVA	309	6	RUA OSVALDO CRUZ	572	CENTRO
7864	ROSANGELA HENRIQUE DA ROCHA	309	7	ALVARES AZEVEDO	95	CENTRO
7866	NELSON FERNANDES DOS SANTOS (CORRETO)	309	8	ALVARES AZEVEDO	81	CENTRO
7867	ALINE SOUZA DA SILVA VOLTATONI	309	p/16RE	RUA VITAL BRASIL	73	CENTRO
7868	ANTONIO MARQUES DE ARAUJO	309	15	RUA VITAL BRASIL	499	CENTRO
7869	ESTELITA MARIA RAMOS DE ARAUJO	309	14REM	RUA VITAL BRASIL	483	CENTRO
7870	NELSON FERNANDES DOS SANTOS (CORRETO)	309	13	RUA VITAL BRASIL	473	CENTRO
7871	ODETE ANGELIN	309	12	RUA VITAL BRASIL	459	CENTRO
7872	RODINÉIA APARECIDA SALVE	309	11	RUA VITAL BRASIL	445	CENTRO
7873	JOSE NESIO SCHARF	309	10	RUA OLAVO BILAC	30	CENTRO
7874	LUIZA RITA FERNANDES SANTIAGO	309	9	RUA OLAVO BILAC	50	CENTRO
7875	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	323	1	RUA OSVALDO CRUZ	600	CENTRO
7876	MARIO BIADOLA	323	2	RUA OSVALDO CRUZ	614	CENTRO
7877	JUVENAL RODRIGUES MARTINS	323	3	RUA OSVALDO CRUZ	628	CENTRO
7878	SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS E SUA MULHER	323	4	RUA OSVALDO CRUZ	642	CENTRO
7879	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	323	5	RUA OSVALDO CRUZ	656	CENTRO
7880	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	323	6	RUA OSVALDO CRUZ	670	CENTRO
7881	TEREZA VIEIRA DOS SANTOS	323	7	RUA ESTADOS UNIDOS	1239	CENTRO
7882	JOAO MARIANO DA SILVA	323	8	RUA ESTADOS UNIDOS	0	CENTRO
7883	JOAO MARIANO DA SILVA	323	13	RUA ESTADOS UNIDOS	1209	CENTRO
7884	LUCIANO DA SILVA SOARES	323	12	RUA VITAL BRASIL	557	CENTRO
7885	JHONY GONÇALVES DE SA	323	11-A	ALVARES AZEVEDO	56	CENTRO
7887	JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	323	9	ALVARES AZEVEDO	84	CENTRO
7888	JOSE ROBERTO GONCALVES	337	1P	ALVARES AZEVEDO	286	CENTRO
7889	ALVINO ALMIR FERREIRA	337	2-A	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	640	CENTRO
7890	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	337	P/02	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	0	CENTRO
7891	GERALDA CAMARA DE COLLA	337	3	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	654	CENTRO
7892	IVANILDE ANTONIA DA ROCHA	337	4	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	664	CENTRO
7893	IVONETE ASSIS ALFENAS	337	5	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	678	CENTRO
7894	GERALDA CAMARA DE COLLA	337	6	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	692	CENTRO
7895	MARIA APARECIDA REYS SIQUEIRA	337	7	RUA MACHADO DE ASSIS	89	CENTRO
7897	TALITA APARECIDA FERRE SERAFIM	337	8	RUA MACHADO DE ASSIS	75	CENTRO
7898	ALICE DOS ANJOS DOS SANTOS	337	16	RUA OSVALDO CRUZ	671	CENTRO
7899	JAQUELINE DE ABREU MORETTI	337	15-REM	RUA OSVALDO CRUZ	651	CENTRO
7900	LUIZ DE MELLO PEREIRA	337	14	RUA OSVALDO CRUZ	643	CENTRO
7901	IRINEU NEGRIZOLI	337	13	RUA OSVALDO CRUZ	627	CENTRO
7902	JOSE DEMEU	337	12	RUA OSVALDO CRUZ	613	CENTRO
7903	ONOFRE DE ALMEIDA	337	11P	ALVARES AZEVEDO	108	CENTRO
7904	LUIZ ANTONIO DA SILVA E OUTROS	337	11P	ALVARES AZEVEDO	122	CENTRO
7905	JOSE CARLOS FLOR	337	10	ALVARES AZEVEDO	130	CENTRO
7906	MARIA APARECIDA DE SALES GUIMARAES	337	9	ALVARES AZEVEDO	144	CENTRO
7907	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	337	1P	ALVARES AZEVEDO	280	CENTRO
7908	JEFERSON CESAR GOMES	366	1	RUA CRISTOVAO COLOMBO	702	CENTRO
7909	EUNICE SILVA	366	2	RUA CRISTOVAO COLOMBO	716	CENTRO
7910	ROBERTA CINARA GOMES	366	3	RUA CRISTOVAO COLOMBO	738	CENTRO
7912	Juraci M. M. Gomes	366	5	RUA CRISTOVAO COLOMBO	766	CENTRO
7913	EDALVINA GUIMARAES DANIEL	366	6	RUA CRISTOVAO COLOMBO	768	CENTRO
7914	JENIFFER GREICE GOMES	366	7	ANTÔNIO REIS MOIA	89	CENTRO
7915	ROBERTO GOMES VILAR	366	8	ANTÔNIO REIS MOIA	75	CENTRO
7916	JENIFFER GREICE GOMES	366	16	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	771	CENTRO
7917	ROBERTO GOMES VILAR	366	15	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	757	CENTRO
7918	ROBERTO GOMES VILAR	366	14	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	743	CENTRO
7919	ROBERTO GOMES VILAR	366	13	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	729	CENTRO
7920	AGOSTINHO JUVENAL DA SILVA	366	12	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	715	CENTRO
7921	FABIANO MARCOS RIGOBELO	366	11	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	701	CENTRO
7922	RICARDO PINTO DE ARRUDA	366	10	RUA MACHADO DE ASSIS	176	CENTRO
7923	ARLINDO ANTONIO DA SILVA	366	9	RUA MACHADO DE ASSIS	190	CENTRO
7924	GABRIEL ALVES DE ARAUJO	351	1	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	702	CENTRO
7925	MICHELI MARCIANO PEREIRA DE LIRA	351	2	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	718	CENTRO
7926	WANDERLEI MORENO GOMES E SUA MULHER	351	3	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	728	CENTRO
7927	CRISTIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	351	4	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	746	CENTRO
7928	EMILIA MARIA DE JESUS MARTINS	351	5	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	746	CENTRO
7929	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	351	6	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	760	CENTRO
7930	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	351	7	RUA ESTADOS UNIDOS	606	CENTRO
7931	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	351	8	RUA ESTADOS UNIDOS	620	CENTRO

7932	VALDIR THIMOTHEO	351	13	RUA ESTADOS UNIDOS	570	CENTRO
7933	JOAO ALBINO	351	12	RUA OSVALDO CRUZ	715	CENTRO
7934	ESPÓLIO DE WALDOMIRO FERREIRA	351	11	RUA OSVALDO CRUZ	699	CENTRO
7935	JUSCILENE FRANCISCA DA SILVA	351	10	RUA MACHADO DE ASSIS	78	CENTRO
7936	EDNALDO MEDEIROS VALDIVINO	351	9	RUA MACHADO DE ASSIS	90	CENTRO
7937	MOIA & CIA LTDA	400	1	AV PRESIDENTE VARGAS	322	CENTRO
7940	G. VILAR ATIVIDADE IM. E AGROPECUARIA LTDA	383	1,2,03,09,10	RUA CRISTOVAO COLOMBO	798	CENTRO
7942	G. VILAR ATIVIDADE IM. E AGROPECUARIA LTDA	383	5,00E+06	RUA CRISTOVAO COLOMBO	0	CENTRO
7943	G. VILAR ATIVIDADE IM. E AGROPECUARIA LTDA	383	4,70E+08	RUA CRISTOVAO COLOMBO	0	CENTRO
7944	G. VILAR ATIVIDADE IM. E AGROPECUARIA LTDA	383	1,11E+14	RUA ESTADOS UNIDOS	801	CENTRO
7950	G. VILAR ATIVIDADE IM. E AGROPECUARIA LTDA	426	1	AV PRESIDENTE VARGAS	114	CENTRO
7953	P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA	444	1	RUA MEN DE SA	1010	CENTRO
7955	P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA	444	3A7	RUA MEN DE SA	1038	CENTRO
7957	P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA	444	8	RUA ESTADOS UNIDOS	1575	CENTRO
7958	ELONI MARIA SOARES CHESINI	444	10	AV PRESIDENTE VARGAS	22	CENTRO
7961	ROBERTO VIZANI	465	1	RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
7963	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	483	1	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0	CENTRO
7964	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	509	1	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	1032	CENTRO
7965	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	510	1	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0	CENTRO
7966	ODAIR ALAMINO FERNANDES E SUA MULHER	C.I.	10 E P/ 11	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7968	AFAF - ASSOCIACAO DA FAMILIA	C.I.	8,00E+09	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7969	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	C.I.	1,20E+14	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7970	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	C.I.	14	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7973	INDUSTRIA E COM. DE MADEIRA LOANDA	C.I.	P/17	RUA OURO FINO	1444	CENTRO
7974	INDUSTRIA E COM. DE MADEIRA LOANDA	C.I.	18	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7975	POLIANA MONTI E SILVA	C.I.	21E	RUA OURO FINO	1302	CENTRO
7976	POLIANA MONTI E SILVA	C.I.	21D	RUA OURO FINO	1316	CENTRO
7977	SIDNEY BOTELHO	C.I.	21C	RUA OURO FINO	1330	CENTRO
7978	SIDNEY BOTELHO	C.I.	21B	RUA OURO FINO	1344	CENTRO
7979	SIDNEY BOTELHO	C.I.	21A	RUA OURO FINO	1348	CENTRO
7980	AUDREI JEFFERSON STRUZANI	C.I.	22E	RUA OURO FINO	1218	CENTRO
7981	MOACYRA MARIA BARBIERI ESTRUZANI E OUTROS	C.I.	22D	RUA OURO FINO	1246	CENTRO
7982	AUDREI JEFFERSON STRUZANI	C.I.	P/22CA	RUA OURO FINO	1260	CENTRO
7983	POLIANA MONTI E SILVA	C.I.	22B	RUA OURO FINO	1274	CENTRO
7984	POLIANA MONTI E SILVA	C.I.	22A	RUA OURO FINO	1288	CENTRO
7985	ELISANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA	C.I.	23P	RUA OURO FINO	1090	CENTRO
7986	CICERO NASC DA SILVA JUNIOR	C.I.	P/23	RUA OURO FINO	1098	CENTRO
7987	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	C.I.	23-A	RUA OURO FINO	1126	CENTRO
7989	ALESSANDRO CANGUSSU	C.I.	P/24B	RUA OURO FINO	1048	CENTRO
7990	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	C.I.	P/24C	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7991	LINDA APARECIDA DA SILVA COMIM	C.I	P/24A	RUA OURO FINO	779	CENTRO
7992	VANDERLEI DE ARAÚJO	C.I.	P/24RE	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7993	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	C.I.	25	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7994	LOJA MACONICA SEIS DE JULHO	C.I.	26	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7995	ILSON ROQUE	C.I.	27	RUA OURO FINO	935	CENTRO
7996	VITORIA LOURENCO COSTA	C.I.	28-REM	RUA OURO FINO	864	CENTRO
7997	ARTUR MARTINS DE SOUZA	C.I.	29	RUA OURO FINO	0	CENTRO
8000	MARIA DE LURDES RIBEIRO TOMAZELLI	C.I.	31	RUA OURO FINO	0	CENTRO
8001	MARIA DE LURDES RIBEIRO TOMAZELLI	C.I.	32	RUA OURO FINO	575	CENTRO
8005	MATILDE BATISTA DA SILVA E OUTROS	C.I.	REM.C.I 34	RUA OURO FINO	443	CENTRO
8006	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	C.I.	P/34-A	RUA OURO FINO	S/N	AREA INDUSTRIAL
8007	MILTON ROSSETO	C.I.	37	RUA OURO FINO	0	CENTRO
8008	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	C.I.	46-REM	RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
8009	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	C.I.	P/46	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8010	RICARDO KAZIKAWA	C.I.	47	RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
8011	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	C.I.	48	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8012	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	C.I.	P/49RE	RUA AMAZONAS	49	CENTRO
8014	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	C.I.	51	RUA AMAZONAS	1090	CENTRO
8015	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	C.I.	52	RUA AMAZONAS	1006	CENTRO
8016	JOSE LOURENCO DE SOUZA	C.I.	53	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8017	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	C.I.	54	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8019	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	C.I.	58P	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8021	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	C.I.	59	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8022	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	C.I.	60	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8023	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	C.I.	61	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8024	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	C.I.	62	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8025	OSMAR MARTINS	C.I.	P/07A	RUA ANITA GARIBALDI	491	CENTRO
8027	OSCAR MARTINS E SUA ESPOSA	C.I.	6-A	RUA PARANAPANEMA	531	CENTRO
8029	MIGUEL DE ASSIS OLIVEIRA	C.I.	5P	RUA PARANAPANEMA	465	CENTRO
8033	COPAGRA - COOP. AGR. DO NOROESTE PARANAENSE	C.I.	63	PARANA	0	CENTRO
8035	EMP TRANSP.ANDORINHA	C.I.	64	ROD PR 182	0	CENTRO
8037	VIACAO GARCIA LTDA	C.I.	65	ROD PR 182	0	CENTRO
8039	JOSE ROBERTO ALAMINO	C.I.	66	PARANA	S/N	CENTRO
8040	FRANCISCA CARMONEZES BASAGLIA E	1	1	RUA BRUNO GUERRER	1	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8041	JAMIL L MATOS	1	2	RUA BRUNO GUERRER	2	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8042	SANTO NAVASCONI	1	3	RUA BRUNO GUERRER	3	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8043	NEREU BAPTISTA	1	4	RUA BRUNO GUERRER	4	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8044	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	5	RUA BRUNO GUERRER	5	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8045	OSMAR APARECIDO MARQUES E SUA MULHER	1	6	RUA BRUNO GUERRER	6	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8046	CLEONICE DA SILVA MOREIRA	1	7	RUA JOAO REBERTE MELINAS	19	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8047	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	8	RUA JOAO REBERTE MELINAS	20	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8048	APARECIDA PAIXÃO	1	9	RUA JOAO REBERTE MELINAS	21	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8049	MARIA FRANCISCA DE LIMA BATISTA	1	10	RUA JOAO REBERTE MELINAS	22	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8050	DIEGO ROMERO PINHEIRO E OUTROS	1	11	RUA JOAO REBERTE MELINAS	23	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8051	MARCOS AURELIO COZER	1	12	RUA JOAO REBERTE MELINAS	24	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8052	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	2	1	RUA JOAO REBERTE MELINAS	25	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8053	JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA	2	2	RUA JOAO REBERTE MELINAS	26	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8054	ALTINO RAMOS DE BRITO	2	3	RUA JOAO REBERTE MELINAS	27	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8055	MARA APARECIDA UMBELINA	2	4	RUA JOAO REBERTE MELINAS	28	ALIPIO AYRES DE CARVALHO

8056	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	5	RUA JOAO REBERTE MELINAS	29	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8057	JAIR GONGORA DARDOSSE	2	6	RUA JOAO REBERTE MELINAS	30	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8058	FRANCISCA MENDES DE FREITAS	2	7	GUARANIS	43	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8059	MANOEL PRADA	2	8	GUARANIS	44	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8060	BENIGNA ROSARIO DE JESUS	2	9	GUARANIS	45	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8061	WILLIAN JOSÉ MOREIRA DAS DORES	2	10	GUARANIS	46	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8062	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	2	11	GUARANIS	47	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8063	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	12	GUARANIS	48	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8064	ISMARIO FONSECA UMBELINO	3	1	GUARANIS	49	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8065	EDIS CESAR	3	2	GUARANIS	50	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8066	JAIR FARIA	3	3	GUARANIS	51	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8067	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	4	GUARANIS	52	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8068	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	5	GUARANIS	53	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8069	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	6	GUARANIS	54	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8071	APARECIDA REGINA DA SILVA	3	7	RUA PEDRO BAZZO	67	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8072	IZABEL ZANELLI	3	8	RUA PEDRO BAZZO	68	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8073	JORGE DE FREITAS	3	9	RUA PEDRO BAZZO	69	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8074	VALTER NILSON BONETE	3	10	RUA PEDRO BAZZO	70	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8076	ADEILDO CARLOS MONTEIRO DE BRITO	3	11	RUA PEDRO BAZZO	71	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8077	JOAO MARQUES DE BRITO	3	12	RUA PEDRO BAZZO	72	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8079	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	1	RUA PEDRO BAZZO	73	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8080	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	2	RUA PEDRO BAZZO	74	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8081	EDILSON RODRIGUES	4	3	RUA PEDRO BAZZO	75	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8082	JOSE ANACLETO COSTA	4	4	RUA PEDRO BAZZO	76	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8083	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	5	RUA PEDRO BAZZO	77	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8084	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	6	RUA PEDRO BAZZO	78	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8085	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	7	AURELIO GOMES CERQUEIRA	91	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8086	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	8	AURELIO GOMES CERQUEIRA	92	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8087	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	9	AURELIO GOMES CERQUEIRA	93	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8088	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	10	AURELIO GOMES CERQUEIRA	94	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8089	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	11	AURELIO GOMES CERQUEIRA	95	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8090	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	4	12	AURELIO GOMES CERQUEIRA	96	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8091	JOSE BONETE E SUA MULHER	5	1	RUA PEDRO BAZZO	84	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8092	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	2	RUA PEDRO BAZZO	83	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8093	MAURICIO ALONSO LOPES	5	3	RUA PEDRO BAZZO	82	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8094	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	4	RUA PEDRO BAZZO	81	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8095	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	5	RUA PEDRO BAZZO	80	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8096	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	6	RUA PEDRO BAZZO	79	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8097	EDSON ROBERTO DARIO	5	7	AURELIO GOMES CERQUEIRA	90	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8098	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	8	AURELIO GOMES CERQUEIRA	89	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8099	RAIKA TONON CARDOSO DA SILVA E OUTROS	5	9	AURELIO GOMES CERQUEIRA	88	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8100	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	10	AURELIO GOMES CERQUEIRA	87	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8102	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	11	AURELIO GOMES CERQUEIRA	86	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8103	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	12	AURELIO GOMES CERQUEIRA	85	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8104	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	1	GUARANIS	60	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8105	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	2	GUARANIS	59	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8106	CLAUDIOMIRO NEGLIZOLA	6	3	GUARANIS	58	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8107	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	4	GUARANIS	57	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8108	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	5	GUARANIS	56	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8109	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	6	GUARANIS	55	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8110	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	7	RUA PEDRO BAZZO	66	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8111	CICERO APARECIDO DE LIMA	6	8	RUA PEDRO BAZZO	65	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8112	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	9	RUA PEDRO BAZZO	64	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8113	ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA	6	10	RUA PEDRO BAZZO	63	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8114	LENILZA DE FREITAS PATRON	6	11	RUA PEDRO BAZZO	62	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8115	REINALDO PORTELA DE SOUZA	6	12	RUA PEDRO BAZZO	61	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8116	NADIR ASSIS DA SILVA	7	1	RUA JOAO REBERTE MELINAS	36	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8117	EDIVALDO PEREIRA NEVES	7	2	RUA JOAO REBERTE MELINAS	35	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8118	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	3	RUA JOAO REBERTE MELINAS	34	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8119	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	4	RUA JOAO REBERTE MELINAS	33	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8120	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	7	5	RUA JOAO REBERTE MELINAS	32	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8121	MANOEL PEDRO FERNANDES FILHO	7	6	RUA JOAO REBERTE MELINAS	31	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8122	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	7	GUARANIS	42	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8123	JOAO QUINTINO DOS SANTOS	7	8	GUARANIS	41	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8124	LAERCIO PANTA	7	9	GUARANIS	40	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8125	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	7	10	GUARANIS	39	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8126	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	11	GUARANIS	38	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8127	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	12	GUARANIS	37	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8128	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	1	RUA BRUNO GUERRER	12	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8129	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	2	RUA BRUNO GUERRER	11	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8130	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	3	RUA BRUNO GUERRER	10	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8131	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	4	RUA BRUNO GUERRER	9	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8132	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	5	RUA BRUNO GUERRER	8	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8133	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	6	RUA BRUNO GUERRER	7	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8134	OTONIEL CRISTIANO MACIEL DA SILVA	8	7	RUA JOAO REBERTE MELINAS	18	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8135	AMARILDO DE SOUZA	8	8	RUA JOAO REBERTE MELINAS	17	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8136	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	9	RUA JOAO REBERTE MELINAS	16	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8137	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	10	RUA JOAO REBERTE MELINAS	15	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8138	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	11	RUA JOAO REBERTE MELINAS	14	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8139	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	12	RUA JOAO REBERTE MELINAS	13	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
8140	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	1	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	40	BOA ESPERANCA
8141	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	2	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	39	BOA ESPERANCA
8142	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	3	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	38	BOA ESPERANCA
8143	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	4	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	37	BOA ESPERANCA
8145	MARIA APARECIDA DE PAULA	1	5	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	36	BOA ESPERANCA
8146	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	6	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	35	BOA ESPERANCA
8147	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	7	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	34	BOA ESPERANCA

8148	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	8	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	33	BOA ESPERANCA
8149	ELZA ALVES SIQUEIRA DA SILVA	2	9	ALFREDO MIYOSHI	17	BOA ESPERANCA
8150	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	8	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	32	BOA ESPERANCA
8151	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	7	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	31	BOA ESPERANCA
8152	JOSE LUIZ FERREIRA E ESPOSA	2	6	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	30	BOA ESPERANCA
8153	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	5	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	29	BOA ESPERANCA
8154	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	4	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	28	BOA ESPERANCA
8155	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	3	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	27	BOA ESPERANCA
8156	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	2	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	26	BOA ESPERANCA
8157	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	1	RUA ADHEMAR NASCIMENTO	25	BOA ESPERANCA
8158	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	16	ALFREDO MIYOSHI	24	BOA ESPERANCA
8159	KETLEN EVANGELISTA DE ALMEIDA MORASSUTTI	2	15	ALFREDO MIYOSHI	23	BOA ESPERANCA
8160	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	14	ALFREDO MIYOSHI	22	BOA ESPERANCA
8161	MARLENE APARECIDA GENTINI	2	13	ALFREDO MIYOSHI	21	BOA ESPERANCA
8162	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	12	ALFREDO MIYOSHI	20	BOA ESPERANCA
8163	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	11	ALFREDO MIYOSHI	19	BOA ESPERANCA
8164	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	10	ALFREDO MIYOSHI	18	BOA ESPERANCA
8165	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	9	RUA ANTONIO MELLA	1	BOA ESPERANCA
8166	ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA	3	8	ALFREDO MIYOSHI	16	BOA ESPERANCA
8167	JOSÉ FABIANO DOS SANTOS	3	7	ALFREDO MIYOSHI	15	BOA ESPERANCA
8168	NELSI APARECIDA LAMIN	3	6	ALFREDO MIYOSHI	14	BOA ESPERANCA
8169	ILDA PEREIRA DA SILVA	3	5	ALFREDO MIYOSHI	13	BOA ESPERANCA
8170	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	4	ALFREDO MIYOSHI	12	BOA ESPERANCA
8171	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	3	ALFREDO MIYOSHI	11	BOA ESPERANCA
8172	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	2	ALFREDO MIYOSHI	10	BOA ESPERANCA
8173	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	1	RUA ANTONIO MELLA	9	BOA ESPERANCA
8174	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	15	RUA ANTONIO MELLA	7	BOA ESPERANCA
8175	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	14	RUA ANTONIO MELLA	6	BOA ESPERANCA
8176	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	13	RUA ANTONIO MELLA	5	BOA ESPERANCA
8177	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	12	RUA ANTONIO MELLA	4	BOA ESPERANCA
8178	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	11	RUA ANTONIO MELLA	3	BOA ESPERANCA
8179	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	10	RUA ANTONIO MELLA	2	BOA ESPERANCA
8180	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	13	NARCISO D'AVIZ	32	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8181	MARIA LUCIA DE ALMEIDA RAMOS	1	14	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	13	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8182	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	15	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	12	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8183	AMAURI MARCELINO DA CUNHA	1	16	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	11	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8184	JOANA D'ARC DOS SANTOS	1	17	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	10	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8185	SERGIO RIBEIRO DA COSTA	1	18	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	9	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8186	PEDRO PAULO SOARES	1	19	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	8	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8187	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	20	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	7	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8188	JOAO JOAQUIM RAMALHO	1	21	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	6	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8189	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	22	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	5	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8190	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	23	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	4	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8191	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	24	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	3	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8192	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	25	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	2	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8193	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	26	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	1	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8194	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	1	NARCISO D'AVIZ	44	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8195	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	2	NARCISO D'AVIZ	43	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8196	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	3	NARCISO D'AVIZ	42	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8197	JOSE MARIA BITENCOURT NEVES	1	4	NARCISO D'AVIZ	41	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8198	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	5	NARCISO D'AVIZ	40	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8199	MARIA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	1	6	NARCISO D'AVIZ	39	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8200	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	7	NARCISO D'AVIZ	38	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8201	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	8	NARCISO D'AVIZ	37	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8202	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	9	NARCISO D'AVIZ	36	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8203	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	10	NARCISO D'AVIZ	35	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8204	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	11	NARCISO D'AVIZ	34	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8205	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	12	NARCISO D'AVIZ	33	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8206	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	9	NARCISO D'AVIZ	23	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8207	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	10	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	22	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8208	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	11	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	21	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8209	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	12	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	20	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8210	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	13	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	19	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8211	JURACI ZABLONSKI	2	14	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	18	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8212	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	15	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	17	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8213	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	16	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	16	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8214	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	17	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	15	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8215	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	2	18	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	14	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8216	CLEUZA BATISTA DOS SANTOS	2	1	NARCISO D'AVIZ	31	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8217	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	2	NARCISO D'AVIZ	30	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8218	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	3	NARCISO D'AVIZ	29	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8219	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	4	NARCISO D'AVIZ	28	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8220	HELENA DE SOUZA GONCALVES	2	5	NARCISO D'AVIZ	27	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8221	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	6	NARCISO D'AVIZ	26	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8222	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	7	NARCISO D'AVIZ	25	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8223	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	8	NARCISO D'AVIZ	24	NUCLEO HABITACIONAL COLIBRI
8224	CARLOS APARECIDO GONZALES	279A	1	RUA FORTALEZA	21	IRMA DULCE
8225	JOSE CARLOS RODRIGUES	279A	14	RUBENS GERALDO VIEIRA	20	IRMA DULCE
8226	APARECIDA BACHI DA SILVA E SEU MARIDO	279A	13	RUBENS GERALDO VIEIRA	19	IRMA DULCE
8227	DULCINEIA CORDEIRO RAMALHO	279A	12	RUBENS GERALDO VIEIRA	18	IRMA DULCE
8228	WILSON JOSE LOURENCO DOS SANTOS	279A	11	RUBENS GERALDO VIEIRA	17	IRMA DULCE
8230	MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SA	279A	10	RUBENS GERALDO VIEIRA	16	IRMA DULCE
8231	MARIA STELLA PATEIS DO AMARAL	279A	9	RUBENS GERALDO VIEIRA	15	IRMA DULCE
8232	MARLENE MESSIAS DOS SANTOS	279A	8	RUBENS GERALDO VIEIRA	14	IRMA DULCE
8233	IZAURA MARIA DE JESUS INO	279A	7	RUA FORTALEZA	27	IRMA DULCE
8234	TEREZA BARBOSA PIRES	279A	6	RUA FORTALEZA	26	IRMA DULCE
8235	CLEUDENICE EUGENIO DA SILVA	279A	5	RUA FORTALEZA	25	IRMA DULCE
8236	CRISTIANO PANASSI GARCIA	279A	4	RUA FORTALEZA	24	IRMA DULCE
8237	MARCOS URSULINO DA SILVA	279A	3	RUA FORTALEZA	23	IRMA DULCE

8238	CLEUZA TOME DE LIMA	279A	2	RUA FORTALEZA	22	IRMA DULCE
8239	JAMIL L MATOS	279A	15	RUBENS GERALDO VIEIRA	8	IRMA DULCE
8240	FLORISVALDO FRANCO DE SOUZA	279A	28	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	7	IRMA DULCE
8241	MARIA FABIO	279A	27	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	6	IRMA DULCE
8242	JOSE MARIA DOS SANTOS	279A	26	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	5	IRMA DULCE
8243	JOÃO LEÃO	279A	25	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	4	IRMA DULCE
8244	CLEIDE MARIA DA SILVA	279A	24	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	3	IRMA DULCE
8245	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	279A	23	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	2	IRMA DULCE
8246	ANTONIO PEREIRA BARROSO	279A	22	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	1	IRMA DULCE
8247	IVANILDE APARECIDA FAXINA DA SILVA E OUTROS	279A	21	RUBENS GERALDO VIEIRA	13	IRMA DULCE
8248	LEANDRO BATISTA VIEIRA	279A	20	RUBENS GERALDO VIEIRA	12	IRMA DULCE
8249	JOSE ALVES PEREIRA	279A	19	RUBENS GERALDO VIEIRA	11	IRMA DULCE
8251	VALDINEI FARIAS DA COSTA	279A	17	RUBENS GERALDO VIEIRA	10	IRMA DULCE
8252	IVO GONÇALVES LIMA	279A	16	RUBENS GERALDO VIEIRA	9	IRMA DULCE
8253	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	1	RUA ARAGUAIA	1	CONJUNTO ARCO IRIS
8254	ANGELO GABRIEL BRUNDANI LOPES DE OLIVEIRA	1	2	RUA ARAGUAIA	22	CONJUNTO ARCO IRIS
8255	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	3	RUA ARAGUAIA	21	CONJUNTO ARCO IRIS
8256	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	4	RUA ARAGUAIA	20	CONJUNTO ARCO IRIS
8257	JAMIL L MATOS	1	5	JOAO ANTONIO GUEDES	19	CONJUNTO ARCO IRIS
8258	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	1	6	JOAO ANTONIO GUEDES	18	CONJUNTO ARCO IRIS
8259	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	7	JOAO ANTONIO GUEDES	17	CONJUNTO ARCO IRIS
8260	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	8	JOAO ANTONIO GUEDES	16	CONJUNTO ARCO IRIS
8261	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	9	JOAO ANTONIO GUEDES	15	CONJUNTO ARCO IRIS
8262	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	10	JOAO ANTONIO GUEDES	14	CONJUNTO ARCO IRIS
8263	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	11	JOAO ANTONIO GUEDES	13	CONJUNTO ARCO IRIS
8264	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	12	OSVALDO JORDAO LAO	12	CONJUNTO ARCO IRIS
8265	EDSON COMIN	1	13	OSVALDO JORDAO LAO	11	CONJUNTO ARCO IRIS
8266	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	14	OSVALDO JORDAO LAO	10	CONJUNTO ARCO IRIS
8267	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	15	OSVALDO JORDAO LAO	9	CONJUNTO ARCO IRIS
8268	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	16	HORACIO IWAMOTO	8	CONJUNTO ARCO IRIS
8269	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	17	HORACIO IWAMOTO	7	CONJUNTO ARCO IRIS
8270	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	18	HORACIO IWAMOTO	6	CONJUNTO ARCO IRIS
8271	JOSE GONCALVES DA SILVA E SUA MULHER	1	19	HORACIO IWAMOTO	5	CONJUNTO ARCO IRIS
8272	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	20	HORACIO IWAMOTO	4	CONJUNTO ARCO IRIS
8273	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	21	HORACIO IWAMOTO	3	CONJUNTO ARCO IRIS
8274	JOSE BALTAZAR FERREIRA	1	22	HORACIO IWAMOTO	2	CONJUNTO ARCO IRIS
8275	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	12	OSVALDO JORDAO LAO	31	CONJUNTO ARCO IRIS
8276	JACI ANTONIO VIAL	2	13	OSVALDO JORDAO LAO	30	CONJUNTO ARCO IRIS
8277	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	14	OSVALDO JORDAO LAO	29	CONJUNTO ARCO IRIS
8278	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	15	OSVALDO JORDAO LAO	28	CONJUNTO ARCO IRIS
8279	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	16	JOAO ANTONIO GUEDES	27	CONJUNTO ARCO IRIS
8280	VALÉRIA CRISTINA PINHEIRO	2	17	JOAO ANTONIO GUEDES	26	CONJUNTO ARCO IRIS
8281	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	18	JOAO ANTONIO GUEDES	25	CONJUNTO ARCO IRIS
8282	RODRIGO GIMENES GARCIA	2	19	JOAO ANTONIO GUEDES	24	CONJUNTO ARCO IRIS
8283	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	1	RUA ARAGUAIA	23	CONJUNTO ARCO IRIS
8284	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	2	RUA ARAGUAIA	41	CONJUNTO ARCO IRIS
8285	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	3	RUA ARAGUAIA	40	CONJUNTO ARCO IRIS
8286	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	6	RUA LEONILDO SCAVAZINI	37	CONJUNTO ARCO IRIS
8287	JORGE AUGUSTO DE ANDRADE	2	4	RUA ARAGUAIA	39	CONJUNTO ARCO IRIS
8288	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	5	RUA LEONILDO SCAVAZINI	38	CONJUNTO ARCO IRIS
8289	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	7	RUA LEONILDO SCAVAZINI	36	CONJUNTO ARCO IRIS
8290	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	8	RUA LEONILDO SCAVAZINI	35	CONJUNTO ARCO IRIS
8291	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	9	RUA LEONILDO SCAVAZINI	34	CONJUNTO ARCO IRIS
8292	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	10	RUA LEONILDO SCAVAZINI	33	CONJUNTO ARCO IRIS
8293	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	11	RUA LEONILDO SCAVAZINI	32	CONJUNTO ARCO IRIS
8294	JAIME VIEIRA PIRES	3	11	OSVALDO JORDAO LAO	53	CONJUNTO ARCO IRIS
8295	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	12	OSVALDO JORDAO LAO	52	CONJUNTO ARCO IRIS
8296	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	13	OSVALDO JORDAO LAO	51	CONJUNTO ARCO IRIS
8297	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	14	OSVALDO JORDAO LAO	50	CONJUNTO ARCO IRIS
8298	ADHEMAR NASCIMENTO E SUA MULHER	3	15	RUA LEONILDO SCAVAZINI	49	CONJUNTO ARCO IRIS
8299	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	16	RUA LEONILDO SCAVAZINI	48	CONJUNTO ARCO IRIS
8300	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	17	RUA LEONILDO SCAVAZINI	47	CONJUNTO ARCO IRIS
8301	FATIMA DIAS DE CARVALHO MEDEIROS	3	18	RUA LEONILDO SCAVAZINI	46	CONJUNTO ARCO IRIS
8302	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	19	RUA LEONILDO SCAVAZINI	45	CONJUNTO ARCO IRIS
8303	ZULEIDE DA SILVA DONATTI	3	20	RUA LEONILDO SCAVAZINI	44	CONJUNTO ARCO IRIS
8304	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	21	RUA LEONILDO SCAVAZINI	43	CONJUNTO ARCO IRIS
8305	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	1	RUA ARAGUAIA	42	CONJUNTO ARCO IRIS
8306	MARIA IVONE DA SILVA	3	2	RUA ARAGUAIA	62	CONJUNTO ARCO IRIS
8307	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	3	RUA ARAGUAIA	61	CONJUNTO ARCO IRIS
8308	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	4	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	60	CONJUNTO ARCO IRIS
8309	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	5	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	59	CONJUNTO ARCO IRIS
8310	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	6	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	58	CONJUNTO ARCO IRIS
8311	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	7	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	57	CONJUNTO ARCO IRIS
8312	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	8	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	56	CONJUNTO ARCO IRIS
8313	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	9	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	55	CONJUNTO ARCO IRIS
8314	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	10	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	54	CONJUNTO ARCO IRIS
8315	JOSE CARLOS BETALIA	4	12	OSVALDO JORDAO LAO	74	CONJUNTO ARCO IRIS
8316	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	13	OSVALDO JORDAO LAO	73	CONJUNTO ARCO IRIS
8317	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	14	OSVALDO JORDAO LAO	72	CONJUNTO ARCO IRIS
8318	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	15	OSVALDO JORDAO LAO	71	CONJUNTO ARCO IRIS
8319	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	16	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	70	CONJUNTO ARCO IRIS
8320	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	17	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	69	CONJUNTO ARCO IRIS
8321	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	18	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	68	CONJUNTO ARCO IRIS
8322	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	19	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	67	CONJUNTO ARCO IRIS
8323	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	20	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	66	CONJUNTO ARCO IRIS
8324	MARCIA MARIA DA SILVA	4	21	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	65	CONJUNTO ARCO IRIS
8325	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	22	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	64	CONJUNTO ARCO IRIS
8326	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	1	RUA ARAGUAIA	63	CONJUNTO ARCO IRIS
8327	MARIA DENICE BRITO DE OLIVEIRA	4	2	RUA ARAGUAIA	84	CONJUNTO ARCO IRIS

8328	KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO	4	3	RUA ARAGUAIA	83	CONJUNTO ARCO IRIS
8329	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	4	RUA ARAGUAIA	82	CONJUNTO ARCO IRIS
8330	KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO	4	5	RUA JORGE MORGATO	81	CONJUNTO ARCO IRIS
8331	DOMINGOS MARTINS FILHO	4	6	RUA JORGE MORGATO	80	CONJUNTO ARCO IRIS
8332	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	7	RUA JORGE MORGATO	79	CONJUNTO ARCO IRIS
8333	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	8	RUA JORGE MORGATO	78	CONJUNTO ARCO IRIS
8334	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	9	RUA JORGE MORGATO	77	CONJUNTO ARCO IRIS
8335	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	10	RUA JORGE MORGATO	76	CONJUNTO ARCO IRIS
8336	SIDERLEY APARECIDO DE LIMA	4	11	RUA JORGE MORGATO	75	CONJUNTO ARCO IRIS
8337	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	12	OSVALDO JORDAO LAO	96	CONJUNTO ARCO IRIS
8338	JOSE VALDECY DOS SANTOS	5	13	OSVALDO JORDAO LAO	95	CONJUNTO ARCO IRIS
8340	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	14	OSVALDO JORDAO LAO	94	CONJUNTO ARCO IRIS
8341	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	15	OSVALDO JORDAO LAO	93	CONJUNTO ARCO IRIS
8342	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	16	RUA JORGE MORGATO	92	CONJUNTO ARCO IRIS
8343	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	17	RUA JORGE MORGATO	91	CONJUNTO ARCO IRIS
8344	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	18	RUA JORGE MORGATO	90	CONJUNTO ARCO IRIS
8345	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	19	RUA JORGE MORGATO	89	CONJUNTO ARCO IRIS
8346	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	20	RUA JORGE MORGATO	88	CONJUNTO ARCO IRIS
8347	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	21	RUA JORGE MORGATO	87	CONJUNTO ARCO IRIS
8348	DEVAIR AUGUSTO MEDRADO	5	22	RUA JORGE MORGATO	86	CONJUNTO ARCO IRIS
8350	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	1	RUA ARAGUAIA	85	CONJUNTO ARCO IRIS
8352	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	2	RUA ARAGUAIA	106	CONJUNTO ARCO IRIS
8354	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	3	RUA ARAGUAIA	105	CONJUNTO ARCO IRIS
8355	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	4	RUA ARAGUAIA	104	CONJUNTO ARCO IRIS
8356	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	5	RUA EDES ZANQUETA	103	CONJUNTO ARCO IRIS
8358	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	6	RUA EDES ZANQUETA	102	CONJUNTO ARCO IRIS
8359	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	7	RUA EDES ZANQUETA	101	CONJUNTO ARCO IRIS
8360	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	8	RUA EDES ZANQUETA	100	CONJUNTO ARCO IRIS
8361	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	9	RUA EDES ZANQUETA	99	CONJUNTO ARCO IRIS
8362	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	10	RUA EDES ZANQUETA	98	CONJUNTO ARCO IRIS
8363	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	11	RUA EDES ZANQUETA	97	CONJUNTO ARCO IRIS
8364	SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA	9	12	RUA JEAN NOUJAIN	1	NOVO HORIZONTE I
8365	GERALDO JASPER	9	13	RUA JEAN NOUJAIN	2	NOVO HORIZONTE I
8366	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	9	14	RUA JEAN NOUJAIN	3	NOVO HORIZONTE I
8367	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	15	RUA JEAN NOUJAIN	4	NOVO HORIZONTE I
8368	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	16	RUA JEAN NOUJAIN	5	NOVO HORIZONTE I
8369	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	17	RUA JEAN NOUJAIN	6	NOVO HORIZONTE I
8370	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	18	RUA JEAN NOUJAIN	7	NOVO HORIZONTE I
8371	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	19	RUA JEAN NOUJAIN	8	NOVO HORIZONTE I
8372	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	20	RUA JEAN NOUJAIN	9	NOVO HORIZONTE I
8373	NELSON CARDOSO DA SILVA	9	21	RUA JEAN NOUJAIN	10	NOVO HORIZONTE I
8374	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	22	RUA JEAN NOUJAIN	11	NOVO HORIZONTE I
8375	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	1	RUA ARMANDO BIADOLA	54	NOVO HORIZONTE I
8377	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	2	RUA ARMANDO BIADOLA	55	NOVO HORIZONTE I
8378	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	3	RUA ARMANDO BIADOLA	56	NOVO HORIZONTE I
8379	LAURA GANDOLFI HASKEL	9	4	RUA ARMANDO BIADOLA	57	NOVO HORIZONTE I
8380	JOSE PEDRO ROSA	9	5	RUA ARMANDO BIADOLA	58	NOVO HORIZONTE I
8381	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	6	RUA ARMANDO BIADOLA	59	NOVO HORIZONTE I
8382	MARIA LUCIA OLIVEIRA	9	7	RUA ARMANDO BIADOLA	60	NOVO HORIZONTE I
8383	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	8	RUA ARMANDO BIADOLA	61	NOVO HORIZONTE I
8384	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	9	RUA ARMANDO BIADOLA	62	NOVO HORIZONTE I
8385	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	10	RUA ARMANDO BIADOLA	63	NOVO HORIZONTE I
8386	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	9	11	RUA ARMANDO BIADOLA	64	NOVO HORIZONTE I
8388	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	12	RUA ARMANDO BIADOLA	65	NOVO HORIZONTE II
8389	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	13	RUA ARMANDO BIADOLA	66	NOVO HORIZONTE II
8390	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	14	RUA ARMANDO BIADOLA	67	NOVO HORIZONTE II
8391	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	15	RUA ARMANDO BIADOLA	68	NOVO HORIZONTE II
8392	ADVILSON MUSULINO RODRIGUES	8	16	RUA ARMANDO BIADOLA	69	NOVO HORIZONTE II
8393	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	17	RUA ARMANDO BIADOLA	70	NOVO HORIZONTE II
8394	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	18	RUA ARMANDO BIADOLA	71	NOVO HORIZONTE II
8395	MARIA APARECIDA DE OIVEIRA DIAS	8	19	RUA ARMANDO BIADOLA	72	NOVO HORIZONTE II
8396	ADILSON DA SILVA CEO	8	20	RUA ARMANDO BIADOLA	73	NOVO HORIZONTE II
8397	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	21	RUA ARMANDO BIADOLA	74	NOVO HORIZONTE II
8398	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	22	RUA ARMANDO BIADOLA	75	NOVO HORIZONTE II
8399	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	1	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	118	NOVO HORIZONTE II
8400	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	2	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	119	NOVO HORIZONTE II
8401	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	3	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	120	NOVO HORIZONTE II
8402	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	4	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	121	NOVO HORIZONTE II
8403	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	5	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	122	NOVO HORIZONTE II
8404	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	8	6	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	123	NOVO HORIZONTE II
8405	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	8	7	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	124	NOVO HORIZONTE II
8406	ADRIANO ROBERTO BUENO	8	8	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	125	NOVO HORIZONTE II
8407	ESPOLIO DE PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS	8	9	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	126	NOVO HORIZONTE II
8408	JOAO PEDRO NEGRIZOLLI	8	10	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	127	NOVO HORIZONTE II
8409	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	8	11	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	128	NOVO HORIZONTE II
8410	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	12	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	129	NOVO HORIZONTE II
8411	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	13	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	130	NOVO HORIZONTE I
8412	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	14	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	131	NOVO HORIZONTE I
8413	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	15	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	132	NOVO HORIZONTE I
8414	JOAO ALEXANDRE JOVELINO	7	16	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	133	NOVO HORIZONTE I
8415	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	17	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	134	NOVO HORIZONTE I
8416	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	18	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	135	NOVO HORIZONTE I
8417	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	19	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	136	NOVO HORIZONTE I
8418	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	20	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	137	NOVO HORIZONTE I
8419	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	21	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	138	NOVO HORIZONTE I
8420	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	22	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	139	NOVO HORIZONTE I
8421	ANTONIO CLAUDONOR PEIXOTO	7	1	BENJAMIN FRAGNAN	182	NOVO HORIZONTE I
8422	ROZALINO RAMOS DA SILVA	7	2	BENJAMIN FRAGNAN	183	NOVO HORIZONTE I
8423	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	3	BENJAMIN FRAGNAN	184	NOVO HORIZONTE I

8424	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	4	BENJAMIN FRAGNAN	185	NOVO HORIZONTE I
8425	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	5	BENJAMIN FRAGNAN	186	NOVO HORIZONTE I
8427	TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	7	6	BENJAMIN FRAGNAN	187	NOVO HORIZONTE I
8428	JOANA PICOLI	7	7	BENJAMIN FRAGNAN	188	NOVO HORIZONTE I
8429	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	8	BENJAMIN FRAGNAN	189	NOVO HORIZONTE I
8430	MARCIA DE FATIMA ROZALEM	7	9	BENJAMIN FRAGNAN	190	NOVO HORIZONTE I
8431	LAIANA BARBARINI STAUT	7	10	BENJAMIN FRAGNAN	191	NOVO HORIZONTE I
8432	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	7	11	BENJAMIN FRAGNAN	192	NOVO HORIZONTE I
8433	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	12	RUA JEAN NOUJAIN	12	NOVO HORIZONTE I
8434	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	13	RUA JEAN NOUJAIN	13	NOVO HORIZONTE I
8435	ROBERTO ODA	6	14	RUA JEAN NOUJAIN	14	NOVO HORIZONTE I
8436	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	15	RUA JEAN NOUJAIN	15	NOVO HORIZONTE I
8437	FAYSALL SANTANA FARHAT	6	16	RUA JEAN NOUJAIN	16	NOVO HORIZONTE I
8438	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	17	RUA JEAN NOUJAIN	17	NOVO HORIZONTE I
8439	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	18	RUA JEAN NOUJAIN	18	NOVO HORIZONTE I
8440	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	19	RUA JEAN NOUJAIN	19	NOVO HORIZONTE I
8441	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	20	RUA JEAN NOUJAIN	20	NOVO HORIZONTE I
8442	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	21	RUA JEAN NOUJAIN	21	NOVO HORIZONTE I
8443	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	22	RUA JEAN NOUJAIN	22	NOVO HORIZONTE I
8444	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	1	RUA ARMANDO BIADOLA	43	NOVO HORIZONTE I
8445	JOSE MARIA DOS REIS	6	2	RUA ARMANDO BIADOLA	44	NOVO HORIZONTE I
8446	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	3	RUA ARMANDO BIADOLA	45	NOVO HORIZONTE I
8447	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	4	RUA ARMANDO BIADOLA	46	NOVO HORIZONTE I
8448	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	5	RUA ARMANDO BIADOLA	47	NOVO HORIZONTE I
8449	SANDRA KEILA GALBIATTI CANDIOTO	6	6	RUA ARMANDO BIADOLA	48	NOVO HORIZONTE I
8450	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	7	RUA ARMANDO BIADOLA	49	NOVO HORIZONTE I
8451	VERA LANI MACEDO	6	8	RUA ARMANDO BIADOLA	50	NOVO HORIZONTE I
8452	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	9	RUA ARMANDO BIADOLA	51	NOVO HORIZONTE I
8453	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	6	10	RUA ARMANDO BIADOLA	52	NOVO HORIZONTE I
8454	MARINETE MARIA DE FARIAS	6	11	RUA ARMANDO BIADOLA	53	NOVO HORIZONTE I
8455	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	12	RUA ARMANDO BIADOLA	76	CONJ ANDORINHA
8456	HELENA MARIA ALVES GOMES DA CRUZ	5	13	RUA ARMANDO BIADOLA	77	CONJ ANDORINHA
8457	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	14	RUA ARMANDO BIADOLA	78	CONJ ANDORINHA
8458	LUIS CLAUDIO FAXINA	5	15	RUA ARMANDO BIADOLA	79	CONJ ANDORINHA
8459	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	16	RUA ARMANDO BIADOLA	80	CONJ ANDORINHA
8460	MARIA DA SILVA RIO	5	17	RUA ARMANDO BIADOLA	81	CONJ ANDORINHA
8461	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	18	RUA ARMANDO BIADOLA	82	CONJ ANDORINHA
8462	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	19	RUA ARMANDO BIADOLA	83	CONJ ANDORINHA
8463	JOAO VIEIRA DA SILVA	5	20	RUA ARMANDO BIADOLA	84	CONJ ANDORINHA
8464	RAQUEL DIAS DA SILVA	5	21	RUA ARMANDO BIADOLA	85	CONJ ANDORINHA
8465	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	5	22	RUA ARMANDO BIADOLA	86	CONJ ANDORINHA
8466	RONALDO MATIAS VIEIRA	5	1	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	107	CONJ ANDORINHA
8467	CICERA GOMES DE SOUZA BERTOZZI	5	2	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	108	CONJ ANDORINHA
8468	CLEONICE APARECIDA MATIAS	5	3	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	109	CONJ ANDORINHA
8469	EDCARLOS JOSE DE SA	5	4	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	110	CONJ ANDORINHA
8470	RENATO TAMBORELLI	5	5	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	111	CONJ ANDORINHA
8471	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	6	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	112	CONJ ANDORINHA
8472	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	7	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	113	CONJ ANDORINHA
8473	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	8	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	114	CONJ ANDORINHA
8474	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	9	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	115	CONJ ANDORINHA
8475	Tereza Dias Ferreira Da Silva	5	10	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	116	CONJ ANDORINHA
8476	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5	11	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	117	CONJ ANDORINHA
8477	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	12	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	140	CONJ ANDORINHA
8478	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	13	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	141	CONJ ANDORINHA
8479	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	14	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	142	CONJ ANDORINHA
8480	ELMA BOTURA GRESPI	4	15	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	143	CONJ ANDORINHA
8481	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	16	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	144	CONJ ANDORINHA
8482	MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA	4	17	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	145	CONJ ANDORINHA
8483	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	18	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	146	CONJ ANDORINHA
8484	LINDALVA ALVINO DE SOUZA	4	19	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	147	CONJ ANDORINHA
8485	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	20	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	148	CONJ ANDORINHA
8486	MARIA DA GRACA LOPES PRIMI	4	21	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	149	NOVO HORIZONTE I
8487	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	22	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	150	CONJ ANDORINHA
8488	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	1	BENJAMIN FRAGNAN	171	CONJ ANDORINHA
8489	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	2	BENJAMIN FRAGNAN	172	CONJ ANDORINHA
8490	KEILA SIMONE VENERATO DA SILVA	4	3	BENJAMIN FRAGNAN	173	CONJ ANDORINHA
8491	JOANA APARECIDA CARDOSO	4	4	BENJAMIN FRAGNAN	174	CONJ ANDORINHA
8492	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	5	BENJAMIN FRAGNAN	175	CONJ ANDORINHA
8493	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	6	BENJAMIN FRAGNAN	176	CONJ ANDORINHA
8494	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	7	BENJAMIN FRAGNAN	177	CONJ ANDORINHA
8495	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	4	8	BENJAMIN FRAGNAN	178	CONJ ANDORINHA
8496	JOSE WILLIAN DE LAYA JUNIOR	4	9	BENJAMIN FRAGNAN	179	CONJ ANDORINHA
8498	ISAIAS MENDES	4	10	BENJAMIN FRAGNAN	180	CONJ ANDORINHA
8499	CLEUNICE ANEDINA DA SILVA	4	11	BENJAMIN FRAGNAN	181	CONJ ANDORINHA
8500	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	12	RUA NICIOLINDO MILANI	151	MORADIA DAS FLORES
8501	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	13	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	153	MORADIA DAS FLORES
8502	PAULO CASARIN	3	14	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	154	MORADIA DAS FLORES
8503	WILSON APARECIDO GUINAME	3	15	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	155	MORADIA DAS FLORES
8504	VALDECI BERNARDO DE NOVAES	3	16	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	156	MORADIA DAS FLORES
8505	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	17	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	157	MORADIA DAS FLORES
8506	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	18	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	158	MORADIA DAS FLORES
8507	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	19	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	159	MORADIA DAS FLORES
8508	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	20	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	160	MORADIA DAS FLORES
8509	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	21	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	160-A	MORADIA DAS FLORES
8510	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	1	BENJAMIN FRAGNAN	161	MORADIA DAS FLORES
8511	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	2	BENJAMIN FRAGNAN	162	MORADIA DAS FLORES
8512	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	3	BENJAMIN FRAGNAN	163	MORADIA DAS FLORES
8513	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	4	BENJAMIN FRAGNAN	164	MORADIA DAS FLORES
8514	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	5	BENJAMIN FRAGNAN	165	MORADIA DAS FLORES

8515	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	6	BENJAMIN FRAGNAN	166	MORADIA DAS FLORES
8516	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	7	BENJAMIN FRAGNAN	167	MORADIA DAS FLORES
8517	VERA MARIA CLAUDINO DE BARROS	3	8	BENJAMIN FRAGNAN	168	MORADIA DAS FLORES
8518	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	9	BENJAMIN FRAGNAN	169	MORADIA DAS FLORES
8519	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	10	RUA NICIOLINDO MILANI	170	MORADIA DAS FLORES
8520	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	3	11	RUA NICIOLINDO MILANI	00151-A	MORADIA DAS FLORES
8521	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	11	RUA ARMANDO BIADOLA	87	MORADIA DAS FLORES
8522	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	12	RUA ARMANDO BIADOLA	88	MORADIA DAS FLORES
8523	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	13	RUA ARMANDO BIADOLA	89	MORADIA DAS FLORES
8524	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	14	RUA ARMANDO BIADOLA	90	MORADIA DAS FLORES
8525	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	15	RUA ARMANDO BIADOLA	91	MORADIA DAS FLORES
8526	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	16	RUA ARMANDO BIADOLA	92	MORADIA DAS FLORES
8527	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	17	RUA ARMANDO BIADOLA	93	MORADIA DAS FLORES
8528	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	18	RUA ARMANDO BIADOLA	94	MORADIA DAS FLORES
8529	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	19	RUA ARMANDO BIADOLA	95	MORADIA DAS FLORES
8530	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	20	RUA ARMANDO BIADOLA	96	MORADIA DAS FLORES
8531	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	1	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	97	MORADIA DAS FLORES
8532	VALDOMIRO FELIX DA SILVA	2	2	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	98	MORADIA DAS FLORES
8533	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	3	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	99	MORADIA DAS FLORES
8534	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	4	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	100	MORADIA DAS FLORES
8535	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	5	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	101	MORADIA DAS FLORES
8536	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	6	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	102	MORADIA DAS FLORES
8537	JURACI JUSTINO	2	7	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	103	MORADIA DAS FLORES
8538	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	8	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	104	MORADIA DAS FLORES
8539	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	9	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	105	MORADIA DAS FLORES
8540	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	10	RUA NICIOLINDO MILANI	106	MORADIA DAS FLORES
8541	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	11	RUA JEAN NOUJAIN	23	NOVO HORIZONTE I
8542	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	12	RUA JEAN NOUJAIN	24	NOVO HORIZONTE I
8543	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	13	RUA JEAN NOUJAIN	25	NOVO HORIZONTE I
8544	LUZIA RIBEIRO ARMINDO	1	14	RUA JEAN NOUJAIN	26	NOVO HORIZONTE I
8545	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	15	RUA JEAN NOUJAIN	27	NOVO HORIZONTE I
8546	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	16	RUA JEAN NOUJAIN	28	NOVO HORIZONTE I
8547	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	1	17	RUA JEAN NOUJAIN	29	NOVO HORIZONTE I
8548	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	18	RUA JEAN NOUJAIN	30	NOVO HORIZONTE I
8549	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	19	RUA JEAN NOUJAIN	31	NOVO HORIZONTE I
8550	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	20	RUA JEAN NOUJAIN	32	NOVO HORIZONTE I
8551	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	1	RUA ARMANDO BIADOLA	33	MORADIA DAS FLORES
8552	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	2	RUA ARMANDO BIADOLA	34	MORADIA DAS FLORES
8553	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	3	RUA ARMANDO BIADOLA	35	MORADIA DAS FLORES
8554	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	4	RUA ARMANDO BIADOLA	36	MORADIA DAS FLORES
8555	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	5	RUA ARMANDO BIADOLA	37	MORADIA DAS FLORES
8556	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	6	RUA ARMANDO BIADOLA	38	MORADIA DAS FLORES
8557	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	7	RUA ARMANDO BIADOLA	39	MORADIA DAS FLORES
8558	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	8	RUA ARMANDO BIADOLA	40	MORADIA DAS FLORES
8560	MARCIA PALMA DA SILVA E SEU MARIDO	1	p/01RE	BENJAMIN FRAGNAN	193	ROSAS DE OURO
8561	MARCIA PALMA DA SILVA E SEU MARIDO	1	2	BENJAMIN FRAGNAN	194	BEIJA FLOR
8562	VITOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS	1	3	BENJAMIN FRAGNAN	195	BEIJA FLOR
8563	JOSE LOURIVAL SALVINO	1	4	BENJAMIN FRAGNAN	196	BEIJA FLOR
8564	INES VIEIRA	1	5	BENJAMIN FRAGNAN	197	BEIJA FLOR
8565	VILMA PINHEIRO RIBEIRO	1	6	BENJAMIN FRAGNAN	198	BEIJA FLOR
8566	TAISA FRANCIELLE TORRES BUENO	1	7	BENJAMIN FRAGNAN	199	BEIJA FLOR
8567	JOSE LOURIVAL SALVINO	1	8	BENJAMIN FRAGNAN	200	BEIJA FLOR
8568	ALTAMIRO DE SOUZA SALES	1	9	BENJAMIN FRAGNAN	201	BEIJA FLOR
8569	LUIS CARLOS ALVES DE ARAUJO	1	10	BENJAMIN FRAGNAN	202	ROSAS DE OURO
8570	LUIS CARLOS ALVES DE ARAUJO	1	11	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	245	BEIJA FLOR
8571	ALTAMIRO DE SOUZA SALES	1	12	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	246	BEIJA FLOR
8572	CARLOS EDUARDO DE SOUZA E CRISTIANE OUTROS	1	13	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	247	BEIJA FLOR
8573	JOSIELI BERNARDINE BARBOSA	1	14	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	248	BEIJA FLOR
8574	ELENIR MARGARETH JUSTINO	1	15	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	249	BEIJA FLOR
8575	IRACEMA TEIXEIRA TRIZZI	1	16	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	250	BEIJA FLOR
8576	JOSE LOURIVAL SALVINO	1	17	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	251	BEIJA FLOR
8577	ESPÓLIO DE ROSALINA ROJO SALVINO E OUTROS	1	18	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	252	BEIJA FLOR
8578	JAMIL L MATOS	1	19	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	253	ROSAS DE OURO
8579	JAMIL L MATOS	1	20	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	254	ROSAS DE OURO
8580	ELTON NOGUEIRA FREIRE	2	1	BENJAMIN FRAGNAN	203	BEIJA FLOR
8581	ANTONIO SARAIVA DE SOUZA	2	2	BENJAMIN FRAGNAN	204	BEIJA FLOR
8582	LUIZA MARIA DE JESUS	2	3	BENJAMIN FRAGNAN	205	BEIJA FLOR
8583	PAULO ALVES BATISTA SANTANA	2	4	BENJAMIN FRAGNAN	206	BEIJA FLOR
8584	ELISA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	2	5	BENJAMIN FRAGNAN	207	ROSAS DE OURO
8585	SONIA FERREIRA DA SILVA	2	6	BENJAMIN FRAGNAN	208	BEIJA FLOR
8586	LUIS CARLOS FERNANDES DE SÁ	2	7	BENJAMIN FRAGNAN	209	BEIJA FLOR
8587	AMARILDO CRUSCO	2	8	BENJAMIN FRAGNAN	210	BEIJA FLOR
8588	JUVENCIO PEREIRA FLORES FILHO	2	9	BENJAMIN FRAGNAN	211	BEIJA FLOR
8589	LUCIANO ANTONIO CLAUDINO	2	10	BENJAMIN FRAGNAN	212	BEIJA FLOR
8590	WILLIAM ALVES DE ARAUJO	2	11A	RUA NICIOLINDO MILANI	210	ROSAS DE OURO
8591	SALVADOR JOAQUIM DA SILVA	2	12	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	234	BEIJA FLOR
8592	VALDINEI FERNANDES KEIRI	2	13	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	235	BEIJA FLOR
8593	JOSE LOURIVAL SALVINO	2	14	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	236	BEIJA FLOR
8594	CLEBER AFONSO CORREIA	2	15	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	237	BEIJA FLOR
8595	ANTONIO DIAS	2	16	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	238	BEIJA FLOR
8596	HEVERTON LEDIS DOS SANTOS	2	17	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	239	BEIJA FLOR
8597	FERNANDO FELISBERTO ZANIBONI E SUA MULHER	2	18	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	240	ROSAS DE OURO
8598	CHARLES DA SILVA DE OLIVEIRA	2	19	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	241	BEIJA FLOR
8599	MARCIA ANDREIA LOTI	2	20	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	242	BEIJA FLOR
8600	ANGELITA FIRMINO DA SILVA	2	21	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	243	BEIJA FLOR
8601	CELIO MARIANO DE OLIVEIRA	2	22	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	244	BEIJA FLOR
8602	ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTRO	3	1	BENJAMIN FRAGNAN	214	BEIJA FLOR
8603	ANA MARIA DA SILVA	3	2	BENJAMIN FRAGNAN	215	BEIJA FLOR
8604	LUIZ FERNANDO SOLA	3	3	BENJAMIN FRAGNAN	216	BEIJA FLOR

8605	ADELCIO GONCALVES DE SOUZA	3	4	BENJAMIN FRAGNAN	217	BEIJA FLOR
8606	LENI LIMA DOS SANTOS MOREIRA	3	5	BENJAMIN FRAGNAN	218	BEIJA FLOR
8607	JOSE LOURIVAL SALVINO	3	6	BENJAMIN FRAGNAN	219	ROSAS DE OURO
8608	SIMONE BERNARDES CORREIA	3	7	BENJAMIN FRAGNAN	220	BEIJA FLOR
8609	MARCO ANTONIO CRUSCO	3	8	BENJAMIN FRAGNAN	221	BEIJA FLOR
8610	MARIA ODETE DA SILVA SOUZA	3	9	BENJAMIN FRAGNAN	222	BEIJA FLOR
8611	ALDORI VALIM BORGES	3	10	BENJAMIN FRAGNAN	223	BEIJA FLOR
8612	ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTRO	3	11	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	224	BEIJA FLOR
8613	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	3	12	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	225	BEIJA FLOR
8614	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	3	13	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	226	BEIJA FLOR
8615	JOSE LOURIVAL SALVINO	3	14	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	227	ROSAS DE OURO
8616	JAIR FARIA	3	15	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	228	BEIJA FLOR
8617	WAGNER CASTRO JORDAO FILHO	3	16	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	229	BEIJA FLOR
8618	GILSON DOS REIS	3	17	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	230	ROSAS DE OURO
8619	DJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	3	18	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	231	BEIJA FLOR
8620	ANDERSON CLÁUDIO DOS SANTOS	3	19	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	232	BEIJA FLOR
8621	LUIZ LOPES DE SOUZA	3	p/20	RUA NICIOLINDO MILANI	233	BEIJA FLOR
8623	LIELSON JOSE DE ARAUJO	4	1	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	273	BEIJA FLOR
8624	JOSE LOURIVAL SALVINO	4	2	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	274	BEIJA FLOR
8625	FRANCISCO ALVES DE BARROS JUNIOR	4	3	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	275	BEIJA FLOR
8626	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	4	4	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	276	BEIJA FLOR
8627	JOSE LOURIVAL SALVINO	4	5	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	277	BEIJA FLOR
8628	JOSE TOME DA SILVA	4	6	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	278	BEIJA FLOR
8629	PAULO SERGIO PEROGINI BARBOSA	4	7	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	279	BEIJA FLOR
8630	SERGIO DE SOUZA TENORIO	4	8	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	280	BEIJA FLOR
8631	Osmar S. Souza	4	9	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	281	BEIJA FLOR
8632	ANTONIO CUSCO E S/ESPOSA	4	10	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	282	ROSAS DE OURO
8633	ANDRÉ HENRIQUE DOS REIS FERREIRA	4	11	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	283	ROSAS DE OURO
8634	MOYSES JOSUÉ	4	12	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	284	BEIJA FLOR
8635	CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA	4	13	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	285	BEIJA FLOR
8636	JOSIANE BAZAGLIA	4	P/14A	RUA PROJETADA C - BEIJA FLOR	S/N	ROSA DE OURO
8637	EDITE ALVES DOS SANTOS	6	15	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	263	ROSAS DE OURO
8638	JOAO CARLOS RIGOBELO	6	16	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	264	ROSAS DE OURO
8639	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	17	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	265	ROSAS DE OURO
8640	MARCELO ANICIAIS MUNHOZ	6	18	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	266	ROSAS DE OURO
8641	VALDEIR JOAO ORTIZ SANTIM	6	19	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	267	ROSAS DE OURO
8642	OFELIA DAMASCENO MATOSINHO	6	20	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	268	ROSAS DE OURO
8643	OFELIA DAMASCENO MATOSINHO	6	21	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	269	ROSAS DE OURO
8644	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	22	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	270	ROSAS DE OURO
8645	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	6	23	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	271	ROSAS DE OURO
8646	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	6	24	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	272	ROSAS DE OURO
8647	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	6	25	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	273	ROSAS DE OURO
8648	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	6	1	RUA PROJETADA C - BEIJA FLOR	290	ROSAS DE OURO
8649	JEAN CARLOS DA SILVA MATIAS	6	2	RUA PROJETADA C - BEIJA FLOR	289	ROSAS DE OURO
8650	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	3	RUA PROJETADA C - BEIJA FLOR	288	ROSAS DE OURO
8651	ALESSANDRA MENDES PONTES E OUTROS	6	4	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	291	ROSAS DE OURO
8652	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	6	5	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	292	ROSAS DE OURO
8653	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	6	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	293	ROSAS DE OURO
8654	CARLOS ALBERTO VENERATO DA SILVA	6	7	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	294	ROSAS DE OURO
8655	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	6	8	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	295	ROSAS DE OURO
8656	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	6	9	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	296	ROSAS DE OURO
8657	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	6	10	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	297	ROSAS DE OURO
8658	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	11	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	298	ROSAS DE OURO
8659	ODAIR ALVES BICALI	6	12	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	299	ROSAS DE OURO
8660	CARMEM SILVIA ALVES DE BARROS	6	13	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	300	ROSAS DE OURO
8662	JOSE VALTER DA SILVA E SUA MULHER	6	14	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	301	ROSAS DE OURO
8663	NEUSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RODRIGUES	5	1	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	306	ROSAS DE OURO
8664	PEDRINHO PRIGOL	5	2	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	307	ROSAS DE OURO
8665	J A RECUPERADORA DE METAIS - ME	5	3	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	308	ROSAS DE OURO
8666	IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	4	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	309	ROSAS DE OURO
8667	ELIAS DA CRUZ PEREIRA	5	5	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	310	ROSAS DE OURO
8668	JULIANA ROSA BRANZAN SOUZA	5	6	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	311	ROSAS DE OURO
8669	SILVIO AVELINO DA SILVA	5	7	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	312	ROSAS DE OURO
8670	ELSON PEREIRA DA SILVA	5	8	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	313	ROSAS DE OURO
8671	LUZIA VALERIO	5	9	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	314	ROSAS DE OURO
8672	CLAUDELINA RIBEIRO DA COSTA	7	1	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	304	ROSAS DE OURO
8673	JOSE LOURIVAL SALVINO	7	2	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	305	ROSAS DE OURO
8674	JOSE BENTO SIMOES	8	P/01	NARCISO D'AVIZ	6	ROSAS DE OURO
8675	JOSE BENTO SIMOES	8	P/01	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	7	ROSAS DE OURO
8676	VINICIUS RUIZ SIMOES	8	P/01	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	255	ROSAS DE OURO
8677	ANTONIO APARECIDO VECHIATTO - E SUA ESPOSA	8	2	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	256	ROSAS DE OURO
8678	ALCENIR MARCOS LOTI	8	3	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	257	ROSAS DE OURO
8679	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO NEGRISOLI	8	4	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	258	ROSAS DE OURO
8680	MARIA CLARA CUSTODIO ANTONIO	8	p/05	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	259	ROSAS DE OURO
8681	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	8	p/06	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	260	ROSAS DE OURO
8682	JOAO BEZERRA PEREIRA	8	7	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	261	ROSAS DE OURO
8683	KELLY CRIST ANDRADE PALMIERI	8	8	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	262	ROSAS DE OURO
8684	LEONI RIBEIRO DE JESUS	8	9	RUA ANTONIO MAZALI	302	ROSAS DE OURO
8685	LEONI RIBEIRO DE JESUS	8	10	RUA ANTONIO MAZALI	1	ROSAS DE OURO
8686	LEONI RIBEIRO DE JESUS	8	11	RUA ANTONIO MAZALI	304	ROSAS DE OURO
8687	JOSE BENTO SIMOES	8	12	NARCISO D'AVIZ	0	CENTRO
8688	FERNANDO BIADOLA PETTENUCI	9A	1	ALCIDES NIERO	18	JARDIM MARANATA
8689	VANDERLEI ALÉCIO SILVA ALBUQUERQUE	9A	2-A	ALCIDES NIERO	32	JARDIM MARANATA
8690	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	9A	3	ALCIDES NIERO	52	JARDIM MARANATA
8691	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	4	ALCIDES NIERO	54	JARDIM MARANATA
8692	RODRIGO ALESSANDRO SGORLON	9A	5	ALCIDES NIERO	72	JARDIM MARANATA
8693	ADEMIR BATISTA DE MELO	9A	6-A	ALCIDES NIERO	90	JARDIM MARANATA
8694	MARIA DO CARMO SILVA	9A	7	ALCIDES NIERO	108	JARDIM MARANATA
8695	TIAGO AP. GALORO DA SILVA SILVEIRA FRANCO	9A	P//08A	ALCIDES NIERO	126	JARDIM MARANATA

8696	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	9	ALCIDES NIERO	144	JARDIM MARANATA
8697	ARNILDO JOSE DOS SANTOS	9A	10	ALCIDES NIERO	162	JARDIM MARANATA
8698	JEVERSON DA SILVA SERAPIÃO	9A	P/11A	ALCIDES NIERO	180	JARDIM MARANATA
8699	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	12	ALCIDES NIERO	198	JARDIM MARANATA
8700	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	13	ALCIDES NIERO	216	JARDIM MARANATA
8701	ELTON NOGUEIRA FREIRE	9A	14-A	ALCIDES NIERO	234	JARDIM MARANATA
8702	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	15	ALCIDES NIERO	252	JARDIM MARANATA
8703	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9B	1	ALCIDES NIERO	286	JARDIM MARANATA
8704	MARIO HENRIQUE GUSMAO	9B	2	ALCIDES NIERO	298	JARDIM MARANATA
8705	OSVAIR BOTURA E SUA MULHER	9B	3	ALCIDES NIERO	310	JARDIM MARANATA
8706	FERNANDO BOTELHO CARVALHO	9B	4	ALCIDES NIERO	322	JARDIM MARANATA
8707	THIENE FRANCIENE MALVINO BRIANEZI	9B	5	ALCIDES NIERO	334	JARDIM MARANATA
8708	CRISTIANE DECOZIMO	9B	6	ALCIDES NIERO	346	JARDIM MARANATA
8709	FLORISA VIEIRA DA SILVA	9B	7	ALCIDES NIERO	358	JARDIM MARANATA
8710	VALDIR PEREIRA NUNES	9B	8	ALCIDES NIERO	370	JARDIM MARANATA
8711	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	9C	7	ALCIDES NIERO	375	JARDIM MARANATA
8712	DEVAIR SOARES FERNANDES	9C	6	ALCIDES NIERO	363	JARDIM MARANATA
8713	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	5	ALCIDES NIERO	349	JARDIM MARANATA
8714	JONATHAN DE FREITAS	9C	4	ALCIDES NIERO	337	JARDIM MARANATA
8715	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	3	ALCIDES NIERO	325	JARDIM MARANATA
8716	EDER FRATINO ARAUJO	9C	2	ALCIDES NIERO	313	JARDIM MARANATA
8717	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	1	ALCIDES NIERO	301	JARDIM MARANATA
8719	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	10	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	75	JARDIM MARANATA
8720	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	11	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	87	JARDIM MARANATA
8721	CRISTIANE DE OLIVEIRA CRUZ	9C	P/12RE	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	99	JARDIM MARANATA
8722	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	13	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	344	JARDIM MARANATA
8723	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	14	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	332	JARDIM MARANATA
8724	LUCIANE DE FATIMA BIAZI PEIXOTO JOVELINO	9C	15	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	320	JARDIM MARANATA
8725	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	16	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	308	JARDIM MARANATA
8726	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	17	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	296	JARDIM MARANATA
8727	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	9C	18	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	284	JARDIM MARANATA
8728	DARCI CORREIA	9C	19	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	272	JARDIM MARANATA
8729	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	9	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	63	JARDIM MARANATA
8730	CICERO ROMAO DA SILVA	9C	20	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	260	JARDIM MARANATA
8731	VALDECI SANTOS	9C	8	ALCIDES NIERO	387	JARDIM MARANATA
8732	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	21	RUA ANTONIO NIERO	98	JARDIM MARANATA
8733	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	22	RUA ANTONIO NIERO	86	JARDIM MARANATA
8734	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	23	RUA ANTONIO NIERO	74	CENTRO
8735	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	24	RUA ANTONIO NIERO	62	JARDIM MARANATA
8736	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9D	1	ALCIDES NIERO	271	JARDIM MARANATA
8737	MARINALVA MARIA OLIMPIO	9D	2	ALCIDES NIERO	257	JARDIM MARANATA
8738	TELMA CARNEIRO	9D	3	ALCIDES NIERO	243	JARDIM MARANATA
8739	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9D	4	ALCIDES NIERO	229	JARDIM MARANATA
8740	EDVALDO PAULINO	9D	5	ALCIDES NIERO	215	JARDIM MARANATA
8741	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	9D	P/06B	JOSE SOARES CARDOSO	30	JARDIM MARANATA
8742	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9D	7	JOSE SOARES CARDOSO	44	JARDIM MARANATA
8743	VANDERLEI GOMES FERREIRA	9D	8	JOSE SOARES CARDOSO	60	JARDIM MARANATA
8744	DIOGO BICALHO	9D	P/14RE	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	188	JARDIM MARANATA
8745	ROSE MARY GHISLENI	9D	P/13A	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	202	JARDIM MARANATA
8746	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	9D	12-REM	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	216	JARDIM MARANATA
8747	ENI DE SOUZA	9D	11	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	230	JARDIM MARANATA
8748	NILSON ALEXANDRE GOIS	9D	10	RUA ANTONIO NIERO	83	JARDIM MARANATA
8749	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9D	9	RUA ANTONIO NIERO	69	JARDIM MARANATA
8750	JOSÉ APARECIDO PAULINO DOS SANTOS	9E	6	ALCIDES NIERO	171	JARDIM MARANATA
8751	NARCIZO GIMENES RUBIA GARCIA	9E	P/05A	ALCIDES NIERO	151	JARDIM MARANATA
8752	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	9E	P/03A	ALCIDES NIERO	123	JARDIM MARANATA
8753	L L 12 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9E	4REM	ALCIDES NIERO	137	JARDIM MARANATA
8754	PRISCILA GONCALVES	9E	2	ALCIDES NIERO	115	JARDIM MARANATA
8755	AILTON CARLOS DA CRUZ	9E	1	ALCIDES NIERO	101	JARDIM MARANATA
8756	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9E	9	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	44	JARDIM MARANATA
8757	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9E	10	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	60	JARDIM MARANATA
8758	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	9E	p/11RE	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	116	JARDIM MARANATA
8759	MARLENE DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	9E	12	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	130	JARDIM MARANATA
8760	ROSE MARY GHISLENI	9E	13-A	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	144	JARDIM MARANATA
8761	JOSE CRISTIANO SOUZA	9E	P/14A	Logradouro: 000219 - Conversao	158-A	JARDIM MARANATA
8762	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9E	8	JOSE SOARES CARDOSO	59	JARDIM MARANATA
8763	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9E	7	JOSE SOARES CARDOSO	43	JARDIM MARANATA
8764	SIDNEY BOTELHO	9F	1	ALCIDES NIERO	138	JARDIM MARANATA
8765	LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR	9F	2-A	RUA RIO VERDE I	54	JARDIM MARANATA
8766	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	3	RUA RIO VERDE I	70	JARDIM MARANATA
8767	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	4	RUA RIO VERDE I	84	JARDIM MARANATA
8768	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	5	RUA RIO VERDE I	96	JARDIM MARANATA
8769	JOAO TURIBIN SANCHES	9F	REM-06	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	28	JARDIM MARANATA
8770	JOAO TURIBIN SANCHES	9F	7	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	44	JARDIM MARANATA
8771	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	9F	8	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	58	JARDIM MARANATA
8772	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	16	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	87	JARDIM MARANATA
8773	MANOELA ROSILENE DA SILVA	9F	15	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	73	JARDIM MARANATA
8774	VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA	9F	14	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	59	JARDIM MARANATA
8775	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	13	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	43	JARDIM MARANATA
8776	CLAYTON AFONSO CORREIA	9F	P/12A	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	29	JARDIM MARANATA
8777	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	9F	11-A	ALCIDES NIERO	57	JARDIM MARANATA
8778	ITAU UNIBANCO S.A.	9F	10	ALCIDES NIERO	43	JARDIM MARANATA
8779	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	9	ALCIDES NIERO	29	JARDIM MARANATA
8780	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS E SUA MULHER	9G	P/01RE	RUA RIO VERDE I	138	JARDIM MARANATA
8781	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	9G	2-A	RUA RIO VERDE I	152	JARDIM MARANATA
8782	JOSÉ ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA	9G	3	RUA RIO VERDE I	166	JARDIM MARANATA
8783	LUCAS SANDER FERREIRA	9G	4	RUA RIO VERDE I	180	JARDIM MARANATA

8784	ROSE MARY GHISLENI	9G	p/05A	RUA RIO VERDE I	194	JARDIM MARANATA
8785	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9G	6	RUA RIO VERDE I	206	JARDIM MARANATA
8786	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	9G	7	RUA NELSON PANASSI	44	JARDIM MARANATA
8787	JOEL TORRES	9G	8	RUA NELSON PANASSI	58	JARDIM MARANATA
8788	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	9G	P/16A	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	187	JARDIM MARANATA
8789	JOSÉ ANTONIO DA ROCHA	9G	15	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	173	JARDIM MARANATA
8790	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9G	14	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	159	JARDIM MARANATA
8791	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9G	13	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	145	JARDIM MARANATA
8792	HELENA BOLOGNESE DA ROCHA E OUTRA	9G	12	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	131	JARDIM MARANATA
8793	ANDRESSA MARAN REOLON DOS SANTOS	9G	11A	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	71	JARDIM MARANATA
8794	OTONIEL PALMA	9G	10	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	57	JARDIM MARANATA
8795	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9G	9	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	43	JARDIM MARANATA
8796	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	1	RUA NELSON PANASSI	114	JARDIM MARANATA
8797	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	2	RUA NELSON PANASSI	128	JARDIM MARANATA
8798	ODIVAN GUEDES	9H	3	RUA NELSON PANASSI	142	JARDIM MARANATA
8799	WILLYAM DOUGLAS TOMAZELI COLTRO	9H	P//04A	RUA NELSON PANASSI	156	JARDIM MARANATA
8800	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	5	RUA NELSON PANASSI	170	JARDIM MARANATA
8801	ROBSON ORTIZ GARCIA	9H	6	RUA NELSON PANASSI	184	JARDIM MARANATA
8802	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	7	JOSE SOARES CARDOSO	159	JARDIM MARANATA
8804	NAIARA REGINA LOPES BRONDANI	9H	8-A	JOSE SOARES CARDOSO	145	JARDIM MARANATA
8805	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	14	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	158	JARDIM MARANATA
8806	DAIANE MENDONÇA	9H	P/13RE	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	143	JARDIM MARANATA
8807	JOSE BASILIO DA SILVA	9H	12	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	129	JARDIM MARANATA
8808	GLEISON HENRIQUE RIBEIRO	9H	P/11A	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	132	JARDIM MARANATA
8809	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	10	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	146	JARDIM MARANATA
8810	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	9	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	160	JARDIM MARANATA
8811	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	6	RUA NELSON PANASSI	214	JARDIM MARANATA
8812	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	5	RUA NELSON PANASSI	228	JARDIM MARANATA
8813	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	4	RUA NELSON PANASSI	128	JARDIM MARANATA
8814	LEANDRO MARTINS ALVES	9I	3A	RUA NELSON PANASSI	256	JARDIM MARANATA
8815	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	2	RUA NELSON PANASSI	270	JARDIM MARANATA
8816	JANDERSON CANASSA	9I	P/01	RUA ANTONIO NIERO	131	JARDIM MARANATA
8817	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	9	RUA ANTONIO NIERO	183	JARDIM MARANATA
8818	JOAO CARLOS SPACKI	9I	10	RUA ANTONIO NIERO	169	JARDIM MARANATA
8819	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	11	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	229	JARDIM MARANATA
8820	SIDNEI RAMON	9I	12	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	215	JARDIM MARANATA
8821	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	9I	13	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	201	JARDIM MARANATA
8822	ROSE MARY GHISLENI	9I	P/14RE	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	187	JARDIM MARANATA
8823	JOÃO BATISTA RODRIGUES	9I	8	JOSE SOARES CARDOSO	146	JARDIM MARANATA
8824	RENATA ZANFERRARI HADERMECK	9I	7	JOSE SOARES CARDOSO	160	JARDIM MARANATA
8825	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	7	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	331	JARDIM MARANATA
8826	LEANDRO ROPINASSE DA SILVA	9J	6	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	84	JARDIM MARANATA
8827	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	5	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	319	JARDIM MARANATA
8828	HENRIQUE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	9J	4	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	295	JARDIM MARANATA
8829	MARIO EUGENIO GENTINI	9J	3	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	283	JARDIM MARANATA
8830	GELSON RODRIGUES DOS SANTOS	9J	2	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	271	JARDIM MARANATA
8831	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	1	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	259	JARDIM MARANATA
8832	SOLANGE VIANA FERREIRA MARTINS	9J	10	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	179	JARDIM MARANATA
8833	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	11	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	191	JARDIM MARANATA
8834	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	12	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	203	JARDIM MARANATA
8835	MARIA DA LUCIA DA SILVA VILAR	9J	13	RUA NELSON PANASSI	402	JARDIM MARANATA
8836	JOÃO JOSÉ DE JESUS GONÇALVES	9J	14	RUA NELSON PANASSI	390	JARDIM MARANATA
8837	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	15	RUA NELSON PANASSI	376	JARDIM MARANATA
8838	MARIA APARECIDA DA SILVA PEIXOTO	9J	16	RUA NELSON PANASSI	364	JARDIM MARANATA
8839	ADILSON CAMPOS SOARES	9J	17	RUA NELSON PANASSI	350	JARDIM MARANATA
8840	ABILIO CORDEIRO	9J	18	RUA NELSON PANASSI	338	JARDIM MARANATA
8841	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	9	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	167	JARDIM MARANATA
8842	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	8	RUA VENEZA	106	ALTO DA GLORIA
8843	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	19	RUA NELSON PANASSI	326	JARDIM MARANATA
8844	EDNEI GARCIA BOTELHO	9J	20	RUA NELSON PANASSI	314	JARDIM MARANATA
8845	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	21	RUA ANTONIO NIERO	202	JARDIM MARANATA
8846	CARMEM APARECIDA DOS SANTOS	9J	22	RUA ANTONIO NIERO	190	JARDIM MARANATA
8847	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	23	RUA ANTONIO NIERO	178	JARDIM MARANATA
8848	LEANDRO GONÇALVES DE SÁ FLORES	9J	24	RUA ANTONIO NIERO	166	JARDIM MARANATA
8849	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	1	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	2	JARDIM MARANATA
8850	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	2	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	12	JARDIM MARANATA
8852	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	4	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	36	JARDIM MARANATA
8853	FLORISA VIEIRA DA SILVA	9K	5-REM	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	48	JARDIM MARANATA
8854	MARIA EULALIA DOS PRAZERES	9K	6	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	60	JARDIM MARANATA
8855	CRISTIANE ANGELO DA CRUZ	9K	7	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	72	JARDIM MARANATA
8856	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	8	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	84	JARDIM MARANATA
8857	RAFAEL BORBA ANDRADE E OUTROS	9K	9	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	96	JARDIM MARANATA
8858	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	10	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	108	JARDIM MARANATA
8859	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	11	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	120	JARDIM MARANATA
8860	JOÃO BATISTA RODRIGUES	9K	12	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	132	JARDIM MARANATA
8861	JOAQUIM MARTINS NETO	9K	13	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	144	JARDIM MARANATA
8862	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	14	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	156	JARDIM MARANATA
8863	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	15	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	168	JARDIM MARANATA
8864	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	16	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	180	JARDIM MARANATA
8865	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	17	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	192	JARDIM MARANATA
8866	EVANDRO LUIZ PINHEIRO E S/MULHER	9K	18	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	204	JARDIM MARANATA
8867	ANA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	9K	19	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	216	JARDIM MARANATA
8868	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	20	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	228	JARDIM MARANATA
8869	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	9L	1	RUA NELSON PANASSI	251	JARDIM MARANATA
8870	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9L	2	RUA NELSON PANASSI	263	JARDIM MARANATA
8871	NEUMA RODRIGUES ROLO	9L	3	RUA NELSON PANASSI	275	JARDIM MARANATA
8872	LEDA MARIA DA SILVA LIMA	9L	4	RUA NELSON PANASSI	287	JARDIM MARANATA
8873	MARIA ZILNETE FERNANDES DA SILVA	9L	5	RUA NELSON PANASSI	297	JARDIM MARANATA
8874	ELTON NOGUEIRA FREIRE	9L	6	RUA NELSON PANASSI	307	JARDIM MARANATA

8875	LUIS CARLOS ALVES DE ARAUJO	9L	7	RUA NELSON PANASSI	409	JARDIM MARANATA
8876	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9L	8	RUA NELSON PANASSI	421	JARDIM MARANATA
8877	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9L	9	RUA NELSON PANASSI	433	JARDIM MARANATA
8878	ADÃO BIRCE	9M	12-B	RUA NELSON PANASSI	127	JARDIM MARANATA
8879	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LEITE	9M	12-A	RUA NELSON PANASSI	122	JARDIM MARANATA
8880	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9M	11	RUA NELSON PANASSI	107	JARDIM MARANATA
8881	MARIA RIZONEIDE DA SILVA	9M	P/10RE	RUA NELSON PANASSI	91	JARDIM MARANATA
8882	DANILO HENRIQUE DA SILVA	9M	9	RUA NELSON PANASSI	75	JARDIM MARANATA
8883	LARISSA BUENO BONFIM	9M	8	RUA NELSON PANASSI	171	JARDIM MARANATA
8884	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9M	7	RUA NELSON PANASSI	45	JARDIM MARANATA
8885	JOSÉ LUIZ BEGOSSO	9M	p/06	RUA RIO VERDE I	236	JARDIM MARANATA
8886	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9M	5	RUA RIO VERDE I	252	JARDIM MARANATA
8887	AILTON CARLOS DA CRUZ	9M	4	RUA RIO VERDE I	268	JARDIM MARANATA
8888	IVO FIM	9M	3	RUA RIO VERDE I	284	JARDIM MARANATA
8890	IVO FIM	9M	1,00E+02	RUA RIO VERDE I	316	JARDIM MARANATA
8891	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	1	AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	9	CONJUNTO SOL NASCENTE
8892	JAMIL L MATOS	1	2	AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	10	CONJUNTO SOL NASCENTE
8893	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	3	AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	11	CONJUNTO SOL NASCENTE
8894	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	4	AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	12	CONJUNTO SOL NASCENTE
8895	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	5	AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	13	CONJUNTO SOL NASCENTE
8897	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	6	AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	14	CONJUNTO SOL NASCENTE
8898	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	7	AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	15	CONJUNTO SOL NASCENTE
8899	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	8	AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	16	CONJUNTO SOL NASCENTE
8900	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	9	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	17	CONJUNTO SOL NASCENTE
8901	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	10	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	18	CONJUNTO SOL NASCENTE
8902	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	11	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	19	CONJUNTO SOL NASCENTE
8903	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	12	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	20	CONJUNTO SOL NASCENTE
8904	MARCELO BEZERRA DA SILVA	1	13	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	21	CONJUNTO SOL NASCENTE
8905	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	14	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	22	CONJUNTO SOL NASCENTE
8906	RONILSON SOARES CARDOSO E OUTROS	1	15	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	23	CONJUNTO SOL NASCENTE
8907	JAMIL L MATOS	1	16	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	24	CONJUNTO SOL NASCENTE
8908	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	1	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	25	CONJUNTO SOL NASCENTE
8909	LUIZA MARIA MARCONDES	2	2	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	26	CONJUNTO SOL NASCENTE
8910	FABIANO RODRIGUES NETO	2	3	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	27	CONJUNTO SOL NASCENTE
8911	EDSON SILVA DAS NEVES	2	4	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	28	CONJUNTO SOL NASCENTE
8912	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	5	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	29	CONJUNTO SOL NASCENTE
8913	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	6	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	30	CONJUNTO SOL NASCENTE
8914	IVO ALVES MOREIRA	2	7	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	31	CONJUNTO SOL NASCENTE
8915	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	8	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	32	CONJUNTO SOL NASCENTE
8916	LUZIA DA SILVA	2	9	RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	33	CONJUNTO SOL NASCENTE
8917	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	10	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	34	CONJUNTO SOL NASCENTE
8918	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	11	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	35	CONJUNTO SOL NASCENTE
8919	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	2	12	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	36	CONJUNTO SOL NASCENTE
8920	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	13	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	37	CONJUNTO SOL NASCENTE
8921	EDGLEISON APARECIDO DA SILVA RIGONI	2	14	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	38	CONJUNTO SOL NASCENTE
8922	JANE ALVES BATISTA	2	15	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	39	CONJUNTO SOL NASCENTE
8923	FRANCISCA DOS SANTOS	2	16	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	40	CONJUNTO SOL NASCENTE
8924	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	17	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	41	CONJUNTO SOL NASCENTE
8925	ELAINE SILVA OLIVEIRA	2	18	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	42	CONJUNTO SOL NASCENTE
8926	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	1	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	43	CONJUNTO SOL NASCENTE
8927	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	2	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	44	CONJUNTO SOL NASCENTE
8928	EUSEBIO DE SOUZA	3	3	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	45	CONJUNTO SOL NASCENTE
8929	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	4	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	46	CONJUNTO SOL NASCENTE
8930	JOCELINO DA SILVA	3	5	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	47	CONJUNTO SOL NASCENTE
8931	VANUSA EMIDIO DOS SANTOS	3	6	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	48	CONJUNTO SOL NASCENTE
8932	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	7	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	49	CONJUNTO SOL NASCENTE
8933	TEREZA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA	3	8	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	50	CONJUNTO SOL NASCENTE
8934	FATIMA APARECIDA ANTONIASSI MUNHOZ	3	9	RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	51	CONJUNTO SOL NASCENTE
8935	NATALINA ALEXANDRE PEREIRA	3	10	RUA ALTINO TRINDADE	52	CONJUNTO SOL NASCENTE
8936	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	11	RUA ALTINO TRINDADE	53	CONJUNTO SOL NASCENTE
8937	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	12	RUA ALTINO TRINDADE	54	CONJUNTO SOL NASCENTE
8938	VERA LUCIA FERREIRA	3	13	RUA ALTINO TRINDADE	55	CONJUNTO SOL NASCENTE
8939	VALDECIR DE SOUZA	3	14	RUA ALTINO TRINDADE	56	CONJUNTO SOL NASCENTE
8940	WALDEMIR ALVES MOREIRA	3	15	RUA ALTINO TRINDADE	57	CONJUNTO SOL NASCENTE
8941	EDELZUITA MEDRADO DE OLIVEIRA	3	16	RUA ALTINO TRINDADE	58	CONJUNTO SOL NASCENTE
8942	LEOCLIDES TARIFA	3	17	RUA ALTINO TRINDADE	59	CONJUNTO SOL NASCENTE
8943	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	3	18	RUA ALTINO TRINDADE	60	CONJUNTO SOL NASCENTE
8944	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	1	RUA ALTINO TRINDADE	61	CONJUNTO SOL NASCENTE
8945	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SILVA	4	2	RUA ALTINO TRINDADE	62	CONJUNTO SOL NASCENTE
8946	CLAUDIONOR SALES CORDEIRO	4	3	RUA ALTINO TRINDADE	63	CONJUNTO SOL NASCENTE
8947	ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS	4	4	RUA ALTINO TRINDADE	64	CONJUNTO SOL NASCENTE
8948	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	5	RUA ALTINO TRINDADE	65	CONJUNTO SOL NASCENTE
8950	SIVAL BEZERRA DA SILVA	4	7	RUA ALTINO TRINDADE	67	CONJUNTO SOL NASCENTE
8951	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	4	8	RUA ALTINO TRINDADE	68	CONJUNTO SOL NASCENTE
8952	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	9	RUA ALTINO TRINDADE	69	CONJUNTO SOL NASCENTE
8953	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	10	RUA JACINTO BARONI	70	CONJUNTO SOL NASCENTE
8954	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	11	RUA JACINTO BARONI	71	CONJUNTO SOL NASCENTE
8955	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	12	RUA JACINTO BARONI	72	CONJUNTO SOL NASCENTE
8956	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	13	RUA JACINTO BARONI	73	CONJUNTO SOL NASCENTE
8957	JOSE APARECIDO DA SILVA	4	14	RUA JACINTO BARONI	74	CONJUNTO SOL NASCENTE
8958	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	4	15	RUA JACINTO BARONI	75	CONJUNTO SOL NASCENTE
8959	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	16	RUA JACINTO BARONI	76	CONJUNTO SOL NASCENTE
8960	ISRAEL RIBEIRO DAS NEVES	4	17	RUA JACINTO BARONI	77	CONJUNTO SOL NASCENTE
8961	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	4	18	RUA JACINTO BARONI	78	CONJUNTO SOL NASCENTE
8962	GENIVALDO DIAS DA SILVA	5	1	RUA JACINTO BARONI	79	CONJUNTO SOL NASCENTE
8963	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	2	RUA JACINTO BARONI	80	CONJUNTO SOL NASCENTE
8964	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	3	RUA JACINTO BARONI	81	CONJUNTO SOL NASCENTE
8965	JUNIOR JOSÉ MARCONDES SILVA	5	4	RUA JACINTO BARONI	82	CONJUNTO SOL NASCENTE
8966	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	5	RUA JACINTO BARONI	83	CONJUNTO SOL NASCENTE

8967	CREUDICE VICENTE	5	6	RUA JACINTO BARONI	84	CONJUNTO SOL NASCENTE
8968	EDILSON JOSE VICENTE	5	7	RUA JACINTO BARONI	85	CONJUNTO SOL NASCENTE
8969	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	8	RUA JACINTO BARONI	86	CONJUNTO SOL NASCENTE
8970	EVALDA PEREIRA CORDEIRO	5	9	RUA JACINTO BARONI	87	CONJUNTO SOL NASCENTE
8971	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	10	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	88	CONJUNTO SOL NASCENTE
8972	SERGIO JOSÉ DA SILVA	5	11	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	89	CONJUNTO SOL NASCENTE
8974	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	13	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	91	CONJUNTO SOL NASCENTE
8976	CLAUDIONOR ALVES MOREIRA	5	14	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	92	CONJUNTO SOL NASCENTE
8977	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	15	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	93	CONJUNTO SOL NASCENTE
8978	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	16	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	94	CONJUNTO SOL NASCENTE
8979	ALFREDO SANDER	5	17	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	95	CONJUNTO SOL NASCENTE
8980	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	18	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	96	CONJUNTO SOL NASCENTE
8981	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	1	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	97	CONJUNTO SOL NASCENTE
8982	ANTONIO ABEL VIEIRA COSTA	6	2	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	98	CONJUNTO SOL NASCENTE
8983	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	3	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	99	CONJUNTO SOL NASCENTE
8985	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	4	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	100	CONJUNTO SOL NASCENTE
8986	NEIDE APARECIDA FLORES PEREIRA	6	5	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	101	CONJUNTO SOL NASCENTE
8987	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA	6	6	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	102	CONJUNTO SOL NASCENTE
8988	MARIA FAUSTINA DA SILVA SANTOS	6	7	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	103	CONJUNTO SOL NASCENTE
8989	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	8	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	104	CONJUNTO SOL NASCENTE
8990	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	9	RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	105	CONJUNTO SOL NASCENTE
8991	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	1	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8992	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	2	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8993	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	3	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8994	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	4	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8995	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	5	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8996	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	6	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8997	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	7	RUA IRACEMA	42	CENTRO
8998	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	8	RUA IRACEMA	28	CENTRO
8999	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	9	RUA IRACEMA	14	CENTRO
9000	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	10	RUA IRACEMA	2	CENTRO
9001	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	11	SALDANHA DA GAMA	15	CENTRO
9002	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	12	SALDANHA DA GAMA	29	CENTRO
9003	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	13	SALDANHA DA GAMA	43	CENTRO
9009	GENESIO AVANZI	20A	10-REM	RUA ARAGUAIA	S/N	CENTRO
9013	NELSINO RODRIGUES RUIZ	11	7	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	734	CENTRO
9014	CLEBER PECINI MEI	C.I	p/34	RUA OURO FINO	443	ALTO DA GLORIA
9015	NATACCI AMARAL DA SILVA	460	P/01A	RUA PASTEUR		CENTRO
9022	MAICO JUNIOR DA TRINDADE	131A	p/06	BAHIA	238	CENTRO
9023	DAIANE CRISTINA ALVES DA CUNHA	131A	p/06A	RUA OURO FINO	1585	CENTRO
9024	HELTON STALONE DOS SANTOS ARAUJO	38	p/11	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	580	CENTRO
9025	MARIO LUIZ FREGADOLI	479	3REM	RUA MATAO	224	CENTRO
9026	CÉSAR AUGUSTO SILVA DELATORRE	99	P/08	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	50	VILA NOVA
9027	JOSE HUMBERTO SILVEIRA DO NASCIMENTO	3	P/16A	RUA MARIA TEREZA	246	CENTRO
9028	VALTER VAROTTO	206	P/08	RUA EUGENIO MELLA		CENTRO
9029	FABRICIO BONETI	237	p/07A1	PARANA	58	CENTRO
9030	THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA GOES	275	P/06RE	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	270	CENTRO
9036	MARCOS ROBERTO DE FARIAS E OUTROS	421	p/01	ALVARES AZEVEDO	724	CENTRO
9037	MANOEL MARTINS FERREIRA FILHO	153	6A	RUA BRIG EDUARDO GOMES	75	CENTRO
9051	ADAILSON NEGRIZOLI E SUA MULHER	142	P/02	R. ALMIRANTE BARROS	457	CENTRO
9054	JOAO FERREIRA DE MELO	237	3-A	PARANA	26	CENTRO
9055	CELIA DE FATIMA DA SILVA	131	P/16	RUA LISBOA		CENTRO
9067	GENILDA DE ANDRADE DE MIRA	147	14-REM	RUA CARAMURU	142	CENTRO
9068	BRUNO MARINO ROMA	148A	p/08	RUA OURO FINO	1457	CENTRO
9073	CLEVERSON RIBEIRO DE SOUZA E S/ESPOSA	148A	12	RUA SAO VICENTE DE PAULA	377	CENTRO
9081	CAMPEA INDUSTRIA E COM DE METAIS LTDA	424	15	RUA MEN DE SA	893	PARQUE INDUSTRIAL I
9082	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	497	13	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	585	CENTRO
9083	Rejinaldo H. Idalgo	148A	P/01	RUA LISBOA	644	CENTRO
9086	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	408	p/01	RUA GOVERNADOR MOISÉS LUPION	729	CENTRO
9090	J P JORQUEIRA VILLAR	463	7,00E+08	RUA VITOR HUGO	241	PARQUE INDUSTRIAL I
9091	LEILA CARDOSO DE FREITAS OLIVEIRA	421	REM.6	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	703	CENTRO
9092	NEUSA CRISPIM DE MOURA	479	P/16	RUA CAMPINAS		CENTRO
9093	AGDA NICOLAU GALLI	11	16	RUA SALDANHA MARINHO	492	CENTRO
9094	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	438	P/16	RUA GUARIROS	323	CENTRO
9096	ANTONIO CARLOS LOURENCO DE SOUZA	C.I	P/24D	RUA OURO FINO		CENTRO
9098	JOSÉ GONÇALES MORAL	399	P/06	RUA MEN DE SA	770	CENTRO
9099	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	462	P/15	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	943	CENTRO
9100	DIRCE APARECIDA PEREIRA ROMANO	417	P/11	RUA SANTO ANASTACIO	33	CENTRO
9102	ELTON NOGUEIRA FREIRE	497	p/16	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	627	CENTRO
9103	JOSE INACIO PEREIRA	497	8	RUA AMAZONAS	1049	CENTRO
9104	JORGE PEREIRA DE LUCENA	55	P/06	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2691	CENTRO
9105	CICERO APARECIDO LUCIO E SUA MULHER	259	P/06	RUA OSVALDO CRUZ	272	CENTRO
9106	MARIA DE FREITA DE PAULA	96	P/06	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	403	CENTRO
9107	JAMIL PEREIRA DOS SANTOS	211	P/06	AVENIDA SÃO PAULO	286	CENTRO
9110	EDVAM CAPELIM	427	3	AV PRESIDENTE VARGAS	S/N	AREA INDUSTRIAL
9116	MOACIR BRANDALISE VERAS E SUA MULHER	427	1	AV PRESIDENTE VARGAS		AREA INDUSTRIAL
9118	IND. COM. E EXP. DE METAIS IMP	427	6	RUA CRISTOVAO COLOMBO		AREA INDUSTRIAL
9119	IRMAOS AVANZI LTDA	427	5	AV PRESIDENTE VARGAS		AREA INDUSTRIAL
9121	JONAS ALMEIDA SANTOS	427	4	AV PRESIDENTE VARGAS		AREA INDUSTRIAL
9124	MARIA DOLORES JODAR GUTIERREZ CANCEAN	269	11C	RUA TOKIO	416	CENTRO
9125	IND. COM. E EXP. DE METAIS IMP	383A	0	ANTÔNIO REIS MOIA		AREA INDUSTRIAL
9130	SANDRA MARA GOMES DA PAIXAO E S/MARIDO	103	P/11	DANTE ALIGHIERI	164	CENTRO
9131	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	20A	11	RUA ARAGUAIA		CENTRO
9133	INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS ELO LTDA	464	2	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	1012	PARQUE INDUSTRIAL I
9135	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	246	P/01	RUA FIORAVANTE M. MARINI	120	CENTRO
9137	SIDNEY BOTELHO	243	1	CURITIBA		CENTRO
9138	SIDNEY BOTELHO	243	2	CURITIBA		CENTRO
9139	VANDERLEI DE ARAÚJO	78	1-B	RUA ALCINDO GUANABARA	44	CENTRO
9143	SIDNEY BOTELHO	243	10	RUA VENEZA	57	CENTRO

9145	OSMAR MARINI	447	15-A	RUA PARANAVAI	903	CENTRO
9148	ANTONIO APARECIDO DE ALBUQUERQUE	450	p/06	RUA DUARTINA	226	CENTRO
9149	NELSON TSUYOSHI TAMOGAMI	357	6-A	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	682	CENTRO
9152	CLAUDIA MARIA MANGIALARDO FAVARO	148A	3	POCOS DE CALDAS	232	CENTRO
9154	DEOSDETE LINDO DE SOUZA FILHO	497	12	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	571	CENTRO
9155	MARCIANO DA SILVA MARTINS	147	6-A	RUA GUAIANAZES	479	CENTRO
9156	ADÃO MEDEIROS E OUTROS	455	REM.06	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	231	CENTRO
9157	ALLAN VINICIUS LEME JORDÃO	212	5-A	AVENIDA SÃO PAULO	166	CENTRO
9158	ADAIR FABIANO FERREIRA E SUA MULHER	144	5-A	RUA NAPOLEAO LAUREANO	227	CENTRO
9160	JOAO PEDRO DE SOUZA	141	P/06	RUA GUERINO GARBELINI		CENTRO
9161	BRUNA GHISLENI BARBOSA	144	11A	RUA BARAO DO RIO BRANCO	677	CENTRO
9162	ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA	371	p/010A	RUA SIRIA		CENTRO
9163	MARIA EUNICE SILVEIRA DO NASCIMENTO	499	REM.06	AV. BRASIL	83	CENTRO
9165	JOSE LUIZ TONON	274	P/16A	CASTRO ALVES	229	CENTRO
9166	TATYANE DOS SANTOS ARAUJO	131A	5	BAHIA	224	CENTRO
9167	MARCUS BOLOGNESI E OUTROS	123	REM.11	RUA EUGÊNIO MELLA	878	CENTRO
9168	JOAO GUINAME	101	01-A	RUA JOAO PESSOA	225	CENTRO
9169	EDINALDO CARLOS LUIZETI	253	P/10	AV PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
9170	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	446	14 - A	RUA PARANAVAI	981	CENTRO
9171	MARCOS LOPES DE SOUZA	197	15	PARANA	1975	CENTRO
9178	FERNANDA LEMES SORDI	206	p/06	RUA EUGENIO MELLA		CENTRO
9186	MAURO CELSO ROMERO	257	p/16	CASTRO ALVES		CENTRO
9190	LUIZ GONCALVES MEDEIROS NETO	239	P/11RE	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	32	CENTRO
9191	MANOEL SOARES DOS SANTOS	99	P/11	RUA BRIG EDUARDO GOMES		CENTRO
9195	JUAREZ CARDOSO DOS SANTOS E OUTRO	79	P/01	RUA ALVARES PENTEADO	123	CENTRO
9196	CICERO ALVES	177	P/01	RUA BRIG EDUARDO GOMES	66	CENTRO
9197	LEONAN MASQUIETTO	459	16-A	RUA TUPA	121	CENTRO
9202	CREUZA MACEDO SCALIANTE	248	p/07	RUA TOKIO		CENTRO
9203	LUCIANO FAVARO	248	p/07	RUA TOKIO	547	CENTRO
9205	ELTON NOGUEIRA FREIRE	497	p/16	RUA AMAZONAS		CENTRO
9206	MARCIA CYRILLO CAMPOS GALOR	81	16-B	RUA BARAO DO RIO BRANCO	326	CENTRO
9208	ELIZABETE MARIANO TEZOLIN E OUTROS	72	5-REM	RUA DR CAMILO DE MATOS	519	CENTRO
9210	OSNI ROMAGNA	485A	p/08	GOV MUNHOZ DA ROCHA		CENTRO
9213	SIDNEI DA SILVA ESTRUZANI	235	p/06	PARANA	272	CENTRO
9214	MARIA HONORINA DOS SANTOS	319	P/15	AV PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
9215	MARCOS ANTONIO FRANCISCO	147	13	RUA CARAMURU	155	CENTRO
9216	LEONOR BARBOSA RODRIGUES	497	5	RUA ARARAQUARA	590	CENTRO
9239	VALDEMIR GOMES FERREIRA	452	p/16A	RUA TUPA	769	CENTRO
9257	SONIA REGINA PEIXOTO BIAZE BALSALOBRE	345	14-REM	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	153	CENTRO
9258	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	497	7-B	RUA AMAZONAS	1053	CENTRO
9261	ANTONIO BLUMATTE	497	14	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	599	CENTRO
9263	ANALINA DA SILVA MATOS	148A	4	POCOS DE CALDAS	246	CENTRO
9264	REINALDO ZANETTI E SUA MULHER	152	P/01A	RUA QUINTINO BOCAIUVA	121	CENTRO
9265	JOAQUIM RODRIGUES BONIFACIO E OUTRA	211	P/11	PARANA	203	CENTRO
9268	DAIANE SEVAZZI PRESTES	361	P/02	RUA PASTEUR	90	CENTRO
9270	RENAN BASSO BOITO	3	1	AV. PARANA PROLONGAMENTO		.
9273	MÁRCIA REGINA FARIA ALEIXO	131	10-REM	RUA UBERLANDIA		CENTRO
9274	MARCIA KAID BAZZO	362	p/06	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	380	CENTRO
9275	DIRCE CANDIDO DE MELO	471	P/07	RUA CAMPINAS	969	CENTRO
9276	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	83	P/06	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	503	CENTRO
9277	ADILSON MARCELO DE SÁ	450	p/01	RUA GUARIROS	992	CENTRO
9279	ELANE MOREIRA LOPES DOS SANTOS	173	p/06	RUA SAO VICENTE DE PAULA	334	CENTRO
9280	LEONARDO MIRANDA DA SILVA E OUTROS	395	p/16	RUA ANDRE FERNANDES	39	CENTRO
9283	APARECIDO JOSE VICENTE	1	p/01	RUA JEAN NOUJAIN	1036	PARQUE INDUSTRIAL II
9284	FIDELCINA MARIA DA SILVA	1	p/01	RUA JEAN NOUJAIN	S/N	PARQUE INDUSTRIAL II
9287	JURANDIR MOZER	236	p/03	PARANA	124	CENTRO
9300	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	8	P/05	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR		ROSAS DE OURO
9305	JOSE DE JESUS PETTENUCI E SUA MULHER	137	11	RUA PRUDENTE DE MORAES		CENTRO
9322	CAMPEA INDUSTRIA E COM DE METAIS LTDA	424	6	MARTIN AFONSO DE SOUZA	892	PARQUE INDUSTRIAL I
9324	EDSON GARCIA BOTELHO	57A	11-REM	RUA BRIG EDUARDO GOMES	770	CENTRO
9325	IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES	194	p/01	RUA GUAIANAZES	478	CENTRO
9326	EDJANE POSSIDONIO BRUNIERI EOUTROS	148a	p/07	RUA OURO FINO	1471	VILA NOVA
9327	JOANA RODRIGUES MATIAS	449	p/06	RUA LUCELIA	106	CENTRO
9328	NELSON LINDO DE SOUZA	497	4	RUA ARARAQUARA	576	CENTRO
9329	JOSE LUIZ WANDERLEY E SUA MULHER	88	P/16A	RUA RUI BARBOSA	272	CENTRO
9331	ANTONIO SCALIANTE NETO	122	p/04	BRASIL	1833	CENTRO
9333	ADRIANA DE LIMA PIRES	320	11-B	RUA CRISTOVAO COLOMBO	303	CENTRO
9334	ISRAEL BEZERRA DE MELO	320	p/11	RUA COELHO NETO	282	CENTRO
9335	EVANDRO DE SOUZA BATILANA	115	P/11A	RUA BRIG EDUARDO GOMES		CENTRO
9338	SERGIO CAVALCANTE LOPES	2	p/001	RUA LIBERDADE	29	CENTRO
9340	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	22	1-A	RUA CARLOS DE CAMPOS	673	CENTRO
9341	JOÃO EDUARDO MARTINS PEREIRA	55	p/11	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	692	CENTRO
9350	VANESSA MANTOVANI	298	P/11	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	303	CENTRO
9353	DIOGENES JOAO ANSELMI E OUTROS	486	p/06	RUA BELEM	125	CENTRO
9354	GILSON RAMOS DA SILVA E SUA MULHER	486	1	RUA ROMA	992	CENTRO
9355	GILSON RAMOS DA SILVA E SUA MULHER	486	2	RUA ROMA	1006	CENTRO
9356	JUNJI MIYAKAWA	486	3	RUA ROMA	1020	CENTRO
9357	DEBORA COMIN	486	4	RUA ROMA	1034	CENTRO
9358	GILSON RAMOS DA SILVA E SUA MULHER	486	5	RUA ROMA	1048	CENTRO
9360	ANA PAULA SMANIOTTO RINALDI	486	8	RUA BELEM	154	CENTRO
9361	ENEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	486	p/16	JOACABA	997	CENTRO
9362	JOSE APARECIDO VIEIRA GOMES	486	15	JOACABA	983	CENTRO
9363	CRISTIANE SECILIANO GONÇALVES E SEU MARIDO	486	p/13RE	JOACABA	955	CENTRO
9364	MARCOS LOPES DE SOUZA	486	12	JOACABA	941	CENTRO
9365	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	486	11	JOACABA	926	CENTRO
9366	WALDECYR MILANI	486	10	RUA RIO GRANDE DO SUL		CENTRO
9367	WALDECYR MILANI	486	9	RUA RIO GRANDE DO SUL		CENTRO
9371	MAICON BORGHARDT E OUTROS	3	p/30	RUA RIO GRANDE DO SUL		FARID SURUGI
9380	ELVIRA BANKHARDT BUNIOTTI	355	9REM	RUA SIRIA	FUNDOS CENTRO	

9381	JOSÉ APARECIDO DA SILVA E S/MULHER	4	p/01	RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	65	FARID SURUGI
9394	ALDECIR ALVES CARVALHO E OUTRA	148A	p/01	POCOS DE CALDAS		CENTRO
9397	DEROTIDES CAROLINO DOS SANTOS BIZERRA	55	12-B	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	658	CENTRO
9398	MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA FILHA	66	p/02	RUA CARLOS DE CAMPOS		CENTRO
9399	ALESSANDRO APARECIDO PADOVINI	298	p/09	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	243	CENTRO
9400	LEANDRO COSTA	61	P/11	RUA BENZINHO MACIEL	376	CENTRO
9403	GABRIEL ARAUJO GOMES E OUTRO	147	10	RUA ESTADOS UNIDOS	519	CENTRO
9405	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	405	146	AV. PARANA PROLONGAMENTO	2336	PARQUE INDUSTRIAL II
9407	DANIEL SOUZA DA SILVA	66	1-A	RUA BARONESA DE ITU	207	CENTRO
9409	JOCEANE HILLMANN ROHLING	148A	13	RUA SAO VICENTE DE PAULA	391	CENTRO
9411	PAULO JULIO AMARAL	1	4-REM	AV. PARANA PROLONGAMENTO	S/N	PARQUE INDUSTRIAL II
9415	GRASCIELY FREITAS GOMES	c.i	P/11A	RUA OURO FINO	1826	CENTRO
9416	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	99	p/04	RUA SACADURA CABRAL	453	CENTRO
9418	JULIANO MORETTI E SUA MULHER	262	REM/06	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	S/N	CENTRO
9419	CATARINA MARIA ACCORSI C. MENDES E OUTROS	262	p/06A	RUA LISBOA	163	CENTRO
9420	ADRIANO SALVIANO DA SILVA	262	P/07	RUA LISBOA	155	CENTRO
9422	ODAIR JOSE DOS SANTOS E SUA MULHER	262	P/07A	RUA LISBOA	149	CENTRO
9423	FABIANA MOREIRA SAMPAIO DOS SANTOS	262	p/08RE	RUA LISBOA	141	CENTRO
9424	LINDOMAR FELISBERTO ZANIBONI	262	P/08A	RUA LISBOA	133	CENTRO
9425	MAURÍCIO TAMBORELI E S/MULHER	262	P/16A	RUA LISBOA	125	CENTRO
9426	LUIZ DOUGLAS GONGORA DIAS	262	p/16	RUA FORTALEZA	123	CENTRO
9427	EDENICIO FERREIRA PEIXOTO E SUA MULHER	262	P/12A	RUA FORTALEZA	67	CENTRO
9428	VANDERLEIA DE FATIMA GIOVANI SOUZA E OUTROS	262	P/15A	RUA FORTALEZA	109	CENTRO
9429	MARCIO APARECIDO BARBOSA CAMARGO	262	P/14A	RUA FORTALEZA	95	CENTRO
9430	JOSE LUIZ ATANAZIO E SUA MULHER	262	P/14	RUA FORTALEZA	89	CENTRO
9431	OSMAR APARECIDO CARVALHO E SUA MULHER	262	P/13A	RUA FORTALEZA	81	CENTRO
9433	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO E S/MULHER	333	p07	RUA COELHO NETO	549	CENTRO
9435	RAIMUNDA MORAES DE SOUZA	262	11-2-E	RUA UBERLANDIA		CENTRO
9437	ALEXANDRE BERTAGLIA BARBOSA	262	P/05	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	190	CENTRO
9439	JOSEANE PEREIRA SANTOS	86	p/16-A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	170	CENTRO
9440	MARCIA KAID BAZZO	431	p/01	RUA PERNAMBUCO		CENTRO
9441	BRUNO RANGEL DA SILVA	262	P/05A	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	182	CENTRO
9442	CLARICE RODRIGUES MENEZES	108	8-A	RUA CARLOS DE CAMPOS	31	CENTRO
9444	ALESSANDRO MATOS DOS SANTOS	94	p/11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2334	CENTRO
9446	MARCOS BATISTA GONÇALVES	258	pt/16A	CASTRO ALVES	21	CENTRO
9448	JACIRA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	116	p/16	RUA DR CAMILO DE MATOS	298	CENTRO
9449	JOSE LOURIVAL SALVINO	3	p/20	RUA MON. ATO. F. SANTOS JUNIOR	233	ROSAS DE OURO
9450	ANDERSON JOSÉ FASOLI	262	P/01A	RUA UBERLANDIA		CENTRO
9452	FABIO BERTAO FERREIRA	C.I	p/04B	RUA PARANAPANEMA		CENTRO
9453	FABIO BERTAO FERREIRA	C.I	P/04C	RUA PARANAPANEMA		CENTRO
9454	ANA CLAUDIA DE SOUZA CABRAL	410	7-A	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	937	CENTRO
9455	JUSTINA INES DELATORRE ALENCAR	296	2	RUA VER PEDRO PETERSON	500	CENTRO
9458	TJM AUTO POSTO LTDA	224	10	PARANA	1156	CENTRO
9460	ANDERSON JOSÉ FASOLI	262	P/01	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI		CENTRO
9461	PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	1	4-C	RUA APARECIDO SALVIANO SILVA	S/N	PARQUE INDUSTRIAL II
9464	FECULARIA LOANDA	206	1A	RUA MAL HERMES DA FONSECA	S/N	CENTRO
9465	ANTONIA DE FREITAS LOPES	297	p/11	RUA VENEZA	386	CENTRO
9467	GABRIEL DANTAS DOS SANTOS	57	REM.11	RUA DR CAMILO DE MATOS	770	CENTRO
9469	VANDERLEI JOÃO SANTILI	206	10	RUA MAL HERMES DA FONSECA		CENTRO
9473	ADAO CENEDEZI E SUA MULHER	85	p/12	RUA BRIG EDUARDO GOMES	548	CENTRO
9474	AMADO INACIO DA SILVA	459	p/01	RUA GUARIROS	96	CENTRO
9485	TONI BATISTA DE OLIVEIRA	270	p/04	BRASIL	1159	CENTRO
9487	LEONICE DE FATIMA BENÁLIA	270	p/04	BRASIL		CENTRO
9489	EDNA SPESIA E ANTONIA SPEZIA SANCHES	270	p/04	BRASIL		.
9490	ANTONIA SPEZIA SANCHES	270	p/04	BRASIL		CENTRO
9491	EVERTON BERTAGLIA BARBOSA	262	P/02A	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	132	CENTRO
9493	GERALDA ERINEIA DA MOTA LIMA E SEU MARIDO	262	P/03A	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	162	CENTRO
9498	EDNA SPESIA E ANTONIA SPEZIA SANCHES	270	7	RUA JOAQUIM F. GUEDES		CENTRO
9507	VALDETE BACHIEGAS	262	P/03	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	168	CENTRO
9508	MARIA APARECIDA LUIZAO FARRINASSIO	150	p/01	RUA RUI BARBOSA	27	CENTRO
9509	LEANDRO ROJO SALVINO	262	P/04A	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	176	CENTRO
9511	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	c.i.	P/11B	RUA OURO FINO	1838	CENTRO
9514	GIOVANNI LUIS MELLA	433	p/15	RUA ARARAQUARA	323	CENTRO
9521	CLEYTON MARINHO SATO	148a	p/07	RUA OURO FINO	1471	CENTRO
9526	SIDNEY BOTELHO	243	9	RUA VENEZA		CENTRO
9527	ANTONIO ROBERTO TAVARES	72	p/15A	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	530	CENTRO
9528	RODRIGO WRONSKI	110	p/02A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2103	CENTRO
9532	PAULO ROBERTO SOLERA	58	p/06	SANTOS DUMONT	212	CENTRO
9533	THIAGO MUNHOZ FAUSTINO	116	p/06	RUA BRIG EDUARDO GOMES	303	CENTRO
9534	JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	1	4-REM-1	AV. PARANA PROLONGAMENTO	S/N	PARQUE INDUSTRIAL II
9535	CAMILO & RIBEIRO LTDA	5	9	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9538	FREITAS AUTO POSTO LTDA	5	P/11RE	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9539	MOACIR MUNHOZ PETTENUCI	1	9-REM	HORACIO IWAMOTO	14	JARDIM VENEZA
9540	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	2	29	RUA JAIME BARDI	210	JARDIM VENEZA
9541	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	3	14	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	203	JARDIM VENEZA
9542	PEDRO BEZERRA DE MELLO	277	p/02	GUARANIS		CENTRO
9544	LUIZ EDUARDO CASTRUEIRA	4	28-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	268	JARDIM VENEZA
9545	ALEX SANDRO PETTENUCI	5	27-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	200	JARDIM VENEZA
9546	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	6	27-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	140	JARDIM VENEZA
9547	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	7	24	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	176	JARDIM VENEZA
9548	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO E SEU MARIDO	8	14	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	15	JARDIM VENEZA
9549	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	9	22	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	132	JARDIM VENEZA
9550	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	10	23	HÉLIO FERREIRA BISPO	140	JARDIM VENEZA
9552	CECILIA CORREIA LUZ E	482	11-REM	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	999	CENTRO
9554	JOEDER PEREIRA DE SOUZA	482	12 REM	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/N	CENTRO
9555	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	20	RUA APARECIDO SALVIANO SILVA		PARQUE INDUSTRIAL II
9557	IND COM DE METAIS TALITA LTDA	6	17	RUA APARECIDO SALVIANO SILVA	200	PARQUE INDUSTRIAL II
9560	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	10	RUA VITOR HUGO		CENTRO
9562	RUTH ALVES ARAUJO	148A	8-B/P	RUA OURO FINO	1453	CENTRO

9563	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	13	AV. PROJETADA	125	PARQUE INDUSTRIAL II
9565	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	14	AV. PROJETADA		PARQUE INDUSTRIAL II
9566	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	15	AV. PROJETADA		PARQUE INDUSTRIAL II
9567	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	16	AV. PROJETADA		PARQUE INDUSTRIAL II
9569	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	19	RUA APARECIDO SALVIANO SILVA		PARQUE INDUSTRIAL II
9570	SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA DE SOUZA	110	9-A	RUA BARAO DO RIO BRANCO	437	CENTRO
9574	CLAUDOMIRO MIJOLARIO	5	12	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9576	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	13	RUA PEDRO ALVARES CABRAL		CENTRO
9577	GARÇA BRANCA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	5	10	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9579	DIRCE DO NASCIMENTO FERREIRA	469	p/02	RUA LUCELIA	142	CENTRO
9580	EDVAM CAPELIM	4	4	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9583	JOEL TORRES	4	5	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9586	JOEL TORRES	4	6	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9588	ANDREIA DA SILVA	277	p/11	RUA IARA	22	CENTRO
9589	HENRIQUE ODA TORRES	4	7	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9594	JOSE DE JESUS PETTENUCI E SUA MULHER	223	P/08	RUA FIORAVANTE M. MARINI		CENTRO
9599	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	1	NILO PEÇANHA	58	JARDIM SANTA ISABEL
9600	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	1	RUA ATÍLIO CAZARIM	12	JARDIM SANTA ISABEL
9601	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	1	WILSON DEMAZZI	12	JARDIM SANTA ISABEL
9602	JEAN NIEHUES MEDEIROS	4	1	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	245	JARDIM SANTA ISABEL
9603	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	1	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	164	JARDIM SANTA ISABEL
9604	FERNANDO CESAR TORREZAN	6	1	NILO PEÇANHA	12	JARDIM SANTA ISABEL
9605	GILSON MARCOS BARBIERI	109	P/11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2234	CENTRO
9607	DARCI CRUZ CAMACHO	179	11	AVENIDA SÃO PAULO		CENTRO
9608	COLEGIO NOVO HORIZONTE S/ C LTDA	179	1	RUA WENCESLAU BRAS	1399	CENTRO
9612	ANTONIO BANDEIRA	55	p/10	RUA PADRE ANCHIETA	251	CENTRO
9613	KELLY CHRISTINA FERRARI	11	6-A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	812	CENTRO
9614	CRISTINA GOMES FERREIRA	193	p/11	AVENIDA SÃO PAULO	211	CENTRO
9615	PAULO SERGIO URSULINO DA SILVA	168	p/16A	R. ALMIRANTE BARROS		CENTRO
9616	REINALDO BRITO DOS SANTOS	491	p07	RUA AMAZONAS	1629	CENTRO
9617	LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI	222	P/11-B	RUA DEP ACCIOLY FILHO		CENTRO
9620	LEANDRO GUIMARÃES E SUA MULHER	493	P/06	RUA AMAZONAS	1447	CENTRO
9621	DARCI CORREIA	473	P/01	RUA TUPA	766	CENTRO
9622	CÉLIA FERNANDES GARCIA BOTELHO	1	3	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9623	CÉLIA FERNANDES GARCIA BOTELHO	1	2	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9625	CAPELIM INCORP. E LOTEADORA - EIRELI - ME	3	3	AV. PARANA PROLONGAMENTO		PARQUE INDUSTRIAL II
9632	ADILSON PAIVA NUNES	392	p/06	BRASIL	549	CENTRO
9634	FÁBIO DOS SANTOS MUNHOZ E OUTROS	168	p/01	RUA ALVARES PENTEADO	621	CENTRO
9635	LUIZ CARLOS MARQUES E OUTRA	C.I	P/24DA	RUA JEAN NOUJAIN		CENTRO
9637	JOSE ROBERTO ORTIZ MARTINEZ E S/MULHER	9I	P/01	RUA NELSON PANASSI	284	JARDIM MARANATA
9639	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	387	P/06	MOISES LUPION		CENTRO
9642	JOAO ANTONIO BONETTI	437	p/04	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	445	CENTRO
9645	CLEUZA ODINEZ GODOY CRAVEIRO	231	p/15	RUA DEP ACCIOLY FILHO		CENTRO
9646	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA E SUA MULHER	148A	5	POCOS DE CALDAS	260	CENTRO
9648	MARIA DO SOCORRO E SILVA	391	p/06	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	158	CENTRO
9650	ADALBERTO PONTES DA SILVA E ESPOSA	435	P/13A	BRASIL	412	CENTRO
9651	JONAS ALMEIDA SANTOS	44	3	AV PRESIDENTE VARGAS	2257	CENTRO
9653	MARIA ELENICE RIBEIRO E SEU MARIDO	148A	14	RUA SAO VICENTE DE PAULA	405	VILA NOVA
9654	ANA ALVES PEREIRA	308	P/12	RUA OSVALDO CRUZ	417	CENTRO
9658	THAIS EUGENIA COSTA BEGOSSO	9M	p/06A	RUA NELSON PANASSI		JARDIM MARANATA
9660	THAIS CENEDEZI DIAS	71	p/16	SANTOS DUMONT	170	CENTRO
9661	JOSÉ RODRIGO MANGIALARDO FAVARO	263	p/05	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	74	CENTRO
9662	LUIS ANTONIO SAMPAIO TAQUETE	191	p/05A	R. ALMIRANTE BARROS		CENTRO
9663	RALIDEY SOUZA RODRIGUES	45	P/15A	RUA BENZINHO MACIEL	420	CENTRO
9664	CARLOS HENRIQUE ELIAS	82	11-R	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	472	CENTRO
9665	INES APARECIDA DE BARROS GINGUELESKI	416	p/06A	RUA PRESIDENTE BERNARDES		CENTRO
9666	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	15	RUA PEDRO ALVARES CABRAL		CENTRO
9667	LUCILANDIA CAMPOS SALES E S/MARIDO	237	REM.P4	RUA ESTADOS UNIDOS	805	ALIPIO AYRES DE CARVALHO
9668	MAX ROGÉRIO SCHEANO	54	P/16RE	RUA BARTOLOMEU BUENO	326	CENTRO
9669	ISAQUE MARQUES DA SILVA E OUTROS	411	p/14RE	RUA ARARAQUARA	185	CENTRO
9670	JAIR BOITO	3	P/11	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	868	CENTRO
9672	NOEL SOARES DO SANTO	34	P/11	RIO GRANDE	110	.
9673	ADRIANA NAOKO SHINKAWA KOSHIKUMO	248	p/08	GOV MUNHOZ DA ROCHA		CENTRO
9674	EDSON MATANOVIC E E SUA MULHER	72	p/13A	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	544	CENTRO
9675	MARIA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	478	p/06	RUA SANTO ANASTACIO	360	CENTRO
9677	MASASHI SANO	486	p/16	RUA BELEM	168	CENTRO
9679	MARIA DALVA RAMOS	76	p/06	RUA BENZINHO MACIEL	109	CENTRO
9681	LEONIRDO ALVES JARDIM E SUA MULHER	29	REM02	RUA BENZINHO MACIEL	674	CENTRO
9682	ALAIDE ATANAZIO	38	1-REM	RUA CAETANO DE CAMPOS	115	CENTRO
9683	LUCIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	29	REM.11	RUA SALDANHA MARINHO	476	CENTRO
9685	REGINA ODA DALLA VECCHIA - EPP	1	6	AV. PARANA PROLONGAMENTO		AREA INDUSTRIAL
9687	CARLOS ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	276	P/001A	RUA COELHO NETO	62	CENTRO
9688	JORGE LUIZ DE FREITAS	235	P/16	AIMORES	27	CENTRO
9693	JOAO CASSIMIRO	496	15	RUA ARARAQUARA		CENTRO
9694	ANGELITA FIRMINO DA SILVA	497	p/03	RUA ARARAQUARA	560	CENTRO
9696	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA E OUTRA	80	p/006	RUA CARLOS DE CAMPOS	199	VILA UNIAO
9697	ROBINSON DA SILVA	29	5-A	RUA BENZINHO MACIEL	642	JARDIM PANORAMA
9698	SUELI MOREIRA DOS SANTOS	9H	P/13A	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO		JARDIM MARANATA
9699	MARIA DE LOURDES ROCHA VIEIRA	57	9	RUA MARIA TEREZA	133	CENTRO
9700	ROSEMEIRE LOPES DE MORAIS BRONDANI	4	P/16	RUA MARIA TEREZA	326	JARDIM PANORAMA
9701	APARECIDO DE JESUS BIANCO E OUTROS	36	P/08A	RUA BARAO DO RIO BRANCO		CENTRO
9702	ASS. DAS IND. METAIS SANIT. LOANDA E REGIÃO	ÁREA INSTITUCIONAL		RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR		ROSAS DE OURO
9703	MARCELO BRUSCAGIM	298	P/16-A	RUA SIRIA	260	CENTRO
9705	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS E SUA MULHER	262A	P/16	RUA OURO FINO	929	CENTRO
9706	JOSE ALESSANDRO ALDA	262A	P/16	RUA FORTALEZA	207	CENTRO
9708	ANDRESSA DURAN GALLEA	144	01-A	RUA BARAO DO RIO BRANCO	649	CENTRO
9709	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	168	P/02	RUA NAPOLEAO LAUREANO	155	CENTRO
9710	DALVA SUNTACH ROCCO	194	P/16	RUA TAMOIOS	379	.
9715	FLAVIO ANTONELLO	11	15	RUA RIO VERDE I	0	CENTRO

9719	MARTA RUIVO DA SILVA DOS SANTOS	393	3 REM	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	557	CENTRO
9722	MICHELE CUSTODIO DE OLIVEIRA	430	p/11RE	RUA UBERABA	768	CENTRO
9723	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	86	p/11B	RUA DR CAMILO DE MATOS	564	CENTRO
9725	ANA JULIA OLIVEIRA WANDERLEY	143	P/12A	RUA NAPOLEAO LAUREANO	156	CENTRO
9726	ALEX VITORINO NOGUEIRA	37	P/01A	RUA BARTOLOMEU BUENO		CENTRO
9727	CARLOS EDUARDO DE LIMA LINS	111	P/01	RUA BARONESA DE ITU	521	CENTRO
9729	NILTON TAKAO MIYAKAWA	488	P/03A	JOACABA	1116	CENTRO
9736	SILVANO APARECIDO ALVES	488	P/03B	JOACABA	1122	CENTRO
9739	AMAURI DE LIMA E SUA MULHER	31	P/4REM	RUA PARANAPANEMA	570	CENTRO
9741	JAMES NEGRIZOLI DOS SANTOS	110	6-REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2047	CENTRO
9750	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	4	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	48	JARDIM SANTA ISABEL
9752	IRACINO JOSE DOS SANTOS	233	6-A	RUA OSVALDO CRUZ	18	CENTRO
9753	IRACINO JOSE DOS SANTOS	233	6-B	RUA OSVALDO CRUZ	28	CENTRO
9757	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	344	p/16	RUA FLORIANOPOLIS	776	CENTRO
9758	MARLENE BAZZO SOARES	313	p/01	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	295	CENTRO
9759	REGINALDO FORNER	468	p/01	RUA TUPA	1262	CENTRO
9761	ALYSON SOUZA RODRIGUES	422	P/0006	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/Nº	CENTRO
9763	RENAN MARÇAL PAVARINE FORNER	484	13	RUA ROMA	1151	CENTRO
9764	JOSÉ CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	191	P/004	R. ALMIRANTE BARROS	731	CENTRO
9766	EDNEI GARCIA BOTELHO	262A	1	RUA LISBOA		VILA NOVA
9780	MARIA NEUZA DA SILVA BOMFIM	499	P/0011	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	178	VILA VITORIA
9786	JOSIANE MACIEL DE ANDRADE	11	8	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	650	JARDIM PANORAMA
9798	WALTER WALMOR MARCON	298	1-A	RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	221	ALTO DA GLORIA
9804	ELTON NOGUEIRA FREIRE	497	15	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	613	.
9820	OSVALDO NOVAIS DE MOURA FILHO	1	2	NILO PEÇANHA	70	JARDIM SANTA ISABEL
9821	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	3	NILO PEÇANHA	80	JARDIM SANTA ISABEL
9822	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	4	NILO PEÇANHA	92	JARDIM SANTA ISABEL
9823	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	5	NILO PEÇANHA	102	JARDIM SANTA ISABEL
9824	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	6	NILO PEÇANHA	112	JARDIM SANTA ISABEL
9825	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	7	NILO PEÇANHA	124	JARDIM SANTA ISABEL
9826	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	8	NILO PEÇANHA	136	JARDIM SANTA ISABEL
9827	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	9	NILO PEÇANHA	146	JARDIM SANTA ISABEL
9828	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	10	NILO PEÇANHA	158	JARDIM SANTA ISABEL
9829	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	11	NILO PEÇANHA	168	JARDIM SANTA ISABEL
9830	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	12	NILO PEÇANHA	180	JARDIM SANTA ISABEL
9831	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	13	RUA ATÍLIO CAZARIM	125	JARDIM SANTA ISABEL
9832	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	14	A	113	JARDIM SANTA ISABEL
9833	JUAN ANTONIO GAMARRA	1	15	A	103	JARDIM SANTA ISABEL
9834	JESSICA CRISTINA ZINATO SILVA	1	16	A	93	JARDIM SANTA ISABEL
9835	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	1	17	A	83	JARDIM SANTA ISABEL
9836	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	18	A	73	JARDIM SANTA ISABEL
9837	NEIVA BUENO DOS SANTOS LIMA	1	19	A	63	JARDIM SANTA ISABEL
9838	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	20	A	53	JARDIM SANTA ISABEL
9839	ELAINE MORASSUTTI FRANCISCO MIECHOTECK	1	21	A	43	JARDIM SANTA ISABEL
9840	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	22	A	33	JARDIM SANTA ISABEL
9841	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	23	A	23	JARDIM SANTA ISABEL
9842	KAMYLA MAGALHAES BORGES	1	24-B	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	45	JARDIM SANTA ISABEL
9844	DEVANIR MARCELINA DA SILVA	2	2	RUA ATÍLIO CAZARIM	24	JARDIM SANTA ISABEL
9845	NEUZA MARIA DA SILVA RIBEIRO	2	3	RUA ATÍLIO CAZARIM	34	JARDIM SANTA ISABEL
9846	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	4	RUA ATÍLIO CAZARIM	42	JARDIM SANTA ISABEL
9847	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	5	RUA ATÍLIO CAZARIM	52	JARDIM SANTA ISABEL
9848	ANA PAULA BARBOSA CAMPANHOLI	2	6	RUA ATÍLIO CAZARIM	62	JARDIM SANTA ISABEL
9849	EDUARDO APARECIDO ALVES DA SILVA	2	7	RUA ATÍLIO CAZARIM	74	JARDIM SANTA ISABEL
9850	ANDRE LUIZ DIAS	2	8	A	84	JARDIM SANTA ISABEL
9851	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	9	RUA ATÍLIO CAZARIM	94	JARDIM SANTA ISABEL
9852	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	10	RUA ATÍLIO CAZARIM	104	JARDIM SANTA ISABEL
9853	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	2	11B	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	92	JARDIM SANTA ISABEL
9854	HENRIQUE ODA TORRES	2	12REM	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	113	JARDIM SANTA ISABEL
9855	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	13	WILSON DEMAZZI	103	JARDIM SANTA ISABEL
9856	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	14	WILSON DEMAZZI	93	JARDIM SANTA ISABEL
9857	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	15	WILSON DEMAZZI	83	JARDIM SANTA ISABEL
9858	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	16	C	73	JARDIM SANTA ISABEL
9859	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	17	WILSON DEMAZZI	63	JARDIM SANTA ISABEL
9860	MAYCON RODRIGO AVANZI	2	18	WILSON DEMAZZI	53	JARDIM SANTA ISABEL
9861	JEAN NIEHUES MEDEIROS	2	19	WILSON DEMAZZI	43	JARDIM SANTA ISABEL
9862	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	2	20	WILSON DEMAZZI	33	JARDIM SANTA ISABEL
9863	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	2	21	WILSON DEMAZZI	23	JARDIM SANTA ISABEL
9864	SENHORINHA MARIA DA SILVA LOPES	2	22B	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	95	JARDIM SANTA ISABEL
9865	CLAUDINEI BALANI E S/ESPOSA	3	2	WILSON DEMAZZI	24	JARDIM SANTA ISABEL
9866	ZELIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	3	3	WILSON DEMAZZI	34	JARDIM SANTA ISABEL
9867	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	4	WILSON DEMAZZI	44	JARDIM SANTA ISABEL
9868	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	5	WILSON DEMAZZI	54	JARDIM SANTA ISABEL
9869	ANTONIO DE OLIVEIRA CONCEIÇAO	3	6	WILSON DEMAZZI	64	JARDIM SANTA ISABEL
9870	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	7	WILSON DEMAZZI	74	JARDIM SANTA ISABEL
9871	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	8	WILSON DEMAZZI	84	JARDIM SANTA ISABEL
9872	MARCELINO AVANZI E SUA MULHER	3	9	WILSON DEMAZZI	94	JARDIM SANTA ISABEL
9873	CARMELINDA MORESCO	3	10	WILSON DEMAZZI	104	JARDIM SANTA ISABEL
9874	HENRIQUE ODA TORRES	3	P/11A	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	146	JARDIM SANTA ISABEL
9875	ADEMILSON FERREIRA	3	12A	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	168	JARDIM SANTA ISABEL
9876	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	13	GERALDO GARCIA	103	JARDIM SANTA ISABEL
9877	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	14	GERALDO GARCIA	93	JARDIM SANTA ISABEL
9878	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	15	GERALDO GARCIA	83	JARDIM SANTA ISABEL
9879	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	16	GERALDO GARCIA	73	JARDIM SANTA ISABEL
9880	JOÃO PEDREIRA DA SILVA	3	17	GERALDO GARCIA	63	JARDIM SANTA ISABEL
9881	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	18	GERALDO GARCIA	53	JARDIM SANTA ISABEL
9882	FERNANDES BENEDITO DA COSTA E SUA MULHER	3	19	GERALDO GARCIA	43	JARDIM SANTA ISABEL
9883	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	20	GERALDO GARCIA	33	JARDIM SANTA ISABEL
9884	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	21	GERALDO GARCIA	23	JARDIM SANTA ISABEL
9885	MARGARETH BERTAGLIA	3	22	GERALDO GARCIA	11	JARDIM SANTA ISABEL

9886	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	4	2	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	231	JARDIM SANTA ISABEL
9887	MARIANE DA SILVA	4	3	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	219	JARDIM SANTA ISABEL
9888	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	4	4	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	207	JARDIM SANTA ISABEL
9889	JEAN NIEHUES MEDEIROS	4	5	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	193	JARDIM SANTA ISABEL
9890	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	4	6	GERALDO GARCIA	20	JARDIM SANTA ISABEL
9891	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	2	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	176	JARDIM SANTA ISABEL
9892	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	3	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	188	JARDIM SANTA ISABEL
9893	PAULO SERGIO DE SOUZA	5	4/5-A	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	196	JARDIM SANTA ISABEL
9894	PAULO SERGIO DE SOUZA	5	4/5-C	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	212	JARDIM SANTA ISABEL
9895	LUIZ GOMES DE SOUSA	5	6	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	224	JARDIM SANTA ISABEL
9896	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	7	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	236	JARDIM SANTA ISABEL
9897	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	8	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	248	JARDIM SANTA ISABEL
9898	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	9	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	260	JARDIM SANTA ISABEL
9899	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	10	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	272	JARDIM SANTA ISABEL
9900	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	11	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	284	JARDIM SANTA ISABEL
9901	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	12	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	296	JARDIM SANTA ISABEL
9902	FERNANDO CESAR TORREZAN	6	2	NILO PEÇANHA	22	JARDIM SANTA ISABEL
9903	ROBERTO FERRAZ	6	3	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	36	JARDIM SANTA ISABEL
9904	VANDERSON SARTORI DE GOUVEA	6	5	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	60	JARDIM SANTA ISABEL
9905	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	6	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	72	JARDIM SANTA ISABEL
9906	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	7	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	84	JARDIM SANTA ISABEL
9907	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	8	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	96	JARDIM SANTA ISABEL
9908	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	9	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	108	JARDIM SANTA ISABEL
9909	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	10	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	120	JARDIM SANTA ISABEL
9910	CINTHIA JAQUELINE ZANUNI	6	11	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	132	JARDIM SANTA ISABEL
9911	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	12	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	142	JARDIM SANTA ISABEL
9912	GISIEL RODRIGUES SANTOS	143	P/16	R. ALMIRANTE BARROS	588	VILA UNIAO
9915	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	1	1	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	S/N	JARDIM VENEZA
9916	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	1	4	OSVALDO JORDAO LAO	84	JARDIM VENEZA
9917	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	1	5	OSVALDO JORDAO LAO	70	JARDIM VENEZA
9918	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	1	6	OSVALDO JORDAO LAO	56	JARDIM VENEZA
9919	CLEBER FABIANO PIERIN	1	7	OSVALDO JORDAO LAO	42	JARDIM VENEZA
9920	CARLOS ALBERTO ARAUJO	1	8	OSVALDO JORDAO LAO	28	JARDIM VENEZA
9921	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	2	1	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	251	JARDIM VENEZA
9923	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	2	3	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	225	JARDIM VENEZA
9924	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	2	4	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	211	JARDIM VENEZA
9925	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	2	5	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	197	JARDIM VENEZA
9926	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	2	6	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	183	JARDIM VENEZA
9927	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	2	7	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	169	JARDIM VENEZA
9928	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO E SEU MARIDO	2	8	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	155	JARDIM VENEZA
9929	AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	2	9	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	141	JARDIM VENEZA
9930	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	4	1	RUA JAIME BARDI	211	JARDIM VENEZA
9931	DA SILVA & PINHEIRO LTDA - ME	2	10	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	127	JARDIM VENEZA
9932	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	2	11	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	113	JARDIM VENEZA
9933	MARCELO MORAES LEITE	4	2-A	RUA JAIME BARDI	189	JARDIM VENEZA
9934	MARCIO DE CASTRO PALMA DA SILVA	2	12	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	99	JARDIM VENEZA
9935	FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES NOVAES	4	3	RUA JAIME BARDI	183	JARDIM VENEZA
9937	LUCINETE DO SOCORRO CORDEIRO SANTOS	2	13	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	85	JARDIM VENEZA
9938	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	4	4	RUA JAIME BARDI	167	JARDIM VENEZA
9940	DARCI CORREIA	2	14	OSVALDO JORDAO LAO	457	JARDIM VENEZA
9941	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	4	5	RUA JAIME BARDI	153	JARDIM VENEZA
9942	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	2	15	OSVALDO JORDAO LAO	433	JARDIM VENEZA
9943	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	2	16	OSVALDO JORDAO LAO	413	JARDIM VENEZA
9944	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	4	P/06RE	RUA JAIME BARDI	131	JARDIM VENEZA
9945	DANIEL MUNHOZ PETTENUCI	4	7	RUA JAIME BARDI	123	JARDIM VENEZA
9946	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	2	P/017A	RUA JAIME BARDI	36	JARDIM VENEZA
9947	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	4	8	RUA JAIME BARDI	107	JARDIM VENEZA
9948	EDVALDO JOSÉ DE ALMEIDA E S/ESPOSA	4	9-A	RUA JAIME BARDI	85	JARDIM VENEZA
9949	MANOEL FRANCO DE SOUZA FILHO E SUA MULHER	4	P/10A	RUA JAIME BARDI	71	JARDIM VENEZA
9950	VLADIMIR CASTRO JORDAO	4	P/11A	RUA JAIME BARDI	55	JARDIM VENEZA
9951	CLODOALDO DE ALMEIDA SILVA E S/MULHER	4	12-B	RUA JAIME BARDI	47	JARDIM VENEZA
9952	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	4	13	RUA JAIME BARDI	33	JARDIM VENEZA
9953	MARCIO DE CASTRO PALMA DA SILVA	2	18	RUA JAIME BARDI	50	JARDIM VENEZA
9954	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	2	19	RUA JAIME BARDI	64	JARDIM VENEZA
9955	SIRLEY MUNHOS PETTENUCI	2	20	RUA JAIME BARDI	78	JARDIM VENEZA
9956	AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	2	21	RUA JAIME BARDI	92	JARDIM VENEZA
9957	SIRLEY MUNHOS PETTENUCI	2	22	RUA JAIME BARDI	106	JARDIM VENEZA
9958	WELLINGTON JESUS DE BRITO E OUTROS	2	P/23A	RUA JAIME BARDI	120	JARDIM VENEZA
9959	JULIANE APARECIDA FLAUZINO SCALIANTE	2	24	RUA JAIME BARDI	134	JARDIM VENEZA
9960	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	4	14	RUA JAIME BARDI	17	JARDIM VENEZA
9961	LIDIANE CINARI SCALIANTE	2	25	RUA JAIME BARDI	148	JARDIM VENEZA
9962	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	4	15	OSVALDO JORDAO LAO	351	JARDIM VENEZA
9963	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	2	26	RUA JAIME BARDI	162	JARDIM VENEZA
9964	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	2	27	RUA JAIME BARDI	176	JARDIM VENEZA
9965	MAURO CEZAR BRAGA DA ROCHA	4	16	HORACIO IWAMOTO	28	JARDIM VENEZA
9966	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	2	28A	RUA JAIME BARDI	190	JARDIM VENEZA
9967	JOSÉ GERALDO AVANZI	4	P/17B	HORACIO IWAMOTO	42	JARDIM VENEZA
9969	ARISTIDES DE SOUZA	4	18-REM	HORACIO IWAMOTO	56	JARDIM VENEZA
						2
9970	EVA CRISTINA PIERIN	4	19REM	HORACIO IWAMOTO	70	JARDIM VENEZA
9971	OSMAR ALVES SATEL	4	20	HORACIO IWAMOTO	84	JARDIM VENEZA
9972	RAFAEL ACOSTA RAMOS	4	21	HORACIO IWAMOTO	98	JARDIM VENEZA
9973	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	4	22	HORACIO IWAMOTO	112	JARDIM VENEZA
9974	ROGERIO TIRAPELE COSTA	4	p/23A	HORACIO IWAMOTO	126	JARDIM VENEZA
9975	VALTAIR APARECIDO VALERIO	4	24	HORACIO IWAMOTO	140	JARDIM VENEZA
9976	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	4	25	HORACIO IWAMOTO	154	JARDIM VENEZA
9978	ALVARO DA SILVA	3	1	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	299	JARDIM VENEZA

9979	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	4	26	HORACIO IWAMOTO	168	JARDIM VENEZA
9980	ALVARO DA SILVA	3	2	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	283	JARDIM VENEZA
9981	ALEX SANDRIM CAMARA	4	27	HORACIO IWAMOTO	182	JARDIM VENEZA
9982	ALVARO DA SILVA	3	3	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	357	JARDIM VENEZA
9984	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	3	4	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	343	JARDIM VENEZA
9985	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	3	5	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	329	JARDIM VENEZA
9987	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	3	6	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	315	JARDIM VENEZA
9988	GILSON DA SILVA	3	7	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	301	JARDIM VENEZA
9989	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	3	8	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	287	JARDIM VENEZA
9990	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	3	9	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	273	JARDIM VENEZA
9991	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	3	10	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	259	JARDIM VENEZA
9992	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	3	11	MARIA EDNA GOIS ORTIZ		JARDIM VENEZA
9993	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	3	12	MARIA EDNA GOIS ORTIZ		JARDIM VENEZA
9994	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	3	13	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	217	JARDIM VENEZA
9995	ADELIA MARIA PANIS NONATO	6	1A	JOAO ANTONIO GUEDES	197	JARDIM VENEZA
9996	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	6	2	JOAO ANTONIO GUEDES	183	JARDIM VENEZA
9997	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	6	3	JOAO ANTONIO GUEDES	169	JARDIM VENEZA
9998	NOEL AMORI M DE AZEVEDO E SUA MULHER	6	P/04RE	JOAO ANTONIO GUEDES	147	JARDIM VENEZA
9999	ANDREIA ROSILEI VITOR CARMONA	6	5-A	JOAO ANTONIO GUEDES	133	JARDIM VENEZA
10000	MARCIO RODRIGO DE MARCOS CARMONA	6	6-A	JOAO ANTONIO GUEDES	127	JARDIM VENEZA
10001	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	6	7	JOAO ANTONIO GUEDES	113	JARDIM VENEZA
10002	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	6	8	JOAO ANTONIO GUEDES	99	JARDIM VENEZA
10003	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	6	9	JOAO ANTONIO GUEDES	85	JARDIM VENEZA
10004	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	6	10	JOAO ANTONIO GUEDES	71	JARDIM VENEZA
10006	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	6	11/A	JOAO ANTONIO GUEDES	49	JARDIM VENEZA
10008	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	6	12	JOAO ANTONIO GUEDES	43	JARDIM VENEZA
10009	JANDIRA STUCHI	6	P/13RE	OSVALDO JORDAO LAO	239	JARDIM VENEZA
10010	CLAUDIO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS	6	14A	OSVALDO JORDAO LAO	223	JARDIM VENEZA
10011	JOSE MONTAGNANI	6	15-REM	RUA LEONILDO SCAVAZINI	12	JARDIM VENEZA
10012	VALTAIR APARECIDO VALERIO	6	16-A	RUA LEONILDO SCAVAZINI	38	JARDIM VENEZA
10013	MARIA ALZIRA DE FREITAS	6	17	RUA LEONILDO SCAVAZINI	52	JARDIM VENEZA
10014	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	6	18	RUA LEONILDO SCAVAZINI	66	JARDIM VENEZA
10015	FLORISVALDO CORREA VIANA E SUA MULHER	6	p/19A	RUA LEONILDO SCAVAZINI	80	JARDIM VENEZA
10016	MARCOS FELIPE FERREIRA E SUA MULHER	6	p/20A	RUA LEONILDO SCAVAZINI	94	JARDIM VENEZA
10017	GILBERTO ALMEIDA	6	P/21A	RUA LEONILDO SCAVAZINI	108	JARDIM VENEZA
10018	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	6	22	RUA LEONILDO SCAVAZINI	122	JARDIM VENEZA
10019	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	6	23	RUA LEONILDO SCAVAZINI	136	JARDIM VENEZA
10020	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	6	24-A	RUA LEONILDO SCAVAZINI	150	JARDIM VENEZA
10021	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	6	25	RUA LEONILDO SCAVAZINI	164	JARDIM VENEZA
10022	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO E SEU MARIDO	6	26	RUA LEONILDO SCAVAZINI		JARDIM VENEZA
10023	IVONE MARIA IORI E OUTROS	212	p/11	PARANA		CENTRO
10024	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	7	1	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	175	JARDIM VENEZA
10025	VIVIAN ANGÉLICA PALMA DA SILVA OLIVEIRA	7	2	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	155	JARDIM VENEZA
10026	VINICIUS CORDEIRO BEZERRA DA SILVA	7	3	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	141	JARDIM VENEZA
10027	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	7	4-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	121	JARDIM VENEZA
10028	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	7	5	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	113	JARDIM VENEZA
10029	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	7	6	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	99	JARDIM VENEZA
10030	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	7	7	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	85	JARDIM VENEZA
10031	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	7	8-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	71	JARDIM VENEZA
10032	GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO	7	p/09B	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	49	JARDIM VENEZA
10033	PLAN HOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	p/10B	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	35	JARDIM VENEZA
10034	KLEBER RODRIGUES ALVES	7	11	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	29	JARDIM VENEZA
10035	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	7	12	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	15	JARDIM VENEZA
10036	LAIZA CLINIO DE SOUZA	7	13A	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	20	JARDIM VENEZA
10037	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	5	1-REM	HORACIO IWAMOTO	197	JARDIM VENEZA
10038	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	5	2	HORACIO IWAMOTO	183	JARDIM VENEZA
10040	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	8	1	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	14	JARDIM VENEZA
10041	ELCIO FRANCISCO DA SILVA E SUA MULHER	5	P/03RE	HORACIO IWAMOTO	163	JARDIM VENEZA
10042	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	5	4	HORACIO IWAMOTO	155	JARDIM VENEZA
10043	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	8	2	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	28	JARDIM VENEZA
10044	CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	8	3	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	42	JARDIM VENEZA
10045	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	8	5	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	70	JARDIM VENEZA
10046	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	7	14	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	34	JARDIM VENEZA
10047	SILVIA BRITO DE FARIAS	8	6	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	84	JARDIM VENEZA
10048	PLAN HOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	P/15B	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI		JARDIM VENEZA
10049	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	8	7	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	98	JARDIM VENEZA
10050	VALDECI GOMES BARBOSA	7	p/16B	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	62	JARDIM VENEZA
10051	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	7	17	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	76	JARDIM VENEZA
10052	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	8	8	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	101	JARDIM VENEZA
10053	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	7	18	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	S/N	JARDIM VENEZA
10054	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	7	19	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	104	JARDIM VENEZA
10055	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	7	20	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	118	JARDIM VENEZA
10056	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	7	21	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	132	JARDIM VENEZA
10057	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	7	22	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	140	JARDIM VENEZA
10058	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	7	23	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	160	JARDIM VENEZA
10060	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	8	9	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	85	JARDIM VENEZA
10061	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	8	10	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	71	JARDIM VENEZA
10062	L L 12 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	11-A	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	51	JARDIM VENEZA
10063	JELSSA VANESSA FRATTINO MEDEIROS	5	P/05RE	HORACIO IWAMOTO		JARDIM VENEZA
10064	EDCARLOS JOSE DE SA	5	6	HORACIO IWAMOTO	127	JARDIM VENEZA
10065	LAERCIO AVANZI	5	7	HORACIO IWAMOTO	113	JARDIM VENEZA
10066	MARCELINO AVANZI E SUA MULHER	5	8	HORACIO IWAMOTO	99	JARDIM VENEZA
10067	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	5	9	HORACIO IWAMOTO	85	JARDIM VENEZA
10068	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO E SEU MARIDO	8	12	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	43	JARDIM VENEZA
10069	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	5	10-A	HORACIO IWAMOTO	63	JARDIM VENEZA
10070	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	8	13	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	15	JARDIM VENEZA
10071	EDGAR FEITOSA NORTE	5	11	HORACIO IWAMOTO	57	JARDIM VENEZA
10072	DOVANI ZANGARI E SUA MULHER	262A	9	RUA LISBOA		CENTRO
10073	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	5	12	HORACIO IWAMOTO	43	JARDIM VENEZA

10074	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	9	1	RUA LEONILDO SCAVAZINI	127	JARDIM VENEZA
10075	PAULO BEZERRA DA SILVA	5	13	HORACIO IWAMOTO	29	JARDIM VENEZA
10076	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	9	2	RUA LEONILDO SCAVAZINI	107	JARDIM VENEZA
10077	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	5	14	OSVALDO JORDAO LAO	289	JARDIM VENEZA
10078	MARIA DE LOURDES PRIETO	9	3	RUA LEONILDO SCAVAZINI	91	JARDIM VENEZA
10079	JOÃO DE JESUS PETTENUCI	5	P/15RE	JOAO ANTONIO GUEDES	S/N	JARDIM VENEZA
10080	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO E SEU MARIDO	9	4	HÉLIO FERREIRA BISPO	141	JARDIM VENEZA
10081	ANDREIA ROSILEI VITOR CARMONA	5	REM-16	JOAO ANTONIO GUEDES	38	JARDIM VENEZA
10082	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	5	17	JOAO ANTONIO GUEDES	52	JARDIM VENEZA
10083	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	10	P/01RE	RUA LEONILDO SCAVAZINI	S/N	JARDIM VENEZA
10084	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	10	2	RUA LEONILDO SCAVAZINI	37	JARDIM VENEZA
10085	MAX SANDER ANDRADE FERRONATTO	10	3-B	OSVALDO JORDAO LAO	155	JARDIM VENEZA
10086	ALESSANDRO CANGUSSU	262A	8	RUA OURO FINO		CENTRO
10087	ALESSANDRO CANGUSSU	262A	7	RUA OURO FINO		CENTRO
10088	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	5	19	RUA ANTONIO MELLA	80	JARDIM VENEZA
10089	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	5	18	JOAO ANTONIO GUEDES	56	JARDIM VENEZA
10090	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	10	4	OSVALDO JORDAO LAO	141	JARDIM VENEZA
10091	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	10	5	OSVALDO JORDAO LAO	127	JARDIM VENEZA
10092	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	10	6	OSVALDO JORDAO LAO	113	JARDIM VENEZA
10093	ADINEIA ANTONUCCI E OUTRO	10	7-A	OSVALDO JORDAO LAO	93	JARDIM VENEZA
10094	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	9	5	HÉLIO FERREIRA BISPO	127	JARDIM VENEZA
10095	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	10	8-REM	OSVALDO JORDAO LAO	79	JARDIM VENEZA
10096	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO E SEU MARIDO	9	P/06B	HÉLIO FERREIRA BISPO		JARDIM VENEZA
10097	FABIO MURZIN DE AZEVEDO	9	7	HÉLIO FERREIRA BISPO	99	JARDIM VENEZA
10098	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	9	P/08B	HÉLIO FERREIRA BISPO		JARDIM VENEZA
10099	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	5	20	JOAO ANTONIO GUEDES	94	JARDIM VENEZA
10100	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	9	9	HÉLIO FERREIRA BISPO	71	JARDIM VENEZA
10101	OLIVIO PILOTTI	9	10-A	HÉLIO FERREIRA BISPO	57	JARDIM VENEZA
10102	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	9	11	HÉLIO FERREIRA BISPO	43	JARDIM VENEZA
10103	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	9	12	HÉLIO FERREIRA BISPO	29	JARDIM VENEZA
10104	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	5	21	JOAO ANTONIO GUEDES	108	JARDIM VENEZA
10105	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	9	13	HÉLIO FERREIRA BISPO	15	JARDIM VENEZA
10106	WESLEY APARECIDO GOMES DOS SANTOS	9	14	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	20	JARDIM VENEZA
10107	L L 12 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	15A	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	34	JARDIM VENEZA
10108	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	9	16	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	48	JARDIM VENEZA
10109	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	9	17	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	62	JARDIM VENEZA
10110	TEREZA DE OLIVEIRA AVANCE	9	18	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	76	JARDIM VENEZA
10111	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	9	19	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	90	JARDIM VENEZA
10112	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	9	20	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	104	JARDIM VENEZA
						2
10113	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	9	21	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	118	JARDIM VENEZA
10115	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	9	23	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	123	JARDIM VENEZA
10116	TEREZA DE MORAIS SILVA	5	22-REM	JOAO ANTONIO GUEDES	122	JARDIM VENEZA
10117	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	5	23-A	JOAO ANTONIO GUEDES	138	JARDIM VENEZA
10119	RENATA FERREIRA CARAVIERI	5	p/24A	JOAO ANTONIO GUEDES	150	JARDIM VENEZA
10120	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	5	25	JOAO ANTONIO GUEDES	164	JARDIM VENEZA
10121	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	10	10-A	OSVALDO JORDAO LAO	51	JARDIM VENEZA
10122	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	5	26	JOAO ANTONIO GUEDES	178	JARDIM VENEZA
10123	JOSIMAR ROBSON LIMA	10	11-A	OSVALDO JORDAO LAO	294	JARDIM VENEZA
10124	TIAGO ANTONIO DA SILVA E SUA MULHER	2	P/17RE	RUA JAIME BARDI	30	JARDIM VENEZA
10125	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	10	12	OSVALDO JORDAO LAO	29	JARDIM VENEZA
10126	LAERCIO AVANZI	10	13-A	OSVALDO JORDAO LAO	322	JARDIM VENEZA
10127	OLIVIO PILOTTI	10	14A	HÉLIO FERREIRA BISPO	18	JARDIM VENEZA
10128	RENATO ALECIO	10	15-A	HÉLIO FERREIRA BISPO	141	JARDIM VENEZA
10129	LUÍS EDUARDO MENDONÇA	10	16A	HÉLIO FERREIRA BISPO	42	JARDIM VENEZA
10130	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	10	17	HÉLIO FERREIRA BISPO	56	JARDIM VENEZA
10131	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	10	18A	HÉLIO FERREIRA BISPO	64	JARDIM VENEZA
10132	ISMAEL AMORIM DE AZEVEDO	10	p/19A	HÉLIO FERREIRA BISPO		JARDIM VENEZA
10133	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	10	20	HÉLIO FERREIRA BISPO	98	JARDIM VENEZA
10134	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	10	21B	HÉLIO FERREIRA BISPO	112	JARDIM VENEZA
10135	NOVA ROMA LOT. E INCORPORADORA S/S LTDA - EPP	10	22	HÉLIO FERREIRA BISPO	126	JARDIM VENEZA
10136	LEANDRO COSTA	45	16REM	RUA JOAO PESSOA	577	CENTRO
10137	CLEBER FABIANO PIERIN	131A	4	BAHIA	210	CENTRO
10138	AMANDA GONCALVES TARTARI	462	P/12A	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	923	CENTRO
10139	SUSANA APARECIDA ROCHA DA SILVA MILARE	6	p/19RE	RUA LEONILDO SCAVAZINI	74	JARDIM VENEZA
10140	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	5	P/05A	HORACIO IWAMOTO	141	JARDIM VENEZA
10144	ELIZABETE PEREIRA	145	1-A	RUA BARONESA DE ITU	711	VILA UNIAO
10145	EURIDES DE COLLO DA SILVA E OUTROS	249	p/13	BRASIL		CENTRO
10146	JOÃO BATISTA PRATES	484	9	RUA BELEM	43	CENTRO
10147	LUIZ CARLOS RAMOS JUNIOR	5	P/03A	HORACIO IWAMOTO	169	JARDIM VENEZA
10148	ATTILIO ANT MENDONCA ACCORSI	484	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA		ALTO DA GLORIA
10149	ATTILIO ANT MENDONCA ACCORSI	484	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA		ALTO DA GLORIA
10150	EVERTON JOAQUIM DOS SANTOS E OUTROS	4	P/06A	RUA JAIME BARDI		JARDIM VENEZA
10165	FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	278	P/05-A	GUARANIS	113	CENTRO
10166	BRUNO EMMANUEL DO PRADO GIRARDELI	8	P/04RE	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	64	JARDIM VENEZA
10167	MARCIO JOSE COLOMBO DA COSTA	145	p/06	RUA SIQUEIRA CAMPOS	303	CENTRO
10168	DIRCE CANDIDO DE MELO	237	p/12	RUA TUPINAMBAS	306	.
10170	SERGIO FABRIZIO SANVIDO	230	14	RUA DEP ACCIOLY FILHO		CENTRO
10171	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	100	p/06	RUA BRIG EDUARDO GOMES	403	CENTRO
10172	RAQUEL AGUIAR MENEZES DE SOUZA	22	p/01	RUA PADRE ANCHIETA	27	CENTRO
10174	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	237	p/11	RUA ESTADOS UNIDOS	887	CENTRO
10176	RENALDO CESAR MAGALHAES	390	P/11	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	89	CENTRO
10179	JOSEMAR DOS SANTOS	320	P/12A	RUA CRISTOVAO COLOMBO	319	CENTRO
10192	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	320	P/12	RUA CRISTOVAO COLOMBO	327	CENTRO
10194	ALEXANDRE FARDIN	2	P/23RE	RUA JAIME BARDI	114	JARDIM VENEZA
10195	VIVIANE MAGNABOSCO	2	P/12A	RUA DR CAMILO DE MATOS		CENTRO
10196	CARLOS ALVES	29	p/03RE	RUA BENZINHO MACIEL	652	CENTRO
10197	PEDRO BIADOLA	76	11-BB	RUA SALDANHA MARINHO	172	CENTRO
10198	CELSO JAIR RUSSO	166	2-REM	ALMIRANTE BARROS	571	CENTRO

10199	CÉLIA MARTINS	20	P/14RE	RUA ALCINDO GUANABARA	422	CENTRO
10203	DANILO JHONATAN PONTES BARBOSA	478	P/01A	RUA TUPA	258	CENTRO
10204	IRENE MACHADO SENE	194	P/12A	AVENIDA SÃO PAULO	139	CENTRO
10205	PAULO PERES	486	P/13A	JOACABA	963	CENTRO
10206	CICERO DANIEL CORDEIRO DE ARAUJO	89	16-A	RUA QUINTINO BOCAIUVA	418	CENTRO
10207	ROSE MARY GHISLENI	9I	P/14A	Logradouro: 000227 - Conversao	187A	JARDIM MARANATA
10209	ADINAURA DE CARVALHO	472	P/08RE	RUA CAMPINAS	955	CENTRO
10210	RONI MARCIO FAIS	345	p/16A	CASTRO ALVES	S/N	CENTRO
10211	MARIANA MORAIS DA CRUZ CAMPOS	293	p/14A	RUA OSVALDO CRUZ	341	CENTRO
10212	ANDREIA FARINACIO DOS SANTOS	9H	P/04RE	RUA NELSON PANASSI	156A	JARDIM MARANATA
10213	ROSE MARY GHISLENI	9G	P/05RE	RUA RIO VERDE I	188	JARDIM MARANATA
10217	HUGO ROBERTO PIERIN	325	p/11RE	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	S/N	CENTRO
10227	CLAUDECIR GALORO LIMA E S/ESPOSA	9A	P/08RE	ALCIDES NIERO	118	JARDIM MARANATA
10228	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	131A	7	RUA OURO FINO	1571	CENTRO
10230	VITOR INACIO DAVIES LAGO	409	p/09B	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	737	CENTRO
10236	FABIANA TIROLEZ VAROTTO	491	P/09RE	RUA PARANAVAI	1062	CENTRO
10246	ROBERTO LOPES FERREIRA	50	p/04RE	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2023	CENTRO
10248	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	265	p/01RE	RUA FLORIANOPOLIS	121	CENTRO
10250	PRISCILLA BAZZO SOARES	350	p/07A	RUA MACHADO DE ASSIS	189	CENTRO
10251	ANDERSON DA CRUZ DOS SANTOS	393	p/15A	RUA PRESIDENTE BERNARDES	S/N	CENTRO
10254	RODRIGO APARECIDO SCAVAZZINI E SUA MULHER	9G	p/01A	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	S/N	JARDIM MARANATA
10255	JOSE VIDOTO	45	P/10A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	649	CENTRO
10264	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA E S/MULHER	57	p/16R	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	S/N	CENTRO
10266	VIVIANE RODRIGUES LUCHETI	494	P/14A	RUA DUARTINA	369	CENTRO
10267	SIRLEI MIRANDA DE SOUZA E SEU MARIDO	451	P/08A	RUA TUPA	925	CENTRO
10270	ROSE MARY GHISLENI	9D	p/14A	Logradouro: 000227 - Conversao	188-A	JARDIM MARANATA
10272	ROSE MARY GHISLENI	9D	P/13RE	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	194	JARDIM MARANATA
10273	EDMUNDO CARLOS DE ALMEIDA	9E	p/14RE	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	158	JARDIM MARANATA
10277	DAIANA SOUZA FERREIRA	C.I	P/11CA	RUA OURO FINO	1850	CENTRO
10284	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	1	P/001A	NARCISO D'AVIZ	189	ROSA DE OURO
10285	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	74	P/10A	RUA JOAO PESSOA	427	CENTRO
10286	RENATO DECOZIMO	46	p/09RE	RUA JOAO PESSOA	647	CENTRO
10287	WILLIAN RAMOS DA SILVA	331	13-A	RUA VICENTE DE CARVALHO	711	CENTRO
10288	VALDEIR ADRIANO MENEZES ZANGARI	334	6-Rem	RUA MEN DE SA	368	CENTRO
10289	ROSIELI CRISTINA DA SILVA	11	P/03A	RUA BENZINHO MACIEL	S/N	CENTRO
10290	ANTONIO PIRES DE SOUZA	194	p/11	AVENIDA SÃO PAULO	117	CENTRO
10291	ALFEU CARLOS MAGNABOSCO	92	P/06	RUA ALCINDO GUANABARA	65	CENTRO
10292	PEDRINHO PRIGOL	92	P/06	RUA ALCINDO GUANABARA	75	CENTRO
10294	MARIA SUELI SILVA IZIDORO DOS SANTOS	42	p/06RE	RUA DR CAMILO DE MATOS	701	CENTRO
10295	DIRCE MORAES MACHADO	40	p/01RE	ANA NERI	S/N	CENTRO
10296	MICHEL WILLIAN DOS SANTOS	5	p/24RE	JOAO ANTONIO GUEDES	142	JARDIM VENEZA
10297	ARNALDO DE SOUZA ESTRUZANI	357	P/14A	RUA PARANAVAI	S/N	CENTRO
10298	SERGIO JOSÉ DA SILVA	440	p/01RE	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	102	CENTRO
10299	ROSE MARY GHISLENI	12	p/07A	RUA JOAO PESSOA	730	CENTRO
10300	VILMA ROSSATO	9E	P/11A	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	74	JARDIM MARANATA
10302	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	182	14	AVENIDA SÃO PAULO	1143	CENTRO
10303	EDSON HENRIQUE LUVIZON ROMAO	374	p/09A	RUA MARILIA	278	CENTRO
10305	ONEIDE ROCHA DA SILVA BARROS	315	P/07A	RUA FLORIANOPOLIS	536	CENTRO
10312	MAICON BORGHARDT E OUTROS	469	p/10A	RUA TUPA	1126	CENTRO
10313	MARCELO DA CRUZ PINHEIRO E SUA MULHER	97	P/09A	RUA CAETANO DE CAMPOS	545	CENTRO
10315	MARCO AURÉLIO WOEHL	131A	P/15RE	POCOS DE CALDAS	263	CENTRO
10316	CARLOS EDUARDO TRIZZI DOS SANTOS	131A	P/15A	POCOS DE CALDAS	271	CENTRO
10317	ADEMIR DOS SANTOS SOUZA	53	P/11RE	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	480	CENTRO
10319	ALEX SANDER DE ANDRADE FERRONATTO	38	p/12A	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	566	CENTRO
10320	CRISTIANO APARECIDO DE JESUS SOUZA	496	p/10RE	RUA CAMPINAS	1028	CENTRO
10327	MARIA SILVIA DOMINGOS MIRANDA DE CARVALHO	206	9	RUA MAL HERMES DA FONSECA	S/N	CENTRO
10328	FECULARIA LOANDA	206	p/08B	RUA EUGENIO MELLA	S/N	CENTRO
10329	MARCOS FELIPE FERREIRA E SUA MULHER	62	p/11RE	RUA SALDANHA MARINHO	276	CENTRO
10331	LUIZ MARCHESI NETO	255	P/14B	RUA VICENTE DE CARVALHO	241	CENTRO
10332	PLAN HOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	p/15A	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	S/N	JARDIM VENEZA
10339	HAYDEE ZANGARI MENEZES	305	P/03A	RUA MEN DE SA	130	CENTRO
10340	ODAIR BETALIA DE OLIVEIRA	441	P/03A	RUA PASTEUR	566	CENTRO
10342	PAULO SERGIO GOUVEA	262A	P/12RE	RUA FORTALEZA	147	CENTRO
10345	WILSON APARECIDO JANUARIO E SUA MULHER	407	P/05A	JOACABA	660	CENTRO
10346	L L 12 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9M	P/10A	RUA NELSON PANASSI	99	JARDIM MARANATA
10347	ADONIAS SILMANN	9E	P/05B	ALCIDES NIERO	157	JARDIM MARANATA
10348	MARINALVA CORDEIRO DA SILVA	30	P/11RE	RUA ANITA GARIBALDI	414	CENTRO
10349	CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA	7	P/16A	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	56	JARDIM VENEZA
10356	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	249	1-REM	RUA DEP ACCIOLY FILHO	558	CENTRO
10358	IVAN JOSE DA SILVA E S/MULHER	278	p/12RE	RUA IARA	1111	CENTRO
10359	ALBERTO PEREIRA MARTINS	40	p/10B	ANA NERI	S/N	CENTRO
10360	JOSE CARLOS DE SOUZA	10	4	RICARDO PINTO DE ARRUDA	122	RESIDENCIAL FLORENÇA
10361	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	3	RICARDO PINTO DE ARRUDA	134	RESIDENCIAL FLORENÇA
10362	OSMAR APARECIDO MARQUES E SUA MULHER	10	2	RICARDO PINTO DE ARRUDA	146	RESIDENCIAL FLORENÇA
10363	JOSIMAR GARCIA GUERRA	10	1-A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	180	RESIDENCIAL FLORENÇA
10364	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/20B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	194	RESIDENCIAL FLORENÇA
10365	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	p/19B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	208	RESIDENCIAL FLORENÇA
10366	PAULO ROGERIO FARIAS	10	P/18B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	222	RESIDENCIAL FLORENÇA
10367	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/17B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	236	RESIDENCIAL FLORENÇA
10368	GIDEVALDO KAISER	10	P/16A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	244	RESIDENCIAL FLORENÇA
10369	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/15B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	264	RESIDENCIAL FLORENÇA
10370	MARISOL ROSSI FRANCA	10	E	RAMIRO DE PAULI	149	RESIDENCIAL FLORENÇA
10371	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	10	C	RAMIRO DE PAULI	135	RESIDENCIAL FLORENÇA
10372	DIONE CLEI PRADA	10	B	RAMIRO DE PAULI	127	RESIDENCIAL FLORENÇA
10373	MELINA GRAZIELLA DE MEDEIROS SANTINELLO	10	A	OTAVIO SPERANDIO	287	RESIDENCIAL FLORENÇA
10374	ANGELICA GARCIA DE ANDRADE	10	P/10A	OTAVIO SPERANDIO	253	RESIDENCIAL FLORENÇA
10375	PLAN HOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	10	P/09A	OTAVIO SPERANDIO	239	RESIDENCIAL FLORENÇA
10376	PLAN HOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	10	p/08A	OTAVIO SPERANDIO	227	RESIDENCIAL FLORENÇA
10377	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/07RE	OTAVIO SPERANDIO	213	RESIDENCIAL FLORENÇA

10378	ALEXANDRE LUCAS MUNHOZ E SUA MULHER	10	6	OTAVIO SPERANDIO	205	RESIDENCIAL FLORENÇA
10379	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	5	OTAVIO SPERANDIO	191	RESIDENCIAL FLORENÇA
10380	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1B	RICARDO PINTO DE ARRUDA	398	RESIDENCIAL FLORENÇA
10381	ANTONIO ALVES	14	1C	RICARDO PINTO DE ARRUDA	392	RESIDENCIAL FLORENÇA
10382	MARILENA PEGORARO DA SILVA	14	1E	NILSON SPINARDI	193	RESIDENCIAL FLORENÇA
10383	ANTONIO SOARES RAMALHO	14	1G	NILSON SPINARDI	209	RESIDENCIAL FLORENÇA
10384	EMERSON BEZERRA NUNES	14	1I	NILSON SPINARDI	223	RESIDENCIAL FLORENÇA
10385	HYNON MAXIMIANO MATSUMOTO	14	1K	NILSON SPINARDI	239	RESIDENCIAL FLORENÇA
10386	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1M	NILSON SPINARDI	253	RESIDENCIAL FLORENÇA
10387	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	14	1N	NILSON SPINARDI	261	RESIDENCIAL FLORENÇA
10388	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	9	RAMIRO DE PAULI	389	RESIDENCIAL FLORENÇA
10389	MAURICIO DE SA FLORES	14	10	RAMIRO DE PAULI	401	RESIDENCIAL FLORENÇA
10390	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	13	2	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	171	RESIDENCIAL FLORENÇA
10391	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	13	1	NILSON SPINARDI	170	RESIDENCIAL FLORENÇA
10393	MAUDE PAULA SANTANA RIZZO	12	P/04RE	RICARDO PINTO DE ARRUDA	258	RESIDENCIAL FLORENÇA
10394	EDGARD HENRIQUE HIRATA	12	2/3-C	RICARDO PINTO DE ARRUDA	270	RESIDENCIAL FLORENÇA
10395	EDGARD HENRIQUE HIRATA	12	2/3-A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	282	RESIDENCIAL FLORENÇA
10396	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/01B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	178	RESIDENCIAL FLORENÇA
10397	MOACIR ALVES VENTURA	12	P/20B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	192	RESIDENCIAL FLORENÇA
10398	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12	P/19B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	206	RESIDENCIAL FLORENÇA
10399	ISABELA PASQUINI FERRI	12	P/18B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	220	RESIDENCIAL FLORENÇA
10400	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/17B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	234	RESIDENCIAL FLORENÇA
10401	ELTON NOGUEIRA FREIRE	12	P/16B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	248	RESIDENCIAL FLORENÇA
10402	NAILTON MACEDO DE ARAUJO E SUA MULHER	12	P/15B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	262	RESIDENCIAL FLORENÇA
10403	ANDRESSA CACERES SILVA	12	E	RAMIRO DE PAULI	283	RESIDENCIAL FLORENÇA
10404	HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	12	C	RAMIRO DE PAULI	269	RESIDENCIAL FLORENÇA
10405	CARLOS ROBERTO TEODORO DE OLIVEIRA	12	B	RAMIRO DE PAULI	261	RESIDENCIAL FLORENÇA
10406	JOYCE VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	12	A	RAMIRO DE PAULI	257	RESIDENCIAL FLORENÇA
10407	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/10A	ANTONIO R. WANDERLEY	253	RESIDENCIAL FLORENÇA
10408	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	12	P/09A	ANTONIO R. WANDERLEY	239	RESIDENCIAL FLORENÇA
10409	ODR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	12	8-REM	ANTONIO R. WANDERLEY	225	RESIDENCIAL FLORENÇA
10410	CAMILA BASSETO FIORI	12	7-REM	ANTONIO R. WANDERLEY	213	RESIDENCIAL FLORENÇA
10411	LUCIANO CRISTOVAO FARINHA	12	P/06A	ANTONIO R. WANDERLEY	197	RESIDENCIAL FLORENÇA
10412	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	5	ANTONIO R. WANDERLEY	191	RESIDENCIAL FLORENÇA
10413	PAULO HENRIQUE RIOS OJEDA	11	4	RICARDO PINTO DE ARRUDA	190	RESIDENCIAL FLORENÇA
10414	VALTER MILANI	11	3	RICARDO PINTO DE ARRUDA	202	RESIDENCIAL FLORENÇA
10415	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	2	RICARDO PINTO DE ARRUDA	214	RESIDENCIAL FLORENÇA
10416	JOÃO ANTONIO DIOGO PIMENTEL CASARIN	11	P/01B	ANTONIO R. WANDERLEY	178	RESIDENCIAL FLORENÇA
10417	JOSE ALBERTO AMADEU E SUA MULHER	11	P/20B	ANTONIO R. WANDERLEY	192	RESIDENCIAL FLORENÇA
10418	NICEIA PATRICIA ANSELMI DA SILVA	11	P/19B	ANTONIO R. WANDERLEY	206	RESIDENCIAL FLORENÇA
10419	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	p/18B	ANTONIO R. WANDERLEY	234	RESIDENCIAL FLORENÇA
10420	JOCIR PEREIRA DA SILVA	11	P/17B	ANTONIO R. WANDERLEY	234	RESIDENCIAL FLORENÇA
10421	TIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	11	P/16B	ANTONIO R. WANDERLEY	248	RESIDENCIAL FLORENÇA
10422	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/15B	ANTONIO R. WANDERLEY	262	RESIDENCIAL FLORENÇA
10423	VALDINEY HENRIQUE DE OLIVEIRA DUTRA	11	E	RAMIRO DE PAULI	213	RESIDENCIAL FLORENÇA
10424	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	11	C	RAMIRO DE PAULI	195	RESIDENCIAL FLORENÇA
10425	EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	11	B	RAMIRO DE PAULI	189	RESIDENCIAL FLORENÇA
10426	RICARDO GOIS BASAGLIA	11	A	RAMIRO DE PAULI	177	RESIDENCIAL FLORENÇA
10427	CLEVERSON FERNANDO DE LIMA	11	P/10A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	255	RESIDENCIAL FLORENÇA
10428	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	9	CIRILO JOSE DOS SANTOS	249	RESIDENCIAL FLORENÇA
10429	JOSILENE FERREIRA GOMES	11	P/08A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	227	RESIDENCIAL FLORENÇA
10430	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/07A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	215	RESIDENCIAL FLORENÇA
10431	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/06A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	201	RESIDENCIAL FLORENÇA
10432	ALESSANDRA CINTIA PACHECO	11	5-A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	187	RESIDENCIAL FLORENÇA
10433	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	4	RICARDO PINTO DE ARRUDA	54	RESIDENCIAL FLORENÇA
10434	RAFAEL TULIO PIAI	9	3	RICARDO PINTO DE ARRUDA	66	RESIDENCIAL FLORENÇA
10435	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	2	RICARDO PINTO DE ARRUDA	78	RESIDENCIAL FLORENÇA
10436	CRISTIANO JOSE PIAI	9	P/01RE	OTAVIO SPERANDIO	180	RESIDENCIAL FLORENÇA
10437	DEVANIR MARCELINA DA SILVA	9	P/20B	OTAVIO SPERANDIO	194	RESIDENCIAL FLORENÇA
10438	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/19B	OTAVIO SPERANDIO	208	RESIDENCIAL FLORENÇA
10439	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/18B	OTAVIO SPERANDIO	222	RESIDENCIAL FLORENÇA
10440	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/17B	OTAVIO SPERANDIO	236	RESIDENCIAL FLORENÇA
10441	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	p/16B	OTAVIO SPERANDIO	250	RESIDENCIAL FLORENÇA
10442	DANILO BONIFACIO	9	p/15B	OTAVIO SPERANDIO	264	RESIDENCIAL FLORENÇA
10443	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	E	RAMIRO DE PAULI	81	RESIDENCIAL FLORENÇA
10444	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	C	RAMIRO DE PAULI	67	RESIDENCIAL FLORENÇA
10445	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA STRUZANI	9	B	RAMIRO DE PAULI	59	RESIDENCIAL FLORENÇA
10446	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	A	RAMIRO DE PAULI	53	RESIDENCIAL FLORENÇA
10447	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	9	P/10RE	WALTER PINATTI	255	RESIDENCIAL FLORENÇA
10448	MARCIA MEDEIROS ANTUNES PAZ	9	P/09RE	WALTER PINATTI	241	RESIDENCIAL FLORENÇA
10449	ADRIANA SANTOS JARDIM	9	P/08RE	WALTER PINATTI	227	RESIDENCIAL FLORENÇA
10450	DANUSA COSTA FOSCHIANI	9	P/07A	WALTER PINATTI	213	RESIDENCIAL FLORENÇA
10451	IRINEU BOTELHO	9	P/06A	WALTER PINATTI	199	RESIDENCIAL FLORENÇA
10452	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	5	WALTER PINATTI	193	RESIDENCIAL FLORENÇA
10453	SOLIMAR SIMOES KALILI	8	1B	RICARDO PINTO DE ARRUDA	16	RESIDENCIAL FLORENÇA
10454	SOLIMAR SIMOES KALILI	8	1A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	26	RESIDENCIAL FLORENÇA
10455	ELISANGELA BUZETI SALVE FAVARO	8	1E	WALTER PINATTI	192	RESIDENCIAL FLORENÇA
10456	JEFERSON RODRIGO LANZA ZINATO PALMEIRA	8	1G	WALTER PINATTI	208	RESIDENCIAL FLORENÇA
10457	ALLEF FERNANDO DONATO DE SOUZA E OUTROS	8	1I	WALTER PINATTI	222	RESIDENCIAL FLORENÇA
10458	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	8	1K	WALTER PINATTI	236	RESIDENCIAL FLORENÇA
10459	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	8	1O	WALTER PINATTI	266	RESIDENCIAL FLORENÇA
10460	CICERO GOMES DA SILVA	8	1Q	RAMIRO DE PAULI	15	RESIDENCIAL FLORENÇA
10461	CLAUDIOMAR MARCELINO PEREIRA	8	1R	RAMIRO DE PAULI	7	RESIDENCIAL FLORENÇA
10462	JOSE ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	8	1M	WALTER PINATTI	250	RESIDENCIAL FLORENÇA
10463	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1	RUA JEAN NOUJAIN	396	RESIDENCIAL FLORENÇA
10464	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	2	RUA JEAN NOUJAIN	384	RESIDENCIAL FLORENÇA
10465	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1B	NILSON SPINARDI	41	RESIDENCIAL FLORENÇA
10466	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1D	NILSON SPINARDI	55	RESIDENCIAL FLORENÇA
10467	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA E OUTROS	7	1F	NILSON SPINARDI	69	RESIDENCIAL FLORENÇA

10468	ANA PAULA NONATO	7	1H	NILSON SPINARDI	83	RESIDENCIAL FLORENÇA
10469	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1J	NILSON SPINARDI	99	RESIDENCIAL FLORENÇA
10470	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1K	NILSON SPINARDI	105	RESIDENCIAL FLORENÇA
10471	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1M	RICARDO PINTO DE ARRUDA	392	RESIDENCIAL FLORENÇA
10472	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1N	RICARDO PINTO DE ARRUDA	399	RESIDENCIAL FLORENÇA
10473	MANOEL PRADA	6	4	RUA JEAN NOUJAIN	318	RESIDENCIAL FLORENÇA
10474	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	2/3-C	RUA JEAN NOUJAIN	326	RESIDENCIAL FLORENÇA
10475	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	2/3/A	RUA JEAN NOUJAIN	342	RESIDENCIAL FLORENÇA
10476	ALEXANDRE MARCOS DOS SANTOS	6	P/01A	NILSON SPINARDI	26	RESIDENCIAL FLORENÇA
10477	ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI	6	P/20A	NILSON SPINARDI	40	RESIDENCIAL FLORENÇA
10478	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/19A	NILSON SPINARDI	54	RESIDENCIAL FLORENÇA
10479	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/18A	NILSON SPINARDI	68	RESIDENCIAL FLORENÇA
10480	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/17A	NILSON SPINARDI	82	RESIDENCIAL FLORENÇA
10481	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/16A	NILSON SPINARDI	96	RESIDENCIAL FLORENÇA
10482	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/15A	NILSON SPINARDI	110	RESIDENCIAL FLORENÇA
10483	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/14A	NILSON SPINARDI	136	RESIDENCIAL FLORENÇA
10484	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	12/13-C	RICARDO PINTO DE ARRUDA	345	RESIDENCIAL FLORENÇA
10485	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	12/13-A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	329	RESIDENCIAL FLORENÇA
10486	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	11	RICARDO PINTO DE ARRUDA	321	RESIDENCIAL FLORENÇA
10487	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/10A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	103	RESIDENCIAL FLORENÇA
10488	NAIARA FLORIANO DA SILVA	6	P/09A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	89	RESIDENCIAL FLORENÇA
10489	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/08A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	75	RESIDENCIAL FLORENÇA
10490	VITOR TAFAREL DA COSTA	6	P/07A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	61	RESIDENCIAL FLORENÇA
10491	EDSON PEREIRA CANDIDO JUNIOR	6	P/06A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	47	RESIDENCIAL FLORENÇA
10492	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/05A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	33	RESIDENCIAL FLORENÇA
10494	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	3	RUA JEAN NOUJAIN	262	RESIDENCIAL FLORENÇA
10495	CAMILA BASSETO FIORI	5	2	RUA JEAN NOUJAIN	274	RESIDENCIAL FLORENÇA
10496	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	1	RUA JEAN NOUJAIN	290	RESIDENCIAL FLORENÇA
10497	OLIVIO PILOTTI	5	P/20A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	40	RESIDENCIAL FLORENÇA
10498	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/19A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	54	RESIDENCIAL FLORENÇA
10499	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/18A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	68	RESIDENCIAL FLORENÇA
10500	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/17A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	82	RESIDENCIAL FLORENÇA
10501	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/16A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	96	RESIDENCIAL FLORENÇA
10502	THIAGO TEIXEIRA MARIANO	5	P/15A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	110	RESIDENCIAL FLORENÇA
10503	PAULO DO NASCIMENTO	5	P/14A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	295	RESIDENCIAL FLORENÇA
10504	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	13	RICARDO PINTO DE ARRUDA	279	RESIDENCIAL FLORENÇA
10505	RITA BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS	5	12	RICARDO PINTO DE ARRUDA	267	RESIDENCIAL FLORENÇA
10506	IVONE MARIA IORI E OUTROS	5	P/11B	ANTONIO R. WANDERLEY	125	RESIDENCIAL FLORENÇA
10507	GERSON PETTENUCI	4	P/23RE	HORACIO IWAMOTO	118	JARDIM VENEZA
10508	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/10A	ANTONIO R. WANDERLEY	103	RESIDENCIAL FLORENÇA
10509	WILLIAN FLORIANO DA SILVA	5	P/09A	ANTONIO R. WANDERLEY	89	RESIDENCIAL FLORENÇA
10510	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/08A	ANTONIO R. WANDERLEY	75	RESIDENCIAL FLORENÇA
10511	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	7-A	ANTONIO R. WANDERLEY	61	RESIDENCIAL FLORENÇA
10512	JOSE ROBERTO PADOVINI	5	p/06A	ANTONIO R. WANDERLEY	47	RESIDENCIAL FLORENÇA
10513	VIRGINIA CARLA WERBERICH MAZO	5	P/05A	ANTONIO R. WANDERLEY	33	RESIDENCIAL FLORENÇA
10514	ELIZEU SARTORI	4	4REM	RUA JEAN NOUJAIN	184	RESIDENCIAL FLORENÇA
10515	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	3	RUA JEAN NOUJAIN	196	RESIDENCIAL FLORENÇA
10516	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	2	RUA JEAN NOUJAIN	208	RESIDENCIAL FLORENÇA
10517	SIMONE LARSEN SUENAGA	4	1	RUA JEAN NOUJAIN	222	RESIDENCIAL FLORENÇA
10518	VICTOR HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA	4	P/20A	ANTONIO R. WANDERLEY	40	RESIDENCIAL FLORENÇA
10519	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/19A	ANTONIO R. WANDERLEY	54	RESIDENCIAL FLORENÇA
10520	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/18A	ANTONIO R. WANDERLEY	68	RESIDENCIAL FLORENÇA
10521	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/17A	ANTONIO R. WANDERLEY	82	RESIDENCIAL FLORENÇA
10522	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/16A	ANTONIO R. WANDERLEY	96	RESIDENCIAL FLORENÇA
10523	BRUNO SOARES FERNANDES	4	15A/15B	ANTONIO R. WANDERLEY	110	RESIDENCIAL FLORENÇA
10524	VERA LUCIA DE SOUZA	4	P/14RE	RICARDO PINTO DE ARRUDA	225	RESIDENCIAL FLORENÇA
10525	EDMILSON BATISTA MONTEIRO	4	13	RICARDO PINTO DE ARRUDA	211	RESIDENCIAL FLORENÇA
10526	CELSO MANTOVANI	4	12	RICARDO PINTO DE ARRUDA	199	RESIDENCIAL FLORENÇA
10527	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	11	RICARDO PINTO DE ARRUDA	187	RESIDENCIAL FLORENÇA
10528	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/10A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	103	RESIDENCIAL FLORENÇA
10529	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/09A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	89	RESIDENCIAL FLORENÇA
10530	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/08A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	77	RESIDENCIAL FLORENÇA
10531	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	7	CIRILO JOSE DOS SANTOS	69	RESIDENCIAL FLORENÇA
10532	MARCOS ANTONIO NONATO E SUA MULHER	4	6	CIRILO JOSE DOS SANTOS	55	RESIDENCIAL FLORENÇA
10533	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	5	CIRILO JOSE DOS SANTOS	41	RESIDENCIAL FLORENÇA
10534	MARILI MARIA DE LIMA	3	4A	RUA JEAN NOUJAIN	118	RESIDENCIAL FLORENÇA
10535	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	3	RUA JEAN NOUJAIN	130	RESIDENCIAL FLORENÇA
10536	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	2	RUA JEAN NOUJAIN	142	RESIDENCIAL FLORENÇA
10537	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	1	RUA JEAN NOUJAIN	156	RESIDENCIAL FLORENÇA
10538	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/20A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	42	RESIDENCIAL FLORENÇA
10539	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/19A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	56	RESIDENCIAL FLORENÇA
10540	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/18A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	70	RESIDENCIAL FLORENÇA
10541	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/17A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	84	RESIDENCIAL FLORENÇA
10542	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/16A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	98	RESIDENCIAL FLORENÇA
10543	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/15A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	112	RESIDENCIAL FLORENÇA
10544	JOSÉ GERALDO AVANZI	3	14-A/B-REM	RICARDO PINTO DE ARRUDA	159	RESIDENCIAL FLORENÇA
10545	JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO	3	13A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	137	RESIDENCIAL FLORENÇA
10546	MÁRCIA MARIA DA SILVA MAZZARO	3	12	RICARDO PINTO DE ARRUDA	129	RESIDENCIAL FLORENÇA
10547	ADEMIR BRUSCAGIN	3	11	RICARDO PINTO DE ARRUDA	121	RESIDENCIAL FLORENÇA
10548	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	10	OTAVIO SPERANDIO	109	RESIDENCIAL FLORENÇA
10549	JEAN CARLOS FARINÁCIO ALVES	3	9-REM	OTAVIO SPERANDIO	89	RESIDENCIAL FLORENÇA
10550	EDNILSON MORETTI DEMEU	3	P/08A	OTAVIO SPERANDIO	73	RESIDENCIAL FLORENÇA
10551	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/07A	OTAVIO SPERANDIO	59	RESIDENCIAL FLORENÇA
10552	MARCIO JOSE GARCIA	3	6	OTAVIO SPERANDIO	53	RESIDENCIAL FLORENÇA
10553	ROBERTO FERRAZ	3	5	OTAVIO SPERANDIO	39	RESIDENCIAL FLORENÇA
10554	VERA LUCIA ZAVATTIERI CARVALHO	2	4	RUA JEAN NOUJAIN	52	RESIDENCIAL FLORENÇA
10555	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	3	RUA JEAN NOUJAIN	64	RESIDENCIAL FLORENÇA
10556	ISADORA SAMPAIO DE MELO	2	2	RUA JEAN NOUJAIN	76	RESIDENCIAL FLORENÇA
10557	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	1	RUA JEAN NOUJAIN	90	RESIDENCIAL FLORENÇA

10558	DANIELY GONÇALVES DA SILVA	2	P/20A	OTAVIO SPERANDIO	42	RESIDENCIAL FLORENÇA
10559	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/19A	OTAVIO SPERANDIO	56	RESIDENCIAL FLORENÇA
10560	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/18A	OTAVIO SPERANDIO	70	RESIDENCIAL FLORENÇA
10561	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/17A	OTAVIO SPERANDIO	84	RESIDENCIAL FLORENÇA
10562	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/16A	OTAVIO SPERANDIO	98	RESIDENCIAL FLORENÇA
10563	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/15A	OTAVIO SPERANDIO	112	RESIDENCIAL FLORENÇA
10564	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	14	RICARDO PINTO DE ARRUDA	91	RESIDENCIAL FLORENÇA
10565	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	13	RICARDO PINTO DE ARRUDA	77	RESIDENCIAL FLORENÇA
10566	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	12	RICARDO PINTO DE ARRUDA	65	RESIDENCIAL FLORENÇA
10567	JOSE ANTONIO BUSSOLA	2	p/11B	WALTER PINATTI	123	RESIDENCIAL FLORENÇA
10568	DANIELE FERREIRA DA SILVA	2	P/10A	WALTER PINATTI	103	RESIDENCIAL FLORENÇA
10569	DORIVAL MENEZES ZANGARI E SUA MULHER	2	P/09A	WALTER PINATTI	91	RESIDENCIAL FLORENÇA
10570	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	8	WALTER PINATTI	83	RESIDENCIAL FLORENÇA
10571	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	7	WALTER PINATTI	69	RESIDENCIAL FLORENÇA
10572	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	6	WALTER PINATTI	55	RESIDENCIAL FLORENÇA
10573	VERA LUCIA ZAVATTIERI CARVALHO	2	5	WALTER PINATTI	41	RESIDENCIAL FLORENÇA
10575	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	1	1	WALTER PINATTI	28	RESIDENCIAL FLORENÇA
10576	PAULO RICARDO SALVE FAVARO	1	1M	WALTER PINATTI	42	RESIDENCIAL FLORENÇA
10577	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1K	WALTER PINATTI	56	RESIDENCIAL FLORENÇA
10578	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1I	WALTER PINATTI	70	RESIDENCIAL FLORENÇA
10579	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	1	1G	WALTER PINATTI	84	RESIDENCIAL FLORENÇA
10580	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1E	WALTER PINATTI	100	RESIDENCIAL FLORENÇA
10581	CLAUDINEI BENOSSI PRIMO	1	1C	RICARDO PINTO DE ARRUDA	25	RESIDENCIAL FLORENÇA
10582	FLAVIANE GARCIA DE SOUZA	1	1B	RICARDO PINTO DE ARRUDA	13	RESIDENCIAL FLORENÇA
10583	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	7	RESIDENCIAL FLORENÇA
10585	MARCELO SOUZA DA SILVA E S/MULHER	309	p/16A	ALVARES AZEVEDO	87	CENTRO
10586	ADRIANO DA SILVA ALVES	437	P/11RE	RUA PRESIDENTE BERNARDES	337	CENTRO
10587	ELIZABETE CHESINI	296	P/03RE	RUA VER PEDRO PETERSON	508	CENTRO
10588	ORLANDO MARTINS	C.I	P/07RE	RUA PARANAPANEMA	551	CENTRO
10589	LUIZ CARLOS MUNHOZ ALVES E OUTROS	304	11/12B	RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
10590	SILVIO INÁCIO BARDI E OUTROS	288	14	RUA EUGENIO MELLA	30	CENTRO
10592	SILVIA MARIA MENDOÇA ACCORSI PEREIRA	484	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10593	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	484	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10594	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	484	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10595	ATTILIO ANT MENDONCA ACCORSI	484	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10596	ATTILIO ANT MENDONCA ACCORSI	484	7	RUA ARAPONGAS	441	CENTRO
10597	SILVIA MARIA MENDOÇA ACCORSI PEREIRA	484	8	RUA ARAPONGAS	327	CENTRO
10598	ANTONIO INACIO PEREIRA	484	10-REM.	RUA BELEM	57	CENTRO
10599	SILVIA MARIA MENDOÇA ACCORSI PEREIRA	484	11	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10600	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	484	12	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10601	LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI	484	14	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10602	ATTILIO ANT MENDONCA ACCORSI	484	15	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10603	LUIZ CARLOS MENDONÇA ACCORSI E SUA MULHER	484	P/16A	RUA ARAPONGAS	S/N	CENTRO
10604	CASA DE SAUDE E MAT. UGO ROBERTO ACCORSI LTDA	484	p/16B	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10605	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	9	RUA VITOR HUGO	386	CENTRO
10606	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29	14-A	RUA SALDANHA MARINHO	426	CENTRO
10607	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	6	P/13A	JOAO ANTONIO GUEDES	29	JARDIM VENEZA
10608	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	6	P/13B	JOAO ANTONIO GUEDES	19	JARDIM VENEZA
10616	ANDRE JUNIOR VANZELLI E OUTROS	140	P/16A	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	143	CENTRO
10617	PEDRO SIMOES	85	P/14A	RUA BRIG EDUARDO GOMES	622	CENTRO
10618	ELYNTON DO NASCIMENTO BIUDES E OUTRO	45	P/15RE	RUA BENZINHO MACIEL	412	CENTRO
10619	JOAO ALONSO RODRIGUES	29	P/01A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	S/N	CENTRO
10624	JOSEFA ANA FRANCISCO	96	P/01FU	RUA BARTOLOMEU BUENO	S/N	CENTRO
10625	ANA MARIA MARCONDES	53	6-A	RUA CARLOS DE CAMPOS	403	CENTRO
10626	SIMONE APARECIDA BRIZOLA	29	P/12A	RUA SALDANHA MARINHO	454	CENTRO
10629	GERALDO GONÇALVES DE SOUZA	9	P/15A	OTAVIO SPERANDIO	258	RESIDENCIAL FLORENÇA
10630	GABRIEL DE MORAES E SUA ESPOSA	9	P/07B	WALTER PINATTI	221	RESIDENCIAL FLORENÇA
10631	BRUNA FERNANDA JUSTINO DA COSTA	10	P/10B	OTAVIO SPERANDIO	261	RESIDENCIAL FLORENÇA
10632	JAQUELINE MOTA LIMA	11	P/10B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	263	RESIDENCIAL FLORENÇA
10637	NATALINA SABINO BISPO	433	P/04A	RUA TAQUARITINGA	126	CENTRO
10638	ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSSINI	67	P/04A	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	449	CENTRO
10640	DAIANE APARECIDA ROCHA DE SOUZA	81	P/10RE	RUA BARONESA DE ITU	349	CENTRO
10641	ASSOCIACAO COM. E EMPRESARIAL DE LOANDA	205	P/09A	AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
10642	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	9	P/01A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	92	RESIDENCIAL FLORENÇA
10645	MAURO ELIO DELLA VECCHIA	1	6	RUA: LUCILIO LUIZAO	268	PARQUE INDUSTRIAL IV
10647	ELIZABETH SPESSIA DA SILVA	405	P/01RE	RUA PERNAMBUCO	515	CENTRO
10648	LEONARDO AUGUSTO ROSSI	5	P/15A	JOAO ANTONIO GUEDES	12	JARDIM VENEZA
10649	ANDREIA RODRIGUES DE CAMPOS	131A	1REM	BAHIA	168	CENTRO
10651	HENRIQUE ODA TORRES	3	P/11RE	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	134	JARDIM SANTA ISABEL
10652	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	C.I 57P/58	A 2/1	RUA CANDIDO MOTA	15	CENTRO
10672	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	C.I	56	BENTO MENDES SOARES	8	CENTRO
10679	CRISTINA APARECIDA PINHEIRO	C.I	56	RUA CANDIDO MOTA	3	CENTRO
10683	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	1	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	613	JARDIM AEROPORTO
10684	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	2	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	595	JARDIM AEROPORTO
10685	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	3	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	579	JARDIM AEROPORTO
10686	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	4	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	565	JARDIM AEROPORTO
10687	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	5	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	549	JARDIM AEROPORTO
10688	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	6	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	535	JARDIM AEROPORTO
10689	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	7	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	519	JARDIM AEROPORTO
10690	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	8	RUA JAZON CESAR BONFIM	518	JARDIM AEROPORTO
10691	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	9	RUA JAZON CESAR BONFIM	534	JARDIM AEROPORTO
10692	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	10	RUA JAZON CESAR BONFIM	548	JARDIM AEROPORTO
10693	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	11	RUA JAZON CESAR BONFIM	564	JARDIM AEROPORTO
10694	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	12	RUA JAZON CESAR BONFIM	578	JARDIM AEROPORTO
10695	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	13	RUA JAZON CESAR BONFIM	594	JARDIM AEROPORTO
10696	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	1	14	RUA JAZON CESAR BONFIM	610	JARDIM AEROPORTO
10697	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	1	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	331	JARDIM AEROPORTO
10698	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	2	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	311	JARDIM AEROPORTO
10699	DIVANIR HIGINO DA SILVA	2	3	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	297	JARDIM AEROPORTO

10700	DIVANIR HIGINO DA SILVA	2	4	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	281	JARDIM AEROPORTO
10701	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	5	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	267	JARDIM AEROPORTO
10702	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	6	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	257	JARDIM AEROPORTO
10703	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	7	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	237	JARDIM AEROPORTO
10704	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	8	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	227	JARDIM AEROPORTO
10705	ROGÉRIO SPERANDIO VIZANI	2	9	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	207	JARDIM AEROPORTO
10706	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	10	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	191	JARDIM AEROPORTO
10707	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	11	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	177	JARDIM AEROPORTO
10708	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	12	RUA JAZON CESAR BONFIM	176	JARDIM AEROPORTO
10709	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	13	RUA JAZON CESAR BONFIM	190	JARDIM AEROPORTO
10710	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	14	RUA JAZON CESAR BONFIM	206	JARDIM AEROPORTO
10711	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	15	RUA JAZON CESAR BONFIM	220	JARDIM AEROPORTO
10712	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	16	RUA JAZON CESAR BONFIM	236	JARDIM AEROPORTO
10713	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	17	RUA JAZON CESAR BONFIM	250	JARDIM AEROPORTO
10714	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	18	RUA JAZON CESAR BONFIM	266	JARDIM AEROPORTO
10715	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	19	RUA JAZON CESAR BONFIM	280	JARDIM AEROPORTO
10716	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	20	RUA JAZON CESAR BONFIM	296	JARDIM AEROPORTO
10717	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	21	RUA JAZON CESAR BONFIM	310	JARDIM AEROPORTO
10718	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	2	22	RUA JAZON CESAR BONFIM	330	JARDIM AEROPORTO
10719	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	1	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	149	JARDIM AEROPORTO
10720	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	2	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	129	JARDIM AEROPORTO
10721	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	3	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	115	JARDIM AEROPORTO
10722	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	4	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	99	JARDIM AEROPORTO
10724	LILIAN JOCILAINE ROMANO	3	5	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	85	JARDIM AEROPORTO
10725	LILIAN JOCILAINE ROMANO	3	6	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	69	JARDIM AEROPORTO
10726	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	7	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	55	JARDIM AEROPORTO
10727	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	8	RUA JAZON CESAR BONFIM	54	JARDIM AEROPORTO
10728	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	9	RUA JAZON CESAR BONFIM	68	JARDIM AEROPORTO
10729	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	10	RUA JAZON CESAR BONFIM	84	JARDIM AEROPORTO
10730	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	11	RUA JAZON CESAR BONFIM	98	JARDIM AEROPORTO
10731	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	12	RUA JAZON CESAR BONFIM	114	JARDIM AEROPORTO
10732	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	13	RUA JAZON CESAR BONFIM	128	JARDIM AEROPORTO
10733	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	3	14	RUA JAZON CESAR BONFIM	148	JARDIM AEROPORTO
10734	ESPOLIO DE MARCOS MENDES DE OLIVEIRA	371	6/Rem	JOACABA	470	CENTRO
10735	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	4	1	RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	280	JARDIM AEROPORTO
10736	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	4	2	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	252	JARDIM AEROPORTO
10737	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	4	3	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	226	JARDIM AEROPORTO
10738	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	5	1	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	153	JARDIM AEROPORTO
10739	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	5	2	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	164	JARDIM AEROPORTO
10740	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	5	3	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	176	JARDIM AEROPORTO
10741	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	5	4	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	190	JARDIM AEROPORTO
10742	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	1	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	152	JARDIM AEROPORTO
10743	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	2	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	162	JARDIM AEROPORTO
10744	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	3	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	174	JARDIM AEROPORTO
10745	JUSSARA PETTER DE LACERDA	6	4-A	RUA JAZON CESAR BONFIM	135	JARDIM AEROPORTO
10746	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	5	RUA JAZON CESAR BONFIM	121	JARDIM AEROPORTO
10747	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	6	RUA JAZON CESAR BONFIM	109	JARDIM AEROPORTO
10748	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	7	RUA JAZON CESAR BONFIM	97	JARDIM AEROPORTO
10749	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	8	RUA JAZON CESAR BONFIM	85	JARDIM AEROPORTO
10750	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	9	RUA JAZON CESAR BONFIM	73	JARDIM AEROPORTO
10751	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	10	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	187	JARDIM AEROPORTO
10752	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	11	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	173	JARDIM AEROPORTO
10753	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	12	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	161	JARDIM AEROPORTO
10754	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	13	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	151	JARDIM AEROPORTO
10755	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	14	RUA JOSE LUIZAO	72	JARDIM AEROPORTO
10756	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	15	RUA JOSE LUIZAO	84	JARDIM AEROPORTO
10757	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	16	RUA JOSE LUIZAO	96	JARDIM AEROPORTO
10758	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	6	17	RUA JOSE LUIZAO	108	JARDIM AEROPORTO
10759	MATEUS DA SILVA	6	18	RUA JOSE LUIZAO	S/N	JARDIM AEROPORTO
10760	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	1B	RUA ANTONIO TONON	150	JARDIM AEROPORTO
10761	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	2	RUA ANTONIO TONON	162	JARDIM AEROPORTO
10762	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	3	RUA ANTONIO TONON	174	JARDIM AEROPORTO
10763	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	4	RUA ANTONIO TONON	188	JARDIM AEROPORTO
10764	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	5	RUA JAZON CESAR BONFIM	303	JARDIM AEROPORTO
10765	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	6	RUA JAZON CESAR BONFIM	291	JARDIM AEROPORTO
10766	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	7	RUA JAZON CESAR BONFIM	279	JARDIM AEROPORTO
10767	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	8	RUA JAZON CESAR BONFIM	267	JARDIM AEROPORTO
10768	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	9	RUA JAZON CESAR BONFIM	255	JARDIM AEROPORTO
10769	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	10	RUA JAZON CESAR BONFIM	243	JARDIM AEROPORTO
10770	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	11	RUA JAZON CESAR BONFIM	231	JARDIM AEROPORTO
10771	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	12	RUA JAZON CESAR BONFIM	219	JARDIM AEROPORTO
10772	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	13	RUA JAZON CESAR BONFIM	207	JARDIM AEROPORTO
10773	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	14	RUA JAZON CESAR BONFIM	195	JARDIM AEROPORTO
10774	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	15	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	179	JARDIM AEROPORTO
10775	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	16	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	165	JARDIM AEROPORTO
10776	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	17	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	155	JARDIM AEROPORTO
10777	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	18	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	143	JARDIM AEROPORTO
10778	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	19	RUA JOSE LUIZAO	194	JARDIM AEROPORTO
10779	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	20	RUA JOSE LUIZAO	206	JARDIM AEROPORTO
10780	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	21	RUA JOSE LUIZAO	218	JARDIM AEROPORTO
10781	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	22	RUA JOSE LUIZAO	230	JARDIM AEROPORTO
10782	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	23	RUA JOSE LUIZAO	242	JARDIM AEROPORTO
10783	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	24	RUA JOSE LUIZAO	254	JARDIM AEROPORTO
10784	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	25	RUA JOSE LUIZAO	266	JARDIM AEROPORTO
10785	VANDERLI SOUZA RIBEIRO	7	26	RUA JOSE LUIZAO	278	JARDIM AEROPORTO
10786	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	27	RUA JOSE LUIZAO	290	JARDIM AEROPORTO
10787	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	28	RUA JOSE LUIZAO	318	JARDIM AEROPORTO
10788	ROBERTO SCHARF	434	P/03A	RUA ARARAQUARA	S/N	CENTRO
10789	CIDILEIA TEOFILO TEIXEIRA E SEU MARIDO	9A	P/11RE	ALCIDES NIERO	170	JARDIM MARANATA

10790	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES	456	P/02RE	RUA PRESIDENTE BERNARDES	406	CENTRO
10791	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	491	p/16RE	RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
10792	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	160	15	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	S/N	CENTRO
10793	NAIR VIEIRA DA COSTA	467	P/12RE	RUA ITU	57	CENTRO
10795	MARIA TERESA RIBEIRO DA SILVA	390	REM.08	RUA ANDRE FERNANDES	555	CENTRO
10796	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/11A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	53	RESIDENCIAL FLORENÇA
10799	APARECIDA DE JESUS DE SA	6	P/21RE	RUA LEONILDO SCAVAZINI	102	JARDIM VENEZA
10800	DANILO FERNANDO DA SILVA VARGAS	7	p/09A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	57	JARDIM VENEZA
10801	ISMAEL AMORIM DE AZEVEDO	10	p/19B	HÉLIO FERREIRA BISPO	S/N	JARDIM VENEZA
10802	SIMONE APARECIDA MILHARESI	6	p/20RE	RUA LEONILDO SCAVAZINI	86	JARDIM VENEZA
10803	AURO KAID BAZO	249	16	BRASIL	1230	CENTRO
10804	MADRI DOS SANTOS LIMA	9D	P/06A	ALCIDES NIERO	33	JARDIM MARANATA
10805	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	9E	P/03RE	ALCIDES NIERO	129	JARDIM MARANATA
10806	JOSE ALDEMIR DA CONCEICAO E SUA MULHER	131A	P/03RE	BAHIA	196	CENTRO
10807	DARCI DOS SANTOS	GBA 15	6	RUA ESTADOS UNIDOS	700	VILA UNIAO
10812	DINORAM AUGUSTO	72	p/11RE	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	572	CENTRO

10813	ANA CRUZ DE OLIVEIRA	262A	P/12A	RUA FORTALEZA	153	CENTRO
10814	DONIZETE DE ALMEIDA	439	16REM	RUA GUARIROS	259	CENTRO
10815	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	1-A	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	152	JARDIM AEROPORTO
10816	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	2	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	162	JARDIM AEROPORTO
10817	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	3	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	174	JARDIM AEROPORTO
10818	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	4	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	188	JARDIM AEROPORTO
10819	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	5	RUA JAZON CESAR BONFIM	465	JARDIM AEROPORTO
10820	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	6	RUA JAZON CESAR BONFIM	453	JARDIM AEROPORTO
10821	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	7	RUA JAZON CESAR BONFIM	441	JARDIM AEROPORTO
10822	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	8/9-A	RUA JAZON CESAR BONFIM	413	JARDIM AEROPORTO
10824	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	10	RUA JAZON CESAR BONFIM	405	JARDIM AEROPORTO
10825	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	11	RUA JAZON CESAR BONFIM	391	JARDIM AEROPORTO
10826	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	12	RUA JAZON CESAR BONFIM	381	JARDIM AEROPORTO
10827	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	13B	RUA ANTONIO TONON	355	JARDIM AEROPORTO
10828	VALTER TOMAZ DOS SANTOS	8	14	RUA ANTONIO TONON	165	JARDIM AEROPORTO
10829	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	15	RUA ANTONIO TONON	155	JARDIM AEROPORTO
10830	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	16	RUA ANTONIO TONON	143	JARDIM AEROPORTO
10831	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	17	RUA JOSE LUIZAO	396	JARDIM AEROPORTO
10832	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	18	RUA JOSE LUIZAO	408	JARDIM AEROPORTO
10833	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	19	RUA JOSE LUIZAO	420	JARDIM AEROPORTO
10834	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	20	RUA JOSE LUIZAO	432	JARDIM AEROPORTO
10835	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	21	RUA JOSE LUIZAO	444	JARDIM AEROPORTO
10836	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	22	RUA JOSE LUIZAO	456	JARDIM AEROPORTO
10837	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	23	RUA JOSE LUIZAO	468	JARDIM AEROPORTO
10838	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	24	RUA JOSE LUIZAO	480	JARDIM AEROPORTO
10839	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	1	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	211	JARDIM AEROPORTO
10840	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	2	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	199	JARDIM AEROPORTO
10841	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	3	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	187	JARDIM AEROPORTO
10842	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	4	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	177	JARDIM AEROPORTO
10843	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	5	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	165	JARDIM AEROPORTO
10844	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	6	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	155	JARDIM AEROPORTO
10845	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	7	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	143	JARDIM AEROPORTO
10846	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	8	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	133	JARDIM AEROPORTO
10847	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	9	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	121	JARDIM AEROPORTO
10848	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	10	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	111	JARDIM AEROPORTO
10849	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	11	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	99	JARDIM AEROPORTO
10850	MARCELO PESTANA	84	p/03RE	RUA NAPOLEAO LAUREANO	621	CENTRO
10851	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	12	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	89	JARDIM AEROPORTO
10852	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	13	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	77	JARDIM AEROPORTO
10853	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	14	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	67	JARDIM AEROPORTO
10854	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	15	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	55	JARDIM AEROPORTO
10855	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	16	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	45	JARDIM AEROPORTO
10856	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	17	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	33	JARDIM AEROPORTO
10857	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	18	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	23	JARDIM AEROPORTO
10858	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	9	19	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	11	JARDIM AEROPORTO
10859	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	1	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	96	JARDIM AEROPORTO
10860	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	2	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	108	JARDIM AEROPORTO
10861	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	3	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	118	JARDIM AEROPORTO
10862	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	4	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	130	JARDIM AEROPORTO
10863	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	5	RUA AIDIR MARINI	467	JARDIM AEROPORTO
10864	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	6	RUA AIDIR MARINI	457	JARDIM AEROPORTO
10865	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	7	RUA AIDIR MARINI	445	JARDIM AEROPORTO
10866	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	8	RUA AIDIR MARINI	435	JARDIM AEROPORTO
10867	LAERCIO CONCEIÇAO FERREIRA E SUA MULHER	10	9	RUA AIDIR MARINI	423	JARDIM AEROPORTO
10868	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	10	RUA AIDIR MARINI	413	JARDIM AEROPORTO
10869	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	11	RUA AIDIR MARINI	401	JARDIM AEROPORTO
10870	CHRISTIAN COSTA BEGOSSO	10	12	RUA AIDIR MARINI	390	JARDIM AEROPORTO
10871	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	13	RUA JOSE LUIZAO	379	JARDIM AEROPORTO
10872	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	14	RUA ANTONIO TONON	123	JARDIM AEROPORTO
10873	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	15	RUA ANTONIO TONON	111	JARDIM AEROPORTO
10874	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	16	RUA ANTONIO TONON	99	JARDIM AEROPORTO
10875	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	17	RUA ANTONIO TONON	89	JARDIM AEROPORTO
10876	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	18	RUA AIDIR MARINI	378	JARDIM AEROPORTO
10877	NELSON SERENATO	10	19	RUA AIDIR MARINI	388	JARDIM AEROPORTO
10878	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	20	RUA AIDIR MARINI	400	JARDIM AEROPORTO
10879	LAERCIO CONCEIÇAO FERREIRA E SUA MULHER	10	21	RUA AIDIR MARINI	410	JARDIM AEROPORTO
10880	LAERCIO CONCEIÇAO FERREIRA E SUA MULHER	10	22	RUA AIDIR MARINI	422	JARDIM AEROPORTO
10881	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	23	RUA AIDIR MARINI	432	JARDIM AEROPORTO
10882	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	24	RUA AIDIR MARINI	444	JARDIM AEROPORTO
10883	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	25	RUA AIDIR MARINI	454	JARDIM AEROPORTO
10884	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	10	26	RUA AIDIR MARINI	466	JARDIM AEROPORTO

10889	HELIO XAVIER DA SILVA	461	1	RUA ANTONIO REIS MOIA	620	CENTRO
10890	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	461	1	RUA ANTONIO REIS MOIA	614	CENTRO
10891	HELIO XAVIER DA SILVA	461	1	RUA ANTONIO REIS MOIA	608	CENTRO
10892	HELIO XAVIER DA SILVA	461	1	RUA ANTONIO REIS MOIA	602	CENTRO
10893	ANTONIO BEZERRA DE MELO	276	P/06RE	RUA OSVALDO CRUZ	374	CENTRO
10894	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	1	RUA ANTONIO TONON	96	JARDIM AEROPORTO
10895	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	2	RUA ANTONIO TONON	108	JARDIM AEROPORTO
10896	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	3	RUA ANTONIO TONON	118	JARDIM AEROPORTO
10897	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	4	RUA ANTONIO TONON	S/N	JARDIM AEROPORTO
10898	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	5	RUA AIDIR MARINI	303	JARDIM AEROPORTO
10899	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	6	RUA AIDIR MARINI	293	JARDIM AEROPORTO
10900	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	7	RUA AIDIR MARINI	281	JARDIM AEROPORTO
10901	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	8	RUA AIDIR MARINI	271	JARDIM AEROPORTO
10902	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	9	RUA AIDIR MARINI	259	JARDIM AEROPORTO
10903	DEUSDETE DE ARAUJO COELHO	11	10	RUA JOSE LUIZAO	249	JARDIM AEROPORTO
10904	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	11	RUA AIDIR MARINI	237	JARDIM AEROPORTO
10905	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	12	RUA AIDIR MARINI	227	JARDIM AEROPORTO
10906	ANTONIO VARELA FILHO	350	P/06RE	RUA CRISTOVAO COLOMBO	672	CENTRO
10907	ESPOLIO DE MARLENE NASCIMENTO ROCHA	495	P/12RE	RUA TAQUARITINGA	S/N	CENTRO
10908	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	13	RUA AIDIR MARINI	215	JARDIM AEROPORTO
10909	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	14	RUA AIDIR MARINI	205	JARDIM AEROPORTO
10910	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	15	RUA AIDIR MARINI	193	JARDIM AEROPORTO
10911	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	16	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	123	JARDIM AEROPORTO
10912	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	17	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	111	JARDIM AEROPORTO
10913	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	18	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	99	JARDIM AEROPORTO
10914	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	19	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	89	JARDIM AEROPORTO
10915	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	20	RUA AIDIR MARINI	192	JARDIM AEROPORTO
10916	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	21	RUA AIDIR MARINI	204	JARDIM AEROPORTO
10917	JAIME DUTRA COELHO	11	22	RUA AIDIR MARINI	214	JARDIM AEROPORTO
10918	JAIME DUTRA COELHO	11	23	RUA AIDIR MARINI	226	JARDIM AEROPORTO
10919	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	24	RUA AIDIR MARINI	236	JARDIM AEROPORTO
10920	ARTHUR DO AMARAL LONGHI E OUTRO	11	25	RUA AIDIR MARINI	248	JARDIM AEROPORTO
10921	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	26	RUA AIDIR MARINI	258	JARDIM AEROPORTO
10922	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	27	RUA AIDIR MARINI	270	JARDIM AEROPORTO
10923	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	28	RUA AIDIR MARINI	280	JARDIM AEROPORTO
10924	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	29	RUA AIDIR MARINI	292	JARDIM AEROPORTO
10925	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	11	30	RUA AIDIR MARINI	302	JARDIM AEROPORTO
10927	MARCIO JOSE CAZARIN	9	P/10A	WALTER PINATTI	263	RESIDENCIAL FLORENÇA
10928	ELISA MONTEIRO APPARECIDO	9	P/09A	WALTER PINATTI	249	RESIDENCIAL FLORENÇA
10929	LEONARDO VINICIUS CAMARA DOS SANTOS	71	P/13A	RUA DR CAMILO DE MATOS	644	CENTRO
10931	EDVAN AUGUSTO	12	1	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	96	JARDIM AEROPORTO
10932	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	2	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	108	JARDIM AEROPORTO
10933	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	3	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	118	JARDIM AEROPORTO
10934	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	4	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	130	JARDIM AEROPORTO
10935	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	5	RUA AIDIR MARINI	125	JARDIM AEROPORTO
10936	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	6	RUA AIDIR MARINI	113	JARDIM AEROPORTO
10937	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	7	RUA AIDIR MARINI	101	JARDIM AEROPORTO
10938	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	8	RUA AIDIR MARINI	91	JARDIM AEROPORTO
10939	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	9	RUA AIDIR MARINI	81	JARDIM AEROPORTO
10940	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	10	RUA AIDIR MARINI	69	JARDIM AEROPORTO
10941	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	11	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	129	JARDIM AEROPORTO
10942	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	12	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	117	JARDIM AEROPORTO
10943	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	13	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	107	JARDIM AEROPORTO
10944	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	14	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	95	JARDIM AEROPORTO
10945	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	15	RUA AIDIR MARINI	68	JARDIM AEROPORTO
10946	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	16	RUA AIDIR MARINI	80	JARDIM AEROPORTO
10947	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	17	RUA AIDIR MARINI	90	JARDIM AEROPORTO
10948	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	18	RUA AIDIR MARINI	102	JARDIM AEROPORTO
10949	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	19	RUA AIDIR MARINI	112	JARDIM AEROPORTO
10950	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	12	20	RUA AIDIR MARINI	124	JARDIM AEROPORTO
10951	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	13	1	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	98	JARDIM AEROPORTO
10952	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	13	2	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	108	JARDIM AEROPORTO
10953	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	13	3	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	120	JARDIM AEROPORTO
10954	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	13	4	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	132	JARDIM AEROPORTO
10955	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	14	1	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	44	JARDIM AEROPORTO
10956	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	14	2	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	56	JARDIM AEROPORTO
10957	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	14	3	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	66	JARDIM AEROPORTO
10958	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	14	4	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	78	JARDIM AEROPORTO
10959	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	1	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	44	JARDIM AEROPORTO
10960	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	2	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	54	JARDIM AEROPORTO
10961	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	3	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	66	JARDIM AEROPORTO
10962	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	4	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	78	JARDIM AEROPORTO
10963	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	5	OITO	125	JARDIM AEROPORTO
10964	WILSON DE ANDRADE MIRA	15	6	OITO	113	JARDIM AEROPORTO
10965	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	7	OITO	103	JARDIM AEROPORTO
10966	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	8	OITO	91	JARDIM AEROPORTO
10967	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	9	OITO	81	JARDIM AEROPORTO
10968	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	10	OITO	69	JARDIM AEROPORTO
10969	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	11	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	77	JARDIM AEROPORTO
10970	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	12	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	65	JARDIM AEROPORTO
10971	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	14	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	43	JARDIM AEROPORTO
10972	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	13	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	53	JARDIM AEROPORTO
10973	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	15	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	68	JARDIM AEROPORTO
10974	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	16	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	80	JARDIM AEROPORTO
10975	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	17	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	90	JARDIM AEROPORTO
10976	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	18	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	102	JARDIM AEROPORTO
10977	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	19	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	112	JARDIM AEROPORTO
10978	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	15	20	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	124	JARDIM AEROPORTO
10979	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	1	RUA ANTONIO TONON	44	JARDIM AEROPORTO

10980	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	2	RUA ANTONIO TONON	54	JARDIM AEROPORTO
10981	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	3	RUA ANTONIO TONON	66	JARDIM AEROPORTO
10982	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	4	RUA ANTONIO TONON	78	JARDIM AEROPORTO
10983	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	5	OITO	303	JARDIM AEROPORTO
10984	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	6	OITO	293	JARDIM AEROPORTO
10985	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	7	OITO	281	JARDIM AEROPORTO
10986	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	8	OITO	271	JARDIM AEROPORTO
10987	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	9	OITO	259	JARDIM AEROPORTO
10988	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	10	OITO	249	JARDIM AEROPORTO
10989	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	11	OITO	237	JARDIM AEROPORTO
10990	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	12	OITO	227	JARDIM AEROPORTO
10991	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	13	OITO	215	JARDIM AEROPORTO
10992	ELTON NOGUEIRA FREIRE	16	14	OITO	205	JARDIM AEROPORTO
10993	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	15	OITO	193	JARDIM AEROPORTO
10994	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	16	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	77	JARDIM AEROPORTO
10995	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	17	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	65	JARDIM AEROPORTO
10996	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	18	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	53	JARDIM AEROPORTO
10997	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	19	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	43	JARDIM AEROPORTO
10998	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	20	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	192	JARDIM AEROPORTO
10999	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	21	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	204	JARDIM AEROPORTO
11000	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	22	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	214	JARDIM AEROPORTO
11001	AILTON JOSE MENDONÇA	16	23	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	226	JARDIM AEROPORTO
11002	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	24	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	236	JARDIM AEROPORTO
11003	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	25	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	248	JARDIM AEROPORTO
11004	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	26	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	258	JARDIM AEROPORTO
11005	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	27	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	270	JARDIM AEROPORTO
11006	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	28	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	280	JARDIM AEROPORTO
11007	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	29	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	290	JARDIM AEROPORTO
11008	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	16	30	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	302	JARDIM AEROPORTO
11009	ANNA CANDIDA ESCUDEIRO	17	1	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	44	JARDIM AEROPORTO
11010	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	2	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	54	JARDIM AEROPORTO
11011	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	3	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	66	JARDIM AEROPORTO
11012	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	4	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	78	JARDIM AEROPORTO
11013	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	5	OITO	467	JARDIM AEROPORTO
11014	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	6	OITO	455	JARDIM AEROPORTO
11015	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	17	7	OITO	445	JARDIM AEROPORTO
11016	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	8	OITO	433	JARDIM AEROPORTO
11017	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	9	OITO	423	JARDIM AEROPORTO
11018	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	10	OITO	411	JARDIM AEROPORTO
11019	VALDIR BARBOSA DE SOUZA	17	11	OITO	401	JARDIM AEROPORTO
11020	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	12	RUA AIDIR MARINI	389	JARDIM AEROPORTO
11021	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	13	OITO	379	JARDIM AEROPORTO
11022	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	15	RUA ANTONIO TONON	65	JARDIM AEROPORTO
11023	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	14	RUA ANTONIO TONON	77	JARDIM AEROPORTO
11024	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	16	RUA ANTONIO TONON	53	JARDIM AEROPORTO
11025	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	17	RUA ANTONIO TONON	43	JARDIM AEROPORTO
11026	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	18	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	378	JARDIM AEROPORTO
11027	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	19	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	388	JARDIM AEROPORTO
11028	ALESSANDRO RODRIGUES DA CRUZ	17	20	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	400	JARDIM AEROPORTO
11029	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	21	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	410	JARDIM AEROPORTO
11030	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	22	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	422	JARDIM AEROPORTO
11031	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	23	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	432	JARDIM AEROPORTO
11032	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	24	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	444	JARDIM AEROPORTO
11033	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	17	25	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	454	JARDIM AEROPORTO
11034	JOAO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	17	26	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	466	JARDIM AEROPORTO
11035	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	1	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	12	JARDIM AEROPORTO
11036	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	2	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	24	JARDIM AEROPORTO
11037	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	3	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	467	JARDIM AEROPORTO
11038	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	4	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	455	JARDIM AEROPORTO
11039	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	5	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	445	JARDIM AEROPORTO
11040	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	6	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	433	JARDIM AEROPORTO
11041	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	7	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	423	JARDIM AEROPORTO
11042	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	8	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	411	JARDIM AEROPORTO
11043	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	9	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	401	JARDIM AEROPORTO
11044	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	10	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	389	JARDIM AEROPORTO
11045	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	11	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	379	JARDIM AEROPORTO
11046	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	12	RUA ANTONIO TONON	23	JARDIM AEROPORTO
11047	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	18	13	RUA ANTONIO TONON	11	JARDIM AEROPORTO
11048	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	1	RUA ANTONIO TONON	12	JARDIM AEROPORTO
11049	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	2	RUA ANTONIO TONON	24	JARDIM AEROPORTO
11050	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	3	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	303	JARDIM AEROPORTO
11051	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	4	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	293	JARDIM AEROPORTO
11052	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	5	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	281	JARDIM AEROPORTO
11053	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	6	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	271	JARDIM AEROPORTO
11054	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	7	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	259	JARDIM AEROPORTO
11055	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	8	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	249	JARDIM AEROPORTO
11056	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	9	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	237	JARDIM AEROPORTO
11057	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	10	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	227	JARDIM AEROPORTO
11058	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	11	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	215	JARDIM AEROPORTO
11059	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	12	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	205	JARDIM AEROPORTO
11060	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	13	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	193	JARDIM AEROPORTO
11061	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	14	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	23	JARDIM AEROPORTO
11062	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	19	15	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	11	JARDIM AEROPORTO
11063	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	20	1	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	12	JARDIM AEROPORTO
11064	JOSE PONTES E SUA MULHER	20	2	RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	24	JARDIM AEROPORTO
11065	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	20	3	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	125	JARDIM AEROPORTO
11066	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	20	4	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	113	JARDIM AEROPORTO
11067	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	20	5	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	103	JARDIM AEROPORTO
11068	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	20	6	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	91	JARDIM AEROPORTO

11069	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	20	7	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	81	JARDIM AEROPORTO
11070	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	20	8	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	69	JARDIM AEROPORTO
11071	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	20	9	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	23	JARDIM AEROPORTO
11072	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	20	10	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	11	JARDIM AEROPORTO
11073	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	21	1	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	12	JARDIM AEROPORTO
11074	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	21	2	RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	24	JARDIM AEROPORTO
11079	ADEMIR APARECIDO LEONES E SUA MULHER	408	P/04RE	RUA UBERABA	612	CENTRO
11080	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/16A	OTAVIO SPERANDIO	242	RESIDENCIAL FLORENÇA
11081	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/17A	OTAVIO SPERANDIO	228	RESIDENCIAL FLORENÇA
11082	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/18A	OTAVIO SPERANDIO	214	RESIDENCIAL FLORENÇA
11083	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/19A	OTAVIO SPERANDIO	200	RESIDENCIAL FLORENÇA
11084	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/20A	OTAVIO SPERANDIO	186	RESIDENCIAL FLORENÇA
11085	PLAN HOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	10	P/08B	OTAVIO SPERANDIO	233	RESIDENCIAL FLORENÇA
11086	PLAN HOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	10	P/09B	OTAVIO SPERANDIO	245	RESIDENCIAL FLORENÇA
11087	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/15A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	256	RESIDENCIAL FLORENÇA
11088	DIEGO DENNER PAIVA DOS SANTOS	10	P/16B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	250	RESIDENCIAL FLORENÇA
11089	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/17A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	230	RESIDENCIAL FLORENÇA
11090	ANA PAULA DE FARIAS	10	P/18A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	214	RESIDENCIAL FLORENÇA
11091	VANILDA DE MORAES	10	P/19A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	200	RESIDENCIAL FLORENÇA
11092	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/20A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	186	RESIDENCIAL FLORENÇA
11093	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/06B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	207	RESIDENCIAL FLORENÇA
11094	ISABELE BELTRAMINI DA SILVA	11	P/07B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	221	RESIDENCIAL FLORENÇA
11095	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/15A	ANTONIO R. WANDERLEY	254	RESIDENCIAL FLORENÇA
11096	GILSON RAMOS DA SILVA E SUA MULHER	11	P/16A	ANTONIO R. WANDERLEY	242	RESIDENCIAL FLORENÇA
11097	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/17A	ANTONIO R. WANDERLEY	228	RESIDENCIAL FLORENÇA
11098	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/18A	ANTONIO R. WANDERLEY	214	RESIDENCIAL FLORENÇA
11099	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/19A	ANTONIO R. WANDERLEY	198	RESIDENCIAL FLORENÇA
11100	IOLANDA DA SILVA COSTA	11	P/20A	ANTONIO R. WANDERLEY	186	RESIDENCIAL FLORENÇA
11101	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	10	RUA DANTE BARBIERI	S/N	CENTRO
11103	EDILENE PUPIN DA SILVA E OUTROS	199	14	PARANA	S/N	CENTRO
11106	ESPÓLIO DE VANIA MARIA TEOTONIO FREITAS	84	P/01A	RUA PADRE ANCHIETA	437	CENTRO
11107	ODECIO MATONOVIC E OUTRA	3	P/04RE	RUA DR CAMILO DE MATOS	827	CENTRO
11108	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	192	P/08RE	SALDANHA DA GAMA	81	CENTRO
11109	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	482	6	RUA PASTEUR	902	CENTRO
11110	JEVERSON DA SILVA SERAPIÃO	258A	P/06RE	RUA TAMOIOS	S/N	CENTRO
11111	CARMEM APARECIDA DOS SANTOS	68	P/15RE	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	508	CENTRO
11112	ALAN DE OLIVEIRA VIEIRA E CELIA BELICIO DE OLIVEIRA	81	P/04A	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	341	CENTRO
11113	ELCIO DE JESUS BARBOSA E ROSANGELA DA SILVA	7	P/10A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	43	JARDIM VENEZA
11114	BRUNO INÁCIO BUENO E S/MULHER	56	P/08A	RUA PADRE ANCHIETA	S/N	CENTRO
11117	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	141	P/11RE	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	S/N	CENTRO
11118	ILSON MOREIRA	411	P/08B	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	S/N	CENTRO
11119	DAIR ALVES DE SA	433	P/01RE	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	S/N	CENTRO
11121	JOSE DANILO DA MOTA E OUTRO	C.I	P/49A	RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
11123	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/20A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	186	RESIDENCIAL FLORENÇA
11124	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12	P/19A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	198	RESIDENCIAL FLORENÇA
11125	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/18A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	212	RESIDENCIAL FLORENÇA
11126	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/17A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	226	RESIDENCIAL FLORENÇA
11127	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/16A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	240	RESIDENCIAL FLORENÇA
11128	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/15A	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	254	RESIDENCIAL FLORENÇA
11129	GISLAINE DA SILVA	12	P/01A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	296	RESIDENCIAL FLORENÇA
11130	ARLINDO LOPES	2	P/13A	RUA DR CAMILO DE MATOS	832	CENTRO
11131	ROSA BRAGANTE DE SOUZA	459	P/07RE	RUA TUPA	149	CENTRO
11136	LOURIVAL BATISTA LIMANO	407	P/14RE	RUA UBERABA	833	CENTRO
11137	JUZELIO STABILE DA COSTA	83	P/04RE	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	531	CENTRO
11138	AGENOR ALVES DOS SANTOS	11	P/04RE	RUA BENZINHO MACIEL	747	CENTRO
11140	FRANCIELLI DE LIMA FERREIRA	52	P/04A	RUA ALCINDO GUANABARA	335	CENTRO
11141	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS E SUA MULHER	360	P/01RE	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	761	CENTRO
11142	CAPELIM CONSTRUTORA - EIRELI - EPP	427	2	AV PRESIDENTE VARGAS	S/N	AREA INDUSTRIAL
11144	DENIR LOPES AGUERA BONIFACIO E SEU MARIDO	447	P/06RE	RUA UBERABA	870	CENTRO
11145	MAURO SERGIO DOS SANTOS	422	P/14RE	MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	CENTRO
11146	MAURILIO ZORZENON	461	P/06RE	RUA PASTEUR	702	CENTRO
11147	ILDA RODRIGUES DA SILVA	357	P/05A	RUA UBERABA	S/N	CENTRO
11148	ILDA APARECIDA TAQUETTE SUGAHARA	108	13	BELO HORIZONTE	S/N	CENTRO
11154	LEANDRO RAEL JOSÉ	131A	9	RUA LISBOA	742	CENTRO
11155	MARIA KRAUSE DE SOUZA	417	P/01A	RUA ANDRE FERNANDES	82	CENTRO
11157	ADEMIR PESSINI	378	P/11ES	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/N	CENTRO
11158	RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA	10	P/07A	OTAVIO SPERANDIO	219	RESIDENCIAL FLORENÇA
11159	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/06B	WALTER PINATTI	207	RESIDENCIAL FLORENÇA
11160	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/10B	ANTONIO R. WANDERLEY	261	RESIDENCIAL FLORENÇA
11161	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/04A	ANTONIO R. WANDERLEY	179	RESIDENCIAL FLORENÇA
11162	WESLLEY CRISTIANO BICALHO	12	P/09B	ANTONIO R. WANDERLEY	247	RESIDENCIAL FLORENÇA
11163	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/01A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	166	RESIDENCIAL FLORENÇA
11164	SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI	465	5	RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
11165	ALBERTINA DOS SANTOS AGUIAR	22	P/16A	RUA CAETANO DE CAMPOS	S/N	CENTRO
11166	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	479	P/01A	RUA TUPA	S/N	CENTRO
11167	HENRIQUE ODA TORRES	2	12A	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	104	JARDIM SANTA ISABEL
11168	SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA	206	2A	RUA MAL HERMES DA FONSECA	S/N	CENTRO
11169	VINICIUS CORDEIRO BEZERRA DA SILVA	482	8	RUA MARTINS FONTES	S/N	CENTRO
11171	JOSÉ APARECIDO MORETTI E SUA MULHER	68	P/10B	RUA CAETANO DE CAMPOS	367	CENTRO
11172	CENTRO DE FORMACAO DE COND. POPULAR LTDA - ME	107	2	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1965	CENTRO
11173	ORLANDO BOFF	5	P/11DE	RUA: LUCILIO LUIZAO	93	VILA NOVA
11174	JUSCELINO BENTO RIBEIRO	456	1-A	RUA GUARIROS	362	VILA VITORIA
11175	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	498	15-A	BRASIL	72	VILA VITORIA
11176	ROLDAO LIMA MAGALHAES	69	P//01A	RUA PADRE ANCHIETA	337	VILA UNIAO
11177	GILBERTO JOSE GASPERIN E SUA MULHER	68	P/11RE	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	578	VILA UNIAO
11178	LILIAN DA SILVA QUINTINO	51	P/01A	RUA BARAO DO RIO BRANCO	27	VILA UNIAO
11179	VALDEIR ADRIANO MENEZES ZANGARI	C.I	P/11E	RUA OURO FINO	1874	CENTRO
11180	ODAIR JOSE DE SOUZA	C.I	P/11EA	RUA OURO FINO	1868	CENTRO
11181	JORGE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	c.i	P/11-D	RUA OURO FINO	1862	CENTRO

11182	NATANA CORREA DIAS DE OLIVEIRA	C.I	P/11DA	RUA OURO FINO	1856	CENTRO
11184	ANTONIO DE FREITAS FILHO	73	A-DESTACADO	AV PRESIDENTE VARGAS	S/N	CENTRO
11185	ANTONIO DE FREITAS FILHO	73	C-DESTACADO	AV PRESIDENTE VARGAS	S/N	CENTRO
11188	RAFAEL BASAGLIA DE ARAUJO	52	P/05A	RUA ALCINDO GUANABARA	325	CENTRO
11189	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	146	P/15RE	RUA CARAMURU	20	CENTRO
11191	VERA LUCIA SARTORI BIADOLA	62	P/13RE	RUA SALDANHA MARINHO	242	CENTRO
11192	MARIANA FRANÇA DE MELO	456	11REM	RUA CANDIDO MOTA	399	CENTRO
11193	GRASIELE DE SOUZA RIBEIRO	4	P/14A	ANTONIO R. WANDERLEY	124	RESIDENCIAL FLORENÇA
11194	JOSIANE BAZZO DE ALENCAR E S/MARIDO	29	P/13A	RUA SALDANHA MARINHO	S/N	CENTRO
11195	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	61	P/10A	RUA JOAO PESSOA	529	CENTRO
11196	CARLOS NASCIMENTO GUEDES	223	1	RUA PRUDENTE DE MORAES	344	CENTRO
11198	SUELI APARECIDA CUSTODIO MARINHO ALVARES	145	P/07RE	RUA BARAO DO RIO BRANCO	734	CENTRO
11199	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	5	P/05B	ANTONIO R. WANDERLEY	41	RESIDENCIAL FLORENÇA
11200	CÍCERO VALDIVINO DA SILVA	5	P/06B	ANTONIO R. WANDERLEY	55	RESIDENCIAL FLORENÇA
11201	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	7-B	ANTONIO R. WANDERLEY	69	RESIDENCIAL FLORENÇA
11202	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/08B	ANTONIO R. WANDERLEY	83	RESIDENCIAL FLORENÇA
11203	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/09B	ANTONIO R. WANDERLEY	97	RESIDENCIAL FLORENÇA
11204	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	5	P/10B	ANTONIO R. WANDERLEY	111	RESIDENCIAL FLORENÇA
11205	OLIVIO PILOTTI	5	P/20B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	32	RESIDENCIAL FLORENÇA
11206	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/19B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	46	RESIDENCIAL FLORENÇA
11207	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/18B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	60	RESIDENCIAL FLORENÇA
11208	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/17B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	74	RESIDENCIAL FLORENÇA
11209	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/16B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	88	RESIDENCIAL FLORENÇA
11210	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/15B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	102	RESIDENCIAL FLORENÇA
11213	DEVALDI RODRIGUES ROSA	498	1REM	RUA MARECHAL FLOR. PEIXOTO	646	CENTRO
11214	OSVAIR BOTURA E SUA MULHER	264	P/16A	RUA SIRIA	56	CENTRO
11216	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	9	P/08A	HÉLIO FERREIRA BISPO	85	JARDIM VENEZA
11217	JOAO SCHARF	21	P/12RE	RUA CARLOS DE CAMPOS	564	CENTRO
11222	MARIA DE FATIMA PACHECO	147	P/15RE	RUA CARAMURU	127	CENTRO
11223	ANDRE LUIS AYRES	462	P/05A	RUA PASTEUR	S/N	CENTRO
11224	THIAGO TEIXEIRA MARIANO	5	P/14B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	124	RESIDENCIAL FLORENÇA
11226	CARLOS ANDRE TAQUETTE E SUA MULHER	3	P/07B	OTAVIO SPERANDIO	67	RESIDENCIAL FLORENÇA
11228	ARLINDO LOPES	60	P/07A	RUA JOAO PESSOA	406	CENTRO
11229	FATIMA APARECIDA RODRIGUES PORTA	131A	P/03A	BAHIA	188	CENTRO
11230	WANDERLEI MORENO GOMES E SUA MULHER	12	P/05A	RUA SALDANHA MARINHO	403	CENTRO
11231	INCORPORADORA SC LTDA	1	1	RUA JEAN NOUJAIN	1036	RESID. XV DE NOVEMBRO
11232	INCORPORADORA SC LTDA	2	1	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	14	RESID. XV DE NOVEMBRO
11233	INCORPORADORA SC LTDA	2	2	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	28	RESID. XV DE NOVEMBRO
11234	INCORPORADORA SC LTDA	2	3	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	40	RESID. XV DE NOVEMBRO
11235	INCORPORADORA SC LTDA	2	4	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	54	RESID. XV DE NOVEMBRO
11236	INCORPORADORA SC LTDA	2	5	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	66	RESID. XV DE NOVEMBRO
11237	INCORPORADORA SC LTDA	2	6	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	80	RESID. XV DE NOVEMBRO
11238	INCORPORADORA SC LTDA	2	7	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	92	RESID. XV DE NOVEMBRO
11239	INCORPORADORA SC LTDA	2	8	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	106	RESID. XV DE NOVEMBRO
11240	INCORPORADORA SC LTDA	2	9	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	118	RESID. XV DE NOVEMBRO
11241	INCORPORADORA SC LTDA	2	10	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	130	RESID. XV DE NOVEMBRO
11242	INCORPORADORA SC LTDA	2	11	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	144	RESID. XV DE NOVEMBRO
11243	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	2	24	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	143	RESID. XV DE NOVEMBRO
11244	CINTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	2	23	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	131	RESID. XV DE NOVEMBRO
11245	INCORPORADORA SC LTDA	2	22	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	121	RESID. XV DE NOVEMBRO
11246	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	2	21	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	109	RESID. XV DE NOVEMBRO
11247	INCORPORADORA SC LTDA	2	20	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	99	RESID. XV DE NOVEMBRO
11248	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	2	19	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	87	RESID. XV DE NOVEMBRO
11249	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	2	18	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	77	RESID. XV DE NOVEMBRO
11250	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	2	17	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	65	RESID. XV DE NOVEMBRO
11251	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	2	16	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	53	RESID. XV DE NOVEMBRO
11252	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	2	15	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	43	RESID. XV DE NOVEMBRO
11253	TEOBALDO DIAS MARTINS E SUA MULHER	2	14	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	33	RESID. XV DE NOVEMBRO
11254	LUIS FERNANDO PESTANA	2	13	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	21	RESID. XV DE NOVEMBRO
11255	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	2	12	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	11	RESID. XV DE NOVEMBRO
11256	ROBERTO MATOS DE PAULA	3	1	RUA ALCEU ADÃO BOTELHO	324	RESID. XV DE NOVEMBRO
11257	INCORPORADORA SC LTDA	3	2	RUA ALCEU ADÃO BOTELHO	308	RESID. XV DE NOVEMBRO
11258	INCORPORADORA SC LTDA	3	3	RUA ALCEU ADÃO BOTELHO	292	RESID. XV DE NOVEMBRO
11260	INCORPORADORA SC LTDA	3	5	RUA PAMPANILO DE NARDO	128	RESID. XV DE NOVEMBRO
11261	VALDECIR FAXINA E SUA MULHER	3	6	RUA PAMPANILO DE NARDO	114	RESID. XV DE NOVEMBRO
11262	INCORPORADORA SC LTDA	3	7	RUA PAMPANILO DE NARDO	102	RESID. XV DE NOVEMBRO
11263	JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	3	8	RUA PAMPANILO DE NARDO	90	RESID. XV DE NOVEMBRO
11264	INCORPORADORA SC LTDA	4	1	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	12	RESID. XV DE NOVEMBRO
11265	INCORPORADORA SC LTDA	4	3	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	24	RESID. XV DE NOVEMBRO
11266	INCORPORADORA SC LTDA	4	5	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	34	RESID. XV DE NOVEMBRO
11267	INCORPORADORA SC LTDA	4	7	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	44	RESID. XV DE NOVEMBRO
11268	INCORPORADORA SC LTDA	4	9	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	56	RESID. XV DE NOVEMBRO
11269	INCORPORADORA SC LTDA	4	11	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	66	RESID. XV DE NOVEMBRO
11270	INCORPORADORA SC LTDA	4	13	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	78	RESID. XV DE NOVEMBRO
11271	INCORPORADORA SC LTDA	4	15	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	88	RESID. XV DE NOVEMBRO
11272	INCORPORADORA SC LTDA	4	17	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	100	RESID. XV DE NOVEMBRO
11273	INCORPORADORA SC LTDA	4	19	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	110	RESID. XV DE NOVEMBRO
11274	INCORPORADORA SC LTDA	4	21	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	122	RESID. XV DE NOVEMBRO
11275	INCORPORADORA SC LTDA	4	23	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	132	RESID. XV DE NOVEMBRO
11276	INCORPORADORA SC LTDA	4	25	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	144	RESID. XV DE NOVEMBRO
11277	INCORPORADORA SC LTDA	4	26	RUA OSVALDO PARLANDIN	143	RESID. XV DE NOVEMBRO
11278	INCORPORADORA SC LTDA	4	24	RUA OSVALDO PARLANDIN	131	RESID. XV DE NOVEMBRO
11279	INCORPORADORA SC LTDA	4	22	RUA OSVALDO PARLANDIN	121	RESID. XV DE NOVEMBRO
11280	INCORPORADORA SC LTDA	4	20	RUA OSVALDO PARLANDIN	109	RESID. XV DE NOVEMBRO
11281	G. M. LOPES EIRELI - ME	4	18	RUA OSVALDO PARLANDIN	99	RESID. XV DE NOVEMBRO
11282	G. M. LOPES EIRELI - ME	4	16	RUA OSVALDO PARLANDIN	87	RESID. XV DE NOVEMBRO
11283	INCORPORADORA SC LTDA	4	14	RUA OSVALDO PARLANDIN	77	RESID. XV DE NOVEMBRO
11284	INCORPORADORA SC LTDA	4	12	RUA OSVALDO PARLANDIN	65	RESID. XV DE NOVEMBRO
11285	INCORPORADORA SC LTDA	4	10	RUA OSVALDO PARLANDIN	55	RESID. XV DE NOVEMBRO

11286	INCORPORADORA SC LTDA	4	8	RUA OSVALDO PARLANDIN	43	RESID. XV DE NOVEMBRO
11287	INCORPORADORA SC LTDA	4	6	RUA OSVALDO PARLANDIN	33	RESID. XV DE NOVEMBRO
11288	INCORPORADORA SC LTDA	4	4	RUA OSVALDO PARLANDIN	21	RESID. XV DE NOVEMBRO
11289	INCORPORADORA SC LTDA	4	2	RUA OSVALDO PARLANDIN	11	RESID. XV DE NOVEMBRO
11290	INCORPORADORA SC LTDA	5	1	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	172	RESID. XV DE NOVEMBRO
11291	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	5	3	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	182	RESID. XV DE NOVEMBRO
11292	INCORPORADORA SC LTDA	5	5	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	194	RESID. XV DE NOVEMBRO
11293	INCORPORADORA SC LTDA	5	9	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	216	RESID. XV DE NOVEMBRO
11294	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	5	11	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	226	RESID. XV DE NOVEMBRO
11295	INCORPORADORA SC LTDA	5	13	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	238	RESID. XV DE NOVEMBRO
11296	INCORPORADORA SC LTDA	5	15	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	248	RESID. XV DE NOVEMBRO
11297	INCORPORADORA SC LTDA	5	17	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	260	RESID. XV DE NOVEMBRO
11298	INCORPORADORA SC LTDA	5	19	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	270	RESID. XV DE NOVEMBRO
11299	INCORPORADORA SC LTDA	5	21	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	282	RESID. XV DE NOVEMBRO
11300	INCORPORADORA SC LTDA	5	23	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	296	RESID. XV DE NOVEMBRO
11301	INCORPORADORA SC LTDA	5	24	RUA OSVALDO PARLANDIN	295	RESID. XV DE NOVEMBRO
11302	INCORPORADORA SC LTDA	5	22	RUA OSVALDO PARLANDIN	281	RESID. XV DE NOVEMBRO
11303	INCORPORADORA SC LTDA	5	20	RUA OSVALDO PARLANDIN	269	RESID. XV DE NOVEMBRO
11304	INCORPORADORA SC LTDA	5	18	RUA OSVALDO PARLANDIN	259	RESID. XV DE NOVEMBRO
11305	INCORPORADORA SC LTDA	5	16	RUA OSVALDO PARLANDIN	247	RESID. XV DE NOVEMBRO
11306	INCORPORADORA SC LTDA	5	14	RUA OSVALDO PARLANDIN	237	RESID. XV DE NOVEMBRO
11307	INCORPORADORA SC LTDA	5	12	RUA OSVALDO PARLANDIN	225	RESID. XV DE NOVEMBRO
11308	INCORPORADORA SC LTDA	5	10	RUA OSVALDO PARLANDIN	215	RESID. XV DE NOVEMBRO
11309	INCORPORADORA SC LTDA	5	8	RUA OSVALDO PARLANDIN	203	RESID. XV DE NOVEMBRO
11310	INCORPORADORA SC LTDA	5	6	RUA OSVALDO PARLANDIN	193	RESID. XV DE NOVEMBRO
11311	INCORPORADORA SC LTDA	5	4	RUA OSVALDO PARLANDIN	181	RESID. XV DE NOVEMBRO
11312	INCORPORADORA SC LTDA	5	2	RUA OSVALDO PARLANDIN	171	RESID. XV DE NOVEMBRO
11313	INCORPORADORA SC LTDA	5	7	RUA JOAO GONÇALVES BORBA	204	RESID. XV DE NOVEMBRO
11314	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	1	RUA OSVALDO PARLANDIN	12	RESID. XV DE NOVEMBRO
11315	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	2	JAIR LOPES BORBA	11	RESID. XV DE NOVEMBRO
11316	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	3	RUA OSVALDO PARLANDIN	24	RESID. XV DE NOVEMBRO
11317	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	4	JAIR LOPES BORBA	21	RESID. XV DE NOVEMBRO
11318	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	5	RUA OSVALDO PARLANDIN	34	RESID. XV DE NOVEMBRO
11319	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	6	JAIR LOPES BORBA	33	RESID. XV DE NOVEMBRO
11320	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	7	RUA OSVALDO PARLANDIN	44	RESID. XV DE NOVEMBRO
11321	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	8	JAIR LOPES BORBA	43	RESID. XV DE NOVEMBRO
11322	DIEGO SOARES SIQUEIRA	6	9	RUA OSVALDO PARLANDIN	56	RESID. XV DE NOVEMBRO
11323	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	10	JAIR LOPES BORBA	55	RESID. XV DE NOVEMBRO
11324	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	11	RUA OSVALDO PARLANDIN	66	RESID. XV DE NOVEMBRO
11325	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	12	JAIR LOPES BORBA	65	RESID. XV DE NOVEMBRO
11326	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	13	RUA OSVALDO PARLANDIN	78	RESID. XV DE NOVEMBRO
11327	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	14	JAIR LOPES BORBA	77	RESID. XV DE NOVEMBRO
11328	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	15	RUA OSVALDO PARLANDIN	88	RESID. XV DE NOVEMBRO
11329	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	16	JAIR LOPES BORBA	87	RESID. XV DE NOVEMBRO
11330	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	17	RUA OSVALDO PARLANDIN	100	RESID. XV DE NOVEMBRO
11331	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	18	JAIR LOPES BORBA	99	RESID. XV DE NOVEMBRO
11332	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	19	RUA OSVALDO PARLANDIN	110	RESID. XV DE NOVEMBRO
11333	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	20	JAIR LOPES BORBA	109	RESID. XV DE NOVEMBRO
11334	JOSÉ LUIZ FERREIRA	6	21	RUA OSVALDO PARLANDIN	122	RESID. XV DE NOVEMBRO
11335	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	22	JAIR LOPES BORBA	121	RESID. XV DE NOVEMBRO
11336	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	23	RUA OSVALDO PARLANDIN	132	RESID. XV DE NOVEMBRO
11337	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	24	JAIR LOPES BORBA	131	RESID. XV DE NOVEMBRO
11338	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	25	RUA OSVALDO PARLANDIN	144	RESID. XV DE NOVEMBRO
11339	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	26	JAIR LOPES BORBA	143	RESID. XV DE NOVEMBRO
11340	PESA IMÓVEIS S.A	7	1	RUA OSVALDO PARLANDIN	172	RESID. XV DE NOVEMBRO
11341	INCORPORADORA SC LTDA	7	3	RUA OSVALDO PARLANDIN	182	RESID. XV DE NOVEMBRO
11342	NATALIA CRISTINA FERREIRA BONFIM	7	5	RUA OSVALDO PARLANDIN	194	RESID. XV DE NOVEMBRO
11343	INCORPORADORA SC LTDA	7	7	RUA OSVALDO PARLANDIN	204	RESID. XV DE NOVEMBRO
11344	INCORPORADORA SC LTDA	7	9	RUA OSVALDO PARLANDIN	216	RESID. XV DE NOVEMBRO
11345	DANILO DE COLLO BARONCELLI	7	11	RUA OSVALDO PARLANDIN	226	RESID. XV DE NOVEMBRO
11346	INCORPORADORA SC LTDA	7	13	RUA OSVALDO PARLANDIN	238	RESID. XV DE NOVEMBRO
11347	INCORPORADORA SC LTDA	7	15	RUA OSVALDO PARLANDIN	248	RESID. XV DE NOVEMBRO
11348	INCORPORADORA SC LTDA	7	17	RUA OSVALDO PARLANDIN	260	RESID. XV DE NOVEMBRO
11349	LUCAS SANDER FERREIRA	7	19	RUA OSVALDO PARLANDIN	270	RESID. XV DE NOVEMBRO
11350	INCORPORADORA SC LTDA	7	21	RUA OSVALDO PARLANDIN	282	RESID. XV DE NOVEMBRO
11351	INCORPORADORA SC LTDA	7	23	RUA OSVALDO PARLANDIN	296	RESID. XV DE NOVEMBRO
11352	INCORPORADORA SC LTDA	7	24	JAIR LOPES BORBA	295	RESID. XV DE NOVEMBRO
11353	INCORPORADORA SC LTDA	7	22	JAIR LOPES BORBA	281	RESID. XV DE NOVEMBRO
11354	INCORPORADORA SC LTDA	7	20	JAIR LOPES BORBA	269	RESID. XV DE NOVEMBRO
11355	INCORPORADORA SC LTDA	7	18	JAIR LOPES BORBA	259	RESID. XV DE NOVEMBRO
11356	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	7	16	JAIR LOPES BORBA	247	RESID. XV DE NOVEMBRO
11358	INCORPORADORA SC LTDA	7	12	JAIR LOPES BORBA	225	RESID. XV DE NOVEMBRO
11359	INCORPORADORA SC LTDA	7	10	JAIR LOPES BORBA	215	RESID. XV DE NOVEMBRO
11360	INCORPORADORA SC LTDA	7	8	JAIR LOPES BORBA	203	RESID. XV DE NOVEMBRO
11361	INCORPORADORA SC LTDA	7	6	JAIR LOPES BORBA	193	RESID. XV DE NOVEMBRO
11362	VALDECIR FAXINA E SUA MULHER	7	4	JAIR LOPES BORBA	181	RESID. XV DE NOVEMBRO
11363	NADIR APARECIDA DE MOURA BARROS	7	2	JAIR LOPES BORBA	171	RESID. XV DE NOVEMBRO
11364	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	7	14	JAIR LOPES BORBA	237	RESID. XV DE NOVEMBRO
11365	INCORPORADORA SC LTDA	8	1	JAIR LOPES BORBA	12	RESID. XV DE NOVEMBRO
11366	INCORPORADORA SC LTDA	8	3	JAIR LOPES BORBA	24	RESID. XV DE NOVEMBRO
11367	KELLEN MARI XAVIER	8	5	JAIR LOPES BORBA	34	RESID. XV DE NOVEMBRO
11368	INCORPORADORA SC LTDA	8	7	JAIR LOPES BORBA	44	RESID. XV DE NOVEMBRO
11369	INCORPORADORA SC LTDA	8	9	JAIR LOPES BORBA	56	RESID. XV DE NOVEMBRO
11370	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	11	JAIR LOPES BORBA	66	RESID. XV DE NOVEMBRO
11371	VALDECIR ROBERTO PALMIERI	8	13	JAIR LOPES BORBA	78	RESID. XV DE NOVEMBRO
11372	INCORPORADORA SC LTDA	8	15	JAIR LOPES BORBA	88	RESID. XV DE NOVEMBRO
11373	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	17	JAIR LOPES BORBA	100	RESID. XV DE NOVEMBRO
11374	INCORPORADORA SC LTDA	8	19	JAIR LOPES BORBA	110	RESID. XV DE NOVEMBRO
11375	INCORPORADORA SC LTDA	8	21	JAIR LOPES BORBA	122	RESID. XV DE NOVEMBRO

11376	DOVANI ZANGARI E SUA MULHER	8	23	JAIR LOPES BORBA	132	RESID. XV DE NOVEMBRO
11377	INCORPORADORA SC LTDA	8	25	JAIR LOPES BORBA	144	RESID. XV DE NOVEMBRO
11378	INCORPORADORA SC LTDA	8	26	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	143	RESID. XV DE NOVEMBRO
11379	INCORPORADORA SC LTDA	8	24	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	131	RESID. XV DE NOVEMBRO
11380	INCORPORADORA SC LTDA	8	22	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	121	RESID. XV DE NOVEMBRO
11381	INCORPORADORA SC LTDA	8	20	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	109	RESID. XV DE NOVEMBRO
11382	INCORPORADORA SC LTDA	8	18	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	99	RESID. XV DE NOVEMBRO
11383	INCORPORADORA SC LTDA	8	16	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	87	RESID. XV DE NOVEMBRO
11384	INCORPORADORA SC LTDA	8	14	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	77	RESID. XV DE NOVEMBRO
11385	INCORPORADORA SC LTDA	8	12	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	65	RESID. XV DE NOVEMBRO
11386	ADRIELE GONCALVES FERREIRA	8	10	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	55	RESID. XV DE NOVEMBRO
11387	INCORPORADORA SC LTDA	8	8	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	43	RESID. XV DE NOVEMBRO
11388	INCORPORADORA SC LTDA	8	6	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	33	RESID. XV DE NOVEMBRO
11389	INCORPORADORA SC LTDA	8	4	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	21	RESID. XV DE NOVEMBRO
11390	INCORPORADORA SC LTDA	8	2	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	11	RESID. XV DE NOVEMBRO
11391	INCORPORADORA SC LTDA	9	1	JAIR LOPES BORBA	172	RESID. XV DE NOVEMBRO
11392	INCORPORADORA SC LTDA	9	3	JAIR LOPES BORBA	182	RESID. XV DE NOVEMBRO
11393	INCORPORADORA SC LTDA	9	5	JAIR LOPES BORBA	194	RESID. XV DE NOVEMBRO
11394	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	7	JAIR LOPES BORBA	204	RESID. XV DE NOVEMBRO
11395	INCORPORADORA SC LTDA	9	9	JAIR LOPES BORBA	216	RESID. XV DE NOVEMBRO
11396	INCORPORADORA SC LTDA	9	11	JAIR LOPES BORBA	226	RESID. XV DE NOVEMBRO
11397	INCORPORADORA SC LTDA	9	13	JAIR LOPES BORBA	238	RESID. XV DE NOVEMBRO
11398	INCORPORADORA SC LTDA	9	15	JAIR LOPES BORBA	248	RESID. XV DE NOVEMBRO
11399	INCORPORADORA SC LTDA	9	17	JAIR LOPES BORBA	260	RESID. XV DE NOVEMBRO
11400	INCORPORADORA SC LTDA	9	19	JAIR LOPES BORBA	270	RESID. XV DE NOVEMBRO
11401	INCORPORADORA SC LTDA	9	21	JAIR LOPES BORBA	282	RESID. XV DE NOVEMBRO
11402	INCORPORADORA SC LTDA	9	23	JAIR LOPES BORBA	296	RESID. XV DE NOVEMBRO
11403	INCORPORADORA SC LTDA	9	24	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	295	RESID. XV DE NOVEMBRO
11404	INCORPORADORA SC LTDA	9	22	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	281	RESID. XV DE NOVEMBRO
11405	INCORPORADORA SC LTDA	9	20	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	269	RESID. XV DE NOVEMBRO
11406	INCORPORADORA SC LTDA	9	18	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	259	RESID. XV DE NOVEMBRO
11407	INCORPORADORA SC LTDA	9	16	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	247	RESID. XV DE NOVEMBRO
11408	INCORPORADORA SC LTDA	9	14	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	237	RESID. XV DE NOVEMBRO
11409	INCORPORADORA SC LTDA	9	12	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	225	RESID. XV DE NOVEMBRO
11410	INCORPORADORA SC LTDA	9	10	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	215	RESID. XV DE NOVEMBRO
11411	INCORPORADORA SC LTDA	9	8	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	203	RESID. XV DE NOVEMBRO
11412	INCORPORADORA SC LTDA	9	6	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	193	RESID. XV DE NOVEMBRO
11413	INCORPORADORA SC LTDA	9	4	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	181	RESID. XV DE NOVEMBRO
11414	INCORPORADORA SC LTDA	9	2	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	171	RESID. XV DE NOVEMBRO
11415	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	1	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	12	RESID. XV DE NOVEMBRO
11416	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	3	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	24	RESID. XV DE NOVEMBRO
11417	OLIVIO DIAS DE ALMEIDA	10	5	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	34	RESID. XV DE NOVEMBRO
11418	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	7	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	44	RESID. XV DE NOVEMBRO
11419	INCORPORADORA SC LTDA	10	9	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	56	RESID. XV DE NOVEMBRO
11420	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	11	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	66	RESID. XV DE NOVEMBRO
11421	INCORPORADORA SC LTDA	10	13	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	78	RESID. XV DE NOVEMBRO
11422	INCORPORADORA SC LTDA	10	15	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	88	RESID. XV DE NOVEMBRO
11423	INCORPORADORA SC LTDA	10	17	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	100	RESID. XV DE NOVEMBRO
11424	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	19	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	110	RESID. XV DE NOVEMBRO
11425	EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO	10	21	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	122	RESID. XV DE NOVEMBRO
11426	EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO	10	23	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	132	RESID. XV DE NOVEMBRO
11427	INCORPORADORA SC LTDA	10	25	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	144	RESID. XV DE NOVEMBRO
11428	INCORPORADORA SC LTDA	10	26	JOÃO CÂMARA	143	RESID. XV DE NOVEMBRO
11429	INCORPORADORA SC LTDA	10	24	JOÃO CÂMARA	131	RESID. XV DE NOVEMBRO
11430	ANDERSON FARINACIO DOS SANTOS	10	22	JOÃO CÂMARA	121	RESID. XV DE NOVEMBRO
11431	INCORPORADORA SC LTDA	10	20	JOÃO CÂMARA	109	RESID. XV DE NOVEMBRO
11432	INCORPORADORA SC LTDA	10	18	JOÃO CÂMARA	99	RESID. XV DE NOVEMBRO
11433	INCORPORADORA SC LTDA	10	16	JOÃO CÂMARA	87	RESID. XV DE NOVEMBRO
11434	INCORPORADORA SC LTDA	10	14	JOÃO CÂMARA	77	RESID. XV DE NOVEMBRO
11435	INCORPORADORA SC LTDA	10	12	JOÃO CÂMARA	65	RESID. XV DE NOVEMBRO
11436	INCORPORADORA SC LTDA	10	10	JOÃO CÂMARA	55	RESID. XV DE NOVEMBRO
11437	INCORPORADORA SC LTDA	10	8	JOÃO CÂMARA	43	RESID. XV DE NOVEMBRO
11438	INCORPORADORA SC LTDA	10	6	JOÃO CÂMARA	33	RESID. XV DE NOVEMBRO
11439	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	4	JOÃO CÂMARA	21	RESID. XV DE NOVEMBRO
11440	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	2	JOÃO CÂMARA	11	RESID. XV DE NOVEMBRO
11441	INCORPORADORA SC LTDA	11	1	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	172	RESID. XV DE NOVEMBRO
11442	INCORPORADORA SC LTDA	11	3	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	182	RESID. XV DE NOVEMBRO
11443	INCORPORADORA SC LTDA	11	5	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	194	RESID. XV DE NOVEMBRO
11444	INCORPORADORA SC LTDA	11	7	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	204	RESID. XV DE NOVEMBRO
11445	INCORPORADORA SC LTDA	11	9	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	216	RESID. XV DE NOVEMBRO
11446	INCORPORADORA SC LTDA	11	11	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	226	RESID. XV DE NOVEMBRO
11447	INCORPORADORA SC LTDA	11	13	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	238	RESID. XV DE NOVEMBRO
11448	INCORPORADORA SC LTDA	11	15	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	248	RESID. XV DE NOVEMBRO
11449	INCORPORADORA SC LTDA	11	17	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	260	RESID. XV DE NOVEMBRO
11450	INCORPORADORA SC LTDA	11	19	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	270	RESID. XV DE NOVEMBRO
11451	INCORPORADORA SC LTDA	11	21	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	282	RESID. XV DE NOVEMBRO
11452	GUSTAVO ALBINO BOTELHO	11	23	ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	296	RESID. XV DE NOVEMBRO
11454	INCORPORADORA SC LTDA	11	24	JOÃO CÂMARA	295	RESID. XV DE NOVEMBRO
11455	INCORPORADORA SC LTDA	11	22	RUA PROJETADA 6	281	RESID. XV DE NOVEMBRO
11456	INCORPORADORA SC LTDA	11	20	JOÃO CÂMARA	269	RESID. XV DE NOVEMBRO
11457	INCORPORADORA SC LTDA	11	18	JOÃO CÂMARA	259	RESID. XV DE NOVEMBRO
11458	INCORPORADORA SC LTDA	11	16	JOÃO CÂMARA	247	RESID. XV DE NOVEMBRO
11459	INCORPORADORA SC LTDA	11	14	JOÃO CÂMARA	237	RESID. XV DE NOVEMBRO
11460	INCORPORADORA SC LTDA	11	12	JOÃO CÂMARA	225	RESID. XV DE NOVEMBRO
11461	INCORPORADORA SC LTDA	11	10	JOÃO CÂMARA	215	RESID. XV DE NOVEMBRO
11462	INCORPORADORA SC LTDA	11	8	JOÃO CÂMARA	203	RESID. XV DE NOVEMBRO
11463	INCORPORADORA SC LTDA	11	6	JOÃO CÂMARA	193	RESID. XV DE NOVEMBRO
11464	INCORPORADORA SC LTDA	11	4	JOÃO CÂMARA	181	RESID. XV DE NOVEMBRO
11465	INCORPORADORA SC LTDA	11	2	JOÃO CÂMARA	171	RESID. XV DE NOVEMBRO

11466	INCORPORADORA SC LTDA	12	1	JOÃO CÂMARA	12	RESID. XV DE NOVEMBRO
11467	INCORPORADORA SC LTDA	12	3	JOÃO CÂMARA	24	RESID. XV DE NOVEMBRO
11468	INCORPORADORA SC LTDA	12	5	JOÃO CÂMARA	34	RESID. XV DE NOVEMBRO
11469	INCORPORADORA SC LTDA	12	7	JOÃO CÂMARA	44	RESID. XV DE NOVEMBRO
11470	INCORPORADORA SC LTDA	12	9	JOÃO CÂMARA	56	RESID. XV DE NOVEMBRO
11471	INCORPORADORA SC LTDA	12	11	JOÃO CÂMARA	66	RESID. XV DE NOVEMBRO
11472	INCORPORADORA SC LTDA	12	13	JOÃO CÂMARA	78	RESID. XV DE NOVEMBRO
11473	INCORPORADORA SC LTDA	12	15	JOÃO CÂMARA	88	RESID. XV DE NOVEMBRO
11474	INCORPORADORA SC LTDA	12	17	JOÃO CÂMARA	100	RESID. XV DE NOVEMBRO
11475	INCORPORADORA SC LTDA	12	19	JOÃO CÂMARA	110	RESID. XV DE NOVEMBRO
11476	INCORPORADORA SC LTDA	12	21	JOÃO CÂMARA	122	RESID. XV DE NOVEMBRO
11477	INCORPORADORA SC LTDA	12	23	JOÃO CÂMARA	132	RESID. XV DE NOVEMBRO
11478	INCORPORADORA SC LTDA	12	25	JOÃO CÂMARA	144	RESID. XV DE NOVEMBRO
11479	INCORPORADORA SC LTDA	12	26	RUA ANGELO PONTIM	143	RESID. XV DE NOVEMBRO
11480	INCORPORADORA SC LTDA	12	24	RUA ANGELO PONTIM	131	RESID. XV DE NOVEMBRO
11481	INCORPORADORA SC LTDA	12	22	RUA ANGELO PONTIM	121	RESID. XV DE NOVEMBRO
11482	INCORPORADORA SC LTDA	12	20	RUA ANGELO PONTIM	109	RESID. XV DE NOVEMBRO
11483	INCORPORADORA SC LTDA	12	18	RUA ANGELO PONTIM	99	RESID. XV DE NOVEMBRO
11484	INCORPORADORA SC LTDA	12	16	RUA ANGELO PONTIM	87	RESID. XV DE NOVEMBRO
11485	INCORPORADORA SC LTDA	12	14	RUA ANGELO PONTIM	77	RESID. XV DE NOVEMBRO
11486	INCORPORADORA SC LTDA	12	12	RUA ANGELO PONTIM	65	RESID. XV DE NOVEMBRO
11487	INCORPORADORA SC LTDA	12	10	RUA ANGELO PONTIM	55	RESID. XV DE NOVEMBRO
11488	INCORPORADORA SC LTDA	12	8	RUA ANGELO PONTIM	43	RESID. XV DE NOVEMBRO
11489	INCORPORADORA SC LTDA	12	6	RUA ANGELO PONTIM	33	RESID. XV DE NOVEMBRO
11490	INCORPORADORA SC LTDA	12	4	RUA ANGELO PONTIM	21	RESID. XV DE NOVEMBRO
11491	INCORPORADORA SC LTDA	12	2	RUA ANGELO PONTIM	11	RESID. XV DE NOVEMBRO
11492	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	1	JOÃO CÂMARA	172	RESID. XV DE NOVEMBRO
11493	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	3	JOÃO CÂMARA	182	RESID. XV DE NOVEMBRO
11494	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	5	JOÃO CÂMARA	194	RESID. XV DE NOVEMBRO
11495	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	7	JOÃO CÂMARA	204	RESID. XV DE NOVEMBRO
11496	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	9	JOÃO CÂMARA	216	RESID. XV DE NOVEMBRO
11497	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	11	JOÃO CÂMARA	226	RESID. XV DE NOVEMBRO
11498	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	13	JOÃO CÂMARA	238	RESID. XV DE NOVEMBRO
11499	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	15	JOÃO CÂMARA	248	RESID. XV DE NOVEMBRO
11500	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	17	JOÃO CÂMARA	260	RESID. XV DE NOVEMBRO
11501	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	19	JOÃO CÂMARA	270	RESID. XV DE NOVEMBRO
11502	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	21	JOÃO CÂMARA	282	RESID. XV DE NOVEMBRO
11503	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	23	JOÃO CÂMARA	296	RESID. XV DE NOVEMBRO
11504	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	24	RUA ANGELO PONTIM	295	RESID. XV DE NOVEMBRO
11505	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	22	RUA ANGELO PONTIM	281	RESID. XV DE NOVEMBRO
11506	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	20	RUA ANGELO PONTIM	269	RESID. XV DE NOVEMBRO
11507	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	18	RUA ANGELO PONTIM	259	RESID. XV DE NOVEMBRO
11508	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	16	RUA ANGELO PONTIM	247	RESID. XV DE NOVEMBRO
11509	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	14	RUA ANGELO PONTIM	237	RESID. XV DE NOVEMBRO
11510	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	12	RUA ANGELO PONTIM	225	RESID. XV DE NOVEMBRO
11511	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	10	RUA ANGELO PONTIM	215	RESID. XV DE NOVEMBRO
11512	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	8	RUA ANGELO PONTIM	203	RESID. XV DE NOVEMBRO
11513	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	6	RUA ANGELO PONTIM	193	RESID. XV DE NOVEMBRO
11514	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	4	RUA ANGELO PONTIM	181	RESID. XV DE NOVEMBRO
11515	G.R.P. BORGES EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	2	RUA ANGELO PONTIM	171	RESID. XV DE NOVEMBRO
11516	CLODOALDO NABARRO DOS SANTOS E SUA MULHER	298	P/06A	RUA SIRIA	204	CENTRO
11517	OTONIEL PALMA	9G	P/16RE	RUA NELSON PANASSI	S/N	JARDIM MARANATA
11518	MOACIR LIMA MAGALHAES	1	1	PARANA	35	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11519	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	1	PARANA	147	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11520	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	1	SANTO NAVASCONI	92	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11521	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	1	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	92	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11522	MARIA APARECIDA CODO SCALIANTE	5	1	SANTO NAVASCONI	156	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11523	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	1	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	156	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11524	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	1	SANTO NAVASCONI	214	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11525	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	1	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	214	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11527	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	10	1	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	274	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11528	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	1	RUA CANADÁ	54	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11529	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	1	SANTO NAVASCONI	330	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11530	HELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	13	1	TRAVESSA SABIÁ	30	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11531	ALAN DONIZETI CASTRUEIRA	14	1	RUA CANADÁ	106	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11532	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	1	SANTO NAVASCONI	386	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11533	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	16	1	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	342	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11534	LUAN OLIVEIRA BARRETO SILVA	17	1	RUA CANADÁ	158	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11535	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	1	SANTO NAVASCONI	440	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11536	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	19	1	RUA ORLANDO SCHOTT	11	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11537	ADRIANO CASSIANO DONATO	20	1	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	457	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11539	MAFER IND. E COM. DE METAIS SANITARIOS EIRELI	GLEB16	DEST19	ROD PR 182	S/N	.
11543	LOANDA TENIS CLUBE	GLEB16	A	AV. PARANA PROLONGAMENTO	S/N	AREA INDUSTRIAL
11547	LOANDA TENIS CLUBE	A INST	2	AV. PARANA PROLONGAMENTO	S/N	AREA INDUSTRIAL
11548	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	GLEB15	D11/12	RUA V. ARLINDO R. BIASI CLIVATI	S/N	.

11552	GIOVANE DE SOUZA FERREIRA	11	P/08B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	235	RESIDENCIAL FLORENÇA
11554	SILVANEI TAVARES DE SOUZA E SUA MULHER	57A	P/14A	RUA BRIG EDUARDO GOMES	720	CENTRO
11555	ROSEANE DA SILVA BARBAZELI	9F	P/12RE	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	29-A	JARDIM MARANATA
11556	ROMERITA CUSTODIO DE OLIVEIRA	441	P/05RE	RUA PASTEUR	594	CENTRO
11557	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	253	P/09A	RUA MAL HERMES DA FONSECA	128	CENTRO
11558	JOSÉ GERALDO AVANZI	4	P/17A	HORACIO IWAMOTO	34	JARDIM VENEZA
11562	GRASCIELY FREITAS GOMES	1	P/04A	RUA DR CAMILO DE MATOS	927	CENTRO
11563	SIMONE LARSEN SUENAGA	9	P/08A	WALTER PINATTI	235	RESIDENCIAL FLORENÇA
11564	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	150	P/11A	RUA BRIG EDUARDO GOMES	284	CENTRO
11566	MARIA IVONE VIEIRA SERAFIM SEU MARIDO	85	P/02A	RUA SACADURA CABRAL	577	CENTRO
11567	REGINALDO BERALDO	259	P/03RE	RUA OSVALDO CRUZ	222	CENTRO
11571	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/08B	OTAVIO SPERANDIO	81	RESIDENCIAL FLORENÇA

11572	CLEUZA TONELI DA SILVA E OUTROS	372	P/06A	RUA UBERABA	350	CENTRO
11573	DEBORA MACHADO LOPES	5	P/11A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	255	RESIDENCIAL FLORENÇA
11574	JANE QUEILE DE OLIVEIRA SANTOS	11	F	RAMIRO DE PAULI	227	RESIDENCIAL FLORENÇA
11575	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	D	RAMIRO DE PAULI	277	RESIDENCIAL FLORENÇA
11576	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	F	RAMIRO DE PAULI	295	RESIDENCIAL FLORENÇA
11577	REGIANE PEREIRA VIAL DOS SANTOS	11	D	RAMIRO DE PAULI	205	RESIDENCIAL FLORENÇA
11578	HENRIQUE LIMA DE MAGALHAES	22	P/05A	RUA CARLOS DE CAMPOS	623	CENTRO
11579	SAULO SIQUEIRA DA SILVA	4	P/14RE	RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	286	ROSA DE OURO
11580	KARINA DE SOUZA DOS SANTOS	10	D	RAMIRO DE PAULI	143	RESIDENCIAL FLORENÇA
11581	MARLENE URSULINO DA SILVA	10	F	RAMIRO DE PAULI	161	RESIDENCIAL FLORENÇA
11582	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	D	RAMIRO DE PAULI	75	RESIDENCIAL FLORENÇA
11583	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA	9	F	RAMIRO DE PAULI	93	RESIDENCIAL FLORENÇA
11584	MARIA ELENICE RIBEIRO E SEU MARIDO	53	P/05A	RUA CARLOS DE CAMPOS	S/N	CENTRO
11585	NILVA DA SILVA FERREIRA	262A	14-REM	RUA FORTALEZA	163	CENTRO
11587	EDUARDO CAMARA DE OLIVEIRA	54	P/03A	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	555	CENTRO
11588	FERNANDO HARUO SHINKAWA E SUA MULHER	118	P/11RE	AV PRESIDENTE VARGAS	1934	CENTRO
11589	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1N	WALTER PINATTI	34	RESIDENCIAL FLORENÇA
11590	PRISCILA MARCOS RIZZO	1	1L	WALTER PINATTI	50	RESIDENCIAL FLORENÇA
11591	JULIANA FARRINASSIO	1	1J	WALTER PINATTI	62	RESIDENCIAL FLORENÇA
11592	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1H	WALTER PINATTI	76	RESIDENCIAL FLORENÇA
11593	LISSANDRA CARLA COSTA	1	1F	WALTER PINATTI	92	RESIDENCIAL FLORENÇA
11594	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1D	WALTER PINATTI	106	RESIDENCIAL FLORENÇA
11595	GEORGE ANTONIO DE SOUZA BARROS KALILI	8	1C	RICARDO PINTO DE ARRUDA	8	RESIDENCIAL FLORENÇA
11596	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	8	1D	WALTER PINATTI	186	RESIDENCIAL FLORENÇA
11597	WELITON DIONES DA SILVA	8	1F	WALTER PINATTI	200	RESIDENCIAL FLORENÇA
11598	MARCIA MARIA DE SOUZA	8	1H	WALTER PINATTI	214	RESIDENCIAL FLORENÇA
11599	CLAUDIO ADAO PEREIRA DOS SANTOS	8	1J	WALTER PINATTI	230	RESIDENCIAL FLORENÇA
11600	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	8	1L	WALTER PINATTI	244	RESIDENCIAL FLORENÇA
11601	JOSE ANTONIO BUSSOLA	8	1N	WALTER PINATTI	258	RESIDENCIAL FLORENÇA
11602	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	8	1P	RAMIRO DE PAULI	25	RESIDENCIAL FLORENÇA
11603	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1A	RICARDO PINTO DE ARRUDA	406	RESIDENCIAL FLORENÇA
11604	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1D	NILSON SPINARDI	187	RESIDENCIAL FLORENÇA
11605	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1F	NILSON SPINARDI	201	RESIDENCIAL FLORENÇA
11606	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1H	NILSON SPINARDI	217	RESIDENCIAL FLORENÇA
11607	VAGNER ANTONIO MARCON	14	1J	NILSON SPINARDI	231	RESIDENCIAL FLORENÇA
11608	ALINE BERTACHINI TEIXEIRA	14	1L	NILSON SPINARDI	247	RESIDENCIAL FLORENÇA
11609	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1A	NILSON SPINARDI	33	RESIDENCIAL FLORENÇA
11610	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1C	NILSON SPINARDI	49	RESIDENCIAL FLORENÇA
11611	MARIANE FERNANDA DE MOURA	7	1E	NILSON SPINARDI	61	RESIDENCIAL FLORENÇA
11612	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1G	NILSON SPINARDI	75	RESIDENCIAL FLORENÇA
11613	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1I	NILSON SPINARDI	91	RESIDENCIAL FLORENÇA
11614	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1L	RICARDO PINTO DE ARRUDA	385	RESIDENCIAL FLORENÇA
11615	RODRIGO DOS SANTOS	6	P/05B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	41	RESIDENCIAL FLORENÇA
11616	MAYUMI ALVES RANGUI	6	P/07B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	69	RESIDENCIAL FLORENÇA
11617	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/08B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	83	RESIDENCIAL FLORENÇA
11618	JAQUELINE MAZALI TORRES	6	P/09B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	97	RESIDENCIAL FLORENÇA
11619	ELIANE BATISTA VIEIRA	6	P/10B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	111	RESIDENCIAL FLORENÇA
11620	FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES	6	14B	NILSON SPINARDI	124	RESIDENCIAL FLORENÇA
11621	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/15B	NILSON SPINARDI	102	RESIDENCIAL FLORENÇA
11622	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/16B	NILSON SPINARDI	88	RESIDENCIAL FLORENÇA
11623	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/17B	NILSON SPINARDI	74	RESIDENCIAL FLORENÇA
11624	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/18B	NILSON SPINARDI	60	RESIDENCIAL FLORENÇA
11625	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/19B	NILSON SPINARDI	46	RESIDENCIAL FLORENÇA
11626	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/20B	NILSON SPINARDI	32	RESIDENCIAL FLORENÇA
11627	BRUNO PESSOA TRINDADE	6	P/06B	ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	55	RESIDENCIAL FLORENÇA
11628	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	2	P/20B	OTAVIO SPERANDIO	34	RESIDENCIAL FLORENÇA
11629	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/19B	OTAVIO SPERANDIO	48	RESIDENCIAL FLORENÇA
11630	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/15B	OTAVIO SPERANDIO	104	RESIDENCIAL FLORENÇA
11631	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/16B	OTAVIO SPERANDIO	90	RESIDENCIAL FLORENÇA
11632	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/17B	OTAVIO SPERANDIO	76	RESIDENCIAL FLORENÇA
11633	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/18B	OTAVIO SPERANDIO	62	RESIDENCIAL FLORENÇA
11636	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/20B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	34	RESIDENCIAL FLORENÇA
11637	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/19B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	48	RESIDENCIAL FLORENÇA
11638	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/18B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	62	RESIDENCIAL FLORENÇA
11639	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/17B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	76	RESIDENCIAL FLORENÇA
11640	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/16B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	90	RESIDENCIAL FLORENÇA
11641	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/15B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	104	RESIDENCIAL FLORENÇA
11642	PAULO RICARDO JUNQUEIRA PEREIRA	4	P/20B	ANTONIO R. WANDERLEY	32	RESIDENCIAL FLORENÇA
11643	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/19B	ANTONIO R. WANDERLEY	46	RESIDENCIAL FLORENÇA
11644	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/18B	ANTONIO R. WANDERLEY	60	RESIDENCIAL FLORENÇA
11645	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/17B	ANTONIO R. WANDERLEY	74	RESIDENCIAL FLORENÇA
11646	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/16B	ANTONIO R. WANDERLEY	88	RESIDENCIAL FLORENÇA
11647	BRUNO SOARES FERNANDES	4	15B	ANTONIO R. WANDERLEY	102	RESIDENCIAL FLORENÇA
11648	TATIANE LAYSE DA SILVA E OUTRA	4	P/10B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	111	RESIDENCIAL FLORENÇA
11649	ANA REZENDE DOS SANTOS E SEU MARIDO	4	P/08B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	83	RESIDENCIAL FLORENÇA
11650	LILIAN DE SOUZA MARINI DOS SANTOS	99	P/16A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	74	CENTRO
11651	NIWTON CANDIDO GARCIA	12	P/06B	ANTONIO R. WANDERLEY	205	RESIDENCIAL FLORENÇA
11654	SERGIO JOSE DIAS	85	P/08A	SANTOS DUMONT	48	CENTRO
11657	REGINALDO DA SILVA	55	P/08RE	RUA CAETANO DE CAMPOS	322	CENTRO
11659	MARIA DE FATIMA PACHECO	147	P/15A	RUA CARAMURU	121	CENTRO
11660	ILSON LOPES FERNANDES	169	P/06RE	RUA SIQUEIRA CAMPOS	111	CENTRO
11661	VALDINETE ELIAS DOS SANTOS E OUTROS	329	P/11RE	RUA VER OSVALDO ANT. NECHI	657	CENTRO
11662	ODILINO BARISON DOS SANTOS E OUTRA	57	P/03A	RUA BRIG EDUARDO GOMES	739	CENTRO
11663	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	9H	P/11RE	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	115	JARDIM MARANATA
11664	ARIBERTO BARBOSA DA SILVA	459	P/06RE	RUA MATAO	130	CENTRO
11665	FATIMA PEREIRA DE SOUZA	394	P/16A	RUA ANDRE FERNANDES	S/N	CENTRO
11666	ALESSANDRO FALAVINHA	2	P/09B	WALTER PINATTI	97	RESIDENCIAL FLORENÇA
11668	RONALDO DOS SANTOS SILVA	95	P/16A	RUA BARAO DO RIO BRANCO	464	CENTRO
11670	APARECIDO JÚLIO DA SILVA	8	P/04A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	36	JARDIM VENEZA

11671	LOURDES APARECIDA NOCETTE MIRANDA	405	P/11RE	JOACABA	S/N	CENTRO
11673	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	P/06D	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	ALTO DA GLORIA
11674	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	P/06C	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	ALTO DA GLORIA
11675	MARIA JURACI PERIPOLLI	402	P/06B	RUA RIO GRANDE DO SUL	S/N	ALTO DA GLORIA
11676	IRENE SILVA DE MORAES	2	P/10B	WALTER PINATTI	111	RESIDENCIAL FLORENÇA
11677	DIELEN CANTELLI BRANCO	6	P/01B	RUA JEAN NOUJAIN	356	RESIDENCIAL FLORENÇA
11678	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/09B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	97	RESIDENCIAL FLORENÇA
11679	NOEL AMORI M DE AZEVEDO E SUA MULHER	6	P/04A	JOAO ANTONIO GUEDES	155	JARDIM VENEZA
11680	ESPOLIO DE ADAO SOUSA	129	P/16RE	RUA BARONESA DE ITU	S/N	CENTRO
11681	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO E SEU MARIDO	9	P/06A	HÉLIO FERREIRA BISPO	S/N	JARDIM VENEZA
11682	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	156	P/16	RUA WENCESLAU BRAS	S/N	CENTRO
11683	MARLENE BAZZO SOARES	156	P/16	RUA WENCESLAU BRAS	S/N	CENTRO
11686	RIMOM GOULART	4	2-REM	RUA JAIME BARDI	197	JARDIM VENEZA
11687	BEATRIZ MATOS DOS SANTOS	83	P/14A	RUA NAPOLEAO LAUREANO	532	CENTRO
11688	SALETE ELIANE DE TOLEDO	294	1A	RUA OSVALDO CRUZ	404	CENTRO
11689	LILIAN JOICE SANTOS	294	2B	RUA OSVALDO CRUZ	418	CENTRO
11690	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	3B	RUA OSVALDO CRUZ	432	CENTRO
11691	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	4B	RUA OSVALDO CRUZ	446	CENTRO
11692	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	5B	RUA OSVALDO CRUZ	460	CENTRO
11693	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	6B	RUA OLAVO BILAC	112	CENTRO
11694	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	8B	RUA OLAVO BILAC	140	CENTRO
11695	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	15A	RUA VITAL BRASIL	297	CENTRO
11696	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	16A	RUA OLAVO BILAC	280	CENTRO
11697	LUIZ EDEVALDO PILATI E S/M	147	16	RUA CARAMURU	114	CENTRO
11698	MARLI DE ALMEIDA	149	P/14A	RUA SAO VICENTE DE PAULA	S/N	CENTRO
11700	JULIELY RIBEIRO DOS SANTOS	436	P/05A	BRASIL	S/N	CENTRO
11701	MARIA CIRLENE LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	408	P/02RE	RUA UBERABA	S/N	CENTRO
11702	LUCINETE DO SOCORRO CORDEIRO SANTOS	114	3A	RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	24	CENTRO
11703	LUZIA GUINAMI SILVA	4	P/11RE	RUA JAIME BARDI	63	JARDIM VENEZA
11705	MACIEL LOPES DA SILVA E SUA MULHER	451	P/07B	RUA TUPA	S/N	CENTRO
11706	IVANILDA FERNANDES DOS SANTOS	210	P/09RE	AIMORES	160	CENTRO
11708	ORLANDO BOFF	290	01-A	RIO DE JANEIRO	376	CENTRO
11712	CLARICE MUNHOZ FAUSTINO	81	P/03A	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	363	CENTRO
11713	EDISON DOS SANTOS	57A	P/15RE	RUA BRIG EDUARDO GOMES	706	CENTRO
11717	ALVINA DOS SANTOS	85	15A	RUA BRIG EDUARDO GOMES	606	CENTRO
11718	ALINE CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	4	P/10RE	RUA JAIME BARDI	77	JARDIM VENEZA
11721	JOAO ANTONIO SARACENI E SUA MULHER	466	4	MARTIN AFONSO DE SOUZA	1138	CENTRO
11725	JOSÉ CARLOS LOLI E OUTROS	1	1	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	70	PARQUE ALPHAVILLE 01
11730	ANGELO APARECIDO DEGAN	1	6	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	188	PARQUE ALPHAVILLE 01
11737	LOTEADORA LOANDA LTDA	1	3	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	206	PARQUE ALPHAVILLE 01
11738	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	1	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	238	PARQUE ALPHAVILLE 01
11739	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	2	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	252	PARQUE ALPHAVILLE 01
11740	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	3	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	266	PARQUE ALPHAVILLE 01
11741	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	4	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	280	PARQUE ALPHAVILLE 01
11742	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	5	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	294	PARQUE ALPHAVILLE 01
11743	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	6	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	308	PARQUE ALPHAVILLE 01
11744	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	7	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	322	PARQUE ALPHAVILLE 01
11745	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	8	SIMONE MUNHOZ P. DE FREITAS	338	PARQUE ALPHAVILLE 01
11746	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	9	RICARDO PETTENUCI	257	PARQUE ALPHAVILLE 01
11747	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	10	RICARDO PETTENUCI	241	PARQUE ALPHAVILLE 01
11748	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	11	RICARDO PETTENUCI	225	PARQUE ALPHAVILLE 01
11749	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	12	RICARDO PETTENUCI	213	PARQUE ALPHAVILLE 01
11750	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	13	RICARDO PETTENUCI	199	PARQUE ALPHAVILLE 01
11751	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	14	RICARDO PETTENUCI	185	PARQUE ALPHAVILLE 01
11752	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	15	RICARDO PETTENUCI	171	PARQUE ALPHAVILLE 01
11753	LINDOMAR JOSE CARDOSO	2	16	RICARDO PETTENUCI	157	PARQUE ALPHAVILLE 01
11754	VERA LUCIA LOLLI E OUTRA	3	1	RUA D	14	PARQUE ALPHAVILLE 01
11755	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	2b	RUA D	28	PARQUE ALPHAVILLE 01
11756	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	3B	RUA D	42	PARQUE ALPHAVILLE 01
11757	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	4B	RUA D	56	PARQUE ALPHAVILLE 01
11758	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	5B	RUA D	70	PARQUE ALPHAVILLE 01
11759	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	6B	RUA D	84	PARQUE ALPHAVILLE 01
11760	MARILENE COSTA BEGOSSO E S/MARIDO	3	7	RUA D	98	PARQUE ALPHAVILLE 01
11761	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	8B	RUA D	112	PARQUE ALPHAVILLE 01
11762	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	9B	RUA D	126	PARQUE ALPHAVILLE 01
11763	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	10B	RUA D	140	PARQUE ALPHAVILLE 01
11764	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	11B	RUA D	154	PARQUE ALPHAVILLE 01
11765	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	12B	RUA D	168	PARQUE ALPHAVILLE 01
11766	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	13B	RUA D	182	PARQUE ALPHAVILLE 01
11767	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	14B	RUA D	206	PARQUE ALPHAVILLE 01
11768	MICHEL GOMES JUSSANI	4	1	RICARDO PETTENUCI	30	PARQUE ALPHAVILLE 01
11769	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	2	RICARDO PETTENUCI	44	PARQUE ALPHAVILLE 01
11770	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	3	RICARDO PETTENUCI	58	PARQUE ALPHAVILLE 01
11771	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	4	RICARDO PETTENUCI	72	PARQUE ALPHAVILLE 01
11772	PAULO LOPES FAJARDO	4	5	RICARDO PETTENUCI	86	PARQUE ALPHAVILLE 01
11773	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	6	RICARDO PETTENUCI	100	PARQUE ALPHAVILLE 01
11774	VIVIAN ANGÉLICA PALMA DA SILVA OLIVEIRA	4	7	JOVITA PEDER LUIZÃO	106	PARQUE ALPHAVILLE 01
11775	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	8	JOVITA PEDER LUIZÃO	120	PARQUE ALPHAVILLE 01
11776	VALDINEI DE SOUZA RIBEIRO	4	9	JOVITA PEDER LUIZÃO	140	PARQUE ALPHAVILLE 01
11777	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	10	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	101	PARQUE ALPHAVILLE 01
11778	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	11	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	87	PARQUE ALPHAVILLE 01
11779	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	12	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	73	PARQUE ALPHAVILLE 01
11780	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	13	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	59	PARQUE ALPHAVILLE 01
11781	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	14	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	45	PARQUE ALPHAVILLE 01
11782	SANDRA MARA PERUZZO	4	15	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	31	PARQUE ALPHAVILLE 01
11783	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	1	RICARDO PETTENUCI	156	PARQUE ALPHAVILLE 01
11784	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	2	RICARDO PETTENUCI	170	PARQUE ALPHAVILLE 01
11785	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	3	RICARDO PETTENUCI	184	PARQUE ALPHAVILLE 01
11786	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	4	RICARDO PETTENUCI	198	PARQUE ALPHAVILLE 01

11787	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	5	RICARDO PETTENUCI	212	PARQUE ALPHAVILLE 01
11788	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	6	RICARDO PETTENUCI	226	PARQUE ALPHAVILLE 01
11789	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	7	RICARDO PETTENUCI	240	PARQUE ALPHAVILLE 01
11790	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	8	RICARDO PETTENUCI	256	PARQUE ALPHAVILLE 01
11791	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	9	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	257	PARQUE ALPHAVILLE 01
11792	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	10	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	241	PARQUE ALPHAVILLE 01
11793	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	11	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	225	PARQUE ALPHAVILLE 01
11794	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	12	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	213	PARQUE ALPHAVILLE 01
11795	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	13	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	199	PARQUE ALPHAVILLE 01
11796	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	14	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	185	PARQUE ALPHAVILLE 01
11797	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	15	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	171	PARQUE ALPHAVILLE 01
11798	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	16	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	157	PARQUE ALPHAVILLE 01
11799	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	1A	RUA D	95	PARQUE ALPHAVILLE 01
11800	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	2	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	44	PARQUE ALPHAVILLE 01
11801	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	3	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	58	PARQUE ALPHAVILLE 01
11802	RAFAEL ANTONIO VOLPATO	6	4	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	72	PARQUE ALPHAVILLE 01
11803	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	5A	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	78	PARQUE ALPHAVILLE 01
11804	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	6	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	100	PARQUE ALPHAVILLE 01
11805	MARIO BIADOLA	6	7REM	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	114	PARQUE ALPHAVILLE 01
11806	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	8	JOVITA PEDER LUIZÃO	188	PARQUE ALPHAVILLE 01
11807	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	9	JOVITA PEDER LUIZÃO	208	PARQUE ALPHAVILLE 01
11808	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	10B	MARINO ROMA	93	PARQUE ALPHAVILLE 01
11809	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	11B	MARINO ROMA	79	PARQUE ALPHAVILLE 01
11810	PAULO RENATO LICKS GABANA	6	12-A	MARINO ROMA	67	PARQUE ALPHAVILLE 01
11811	PAULO RENATO LICKS GABANA	6	13	MARINO ROMA	59	PARQUE ALPHAVILLE 01
11812	MARCOS ANTONIO SAMPAIO FILHO	6	14-REM	MARINO ROMA	37	PARQUE ALPHAVILLE 01
11813	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	15	MARINO ROMA	31	PARQUE ALPHAVILLE 01
11814	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	1	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	156	PARQUE ALPHAVILLE 01
11815	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	2	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	170	PARQUE ALPHAVILLE 01
11816	ADILSON BATISTA FRANCO	7	3	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	184	PARQUE ALPHAVILLE 01
11817	JOÃO DE JESUS PETTENUCI	7	4	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	198	PARQUE ALPHAVILLE 01
11818	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	5B	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	212	PARQUE ALPHAVILLE 01
11819	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	6	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	226	PARQUE ALPHAVILLE 01
11820	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	7	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	240	PARQUE ALPHAVILLE 01
11821	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	8B	MANUEL DOS SANTOS GARCIA	182	PARQUE ALPHAVILLE 01
11822	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	9A	MARINO ROMA	257	PARQUE ALPHAVILLE 01
11823	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	10B	MARINO ROMA	235	PARQUE ALPHAVILLE 01
11824	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	11B	MARINO ROMA	221	PARQUE ALPHAVILLE 01
11825	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	12B	MARINO ROMA	207	PARQUE ALPHAVILLE 01
11826	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	13B	MARINO ROMA	193	PARQUE ALPHAVILLE 01
11827	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	14B	MARINO ROMA	179	PARQUE ALPHAVILLE 01
11828	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	15B	MARINO ROMA	163	PARQUE ALPHAVILLE 01
11829	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	16B	JOVITA PEDER LUIZÃO	193	PARQUE ALPHAVILLE 01
11830	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	1B	RUA D	175	PARQUE ALPHAVILLE 01
11831	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	2B	MARINO ROMA	44	PARQUE ALPHAVILLE 01
11832	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	3B	MARINO ROMA	58	PARQUE ALPHAVILLE 01
11833	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	4B	MARINO ROMA	72	PARQUE ALPHAVILLE 01
11834	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	5B	MARINO ROMA	86	PARQUE ALPHAVILLE 01
11835	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	6B	MARINO ROMA	100	PARQUE ALPHAVILLE 01
11836	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	8	7	MARINO ROMA	124	PARQUE ALPHAVILLE 01
11837	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	1	MARINO ROMA	156	PARQUE ALPHAVILLE 01
11838	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	2B	MARINO ROMA	170	PARQUE ALPHAVILLE 01
11839	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	3B	MARINO ROMA	184	PARQUE ALPHAVILLE 01
11840	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	4B	MARINO ROMA	198	PARQUE ALPHAVILLE 01
11841	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	5B	MARINO ROMA	212	PARQUE ALPHAVILLE 01
11842	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	6B	MARINO ROMA	226	PARQUE ALPHAVILLE 01
11843	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	7B	MARINO ROMA	240	PARQUE ALPHAVILLE 01
11844	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	8B	MANUEL DOS SANTOS GARCIA	248	PARQUE ALPHAVILLE 01
11845	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	56	P/12RE	RUA NAPOLEAO LAUREANO	760	CENTRO
11846	TEREZINHA CARRASCO ROSA	C.I	P/11CB	RUA OURO FINO	1844	CENTRO
11847	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	466	1	MARTIN AFONSO DE SOUZA	724	CENTRO
11848	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	466	2	MARTIN AFONSO DE SOUZA	738	CENTRO
11849	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	466	3	MARTIN AFONSO DE SOUZA	752	CENTRO
11850	JOAO ANTONIO SARACENI E SUA MULHER	466	5	MARTIN AFONSO DE SOUZA	1152	CENTRO
11851	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	6	MARTIN AFONSO DE SOUZA	1166	CENTRO
11852	V G - IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	466	7	RUA ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
11853	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	8	RUA ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
11854	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	466	9	RUA MARTINS FONTES	128	CENTRO
11855	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	10	RUA MARTINS FONTES	142	CENTRO
11856	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	11	RUA MARTINS FONTES	170	CENTRO
11857	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	12	RUA MEN DE SA	1147	CENTRO
11858	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	466	13	RUA ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
11859	HELITA GUIMARAES	308	P/01A	RUA EUCLIDES DA CUNHA	156	CENTRO
11860	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	210	P/05RE	AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
11861	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	P/12A	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	S/N	JARDIM MARANATA
11862	IZABEL DOS SANTOS GARCIA E OUTROS	406	P/10B	RUA PERNAMBUCO	643	CENTRO
11864	JOSE CARLOS RIBEIRO	315	P/16A	RUA FLORIANOPOLIS	574	CENTRO
11865	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	10	P/01A	RUA LEONILDO SCAVAZINI	0	JARDIM VENEZA
11867	BENEDITO PAULINO DOS SANTOS	148A	11	RUA SAO VICENTE DE PAULA	S/N	CENTRO
11868	JOSE CAMILO DA SILVA	131A	8	RUA OURO FINO	1557	CENTRO
11870	ANA MARIA MARCONDES	55	P/15B	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	S/N	CENTRO
11871	LUCILENI DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	9A	14-REM	ALCIDES NIERO	224	JARDIM MARANATA
11873	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	261	P/14B	GUARANIS	S/N	CENTRO
11874	ELIANA APARECIDA ALVES	139	P/12A	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1762	CENTRO
11875	ANDERSON COSTA PONCIANO E SUA MULHER	277	P/5RE	GUARANIS	19	CENTRO
11876	ADELSON DOS SANTOS	79	P/10B	RUA ALVARES PENTEADO	151	CENTRO
11877	PEDRO JOSÉ DIAS	11	5-B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	193	RESIDENCIAL FLORENÇA
11879	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	415	REM 13	RUA PRESIDENTE BERNARDES	35	VILA VITORIA
11880	JOSE APARECIDO DOS SANTOS 22512366863	494	REM-06	RUA LUCELIA	302	VILA VITORIA

11881	MANOEL DIAS	282	REM-06	RUA VENEZA	274	CENTRO
11882	JOSE LAERCIO CASARINI E SUA MULHER	262A	13-REM	RUA FORTALEZA	157	CENTRO
11883	VANILCE FERREIRA PEIXOTO	9A	2-REM	ALCIDES NIERO	26	JARDIM MARANATA
11884	SUELEN ALVES DE SOUZA E ELTON ALVES DE SOUZA	69	16-A	RUA CAETANO DE CAMPOS	474	CENTRO
11885	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	262A	14-A	RUA FORTALEZA	169	CENTRO
11886	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	9D	12-A	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	208	JARDIM MARANATA
11887	ALEXANDRE ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	37	3-A	RUA ALCINDO GUANABARA	445	CENTRO
11888	APARECIDA DE OLIVEIRA	114	2-A	RUA SACADURA CABRAL	486	CENTRO
11889	ERALDO BATISTA GONÇALVES	147	14-A	RUA CARAMURU	136	CENTRO
11890	JOSE BRASIL WOLF	233	16-A	RUA OSVALDO CRUZ	56	CENTRO
11891	MARIA CRISTINA RAEL JOSÉ DA ROSA	131A	16	POCOS DE CALDAS	285	CENTRO
11893	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	9F	11-REM	RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	15	CENTRO
11894	GILSON DE OLIVEIRA SOUZA	4	28REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	256	JARDIM VENEZA
11895	TIAGO PINHEIRO RAMOS	421	14-A	MARTIN AFONSO DE SOUZA	643	CENTRO
11896	EDUARDO TAQUETE PANISSO	37	4-A	RUA ALCINDO GUANABARA	431	CENTRO
11897	CINTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	131A	14REM	POCOS DE CALDAS	249	CENTRO
11898	FABIO MUNHOZ PETTENUCI	277	10-A	RUA GUAIANAZES	22	CENTRO
11899	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	57	12-A	RUA DR CAMILO DE MATOS	748	CENTRO
11900	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	13-B	RICARDO PINTO DE ARRUDA	145	RESIDENCIAL FLORENÇA
11901	JEAN CARLOS FARINÁCIO ALVES	3	9-A	OTAVIO SPERANDIO	95	RESIDENCIAL FLORENÇA
11902	MARCIA AP. BOTECHIA ESTRUZANI DE OLIVEIRA	123	16-A	RUA GUERINO GARBELINI	119	CENTRO
11903	ADEMAR FASSINA	54	6-REM	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	513	CENTRO
11904	DJANIRA DA SILVA SENE	75	9-REM	RUA RUI BARBOSA	535	CENTRO
11905	PAULO RENATO LICKS GABANA	6	14-A	MARINO ROMA	45	PARQUE ALPHAVILLE 01
11907	JOEL PEREIRA FRANCO	85	6-REM	RUA SACADURA CABRAL	573	CENTRO
11908	APARECIDO DONIZETI ARRIANI E OUTRA	83	5-A	RUA ALMIRANTE G. COUTINHO	517	CENTRO
11909	LIDIA JAQUELINE ESTRUZANI DE MORAES	C.I.	P/22C-REM	RUA JEAN NOUJAIN	901	CENTRO
11910	VALMIR ALVES DA SILVA	7	4-REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	127	JARDIM VENEZA
11911	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	10	09/10/21	OSVALDO JORDAO LAO	57	JARDIM VENEZA
11912	RUAN PEDRO DE SOUZA	83	9-REM	RUA CAETANO DE CAMPOS	445	CENTRO
11913	OSMARINA COLA DOS SANTOS	372	15-REM	RUA PARANAVAI	311	CENTRO
11914	SOLANGE KAID BAZO	73	3-REM	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	443	CENTRO
11915	NILTON ADELAIDE E OUTROS	474	8-REM	RUA CAMPINAS	735	CENTRO
11916	EDER DONATO DOS SANTOS	1	6-REM	RUA DR CAMILO DE MATOS	899	CENTRO
11917	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	14	6	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	57	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11918	JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	14	7	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	67	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11919	MARCIA FELIX DOS SANTOS	14	8	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	77	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11920	ELEMAY LTDA - ME	14	9	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	87	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11921	ELEMAY LTDA - ME	14	10	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	97	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11922	PAULO GONÇALVES DA SILVA	99	9REM	SANTOS DUMONT	35	CENTRO
11923	GERALDA GOMES DOS SANTOS	14	23	RUA OSCAR PEIXOTO	96	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11924	CLEBER APARECIDO ZAVATIERI FAVARO	263	16-A	RUA UBERLANDIA	41	CENTRO
11925	SONIA MARIA DOS SANTOS	113	2-A	RUA SIQUEIRA CAMPOS	559	CENTRO
11926	TIAGO BARDI DA COSTA	322	5-REM	RUA FERNANDO DE MAGALHAES	550	CENTRO
11927	FERNANDO SPESIA MOTA	7	14	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	215	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11928	ADEMILSON ALVES PINHEIRO E OUTROS	471	13	RUA ARARAQUARA	465	CENTRO
11929	LUZIA PRESTES	471	10	RUA TUPA	932	CENTRO
11930	ANGELITA BITTENCOURT PEREIRA	5	16	GUARANIS	498	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11931	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	52	1-A	RUA BARONESA DE ITU	121	CENTRO
11933	DANIELE PONTES BARBOSA	415	2-REM	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	471	CENTRO
11934	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	5	1-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	214	JARDIM VENEZA
11935	KELLEN REGINA PEREIRA	5	27-REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	186	JARDIM VENEZA
11936	ELIZEU MACHADO	10	7-REM	OSVALDO JORDAO LAO	99	JARDIM VENEZA
11938	BENEDITO JOSE DA SILVA	93	5-A	RUA CARLOS DE CAMPOS	121	CENTRO
11939	JANE DE SOUZA	278	13-A	RUA IARA	86	CENTRO
11940	MARCELO SILVESTRE E SUA MULHER	95	1-A	RUA BARONESA DE ITU	421	CENTRO
11941	ZENEIDE ROCHA DA SILVA MONTEIRO	1	11-REM	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	127	FARID SURUGI
11942	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO OUTROS	64	6-A	RUA ALAN KARDEC	72	CENTRO
11943	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	3	SANTO NAVASCONI	130	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11944	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	5	RUA BRUNO GUERRER	235	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11945	PAULO RENATO LICKS GABANA	6	12-REM	MARINO ROMA	73	PARQUE ALPHAVILLE 01
11946	DOMBELI INCORPORADORA LTDA - EPP	82	3-A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2289	CENTRO
11947	ROSE MARY GHISLENI	9E	13-REM	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	138	JARDIM MARANATA
11948	MARIA CREUZA DA SILVA BOMFIM	472	7-REM	RUA CAMPINAS	965	CENTRO
11949	VANDERLEI DOS SANTOS	144	16-A	RUA ALVARES PENTEADO	656	CENTRO
11951	VILSON ALVES DA SILVA E S/MULHER	44	15-REM	DANTE ALIGHIERI	522	CENTRO
11952	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS	9G	2-REM	RUA RIO VERDE	146	JARDIM MARANATA
11953	GRASCIELY FREITAS GOMES	3	14-A	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	822	CENTRO
11954	ROSIANE GONÇALES	145	3-A	RUA SIQUEIRA CAMPOS	354	CENTRO
11955	CLAUDIA VALERIA FONZAR	298	2-A	RUA VENEZA	312	CENTRO
11956	IVANILDO MANUEL BATISTA	497	7-REM	RUA AMAZONAS	1060	CENTRO
11957	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	497	7-A	RUA AMAZONAS	1063	CENTRO
11958	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	5	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	197	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11959	VALDECIR VAGNER THIMOTHEO	9	1	SANTO NAVASCONI	274	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
11960	JOÃO BUENO E SUA MULHER	1	1	EUDES CAMPOS SALES	184	RESIDENCIAL LOANDA II
11961	MARIA DOS SANTOS	1	2	EUDES CAMPOS SALES	194	RESIDENCIAL LOANDA II
11962	LEIDE MARIANA ARAUJO MORAES	1	3	EUDES CAMPOS SALES	206	RESIDENCIAL LOANDA II
11963	VALTER NILSON BONETE	1	4	EUDES CAMPOS SALES	218	RESIDENCIAL LOANDA II
11964	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1	5	EUDES CAMPOS SALES	230	RESIDENCIAL LOANDA II
11965	SANTIAGO GONCALVES DE LIMA	1	6	EUDES CAMPOS SALES	242	RESIDENCIAL LOANDA II
11966	LUIS ANTONIO DE SOUZA LIMA	1	7	EUDES CAMPOS SALES	258	RESIDENCIAL LOANDA II
11967	ANTONIO VALDEVINO DA SILVA	2	1	EUDES CAMPOS SALES	26	RESIDENCIAL LOANDA II
11968	OLIVINDO BORGES DE SOUZA E SUA MULHER	2	2	EUDES CAMPOS SALES	36	RESIDENCIAL LOANDA II
11969	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	2	4	EUDES CAMPOS SALES	56	RESIDENCIAL LOANDA II
11970	FERNANDA DA SILVA BARBOZA	2	3	EUDES CAMPOS SALES	46	RESIDENCIAL LOANDA II
11971	ADENILSON PAULO SANTANA	2	5	EUDES CAMPOS SALES	68	RESIDENCIAL LOANDA II
11972	VALTER BENEDITO	2	6	EUDES CAMPOS SALES	78	RESIDENCIAL LOANDA II
11973	BERENICE DE LIMA CARDOSO DE SOUZA	2	7	EUDES CAMPOS SALES	88	RESIDENCIAL LOANDA II
11974	MARIA DE LOURDES SOARES	2	8	EUDES CAMPOS SALES	100	RESIDENCIAL LOANDA II

11975	JOAQUIM VITURINO RAMALHO	2	9	EUDES CAMPOS SALES	110	RESIDENCIAL LOANDA II
11976	VALERIO BUZETI SALVE	2	10	EUDES CAMPOS SALES	120	RESIDENCIAL LOANDA II
11977	JOANA APARECIDA GOIVINHO	2	11	EUDES CAMPOS SALES	132	RESIDENCIAL LOANDA II
11978	VANDERLEI SOUZA JUNIOR E SUA MULHER	2	12	EUDES CAMPOS SALES	142	RESIDENCIAL LOANDA II
11979	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA E SUA MULHER	2	13	EUDES CAMPOS SALES	158	RESIDENCIAL LOANDA II
11980	DANIEL GOMES DA CRUZ	3	1	RUA JEAN NOUJAIN	598	RESIDENCIAL LOANDA II
11981	JOSE MILARE DIAS E SUA MULHER	3	2	RUA JEAN NOUJAIN	584	RESIDENCIAL LOANDA II
11982	FABRICIO SARAIVA DE SOUZA E OUTRA	3	3	RUA JEAN NOUJAIN	572	RESIDENCIAL LOANDA II
11983	VALMIR JOSE DE SOUZA E SUA MULHER	3	4	RUA JEAN NOUJAIN	562	RESIDENCIAL LOANDA II
11984	CLEIDE FATIMA DE LIMA	3	5	RUA JEAN NOUJAIN	550	RESIDENCIAL LOANDA II
11985	JANICE VIEIRA PIRES	3	6	RUA JEAN NOUJAIN	538	RESIDENCIAL LOANDA II
11986	LUIZ BERTALIA E SUA MULHER	3	7	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	174	RESIDENCIAL LOANDA II
11987	VILMA NUNES PEREIRA	3	8	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	164	RESIDENCIAL LOANDA II
11988	CLEVALCIR PEREIRA BARROS E SEU MARIDO	3	9	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	150	RESIDENCIAL LOANDA II
11989	VIVIANA CRISTINA DE SOUZA	3	10	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	140	RESIDENCIAL LOANDA II
11990	LEANDRO ALVES DA SILVA	3	11	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	130	RESIDENCIAL LOANDA II
11991	NICOLE ARIANE LUCHETI ESTRUZANI	3	12	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	118	RESIDENCIAL LOANDA II
11992	VANER RODRIGO NOGUEIRA	4	1	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	115	RESIDENCIAL LOANDA II
11993	VILSON DE PAULA BATISTA	4	2	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	125	RESIDENCIAL LOANDA II
11994	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	4	3	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	139	RESIDENCIAL LOANDA II
11995	PATRICK DIEGO SABINO E SUA MULHER	4	4	EUDES CAMPOS SALES	199	RESIDENCIAL LOANDA II
11996	NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	4	5	EUDES CAMPOS SALES	209	RESIDENCIAL LOANDA II
11997	VERLEI JOSE DA SILVA	4	6	EUDES CAMPOS SALES	221	RESIDENCIAL LOANDA II
11998	IDELMA BATISTA DA SILVA	4	7	EUDES CAMPOS SALES	231	RESIDENCIAL LOANDA II
11999	EDNA DA SILVA	4	8	RUA ATIN. CORREDOR DE ACESSO	548	RESIDENCIAL LOANDA II
12000	ORLANDO FERMINO MAGALHAES E SUA MULHER	4	9	RUA ATIN. CORREDOR DE ACESSO	534	RESIDENCIAL LOANDA II
12001	MAGNOLIA FIRMINO DE BRITO	4	10	RUA ATIN. CORREDOR DE ACESSO	522	RESIDENCIAL LOANDA II
12002	ADRIANA ALVES DA SILVA	4	11	MANOEL BOTELHO	394	RESIDENCIAL LOANDA II
12003	DEUSDEMA JOANA DOS SANTOS	4	12	MANOEL BOTELHO	384	RESIDENCIAL LOANDA II
12004	VANDERLEI BARBAZELI DOS SANTOS	4	13	MANOEL BOTELHO	372	RESIDENCIAL LOANDA II
12005	PATRICK FREITA DE PAULA	4	14	MANOEL BOTELHO	362	RESIDENCIAL LOANDA II
12006	CARMELA DE FATIMA ZANGARI	5	1	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	115	RESIDENCIAL LOANDA II
12007	LARISSA GOMES LEIBA	5	2	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	125	RESIDENCIAL LOANDA II
12008	ANTONIO CARLOS FERREIRA E OUTRA	5	3	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	139	RESIDENCIAL LOANDA II
12009	RENATO PINTO DE OLIVEIRA E SUA MULHER	5	4	EUDES CAMPOS SALES	45	RESIDENCIAL LOANDA II
12010	CELIO MANTOVANI COELHO E SUA MULHER	5	5	EUDES CAMPOS SALES	55	RESIDENCIAL LOANDA II
12011	RENATA APARECIDA SALVE TEIXEIRA E SEU MARIDO	5	6	EUDES CAMPOS SALES	67	RESIDENCIAL LOANDA II
12012	DOMINGOS JOSÉ MORES E SUA MULHER	5	7	EUDES CAMPOS SALES	77	RESIDENCIAL LOANDA II
12013	ROSEMAR APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO	5	8	EUDES CAMPOS SALES	87	RESIDENCIAL LOANDA II
12014	FRANCIELI AFONSO	5	9	EUDES CAMPOS SALES	99	RESIDENCIAL LOANDA II
12015	JEFFERSON CASSIANO	5	10	EUDES CAMPOS SALES	109	RESIDENCIAL LOANDA II
12016	VERA LÚCIA DA SILVA	5	11	EUDES CAMPOS SALES	119	RESIDENCIAL LOANDA II
12017	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI	5	12	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	131	RESIDENCIAL LOANDA II
12018	ROSELI LUIZ	5	13	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	138	RESIDENCIAL LOANDA II
12019	SAMUEL ANTONIO DA SILVA E SUA MULHER	5	14	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	124	RESIDENCIAL LOANDA II
12020	FABIANO ROMANO MELLA	5	15	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	114	RESIDENCIAL LOANDA II
12021	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	5	16	MANOEL BOTELHO	294	RESIDENCIAL LOANDA II
12022	JONATHAN ALVES DE ALMEIDA E SUA MULHER	5	17	MANOEL BOTELHO	282	RESIDENCIAL LOANDA II
12023	ROMEU DA SILVA	5	19	MANOEL BOTELHO	260	RESIDENCIAL LOANDA II
12024	MARIA DIVINA DA SILVA PEREIRA	5	20	MANOEL BOTELHO	250	RESIDENCIAL LOANDA II
12025	ARISTEU SIMIANO SCHARF E SUA MULHER	5	21	MANOEL BOTELHO	238	RESIDENCIAL LOANDA II
12026	MARIA DE LOURDES DA SILVA	5	22	MANOEL BOTELHO	228	RESIDENCIAL LOANDA II
12027	VIVIANE FERNANDES LOBO	5	23	MANOEL BOTELHO	216	RESIDENCIAL LOANDA II
12028	ELENA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	5	24	MANOEL BOTELHO	206	RESIDENCIAL LOANDA II
12029	JAQUELINE SOLA DA CUNHA	6	1	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	63	RESIDENCIAL LOANDA II
12030	DANILO LUDIMAR FERNANDES DE LIMA	6	2	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	75	RESIDENCIAL LOANDA II
12031	MARCIA MARIA DECOZIMO DE FARIAS	6	3	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	89	RESIDENCIAL LOANDA II
12032	GILMAR APARECIDO SANTOS DA SILVA	6	4	MANOEL BOTELHO	357	RESIDENCIAL LOANDA II
12033	CLÁUDIA RUBO ROSSINI	6	5	MANOEL BOTELHO	367	RESIDENCIAL LOANDA II
12034	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS E SUA MULHER	6	6	MANOEL BOTELHO	377	RESIDENCIAL LOANDA II
12035	SIMONE PINHEIRO	6	7	MANOEL BOTELHO	387	RESIDENCIAL LOANDA II
12036	SILMARA INACIO DOS SANTOS	6	8	MANOEL BOTELHO	397	RESIDENCIAL LOANDA II
12037	ARIELY SANTOS DE SOUZA	6	9	RUA ATIN. CORREDOR DE ACESSO	494	RESIDENCIAL LOANDA II
12038	OZIEL TEIXEIRA DOS REIS E SUA MULHER	6	10	RUA ATIN. CORREDOR DE ACESSO	480	RESIDENCIAL LOANDA II
12039	MARCIO ALVES DE SOUZA E SUA MULHER	6	11	RUA ATIN. CORREDOR DE ACESSO	468	RESIDENCIAL LOANDA II
12040	CEILA VICENTE PEREIRA	6	12	RUA ETELVINO CRUSCO	82	RESIDENCIAL LOANDA II
12041	CEZAR AUGUSTO AGUIAR NAVASCONI	6	13	RUA ETELVINO CRUSCO	72	RESIDENCIAL LOANDA II
12042	RODNEI DA SILVA E OUTRA	6	14	RUA ETELVINO CRUSCO	62	RESIDENCIAL LOANDA II
12043	JOSE ALVES DE OLIVEIRA E SUA MULHER	6	15	RUA ETELVINO CRUSCO	52	RESIDENCIAL LOANDA II
12044	GERALDO DA SILVA E SUA MULHER	6	16	RUA ETELVINO CRUSCO	42	RESIDENCIAL LOANDA II
12045	ROBERTO DA CRUZ ROPINASS E SUA MULHER	8	2	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	26	RESIDENCIAL LOANDA II
12046	CRISTIANO SILVA DE MEDEIROS	8	3	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	36	RESIDENCIAL LOANDA II
12047	EDER FLAVIO CIVIERI	8	4	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	48	RESIDENCIAL LOANDA II
12048	CLAUDEMIR GALORO LIMA	8	5	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	58	RESIDENCIAL LOANDA II
12049	ONEZIMO DE PAULA FARIAS E OUTRA	8	6	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	70	RESIDENCIAL LOANDA II
12050	DIRCEU TONINATO GALHARDO	8	7	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	80	RESIDENCIAL LOANDA II
12051	BRUNO DOMINGUES DE ALMEIDA	8	8	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	92	RESIDENCIAL LOANDA II
12052	CLAUDINEI RIBEIRO DA COSTA E SUA MULHER	8	9	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	91	RESIDENCIAL LOANDA II
12053	ANGELICA IZIDORO ABEL	8	10	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	79	RESIDENCIAL LOANDA II
12054	CLEONICE DA SILVA ROCHA E OUTRO	8	11	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	69	RESIDENCIAL LOANDA II
12055	SILVANO ARMONDES DE JESUS E SUA MULHER	8	12	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	57	RESIDENCIAL LOANDA II
12056	MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	8	13	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	47	RESIDENCIAL LOANDA II
12057	JOSE CARLOS DA SILVA	8	14	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	35	RESIDENCIAL LOANDA II
12058	ENOS BORBA GILIOLI	8	15	RUA JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	25	RESIDENCIAL LOANDA II
12059	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	7	1	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	23	RESIDENCIAL LOANDA II
12060	ESEQUIAS CARDOSO DE SANTIAGO E OUTRA	7	2	RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	37	RESIDENCIAL LOANDA II
12061	ROGERIO TEOTONIO DE SOUZA E SUA MULHER	7	3	RUA ETELVINO CRUSCO	41	RESIDENCIAL LOANDA II
12062	SELMA DE OLIVEIRA	7	4	RUA ETELVINO CRUSCO	51	RESIDENCIAL LOANDA II
12063	FERNANDO DIEGO DOS SANTOS	7	5	RUA ETELVINO CRUSCO	61	RESIDENCIAL LOANDA II

12064	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	7	6	RUA ETELVINO CRUSCO	71	RESIDENCIAL LOANDA II
12065	IVONETE APARECIDA DOS SANTOS	7	7	RUA ETELVINO CRUSCO	81	RESIDENCIAL LOANDA II
12066	JOSE CORDEIRO E SUA MULHER	7	8	RUA ATIN. CORREDOR DE ACESSO	442	RESIDENCIAL LOANDA II
12067	NIVALDO GOMES FORNER E SUA MULHER	7	9	RUA ATIN. CORREDOR DE ACESSO	428	RESIDENCIAL LOANDA II
12068	LUCIANA MAZALI SOARES	9	1	RUA JEAN NOUJAIN	690	RESIDENCIAL LOANDA II
12069	ROSILENE JOSEFA DE OLIVEIRA MENDES	9	2	RUA JEAN NOUJAIN	680	RESIDENCIAL LOANDA II
12070	JONIVAL BARSALOBRE DE MELO	9	3	RUA JEAN NOUJAIN	670	RESIDENCIAL LOANDA II
12071	EDSON APARECIDO CARVALHO E SUA MULHER	9	4	RUA JEAN NOUJAIN	660	RESIDENCIAL LOANDA II
12072	VANIA FARIAS DA COSTA	9	5	RUA JEAN NOUJAIN	650	RESIDENCIAL LOANDA II
12073	CESAR ERNESTO MARASSI E OUTRA	9	6	RUA JEAN NOUJAIN	640	RESIDENCIAL LOANDA II
12074	GISLAINE DOS SANTOS	9	7	MANOEL BOTELHO	133	RESIDENCIAL LOANDA II
12075	MARIA ZUILA MARIANO	9	8	MANOEL BOTELHO	145	RESIDENCIAL LOANDA II
12076	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	9	9	MANOEL BOTELHO	159	RESIDENCIAL LOANDA II
12077	JOSE MARCOS NAVASCONI	9	10	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	72	RESIDENCIAL LOANDA II
12078	JANAINA GONÇALVE VIANA	9	11	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	62	RESIDENCIAL LOANDA II
12079	CICERO DELFINO DOS SANTOS	9	12	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	52	RESIDENCIAL LOANDA II
12080	PAULO SERGIO MERENCO SOBRAL	9	13	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	42	RESIDENCIAL LOANDA II
12081	MARCIO JOSE CARVALHO	9	14	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	32	RESIDENCIAL LOANDA II
12082	ROBERTO DOS SANTOS	9	15	RUA MARIA VICENTE DE LIMA	22	RESIDENCIAL LOANDA II
12083	MARCELO JOSÉ SEGOBI DOMINGOS	5	18	MANOEL BOTELHO	272	RESIDENCIAL LOANDA II
12084	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	337	15-A	RUA OSVALDO CRUZ	657	CENTRO
12085	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	10	8-A	OSVALDO JORDAO LAO	85	JARDIM VENEZA
12087	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	2	SANTO NAVASCONI	80	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12088	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	3	SANTO NAVASCONI	68	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12089	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	4	SANTO NAVASCONI	56	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12090	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	6	RUA BRUNO GUERRER	245	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12091	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	7	RUA BRUNO GUERRER	255	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12092	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	8	RUA BRUNO GUERRER	265	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12093	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	9	RUA BRUNO GUERRER	275	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12094	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	10	RUA BRUNO GUERRER	285	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12095	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	11	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	57	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12096	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	12	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	67	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12097	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	13	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	79	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12098	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	14	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	93	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12099	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	15	RUA JOAO REBERTE MELINAS	286	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12100	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	16	RUA JOAO REBERTE MELINAS	276	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12101	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	17	RUA JOAO REBERTE MELINAS	266	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12102	WILLIAN FRANCIS MONTANHANI DE BRITO	3	18	RUA JOAO REBERTE MELINAS	256	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12103	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	19	RUA JOAO REBERTE MELINAS	246	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12104	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	20	RUA JOAO REBERTE MELINAS	236	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12106	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	2	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	80	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12107	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	3	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	68	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12108	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	4	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	56	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12109	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	5	RUA BRUNO GUERRER	349	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12110	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	6	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	57	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12111	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	7	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	67	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12112	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	8	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	79	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12113	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	9	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	93	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12114	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	10	RUA JOAO REBERTE MELINAS	350	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12117	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	2	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	142	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12118	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	7	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	131	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12119	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	3	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	130	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12120	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	4	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	118	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12121	MAELY GOMES DOS SANTOS	6	5	RUA JOAO REBERTE MELINAS	349	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12122	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	6	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	119	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12123	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	6	8	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	141	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12124	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	9	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	157	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12125	RAFAEL DE OLIVEIRA SANCHEZ	6	10	GUARANIS	572	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12126	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	2	SANTO NAVASCONI	142	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12127	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	4	SANTO NAVASCONI	118	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12128	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	5	RUA JOAO REBERTE MELINAS	235	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12129	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	6	RUA JOAO REBERTE MELINAS	245	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12130	VIVIANE DE ABREU DURÃES	5	7	RUA JOAO REBERTE MELINAS	255	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12131	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	8	RUA JOAO REBERTE MELINAS	265	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12132	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	9	RUA JOAO REBERTE MELINAS	275	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12133	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	10	RUA JOAO REBERTE MELINAS	285	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12134	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	11	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	119	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12135	M FERRAZ ADM. BENS E PARTICIPACOES LTDA	5	12	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	131	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12136	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	13	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	141	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12137	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	14	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	157	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12138	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	15	GUARANIS	508	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12139	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	17	GUARANIS	488	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12140	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	18	GUARANIS	478	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12141	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	19	GUARANIS	468	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12142	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	20	GUARANIS	458	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12144	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	2	SANTO NAVASCONI	200	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12145	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	3	SANTO NAVASCONI	190	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12146	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	4	SANTO NAVASCONI	178	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12147	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	5	GUARANIS	457	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12148	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	6	GUARANIS	467	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12149	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	7	7	GUARANIS	477	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12150	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	8	GUARANIS	487	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12151	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	9	GUARANIS	497	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12152	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	7	10	GUARANIS	507	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12153	ELVIRA LUCIANA DE SOUZA ANDRADE	7	11	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	179	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12154	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	12	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	191	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12155	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	13	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	201	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12156	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	15	RUA PEDRO BAZZO	286	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12157	THAIS BLUMATTE CANDIDO	7	16	RUA PEDRO BAZZO	276	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA

12158	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	7	17	RUA PEDRO BAZZO	266	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12159	EDITE BASILIO DA SILVA	7	18	RUA PEDRO BAZZO	256	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12160	CLAUDIOMIRA PEREIRA MARQUES	7	19	RUA PEDRO BAZZO	246	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12161	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	20	RUA PEDRO BAZZO	236	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12163	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	2	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	200	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12164	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	3	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	190	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12165	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	4	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	178	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12166	MARIA EUGENIA DA CRUZ FILHO	8	5	GUARANIS	571	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12167	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	6	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	179	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12168	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	7	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	191	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12169	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	8	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	201	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12170	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	9	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	215	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12171	PAULO RICARDO DA SILVA DE ALMEIDA	8	10	RUA PEDRO BAZZO	350	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12172	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	2	SANTO NAVASCONI	262	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12173	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	3	SANTO NAVASCONI	250	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12174	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	4	SANTO NAVASCONI	240	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12175	ABELINO DOS SANTOS	9	5	RUA PEDRO BAZZO	235	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12176	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	9	6	RUA PEDRO BAZZO	245	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12177	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	9	7	RUA PEDRO BAZZO	255	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12178	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	9	8	RUA PEDRO BAZZO	265	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12179	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	9	9	RUA PEDRO BAZZO	275	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12180	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	9	10	RUA PEDRO BAZZO	285	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12181	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	11	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	241	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12182	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	12	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	251	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12183	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	13	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	263	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12184	WELLINGTON KATO	9	14	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	275	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12185	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	15	AURELIO GOMES CERQUEIRA	286	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12186	THAISA CRUSCO FERREIRA	9	16	AURELIO GOMES CERQUEIRA	276	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12187	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	9	17	AURELIO GOMES CERQUEIRA	266	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12188	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	9	18	AURELIO GOMES CERQUEIRA	256	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12189	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	9	19	AURELIO GOMES CERQUEIRA	246	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12190	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	9	20	AURELIO GOMES CERQUEIRA	236	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
						296
12192	LUCIMARCOS VIEIRA PEREIRA	10	2	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	262	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12193	WESLLEY SILVA RIBEIRO E SUA MULHER	10	3	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	250	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12194	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	10	4	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	240	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12195	ISABEL CRISTINA ZAMBONI	10	5	RUA PEDRO BAZZO	349	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12196	JOSEANE DA SILVA FERREIRA	10	6	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	241	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12197	LEANDRO FONTANA	10	7	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	251	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12198	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	10	8	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	263	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12199	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	10	9	RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	275	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12200	DANIEL PINHEIRO DE MORAIS	10	10	AURELIO GOMES CERQUEIRA	350	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12202	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	2	RUA CANADÁ	38	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12203	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	3	RUA CANADÁ	26	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12204	EDSON PEREIRA BARROS E S/MULHER	44	15-A	DANTE ALIGHIERI	516	CENTRO
12205	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	4	AURELIO GOMES CERQUEIRA	83	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12206	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	5	AURELIO GOMES CERQUEIRA	91	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12207	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	6	AURELIO GOMES CERQUEIRA	103	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12208	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	7	AURELIO GOMES CERQUEIRA	113	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12209	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	11	8	AURELIO GOMES CERQUEIRA	123	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12210	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	11	9	AURELIO GOMES CERQUEIRA	133	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12211	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	10	AURELIO GOMES CERQUEIRA	143	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12212	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	11	AURELIO GOMES CERQUEIRA	153	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12213	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	12	AURELIO GOMES CERQUEIRA	163	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12214	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	13	AURELIO GOMES CERQUEIRA	173	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12215	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	14	AURELIO GOMES CERQUEIRA	183	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12216	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	15	SANTO NAVASCONI	299	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12217	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	16	SANTO NAVASCONI	309	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12218	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	17	SANTO NAVASCONI	319	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12219	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	18	SANTO NAVASCONI	331	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12220	MAISA SILVA SERAFIM	11	19	OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	136	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12221	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	20	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	126	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12222	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	21	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	116	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12223	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	22	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	106	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12224	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	23	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	96	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12225	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	24	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	86	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12226	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	25	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	76	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12227	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	26	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	66	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12228	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	27	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	56	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12229	MILTA OLICIO DE SOUZA	11	28	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	46	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12230	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	29	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	36	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12232	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	12	2	SANTO NAVASCONI	318	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12233	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	3	SANTO NAVASCONI	308	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12234	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	12	4	SANTO NAVASCONI	298	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12235	EVANDRO BERGER	12	5	AURELIO GOMES CERQUEIRA	245	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12236	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	6	AURELIO GOMES CERQUEIRA	255	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12237	LUCLECIA ARCANJO VERONEZ	12	7	AURELIO GOMES CERQUEIRA	265	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12238	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	8	AURELIO GOMES CERQUEIRA	275	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12239	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	9	AURELIO GOMES CERQUEIRA	285	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12240	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	10	AURELIO GOMES CERQUEIRA	295	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12241	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	11	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	301	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12242	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	12	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	315	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12243	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	13	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	329	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12244	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	14	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	248	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12245	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	15	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	238	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12246	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	16	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	228	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12247	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12	17	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	218	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12248	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12	18	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	208	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12249	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	19	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	198	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA

12251	DAMARIS CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13	2	AURELIO GOMES CERQUEIRA	343	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12252	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	13	3	AURELIO GOMES CERQUEIRA	355	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12253	FABIO DA SILVA ALVES	13	4	AURELIO GOMES CERQUEIRA	365	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12254	ADRIANO DA SILVA ROSA	13	5	AURELIO GOMES CERQUEIRA	379	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12255	BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SUA ESPOSA	13	6	TRAVESSA SABIÁ	68	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12256	ROSIVAL SOUZA DA CRUZ	13	7	TRAVESSA SABIÁ	53	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12257	MARCOS ANTONIO PEREIRA	13	8	TRAVESSA SABIÁ	42	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12259	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	2	RUA CANADÁ	92	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12260	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	3	RUA CANADÁ	78	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12261	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	4	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	37	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12262	RENATA AMARAL ALVIM CANCELLI	14	5	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	47	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12263	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	11	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	107	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
						298
12264	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	12	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	117	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12265	CECILIO MAXIMO DA COSTA	14	13	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	127	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12266	WANDERSON DE FREITAS GOMES	14	14	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	137	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12267	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	15	SANTO NAVASCONI	355	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12268	CLÁUDIO MARQUES DE ARAUJO	14	16	SANTO NAVASCONI	365	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12269	DIONI ROGERIO ALVES	14	17	SANTO NAVASCONI	375	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12270	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	18	SANTO NAVASCONI	387	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12271	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	19	RUA OSCAR PEIXOTO	136	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12272	WANDA CUSTODIO DOS SANTOS	14	20	RUA OSCAR PEIXOTO	126	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12273	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	21	RUA OSCAR PEIXOTO	116	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12274	MARCELO DE SOUZA BARROSO E SUA ESPOSA	14	22	RUA OSCAR PEIXOTO	106	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12275	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	24	RUA OSCAR PEIXOTO	86	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12276	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	25	RUA OSCAR PEIXOTO	76	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12277	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	26	RUA OSCAR PEIXOTO	66	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12278	CAROLINE RAMOS DOS SANTOS	14	27	RUA OSCAR PEIXOTO	56	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12279	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	28	RUA OSCAR PEIXOTO	46	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12280	SOLANGE TEIXEIRA DOS SANTOS	14	29	RUA OSCAR PEIXOTO	36	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12282	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	2	SANTO NAVASCONI	374	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12283	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	3	SANTO NAVASCONI	364	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12284	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	4	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	187	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12285	CLAUDIA APARECIDA DE MILANI	15	6	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	207	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12286	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	7	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	217	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12287	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	8	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	227	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12288	MARIA DENILZA GAMA DA SILVA	15	9	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	237	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12289	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	10	RUA OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	247	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12290	SUELI NUNES CLEMENTINO	15	11	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	355	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12291	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	15	12	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	367	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12292	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	13	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	383	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12293	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	14	RUA OSCAR PEIXOTO	248	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12294	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	15	RUA OSCAR PEIXOTO	238	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12295	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	15	16	RUA OSCAR PEIXOTO	228	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12296	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	17	RUA OSCAR PEIXOTO	218	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12297	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	18	RUA OSCAR PEIXOTO	208	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12298	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	19	RUA OSCAR PEIXOTO	198	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA

12300	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	16	2	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	354	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12301	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	16	3	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	366	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12302	LÚCIO ROBERTO DA SILVA ROCHA	16	4	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	376	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12303	MAFIP ADMINISTRADORA DE BENS S/A	16	5	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	388	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12304	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	16	6	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	400	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12305	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	16	7	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	412	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12306	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	16	8	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	426	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12307	MICHELE PERANDRE RAMOS	16	9	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	440	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12308	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	16	10	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	454	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12310	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	2	RUA CANADÁ	146	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12311	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	3	RUA CANADÁ	132	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12312	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	4	RUA OSCAR PEIXOTO	37	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12313	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	5	RUA OSCAR PEIXOTO	47	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12314	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	6	RUA OSCAR PEIXOTO	57	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12315	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	17	7	RUA OSCAR PEIXOTO	67	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12316	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	8	RUA OSCAR PEIXOTO	77	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12317	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	9	RUA OSCAR PEIXOTO	87	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12318	JAN CARLOS SEVERINO DE SOUZA	17	10	RUA OSCAR PEIXOTO	97	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12319	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	11	RUA OSCAR PEIXOTO	107	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12320	WELLINTON TAGLIATI DA SILVA	17	12	RUA OSCAR PEIXOTO	117	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12321	JORDAN DE SOUZA ROSA	17	13	RUA OSCAR PEIXOTO	127	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12322	EDUARDO PAIXAO DOS SANTOS	17	14	RUA OSCAR PEIXOTO	137	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12323	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	15	SANTO NAVASCONI	409	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12324	ANA PAULA APARECIDA CARDOSOS	17	16	SANTO NAVASCONI	419	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12325	ADRIANA DOMINGUES DA SILVA	17	17	SANTO NAVASCONI	429	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12326	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	17	18	SANTO NAVASCONI	441	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12327	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	19	RUA ORLANDO SCHOTT	136	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12328	DENYER BORBA RIZZO	17	20	RUA ORLANDO SCHOTT	126	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12329	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	21	RUA ORLANDO SCHOTT	116	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12330	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	22	RUA ORLANDO SCHOTT	106	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12331	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	23	RUA ORLANDO SCHOTT	96	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12332	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	24	RUA ORLANDO SCHOTT	86	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12333	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	25	RUA ORLANDO SCHOTT	76	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12334	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	26	RUA ORLANDO SCHOTT	66	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12335	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	27	RUA ORLANDO SCHOTT	56	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12336	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	28	RUA ORLANDO SCHOTT	46	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12337	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	17	29	RUA ORLANDO SCHOTT	36	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12339	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	18	2	SANTO NAVASCONI	428	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12340	ADRIELI CRISTINA BARBOSA SILVA	18	3	SANTO NAVASCONI	418	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12341	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	4	SANTO NAVASCONI	408	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA

12342	SIDNEI ALVES DA SILVA	18	5	RUA OSCAR PEIXOTO	197	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12343	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	18	6	RUA OSCAR PEIXOTO	207	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12344	JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	18	7	RUA OSCAR PEIXOTO	217	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12345	PEDRO LOZANO DOS SANTOS	18	8	RUA OSCAR PEIXOTO	227	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12346	MARCIO STORI SILVA	18	9	RUA OSCAR PEIXOTO	237	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12347	EDMAR MILARE RIBEIRO	18	10	RUA OSCAR PEIXOTO	247	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12348	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	18	11	RUA OSCAR PEIXOTO	267	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12349	BENEDITO DONIZETE HONORIO	18	12	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	421	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12350	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	13	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	435	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12351	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	14	RUA ORLANDO SCHOTT	248	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12352	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	15	RUA ORLANDO SCHOTT	238	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12353	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	18	16	RUA ORLANDO SCHOTT	228	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12354	ROSA GONCALVES DA SILVA	18	17	RUA ORLANDO SCHOTT	218	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12355	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	18	RUA ORLANDO SCHOTT	208	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12356	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	19	RUA ORLANDO SCHOTT	198	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12358	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	2	RUA ORLANDO SCHOTT	21	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12359	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	3	RUA ORLANDO SCHOTT	31	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12360	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	4	RUA ORLANDO SCHOTT	41	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12361	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	5	RUA ORLANDO SCHOTT	51	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12362	PAULO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	19	6	RUA ORLANDO SCHOTT	61	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12363	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	7	RUA ORLANDO SCHOTT	71	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12364	GECIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19	8	RUA ORLANDO SCHOTT	81	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12365	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	9	RUA ORLANDO SCHOTT	91	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12366	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	10	RUA ORLANDO SCHOTT	101	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12367	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	11	RUA ORLANDO SCHOTT	111	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12368	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	12	RUA ORLANDO SCHOTT	121	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12369	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	13	RUA ORLANDO SCHOTT	131	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12370	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	14	RUA ORLANDO SCHOTT	141	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12371	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	19	15	SANTO NAVASCONI	463	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12372	SAULO MARTINS FERREIRA	19	16	SANTO NAVASCONI	473	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12374	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	20	2	RUA ORLANDO SCHOTT	249	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12375	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	20	3	RUA ORLANDO SCHOTT	233	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12376	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	20	4	RUA ORLANDO SCHOTT	219	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12377	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	20	5	RUA ORLANDO SCHOTT	207	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12378	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	20	6	RUA ORLANDO SCHOTT	193	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12379	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	20	7	RUA ORLANDO SCHOTT	183	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12381	WANDERLEI MORENO GOMES E SUA MULHER	1	2	PARANA	51	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12382	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	3	PARANA	71	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12383	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	4	PARANA	97	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12384	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	5	PARANA	117	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12385	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	6	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	31	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12386	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	7	RUA BRUNO GUERRER	286	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12387	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	8	RUA BRUNO GUERRER	266	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12388	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	1	9	RUA BRUNO GUERRER	246	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12389	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	10	SANTO NAVASCONI	30	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12390	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	11	SANTO NAVASCONI	20	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12392	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	2	PARANA	163	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12393	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	3	PARANA	177	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12394	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	4	RUA BRUNO GUERRER	370	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12395	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	5	RUA BRUNO GUERRER	354	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12396	BANDEIRANTES LOT. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	6	RUA MARIO J. DE FARIA FERRAZ	30	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
12397	RICARDO SOARES DE ANDRADE	323	11-REM	RUA VITAL BRASIL	543	CENTRO
12398	GEOVANA CRISTINA DE ALMEIDA	310A	1	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	42	CENTRO
12399	GEOVANA CRISTINA DE ALMEIDA	310A	2	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	56	CENTRO
12400	JEAN MOACYR FAGANELO	482	7	RUA MARTINS FONTES	301	CENTRO
12401	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	76	16-A	RUA BENJAMIN CONSTANT	642	CENTRO
12402	JOSE RODRIGUES DA SILVA	473	8-REM	RUA CAMPINAS	853	CENTRO
12403	EVANDERSON BENTO DA COSTA	9A	6REM	ALCIDES NIERO	80	JARDIM MARANATA
12404	MARINALVA RODRIGUES DE MATOS	38	7-REM	RUA BARTOLOMEU BUENO	192	CENTRO
12405	PEDRO BIADOLA	44	1	AV PRESIDENTE VARGAS	2285	CENTRO
12406	PEDRO BIADOLA	44	16-REM	DANTE ALIGHIERI	502	CENTRO
12407	DAVID RIBEIRO DA SILVA	439	13-REM	RUA SANTO ANASTACIO	135	CENTRO
12409	MARIA DE ALMEIDA LEAO SPESSIA	151	5-REM	RUA SACADURA CABRAL	81	CENTRO
12410	GILBERTO JOSE GASPERIN E SUA MULHER	488A	14-REM	RUA ROMA	1281	CENTRO
12411	SÉRGIO MILTON REOLON E S/MULHER	446	1-A	RUA MINAS GERAIS	311	CENTRO
12414	RENATA ESPERQUE	39	6-REM	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	601	CENTRO
12415	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	3	RUA PASTEUR	860	CENTRO
12417	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	499	4-A	BRASIL	117	CENTRO
12418	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	5	RUA PASTEUR	888	CENTRO
12419	ADRIANY CAMARA DE OLIVEIRA	57A	4-REM	RUA SACADURA CABRAL	701	CENTRO
12420	AMELIA HELENA AFONSO	92	3-REM	R. ALMIRANTE BARROS	163	CENTRO
12424	LUZIA MARCENA TEIXEIRA - ME	463	11	MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
12425	LUZIA MARCENA TEIXEIRA - ME	463	12	MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
12426	JHONANTHAN SIQUEIRA ROSSI	4	9-REM	RUA JAIME BARDI	93	JARDIM VENEZA
12428	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	5	22-A	JOAO ANTONIO GUEDES	116	JARDIM VENEZA
12429	ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS	233	13-REM	RUA VICENTE DE CARVALHO	41	CENTRO
12430	EDINALDO DE LIMA	12	7-A	ANTONIO R. WANDERLEY	219	RESIDENCIAL FLORENÇA
12431	VALDEIR GOUVEIA LISBOA	44	14-REM	DANTE ALIGHIERI	536	CENTRO
12432	JULIANO BENEDITO DA SILVA	10	3-A	RUA LEONILDO SCAVAZINI	21	JARDIM VENEZA
12433	LUCAS APARECIDO DO NASCIMENTO	1	24-A	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	57	JARDIM SANTA ISABEL
12434	MARIA DE FATIMA RAFAEL	115	8-A	RUA JOAO PESSOA	72	VILA NOVA
12435	VERENICIO BATISTA	20	14-RE	RUA ALCINDO GUANABARA	1	VILA UNIAO
12436	LUIZ CARLOS DAS NEVES	131A	2A	BAHIA	180	CENTRO
12438	LUIZ CARLOS DAS NEVES	131A	2REM	BAHIA	174	CENTRO
12439	ROSANGELA AUGUSTO DA SILVA	44	14-A	DANTE ALIGHIERI	530	CENTRO
12440	JUSSARA PETTER DE LACERDA	6	4-REM	RUA JAZON CESAR BONFIM	149	JARDIM AEROPORTO
12441	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	10	9-REM	OSVALDO JORDAO LAO	71	JARDIM VENEZA
12443	MARCOS ROGERIO DA SILVA	385	13-A	RUA ROMA	711	CENTRO
12445	ANGELO SAVIO JUNIOR	45	12	RUA BENZINHO MACIEL	462	CENTRO

12446	MARGARETH BERTAGLIA	45	13A	RUA BENZINHO MACIEL	456	CENTRO
12447	MARGARETH BERTAGLIA	45	14A	RUA BENZINHO MACIEL	441	CENTRO
12448	ALEXANDRE DIAS GONSALVES	3	12-B	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	160	JARDIM SANTA ISABEL
12449	GESSICA DURAES SANTOS	58	9-A	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	243	CENTRO
12450	CHAVES CONSTRUTORA LTDA - ME	57	6REM	RUA BRIG EDUARDO GOMES	697	CENTRO
12453	RICARDO FREIRES RODRIGUES	459	P/03	RUA MATAO	82	CENTRO
12454	FABIO BENOSSI	3	14-A/B-B	CIRILO JOSE DOS SANTOS	126	RESIDENCIAL FLORENÇA
12455	ELTON NOGUEIRA FREIRE	56	11-REM	RUA NAPOLEAO LAUREANO	774	CENTRO
12456	ROZILDA SALDANHA SALES	172	6-REM	RUA CARAMURU	149	CENTRO
12457	MARIA DO CARMO CHRISOSTOMO DA CRUZ	61	16-A	RUA RUI BARBOSA	432	CENTRO
12458	RICARDO SILVA DIAS	278	15-A	RUA IARA	58	CENTRO
12460	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	1	RUA ARISTIDES VAROTTO	201	JARDIM ESPLANADA
12461	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	3	1	RUA ARISTIDES VAROTTO	375	JARDIM ESPLANADA
12462	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	4	1	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	S/N	JARDIM ESPLANADA
12463	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	5	1	RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	16	JARDIM ESPLANADA
12464	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	6	1	RUA BENEDITO FRAN. DOS SANTOS	S/N	JARDIM ESPLANADA
12465	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	7	1	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	S/N	JARDIM ESPLANADA
12466	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	8	1	RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	S/N	JARDIM ESPLANADA
12467	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	9	1	RUA ROSELINO LUÍS DE FARIAS	S/N	JARDIM ESPLANADA
12468	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	10	1	RUA ALBANO VAROTTO	S/N	JARDIM ESPLANADA
12469	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	11	1	RUA ORLANDO VAROTTO	167	JARDIM ESPLANADA
12470	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	1	RUA ALBANO VAROTTO	362	JARDIM ESPLANADA
12472	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	14	1	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	S/N	JARDIM ESPLANADA
12482	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	430	1-A	RUA MATO GROSSO	503	CENTRO
12489	RAQUEL LOPES DA SILVA	36	12-REM	RUA ALCINDO GUANABARA	352	CENTRO
12490	MOACIR MUNHOZ PETTENUCI	1	9-A	OSVALDO JORDAO LAO	14	JARDIM VENEZA
12491	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	195	6-A	RUA IRACEMA	323	CENTRO
12492	RODRIGO VIEIRA DE MELO	290	12	AV PRESIDENTE VARGAS	998	CENTRO
12493	AMALIA REBERTI MUNHOZ	290	13	AV PRESIDENTE VARGAS	984	CENTRO
12494	MARIANA ACCORSI PEREIRA	10	1-REM	RICARDO PINTO DE ARRUDA	160	RESIDENCIAL FLORENÇA
12495	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	45	2REM	DANTE ALIGHIERI	397	CENTRO
12496	ERMINIO BONETE	47	6-A	RUA QUINTINO BOCAIUVA	698	CENTRO
12498	PEDRO BIADOLA	28	6REM	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	606	CENTRO
12499	FRANCISCA RENATA DE HOLANDA	28	16-R	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	676	CENTRO
12500	FERNANDO BIADOLA PETTENUCI	28	2	DANTE ALIGHIERI	559	CENTRO
12501	FERNANDO BIADOLA PETTENUCI	28	3	DANTE ALIGHIERI	545	CENTRO
12502	ALEX SANDRO PETTENUCI	28	4	DANTE ALIGHIERI	531	CENTRO
12503	ALEX SANDRO PETTENUCI	28	5-REM	DANTE ALIGHIERI	517	CENTRO
12504	JEFFERSON PINTO DA SILVA	28	7	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	634	CENTRO
12505	JEFFERSON PINTO DA SILVA	28	8	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	648	CENTRO
12506	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO	28	9	SANTOS DUMONT	539	CENTRO
12507	MARIA DE LOURDES DA SILVA TADIN	28	10	SANTOS DUMONT	553	CENTRO
12508	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	11-REM	SANTOS DUMONT	567	CENTRO
12509	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	12-REM	RUA BENZINHO MACIEL	558	CENTRO
12510	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	13-REM	RUA BENZINHO MACIEL	544	CENTRO
12511	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	14REM	RUA BENZINHO MACIEL	530	CENTRO
12512	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	15REM	RUA BENZINHO MACIEL	516	CENTRO
12513	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	1	DANTE ALIGHIERI	573	CENTRO
12514	SERGIO PEREIRA DA SILVA	2	6-REM	RUA MARIA TEREZA	86	CENTRO
12515	L L 12 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9G	11-REM	RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	85	JARDIM MARANATA
12518	HAYDEE ZANGARI MENEZES	411	13-A	RUA ARARAQUARA	161	CENTRO
12519	HAYDEE ZANGARI MENEZES	310	2-A	RUA VER PEDRO PETERSON	594	CENTRO
12520	GILVANIR FERREIRA PINTO	482	11-A	RUA VITOR HUGO	358	CENTRO
12521	DOMBELI INCORPORADORA LTDA - EPP	71	1-A	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	121	CENTRO
12522	ADILSON COUTINHO DE SOUZA	193	6-REM	RUA IRACEMA	43	CENTRO
12525	ROGER FERNANDO DE ALMEIDA	310A	6	RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	104	VILA NOVA
12526	ANTONIO TIAGO MARTINS	241	8-REM	RUA FLORIANOPOLIS	56	CENTRO
12527	CLEVERSON MARTINS	C.I.	6-B	RUA PARANAPANEMA	505	CENTRO
12528	MAYCON JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA	38	5-A	RUA CARLOS DE CAMPOS	527	CENTRO
12529	ANELITA DIAS DE SOUZA	96	16-REM	RUA BARONESA DE ITU		VILA UNIAO
12530	CLEVERSON MARTINS	C.I	6-C	RUA PARANAPANEMA	493	CENTRO
12531	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	2/3-B	RUA JEAN NOUJAIN	334	RESIDENCIAL FLORENÇA
12533	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	159	11P	BRASIL	1692	CENTRO
12534	CORREA FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	12/13-B	RICARDO PINTO DE ARRUDA	337	RESIDENCIAL FLORENÇA
12535	FRANCISCO CAETANO DE LIMA	375	13P	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	626	CENTRO
12537	EDGARD HENRIQUE HIRATA	12	2/3-B	RICARDO PINTO DE ARRUDA	274	RESIDENCIAL FLORENÇA
12538	ELEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	6	24-REM	RUA LEONILDO SCAVAZINI	144	JARDIM VENEZA
12539	MARIA APARECIDA SCORPIONI DE MENDONÇA	236	16-A	RUA TAMOIOS	161	CENTRO
12540	FLORISA VIEIRA DA SILVA	9K	5-A	ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	42	JARDIM MARANATA
12541	DAMARIS INÁCIO RIBEIRO VICENTE	479	14-A	RUA LINS	173	CENTRO
12542	ROSINEIA RODRIGUES DE BRITO FRANCO	62	01-REM	RUA RUI BARBOSA	619	CENTRO
12543	CLAUDIA MARIA MANGIALARDO FAVARO	148A	2	POCOS DE CALDAS		CENTRO
12544	GUILHERME ALMENDRA LOURENÇO INES	7	8REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	78	JARDIM VENEZA
12545	SAMUEL ANTUNES LOPES	9F	2-REM	RUA RIO VERDE I	47	JARDIM MARANATA
12546	MARLI MOREIRA RODRIGUES JERONIMO	502	6-REM	RUA CANDIDO MOTA	670	CENTRO
12547	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	6	15-A	RUA LEONILDO SCAVAZINI	24	JARDIM VENEZA
12548	EMERSON GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	108	11-A	RUA ALMIRANTE TAMANDARE		CENTRO
12549	MARIA RITA DE OLIVEIRA	6	11-A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2974	CENTRO
12550	ORLANDO BOFF	487	1	JOACABA	998	CENTRO
12551	ADILSON FAVARO DOMINATO E SUA MULHER	487	2	JOACABA	1010	CENTRO
12552	ADILSON FAVARO DOMINATO E SUA MULHER	487	3	JOACABA	1026	CENTRO
12553	ADILSON FAVARO DOMINATO E SUA MULHER	487	4	JOACABA	1040	CENTRO
12554	ADILSON FAVARO DOMINATO E SUA MULHER	487	5	JOACABA	1054	CENTRO
12555	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	267	1	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	14	CENTRO
12556	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	157	5	RUA FIORAVANTE M. MARINI		CENTRO
12557	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	431A	A	RUA PARANAVAI	534	CENTRO
12558	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	431B	B	RUA PARANAVAI		CENTRO
12559	IRINEU DE MORAES	325	8-R	MOISES LUPION	290	CENTRO
12560	CRISTINA MARCELINO DA SILVA MEDEIROS	28	16-A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	662	CENTRO

12561	BENTO DE SOUZA NEVES	280	6-REM	RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	14	CENTRO
12562	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	176	16-B	RUA SANTA CATARINA	289	CENTRO
12563	CHAVES CONSTRUTORA LTDA - ME	143	8REM	R. ALMIRANTE BARROS	566	CENTRO
12564	MOACIR FURLAN	143	7-REM	R. ALMIRANTE BARROS	554	CENTRO
12565	ORLANDO BOFF	487	7	RUA BELEM	S/N	CENTRO
12566	ORLANDO BOFF	487	8	RUA BELEM	0	CENTRO
12567	ORLANDO BOFF	487	10	RUA RIO GRANDE DO SUL		CENTRO
12568	ORLANDO BOFF	487	11	RUA UBERABA		CENTRO
12569	ORLANDO BOFF	487	12	RUA UBERABA		CENTRO
12570	ORLANDO BOFF	487	13	RUA BELEM	0	CENTRO
12571	ORLANDO BOFF	487	14	RUA UBERABA		CENTRO
12572	ORLANDO BOFF	487	15	RUA UBERABA		CENTRO
12573	ORLANDO BOFF	487	16	RUA UBERABA		CENTRO
12574	EMERSON RAMOS E SUA MULHER	144	15-REM	RUA SIQUEIRA CAMPOS	228	CENTRO
12575	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	1	RUA DOMINGOS ZULIANI	28	JARDIM ESPLANADA
12576	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	2	RUA DOMINGOS ZULIANI	38	JARDIM ESPLANADA
12577	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	1	1	RUA ARISTIDES VAROTTO	31	JARDIM ESPLANADA
12578	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	1	2	RUA ARISTIDES VAROTTO	47	JARDIM ESPLANADA
12579	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	1	3	RUA ARISTIDES VAROTTO	61	JARDIM ESPLANADA
12580	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	1	4	RUA ARISTIDES VAROTTO	77	JARDIM ESPLANADA
12581	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	1	5	RUA ARISTIDES VAROTTO	93	JARDIM ESPLANADA
12582	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	1	6	RUA ARISTIDES VAROTTO	109	JARDIM ESPLANADA
12583	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	1	7	RUA ARISTIDES VAROTTO	123	JARDIM ESPLANADA
12584	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	1	8	RUA ARISTIDES VAROTTO	139	JARDIM ESPLANADA
12585	VICTOR HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA	1	9	RUA ARISTIDES VAROTTO	155	JARDIM ESPLANADA
12586	ANTONIO SCHARF	1	10	RUA ARISTIDES VAROTTO	171	JARDIM ESPLANADA
12587	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	1	RUA ALBANO VAROTTO	424	JARDIM ESPLANADA
12588	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	2	RUA ALBANO VAROTTO	436	JARDIM ESPLANADA
12589	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	3	RUA ALBANO VAROTTO	446	JARDIM ESPLANADA
12590	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	4	RUA ALBANO VAROTTO	458	JARDIM ESPLANADA
12591	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	5	RUA ALBANO VAROTTO	468	JARDIM ESPLANADA
12592	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	6	RUA ALBANO VAROTTO	480	JARDIM ESPLANADA
12593	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	7	RUA ALBANO VAROTTO	490	JARDIM ESPLANADA
12594	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	8	RUA ALBANO VAROTTO	502	JARDIM ESPLANADA
12595	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	9	RUA ALBANO VAROTTO	512	JARDIM ESPLANADA
12596	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	10	RUA ALBANO VAROTTO	524	JARDIM ESPLANADA
12597	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	11	RUA ALBANO VAROTTO	534	JARDIM ESPLANADA
12598	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	12	RUA ALBANO VAROTTO	546	JARDIM ESPLANADA
12599	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	13	RUA ALBANO VAROTTO	556	JARDIM ESPLANADA
12600	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	14	RUA ALBANO VAROTTO	568	JARDIM ESPLANADA
12601	ANDRÉ THOMAZINE	21	15	RUA ALBANO VAROTTO	578	JARDIM ESPLANADA
12602	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	16	RUA ALBANO VAROTTO	590	JARDIM ESPLANADA
12603	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	17	RUA ALBANO VAROTTO	600	JARDIM ESPLANADA
12604	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	18	RUA ALBANO VAROTTO	612	JARDIM ESPLANADA
12605	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	19	RUA LAURA VAROTTO	215	JARDIM ESPLANADA
12606	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	20	RUA LAURA VAROTTO	203	JARDIM ESPLANADA
12607	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	21	RUA LAURA VAROTTO	191	JARDIM ESPLANADA
12608	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	22	RUA LAURA VAROTTO	181	JARDIM ESPLANADA
12609	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	23	RUA LAURA VAROTTO	169	JARDIM ESPLANADA
12610	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	24	RUA LAURA VAROTTO	159	JARDIM ESPLANADA
12611	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	25	RUA LAURA VAROTTO	147	JARDIM ESPLANADA
12612	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	26	RUA LAURA VAROTTO	137	JARDIM ESPLANADA
12613	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	27	RUA LAURA VAROTTO	125	JARDIM ESPLANADA
12614	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	28	RUA LAURA VAROTTO	115	JARDIM ESPLANADA
12615	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	29	RUA LAURA VAROTTO	103	JARDIM ESPLANADA
12616	APARECIDA MARIA ELIAS DOS SANTOS	21	30	RUA LAURA VAROTTO	93	JARDIM ESPLANADA
12617	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	31	RUA LAURA VAROTTO	81	JARDIM ESPLANADA
12618	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	32	RUA LAURA VAROTTO	71	JARDIM ESPLANADA
12619	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	33	RUA LAURA VAROTTO	59	JARDIM ESPLANADA
12620	SILVIO APARECIDO FRANCO	21	34	RUA LAURA VAROTTO	49	JARDIM ESPLANADA
12621	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	35	RUA LAURA VAROTTO	37	JARDIM ESPLANADA
12622	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	21	36	RUA LAURA VAROTTO	27	JARDIM ESPLANADA
12623	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	3	RUA DOMINGOS ZULIANI	50	JARDIM ESPLANADA
12624	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	4	RUA DOMINGOS ZULIANI	60	JARDIM ESPLANADA
12625	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	5	RUA DOMINGOS ZULIANI	72	JARDIM ESPLANADA
12626	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	6	RUA DOMINGOS ZULIANI	82	JARDIM ESPLANADA
12627	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	7	RUA DOMINGOS ZULIANI	94	JARDIM ESPLANADA
12628	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	8	RUA DOMINGOS ZULIANI	104	JARDIM ESPLANADA
12629	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	9	RUA DOMINGOS ZULIANI	116	JARDIM ESPLANADA
12630	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	10	RUA DOMINGOS ZULIANI	126	JARDIM ESPLANADA
12631	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	11	RUA DOMINGOS ZULIANI	138	JARDIM ESPLANADA
12632	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	12	RUA DOMINGOS ZULIANI	148	JARDIM ESPLANADA
12633	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	13	RUA DOMINGOS ZULIANI	160	JARDIM ESPLANADA
12634	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	14	RUA DOMINGOS ZULIANI	170	JARDIM ESPLANADA
12635	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	15	RUA DOMINGOS ZULIANI	182	JARDIM ESPLANADA
12636	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	16	RUA DOMINGOS ZULIANI	192	JARDIM ESPLANADA
12637	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	17	RUA DOMINGOS ZULIANI	204	JARDIM ESPLANADA
12638	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	18	RUA DOMINGOS ZULIANI	216	JARDIM ESPLANADA
12639	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	19	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	613	JARDIM ESPLANADA
12640	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	20	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	601	JARDIM ESPLANADA
12641	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	21	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	591	JARDIM ESPLANADA
12642	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	22	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	579	JARDIM ESPLANADA
12643	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	23	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	569	JARDIM ESPLANADA
12644	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	24	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	557	JARDIM ESPLANADA
12645	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	25	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	547	JARDIM ESPLANADA
12646	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	26	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	535	JARDIM ESPLANADA
12647	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	27	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	525	JARDIM ESPLANADA
12648	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO	19	28	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	513	JARDIM ESPLANADA
12649	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	29	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	503	JARDIM ESPLANADA

12650	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	30	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	491	JARDIM ESPLANADA
12651	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	31	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	481	JARDIM ESPLANADA
12652	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	32	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	469	JARDIM ESPLANADA
12653	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	33	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	459	JARDIM ESPLANADA
12654	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	34	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	447	JARDIM ESPLANADA
12655	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	35	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	437	JARDIM ESPLANADA
12656	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	19	36	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	425	JARDIM ESPLANADA
12695	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	2	RUA ORLANDO VAROTTO	207	JARDIM ESPLANADA
12696	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	1	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	426	JARDIM ESPLANADA
12697	PEDRO VINICIUS PALUDO DA SILVA E OUTRA	13	3	RUA ORLANDO VAROTTO	219	JARDIM ESPLANADA
12698	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	4	RUA ORLANDO VAROTTO	229	JARDIM ESPLANADA
12699	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	5	RUA ORLANDO VAROTTO	241	JARDIM ESPLANADA
12700	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	6	RUA ORLANDO VAROTTO	251	JARDIM ESPLANADA
12701	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	7	RUA ORLANDO VAROTTO	263	JARDIM ESPLANADA
12702	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	8	RUA ORLANDO VAROTTO	273	JARDIM ESPLANADA
12703	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	9	RUA ORLANDO VAROTTO	285	JARDIM ESPLANADA
12704	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	10	RUA ORLANDO VAROTTO	295	JARDIM ESPLANADA
12705	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	11	RUA ORLANDO VAROTTO	307	JARDIM ESPLANADA
12706	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	12	RUA ORLANDO VAROTTO	317	JARDIM ESPLANADA
12707	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	13	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	299	JARDIM ESPLANADA
12708	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	14	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	309	JARDIM ESPLANADA
12709	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	15	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	321	JARDIM ESPLANADA
12710	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	16	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	331	JARDIM ESPLANADA
12711	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	17	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	343	JARDIM ESPLANADA
12712	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	18	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	353	JARDIM ESPLANADA
12713	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	19	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	365	JARDIM ESPLANADA
12714	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	20	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	375	JARDIM ESPLANADA
12715	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	21	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	385	JARDIM ESPLANADA
12716	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	22	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	399	JARDIM ESPLANADA
12717	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	2	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	438	JARDIM ESPLANADA
12718	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	3	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	448	JARDIM ESPLANADA
12719	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	4	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	460	JARDIM ESPLANADA
12720	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	5	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	470	JARDIM ESPLANADA
12721	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	6	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	482	JARDIM ESPLANADA
12722	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	7	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	492	JARDIM ESPLANADA
12723	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	8	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	504	JARDIM ESPLANADA
12724	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	9	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	514	JARDIM ESPLANADA
12725	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	10	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	526	JARDIM ESPLANADA
12726	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	11	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	536	JARDIM ESPLANADA
12727	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	12	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	548	JARDIM ESPLANADA
12728	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	13	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	558	JARDIM ESPLANADA
12729	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	14	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	570	JARDIM ESPLANADA
12730	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	15	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	580	JARDIM ESPLANADA
12731	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	16	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	592	JARDIM ESPLANADA
12732	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	17	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	602	JARDIM ESPLANADA
12733	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	15	18	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	614	JARDIM ESPLANADA
12734	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	1	RUA HISAO SUZUMURA	28	JARDIM ESPLANADA
12735	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	2	RUA HISAO SUZUMURA	38	JARDIM ESPLANADA
12736	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	3	RUA HISAO SUZUMURA	50	JARDIM ESPLANADA
12737	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	4	RUA HISAO SUZUMURA	60	JARDIM ESPLANADA
12738	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	5	RUA HISAO SUZUMURA	72	JARDIM ESPLANADA
12739	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	6	RUA HISAO SUZUMURA	82	JARDIM ESPLANADA
12740	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	7	RUA HISAO SUZUMURA	94	JARDIM ESPLANADA
12741	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	8	RUA HISAO SUZUMURA	104	JARDIM ESPLANADA
12742	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	9	RUA HISAO SUZUMURA	116	JARDIM ESPLANADA
12743	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	10	RUA HISAO SUZUMURA	126	JARDIM ESPLANADA
12744	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	11	RUA HISAO SUZUMURA	138	JARDIM ESPLANADA
12745	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	12	RUA HISAO SUZUMURA	148	JARDIM ESPLANADA
12746	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	13	RUA HISAO SUZUMURA	158	JARDIM ESPLANADA
12747	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	14	RUA HISAO SUZUMURA	170	JARDIM ESPLANADA
12748	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	15	RUA HISAO SUZUMURA	182	JARDIM ESPLANADA
12749	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	16	RUA HISAO SUZUMURA	192	JARDIM ESPLANADA
12750	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	17	RUA HISAO SUZUMURA	204	JARDIM ESPLANADA
12751	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	18	RUA HISAO SUZUMURA	216	JARDIM ESPLANADA
12752	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	19	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	613	JARDIM ESPLANADA
12753	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	20	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	601	JARDIM ESPLANADA
12754	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	21	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	591	JARDIM ESPLANADA
12755	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	22	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	579	JARDIM ESPLANADA
12756	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	23	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	569	JARDIM ESPLANADA
12757	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	24	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	557	JARDIM ESPLANADA
12758	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	25	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	547	JARDIM ESPLANADA
12759	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	26	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	535	JARDIM ESPLANADA
12760	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	27	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	525	JARDIM ESPLANADA
12761	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	28	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	513	JARDIM ESPLANADA
12762	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	29	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	503	JARDIM ESPLANADA
12763	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	30	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	491	JARDIM ESPLANADA
12764	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	31	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	481	JARDIM ESPLANADA
12765	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	32	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	469	JARDIM ESPLANADA
12766	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	33	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	459	JARDIM ESPLANADA
12767	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	34	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	447	JARDIM ESPLANADA
12768	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	35	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	437	JARDIM ESPLANADA
12769	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	16	36	RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	425	JARDIM ESPLANADA
12770	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	1	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	28	JARDIM ESPLANADA
12771	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	2	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	38	JARDIM ESPLANADA
12772	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	3	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	50	JARDIM ESPLANADA
12773	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	4	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	60	JARDIM ESPLANADA
12774	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	5	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	72	JARDIM ESPLANADA
12775	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	6	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	82	JARDIM ESPLANADA
12776	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	7	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	94	JARDIM ESPLANADA

12777	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	8	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	104	JARDIM ESPLANADA
12778	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	9	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	116	JARDIM ESPLANADA
12779	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	10	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	126	JARDIM ESPLANADA
12780	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	11	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	138	JARDIM ESPLANADA
12781	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	12	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	148	JARDIM ESPLANADA
12782	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	13	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	160	JARDIM ESPLANADA
12783	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	14	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	170	JARDIM ESPLANADA
12784	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	15	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	182	JARDIM ESPLANADA
12785	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	16	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	192	JARDIM ESPLANADA
12787	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	18	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	216	JARDIM ESPLANADA
12788	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	19	RUA HISAO SUZUMURA	215	JARDIM ESPLANADA
12789	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	20	RUA HISAO SUZUMURA	203	JARDIM ESPLANADA
12790	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	21	RUA HISAO SUZUMURA	191	JARDIM ESPLANADA
12791	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	22	RUA HISAO SUZUMURA	181	JARDIM ESPLANADA
12793	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	23	RUA HISAO SUZUMURA	169	JARDIM ESPLANADA
12794	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	24	RUA HISAO SUZUMURA	159	JARDIM ESPLANADA
12795	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	25	RUA HISAO SUZUMURA	147	JARDIM ESPLANADA
12796	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	26	RUA HISAO SUZUMURA	137	JARDIM ESPLANADA
12797	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	27	RUA HISAO SUZUMURA	125	JARDIM ESPLANADA
12798	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	28	RUA HISAO SUZUMURA	115	JARDIM ESPLANADA
12799	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	29	RUA HISAO SUZUMURA	103	JARDIM ESPLANADA
12800	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	30	RUA HISAO SUZUMURA	93	JARDIM ESPLANADA
12801	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	31	RUA HISAO SUZUMURA	81	JARDIM ESPLANADA
12802	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	32	RUA HISAO SUZUMURA	71	JARDIM ESPLANADA
12803	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	33	RUA HISAO SUZUMURA	59	JARDIM ESPLANADA
12804	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	34	RUA HISAO SUZUMURA	49	JARDIM ESPLANADA
12805	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	35	RUA HISAO SUZUMURA	37	JARDIM ESPLANADA
12806	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	36	RUA HISAO SUZUMURA	27	JARDIM ESPLANADA
12807	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	1	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	426	JARDIM ESPLANADA
12808	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	2	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	438	JARDIM ESPLANADA
12809	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	3	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	448	JARDIM ESPLANADA
12810	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	4	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	460	JARDIM ESPLANADA
12811	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	5	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	470	JARDIM ESPLANADA
12812	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	6	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	482	JARDIM ESPLANADA
12813	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	7	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	492	JARDIM ESPLANADA
12814	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	8	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	504	JARDIM ESPLANADA
12815	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	9	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	514	JARDIM ESPLANADA
12816	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	10	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	526	JARDIM ESPLANADA
12817	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	11	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	536	JARDIM ESPLANADA
12818	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	12	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	548	JARDIM ESPLANADA
12819	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	13	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	558	JARDIM ESPLANADA
12820	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	14	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	570	JARDIM ESPLANADA
12821	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	15	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	580	JARDIM ESPLANADA
12822	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	16	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	592	JARDIM ESPLANADA
12823	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	17	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	602	JARDIM ESPLANADA
12824	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	18	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	614	JARDIM ESPLANADA
12825	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	19	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	215	JARDIM ESPLANADA
12826	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	20	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	203	JARDIM ESPLANADA
12827	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	21	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	191	JARDIM ESPLANADA
12828	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	22	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	181	JARDIM ESPLANADA
12829	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	23	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	169	JARDIM ESPLANADA
12830	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	24	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	159	JARDIM ESPLANADA
12831	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	25	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	147	JARDIM ESPLANADA
12832	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	26	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	137	JARDIM ESPLANADA
12833	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	27	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	125	JARDIM ESPLANADA
12834	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	28	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	115	JARDIM ESPLANADA
12835	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	29	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	103	JARDIM ESPLANADA
12836	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	30	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	93	JARDIM ESPLANADA
12837	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	31	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	81	JARDIM ESPLANADA
12838	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	32	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	71	JARDIM ESPLANADA
12839	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	33	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	59	JARDIM ESPLANADA
12840	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	34	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	49	JARDIM ESPLANADA
12841	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	35	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	37	JARDIM ESPLANADA
12842	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	18	36	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	27	JARDIM ESPLANADA
12843	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	11	RUA LAURA VAROTTO	138	JARDIM ESPLANADA
12844	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	17	17	RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	204	JARDIM ESPLANADA
12845	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	12	RUA LAURA VAROTTO	148	JARDIM ESPLANADA
12846	DIONISIO DOS SANTOS	20	13	RUA LAURA VAROTTO	160	JARDIM ESPLANADA
12847	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	14	RUA LAURA VAROTTO	170	JARDIM ESPLANADA
12848	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	15	RUA LAURA VAROTTO	182	JARDIM ESPLANADA
12849	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	16	RUA LAURA VAROTTO	192	JARDIM ESPLANADA
12850	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	17	RUA LAURA VAROTTO	204	JARDIM ESPLANADA
12851	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	18	RUA LAURA VAROTTO	216	JARDIM ESPLANADA
12852	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	19	RUA DOMINGOS ZULIANI	215	JARDIM ESPLANADA
12854	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	21	RUA DOMINGOS ZULIANI	191	JARDIM ESPLANADA
12856	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	22	RUA DOMINGOS ZULIANI	181	JARDIM ESPLANADA
12857	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	23	RUA DOMINGOS ZULIANI	169	JARDIM ESPLANADA
12858	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	24	RUA DOMINGOS ZULIANI	159	JARDIM ESPLANADA
12859	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	25	RUA DOMINGOS ZULIANI	147	JARDIM ESPLANADA
12860	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	26	RUA DOMINGOS ZULIANI	137	JARDIM ESPLANADA
12861	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	27	RUA DOMINGOS ZULIANI	125	JARDIM ESPLANADA
12862	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	28	RUA DOMINGOS ZULIANI	115	JARDIM ESPLANADA
12863	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	29	RUA DOMINGOS ZULIANI	103	JARDIM ESPLANADA
12864	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	30	RUA DOMINGOS ZULIANI	93	JARDIM ESPLANADA
12865	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	31	RUA DOMINGOS ZULIANI	81	JARDIM ESPLANADA
12866	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	32	RUA DOMINGOS ZULIANI	71	JARDIM ESPLANADA
12867	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	33	RUA DOMINGOS ZULIANI	59	JARDIM ESPLANADA
12868	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	34	RUA DOMINGOS ZULIANI	49	JARDIM ESPLANADA
12869	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	35	RUA DOMINGOS ZULIANI	37	JARDIM ESPLANADA

12870	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	36	RUA DOMINGOS ZULIANI	27	JARDIM ESPLANADA
12903	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	1	RUA LAURA VAROTTO	28	JARDIM ESPLANADA
12904	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	2	RUA LAURA VAROTTO	38	JARDIM ESPLANADA
12905	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	3	RUA LAURA VAROTTO	50	JARDIM ESPLANADA
12906	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	4	RUA LAURA VAROTTO	60	JARDIM ESPLANADA
12907	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	5	RUA LAURA VAROTTO	72	JARDIM ESPLANADA
12908	EDUARDO SCHARF	20	6	RUA LAURA VAROTTO	82	JARDIM ESPLANADA
12909	EDUARDO SCHARF	20	7	RUA LAURA VAROTTO	94	JARDIM ESPLANADA
12910	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	8	RUA LAURA VAROTTO	104	JARDIM ESPLANADA
12911	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	9	RUA LAURA VAROTTO	116	JARDIM ESPLANADA
12912	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	10	RUA LAURA VAROTTO	126	JARDIM ESPLANADA
12913	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	13	1	RUA ORLANDO VAROTTO	197	JARDIM ESPLANADA
12915	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	20	20	RUA DOMINGOS ZULIANI	205	JARDIM ESPLANADA
12919	FERNANDO CESAR TORREZAN	1	01/02/03	RUA 01	47	JARDIM SANTA LÚCIA
12920	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	1	4	RUA 01	57	JARDIM SANTA LÚCIA
12921	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	1	5	RUA 01	69	JARDIM SANTA LÚCIA
12922	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	1	6	RUA 01	79	JARDIM SANTA LÚCIA
12923	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	1	7	RUA 01	91	JARDIM SANTA LÚCIA
12924	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	1	8	RUA 01	101	JARDIM SANTA LÚCIA
12925	POLIANA LAURENTINO RAMILDE	1	9	RUA 01	113	JARDIM SANTA LÚCIA
12926	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	1	10	RUA 01	123	JARDIM SANTA LÚCIA
12927	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	1	11/12-C	RUA 01	151	JARDIM SANTA LÚCIA
12928	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	1	11/12-A	RUA 01	131	JARDIM SANTA LÚCIA
12930	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	1	RUA 03	11	JARDIM SANTA LÚCIA
12931	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	2	RUA 03	23	JARDIM SANTA LÚCIA
12932	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	3	RUA 01	203	JARDIM SANTA LÚCIA
12933	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	4	RUA 01	215	JARDIM SANTA LÚCIA
12934	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	5	RUA 01	225	JARDIM SANTA LÚCIA
12935	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	6	RUA 01	237	JARDIM SANTA LÚCIA
12936	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	7	RUA 01	247	JARDIM SANTA LÚCIA
12937	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	8	RUA 01	259	JARDIM SANTA LÚCIA
12938	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	9	RUA 01	269	JARDIM SANTA LÚCIA
12939	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	10	RUA 01	281	JARDIM SANTA LÚCIA
12940	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	11	RUA 01	291	JARDIM SANTA LÚCIA
12941	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	12	RUA 04	114	JARDIM SANTA LÚCIA
12942	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	2	13	RUA 04	126	JARDIM SANTA LÚCIA
12944	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	1	RUA 03	51	JARDIM SANTA LÚCIA
12945	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	2/3A	RUA 03	59	JARDIM SANTA LÚCIA
12946	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	2/3B	RUA 03	65	JARDIM SANTA LÚCIA
12947	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	4	RUA 03	85	JARDIM SANTA LÚCIA
12948	JOSIELMA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	4	5	RUA 02	57	JARDIM SANTA LÚCIA
12949	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	6	RUA 02	69	JARDIM SANTA LÚCIA
12950	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	7	RUA 02	79	JARDIM SANTA LÚCIA
12951	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	8	RUA 02	91	JARDIM SANTA LÚCIA
12952	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	9	RUA 02	101	JARDIM SANTA LÚCIA
12953	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	10	RUA 02	113	JARDIM SANTA LÚCIA
12954	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	11	RUA 02	123	JARDIM SANTA LÚCIA
12955	JIHAD FARHAT	4	12	RUA 02	135	JARDIM SANTA LÚCIA
12956	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	13	RUA 02	145	JARDIM SANTA LÚCIA
12957	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4 14/15/16/17-G		RUA 02	153	JARDIM SANTA LÚCIA
12958	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4 14/15/16/17-E		RUA 02	173	JARDIM SANTA LÚCIA
12959	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4 14/15/16/17-D		RUA 04	166	JARDIM SANTA LÚCIA
12960	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4 14/15/16/17-A		RUA 04	156	JARDIM SANTA LÚCIA
12961	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	18	RUA 01	290	JARDIM SANTA LÚCIA
12962	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	19	RUA 01	280	JARDIM SANTA LÚCIA
12963	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	20	RUA 01	268	JARDIM SANTA LÚCIA
12964	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	21	RUA 01	258	JARDIM SANTA LÚCIA
12965	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	22	RUA 01	246	JARDIM SANTA LÚCIA
12966	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	23	RUA 01	236	JARDIM SANTA LÚCIA
12967	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	24	RUA 01	224	JARDIM SANTA LÚCIA
12968	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	25	RUA 01	214	JARDIM SANTA LÚCIA
12969	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	26	RUA 01	202	JARDIM SANTA LÚCIA
12971	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	1	RUA 03	115	JARDIM SANTA LÚCIA
12972	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	2	RUA 03	125	JARDIM SANTA LÚCIA
12973	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	3	RUA 03	141	JARDIM SANTA LÚCIA
12974	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	4	RUA 06	233	JARDIM SANTA LÚCIA
12975	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	5	RUA 06	249	JARDIM SANTA LÚCIA
12976	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	6	RUA 06	267	JARDIM SANTA LÚCIA
12977	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	7	RUA 06	283	JARDIM SANTA LÚCIA
12978	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	8	RUA 06	297	JARDIM SANTA LÚCIA
12979	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	9	RUA 06	315	JARDIM SANTA LÚCIA
12980	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	10	RUA 04	250	JARDIM SANTA LÚCIA
12981	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	11	RUA 04	228	JARDIM SANTA LÚCIA
12982	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	12	RUA 04	218	JARDIM SANTA LÚCIA
12983	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	13	RUA 02	144	JARDIM SANTA LÚCIA
12984	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	14	RUA 02	134	JARDIM SANTA LÚCIA
12985	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	15	RUA 02	122	JARDIM SANTA LÚCIA
12986	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	16	RUA 02	112	JARDIM SANTA LÚCIA
12987	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	17	RUA 02	100	JARDIM SANTA LÚCIA
12988	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	18	RUA 02	90	JARDIM SANTA LÚCIA
12989	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	5	19	RUA 02	78	JARDIM SANTA LÚCIA
12990	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	5	20	RUA 02	68	JARDIM SANTA LÚCIA
12991	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	5	21	RUA 02	56	JARDIM SANTA LÚCIA
12993	RICHARD DA COSTA RAMOS	3	1	RUA 06	23	JARDIM SANTA LÚCIA
12994	RICHARD DA COSTA RAMOS	3	2	RUA 06	35	JARDIM SANTA LÚCIA
12995	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	3	RUA 01	94	JARDIM SANTA LÚCIA
12996	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	4	RUA 05	30	JARDIM SANTA LÚCIA
12997	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	6	RUA 05	52	JARDIM SANTA LÚCIA
12998	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	7	RUA 05	62	JARDIM SANTA LÚCIA

12999	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	8	RUA 05	74	JARDIM SANTA LÚCIA
13000	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	9	RUA 05	86	JARDIM SANTA LÚCIA
13001	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	10	RUA 03	106	JARDIM SANTA LÚCIA
13002	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	11	RUA 06	175	JARDIM SANTA LÚCIA
13003	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	13	RUA 06	133	JARDIM SANTA LÚCIA
13004	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	14	RUA 06	119	JARDIM SANTA LÚCIA
13005	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	12	RUA 06	149	JARDIM SANTA LÚCIA
13006	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	15	RUA 06	105	JARDIM SANTA LÚCIA
13007	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3 16/17/18/19-E		RUA 06	83	JARDIM SANTA LÚCIA
13008	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3 16/17/18/19-D		RUA 06	75	JARDIM SANTA LÚCIA
13009	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3 16/17/18/19-B		RUA 06	55	JARDIM SANTA LÚCIA
13010	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3 16/17/18/19-A		RUA 06	45	JARDIM SANTA LÚCIA
13011	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	5	RUA 05	40	JARDIM SANTA LÚCIA
13012	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	6	1	RUA 03	58	JARDIM SANTA LÚCIA
13013	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	ÁREA VERDE	0	INDEFINIDO	S/N	JARDIM SANTA LÚCIA
13014	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	ÁREA INST.	0	RUA 04	S/N	JARDIM SANTA LÚCIA
13015	MARIA IVANILDA PIRES	2	22A	WILSON DEMAZZI	13	JARDIM SANTA ISABEL
13018	CLAUDIA CAPELLIN PEREIRA DE OLIVEIRA-ME	511B	3	EUCLIDES DA CUNHA	329	PARQUE INDUSTRIAL III
13019	CLAUDIA CAPELLIN PEREIRA DE OLIVEIRA-ME	511B	2	EUCLIDES DA CUNHA	277	PARQUE INDUSTRIAL III
13020	BENOSSI & BENOSSI LTDA	511B	4	RUA ESTADOS UNIDOS	2396	PARQUE INDUSTRIAL III
13022	ALMEIDA & DONATO LTDA - ME	512B	1	RUA MEN DE SA	1129	PARQUE INDUSTRIAL III
13023	DENERVALDO SOARES DA CRUZ - PINTURAS - ME	512B	2	RUA MEN DE SA	1271	PARQUE INDUSTRIAL III
13024	EDNILSON MORETTI DEMEU &CIA LTDA	512B	3A	MARTIN AFONSO DE SOUZA	1272	PARQUE INDUSTRIAL III
13025	IND. E COM. MOVEIS COROADOS LTDA - ME	512B	3B	MARTIN AFONSO DE SOUZA	1254	PARQUE INDUSTRIAL III
13026	IND. E COM. MOVEIS COROADOS LTDA - ME	512B	4	RUA ESTADOS UNIDOS	2284	PARQUE INDUSTRIAL III
13031	AVANZI & AVANZI LTDA - ME	442	3	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
13032	ADRIANO DA SILVA - CARROCERIAS - ME	513A	4	MARTIN AFONSO DE SOUZA	1370	PARQUE INDUSTRIAL III
13033	MARMORARIA DESTAQUE - EIRELI	513A	5	MARTIN AFONSO DE SOUZA	1326	PARQUE INDUSTRIAL III
13034	CLAUDECIR ANDRADE PANISA & FERNANDES LTDA ME	513A	6	MARTIN AFONSO DE SOUZA	1306	PARQUE INDUSTRIAL III
13035	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	514	1	EUCLIDES DA CUNHA	151	PARQUE INDUSTRIAL III
13036	FABIO DE CASTRO FASSINA	514	2	EUCLIDES DA CUNHA	215	PARQUE INDUSTRIAL III
13037	CAMPOS & CANABARRA LTDA	518A	1	RUA JOAO LUIZAO	473	PARQUE INDUSTRIAL III
13038	ACF COMERCIO DE GAS LTDA - ME	515	3	RUA JOAO LUIZAO	131	PARQUE INDUSTRIAL III
13039	VIDATHI ARTES GRAFICAS LTDA	515	2	RUA JOAO LUIZAO	101	PARQUE INDUSTRIAL III
13041	ONOFRE CIRINO TRANSPORTE	442	9	ANTÔNIO REIS MOIA	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
13042	ONOFRE CIRINO TRANSPORTE	442	10	ANTÔNIO REIS MOIA	472	PARQUE INDUSTRIAL I
13043	ONOFRE CIRINO TRANSPORTE	442	11	MARTIN AFONSO DE SOUZA	793	PARQUE INDUSTRIAL I
13044	RICARDO XAVIER PLATES & CIA LTDA	442	13	MARTIN AFONSO DE SOUZA	819	PARQUE INDUSTRIAL I
13045	RICARDO XAVIER PLATES - EPP	442	14	MARTIN AFONSO DE SOUZA	833	PARQUE INDUSTRIAL I
13046	MANG PECAS LTDA	515	4	RUA MEN DE SA	1174	PARQUE INDUSTRIAL III
13047	DANIEL BEZERRA DA SILVA	515	5	RUA ESTADOS UNIDOS	2148	PARQUE INDUSTRIAL III
13048	MANG PECAS LTDA	516	1	RUA JOAO LUIZAO	187	PARQUE INDUSTRIAL III
13049	ALFA TRON EMPR. TECNOLOGICOS LTDA	516	2	RUA JOAO LUIZAO	229	PARQUE INDUSTRIAL III
13050	VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA	516	3	RUA AUGUSTIN DANESI	85	PARQUE INDUSTRIAL III
13051	MARCELLO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS	516	4	RUA MEN DE SA	1130	PARQUE INDUSTRIAL III
13054	Paulo Ouziel Lopes	517	2	VANIA MARIA TEOTONIO DE FREITAS		PARQUE INDUSTRIAL III
13055	J F METAIS	517	3	RUA MEN DE SA	1370	PARQUE INDUSTRIAL III
13060	VICTOR MOVEIS TUBULARES LTDA	464	8	RUA MARTINS FONTES	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
13061	IRMAOS AVANZI LTDA	464	13	MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
13062	CAMPOS & CANABARRA LTDA	518	4	RUA MEN DE SA	1426	PARQUE INDUSTRIAL III
13063	WILSON JOSE DE LIMA GESSO - ME	464	1	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
13064	W. G. VILAR - METAIS SANITARIO - ME	464	12	MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PARQUE INDUSTRIAL I
13065	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	45	11B	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	663	CENTRO
13066	ARGEU DO NASCIMENTO	378	16-a	RUA EUCLIDES DA CUNHA		CENTRO
13067	RODRIGO ESCARMANHANI RODRIGUES	6	7A	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	124	PARQUE ALPHAVILLE 01
13068	JORGE PEREIRA DE LUCENA	23	16-REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2784	CENTRO
13069	WESSLEY DOS SANTOS DA SILVA	108	1A	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	66	CENTRO
13070	LUZINETE FERREIRA DE ALMEIDA	264	13A	RUA JAPAO	333	CENTRO
13071	EDNA DIONIZIO PEREIRA	3	4REM	OTAVIO SPERANDIO	25	RESIDENCIAL FLORENÇA
13072	PEDRO BIADOLA	28	6A	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	620	CENTRO
13073	MARIA JOSE DE SOUZA	393	11REM	PRESIDENTE BERNARDES	109	CENTRO
13074	VANI DAS NEVES PEREIRA	429	11A	JOACABA	827	CENTRO
13075	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS E OUTRA	32	6REM	RUA RIO VERDE	41	CENTRO
13076	MARIANA FRANÇA DE MELO	85	16A	SANTOS DUMONT	70	CENTRO
13077	MARIA FERREIRA DE SOUZA	329	14A	UBERABA	131	CENTRO
13080	NILCE GUEDES CARROCINI	6	14REM			JARDIM VENEZA
13081	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	1B	RUA EUCLIDES DA CUNHA	64	CENTRO
13082	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	6A	RUA OSVALDO CRUZ	474	CENTRO
13083	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	7A	RUA OLAVO BILAC	119	CENTRO
13084	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	9B	RUA EUCLIDES DA CUNHA	44	CENTRO
13085	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	45	16A	RUA JOAO PESSOA	563	CENTRO
13086	ALEX DE SOUZA SILVA	131A	14A	POCOS DE CALDAS	257	CENTRO
13087	PEDRO BIADOLA	45	1A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	621	CENTRO
13088	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	1	RUA PROJETADA 1	48	JARDIM DAS TORRES
13089	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	2	RUA PROJETADA 3	67	JARDIM DAS TORRES
13090	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	45	3A	DANTE ALIGHIERI	375	CENTRO
13091	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	3	RUA PROJETADA 3	87	JARDIM DAS TORRES
13092	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	4	RUA PROJETADA 3	107	JARDIM DAS TORRES
13093	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	5	RUA PROJETADA 3	127	JARDIM DAS TORRES
13094	ALEXANDRO GUEDES ATAIDES	1	6	RUA PROJETADA 3	147	JARDIM DAS TORRES
13095	ALEXANDRO GUEDES ATAIDES	1	7	RUA PROJETADA 3	167	JARDIM DAS TORRES
13096	ADEMIR PESSINI	1	8	RUA PROJETADA 3	187	JARDIM DAS TORRES
13097	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	9	RUA PROJETADA 3	207	JARDIM DAS TORRES
13098	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	10	RUA PROJETADA 3	227	JARDIM DAS TORRES
13099	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	11	RUA PROJETADA 3	259	JARDIM DAS TORRES
13100	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	12	RUA PROJETADA 1	58	JARDIM DAS TORRES
13101	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	13	RUA PROJETADA 4	80	JARDIM DAS TORRES

13102	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	14	RUA PROJETADA 4	100	JARDIM DAS TORRES
13103	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	15	RUA PROJETADA 4	120	JARDIM DAS TORRES
13104	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	16	RUA PROJETADA 4	140	JARDIM DAS TORRES
13105	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	17	RUA PROJETADA 4	160	JARDIM DAS TORRES
13106	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	18	RUA PROJETADA 4	180	JARDIM DAS TORRES
13107	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	19	RUA PROJETADA 4	200	JARDIM DAS TORRES
13108	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	20	RUA PROJETADA 4	220	JARDIM DAS TORRES
13109	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	1	21	RUA PROJETADA 4	234	JARDIM DAS TORRES
13110	MPS - MARINGÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	2	1	RUA PROJETADA 4	63	JARDIM DAS TORRES
13111	MPS - MARINGÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	2	2	RUA PROJETADA 4	83	JARDIM DAS TORRES
13112	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	3	RUA PROJETADA 4	103	JARDIM DAS TORRES
13113	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	4	RUA PROJETADA 4	123	JARDIM DAS TORRES
13114	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	5	RUA PROJETADA 4	143	JARDIM DAS TORRES
13115	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	6	RUA PROJETADA 4	199	JARDIM DAS TORRES
13116	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	7	RUA PROJETADA 4	199	JARDIM DAS TORRES
13117	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	8	RUA PROJETADA 2	151	JARDIM DAS TORRES
13118	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	9	RUA PROJETADA 2	171	JARDIM DAS TORRES
13119	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	10	RUA PROJETADA 2	191	JARDIM DAS TORRES

13120	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	16B	RUA OLAVO BILAC	252	CENTRO
13121	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	11	RUA PROJETADA 2	231	JARDIM DAS TORRES
13122	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	12	RUA PROJETADA 5	138	JARDIM DAS TORRES
13123	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	13	RUA PROJETADA 5	116	JARDIM DAS TORRES
13124	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	2	14	RUA PROJETADA 5	96	JARDIM DAS TORRES
13125	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	5	1	RUA PROJETADA 6	55	JARDIM DAS TORRES
13126	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	5	2	RUA PROJETADA 6	75	JARDIM DAS TORRES
13127	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	5	3	RUA PROJETADA 6	105	JARDIM DAS TORRES
13128	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	5	4	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	102	JARDIM DAS TORRES
13129	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	5	5	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	84	JARDIM DAS TORRES
13130	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	2A	RUA OSVALDO CRUZ	412	CENTRO
13131	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	3A	RUA OSVALDO CRUZ	35	CENTRO
13132	RONALDO CESAR DA SILVA SANTOS	294	4A	RUA OSVALDO CRUZ	438	CENTRO
13133	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	5A	RUA OSVALDO CRUZ	452	CENTRO
13134	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	10B	RUA EUCLIDES DA CUNHA	28	CENTRO
13135	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	1	RUA PROJETADA 1	88	JARDIM DAS TORRES
13136	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	2	RUA PROJETADA 5	83	JARDIM DAS TORRES
13137	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	3	RUA PROJETADA 5	103	JARDIM DAS TORRES
13138	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	4	RUA PROJETADA 5	123	JARDIM DAS TORRES
13139	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	5	RUA PROJETADA 5	143	JARDIM DAS TORRES
13140	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	2	11A	RUA ATÍLIO CAZARIM	114	JARDIM SANTA ISABEL
13141	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	6	RUA PROJETADA 5	163	JARDIM DAS TORRES
13142	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	7	RUA PROJETADA 5	183	JARDIM DAS TORRES
13143	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	8	RUA PROJETADA 5	207	JARDIM DAS TORRES
13144	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	9	AVENIDA DAS TORRES	118	JARDIM DAS TORRES
13145	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	10	AVENIDA DAS TORRES	76	JARDIM DAS TORRES
13146	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	11	AVENIDA DAS TORRES	96	JARDIM DAS TORRES
13147	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	12	AVENIDA DAS TORRES	116	JARDIM DAS TORRES
13148	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	13	AVENIDA DAS TORRES	136	JARDIM DAS TORRES
13149	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	14	AVENIDA DAS TORRES	156	JARDIM DAS TORRES
13150	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	15	AVENIDA DAS TORRES	176	JARDIM DAS TORRES
13151	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	3	16	AVENIDA DAS TORRES	210	JARDIM DAS TORRES
13152	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	4	1	AVENIDA DAS TORRES	61	JARDIM DAS TORRES
13153	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	4	2	AVENIDA DAS TORRES	81	JARDIM DAS TORRES
13154	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	4	3	AVENIDA DAS TORRES	101	JARDIM DAS TORRES
13155	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	4	4	AVENIDA DAS TORRES	121	JARDIM DAS TORRES
13156	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	4	5	AVENIDA DAS TORRES	141	JARDIM DAS TORRES
13157	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	4	6	AVENIDA DAS TORRES	175	JARDIM DAS TORRES
13158	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	4	7	RUA PROJETADA 6	48	JARDIM DAS TORRES
13159	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	4	8	RUA PROJETADA 6	68	JARDIM DAS TORRES
13160	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	4	9	RUA PROJETADA 6	108	JARDIM DAS TORRES
13161	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	4	10	RUA PROJETADA 6	108	JARDIM DAS TORRES
13162	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	4	11	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	174	JARDIM DAS TORRES
13170	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	1	RUA PROJETADA 1	298	JARDIM DAS TORRES
13171	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	2	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	51	JARDIM DAS TORRES
13173	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	3	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	65	JARDIM DAS TORRES
13174	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	4	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	79	JARDIM DAS TORRES
13175	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	5	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	93	JARDIM DAS TORRES
13176	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	6	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	107	JARDIM DAS TORRES
13178	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	8	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	135	JARDIM DAS TORRES
13179	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	9	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	149	JARDIM DAS TORRES
13180	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	1	Rua Estados Unidos	22	JARDIM DAS TORRES
13181	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	2	RUA PROJETADA 7	63	JARDIM DAS TORRES
13182	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	3	RUA PROJETADA 7	77	JARDIM DAS TORRES
13183	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	4	RUA PROJETADA 7	91	JARDIM DAS TORRES
13184	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	5	RUA PROJETADA 7	105	JARDIM DAS TORRES
13186	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	7	RUA PROJETADA 7	133	JARDIM DAS TORRES
13188	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	9	RUA PROJETADA 7	161	JARDIM DAS TORRES
13189	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	10	RUA PROJETADA 7	175	JARDIM DAS TORRES
13190	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	11	RUA PROJETADA 7	189	JARDIM DAS TORRES
13191	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	12	RUA PROJETADA 7	203	JARDIM DAS TORRES
13192	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	13	RUA PROJETADA 7	217	JARDIM DAS TORRES
13193	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	14	RUA PROJETADA 7	231	JARDIM DAS TORRES
13194	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	15	RUA PROJETADA 7	245	JARDIM DAS TORRES
13195	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	16	RUA PROJETADA 2	371	JARDIM DAS TORRES
13196	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	17	Rua Estados Unidos	50	JARDIM DAS TORRES
13197	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	18	RUA PROJETADA 8	46	JARDIM DAS TORRES
13198	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	19	RUA PROJETADA 8	58	JARDIM DAS TORRES
13199	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	20	RUA PROJETADA 8	68	JARDIM DAS TORRES

13200	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	21	RUA PROJETADA 8	80	JARDIM DAS TORRES
13201	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	22	RUA PROJETADA 8	90	JARDIM DAS TORRES
13202	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	23	RUA PROJETADA 8	102	JARDIM DAS TORRES
13203	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	24	RUA PROJETADA 8	112	JARDIM DAS TORRES
13204	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	25	RUA PROJETADA 8	124	JARDIM DAS TORRES
13205	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	26	RUA PROJETADA 8	134	JARDIM DAS TORRES
13206	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	27	RUA PROJETADA 8	144	JARDIM DAS TORRES
13207	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	28	RUA PROJETADA 8	156	JARDIM DAS TORRES
13208	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	29	RUA PROJETADA 8	168	JARDIM DAS TORRES
13209	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	30	RUA PROJETADA 8	178	JARDIM DAS TORRES
13210	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	31	RUA PROJETADA 8	188	JARDIM DAS TORRES
13211	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	32	RUA PROJETADA 2	397	JARDIM DAS TORRES
13212	ADEMIR PESSINI	8	1	RUA PROJETADA 8	43	JARDIM DAS TORRES
13213	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	2	RUA PROJETADA 8	55	JARDIM DAS TORRES
13214	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	3	RUA PROJETADA 8	65	JARDIM DAS TORRES
13215	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	4	RUA PROJETADA 8	77	JARDIM DAS TORRES
13216	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	5	RUA PROJETADA 8	87	JARDIM DAS TORRES
13217	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	6	RUA PROJETADA 8	99	JARDIM DAS TORRES
13218	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	7	RUA PROJETADA 8	109	JARDIM DAS TORRES
13219	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	8	RUA PROJETADA 8	119	JARDIM DAS TORRES
13222	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	9	RUA PROJETADA 8	131	JARDIM DAS TORRES
13224	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	11	RUA PROJETADA 8	161	JARDIM DAS TORRES
13225	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	8	12	Rua Estados Unidos		JARDIM DAS TORRES
13226	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	1	Rua Estados Unidos	33	JARDIM DAS TORRES
13227	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	2	Rua Estados Unidos	43	JARDIM DAS TORRES
13228	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	3	Rua Estados Unidos	55	JARDIM DAS TORRES
13229	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	4	Rua Estados Unidos	65	JARDIM DAS TORRES
13230	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	5	Rua Estados Unidos	77	JARDIM DAS TORRES
13231	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	6	Rua Estados Unidos	87	JARDIM DAS TORRES
13232	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	7	Rua Estados Unidos	99	JARDIM DAS TORRES
13233	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	8	Rua Estados Unidos	109	JARDIM DAS TORRES
13234	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	9	Rua Estados Unidos	121	JARDIM DAS TORRES
13235	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	10	Rua Estados Unidos	131	JARDIM DAS TORRES
13236	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	11	Rua Estados Unidos	143	JARDIM DAS TORRES
13237	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	12	Rua Estados Unidos	153	JARDIM DAS TORRES
13238	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	13	Rua Estados Unidos	165	JARDIM DAS TORRES
13239	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	14	Rua Estados Unidos	177	JARDIM DAS TORRES
13240	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	15	Rua Estados Unidos	187	JARDIM DAS TORRES
13241	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	16	Rua Estados Unidos	199	JARDIM DAS TORRES
13242	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	17	RUA PROJETADA 9	34	JARDIM DAS TORRES
13243	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	18	RUA PROJETADA 9	44	JARDIM DAS TORRES
13244	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	19	RUA PROJETADA 9	54	JARDIM DAS TORRES
13245	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	20	RUA PROJETADA 9	66	JARDIM DAS TORRES
13246	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	21	RUA PROJETADA 9	76	JARDIM DAS TORRES
13247	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	22	RUA PROJETADA 9	88	JARDIM DAS TORRES
13248	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	23	RUA PROJETADA 9	98	JARDIM DAS TORRES
13249	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	24	RUA PROJETADA 9	110	JARDIM DAS TORRES
13250	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	25	RUA PROJETADA 9	122	JARDIM DAS TORRES
13251	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	26	RUA PROJETADA 9	132	JARDIM DAS TORRES
13252	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	27	RUA PROJETADA 9	142	JARDIM DAS TORRES
13253	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	28	RUA PROJETADA 9	154	JARDIM DAS TORRES
13254	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	29	RUA PROJETADA 9	166	JARDIM DAS TORRES
13255	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	30	RUA PROJETADA 9	176	JARDIM DAS TORRES
13256	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	31	RUA PROJETADA 9	186	JARDIM DAS TORRES
13257	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	9	32	RUA PROJETADA 9	200	JARDIM DAS TORRES
13258	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	1	RUA PROJETADA 9	33	JARDIM DAS TORRES
13259	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	2	RUA PROJETADA 9	45	JARDIM DAS TORRES
13260	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	3	RUA PROJETADA 9	55	JARDIM DAS TORRES
13261	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	4	RUA PROJETADA 9	67	JARDIM DAS TORRES
13262	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	5	RUA PROJETADA 9	77	JARDIM DAS TORRES
13263	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	6	RUA PROJETADA 9	89	JARDIM DAS TORRES
13264	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	7	RUA PROJETADA 9	99	JARDIM DAS TORRES
13265	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	8	RUA PROJETADA 9	111	JARDIM DAS TORRES
13266	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	9	RUA PROJETADA 9	121	JARDIM DAS TORRES
13267	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	10	RUA PROJETADA 9	133	JARDIM DAS TORRES
13268	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	11	RUA PROJETADA 9	143	JARDIM DAS TORRES
13269	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	12	RUA PROJETADA 9	155	JARDIM DAS TORRES
13270	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	13	RUA PROJETADA 9	165	JARDIM DAS TORRES
13271	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	14	RUA PROJETADA 9	177	JARDIM DAS TORRES
13272	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	15	RUA PROJETADA 9	187	JARDIM DAS TORRES
13273	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	16	RUA PROJETADA 9	201	JARDIM DAS TORRES
13274	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	17	RUA PROJETADA 10	32	JARDIM DAS TORRES
13275	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	19	RUA PROJETADA 10	54	JARDIM DAS TORRES
13276	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	20	RUA PROJETADA 10	64	JARDIM DAS TORRES
13277	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	21	RUA PROJETADA 10	76	JARDIM DAS TORRES
13278	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	22	RUA PROJETADA 10	88	JARDIM DAS TORRES
13279	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	23	RUA PROJETADA 10	98	JARDIM DAS TORRES
13280	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	24	RUA PROJETADA 10	108	JARDIM DAS TORRES
13281	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	25	RUA PROJETADA 10	120	JARDIM DAS TORRES
13282	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	26	RUA PROJETADA 10	130	JARDIM DAS TORRES
13283	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	27	RUA PROJETADA 10	142	JARDIM DAS TORRES
13284	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	28	RUA PROJETADA 10	152	JARDIM DAS TORRES
13285	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	29	RUA PROJETADA 10	164	JARDIM DAS TORRES
13286	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	30	RUA PROJETADA 10	174	JARDIM DAS TORRES
13287	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	31	RUA PROJETADA 10	186	JARDIM DAS TORRES
13288	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	32	RUA PROJETADA 10	200	JARDIM DAS TORRES
13289	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	1	RUA PROJETADA 10	35	JARDIM DAS TORRES
13290	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	2	RUA PROJETADA 10	45	JARDIM DAS TORRES
13291	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	3	RUA PROJETADA 10	55	JARDIM DAS TORRES

13292	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	4	RUA PROJETADA 10	67	JARDIM DAS TORRES
13293	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	5	RUA PROJETADA 10	77	JARDIM DAS TORRES
13294	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	6	RUA PROJETADA 10	89	JARDIM DAS TORRES
13295	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	7	RUA PROJETADA 10	101	JARDIM DAS TORRES
13296	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	8	RUA PROJETADA 10	111	JARDIM DAS TORRES
13297	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	9	RUA PROJETADA 10	121	JARDIM DAS TORRES
13298	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	10	RUA PROJETADA 10	133	JARDIM DAS TORRES
13299	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	11	RUA PROJETADA 10	145	JARDIM DAS TORRES
13300	JESSICA NUNES PEREIRA	71	5A	BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	619	CENTRO
13301	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	12	RUA PROJETADA 10	155	JARDIM DAS TORRES
13302	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	13	RUA PROJETADA 10	165	JARDIM DAS TORRES
13303	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	14	RUA PROJETADA 10	177	JARDIM DAS TORRES
13304	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	15	RUA PROJETADA 10	187	JARDIM DAS TORRES
13305	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	16	RUA PROJETADA 10	201	JARDIM DAS TORRES
13306	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	17	RUA PROJETADA 11	32	JARDIM DAS TORRES
13307	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	18	RUA PROJETADA 11	44	JARDIM DAS TORRES
13308	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	19	RUA PROJETADA 11	54	JARDIM DAS TORRES
13309	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	20	RUA PROJETADA 11	66	JARDIM DAS TORRES
13310	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	21	RUA PROJETADA 11	78	JARDIM DAS TORRES
13311	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	22	RUA PROJETADA 11	82	JARDIM DAS TORRES
13312	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	23	RUA PROJETADA 11	100	JARDIM DAS TORRES
13313	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	24	RUA PROJETADA 11	110	JARDIM DAS TORRES
13314	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	25	RUA PROJETADA 11	122	JARDIM DAS TORRES
13315	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	26	RUA PROJETADA 11	132	JARDIM DAS TORRES
13316	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	27	RUA PROJETADA 11	142	JARDIM DAS TORRES
13317	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	28	RUA PROJETADA 11	154	JARDIM DAS TORRES
13318	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	29	RUA PROJETADA 11	164	JARDIM DAS TORRES
13319	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	30	RUA PROJETADA 11	176	JARDIM DAS TORRES
13320	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	31	RUA PROJETADA 11	186	JARDIM DAS TORRES
13321	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	11	32	RUA PROJETADA 11	202	JARDIM DAS TORRES
13322	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	1	RUA PROJETADA 1	33	JARDIM DAS TORRES
13323	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	2	RUA PROJETADA 1	496	JARDIM DAS TORRES
13324	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	3	RUA PROJETADA 11	45	JARDIM DAS TORRES
13325	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	4	RUA PROJETADA 11	55	JARDIM DAS TORRES
13326	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	5	RUA PROJETADA 11	67	JARDIM DAS TORRES
13327	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	6	RUA PROJETADA 11	77	JARDIM DAS TORRES
13328	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	7	RUA PROJETADA 11	89	JARDIM DAS TORRES
13329	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	8	RUA PROJETADA 11	103	JARDIM DAS TORRES
13330	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	9	RUA PROJETADA 1	512	JARDIM DAS TORRES
13331	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	10	RUA PROJETADA 12	42	JARDIM DAS TORRES
13332	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	11	RUA PROJETADA 12	56	JARDIM DAS TORRES
13333	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	12	RUA PROJETADA 12	66	JARDIM DAS TORRES
13335	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	14	RUA PROJETADA 12	88	JARDIM DAS TORRES
13336	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	15	RUA PROJETADA 12	100	JARDIM DAS TORRES
13337	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	1	RUA PROJETADA 12	33	JARDIM DAS TORRES
13338	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	2	RUA PROJETADA 1	536	JARDIM DAS TORRES
13339	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	3	RUA PROJETADA 12	45	JARDIM DAS TORRES
13340	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	4	RUA PROJETADA 12	55	JARDIM DAS TORRES
13341	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	5	RUA PROJETADA 12	65	JARDIM DAS TORRES
13342	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	6	RUA PROJETADA 12	77	JARDIM DAS TORRES
13343	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	7	RUA PROJETADA 12	87	JARDIM DAS TORRES
13344	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	8	RUA PROJETADA 12	101	JARDIM DAS TORRES
13345	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	9	RUA PROJETADA 1	552	JARDIM DAS TORRES
13346	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	10	RUA PROJETADA 13	44	JARDIM DAS TORRES
13347	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	11	RUA PROJETADA 13	54	JARDIM DAS TORRES
13348	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	12	RUA PROJETADA 13	66	JARDIM DAS TORRES
13349	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	13	RUA PROJETADA 13	76	JARDIM DAS TORRES
13350	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	14	RUA PROJETADA 13	88	JARDIM DAS TORRES
13351	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	13	15	RUA PROJETADA 13	100	JARDIM DAS TORRES
13353	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	1	RUA PROJETADA 1	564	JARDIM DAS TORRES
13354	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	2	RUA PROJETADA 1	576	JARDIM DAS TORRES
13355	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	3	RUA PROJETADA 13	45	JARDIM DAS TORRES
13356	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	4	RUA PROJETADA 13	55	JARDIM DAS TORRES
13357	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	5	RUA PROJETADA 13	67	JARDIM DAS TORRES
13358	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	6	RUA PROJETADA 13	77	JARDIM DAS TORRES
13359	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	7	RUA PROJETADA 13	89	JARDIM DAS TORRES
13360	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	8	RUA PROJETADA 13	99	JARDIM DAS TORRES
13361	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	9	RUA PROJETADA 13	111	JARDIM DAS TORRES
13362	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	10	RUA PROJETADA 13	121	JARDIM DAS TORRES
13363	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	11	RUA PROJETADA 13	121	JARDIM DAS TORRES
13364	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	12	RUA PROJETADA 13	143	JARDIM DAS TORRES
13365	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	13	RUA PROJETADA 13	155	JARDIM DAS TORRES
13366	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	14	RUA PROJETADA 13	165	JARDIM DAS TORRES
13368	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	16	RUA PROJETADA 13	187	JARDIM DAS TORRES
13369	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	17	RUA PROJETADA 13	199	JARDIM DAS TORRES
13370	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	18	RUA PROJETADA 1	592	JARDIM DAS TORRES
13371	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	19	RUA PROJETADA 15	44	JARDIM DAS TORRES
13372	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	20	RUA PROJETADA 15	54	JARDIM DAS TORRES
13373	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	21	RUA PROJETADA 15	66	JARDIM DAS TORRES
13374	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	22	RUA PROJETADA 15	76	JARDIM DAS TORRES
13375	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	23	RUA PROJETADA 15	88	JARDIM DAS TORRES
13376	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	24	RUA PROJETADA 15	98	JARDIM DAS TORRES
13377	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	25	RUA PROJETADA 15	110	JARDIM DAS TORRES
13378	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	26	RUA PROJETADA 15	120	JARDIM DAS TORRES
13379	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	27	RUA PROJETADA 15	132	JARDIM DAS TORRES
13380	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	28	RUA PROJETADA 15	142	JARDIM DAS TORRES
13381	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	29	RUA PROJETADA 15	154	JARDIM DAS TORRES
13382	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	30	RUA PROJETADA 15	164	JARDIM DAS TORRES
13383	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	31	RUA PROJETADA 15	176	JARDIM DAS TORRES

13384	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	32	RUA PROJETADA 15	186	JARDIM DAS TORRES
13385	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	33	RUA PROJETADA 15	200	JARDIM DAS TORRES
13386	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	1	RUA PROJETADA 1	604	JARDIM DAS TORRES
13387	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	5	RUA PROJETADA 15	67	JARDIM DAS TORRES
13388	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	3	RUA PROJETADA 15	45	JARDIM DAS TORRES
13389	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	4	RUA PROJETADA 15	57	JARDIM DAS TORRES
13390	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	6	RUA PROJETADA 15	79	JARDIM DAS TORRES
13391	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	7	RUA PROJETADA 15	89	JARDIM DAS TORRES
13392	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	8	RUA PROJETADA 15	101	JARDIM DAS TORRES
13393	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	9	RUA PROJETADA 15	111	JARDIM DAS TORRES
13394	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	10	RUA PROJETADA 15	123	JARDIM DAS TORRES
13395	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	11	RUA PROJETADA 15	133	JARDIM DAS TORRES
13396	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	12	RUA PROJETADA 15	145	JARDIM DAS TORRES
13397	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	13	RUA PROJETADA 15	155	JARDIM DAS TORRES
13398	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	14	RUA PROJETADA 15	167	JARDIM DAS TORRES
13399	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	15	RUA PROJETADA 15	177	JARDIM DAS TORRES
13400	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	16	RUA PROJETADA 15	189	JARDIM DAS TORRES
13401	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	17	RUA PROJETADA 15	201	JARDIM DAS TORRES
13402	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	18	RUA PROJETADA 1	632	JARDIM DAS TORRES
13403	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	19	RUA PROJETADA 16	46	JARDIM DAS TORRES
13404	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	20	RUA PROJETADA 16	58	JARDIM DAS TORRES
13405	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	21	RUA PROJETADA 16	68	JARDIM DAS TORRES
13406	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	22	RUA PROJETADA 16	80	JARDIM DAS TORRES
13407	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	23	RUA PROJETADA 16	90	JARDIM DAS TORRES
13408	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	24	RUA PROJETADA 16	102	JARDIM DAS TORRES
13409	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	25	RUA PROJETADA 16	112	JARDIM DAS TORRES
13410	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	26	RUA PROJETADA 16	124	JARDIM DAS TORRES
13411	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	27	RUA PROJETADA 16	134	JARDIM DAS TORRES
13412	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	28	RUA PROJETADA 16	146	JARDIM DAS TORRES
13413	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	29	RUA PROJETADA 16	156	JARDIM DAS TORRES
13414	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	30	RUA PROJETADA 16	168	JARDIM DAS TORRES
13415	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	31	RUA PROJETADA 16	178	JARDIM DAS TORRES
13416	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	32	RUA PROJETADA 16	190	JARDIM DAS TORRES
13417	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	33	RUA PROJETADA 16	204	JARDIM DAS TORRES
13418	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	1	RUA PROJETADA 1	664	JARDIM DAS TORRES
13419	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	2	RUA PROJETADA 1	656	JARDIM DAS TORRES
13420	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	3	RUA PROJETADA 16	47	JARDIM DAS TORRES
13421	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	4	RUA PROJETADA 16	59	JARDIM DAS TORRES
13422	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	5	RUA PROJETADA 16	69	JARDIM DAS TORRES
13423	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	6	RUA PROJETADA 16	81	JARDIM DAS TORRES
13424	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	7	RUA PROJETADA 16	91	JARDIM DAS TORRES
13425	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	8	RUA PROJETADA 16	103	JARDIM DAS TORRES
13426	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	9	RUA PROJETADA 16	113	JARDIM DAS TORRES
13427	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	10	RUA PROJETADA 16	125	JARDIM DAS TORRES
13428	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	11	RUA PROJETADA 16	135	JARDIM DAS TORRES
13429	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	12	RUA PROJETADA 16	147	JARDIM DAS TORRES
13430	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	13	RUA PROJETADA 16	157	JARDIM DAS TORRES
13431	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	14	RUA PROJETADA 16	169	JARDIM DAS TORRES
13432	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	15	RUA PROJETADA 16	179	JARDIM DAS TORRES
13433	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	16	RUA PROJETADA 16	191	JARDIM DAS TORRES
13434	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	17	RUA PROJETADA 16	203	JARDIM DAS TORRES
13435	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	18	RUA PROJETADA 1	672	JARDIM DAS TORRES
13436	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	19	RUA PROJETADA 17	46	JARDIM DAS TORRES
13437	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	20	RUA PROJETADA 17	58	JARDIM DAS TORRES
13438	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	21	RUA PROJETADA 17	68	JARDIM DAS TORRES
13439	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	22	RUA PROJETADA 17	80	JARDIM DAS TORRES
13440	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	23	RUA PROJETADA 17	90	JARDIM DAS TORRES
13441	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	24	RUA PROJETADA 17	102	JARDIM DAS TORRES
13442	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	25	RUA PROJETADA 17	112	JARDIM DAS TORRES
13443	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	26	RUA PROJETADA 17	124	JARDIM DAS TORRES
13444	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	27	RUA PROJETADA 17	134	JARDIM DAS TORRES
13445	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	28	RUA PROJETADA 17	146	JARDIM DAS TORRES
13446	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	29	RUA PROJETADA 17	156	JARDIM DAS TORRES
13447	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	30	RUA PROJETADA 17	168	JARDIM DAS TORRES
13448	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	31	RUA PROJETADA 17	178	JARDIM DAS TORRES
13449	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	32	RUA PROJETADA 17	190	JARDIM DAS TORRES
13450	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	17	33	RUA PROJETADA 17	204	JARDIM DAS TORRES
13451	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	1	RUA PROJETADA 17	35	JARDIM DAS TORRES
13452	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	2	RUA PROJETADA 1	694	JARDIM DAS TORRES
13454	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	4	RUA PROJETADA 17	47	JARDIM DAS TORRES
13455	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	5	RUA PROJETADA 17	59	JARDIM DAS TORRES
13456	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	6	RUA PROJETADA 17	71	JARDIM DAS TORRES
13457	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	7	RUA PROJETADA 17	83	JARDIM DAS TORRES
13458	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	8	RUA PROJETADA 17	95	JARDIM DAS TORRES
13459	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	9	RUA PROJETADA 17	107	JARDIM DAS TORRES
13460	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	10	RUA PROJETADA 17	119	JARDIM DAS TORRES
13461	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	11	RUA PROJETADA 17	131	JARDIM DAS TORRES
13462	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	12	RUA PROJETADA 17	143	JARDIM DAS TORRES
13463	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	13	RUA PROJETADA 17	155	JARDIM DAS TORRES
13464	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	14	RUA PROJETADA 17	167	JARDIM DAS TORRES
13465	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	15	RUA PROJETADA 17	179	JARDIM DAS TORRES
13466	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	16	RUA PROJETADA 17	191	JARDIM DAS TORRES
13467	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	17	RUA PROJETADA 17	203	JARDIM DAS TORRES
13468	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	18	RUA PROJETADA 17	219	JARDIM DAS TORRES
13469	GRASCIELY FREITAS GOMES	475	1REM	Av. Desemb. Munhoz de Mello	181	CENTRO
13470	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	8A	RUA OLAVO BILAC	136	CENTRO
13471	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	12B	RUA VITAL BRASIL	333	CENTRO
13472	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	14B	RUA VITAL BRASIL	305	CENTRO
13473	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	15B	RUA VITAL BRASIL	291	CENTRO

13476	ROSELI ALVES DA SILVA	131A	1A	RUA LISBOA	148	CENTRO
13477	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	1B	RUA D	107	PARQUE ALPHAVILLE 01
13478	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	5B	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	86	PARQUE ALPHAVILLE 01
13479	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	10A	MARINO ROMA	101	PARQUE ALPHAVILLE 01
13480	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	5A	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	206	PARQUE ALPHAVILLE 01
13481	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	8A	MANUEL DOS SANTOS GARCIA	170	PARQUE ALPHAVILLE 01
13482	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	9B	MANUEL DOS SANTOS GARCIA	196	PARQUE ALPHAVILLE 01
13483	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	10A	MARINO ROMA	241	PARQUE ALPHAVILLE 01
13484	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	11A	MARINO ROMA	227	PARQUE ALPHAVILLE 01
13485	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	12A	MARINO ROMA	213	PARQUE ALPHAVILLE 01
13486	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	13A	MARINO ROMA	199	PARQUE ALPHAVILLE 01
13487	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	14A	MARINO ROMA	185	PARQUE ALPHAVILLE 01
13488	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	15A	MARINO ROMA	171	PARQUE ALPHAVILLE 01
13489	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	16A	MARINO ROMA	157	PARQUE ALPHAVILLE 01
13490	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	1A	RUA D	163	PARQUE ALPHAVILLE 01
13491	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	2A	MARINO ROMA	36	PARQUE ALPHAVILLE 01
13492	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	3A	MARINO ROMA	52	PARQUE ALPHAVILLE 01
13493	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	4A	MARINO ROMA	66	PARQUE ALPHAVILLE 01
13494	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	5A	MARINO ROMA	80	PARQUE ALPHAVILLE 01
13495	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	6A	MARINO ROMA	93	PARQUE ALPHAVILLE 01
13500	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	498	2	CAMPINAS		VILA VITORIA
13523	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	2a	RUA D	22	PARQUE ALPHAVILLE 01
13524	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	3A	RUA D	36	PARQUE ALPHAVILLE 01
13525	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	4A	RUA D	50	PARQUE ALPHAVILLE 01
13526	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	5A	RUA D	64	PARQUE ALPHAVILLE 01
13527	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	6A	RUA D	78	PARQUE ALPHAVILLE 01
13528	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	8A	RUA D	106	PARQUE ALPHAVILLE 01
13529	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	9A	RUA D	120	PARQUE ALPHAVILLE 01
13530	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	2A	MARINO ROMA	164	PARQUE ALPHAVILLE 01
13531	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	3A	MARINO ROMA	178	PARQUE ALPHAVILLE 01
13532	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	4A	MARINO ROMA	192	PARQUE ALPHAVILLE 01
13533	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	5A	MARINO ROMA	206	PARQUE ALPHAVILLE 01
13534	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	6A	MARINO ROMA	220	PARQUE ALPHAVILLE 01
13536	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	8A	MANUEL DOS SANTOS GARCIA	256	PARQUE ALPHAVILLE 01
13560	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	10A	RUA D	134	PARQUE ALPHAVILLE 01
13561	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	11A	RUA D	148	PARQUE ALPHAVILLE 01
13562	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	12A	RUA D	162	PARQUE ALPHAVILLE 01
13563	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	13A	RUA D	176	PARQUE ALPHAVILLE 01
13564	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	14A	RUA D	190	PARQUE ALPHAVILLE 01
13565	IGOR PASSARELI JORDÃO	200	2REM	Av.Sao Paulo	1500	CENTRO
13566	MAX LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	7	13REM	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	10	JARDIM VENEZA
13567	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	31	RUA PROJETADA 2	341	JARDIM DAS TORRES
13568	MURILO CESAR DA SILVA	373	5-A	RUA ARARAQUARA	8	CENTRO
13570	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	10	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	163	JARDIM DAS TORRES
13571	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	11	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	177	JARDIM DAS TORRES
13572	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	12	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	191	JARDIM DAS TORRES
13573	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	13	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	205	JARDIM DAS TORRES
13574	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	14	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	225	JARDIM DAS TORRES
13575	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	15	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	239	JARDIM DAS TORRES
13576	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	16	RUA PROJETADA 1	314	JARDIM DAS TORRES
13577	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	17	RUA PROJETADA 1	338	JARDIM DAS TORRES
13578	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	18	RUA PROJETADA 7	78	JARDIM DAS TORRES
13579	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	19	RUA PROJETADA 7	92	JARDIM DAS TORRES
13580	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	20	RUA PROJETADA 7	106	JARDIM DAS TORRES
13581	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	21	RUA PROJETADA 7	120	JARDIM DAS TORRES
13582	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	22	RUA PROJETADA 7	134	JARDIM DAS TORRES
13583	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	23	RUA PROJETADA 7	148	JARDIM DAS TORRES
13584	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	24	RUA PROJETADA 7	162	JARDIM DAS TORRES
13585	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	25	RUA PROJETADA 7	176	JARDIM DAS TORRES
13586	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	26	RUA PROJETADA 7	190	JARDIM DAS TORRES
13587	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	27	RUA PROJETADA 7	204	JARDIM DAS TORRES
13588	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	28	RUA PROJETADA 7	218	JARDIM DAS TORRES
13589	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	29	RUA PROJETADA 7	232	JARDIM DAS TORRES
13591	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	32	RUA PROJETADA 2	317	JARDIM DAS TORRES
13592	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	7	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	121	JARDIM DAS TORRES
13593	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	6	RUA PROJETADA 7	119	JARDIM DAS TORRES
13594	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	7	8	RUA PROJETADA 7	147	JARDIM DAS TORRES
13595	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	8	10	RUA PROJETADA 8	143	JARDIM DAS TORRES
13596	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	10	18	RUA PROJETADA 10	42	JARDIM DAS TORRES
13597	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	12	13	RUA PROJETADA 12	78	JARDIM DAS TORRES
13598	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	15	15	RUA PROJETADA 13	177	JARDIM DAS TORRES
13599	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	16	2	RUA PROJETADA 1	616	JARDIM DAS TORRES
13600	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	18	3	RUA PROJETADA 1	706	JARDIM DAS TORRES
13601	MARGARETH BERTAGLIA	45	4A	DANTE ALIGHIERI	362	CENTRO
13602	MARGARETH BERTAGLIA	45	14REM	BENZINHO MACIEL	434	CENTRO
13603	MARGARETH BERTAGLIA	45	13REM	BENZINHO MACIEL	448	CENTRO
13604	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	11A	MARINO ROMA	87	PARQUE ALPHAVILLE 01
13605	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	7A	MARINO ROMA	234	PARQUE ALPHAVILLE 01
13606	AULO KOICHI SATO E SUA MULHER	6	30	RUA PROJETADA 7	246	JARDIM DAS TORRES
13614	MAURICIO ZORZENON	382	3REM	AV PRESIDENTE VARGAS	301	CENTRO
13617	JOEDER PEREIRA DE SOUZA	447	16A	RUA MINAS GERAIS	746	CENTRO
13618	ARNALDO CESAR MASQUIETTO	267	11A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1276	CENTRO
13619	FORTUNATA GERALDINA SANDER OLIVEIRA	361	12REM	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	229	CENTRO
13620	GUILHERME AGUIAR GARCIA	301	11A	JOACABA	71	CENTRO
13623	PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	1	4-B-REM			PQ IND II
13624	PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	1	04-A-REM			PQ IND II
13627	MARIA CAETANO DA SILVA	45	9A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	635	CENTRO
13636	GILMAR CAMARGO DA COSTA	6	8A	ANA NERI	48	CENTRO
13639	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	2	RUA PAMPANILO DE NARDO	711	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS

13744	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	3	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	450	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13745	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	4	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	460	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13746	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	5	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	472	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13747	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	6	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	482	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13748	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	7	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	494	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13749	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	8	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	504	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13750	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	9	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	516	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13751	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	10	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	526	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13752	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	11	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	538	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13753	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	12	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	548	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13754	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	13	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	560	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13755	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	14	RUA ALEXANDRE BONFIM	456	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13756	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	15	RUA ALEXANDRE BONFIM	468	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13757	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	16	RUA ALEXANDRE BONFIM	579	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13758	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	17	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	559	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13759	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	18	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	549	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13760	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	19	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	539	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13761	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	20	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	527	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13762	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	21	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	517	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13763	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	22	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	505	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13764	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	23	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	495	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13765	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	24	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	483	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13766	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	25	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	473	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13767	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	26	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	461	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13768	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	1	1	RUA PAMPANILO DE NARDO	725	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
		AREA				
13769	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	INST.	1	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA		RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13772	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	2	RUA PAMPANILO DE NARDO	657	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13773	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	3	RUA PAMPANILO DE NARDO	641	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13774	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	4	RUA PASCOALINO ANTONELLO	460	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13775	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	5	RUA PASCOALINO ANTONELLO	472	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13776	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	6	RUA PASCOALINO ANTONELLO	482	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13777	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	7	RUA PASCOALINO ANTONELLO	494	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13778	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	8	RUA PASCOALINO ANTONELLO	504	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13779	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	9	RUA PASCOALINO ANTONELLO	516	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13780	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	10	RUA PASCOALINO ANTONELLO	526	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13781	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	11	RUA PASCOALINO ANTONELLO	538	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13782	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	12	RUA PASCOALINO ANTONELLO	548	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13783	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	13	RUA PASCOALINO ANTONELLO	560	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13784	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	14	RUA ALEXANDRE BONFIM	400	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13785	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	15	RUA ALEXANDRE BONFIM	414	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13786	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	16	RUA ALEXANDRE BONFIM	428	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13787	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	17	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	559	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13788	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	18	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	549	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13789	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	19	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	539	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13790	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	20	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	527	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13791	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	21	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	517	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13792	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	22	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	505	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13793	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	23	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	495	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13794	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	24	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	483	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13795	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	25	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	473	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13796	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	26	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	461	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13797	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	2	1	RUA PAMPANILO DE NARDO	671	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13798	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	2	RUA PAMPANILO DE NARDO	599	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13799	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	3	RUA PAMPANILO DE NARDO	585	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13800	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	4	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	304	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13801	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	5	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	316	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13802	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	6	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	326	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13803	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	7	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	338	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13804	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	8	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	348	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13805	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	9	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	360	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13806	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	10	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	370	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13807	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	11	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	382	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13808	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	12	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	382	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13809	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	13	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	404	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13810	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	14	RUA ALEXANDRE BONFIM	342	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13811	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	15	RUA ALEXANDRE BONFIM	356	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13812	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	16	RUA ALEXANDRE BONFIM	370	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13813	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	17	RUA PASCOALINO ANTONELLO	561	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13814	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	18	RUA PASCOALINO ANTONELLO	549	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13815	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	19	RUA PASCOALINO ANTONELLO	539	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13816	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	20	RUA PASCOALINO ANTONELLO	527	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13817	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	21	RUA PASCOALINO ANTONELLO	517	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13818	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	22	RUA PASCOALINO ANTONELLO	505	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13819	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	23	RUA PASCOALINO ANTONELLO	495	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13820	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	24	RUA PASCOALINO ANTONELLO	483	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13821	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	25	RUA PASCOALINO ANTONELLO	473	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13822	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	26	RUA PASCOALINO ANTONELLO	461	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13823	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	3	1	RUA PAMPANILO DE NARDO	613	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13824	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	2	RUA PAMPANILO DE NARDO	541	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13825	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	3	RUA PAMPANILO DE NARDO	527	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13826	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	4	RUA ANGELO LOTTI	462	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13827	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	5	RUA ANGELO LOTTI	474	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13828	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	6	RUA ANGELO LOTTI	484	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13829	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	7	RUA ANGELO LOTTI	496	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13830	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	8	RUA ANGELO LOTTI	506	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13831	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	9	RUA ANGELO LOTTI	518	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13832	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	10	RUA ANGELO LOTTI	528	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13833	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	11	RUA ANGELO LOTTI	540	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS

13834	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	12	RUA ANGELO LOTTI	550	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13835	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	13	RUA ANGELO LOTTI	562	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13836	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	14	RUA ALEXANDRE BONFIM	286	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13837	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	15	RUA ALEXANDRE BONFIM	300	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13838	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	16	RUA ALEXANDRE BONFIM	314	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13839	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	17	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	400	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13840	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	18	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	388	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13841	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	19	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	376	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13842	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	20	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	366	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13843	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	21	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	354	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13844	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	22	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	344	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13845	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	23	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	332	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13846	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	24	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	322	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13847	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	25	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	310	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13848	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	26	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	300	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13849	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	4	1	RUA PAMPANILO DE NARDO	555	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13850	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	6	RUA PAMPANILO DE NARDO	431	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13851	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	7	RUA PAMPANILO DE NARDO	419	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13852	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	8	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	178	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13853	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	9	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	190	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13854	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	10	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	202	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13855	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	11	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	212	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13856	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	12	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	225	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13857	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	13	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	236	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13858	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	14	RUA ANGELO LOTTI	55	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13859	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	15	RUA ANGELO LOTTI	41	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13860	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	1	RUA ANGELO LOTTI	29	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13861	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	2	RUA PAMPANILO DE NARDO	479	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13862	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	3	RUA PAMPANILO DE NARDO	457	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13863	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	4	RUA PAMPANILO DE NARDO	455	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13864	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	5	5	RUA PAMPANILO DE NARDO	443	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13866	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	7	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	179	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13869	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	8	RUA ALEXANDRE BONFIM	178	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13870	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	9	RUA ALEXANDRE BONFIM	188	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13871	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	10	RUA ALEXANDRE BONFIM	202	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13872	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	11	RUA ALEXANDRE BONFIM	212	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13873	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	12	RUA ALEXANDRE BONFIM	224	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13874	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	13	RUA ALEXANDRE BONFIM	236	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13875	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	14	RUA ANGELO LOTTI	256	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13876	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	15	RUA ANGELO LOTTI	153	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13877	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	1	RUA ANGELO LOTTI	141	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13878	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	2	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	237	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13879	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	3	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	225	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13880	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	4	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	213	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13881	HOLANDA BATISTA XAVIER DO PRADO	7	5	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	201	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13882	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	7	6	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	189	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13883	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	6	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	251	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13884	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	7	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	179	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13885	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	8	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	178	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13886	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	9	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	188	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13887	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	10	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	202	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13888	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	11	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	212	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13889	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	12	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	224	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13890	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	13	RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	236	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13891	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	14	RUA ANGELO LOTTI	111	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13892	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	15	RUA ANGELO LOTTI	97	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13893	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	1	RUA ANGELO LOTTI	84	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13894	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	2	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	237	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13895	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	3	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	225	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13896	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	4	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	213	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13897	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	6	5	RUA JOAO DAS NEVES NORTE	201	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13899	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	6	RUA ALEXANDRE BONFIM	189	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13900	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	7	RUA ALEXANDRE BONFIM	179	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13901	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	8	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	178	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13902	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	9	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	188	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13903	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	10	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	202	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13904	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	11	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	212	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13905	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	12	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	224	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13906	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	13	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	236	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13907	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	14	RUA ANGELO LOTTI	221	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13908	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	15	RUA ANGELO LOTTI	207	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13909	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	1	RUA ANGELO LOTTI	195	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13910	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	2	RUA ALEXANDRE BONFIM	237	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13911	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	3	RUA ALEXANDRE BONFIM	225	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13912	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	4	RUA ALEXANDRE BONFIM	213	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13913	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	8	5	RUA ALEXANDRE BONFIM	201	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13914	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	2	RUA ALEXANDRE BONFIM	301	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13915	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	3	RUA ALEXANDRE BONFIM	618	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13916	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	4	RUA ANGELO LOTTI	630	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13917	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	5	RUA ANGELO LOTTI	640	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13918	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	6	RUA ANGELO LOTTI	652	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13919	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	7	RUA ANGELO LOTTI	664	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13920	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	8	RUA ANGELO LOTTI	676	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13921	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	9	RUA ANGELO LOTTI	686	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13922	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	10	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	276	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13923	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	11	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	480	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13924	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	12	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	304	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13925	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	13	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	524	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13926	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	14	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	514	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS

13927	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	15	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	502	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13928	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	16	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	490	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13929	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	17	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	480	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13930	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	18	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	468	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13931	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	9	1	RUA ALEXANDRE BONFIM	315	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13932	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	2	RUA ALEXANDRE BONFIM	357	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13933	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	3	RUA ALEXANDRE BONFIM	343	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13934	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	4	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	470	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13935	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	5	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	482	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13936	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	6	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	494	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13937	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	7	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	504	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13938	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	8	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	516	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13939	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	9	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	528	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13940	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	10	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	334	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13941	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	11	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	348	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13942	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	12	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	362	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13943	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	13	RUA PASCOALINO ANTONELLO	685	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13944	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	14	RUA PASCOALINO ANTONELLO	673	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13945	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	15	RUA PASCOALINO ANTONELLO	663	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13946	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	16	RUA PASCOALINO ANTONELLO	651	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13947	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	17	RUA PASCOALINO ANTONELLO	639	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13948	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	18	RUA PASCOALINO ANTONELLO	627	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13949	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	10	1	RUA ALEXANDRE BONFIM	371	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13950	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	2	RUA ALEXANDRE BONFIM	415	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13951	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	3	RUA ALEXANDRE BONFIM	401	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13952	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	4	RUA PASCOALINO ANTONELLO	628	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13953	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	5	RUA PASCOALINO ANTONELLO	640	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13954	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	6	RUA PASCOALINO ANTONELLO	650	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13955	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	7	RUA PASCOALINO ANTONELLO	662	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13956	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	8	RUA PASCOALINO ANTONELLO	674	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13957	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	9	RUA PASCOALINO ANTONELLO	684	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13958	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	10	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	390	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13959	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	11	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	404	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13960	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	12	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	418	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13961	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	13	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	683	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13962	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	14	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	673	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13963	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	15	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	661	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13964	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	16	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	649	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13965	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	17	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	639	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13966	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	18	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	627	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13967	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	11	1	RUA ALEXANDRE BONFIM	615	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13968	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	2	RUA ALEXANDRE BONFIM	469	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13969	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	3	RUA ALEXANDRE BONFIM	457	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13970	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	4	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	628	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13971	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	5	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	640	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13972	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	6	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	650	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13973	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	7	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	662	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13974	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	8	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	672	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13975	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	9	RUA CLAUDINO RODRIGUES SILVA	684	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13976	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	10	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	448	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13977	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	11	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	460	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13978	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	12	ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	474	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13979	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	13	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	683	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13980	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	14	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	673	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13981	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	15	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	661	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13982	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	16	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	649	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13983	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	17	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	639	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13984	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	18	RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	627	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13985	LOT. E EMPR. IM. VILA RICA DO RIO PARANÁ LTDA	12	1	RUA ALEXANDRE BONFIM	485	RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
13988	ELIZEU SARTORI	4	4A	CIRILO JOSE DOS SANTOS	27	RESIDENCIAL FLORENÇA
13989	ALINE IGNACIO GONCALVES	10	21A	HÉLIO FERREIRA BISPO	106	JARDIM VENEZA
13991	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	6	1REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	154	JARDIM VENEZA
13997	JOSE GENESIO RIBEIRO	279	5-A	RUA FORTALEZA	66	CENTRO
14000	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	10	18REM	HÉLIO FERREIRA BISPO	70	JARDIM VENEZA
14001	WILMA DE OLIVEIRA E CREUZA DA SILVA OLIVEIRA	417	7REM	PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	181	CENTRO
14003	MARIO MATAREZI	262A	4	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	275	CENTRO
14004	MARIO MATAREZI	262A	5	RUA BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	289	CENTRO
14005	JOSÉ DE SOUZA BRITO FILHO	262A	06-A	RUA OURO FINO	997	CENTRO
14006	SANDRA APARECIDA LIMA GOES DOS SANTOS	432	5REM	RUA DUARTINA	102	CENTRO
14007	L L 12 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	15REM	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	28	JARDIM VENEZA
14018	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	2	PROJETADA A	364	VILA RURAL S. FAMILIA
14019	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	3	PROJETADA A	406	VILA RURAL S. FAMILIA
14020	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	4	PROJETADA A	450	VILA RURAL S. FAMILIA
14021	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	5	PROJETADA A	494	VILA RURAL S. FAMILIA
14023	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	7	PROJETADA A	588	VILA RURAL S. FAMILIA
14024	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	8	PROJETADA A	630	VILA RURAL S. FAMILIA
14025	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	9	PROJETADA A	672	VILA RURAL S. FAMILIA
14026	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	10	PROJETADA A	714	VILA RURAL S. FAMILIA
14027	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	11	PROJETADA A	756	VILA RURAL S. FAMILIA
14028	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	12	PROJETADA A	798	VILA RURAL S. FAMILIA
14029	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	13	PROJETADA A	840	VILA RURAL S. FAMILIA
14030	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	14	PROJETADA A	882	VILA RURAL S. FAMILIA
14031	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	15	PROJETADA A	922	VILA RURAL S. FAMILIA
14032	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	16	PROJETADA A	964	VILA RURAL S. FAMILIA
14033	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	17	PROJETADA A	1006	VILA RURAL S. FAMILIA
14034	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	18	PROJETADA A	1046	VILA RURAL S. FAMILIA
14035	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	19	PROJETADA A	1088	VILA RURAL S. FAMILIA

14036	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	1	20	PROJETADA A	1106	VILA RURAL S. FAMILIA
14038	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	2	PROJETADA A	356	VILA RURAL S. FAMILIA
14039	PAULO JOSE DO NASCIMENTO	2	3	PROJETADA A	398	VILA RURAL S. FAMILIA
14041	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	4	PROJETADA A	442	VILA RURAL S. FAMILIA
14044	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	6	PROJETADA A	536	VILA RURAL S. FAMILIA
14045	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	7	PROJETADA A	579	VILA RURAL S. FAMILIA
14046	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	8	PROJETADA A	621	VILA RURAL S. FAMILIA
14047	GENIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	2	9	PROJETADA A	663	VILA RURAL S. FAMILIA
14048	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	10	PROJETADA A	705	VILA RURAL S. FAMILIA
14049	CAMILA CRISTINA BONETE	2	11	PROJETADA A	747	VILA RURAL S. FAMILIA
14050	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	12	PROJETADA A	789	VILA RURAL S. FAMILIA
14051	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	13	PROJETADA A	831	VILA RURAL S. FAMILIA
14052	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	14	PROJETADA A	873	VILA RURAL S. FAMILIA
14053	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	15	PROJETADA A	915	VILA RURAL S. FAMILIA
14054	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	16	PROJETADA A	955	VILA RURAL S. FAMILIA
14055	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	17	PROJETADA A	955	VILA RURAL S. FAMILIA
14056	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	18	PROJETADA A	1037	VILA RURAL S. FAMILIA
14057	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	19	PROJETADA A	1079	VILA RURAL S. FAMILIA
14058	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	2	20	PROJETADA A	1121	VILA RURAL S. FAMILIA
14061	CARLOS FRANCISCO OLIMPIO	417	10-A	RUA ANDRE FERNANDES	50	VILA VITORIA
14072	M FERRAZ ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	1	9	RUA BRUNO GUERRER	236	RESIDENCIAL JD. ITÁLIA
14073	ARAXANS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	45	6	JOAO PESSOA	516	CENTRO
14074	ARAXANS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	45	6	JOAO PESSOA	506	CENTRO
14076	ELY CINTIA GONZAGA DE SOUZA	371	9REM	RUA SIRIA	633	CENTRO
14080	DIEGO CARDOSO PILOTTI	382	2	AV PRESIDENTE VARGAS	317	CENTRO
14081	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	1	601	RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO		PARQUE INDUSTRIAL II
14082	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	1	RUA UBERABA	1096	CENTRO
14083	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	2	RUA UBERABA	1110	CENTRO
14084	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	3	RUA UBERABA	1124	CENTRO
14085	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	10	RUA BELEM	327	CENTRO
14086	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	9	RUA BELEM	313	CENTRO
14087	ANDRESSA FERNANDA MARQUES ZANGARI	57A	5REM	RUA SACADURA CABRAL	621	CENTRO
14089	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	2	28REM	RUA JAIME BARDI	184	JARDIM VENEZA
14091	TATIANA ANA VICENTE E OUTROS	478	7REM	RUA CAMPINAS	361	CENTRO
14092	ORIVANIL CORREA BARBOSA	443	16	RUA MEN DE SA	971	CENTRO
14095	ANTONIO OLEGÁRIO	309	14A	RUA VITAL BRASIL	487	CENTRO
14096	FERNANDO CENEDESE	86	1A	SANTOS DUMONT	119	CENTRO
14097	LAZARO JOSE PESTANA	410	6A	RUA DUARTINA	20	CENTRO
14100	FERNANDA LEMES SORDI	261	6A	RUA TUPINAMBAS	197	CENTRO
14101	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	15A	RUA BENZINHO MACIEL	510	CENTRO
14102	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	14A	RUA BENZINHO MACIEL	524	CENTRO
14108	MARIA CRISTINA RAEL JOSÉ DA ROSA	131A	13REM	POCOS DE CALDAS	243	CENTRO
14109	JOAQUIM RAEL JOSÉ E OUTROS	131A	10	RUA LISBOA	728	CENTRO
14111	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	7	1A	RUA JOSE LUIZAO	332	JARDIM AEROPORTO
14113	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	13A	RUA JAZON CESAR BONFIM	189	JARDIM AEROPORTO
14116	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	10	14REM	RUA EDES ZANQUETA	201	JARDIM VENEZA
14117	DIRLEI SOUZA FRATINO DA SILVA	115	16A	RUA JOAO PESSOA	86	CENTRO
14118	JOSE LOURIVAL SALVINO	2	11REM	BENJAMIN FRAGNAN	213	ROSAS DE OURO
14119	JACINTHO KAZIKAWA	250	1A	RUA DEP ACCIOLY FILHO	450	CENTRO
14123	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	2	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14124	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	3	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14125	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	4	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14126	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	5	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14127	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	6	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14128	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	7	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14129	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	8	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14130	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	9	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14131	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	10	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14132	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	11	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14133	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	12	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14134	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	13	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14135	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	14	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	387	JARDIM ESPLANADA
14136	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	15	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14137	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	16	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14138	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	17	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14139	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	18	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14140	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	19	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14141	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	20	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14142	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	21	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14143	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	22	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14144	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	23	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14145	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	24	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14146	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	25	RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14147	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	26	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14148	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	12	27	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14149	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	12	28	RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14150	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	2/3REM	RUA 03	73	JARDIM SANTA LÚCIA
14152	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	2	RUA ARISTIDES VAROTTO	215	JARDIM ESPLANADA
14153	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	3	RUA ARISTIDES VAROTTO	231	JARDIM ESPLANADA
14154	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	4	RUA ARISTIDES VAROTTO	247	JARDIM ESPLANADA
14155	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	5	RUA ARISTIDES VAROTTO	261	JARDIM ESPLANADA
14156	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	6	RUA ARISTIDES VAROTTO	277	JARDIM ESPLANADA
14157	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	7	RUA ARISTIDES VAROTTO	293	JARDIM ESPLANADA
14158	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	8	RUA ARISTIDES VAROTTO	309	JARDIM ESPLANADA
14159	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	9	RUA ARISTIDES VAROTTO	323	JARDIM ESPLANADA
14160	VAROTTO EMPR. IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	2	10	RUA ARISTIDES VAROTTO	339	JARDIM ESPLANADA
14165	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	11-A	RUA BENZINHO MACIEL	574	CENTRO
14166	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	12-A	RUA BENZINHO MACIEL	550	CENTRO
14169	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	13-A	RUA BENZINHO MACIEL	536	CENTRO

14172	EVA CRISTINA PIERIN	4	19A	HORACIO IWAMOTO	62	JARDIM VENEZA
14173	L L 12 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9E	4A	ALCIDES NIERO	143	JARDIM MARANATA
14174	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	191	2A	SALDANHA DA GAMA	42	CENTRO
14175	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	191	1A	R. ALMIRANTE BARROS	745	CENTRO
14179	ANTONIO LIMA DE ALMEIDA FILHO	129	14A	SALDANHA DA GAMA	386	CENTRO
14182	NELSON PANASSI FILHO	175	7A	RIBEIRAO PRETO	383	CENTRO
14197	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	8/9-B	RUA JAZON CESAR BONFIM	421	JARDIM AEROPORTO
14198	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	8/9-C	RUA JAZON CESAR BONFIM	429	JARDIM AEROPORTO
14201	INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA	8	1-B	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	152	JARDIM AEROPORTO
14210	ADEMIR OLIVEIRA DE SOUZA	52	6A	RUA BARAO DO RIO BRANCO	116	CENTRO
14211	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	20	8A	RUA BARONESA DE ITU	50	CENTRO
14214	OLIVIO PILOTTI	394	5A	RUA PRESIDENTE BERNARDES	154	CENTRO
14218	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	427-A	1	AV PRESIDENTE VARGAS	1	PARQUE INDUSTRIAL I
14224	LEANDRO MARTINS ALVES	9I	3B	RUA NELSON PANASSI	248	JARDIM MARANATA
14227	LUÍS EDUARDO MENDONÇA	417	16B	HÉLIO FERREIRA BISPO	48	JARDIM VENEZA
14228	JOSE CARLOS STUCHI	385	10R	RUA PERNAMBUCO	437	CENTRO
14229	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	45	3B	DANTE ALIGHIERI	383	CENTRO
14230	JOSIMAR ROBSON LIMA	10	REM-11	OSVALDO JORDAO LAO	286	JARDIM VENEZA
14235	JULIELY RIBEIRO DOS SANTOS	475	11-A	RUA PRESIDENTE BERNARDES	493	CENTRO
14236	APARECIDA DE JESUS SILVA	23	1-A	ANA NERI	29	VILA UNIAO
14237	CLAUDINEI APARECIDO ARAUJO	375	4-REM	BRASIL	683	CENTRO
14239	BRAZ BARBOSA VITOR	108	16-A	RUA CARLOS DE CAMPOS	27	CENTRO
14240	JOAO TURIBIN SANCHES	9F	6-A	RUA RIO VERDE I	108	JARDIM MARANATA
14241	VITORIA LOURENCO COSTA	C.I.	28-A	RUA JEAN NOUJAIN	449	ALTO DA GLORIA
14242	CLAUDEMIRA DA SILVA RAMOS	376	13A	RUA PRESIDENTE BERNARDES	103	VILA VITORIA
14243	DALVA BRUNDANI	251	06-A	DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1183	CENTRO
14244	ELENIR CRISTINA SPESIA	74	02-REM	AV PRESIDENTE VARGAS	2087	CENTRO
14254	WALTER CORDEIRO OLIVEIRA	9M	13-A	RUA NELSON PANASSI	137	JARDIM MARANATA
14259	JOSÉ DE SOUZA BRITO FILHO	262A	06-B	RUA OURO FINO	983	VILA NOVA
14260	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	6	27-REM	RUA LEONILDO SCAVAZINI	186	JARDIM VENEZA
14261	ANDREIA ROSILEI VITOR CARMONA	5	16-A	JOAO ANTONIO GUEDES	30	JARDIM VENEZA
14262	ANERIS MOREIRA	441	REM-08	ANTÔNIO REIS MOIA	581	CENTRO
14264	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS E SUA MULHER	96	15-B	RUA NAPOLEAO LAUREANO	402	VILA UNIAO
14267	GRASIELY ALVES CASARIM	108	REM-6	R. ALMIRANTE BARROS	215	VILA UNIAO
14268	DAMIAO DIAS DE ARRUDA	394	REM-11	RUA CANDIDO MOTA		VILA VITORIA
14270	CLODOALDO DE ALMEIDA SILVA E S/MULHER	4	12-A	RUA JAIME BARDI	47	JARDIM VENEZA
14271	ADEMIR PESSINI	333	11-A	RUA MEN DE SA	201	CENTRO
14272	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	45	7-A	RUA JOAO PESSOA	527	CENTRO
14286	COROADOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	425	9 A 13	AV PRESIDENTE VARGAS	196	CENTRO
14287	COROADOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	425	1	RUA MEN DE SA	804	CENTRO
14288	COROADOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	425	2	RUA MEN DE SA	818	CENTRO
14292	JOSE BENTO SIMOES	GLE	257	RUA: LUCILIO LUIZAO	S/N	PARQUE INDUSTRIAL IV
14300	NEY PEREIRA BARROS	288	16-A	RUA NILO PECANHA	21	CENTRO
14301	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	5	23REM	JOAO ANTONIO GUEDES	130	JARDIM VENEZA
14302	NAIARA REGINA LOPES BRONDANI	9H	8-REM	JOSE SOARES CARDOSO	123	JARDIM MARANATA
14303	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	5	10-REM	HORACIO IWAMOTO	71	JARDIM VENEZA
14304	VALTAIR APARECIDO VALERIO	6	REM-16	RUA LEONILDO SCAVAZINI	30	JARDIM VENEZA
14309	TEODORO ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA	459	5-A	RUA MATAO	108	VILA VITORIA
14310	OLIVIO PILOTTI	9	10-B	HÉLIO FERREIRA BISPO	49	JARDIM VENEZA
14311	L L 12 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	REM-11	RUA CESAR L. AUGUSTI DE MEIRA	57	JARDIM VENEZA
14315	ODORICO SIQUEIRA	67	REM-3	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	455	VILA UNIAO
14316	PEDRO BIADOLA	44	16-A	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	474	CENTRO
14317	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	81	12-A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2460	VILA UNIAO
14326	VANDA APARECIDA BRANQUINHO SANTIM	135	REM.3	RUA DR CAMILO DE MATOS	147	CENTRO
14327	AMALIA REBERTI MUNHOZ	290	14	AV PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
14328	JAMES ROSSI FRANCA	290	8	RUA VICENTE DE CARVALHO		CENTRO
14335	JOSE FORTUNATO VENANCIO	71	REM-6	RUA BRIG EDUARDO GOMES	667	CENTRO
14336	LAERCIO AVANZI	10	13-REM	RUA EDES ZANQUETA	174	JARDIM VENEZA
14337	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	552	11/12/B	RUA 01	139	JARDIM SANTA LÚCIA
14338	ELIAS JERONIMO	459	REM-04-A	RUA MATAO	96	VILA VITORIA
14339	RENATO ALECIO	10	15-B	HÉLIO FERREIRA BISPO	149	JARDIM VENEZA
14342	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E SUA MULHER	69	REM-8	RUA CAETANO DE CAMPOS	456	VILA UNIAO
14343	MAURICIO DA SILVA	97	1-A	RUA CAETANO DE CAMPOS	531	VILA UNIAO
14344	MARCIO RODRIGO DE MARCOS CARMONA	6	REM-5	JOAO ANTONIO GUEDES	141	JARDIM VENEZA
14345	ODR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	12	8-A	ANTONIO R. WANDERLEY	233	RESIDENCIAL FLORENÇA
14350	EDILSON APARECIDO JORGE	312	11-REM	RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	397	CENTRO
14358	ADEMIR PESSINI	117	15-B	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	210	CENTRO
14359	OLDAIR LOPES	1	10-B	RUA RIO VERDE I		CENTRO
14361	MILTON DJALMA MARCELINO DA CUNHA	332	REM-6	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	182	CENTRO
14364	PEDRO BIADOLA	46	14-A	RUA SALDANHA MARINHO	336	CENTRO
14365	ALEX SANDRO PETTENUCI	28	5-A	DANTE ALIGHIERI	509	CENTRO
14366	APARECIDA PETTENUCI	156	REM-6	RUA GASPAR ANTONIO QUILES	540	CENTRO
14367	JOSE DE OLIVEIRA	441	16-A	ANTÔNIO REIS MOIA	567	CENTRO
14369	VENEZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S S LTDA	6	11-REM	JOAO ANTONIO GUEDES	57	JARDIM VENEZA
14371	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	81	8-REM	RUA BARAO DO RIO BRANCO	340	VILA UNIAO
14373	JOAO ANTONIO SARACENI E SUA MULHER	449	11-A	RUA GUARIROS	1028	VILA VITORIA
14376	YVONE SPINARDI MOIA	382	REM-7	ANTÔNIO REIS MOIA	187	CENTRO
14377	YVONE SPINARDI MOIA	382	P-7	ANTÔNIO REIS MOIA	177	CENTRO
14383	MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA CAPELIN	281	16-A	RUA SIRIA	162	CENTRO
14384	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	49	PARTE 6	BRASIL	2063	CENTRO
14385	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	14A16/17-F	RUA 02	163	JARDIM SANTA LÚCIA
14386	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	14A16/17-B	RUA 01	308	JARDIM SANTA LÚCIA
14387	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	4	14A16/17-C	RUA 01	298	JARDIM SANTA LÚCIA
14389	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	16A18/19-F	RUA 06	91	JARDIM SANTA LÚCIA
14390	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	3	16A18/19-C	RUA 06	65	JARDIM SANTA LÚCIA
14391	JAYME BALBINO VIANA E SUA MULHER	395	REM-05	RUA CANDIDO MOTA	59	CENTRO
14392	JOSÉ GERALDO AVANZI	4	18-A	HORACIO IWAMOTO	50	JARDIM VENEZA
14393	RENEE FERIANI DE SANTANA	22	14-A	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	128	VILA UNIAO
14394	3H CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	417	6-A	RUA CANDIDO MOTA	278	VILA VITORIA

14395	NILSON PANISA	58	15-A	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	608	CENTRO
14402	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	1	ROD LOANDA/STA ISABEL DO IVAI	34	RECANTO AGUA DA MINA
14403	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	2	ROD LOANDA/STA ISABEL DO IVAI	68	RECANTO AGUA DA MINA
14404	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	3	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	70	RECANTO AGUA DA MINA
14405	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	4	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	94	RECANTO AGUA DA MINA
14406	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	5	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	120	RECANTO AGUA DA MINA
14407	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	6	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	144	RECANTO AGUA DA MINA
14408	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	7			RECANTO AGUA DA MINA
14409	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	8	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	194	RECANTO AGUA DA MINA
14410	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	9	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	220	RECANTO AGUA DA MINA
14411	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	10	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	244	RECANTO AGUA DA MINA
14412	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	11	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	270	RECANTO AGUA DA MINA
14413	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	12			RECANTO AGUA DA MINA
14414	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	13	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	334	RECANTO AGUA DA MINA
14415	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	14	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	360	RECANTO AGUA DA MINA
14416	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	15	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	384	RECANTO AGUA DA MINA
14417	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	16	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	410	RECANTO AGUA DA MINA
14418	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	17	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	434	RECANTO AGUA DA MINA
14419	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	18	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	460	RECANTO AGUA DA MINA
14420	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	19	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	484	RECANTO AGUA DA MINA
14421	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	20			RECANTO AGUA DA MINA
14422	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	21	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	534	RECANTO AGUA DA MINA
14423	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	22	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	560	RECANTO AGUA DA MINA
14424	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	23	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	584	RECANTO AGUA DA MINA
14425	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	24	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	610	RECANTO AGUA DA MINA
14426	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	25	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	634	RECANTO AGUA DA MINA
14427	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	26	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	660	RECANTO AGUA DA MINA
14428	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	27	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	684	RECANTO AGUA DA MINA
14429	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	28	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	710	RECANTO AGUA DA MINA
14430	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	29	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	734	RECANTO AGUA DA MINA
14431	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	30	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	760	RECANTO AGUA DA MINA
14432	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	31	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	784	RECANTO AGUA DA MINA
14433	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	32	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	810	RECANTO AGUA DA MINA
14434	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	33			RECANTO AGUA DA MINA
14435	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	34	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	860	RECANTO AGUA DA MINA
14436	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	35	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	884	RECANTO AGUA DA MINA
14437	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	36	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	910	RECANTO AGUA DA MINA
14438	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	37	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	934	RECANTO AGUA DA MINA
14439	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	38	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	960	RECANTO AGUA DA MINA
14440	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	39/40	ROD LOANDA/STA ISABEL DO IVAI	118	RECANTO AGUA DA MINA
14441	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	41/42	ROD LOANDA/STA ISABEL DO IVAI	152	RECANTO AGUA DA MINA
14442	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	43	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	69	RECANTO AGUA DA MINA
14443	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	44	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	95	RECANTO AGUA DA MINA
14444	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	45	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	119	RECANTO AGUA DA MINA
14445	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	46	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	145	RECANTO AGUA DA MINA
14446	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	47	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	169	RECANTO AGUA DA MINA
14447	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	48	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	195	RECANTO AGUA DA MINA
14448	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	49	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	219	RECANTO AGUA DA MINA
14449	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	50			RECANTO AGUA DA MINA
14450	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	51	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	269	RECANTO AGUA DA MINA
14451	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	52	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	295	RECANTO AGUA DA MINA
14452	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	53			RECANTO AGUA DA MINA
14453	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	54	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	359	RECANTO AGUA DA MINA
14454	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	55	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	385	RECANTO AGUA DA MINA
14455	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	56	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	409	RECANTO AGUA DA MINA
14456	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	57	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	435	RECANTO AGUA DA MINA
14457	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	58	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	459	RECANTO AGUA DA MINA
14458	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	59	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	485	RECANTO AGUA DA MINA
14459	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	60			RECANTO AGUA DA MINA
14460	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	61	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	635	RECANTO AGUA DA MINA
14461	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	62	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	659	RECANTO AGUA DA MINA
14462	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	63	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	685	RECANTO AGUA DA MINA
14463	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	64	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	709	RECANTO AGUA DA MINA
14464	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	65	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	735	RECANTO AGUA DA MINA
14465	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	66	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	759	RECANTO AGUA DA MINA
14466	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	67	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	785	RECANTO AGUA DA MINA
14467	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	68	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	809	RECANTO AGUA DA MINA
14468	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	69	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	835	RECANTO AGUA DA MINA
14469	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	70	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	859	RECANTO AGUA DA MINA
14470	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	71	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	885	RECANTO AGUA DA MINA
14471	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	72	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	909	RECANTO AGUA DA MINA
14472	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	73	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	935	RECANTO AGUA DA MINA
14473	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	74	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	959	RECANTO AGUA DA MINA
14474	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	75	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	985	RECANTO AGUA DA MINA
14475	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	76	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	1009	RECANTO AGUA DA MINA
14476	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	77	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	1035	RECANTO AGUA DA MINA
14477	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	78	AVENIDA LEONARDO ZANGARI	1059	RECANTO AGUA DA MINA
14479	ANDREIA PEREIRA PEIXOTO	42	11-REM	RUA MARIA TEREZA	247	CENTRO
14480	MARCIO RODRIGO DE MARCOS CARMONA	6	REM6	JOAO ANTONIO GUEDES	127	JARDIM VENEZA
14481	PAULO SERGIO DE SOUZA	5	04/05-B	RAQUEL CRISTINA CANOVAS	204	JARDIM SANTA ISABEL
14483	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	14			PARQUE ALPHAVILLE 01
14484	MARIA ISABEL S.	3	15	João Antonio Guedes	246	JARDIM VENEZA
14486	MARIA ISABEL S.	3	16	João Antonio Guedes	264	JARDIM VENEZA
14487	EDNA MARIA DE SOUZA	36	1-A	RUA BARONESA DE ITU	23	CENTRO
14490	CLAYTON JOSÉ DE LIMA	93	8-A	R. ALMIRANTE BARROS	240	CENTRO
14491	HAYDEE ZANGARI MENEZES	1	333-B			CHACARA DE LAZER
14492	HAYDEE ZANGARI MENEZES	1	333-C			CHACARA DE LAZER

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:91F4D4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 71-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
O valor mensal que era de R$ 1.500,00 (Um Mil E Quinhentos Reais) fica reajustado para o valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensal conforme itens abaixo**.**

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	6369	Licença de Uso, Manutenção e suporte mensal do sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública e hospedagem em nuvem.	MÊS	6,00	1.000,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/06/2021 com vigência até 28/11/2024, conforme Pregão nº 42 e Contrato original nº 71/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/01/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8C04634D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 2/2021
A Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para Serviços de levantamento de Dados Financeiros Extraídos do Setor de Tesouraria, Dívidas de Financiamentos e Empréstimos, Conferência Simples de Bens Patrimoniais, incluindo em especial Veículos da Frota Municipal. Análise pormenorizado de todos os saldos remanescentes do Exercício 2020.**, em favor da empresa conforme abaixo;

M R DIECKEL						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de levantamento de Dados Financeiros Extraídos do Setor de Tesouraria, Dívidas de Financiamentos e Empréstimos, Conferência Simples de Bens Patrimoniais, incluindo em especial Veículos da Frota Municipal. Análise pormenorizado de todos os saldos remanescentes do Exercício 2020. Informações do Setor Financeiro: Análise de Fontes de Recursos e orientação para possíveis correções a virem surgir em 2021; Análise de Movimentação de Saldos por Fonte dentro do Sistema da Entidade e conferências de Conciliações e Extratos de Bancos a serem extraídos do Setor de Tesouraria. Extração de Relatórios de Restos a Pagar Processados do Exercício 2020, para observar se houve contração de despesas que não poderia ser cumprida integralmente até dia 31 de Dezembro do último ano de Mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente Disponibilidade de Caixa para este efeito, considerando-se os encargos e despesas compromissadas a pagar até o Final do Exercício, conforme Disposto no Artigo 42, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000. Acompanhamento de Abertura de Exercício 2021 num período de 90 dias a partir da data do Contrato. Analisar informações de Anexo 16 – Dívida Fundada juntamente com Extratos de Financiamentos e Empréstimos emitidos pela Concedente, com Saldos em 31 de Dezembro de 2020. Bens Patrimoniais: Conferência simples de Bens Patrimoniais com Base Final em 2020; Conferência de relatórios/amostragens de Hodômetros e Horímetros de todos os Veículos que compõe o Frota Municipal. Confrontamento de lançamentos Sistema de Frotas enviado ao Tribunal de Contas versus Veículos em Condições de Uso. Vistoriar o Levantamento Fotográfico de todos os Veículos, para registro das condições de uso dos mesmos ao quais foram entregues a Administração 2021 a 2024.	MÊS	3,00	5.850,00	17.550,00
TOTAL						17.550,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2021 datada de 25/01/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4921A432

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 21/2020 - 31/12/2020

DECRETO SUPLEMENTAR N° 21/2020
31.12.2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696/2019 de 12/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2006		**Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal**		
400	4490610000	Aquisição de Imóveis	00000	64.500,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2020		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
1140	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	00104	51.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1790	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00
1840	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**		
2130	3390300000	Material de Consumo	00504	10.000,00
2145	3390300000	Material de Consumo	01030	46.500,00
2165	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00003	16.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das contas abaixo descriminadas:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.401.2002		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
0170	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	50.000,00
0180	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	23.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010		**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**		
0550	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	00000	30.000,00
0560	3190130000	Obrigações Patronais	00000	15.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04003	**DIVISÃO DE CULTURA**			
13.392.1301.2030		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**		
01480	3390310000	Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras	00000	12.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06001	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
26.782.2601.2040		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior**		
2050	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**

26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**		
2100	3190130000	Obrigações Patronais	00000	25.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2044		**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**		
2290	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	38.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito suplementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F1F2BF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Onde se lê

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para objeto desta licitação a seleção de pessoa jurídica especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde de profissionais para plantão médico clínico geral, enfermeiros e técnico de enfermagem em atendimento ao Hospital de Campanha do Enfrentamento do COVID -19 em prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, a falta destes profissionais acarretará grave prejuízo em todo atendimento prejudicando as ações no combate a esta pandemia, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Morretes/PR, pelo valor de R$384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Devido a ocorrência de um erro em sua Publicação, segue corrigido.
Leia -se
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
"Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde de profissionais para plantão médico clínico geral, enfermeiros e técnico de enfermagem em atendimento ao Hospital de Campanha do Enfrentamento do COVID -19 em prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, a falta destes profissionais acarretará grave prejuízo em todo atendimento prejudicando as ações no combate a esta pandemia, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Morretes/PR, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em consequência, fica convocada a Empresa K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, pelo valor de R$384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo ao processo após emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posterior empenho;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Graduação em Medicina com Registro no Conselho de Classe / Até 190 plantões. Plantões de 12 horas. (Diurno/noturno) - Centro de Enfrentamento Covid-19**	**Plant.**	**190**	**1.320,00**	**250.800,00**
2	**Graduação em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe / Até 200 plantões Plantões de 12x36 horas/escala (Diurno ou Noturno) - Centro de Enfrentamento Covid-19**	**Plant.**	**200**	**450,00**	**90.000,00**
3	**Graduação em Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe / Até 200 plantões Plantões de 12X36 horas/escala (Diurno ou Noturno)**	**Plant.**	**200**	**220,00**	**44.000,00**

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B0B83970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.120/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Paiçandu-PR, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 52.960,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	PCT	4.000	**Fralda geriátrica adulto tamanho G grande**. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras protetoras anti vazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, por até 6 h de proteção, reduzindo a umidade. Hipoalérgica e para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade, com registro no Ministério da Saúde. A empresa fabricante deverá ser detentora de Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a atividade de fabricar/importar Cosméticos/Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016, *Considerando a Portaria nº 1.480/GM/MS, de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA nº 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém, sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977, e legislação correlata complementar*. Pacote com no mínimo 08 unidades	HIGIFRAL	13,24	52.960,00
TOTAL						R$ 52.960,00

PAIÇANDU, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D1852551

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.02/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.120/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 36.737.944/0001-93.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Paiçandu-Pr, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 60.445,00 (Sessenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	PCT	2.000	**Fralda Geriátrica Adulto tamanho M média.** Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras protetoras antivazamento, elástico ao redor das pernas, 04 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, por até 06 h de proteção, reduzindo a umidade. Hipoalérgica e para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade, com registro no Ministério da Saúde. A empresa fabricante deverá ser detentora de Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a atividade de fabricar/importar Cosméticos/Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016, *Considerando a Portaria nº 1.480/GM/MS, de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA nº 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém, sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977, e legislação correlata complementar*. Pacote com no mínimo 08 unidades.	MAXCLEAN	10,99	21.980,00
3	PCT	3.500	**Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande.** Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras protetoras antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, por até 6 h de proteção, reduzindo a umidade. Hipoalérgica epara peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade, com registro no Ministério da Saúde. A empresa fabricante deverá ser detentora de Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a atividade de fabricar/importar Cosméticos/Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016, *Considerando a Portaria nº 1.480/GM/MS, de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA nº 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os*	MAXCLEAN	10,99	38.465,00

			produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém, sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977, e legislação correlata complementar. Pacote com no mínimo 07 unidades.			
TOTAL						R$ 60.445,00

PAIÇANDU, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:39553AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 –DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO.

A Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto número 13.969, de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de novembro de 2020 Edição nº 2134, torna pública a ERRATA Nº 01 ao DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO, publicada em Diário Oficial no dia 29/12/2020, Edição 2168, a qual destina-se a alteração da tabela final de classificação retirando as colunas de RG e CPF, passando a ter a seguinte redação:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 13.969 de 09/11/2020, torna público desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 29 de dezembro de 2020

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

GRACIELI APARECIDA RIFFERT
Membro

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

MICHELE APARECIDA BATISTA
Membro

EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	798	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	Não	75	1990-09-26
2º	2116	ELZA MARIA DA SILVA	Não	70	1962-11-17
3º	2368	MARCIA ROSA LOPES	Não	70	1966-10-15
4º	2642	ELIZABETE MESSIAS SILVA BARROS	Não	70	1968-02-01
5º	1947	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRAS	Não	70	1970-06-04
6º	583	NAYARA PATRICIA BRANCO	Não	70	1975-12-15
7º	1602	RONISI OLIVEIRA LUTZ	Não	70	1977-08-16
8º	3086	MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT	Não	70	1977-09-18
9º	1848	MARCIA PEDROSO DOS SANTOS	Não	70	1978-08-04
10º	1340	GISELE DE LOURDES VOROBI	Não	70	1980-12-05
11º	2609	ERIKA LEMOS SHAW	Não	70	1981-03-22
12º	1749	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	Não	70	1982-11-15
13º	2419	ELAINE SOARES DO NASCIMENTO	Não	70	1983-03-14
14º	2057	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	Não	70	1984-07-04
15º	2225	LUANA MACHADO DOS SANTOS	Não	70	1984-10-23
16º	2148	CARLOS EDUARDO DE PAULA	Não	70	1986-07-03
17º	1170	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	Não	70	1986-09-27
18º	1990	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	Não	70	1986-11-30
19º	75	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Não	70	1988-01-07
20º	1759	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	Não	70	1988-10-13
21º	1354	DEBORAH DAIANY DOURADO	Não	70	1990-07-21
22º	2238	THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA	Não	70	1990-07-25
23º	310	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	Não	70	1994-05-03
24º	1258	WELINGTON VITORIO FITZ	Não	60	1981-12-20

25º	781	RAQUEL KARLINSKI ALMEIDA	Não	60	1993-01-27
26º	1831	DIANA GALONE SOMER	Não	55	1981-02-25
27º	531	ÁGATHA TULLIO	Não	55	1997-02-04
28º	2426	LORIZETE SZYMANSKI	Não	50	1965-09-04
29º	2739	SUELENE CÔRTES	Não	50	1970-01-25
30º	1799	IVANILDE WONS	Não	50	1970-07-17
31º	2759	IVELIZE SILVA	Não	50	1971-03-30
32º	2605	ADRIANA PAULISTA DA SILVA	Não	50	1972-02-06
33º	1518	ROSICLEIA CRISTINA PERON	Não	50	1973-09-18
34º	281	FRANCISCA DA CONCEICAO DA SILVA	Não	50	1973-10-05
35º	2848	JOÃO LUCIANO DE SOUZA	Não	50	1976-05-19
36º	2750	MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE	Não	50	1979-03-28
37º	3038	SIMONE MOURA COSTA DE ALMEIDA	Não	50	1979-07-08
38º	2136	LUCIANE ZIEMMER PEREIRA	Não	50	1979-10-19
39º	2424	KELLIN MARINA FARAGO	Não	50	1981-02-06
40º	1000	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	Não	50	1981-06-08
41º	1794	FABIANA SANTOS DUTRA	Não	50	1981-09-16
42º	61	SHIRLEY DE JESUS DOS SANTOS LUSO	Não	50	1982-12-18
43º	228	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	Não	50	1985-07-26
44º	2395	GISLEINE CRISTINA DOS SANTOS LEOCADIO	Não	50	1986-04-09
45º	2670	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO	Não	50	1986-09-24
46º	826	BIANCA ZENE VILA	Não	50	1987-08-10
47º	2109	MERIELEN PIZATO	Não	50	1989-02-19
48º	1574	SOMAYA ADNAN REDA	Não	50	1989-09-08
49º	2455	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	Não	50	1989-10-15
50º	2027	ISABELA FUTAE KAWANISHI	Não	50	1990-01-07
51º	953	EVERTON LEDO DA ROCHA	Não	50	1990-02-15
52º	2302	JESSICA DA SILVA	Não	50	1991-06-28
53º	7	ISABELA DE PAULA CARVALHO	Não	50	1991-07-01
54º	1965	CAROLINE SCHWAB CASIMIRO CARVALHO	Não	50	1991-07-04
55º	1294	PHABIULA NOVACKI GARSTKA	Não	50	1992-03-09
56º	327	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	Não	50	1994-10-22
57º	1050	HELENA DA CRUZ RUPPERT	Não	50	1994-12-10
58º	1891	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Não	50	1995-03-28
59º	1530	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	Não	50	1995-07-21
60º	2917	NAYARA SOBRINHO LEITE	Não	50	1997-09-30
61º	2613	ANA CAROLINA MENON	Não	50	1997-10-15
62º	2406	BARBARA BOBEK	Não	50	1998-04-30
63º	956	LUEMI CÁSSIA BARBOSA	Não	45	1970-01-18
64º	99	CLEIDE CRISTINA GARCIA REAL	Não	45	1971-09-16
65º	250	MÁRCIA SETIM ZEN	Não	45	1972-11-01
66º	970	ELIANE DE FATIMA DE PAULA E SILVA DUTRA	Não	45	1973-09-21
67º	874	DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	Não	45	1975-01-14
68º	820	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	Não	45	1980-04-28
69º	2407	RODRIGO SOUZA MATOS	Não	45	1985-05-18
70º	2294	MARCELLE DA SILVA COELHO	Não	45	1985-06-07
71º	800	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	Não	45	1987-07-25
72º	1367	ALINE DACIANE BRAZ	Não	45	1988-03-08
73º	382	CAROLINE OGG PICHEK	Não	45	1989-08-31
74º	380	PATRICIA DE SENE	Não	45	1991-01-14
75º	1967	FERNANDA ANTUNES MIRAIS XAVIER	Não	45	1991-02-20
76º	2506	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	Não	45	1991-06-17
77º	807	ARIELY CRISTINE SANTOS BORGES	Não	45	1993-11-01
78º	2521	CAMILA THAÍS SKODOWSKI	Não	45	1994-02-18
79º	2398	ANA MARIA COSTA ANDREATA	Não	45	1994-02-21
80º	2866	ANDRE SILVIO FERNANDES	Não	45	1994-03-22
81º	2147	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	Não	40	1972-10-31
82º	2315	CLEONICE HORNES LANGA	Não	40	1975-03-02
83º	3045	EDWIN ALDRIN SERRA FRANÇA	Não	40	1976-09-29
84º	2879	EDUARDA KAROLINE CIRQUEIRA BRITO	Não	40	1996-01-26
85º	2863	ISABELA SCHECHTEL KOCH	Não	40	1996-01-31
86º	2770	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	Não	40	1996-08-20
87º	3098	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	Não	40	1997-10-26
88º	2769	ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	Não	40	1999-01-18
89º	2340	BERNARDINA DE JESUS LIMA	Não	35	1963-02-18
90º	2560	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	Não	35	1967-07-13
91º	765	BÁRBARA APARECIDA DE CARVALHO	Não	35	1997-05-17
92º	576	IVONE APARECIDA MYSZKOVSKI	Não	30	1969-05-03
93º	2943	ELIANE ROVANI	Não	30	1986-08-20
94º	633	RAYLA LINDEBECK SVIECH	Não	30	1997-09-26
95º	3021	MARIADA CONCEIÇÃO PLÁCIDO NASCIMENTO MATRÍCULA	Não	25	1955-08-09
96º	2963	ANA REGINA CORODEL	Não	25	1965-05-25
97º	1683	CLAUDIA BELON	Não	25	1967-08-02

98º	249	ELIEDE CASTANHO MENDES	Não	25	1967-10-01
99º	823	MARTA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA	Não	25	1968-02-16
100º	3076	ADALBERTO TEIXEIRA	Não	25	1970-03-28
101º	2123	SORAYA REBONATO PAES	Não	25	1970-07-04
102º	1343	ROSICLER FERREIRA LOPES	Não	25	1971-02-19
103º	3061	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	Não	25	1972-03-01
104º	1533	LUÍS MARCELO GEISER	Não	25	1972-09-13
105º	486	INA CARLA DE OLIVEIRA	Não	25	1974-04-12
106º	1064	SÔNIA MARI RAMOS	Não	25	1974-04-28
107º	2022	SIMONE CRISTINA MACHADO MOREIRA	Não	25	1974-10-08
108º	352	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	Não	25	1974-12-15
109º	2404	GIOVANI WALLIS GARBOSA	Não	25	1976-10-27
110º	2889	ANDRESA CRISTINE NOVAKI	Não	25	1977-01-05
111º	1332	ROSEDI ALBACH BIAGINI	Não	25	1978-03-30
112º	1456	PATRÍCIA DE LIMA	Não	25	1979-04-09
113º	158	VANESSA DO ROCIO MATIAS	Não	25	1981-07-04
114º	1197	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	Não	25	1982-05-14
115º	3097	ANA PAULA DA COSTA	Não	25	1982-09-11
116º	3024	MARILENE MARIA COITO	Não	25	1982-09-22
117º	301	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	Não	25	1982-12-14
118º	30	CARLA TAMARA DA COSTA	Não	25	1983-07-31
119º	2660	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	Não	25	1983-08-20
120º	2956	PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI	Não	25	1984-10-12
121º	1259	SOLANGE KAMINOVSKI	Não	25	1985-01-16
122º	448	FLÁVIA CRISTINA DOMINGUES GALVÃO	Não	25	1986-07-18
123º	2761	DANIELE LOURENÇO DO AMARAL	Não	25	1986-09-05
124º	502	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	Não	25	1987-03-18
125º	935	VANESSA CHRISTIANE GLUZEZAK	Não	25	1988-01-04
126º	1080	ALANA CAROLINE CARNEIRO	Não	25	1991-01-08
127º	758	KETLYN LARISSA LEUZENSKI	Não	25	1991-06-27
128º	587	CAMILA DE FATIMA DANTAS	Não	25	1991-12-07
129º	434	CRISCIELI FERRAZ DE SOUZA	Não	25	1992-11-18
130º	2137	MAYARA LUCIA MARTINS	Não	25	1993-04-06
131º	2749	KARINA MARTINS	Não	25	1993-12-16
132º	668	CAMILA FARIA BRECHO	Não	25	1994-04-09
133º	3096	ANA PAULA MARTINEZ DA SILVA	Não	25	1994-06-14
134º	1507	MAIKON MATOSO	Não	25	1995-03-01
135º	443	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	Não	25	1995-05-28
136º	2614	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	Não	25	1995-09-06
137º	181	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	Não	25	1995-12-04
138º	35	ANA LUIZA KINGESKI DE OLIVEIRA	Não	25	1996-02-13
139º	166	BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA FONSECA	Não	25	1996-08-31
140º	2160	ALINE BUENO MAROCHI	Não	25	1996-10-13
141º	1861	ISABELLA GOBBO ANTONIACOMI	Não	25	1997-03-17
142º	1136	JHENNIFER MARTINS FERREIRA	Não	25	1997-11-17
143º	2192	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA MORAES	Não	25	1998-02-14
144º	1193	POLYANA RABECHE ALVES EVANGELISTA	Não	25	1998-12-09
145º	258	MARIANA BORDINHÃO COSTA	Não	25	1999-05-28
146º	1204	SILVIA EMANUELLE DE ALMEIDA	Não	25	1999-06-28
147º	941	DÉBORA POLYANA GOMES	Não	25	1999-07-10
148º	1980	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	Não	15	1970-01-03
149º	1296	ANDREIA MÁXIMO RIBEIRO	Não	15	1977-10-27
150º	2578	SARA DE LARA CAVALCANTI	Não	15	1983-01-12
151º	1415	ELAINY NERY GAMA	Não	15	1986-11-11
152º	1281	ELUANA STELE	Não	15	1988-02-18
153º	1925	VALDIRENE DA LUZ DE LARA	Não	15	1990-01-08
154º	2857	JOSEANE SANTOS DA COSTA	Não	15	1991-06-24
155º	3090	NEIANE DE SOUSA CARVALHO	Não	15	1992-08-11
156º	2546	BIANCA BURLINSKI	Não	15	1993-07-19
157º	728	EVELAINE TEREZINHA DO PRADO	Não	15	1994-01-14
158º	1208	LUTTIANE FATIMA DA SILVA	Não	15	1998-11-11
159º	1215	IRIS MILENE ALBRS MONTEZANO	Não	15	1999-10-01
160º	2048	MARIA ISALETE SWIECH	Não	10	1965-07-17
161º	2196	FRANCINE DO ROCIO IANOSKI	Não	10	1975-06-17
162º	2177	ROBSON JOSÉ COSTA	Não	10	1982-07-31
163º	137	TALITA RIBAS ADRIANO	Não	10	1991-08-05
164º	850	FABRICIO YUZO SATO	Não	10	1996-05-21
165º	993	JUCIANE APARECIDA COSTA	Não	10	1996-10-11
166º	2590	CAMILA MACHADO	Não	10	2001-01-02

EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Número da inscrição	Candidato	Deficiência	Total de pontos	Data de Nascimento
1º	1695	CARMEN LÚCIA ZIMMERMANN	Não	100	1958-10-02

2º	115	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	Não	100	1974-06-14
3º	2312	JURACI APARECIDA PENTEADO	Não	100	1974-07-03
4º	435	IVONETE DOS SANTOS GONÇALVES	Não	100	1976-04-16
5º	1791	MOACY FLÁVIO FARIAS DE CASTRO	Não	100	1979-09-27
6º	1071	VIVIANE APAARECIDA MENDES DANGUY	Não	100	1980-03-19
7º	1174	FABIO JUNIOR BUYNO	Não	100	1980-05-25
8º	148	VANESSA HENRIQUES VELOSO	Não	100	1980-06-07
9º	2135	EVANIZE ROSANA SALOMÃO	Não	100	1980-08-21
10º	1812	ROSENILDA LUZ DE SOUZA	Não	100	1986-08-08
11º	2897	KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	Não	100	1987-07-14
12º	2876	THAIS MAIRA DE SOUZA	Não	100	1992-04-15
13º	2186	RENATA KARINE DA SILVA	Não	90	1986-09-05
14º	734	MARILDA CANTERI	Não	70	1965-05-03
15º	2872	GILBERTO AVILAR TEIXEIRA	Não	70	1966-07-25
16º	2363	ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHÖN	Não	70	1967-05-22
17º	2556	JEAN WALD GARCIA DA LUZ	Não	70	1967-06-13
18º	316	ANTONIO VITALINO DA SILVA	Não	70	1968-01-31
19º	3010	DOUGLAS CAMARGO	Não	70	1969-01-28
20º	3034	MARCELO RATTON	Não	70	1969-07-23
21º	2532	MARCOS ANTONIO SCHUERZOSKI	Não	70	1969-08-10
22º	909	ADEMAR AMERICO FORNEL	Não	70	1971-08-01
23º	324	EVANE DUARTE DA SILVA	Não	70	1972-01-31
24º	1540	ALECSANDRA APARECIDA GARCIA DA LUZ	Não	70	1972-04-13
25º	2895	VALDEMIR SEBASTIÃO CORREIA	Não	70	1972-07-22
26º	1910	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	Não	70	1972-07-30
27º	1854	SIMONE FONTOURA DA SILVA	Não	70	1972-09-21
28º	1303	SIMONE APARECIDA MARTINS	Não	70	1972-12-29
29º	1843	DIRCE ROLINSKI	Não	70	1973-02-05
30º	1311	EVERALDO PADILHA	Não	70	1973-09-08
31º	3044	ALINE CRISTINA ROCHA DE BARROS	Não	70	1974-05-21
32º	1004	VIVIANE RIBEIRO	Não	70	1975-05-15
33º	1241	INELI SCHON	Não	70	1975-08-23
34º	1401	ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	Não	70	1976-03-22
35º	1511	ROMUALDO MEIRA	Não	70	1976-09-17
36º	598	FRANCISCO ODAIR SCUDLAREK	Não	70	1977-01-28
37º	1909	SILMARA DA SILVA	Não	70	1977-03-14
38º	1381	KELEN CRISTINA GRASSI	Não	70	1977-05-05
39º	204	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Não	70	1977-12-28
40º	49	ANDREIA BARBIERI	Não	70	1978-08-08
41º	2117	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Não	70	1978-11-12
42º	2600	LILIANE CRISTINE CARNEIRO	Não	70	1979-04-21
43º	730	RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES	Não	70	1979-11-21
44º	1482	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	Não	70	1980-01-18
45º	1379	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Não	70	1980-08-17
46º	1542	VIVIANE AP DA SILVA AUER	Não	70	1980-09-30
47º	2185	HILDA MARIA GODINHO DOS SANTOS	Não	70	1981-01-15
48º	73	PATRICIA SKOLIMOSKI	Não	70	1981-01-23
49º	968	GLAUCIMERI IANTAS THAUPÁ	Não	70	1981-07-24
50º	1357	JANINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	Não	70	1981-09-17
51º	1678	GEANCARLO BORGHETTI	Não	70	1981-11-18
52º	1873	MONICA CRISTINA ULLMANN	Não	70	1981-12-31
53º	794	FABIO MICENE	Não	70	1982-02-24
54º	2849	LEOBINA GULHAK	Não	70	1982-04-12
55º	2924	ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA	Não	70	1982-04-24
56º	1264	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Não	70	1982-07-02
57º	1112	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	Não	70	1982-10-20
58º	835	ANDRESSA NIELE GARCIA GONÇALVES	Não	70	1983-01-02
59º	2477	ELISMARA VASCO BLANC	Não	70	1983-01-18
60º	2785	SAMANTA HASS KARAS	Não	70	1983-08-10
61º	2517	CLAUDINEIA DE GOES	Não	70	1983-12-15
62º	2233	CECÍLIA GONÇALVES	Não	70	1984-02-21
63º	841	JOICE ARAGÃO DOS SANTOS	Não	70	1984-03-29
64º	705	LISANGELA TURRA DE LARA	Não	70	1984-05-10
65º	3037	ALINE LOPES DA SILVA	Não	70	1984-06-27
66º	1486	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	Não	70	1984-07-31
67º	372	ANGELA VALÉRIA FARIAS ALVES	Não	70	1984-08-31
68º	1122	SUSELLEN VAZ DE OLIVEIRA	Não	70	1984-09-05
69º	2214	TATIANE PESSOA DE ATAIDE	Não	70	1984-11-20
70º	205	GREGORY UNTERSTELL BRITTES	Não	70	1985-01-30
71º	1019	ÂNGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	Não	70	1985-04-05
72º	2648	MOISES DOMINGUES	Não	70	1985-05-24
73º	478	ELISA CARLA BARLETTA	Sim	70	1986-06-01
74º	2514	ANGELA DOS SANTOS	Não	70	1986-06-18
75º	2497	SIMONE SOUTO FLORIANO	Não	70	1986-11-27
76º	2535	MARCIO AUGUSTO KAPP	Não	70	1987-01-28
77º	206	SUSAN FALCONE IANTAS	Não	70	1987-03-25
78º	290	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	Não	70	1987-04-05
79º	2623	GLAUCIA ROCHINSKI	Não	70	1987-04-25
80º	1125	JAQUELINE NOVAK	Não	70	1987-05-11
81º	1407	LUZIANA FERREIRA DE MORAES	Não	70	1987-06-17
82º	581	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Não	70	1987-07-11
83º	1715	RICARDO WEDAN	Não	70	1987-07-20
84º	920	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	Não	70	1987-07-28
85º	2285	LUCIMARA PEREIRA	Não	70	1987-08-20
86º	1770	JOCIÉLI EURICH	Não	70	1987-10-01
87º	411	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	Não	70	1987-10-09

88º	2831	DANIELE APARECIDA BATISTA	Não	70	1987-11-06
89º	1162	BEATRIZ IURK BATISTA	Não	70	1987-12-12
90º	1179	MARCOS VIGAND	Não	70	1988-03-11
91º	610	THIAGO LUIZ BOHATCH	Não	70	1988-03-26
92º	2435	FERNANDA YONEKUBO	Não	70	1988-08-15
93º	1760	DAIANE MONEGATE XAVIER	Não	70	1988-09-04
94º	1266	JACKSON PILINSKI	Não	70	1988-10-27
95º	1073	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	Não	70	1988-11-10
96º	1417	GUSTAVO CHOCIAI MULLER	Não	70	1989-04-01
97º	2551	SUELEN SZELUSNIAK	Não	70	1989-04-15
98º	3002	ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO	Não	70	1989-07-27
99º	1154	CLEIDE NARA DONINI PEREK	Não	70	1989-07-29
100º	2456	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	Não	70	1989-10-15
101º	164	JOAKSON MISIE DA SILVA	Não	70	1990-01-22
102º	1130	TAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	Não	70	1990-02-13
103º	3012	ANA SUELLEN SILVA	Não	70	1990-06-11
104º	627	FRANCIELLI SOUZA RISTOW	Não	70	1990-07-14
105º	321	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	Não	70	1990-10-21
106º	1815	ROZELENE DO BELEM SZUMILO	Não	70	1991-01-02
107º	215	DIEGO JOÃO DA SILVA BILATTI	Não	70	1991-01-24
108º	1766	ROBERTA VANTROBA CALAÇA	Não	70	1991-04-10
109º	330	WELLITON LUIS CAVALHEIRO	Não	70	1991-05-06
110º	2357	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	Não	70	1991-07-01
111º	14	ISABELA DE PAULA CARVALHO	Não	70	1991-07-01
112º	384	NAYARA BRANDÃO BLANS	Não	70	1991-08-05
113º	1369	JUCELIA MACHADO BENÍCIO	Não	70	1991-08-09
114º	2490	ELISANDREA RUPPEL CALLAÇA	Não	70	1991-08-24
115º	202	KATIA GRALAKI DA LUZ	Não	70	1991-08-26
116º	1752	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	Não	70	1991-08-27
117º	2324	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	Não	70	1991-10-09
118º	1309	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	Não	70	1992-03-28
119º	2470	ELVIS APARECIDO DA SILVA ALFINI	Não	70	1992-07-05
120º	2569	ANGELINO GONSALVES	Não	70	1992-09-09
121º	2942	SOELI TRZECIOK	Não	70	1992-09-24
122º	130	ANELISE DOS SANTOS	Não	70	1992-09-30
123º	778	ELOISA WINTER	Não	70	1993-01-05
124º	2594	MICHELE PADILHA	Não	70	1993-01-16
125º	878	VINICIUS DA SILVA CÓRNEA	Não	70	1993-01-12
126º	858	TATIANE ROSCOSZ	Não	70	1993-06-22
127º	514	KAROLINE APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	Não	70	1993-10-31
128º	2700	LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES	Não	70	1993-11-03
129º	1941	DÉBORA PADILHA VIEIRA	Não	70	1993-11-08
130º	1192	LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ	Não	70	1993-12-29
131º	525	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	Não	70	1994-01-10
132º	1339	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	Sim	70	1994-04-03
133º	2183	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	Não	70	1994-05-04
134º	960	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	Não	70	1994-05-18
135º	90	DÉBORA SILVA TOMASCHITZ	Não	70	1994-05-25
136º	527	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	Não	70	1994-06-14
137º	18	MAIARA MOREIRA	Não	70	1994-09-02
138º	1787	GRAZIELE APARECIDA MOREIRA CORREA	Não	70	1994-09-24
139º	489	JACIARA ARAUJO VIEIRA	Não	70	1994-10-20
140º	2045	GIOVANE FERREIRA DE GOES	Não	70	1994-11-05
141º	469	ANA CAROLINE CRISOSTOMO DA SILVA	Não	70	1994-11-19
142º	2809	ELIAS DE FRANÇA CARNEIRO	Não	70	1994-12-11
143º	96	EVERSON ANDRÉ BORGES	Não	70	1994-12-30
144º	1991	JOÃO LUCAS JACHINSKI	Não	70	1995-01-27
145º	978	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	Não	70	1995-04-01
146º	38	MAISA PLODECK CORDEIRO	Não	70	1995-05-31
147º	1615	BRUNO HARTMANN	Não	70	1995-07-13
148º	424	MARIELE APARECIDA MICHALSKI	Não	70	1995-11-10
149º	2766	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	Não	70	1995-11-10
150º	151	ELISSON LEDERER	Não	70	1995-12-11
151º	2751	NAYARA MICHELI BONFATI	Não	70	1996-03-07
152º	1190	SILVANA NASCIMENTO DA CRUZ	Não	70	1996-05-18
153º	89	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	Não	70	1996-09-29
154º	1871	CAMILA PAULINA DE OLIVEIRA	Não	70	1996-12-09
155º	213	NAYARA CHRISTINA DE PAULA	Não	70	1997-03-21
156º	809	DOUGLAS SILVA STEFANSKI	Não	70	1997-06-17
157º	76	JOÃO EDUARDO FERREIRA LEAL	Não	70	1997-07-27
158º	2064	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Não	70	1997-08-08
159º	2522	DIOGO RENTZ SOUZA DE ALMEIDA	Não	70	1997-10-01
160º	2890	VANESSA APARECIDA DOS ANJOS	Não	70	1997-10-04
161º	1232	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	Não	70	1998-02-06
162º	1452	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	Não	70	1999-07-09
163º	1768	DOUGLAS BIAUKI	Não	70	1999-10-24
164º	2886	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Não	60	1966-08-21
165º	1956	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	Não	60	1967-08-09
166º	1092	DULCINEIA SANTOS	Não	60	1969-01-01
167º	1377	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	Não	60	1969-10-19
168º	2568	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	Não	60	1972-05-13
169º	265	ROSENI BASTOS VIANTE	Não	60	1972-12-30
170º	1918	ORLI MIODUCKI	Não	60	1975-08-03
171º	2861	JULIANA VALENGA	Não	60	1975-08-17
172º	813	EDWIN ALDRIN SERRA FRANÇA	Não	60	1976-09-29

173º	1778	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	Não	60	1977-05-26
174º	2719	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA	Não	60	1978-05-20
175º	810	VANESSA BORGES PEIXOTO GOMES DE OLIVEIRA	Não	60	1983-01-17
176º	3107	SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA	Não	60	1983-10-11
177º	2747	CAMILA APARECIDA BARBOSA FRANCO	Não	60	1983-11-28
178º	74	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Não	60	1986-08-30
179º	36	JEAN BART DAVID	Não	60	1988-12-06
180º	2662	KEILA DE OLIVEIRA	Não	60	1989-04-05
181º	1935	LARISSA DAIANE KOLIKY	Não	60	1990-05-30
182º	2190	ANA CLÁUDIA GALVÃO	Não	60	1990-06-05
183º	1038	DANIELE FRANCINE MACHADO	Não	60	1992-10-05
184º	2328	FLAVIA SILVIA DOS SANTOS	Não	60	1992-10-18
185º	2694	VALDECI ALVES DE SOUZA	Não	60	1992-11-04
186º	1785	THAIS PLAVIAK	Não	60	1993-06-02
187º	2611	FABIELE CATHARINA RUPPEL	Não	60	1994-12-21
188º	2804	TAINÁ CRISTINA SOARES	Não	60	1997-01-14
189º	876	BRUNA LINDEBECK	Não	60	1997-07-14
190º	626	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	Não	60	1997-10-17
191º	697	LUIZ ALBERTO ZANETTI	Não	40	1960-11-07
192º	1090	IVETE KOSINSKI	Não	40	1961-05-17
193º	291	SÔNIA MARIA SILVEIRA	Não	40	1963-01-20
194º	2462	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Não	40	1964-08-23
195º	2055	JOSÉ SANTO DISPOSTI	Não	40	1966-11-12
196º	2836	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	Sim	40	1967-06-21
197º	1152	ADRIANO DANTE PELLIZZETTI	Não	40	1967-09-08
198º	2910	LENITA SEGURO	Não	40	1967-12-01
199º	1161	JOSE MAURICIO GONCALVES HARTMANN	Não	40	1968-09-07
200º	2973	ADRIANA GODOY SANTOS	Não	40	1970-10-17
201º	792	CLAUDETE JOSEFA VIEIRA DOS SANTOS	Não	40	1971-06-27
202º	431	SIMONE LIMA BALÃO	Não	40	1972-02-09
203º	2851	MARCO ANTONIO DA SILVA	Não	40	1973-06-13
204º	1341	SILMARA SILVA FÉLIX	Não	40	1974-01-02
205º	2467	ADRIANA CRISTINA AUDIBERT	Não	40	1974-10-29
206º	2291	EDNALVA DE SOUZA ARAÚJO	Não	40	1976-05-13
207º	1992	JANINE PATRICIA LOOS	Não	40	1976-08-10
208º	1121	CLAUDIO CHELSKI	Não	40	1976-10-15
209º	2740	OTONIEL DUTRA SENA	Não	40	1977-10-01
210º	139	KLEBER KRUMHEUER	Não	40	1978-07-05
211º	2246	GISELI PIMENTA VIANA	Não	40	1979-01-22
212º	720	ELIAS DOS SANTOS	Não	40	1979-01-30
213º	670	ELENICE CAMILO	Não	40	1979-05-18
214º	2909	FERNANDA AGUILAR BITTENCOURT	Não	40	1980-03-01
215º	1260	MARIELI DE OLIVEIRA	Não	40	1980-04-09
216º	72	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	Não	40	1980-04-25
217º	898	GILCIONE VEIBER DE ALMEIDA LIMA	Não	40	1980-08-03
218º	1055	CLEUZINEIDI DE FREITAS ANDARDE	Não	40	1980-09-24
219º	2310	JOÃO RODRIGO ALBERTO	Não	40	1980-10-03
220º	3036	SUSIMARA TATIANA KAPP SWIECH	Não	40	1981-01-20
221º	1719	SIMONE APARECIDA FURTADO CORDEIRO	Não	40	1981-03-21
222º	1762	ADEIRSON CEZAR DE RAMOS	Não	40	1981-07-28
223º	2824	RENATA TURMINA	Não	40	1982-02-01
224º	2367	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	Não	40	1982-02-22
225º	1022	MARCIA VOYCIECHOSKI DOS SANTOS	Não	40	1982-07-01
226º	983	CASSIA MARIANA UCOSKI	Não	40	1982-11-09
227º	2640	IVAN DE JESUS MENDES	Não	40	1982-12-27
228º	224	LUCIANO LUZ SILVA	Não	40	1983-03-23
229º	683	JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR	Não	40	1983-04-03
230º	1167	MAIRA TEIXEIRA DE FREITAS	Não	40	1983-04-24
231º	2661	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	Não	40	1983-08-20
232º	2880	ANELISE APARECIDA DOS REIS	Não	40	1983-10-17
233º	2381	CÁTIA MILENE SCHINCOVIAKI	Não	40	1984-03-12
234º	1168	MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não	40	1984-11-05
235º	1031	MIRELLA APARECIDA COELHO CARDOSO	Não	40	1985-02-18
236º	2157	RAFAELA DE RAMOS CUNHA	Não	40	1985-05-17
237º	2899	CHRISTIAN DA SILVA	Não	40	1985-05-21
238º	2951	REGIANE FERREIRA PINHEIRO DE CARVALHO	Não	40	1985-06-07
239º	923	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	Não	40	1985-06-10
240º	2707	CLEVERSON ANTONIO FIGURA	Não	40	1985-06-12
241º	1654	SILMARA DE OLIVEIRA MAINARDES	Não	40	1985-08-13
242º	2932	DANIELE SILVA	Não	40	1985-10-17
243º	1163	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	Não	40	1985-11-25
244º	1716	DIEGO DE SOUZA	Não	40	1986-01-20
245º	2352	LILIAN FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	Não	40	1986-02-10
246º	1614	DANIEL DA SILVA	Não	40	1986-04-25
247º	2920	VERIDIANA DE ALMEIDA	Não	40	1986-05-01
248º	2658	PEDRO JULIANO VELOSO	Não	40	1986-06-29
249º	1171	DAYANI DELFRATE DE CARVALHO	Não	40	1986-10-03
250º	2265	DENISE STAHLSCHMIDT CORSI	Não	40	1987-01-27
251º	1298	ADRIELE MARTINS	Não	40	1987-01-29
252º	226	JOCIMAR BISCAIA	Não	40	1987-03-06
253º	3040	DANIELE DO NASCIMENTO GROSS	Não	40	1987-08-25
254º	2091	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Não	40	1988-02-06
255º	154	JEAN GIROLDO VIEIRA	Não	40	1988-02-16
256º	2458	CHRISTIAN WEIGAND DOS SANTOS	Não	40	1988-03-14
257º	582	JONATHA DE OLIVEIRA	Não	40	1988-04-17
258º	524	VANDERLEIA MUCHINSKI	Não	40	1988-08-17
259º	2380	FRANCIELLY FRANÇOISE ZAIKA MEDEIROS	Não	40	1988-09-17

260º	621	MÔNICA GOMES ALBERICHI	Não	40	1988-10-26
261º	543	EVERTON DOS SANTOS	Não	40	1988-11-13
262º	2597	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	Não	40	1988-11-28
263º	2259	ELVIO OSMAR CANHA JUNIOR	Não	40	1989-01-09
264º	614	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	Não	40	1989-02-03
265º	2533	SAMARA NUNES FRANÇA	Não	40	1989-02-18
266º	664	OELISSON BORGES	Não	40	1989-02-22
267º	894	CAMILA MILOZO	Não	40	1989-04-05
268º	217	JEAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO	Não	40	1989-05-23
269º	2128	NEILA MARQUES	Não	40	1989-06-07
270º	1901	KELI CRISTINA COSTA	Não	40	1989-08-07
271º	3047	FABIELE NOVAKI	Não	40	1989-09-15
272º	2926	RAFAEL DOS SANTOS	Não	40	1989-10-14
273º	467	KELLY NAYENY BONINI BOSCHESI	Não	40	1989-12-05
274º	554	SAMANTHA EURICH DA SILVA	Não	40	1989-12-26
275º	94	JOSE ROBERTO CALAÇA JUNIOR	Não	40	1990-01-10
276º	2044	EMANOELLE MARIA NALICHEN	Não	40	1990-02-12
277º	2459	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	Não	40	1990-05-22
278º	66	HELOISA WELTER FINGER	Não	40	1990-05-31
279º	1855	HELLEN DE MORAES FERREIRA	Não	40	1990-10-21
280º	1176	GLEIKA DALVA MOURA AFONSO	Não	40	1990-10-31
281º	2901	CLAUDIRENE KARPINSKI	Não	40	1990-11-22
282º	1803	LUCIANO PAULINO MARTINS	Não	40	1990-12-05
283º	1686	MARIZA RAIN	Não	40	1990-12-18
284º	2984	RENATO FOGAÇA FARINHA	Não	40	1991-02-10
285º	2781	DAVID RUAN GROSS	Não	40	1991-02-23
286º	57	AUGUSTO HULAK	Não	40	1991-04-17
287º	1825	DENISE HASS	Não	40	1991-05-07
288º	722	ALINE APARECIDA BORGES	Não	40	1991-08-22
289º	1842	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETTO	Não	40	1991-09-09
290º	2778	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	Não	40	1991-11-05
291º	1081	VANESSA MELLO DE OLIVEIRA	Não	40	1991-11-14
292º	529	VAGNER HASS	Não	40	1991-11-20
293º	1411	CLEBER JOSÉ VAZ DA SILVA	Não	40	1992-01-04
294º	546	MÁRCIA APARECIDA BORGES MARQUES	Não	40	1992-02-04
295º	768	DANIELE BORKOSKI DE PAULI	Não	40	1992-03-21
296º	1319	JESSICA MAYER BOCHENEK	Não	40	1992-05-07
297º	1420	KELVIN TADEU RUSSI COLC	Não	40	1992-07-11
298º	2672	SUELLEN DA LUZ SOUZA	Não	40	1992-07-29
299º	114	DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	Não	40	1992-09-13
300º	188	THAÍS APARECIDA RIBEIRO NOVAKI	Não	40	1992-10-11
301º	1671	LUIZ FLORÊNCIO DE SOUSA JÚNIOR	Não	40	1992-11-02
302º	1746	SILVANE DA SILVA DIAS	Não	40	1992-11-05
303º	436	CRISCIELI FERRAZ DE SOUZA	Não	40	1992-11-18
304º	15	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	Não	40	1992-11-22
305º	2030	JENIFFER KARYLE STANCZYK	Não	40	1993-01-24
306º	2049	NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	Não	40	1993-02-02
307º	2454	CARINA LOPES ANDRADE	Não	40	1993-02-05
308º	847	SABRINA HELOISA MEIRA FERREIRA	Não	40	1993-03-11
309º	22	EVANDRO RIBEIRO MENDES	Não	40	1993-04-09
310º	780	LINDOMAR JOSÉ GUESSER	Não	40	1993-05-10
311º	47	GABRIELA PINTO DA LUZ	Não	40	1993-05-12
312º	1457	HENRIQUE MATHEUS KOZOWSKI	Não	40	1993-06-05
313º	2771	THAINÁ EMILLY SILVA DOS SANTOS BATISTA	Não	40	1993-07-08
314º	2430	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	Não	40	1993-07-23
315º	2676	VAGNER PRZYBYSEWSKI	Não	40	1993-08-19
316º	124	ANDERSON HARTMAN FERREIRA DA SILVA	Não	40	1993-09-12
317º	362	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	Não	40	1993-11-26
318º	1702	ISABEL CRISTINA LEONCIO DA COSTA	Não	40	1993-12-09
319º	17	PATRÍCIA APARECIDA DE FRANÇA	Não	40	1993-12-31
320º	1988	DOUGLAS HARMATIUK DE ALMEIDA	Não	40	1994-03-26
321º	911	JÉSSICA THAIS DE ANDRADE RODRIGUES	Não	40	1994-03-26
322º	2471	ALINE OLIVEIRA POMIN	Sim	40	1994-03-30
323º	2206	GABRIELA FERREIRA ARAÚJO	Não	40	1994-04-12
324º	1497	NAILA KNUTZ	Não	40	1994-05-25
325º	376	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	Não	40	1994-06-22
326º	2908	TAISE ZALESKI	Não	40	1994-08-04
327º	944	HELMER FELIPE CHRISTENSON	Não	40	1994-08-24
328º	2598	SILVIA ALANA DA CONCEIÇÃO LEMES	Não	40	1994-09-28
329º	1395	DANYELE APARECIDA RODRIGUES SANTOS	Não	40	1994-10-19
330º	2974	ROBSON HARTMANN FRANCO	Não	40	1994-10-21
331º	2912	ESTEICY GUILHERME GONÇALVES	Não	40	1994-12-15
332º	2716	JOHN LUCAS PACHECO	Não	40	1994-12-23
333º	1484	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLÔRES	Não	40	1995-03-14
334º	530	MAGDA CHEROBIM	Não	40	1995-04-28
335º	438	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	Não	40	1995-05-28
336º	2599	GIOVANI CORRÊA PASSONI	Não	40	1995-06-07
337º	2593	KAROLINE DE LIMA DA SILVA	Não	40	1995-07-30
338º	2008	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	Não	40	1995-08-22
339º	261	KEDMA PATRINNI PEREIRA LIMA	Não	40	1995-09-07
340º	55	MIRIANE ARAÚJO SERRATO	Não	40	1995-09-28
341º	2885	GUNTER OLIVEIRA SOUZA	Não	40	1995-10-25
342º	1057	NAYARA SCHULLI DA SILVA	Não	40	1995-11-29
343º	2392	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	Não	40	1996-01-01
344º	1874	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	Não	40	1996-01-08

345º	756	ANDRESSA SILVA	Não	40	1996-01-30
346º	2666	JHENYFFER NARESKI CORREIA	Não	40	1996-02-03
347º	1330	ANDREIA PAWLAK DE LIMA	Não	40	1996-02-05
348º	1805	ANA LUIZA KINGESKI DE OLIVEIRA	Não	40	1996-02-13
349º	168	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	Não	40	1996-02-28
350º	1789	KARIN FERNANDA TRINDADE PEDROSO	Não	40	1996-04-19
351º	237	EWERTON KOPSSCH REIN	Não	40	1996-05-06
352º	848	FABRICIO YUZO SATO	Não	40	1996-05-21
353º	2384	LILLYAN FERNANDA UCOSKI	Não	40	1996-06-04
354º	277	LUANNA CRISTINA UCOSKI	Não	40	1996-06-04
355º	2862	JOÃO ANTONIO MACHADO	Não	40	1996-06-11
356º	1362	MARIANE CAROLINE DOS SANTOS	Não	40	1996-06-28
357º	142	ADLLER RAUL MENDES FERREIRA	Não	40	1996-07-04
358º	903	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	Não	40	1996-10-06
359º	791	DAVI DA ROSA BORGES	Não	40	1996-11-14
360º	2782	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	Não	40	1996-12-14
361º	209	ALINE SZEREMETA VAZ	Não	40	1996-12-30
362º	2028	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FRANÇA	Não	40	1997-02-05
363º	500	THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM	Não	40	1997-02-15
364º	1658	GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS	Não	40	1997-03-01
365º	1333	ALICE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Não	40	1997-03-02
366º	1862	ISABELLA GOBBO ANTONIACOMI	Não	40	1997-03-17
367º	782	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	Não	40	1997-05-23
368º	2773	LUAN EMANUEL VALENTIM	Não	40	1997-06-07
369º	2005	JULIA SPAGNOL	Não	40	1997-07-05
370º	819	PAOLA GADONSKI WROBEL	Não	40	1997-07-13
371º	635	ALISSON VOICHICOSKI	Não	40	1997-07-14
372º	1137	JHENNIFER MARTINS FERREIRA	Não	40	1997-11-17
373º	605	EVELIN RAINE MILONE	Não	40	1997-12-05
374º	1879	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	Não	40	1998-01-15
375º	347	NATHALIA DE FATIMA MOREIRA GALAN	Não	40	1998-04-20
376º	2674	SABRINA RISTOW	Não	40	1998-05-30
377º	1177	BARBARA CRISTINA MORAIS	Não	40	1998-06-01
378º	386	LUANA CRISTINA VIANTE	Não	40	1998-06-18
379º	1286	CRISLAINE FERREIRA ROBES	Não	40	1998-06-29
380º	647	NATANAEL DE LIMA DA SILVA	Não	40	1998-07-23
381º	1252	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	Não	40	1998-09-13
382º	2844	MARLIES ISAAK	Não	40	1998-10-24
383º	408	HELOISE BIANEK CHAGAS	Não	40	1998-11-25
384º	367	LORENNA ROCHINSKI	Não	40	1998-12-04
385º	2289	MARIA EDUARDA OLINEK	Não	40	1999-01-30
386º	2187	THAIS ANGELITA GALVÃO	Não	40	1999-02-24
387º	2063	LARISSA GOMES DE LIMA	Não	40	1999-03-06
388º	191	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	Não	40	1999-04-19
389º	623	FERNANDA TALITA DE PAULI	Não	40	1999-07-21
390º	3003	LETICIA GABRIELLA SALVADOR	Não	40	1999-07-30
391º	962	ALINE SAVACINI CLAUS	Não	40	1999-10-07
392º	2635	ENAISILE MARCELY RUTCOSKI	Não	40	2000-01-14
393º	998	GUILHERME BORGES	Não	40	2000-08-26
394º	1116	LARISSA DE LARA DE OLIVEIRA	Não	40	2000-11-12
395º	2452	JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES	Não	40	2001-06-06
396º	855	LORENA VENERANDO	Não	40	2001-09-03
397º	665	MARTA KRUK	Não	30	1959-06-20
398º	1520	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	Não	30	1971-02-20
399º	1900	ORLANDO SIDOKI	Não	30	1975-04-08
400º	3018	ELISÂNGELA DOS SANTOS PEPE	Não	30	1976-01-01
401º	2735	SANDRA APARECIDA RIBEIRO MAZUR	Não	30	1978-04-18
402º	2335	MARCOS LOPES DE LIMA	Não	30	1980-07-08
403º	1380	MARITSA FABIANE KING	Não	30	1980-08-21
404º	1235	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Não	30	1983-06-25
405º	2583	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	Não	30	1983-08-21
406º	2303	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	Não	30	1983-11-29
407º	2679	YKARO CUNHA LIMA	Não	30	1984-10-09
408º	2555	JULIANA APARECIDA FERREIRA	Não	30	1984-11-30
409º	676	NELSON MENDES PIRES FILHO	Não	30	1985-02-06
410º	1396	DEYSE ELEN ALVES PANTOJA	Não	30	1986-07-17
411º	2151	JOSIELE BORGES	Não	30	1986-09-20
412º	308	GISLAINE KAPP	Não	30	1988-03-25
413º	2975	DANILO MORAIS MOTA	Não	30	1988-05-21
414º	1888	JULIETA CRISTIANE LIMA DA SILVA	Não	30	1988-06-30
415º	183	ALINE HARTMANN	Não	30	1989-07-25
416º	1496	MÁRCIO FABRICIO DA FONTOURA MARTINS	Não	30	1989-11-10
417º	1701	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	Não	30	1990-01-22
418º	1620	LILIANE DE ALMEIDA	Não	30	1991-08-20
419º	3032	PYETRA TEIXEIRA KLIMIONT	Não	30	1992-03-30
420º	1065	GRACIELE DOS SANTOS SCHAFF	Não	30	1992-06-04
421º	450	LUCIANE DE CÁSSIA CHEMPCEKE	Não	30	1992-06-29
422º	2451	RAFAELA ALVES MOSCALESKI	Não	30	1992-07-03
423º	2150	HELLEN LUISE HASS	Não	30	1992-07-25
424º	1006	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA TORRES	Não	30	1992-09-15
425º	1024	JOSELAINE GONÇALVES	Não	30	1992-11-12
426º	985	HELENA DAMACENO	Não	30	1992-11-29
427º	2948	ALESSANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não	30	1993-03-18
428º	2146	SAMARA BILL SILVEIRA PEREIRA	Não	30	1993-06-19
429º	535	ALEXANDRE WITKOWSKI	Não	30	1993-08-13
430º	958	GILBERTO IVAN HAAS SOARES	Não	30	1993-11-11
431º	2339	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	Não	30	1993-12-31
432º	2074	BRUNA THAIS MACHADO	Não	30	1994-03-31
433º	2037	YASMIN DELGADO DE FREITAS	Não	30	1994-07-05

434º	2	MONITHELLE PEREIRA MACIEL	Não	30	1995-05-01
435º	719	JUNIOR VIEIRA DE OLIVEIRA	Não	30	1995-05-09
436º	1344	RAFAEL SILVEIRA BRAGATO BENITES	Não	30	1995-09-28
437º	3050	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	Não	30	1996-03-05
438º	70	ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES	Não	30	1996-05-14
439º	777	LETÍCIA FORNAZARI NUNES FERREIRA	Não	30	1996-07-09
440º	915	TAMIRIS HUDYMA	Não	30	1996-07-31
441º	208	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	Não	30	1996-09-29
442º	3082	HELEN CRISTINE LINHARES FERREIRA	Não	30	1996-10-12
443º	117	INGRID ALICE DIOGO WALTER	Não	30	1996-10-20
444º	1983	GERSON COSTA JUNIOR	Não	30	1996-11-05
445º	2625	JOÃO LUIZ SAGAZ	Não	30	1996-11-07
446º	910	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	Não	30	1997-02-22
447º	2946	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	Não	30	1997-03-27
448º	1644	PATRICIA COVALSKI RODRIGUES	Não	30	1997-07-07
449º	2820	ÉRICA TERTULIANO PINTO	Não	30	1997-12-08
450º	2888	KARIN NOVAKI DE RAMOS	Não	30	1997-12-09
451º	2891	KARINE NOVAKI DE RAMOS	Não	30	1997-12-09
452º	1839	LOHANA GABRIELA THOMAZ FERREIRA	Não	30	1997-12-21
453º	2375	EVELIN EURICH	Não	30	1998-03-26
454º	2329	LUANA MARTINS DOS SANTOS	Não	30	1998-03-27
455º	1763	GISELE APARECIDA DA SILVA SIACI AUGUSTO	Não	30	1998-07-22
456º	2092	JÉSSICA CREPALDI GARDINO	Não	30	1998-09-16
457º	783	ADRILAINE PADILHA	Não	30	1998-09-17
458º	1960	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	Não	30	1998-12-23
459º	21	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	Não	30	1999-01-06
460º	2619	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	Não	30	1999-01-09
461º	3108	GABRIEL SILVINO BATISTA	Não	30	1999-01-13
462º	994	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	Não	30	1999-03-19
463º	2325	NATHALIA FERNANDES BARBOSA	Não	30	1999-04-29
464º	2798	LUCAS ROQUE DA SILVA BENTO	Não	30	1999-07-06
465º	153	CLARELIZE ALBACH	Não	30	1999-12-09
466º	861	ELOAN VALENTIN KAROLUS	Não	30	2000-04-13
467º	2592	CAROLINE BEATRIZ SIMON	Não	30	2000-06-04
468º	642	EDUARDA COLAÇO ZALESKI	Não	30	2000-10-26
469º	2573	MARIANA IANTAS	Não	30	2001-03-01
470º	824	HEMILY VITÓRIA FERREIRA	Não	30	2002-01-11
471º	307	MARCELA LUIZA ROCHA	Sim	30	2002-02-17
472º	1188	LÚCIA GABRIELE BORGES	Não	30	2002-04-10
473º	585	MOIRA KAPP	Não	30	2002-06-06
474º	303	JOÃO ROBERTO DINIZ KLIMIONT	Não	20	1960-10-27
475º	1793	ELAINE NATALINA DA SILVA	Não	20	1963-12-25
476º	2628	IDUAR ARODI EVARISTO	Não	20	1965-05-18
477º	2047	MARIA ISALETE SWIECH	Não	20	1965-07-17
478º	3085	MARILIS MARTINS OSTERNACH	Não	20	1966-01-14
479º	2487	EDSON ROSA RODRIGUES	Não	20	1967-10-06
480º	1158	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN	Não	20	1968-05-26
481º	457	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	Não	20	1969-06-30
482º	2242	PAULO MOREIRA	Não	20	1970-05-02
483º	1042	ELIZIANE PASSONI	Não	20	1970-07-02
484º	156	JOSELICE ALVES BARRETO	Sim	20	1971-04-30
485º	1948	ESTELA PEREIRA LEVANDOSKI	Não	20	1971-11-20
486º	755	MAGDA MARTINELI MARTINS ARAÚJO PORATACHO	Não	20	1972-02-15
487º	1550	ROSANA AGOTTANI	Não	20	1972-06-05
488º	490	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	Não	20	1973-03-24
489º	677	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	Não	20	1976-04-18
490º	726	FABIO ALVES DE GOUVEA	Não	20	1976-04-27
491º	964	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	Não	20	1976-07-11
492º	2999	ROSA ELIANA DOS SANTOS	Não	20	1977-02-05
493º	129	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	Não	20	1977-05-09
494º	787	MARINA PROTASIEWICZ	Sim	20	1977-08-13
495º	803	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	Não	20	1978-06-24
496º	2218	ROITEMAN PENAFIEL MAYER	Não	20	1978-12-06
497º	2358	PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS	Não	20	1978-12-13
498º	2641	JANI CZEREVATY FONTANA	Não	20	1979-06-01
499º	1044	ERLINDA ELIANE SANTANA	Não	20	1979-06-03
500º	2316	VERA STANCZYK DE PAULA	Não	20	1979-07-11
501º	1973	ERALDO DE ARAÚJO	Não	20	1979-10-28
502º	2498	VIVIANE WONSOWISCZ FERREIRA	Não	20	1979-12-25
503º	2829	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	Não	20	1980-10-06
504º	507	ADRIANA VENDRICHOSKI	Não	20	1981-05-21
505º	946	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	Não	20	1981-07-18
506º	739	MARCIO HAVREXAKI	Não	20	1981-09-27
507º	1819	SANDRA WIEGAND VAZ	Não	20	1981-10-21
508º	1813	EDENILSON DE RAMOS BATISTA	Não	20	1981-11-16
509º	12	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	Não	20	1982-10-06
510º	3066	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	Não	20	1982-10-15
511º	1282	RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	Não	20	1983-01-17
512º	657	SIBELE DE FATIMA COLAÇO	Não	20	1983-01-30
513º	2412	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	Não	20	1983-02-20
514º	1003	RICARDO BACHOWSKI	Não	20	1983-03-26
515º	2200	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	Não	20	1983-05-12
516º	1598	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	Não	20	1983-09-26
517º	1063	STELA MARIS SALDIVAR	Não	20	1983-11-30
518º	1228	MARINEIA MARQUES	Não	20	1984-01-05

519º	160	TIAGO CONCEICAO CATHARINA	Não	20	1984-01-13
520º	235	CARLOS BASTOS	Não	20	1984-05-17
521º	2709	MIRIAM ROCHINSKI GULCHINSKI	Não	20	1984-09-02
522º	1951	MICHELI LILIAN MACIEL SOUZA	Não	20	1984-10-10
523º	742	FLAVIA CRISTINA COSTA	Não	20	1984-10-13
524º	612	LEXANDRINA MOREIRA SOARES MAIA	Não	20	1984-12-25
525º	1334	JULIANE APARECIDA MARINHO	Não	20	1985-01-10
526º	2252	RODRIGO CORDEIRO MALUCELLI	Não	20	1985-01-17
527º	2952	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Não	20	1985-01-26
528º	2965	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	Não	20	1985-07-13
529º	105	JACQUELINE APARECIDA PEREIRA	Não	20	1985-07-25
530º	1327	JEFERSON LUIZ PEREIRA	Não	20	1986-05-11
531º	1440	GILSON RENAN DA SILVA VELHO	Não	20	1986-07-26
532º	323	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	Não	20	1986-09-03
533º	2033	CARLA DE PAULA SANTOS E SILVA	Não	20	1986-09-08
534º	701	JULIANA DE CÁSSIA RIGONI	Não	20	1986-10-20
535º	2466	LUELSO SOARES DA SILVA	Não	20	1986-11-14
536º	2788	MIRIANE ZWIEGICOSKI	Não	20	1986-12-25
537º	1864	EMILI MAIRA LOURENCO	Não	20	1987-02-04
538º	2464	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	Não	20	1987-04-03
539º	2950	ELIANE PADILHA	Não	20	1987-04-06
540º	266	ODORICO CELESTINO DA SILVA JUNIOR	Não	20	1987-06-02
541º	2780	JEANNE CHRISTINA BUSSMANN	Não	20	1987-06-16
542º	2552	LILIANE OLIVEIRA CUNHA	Não	20	1987-06-17
543º	1331	ORLANDO ANTUNES DE LIMA JUNIOR	Não	20	1987-07-16
544º	1011	FABIANA HARTMAN SANTOS	Não	20	1987-10-27
545º	461	PAULINA NATALIE DOS SANTOS	Não	20	1987-12-25
546º	2730	GISLAINE APARECIDA DE GOES FERRANDO	Não	20	1988-01-06
547º	2391	ALDAIR DENIS DE MORAIS	Não	20	1988-02-28
548º	459	MARIA JULIANA DE MELO DANTAS	Não	20	1988-03-29
549º	686	TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA	Não	20	1988-06-23
550º	2756	JOHN CORREA GERBER	Não	20	1988-08-19
551º	1098	CLAUDIANE DZIERVA	Não	20	1988-08-30
552º	2010	JÚLIO CEZAR CARVALHO REIS	Não	20	1988-12-21
553º	1543	EVELIN VANTROBA DA SILVA	Não	20	1989-01-05
554º	927	LENISE DE FATIMA DELFINO	Não	20	1989-08-26
555º	678	BRUNA FATIMA DE QUADROS	Não	20	1989-10-03
556º	453	ANA PAULA MEZZADRI DA ROCHA MARCONDES	Não	20	1989-10-20
557º	1641	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	Não	20	1989-12-11
558º	512	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	Não	20	1990-01-06
559º	2726	LUCIANO KUCZIRCA	Não	20	1990-01-14
560º	365	ADELIS BARAUCE	Não	20	1990-04-24
561º	2811	DAIANE BATAMAM	Não	20	1990-05-14
562º	2653	ANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA	Não	20	1990-06-28
563º	2040	KETLYN PAOLA PASSONI	Não	20	1990-06-28
564º	1985	ANDRESSA REGINA ARAUJO FERREIRA	Não	20	1990-09-23
565º	1756	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	Não	20	1991-04-17
566º	1807	LUDIMILA KARINE SCHROEDER	Não	20	1991-04-19
567º	534	GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS MAYER	Não	20	1991-06-20
568º	2954	ELINEIA CARDOSO DOS SANTOS	Não	20	1991-07-14
569º	2046	KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA	Não	20	1991-07-19
570º	797	SUELEN SANTOS LEMES DO CARMO	Não	20	1991-08-17
571º	1323	LUCIANA LOPES DAS NEVES	Não	20	1991-10-14
572º	2524	CLEIDE SILVA NUNES EURICH	Não	20	1992-02-18
573º	2385	LEANDRO MATEUS GALVÃO	Não	20	1992-06-20
574º	92	LETICIA SCHEIFER INGENCHKI	Não	20	1992-07-07
575º	2962	KARINE NUNES ALVES CHEMIN	Não	20	1992-12-24
576º	608	LUÍS CARLOS DOS SANTOS FERNANDES JÚNIOR	Não	20	1992-12-28
577º	1292	LÁZARO HENRIK SANTOS SILVA CALDAS	Não	20	1993-02-13
578º	152	ITAMARA ARTIGAS	Não	20	1993-05-06
579º	1892	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	Não	20	1993-05-10
580º	1986	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	Não	20	1993-05-21
581º	1490	NÁGILA MARIA FERIGOTTI	Não	20	1993-05-21
582º	1238	ALINE HARTMANN DE PAULA	Não	20	1993-05-22
583º	1583	CAMILA KOSLOSKI	Não	20	1993-06-07
584º	2708	FRANCIELI MOL FIGURA	Não	20	1993-09-02
585º	2630	DANIELE PODGURSKI	Não	20	1993-10-02
586º	2415	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	Não	20	1993-10-09
587º	2727	JEAN CARLOS DA LUZ	Não	20	1993-10-13
588º	383	KARINE MULLER	Não	20	1993-11-17
589º	1353	MAIRA KAYANE HOFFMANN FERRANDO DAS NEVES	Não	20	1993-12-02
590º	97	GERALDO RAMON FERNANDES MACIEL	Não	20	1994-01-10
591º	833	JÉSSICA BARROS DE MORAES	Não	20	1994-01-20
592º	1428	NATAN ZANETTI CAMARGO	Não	20	1994-01-29
593º	725	JERSON PRESTES DE QUADROS JUNIOR	Não	20	1994-02-04
594º	2204	DANIELA PALOMA DO PRADO	Não	20	1994-06-01
595º	3053	LEONARDO MARTINS	Não	20	1994-07-11
596º	772	VANESSA DE FÁTIMA RAMOS	Não	20	1994-07-23
597º	1826	JONATHAN RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	Não	20	1994-08-21
598º	1404	JEAN CARLOS DURAUT ALBERTI	Não	20	1994-08-22
599º	710	BETYZE RUTCOSKI	Não	20	1994-09-09
600º	1792	MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO	Não	20	1994-11-07
601º	1796	SARA DUARTE PEREIRA	Não	20	1994-11-23
602º	2331	MARLON ALEXANDRE CARNEIRO	Não	20	1995-02-14
603º	446	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	Não	20	1995-03-08

604º	2072	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	Não	20	1995-05-18
605º	2062	ELIAS LOPES LIMA	Não	20	1995-05-31
606º	1545	MAYRA PACHECO GUTSTEIN	Não	20	1995-06-01
607º	1389	FLAVIA LUIZA LEVANDOSKI	Não	20	1995-07-30
608º	1553	CARLA RIPKA	Não	20	1995-08-09
609º	1234	RENAN DE OLIVEIRA	Não	20	1996-01-03
610º	401	ÉRIKA DE PAULA VITORINO	Não	20	1996-01-26
611º	691	GISLAINE DE FÁTIMA RUSGOSKI DO NASCIMENTO	Não	20	1996-02-11
612º	1751	LEONARDO CLEVERSON GROSS GABARDO	Não	20	1996-02-20
613º	140	LUKAS PEREIRA MENDES	Não	20	1996-04-13
614º	2933	RAFAELA AMARILIO MORAIS	Não	20	1996-07-04
615º	595	CARMEN DE SOUZA MACEDO	Não	20	1996-07-16
616º	2738	IGOR ALEXANDRE LEMES DA LUZ	Não	20	1996-08-16
617º	128	INGRID CAMILA VIDA ROLINSKI	Não	20	1996-10-24
618º	704	ALISON GABRIEL CHAGAS DE JESUS	Não	20	1996-11-12
619º	1939	VINICIUS DA VEIGA	Não	20	1996-12-14
620º	2511	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	Não	20	1996-12-21
621º	1207	MARCOS VINICIUS DA SILVA	Não	20	1997-01-08
622º	355	CARLA BARAUCE	Não	20	1997-01-12
623º	1307	LUCIANE SANTOS DO CARMO	Não	20	1997-01-15
624º	1688	JAQUELINE ANTONIETE	Não	20	1997-01-27
625º	1089	ELIEGE CAMARGO LEITE	Não	20	1997-02-04
626º	31	LETICIA ALVES PEREIRA	Não	20	1997-02-06
627º	332	OTÁVIO AUGUSTO BONI MARCELO	Não	20	1997-02-27
628º	2023	DOUGLAS ZACARKIM COSTA	Não	20	1997-02-28
629º	1522	SUZIANE MACHADO DOS SANTOS	Não	20	1997-07-07
630º	1963	FELIPE MENDES BARBOSA	Não	20	1997-07-13
631º	1504	AMANDA CEZAR ANUNCIAÇÃO	Não	20	1997-08-09
632º	1587	MILLENE CRISTINE DA LUZ	Não	20	1997-08-14
633º	24	FRANCIELI KRYCHAK	Não	20	1997-09-10
634º	288	KETLIN TALITA DA SILVA	Não	20	1997-10-30
635º	2434	NEIVERT RAMON RECETO	Não	20	1997-11-06
636º	1374	RUBIA TERESINHA SKEIKA	Não	20	1997-11-25
637º	2585	LARISSA RIZZARDI	Não	20	1997-12-10
638º	171	GABRIELLI CRISTINE SALLES DE LIMA	Não	20	1998-02-25
639º	1906	GABRIELE GORTE FERREIRA	Não	20	1998-03-01
640º	2304	KATHLYN CRISTINA BURGHAUSEN	Não	20	1998-04-16
641º	561	ALYSON VERBINSKI DE OLIVEIRA	Não	20	1998-05-07
642º	1372	LUCAS MIGUEL DZULINSKI	Não	20	1998-06-09
643º	3068	JOÃO ANTONIO DELFRATE DOS SANTOS	Não	20	1998-08-16
644º	860	DIEFERSON DOS SANTOS	Não	20	1998-09-05
645º	2460	MILENA CAROLINE VAVRZYCKI	Não	20	1998-10-03
646º	571	JOAQUIM ANTONIO DE BASTOS FILHO	Não	20	1998-10-14
647º	465	GABRIEL FERREIRA SOARES	Não	20	1998-11-21
648º	1061	CARLOS EDUARDO MOTA	Não	20	1998-12-05
649º	1126	ESTHER AUER	Não	20	1999-04-13
650º	1838	ISABELE MIKA	Não	20	1999-05-19
651º	109	JUARILDO JULIANO DIAS DE OLIVEIRA	Não	20	1999-06-02
652º	2094	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	Não	20	1999-06-21
653º	661	KENNON RIOS SANTOS	Não	20	1999-07-21
654º	2417	MATHEUS FELIPE SCHWEIGERT EURICH	Não	20	1999-08-03
655º	1180	NATIELE CRISTIANE VANDOSKI	Não	20	1999-08-15
656º	577	ANNY RENATA COSTA FRANCO	Não	20	1999-09-06
657º	1782	PAOLA MORGANA ANDRADE FARIA DOS SANTOS	Não	20	1999-10-02
658º	2991	ANDRIELI LIMA NEVES DAMASIO	Não	20	1999-10-15
659º	1590	MILENNE CHEROBIM DOS SANTOS	Não	20	2000-02-07
660º	233	THAINÁ TEIXEIRA	Não	20	2000-02-29
661º	491	VERÔNICA MARTINS MARQUES	Não	20	2000-03-03
662º	770	JANAINA DOS SANTOS	Não	20	2000-03-09
663º	3043	SUZANA DE SANTANA LEIE	Não	20	2000-05-09
664º	1681	NICOLY DE FÁTIMA KREITLOW	Não	20	2000-05-14
665º	162	MARIA EDUARDA RIPKA	Não	20	2000-07-03
666º	2841	CAIO FELIPE DA SILVA	Não	20	2000-07-19
667º	1516	CARLOS EDUARDO HORST WENDLER	Não	20	2000-07-28
668º	222	NICOLE ARIADNE FRANCISCO	Não	20	2000-09-26
669º	1033	FELIPE DOS SANTOS GARCIA	Não	20	2000-11-09
670º	931	VERÔNICA FERREIRA MARCONDES	Não	20	2000-12-08
671º	2366	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA DE FREITAS	Não	20	2000-12-10
672º	1821	ALICE LOPES ARAUJO CARVALHO	Não	20	2001-01-09
673º	2105	LAYS DA SILVA NUNES	Não	20	2001-02-07
674º	2165	RAFAELLA DOS SANTOS	Não	20	2001-03-01
675º	2705	OSEIAS FAGNER GARCIA DOS SANTOS	Não	20	2001-03-27
676º	2996	DAVID RODRIGUES DOS SANTOS	Não	20	2001-05-16
677º	1544	TATIANY BRUM PASSONI	Não	20	2001-08-11
678º	1927	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	Não	20	2001-09-21
679º	2104	LUCAS SCHUHLI PEREIRA	Não	20	2001-10-31
680º	834	GABRIEL DA LUZ	Não	20	2002-01-18
681º	189	ROSELIBUENO DE LIMA	Não	10	1964-09-04
682º	790	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	Não	10	1966-03-15
683º	902	ALVINA DA SILVA	Não	10	1967-09-16
684º	3025	MARIA PRECILA DUARTE GOMES	Não	10	1968-07-09
685º	2530	LIDIA MARA PINHEIRO	Não	10	1969-06-15
686º	2096	ELIETE TEREZINHA DA SILVA NUNES	Não	10	1970-09-12
687º	2688	EDNA JOANA PAVILAK	Não	10	1971-06-25
688º	1764	JOSELI VERA MACHADO	Não	10	1971-09-21
689º	2257	JOELMA DO ROCIO PINTO	Não	10	1973-02-11
690º	715	REGIANE PACONDES DA SILVA	Não	10	1973-05-06

691º	2842	LÍDIA DE LIMA OLIVEIRA	Não	10	1974-05-30
692º	1231	DÉBORA COSTA	Não	10	1974-11-06
693º	1940	VILMARI DOS SANTOS	Não	10	1976-08-01
694º	505	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	Não	10	1977-12-13
695º	2139	JOISERY TUOTO FERRI	Não	10	1978-07-18
696º	2955	MARINIS MARQUES	Não	10	1979-01-30
697º	1605	ELIANE STELE	Não	10	1979-03-30
698º	1020	ANGELA APARECIDA AVRECHAKI MAYER	Não	10	1979-07-10
699º	1317	ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS	Não	10	1980-01-22
700º	2586	BIANCA RIZZARDI	Não	10	1980-01-29
701º	2217	MARIA DE LOURDES KAVALKEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI	Não	10	1980-10-21
702º	2496	VIVIANE FLORES DA SILVA MARTINS	Não	10	1981-04-29
703º	1829	DEBORA BERTOLDO DA SILVA	Não	10	1982-01-26
704º	1274	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	Não	10	1982-03-26
705º	53	EDUARDO MENDES BARBOSA JUNIOR	Não	10	1983-08-16
706º	2101	ELLEN CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	Não	10	1983-10-17
707º	2298	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	Não	10	1983-10-26
708º	1742	FABIANA APARECIDA CAMARGO	Não	10	1984-11-29
709º	1619	GISLENE GONCALVES BORGES	Não	10	1985-10-25
710º	832	GRACIELE MAGALHAES	Não	10	1985-11-23
711º	1278	ADEMIL JOSE GONÇALVES JUNIOR	Sim	10	1986-01-26
712º	2545	VILMAR DOS SANTOS	Não	10	1986-12-29
713º	2520	FLAVIA RISTOW MIKA	Não	10	1987-01-12
714º	1216	GISELE GROSS	Não	10	1987-03-13
715º	377	LENISE CRISTINA VIANTE	Não	10	1987-06-19
716º	1240	FAIANA MORAES ALVES SILVA	Não	10	1987-08-08
717º	1382	VANESSA SEBASTIANA PAES PEREIRA	Não	10	1988-01-20
718º	1790	REGINA APARECIDA FRANÇA	Não	10	1988-01-27
719º	1270	ELUANA STELE	Não	10	1988-02-18
720º	652	ADRIANA DE ASSIS	Não	10	1988-08-30
721º	591	SARAJANE DE BRITTO LOURENÇO	Não	10	1988-09-20
722º	1212	VANUSA ZACARKIM	Não	10	1988-10-22
723º	193	RODRIGO GABARDO	Não	10	1988-11-04
724º	603	ALINE SUCELA ARAÚJO	Não	10	1989-02-16
725º	1107	RAFAELA JEAN RENAUD VICENTE	Não	10	1989-02-27
726º	674	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	Não	10	1989-05-07
727º	174	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	Não	10	1990-02-14
728º	1818	FRANCIELI BOAVENTURA	Não	10	1991-03-03
729º	2173	SUELEN MARQUES COSTA	Não	10	1991-04-12
730º	1523	LIDIANE SANTOS DZIADZIO	Não	10	1991-06-27
731º	1692	VAGNER LUIZ MACHADO DOS SANTOS	Não	10	1991-09-24
732º	1010	FRANCIELE CRISTINA FAGUNDES	Não	10	1992-04-25
733º	1921	POLIENE VERNER SERENA	Não	10	1992-06-02
734º	863	MAYARA DOS SANTOS SILVA	Não	10	1992-06-12
735º	538	FRANCIELE APARECIDA BORGES	Não	10	1992-09-26
736º	2591	JESSICA RIBEIRO VIDA	Não	10	1992-10-21
737º	1091	ISMAEL ASTORD DE BORBA	Não	10	1992-12-07
738º	602	ADRIELE DA LUZ BATISTA FERNANDES	Não	10	1993-01-20
739º	2902	JESSICA JEANE DOS SANTOS	Não	10	1993-02-06
740º	831	SHEILA DA LUZ	Não	10	1993-03-04
741º	180	DJANIR KNOPIK DO AMARAL	Não	10	1993-10-14
742º	913	SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE	Não	10	1994-05-24
743º	322	DANIELE APARECIDA MORAIS	Não	10	1994-06-28
744º	2703	NATANAEL LEANDRO	Não	10	1994-08-12
745º	816	MICHELE HANISKIEVICZ	Não	10	1994-10-03
746º	601	RAFAELA KAMINSKY AUER	Não	10	1994-11-06
747º	1155	ADRIELI BUS	Não	10	1995-03-11
748º	1058	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	Não	10	1995-05-16
749º	1771	LARISSA VERNER SERENA	Não	10	1995-08-14
750º	167	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	Não	10	1995-09-30
751º	569	MAINARA GONÇALVES	Não	10	1995-10-05
752º	594	TAÍS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Não	10	1996-04-16
753º	2054	ADRIELI MAIA RODRIGUES	Não	10	1996-07-12
754º	2713	MARILEY APARECIDA INACIO DOS SANTOS	Não	10	1996-12-03
755º	1127	LUANA LARA DE OLIVEIRA	Não	10	1997-01-10
756º	138	LUCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	10	1997-01-17
757º	566	LETÍCIA NUNES CORDEIRO	Não	10	1997-02-09
758º	1451	JESSICA KAOANA STELE CORDEIRO	Não	10	1997-02-12
759º	1295	BIANCA ROCHA CARNEIRO	Não	10	1997-04-04
760º	2806	MARINÉLI CALARI CORREIA	Não	10	1997-04-07
761º	1931	LETICIA SICORSKI	Não	10	1997-04-18
762º	103	JANDERSON BATISTA JUNIOR	Não	10	1997-07-30
763º	544	MARCELA LILIAN GUADANIM	Não	10	1997-08-19
764º	292	BRUNO AMARAL MACHADO	Sim	10	1997-09-25
765º	564	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	Não	10	1997-10-23
766º	540	LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH	Não	10	1997-11-29
767º	597	NILSO SEBASTIÃO PADILHA DO NASCIMENTO JUNIOR	Não	10	1997-12-16
768º	2437	ERMERSON HARTMANN ARNESTO	Não	10	1997-12-24
769º	2106	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	Não	10	1997-12-29
770º	2758	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	Não	10	1998-02-09
771º	1648	GRAZIELE BOROVIAKI	Não	10	1998-06-03
772º	1554	EVANISE DE ÁVILA LEMES TELCHINSKI	Não	10	1998-07-17
773º	773	LETÍCIA DE LIMA	Não	10	1998-08-23
774º	1070	ANA CAROLINI DANGUY TUSSI	Não	10	1998-08-26
775º	574	THARIN CRUZ MARTINS	Não	10	1998-10-06
776º	1060	JOYCELIS SANTOS ROSCOSZ	Não	10	1998-11-23

777º	2816	ANELISE DE LIMA NOVAKI	Não	10	1998-12-23
778º	1745	AMANDA DIAS MARZCZAOKOSKI	Não	10	1998-12-28
779º	1166	LARISSA GUIMARÃES	Não	10	1999-03-27
780º	314	PYETRA DE OLIVEIRA	Não	10	1999-03-28
781º	274	JOCELI DZIADZIO	Não	10	1999-05-31
782º	2016	EMANUELE CAMILE MARGRAF	Não	10	1999-06-01
783º	227	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	Não	10	1999-09-28
784º	1271	LETÍCIA BARCHAKI HOINATSKI	Não	10	1999-10-10
785º	1491	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	Não	10	1999-11-18
786º	493	RAÍSSA TAMINE PACHECO	Não	10	2000-01-05
787º	2347	RICHARD CUNHA CARNEIRO	Não	10	2000-01-13
788º	545	KAUANA DE CASSIA MAIDL DIOGO	Não	10	2000-01-15
789º	2197	KETLIN HUBSCH	Não	10	2000-01-28
790º	762	ERICA HELOISE RUPPEL	Não	10	2000-02-11
791º	2492	AMANDA DO NASCIMENTO	Não	10	2000-06-11
792º	2445	KAROLINE APARECIDA BUGAY GETESKI	Não	10	2000-06-15
793º	654	KARINE DOS PASSOS	Não	10	2000-08-27
794º	403	ALINE ANTONIET GENARI	Não	10	2000-09-04
795º	1501	HELENA BIONDO	Não	10	2000-09-17
796º	1865	LOUISE APARECIDA MAIA OLIBRATOSKI	Não	10	2000-09-30
797º	2450	BIANCA CRISTINE GONÇALVES	Não	10	2000-10-03
798º	3092	MATHEUS OSAMU OKUDA	Não	10	2000-10-23
799º	385	DANIEL CARNEIRO PASTOR	Não	10	2000-11-17
800º	203	ORLEILSON ANTUNES	Não	10	2000-12-18
801º	868	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	Não	10	2000-12-22
802º	2422	ISADORA HIPÓLITO AZEVEDO	Não	10	2000-12-22
803º	1589	BRUNA APARECIDA POPOVICZ	Não	10	2001-01-09
804º	532	TELASSIM NATANA BOZZI BUGAY	Não	10	2001-01-15
805º	430	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	Não	10	2001-02-08
806º	2161	LUCIANE DE OLIVEIRA	Não	10	2001-02-09
807º	2038	JOSÉ EDUARDO DELFRATE MOREIRA DE LARA	Não	10	2001-02-23
808º	2475	THUANE CORDEIRO	Não	10	2001-02-23
809º	1761	LETÍCIA VIANA FERREIRA	Não	10	2001-03-11
810º	159	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	Não	10	2001-03-26
811º	872	EMILLY VITÓRIA WENDLER	Não	10	2001-04-30
812º	340	NÁTALY VALÉRIA DE RAMOS BEDIN	Não	10	2001-05-06
813º	2393	VANESSA LIMA DA SILVA	Não	10	2001-05-17
814º	46	GABRIELE WEIBEINDER	Não	10	2001-07-05
815º	1239	RAISSA TESSEROLI	Não	10	2001-07-23
816º	639	ENZO CORRÊA PASSONI	Não	10	2001-08-11
817º	1263	ANDRESSA ROCHINSKI	Não	10	2001-08-18
818º	2571	ANDRESSA APARECIDA NIZER TRAIN	Não	10	2001-08-30
819º	559	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	Não	10	2001-10-12
820º	669	KAROLINE EMANUELI SAGAZ VIEIRA	Não	10	2001-11-22
821º	390	ELDER JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES DE CAMPOS	Não	10	2001-11-29
822º	607	KATHIANE CAMILLY VIEIRA	Não	10	2001-11-29
823º	257	KETHLYN APARECIDA MACHADO	Não	10	2001-12-10
824º	196	CRISTIANE HARTMANN	Não	10	2002-01-17
825º	1622	CINARA ALBACH	Não	10	2002-01-23
826º	2376	BRUNA CRISTIANE DOS SANTOS	Não	10	2002-03-17
827º	182	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	Não	10	2002-03-19
828º	1376	JOÃO GROSS NETO	Não	10	2002-04-12
829º	547	MATEUS PETREXI DA SILVA	Não	10	2002-04-15
830º	1670	ANIELI CRISTINA COSTA	Não	10	2002-04-29
831º	2898	RAIANE OLIVEIRA LEITE	Não	10	2002-05-02
832º	466	TAINARA HARTMANN DOS REIS	Não	10	2002-05-10
833º	2067	CHAIANA APARECIDA KEJEJOSKI ANTONETE	Não	10	2002-05-12
834º	429	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	Não	10	2002-06-11
835º	2981	TIAGO DOMBROSKI MOREIRA	Não	10	2002-06-18
836º	68	LUIZ GUILHERME DE GOES	Não	10	2002-07-24
837º	2193	ANA CAROLINE RIBAS	Não	10	2002-08-23
838º	1365	NAHARA CAROLINE VESCOW	Não	10	2002-09-14
839º	2547	FELLIPE DOS SANTOS ROLLA	Não	10	2002-09-18
840º	2448	DIOGO VINICIUS ROSCOSZ DE FRANÇA	Não	10	2002-09-26
841º	685	DAIANE AMARAL MACHADO	Não	10	2002-10-11
842º	731	ENAILY TEIXEIRA	Não	10	2002-10-26
843º	326	TAUANE CAMILLE GONÇALVES	Não	10	2002-10-29
844º	2636	ANDRÉ VANTROBA MIODUSKI	Não	10	2002-12-03
845º	2446	GABRIEL NOVAKI	Não	10	2003-02-28
846º	1904	NATHAN GABRIEL GALVÃO	Não	10	2003-03-11
847º	1358	GABRIEL GREMSKI PAWLAK	Não	10	2003-04-07
848º	948	KAUANNY HUBSCH GROSS	Não	10	2003-04-08
849º	2018	ANA CAROLINE DE FREITAS	Não	10	2003-04-27

EMPREGO PÚBLICO DE EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	629	ELIS FARIAS PONEGALEKI	Não	70	1988-02-04
2º	1964	CARINA BILL WIECZORKOSKI	Não	70	1990-02-20
3º	1894	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Não	70	1995-03-28
4º	2548	LUCIANA NOVACK	Não	50	1975-07-23
5º	3033	MARILENE MARIA COITO	Não	50	1982-09-22
6º	1802	LUCIANO PAULINO MARTINS	Não	50	1990-12-05
7º	1844	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETTO	Não	50	1991-09-09
8º	2574	LUCIANE SANTOS BORDINHON	Não	40	1964-08-23

		CARMINATTI			
9º	56	GIOVANA COSTA	Não	40	1975-09-09
10º	1299	ANTONIO MARCOS VALENGA DE ALMEIDA	Não	40	1976-01-03
11º	1911	SILMARA DA SILVA	Não	40	1977-03-14
12º	2480	RITA ELAINE BARBOSA ANTUNES	Não	40	1977-05-22
13º	1720	SIMONE APARECIDA FURTADO CORDEIRO	Não	40	1981-03-21
14º	842	ANDRESSA NIELE GARCIA GONÇALVES	Não	40	1983-01-02
15º	2513	ANGELA DOS SANTOS	Não	40	1986-06-18
16º	2550	SUELEN SZELUSNIAK	Não	40	1989-04-15
17º	454	LUCIANE DE CÁSSIA CHEMPCEKE	Não	40	1992-06-29
18º	1229	MILENA BARREIRA LOBATO	Não	40	1993-07-15
19º	516	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	Não	40	1994-01-10
20º	630	RAYLA LINDEBECK SVIECH	Não	40	1997-09-26
21º	2720	ELISÂNGELA DOS SANTOS PEPE	Não	30	1976-01-01
22º	2663	KEILA DE OLIVEIRA	Não	30	1989-04-05
23º	879	BRUNA LINDEBECK	Não	30	1997-07-14
24º	3095	MARILIS MARTINS OSTERNACH	Não	20	1966-01-14
25º	2058	JOSÉ SANTO DISPOSTI	Não	20	1966-11-12
26º	338	ODETE APARECIDA DE CASTRO	Não	20	1969-03-06
27º	2244	PAULO MOREIRA	Não	20	1970-05-02
28º	906	ADEMAR AMÉRICO FORNEL	Não	20	1971-08-01
29º	753	MAGDA MARTINELI MARTINS ARAÚJO PORATACHO	Não	20	1972-02-15
30º	2617	ROSINEI PEREIRA DAS SANTOS ALBACH	Não	20	1972-07-23
31º	707	ADRIANA LÚCIA PINTO	Não	20	1976-04-10
32º	957	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	Não	20	1976-07-11
33º	593	FRANCISCO ODAIR SCUDLAREK	Não	20	1977-01-28
34º	2120	ANDREIA VIVIANE DE MELLO	Não	20	1978-11-12
35º	2957	MARINIS MARQUES	Não	20	1979-01-30
36º	1048	ERLINDA ELIANE SANTANA	Não	20	1979-06-03
37º	2317	VERA STANCZYK DE PAULA	Não	20	1979-07-11
38º	1773	RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES	Não	20	1979-11-21
39º	1113	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	Não	20	1982-10-20
40º	984	CASSIA MARIANA UCOSKI	Não	20	1982-11-09
41º	1666	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Não	20	1983-06-25
42º	2232	CECÍLIA GONÇALVES	Não	20	1984-02-21
43º	2711	MIRIAM ROCHINSKI GULCHINSKI	Não	20	1984-09-02
44º	1149	MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não	20	1984-11-05
45º	1338	JULIANE APARECIDA MARINHO	Não	20	1985-01-10
46º	2953	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Não	20	1985-01-26
47º	1039	MIRELLA APARECIDA COELHO CARDOSO	Não	20	1985-02-18
48º	1164	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	Não	20	1985-11-25
49º	2168	ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO	Não	20	1986-10-31
50º	2789	MIRIANE ZWIEGICOSKI	Não	20	1986-12-25
51º	2465	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	Não	20	1987-04-03
52º	1410	LUZIANA FERREIRA DE MORAES	Não	20	1987-06-17
53º	1713	RICARDO WEDAN	Não	20	1987-07-20
54º	1028	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	Não	20	1987-10-09
55º	2443	PAULINA NATALIE DOS SANTOS	Não	20	1987-12-25
56º	693	TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA	Não	20	1988-06-23
57º	2537	RAFAELA UCOSKI	Não	20	1989-10-29
58º	2342	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	Não	20	1989-11-28
59º	2728	LUCIANO KUCZIRCA	Não	20	1990-01-14
60º	374	ADELIS BARAUCE	Não	20	1990-04-24
61º	2810	DAIANE BATAMAM	Não	20	1990-05-14
62º	2060	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	Não	20	1990-08-31
63º	1754	MARIZA RAIN	Não	20	1990-12-18
64º	1811	ISABELLA VICENTIN TOLEDO MESQUITA	Não	20	1991-04-20
65º	808	SUELEN SANTOS LEMES DO CARMO	Não	20	1991-08-17
66º	592	CAMILA DE FÁTIMA DANTAS	Não	20	1991-12-07
67º	2281	CLAUDINE MARIA BARTMEYER	Não	20	1992-05-07
68º	85	LETICIA SCHEIFER INGENCHKI	Não	20	1992-07-07
69º	134	ANELISE DOS SANTOS	Não	20	1992-09-30
70º	32	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	Não	20	1992-11-22
71º	2050	NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	Não	20	1993-02-02
72º	157	ITAMARA ARTIGAS	Não	20	1993-05-06
73º	1458	HENRIQUE MATHEUS KOZOWSKI	Não	20	1993-06-05
74º	1586	CAMILA KOSLOSKI	Não	20	1993-06-07
75º	867	TATIANE ROSCOSZ	Não	20	1993-06-22
76º	1942	DÉBORA PADILHA VIEIRA	Não	20	1993-11-08
77º	1352	MAIRA KAYANE HOFFMANN FERRANDO DAS NEVES	Não	20	1993-12-02
78º	1195	LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ	Não	20	1993-12-29
79º	1429	NATAN ZANETTI CAMARGO	Não	20	1994-01-29
80º	371	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	Não	20	1994-06-22
81º	2803	ELIAS DE FRANÇA CARNEIRO	Não	20	1994-11-12
82º	441	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT	Não	20	1995-05-28

		CORSI			
83º	2069	ELIAS LOPES DE LIMA	Não	20	1995-05-31
84º	2961	MAISA PLODECK CORDEIRO	Não	20	1995-05-31
85º	59	MIRIANE ARAÚJO SERRATO	Não	20	1995-09-28
86º	2765	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	Não	20	1995-11-10
87º	2373	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	Não	20	1995-12-04
88º	1875	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	Não	20	1996-01-08
89º	695	GISLAINE DE FÁTIMA RUSGOSKI DO NASCIMENTO	Não	20	1996-02-11
90º	2118	JÉSSICA ANTONELI	Não	20	1996-03-25
91º	1200	DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	Não	20	1996-03-30
92º	2699	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	Não	20	1996-04-15
93º	242	EWERTON KOPSSCH REIN	Não	20	1996-05-06
94º	854	FABRICIO YUZO SATO	Não	20	1996-05-21
95º	2737	IGOR ALEXANDRE LEMES DA LUZ	Não	20	1996-08-16
96º	900	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	Não	20	1996-10-06
97º	990	JUCIANE APARECIDA COSTA	Não	20	1996-10-11
98º	212	ALINE SZEREMETA VAZ	Não	20	1996-12-30
99º	1206	MARCOS VINICIUS DA SILVA	Não	20	1997-01-08
100º	2021	DOUGLAS ZACARKIM COSTA	Não	20	1997-02-28
101º	2774	LUAN EMANUEL VALENTIM	Não	20	1997-06-07
102º	817	DOUGLAS SILVA STEFANSKI	Não	20	1997-06-17
103º	2076	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Não	20	1997-08-08
104º	28	FRANCIELI KRYCHAK	Não	20	1997-09-10
105º	2894	VANESSA APARECIDA DOS ANJOS	Não	20	1997-10-04
106º	297	KETLIN TALITA DA SILVA	Não	20	1997-10-30
107º	1138	JHENNIFER MARTINS FERREIRA	Não	20	1997-11-17
108º	1223	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	Não	20	1998-02-06
109º	389	LUANA CRISTINA VIANTE	Não	20	1998-06-18
110º	3071	JOÃO ANTONIO DELFRATE DOS SANTOS	Não	20	1998-08-16
111º	1250	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	Não	20	1998-09-13
112º	1289	FERNANDA WIEGAND MAYER	Não	20	1999-02-05
113º	1779	TAILAINE DIAS MAYER	Não	20	1999-02-12
114º	2188	THAIS ANGELITA GALVÃO	Não	20	1999-02-24
115º	2103	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	Não	20	1999-06-21
116º	618	FERNANDA TALITA DE PAULI	Não	20	1999-07-21
117º	966	ALINE SAVACINI CLAUS	Não	20	1999-10-07
118º	2634	ENAISILE MARCELY RUTCOSKI	Não	20	2000-01-14
119º	2589	CAMILA MACHADO	Não	20	2001-01-02
120º	2704	OSEIAS FAGNER GARCIA DOS SANTOS	Não	20	2001-03-27
121º	789	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	Não	10	1966-03-15
122º	2883	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Não	10	1966-08-21
123º	2643	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Não	10	1966-08-26
124º	2616	ROSILENE DA CONCEIÇÃO RUHLAND	Não	10	1967-01-03
125º	905	ALVINA DA SILVA	Não	10	1967-09-16
126º	2338	ROSANE ZALESKI DA SILVA	Não	10	1968-05-31
127º	2529	LIDIA MARA PINHEIRO	Não	10	1969-06-15
128º	1769	CLEIDE FERREIRA	Não	10	1970-04-15
129º	2102	ELIETE TEREZINHA DA SILVA NUNES	Não	10	1970-09-12
130º	2251	ADENIR APARECIDA BASTOS	Não	10	1970-11-22
131º	2689	EDNA JOANA PAVILAK	Não	10	1971-06-25
132º	891	ALICE DE FATIMA COSTA	Não	10	1971-07-29
133º	246	ROSENI BASTOS VIANTE	Não	10	1972-12-30
134º	2114	ISOLDE BASTOS	Não	10	1974-01-02
135º	2390	CRISTIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	Não	10	1975-03-10
136º	1919	ORLI MIODUCKI	Não	10	1975-08-03
137º	796	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não	10	1978-01-11
138º	1318	ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS	Não	10	1980-01-22
139º	2587	BIANCA RIZZARDI	Não	10	1980-01-29
140º	123	ELIANE NERY	Não	10	1981-02-06
141º	1275	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	Não	10	1982-03-26
142º	2582	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	Não	10	1983-08-21
143º	830	GRACIELE MAGALHAES	Não	10	1985-11-23
144º	1242	FAIANA MORAES ALVES SILVA	Não	10	1987-08-08
145º	749	CARLA DE CASSIA CHIQUITO	Não	10	1988-02-23
146º	313	GISLAINE KAPP	Não	10	1988-03-25
147º	3088	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	Não	10	1988-04-13
148º	43	JEAN BART DAVID	Não	10	1988-12-06
149º	1662	ALINE HARTMANN	Não	10	1989-07-25
150º	179	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	Não	10	1990-02-14
151º	309	NAJILA CURY	Não	10	1992-03-18
152º	1005	FRANCIELE CRISTINA FAGUNDES	Não	10	1992-04-25
153º	1922	POLIENE VERNER SERENA	Não	10	1992-06-02
154º	573	ROANA GONÇALVES NUNES	Não	10	1992-10-09
155º	165	DJANIR KNOPIK DO AMARAL	Não	10	1993-10-14
156º	632	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	Não	10	1994-03-28
157º	917	SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE	Não	10	1994-05-24
158º	1345	MICHELE HANISKIEVICZ	Não	10	1994-10-03

159º	2194	SILMARA PADILHA DE RAMOS	Não	10	1995-05-19
160º	615	DAIANE APARECIDA DA SILVA	Não	10	1995-08-04
161º	173	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	Não	10	1995-09-30
162º	2686	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	Não	10	1996-07-09
163º	463	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	Não	10	1996-10-04
164º	107	JANDERSON BATISTA JUNIOR	Não	10	1997-07-30
165º	950	MAICON DOUGLAS GOMES	Não	10	1997-10-07
166º	2108	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	Não	10	1997-12-29
167º	2760	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	Não	10	1998-02-09
168º	2722	MÁRCIA CRISTINE KOCHAN	Não	10	1998-03-02
169º	2814	LOIANA MAIARA ZVIEGICOSKI FERRANDO	Não	10	1998-04-20
170º	345	LUANA DA SILVA ROQUE	Não	10	1998-06-06
171º	2620	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	Não	10	1999-01-09
172º	2796	LUCAS ROQUE DA SILVA BENTO	Não	10	1999-07-06
173º	2745	GABRIELE BONCK	Não	10	1999-10-10
174º	1493	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	Não	10	1999-11-18
175º	857	KAUANA DE CASSIA MAIDL DIOGO	Não	10	2000-01-15
176º	1503	HELENA BIONDO	Não	10	2000-09-17
177º	866	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	Não	10	2000-12-22
178º	2427	ISADORA HIPÓLITO AZEVEDO	Não	10	2000-12-22
179º	428	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	Não	10	2001-02-08
180º	2394	VANESSA LIMA DA SILVA	Não	10	2001-05-17
181º	2572	ANDRESSA APARECIDA NIZER TRAIN	Não	10	2001-08-30
182º	672	KAROLINE EMANUELI SAGAZ VIEIRA	Não	10	2001-11-22
183º	393	ELDER JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES DE CAMPOS	Não	10	2001-11-29
184º	2482	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	Não	10	2001-11-29
185º	1680	CRISTIANE HARTMANN	Não	10	2002-01-17
186º	2378	BRUNA CRISTIANE DOS SANTOS	Não	10	2002-03-17
187º	1547	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	Não	10	2002-03-19
188º	1194	LÚCIA GABRIELE BORGES	Não	10	2002-04-10
189º	560	MATEUS PETREXI DA SILVA	Não	10	2002-04-15
190º	433	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	Não	10	2002-06-11
191º	2982	TIAGO DOMBROSKI MOREIRA	Não	10	2002-06-18
192º	732	ENAILY TEIXEIRA	Não	10	2002-10-26
193º	949	KAUANNY HUBSCH GROSS	Não	10	2003-04-08

EMPREGO PÚBLICO DE FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	1564	PAOLA LURIAN SILVA	Não	75	1995-08-16
2º	20	PRISCILA LEVANDOSKY	Não	70	1992-06-25
3º	709	DANIELE DE FÁTIMA ZANETTI	Não	45	1982-11-26
4º	1495	LILIANE DA VEIGA SILVA	Não	45	1992-05-02
5º	1196	KEYLA ROBERTA BENINCA	Não	45	1995-04-16
6º	825	ANNA MARIA MELLER CUNHA	Não	45	1997-01-06
7º	2174	NATÁLIA FÉLIX FERREIRA	Não	35	1993-12-17
8º	2815	FLÁVIA FERNANDA MACEDO SANTIAGO SOARES	Não	25	1985-02-22
9º	418	LISÂNGELA DORNELLES DE PAULA	Não	25	1994-05-04
10º	839	ABDOM MURILO BARBOSA SANCHEZ	Não	25	1995-05-02
11º	67	MARIANGELIS RUPEL	Não	25	1996-01-13
12º	1305	POLLYANA NASCIMENTO DIEDIO	Não	25	1998-11-16
13º	1758	BRENDA NATHALYE NUNES MENDES	Não	25	1999-09-29
14º	2320	PATRÍCIA WOYCIECHOWSKI	Não	15	1974-12-27
15º	1612	CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	Não	15	1978-08-23
16º	2323	PAMELA MICHELE PEDROSO	Não	15	1992-07-30
17º	1035	ILCIANE SILVA FERNANDES	Não	15	1995-09-21
18º	238	KELLYN ANDRESSA KAMINSKI	Não	15	1996-09-04

EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	1626	MARCOS AURELIO DO VALE BORDINHAO	Não	100	1974-05-09
2º	1329	EDI CAMARGO	Não	100	1974-12-08
3º	1115	CLAUDIO CHELSKI	Não	100	1976-10-15
4º	1320	GIVANILDO CAVALHEIRO	Não	100	1988-06-09
5º	1096	EDSON AFONSO MACIEL	Não	90	1967-05-31
6º	648	DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO	Não	90	1968-04-12
7º	580	MIGUEL LUIZ KAUKA E SILVA	Não	90	1971-09-26
8º	556	MARCIEL ALBUQUERQUE BACH	Não	90	1973-02-14
9º	26	EDENILSON DZIEVIESKI	Não	90	1973-11-16
10º	1297	ANTONIO MARCOS VALENGA DE ALMEIDA	Não	90	1976-01-03
11º	1076	JUAREZ ALVES	Não	90	1976-01-19
12º	1998	JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR	Não	90	1976-12-27
13º	887	GELSON BORDINHÃO MONEGAT	Não	90	1977-04-06
14º	1663	MIGUEL PEREIRA TAQUES	Não	90	1979-06-12

15º	2286	HALISSON RODRIGO LEAL	Não	90	1980-12-08
16º	1539	MARCIO VINICIO COSTA SIQUEIRA	Não	90	1980-12-20
17º	761	MICHELL CRISTIAN SILVA DA SILVA	Não	90	1981-05-27
18º	1213	JAQUELINE SAIDES	Não	90	1983-02-27
19º	2501	JONISVAN FLORES DA SILVA	Não	90	1984-11-06
20º	914	GEOVANE ROCHA DE SOUZA	Não	90	1985-01-09
21º	1301	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	Não	90	1987-02-06
22º	3048	GABRIEL PINTO DOS SANTOS	Não	90	1987-09-04
23º	2279	ARAAO GUILHERME KAPP	Não	90	1991-06-17
24º	1538	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	Não	90	1993-05-21
25º	2931	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS JÚNIOR	Não	90	1994-11-28
26º	3009	MARCOS RODRIGO SILVA SOUSA	Não	90	1995-03-07
27º	2762	RAFAEL CORDEIRO RIBAS	Não	90	1996-05-16
28º	1185	FABIO JUNIOR BUYNO	Não	80	1980-05-25
29º	3015	LECIR ROHDEN	Não	70	1980-03-06
30º	1924	JOSÉ ZENITO BORGES	Não	70	1980-04-25
31º	3078	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	Não	70	1980-10-06
32º	2702	ERGIAN RODRIGO GONÇALVES	Não	70	1988-06-06
33º	2631	IDUAR ARODI EVARISTO	Não	60	1965-05-18
34º	2056	JOSÉ SANTO DISPOSTI	Não	60	1966-11-12
35º	3011	DOUGLAS CAMARGO	Não	60	1969-01-28
36º	1673	IVAIR ROBERTO PASSONI	Não	60	1969-06-09
37º	921	VILMAR KUHN	Sim	60	1974-10-14
38º	2408	CELIO LEAO TITO	Não	60	1975-01-28
39º	2852	CLÁUDIA ROBERTA BREUS	Não	60	1976-07-07
40º	943	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	Não	60	1976-07-11
41º	519	LAERCIO ABEL OLIVEIRA DA SILVA	Não	60	1978-12-10
42º	2733	CARLOS EDSON MACHADO BEJES	Não	60	1980-09-01
43º	3026	ALDEMIR KAPP	Não	60	1980-09-06
44º	2348	ADIL NACHIT	Não	60	1982-04-03
45º	1441	LUIZ ALBERTO DE ARAUJO	Não	60	1982-04-14
46º	2361	UZIEL ROSA DA SILVA	Não	60	1982-07-13
47º	690	MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	Não	60	1985-03-13
48º	2041	JOSÉ ADRIANO DE FREITAS	Não	60	1986-05-29
49º	572	RENÊ DARIL STELLE	Não	60	1991-07-15
50º	596	KELLYN PAOLA LEAL	Não	60	1994-10-22
51º	2162	SELVINO HOWELER	Não	50	1963-04-09
52º	1727	LUIZ ALFREDO VIDA	Não	50	1979-06-29
53º	1728	JOSUÉ WILLIAM VENANCIO	Não	50	1986-05-06
54º	1067	FILIPE VASCONI DA SILVA	Não	50	2001-06-26
55º	283	SERVINO JOAO DE LIMA	Não	40	1964-04-28
56º	2647	AMAURI DA LUZ	Não	40	1965-05-28
57º	1945	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	Não	40	1966-02-04
58º	2553	JEAN WALD GARCIA	Não	40	1967-06-13
59º	724	FABIO ALVES DE GOUVEA	Não	40	1976-04-27
60º	2714	CARLA PATRÍCIA DA LUZ	Não	40	1976-08-09
61º	1833	AURÉLIO DA SILVA	Não	40	1979-09-29
62º	2576	ADRIANO RAMOS DE PAULA	Não	40	1979-11-27
63º	2757	VOLNEI STELLE	Não	40	1981-08-08
64º	2175	ROBSON PODGURSKI	Não	40	1984-07-07
65º	2579	LAERCIO GREMSKI	Não	40	1985-01-17
66º	2003	MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS	Não	40	1987-08-07
67º	2087	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Não	40	1988-02-06
68º	2258	DIEGO ALEXSANDRO BALDYKOSKI	Não	40	1988-08-11
69º	2172	MICHELI MEIRA BORGES	Não	40	1988-08-15
70º	2772	CLARO DOS SANTOS DE AVILA JUNIOR	Não	40	1990-04-04
71º	1002	TIAGO JACUMASSO	Não	40	1990-09-28
72º	1709	MAURÍCIO CÉSAR PACHOLOK	Não	40	1994-05-11
73º	942	HELMER FELIPE CHRISTENSON	Não	40	1994-08-24
74º	414	DOUGLAS KAPP	Não	40	1995-01-27
75º	293	EDILSON BORGES	Não	40	1996-06-12
76º	2874	GUILHERME LARA CORDEIRO	Não	40	1999-04-19
77º	1214	EDEMAR PAWLAK	Não	30	1979-04-17
78º	169	ANA DELIZ HARTMANN DA SILVA	Não	30	1981-09-20
79º	745	EDSON CASTRO	Não	30	1982-03-17
80º	2783	MATEUS AUER ZALESKI	Não	30	1983-01-25
81º	2170	ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO	Não	30	1986-10-31
82º	2503	ARIOEL OZORIO CORDEIRO	Não	10	1960-12-08
83º	2855	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	Não	10	1965-05-23
84º	925	LUIS PEDRO RAGNINI	Não	10	1966-10-01
85º	2618	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO	Não	10	1969-02-17
86º	13	VICTOR HUGO BAGGIO	Não	10	1981-10-27
87º	1001	JOEL DE SOUZA COSTA	Não	10	1982-03-27
88º	606	JOÃO CARLOS FERREIRA	Não	10	1983-05-22
89º	487	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	Não	10	1984-12-23
90º	1131	ALTAMIR ROGERIO DE ARAÚJO	Não	10	1985-05-18
91º	1439	GILSON RENAN DA SILVA VELHO	Não	10	1986-07-26
92º	2025	MARCELO ULBRICH	Não	10	1987-03-05
93º	1348	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	Não	10	1987-06-13
94º	2626	TAILA CRISTIANE AFONSO VAZ TEIXEIRA DOS SANTOS	Não	10	1987-06-18

95º	1717	RICARDO WEDAN	Não	10	1987-07-20
96º	3069	ELEANDRO BARAUCE	Não	10	1990-08-07
97º	1905	ROBSON JOSÉ ROGALSKI	Não	10	1990-10-05
98º	1987	JOÃO LUCAS JACHINSKI	Não	10	1995-01-27
99º	1159	MAYCON ITALO NEVES	Não	10	1996-06-15
100º	415	EDINEI LEVANDOSKI	Não	10	1996-08-06
101º	2124	VITOR ALBAN	Não	10	1997-10-23

EMPREGO PÚBLICO DE NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	3041	ALINE APARECIDA LIMA	Não	70	1986-04-04
2º	2143	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	Não	50	1960-01-26
3º	337	VIVIAN CRISTINA ITO	Não	50	1981-10-10
4º	999	PRISCILLA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	Não	50	1982-08-13
5º	1356	FERNANDA MANERA	Não	50	1987-10-20
6º	1135	SILVIA LETICIA MARCARINI	Não	50	1988-01-07
7º	104	CINTHIA REJANE CORRÊA	Não	50	1989-12-16
8º	2241	MELISSA MERCADANTE SANTANA CRUZ	Não	50	1991-07-21
9º	1430	MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA RODRIGUES	Não	50	1991-10-31
10º	2930	LIEGE REGINA AKEMI KANEMATSU	Não	50	1993-02-16
11º	2752	JACKELINE FRANÇA MOREIRA	Não	40	1989-01-07
12º	1893	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	Não	40	1994-11-03
13º	897	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	Não	20	1959-06-01
14º	1780	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	Não	20	1965-11-27
15º	1823	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	Não	20	1969-03-28
16º	300	SUSANA PINTO BOLZE	Não	20	1975-05-04
17º	3017	ELISÂNGELA RODRIGUES QUERINO AMICI	Não	20	1979-03-09
18º	2544	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA	Não	20	1982-06-05
19º	2231	CECÍLIA GONÇALVES	Não	20	1984-02-21
20º	2918	VERIDIANA DE ALMEIDA	Não	20	1986-05-01
21º	1767	JOCIÉLI EURICH	Não	20	1987-10-01
22º	974	SABRINA BITTENCOURT DE GEUS	Não	20	1988-08-08
23º	928	SUELEM JULIETE WROBEL	Não	20	1989-03-07
24º	2868	VANIA DE OLIVEIRA	Não	20	1989-05-12
25º	2447	AGNES DE CÁSSIA PINTO OLIVEIRA	Não	20	1989-05-18
26º	930	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	20	1989-08-03
27º	1361	ANDRESSA BITOBROVEC	Não	20	1989-08-10
28º	2345	ADRYELLE MESQUITA	Não	20	1989-11-03
29º	740	MARIA REGIANE KATRUCHA	Não	20	1989-11-19
30º	3103	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	Não	20	1990-01-11
31º	2915	LUANA OLIVEIRA GIRARDON	Não	20	1990-11-08
32º	2260	DAIANE APARECIDA LANDARIM	Não	20	1990-12-10
33º	3074	TAIS CRISTINE COCHINSKI	Não	20	1991-09-05
34º	421	ALINE LIMA DA PAIXÃO	Não	20	1992-06-09
35º	600	ANDRIA BUFFA	Não	20	1993-02-18
36º	1735	NAYARA CRISTINA MILANE	Não	20	1993-09-17
37º	1693	CARLA GARCÊZ RODRIGUES DOS SANTOS	Não	20	1993-10-19
38º	2743	ADRIELY LOURDES CULPANI	Não	20	1993-12-11
39º	298	IVI CAROLINE MAINARDES KULESZA	Não	20	1993-12-27
40º	299	MICHELE STAVSKI	Não	20	1994-02-22
41º	1036	CARLA GOCKS CANDIDO	Não	20	1994-03-22
42º	1841	LAÍSA CAMLOFSKI	Não	20	1994-08-11
43º	1736	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	Não	20	1995-04-26
44º	1946	MÔNICA KAPP GENARI	Não	20	1997-07-10
45º	641	WILHAN SZEREMETA	Não	20	1998-09-14
46º	3055	TATIANE JULINHAQUE	Não	20	1999-05-06
47º	1165	EMANUELE CRISTINA GUEBA BUDNIK	Não	20	2001-08-16
48º	1608	APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	Não	10	1970-01-16
49º	1272	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	Não	10	1990-06-11
50º	2903	THAMYRIS FERREIRA LIMA	Não	10	1991-06-21
51º	1890	MARIANA DA SILVA	Não	10	1995-01-25
52º	184	EDIELEN THALITA TOLEDO DA SILVA	Não	10	1996-05-19
53º	1797	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	Não	10	1997-10-08
54º	269	ANA PAULA DA PAZ MARSCHALK	Não	10	1997-10-11
55º	1029	ANA LUIZA STROPARO	Não	10	1999-02-25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO

1º	2588	AGNALDO BRAGA LIMA	Não	100	1970-02-12
2º	1810	ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	Não	70	1986-07-08
3º	520	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	Não	70	1989-01-24
4º	396	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não	70	1995-08-01
5º	4	ROGÉRIO AYRES	Não	60	1974-04-26
6º	541	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	Não	60	1975-04-20
7º	1244	INELI SCHON	Não	60	1975-08-23
8º	2411	JOSÉLIA LOCH RIBEIRO	Não	60	1981-09-12
9º	563	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	Não	60	1981-11-18
10º	2353	MARCIO CASNOCA	Não	60	1984-04-14
11º	1739	MAYARA DE FREITAS	Não	60	1985-01-08
12º	77	THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	Não	60	1985-07-02
13º	1230	WANIA CAROLINA RIGONI	Não	60	1986-09-18
14º	1623	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	Não	60	1986-10-29
15º	86	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	Não	60	1987-05-07
16º	2710	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	Não	60	1987-09-16
17º	2337	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	Não	60	1987-09-22
18º	2354	ANA MARIA GONÇALVES RIBAS	Não	60	1987-11-27
19º	2288	MARTA WRUBLEWSKI	Não	60	1987-12-04
20º	812	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Não	60	1988-12-26
21º	1052	ALINE CRISTINE GARCIA DA LUZ	Não	60	1989-06-17
22º	1657	SUELLEN DE OLIVEIRA MAINARDES	Não	60	1989-09-11
23º	2343	MARIANE TREVIZAN	Não	60	1990-04-07
24º	334	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	Não	60	1990-07-07
25º	1798	MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA	Não	60	1990-07-26
26º	2671	MARTA MIRIANE GADONSKI	Não	60	1990-10-10
27º	522	DANIELI NUNES BARRETO	Não	60	1990-10-20
28º	2958	CARLA THEREZA GEDRA	Não	60	1991-03-01
29º	82	RENON CARLOS COSTA VIATROSKI	Não	60	1992-07-24
30º	2938	ALAN AUGUSTO FERRANDO	Não	60	1992-12-05
31º	515	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	Não	60	1994-01-10
32º	521	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	Não	60	1994-06-14
33º	2970	HERIQUE LUNARDON LAVALL	Não	60	1994-07-23
34º	285	GEREMIAS CALISTO SANTANA TAVARES	Não	60	1994-11-21
35º	2764	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	Não	60	1995-11-10
36º	1399	LUZIANA FERREIRA DE MORAES	Não	55	1987-06-17
37º	3059	JÚLIO CÉSAR MEIRA E SILVA	Não	45	1960-10-29
38º	240	DÉCIO JOSÉ MARIANO	Não	45	1971-02-07
39º	586	ELISETE TEREZINHA DA SILVA DOS SANTOS	Não	45	1972-04-23
40º	735	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	Não	45	1973-05-19
41º	2344	CLEVIA DOS SANTOS PASSOS	Não	45	1975-07-29
42º	700	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	Não	45	1977-01-09
43º	2453	FERNANDA DO BELÉM HOSSADTCHUK	Não	45	1979-09-05
44º	141	MARINA DO NASCIMENTO	Não	45	1980-09-04
45º	2966	NÁDIA CRISTINA BACH	Não	45	1983-05-22
46º	483	ALESSANDRA ANDRADE CAMARGO	Não	45	1984-08-05
47º	2754	JOÃO LEANDRO BARTNIAK PEREIRA	Não	45	1985-02-05
48º	2440	CLEVERSON MOTIN	Não	45	1985-09-16
49º	2349	DIOGO AUGUSTO BASSO	Não	45	1987-02-10
50º	2615	JOSUÁ WILLIAM FELIX SEABRA	Não	45	1989-11-05
51º	1916	JHONI EDUARDO JUNGLES	Não	45	1990-09-07
52º	1795	BRUNO LOIR VIEIRA DA ROSA	Não	45	1992-08-08
53º	368	VALDECI ALVES DE SOUZA	Não	45	1992-11-04
54º	1837	JENIFFER DAIANE KORDEL	Não	45	1992-12-27
55º	981	JULIANO DE SOUZA BUENO	Não	45	1994-01-05
56º	3057	ALINE MELNYK	Não	45	1994-04-02
57º	2516	BRENDON LUCAS SCHON	Não	45	1994-04-22
58º	938	RODRIGO FAUSTIN ORTIZ	Não	45	1995-04-06
59º	218	ADRIANO SKRZYPA	Não	45	1997-02-20
60º	48	LIZETE WASEM WALTER	Não	45	1997-06-20
61º	176	AMANDA DIAS DA SILVA	Não	45	1998-01-12
62º	1183	FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS	Não	40	1970-01-09
63º	2621	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	Sim	40	1971-06-16
64º	2309	GÉSICA APARECIDA PÉRES BARBOSA	Não	40	1989-08-20
65º	2854	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	Não	30	1965-05-23
66º	1293	LÍVINGSTON GARCIA	Não	30	1977-02-14
67º	774	ROSANA APARECIDA RUBBO	Não	30	1977-11-10
68º	1928	GILMARA DA LUZ PEREIRA	Não	30	1978-06-19
69º	120	FÁBIO MICENE	Não	30	1982-02-24
70º	3067	JUNIOMAR RAMOS	Não	30	1982-09-08
71º	2523	DAYANE CRISTINA IZIDORIO	Não	30	1983-12-14
72º	1643	LEANDRO BERALDO MARTINS	Não	30	1986-07-23
73º	1860	IVANDERSON SOUZA DE PAULA	Sim	30	1986-11-13
74º	2534	MARCIO AUGUSTO KAPP	Não	30	1987-01-28
75º	1464	RAILSON MARCEL CARVALHO FERREIRA	Não	30	1987-03-01
76º	2659	DAIANE SILVA DE SOUZA	Não	30	1987-11-17
77º	3000	SILVANEI CORDEIRO	Não	30	1989-07-31

78º	2877	JULIANO LEONCIO DE MELO	Não	30	1993-02-26
79º	387	EVERTON LUIZ CARVALHO E SILVA	Não	30	1993-07-17
80º	682	LEANDRO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	Não	30	1995-04-13
81º	836	ANA CLARA DE LIMA ALVES	Não	30	1996-05-19
82º	1392	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	Não	30	1996-06-16
83º	2205	RÚBIA CARLA CAMILLO	Não	30	1996-07-17
84º	8	GABRIELLE GOMES	Não	30	1997-06-20
85º	1613	ANDRESSA DE OLIVEIRA	Não	25	1982-01-30
86º	2379	ROSANARA SANTOS HURKO	Não	25	1990-04-05
87º	1840	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETTO	Não	25	1991-09-09
88º	645	JOSE CORRALES NETO	Não	25	1996-03-01
89º	2140	LAURA RAVANELLI DOS SANTOS	Não	25	1998-01-13
90º	1030	MIGUEL GUSTAVO REIBNITZ	Não	15	1967-06-21
91º	929	ROGERIO FELISBERTO	Não	15	1975-05-21
92º	112	IDERSON DA SILVA	Não	15	1980-04-18
93º	3081	ALINE CRISTINA DE MATOS	Não	15	1981-08-15
94º	2256	WAGNER GOMES DITTERICH	Não	15	1981-11-03
95º	247	JOSÉ ROBERTO VELHO	Não	15	1981-11-21
96º	286	HUGO LEONARDO SOARES DE MENEZES	Não	15	1982-10-30
97º	680	JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR	Não	15	1983-04-03
98º	2867	ARACELI PEPES ANTONIAK	Não	15	1983-10-15
99º	1056	JAIRO MARQUES	Não	15	1986-01-06
100º	2346	LILIAN FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	Não	15	1986-02-10
101º	2377	RENERSON DE LIMA GIRÃO	Não	15	1986-03-25
102º	1677	EDMAR DE CASTRO OLIVEIRA	Não	15	1986-07-26
103º	2928	RODRIGO CORREA	Não	15	1987-03-05
104º	2968	MARCOS JOSE SOUZA SIEBERT	Não	15	1987-09-12
105º	1977	JULIENE GONÇALVES DE ANDRADE ROSA	Não	15	1988-07-06
106º	1041	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	Não	15	1988-08-10
107º	2486	VANESSA GURAL	Não	15	1988-10-10
108º	1994	VANDERSON XAVIER BAPTISTA	Não	15	1989-11-13
109º	2399	RODRIGO WALTER	Não	15	1990-07-07
110º	939	PATRICIA LUCIANE DE CASTRO	Não	15	1991-01-09
111º	2607	KELLEN KRAICZYI PADILHA	Não	15	1991-11-14
112º	2043	LUCAS GARÇOA GOPES	Não	15	1992-04-07
113º	2731	CARLOS ALEXANDRE COUTINHO	Não	15	1992-05-08
114º	2436	JESSICA SUELEM DOELLE	Não	15	1992-05-16
115º	578	TACIANE APARECIDA CHAVES	Não	15	1992-07-06
116º	496	NELSON FRANCISCO DE PAULA	Não	15	1992-08-02
117º	6	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	Não	15	1992-11-22
118º	2680	JOSIELE BACH LOPES	Não	15	1992-12-21
119º	121	ANDERSON HARTMAN FERREIRA DA SILVA	Não	15	1993-09-12
120º	451	ACKSEL SOUZA E SILVA	Não	15	1993-12-21
121º	575	CAROLINE BACH DIEDRICHS	Não	15	1994-03-10
122º	161	LUÍS GUSTAVO PARIS	Não	15	1994-11-09
123º	2243	MARCELO DE OLIVEIRA MEZZADRI	Não	15	1995-03-30
124º	1995	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não	15	1995-07-16
125º	207	ÍTALO RANON CORREA	Não	15	1995-09-05
126º	1397	BRUNA GISELE BARBOSA	Não	15	1995-10-07
127º	1676	LAISE CAROLINA RAMOS DE OLIVEIRA	Não	15	1995-12-26
128º	2818	BRENDOW JOSÉ SANTIAGO CUIMACHOVICZ	Não	15	1996-09-27
129º	764	MARIA MÔNICA COSTA	Não	15	1996-10-27
130º	1878	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	Não	15	1998-01-15
131º	714	TIAGO PROCÓPIO JUNIOR	Não	15	1998-04-05
132º	2779	BRUNO DANTAS NASCIMENTO	Não	15	1998-04-17
133º	2107	CHARLES GUSE DE GODOY ROCHA	Não	15	1998-07-10
134º	2925	JEFFERSON JOSE RIBAS SANTOS	Não	15	1999-03-18
135º	135	ALINE DE ANDRADE VALENTE	Não	15	1999-03-30
136º	2870	CAROLINE MULLER OLECZEWSKI	Não	15	1999-11-08
137º	2633	ENAISILE MARCELY RUTCOSKI	Não	15	2000-01-14
138º	2099	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	Não	10	1999-06-21
139º	871	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	Não	10	2000-12-22

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	1300	ELIANE CRISTINE SCHMIDT GURALESKI QUADROS	Não	100	1971-09-01
2º	3023	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Não	100	1978-09-04
3º	1224	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não	80	1966-01-18
4º	1687	SOLANGE COVALSKI PADILHA	Não	80	1966-02-04
5º	3104	SUZANA KOVALSKI	Não	80	1970-08-17
6º	1912	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	Não	80	1972-07-30
7º	2644	SILMARA APARECIDA SOARES	Não	80	1974-09-06
8º	245	AGUIDA APARECIDA DA CRUZ	Não	80	1975-11-28
9º	341	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	Não	80	1977-10-25
10º	2121	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Não	80	1978-11-12
11º	464	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	Não	80	1980-01-11

12º	771	JEANETE FERREIRA BARATA	Não	80	1981-02-23
13º	2500	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	Não	80	1981-07-23
14º	827	ROSMARI DE LARA DOS SANTOS	Não	80	1981-12-28
15º	2275	EDISON LUIZ DE JESUS	Não	80	1986-06-17
16º	80	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	Não	80	1987-05-07
17º	542	DANIELE LIBEL NIJO DA SILVA	Não	80	1987-08-27
18º	804	ANA ROSA FELIPOUSKI	Não	80	1987-10-05
19º	620	ELIS FARIAS PONEGALEKI	Não	80	1988-02-04
20º	2808	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	Não	80	1989-01-31
21º	2540	RAFAELA UCOSKI	Não	80	1989-10-29
22º	1147	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	Não	80	1990-05-25
23º	211	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	Não	80	1990-05-30
24º	2159	CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA	Não	80	1990-07-05
25º	517	DANIELI NUNES BARRETO	Não	80	1990-10-20
26º	190	NAJILA CURY	Não	80	1992-03-18
27º	2971	SOELI TRZECIOK	Não	80	1992-09-24
28º	346	DELIS GLINSKI FURTADO GUIS	Não	80	1992-11-30
29º	888	TATIANE ROSCOSZ	Não	80	1993-06-22
30º	1280	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	Não	80	1993-08-16
31º	2223	TAIANE VIEIRA DA SILVEIRA	Não	80	1993-11-20
32º	795	ERIKA LAIS GONÇALVES	Não	80	1994-04-22
33º	2612	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	Não	80	1994-05-04
34º	40	MAISA PLODECK CORDEIRO	Não	80	1995-05-31
35º	62	DENIS FERREIRA	Não	80	1995-07-31
36º	400	MARIELE APARECIDA MICHALSKI	Não	80	1995-11-10
37º	83	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	Não	80	1996-09-29
38º	2744	MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS	Não	60	1955-09-29
39º	2439	MARILENE RODRIGUES BIANCHI	Não	60	1958-02-25
40º	3062	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	Não	60	1962-08-30
41º	2575	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Não	60	1964-08-23
42º	2267	ELI APARECIDA BACH	Não	60	1965-11-15
43º	2131	CLEONEIDE LOBATO NAHUM	Não	60	1966-08-11
44º	3046	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Não	60	1966-08-21
45º	1954	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	Não	60	1967-08-09
46º	2002	SUELI MOREIRA ROCHA	Não	60	1967-09-17
47º	1743	MÁRCIA CAMPANA MOESSA LOURO	Não	60	1968-04-23
48º	2442	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	Não	60	1968-08-08
49º	1243	ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	Não	60	1969-03-06
50º	2079	ROSELI DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	Não	60	1969-04-18
51º	474	ZENILDA CANDÉO	Não	60	1970-05-27
52º	2528	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	Não	60	1971-10-21
53º	2567	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	Não	60	1972-05-13
54º	2167	ANDREA APARECIDA PENTEADO	Não	60	1973-12-24
55º	2463	MARIA OTILIA ALVES TEIXEIRA	Não	60	1974-02-04
56º	2311	JURACI APARECIDA PENTEADO	Não	60	1974-07-03
57º	1463	MARA DANIELA PEREIRA TITSKI	Não	60	1974-07-21
58º	3099	EDNA DOS SANTOS RODRIGUES	Não	60	1975-04-09
59º	2859	JULIANA VALENGA	Não	60	1975-08-17
60º	1316	INELI SCHON INELI SCHON	Não	60	1975-08-23
61º	111	ADRIANA DA CRUZ EVANGELISTA	Não	60	1975-11-10
62º	2359	JANICE KOCH DE FREITAS	Não	60	1976-04-09
63º	3035	RUDIANA BARBOSA DE SANTANA	Não	60	1977-03-24
64º	333	KELEN CRISTINA GRASSI	Não	60	1977-05-05
65º	881	DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO	Não	60	1977-05-11
66º	1776	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	Não	60	1977-05-26
67º	93	ANA TEREZINHA TARNOSKI	Não	60	1977-07-21
68º	684	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	Não	60	1977-08-17
69º	1406	SILMARA REGINA AFONSO LOPES	Não	60	1978-02-26
70º	2007	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	Não	60	1978-05-24
71º	2638	EVANILDA CHRISTENSON	Não	60	1978-07-07
72º	2985	TARCILA DO CARMO BALDYKOSKI FERREIRA	Não	60	1979-03-11
73º	2278	JOSIANE COCHINSKI SVIECH	Não	60	1979-05-10
74º	1233	LUCINÉIA LANG DE SOUZA	Não	60	1979-07-14
75º	2024	APARECIDA MENDES FERCZYNSKI	Não	60	1979-10-13
76º	1390	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	Não	60	1979-12-12
77º	1436	DANIELLE GOMES DA SILVA	Não	60	1980-01-09
78º	1470	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	Não	60	1980-01-18
79º	1068	VIVIANE APARECIDA MENDES DANGUY	Não	60	1980-03-19
80º	989	ELIANE DE SOUZA	Não	60	1980-04-09
81º	889	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	Não	60	1980-04-19
82º	1978	MARLEI APARECIDA DIAS LOPES	Não	60	1980-08-17
83º	147	VIVIANE AP DA SILVA AUER	Não	60	1980-09-30
84º	1088	JANAINA KUDRIK SCHERPINSKI	Não	60	1981-03-12
85º	318	GRASIELE KAPP EWERT	Não	60	1981-06-01
86º	2295	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	Não	60	1981-07-25
87º	108	JOCEMARA BILL DE SOUZA	Não	60	1981-08-11
88º	1609	ANDRESSA DE OLIVEIRA	Não	60	1982-01-30
89º	1903	SIMONE GASPAR VIDA	Não	60	1982-02-07
90º	2287	WILENE DE SÁ PEREIRA	Não	60	1982-07-17
91º	1117	SILMARA APARECIDA HORST	Não	60	1982-10-20

		WENDLER			
92º	442	LUCINEI CABRAL LOPES	Não	60	1982-10-25
93º	846	ANDRESSA NIELE GARCIA GONÇALVES	Não	60	1983-01-02
94º	2479	ELISMARAVASCO BLANC	Não	60	1983-01-18
95º	951	DEJANIRA DE LIMA	Não	60	1983-04-20
96º	3105	SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA	Não	60	1983-10-11
97º	2518	CLAUDINEIA DE GOES	Não	60	1983-12-15
98º	3093	SUELEN HELENO ROMANO MELO	Não	60	1984-02-13
99º	1373	FRANCIELLY MAIDL	Não	60	1984-05-05
100º	699	LISANGELA TURRA DE LARA	Não	60	1984-05-10
101º	2403	CASSIANE AUER	Não	60	1984-10-01
102º	1012	ÂNGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	Não	60	1985-04-05
103º	1143	CRISTIANE KAVESKI	Não	60	1985-04-20
104º	445	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	Não	60	1985-06-09
105º	2306	VIVIANA SZCYMCSZYN	Não	60	1985-07-21
106º	2922	FLAVIA MARCELA PONTES FURUKI	Não	60	1986-03-18
107º	1969	RENATA TULLIO	Não	60	1986-05-28
108º	481	ELISA CARLA BARLETTA	Sim	60	1986-06-01
109º	667	JOSIANE POSTANOVSKI BAUER	Não	60	1986-07-11
110º	136	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Não	60	1986-08-30
111º	2493	SIMONE SOUTO FLORIANO	Não	60	1986-11-27
112º	348	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	Não	60	1987-01-23
113º	306	LUCIMERI SANTOS PINTO	Não	60	1987-05-25
114º	1405	LUZIANA FERREIRA DE MORAES	Não	60	1987-06-17
115º	856	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	Não	60	1987-07-28
116º	2290	MARTA WRUBLEWSKI	Não	60	1987-12-04
117º	1156	BEATRIZ IURK BATISTA	Não	60	1987-12-12
118º	252	DAIANE REGINA LACERDA BANDEIRA	Não	60	1987-12-30
119º	2979	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	Não	60	1988-11-26
120º	1173	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	Não	60	1989-01-24
121º	1078	GISELE HONORATO FERNANDES	Não	60	1989-03-29
122º	1287	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JUNIOR	Não	60	1989-04-23
123º	1898	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	Não	60	1989-06-05
124º	2284	ANA BEATRIZ STADLER	Não	60	1989-07-26
125º	1664	SUELLEN DE OLIVEIRA MAINARDES	Não	60	1989-09-11
126º	230	CARINA MARCOVICZ BISCAIA	Não	60	1990-01-02
127º	1075	WILLIAN RUFATO DA SILVA	Não	60	1990-02-14
128º	2036	SIMONE PADILHA	Não	60	1990-03-14
129º	779	ROSANARA SANTOS HURKO	Não	60	1990-04-05
130º	270	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	Não	60	1990-05-30
131º	694	TAGIANE FRANCO BORGES	Não	60	1990-07-06
132º	1364	THAISSA BUTZER VIÑALES	Não	60	1990-10-07
133º	325	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	Não	60	1990-10-21
134º	1852	HELLEN DE MORAES FERREIRA	Não	60	1990-10-21
135º	369	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	Não	60	1991-02-06
136º	2986	SUELEN ROCHA	Não	60	1991-02-26
137º	2793	KATIA JANAINA FERREIRA DA FONSECA	Não	60	1991-05-19
138º	3065	SUZANA CRISTINA DE FREITAS	Não	60	1991-06-20
139º	2356	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	Não	60	1991-07-01
140º	504	EDILMARA DE JESUS VIEIRA	Não	60	1991-07-12
141º	2972	VALDINÉIA LINHARES	Não	60	1991-07-31
142º	2095	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	Não	60	1991-09-29
143º	1322	SUELEM FOGAÇA	Não	60	1991-11-08
144º	2990	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não	60	1993-12-04
145º	1187	LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ	Não	60	1993-12-29
146º	1772	ANGELA STASIEVSKI ROCHINSKI	Não	60	1994-03-08
147º	2110	LORIANE MARCELA LAURETE DE FREITAS	Não	60	1994-03-19
148º	1446	MARINEIA SALLES ROTHEMANN	Não	60	1994-05-13
149º	1226	PAULA DAIANE FERREIRA DE PAIVA MAIOR	Não	60	1994-10-05
150º	1971	JACIARA ARAUJO VIEIRA	Não	60	1994-10-20
151º	2418	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	Não	60	1995-03-01
152º	1836	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Não	60	1995-03-31
153º	971	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	Não	60	1995-04-01
154º	2812	LUCIANE SPIVACKOWSKI	Não	60	1995-04-05
155º	3089	NATIELE PACHECO DOS SANTOS	Não	60	1995-11-29
156º	2199	MILENA CAROLINE MONTEIRO	Não	60	1996-02-04
157º	1384	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	Não	60	1996-03-16
158º	2115	JÉSSICA ANTONELI	Não	60	1996-03-25
159º	2697	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	Não	60	1996-04-15
160º	1895	RAFAELE DE JESUS SEIDL	Não	60	1996-04-21
161º	637	POLIANA DE FÁTIMA CARARO	Não	60	1996-05-13
162º	2202	RÚBIA CARLA CAMILLO	Não	60	1996-07-17
163º	2169	GABRIELI CAMARGO RIBEIRO	Não	60	1996-10-21
164º	116	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	Não	60	1996-11-15
165º	1424	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	Não	60	1997-05-23
166º	1335	NANA SHARA TABORDA	Não	60	1997-05-24
167º	2163	JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE	Não	60	1997-07-28

168º	628	RAYLA LINDEBECK SVIECH	Não	60	1997-09-26
169º	616	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	Não	60	1997-10-17
170º	2525	MARIE ELI GARRET BORGES	Não	60	1998-11-20
171º	1465	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	Não	60	1999-07-09
172º	284	ELCIMARI ARAUJO	Sim	40	1961-03-20
173º	1094	IVETE KOSINSKI	Não	40	1961-05-17
174º	2967	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	Não	40	1962-03-09
175º	198	VANDERLICE LIMA CUBAS	Não	40	1968-07-11
176º	2834	MARLI DE JESUS KORALEVSKI MACHADO	Não	40	1969-05-30
177º	1933	ANALICE BRANCO DUTKA FERREIRA	Não	40	1969-06-20
178º	2484	SILVANI FRANCO	Não	40	1969-11-05
179º	963	LUEMI CÁSSIA BARBOSA	Não	40	1970-01-18
180º	1929	VIVIANE GRAEFF RAMOS	Não	40	1970-06-21
181º	2319	MARIA APARECIDA PORFIRIO	Não	40	1972-04-03
182º	2799	EDITE ONIESKO	Não	40	1972-07-15
183º	2035	LEONOR FERREIRA DELGADO	Não	40	1972-11-16
184º	254	ROSENI BASTOS VIANTE	Não	40	1972-12-30
185º	1485	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	Não	40	1973-04-14
186º	379	JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMBROSKI	Não	40	1976-02-25
187º	698	ADRIANA LÚCIA PINTO	Não	40	1976-04-10
188º	662	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	Não	40	1976-04-18
189º	2474	RITA ELAINE BARBOSA ANTUNES	Não	40	1977-05-22
190º	1889	VILMA IRENO PAGESKI	Não	40	1977-09-01
191º	2489	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Não	40	1977-12-28
192º	2734	SANDRA APARECIDA RIBEIRO MAZUR	Não	40	1978-04-18
193º	294	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	Não	40	1978-07-13
194º	34	ANDREIA BARBIERI	Não	40	1978-08-08
195º	2113	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não	40	1979-02-18
196º	2724	ELIETE VOLSKI SANTOS	Não	40	1979-12-09
197º	2327	DANIELE CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Não	40	1980-04-04
198º	2369	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	Não	40	1980-04-09
199º	1700	AMANDA DE MOURA SILVA	Não	40	1980-05-18
200º	2837	JANETE APARECIDA ALMEIDA	Não	40	1980-05-27
201º	893	GILCIONE VEIBER DE ALMEIDA LIMA	Não	40	1980-08-03
202º	1718	SIMONE APARECIDA FURTADO CORDEIRO	Não	40	1981-03-21
203º	1085	MADALENA DOS SANTOS SIQUEIRA SEARA	Não	40	1981-06-17
204º	952	ANA CECÍLIA CARDOSO PEREIRA	Não	40	1981-09-07
205º	2031	LUANA SUEMI FUJITA	Não	40	1982-02-05
206º	2093	MARIA CELI DA LUZ	Não	40	1982-04-07
207º	2923	ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA	Não	40	1982-04-24
208º	1262	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Não	40	1982-07-02
209º	479	DÉBORA KARINA DE PAULI	Não	40	1982-07-12
210º	2864	KATIA MARIA MACHADO	Não	40	1982-10-14
211º	2690	CLICIANE MARIA BORGES	Não	40	1983-01-10
212º	840	VANESSA BORGES PEIXOTO GOMES DE OLIVEIRA	Não	40	1983-01-17
213º	2884	MARIA MARGARETE CHELSKI MILANO	Não	40	1983-05-05
214º	2792	SAMANTA HASS KARAS	Não	40	1983-08-10
215º	2321	GRAZIELE TEIXEIRA GONÇALVES GOMES KLACZEK	Não	40	1984-01-10
216º	1148	ELIANE JUSTEN STUSKI	Não	40	1984-04-24
217º	1083	CLEO JOSE LIMA GUIMARAES	Não	40	1984-05-16
218º	1475	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	Não	40	1984-07-31
219º	1102	JOSIELLY RUPPEL	Não	40	1984-11-08
220º	631	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	Não	40	1985-02-18
221º	2383	JANETE PECHEBINSKI RAMOS ZOCHE	Sim	40	1985-05-26
222º	1830	FÁTIMA APARECIDA SOUZA DE LIMA	Não	40	1985-08-31
223º	1141	FRANCIELE KLEIN	Não	40	1986-05-30
224º	1556	JULIANA BEATRIZ DIMBARRE	Não	40	1986-07-13
225º	2944	ELIANE ROVANI	Não	40	1986-08-20
226º	2178	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	Não	40	1986-09-14
227º	2916	BIANCA DO AMARAL	Não	40	1986-10-10
228º	255	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	Não	40	1986-10-25
229º	523	MARIA LUISA DO VALLE MORAIS	Não	40	1986-12-09
230º	2655	MARCIA ZAKRZEVSKI	Não	40	1987-06-19
231º	588	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Não	40	1987-07-11
232º	2268	LUCIMARA PEREIRA	Não	40	1987-08-20
233º	877	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	Não	40	1987-09-12
234º	417	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	Não	40	1987-10-09
235º	81	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Não	40	1988-01-07
236º	1932	JAQUELINE LOPES DE ALMEIDA	Não	40	1988-01-28
237º	2410	MARIANA LOPES RAMOS GONÇALVES	Não	40	1988-11-03
238º	2664	KEILA DE OLIVEIRA	Não	40	1989-04-05
239º	214	ALINE HARTMANN	Não	40	1989-07-25
240º	2082	KATIA PAVANATTI	Não	40	1990-03-09
241º	2935	LARISSA DAIANE KOLIKY	Não	40	1990-05-30
242º	2181	ANA CLÁUDIA GALVÃO	Não	40	1990-06-05
243º	170	BOBSON DOS ANJOS	Não	40	1991-04-23
244º	713	LAISE FARAGO	Não	40	1991-07-08
245º	1326	JUCELIA MACHADO BENÍCIO	Não	40	1991-08-09

246º	784	ANDRIELE BARBOSA SIMER	Não	40	1992-09-17
247º	1043	DANIELE FRANCINE MACHADO	Não	40	1992-10-05
248º	557	ROANA GONÇALVES NUNES	Não	40	1992-10-09
249º	3006	DÉBORA MOREIRA	Não	40	1992-11-30
250º	2681	JOSIELE BACH LOPES	Não	40	1992-12-21
251º	2853	RENATA MARIA BREUS DIAS	Não	40	1992-12-21
252º	1051	ANA CLAUDIA PRESTES	Não	40	1993-01-04
253º	1072	JOHNNY SCHNEKENBERG	Não	40	1993-09-04
254º	1502	DÉBORA PADILHA VIEIRA	Não	40	1993-11-08
255º	200	MARIA GORETE HARMATCHUK	Não	40	1993-11-11
256º	3016	MARIA APARECIDA BULHÕES BARAUCE	Não	40	1994-06-02
257º	3094	GISLENE LEINISE BOBATO	Não	40	1994-07-13
258º	220	ADRIELI COLAÇO	Não	40	1994-07-15
259º	1974	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	Não	40	1994-08-20
260º	1786	GRAZIELE APARECIDA MOREIRA CORREA	Não	40	1994-09-24
261º	611	ANDREA GABRIELE THOMÉ	Não	40	1994-11-16
262º	1400	AMANDA DE FÁTIMA DE MELO	Não	40	1994-11-18
263º	2610	FABIELE CATHARINA RUPPEL	Não	40	1994-12-21
264º	1034	ANA CAROLINA BARLETTA	Não	40	1995-01-17
265º	1363	EMANUELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Não	40	1995-03-08
266º	2227	JANAÍNA APARECIDA ZAMILIAN	Não	40	1995-04-04
267º	757	EDIVANIA RUVINSKI BARRETO	Não	40	1995-04-06
268º	2654	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	Não	40	1995-09-14
269º	282	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	Não	40	1995-09-20
270º	468	ALINE RAFAELA SOUZA E SILVA	Não	40	1995-12-27
271º	651	JOSE CORRALES NETO	Não	40	1996-03-01
272º	2296	LUANA GONCALVES BACH	Não	40	1996-06-17
273º	2239	GABRIELA CRISTINA DE MELLO	Não	40	1996-08-01
274º	916	DAIANE PRINS WISNIEVSKI	Não	40	1996-09-26
275º	988	JUCIANE APARECIDA COSTA	Não	40	1996-10-11
276º	125	TAINARA DE DEUS	Não	40	1996-11-06
277º	2802	TAINÁ CRISTINA SOARES	Não	40	1997-01-14
278º	646	NAYARA CHRISTINA DE PAULA	Não	40	1997-03-21
279º	882	BRUNA LINDEBECK	Não	40	1997-07-14
280º	2070	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Não	40	1997-08-08
281º	263	FABIANE PEDRO LEANDRO	Não	40	1997-09-20
282º	2887	VANESSA APARECIDA DOS ANJOS	Não	40	1997-10-04
283º	2371	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	Não	40	1997-11-10
284º	413	CAROLINA ELOISE SCHNELL	Não	40	1997-11-14
285º	2213	LAURA RAVANELLI DOS SANTOS	Não	40	1998-01-13
286º	1219	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	Não	40	1998-02-06
287º	2875	THAMYRES KAROLYNE WIRMOND	Não	40	1998-02-17
288º	844	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	Não	40	1998-03-05
289º	2330	LUANA MARTINS DOS SANTOS	Não	40	1998-03-21
290º	2068	BEATRIZ WROBEL TEIXEIRA	Não	40	1998-04-27
291º	1026	KELYN CAROLINE BUENO	Não	40	1998-04-27
292º	1412	FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL	Não	40	1998-05-06
293º	1393	MONALIZA MEIRA SIMÕES	Não	40	1998-06-08
294º	1247	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	Não	40	1998-09-13
295º	271	JICÉLI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP	Não	40	1998-11-21
296º	1959	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	Não	40	1998-12-23
297º	1288	FERNANDA WIEGAND MAYER	Não	40	1999-02-05
298º	1253	LUANA CRISTINA OTILIO	Não	40	1999-06-12
299º	405	EDUARDA RAFAELA DE CAMARGO	Não	40	1999-09-06
300º	423	TATIELE FRANCO	Não	40	2000-05-26
301º	3079	CLEUSI CHRESTANI DOS SANTOS FREITAS	Não	20	1959-02-12
302º	2995	REGINA COELI ABREU DA COSTA	Não	20	1960-01-10
303º	1506	IZAIAS GUEDES DE AQUINO	Não	20	1962-11-15
304º	2494	MARISTELA APARECIDA SCHUERZOSKI	Não	20	1962-12-13
305º	2691	MARIA ALICE CAMPOS DE SOUZA	Não	20	1964-09-15
306º	2300	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	Não	20	1964-11-10
307º	2386	MARILIA GABURRO AMANCIO	Não	20	1965-06-27
308º	1868	DIONE TEREZINHA MENDES	Não	20	1967-03-22
309º	2835	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	Sim	20	1967-06-21
310º	1093	DULCINEIA SANTOS	Não	20	1969-01-01
311º	1366	RENATA KEMMER MENDES	Não	20	1969-01-15
312º	1867	MARCELO EDUARDO FERNANDES	Não	20	1970-05-19
313º	2098	ELIETE TEREZINHA DA SILVA NUNES	Não	20	1970-09-12
314º	1949	ESTELA PEREIRA LEVANDOSKI	Não	20	1971-11-20
315º	748	MAGDA MARTINELI MARTINS ARAÚJO PORATACHO	Não	20	1972-02-15
316º	1418	VANDA MERELES DE SOUZA	Não	20	1972-05-27
317º	406	ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	Não	20	1973-11-27
318º	2191	LIBERACI MARIA DE GOES	Não	20	1974-02-18
319º	1549	INA CARLA DE OLIVEIRA	Não	20	1974-04-12
320º	1705	MAURÍCIO CÉSAR PACHOLOK	Não	20	1974-05-11
321º	2646	JULIETA CHANOSKI	Não	20	1974-05-21
322º	432	ANDRÉA APARECIDA FREITAS	Não	20	1974-06-11
323º	2388	CRISTIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	Não	20	1975-03-10
324º	2603	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA	Não	20	1975-06-01
325º	1515	DIRLEIA DE LIMA	Não	20	1975-09-04

326º	3060	JULIA SOBCZAK PITURA	Não	20	1976-02-27
327º	336	ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	Não	20	1976-03-22
328º	477	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	Não	20	1976-06-28
329º	2900	LIGIA DEMETRIO SALES RONCOLATO	Não	20	1976-09-12
330º	1997	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	Não	20	1976-12-24
331º	2558	MARILEIA BURCATT	Não	20	1977-08-04
332º	853	MÁRCIA REGINA DA SILVA VENERANDO	Não	20	1977-10-15
333º	1698	LEONILDA DA ROCHA	Não	20	1978-05-28
334º	2893	ELIANE CRISTINA PANTALEÃO ROXADELLI	Não	20	1978-07-28
335º	3028	ELIANE APARECIDA ALVES	Não	20	1978-11-15
336º	1133	SIMONE MANOSSO DE PAULA	Não	20	1979-03-01
337º	655	ELENICE CAMILO	Não	20	1979-05-18
338º	2457	MARCIA GALVÃO VAVRZYCKI	Não	20	1979-06-08
339º	1014	LUCIANA MACHADO DE SOUZA NONATO	Não	20	1979-06-11
340º	272	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	Não	20	1979-09-14
341º	2449	GEOVANA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES	Não	20	1980-09-13
342º	1257	VANESSA CRISTINA ZAVERUKA	Não	20	1980-12-17
343º	2622	VANACIR ANTUNES COSTA	Não	20	1980-12-23
344º	3072	MARCELO PEDROSO GOMES	Não	20	1981-08-29
345º	2906	MARILISE APARECIDA ANTUNES CAMARGO	Não	20	1981-11-26
346º	1937	CLAUDIA BISCAIA DA SILVA	Não	20	1981-11-29
347º	513	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	Não	20	1981-12-13
348º	2823	RENATA TURMINA	Não	20	1982-02-01
349º	3080	PRISCILA APARECIDA CHAVES	Não	20	1982-03-20
350º	2801	EDINÉIA MARA PALLU	Não	20	1982-11-22
351º	3070	EDJANE CERQUEIRA DOS SANTOS	Não	20	1983-03-25
352º	2425	THANNY CAROLINE DOS SANTOS	Não	20	1983-05-04
353º	1284	LISLIANE LEAL	Não	20	1983-08-05
354º	2580	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	Não	20	1983-08-21
355º	1199	FABIANY DOS REIS RODRIGUES	Não	20	1983-12-05
356º	2543	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	Não	20	1983-12-25
357º	1385	ANA LUCIA GORCHACOSKI	Não	20	1984-03-17
358º	354	EVELIN VALERIO	Não	20	1984-06-15
359º	2554	JULIANA APARECIDA FERREIRA	Não	20	1984-11-30
360º	1800	LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	Não	20	1985-01-23
361º	2350	MARISTELA DE ARAÚJO	Não	20	1985-02-21
362º	412	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	Não	20	1985-03-25
363º	918	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	Não	20	1985-06-10
364º	388	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS	Não	20	1985-08-11
365º	961	JOSLAINE APARECIDA DE AZEVEDO	Não	20	1985-08-18
366º	2776	FABIO SOARES SOUSA	Não	20	1985-09-18
367º	349	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	Não	20	1986-09-03
368º	503	JOSIELE BORGES	Não	20	1986-09-20
369º	1350	NATALIA JERONIMO DOS REIS QUINTANA	Não	20	1986-12-13
370º	2144	SANDRA MARA HYPÓLITO	Não	20	1987-01-22
371º	2911	CAMILA AMANDA DA SILVA	Não	20	1987-05-26
372º	3039	DANIELE DO NASCIMENTO GROSS	Não	20	1987-08-25
373º	2949	MARIANA LARANJEIRA	Não	20	1988-01-10
374º	359	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	Não	20	1988-01-16
375º	1349	CLÉBER FRANCISCO DE ALMEIDA	Não	20	1988-01-20
376º	3087	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	Não	20	1988-04-13
377º	1419	ISABELLI CRISTINE SOEK	Não	20	1988-06-14
378º	1398	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	Não	20	1988-09-30
379º	675	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	Não	20	1988-11-28
380º	617	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	Não	20	1989-02-03
381º	1221	PATRICIA KAPP	Não	20	1989-02-20
382º	1822	JOCIELE MAGALHÃES	Não	20	1989-04-05
383º	2549	SUELEN SZELUSNIAK	Não	20	1989-04-15
384º	2126	NEILA MARQUES	Não	20	1989-06-07
385º	361	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	Não	20	1989-06-08
386º	980	CAMILA RAMOS	Não	20	1989-09-14
387º	2180	ANDRIELI TKASCZYK DA CRUZ	Não	20	1989-10-01
388º	475	TAINARA BORGES	Não	20	1991-02-13
389º	1816	FRANCIELI BOAVENTURA	Não	20	1991-03-03
390º	936	MAYARA PINHEIRO DE RAMOS	Não	20	1991-04-24
391º	71	LUCIANE KOPP SERRATO	Não	20	1991-04-30
392º	802	SUELEN SANTOS LEMES DO CARMO	Não	20	1991-08-17
393º	1806	LUCAS MARTINI SARGENTIM	Não	20	1991-09-18
394º	1103	FERNANDA DE MELLO BREDA	Não	20	1991-10-17
395º	1082	VANESSA MELLO DE OLIVEIRA	Não	20	1991-11-14
396º	1633	NAYANI DEMENJEON JACÓ	Não	20	1992-01-01
397º	539	MÁRCIA APARECIDA BORGES MARQUES	Não	20	1992-02-04
398º	1306	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	Não	20	1992-03-28
399º	2485	LUIZ FELIPE ROSA	Não	20	1992-07-20
400º	2657	FRANCIELE MARIANO MACEDO	Não	20	1992-08-06

		PADILHA			
401º	650	JOSELAINE GONÇALVES	Não	20	1992-11-12
402º	2051	NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	Não	20	1993-02-02
403º	2081	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	Não	20	1993-02-07
404º	829	SHEILA DA LUZ	Não	20	1993-03-04
405º	2978	FRANCIELI DA SILVA BACH	Não	20	1993-04-12
406º	2235	BRUNA DYSARZ DE LIMA	Não	20	1993-04-26
407º	1970	MILENA BARREIRA LOBATO	Não	20	1993-07-15
408º	2431	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	Não	20	1993-07-23
409º	1139	GISLAINE APARECIDA TILP	Não	20	1993-09-01
410º	1472	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES	Não	20	1993-10-06
411º	98	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	Não	20	1993-11-22
412º	2066	BRUNA THAIS MACHADO	Não	20	1994-03-31
413º	2130	TAÍS DE SOUZA SANTANA	Não	20	1994-04-23
414º	1325	KEITY ANDRESSA DOS SANTOS LASKOS	Não	20	1994-05-05
415º	381	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	Não	20	1994-06-22
416º	972	DAIANE MACHADO RIBEIRO	Não	20	1994-10-25
417º	2085	INDIANARA GABARDO	Não	20	1994-11-02
418º	2362	LILIAN FERNANDA FARIA DE LIMA	Não	20	1995-01-04
419º	1128	FABIA MYLLENA TREVISAN DE FARIAS	Não	20	1995-05-08
420º	2073	ELEN APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Não	20	1995-05-14
421º	3101	ALAIS DE AZEVEDO	Não	20	1995-06-18
422º	1704	MARCELA PAULA DE FREITAS	Não	20	1995-08-17
423º	65	MIRIANE ARAÚJO SERRATO	Não	20	1995-09-28
424º	328	VANUZA DYBACH	Não	20	1995-10-16
425º	201	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	Não	20	1995-11-09
426º	1724	SUELI BUENO DA ROCHA	Não	20	1996-02-27
427º	3052	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	Não	20	1996-03-05
428º	2669	JESSICA BAPTISTA KROKER	Não	20	1996-06-17
429º	2683	ROZÉLIA DOS SANTOS SAUBIER	Não	20	1996-07-09
430º	1979	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Não	20	1996-08-10
431º	892	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	Não	20	1996-10-06
432º	2011	RAFAELLY WEIBER BENTO	Não	20	1996-11-12
433º	2510	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	Não	20	1996-12-21
434º	279	DIÉSSICA CRCOETTI GIRARDI DE ALEMIDA	Não	20	1997-05-01
435º	476	TERELIS CRISTINA ALVES PEREIRA	Não	20	1997-06-05
436º	1645	BEATRIZ ILEK	Não	20	1997-06-08
437º	1059	FERNANDA CYPRIANO	Não	20	1997-07-13
438º	1310	GUILHERME SILVA SAFRAIDER	Não	20	1997-07-22
439º	1655	ANGELICA GOMES RIBAS DE CASTRO	Não	20	1997-08-10
440º	1581	MILLENE CRISTINE DA LUZ	Não	20	1997-08-14
441º	752	KAREN CRISTINA FABRÍCIO DE ANDRADE SILVA	Não	20	1997-08-28
442º	1371	RUBIA TERESINHA SKEIKA	Não	20	1997-11-25
443º	2821	ÉRICA TERTULIANO PINTO	Não	20	1997-12-08
444º	1	MILENA CRISTINE LOPES	Não	20	1998-03-16
445º	1510	RENATA MARQUES KAPP	Não	20	1998-03-22
446º	1572	RAFAELI MARTINS	Não	20	1998-04-02
447º	1999	MARINA APARECIDA BARBOSA KOSLOWSKI	Não	20	1998-10-15
448º	2843	MARLIES ISAAK	Não	20	1998-10-24
449º	926	LORENNA ROCHINSKI	Não	20	1998-12-04
450º	2685	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	Não	20	1998-12-27
451º	23	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	Não	20	1999-01-06
452º	1781	TAILAINE DIAS MAYER	Não	20	1999-02-12
453º	2994	ARIANE DOS SANTOS GALVÃO	Não	20	1999-03-17
454º	1198	MARIANA MELLO MAZEPA	Não	20	1999-04-20
455º	2561	JOSIANE DOS SANTOS SCHICORA	Não	20	1999-05-09
456º	2089	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	Não	20	1999-06-21
457º	398	FERNANDA TALITA DE PAULI	Não	20	1999-07-21
458º	229	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	Não	20	1999-09-28
459º	890	NATÁLIA MENDES DOS SANTOS	Não	20	1999-10-14
460º	391	REGIANE VOICHCOSKI	Não	20	1999-11-10
461º	1488	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	Não	20	1999-11-18
462º	2846	DAIANE DE SOUZA PAIVA	Não	20	1999-12-30
463º	2182	NATÁLIA DIADIO DE PAULA	Não	20	2000-01-11
464º	2397	LUCINEIA TRACZ	Não	20	2000-02-07
465º	404	MARIA DIOVANA LOPES BUENO	Não	20	2000-02-25
466º	494	VERÔNICA MARTINS MARQUES	Não	20	2000-03-03
467º	766	JANAINA DOS SANTOS	Não	20	2000-03-09
468º	508	LAISA DA SILVA	Não	20	2000-03-26
469º	3031	LEONARDO MATEUS VICHINHESKI	Não	20	2000-05-12
470º	1283	GABRYELLA BORTOLETO	Não	20	2000-05-18
471º	673	JULIANA DE FÁTIMA BLANC	Não	20	2000-06-30
472º	499	JÉSSICA DE JESUS CAMARGO	Não	20	2000-07-15
473º	339	MARLANA GREMSKI	Não	20	2000-09-04
474º	1134	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA	Não	20	2000-12-07
475º	869	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	Não	20	2000-12-22
476º	2428	ISADORA HIPÓLITO AZEVEDO	Não	20	2000-12-22
477º	427	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	Não	20	2001-02-08

478º	634	NAYARA FELD	Não	20	2001-04-04
479º	439	MYLENA SALLES CARMAZIM	Não	20	2001-06-17
480º	2927	CAMILA MACHADO VIDA	Não	20	2001-09-07
481º	1045	NATALI CRISTINE BIANCO	Não	20	2001-10-31
482º	1175	GIANNA RAPHAELA MENDES	Não	20	2001-11-18
483º	1835	ERIKA PIANOSKI	Não	20	2001-11-22
484º	498	NATALI MILENA SANTANA	Não	20	2001-11-26
485º	736	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	Não	20	2001-11-27
486º	1403	ELEN CRISTINA FERRAZ	Não	20	2002-01-26
487º	1191	LÚCIA GABRIELE BORGES	Não	20	2002-04-10
488º	239	ANA BEATRIZ MACHADO NOVAKI	Não	20	2002-05-01
489º	609	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	Não	20	2002-05-22
490º	2195	FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES	Não	20	2002-06-02
491º	2976	TIAGO DOMBROSKI MOREIRA	Não	20	2002-06-18
492º	741	KAUANE GALAN	Não	20	2002-06-27
493º	3019	THABATA LARISSA PAVILAK	Não	20	2002-10-28
494º	851	LUIZA APARECIDA	Não	20	2002-12-10
495º	2775	MARIELLY RAYSSA BALDYKOSKI FERREIRA	Não	20	2003-04-26

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	3027	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Não	100	1978-09-04
2º	1181	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	Não	100	1986-09-27
3º	2805	ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO	Não	100	1989-01-31
4º	733	PAULO EUGÊNIO CARDOSO	Não	80	1961-06-01
5º	234	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	Não	80	1970-06-04
6º	649	SUZANA KOVALSKI	Não	80	1970-08-17
7º	52	CINTHIA LIBERTO	Não	80	1971-03-15
8º	899	CARLA APARECIDA BET FLORES	Não	80	1973-05-27
9º	1938	ADRIANA FROTA CARNEIRO	Não	80	1973-10-04
10º	2228	ROSI MARINA ANTUNES DE ANDRADE SILVA	Não	80	1974-04-21
11º	2645	SILMARA APARECIDA SOARES	Não	80	1974-09-06
12º	2637	EVANILDA CHRISTENSON	Não	80	1978-07-07
13º	2723	ELIZIANE APARECIDA PEREIRA FRANTZ	Não	80	1979-11-21
14º	2838	LEONI DUPS EURICH	Não	80	1980-05-25
15º	317	MARCIA MARIA KUHN	Não	80	1981-05-14
16º	2502	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	Não	80	1981-07-23
17º	852	ROSMARI DE LARA DOS SANTOS	Não	80	1981-12-28
18º	84	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	Não	80	1987-05-07
19º	1402	LUZIANA FERREIRA DE MORAES	Não	80	1987-06-17
20º	814	ANA ROSA FELIPOUSKI	Não	80	1987-10-05
21º	1140	MARLUCY DE FÁTIMA STANKIEVICZ	Não	80	1988-05-27
22º	2541	RAFAELA UCOSKI	Não	80	1989-10-29
23º	275	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	Não	80	1990-05-30
24º	210	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	Não	80	1990-05-30
25º	2179	KARINE APARECIDA KULLER PENNA	Não	80	1991-06-06
26º	194	NAJILA CURY	Não	80	1992-03-18
27º	2693	ALINE RODRIGUES NEVES	Não	80	1992-07-21
28º	2941	SOELI TRZECIOK	Não	80	1992-09-24
29º	351	DELIS GLINSKI FURTADO GUIS	Não	80	1992-11-30
30º	267	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	Não	80	1993-03-21
31º	3075	ALANA FERREIRA COELHO	Não	80	1993-04-12
32º	875	TATIANE ROSCOSZ	Não	80	1993-06-22
33º	1279	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	Não	80	1993-08-16
34º	799	ERIKA LAIS GONÇALVES	Não	80	1994-04-22
35º	2969	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	Não	80	1994-05-04
36º	1809	ELIZANGELA COVALSKI	Não	80	1994-08-20
37º	969	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	Não	80	1995-04-01
38º	42	MAISA PLODECK CORDEIRO	Não	80	1995-05-31
39º	54	DENIS FERREIRA	Não	80	1995-07-31
40º	2020	KATHLEEN CAROLINE LASKOS	Não	80	1995-08-16
41º	1203	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	Não	80	1996-07-18
42º	87	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	Não	80	1996-09-29
43º	350	FABIANE PEDRO LEANDRO	Não	80	1997-09-20
44º	2741	MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS	Não	60	1955-09-29
45º	1109	SONIA MARA MAINARDES CARNEIRO	Não	60	1961-07-01
46º	3063	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	Não	60	1962-08-30
47º	2577	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Não	60	1964-08-23
48º	2276	ELI APARECIDA BACH	Não	60	1965-11-15
49º	1691	SOLANGE COVALSKI PADILHA	Não	60	1966-02-04
50º	2129	CLEONEIDE LOBATO NAHUM	Não	60	1966-08-11
51º	2364	ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHÖN	Não	60	1967-05-22
52º	1953	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	Não	60	1967-08-09
53º	2675	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	Não	60	1967-09-15
54º	1277	SOLANGE APARECIDA BREGINSKI	Não	60	1967-10-27
55º	2939	SIRLEI FERREIRA COSTA	Não	60	1967-12-03
56º	711	ELIANE TERESINHA ALVES ALMEIDA	Não	60	1970-03-31
57º	2565	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	Não	60	1972-05-13
58º	2800	EDITE ONIESKO	Não	60	1972-07-15
59º	1907	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	Não	60	1972-07-30

60º	2763	VALDEREZ APARECIDA NEVES	Não	60	1972-09-06
61º	1347	SIMEI ELIAS	Não	60	1972-09-20
62º	1302	SIMONE APARECIDA MARTINS	Não	60	1972-12-29
63º	2322	ELVIRA DA APARECIDA DO PRADO	Não	60	1973-02-28
64º	721	ADRIANA REGINA PIACENY DE LARA	Não	60	1973-05-30
65º	2797	CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA	Não	60	1973-07-25
66º	2134	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	Não	60	1973-08-14
67º	2280	ANDREA APARECIDA PENTEADO	Não	60	1973-12-24
68º	2673	JEANE JACQUELINE DA SILVA	Não	60	1974-06-15
69º	2307	JURACI APARECIDA PENTEADO	Não	60	1974-07-03
70º	1467	MARA DANIELA PEREIRA	Não	60	1974-07-21
71º	2154	JOELMA KAPP	Não	60	1974-08-26
72º	1186	ELISIANE DE PAULA STAFIN	Não	60	1974-12-24
73º	3100	EDNA DOS SANTOS RODRIGUES	Não	60	1975-04-09
74º	2860	JULIANA VALENGA	Não	60	1975-08-17
75º	1312	INELI SCHON	Não	60	1975-08-23
76º	656	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES	Não	60	1975-09-01
77º	113	ADRIANA DA CRUZ EVANGELISTA	Não	60	1975-11-10
78º	248	AGUIDA APARECIDA DA CRUZ	Não	60	1975-11-28
79º	619	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	Não	60	1975-12-05
80º	2934	SANDRA REGINA DA SILVA	Não	60	1976-01-17
81º	2515	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	Não	60	1976-06-21
82º	2839	CARLA N. KAPP	Não	60	1976-08-30
83º	2212	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	Não	60	1977-03-30
84º	319	KELEN CRISTINA GRASSI	Não	60	1977-05-05
85º	1777	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	Não	60	1977-05-26
86º	688	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	Não	60	1977-08-17
87º	344	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	Não	60	1977-10-25
88º	329	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	Não	60	1977-11-05
89º	933	CAROLINE EWERT SCHARTNER	Não	60	1978-01-20
90º	1409	SILMARA REGINA AFONSO LOPES	Não	60	1978-02-26
91º	776	ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS	Não	60	1978-05-07
92º	2127	ANDREIA VIVIANE DE MELLO	Não	60	1978-11-12
93º	1926	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	Não	60	1979-02-24
94º	1437	DANIELLE GOMES DA SILVA	Não	60	1980-01-09
95º	460	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	Não	60	1980-01-11
96º	769	ALBONI APARECIDA DE PAULA	Não	60	1980-01-13
97º	1473	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	Não	60	1980-01-18
98º	58	DANIELI COELHO DOS SANTOS	Não	60	1980-03-05
99º	2141	ELISIANE MARIA HORNES RUTCOSKI	Não	60	1980-03-09
100º	1066	VIVIANE APARECIDA MENDES DANGUY	Não	60	1980-03-19
101º	1679	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	Não	60	1980-03-29
102º	986	ELIANE DE SOUZA	Não	60	1980-04-09
103º	896	ADMARI SCHULHI PRIMO DA SILVA	Não	60	1980-04-19
104º	2263	CRISTIANE SAMPAIO	Não	60	1980-06-01
105º	1668	TATIANA FERNANDES STADLER	Não	60	1980-07-24
106º	2413	ANA PAULA BRUNOSKY	Não	60	1980-11-27
107º	763	JEANETE FERREIRA BARATA	Não	60	1981-02-23
108º	2236	VANESSA BALDYKOSKI	Não	60	1981-02-27
109º	1100	JANAINA KUDRIK SCHERPINSKI	Não	60	1981-03-12
110º	1291	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	Não	60	1981-05-19
111º	315	GRASIELE KAPP EWERT	Não	60	1981-06-01
112º	947	ANA CECÍLIA CARDOSO PEREIRA	Não	60	1981-09-07
113º	1616	ANDRESSA DE OLIVEIRA	Não	60	1982-01-30
114º	1902	SIMONE GASPAR VIDA	Não	60	1982-02-07
115º	2273	WILENE DE SÁ PEREIRA	Não	60	1982-07-17
116º	1944	ANA TEREZINHA TARNOSKI	Não	60	1982-07-21
117º	1151	NIELCIO DA SILVA	Não	60	1982-08-06
118º	1119	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	Não	60	1982-10-20
119º	2360	CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA	Não	60	1982-11-10
120º	1934	JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	Não	60	1983-01-07
121º	1733	SAIONARA ISRAELITA FRANCO	Não	60	1983-02-08
122º	959	DEJANIRA DE LIMA	Não	60	1983-04-20
123º	2964	NÁDIA CRISTINA BACH	Não	60	1983-05-22
124º	5	SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	Não	60	1983-06-23
125º	2865	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Não	60	1983-07-20
126º	3051	MARINA ORLONSKI	Não	60	1983-07-21
127º	501	ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	Não	60	1983-09-06
128º	1753	MÁRCIA PEREIRA SILVA FERREIRA	Não	60	1984-01-13
129º	1765	CLEZIANE DROBINHESKI KACZYK	Não	60	1984-03-28
130º	2414	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	Não	60	1984-04-10
131º	1375	FRANCIELLY MAIDL	Não	60	1984-05-05
132º	2405	CASSIANE AUER	Não	60	1984-10-01
133º	886	TEREZA APARECIDA FELIPOUSKI	Não	60	1984-12-24
134º	1120	DANIELLE MULLER	Não	60	1985-01-21
135º	638	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	Não	60	1985-02-18
136º	1007	ÂNGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	Não	60	1985-04-05
137º	69	TALITA BACCHIMAN	Não	60	1985-04-09
138º	1150	CRISTIANE KAVESKI	Não	60	1985-04-20
139º	2919	FLAVIA MARCELA PONTES FURUKI	Não	60	1986-03-18
140º	1968	RENATA TULLIO	Não	60	1986-05-28

141º	485	ELISA CARLA BARLETTA	Sim	60	1986-06-01
142º	1814	ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	Não	60	1986-07-08
143º	131	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Não	60	1986-08-30
144º	2651	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	Não	60	1987-01-23
145º	511	CARLA DAIANE BRESCIANI	Não	60	1987-04-21
146º	1123	JAQUELINE NOVAK	Não	60	1987-05-11
147º	312	LUCIMERI SANTOS PINTO	Não	60	1987-05-25
148º	859	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	Não	60	1987-07-28
149º	2334	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	Não	60	1987-09-29
150º	425	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	Não	60	1987-10-09
151º	2914	MARILIA PAULA SCHULTZ CHAGAS	Não	60	1987-11-12
152º	2293	MARTA WRUBLEWSKI	Não	60	1987-12-04
153º	1160	BEATRIZ IURK BATISTA	Não	60	1987-12-12
154º	259	DAIANE REGINA LACERDA BANDEIRA	Não	60	1987-12-30
155º	625	ELIS FARIAS PONEGALEKI	Não	60	1988-02-04
156º	2983	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	Não	60	1988-11-26
157º	818	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Não	60	1988-12-26
158º	1079	GISELE HONORATO FERNANDES	Não	60	1989-03-29
159º	1897	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	Não	60	1989-06-05
160º	3001	ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO	Não	60	1989-07-27
161º	2313	GÉSICA APARECIDA PÉRES BARBOSA	Não	60	1989-08-20
162º	1660	SUELLEN DE OLIVEIRA MAINARDES	Não	60	1989-09-11
163º	2189	ANA CLÁUDIA GALVÃO	Não	60	1990-06-05
164º	2158	CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA	Não	60	1990-07-05
165º	133	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	Não	60	1990-09-27
166º	526	DANIELI NUNES BARRETO	Não	60	1990-10-20
167º	331	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	Não	60	1990-10-21
168º	1853	HELLEN DE MORAES FERREIRA	Não	60	1990-10-21
169º	2748	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	Não	60	1990-12-13
170º	2988	SUELEN ROCHA	Não	60	1991-02-26
171º	2507	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	Não	60	1991-06-17
172º	2355	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	Não	60	1991-07-01
173º	509	EDILMARA DE JESUS VIEIRA	Não	60	1991-07-12
174º	2090	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	Não	60	1991-09-29
175º	1324	SUELEM FOGAÇA	Não	60	1991-11-08
176º	132	CAMILA MARCONDES	Não	60	1992-09-11
177º	1881	DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER	Não	60	1992-09-22
178º	2936	ALAN AUGUSTO FERRANDO	Não	60	1992-12-05
179º	178	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	Não	60	1993-09-30
180º	2224	TAIANE VIEIRA DA SILVEIRA	Não	60	1993-11-20
181º	2989	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não	60	1993-12-04
182º	1189	LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ	Não	60	1993-12-29
183º	2768	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	Não	60	1994-01-05
184º	1996	BRUNA EMANUELY VIDAL	Não	60	1994-04-02
185º	1442	MARINEIA SALLES ROTHEMANN	Não	60	1994-05-13
186º	195	ERIKA GORTE OSTERNACK	Não	60	1994-05-22
187º	1788	GRAZIELE APARECIDA MOREIRA CORREA	Não	60	1994-09-24
188º	488	JACIARA ARAUJO VIEIRA	Não	60	1994-10-20
189º	2032	PÂMELA THAINE CABRAL	Não	60	1995-01-18
190º	2416	PATRÍCIA KUNZ BORDINHAO	Não	60	1995-03-01
191º	2230	JANAÍNA APARECIDA ZAMILIAN	Não	60	1995-04-04
192º	397	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não	60	1995-08-01
193º	402	MARIELE APARECIDA MICHALSKI	Não	60	1995-11-10
194º	1737	REGIANE BRONOSKI	Não	60	1995-11-26
195º	1391	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	Não	60	1996-03-16
196º	2119	JÉSSICA ANTONELI	Não	60	1996-03-25
197º	2698	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	Não	60	1996-04-15
198º	2203	RÚBIA CARLA CAMILLO	Não	60	1996-07-17
199º	2171	GABRIELI CAMARGO RIBEIRO	Não	60	1996-10-21
200º	119	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	Não	60	1996-11-15
201º	644	NAYARA CHRISTINA DE PAULA	Não	60	1997-03-21
202º	2656	FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	Não	60	1997-04-25
203º	1337	NANA SHARA TABORDA	Não	60	1997-05-24
204º	2153	JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE	Não	60	1997-07-28
205º	622	RAYLA LINDEBECK SVIECH	Não	60	1997-09-26
206º	624	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	Não	60	1997-10-17
207º	1469	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	Não	60	1999-07-09
208º	1870	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	Não	40	1961-12-05
209º	2987	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	Não	40	1962-03-09
210º	3083	ANACLETA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	Não	40	1966-02-09
211º	2997	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Não	40	1966-08-21
212º	2717	DIONE TEREZINHA MENDES	Não	40	1967-03-22
213º	1885	MARLI LURDES JULEK	Não	40	1968-01-29
214º	410	NARDES DIAS DE SOUZA	Não	40	1969-09-10
215º	2488	SILVANI FRANCO	Não	40	1969-11-05
216º	2649	SILMARA MAZUCHINI SILVA	Não	40	1969-12-05
217º	1069	VIVIANE GRAEFF RAMOS	Não	40	1970-06-21

218º	2531	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	Não	40	1971-10-21
219º	565	LEONOR FERREIRA DELGADO	Não	40	1972-11-16
220º	260	ROSENI BASTOS VIANTE	Não	40	1972-12-30
221º	1487	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	Não	40	1973-04-14
222º	2907	JESUS DA APARECIDA PRESTES	Não	40	1973-08-11
223º	1453	MARA DANIELA PEREIRA TITSKI	Não	40	1974-07-21
224º	1847	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	Não	40	1974-08-01
225º	660	ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO	Não	40	1974-12-27
226º	1037	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	Não	40	1975-04-21
227º	44	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	Não	40	1975-05-03
228º	29	GIOVANA COSTA	Não	40	1975-09-09
229º	375	JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMBROSKI	Não	40	1976-02-25
230º	320	ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	Não	40	1976-03-22
231º	671	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	Não	40	1976-04-18
232º	873	ROSELI NOVAKI	Não	40	1976-08-16
233º	1256	ROSICLEIDE MARIA DE MELO ALVES	Não	40	1976-08-19
234º	1908	SILMARA DA SILVA	Não	40	1977-03-14
235º	885	DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO	Não	40	1977-05-11
236º	1887	VILMA IRENO PAGESKI	Não	40	1977-09-01
237º	1087	ADRIANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	Não	40	1977-10-13
238º	2786	ANGELA SCHAMNE	Não	40	1977-10-28
239º	296	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	Não	40	1978-07-13
240º	41	ANDREIA BARBIERI	Não	40	1978-08-08
241º	223	LILIANA HUBSCH GROSS	Não	40	1979-06-04
242º	2869	VILMARA BARBOSA SERRAO	Não	40	1979-07-29
243º	1146	ELIANE MAIER BARBIERI	Não	40	1979-08-26
244º	1576	FRANCIELE MORETO	Não	40	1979-10-11
245º	2725	ELIETE VOLSKI SANTOS	Não	40	1979-12-09
246º	231	LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES	Não	40	1980-01-02
247º	1132	MÁRCIA WOLFF SILVA	Não	40	1980-01-27
248º	1708	AMANDA DE MOURA SILVA	Não	40	1980-05-18
249º	1541	VIVIANE AP DA SILVA AUER	Não	40	1980-09-30
250º	2226	ELISANGELA RUPPEL	Não	40	1980-12-23
251º	1086	MADALENA DOS SANTOS SEARA	Não	40	1981-06-17
252º	2794	SILNEIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Não	40	1981-07-04
253º	2034	LUANA SUEMI FUJITA	Não	40	1982-02-05
254º	1210	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	Não	40	1982-05-14
255º	2004	JOELMA MARCOVICZ MAIER	Não	40	1982-06-08
256º	1265	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Não	40	1982-07-02
257º	473	DÉBORA KARINA DE PAULI	Não	40	1982-07-12
258º	849	ANDRESSA NIELE GARCIA GONÇALVES	Não	40	1983-01-02
259º	845	VANESSA BORGES PEIXOTO GOMES DE OLIVEIRA	Não	40	1983-01-17
260º	2481	ELISMARA VASCO BLANC	Não	40	1983-01-18
261º	295	TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH	Não	40	1983-05-26
262º	3106	SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA	Não	40	1983-10-11
263º	2519	CLAUDINEIA DE GOES	Não	40	1983-12-15
264º	1144	ELIANE JUSTEN STUSKI	Não	40	1984-04-24
265º	703	LISANGELA TURRA DE LARA	Não	40	1984-05-10
266º	1355	ADRIANA TIUS	Não	40	1984-05-18
267º	1479	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	Não	40	1984-07-31
268º	1783	DAISY HEREZONTINA HARTKOPF GEHM	Não	40	1984-09-28
269º	1105	JOSIELLY RUPPEL	Não	40	1984-11-08
270º	1966	MARTA JAQUELINE ARAÚJO	Não	40	1985-02-17
271º	2382	JANETE PECHEBINSKI RAMOS ZOCHE	Sim	40	1985-05-26
272º	449	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	Não	40	1985-06-09
273º	1832	FÁTIMA APARECIDA SOUZA DE LIMA	Não	40	1985-08-31
274º	305	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	Não	40	1986-04-13
275º	1142	FRANCIELE KLEIN	Não	40	1986-05-30
276º	1560	JULIANA BEATRIZ DIMBARRE	Não	40	1986-07-13
277º	2945	ELIANE ROVANI	Sim	40	1986-08-20
278º	2176	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	Não	40	1986-09-14
279º	2432	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	Não	40	1986-09-25
280º	2905	BIANCA DO AMARAL	Não	40	1986-10-10
281º	262	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	Não	40	1986-10-25
282º	1314	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	Não	40	1986-11-20
283º	599	IONARA BOCHENIKI MAYER	Não	40	1987-07-07
284º	584	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Não	40	1987-07-11
285º	79	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Não	40	1988-01-07
286º	1827	ROBERTO DA SILVA JUNIOR	Não	40	1988-06-12
287º	1656	DAYANE S. HALILA	Não	40	1988-07-31
288º	2409	MARIANA LOPES RAMOS GONÇALVES	Não	40	1988-11-03
289º	304	SÂMELA BARROS DE MORAES	Não	40	1989-01-12
290º	1169	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	Não	40	1989-01-24
291º	2665	KEILA DE OLIVEIRA	Não	40	1989-04-05
292º	1101	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JUNIOR	Não	40	1989-04-23

293º	356	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	Não	40	1989-06-08
294º	187	ALINE HARTMANN	Não	40	1989-07-25
295º	1669	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	Não	40	1989-08-11
296º	679	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	Não	40	1989-08-17
297º	1104	ERMELIN DOS ANJOS PORTELA	Não	40	1989-09-17
298º	37	SILMARA DE SÁ RIBAS	Não	40	1989-11-17
299º	2937	LARISSA DAIANE KOLIKY	Não	40	1990-05-30
300º	1577	SUELLEN FERNANDES DE LARA	Não	40	1990-06-23
301º	706	TAGIANE FRANCO BORGES	Não	40	1990-07-06
302º	2992	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	Não	40	1990-07-26
303º	2061	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	Não	40	1990-08-31
304º	1359	THAISSA BUTZER VIÑALES	Não	40	1990-10-07
305º	118	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	Não	40	1991-02-23
306º	2499	MARIA CARINE DOMBROSKI	Não	40	1991-05-11
307º	1920	CARLA DAYANA HENRIQUE GONÇALVES	Não	40	1991-06-05
308º	718	LAISE FARAGO	Não	40	1991-07-08
309º	1328	JUCELIA MACHADO BENÍCIO	Não	40	1991-08-09
310º	1675	GISLAINE SVIECH VALLE	Não	40	1992-08-01
311º	786	ANDRIELE BARBOSA SIMER	Não	40	1992-09-17
312º	1882	DANILO NOGUEIRA SCHEMBERGER	Não	40	1992-09-22
313º	1049	DANIELE FRANCINE MACHADO	Não	40	1992-10-05
314º	568	ROANA GONÇALVES NUNES	Não	40	1992-10-09
315º	2682	JOSIELE BACH LOPES	Não	40	1992-12-21
316º	2595	MICHELE PADILHA	Não	40	1993-01-16
317º	25	ALESSANDRA BARRETTO	Não	40	1993-02-20
318º	3054	KARINE CHESINE ANTUNES AVILA	Não	40	1993-07-28
319º	954	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	Não	40	1994-05-18
320º	221	ADRIELI COLAÇO LEAL	Não	40	1994-07-15
321º	1975	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	Não	40	1994-08-20
322º	2332	LUANA PATRICIA DE GÓIS SANTOS	Não	40	1994-09-09
323º	2608	FABIELE CATHARINA RUPPEL	Não	40	1994-12-21
324º	199	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	Não	40	1995-01-05
325º	1032	ANA CAROLINA BARLETTA	Não	40	1995-01-17
326º	2980	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Não	40	1995-03-31
327º	1118	RENATA ANGELISA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Não	40	1995-05-27
328º	280	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	Não	40	1995-09-20
329º	216	ROSIANE KOZANDA	Não	40	1995-11-29
330º	462	ALINE RAFAELA SOUZA E SILVA	Não	40	1995-12-27
331º	536	CAMILA MENDES DARDIM	Não	40	1996-02-24
332º	2297	LUANA GONCALVES BACH	Não	40	1996-06-17
333º	919	DAIANE PRINS WISNIEVSKI	Não	40	1996-09-26
334º	987	JUCIANE APARECIDA COSTA	Não	40	1996-10-11
335º	689	LUCIANA CANDÉO	Não	40	1997-04-10
336º	884	BRUNA LINDEBECK	Não	40	1997-07-14
337º	144	LUANE STANSKI	Não	40	1997-08-03
338º	2071	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Não	40	1997-08-08
339º	2892	VANESSA APARECIDA DOS ANJOS	Não	40	1997-10-04
340º	2370	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	Não	40	1997-11-10
341º	419	CAROLINA ELOISE SCHNELL	Não	40	1997-11-14
342º	2755	CASSIANE WOLSKI	Não	40	1997-12-27
343º	1218	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	Não	40	1998-02-06
344º	1027	KELYN CAROLINE BUENO	Não	40	1998-04-27
345º	1248	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	Não	40	1998-09-13
346º	2245	JANAINE VIATROSKI PAZ	Não	40	1998-10-17
347º	2526	MARIE ELI GARRET BORGES	Não	40	1998-11-20
348º	373	LORENNA ROCHINSKI	Não	40	1998-12-04
349º	1961	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	Não	40	1998-12-23
350º	604	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	Não	40	1999-01-09
351º	1285	FERNANDA WIEGAND MAYER	Não	40	1999-02-05
352º	399	EDUARDA RAFAELA DE CAMARGO	Não	40	1999-09-06
353º	358	EVILIN CAROLINE DE FREITAS	Não	40	2000-06-13
354º	1315	IZAIAS GUEDES DE AQUINO	Não	20	1962-11-15
355º	2692	MARIA ALICE CAMPOS DE SOUZA	Não	20	1964-09-15
356º	2059	JOSÉ SANTO DISPOSTI	Não	20	1966-11-12
357º	1053	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Não	20	1967-09-06
358º	1095	DULCINEIA SANTOS	Não	20	1969-01-01
359º	2250	RAQUEL MARTINS DOS SANTOS	Não	20	1969-05-21
360º	1866	MARCELO EDUARDO FERNANDES	Não	20	1970-05-19
361º	937	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	Não	20	1970-07-15
362º	2100	ELIETE TEREZINHA DA SILVA NUNES	Não	20	1970-09-12
363º	1950	ESTELA PEREIRA LEVANDOSKI	Não	20	1971-11-20
364º	750	MAGDA MARTINELI MARTINS ARAÚJO PORATACHO	Não	20	1972-02-15
365º	444	ROSANE DAS GRACAS CUSTODIO	Não	20	1973-11-27
366º	2006	LIBERACI MARIA DE GOES	Não	20	1974-02-18
367º	716	ANA CRISTINA MAIA WURMLI	Não	20	1974-11-24
368º	357	ANA PAULA NIESPODZINSKI	Não	20	1974-12-21
369º	2389	CRISTIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	Não	20	1975-03-10
370º	2602	FLÁVIA CRISTIANE DA SILVA	Não	20	1975-06-01
371º	456	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	Não	20	1976-06-28
372º	2387	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	Não	20	1976-09-18
373º	1828	ANDERSON DZIEVIESKI KOCHINSKI	Não	20	1977-01-13

374º	2476	RITA ELAINE BARBOSA ANTUNES	Não	20	1977-05-22
375º	2237	RUBIA MARIA MACIEL	Não	20	1978-04-11
376º	3029	ELIANE APARECIDA ALVES	Não	20	1978-11-15
377º	663	ELENICE CAMILO	Não	20	1979-05-18
378º	1462	VALDINEIA APARECIDA COSTA BARAUS	Não	20	1980-03-05
379º	727	VALMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR	Não	20	1980-11-17
380º	2624	VANACIR ANTUNES COSTA	Não	20	1980-12-23
381º	2715	SILMARA SOLOMON	Não	20	1981-01-31
382º	1714	SIMONE APARECIDA FURTADO CORDEIRO	Não	20	1981-03-21
383º	717	MARIA DA CONCEIÇÃO IACHINSKI	Não	20	1981-04-22
384º	2822	RENATA TURMINA	Não	20	1982-02-01
385º	2441	LEANDRO MICHELIS	Não	20	1982-04-04
386º	1269	FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN	Não	20	1983-04-22
387º	1236	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Não	20	1983-06-25
388º	2581	LUCILE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	Não	20	1983-08-21
389º	1386	ANA LUCIA GORCHACOSKI PINTO	Não	20	1984-03-17
390º	149	EVELIN VALERIO	Não	20	1984-06-15
391º	1801	LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	Não	20	1985-01-23
392º	687	NELSON MENDES PIRES FILHO	Não	20	1985-02-06
393º	2351	MARISTELA DE ARAÚJO	Não	20	1985-02-21
394º	422	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	Não	20	1985-03-25
395º	922	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	Não	20	1985-06-10
396º	392	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS	Não	20	1985-08-11
397º	2777	FABIO SOARES SOUSA	Não	20	1985-09-18
398º	342	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	Não	20	1986-09-03
399º	510	JOSIELE BORGES	Não	20	1986-09-20
400º	518	MARIA LUISA DO VALLE MORAIS	Não	20	1986-12-09
401º	2145	SANDRA MARA HYPÓLITO	Não	20	1987-01-22
402º	364	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	Não	20	1988-01-16
403º	1993	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	Não	20	1988-09-30
404º	1077	MÔNICA GOMES ALBERICHI	Não	20	1988-10-26
405º	681	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	Não	20	1988-11-28
406º	1220	PATRICIA KAPP	Não	20	1989-02-20
407º	2152	MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ	Não	20	1989-05-20
408º	967	CAMILA RAMOS	Não	20	1989-09-14
409º	2015	JUSSARA ANTUNES DE SOUZA	Não	20	1990-06-19
410º	1817	FRANCIELI BOAVENTURA	Não	20	1991-03-03
411º	801	SUELEN SANTOS LEMES DO CARMO	Não	20	1991-08-17
412º	1845	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETTO	Não	20	1991-09-09
413º	1110	FERNANDA DE MELLO BREDA	Não	20	1991-10-17
414º	1084	VANESSA MELLO DE OLIVEIRA	Não	20	1991-11-14
415º	1636	NAYANI DEMENJEON JACÓ	Não	20	1992-01-01
416º	1255	ROSANA DE FÁTIMA CARVALHO	Não	20	1992-02-13
417º	1308	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	Não	20	1992-03-28
418º	2052	NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	Não	20	1993-02-02
419º	2083	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	Não	20	1993-02-07
420º	828	SHEILA DA LUZ	Não	20	1993-03-04
421º	2234	BRUNA DYSARZ DE LIMA	Não	20	1993-04-26
422º	360	ESTER PEREIRA DE SOUZA	Não	20	1993-04-26
423º	2433	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	Não	20	1993-07-23
424º	822	BEATRIZ CALDAS SANTOS	Não	20	1993-09-29
425º	1474	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES	Não	20	1993-10-06
426º	1114	PAMELA GRAEFF RAMOS	Não	20	1993-10-27
427º	101	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	Não	20	1993-11-22
428º	692	GESLAINE ROGALSKI GROSS	Não	20	1993-11-27
429º	2341	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	Não	20	1993-12-31
430º	2075	BRUNA THAIS MACHADO	Não	20	1994-03-31
431º	2132	TAÍS DE SOUZA SANTANA	Não	20	1994-04-23
432º	2084	INDIANARA GABARDO	Não	20	1994-11-02
433º	2921	ELAINE CRISTINA SANTOS	Não	20	1995-03-26
434º	3102	ALAIS DE AZEVEDO	Não	20	1995-06-18
435º	2423	LEONARDO PEREIRA HOLANDA	Não	20	1995-06-27
436º	64	MIRIANE ARAÚJO SERRATO	Não	20	1995-09-28
437º	1731	SUELI BUENO DA ROCHA	Não	20	1996-02-27
438º	3049	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	Não	20	1996-03-05
439º	2668	JESSICA BAPTISTA KROKER	Não	20	1996-06-17
440º	2684	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	Não	20	1996-07-09
441º	895	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	Não	20	1996-10-06
442º	2012	RAFAELLY WEIBER BENTO	Não	20	1996-11-12
443º	480	TERELIS CRISTINA ALVES PEREIRA	Não	20	1997-06-05
444º	1313	GUILHERME SILVA SAFRAIDER	Não	20	1997-07-22
445º	1360	ALINE APARECIDA DE CASTRO	Não	20	1997-08-01
446º	754	KAREN CRISTINA FABRÍCIO DE ANDRADE SILVA	Não	20	1997-08-28
447º	1368	RUBIA TERESINA SKEIKA	Não	20	1997-11-25
448º	3	MILENA CRISTINE LOPES	Não	20	1998-03-16
449º	1575	RAFAELI MARTINS	Não	20	1998-04-02

450º	2000	MARINA APARECIDA BARBOSA KOSLOWSKI	Não	20	1998-10-15
451º	712	ELENARA APARECIDA LIGESKI	Não	20	1998-10-16
452º	2845	MARLIES ISAAK	Não	20	1998-10-24
453º	1775	TAILAINE DIAS MAYER	Não	20	1999-02-12
454º	2562	JOSIANE DOS SANTOS SCHICORA	Não	20	1999-05-09
455º	2017	EMANUELE CAMILE MARGRAF	Não	20	1999-06-01
456º	1249	LUANA CRISTINA OTILIO LANINI	Não	20	1999-06-12
457º	2097	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	Não	20	1999-06-21
458º	394	FERNANDA TALITA DE PAULI	Não	20	1999-07-21
459º	289	FABIANE RIPKA	Não	20	1999-10-08
460º	2847	DAIANE DE SOUZA PAIVA	Não	20	1999-12-30
461º	492	VERÔNICA MARTINS MARQUES	Não	20	2000-03-03
462º	767	JANAINA DOS SANTOS	Não	20	2000-03-09
463º	497	JÉSSICA DE JESUS CAMARGO	Não	20	2000-07-15
464º	870	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	Não	20	2000-12-22
465º	2429	ISADORA HIPÓLITO AZEVEDO	Não	20	2000-12-22
466º	2184	NATALIA DIADIO DE PAULA	Não	20	2001-01-11
467º	426	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	Não	20	2001-02-08
468º	155	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	Não	20	2001-03-26
469º	343	NÁTALY VALÉRIA DE RAMOS BEDIN	Não	20	2001-05-06
470º	1054	NATALI CRISTINE BIANCO	Não	20	2001-10-31
471º	1172	GIANNA RAPHAELA MENDES	Não	20	2001-11-18
472º	495	NATALI MILENA SANTANA	Não	20	2001-11-26
473º	737	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	Não	20	2001-11-27
474º	91	ELEN CRISTINA FERRAZ	Não	20	2002-01-26
475º	1111	MYRIAN AUER	Não	20	2002-02-19
476º	1184	LÚCIA GABRIELE BORGES	Não	20	2002-04-10
477º	901	ANA CLARA BET FLORES	Não	20	2002-04-25
478º	2977	TIAGO DOMBROSKI MOREIRA	Não	20	2002-06-18
479º	1494	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	Não	20	2002-07-04
480º	416	FABÍOLA MERELES	Não	20	2002-09-11
481º	2266	GABRIELE APARECIDA KAPP	Não	20	2002-09-14
482º	1876	EMELY CARDOSO SOARES	Não	20	2003-02-08

EMPREGO PÚBLICO DE PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	2512	ELISANE DOS SANTOS PEPE BORGES	Não	100	1976-04-29
2º	843	MAIARA CALOMENO MARTINI	Não	100	1985-01-13
3º	366	DURVAL DE SOUZA FILHO	Não	70	1957-12-12
4º	2125	MARIA ENI DE MATTOS	Não	70	1963-02-11
5º	1525	ELISETE CEZAR DA SILVA	Não	70	1965-06-25
6º	2019	BEATRIZ DE SOUZA	Não	70	1966-12-25
7º	2138	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	Não	70	1972-07-25
8º	2086	JULIANA CARLA DE OLIVEIRA	Não	70	1978-03-10
9º	837	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	Não	70	1978-11-23
10º	2904	LUCIMARA DOS SANTOS	Não	70	1981-10-05
11º	1157	NIELCIO DA SILVA	Não	70	1982-08-06
12º	785	JOICE ARAGÃO DOS SANTOS	Não	70	1984-03-29
13º	1237	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	Não	70	1985-06-07
14º	3084	RAQUEL SILVA BARRETTO	Não	70	1987-10-29
15º	1646	SABRINA FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Não	70	1988-08-19
16º	908	FERNANDA CRISSI	Não	70	1989-07-30
17º	19	THAYSE DE PAULA	Não	70	1990-07-05
18º	880	SUELLEN ALTHAUS CARLOS	Não	70	1992-05-15
19º	1388	EMANUELLE LUANA MARITINI	Não	70	1992-12-21
20º	1984	LORENA DE PAULA DA SILVA MONTEIRO	Não	70	1993-09-01
21º	2301	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	Não	70	1996-01-11
22º	533	ANA PAULA BRAZ LACERDA RUBIO	Não	70	1996-06-12
23º	1201	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	Não	70	1996-07-18
24º	3005	MAIARA NIZER CORRÊA	Não	70	1996-10-05
25º	1588	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	Não	60	1970-07-09
26º	2652	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	Não	60	1994-11-14
27º	1685	TALITA MACHADO VIEIRA	Não	55	1989-08-29
28º	788	MARIA DAS GRAÇAS BACELAR REIS BRITO	Não	50	1960-08-24
29º	3004	RAFAEL DE FARIAS SASS	Não	50	1983-09-13
30º	2483	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	Não	50	1983-12-17
31º	2374	WILSON ZEM KOVALSKI	Não	50	1990-01-21
32º	2871	ÉRICA CÍNTIA ROSCOSZ	Não	50	1990-06-25
33º	2029	ANNE KAROLINE CARVALHO FERREIRA	Não	50	1990-11-14
34º	470	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	Não	50	1993-08-31
35º	1336	GUILHERME FELIPE MILLER	Não	50	1994-08-22
36º	2701	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	Não	50	1997-03-20
37º	806	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	Não	50	1998-02-20
38º	2305	IRIS COSTA LOCATELLI	Não	45	1956-04-24
39º	1387	EDSON LUÍS NUNES	Não	45	1969-01-02
40º	353	LUIS CARLOS DE PONTES	Não	45	1974-12-06
41º	2721	FRANCIELE ENGELMANN	Não	45	1979-09-20
42º	2746	KÁTIA LISIANE ROSA DE SOUZA	Não	45	1982-09-13
43º	1962	SARA ASSIS SILVA	Não	45	1983-08-14

44º	2817	NADIA IRIS BRITO ANTUNES	Não	45	1989-01-23
45º	10	GUILHERME LOMBA VIEIRA	Não	45	1990-09-11
46º	197	DIEGO JOÃO DA SILVA BILATTI	Não	45	1991-01-24
47º	1672	VICTÓRIA ZOGHBI POLONIO	Sim	45	1992-03-30
48º	2606	MARLENA SARAIVA BRITO	Não	45	1992-06-01
49º	2473	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	Não	45	1992-06-20
50º	126	ANELISE DOS SANTOS	Não	45	1992-09-30
51º	1261	DANIELA BORKOSKI	Não	45	1993-09-30
52º	2262	GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	Não	45	1993-10-05
53º	640	INGRID LUANA PEDROSO ROSTIROLLA	Não	45	1994-04-19
54º	2706	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	Não	45	1994-10-14
55º	1267	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	Não	45	1994-10-14
56º	2570	GRAZIELA LASTÓRIA BONATTI	Não	45	1995-02-14
57º	1499	CARINE COELHO	Não	45	1995-11-23
58º	440	IGOR PESSIN	Não	45	1997-02-08
59º	1858	QUEZIA SAMARA SICSÚ BRUCE	Não	35	1986-02-19
60º	1872	JENNIFER SABRINA RIBEIRO GONÇALVES KEPPEN	Não	35	1990-11-13
61º	991	TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA	Não	35	1993-01-30
62º	2795	MÁRCIA MAIDANCHEN	Não	30	1980-08-31
63º	2402	RÔMULO ULHOA GOULART	Não	25	1957-04-24
64º	995	EDINE RENATA RODRIGUES	Não	25	1981-03-18
65º	2878	MARIANA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI	Não	25	1986-02-28
66º	1721	NERICKSON NUNES SIEMIATKOWSKI	Não	25	1986-04-14
67º	3014	MARCILENE DA SILVA MARTINS	Não	25	1987-04-08
68º	1976	BERNADETE DA ROSA	Não	25	1989-02-25
69º	1629	THAIS RENATA MIARA	Não	25	1989-03-19
70º	2053	ANA CRISTINA FERREIRA	Não	25	1989-08-20
71º	2632	RAÍSSA SILVESTRE PLANTES	Não	25	1989-12-24
72º	2856	JOÃO CARLOS GOMES FABRINI	Não	25	1990-01-17
73º	1025	CAMILA GABRIELE PORTES GORCZYCA	Não	25	1990-08-10
74º	2712	FERNANDA MACEDO SANTI	Não	25	1990-10-16
75º	219	JESSICA FLORIANO SIPRIANO	Não	25	1991-02-02
76º	992	LUCAS AWADALLAK	Não	25	1991-09-26
77º	1217	JESSICA STREMEL RODRIGUES FARIAS	Não	25	1992-11-16
78º	2478	ANA CRISTINA DA SILVA	Não	25	1992-12-22
79º	1394	PAMELA GABRIELA SOUZA MICHALOWSKI	Não	25	1993-10-13
80º	2333	VANESSA ROVANI PAVAN	Não	25	1993-12-17
81º	2767	DAYANE MARIA ONGARO ARCIE	Não	25	1994-04-19
82º	2687	ROBERTO ESPOSITO SANCHES JUNIOR	Não	25	1995-01-26
83º	1062	SILVANA KAMILA DELLA BERNARDA DA SILVA	Não	25	1995-05-19
84º	924	MURILO HENRIQUE ZOCOLARO	Não	25	1995-07-19
85º	2504	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS	Não	25	1996-03-23
86º	2696	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	Não	25	1996-04-15
87º	1383	REBECA ALMEIDA KASTER	Não	25	1996-05-27
88º	2667	KAMILA MOREIRA SCACO	Não	25	1996-06-04
89º	2080	FÁBIO ALBERTO STADLER	Não	25	1996-06-13
90º	2198	ANGÉLICA SZCZYPIOR	Não	25	1996-08-04
91º	1290	GIANE GALLI	Não	25	1996-08-08
92º	2396	ANNA CATARINA MEDEIROS MASCARENHAS	Não	25	1996-09-03
93º	1432	KEILA SEIXAS PEREIRA	Não	25	1996-10-29
94º	747	TALITA DREBES	Não	25	1996-11-23
95º	88	TATIANE DE MAGALHÃES BENTO	Não	25	1996-12-13
96º	2326	CARINA GORTE	Não	25	1997-06-09
97º	2088	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	Não	25	1997-07-21
98º	1850	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	Não	25	1997-07-23
99º	2596	BIANCA DELFRATE BOZZI	Não	25	1998-01-24
100º	278	MYLENA JACINTY	Não	25	1998-02-20
101º	11	SARAH CAROLINA KLEIN	Não	25	1998-03-12
102º	311	STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	Não	25	1998-11-04
103º	1755	PATRÍCIA DE ABREU LUZIA	Não	15	1972-01-13
104º	2791	ANNA RAFAELA BITTENCOURT TAVARES	Não	15	1987-07-10
105º	2505	DANIELA COELHO DE JESUS	Não	15	1993-09-20
106º	409	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	Não	15	1994-10-24
107º	1205	FELIPE PORTELA DOMINGUES	Não	15	1995-04-26
108º	1834	EDUARDA BILESKI	Não	15	1995-12-15
109º	2896	RONALDO GABRIEL SPIRITO	Não	15	1996-02-27
110º	1009	LUANA BREGAGNOLI BUENO	Não	15	1997-01-29
111º	2216	JANNYNE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	Não	15	1997-05-31
112º	1408	THAIS CRISTINA DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO	Não	10	1997-06-24
113º	2372	FERNANDA COSTA SCHEIFER	Não	10	1999-01-14

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B54C4042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.428 DE 02/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 1390/2021.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201188	JOEL JANTARA	30	04/07/18	à	03/07/19	01/03/21	à	30/03/21
203830	MAURICIO RIPKA	30	25/01/20	à	24/01/21	01/03/21	à	30/03/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:BA80522C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
11º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016

Tomada de preços Nº 01/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 58/2016
11º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL- PR, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, com endereço à RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 03.233.240/0001-24 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JACQUELINE DOLORES ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 7320162016, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2979	BOLSA AUXILIO	UND	270,00	780,00	210.600,00
1	2	12279	BOLSA AUXILIO - PÓS GRADUAÇÃO	UND	45,00	1.400,00	63.000,00
1	3	2980	AUXILIO TRANSPORTE	UND	315,00	100,00	31.500,00
1	4	2981	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	UND	270,00	17,60	4.752,00
1	5	12280	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - PÓS GRADUAÇÃO	UND	45,00	30,00	1.350,00
TOTAL							311.202,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Centro De Integração De Estudantes - Estagios CIN

JACQUELINE DOLORES ROCHA,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: ELIAS SIOMA	NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
90539850934	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:346AD6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº2/2021,** elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 , PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR),"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	SHELL		LT	300.000,00	3,28	984.000,00
TOTAL								R$ 984.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **984.000,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **02/02/2021**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:88F2C3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº2/2021,** elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 , PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR),"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	SHELL		LT	300.000,00	3,28	984.000,00
TOTAL								R$ 984.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **984.000,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **02/02/2021**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3C1205EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

Pregão Nº 024/2019
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 91/2019
2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I)
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **SILMARA NEUMANN**, com endereço à Rua General Ozorio, 693 SALA 01 - CEP: 85040040 - BAIRRO: CONRRADINHO, inscrita no 17.974.014/0001-09 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SILMARA NEUMANN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1362019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13854	OXIGÊNIO MED. 10M³	UND	100,00	153,00	15.300,00
TOTAL							R$15.300,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA NEUMANN
Silmara Neumann,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DILCELIA REGINA MARTINS
03113798930	82566518904

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D9180AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto nas áreas esportivas e de lazer.
1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.
1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria, desde que para diferentes modalidades esportivas, observada a ordem de classificação.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
· Constituição da República Federativa do Brasil
· Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
· Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
· Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
· Decreto Municipal nº 18.294/2017
· Lei Complementar nº 101/2000;
· Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE JUDO, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas*
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE JUDO, implantando e desenvolvendo 4 (quatro) núcleos de judô no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.	**150**
*5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência			

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Paranavaí , através da Secretaria de Esporte e Lazer, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, artigos 3º e parágrafo único, artigo 4º, artigo 16º - inciso IV e artigo 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente –, propõe PROJETO ESCOLINHAS DE JUDO que tem como objetivo ampliar a oferta de oportunidades aos munícipes de Paranavaí para participarem de atividades esportivas voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade. O projeto além de proporcionar para nossos jovens novas perspectivas para o futuro, introduzindo o esporte em suas vidas, seja em uma prática social, para o lazer, para manutenção de saúde, entre outras propostas e garantir o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, ou seja, ensinar o esporte e ensinar pelo esporte.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC´s), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

5.2. Não é permitida a atuação em rede.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II – prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;

III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b",doartigo41,doDecreto Municipalnº18.294/2017;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível,nosúltimos8 (oito)anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 677/2020.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 7º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 11, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	02/02/2021 a 03/03/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	02/02/2021 a 09/02/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	02/02/2021 a 03/03/2021
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até dia 12 de março de 2021
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	12/03/2021 a 18/03/2021
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	18/03/2021 a 24/03/2021
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção **- 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	24/03/2021 a 30/03/2021
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até dia 01 de abril de 2021
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras **– 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	02/04/2021 a 09/04/2021
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até dia 21/04/2021
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	21/04/2021 a 27/04/2021
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	27/04/2021 a 03/05/2021
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	04/05/2021
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 18.294/2017), pelo (a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer)	Até 05/05/2021

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de 02/02/2021 a 03/03/2021,, conforme **item 1, da Tabela 1**.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I),** na

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº 001/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (___)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.
9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.
9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1,** deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO IV)**;
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
c) Proposta (ANEXO III).
9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.
9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 7)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.
9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (0,5) ; - Grau satisfatório de adequação (0,3); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	0,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (0,5); - Grau satisfatório da descrição (0,2); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (1,0); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico- operacional (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
(F) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(G) Experiência da entidade na modalidade de judo	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(H) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	1,0
(I) Qualificação dos profissionais de treinamento.	0,1 pontos para Provisionado; 0,2 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel); 0,3 pontos para Especialista; 0,5 pontos para Doutor.	1,0
(J) Tempo de participação em competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos Abertos e Jogos da Juventude) e/ou competições vinculadas a uma entidade de prática desportiva (1o e 2o divisão).	0,1 pontos por ano de participação	1,0
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração,** sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total
obtida com base na Tabela2.
9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01 O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.
9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.
9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.
9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Esporte e lazer, conforme o disposto no § 1º do art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, para decisão final.
9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.
9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.
9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e por *e—mail,* atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.
9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.
9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.
9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail),* dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.
9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.
9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).
9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 18.294/2017).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.

Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).

O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta- feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02
PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº 001/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (____)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho**).

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 38, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/2014)

10.4.1. A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2:**

a) Plano de Trabalho, obedecendo o item 10.4.4 e ANEXO V, deste Edital;

b) Documentos de Habilitação.

10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 39, 40 e 42, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.4.3. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

10.4.4. O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017):

a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;

d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;

f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;

g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;

h) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;

i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e

j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.5. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item 7.2.2. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União (acesso: http:// servicos.receita.fazenda.gov.br/ Servicos/certidao/CndConjuntaInter/ InformaNICertidao.asp?Tipo=1) ;

c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (acesso em: https://egov. betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização (acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);

g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);

h) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;

i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (http://www.rais.gov.br);

j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO VI)**;

l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

n) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

o) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO VII);**

p) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VIII)**;

q) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 **(Anexo IX)**;

r) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO X)**;

s) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI)**;

t) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica **(Anexo XII)**;

u) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos **(Anexo XIII)**;

v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XIV);**

w) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

IV – Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/14):

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

g) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.4.7. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4.8. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.4.9. As propostas que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.214/2017)

10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;

III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;

V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;

VII – Da designação do gestor da parceria;

IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria; e

X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.
10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 18.294/2017)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colhes tais informações.
10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.
10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.
10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.
10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.
10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.
10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).
11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rubricas orçamentárias 15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43.
12.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor mensal por Vaga	Valor Mensal (07 meses)	Valor Total
Judô	150	R$ 52,16	1 x de R$ 7.880,00 + 6x de R$ 7.881,60	R$55.161,60

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43	0 – Recursos Livres

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.
12.4. O prazo de execução dos serviços será de de 07 (sete) meses.
12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014 e 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).
12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).
12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.
12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.
A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.
12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. **É recomendável a leitura desses atos normativos,não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.
12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.
12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.
12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
13. CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado em página do **no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das PROPOSTAS, contado da data de publicação do Edital.

14.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

14.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* esporte@paranavai.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.7. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e os princípios que regem a administração pública.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.10. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nem do Município de Paranavaí.

14.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao(a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 679/2020, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

15. DOS ANEXOS

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com a PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;
Anexo II – Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Anexo III – Minuta da Proposta;
Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V – Plano de Trabalho;
Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, _____ de _____ de 20__.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
Paranavaí, em, ----/----/-----.
Entregue por:
Nome Legível: _____
Recebido por:
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II
PROJETO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: PROJETO ESCOLINHAS DE JUDO
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 01 de maio de 2021
Término: 31 de dezembro de 2021

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de crianças e jovens de 8 a 17 anos de idade em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.
JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de Judô para crianças e adolescentes de 08 (oito) a 17 (dezessete) anos de idade de ambos os sexos. O Projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de Judô beneficiando crianças e jovens através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminhar jovens atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.
OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.
1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DO SERVIÇO
A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 150 (Cento e cinquenta) atletas na faixa etária de 08 a 17 anos de idade, ambos os sexos sendo mínimo de 15 (quinze) atletas por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos Bairros conforme descrito abaixo:
POLO I. Indicação da Semel
POLO II. Indicação da Semel
POLO III. Indicação da Entidade
POLO IV. Indicação da Entidade
- Os horários e locais definidos poderão ser reajustados ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência da coordenação técnica da SEMEL, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão.
– A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.
– A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os
profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.
2. DOS OBJETIVOS
2.1. OBJETIVO GERAL
· Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
· Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
· Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico;
· Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;
· Promover a aprendizagem em grupos;
· Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e
· campeonatos;
· Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos,
· estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
· Combater a evasão escolar e a repetência;
· Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
· Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
· Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.
3.DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

3.FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ter de 1hora (uma hora) à 2horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;
Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;
Realizar no mínimo 2 (dois) eventos que deverão ser organizados junto a Secretaria Municipal de Esportes com datas definidas e agendadas com antecedência mínima de 30 dias.

4. PÚBLICO ALVO
Crianças e adolescentes de 08 a 17 anos de idade.

5. DAS VAGAS
A OSC deverá preencher no mínimo 150 vagas divididas em faixas etárias ou categorias.

4.PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

7. RECURSOS MATERIAIS
A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as
atividades que serão realizadas dentro dos Polos podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.
A vestimenta deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8. RECURSOS HUMANOS
Técnicos Esportivos Contratar/Disponibilizar técnicos esportivos com notório conhecimento,
qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo, respectivos certificados na contratação, bem como CREF (graduado ou provisionado), para desenvolvimento dos treinamentos das modalidades.
O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade	Valor do Repasse
Coordenador do Projeto	Obrigatoriamente profissional de Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena, registrado e em situação regular no CREF9/PR, tendo como função o acompanhamento da parte pedagógica e administrativa da parceria, respondendo sobre ele perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.	20 horas	01	Até R$ 1.500,00 por mês, mais encargos patronais e benefícios.
Profissionais de Judô	Graduação mínima exigida pela Federação ou Entidade mantenedora e organizadora para ministrar aulas de judô.	Até 20 horas	Até 04	Até R$ 28,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
- Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
- Melhoria da autoestima dos participantes;
- Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
- Melhoria das condições de saúde dos participantes;
- Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
- Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
- Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
- Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas.

10. METAS
A meta será de atender 150 (cento e cinquenta) atletas de 08 anos a 17 anos;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.
10.1. Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
10.1.1. 1º mês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
10.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas estipuladas por turma;
10.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.
10.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme estipulado pela Secretaria de Esportes, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
- Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
- Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
- Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
- Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
- Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
- Estratégias de avaliação dos serviços junto aosusuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
- Controle diário de presença;
- Acompanhamento presencial das atividades;
- Registro diário das atividades desenvolvidas e
- Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

METAS	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META QUALITATIVA:		
1. Transmitir valores inerentes à prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados.	Participação de alunos em orientações e Palestras. Participação em torneios.	- Questionário, Palestras,

2. Promover a inclusão social dos atletas.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2021 comparados com o número de desligamentos.	- Relatório estatístico.
METAS QUANTITATIVAS:		
1. Garantir 100% das vagas oferecidas;	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas.	- Relatório estatístico. - Lista de presença da reunião.
2. Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.	Número de pais presentes por reunião/número total de pais.	-Relatório estatístico. - Lista de presença da reunião. - Atas de reunião.
3. Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2021 comparados com o número de desligamentos.	- Relatório de avaliação. - Relatório estatístico.
4.Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar.	Realização do Planejamento Plurianual.	- Relatórios. Planejamento e relatório do professor.
5.Avaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos).	Número de atletas avaliados semestralmente.	- Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. - Relatório de avaliação. - Relatório estatístico.
6.Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente.	Número de relatórios emitidos mensalmente.	-Atas de reunião. -Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

- Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
- Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
- Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
-Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho;
- Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;
- Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
- Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
- Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. deste anexo;
- Informar à administração pública (trimestral), a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
- Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
- Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
- Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
- Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
- Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda;
- Manter atualizados os registros de atendimento;
-Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais do serviço executado;
-Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;
- Manter os horários atualizados junto a Secretaria de Esporte e Lazer;
-Caso ocorra mudanças de horários nos atendimentos comunicar com antecedência através de oficio a Secretaria de Esportes;
- Caso ocorra pretensão de alteração de local enviar pedido através de oficio a Secretaria Municipal de Esportes;
- A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria;
-Garantir o cumprimento das metas e;
- Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

14. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
-Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades;
- Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema;
- Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho;
-Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017 e;
- Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS	
Proponente	
Informar a razão social da organização	
CNPJ	Data de abertura do CNPJ
Informar o número do organização	CNPJ daInformar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)

Endereço				
Informar o endereço em que a instituição está sediada				
Bairro:	Cidade		CEP	
Informar o Bairro	Informar a cidade		Informar o CEP	
Telefone	E-m ail			
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição			
Nome do representante legal:				
Informar o nome completo do representante legal da instituição				
Endereço Residencial do representante legal				
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)				
CPF	R.G.		Telefone(s)	
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do legal		Informar o telefone do representante legal, com representante DDD	
Período de Mandato da Diretoria				
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.				
Município:				
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE				
Informar o título ou nome do projeto/atividade.				
3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO				
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 2 laudas).				
4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.				
5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE				
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.				
6 . OBJETO DA PROPOSTA				
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).				
7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.				
8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. Éo instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
9 . PRAZO DE EXECUÇÃO				
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação encerramento das ações realizadas).				
10. PREVISÃO DE RECEITAS EDESPESAS				
1 0 .1 Previsão de Receitas				
Origem	Valor			
Repasse	Valor repassado pelo Município			
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver			
Valor Total da Proposta2	Valor somatório do repasse e contrapartida			
10.2 Previsão de Despesas				
Natureza da Despesa	Origem do Recurso 3 Repasse ou Contrapartida		Valor Estimado	
Coluna 1 – Natureza da Despesa				
Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);				
Coluna 2 – Origem do Recurso				
Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;				
Coluna 3 – Valor estimado				
Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.				
11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :				
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.				
12. ASSINATURA DA OSC				
Paranavaí, _____ de _____ de 20___				
_____ Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil				
13 . APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO				
Paranavaí, _____ de_____ de 20__				
_____ Nome/ Assinatura do Técnico Responsável				

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2021

Prezados Senhores (as), pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ..... e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no Conselho Municipal de Esporte e Lazer:			**Validade: / /**	
Programa/Regime:			**Validade: / /**	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ()	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*		**Banco:** *(Obs.: Banco público)*	**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ()
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação:				**CNPJ:**
Município de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 76.977.768/0001-81				
Endereço:. Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: Rafael Octaviano de Souza				
CPF: 835.901.379-91	**RG: 4.357.237-7**		**DDD/Telefone:** (44) 99954-8107	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto	**4.2 - Prazo de Execução**			
Nome do projeto.	*10 meses*			
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				
7 - OBJETIVOS				
8 – METAS				
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				
11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA				
Item	**Especificação**			**Valor Total Elemento**
1	**Material de Consumo**			**R$**
1.1	- Material Educativo e Esportivo			R$
1.2	- Material Farmacológico			R$
1.3	- Combustível			R$
1.4	-Material de Limpeza			R$
1.5	-Uniformes tecidos e aviamentos			R$
1.6	-Gêneros alimentícios			R$
1.7	-Etc (colocar o que eles precisam)			R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**			**R$**
2.1	- Locação de transporte			R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**			**R$**
3.1	- Serviços de telecomunicação			R$
3.2	- Monitoramento			R$
3.3	- Água			R$
3.4	- Luz			R$
3.5	- Internet			R$
.36	- Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis			R$
.3.7	- Manutenção de máquinas e equipamentos			R$
3.8	- Etc (colocar o que eles precisam)			R$
4	**Vencimentos e Salários**			**R$**
4.1	- Pessoal			R$
4.2	- 13°			R$
4.3	- Férias			R$
4.4	- INSS			R$
4.5	- FGTS			R$
4.6	- PIS			R$
4.7	- Rescisão			R$
4.8	- Multa (indenizações trabalhistas)			R$
4.9	- Abono			R$
4.10	- Etc (colocar o que eles precisam)			R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)				**R$**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			
12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de 20 .
_____ **Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil**
Paranavaí, de de 20 .
_____ **Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho**
13. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.
Paranavaí, _____/_____/_____. _____ **Nome do Presidente** / **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí,
_____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de
parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17
A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:
I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. __, com sede na Rua ____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:
NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a). Bisavô, bisavó e	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de ___ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014
EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC ____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de__ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: ___
CPF: _____
RG: __

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	**Escolaridade**	**Carga horária**	**Quantidade**

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: ___
CPF: _____
RG: __

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XIII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**SITUAÇÃO**
		( ) PRÓPRIO **( ) CEDIDO**
		( ) PRÓPRIO **( ) CEDIDO**
		( ) PRÓPRIO **( ) CEDIDO**
		( ) PRÓPRIO **( ) CEDIDO**

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: ___
CPF: _____
RG: __

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XIV
FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de ____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: ___
CPF: _____
RG: __

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. O s partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA
4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA
4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;
d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;
e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;
g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;
h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.
4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.
4.2. da OSC PARCEIRA:
4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:
a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);
c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;
d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;
f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;
i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;
k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.
5.2. da OSC PARCEIRA:
a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom
desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA**
MUNICIPAL, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE**
PÚBLICA MUNICIPAL que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....
6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. **7.4.** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.
7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver
os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.
7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**
7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo ...deste instrumento).
8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Fonte: 1000
8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 10 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (PROJETO), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao numero do publico alvo atingido.
CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS 9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência; II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:

I – Amigavelmente, q auqleur tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;

II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de descumprimento das regras na lei 13.019/2014, Decreto Municipal 18.294/2017, Resolução 28/2011 e instrução Normativa 61/2011, do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:980FB60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 014/2021

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista do candidato nomeado para o cargo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no subitem 12.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n°. 0077.0064077/2021 em nome de **FELIPE DE GODOY PEREIRA**, **C.P.F. nº. 058.363.849-08,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	EDNEIA CABRAL MARCON	ADMITIDO
2º	CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
3º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
4º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	FINAL DE LISTA
5º	GABRIEL MANOEL DA SILVA	ADMITIDO
6º	CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
7º	PAULO DE SOUZA LUIZ	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8º	BRUNO CAPARROZ LOPES DE FREITAS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
9º	JANISE APARECIDA NOGUEIRA	ADMITIDO
10º	ANTONIA APARECIDA ZONATO	ADMITIDO
11º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	ADMITIDO
12º	FABIANA POLDO KLEM MOREIRA	ADMITIDO
13º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	FINAL DE LISTA
14º	LUCIANA FERREIRA DOS PASSOS LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	ALINE DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	JACQUELINE DEL CASTILHO FIGUEIREDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	JOAO GUILHERME DOS SANTOS BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	KELLY CRISTINA ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	EVERALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	LAUDOWILLIAM DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	JOSEANE NOVAES DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	KATIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	MATHEUS APARECIDO ALVES PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	JOCELAYNE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	JHENIFFER FERNANDA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	CARINA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	DANILO GABRIEL SANCHES DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	HERMANO HERMSDORFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	ADRIANA COSTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

31º	KELLY CRISTINA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BA3C0DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.994/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$402.118,97 (Quatrocentos e dois mil cento e dezoito reais e noventa e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(706)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3191.13	Obrigações Patronais	11.250,08
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(711)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(712)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.081,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(725)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(726)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.848,60
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(721)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3350.43	Subvenções Sociais	7.407,29
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(749)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGDPBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(771)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual - COVID/19	
0955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(772)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.636	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ação de Combate ao COVID-19	
02934	Incremento Temporário BPB -SUAS- (COVID19)	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(775)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.637	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ação de Combate ao COVID-19	
01941	Incremento Temporário BPE -SUAS- (COVID19)	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(72)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviçosde Atenção Básica de Saúde	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(72)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
00518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	237.000,00

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(72)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
002518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	72.532,00
TOTAL		**402.118,97**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	15.331,08
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	9.755,89
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	500,00
00955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	2.000,00
02934	Incremento Temporário BPB -SUAS- (COVID19)	20.000,00
01941	Incremento Temporário BPE -SUAS- (COVID19)	15.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
00518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	237.000,00
002518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	72.532,00
TOTAL		**402.118,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02de Fevereirode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:98149815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.995/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$192.000,00 (Cento e Noventa e Dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(324)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de unidades de Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1246)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(555)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
00104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com Locomoção	150.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1323)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
00501	Receitas de Alienações de Ativos	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**192.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	2.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1245)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(516)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1335)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de unidades culturais	
00501	Receitas de Alienações de Ativos	

4490.51	Obras e instalações	30.000,00
TOTAL		**192.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de Fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:26F62E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.562.591,22	17,93	23.525.559,88	92,44	1.924.726,12
RECEITAS CORRENTES	25.450.286,00	25.450.286,00	4.438.782,37	17,44	23.263.623,93	91,41	2.186.662,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.115.825,00	1.115.825,00	257.641,43	23,09	1.496.213,03	134,09	-380.388,03
IMPOSTOS	1.005.825,00	1.005.825,00	238.057,20	23,67	1.211.985,68	120,50	-206.160,68
TAXAS	106.000,00	106.000,00	2.699,05	2,55	219.208,43	206,80	-113.208,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.000,00	4.000,00	16.885,18	422,13	65.018,92	1.625,47	-61.018,92
RECEITA PATRIMONIAL	243.906,00	243.906,00	12.096,87	4,96	113.029,42	46,34	130.876,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	240.906,00	240.906,00	12.096,87	5,02	113.029,42	46,92	127.876,58
RECEITA DE SERVIÇOS	183.678,00	183.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.678,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	183.678,00	183.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.678,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	23.906.877,00	23.906.877,00	4.162.794,98	17,41	21.560.997,69	90,19	2.345.879,31
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.725.877,00	12.725.877,00	2.411.885,70	18,95	11.532.860,68	90,63	1.193.016,32
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.381.000,00	8.381.000,00	1.222.680,44	14,59	7.209.687,04	86,02	1.171.312,96
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.800.000,00	2.800.000,00	528.228,84	18,87	2.818.449,97	100,66	-18.449,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.249,09	0,00	93.383,79	0,00	-93.383,79
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.249,09	0,00	93.383,79	0,00	-93.383,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	123.808,85	0,00	261.935,95	0,00	-261.935,95
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	123.808,85	0,00	261.935,95	0,00	-261.935,95
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	123.808,85	0,00	261.935,95	0,00	-261.935,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.562.591,22	17,93	23.525.559,88	92,44	1.924.726,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.562.591,22	17,93	23.525.559,88	92,44	1.924.726,12
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.562.591,22	17,93	23.525.559,88	92,44	1.924.726,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	722.680,54	—	—	722.680,54	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	722.680,54	—	—	722.680,54	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.959.441,00	25.389.403,77	4.103.749,33	17.540.974,23	7.848.429,54	4.103.749,33	17.540.974,23	7.848.429,54	16.976.164,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.886.768,00	18.829.570,55	3.405.376,54	15.132.157,88	3.697.412,67	3.405.376,54	15.132.157,88	3.697.412,67	14.594.319,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.568.393,00	11.434.136,49	2.272.102,18	10.030.493,24	1.403.643,25	2.272.102,18	10.030.493,24	1.403.643,25	9.516.872,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	70.000,00	-6.714,73	35.285,27	34.714,73	-6.714,73	35.285,27	34.714,73	35.285,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.168.375,00	7.325.434,06	1.139.989,09	5.066.379,37	2.259.054,69	1.139.989,09	5.066.379,37	2.259.054,69	5.042.161,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.945.373,00	6.559.833,22	698.372,79	2.408.816,35	4.151.016,87	698.372,79	2.408.816,35	4.151.016,87	2.381.844,99	0,00
INVESTIMENTOS	1.345.373,00	5.464.433,22	625.788,47	1.367.376,34	4.097.056,88	625.788,47	1.367.376,34	4.097.056,88	1.340.404,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	1.095.400,00	72.584,32	1.041.440,01	53.959,99	72.584,32	1.041.440,01	53.959,99	1.041.440,01	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.959.441,00	25.389.403,77	4.103.749,33	17.540.974,23	7.848.429,54	4.103.749,33	17.540.974,23	7.848.429,54	16.976.164,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.959.441,00	25.389.403,77	4.103.749,33	17.540.974,23	7.848.429,54	4.103.749,33	17.540.974,23	7.848.429,54	16.976.164,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.984.585,65	—	—	5.984.585,65	—	6.549.395,41	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.959.441,00	25.389.403,77	4.103.749,33	23.525.559,88	—	4.103.749,33	23.525.559,88	—	23.525.559,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.984.585,65										

PAULO FRONTIN , 29/01/2021

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:705757B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

Art. 2° As inscrições serão realizadas nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2021, das 08h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		14
Escola Municipal do Campo Santa Isabel		1	10
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio		1	2
Escola Municipal do Campo de Gramados	1		2
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	2
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 02 de fevereiro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2021.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AAFB8B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 798/2021

LEI Nº 798/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 451,01(quatrocentos e cinqüenta e um real e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.1031	GESTÃO SUS INCENTIVO E REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL FONTE 499 HORTA HIDROPONICA CUSTEIO			
02571	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	499	451,01
TOTAL				451,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 22827-3, o valor de R$ 401,01 F 499 e provável excesso da receita. 1321001130000000000 o valor de R$50,00 F 499

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:892491D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2510/2021

PORTARIA N.º 2.510/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados;

Nome	Cargo	A partir de	Período aquisitivo
Atilio Gelinski	Operador de Maquinas Leves	03/02/2021 a 04/03/2021	06/02/2020 a 05/02/2021
Claudecir Gelinski	Agente de Endemias	03/02/2021 a 04/03/2021	03/02/2019 a 02/02/2020
Eliane Rodrigues Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2021 a 24/02/2021	04/08/2018 a 03/08/2019
Izabel Barcellos Hermes	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2021 a 04/03/2021	07/03/2019 a 06/03/2020
Janete Griebler do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2021 a 04/03/2021	06/02/2020 a 05/02/2021
Jocemar Jahn	Agente Comunitário de Saúde	03/02/2021 a 04/03/2021	06/02/2020 a 05/02/2021
Maria Terezinha de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2021 a 04/03/2021	01/02/2020 a 31/01/2021
Olivia de Fatima Padilha Braga de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2021 a 04/03/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Paulo Sergio de Lima	Motorista	03/02/2021 a 04/03/2021	04/02/2019 a 03/02/2020
Pedro Valdori de Lima	Motorista	03/02/2021 a 04/03/2021	31/03/2019 a 03/03/2020
Roseli Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2021 a 04/03/2021	04/02/2020 a 03/02/2021
Rudiney Bernardelli	Motorista	03/02/2021 a 04/03/2021	03/02/2019 a 02/02/2020
Sidinei Bernardelli	Motorista	03/02/2021 a 04/03/2021	06/02/2020 a 05/02/2021
Solange da Silva de Lima	Agente Comunitário de Saúde	03/02/2021 a 04/03/2021	03/06/2019 a 02/06/2020
Vanessa Carniel Motta da Silva	Enfermeira	03/02/2021 a 04/03/2021	15/02/2019 a 14/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FAFEF8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07975/21 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 137 4/20 de 16 de Dezembro de 2020
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (259) - 3.3.71.70.00.00.00.00	1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (260) - 3.3.72.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (270) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (276) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (769) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (422) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
19 - SECRET. MUN DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS		
19.01 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
19.01 .15.451.0016.2.175 (655) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.079 (291) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (250) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (302) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (293) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (251) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (322) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (316) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (303) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (280) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1303 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (294) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (317) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (284) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (323) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (304) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (252) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.301.0012.1.000 (246) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (411) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
19 - SECRET. MUN DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS		
19.01 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
19.01.15.451.0016.2.063 (640) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 26 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5106A51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 61/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 26 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 002 - LOTE 002	1	63229	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	HORAS	120,00	100,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DDC4880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRINO RICIERI MARIA - EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e Unidade Sentinela do Município.
ADITIVO: acrescentar a quantia de 25% da quantidade dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Original	Quantidade Adicionada
LOTE: 001 - Lote 001	1	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.		HORAS	576,00	144

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 13/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2811CFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRINO RICIERI MARIA - EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e Unidade Sentinela do Município.
ADITIVO: acrescentar a quantia de 25% da quantidade dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Original	Quantidade adicionada
LOTE: 002	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	576,00	144
LOTE: 002	3	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	576,00	144

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALLAN CAVILIA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e Unidade Sentinela do Município.
ADITIVO: acrescentar a quantia de 25% da quantidade dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Original	Quantidade Adicionada
LOTE: 001	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	576,00	144
LOTE: 001	3	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	576,00	144

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:479F7DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Renascenca	Janeiro de 2021 – Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	55.398,64	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.316,57	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.758,67	61.473,88
Déficit		61.473,88			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		61.473,88	Totais		61.473,88
Totais		61.473,88	Totais		61.473,88
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		61.473,88
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		61.473,88			
Total		61.473,88	Total		61.473,88

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador Crc 051610/O-8

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:21030E9E

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			61.473,88
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.157,31	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.398,64	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.227,80		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.170,84		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.758,67	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.758,67		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.316,57	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.316,57	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.133,14		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.183,43		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				61.473,88
Total do Orgao				61.473,88
Total Geral				61.473,88

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:617C2413

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/01/2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções Da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**115.000,00**	**1.302.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		115.000,00	1.302.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**7.244,02**	**92.179,26**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.244,02	91.532,08

Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	647,18
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**122.244,02**	**1.394.179,26**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**61.473,88**	**916.259,06**
Despesas Correntes		61.473,88	780.094,19
Pessoal e Encargos Sociais		58.157,31	727.064,59
Outras Despesas Correntes		3.316,57	53.029,60
Despesas de Capital		0,00	136.164,87
Investimentos		0,00	136.164,87
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**385.740,94**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	385.740,94
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.244,02**	**92.179,26**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.244,02	92.179,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**53.526,12**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		53.526,12	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**122.244,02**	**1.394.179,26**

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FF80153F

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 Até 31/01/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		53.526,12	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.235,41	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		56.761,53	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**435.038,40**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28

Apuração do Resultado do Exercicio		53.526,12	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		435.038,40	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**435.038,40**	**381.512,28**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 Até 31/01/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2021		
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		53.526,12	0,00
Ativo Permanente		381.512,28	381.512,28
Total do Ativo		**435.038,40**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**435.038,40**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		53.526,12	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		53.526,12	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:44993740

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: RENASCENÇA		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2021		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria I	0,00	0,00
Contribuições II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas V	115.000,00	1.302.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	115.000,00	1.302.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos VIII	58.157,31	727.064,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo X	3.316,57	52.680,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas XII	0,00	385.740,94
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos XIII	0,00	8.152,00
Tributárias XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados XV	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	61.473,88	1.173.638,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**53.526,12**	**128.361,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	136.164,87
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	115.000,00	1.302.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	115.000,00	1.302.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	48.227,80	600.846,71
Encargos Patronais	9.929,51	126.217,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	58.157,31	727.064,59

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00

Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	0,00	8.623,65
Serviços	3.316,57	44.057,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.316,57	52.680,75

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	385.740,94
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	385.740,94

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	8.152,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	8.152,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:ADE8BF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 012/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.424.312,42 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1012200072.100	**Ouvidoria Geral da Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.114	**COVID-19**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	160.000,00
Fonte 10.114	**COVID-19**	10.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	50.000,00
Fonte 10.114	**COVID-19**	30.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	60.000,00
Fonte 10.114	**COVID-19**	20.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	16.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.070	**VIGIASUS Custeio**	6.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.070	**VIGIASUS Custeio**	2.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.070	**VIGIASUS Custeio**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.070	**VIGIASUS Custeio**	2.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	30.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	120.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	148.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 331	**Programa Qualificação Atenção Primária em Saúde – APSUS**	10.300,00
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	97.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 331	**Programa Qualificação Atenção Primária em Saúde – APSUS**	50.000,00
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	30.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.052	**Estruturação Rede Serviços Atenção Básica de Saúde**	49.989,00
Fonte 10.081	**Programa - Estrut. Rede Serviços Atenção Básica de Saúde**	8.600,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.130	**Estrut. Rede Serviços Públicos Saúde-Atenção Especializada**	299.924,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	90.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.025	**Incentivo Família Paranaense-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR**	1.499,42

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.100	**Ouvidoria Geral da Saúde**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	250.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	150.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos ordinários (Livres)**	1.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.9.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 590.399,42 (quinhentos e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 349.913,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.067, de 14 de julho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2021, e ainda o Decreto nº 230, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EADE6FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 397/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 131/2020

OBJETO: Aquisição de alimentação pronta aos servidores do SAMU.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	730,00	UN	MARMITA PARA OS SERVIDORES DO SAMU - PARA ALMOÇO, COM POSSIBILIDADE DE SER CONSUMIDO NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR OU RETIRADAS PELOS SERVIDORES PARA CONSUMO EXTERNO, SENDO 02 REFEIÇÕES POR DIA, EM TODOS OS DIAS INCLUINDO DOMINGOS E FERIADOS, ACOMPANHADOS DE BEBIDA (ÁGUA, SUCO OU REFRIGERANTE – MÍNIMO DE 350ML), PARA OS PLANTONISTAS DO PERÍODO DIURNO (07H ÀS 19H). ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS NO DOCUMENTO EM ANEXO.	19,65	J.C.BRASILEIRO & CIA LTDA ME
2	730,00	UN	LANCHES - SANDUÍCHE NATURAL PARA NOITE: ACOMPANHADO DE BEBIDA (ÁGUA, SUCO OU REFRIGERANTE – MÍNIMO DE 350ML) COM POSSIBILIDADE DE SER CONSUMIDO NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR OU RETIRADOS PELOS SERVIDORES PARA CONSUMO EXTERNO, DE TIPOS NÃO REPETITIVOS CONFORME A DISTRIBUIÇÃO SEMANAL ABAIXO, PARA OS PLANTONISTAS DO PERÍODO NOTURNO (19H ÀS 07H), SENDO 02 UNIDADES POR NOITE EM TODOS OS DIAS INCLUINDO DOMINGOS E FERIADOS. ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS NO DOCUMENTO EM ANEXO.	11,08	J.C.BRASILEIRO & CIA LTDA ME

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2021 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:05109467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2020

ATA Nº 001/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS**

Até o dia 02 (dois), do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 07/2020 e atualizada pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 29 de dezembro de 2020.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MATTOS & MANFROI LTDA S/C	
CNPJ: 78.103.702/0001-98	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING n º.925	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: GUILHERME MANFROI DE MATTOS	
CPF: 048.013.259-39	RG: 8.176.015-2 SSP-PR
QUALIFICAÇÃO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	
CNPJ: 15.048.575/0001-51	
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL nº. 35 SALA 02	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ARIANE CRISTINE GALLERT	
CPF: 053.805.369-05	RG: 10.719.068-6SESP-PR
QUALIFICAÇÃO 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: RENATA BAÚ ANÁLISES CLÍNICAS	
CNPJ: 15.320.116/0001-85	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING nº. 672	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: RENATA BAÚ	
CPF: 035.952.879-16	RG: 7.373.970-5-SSP/PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Item	Código	Serviços de Exame	Valor unitário
	202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R$ 3,04
	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70
	202080013	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98
	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33
	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20
	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R$ 4,20
	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80
	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 6,48
	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51
	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51
	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,51
	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04
	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,00
	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 15,00
	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 15,00
	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73
	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73
	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62
	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 65,00
	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00
	202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R$ 65,00
	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,01
	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25
	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 15,65
	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73
	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63
	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 6,55
	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 3,68
	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00
	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R$ 2,73
	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83
	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 12,54
	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R$ 3,70
	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R$ 3,51
	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 12,54
	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,73
	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 14,69
	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 2,73
	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73
	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,73
	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 9,00
	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 5,79
	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85
	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 5,77
	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73
	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 2,73
	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37
	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 9,25
	202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R$ 1,53
	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R$ 17,16
	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20
	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,72
	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,72
	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24
	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R$ 3,51
	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R$ 1,85
	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,72
	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R$ 2,01
	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 2,06
	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,23
	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 3,68
	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,04
	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85
	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65
	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,00
	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12
	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R$ 3,51
	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,01
	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,68
	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89
	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,68
	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68
	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 3,68
	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06
	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50
	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25
	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,00
	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51
	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 12,01

	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53
	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00
	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11
	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R$ 18,55
	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 10,00
	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42
	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,48
	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13
	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 13,48
	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 13,55
	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01
	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55
	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85
	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51
	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,38
	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53
	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,11
	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R$ 2,01
	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 3,68
	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 8,83
	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R$ 58,61
	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,01
	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85
	202070190	DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,51
	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51
	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51
	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85
	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 3,68
	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16
	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16
	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86
	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68
	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12
	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,83
	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25
	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R$ 3,51
	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,51
	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68
	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R$ 3,68
	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 8,97
	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71
	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R$ 1,65
	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15
	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55
	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12
	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R$ 15,65
	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 5,31
	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61
	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73
	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 8,09
	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63
	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,00
	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91
	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 6,66
	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,11
	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,51
	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,66
	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22
	202070239	DOSAGEM DE FENOL	R$ 2,05
	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59
	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51
	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,60
	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01
	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01
	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85
	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,01
	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 3,51
	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51
	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,15
	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 3,68
	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R$ 15,35
	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 10,21
	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,04
	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,68
	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53
	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 2,73
	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73
	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86
	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R$ 2,73
	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 3,68
	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21
	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89
	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96
	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16
	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25
	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R$ 17,16

	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16
	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,25
	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17
	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R$ 3,51
	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68
	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R$ 3,51
	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25
	202070255	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,25
	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01
	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12
	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01
	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68
	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13
	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35
	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R$ 3,68
	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 4,11
	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 3,51
	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85
	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22
	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15
	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 2,83
	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04
	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,40
	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85
	202060314	DOSAGEM DE RENINA	R$ 13,19
	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85
	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35
	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11
	202060349	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 10,43
	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11
	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35
	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76
	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60
	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01
	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01
	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12
	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51
	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71
	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 3,51
	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 9,00
	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85
	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24
	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65
	202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R$ 13,35
	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R$ 3,04
	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41
	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,68
	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42
	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73
	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04
	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 3,70
	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 10,65
	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R$ 15,65
	202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	R$ 10,00
	202020371	HEMATOCRITO	R$ 1,53
	202080153	HEMOCULTURA	R$ 11,49
	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11
	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65
	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16
	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 80,00
	202020398	LEUCOGRAMA	R$ 2,73
	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70
	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04
	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 3,70
	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00
	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00
	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67
	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16
	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 85,00
	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00
	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 18,55
	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 17,16
	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16
	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55
	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55
	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 9,25
	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00
	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 9,25
	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70
	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 5,83
	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
	202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R$ 85,00
	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R$ 17,16
	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 9,25
	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 10,00
	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 9,70
	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83
	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00

	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 10,00
	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 10,00
	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16
	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10
	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 5,50
	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 17,16
	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16
	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 17,16
	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16
	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16
	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16
	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,00
	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16
	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 18,55
	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 18,55
	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 7,78
	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R$ 9,71
	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 18,55
	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 18,55
	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,25
	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R$ 4,10
	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R$ 18,55
	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16
	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 2,83
	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00
	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25
	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97
	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25
	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R$ 18,55
	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 30,00
	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16
	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16
	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61
	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55
	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25
	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55
	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 20,00
	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16
	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16
	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35
	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55
	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55
	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00
	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R$ 2,04
	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40
	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11
	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04
	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 60,00
	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 2,04
	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73
	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83
	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65
	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65
	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 3,70
	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10
	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37
	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 2,04
	202020436	PESQUISA DE FILARIA	R$ 2,73
	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R$ 2,04
	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36
	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65
	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,73
	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00
	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,04
	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25
	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04
	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65
	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65
	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65
	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R$ 12,15
	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70
	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R$ 1,65
	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65
	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04
	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44
	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25
	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65
	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65
	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,04
	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73
	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,65
	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65

	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
	202010740	PROVA DA D-XILOSE	R$ 3,68
	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,11
	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 2,04
	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
	202020509	PROVA DO LACO	R$ 2,73
	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R$ 1,77
	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 1,77
	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,00
	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48
	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,73
	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,83
	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,00
	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 12,01
	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R$ 12,01
	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 12,01
	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73
	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 12,01
	202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 12,01
	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 6,55
	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73
	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43
	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77
	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77
	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,00
	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89
	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e as proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o presidente da comissão de licitação declarou as empresas MATTOS & MANFROI S/C, inscrita no CNPJ nº. 78.103.702/0001-98, ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.048.575/0001-51 e RENATA BAÚ ANÁLISES CLÍNICAS inscrita no 15.320.116/0001-85, foram credenciadas pelo valor máximo de gastos com o processo do Chamamento Público 09/2020 de R$ **168.941,46 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais com quarenta e seis centavos)** valores da tabela SUS do período, sendo que as quantidades de exames são estimadas não gerando qualquer direito aos credenciados a reclamação de cotas ou quantidades mínimas.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MATTOS & MANFROI S/C	R$ 56.313,82
ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA	R$ 56.313,82
RENATA BAÚ ANÁLISES CLÍNICAS	R$ 56.313,82
TOTAL	**R$ 168.941,46**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:93934713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 04/2021

PROCESSO DE COMPRA 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

O prefeito Municipal,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo nº 015/2021 exarado pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura, torna-se público a presente dispensa.

ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
Locação de sistema de geração de ponto	12 meses	65,00	780,00	Pascoal Olivio Felize	81.722.829/0001-08

ATEC SOFTWARE					

Valor total Homologado é de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Santa Amélia-PR., 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5A6521DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 05/2021

O prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 06/2020
Licitação n°: 05/2020
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 02/02/2021
Data de adjudicação: 02/02/2021
Objeto homologado: Aquisição de extintor e placas de sinalização de segurança contra incêndio para finalização do terminal rodoviário.

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR PQS BC 6 KG			SRV	1,00	180,00	180,00
1	2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. DIMENSÃO 350 COD E5			UNI	1,00	12,00	12,00
1	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO 126X252 CM			UNI	4,00	12,00	48,00
TOTAL								240,00

Valor homologado: 240,00

Santa Amélia, 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:88E28E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - EDITAL N° 001/2021 LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO – DEFINITIVO

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos na referida Resolução, divulga a classificação dos profissionais da educação municipal para fins de distribuição de aula para o ano letivo de 2021, conforme abaixo:

LISTA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação geral, contendo os professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	NEUSA A. POLLÔNIO	18/02/2002	11/01/1965	19 anos
02	SELMA HELBE CAZARIM	18/02/2002	20/08/1965	19 anos
03	ADRIANA ALVES N. VILALVA	18/02/2002	29/09/1980	19 anos
04	DENISE DE F. P. BAPSTISTONE	21/02/2002	13/05/1978	19 anos
05	FRANKSLEINE N. INFORZATO	25/02/2002	03/06/1979	19 anos
06	CRISTINA SILVA CARNELOZZI	28/07/2003	09/04/1982	18 anos
07	MADALENA C. DELLA COLETA	01/03/2013	19/02/1967	08 anos
08	MARCIA APARECIDA LEITE DE LIMA	01/03/2013	04/01/1978	08 anos
09	REGIANE DA SILVA GAMA	16/05/2014	23/10/1985	07 anos
10	VIVIOSE M. F. DE CAMPOS	30/01/2015	09/11/1978	06 anos
11	TATIANE DAS N. VOLPATO	30/01/2015	03/01/1994	06 anos
12	CARLA G. PEREIRA	23/02/2015	21/03/1981	06 anos
13	ANA PAULA EUGÊNIO	01/04/2015	19/12/1983	06 anos

14	LUANA CRISTINA ARANTES	30/04/2015	20/08/1994	06 anos
15	ADELIA FRANCISCO DE PAULA	03/02/2017	05/09/1969	04 anos
16	VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS	03/02/2017	24/09/1994	04 anos
17	VÂNIA CRISTINA BARBOSA	01/02/2019	05/04/1993	02 anos
18	EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	03/06/2019	17/02/1981	02 anos
19	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	Ens. Fund. 20 anos

LISTA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE)

Classificação contendo os professores com lotação na Escola Municipal Caminhos do Coração com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial:

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO Município / Instituição
01	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960	26 anos
02	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	21 anos
03	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966	21 anos
04	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	21 anos
05	MARIA LÚCIA DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	21 anos
06	LANA REGINA F. DELA BELA	08/02/1996	25/03/1968	19 anos Licença (6 anos)
07	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	08 anos
08	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976	07 anos / 07 anos
09	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983	07 anos / 07 anos
10	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970	07 anos / 05 anos
11	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976	07 anos / 03 anos
12	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960	06 anos
13	ANDREIA CRISTINA QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	04 anos

LISTA III - ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação geral, contendo os professores Lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	ROSA SANCHES MOURO	07/02/1994	11/09/1964	27 anos
02	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973	27 anos
03	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	27 anos
04	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	26 anos
05	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	25 anos
06	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957	21 anos
07	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	21 anos
08	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	21 anos
09	PAULA REGINA R. PAGLIACI	16/02/2000	06/02/1975	21 anos
10	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	21 anos
11	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	21 anos
12	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	21 anos
13	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	21 anos
14	ANA CAROLINA MALUTA GOMES	16/02/2000	09/03/1979	21 anos
15	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	8 anos
16	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971	07 anos
17	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973	07 anos
18	ANA CAROLINA M. GOMES	03/02/2014	09/03/1979	07 anos
19	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	07 anos
20	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	07 anos
21	ROSA SANCHES MOURO	02/02/2015	11/09/1964	06 anos
22	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	06 anos
23	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983	04 anos
24	GABRIELA MARTINS MAFRA	01/02/2019	06/04/1995	02 anos
25	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI	24/07/2019	22/06/1968	02 anos
26	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	27/01/2020	06/02/1976	01 ano

LISTA IV - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL -

Classificação contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial do ensino regular:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973	27 anos
02	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	27 anos
03	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	26 anos
04	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	25 anos
05	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957	21 anos
06	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	21 anos
07	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	21 anos
08	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	21 anos
09	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	21 anos
10	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	21 anos
11	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	21 anos
12	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	08 anos
13	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973	07 anos
14	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	06 anos
15	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	27/01/2020	06/02/1976	01 ano

LISTA V – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM REGIME SUPLEMENTAR

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência na educação básica em regime temporário suplementar.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	27 anos
02	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957	21 anos
03	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	21anos
04	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	21 anos
05	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	21 anos
06	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	21 anos
07	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	21 anos
08	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	20 anos
09	LANA REGINA F. DELA BELA	08/02/1996	25/03/1968	19 anos Licença (6 anos)
10	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	08 anos
11	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	07 anos
12	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	07 anos
13	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	04 anos
14	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983	04 anos
15	GABRIELA MARTINS MAFRA	01/02/2019	06/04/1995	02 anos
16	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI	24/07/2019	22/06/1968	02 anos

LISTA VI - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE –

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência no componente curricular ARTE.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES ALEXANDRE	01/02/2019	25/01/1986	02 anos
02	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	01/02/2019	01/05/1995	02 anos

LISTA VII - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA –

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência no componente curricular EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	04/02/2019	15/07/1991	02 anos
02	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	06/05/2019	22/04/1980	02 anos

Santa Amélia, 02 de fevereiro de 2021.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 004/2021

Publicado por:
Heloisa Araujo Policarpo
Código Identificador:2EF8BC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA**, sito à AV IGUAÇU, 613 - CEP: 85790000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.212.688/0001-50, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Elaboração de Programas conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77, portaria n° 3.214/78, NR 7 e NR 9 do Ministério do Trabalho., no valor de **R$ 9.735,00 (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS CONFORME LEI 6.514 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, REALIZAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO). Exames Médicos: *Adminissionais; *Periódicos; *Retorno ao Trabalho; *Mudança de Função; *Demissionais;	SR	11,00	885,00	9.735,00
TOTAL						9.735,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02/02/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5D4ACF50

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, sito à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Cep: 05805000 - Bairro: Jardim São Luis Cidade/Uf: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal., no valor de **R$ 8.359,51 (Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos),** conforme abaixo descrito:

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO PARA CÁLCULO DE PEÇAS E SERVIÇOS VEICULAR Locação de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.	ANO	1,00	8.359,51	8.359,51
TOTAL						8.359,51

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02/02/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CD6B5D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 085, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o art. 1º do Decreto nº 125/2019, que Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. “Gestão 2019/2021”.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a alteração de cargos decorrente de mudança de gestão, o que implica na necessidade de substituição de representantes do Poder Público,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., Gestão 2019/2021”, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Educação – PMS	1. Titular 2. Suplente	Heloísa Buzo Máximo Dias Angela Maria Pereira
Departamento Assistência Social – PMS	1. Titular 2. Suplente	Leila Cristina Kurek Morcelli Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento de Administração	1. Titular 2. Suplente	Amanda Larissa Secco de Melo Cristiana Albino Loreto
Departamento de Fazenda – PMS	1. Titular 2. Suplente	Neide Mansano Denilson Bonfain
Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Marilda Mamede da Silva Fabiana Trevisan Zulian
Representante de Usuários	1. Titular 2. Suplente	Ana Paula Delgado Mansano Maria de Lourdes Morais
Entidade Prestadora de Serviços - APAE	1. Titular 2. Suplente	Liliane Migoto Lucileide Aparecida Barbieri
Trabalhador do Setor	1. Titular 2. Suplente	Rosiane Conrado dos Santos Gisele Albiero da Silva
Entidade Prestadora de Serviços – Obras Sociais Santa Terezinha	1. Titular 2. Suplente	Juliana Darcin Heliene Aparecida Pazinato
Entidade Prestadora de Serviços – Missão Filadélfia Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos	1. Titular 2. Suplente	Fátima Maria Siqueira Marques de Souza Gleiciane Caldeira Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, inalterados os demais artigos do Decreto nº 125/2019.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DBBDBD4C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o art. 1º do Decreto nº 144/2020, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A “Gestão 2020/2022”.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a alteração de cargos decorrente de mudança de gestão, o que implica na necessidade de substituição de representantes do Poder Público,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A deste Município de Sertanópolis, Gestão 2020/2022, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Cultura e Turismo - PMS	1. Titular 2. Suplente	Lucivane Casagrande Dias Neusa Maria Galindo Ferreira
Departamento de Educação - PMS	1. Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Cláudia Renata Tedardi Terassi
Departamento de Assistência Social - PMS	1. Titular 2. Suplente	Elizandra Emília Cardoso Dias Priscilla Naomi Imamura
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri Tatiane Maria Rossi de Souza
Departamento de Esportes e Desporto – PMS	1. Titular 2.Suplente	Angela Cristina Aguilera Zuleika Cristina Nogueira Fabrício
Departamento de Administração - PMS	1. Titular 2. Suplente	Cristiana Albino Loureto Amanda Larissa Secco Melo
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE	1. Titular 2. Suplente	Lucileide Aparecida Barbieri Antonio Ramos Zanin
Associação Sertanopolense de Karatê	1. Titular 2. Suplente	Wellington Aparecido Baldon Eduardo Parreira
APAC – Sociedade Civil Organizada	1. Titular 2. Suplente	Nilza Matias da Silva Joziani Clávero
Associação Comunitária Padre Vicente Mariani	1. Titular 2. Suplente	Israel Gomes Cordeiro Daniela Molitor Favarão
Missão Filadélfia	1. Titular 2. Suplente	Lúcia Amélia Zanfrilli Marques de Souza Lohayne Thais Pereira Felício
Associação Atlética de Sertanópolis - AAS	1. Titular 2. Suplente	Guilherme Henrique Tavares Costa Tanner Tiago Mazini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, inalterado os demais artigos do decreto nº 144/2020.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:82721D39

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 087, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o art. 1º do Decreto nº 179/2020, que nomeia a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.I “Gestão 2020/2022”.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a alteração de cargos decorrente de mudança de gestão, o que implica na necessidade de substituição de representantes do Poder Público,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI deste Município de Sertanópolis, Gestão 2020/2022, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Cultura e Turismo - PMS	1. Titular 2. Suplente	Lucivane Casagrande Dias Neusa Maria Galindo Ferreira
Departamento Jurídio - PMS	1. Titular 2. Suplente	Adalgisa Darcin Alsouza Rafaella Moreira Balsanelo
Departamento de Educação - PMS	1. Titular 2. Suplente	Vilma de Souza Corrêa Iomara Terassi de Souza
Departamento de Assistência Social - PMS	1. Titular 2. Suplente	Priscilla Naomi Imamura Roseani de Carvalho Costa
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA	1. Titular	Zenaide Aparecida Arruda

	2. Suplente	Eusa Aparecida Bezerra de Oliveira
Departamento de Esportes e Desporto – PMS	1. Titular 2. Suplente	Angela Cristina Aguilera Zuleika Cristina Nogueira Fabrício
Departamento de Administração - PMS	1. Titular 2. Suplente	Tereza Raquel de Araújo Fachini Cristiana Albino Loureto
Representantes APAC	1. Titular 2. Suplente	Guiomar Pantoia Furtuoso Maria Aparecida Tozatti
Representantes ROTARY CLUB	1. Titular 2. Suplente	Eliane Sette Zuleide Milani Martinez
Representantes PASTORAL DA SAÚDE	1. Titular 2. Suplente	Maria Menossi Gomes Catarina Menoci Ghelere
Representantes Igreja PRESBITERIANA INDEPENDENTE	1. Titular 2. Suplente	Ludgera Conceição Biazoto Jussara Favoreto
Representantes SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	1. Titular 2. Suplente	Milton Sofiati José Dias
Representantes Obras Sociais SANTA TEREZINHA	1. Titular 2. Suplente	Luiz Alexandre Pereira Maria Aparecida Nicomedes
Representante de Idosos	1. Titular 2. Suplente	Ari Vicente da Silva Lourenço Martinelli

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, inalterado os demais artigos do decreto nº 179/2020.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F019832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 005/2021 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 008/2020 REGISTRO NO TCE SOB O Nº 781300/20

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 008/2021, nomeada através da Portaria 155/2020, conforme previsto no Item 8, e anexo II do referido Edital de Processo Seletivo:

Resolve,

1º - Tendo em vista o fim do prazo de apresentação de recursos, **Tornar Público** a quem interessar, **a DIVULGAÇÃO e a HOMLOGAÇÃO do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento das vagas existentes, referente ao Edital de Processo Seletivo-PSS Nº 008/2020, conforme a seguir:

Professor de Educação Física – (Licenciado) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Junior Adriano Rapachi	40	20	27,80	87,80

Professor de Educação Física – (Bacharel) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Evandro Spegiorin	37	20	27,80	84,80

Professor Letras Inglês - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Luiz Lorizan Furlanetto	31	5	0,00	36

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Ivonete de L. E. Selzler	40	30	29,45	99,45
2º	Cristiane Piantkoski	40	30	29,35	99,35
3º	Rosangela Ap. Becker	40	30	29,20	99,20
4º	Josieli Alcantara	40	30	28,30	98,30
5º	Ana P. W. Marangon	33	30	29,20	92,20
6º	Angela Cristina Schneider	31	30	29,50	90,50
7º	Roseli Bragheroli Rossini	33	30	25,35	88,35
8º	Marines B. Trindade	32	30	26,30	88,30
9º	Cassiane Girardi	32	30	23,05	85,05
10º	Elaine P. da S. Chiocheta	40	15	28,90	83,90
11º	Cleude Terezinha Rauber	35	20	27,20	82,20
12º	Tania Mara Olivo	20	30	25,50	75,50
13º	Luiza Szeskiski Pereira	40	0	27,65	67,65
14º	Andreia Mohr	30	0	24,75	54,75
15º	Ivania Regina Guaresi	22	0	25,45	47,45
16º	Suelen Rocha	35	10	0,00	45,00
17º	Susielli de Fatima Schmidt	31	5	0,00	36,00

2º - Os candidatos serão convocados através de Edital próprio, na medida da necessidade da Administração, quando então deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, com a documentação exigida para a assinatura do contrato de trabalho.

3º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3D7FBB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO - AL1 - RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			Despesa	
Especificação	Fonte	Total	Especificação	Cat. Econômica
Receitas correntes		71.486.763,00	Administração	8.091.473,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.665.500,00		Agricultura	123.750,00
			Assistência Social	2.667.000,00
			Cultura	197.000,00
Contribuições	2.619.000,00		Desporto e Lazer	599.750,00
Receita patrimonial	1.933.013,00		Direitos da Cidadania	1.244.500,00
Receita agropecuária	0,00		Educação	16.010.625,00
Receita industrial	0,00		Encargos Especiais	662.750,00
Receita de serviços	200.000,00		Energia	350.500,00
			Gestão Ambiental	712.750,00
Transferências correntes	58.811.000,00		Habitação	196.000,00
Outras receitas correntes	258.250,00		Indústria	152.000,00
Receitas de capital		200.000,00	Legislativa	1.516.277,00
Operações de crédito	0,00		Previdência Social	7.061.513,00
			Saneamento	109.000,00
Alienação de bens	200.000,00			
			Saúde	22.784.625,00
Amortização de empréstimos	0,00		Trabalho	1.000,00
Transferências de capital	0,00		Transporte	2.057.250,00
Outras receitas de capital	0,00		Urbanismo	3.317.750,00
Receitas correntes		4.185.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	4.185.000,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(8.016.250,00)		
Receitas correntes	(8.016.250,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(650.000,00)			
Contribuições	(17.500,00)			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(7.348.750,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			

Subtotal	67.855.513,00	**Subtotal**	67.855.513,00
Transferências Financeiras	0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total	67.855.513,00	**Total**	67.855.513,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:802EF54E

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Ano LOA: 2021 Listar Analíticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			64.266.888,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			34.482.920,70
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		385.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		30.774.545,70	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.323.125,00	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			125.250,00
329000000000000000	Aplicações diretas		125.250,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.658.717,30
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.722,55	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		752.250,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.722.500,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		195.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.552.796,75	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.434.448,00	
400000000000000000	Despesas de capital			2.963.625,00
440000000000000000	Investimentos			2.426.125,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		9.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.417.125,00	
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			537.500,00
469000000000000000	Aplicações diretas		537.500,00	
900000000000000000	Reserva de contingência			625.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			625.000,00
999000000000000000	Reserva de contingência		625.000,00	
Total				67.855.513,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:43318B05

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 02 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - Câmara Municipal	1.174.032,70		287.119,30	1.461.152,00
02.01 - Chefia de Gabinete	393.750,00		872.250,00	1.266.000,00
02.02 - Gabinete do Assessor	629.250,00		504.848,00	1.134.098,00
03.01 - Chefia de Gabinete	1.288.750,00		2.448.000,00	3.736.750,00
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	40.250,00		49.125,00	89.375,00
03.03 - Divisão de Compras e Licitação	103.750,00		18.250,00	122.000,00
03.04 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais			750,00	750,00
03.05 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	56.250,00		6.250,00	62.500,00
03.06 - Divisão de Processamento de Dados			4.500,00	4.500,00
03.08 - Divisão de Apoio Social			48.750,00	48.750,00
04.01 - Gabinete do Secretário	127.750,00		326.000,00	453.750,00
04.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização	311.750,00		47.500,00	359.250,00
04.03 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	346.500,00	125.250,00	139.750,00	611.500,00
05.01 - Gabinete do Secretário	1.250,00		1.250,00	2.500,00
05.02 - Divisão de Turismo			321.000,00	321.000,00
05.03 - Divisão de Indústria e Comércio			152.000,00	152.000,00
06.01 - Gabinete do Secretário	1.250,00		12.000,00	13.250,00
06.02 - Divisão de Fomento Agropecuário			85.250,00	85.250,00
07.01 - Gabinete do Secretário	95.500,00		166.000,00	261.500,00
07.02 - Divisão de Meio Ambiente			486.250,00	486.250,00
07.03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			750,00	750,00
08.01 - Gabinete do Secretário	1.290.000,00		108.000,00	1.398.000,00
08.02 - Divisão de Serviços Públicos			2.102.750,00	2.102.750,00
08.03 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância			750,00	750,00
08.04 - Divisão de Serviços Rodoviários			1.478.000,00	1.478.000,00
09.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação	10.709.750,00		5.700.625,00	16.410.375,00
10.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	9.224.375,00		12.864.000,00	22.088.375,00

11.01 - Departamento de Assistência Social	973.500,00		216.750,00	1.190.250,00
11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	421.250,00		852.000,00	1.273.250,00
11.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			32.250,00	32.250,00
11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			7.750,00	7.750,00
11.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso			8.500,00	8.500,00
11.06 - Fundo Municipal do Trabalho			750,00	750,00
12.01 - Gabinete do Secretário	417.500,00		134.000,00	551.500,00
13.01 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	6.876.513,00		175.000,00	7.051.513,00
Total	34.482.920,70	125.250,00	29.658.717,30	64.266.888,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**
01.01 - Câmara Municipal	55.125,00			55.125,00
02.01 - Chefia de Gabinete	2.500,00			2.500,00
02.02 - Gabinete do Assessor	3.750,00			3.750,00
03.01 - Chefia de Gabinete	77.500,00			77.500,00
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	2.500,00			2.500,00
03.03 - Divisão de Compras e Licitação	2.500,00			2.500,00
03.05 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	2.500,00			2.500,00
03.06 - Divisão de Processamento de Dados	250,00			250,00
03.08 - Divisão de Apoio Social	250,00			250,00
04.01 - Gabinete do Secretário	2.500,00			2.500,00
04.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização	2.500,00			2.500,00
04.03 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	2.500,00		537.500,00	540.000,00
05.01 - Gabinete do Secretário	250,00			250,00
05.02 - Divisão de Turismo	65.750,00			65.750,00
05.03 - Divisão de Indústria e Comércio	26.500,00			26.500,00
06.01 - Gabinete do Secretário	250,00			250,00
06.02 - Divisão de Fomento Agropecuário	38.250,00			38.250,00
07.01 - Gabinete do Secretário	7.500,00			7.500,00
07.02 - Divisão de Meio Ambiente	25.750,00			25.750,00
07.03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	250,00			250,00
08.01 - Gabinete do Secretário	42.500,00			42.500,00
08.02 - Divisão de Serviços Públicos	18.750,00			18.750,00
08.03 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	250,00			250,00
08.04 - Divisão de Serviços Rodoviários	50.000,00			50.000,00
09.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação	412.500,00			412.500,00
10.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	696.250,00			696.250,00
11.01 - Departamento de Assistência Social	10.000,00			10.000,00
11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	56.500,00			56.500,00
11.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.500,00			16.500,00
11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	161.750,00			161.750,00
11.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	15.250,00			15.250,00
11.06 - Fundo Municipal do Trabalho	250,00			250,00
12.01 - Gabinete do Secretário	5.000,00			5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**
12.02 - Divisão de Obras e Edificações	611.750,00			611.750,00
13.01 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	10.000,00			10.000,00
Total	2.426.125,00	0,00	537.500,00	2.963.625,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	**Contingência**	**TOTAL**
04.03 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade		625.000,00	625.000,00
Total	0,00	625.000,00	625.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal	1.516.277,00
02.01 - Chefia de Gabinete	1.268.500,00
02.02 - Gabinete do Assessor	1.137.848,00
03.01 - Chefia de Gabinete	3.814.250,00
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	91.875,00
03.03 - Divisão de Compras e Licitação	124.500,00
03.04 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais	750,00
03.05 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	65.000,00
03.06 - Divisão de Processamento de Dados	4.750,00
03.08 - Divisão de Apoio Social	49.000,00
04.01 - Gabinete do Secretário	456.250,00
04.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização	361.750,00
04.03 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.776.500,00
05.01 - Gabinete do Secretário	2.750,00
05.02 - Divisão de Turismo	386.750,00
05.03 - Divisão de Indústria e Comércio	178.500,00
06.01 - Gabinete do Secretário	13.500,00
06.02 - Divisão de Fomento Agropecuário	123.500,00
07.01 - Gabinete do Secretário	269.000,00
07.02 - Divisão de Meio Ambiente	512.000,00
07.03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
08.01 - Gabinete do Secretário	1.440.500,00
08.02 - Divisão de Serviços Públicos	2.121.500,00
08.03 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	1.000,00
08.04 - Divisão de Serviços Rodoviários	1.528.000,00
09.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação	16.822.875,00
10.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	22.784.625,00
11.01 - Departamento de Assistência Social	1.200.250,00
11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.329.750,00
11.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	48.750,00
11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	169.500,00
11.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	23.750,00
11.06 - Fundo Municipal do Trabalho	1.000,00
12.01 - Gabinete do Secretário	556.500,00
12.02 - Divisão de Obras e Edificações	611.750,00

13.01 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	7.061.513,00
Total	67.855.513,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:53539E24

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 02 - DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA(ÓRG. UNID.)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021 Listar Analíticas: Não

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Unidade: 001 - Câmara Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.461.152,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.174.032,70	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.174.032,70		
330000000000000000	Outras despesas correntes		287.119,30	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.472,55		
339000000000000000	Aplicações diretas	285.646,75		
400000000000000000	Despesas de capital			55.125,00
440000000000000000	Investimentos		55.125,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	55.125,00		
Total Unidade				1.516.277,00
Total Órgão				1.516.277,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito				
Unidade: 001 - Chefia de Gabinete				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.266.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		393.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	393.750,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		872.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	872.250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.500,00
440000000000000000	Investimentos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
Total Unidade				1.268.500,00
Unidade: 002 - Gabinete do Assessor				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.134.098,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		629.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	589.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	40.250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		504.848,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	217.500,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	271.650,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15.698,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.750,00
440000000000000000	Investimentos		3.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.750,00		
Total Unidade				1.137.848,00
Total Órgão				2.406.348,00
Órgão: 03 - Secretaria de Administração Geral				
Unidade: 001 - Chefia de Gabinete				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.736.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.288.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	513.750,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	775.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.448.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.073.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	375.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			77.500,00
440000000000000000	Investimentos		77.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	77.500,00		
Total Unidade				3.814.250,00
Unidade: 002 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			89.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		40.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	35.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	4.750,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		49.125,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	47.625,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.500,00
440000000000000000	Investimentos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
Total Unidade				91.875,00
Unidade: 003 - Divisão de Compras e Licitação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			122.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		103.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	95.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	8.250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		18.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	4.250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.500,00
440000000000000000	Investimentos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
Total Unidade				124.500,00

Unidade: 004 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
Total Unidade				750,00

Unidade: 005 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			62.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		56.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	53.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.500,00
440000000000000000	Investimentos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
Total Unidade				65.000,00

Unidade: 006 - Divisão de Processamento de Dados

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	4.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			250,00
440000000000000000	Investimentos		250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				4.750,00

Unidade: 008 - Divisão de Apoio Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			48.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		48.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	48.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			250,00
440000000000000000	Investimentos		250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				49.000,00
Total Órgão				4.150.125,00

Órgão: 04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			453.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		127.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	118.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	9.750,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		326.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	321.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	4.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.500,00
440000000000000000	Investimentos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
Total Unidade				456.250,00

Unidade: 002 - Divisão de Tributação e Fiscalização

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			359.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		311.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	284.250,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	27.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		47.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	34.250,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	13.250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.500,00
440000000000000000	Investimentos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
Total Unidade				361.750,00

Unidade: 003 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			611.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		346.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	317.750,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	28.750,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		125.250,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	125.250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		139.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	127.250,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	12.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			540.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.500,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		537.500,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	537.500,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			625.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		625.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	625.000,00		
Total Unidade				1.776.500,00
Total Órgão				2.594.500,00
Órgão: 05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			250,00
4400000000000000000	Investimentos		250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				2.750,00
Unidade: 002 - Divisão de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			321.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		321.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	321.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			65.750,00
4400000000000000000	Investimentos		65.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	65.750,00		
Total Unidade				386.750,00
Unidade: 003 - Divisão de Indústria e Comércio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			152.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		152.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	152.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			26.500,00
4400000000000000000	Investimentos		26.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	26.500,00		
Total Unidade				178.500,00
Total Órgão				568.000,00
Órgão: 06 - Secretaria de Agricultura				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			13.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		12.000,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	250,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			250,00
4400000000000000000	Investimentos		250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				13.500,00
Unidade: 002 - Divisão de Fomento Agropecuário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			85.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		85.250,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	20.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	65.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			38.250,00
4400000000000000000	Investimentos		38.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	38.250,00		
Total Unidade				123.500,00
Total Órgão				137.000,00
Órgão: 07 - Secretaria do Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			261.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		95.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	88.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	7.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		166.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	162.500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			7.500,00
4400000000000000000	Investimentos		7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.500,00		
Total Unidade				269.000,00
Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			486.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		486.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	486.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			25.750,00
4400000000000000000	Investimentos		25.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	25.750,00		

Total Unidade				512.000,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			250,00
4400000000000000000	Investimentos		250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				1.000,00
Total Órgão				782.000,00
Órgão: 08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.398.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.290.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.147.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	142.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		108.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	59.250,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	48.750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			42.500,00
4400000000000000000	Investimentos		42.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	42.500,00		
Total Unidade				1.440.500,00
Unidade: 002 - Divisão de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.102.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.102.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.102.750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			18.750,00
4400000000000000000	Investimentos		18.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	18.750,00		
Total Unidade				2.121.500,00
Unidade: 003 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			250,00
4400000000000000000	Investimentos		250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				1.000,00
Unidade: 004 - Divisão de Serviços Rodoviários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.478.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.478.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.478.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
Total Unidade				1.528.000,00
Total Órgão				5.091.000,00
Órgão: 09 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade: 001 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			16.410.375,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		10.709.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	9.232.750,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.477.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5.700.625,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	182.500,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.886.375,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	631.750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			412.500,00
4400000000000000000	Investimentos		412.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	412.500,00		
Total Unidade				16.822.875,00
Total Órgão				16.822.875,00
Órgão: 10 - Secretaria de Saúde				
Unidade: 001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			22.088.375,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		9.224.375,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	385.250,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	8.233.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	606.125,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		12.864.000,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.722.500,00		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	195.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.703.500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	243.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			696.250,00
4400000000000000000	Investimentos		696.250,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	9.000,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	687.250,00		
Total Unidade				22.784.625,00
Total Órgão				22.784.625,00
Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social				

Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.190.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		973.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	870.750,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	102.750,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		216.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	171.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	45.250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Unidade				1.200.250,00

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.273.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		421.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	367.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	54.250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		852.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	332.250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	501.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	18.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			56.500,00
440000000000000000	Investimentos		56.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	56.500,00		
Total Unidade				1.329.750,00

Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			32.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		32.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	32.250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			16.500,00
440000000000000000	Investimentos		16.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	16.500,00		
Total Unidade				48.750,00

Unidade: 004 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	7.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			161.750,00
440000000000000000	Investimentos		161.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	161.750,00		
Total Unidade				169.500,00

Unidade: 005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	8.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.250,00
440000000000000000	Investimentos		15.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.250,00		
Total Unidade				23.750,00

Unidade: 006 - Fundo Municipal do Trabalho

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			250,00
440000000000000000	Investimentos		250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				1.000,00
Total Órgão				2.773.000,00

Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			551.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		417.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	382.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	35.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		134.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	119.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Unidade				556.500,00

Unidade: 002 - Divisão de Obras e Edificações

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			611.750,00
440000000000000000	Investimentos		611.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	611.750,00		
Total Unidade				611.750,00
Total Órgão				1.168.250,00

Órgão: 13 - Fundo de Previdência Municipal

Unidade: 001 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.051.513,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.876.513,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	6.876.513,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		175.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	175.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Unidade				7.061.513,00
Total Órgão				7.061.513,00
Total				67.855.513,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CD6E717C

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 02 - DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2021

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 1 - Poder Legislativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.461.152,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.174.032,70	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.174.032,70		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		287.119,30	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.472,55		
3390000000000000000	Aplicações diretas	285.646,75		
4000000000000000000	Despesas de capital			55.125,00
4400000000000000000	Investimentos		55.125,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	55.125,00		
Total Órgão				1.516.277,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.400.098,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.023.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	982.750,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	40.250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.377.098,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	217.500,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.143.900,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15.698,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			6.250,00
4400000000000000000	Investimentos		6.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.250,00		
Total Órgão				2.406.348,00
Órgão: 3 - Secretaria de Administração Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.064.625,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.489.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	697.750,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	791.250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.575.625,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.193.625,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	382.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			85.500,00
4400000000000000000	Investimentos		85.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	85.500,00		
Total Órgão				4.150.125,00
Órgão: 4 - Secretaria de Fazenda e Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.424.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		786.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	720.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	66.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		125.250,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	125.250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		513.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	483.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	30.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			545.000,00
4400000000000000000	Investimentos		7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.500,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		537.500,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	537.500,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			625.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		625.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	625.000,00		
Total Órgão				2.594.500,00
Órgão: 5 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			475.500,00

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		474.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	474.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			92.500,00
440000000000000000	Investimentos		92.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	92.500,00		
Total Órgão				568.000,00
Órgão: 6 - Secretaria de Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			98.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		97.250,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	250,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	20.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	76.750,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			38.500,00
440000000000000000	Investimentos		38.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	38.500,00		
Total Órgão				137.000,00
Órgão: 7 - Secretaria do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			748.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		95.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	88.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	7.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		653.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	649.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			33.500,00
440000000000000000	Investimentos		33.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	33.500,00		
Total Órgão				782.000,00
Órgão: 8 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.979.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.290.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.147.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	142.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.689.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.640.750,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	48.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			111.500,00
440000000000000000	Investimentos		111.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	111.500,00		
Total Órgão				5.091.000,00
Órgão: 9 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			16.410.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		10.709.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	9.232.750,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.477.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.700.625,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	182.500,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.886.375,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	631.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			412.500,00
440000000000000000	Investimentos		412.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	412.500,00		
Total Órgão				16.822.875,00
Órgão: 10 - Secretaria de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			22.088.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		9.224.375,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	385.250,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	8.233.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	606.125,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		12.864.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.722.500,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	195.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	10.703.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	243.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			696.250,00
440000000000000000	Investimentos		696.250,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	9.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	687.250,00		
Total Órgão				22.784.625,00
Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.512.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.394.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.237.750,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	157.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.118.000,00	

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	332.250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	721.750,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	64.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			260.250,00
440000000000000000	Investimentos		260.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	260.250,00		
Total Órgão				2.773.000,00
Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			551.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		417.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	382.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	35.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		134.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	119.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			616.750,00
440000000000000000	Investimentos		616.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	616.750,00		
Total Órgão				1.168.250,00
Órgão: 13 - Fundo de Previdência Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.051.513,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.876.513,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	6.876.513,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		175.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	175.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Órgão				7.061.513,00
Total				67.855.513,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F92D6628

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (AÇÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 1 - Poder Legislativo					
Unidade: 1 - Câmara Municipal					
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.461.152,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.174.032,70	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.174.032,70		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.227,10			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	974.018,20			
319013000000000000	Obrigações patronais	198.787,40			
330000000000000000	Outras despesas correntes			287.119,30	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.472,55		
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.472,55			
339000000000000000	Aplicações diretas		285.646,75		
339014000000000000	Diárias - civil	132.300,00			
339030000000000000	Material de consumo	59.976,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.596,25			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.268,75			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.869,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	26.250,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	4.410,00			
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	661,50			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.315,25			
400000000000000000	Despesas de capital				55.125,00
440000000000000000	Investimentos			55.125,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.125,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	55.125,00			
Total Ação					1.516.277,00
Total Unidade					1.516.277,00
Total Órgão					1.516.277,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito					
Unidade: 1 - Chefia de Gabinete					
0004.0122.0002.2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				490.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			393.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		393.750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	317.500,00			

31901300000000000	Obrigações patronais	76.250,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			96.500,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		96.500,00		
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
33901400000000000	Diárias - civil	37.500,00			
33903000000000000	Material de consumo	22.500,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.250,00			
40000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
44000000000000000	Investimentos			2.500,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					492.750,00

0004.0122.0004.2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				565.250,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			565.250,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		565.250,00		
33903000000000000	Material de consumo	15.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	549.750,00			
Total Ação					565.250,00

0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				209.750,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			209.750,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		209.750,00		
33903000000000000	Material de consumo	500,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.750,00			
Total Ação					209.750,00

0004.0122.0004.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				750,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		750,00		
33903000000000000	Material de consumo	250,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					1.268.500,00

Unidade: 2 - Gabinete do Assessor

0004.0122.0002.2006 - ASSESSORIA DE GABINETE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				169.675,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			144.250,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		138.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00			
31901300000000000	Obrigações patronais	12.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.250,00		
31911300000000000	Obrigações patronais	6.250,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			25.425,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		23.800,00		
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
33901400000000000	Diárias - civil	21.250,00			
33903000000000000	Material de consumo	1.050,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
33910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.625,00		
33919700000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.625,00			
Total Ação					169.675,00

0004.0122.0002.2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				379.823,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			158.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		153.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.500,00			
31901300000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
31911300000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			221.823,00	
33500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		217.500,00		
33504300000000000	Subvenções sociais	217.500,00			
33900000000000000	Aplicações diretas		2.250,00		
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
33901400000000000	Diárias - civil	250,00			

3390300000000000000	Material de consumo	500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.073,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.073,00			
Total Ação					379.823,00

0004.0122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				265.350,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			240.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		233.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	207.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	7.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		19.350,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.250,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.250,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.250,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
4400000000000000000	Investimentos			1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					266.600,00

0004.0122.0002.2009 - INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				217.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			217.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		217.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
Total Ação					217.500,00

0004.0124.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				101.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			86.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		21.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	21.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.750,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					104.250,00
Total Unidade					1.137.848,00
Total Órgão					2.406.348,00

Órgão: 3 - Secretaria de Administração Geral

Unidade: 1 - Chefia de Gabinete

0004.0122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.710.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.288.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		513.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	437.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	62.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.750,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		775.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	775.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.421.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.046.750,00		

339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.750,00			
339014000000000000	Diárias - civil	3.750,00			
339030000000000000	Material de consumo	77.500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	137.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	401.250,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	87.500,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	325.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		375.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	375.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
440000000000000000	Investimentos			75.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	50.000,00			
Total Ação					2.785.500,00

0004.0122.0002.2103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		45.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					47.750,00

0004.0122.0084.2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				630.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			630.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		630.500,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	630.500,00			
Total Ação					630.500,00

0025.0752.0018.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
Total Ação					350.500,00
Total Unidade					3.814.250,00

Unidade: 2 - Departamento de Recursos Humanos

0004.0122.0002.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				89.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			40.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		35.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	4.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			49.125,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		47.625,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	1.375,00			
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.500,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					91.875,00
Total Unidade					91.875,00

Unidade: 3 - Divisão de Compras e Licitação

0004.0122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				122.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			103.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		95.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			

319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	8.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					124.500,00
Total Unidade					124.500,00

Unidade: 4 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais

0004.0122.0002.2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					750,00

Unidade: 5 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais

0004.0122.0002.2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				62.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			56.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	3.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	750,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.750,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.750,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					65.000,00
Total Unidade					65.000,00

Unidade: 6 - Divisão de Processamento de Dados

0004.0122.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.750,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					4.750,00
Total Unidade					4.750,00

Unidade: 8 - Divisão de Apoio Social

0008.0244.0003.2093 - MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				48.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			48.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					49.000,00
Total Unidade					49.000,00
Total Órgão					4.150.125,00
Órgão: 4 - Secretaria de Fazenda e Planejamento					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0004.0122.0014.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				453.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			127.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		118.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		9.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	9.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			326.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		321.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.500,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	182.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	37.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					456.250,00
Total Unidade					456.250,00
Unidade: 2 - Divisão de Tributação e Fiscalização					
0004.0122.0014.2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				359.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			311.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		284.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	275.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		27.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			47.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		34.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	3.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.250,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		13.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	13.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					361.750,00
Total Unidade					361.750,00
Unidade: 3 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade					
0004.0123.0009.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				486.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			346.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		317.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	312.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		28.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	28.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			139.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		127.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.750,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	87.500,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
9000000000000000000	Reserva de contingência				625.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			625.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		625.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	625.000,00			
Total Ação					1.113.750,00

0028.0843.0002.9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				250,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			250,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				87.500,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			87.500,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		87.500,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.500,00			
Total Ação					87.750,00

0028.0843.0010.9003 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				125.000,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			125.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	125.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				450.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			450.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	450.000,00			
Total Ação					575.000,00
Total Unidade					1.776.500,00
Total Órgão					2.594.500,00

Órgão: 5 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 1 - Gabinete do Secretário

0004.0122.0002.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					2.750,00
Total Unidade					2.750,00

Unidade: 2 - Divisão de Turismo

0015.0451.0018.2036 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				320.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			320.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		320.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					335.250,00

0015.0451.0058.1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.750,00
4400000000000000000	Investimentos			50.750,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		50.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
Total Ação					50.750,00
0015.0695.0002.2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					386.750,00
Unidade: 3 - Divisão de Indústria e Comércio					
0015.0451.0026.1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0026.1033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0022.0661.0002.2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
0022.0661.0002.2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
0022.0661.0002.2027 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				150.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					150.500,00
Total Unidade					178.500,00
Total Órgão					568.000,00
Órgão: 6 - Secretaria de Agricultura					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0020.0122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				13.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		250,00		
3330410000000000000	Contribuições	250,00			

3390000000000000000	Aplicações diretas		11.500,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10.250,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					13.500,00
Total Unidade					13.500,00
Unidade: 2 - Divisão de Fomento Agropecuário					
0017.0511.0076.1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0020.0606.0023.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				85.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			85.250,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		20.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	20.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		65.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					110.250,00
Total Unidade					123.500,00
Total Órgão					137.000,00
Órgão: 7 - Secretaria do Meio Ambiente					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0018.0122.0002.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				261.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			95.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		88.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	8.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	7.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		162.500,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	37.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	112.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					269.000,00
Total Unidade					269.000,00
Unidade: 2 - Divisão de Meio Ambiente					
0017.0512.0076.1035 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0017.0512.0076.2102 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00

0017.0512.0076.2104 - MANUTENÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				55.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			55.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		55.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	27.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.500,00			
Total Ação					55.250,00

0018.0541.0017.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				430.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			430.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		430.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	425.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
440000000000000000	Investimentos			12.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					442.750,00
Total Unidade					512.000,00

Unidade: 3 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

0018.0542.0020.2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Total Órgão					782.000,00

Órgão: 8 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários

Unidade: 1 - Gabinete do Secretário

0015.0452.0002.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.398.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.290.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.147.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	950.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	12.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	167.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		142.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	142.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			108.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		59.250,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	1.250,00			
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		48.750,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	48.750,00			
400000000000000000	Despesas de capital				42.500,00
440000000000000000	Investimentos			42.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	42.500,00			
Total Ação					1.440.500,00
Total Unidade					1.440.500,00

Unidade: 2 - Divisão de Serviços Públicos

0014.0452.0018.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.244.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.244.500,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		1.244.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	225.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.019.250,00			
Total Ação					1.244.500,00

0015.0451.0002.2035 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				77.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			77.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		77.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	62.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Total Ação					77.750,00

0015.0451.0002.2101 - MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				84.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			84.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		84.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	72.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					99.500,00

0015.0451.0058.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				65.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			65.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
Total Ação					65.250,00

0015.0451.0058.2105 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
Total Ação					100.250,00

0015.0451.0088.2038 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
440000000000000000	Investimentos			1.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					5.000,00

0026.0782.0016.2041 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				107.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			107.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		107.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	82.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					110.250,00

0026.0782.0016.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				419.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			419.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		419.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	12.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	406.250,00			
Total Ação					419.000,00
Total Unidade					2.121.500,00

Unidade: 3 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância

0015.0452.0018.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Unidade: 4 - Divisão de Serviços Rodoviários					
0026.0782.0002.2044 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.432.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.432.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.432.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.194.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	238.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					1.482.500,00
0026.0782.0088.2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
Total Ação					7.750,00
0026.0782.0088.2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				37.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			37.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		37.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	12.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
Total Ação					37.750,00
Total Unidade					1.528.000,00
Total Órgão					5.091.000,00
Órgão: 9 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade: 1 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação					
0008.0243.0003.2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Total Ação					15.500,00
0012.0361.0002.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.733.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			286.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		239.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	225.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	250,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		47.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	47.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.446.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.421.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.750,00			
339030000000000000	Material de consumo	140.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.750,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	725.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.250,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	337.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				27.500,00
440000000000000000	Investimentos			27.500,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		27.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	27.500,00			
Total Ação					1.760.500,00

0012.0361.0042.1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.750,00
4400000000000000000	Investimentos			50.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
Total Ação					50.750,00

0012.0361.0042.2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				808.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			750.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		636.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	625.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		113.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	113.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			58.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					809.000,00

0012.0361.0042.2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.340.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.114.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.576.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.525.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	51.250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		537.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	537.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			226.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		225.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	225.000,00			
Total Ação					4.340.750,00

0012.0361.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				779.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			779.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		779.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	415.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	331.250,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	32.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				165.000,00
4400000000000000000	Investimentos			165.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	165.000,00			
Total Ação					944.000,00

0012.0361.0042.2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				352.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			352.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		352.500,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	352.500,00			
Total Ação					352.500,00

0012.0361.0047.2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				601.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			570.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		502.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	412.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	82.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		67.500,00		
3191300000000000000	Obrigações patronais	67.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	30.000,00			
Total Ação					601.750,00

0012.0365.0041.2055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				600.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			600.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		600.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	455.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					650.500,00

0012.0365.0041.2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.538.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			917.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		785.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	772.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		132.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	132.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			620.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		562.750,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	292.500,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	162.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		57.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	57.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				17.500,00
4400000000000000000	Investimentos			17.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.500,00			
Total Ação					1.555.500,00

0012.0365.0041.2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.250.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.737.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.482.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.462.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		255.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	255.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			512.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		399.750,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	9.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	162.500,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	185.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		112.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	112.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					2.270.000,00

0012.0365.0041.2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				946.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			738.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		633.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	620.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		105.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	105.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			208.000,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	55.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	95.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		45.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	45.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					951.750,00

0012.0365.0041.2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.214.375,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			937.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		792.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		145.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	145.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			276.625,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		224.125,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.125,00			
3390300000000000000	Material de consumo	88.750,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	111.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		52.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	52.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				22.500,00
4400000000000000000	Investimentos			22.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		22.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	22.500,00			
Total Ação					1.236.875,00

0012.0366.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				52.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			48.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	42.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	6.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					52.750,00

0012.0367.0041.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				182.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			182.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		182.500,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	182.500,00			
Total Ação					182.500,00

0012.0367.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				251.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			235.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		207.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	207.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		27.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					251.500,00

0013.0122.0048.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				102.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			64.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		60.250,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	4.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			38.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		36.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
339014000000000000	Diárias - civil	2.750,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.500,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					102.750,00

0013.0392.0048.2057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				81.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		80.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	12.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
440000000000000000	Investimentos			12.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					94.250,00

0027.0813.0046.1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0027.0813.0046.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				353.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			307.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		272.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	262.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	35.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			46.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		31.250,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	2.250,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.250,00			

3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.750,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					356.250,00

0027.0813.0046.2062 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESTÁDIOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				205.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			205.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		205.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	142.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					230.250,00
Total Unidade					16.822.875,00
Total Órgão					16.822.875,00

Órgão: 10 - Secretaria de Saúde

Unidade: 1 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0075.1009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				203.250,00
4400000000000000000	Investimentos			203.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		203.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	202.500,00			
Total Ação					203.250,00

0010.0301.0075.1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0010.0301.0075.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.377.375,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.284.125,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.186.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.072.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	56.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	27.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		97.125,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	97.125,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.093.250,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.600.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.600.000,00			
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		195.000,00		
3372300000000000000	Material de consumo	195.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.248.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	87.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	470.250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	262.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.906.750,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	57.500,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	337.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				252.750,00
4400000000000000000	Investimentos			252.750,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		252.500,00		

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	252.500,00			
Total Ação					7.630.125,00

0010.0301.0075.2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.423.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.429.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.146.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.832.750,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	13.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	275.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		282.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	282.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.994.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.881.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	12.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	825.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.022.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		112.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	112.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
4400000000000000000	Investimentos			80.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
Total Ação					5.503.250,00

0010.0301.0075.2065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				242.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			241.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		240.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	47.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	112.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					242.250,00

0010.0301.0075.2066 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.811.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.133.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.043.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	920.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	64.250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		90.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	90.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			678.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		643.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	400.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	50.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	35.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
4400000000000000000	Investimentos			125.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	125.000,00			
Total Ação					1.936.500,00

0010.0301.0075.2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.317.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.280.000,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas		3.216.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.395.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	625.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	146.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		63.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	63.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			37.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		22.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	22.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
Total Ação					3.317.500,00

0010.0301.0075.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.982.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.982.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.982.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	105.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.875.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.983.000,00

0010.0301.0075.2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				536.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			235.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		208.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	187.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.750,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		27.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		287.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	27.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	182.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		13.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	13.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					539.000,00

0010.0301.0075.2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	3.750,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					6.250,00

0010.0302.0075.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				509.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			385.000,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		385.000,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	385.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			124.250,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		122.500,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	122.500,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.750,00
4400000000000000000	Investimentos			8.750,00	

4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		8.750,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	8.750,00			
Total Ação					518.000,00

0010.0303.0075.2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ANÁLISES CLÍNICAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				373.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			77.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		65.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	12.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			296.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		291.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	287.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					376.250,00

0010.0303.0075.2083 - MANUTENÇÃO DO COMAD E PROMAD

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00

0010.0304.0075.2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS, CONTROLE DE DOENÇAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				507.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			398.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		365.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	330.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	16.250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		32.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	32.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			109.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		97.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	55.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					515.250,00
Total Unidade					22.784.625,00
Total Órgão					22.784.625,00

Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 1 - Departamento de Assistência Social

0008.0122.0003.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.001.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			822.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		720.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	658.750,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.750,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		102.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	102.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			178.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		133.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.750,00			

3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	21.250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		45.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	45.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.250,00
4400000000000000000	Investimentos			2.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.250,00			
Total Ação					1.003.500,00

0008.0122.0003.2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			19.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		19.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	12.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					27.750,00

0008.0243.0003.2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				168.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		18.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	13.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					169.000,00
Total Unidade					1.200.250,00

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				82.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			82.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		82.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	57.250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
Total Ação					82.750,00

0008.0241.0003.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.750,00
4400000000000000000	Investimentos			5.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.750,00			
Total Ação					35.750,00

0008.0243.0003.2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				112.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			112.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		112.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					122.750,00

0008.0243.0003.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				75.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			75.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		75.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	36.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	32.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
4400000000000000000	Investimentos			12.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					87.750,00

0008.0244.0003.1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0008.0244.0003.2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				232.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			232.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		32.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.750,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					233.000,00

0008.0244.0003.2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				514.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			421.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		367.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	345.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		54.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	54.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			92.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		74.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	6.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		18.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					514.250,00

0008.0244.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				8.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			

Total Ação					8.250,00
0008.0244.0003.2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				170.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			170.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		132.250,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	132.250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		37.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.500,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					177.500,00
0008.0244.0003.2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					26.750,00
0008.0244.0003.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				18.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		18.250,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	14.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					20.750,00
0008.0244.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.750,00
4400000000000000000	Investimentos			1.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.750,00			
Total Ação					7.000,00
Total Unidade					1.329.750,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0008.0243.0003.1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0008.0243.0003.2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					32.500,00
0008.0243.0003.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00

0008.0243.0003.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00

0008.0243.0003.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					48.750,00

Unidade: 4 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

0016.0482.0057.1040 - OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				161.500,00
4400000000000000000	Investimentos			161.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		161.500,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	160.750,00			
Total Ação					161.500,00

0016.0482.0057.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					8.000,00
Total Unidade					169.500,00

Unidade: 5 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

0008.0241.0003.1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0008.0241.0003.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.750,00

4400000000000000000	Investimentos			1.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.750,00			
Total Ação					9.500,00
0008.0241.0003.2111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					23.750,00
Unidade: 6 - Fundo Municipal do Trabalho					
0011.0334.0003.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Total Órgão					2.773.000,00
Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0015.0452.0002.2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				551.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			417.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		382.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	325.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	17.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			134.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		119.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					556.500,00
Total Unidade					556.500,00
Unidade: 2 - Divisão de Obras e Edificações					
0015.0451.0018.1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				125.750,00
4400000000000000000	Investimentos			125.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		125.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
Total Ação					125.750,00
0015.0451.0058.1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			

Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1010 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1024 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				173.250,00
4400000000000000000	Investimentos			173.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		173.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	172.500,00			
Total Ação					173.250,00
0015.0451.0058.1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100.750,00
4400000000000000000	Investimentos			100.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
Total Ação					100.750,00
0015.0451.0058.1027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1029 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1032 - OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0016.0481.0057.1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0016.0482.0057.1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0017.0512.0020.1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0017.0512.0076.1016 - OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
Total Unidade					611.750,00
Total Órgão					1.168.250,00
Órgão: 13 - Fundo de Previdência Municipal					
Unidade: 1 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal					
0009.0272.0082.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.051.513,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.876.513,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.876.513,00		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	5.395.513,00			
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	600.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	880.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			175.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		175.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					7.061.513,00
Total Unidade					7.061.513,00
Total Órgão					7.061.513,00
Total					67.855.513,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2D9B087D

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1000000000000000000	Receitas correntes			63.470.513,00
1100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		7.015.500,00	
1110000000000000000	Impostos	6.099.250,00		
1110000000000000000	Impostos	(567.500,00)		
1120000000000000000	Taxas	1.409.000,00		
1120000000000000000	Taxas	(82.500,00)		
1130000000000000000	Contribuição de melhoria	157.250,00		
1200000000000000000	Contribuições		2.601.500,00	
1210000000000000000	Contribuições sociais	1.115.000,00		
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.504.000,00		
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(17.500,00)		
1300000000000000000	Receita patrimonial		1.933.013,00	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	42.500,00		
1320000000000000000	Valores mobiliários	1.890.513,00		
1600000000000000000	Receita de serviços		200.000,00	
1610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	200.000,00		
1700000000000000000	Transferências correntes		51.462.250,00	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	33.123.250,00		
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(4.230.000,00)		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	17.582.750,00		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(3.118.750,00)		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	8.105.000,00		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		258.250,00	
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	500,00		
1990000000000000000	Demais receitas correntes	257.750,00		
2000000000000000000	Receitas de capital			200.000,00
2200000000000000000	Alienação de bens		200.000,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	100.000,00		
2220000000000000000	Alienação de bens imóveis	100.000,00		
7000000000000000000	Receitas correntes			4.185.000,00
7200000000000000000	Contribuições		4.185.000,00	
7210000000000000000	Contribuições sociais	4.185.000,00		
Total				**67.855.513,00**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:50EB5AF9

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021 : Não
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	0,00	1.516.277,00	1.516.277,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	1.516.277,00	1.516.277,00
0001.0031.0001	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.516.277,00	1.516.277,00
0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.516.277,00	1.516.277,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.516.277,00**	**1.516.277,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.516.277,00**	**1.516.277,00**

02 - Gabinete do Prefeito

001 - Chefia de Gabinete

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	1.268.500,00	1.268.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.268.500,00	1.268.500,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	492.750,00	492.750,00
0004.0122.0002.2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	0,00	0,00	492.750,00	492.750,00
0004.0122.0004	DIVILGACAO OFICIAL	0,00	0,00	775.750,00	775.750,00
0004.0122.0004.2002	COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	565.250,00	565.250,00
0004.0122.0004.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	209.750,00	209.750,00
0004.0122.0004.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES	0,00	0,00	750,00	750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.268.500,00**	**1.268.500,00**

002 - Gabinete do Assessor

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	1.137.848,00	1.137.848,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.033.598,00	1.033.598,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.033.598,00	1.033.598,00
0004.0122.0002.2006	ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	0,00	169.675,00	169.675,00
0004.0122.0002.2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	379.823,00	379.823,00
0004.0122.0002.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	266.600,00	266.600,00
0004.0122.0002.2009	INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0004.0124.0009	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0004.0124.0009.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.137.848,00**	**1.137.848,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.406.348,00**	**2.406.348,00**

03 - Secretaria de Administração Geral

001 - Chefia de Gabinete

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	3.463.750,00	3.463.750,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.463.750,00	3.463.750,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.833.250,00	2.833.250,00
0004.0122.0002.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.785.500,00	2.785.500,00
0004.0122.0002.2103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	47.750,00	47.750,00
0004.0122.0084	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC	0,00	0,00	630.500,00	630.500,00
0004.0122.0084.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	630.500,00	630.500,00
0025	Energia	0,00	0,00	350.500,00	350.500,00
0025.0752	Energia Elétrica	0,00	0,00	350.500,00	350.500,00
0025.0752.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	350.500,00	350.500,00
0025.0752.0018.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	350.500,00	350.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.814.250,00**	**3.814.250,00**

002 - Departamento de Recursos Humanos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	91.875,00	91.875,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	91.875,00	91.875,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	91.875,00	91.875,00
0004.0122.0002.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	91.875,00	91.875,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**91.875,00**	**91.875,00**

003 - Divisão de Compras e Licitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
0004.0122.0002.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**124.500,00**	**124.500,00**

004 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122.0002.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	750,00	750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**750,00**	**750,00**

005 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00

0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
0004.0122.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
006 - Divisão de Processamento de Dados					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	4.750,00	4.750,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.750,00	4.750,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	4.750,00	4.750,00
0004.0122.0002.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	4.750,00	4.750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.750,00**	**4.750,00**
008 - Divisão de Apoio Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
0008.0244.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
0008.0244.0003.2093	MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**49.000,00**	**49.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.150.125,00**	**4.150.125,00**
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	456.250,00	456.250,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	456.250,00	456.250,00
0004.0122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	456.250,00	456.250,00
0004.0122.0014.2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	456.250,00	456.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**456.250,00**	**456.250,00**
002 - Divisão de Tributação e Fiscalização					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	361.750,00	361.750,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	361.750,00	361.750,00
0004.0122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	361.750,00	361.750,00
0004.0122.0014.2021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	361.750,00	361.750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**361.750,00**	**361.750,00**
003 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00
0004.0123.0009	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00
0004.0123.0009.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00
0028	Encargos Especiais	662.750,00	0,00	0,00	662.750,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	662.750,00	0,00	0,00	662.750,00
0028.0843.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	87.750,00	0,00	0,00	87.750,00
0028.0843.0002.9002	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	87.750,00	0,00	0,00	87.750,00
0028.0843.0010	DIVIDA FUNDADA INTERNA	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
0028.0843.0010.9003	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
Total Unidade		**662.750,00**	**0,00**	**1.113.750,00**	**1.776.500,00**
Total Órgão		**662.750,00**	**0,00**	**1.931.750,00**	**2.594.500,00**
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
0004.0122.0002.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.750,00**	**2.750,00**
002 - Divisão de Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	50.750,00	336.000,00	386.750,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	50.750,00	335.250,00	386.000,00
0015.0451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
0015.0451.0018.2036	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
0015.0451.0058	URBANISMO	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
0015.0451.0058.1028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	750,00	750,00
0015.0695.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	750,00	750,00
0015.0695.0002.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	0,00	0,00	750,00	750,00
Total Unidade		**0,00**	**50.750,00**	**336.000,00**	**386.750,00**
003 - Divisão de Indústria e Comércio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451.0026.1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0026.1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0022	Indústria	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
0022.0661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
0022.0661.0002.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	0,00	750,00	750,00
0022.0661.0002.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	750,00	750,00
0022.0661.0002.2027	MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	150.500,00	150.500,00
Total Unidade		**0,00**	**26.500,00**	**152.000,00**	**178.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**77.250,00**	**490.750,00**	**568.000,00**
06 - Secretaria de Agricultura					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
0020.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
0020.0122.0002.2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**13.500,00**
002 - Divisão de Fomento Agropecuário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0017	Saneamento	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076	SANEAMENTO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076.1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
06 - Secretaria de Agricultura					
002 - Divisão de Fomento Agropecuário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0020.0606.0023	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0020.0606.0023.2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
Total Unidade		**0,00**	**13.250,00**	**110.250,00**	**123.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**13.250,00**	**123.750,00**	**137.000,00**
07 - Secretaria do Meio Ambiente					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
0018.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
0018.0122.0002.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**269.000,00**	**269.000,00**
002 - Divisão de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0017	Saneamento	0,00	13.250,00	56.000,00	69.250,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	13.250,00	56.000,00	69.250,00
0017.0512.0076	SANEAMENTO	0,00	13.250,00	56.000,00	69.250,00
0017.0512.0076.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076.2102	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	750,00	750,00
0017.0512.0076.2104	MANUTENÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	55.250,00	55.250,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	442.750,00	442.750,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	442.750,00	442.750,00
0018.0541.0017	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV	0,00	0,00	442.750,00	442.750,00
0018.0541.0017.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	442.750,00	442.750,00
Total Unidade		**0,00**	**13.250,00**	**498.750,00**	**512.000,00**
003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542.0020.2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**13.250,00**	**768.750,00**	**782.000,00**
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	1.440.500,00	1.440.500,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.440.500,00	1.440.500,00
0015.0452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.440.500,00	1.440.500,00
0015.0452.0002.2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.440.500,00	1.440.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.440.500,00**	**1.440.500,00**
002 - Divisão de Serviços Públicos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0014.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0014.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0014.0452.0018.2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0015	Urbanismo	0,00	0,00	347.750,00	347.750,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	347.750,00	347.750,00
0015.0451.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	177.250,00	177.250,00
0015.0451.0002.2035	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	77.750,00	77.750,00
0015.0451.0002.2101	MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	0,00	0,00	99.500,00	99.500,00
0015.0451.0058	URBANISMO	0,00	0,00	165.500,00	165.500,00
0015.0451.0058.2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	65.250,00	65.250,00
0015.0451.0058.2105	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	100.250,00	100.250,00
0015.0451.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0015.0451.0088.2038	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0026	Transporte	0,00	0,00	529.250,00	529.250,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	529.250,00	529.250,00
0026.0782.0016	TRANSPORTE URBANO	0,00	0,00	529.250,00	529.250,00
0026.0782.0016.2041	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0026.0782.0016.2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	0,00	0,00	419.000,00	419.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.121.500,00**	**2.121.500,00**
003 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0452.0018.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
004 - Divisão de Serviços Rodoviários					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	0,00	1.528.000,00	1.528.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.528.000,00	1.528.000,00
0026.0782.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.482.500,00	1.482.500,00
0026.0782.0002.2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	1.482.500,00	1.482.500,00
0026.0782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00

0026.0782.0088.2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	7.750,00	7.750,00
0026.0782.0088.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	37.750,00	37.750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.528.000,00**	**1.528.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**5.091.000,00**	**5.091.000,00**
09 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes					
001 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
0008.0243.0003.2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
0012	Educação	0,00	50.750,00	15.959.875,00	16.010.625,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	50.750,00	8.808.500,00	8.859.250,00
0012.0361.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.760.500,00	1.760.500,00
0012.0361.0002.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.760.500,00	1.760.500,00
0012.0361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.750,00	6.446.250,00	6.497.000,00
0012.0361.0042.1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
0012.0361.0042.2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	809.000,00	809.000,00
0012.0361.0042.2051	ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.340.750,00	4.340.750,00
0012.0361.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	944.000,00	944.000,00
0012.0361.0042.2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	352.500,00	352.500,00
0012.0361.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	0,00	0,00	601.750,00	601.750,00
0012.0361.0047.2054	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	0,00	0,00	601.750,00	601.750,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.664.625,00	6.664.625,00
0012.0365.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	6.664.625,00	6.664.625,00
0012.0365.0041.2055	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
0012.0365.0041.2056	MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	0,00	0,00	1.555.500,00	1.555.500,00
0012.0365.0041.2058	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	2.270.000,00	2.270.000,00
0012.0365.0041.2059	MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	0,00	0,00	951.750,00	951.750,00
0012.0365.0041.2099	MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	0,00	0,00	1.236.875,00	1.236.875,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	52.750,00	52.750,00
0012.0366.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	52.750,00	52.750,00
0012.0366.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	52.750,00	52.750,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	434.000,00	434.000,00
0012.0367.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	182.500,00	182.500,00
0012.0367.0041.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	182.500,00	182.500,00
0012.0367.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	251.500,00	251.500,00
0012.0367.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	251.500,00	251.500,00
0013	Cultura	0,00	0,00	197.000,00	197.000,00
0013.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	102.750,00	102.750,00
0013.0122.0048	CULTURA	0,00	0,00	102.750,00	102.750,00
0013.0122.0048.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	102.750,00	102.750,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	94.250,00	94.250,00
0013.0392.0048	CULTURA	0,00	0,00	94.250,00	94.250,00
0013.0392.0048.2057	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	0,00	0,00	94.250,00	94.250,00
0027	Desporto e Lazer	0,00	13.250,00	586.500,00	599.750,00
0027.0813	Lazer	0,00	13.250,00	586.500,00	599.750,00
0027.0813.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	13.250,00	586.500,00	599.750,00
0027.0813.0046.1030	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0813.0046.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	0,00	356.250,00	356.250,00
0027.0813.0046.2062	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESTÁDIOS	0,00	0,00	230.250,00	230.250,00
Total Unidade		**0,00**	**64.000,00**	**16.758.875,00**	**16.822.875,00**
Total Órgão		**0,00**	**64.000,00**	**16.758.875,00**	**16.822.875,00**
10 - Secretaria de Saúde					
001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	216.500,00	22.568.125,00	22.784.625,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	216.500,00	21.157.875,00	21.374.375,00
0010.0301.0075	SAUDE	0,00	216.500,00	21.157.875,00	21.374.375,00
0010.0301.0075.1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE	0,00	203.250,00	0,00	203.250,00
0010.0301.0075.1036	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0301.0075.2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.630.125,00	7.630.125,00
0010.0301.0075.2064	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	5.503.250,00	5.503.250,00
0010.0301.0075.2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00	242.250,00	242.250,00
0010.0301.0075.2066	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.936.500,00	1.936.500,00
0010.0301.0075.2067	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	0,00	0,00	3.317.500,00	3.317.500,00
0010.0301.0075.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00	1.983.000,00	1.983.000,00
0010.0301.0075.2085	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	539.000,00	539.000,00
0010.0301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	6.250,00	6.250,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
0010.0302.0075	SAUDE	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
0010.0302.0075.2097	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	377.000,00	377.000,00
0010.0303.0075	SAUDE	0,00	0,00	377.000,00	377.000,00
0010.0303.0075.2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	0,00	376.250,00	376.250,00
0010.0303.0075.2083	MANUTENÇÃO DO COMAD E PROMAD	0,00	0,00	750,00	750,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	515.250,00	515.250,00
0010.0304.0075	SAUDE	0,00	0,00	515.250,00	515.250,00
0010.0304.0075.2070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS, CONTROLE DE DOENÇAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	515.250,00	515.250,00
Total Unidade		**0,00**	**216.500,00**	**22.568.125,00**	**22.784.625,00**
Total Órgão		**0,00**	**216.500,00**	**22.568.125,00**	**22.784.625,00**
11 - Secretaria de Assistência Social					
001 - Departamento de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	1.200.250,00	1.200.250,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.031.250,00	1.031.250,00
0008.0122.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	1.031.250,00	1.031.250,00
0008.0122.0003.2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.003.500,00	1.003.500,00
0008.0122.0003.2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	0,00	0,00	27.750,00	27.750,00

0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00
0008.0243.0003.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.200.250,00**	**1.200.250,00**
002 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	13.250,00	1.316.500,00	1.329.750,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	82.750,00	82.750,00
0008.0122.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	82.750,00	82.750,00
0008.0122.0003.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	82.750,00	82.750,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	35.750,00	35.750,00
0008.0241.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	35.750,00	35.750,00
0008.0241.0003.2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	0,00	35.750,00	35.750,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	210.500,00	210.500,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	210.500,00	210.500,00
0008.0243.0003.2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	122.750,00	122.750,00
0008.0243.0003.2080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	87.750,00	87.750,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	13.250,00	987.500,00	1.000.750,00
0008.0244.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	987.500,00	1.000.750,00
0008.0244.0003.1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0244.0003.2074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	233.000,00	233.000,00
0008.0244.0003.2081	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	514.250,00	514.250,00
0008.0244.0003.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.250,00	8.250,00
0008.0244.0003.2092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	177.500,00	177.500,00
0008.0244.0003.2107	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	26.750,00	26.750,00
0008.0244.0003.2108	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	20.750,00	20.750,00
0008.0244.0003.2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Total Unidade		**0,00**	**13.250,00**	**1.316.500,00**	**1.329.750,00**
003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	13.250,00	35.500,00	48.750,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	13.250,00	35.500,00	48.750,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	35.500,00	48.750,00
0008.0243.0003.1037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0243.0003.2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00
0008.0243.0003.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243.0003.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243.0003.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**13.250,00**	**35.500,00**	**48.750,00**
004 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação	0,00	161.500,00	8.000,00	169.500,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	161.500,00	8.000,00	169.500,00
0016.0482.0057	HABITACAO	0,00	161.500,00	8.000,00	169.500,00
0016.0482.0057.1040	OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	0,00	161.500,00	0,00	161.500,00
0016.0482.0057.2087	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Total Unidade		**0,00**	**161.500,00**	**8.000,00**	**169.500,00**
005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	13.250,00	10.500,00	23.750,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	13.250,00	10.500,00	23.750,00
0008.0241.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	10.500,00	23.750,00
0008.0241.0003.1039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
11 - Secretaria de Assistência Social					
005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0241.0003.2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
0008.0241.0003.2111	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**13.250,00**	**10.500,00**	**23.750,00**
006 - Fundo Municipal do Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0011	Trabalho	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334.0003.2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**201.250,00**	**2.571.750,00**	**2.773.000,00**
12 - Secretaria de Obras e Edificações					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	556.500,00	556.500,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	556.500,00	556.500,00
0015.0452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	556.500,00	556.500,00
0015.0452.0002.2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	556.500,00	556.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**556.500,00**	**556.500,00**
002 - Divisão de Obras e Edificações					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	558.750,00	0,00	558.750,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	558.750,00	0,00	558.750,00
0015.0451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	125.750,00	0,00	125.750,00
0015.0451.0018.1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	125.750,00	0,00	125.750,00
0015.0451.0058	URBANISMO	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
0015.0451.0058.1007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1010	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1021	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1024	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	0,00	173.250,00	0,00	173.250,00

0015.0451.0058.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	0,00	100.750,00	0,00	100.750,00
0015.0451.0058.1027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1032	OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1034	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016	Habitação	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057	HABITACAO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057.1015	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482.0057	HABITACAO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482.0057.1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017	Saneamento	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0017.0512.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0020.1018	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076	SANEAMENTO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076.1016	OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
Total Unidade		**0,00**	**611.750,00**	**0,00**	**611.750,00**
Total Órgão		**0,00**	**611.750,00**	**556.500,00**	**1.168.250,00**

13 - Fundo de Previdência Municipal

001 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0009	Previdência Social	0,00	0,00	7.061.513,00	7.061.513,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.061.513,00	7.061.513,00
0009.0272.0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	7.061.513,00	7.061.513,00
0009.0272.0082.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM	0,00	0,00	7.061.513,00	7.061.513,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.061.513,00**	**7.061.513,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**7.061.513,00**	**7.061.513,00**
Total Geral		**662.750,00**	**1.197.250,00**	**65.995.513,00**	**67.855.513,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BA9D0D5B

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	0,00	1.516.277,00	1.516.277,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	1.516.277,00	1.516.277,00
0001.0031.0001	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.516.277,00	1.516.277,00
0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.516.277,00	1.516.277,00
0004	Administração	0,00	0,00	8.091.473,00	8.091.473,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.873.473,00	6.873.473,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	4.649.223,00	4.649.223,00
0004.0122.0002.2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	0,00	0,00	492.750,00	492.750,00
0004.0122.0002.2006	ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	0,00	169.675,00	169.675,00
0004.0122.0002.2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	379.823,00	379.823,00
0004.0122.0002.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	266.600,00	266.600,00
0004.0122.0002.2009	INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00
0004.0122.0002.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.785.500,00	2.785.500,00
0004.0122.0002.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	91.875,00	91.875,00
0004.0122.0002.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
0004.0122.0002.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
0004.0122.0002.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	4.750,00	4.750,00
0004.0122.0002.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
0004.0122.0002.2103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	47.750,00	47.750,00
0004.0122.0004	DIVILGACAO OFICIAL	0,00	0,00	775.750,00	775.750,00
0004.0122.0004.2002	COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	565.250,00	565.250,00
0004.0122.0004.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	209.750,00	209.750,00
0004.0122.0004.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	818.000,00	818.000,00
0004.0122.0014.2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	456.250,00	456.250,00
0004.0122.0014.2021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	361.750,00	361.750,00
0004.0122.0084	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC	0,00	0,00	630.500,00	630.500,00
0004.0122.0084.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	630.500,00	630.500,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00
0004.0123.0009	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00
0004.0123.0009.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0004.0124.0009	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0004.0124.0009.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0008	Assistência Social	0,00	39.750,00	2.627.250,00	2.667.000,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.114.000,00	1.114.000,00
0008.0122.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	1.114.000,00	1.114.000,00
0008.0122.0003.2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.003.500,00	1.003.500,00

0008.0122.0003.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	82.750,00	82.750,00
0008.0122.0003.2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	0,00	0,00	27.750,00	27.750,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	13.250,00	46.250,00	59.500,00
0008.0241.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	46.250,00	59.500,00
0008.0241.0003.1039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0241.0003.2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	0,00	45.250,00	45.250,00
0008.0241.0003.2111	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	13.250,00	430.500,00	443.750,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	430.500,00	443.750,00
0008.0243.0003.1037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0243.0003.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00
0008.0243.0003.2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	155.250,00	155.250,00
0008.0243.0003.2080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	87.750,00	87.750,00
0008.0243.0003.2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0243.0003.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243.0003.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243.0003.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	13.250,00	1.036.500,00	1.049.750,00
0008.0244.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	1.036.500,00	1.049.750,00
0008.0244.0003.1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0244.0003.2074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	233.000,00	233.000,00
0008.0244.0003.2081	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	514.250,00	514.250,00
0008.0244.0003.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.250,00	8.250,00
0008.0244.0003.2092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	177.500,00	177.500,00
0008.0244.0003.2093	MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
0008.0244.0003.2107	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	26.750,00	26.750,00
0008.0244.0003.2108	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	20.750,00	20.750,00
0008.0244.0003.2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	7.061.513,00	7.061.513,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.061.513,00	7.061.513,00
0009.0272.0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	7.061.513,00	7.061.513,00
0009.0272.0082.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM	0,00	0,00	7.061.513,00	7.061.513,00
0010	Saúde	0,00	216.500,00	22.568.125,00	22.784.625,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	216.500,00	21.157.875,00	21.374.375,00
0010.0301.0075	SAUDE	0,00	216.500,00	21.157.875,00	21.374.375,00
0010.0301.0075.1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE	0,00	203.250,00	0,00	203.250,00
0010.0301.0075.1036	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0301.0075.2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.630.125,00	7.630.125,00
0010.0301.0075.2064	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	5.503.250,00	5.503.250,00
0010.0301.0075.2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00	242.250,00	242.250,00
0010.0301.0075.2066	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.936.500,00	1.936.500,00
0010.0301.0075.2067	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	0,00	0,00	3.317.500,00	3.317.500,00
0010.0301.0075.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00	1.983.000,00	1.983.000,00
0010.0301.0075.2085	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	539.000,00	539.000,00
0010.0301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	6.250,00	6.250,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
0010.0302.0075	SAUDE	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
0010.0302.0075.2097	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	377.000,00	377.000,00
0010.0303.0075	SAUDE	0,00	0,00	377.000,00	377.000,00
0010.0303.0075.2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	0,00	376.250,00	376.250,00
0010.0303.0075.2083	MANUTENÇÃO DO COMAD E PROMAD	0,00	0,00	750,00	750,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	515.250,00	515.250,00
0010.0304.0075	SAUDE	0,00	0,00	515.250,00	515.250,00
0010.0304.0075.2070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS, CONTROLE DE DOENÇAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	515.250,00	515.250,00
0011	Trabalho	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334.0003.2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0012	Educação	0,00	50.750,00	15.959.875,00	16.010.625,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	50.750,00	8.808.500,00	8.859.250,00
0012.0361.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.760.500,00	1.760.500,00
0012.0361.0002.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.760.500,00	1.760.500,00
0012.0361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.750,00	6.446.250,00	6.497.000,00
0012.0361.0042.1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
0012.0361.0042.2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	809.000,00	809.000,00
0012.0361.0042.2051	ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.340.750,00	4.340.750,00
0012.0361.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	944.000,00	944.000,00
0012.0361.0042.2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	352.500,00	352.500,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012.0361.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	0,00	0,00	601.750,00	601.750,00
0012.0361.0047.2054	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	0,00	0,00	601.750,00	601.750,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.664.625,00	6.664.625,00
0012.0365.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	6.664.625,00	6.664.625,00
0012.0365.0041.2055	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
0012.0365.0041.2056	MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	0,00	0,00	1.555.500,00	1.555.500,00
0012.0365.0041.2058	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	2.270.000,00	2.270.000,00
0012.0365.0041.2059	MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	0,00	0,00	951.750,00	951.750,00
0012.0365.0041.2099	MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	0,00	0,00	1.236.875,00	1.236.875,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	52.750,00	52.750,00
0012.0366.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	52.750,00	52.750,00
0012.0366.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	52.750,00	52.750,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	434.000,00	434.000,00
0012.0367.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	182.500,00	182.500,00
0012.0367.0041.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	182.500,00	182.500,00
0012.0367.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	251.500,00	251.500,00
0012.0367.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	251.500,00	251.500,00
0013	Cultura	0,00	0,00	197.000,00	197.000,00

0013.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	102.750,00	102.750,00
0013.0122.0048	CULTURA	0,00	0,00	102.750,00	102.750,00
0013.0122.0048.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	102.750,00	102.750,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	94.250,00	94.250,00
0013.0392.0048	CULTURA	0,00	0,00	94.250,00	94.250,00
0013.0392.0048.2057	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	0,00	0,00	94.250,00	94.250,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0014.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0014.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0014.0452.0018.2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0015	Urbanismo	0,00	636.000,00	2.681.750,00	3.317.750,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	636.000,00	683.000,00	1.319.000,00
0015.0451.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	177.250,00	177.250,00
0015.0451.0002.2035	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	77.750,00	77.750,00
0015.0451.0002.2101	MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	0,00	0,00	99.500,00	99.500,00
0015.0451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	125.750,00	335.250,00	461.000,00
0015.0451.0018.1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	125.750,00	0,00	125.750,00
0015.0451.0018.2036	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
0015.0451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451.0026.1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0026.1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058	URBANISMO	0,00	483.750,00	165.500,00	649.250,00
0015.0451.0058.1007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1010	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1021	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1024	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	0,00	173.250,00	0,00	173.250,00
0015.0451.0058.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	0,00	100.750,00	0,00	100.750,00
0015.0451.0058.1027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
0015.0451.0058.1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1032	OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1034	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	65.250,00	65.250,00
0015.0451.0058.2105	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	100.250,00	100.250,00
0015.0451.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0015.0451.0088.2038	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
0015.0452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.997.000,00	1.997.000,00
0015.0452.0002.2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.440.500,00	1.440.500,00
0015.0452.0002.2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	556.500,00	556.500,00
0015.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0452.0018.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	750,00	750,00
0015.0695.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	750,00	750,00
0015.0695.0002.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	0,00	0,00	750,00	750,00
0016	Habitação	0,00	188.000,00	8.000,00	196.000,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057	HABITACAO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057.1015	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	174.750,00	8.000,00	182.750,00
0016.0482.0057	HABITACAO	0,00	174.750,00	8.000,00	182.750,00
0016.0482.0057.1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482.0057.1040	OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	0,00	161.500,00	0,00	161.500,00
0016.0482.0057.2087	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
0017	Saneamento	0,00	53.000,00	56.000,00	109.000,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076	SANEAMENTO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076.1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	39.750,00	56.000,00	95.750,00
0017.0512.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0020.1018	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076	SANEAMENTO	0,00	26.500,00	56.000,00	82.500,00
0017.0512.0076.1016	OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076.2102	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	750,00	750,00
0017.0512.0076.2104	MANUTENÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	55.250,00	55.250,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	712.750,00	712.750,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
0018.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
0018.0122.0002.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	442.750,00	442.750,00
0018.0541.0017	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV	0,00	0,00	442.750,00	442.750,00
0018.0541.0017.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	442.750,00	442.750,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542.0020.2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	123.750,00	123.750,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
0020.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
0020.0122.0002.2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0020.0606.0023	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00

0020.0606.0023.2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0022	Indústria	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
0022.0661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
0022.0661.0002.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	0,00	750,00	750,00
0022.0661.0002.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	750,00	750,00
0022.0661.0002.2027	MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	150.500,00	150.500,00
0025	Energia	0,00	0,00	350.500,00	350.500,00
0025.0752	Energia Elétrica	0,00	0,00	350.500,00	350.500,00
0025.0752.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	350.500,00	350.500,00
0025.0752.0018.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	350.500,00	350.500,00
0026	Transporte	0,00	0,00	2.057.250,00	2.057.250,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.057.250,00	2.057.250,00
0026.0782.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.482.500,00	1.482.500,00
0026.0782.0002.2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	1.482.500,00	1.482.500,00
0026.0782.0016	TRANSPORTE URBANO	0,00	0,00	529.250,00	529.250,00
0026.0782.0016.2041	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0026.0782.0016.2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	419.000,00	419.000,00
0026.0782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
0026.0782.0088.2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	7.750,00	7.750,00
0026.0782.0088.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	37.750,00	37.750,00
0027	Desporto e Lazer	0,00	13.250,00	586.500,00	599.750,00
0027.0813	Lazer	0,00	13.250,00	586.500,00	599.750,00
0027.0813.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	13.250,00	586.500,00	599.750,00
0027.0813.0046.1030	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0813.0046.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	0,00	356.250,00	356.250,00
0027.0813.0046.2062	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESTÁDIOS	0,00	0,00	230.250,00	230.250,00
0028	Encargos Especiais	662.750,00	0,00	0,00	662.750,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	662.750,00	0,00	0,00	662.750,00
0028.0843.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	87.750,00	0,00	0,00	87.750,00
0028.0843.0002.9002	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	87.750,00	0,00	0,00	87.750,00
0028.0843.0010	DIVIDA FUNDADA INTERNA	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
0028.0843.0010.9003	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
Total Geral		**662.750,00**	**1.197.250,00**	**65.995.513,00**	**67.855.513,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:65DFD390

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa	1.516.277,00	0,00	1.516.277,00
0001.0031	Acao Legislativa	1.516.277,00	0,00	1.516.277,00
0001.0031.0001	LEGISLATIVA	1.516.277,00	0,00	1.516.277,00
0004	Administração	8.084.723,00	6.750,00	8.091.473,00
0004.0122	Administracao Geral	6.866.723,00	6.750,00	6.873.473,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.647.973,00	1.250,00	4.649.223,00
0004.0122.0004	DIVILGACAO OFICIAL	775.750,00	0,00	775.750,00
0004.0122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	818.000,00	0,00	818.000,00
0004.0122.0084	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC	625.000,00	5.500,00	630.500,00
0004.0123	Administração Financeira	1.113.750,00	0,00	1.113.750,00
0004.0123.0009	CONTROLE INTERNO	1.113.750,00	0,00	1.113.750,00
0004.0124	Controle Interno	104.250,00	0,00	104.250,00
0004.0124.0009	CONTROLE INTERNO	104.250,00	0,00	104.250,00
0008	Assistência Social	2.118.500,00	548.500,00	2.667.000,00
0008.0122	Administracao Geral	1.077.250,00	36.750,00	1.114.000,00
0008.0122.0003	ASSISTENCIA	1.077.250,00	36.750,00	1.114.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	14.250,00	45.250,00	59.500,00
0008.0241.0003	ASSISTENCIA	14.250,00	45.250,00	59.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	208.750,00	235.000,00	443.750,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	208.750,00	235.000,00	443.750,00
0008.0244	Assistência Comunitária	818.250,00	231.500,00	1.049.750,00
0008.0244.0003	ASSISTENCIA	818.250,00	231.500,00	1.049.750,00
0009	Previdência Social	186.000,00	6.875.513,00	7.061.513,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	186.000,00	6.875.513,00	7.061.513,00
0009.0272.0082	PREVIDENCIA	186.000,00	6.875.513,00	7.061.513,00
0010	Saúde	6.523.750,00	16.260.875,00	22.784.625,00
0010.0301	Atenção Básica	6.154.750,00	15.219.625,00	21.374.375,00
0010.0301.0075	SAUDE	6.154.750,00	15.219.625,00	21.374.375,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	518.000,00	518.000,00
0010.0302.0075	SAUDE	0,00	518.000,00	518.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	303.750,00	73.250,00	377.000,00
0010.0303.0075	SAUDE	303.750,00	73.250,00	377.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	65.250,00	450.000,00	515.250,00
0010.0304.0075	SAUDE	65.250,00	450.000,00	515.250,00
0011	Trabalho	1.000,00	0,00	1.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	1.000,00	0,00	1.000,00
0011.0334.0003	ASSISTENCIA	1.000,00	0,00	1.000,00

0012	Educação	2.894.500,00	13.116.125,00	16.010.625,00
0012.0361	Ensino Fundamental	1.883.750,00	6.975.500,00	8.859.250,00
0012.0361.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.036.750,00	723.750,00	1.760.500,00
0012.0361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	817.000,00	5.680.000,00	6.497.000,00
0012.0361.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	30.000,00	571.750,00	601.750,00
0012.0365	Educação Infantil	990.750,00	5.673.875,00	6.664.625,00
0012.0365.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	990.750,00	5.673.875,00	6.664.625,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0012	Educação	2.894.500,00	13.116.125,00	16.010.625,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	3.750,00	49.000,00	52.750,00
0012.0366.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	3.750,00	49.000,00	52.750,00
0012.0367	Educacao Especial	16.250,00	417.750,00	434.000,00
0012.0367.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	182.500,00	182.500,00
0012.0367.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	16.250,00	235.250,00	251.500,00
0013	Cultura	197.000,00	0,00	197.000,00
0013.0122	Administracao Geral	102.750,00	0,00	102.750,00
0013.0122.0048	CULTURA	102.750,00	0,00	102.750,00
0013.0392	Difusão Cultural	94.250,00	0,00	94.250,00
0013.0392.0048	CULTURA	94.250,00	0,00	94.250,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0014.0452	Servicos Urbanos	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0014.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
0015	Urbanismo	2.979.500,00	338.250,00	3.317.750,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	995.750,00	323.250,00	1.319.000,00
0015.0451.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	177.250,00	0,00	177.250,00
0015.0451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	210.250,00	250.750,00	461.000,00
0015.0451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451.0058	URBANISMO	576.750,00	72.500,00	649.250,00
0015.0451.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	1.983.000,00	15.000,00	1.998.000,00
0015.0452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.982.000,00	15.000,00	1.997.000,00
0015.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	1.000,00	0,00	1.000,00
0015.0695	Turismo	750,00	0,00	750,00
0015.0695.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	750,00	0,00	750,00
0016	Habitação	64.750,00	131.250,00	196.000,00
0016.0481	Habitação Rural	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057	HABITACAO	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana	51.500,00	131.250,00	182.750,00
0016.0482.0057	HABITACAO	51.500,00	131.250,00	182.750,00
0017	Saneamento	109.000,00	0,00	109.000,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076	SANEAMENTO	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	95.750,00	0,00	95.750,00
0017.0512.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076	SANEAMENTO	82.500,00	0,00	82.500,00
0018	Gestão Ambiental	712.750,00	0,00	712.750,00
0018.0122	Administracao Geral	269.000,00	0,00	269.000,00
0018.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	269.000,00	0,00	269.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	442.750,00	0,00	442.750,00
0018.0541.0017	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV	442.750,00	0,00	442.750,00
0018.0542	Controle Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00
0018.0542.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
0020	Agricultura	123.750,00	0,00	123.750,00
0020.0122	Administracao Geral	13.500,00	0,00	13.500,00
0020.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13.500,00	0,00	13.500,00
0020.0606	Extensão Rural	110.250,00	0,00	110.250,00
0020.0606.0023	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	110.250,00	0,00	110.250,00
0022	Indústria	152.000,00	0,00	152.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	152.000,00	0,00	152.000,00
0022.0661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	152.000,00	0,00	152.000,00
0025	Energia	350.500,00	0,00	350.500,00
0025.0752	Energia Elétrica	350.500,00	0,00	350.500,00
0025.0752.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	350.500,00	0,00	350.500,00
0026	Transporte	783.750,00	1.273.500,00	2.057.250,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	783.750,00	1.273.500,00	2.057.250,00
0026.0782.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	600.250,00	882.250,00	1.482.500,00
0026.0782.0016	TRANSPORTE URBANO	138.000,00	391.250,00	529.250,00
0026.0782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	45.500,00	0,00	45.500,00
0027	Desporto e Lazer	599.750,00	0,00	599.750,00
0027.0813	Lazer	599.750,00	0,00	599.750,00
0027.0813.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	599.750,00	0,00	599.750,00
0028	Encargos Especiais	662.750,00	0,00	662.750,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	662.750,00	0,00	662.750,00
0028.0843.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	87.750,00	0,00	87.750,00
0028.0843.0010	DIVIDA FUNDADA INTERNA	575.000,00	0,00	575.000,00
Total Geral		28.060.250,00	39.795.263,00	67.855.513,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AE5893A3

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO 9 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 - Poder Legislativo	1.516.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	2.406.348,00	0,00	0,00
03 - Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	3.750.625,00	0,00	0,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	1.931.750,00	0,00	0,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.516.277,00**	**0,00**	**0,00**	**8.091.473,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Secretaria de Administração Geral	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	16.010.625,00
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	22.784.625,00	0,00	0,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	2.602.500,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	7.061.513,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**2.667.000,00**	**7.061.513,00**	**22.784.625,00**	**1.000,00**	**16.010.625,00**

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	413.250,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	69.250,00	712.750,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	1.244.500,00	1.789.250,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	169.500,00	0,00	0,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	1.115.250,00	26.500,00	26.500,00	0,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**197.000,00**	**1.244.500,00**	**3.317.750,00**	**196.000,00**	**109.000,00**	**712.750,00**

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	123.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**123.750,00**	**0,00**	**152.000,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516.277,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.406.348,00
03 - Secretaria de Administração Geral	350.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150.125,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	662.750,00	0,00	2.594.500,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.000,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	2.057.250,00	0,00	0,00	0,00	5.091.000,00
09 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	599.750,00	0,00	0,00	16.822.875,00
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.784.625,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.773.000,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.250,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.061.513,00
Total	**350.500,00**	**2.057.250,00**	**599.750,00**	**662.750,00**	**0,00**	**67.855.513,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BADB8718

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	71.486.763,00	Despesas correntes	64.266.888,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.665.500,00	Pessoal e encargos sociais	34.482.920,70
Contribuições	2.619.000,00	Juros e encargos da dívida	125.250,00
Receita patrimonial	1.933.013,00	Outras despesas correntes	29.658.717,30
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	200.000,00		
Transferências correntes	58.811.000,00		
Outras receitas correntes	258.250,00		
Receitas correntes	4.185.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	4.185.000,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(8.016.250,00)		
Receitas correntes	(8.016.250,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(650.000,00)		
Contribuições	(17.500,00)		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(7.348.750,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	67.655.513,00	**Total das Depesas Correntes**	64.266.888,00
Déficit	0,00	**Superávit**	3.388.625,00
Soma	67.655.513,00	**Soma**	67.655.513,00
Superávit do Orçamento Corrente	3.388.625,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	200.000,00	Despesas de capital	2.963.625,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	2.426.125,00
Alienação de bens	200.000,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	537.500,00
Transferências de capital	0,00dívida		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	200.000,00	**Total das Depesas de Capital**	2.963.625,00
		-(Reserva de contingência	625.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	2.763.625,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	67.655.513,00	Despesas Correntes	64.266.888,00
Receitas de Capital	200.000,00	Despesas de Capital	2.963.625,00
		Reserva de Contingência	625.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	67.855.513,00	**Subtotal**	67.855.513,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	67.855.513,00	**Total**	67.855.513,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0393D124

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO V - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2021
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
0008	Assistência Social	0122	Administracao Geral
		0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
0011	Trabalho	0334	Fomento ao Trabalho
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0122	Administracao Geral
		0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0452	Servicos Urbanos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
		0695	Turismo
0016	Habitação	0481	Habitação Rural
		0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0511	Saneamento Básico Rural
		0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0122	Administracao Geral
		0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0122	Administracao Geral
		0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9373498F

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Exercício: 2021
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III
Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	1.174.032,70	0,00	287.119,30	1.461.152,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	1.516.277,00
04 - Administração	3.299.250,00	0,00	4.067.973,00	7.367.223,00	99.250,00	0,00	0,00	99.250,00	625.000,00	8.091.473,00
08 - Assistência Social	1.394.750,00	0,00	1.173.750,00	2.568.500,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	2.667.000,00
09 - Previdência Social	6.876.513,00	0,00	175.000,00	7.051.513,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	7.061.513,00
10 - Saúde	9.224.375,00	0,00	12.864.000,00	22.088.375,00	696.250,00	0,00	0,00	696.250,00	0,00	22.784.625,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	750,00	750,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	1.000,00
12 - Educação	10.336.750,00	0,00	5.314.875,00	15.651.625,00	359.000,00	0,00	0,00	359.000,00	0,00	16.010.625,00
13 - Cultura	65.500,00	0,00	118.750,00	184.250,00	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00	0,00	197.000,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244.500,00
15 - Urbanismo	1.707.500,00	0,00	895.250,00	2.602.750,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	3.317.750,00
16 - Habitação	0,00	0,00	7.750,00	7.750,00	188.250,00	0,00	0,00	188.250,00	0,00	196.000,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	109.000,00
18 - Gestão Ambiental	95.500,00	0,00	597.000,00	692.500,00	20.250,00	0,00	0,00	20.250,00	0,00	712.750,00
20 - Agricultura	1.250,00	0,00	97.250,00	98.500,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	123.750,00
22 - Indústria	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
25 - Energia	0,00	0,00	350.500,00	350.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.500,00
26 - Transporte	0,00	0,00	2.004.750,00	2.004.750,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	2.057.250,00
27 - Desporto e Lazer	307.500,00	0,00	251.500,00	559.000,00	40.750,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	599.750,00
28 - Encargos Especiais	0,00	125.250,00	0,00	125.250,00	0,00	0,00	537.500,00	537.500,00	0,00	662.750,00
Total	34.482.920,70	125.250,00	29.658.717,30	64.266.888,00	2.426.125,00	0,00	537.500,00	2.963.625,00	625.000,00	67.855.513,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 25/08/2020, às 09:53:15.

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:119B7414

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.638/2020 - ANEXO - DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA

Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2021 Listar Vínculos: Não
Anexo 4 da Lei 4.320/64
- Natureza da Despesa
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal

0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.461.152,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.174.032,70	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.174.032,70		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.227,10			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	974.018,20			
319013000000000000	Obrigações patronais	198.787,40			
330000000000000000	Outras despesas correntes			287.119,30	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.472,55		
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.472,55			
339000000000000000	Aplicações diretas		285.646,75		
339014000000000000	Diárias - civil	132.300,00			
339030000000000000	Material de consumo	59.976,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.596,25			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.268,75			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.869,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	26.250,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	4.410,00			
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	661,50			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.315,25			
400000000000000000	Despesas de capital				55.125,00
440000000000000000	Investimentos			55.125,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.125,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	55.125,00			
Total Ação					1.516.277,00
Total Unidade					1.516.277,00
Total Orgão					1.516.277,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito					
Unidade: 001 - Chefia de Gabinete					
0004.0122.0002.2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				490.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			393.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		393.750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	317.500,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	76.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			96.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		96.500,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	37.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	22.500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					492.750,00
0004.0122.0004.2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				565.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			565.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		565.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	549.750,00			
Total Ação					565.250,00
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				209.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			209.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		209.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.750,00			
Total Ação					209.750,00

0004.0122.0004.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					1.268.500,00

Unidade: 002 - Gabinete do Assessor

0004.0122.0002.2006 - ASSESSORIA DE GABINETE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				169.675,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			144.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		138.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	12.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.425,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		23.800,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	21.250,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.050,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.625,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.625,00			
Total Ação					169.675,00

0004.0122.0002.2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				379.823,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			158.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		153.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.500,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.823,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		217.500,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	217.500,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		2.250,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.073,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.073,00			
Total Ação					379.823,00

0004.0122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				265.350,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			240.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		233.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	207.500,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	7.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		19.350,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.250,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.250,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.250,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.250,00

4400000000000000000	Investimentos			1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					266.600,00
0004.0122.0002.2009 - INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				217.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			217.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		217.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
Total Ação					217.500,00
0004.0124.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				101.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			86.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		21.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	21.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					104.250,00
Total Unidade					1.137.848,00
Total Orgão					2.406.348,00
Órgão: 03 - Secretaria de Administração Geral					
Unidade: 001 - Chefia de Gabinete					
0004.0122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.710.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.288.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		513.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	437.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	62.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.750,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		775.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	775.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.421.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.046.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	77.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	137.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	401.250,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	87.500,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	325.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		375.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	375.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
4400000000000000000	Investimentos			75.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	50.000,00			
Total Ação					2.785.500,00
0004.0122.0002.2103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				45.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			45.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		45.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					47.750,00
0004.0122.0084.2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				630.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			630.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		630.500,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	630.500,00			
Total Ação					630.500,00

0025.0752.0018.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
Total Ação					350.500,00
Total Unidade					3.814.250,00

Unidade: 002 - Departamento de Recursos Humanos

0004.0122.0002.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				89.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			40.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		35.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	4.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			49.125,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		47.625,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	1.375,00			
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.500,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					91.875,00
Total Unidade					91.875,00

Unidade: 003 - Divisão de Compras e Licitação

0004.0122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				122.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			103.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		95.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	8.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					124.500,00
Total Unidade					124.500,00

Unidade: 004 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais

0004.0122.0002.2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					750,00

Unidade: 005 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais

0004.0122.0002.2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				62.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			56.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					65.000,00
Total Unidade					65.000,00

Unidade: 006 - Divisão de Processamento de Dados

0004.0122.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	3.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					4.750,00
Total Unidade					4.750,00

Unidade: 008 - Divisão de Apoio Social

0008.0244.0003.2093 - MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				48.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			48.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		48.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					49.000,00
Total Unidade					49.000,00
Total Orgão					4.150.125,00

Órgão: 04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

0004.0122.0014.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				453.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			127.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		118.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		9.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	9.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			326.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		321.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.500,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	182.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	37.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.500,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					456.250,00
Total Unidade					456.250,00
Unidade: 002 - Divisão de Tributação e Fiscalização					
0004.0122.0014.2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				359.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			311.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		284.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	275.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		27.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			47.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		34.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	3.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.250,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		13.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	13.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					361.750,00
Total Unidade					361.750,00
Unidade: 003 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade					
0004.0123.0009.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				486.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			346.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		317.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	312.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		28.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	28.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			139.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		127.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.750,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	87.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
9000000000000000000	Reserva de contingência				625.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			625.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		625.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	625.000,00			
Total Ação					1.113.750,00
0028.0843.0002.9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				250,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			250,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				87.500,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			87.500,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		87.500,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.500,00			
Total Ação					87.750,00
0028.0843.0010.9003 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				125.000,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			125.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	125.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				450.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			450.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	450.000,00			
Total Ação					575.000,00
Total Unidade					1.776.500,00
Total Orgão					2.594.500,00
Órgão: 05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo					
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário					
0004.0122.0002.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					2.750,00
Total Unidade					2.750,00
Unidade: 002 - Divisão de Turismo					
0015.0451.0018.2036 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				320.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			320.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		320.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					335.250,00
0015.0451.0058.1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.750,00
4400000000000000000	Investimentos			50.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
Total Ação					50.750,00
0015.0695.0002.2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					386.750,00
Unidade: 003 - Divisão de Indústria e Comércio					
0015.0451.0026.1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0026.1033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00

4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0022.0661.0002.2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
0022.0661.0002.2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
0022.0661.0002.2027 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				150.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					150.500,00
Total Unidade					178.500,00
Total Orgão					568.000,00
Órgão: 06 - Secretaria de Agricultura					
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário					
0020.0122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				13.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		250,00		
3330410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		11.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10.250,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					13.500,00
Total Unidade					13.500,00
Unidade: 002 - Divisão de Fomento Agropecuário					
0017.0511.0076.1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0020.0606.0023.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				85.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			85.250,00	

3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		20.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	20.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		65.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					110.250,00
Total Unidade					123.500,00
Total Orgão					137.000,00

Órgão: 07 - Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

0018.0122.0002.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				261.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			95.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		88.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	8.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	7.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		162.500,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	37.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	112.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					269.000,00
Total Unidade					269.000,00

Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente

0017.0512.0076.1035 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0017.0512.0076.2102 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00

0017.0512.0076.2104 - MANUTENÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				55.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			55.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		55.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	27.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.500,00			
Total Ação					55.250,00

0018.0541.0017.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				430.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			430.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		430.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	425.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
4400000000000000000	Investimentos			12.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					442.750,00
Total Unidade					512.000,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
0018.0542.0020.2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Total Orgão					782.000,00
Órgão: 08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários					
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário					
0015.0452.0002.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.398.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.290.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.147.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	950.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	12.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	167.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		142.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	142.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			108.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		59.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		48.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	48.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				42.500,00
4400000000000000000	Investimentos			42.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	42.500,00			
Total Ação					1.440.500,00
Total Unidade					1.440.500,00
Unidade: 002 - Divisão de Serviços Públicos					
0014.0452.0018.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.244.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.244.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.244.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	225.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.019.250,00			
Total Ação					1.244.500,00
0015.0451.0002.2035 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				77.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			77.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		77.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	62.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Total Ação					77.750,00
0015.0451.0002.2101 - MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				84.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			84.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		84.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	72.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					99.500,00
0015.0451.0058.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				65.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			65.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		65.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
Total Ação					65.250,00

0015.0451.0058.2105 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
Total Ação					100.250,00

0015.0451.0088.2038 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
4400000000000000000	Investimentos			1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					5.000,00

0026.0782.0016.2041 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				107.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			107.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		107.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	82.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					110.250,00

0026.0782.0016.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				419.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			419.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		419.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	406.250,00			
Total Ação					419.000,00
Total Unidade					2.121.500,00

Unidade: 003 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância

0015.0452.0018.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00

Unidade: 004 - Divisão de Serviços Rodoviários

0026.0782.0002.2044 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.432.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.432.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.432.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.194.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	238.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					1.482.500,00

0026.0782.0088.2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				7.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
Total Ação					7.750,00

0026.0782.0088.2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				37.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			37.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		37.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
Total Ação					37.750,00
Total Unidade					1.528.000,00
Total Orgão					5.091.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 001 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

0008.0243.0003.2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				15.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Total Ação					15.500,00

0012.0361.0002.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.733.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			286.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		239.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	225.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		47.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	47.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.446.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.421.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	140.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	725.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.250,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	337.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				27.500,00
4400000000000000000	Investimentos			27.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		27.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	27.500,00			
Total Ação					1.760.500,00

0012.0361.0042.1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.750,00
4400000000000000000	Investimentos			50.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
Total Ação					50.750,00

0012.0361.0042.2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				808.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			750.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		636.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	625.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		113.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	113.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			58.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					809.000,00

0012.0361.0042.2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.340.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.114.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.576.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.525.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	51.250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		537.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	537.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			226.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		225.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	225.000,00			
Total Ação					4.340.750,00

0012.0361.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				779.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			779.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		779.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	415.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	331.250,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	32.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				165.000,00
440000000000000000	Investimentos			165.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	165.000,00			
Total Ação					944.000,00

0012.0361.0042.2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				352.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			352.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		352.500,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	352.500,00			
Total Ação					352.500,00

0012.0361.0047.2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				601.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			570.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		502.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	412.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	82.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		67.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	67.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	30.000,00			
Total Ação					601.750,00

0012.0365.0041.2055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		600.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	455.250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					650.500,00

0012.0365.0041.2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.538.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			917.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		785.250,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	772.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			

3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		132.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	132.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			620.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		562.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	292.500,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	162.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		57.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	57.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				17.500,00
4400000000000000000	Investimentos			17.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.500,00			
Total Ação					1.555.500,00

0012.0365.0041.2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.250.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.737.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.482.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.462.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		255.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	255.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			512.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		399.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	9.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	162.500,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	185.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		112.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	112.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					2.270.000,00

0012.0365.0041.2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				946.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			738.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		633.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	620.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		105.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	105.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			208.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	55.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	95.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		45.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	45.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					951.750,00

0012.0365.0041.2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.214.375,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			937.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		792.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		145.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	145.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			276.625,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		224.125,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.125,00			
3390300000000000000	Material de consumo	88.750,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	111.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		52.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	52.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				22.500,00
4400000000000000000	Investimentos			22.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		22.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	22.500,00			
Total Ação					1.236.875,00

0012.0366.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				52.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			48.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	42.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	6.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					52.750,00

0012.0367.0041.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				182.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			182.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		182.500,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	182.500,00			
Total Ação					182.500,00

0012.0367.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				251.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			235.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		207.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	207.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		27.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					251.500,00

0013.0122.0048.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				102.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			64.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		60.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	4.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			38.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		36.500,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.500,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					102.750,00

0013.0392.0048.2057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				81.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			80.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		80.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	12.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
4400000000000000000	Investimentos			12.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					94.250,00

0027.0813.0046.1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0027.0813.0046.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				353.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			307.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		272.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	262.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			46.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		31.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.250,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.750,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					356.250,00

0027.0813.0046.2062 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESTÁDIOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				205.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			205.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		205.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	142.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					230.250,00
Total Unidade					16.822.875,00
Total Orgão					16.822.875,00

Órgão: 10 - Secretaria de Saúde

Unidade: 001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0075.1009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				203.250,00
440000000000000000	Investimentos			203.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		203.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	202.500,00			
Total Ação					203.250,00

0010.0301.0075.1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0010.0301.0075.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.377.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.284.125,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
319000000000000000	Aplicações diretas		1.186.750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.072.500,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	56.750,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	27.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		97.125,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	97.125,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.093.250,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.600.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.600.000,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		195.000,00		
337230000000000000	Material de consumo	195.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		4.248.250,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	87.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	470.250,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	262.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.906.750,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	57.500,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	337.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				252.750,00
440000000000000000	Investimentos			252.750,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		252.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	252.500,00			
Total Ação					7.630.125,00

0010.0301.0075.2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.423.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.429.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.146.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.832.750,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	13.750,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	275.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		282.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	282.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.994.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.881.750,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
339014000000000000	Diárias - civil	12.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	825.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.022.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		112.500,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	112.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
Total Ação					5.503.250,00

0010.0301.0075.2065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				242.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			241.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		240.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	47.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	112.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					242.250,00

0010.0301.0075.2066 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.811.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.133.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.043.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	920.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	64.250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		90.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	90.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			678.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		643.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	400.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	50.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	35.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
4400000000000000000	Investimentos			125.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	125.000,00			
Total Ação					1.936.500,00

0010.0301.0075.2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.317.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.280.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.216.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.395.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	625.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	146.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		63.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	63.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			37.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		22.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	22.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
Total Ação					3.317.500,00

0010.0301.0075.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.982.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.982.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.982.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	105.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.875.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.983.000,00

0010.0301.0075.2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				536.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			235.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		208.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	187.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.750,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		27.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		287.250,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	27.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	182.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		13.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	13.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					539.000,00

0010.0301.0075.2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	3.750,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					6.250,00

0010.0302.0075.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				509.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			385.000,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		385.000,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	385.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			124.250,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		122.500,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	122.500,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.750,00
4400000000000000000	Investimentos			8.750,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		8.750,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	8.750,00			
Total Ação					518.000,00

0010.0303.0075.2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ANÁLISES CLÍNICAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				373.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			77.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		65.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	12.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			296.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		291.750,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	287.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					376.250,00

0010.0303.0075.2083 - MANUTENÇÃO DO COMAD E PROMAD

Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
0010.0304.0075.2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS, CONTROLE DE DOENÇAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				507.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			398.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		365.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	330.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	16.250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		32.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	32.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			109.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		97.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	55.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					515.250,00
Total Unidade					22.784.625,00
Total Orgão					22.784.625,00
Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social					
Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social					
0008.0122.0003.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.001.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			822.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		720.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	658.750,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.750,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		102.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	102.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			178.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		133.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.750,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	21.250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		45.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	45.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.250,00
4400000000000000000	Investimentos			2.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.250,00			
Total Ação					1.003.500,00
0008.0122.0003.2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			19.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		19.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	12.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.750,00			

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
440000000000000000	Investimentos			7.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					27.750,00
0008.0243.0003.2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				168.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		18.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	13.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					169.000,00
Total Unidade					1.200.250,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				82.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			82.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		82.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	57.250,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
Total Ação					82.750,00
0008.0241.0003.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.750,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.750,00
440000000000000000	Investimentos			5.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.750,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.750,00			
Total Ação					35.750,00
0008.0243.0003.2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				112.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			112.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		112.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					122.750,00
0008.0243.0003.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				75.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		75.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	36.250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	32.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
440000000000000000	Investimentos			12.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					87.750,00
0008.0244.0003.1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			

Total Ação					13.250,00
0008.0244.0003.2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				232.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			232.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		32.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.750,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					233.000,00
0008.0244.0003.2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				514.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			421.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		367.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	345.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		54.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	54.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			92.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		74.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	6.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		18.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					514.250,00
0008.0244.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				8.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					8.250,00
0008.0244.0003.2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				170.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			170.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		132.250,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	132.250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		37.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.500,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					177.500,00
0008.0244.0003.2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			

Total Ação					26.750,00
0008.0244.0003.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				18.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		18.250,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	14.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					20.750,00
0008.0244.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.750,00
4400000000000000000	Investimentos			1.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.750,00			
Total Ação					7.000,00
Total Unidade					1.329.750,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0008.0243.0003.1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0008.0243.0003.2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					32.500,00
0008.0243.0003.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0243.0003.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0243.0003.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					48.750,00
Unidade: 004 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social					
0016.0482.0057.1040 - OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				161.500,00
4400000000000000000	Investimentos			161.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		161.500,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	160.750,00			
Total Ação					161.500,00
0016.0482.0057.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					8.000,00
Total Unidade					169.500,00
Unidade: 005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso					
0008.0241.0003.1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0008.0241.0003.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.750,00
4400000000000000000	Investimentos			1.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.750,00			
Total Ação					9.500,00
0008.0241.0003.2111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					23.750,00
Unidade: 006 - Fundo Municipal do Trabalho					
0011.0334.0003.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Total Orgão					2.773.000,00

Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

0015.0452.0002.2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				551.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			417.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		382.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	325.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	17.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			134.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		119.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					556.500,00
Total Unidade					556.500,00

Unidade: 002 - Divisão de Obras e Edificações

0015.0451.0018.1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				125.750,00
4400000000000000000	Investimentos			125.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		125.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
Total Ação					125.750,00

0015.0451.0058.1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1010 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			

4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1024 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				173.250,00
4400000000000000000	Investimentos			173.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		173.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	172.500,00			
Total Ação					173.250,00

0015.0451.0058.1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100.750,00
4400000000000000000	Investimentos			100.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
Total Ação					100.750,00

0015.0451.0058.1027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1029 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			

4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1032 - OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0016.0481.0057.1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0016.0482.0057.1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0017.0512.0020.1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0017.0512.0076.1016 - OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
Total Unidade					611.750,00
Total Orgão					1.168.250,00
Órgão: 13 - Fundo de Previdência Municipal					
Unidade: 001 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal					
0009.0272.0082.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.051.513,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.876.513,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.876.513,00		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	5.395.513,00			
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	600.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	880.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			175.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		175.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00

4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					7.061.513,00
Total Unidade					7.061.513,00
Total Orgão					7.061.513,00
Total					67.855.513,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 25/08/2020, às 09:48:58.					

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:79B6544F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021

DISPENSA 1/2021.

PARTES: o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, a empresa **A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME,** portadora do CNPJ nº 07.138.297/0001-03,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Locação de Tendas Piramidal com Cortina Piramidal 4,00x4,00x3,00, com montagem e desmontagem, destinados as ações de enfrentamento a emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, a fim de evitar aglomerações de pessoas em locais fechados, conforme processo de Dispensa n.º de Licitação n.º3/2021 e Processo Administrativo n.º 3/2021 solicitado pela Secretária Municipal de Saúde descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Montagem e Instalação de 4 (quatro) tendas 4,00x4,00 metros em lona branca, incluso frete e montagem e desmontagem, cobertura tipo piramidal ou chapéu de bruxa.	**4**	06	R$580,00	R$2.320,00	R$13.920,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1303, Dotação Orçamentária: 05.011.10.301.0013.2019 –Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município - 3.3.90.39.00.00**, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR), código reduzido 128**.**

VIGÊNCIA: O prazo vigência do contrato será de 06(seis) meses, havendo interesse das partes o mesmo poderá ser prorrogado por igual período.

VALOR: O valor dos serviços contratados é de **R$ 13.920,00** (Treze mil novecentos e vinte reais).

Tunas do Paraná (PR), 25 de janeiro de 2021.

Assinam o termo:

MARCO ANTONIO BALDÃO – Prefeito Municipal e ANDERSON DE LIMA Representante da Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4AAAE715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 01/2021

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público , conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria, a "lotação" dos professores nas unidades escolares da rede pública municipal de União da Vitória – PR (Escolas/CMEIs).

Art. 2º Cumpra-se. Publique-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Professor(a)	Data da Admissão	Escola
ANA PAULA ARAÚJO	05/05/2014	MELVIN JONES
CÁTIA ILIANE DE CASTILHO	19/02/2020	JOSÉ MOURA
CÉLIA SOARES DOS SANTOS DE SOUZA	15/02/2015	VITÓRIA FERNANDES

CIRLEY DA AP. DE OLIVEIRA	13/02/2015	MIGUELINA
CIRLEY DA AP. DE OLIVEIRA	14/08/2006	MIGUELINA
CLAUDINÉIA WAWRZYNIAK KRYSZYSZYN	12/02/2015	MARIDALVA
ELISANGELA BAIAK NOVICKI	03/02/2014	VITÓRIA FERNANDES
ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA	09/11/2017	DIDIO AUGUSTO
ILTON LUIS CARMINGNAN	01/04/2008	JOSÉ MOURA
JUCÉLIA DA SILVA	02/02/2015	DUQUE DE CAXIAS
JULIANE DE FATIMA SILVA	08/03/2010	ODETE CONTI
RITA DE CÁSSIA CUNHA	01/03/2012	MARIA FLENIK
MARISTELA PAZ DE HORA	15/04/2013	ZILÁ PALMA F LUIZ
MÁRCIO FERNANDO UTZIG	09/02/2006	ESCOLA DIDIO AUGUSTO
RAQUEL E RAMOS BURATTI	15/04/2013	MANOEL RIBAS

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1F800AA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 7/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, c/c os artigos 79 a 81 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memo. n.º 02/2020,expedido pela Comissão Eleitoral nomeada na Portaria n.º 103/2020,bem como o Edital n.º 45/2020, que torna público o resultado final das eleições para coordenadores dos cursos de graduação,

RESOLVE
Art. 1.º Nomear, para exercerem as funções de Coordenadores dos Cursos de graduação do Centro Universitário, pelo mandato de 2 (dois) anos, com ônus financeiro de 4 (quatro) horas/aula semanais - equivalente a T8 - , os seguintes servidores:

Curso	Servidor
Administração- presencial	Coordenadora: Ana Paula da Silva Yamauti - CI n.º7.770.391-8/PR
Arquitetura e Urbanismo	Coordenador: Ederson Jean Schroeder – CI n.º 4.455.680/SC
Ciências Contábeis	Coordenador: Paulo Henrique Perotti – CI n.º 3.522.592-7/PR
EducaçãoFísica (Licenciatura e Bacharelado) - presencial	Coordenador: Joel José de Lima– CI n.º 7.099.489-6/PR
Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) - semipresencial	Coordenadora: Carina Carolini N. da Rocha– CI n.º 9.463.189-0/PR
Engenharia Ambiental- presencial e semipresencial	Coordenadora: Lisandra Cristina Kaminski – CI n.º 8.468.713-8/PR
Engenharia Civil- presencial e semipresencial	Coordenador: José Antônio Wengerkiewicz- CI n.º 492.458/SC
Gestão Financeira	Coordenador: Tiago Josie Kohut - CI n.º 9.661.418-7/PR
Gestão de Produção Industrial	Coordenador: Cássio Robin Portes - CI n.º 3.275.064-8/PR
Jornalismo	Coordenador: Lúcio Kurten dos Passos - CI n.º 1.106.978/SC
Odontologia	Coordenador: Rodrigo Cavassim - CI n.º6.306.625-7/PR
Produção Audiovisual	Coordenador: Lúcio Kurten dos Passos - CI n.º 1.106.978/SC
Publicidade e Propaganda	Coordenadora: Julliana Biscaia – CI n.º 6.962.974-1/PR
Sistemas de Informação	Coordenador: Marcos Cezar Kujiv Muller – CI n.º 4.442.745-1/PR

Parágrafo único: Aos coordenadores que trabalham em regime de dedicação exclusiva as horas serão computadas na carga horária semanal a ser cumprida, sem adicional financeiro.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 1.º de fevereiro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:EBF5683D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.130.187,09	1.131.081,60	1.166.093,88	1.193.121,30	1.212.450,41	1.180.765,79	1.161.292,01	1.147.147,54	1.161.750,93	1.197.344,02	1.187.328,96	2.674.114,42	15.542.677,95	0,00
Pessoal Ativo	992.804,15	998.497,60	1.037.973,38	1.062.987,59	1.066.003,43	1.034.892,18	1.010.541,85	1.020.710,87	1.029.044,02	1.053.044,91	1.040.888,91	2.351.791,64	13.699.180,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	878.727,55	884.619,91	921.687,79	943.936,43	944.817,35	919.796,00	893.185,67	903.040,35	908.788,40	935.193,07	922.581,43	2.124.982,68	12.181.356,63	0,00
Obrigações Patronais	111.965,20	113.877,69	116.285,59	119.051,16	121.186,08	115.096,18	117.356,18	117.670,52	120.255,62	117.851,84	118.307,48	226.808,96	1.515.712,50	0,00
Benefícios Previdenciários	2.111,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.482,94	86.684,00	89.320,50	91.433,71	93.946,98	94.473,61	94.950,16	95.236,67	94.806,91	97.119,11	99.260,05	190.922,78	1.214.637,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.082,12	80.283,18	81.083,18	82.999,63	85.512,90	86.516,08	86.516,08	86.802,59	86.372,83	88.685,03	90.349,42	174.393,50	1.109.596,54	0,00
Pensões	6.400,82	6.400,82	8.237,32	8.434,08	8.434,08	7.957,53	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.910,63	16.529,28	105.040,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.900,00	45.900,00	38.800,00	38.700,00	52.500,00	33.400,00	19.800,00	31.200,00	37.900,00	47.180,00	47.180,00	131.400,00	544.860,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	110.396,70	88.889,33	108.098,56	104.730,55	125.742,80	94.473,61	94.950,16	95.236,67	94.806,91	126.189,78	99.260,05	511.867,90	1.654.643,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.802,36	2.205,33	18.778,06	13.296,84	31.795,82	0,00	0,00	0,00	0,00	29.070,67	0,00	320.945,12	437.894,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	88.594,34	86.684,00	89.320,50	91.433,71	93.946,98	94.473,61	94.950,16	95.236,67	94.806,91	97.119,11	99.260,05	190.922,78	1.216.748,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.019.790,39	1.042.192,27	1.057.995,32	1.088.390,75	1.086.707,61	1.086.292,18	1.066.341,85	1.051.910,87	1.066.944,02	1.071.154,24	1.088.068,91	2.162.246,52	13.888.034,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													28.516.530,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													369.355,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													28.147.175,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													13.888.034,93	49,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.199.474,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.439.500,85	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.679.527,12	48,6%

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:726B3C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.968.503,21	3.116.026,91	2.592.852,99	2.947.108,82	2.544.540,88	3.086.974,29	3.830.641,78	2.806.340,64	2.615.245,41	3.116.558,22	3.637.171,60	4.490.900,54	37.752.865,29	41.615.374,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.417,41	74.300,06	137.991,94	96.943,90	142.827,33	91.689,42	173.465,37	104.110,94	98.815,52	150.061,13	555.654,77	126.394,37	1.811.672,16	1.385.800,00
IPTU	1.848,36	1.410,35	850,68	71,09	1.564,52	8.554,94	56.030,87	19.498,80	9.637,11	17.478,65	5.862,94	13.222,28	136.030,59	170.500,00
ISS	28.548,27	16.609,09	32.106,39	32.202,32	23.584,42	25.025,35	40.883,82	21.647,66	26.648,49	13.331,01	33.297,13	34.876,92	328.760,87	305.500,00
ITBI	3.482,99	11.428,30	45.471,14	7.020,80	69.011,26	7.010,70	24.630,78	10.795,21	13.365,16	71.476,75	467.625,00	13.247,68	744.565,77	382.500,00
IRRF	22.655,49	39.779,69	47.342,51	46.071,60	45.797,50	45.496,92	41.942,52	48.614,07	47.134,50	45.114,93	45.121,14	62.700,47	537.771,34	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.882,30	5.072,63	12.221,22	11.578,09	2.869,63	5.601,51	9.977,38	3.555,20	2.030,26	2.659,79	3.748,56	2.347,02	64.543,59	87.300,00
Contribuições	132.799,66	143.424,82	151.011,64	154.731,81	155.689,12	156.545,55	157.611,44	158.574,78	156.325,46	154.641,43	161.984,92	303.746,02	1.987.086,65	1.850.000,00
Receita patrimonial	178.274,01	107.599,25	21.966,77	371.459,43	457.880,15	399.306,92	563.717,45	50.045,95	(98.007,97)	72.909,35	529.937,70	604.910,89	3.259.999,90	1.846.526,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	178.274,01	107.599,25	21.966,77	371.459,43	457.880,15	399.306,92	563.717,45	50.045,95	(98.007,97)	72.909,35	529.937,70	604.910,89	3.259.999,90	1.846.526,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	46.638,69	43.542,40	55.312,36	48.047,61	53.928,97	51.765,32	51.796,05	46.078,99	53.902,96	47.773,10	54.933,19	75.820,98	629.540,62	668.700,00
Transferências correntes	2.546.873,84	2.652.782,66	2.129.069,57	2.174.962,10	1.680.490,14	2.333.702,09	2.880.086,48	2.431.730,55	2.401.809,87	2.646.172,21	2.321.403,10	3.375.135,42	29.574.218,03	35.502.210,15
Cota parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	11.620.000,00
Cota parte do ICMS	902.980,00	854.929,22	878.671,71	693.606,45	495.549,06	851.424,06	813.983,47	797.430,27	1.028.112,58	948.555,01	894.938,17	1.134.801,73	10.294.981,73	12.500.000,00
Cota parte do IPVA	288.964,24	116.333,25	83.637,13	23.236,93	25.994,40	25.758,41	22.984,41	21.923,37	20.944,74	24.964,91	10.243,51	17.772,48	682.757,78	756.000,00
Cota parte do ITR	2.706,58	688,87	287,20	12,62	439,85	196,85	1.395,02	2.403,28	32.858,25	282.162,27	11.159,50	10.231,94	344.542,23	869.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
Transferências da LC 61/1989	11.525,32	13.062,95	12.055,20	10.818,53	10.786,77	9.700,46	11.652,96	13.476,82	15.830,16	18.116,99	19.859,35	20.886,87	167.772,38	200.000,00
Transferências do FUNDEB	344.605,74	337.985,87	250.021,20	239.707,93	184.436,85	201.185,95	253.767,53	232.799,19	270.414,79	274.003,63	279.349,58	317.865,27	3.186.143,53	3.300.000,00
Outras transferências correntes	187.741,46	161.752,13	221.417,44	538.108,35	263.837,28	676.049,85	794.738,99	740.184,45	531.404,01	422.549,89	210.105,41	537.948,31	5.285.837,57	6.169.610,15
Outras receitas correntes	4.499,60	94.377,72	97.500,71	100.963,97	53.725,17	53.964,99	3.964,99	15.799,43	2.399,57	45.001,00	13.257,92	4.892,86	490.347,93	362.138,00
DEDUÇÕES (II)	702.943,04	677.509,41	491.981,19	832.290,35	856.971,38	837.344,77	896.911,79	490.775,76	472.778,73	609.478,28	1.044.658,95	1.322.691,49	9.236.335,14	6.797.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	229.985,95	167.570,93	82.378,19	433.044,99	524.451,35	463.200,52	526.886,37	115.597,66	69.286,81	138.420,50	595.114,76	734.620,37	4.080.558,40	850.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	70.051,98	79.329,80	78.077,06	119.816,42	86.076,97	82.851,12	83.239,03	83.428,85	83.493,85	81.134,18	83.154,67	163.567,06	1.094.220,99	925.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.905,11	430.608,68	331.525,94	279.428,94	246.443,06	291.293,13	286.786,39	291.749,25	319.998,07	389.923,60	366.389,52	424.504,06	4.061.555,75	5.022.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.265.560,17	2.438.517,50	2.100.871,80	2.114.818,47	1.687.569,50	2.249.629,52	2.933.729,99	2.315.564,88	2.142.466,68	2.507.079,94	2.592.512,65	3.168.209,05	28.516.530,15	34.817.854,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	277.047,00	0,00	92.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.355,00	292.308,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.265.560,17	2.438.517,50	2.100.871,80	1.837.771,47	1.687.569,50	2.157.321,52	2.933.729,99	2.315.564,88	2.142.466,68	2.507.079,94	2.592.512,65	3.168.209,05	28.147.175,15	34.525.546,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.265.560,17	2.438.517,50	2.100.871,80	1.837.771,47	1.687.569,50	2.157.321,52	2.933.729,99	2.315.564,88	2.142.466,68	2.507.079,94	2.592.512,65	3.168.209,05	28.147.175,15	34.525.546,76

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:B5525693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**13.229,25**	**274.433,03**	**273.149,67**	**1.283,11**	**13.229,50**	**171.799,50**	**2.698.035,66**	**2.231.908,07**	**2.231.908,07**	**83.507,88**	**554.419,21**	**567.648,71**

EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**274.432,78**	**273.149,67**	**1.283,11**	**0,00**	**171.799,50**	**2.697.959,71**	**2.231.908,07**	**2.231.908,07**	**83.507,88**	**554.343,26**	**554.343,26**
Secretaria de Administração	0,00	4.084,00	4.084,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	590,00	0,00	0,00	590,00	28,08	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	2.550,03	2.550,01	0,02	0,00	171.771,33	46.458,29	199.563,67	199.563,67	18.665,95	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	30.273,53	29.090,44	1.183,09	0,00	0,00	25.798,34	11.470,93	11.470,93	14.327,41	0,00	0,00
Secretaria de Promoção Social	0,00	2.173,19	2.173,19	0,00	0,00	0,09	73.558,78	35.371,70	35.371,70	38.187,17	0,00	0,00
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	234.315,03	234.315,03	0,00	0,00	0,00	2.538.408,74	1.975.131,51	1.975.131,51	8.962,05	554.315,18	554.315,18
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	758,80	0,00	0,00	758,80	0,00	0,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	937,00	937,00	0,00	0,00	0,00	11.346,76	10.370,26	10.370,26	976,50	0,00	0,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**13.229,25**	**0,25**	**0,00**	**0,00**	**13.229,50**	**0,00**	**75,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75,95**	**13.305,45**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,25	0,25	0,00	0,00	13.229,50	0,00	75,95	0,00	0,00	0,00	75,95	13.305,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.229,25**	**274.433,03**	**273.149,67**	**1.283,11**	**13.229,50**	**171.799,50**	**2.698.035,66**	**2.231.908,07**	**2.231.908,07**	**83.507,88**	**554.419,21**	**567.648,71**

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:F78CA93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO VII CÂMARA

Camara Municipal de California - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro de 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: Camara Municipal de California												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 09h e 54m.												

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:47A2BADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.796,87	66.291,75	66.291,73	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	118.905,97	857.620,32	0,00
Pessoal Ativo	75.796,87	66.291,75	66.291,73	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	118.905,97	857.620,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.257,55	55.345,84	55.345,83	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	103.456,48	720.172,42	0,00
Obrigações Patronais	12.539,32	10.945,91	10.945,90	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	15.449,49	137.447,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.796,87	66.291,75	66.291,73	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	118.905,97	857.620,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	857.620,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	199.967.133,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	199.967.133,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	857.620,32	0,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.998.028,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.398.126,60	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.798.225,20	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CCE278D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS JANEIRO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: jan/21

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
Sergio Fernandes	Téc. Contábil	264	diárias	1	3	19/01 À 22/01/21	R$ 565,00	R$ 1.695,00	Curso de Câmara Municipais em inicio de legislatura - Unipública	R$ 110,81	veiculo oficial	Curitiba/Pr

Adriano Ap. Dezan	Advogado	620	diárias	2	3	19/01 À 22/01/21	R$ 565,00	R$ 1.695,00	Curso de Câmara Municipais em inicio de legislatura - Unipública	R$ 110,81	veiculo oficial	Curitiba/Pr
									certificado n. SERGIO 2023022004083104100			
									certificado n. ADRIANO 2123022024536104100			
								R$ -				
TOTAL								**R$ 3.390,00**		**R$ 221,62**		

Três Barras do Paraná, 31 DE JANEIRO DE 2021

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:FA7554E7

